SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2569

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 23.08.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 12ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 23 de agosto de 2022, de forma presencial, com início às 08:30 horas, em primeira convocação e às 09:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada nas dependências do Grand Mercure Curitiba Rayon, Av. Visconde de Nácar, 1424, Centro, Curitiba, Paraná de forma presencial, onde instalar-se-á a 12ª Assembleia para deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA:

Ajuste do Protocolo de Intenções;

Homologar o ingresso no Consorcio de ente federado município que até a data da Assembleia, tenham ratificado o Protocolo de Intenções através de lei específica, de acordo com o Art. 37 do Estatuto do Consorcio.

Outros assuntos.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 22 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publique-se

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:22C15F55

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, Km 98,3, s/n, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 12 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 20 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RENATO COSTA FARIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:44B5CDAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Processo Administrativo nº 93/2022
Pregão Eletrônico nº 38/2022
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08/08/2022, às 14:00 (quatorze horas),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico e mobiliários, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 27.219,31 (vinte e sete mil duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:45A9EC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022 – ID 2320

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: LUIZ BARBOSA LIMA JUNIOR.

OBJETO: Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial com vistas à alienação de bens móveis, sucatas e outros, inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

COMISSÃO: 5% (cinco por cento) do valor do bem vendido.

VIGÊNCIA: Início em 25/07/2022 – Término em 25/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 90/2021 – Chamamento Público nº 02/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – PR.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9C597451

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2022 - AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA.

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 02/2022, decorrente de Pregão n° 02/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 588, Centro, Fênix-Pr neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI,** portador do RG n° 8.395.003-0, portador do CPF sob n° 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 18.674,25 (dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com finalidade de supressão de preços com fundamentação art. 65, II, alínea b, da Lei 8666/93, devido a redução do ICMS na composição do valor da combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FÊNIX, 19 de julho de 2022

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICÍPIO DE FÊNIX	**AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA**
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 79.036.075/0001-82
	EDUARDO BEZERRA ESTEFANI
	CPF n° 037.713.659-02
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 8.395.003-0
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D3082A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

ATA DE REUNIAO COM O GRUPO TECNICO MUNICIPAL – ETM – DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Aos 25 dias do mês de julho, foi realizada uma reunião na sala de Turismo e Meio Ambiente. Onde estiveram presentes: a Secretária de Turismo e Meio Ambiente Sra. Arlei Fatima Rudek, o Contador do Município sr. Elson de Araujo Costa, a funcionária de departamento de Turismo e Meio Ambiente a Sra. Eliane Aparecida Mario Benà, a funcionária do departamento de tributação Rural Sra. Juliana Fontim de Souza, o secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Sr. Adilson Antônio Santiago, o Senhor Daniel Pereira Filho, a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Flavia Mendonça Casale, o Engenheiro Civil do Municipio Sr Frank Maikon Sontag de Moura e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. Erica Vicentin de Souza, a Sra. Fabiana Akiko Omura. A sra, Arlei Fatima

Rudek, deu início a reunião, onde explica aos membros da equipe técnica municipal, assunto referente ao projeto de pavimentação em C.B.U.Q em um dos lados da Avenida XXII de fevereiro, no trecho entre a rua XV de novembro e a rua Tomazina, declarou que se trata de uma avenida existente e já consolidada no plano diretor municipal, constando da seguinte forma: com 2,50m de calçada de cada lado, 2,0 m de estacionamento de cada lado, 5,50m de faixa de rolamento dos dois lados , informa que com as alterações a avenida ficará da seguinte forma e assim se manterá: em um dos lados encontrasse com revestimento em pedra irregular e do outro lado com revestimento primário (cascalho), na elaboração do projeto foi mantida a configuração existente no local, com 02 pistas de 6,50m , calçada de 3,00m de cada lado e com canteiro de 1,00m totalizando uma caixa de 20,00m de largura. O trecho existente será futuramente recuperado com asfalto. A alteração feita foi aceita por unanimidade pelos membros do grupo técnico. Transcrevo aqui e afirmo que este é um relatório fiel ao que fora discutido nesta ocasião, assino juntamente com os membros presentes nesta reunião.

ARLEI FATIMA RUDEK

ELSON DE ARAUJO COSTA

ELIANE APARECIDA MARIO BENÁ

JULIANA FONTINI DE SOUZA

ADILSON ANTÔNIO SANTIAGO

FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

FLAVIA MENDONÇA CASALE

ERICA VICENTIN DE SOUZA

FABIANA AKIKO OMURA
Cont.

DANIEL PEREIRA FILHO

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:C24ECC35

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

• O Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do município de Nossa Senhora das Graças, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

• A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

• A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nossa Senhora das Graças – PR, 29 de março de 2022.

TARCILA JÚLIA FELIX DOS SANTOS PRIMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JANIA CARVALHO
Membro Conselheiro

DENISE HERNANDES DA PAZ
Membro Conselheiro

ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA
Membro Conselheiro

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Membro Conselheiro

RAEL QUIXABEIRA GOMES
Membro Conselheiro

MARIA DE JESUS DE SOUZA
Membro Conselheiro

MARCELA NUNES SILVA
Membro Conselheiro

Publicado por:
Tarcila Julia Felix dos Santos Primo
Código Identificador:0EDDC058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**.** O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação se encontra SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação. Objeto da Licitação**:** aquisição de 02 (dois) veículos van para o transporte sanitário da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, com recursos obtidos através da resolução SESA

nº 769/2019, termo de adesão nº 933/2021e contrapartida deste município, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 25 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:81F403C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras. Valor Máximo: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). ABERTURA: 08h30min do dia 12/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F7C29CD2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030/2022 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **26 de Julho até 03 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 22 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	12°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D7E27E80

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 444/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 21/07/2022, a funcionária:

Erinéia Aparecida Soares **-** *Cargo* - Cozinheira.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 20 de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A0C08139

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 442/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 25/07/2022, a funcionária:

Adrieli de Souza – Educador Infantil
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:55418A61

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 445/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário ao funcionário:
FERNANDO JACOMINI, matrícula nº 786 – Ref. ao exercício: 2021/2022.
Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 22/08/2022 à 31/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F231F534

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 446/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo Eletivo de Secretária de Ação Social, a Senhora: ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 981, a partir do dia: 27/07/2022. E a pedido da mesma exonerar do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino. A partir do dia: 30/07/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0523171F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 022/2022

Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – SMSA –AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONDUTORES DE MOTOCICLETA

Aos 22/07/2022 às 13:30 horas, na sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi (sala de licitações – térreo)– Avenida Maringá, 1029, Centro – CEP. 87111-000 – Águas de Sarandi, Estado do Paraná, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria nº. 111/2022 de 29 de abril de 2022, para RETIFICAÇÃO da decisão referente ao item 2 (dois) da Licitação Modalidade Pregão, tipo de avaliação por Menor Preço por **item**, em epígrafe, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONDUTORES DE MOTOCICLETA conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital. Após a sessão em melhor análise do descritivo do item 2 (dois) do lote único do edital em epígrafe o pregoeiro e a equipe de apoio notou que o referido item na proposta de preço do único proponente presente na sessão não atendeu ao descritivo do item no seguinte quesito: **"com entrada de ar superior"** e pelos motivos apresentados o pregoeiro desclassifica a proponente apenas para o item 2 (dois) do lote único conforme item 9.5 do edital. Abre-se o prazo de 8 dias úteis para a proponente apresentar nova proposta de preço apenas para o item 2 (dois) do lote único conforme item 9.20 do edital **"Se todas as propostas de preços forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços ou documentação de habilitação"**. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 22 de Julho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:2516A55E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI NO PISO DA NOVA SEDE.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **08 de agosto de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 25 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:55E59C42

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º022/2022/SMSA

ORIGEM	DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SB ENGENHARIA**
CNPJ	39.606.615/0001-00
VALOR CONTRATO:	R$ 25.600,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE SERVIÇOS EM PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES DE REDE ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO 13,8KV/220V/127V, PROJETO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS), PROJETO TELEFÔNICO, PROJETO DE ALARME E PROJETO DE SISTEMA CFTV DE MONITORAMENTO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA ESTRADA SARANDI – LOTE 165-A-1 E 165-B-1 NA CIDADE DE SARANDI-PR**
VIGÊNCIA	De 21/07/2022 a 21/07/2023
ASSINATURA	21 de Julho de 2022

Sarandi/PR, 25 de Julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:5D1E0979

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 020/2022/SMSA – **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E VESTIARIO.**

I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 09.230.568/0001-73
VALOR: R$ 47.948,91

GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 44.784.805/0001-49
VALOR: R$ 8.981,00

PAPIROS - MOVEIS ELETROS - EIRELI
CNPJ: 25.325.301/0001-16
VALOR: R$ 8.430,00

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
VALOR: R$ 52.188,00

PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ: 06.718.646/0001-95
VALOR: R$ 9.120,00

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39
VALOR: R$ 5.300,00

Sarandi/PR, 25 de Julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:CFFB4C20

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 1432/2022

Súmula: Dispoe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta ou Indireta do Municipio de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando aLei Municipal nº2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, CPF: 448.266.059-00, que ocupa o cargo/função de Superintendente do Preserv, sendo concedidas 02 diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$774,00 (setiscentos e setenta e quatro reais), sendo este valor referente ao período de 24/08/2022 ate 26/08/2022, sendo dois dias para estudos da avaliação atuarial e possivel mudanças na nova lei da Previdência que será instituido no Municipio e com ficará os aportes futuro do Municipio para o fundo de Previdencia para ano de 2023.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalizade de realizar estudos do RELATORIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL com o Sr. Adison Morais da Costa Atuário MIBA 1.032

– MTE-RJ, Reunião CNM para que eles veja tambem a Avalião Atuarial do Municipio para analises dos aportes futuros para a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PRESERV.

Art. 4º A previsão de saida deste Município será dia 24/08/2022 as 04h00 horas e o retorno previsto para o dia 26/08/2022 as 16h00 horas, e o meio de transporte avião.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:0A74930C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 052/2022

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Angela Alves de Almeida e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Angela Alves de Almeida, matrícula 113, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, - GOL4C11 para o nível referencial GOL4C12 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 35 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 25 de julho 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:DAF67932

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 053/2022

Designar Advogada para dar suporte a CECP na forma que específica.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOICE DUARTE GONÇALVES BERGAMASCHI, Advogada, para dar suporte a Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Sarandi com as seguintes atribuições:
I – emitir Parecer Jurídico do processo de dispensa na contratação da banca organizadora do concurso público da Câmara Municipal de Sarandi;
II – dar apoio jurídico à Comissão de Concurso Público **até** a homologação do certame.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 25 de julho de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:89B19491

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 022/2022 -PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 022/2022
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:817D7687

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 022/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 022/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 022/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**ERC ENGENHARIA LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza técnica, teste de estanqueidade, assepsia e purga da rede hospitalar de ar comprimido, conforme a norma NBR 12188, para utilização de Compressor de ar com pistão isento de óleo, conforme RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, bem como mão de obra, conforme especificações**
VALOR TOTAL:	**R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 22 de julho de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:D307FDBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 232/2022- ID 8660

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 35/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SSBARCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF	**35.445.821/0001-16**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (01 HATCH) SAM49**
VALOR TOTAL	**R$ 66,000,00 (sessenta e seis mil reais)**
VIGÊNCIA	**11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**11 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4E2E54AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 100/2022 ID: 8528

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 003/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL- LTDA**
CNPJ:	**08.696.723/0001-89**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para executar reforma do telhado da Escola Municipal José Polo.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 13.487,17 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), referente à troca de item e alteração da planilha de serviços.**
ASSINATURA	**25 de julho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:5933560E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – PMS
OBJETO: Aquisição parcelada, através de registro de preços para CARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, a fim de suprir a demanda da Sec. de Saúde de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 09 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de julho de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:3DB112E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços destinados a reformar conjuntos escolares adulto das Sec. Mun. de Educação e Assistência Social. de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 10 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de julho de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:9DEB14D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de placas de alumínio para patrimônio, vedador líquido, sacos plásticos e etiquetas (papel adesivo) para atender as solicitações das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 11 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de julho de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D5B703E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de UNIFORMES destinados a Sec. Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 09 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de julho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:499BE38A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	37/2022
Objeto	Aquisição de EQUIPAMENTO (Veículo Tipo Minivan) para a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV do Município de Sarandi-PR.

Em favor da(o):
1) NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.252.813/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 127.979,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais).

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:F2BB82BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	42/2022
Objeto	Registro de preços para instalação de granito e cubas com fornecimento do material, de acordo com as eventuais solicitações por parte das secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.301.334/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 223.355,79 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

2) A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.575.552/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.733,76 (quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Sarandi, 22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D68DB4BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	46/2022
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados (Balcões em aço inox 430), destinados ao Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.370.797/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.202,93 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos).

Sarandi, 22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:C930DF0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 981/2022

SÚMULA: Retifica e Ratifica o Decreto nº 976/2022 que nomeia LINDOMAR MACHADO

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalem exercíciode Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º- Fica retificado e ratificado o Decreto nº976/2022, publicado no órgão oficial do Município em 22 de julho de 2022.

Onde se lê: Símbolo CC-2.
Leia- se:Símbolo CC-3.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:90BDFABC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 978/2022

SÚMULA:EXONERA EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO**, portador do C.P.F. n.º 030.356.109-24, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da divisão de Controle Operacional, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº576/2021 de 27 de outubro de 2021,este Decreto entrará em vigora partir de 25 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D74C4626

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 979/2022

SÚMULA:Nomeia EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIROpara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Licitação, Compras e Patrimônio, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º7962379-2 e inscritono C.P.F. n.º030.356.109-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 25 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:234ACD5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 980/2022

SÚMULA:Nomeia BARBARA STEPHANIE FONTES BARBOSApara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Operacional, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **BARBARA STEPHANIE FONTES BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º13.074.270-0 e inscrita no C.P.F. n.º069.453.779-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Operacional, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 25 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5D94119F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100835/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL4E22	284610M000179014	02/02/2022	56732	R$ 130,16
AZV0G67	284610J000075229	02/02/2022	54600	R$ 130,16
BEO7A20	284610M000180236	02/02/2022	56732	R$ 130,16
FBD4I10	284610J000075224	02/02/2022	72930	R$ 130,16
GAT5B33	284610M000180241	02/02/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FA13F81F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do **PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2023, a qual será realizada no dia 10/08/2022 às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5007F980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 041/2021
Termo aditivo ao Contrato nº 041/2021, firmado em 16/06/2021, referente a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente ao SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme expresso na Dispensa de Licitação por Limite de Valor Nº 015/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a BOEING & ROCHA LTDA CNPJ Nº 05.406.668/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1284, centro, município de Palmital Estado do Paraná, CEP: 85.270,000, neste ato representada Legalmente por Paulo Rocha portador do CPF Nº 189.216.989-49 e do RG nº 1.165.993-4 denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado. TIPO DO ADITIVO: prazo e

valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um total para o item 01 de R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 16/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:88708DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2021

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 041/2021
Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 041/2021, firmado em 16/06/2021, referente a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente ao SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme expresso na Dispensa de Licitação por Limite de Valor Nº 015/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a BOEING & ROCHA LTDA CNPJ Nº 05.406.668/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1284, centro, município de Palmital Estado do Paraná, CEP: 85.270,000, neste ato representada Legalmente por Paulo Rocha portador do CPF Nº 189.216.989-49 e do RG nº 1.165.993-4 denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual acordado de 10% (dez inteiros por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). VALOR DO ADITIVO R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2E491CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 05 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 25 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:64AB599B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 099/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de revestimento cerâmico e pintura de imóvel (antigo almoxarifado), conforme segue:

Lote 01:
ITEM 01: QUANT: 322, UNID: M².
DESCRIÇÃO: Serviço de aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. VALOR UNIT: R$ 19,00. VALOR TOTAL R$ 6.118,00.

ITEM 2. QUANT: 322, UNID; M².
DESCRIÇÃO: Serviço de aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.
VALOR UNIT R$ 5,00. VALOR TOTAL R$ R$ 1.610,00.

ITEM 3. QUANT: 70. UNID: M².
DESCRIÇÃO: Serviço de aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.
VALOR UNIT. R$ 10,20. VALOR UNIT. R$ 714,00.

ITEM 4; QUANT; 20; UNID; M².
DESCRIÇÃO: Serviço de pintura em tinta de acabamento pigmentada esmalte sintético acetinado em madeira, duas demãos.
VALOR UNIT. R$ 13,00. VALOR TOTAL R$ 260,00

Valor total lote 01 R$ 8.702,00

Lote 02:
ITEM 1. QUANT: 70. UNID: M².
DESCRIÇÃO: Serviço de assentamento de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 72x72 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 M².
VALOR UNIT. R$ 25,00; R$ 1.750,00

ITEM 2; QUANT;70; UNID; Metros;
DESCRIÇÃO; Serviço de assentamento de rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo porcelanato comercial de dimensões 72x72 cm.;
VALOR UNIT.; R$ 3,50; VALOR TOTAL R$ 245,00

ITEM 3; QUANT;20; UNID: M²;
DESCRIÇÃO: Serviço de emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces externas de paredes, para ambiente com área menor que 5 M², espessura de 10mm, com execução de taliscas;
VALOR UNIT.; R$ 22,00; VALOR TOTAL R$ R$ 440,00

Valor total lote 02 R$ 2.435,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30(trinta) dias.
CONTRATADA: RAFAEL AUGUSTO CEMIN 09669336940
CNPJ Nº 42.863.140/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 11.137,00 (onze mil cento e trinta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução/entrega e recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, vistada pelo Secretário responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Funcional Programática: 22.661.0017.2.032 – Incentivo as atividades industriais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens e imóveis.
Principal: 849 Despesa: 5397
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos ordinários livres
VALOR DA DOTAÇÃO: R$ 11.137,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:64294823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 189/2022.**

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 Cargo: Professor de Arte (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Analislie dos Reis Fernandes	ARTE	4º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 25 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:39782A34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2022

Portaria Nº 172, de 20 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Interromper e Converter 45 (quarenta e cinco) dias restantes da Licença Prêmio em abono pecuniário, concedidas a Servidora **MARCELA FERNANDA A. A. SANTOS MUNIZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 147, de 03 de Junho de 2022**, a partir de **06/06/2022,** com retorno em **04/09/2022.**

O interrompimento se refere a **45 (quarenta e cinco)** dias de gozo de licença prêmio por motivo de relevante interesse público, a Servidora retornou na sua função no dia **19/07/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:55034B19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2022

Portaria Nº 173, de 21 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARA CRISTINA CARVALHO,** ocupante do Cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município**, 13 (treze)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 127/2022, de 20 de Maio de 2022,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2020/2021**, a partir de **21/07/2022,** com retorno em **03/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FFECC4D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2022

Portaria Nº 174, de 21 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DENIZE DYIENNE DE LIMA NEVES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **01/08/2022,** com retorno em **31/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:84794B8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2022

Portaria Nº 175, de 21 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ARLEI BRAZ DUARTE,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **01/08/2022,** com retorno em **31/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2E000AFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2022

Portaria Nº 175, de 21 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ARLEI BRAZ DUARTE,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **01/08/2022,** com retorno em **31/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8970BA14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2022

Portaria Nº 177, de 21 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **EMERSON CARLOS SOARES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/08/2022**, com retorno em **30/10/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:13D27520

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2022

Portaria Nº 178, de 21 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA NEVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 163, de 22 de Junho de 2022**, a partir de **04/07/2022,** com retorno em **03/08/2022.**

O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, a Servidora retornará na sua função no dia **21/07/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:33F53A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Revogar a disponibilização da servidora Hedwiges Schwetler, matrícula sob n° 2465, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Juízo da 144ª Zona Eleitoral da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 25 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:A6BF00FE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2022, 25 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Hedwiges Schwetler**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 3.515.900/SC e CPF nº 021.934.879-01, matrícula sob n° 2465, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:E551DCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 143/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 143/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.866,50 (quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:815C3535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022-PMAT.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022-PMAT.

A comissão especial de licitação de obras públicas comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 08/2022-PMAT, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
2	KOKOT & IRMÃOS LTDA
3	ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI
4	AR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
5	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Almirante Tamandaré/PR, 25 de julho de 2022.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:366060AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022-PMAT

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, em sessão pública, na Sala de Reuniões da Subprefeitura da Cachoeira localizada na Rua Mauricio Rosemann, nº 15, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha, membros Sra. Yasmim Ferreira Quintana e Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022, e representante credenciado, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 08/2022-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	EPP
2	KOKOT & IRMÃOS LTDA	76.417.112/0001-04	EPP
3	ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI	18.330.394/0001-01	EPP
4	AR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	30.406.445/0001-37	EPP
5	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.1330.394/0001-01	EPP

As empresas representadas pelos senhores:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI	LUCIANO HAENISCH	561.044.309-10
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	FABRÍCIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram as entregas dos envelopes n°1 e n°2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação e representantes das proponentes presentes. Em ato continuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n°1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. As empresas participantes são:

ITEM	EMPRESA	CNPJ
1	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16
2	KOKOT & IRMÃOS LTDA	76.417.112/0001-04
3	ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI	18.330.394/0001-01
4	AR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	30.406.445/0001-37
5	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.1330.394/0001-01

Durante a sessão nenhum licitante encontrou pendencias na documentação das concorrentes, sendo que ninguém consignou questionamentos para serem colocados na ata. O Sr. Presidente informou que a comissão de licitação fará a analise minuciosa da documentação e publicará o resultado de habilitação em momento oportuno. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

LUCIANO HAENISCH
Representante de Licitante

FABRICIO APARECIDO DA SILVA
Representante de Licitante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:56A56893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 02/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 02/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Concessionária: JANETE PHILIPPSEN THOALDO
Objeto:"Concessão de Uso, do Espaço do TERMINAL JOÃO DE BARROS, Loja com 20,00 m², localizado na Avenida Emilio Johnson, Nº 1155 - LOTE 2 – LOJA 02".
Prazo de Vigência: A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
Valor de Outorga: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Valor mensal da concessão: R$ 835,20 (Oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 12.07.2022

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29E07D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 05/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 02/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Concessionária: JANETE PHILIPPSEN THOALDO
Objeto:"Concessão de Uso, do Espaço do TERMINAL JOÃO DE BARROS, Loja com 18,50 m², localizado na Avenida Emilio Johnson, Nº 1155 - LOTE 5 – LOJA 07".
Prazo de Vigência: A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
Valor de Outorga: R$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais)
Valor mensal da concessão: R$ 772,56 (Setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 12.07.2022

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AAEE2A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 06/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 02/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Concessionária: JANETE PHILIPPSEN THOALDO
Objeto:"Concessão de Uso, do Espaço do TERMINAL DA CACHOEIRA, Loja com 15,00 m², localizado na Avenida Francisco Kruger, Nº 5350 - LOTE 1 – LOJA 01 ".
Prazo de Vigência: A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
Valor de Outorga: R$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais)
Valor mensal da concessão: R$ 717,53 (Setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
Data de Assinatura: 12.07.2022

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C5D758CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 07/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 02/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Concessionária: JANETE PHILIPPSEN THOALDO

Objeto:"Concessão de Uso, do Espaço do TERMINAL DA CACHOEIRA, Loja com 30,00 m², localizado na Avenida Francisco Kruger, Nº 5350 - LOTE 4 – LOJA 04".
Prazo de Vigência: A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
Valor de Outorga: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
Valor mensal da concessão: R$ 1.435,05 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
Data de Assinatura: 12.07.2022

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F0CD476E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 09/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 02/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Concessionária: MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO
Objeto:"Concessão de Uso, do Espaço do TERMINAL DA CACHOEIRA, Loja com 15,00 m², localizado na Avenida Francisco Kruger, Nº 5350- LOTE 7 – LOJA 07".
Prazo de Vigência: A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
Valor de Outorga: R$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais)
Valor mensal da concessão: R$ 717,53 (Setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
Data de Assinatura: 12.07.2022

Almirante Tamandaré, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:372838D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 146/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 146/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 63.078,50 (sessenta e três mil setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 18.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:00370FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 432/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2012,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6819	FÁBIO HOFFMANN	01/10/2013	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	AA-06	BB-06

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B10FBE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 302/2022

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de julho de 2022, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à servidora **SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA,** matrícula funcional nº **508517**, exercendo o cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FISICA - MAGISTÉRIO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling**),** conforme Lei 131/2005, Capítulo IV, Seção III, Artigo 86 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20 (vinte) de julho de 2022.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5D417D41

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 303/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie a partir do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2022, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **DIEGO LEDO FERREIRA,** matrícula funcional nº 508495, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/09/2015 A 09/09/2020.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:19222730

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 304/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie a partir do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2022, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA,** matrícula funcional nº 508391, ocupante do cargo efetivo de AGRÔNOMO, lotado no Paço Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/09/2015 A 09/09/2020.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F048F37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018 – ID 1702

***Processo Administrativo nº* 073/2018**
Tomada de Preços nº 008/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.149.520/0001-35**.**
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA ME, inscrita no CPNJ sob nº 02.327.415/0001-08.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo do contrato Administrativo nº 095/2018, cujo objeto é **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 60.0 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), sem cobrança de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **Processo Administrativo nº 073/2018**, na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2018** e seus **Anexos**, **homologado em 18/06/2018**. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DA INTERNET FIBRA ÓPTICA, DOS LOCAIS, SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços de acesso a internet em fibra óptica são imprescindíveis para os setores especialmente preparados para tal fim, para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da cidade de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **20/07/2022 a 20/07/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 71.928,00** (Setenta e um mil novecentos e vinte oito reais), sendo **R$ 5.994,00** (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) mensal, para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos Serviços de acesso à Internet, mensalmente, em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), com anuência da Secretaria de Saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

09001101220003216333390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

09001103010010206033390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

09001103020010206133390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

09001103040010210233390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

09001103050010209733390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 095/2018, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 20 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A2B95FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 040/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 167/2022, com abertura em **22/07/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Aquisição de 01 (Um) Veículo do tipo Ambulância de Simples Remoção, através do Ministério da Saúde, objeto vinculado a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09149.520000/1210-01,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
MECÂNICA ATLAS LTDA, inscrita no CNPJ 86.547.601/0001-34, vencedora do **Lote 01**, no valor total de **R$ 276.000,00.**
Iniciar a entrega do veículo após a nota de empenho, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 25 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A1AC6148

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 164/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ARLETE APARECIDA HERMES**, lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ODONTÓLOGA,** a partir de **15/07/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E84A4D32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 165/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ADINEIA DA SILVEIRA FELIPE**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **17/07/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:88510DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de

Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a prestação de serviços de revisão da RETRO ESCAVADEIRA 310L Chassi: 1BZ310LAEMD005923, Ano Fab/Modelo: 2021/ 2021, Modelo: 310L, Marca: JOHN DEERE, Patrimônio no 6077 do Município de Anahy-Pr.	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ: 29.644.666/0001-45	R$ R$ 4.057,14 (quatro mil cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 25 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:14D69F13

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 122/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para desenvolver avaliação de desempenho da administração municipal, secretarias, ações desenvolvidas/levantamento dos setores problemáticos do município nas áreas urbanas e rurais e utilização de mídias sociais pelos munícipes.	ALVD PESQUISAS - EIRELI CNPJ: 34.150.203/0001-86	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 25 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:065C8F7E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 123/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de materiais para uso geral nos serviços públicos dos Departamentos Municipais de Agricultura, Obras e Urbanismo e Rodoviário de Anahy-PR	GELSON CASADO VETERINÁRIA CNPJ: 07.369.636/0001-54	R$ 16.149,00 (dezesseis mil cento e quarenta e nove reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 25 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:88DD4124

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 124/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição massa asfáltica, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com inclusão do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 a ser retirado na sede da empresa fornecedora.	MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA, CNPJ: 01.364.431/0001-08	R$ 15.999,91 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais com noventa e um centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 25 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1D2B4440

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 152/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de tela para fechamento para utilização no Departamento de Administração do Município de Anahy-PR.	METAL CENTER – IND. E COM. LTDA, CNPJ: 01.031.978/0001-83,	R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 25 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3D2ADE1E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 045/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 27/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09/08/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 380.815,21 (Trezentos e oitenta mil e oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 25 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C38F96B8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 046/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 27/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 10/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 10/08/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 241.396,88 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 25 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1872F940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO 004/2022

ADITIVO 004/2022
PRIMEIRO ADITAMENTO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor Mauro Marcelo Alboneti**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.130.767/0001-37, com sede à Avenida Turística Elias Merhi Mansur, 881, sala A, Centro, Cep. 86.420.000, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, neste ato representada conforme contrato social pela Senhora Rosangela Carvalho Custodio, brasileira, empresária, viúva, residente e domiciliada na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, no endereço da sede da empresa, portadora do RG 3.581.659-3 PR e CPF 030.338.699-12.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de software para a Contabilidade e Recursos Humanos, consistente em licenciamento mensal de software integrado, implantações e atualizações de sistemas compatíveis, conversões, migrações, treinamentos e capacitações, nas áreas de orçamento, ppa, ldo, loa, contabilidade pública, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras, licitações, contratos e patrimônio, sendo que os resultados deverão obrigatoriamente possibilitar a geração de informações e atendimento do SIM AM e SIM AP (atualmente SIAP) e outros que poderão vir a substituí-los para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2022
VALOR: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 30/11/2022
DATA: 01/08/2022

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:456F63F1

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso federal no valor de R$ 515.604,50 (quinhentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao Convênio 922057/2021 - Aquisição de Máquina Agrícola - Retro escavadeira.

Data: 04 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:006EE2AB

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso federal no valor de R$

95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) referente ao Convênio 904008/2020 – Pavimentação de Áreas Rurais.

Data: 04 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:91ED749E

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso federal no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a Transferências Especiais da União.

Data: 04 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:6B4E69C0

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 140.135,29 (cento e quarenta mil cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) referente ao Convênio 358/2022- SEDU – Pavimentação de Vias – Rua Aristides Estevam.

Data: 11 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:084CFC75

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 31.295,36 (trinta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao Convênio 572/2022- SEDU – Pavimentação de Vias – Rua Jardim Planalto cidade Alta e Altotex.

Data: 18 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:AD1C57BF

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$241.941,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e um reais) referente ao Termo de Cooperação Técnica – Programa de Eficiência Energética.

Data: 18 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D8147FED

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 3.060,51 (três mil e sessenta reais e cinquenta e um centavos) referente ao Convênio 243/2022 – Infraestrutura Urbana – Meu Campinho

Data: 22 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:15171F05

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$

8.280,48 (oito mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) referente ao Convênio 881/2022 – Cobertura para Eventos.

Data: 22 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:074B04A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.276 DE 25 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. **16.220** de 06 de julho de 2022, a qual concedeu **30** dias de férias, a partir do dia **11** de julho de 2022 ao Servidor Público Municipal, **OSVALDO YOSHIO NAGITA,

RESOLVE:

***Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **OSVALDO YOSHIO NAGITA,** a partir do dia **26** de Julho de 2022. O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** e está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1DEFAF0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.277 DE 25 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MARLENE APARECIDA GAZOLA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de agosto de 2022, com término em 02 de novembro de 2022**,** referente ao período aquisitivo: 31-01-2014 a 30-01-2019, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7DD4A330

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.278 DE 25 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de agosto 2022, com término em 31 de outubro de 2022**,** referente ao período aquisitivo: 01-03-2016 a 28-02-2021 com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6BD58127

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.280 DE 25 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Adriana Maria da Silva Duarte		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	056/2022	**Vigência:**	25.07.2022 a 24.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	067/2022		
Contratado:	C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, ETC.) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 36.171,44		

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Adriana Maria da Silva Duarte		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	056/2022	**Vigência:**	25.07.2022 a 24.07.2023

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	067/2022
Contratado:	O DE PAULA VIEIRA NETO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, ETC.) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor:	R$ 46.005,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CD691161

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 078/2022 PREGÃO Nº 042/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES, PANELAS, BACIAS, VASILHAS, ASSADEIRAS, ETC). ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00;**

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71;**

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49;**

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.247.782/0001-33.**

VIGÊNCIA: 25.07.2022 a 24.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

SOLANGE ZANCHETI VIEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EE536AD0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 125/2022 PREGÃO Nº 067/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, ETC.) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EMPRESAS VENCEDORAS:

C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26;**

O DE PAULA VIEIRA NETO, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.306.568/0001-51;**

VIGÊNCIA: 25.07.2022 a 24.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE
Representante Legal

OTAVIANO DE PAULA VIEIRA NETO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8EB1D06E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL 072/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 132/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25/07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, SERVIÇO DE SOCORRO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDORES:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais).

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 477.340,00** (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.865.432/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.524.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:11FD7384

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 28 de JULHO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
71º	CLAUDIA REGINA FERREIRA GEBELUCA	4.349.675-1

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 25 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:419CA1A1

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 128/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25/07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 46.488,97** (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C591DEB8

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 066/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 122/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDOR:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.666.096,00** (cinco milhões seiscentos e sessenta e seis mil e noventa e seis reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:88E608F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 148 / 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 01, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances.

EMPRESAS CONVOCADAS:
- CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
- CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
- CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
- MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
- VILMAR DE SOUZA DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 28/07/2022.
LOCAL: Via Google Meet, através do link https://meet.google.com/zgh-tivj-sbt

Andirá, 25 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A39B9064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 085- 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 1, 02 e 03, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances.

EMPRESAS CONVOCADAS:
ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA;
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA;
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA;
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 27/07/2022.
LOCAL: Via Google Meet, através do link https://meet.google.com/bkw-wexw-aqk.

Andirá, 25 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9C999F13

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 888 DE 25 DE JULHO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 22 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal **AMANDA MAYUMI TAKESHITA**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2022.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de julho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B4F0625D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022.
HOMOLOGADO DIA: 25/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: AUTO PEÇAS MIYAO - ME CNPJ: 10.726.140/0001-03 Valor total da empresa R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

ANDIRÁ, 25 DE JULHO DE 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1057715F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1º ADITIVO DA ARP 53/2021 - PNEU BOM

EXTRATO
1º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 053/2021 – ID N0 2770
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Sr. Odileno Garcia Toledo – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF nº. CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições,

FORNECEDOR: PNEU BOM LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.609-270/0001-74, estabelecida na Rua Luiz Costa nº 400, Bairro São Cristovão, CEP 99.950-000 - Município de Tapejara/RS, neste ato representada pelo Sr. Stevan Augusto Panisson, brasileiro, portador da identidade nº 6072534099 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.415.570-19, Email: pneubom@outlook.com.

Acordam e ajustam firmar o presente, nos termos do Decreto 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº PMA 030/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1º aditivo de valor para acréscimo dos Itens cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição Pneus novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: o presente altera o valor unitário dos Itens conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR COM REEQUILÍBRIO
3	1000x20 radial - Borrachudo	1.998,00	26%	2.517,48
4	liso 1000x20 radial	2.000,00	26%	2.520,00
7	275/80 R 22.5 LISO	1.640,00	26%	2.066,40
8	275/80 R 22.5 Borrachudo	2.030,00	26%	2.557,80

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

Antonina, 25 de Julho de 2022.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE REPRESSENTANTE DA EMPRESA FORNECEDORA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C2AE7F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETONICO 031/2022 - RETROESCAVADEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 10 de Agosto de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) retroescavadeira com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 913819/2021, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 25 de Julho de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D242CC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 032/2022 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 14h00min do dia 10 de Agosto de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de Equipamentos agrícolas com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 91528/2021, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 25 de Julho de 2022

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3D4747B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 077/2022 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 053/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2022 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação cujo objeto consiste na instalação e funcionamento de uma ESCOLA FURACÃO, nas instalações desportivas do Municio de Antonina, firmada por convenio com o Clube Athletico Paranaense, pelo prazo de 12 (Doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, conforme art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, no valor máximo estimado de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com o **CLUB ATHLETICO PARANAENSE, CNPJ 76.710.649/0001-68, com sede a Rua Buenos Aires, N° 1270, - Bairro Agua Verde, Curitiba – PR.**

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que: a Lei Municipal nº 025/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Atlético Paranaense – CAP, com a finalidade de instalação e funcionamento de uma "Escola Furação" no Município de Antonina/PR.

Considerando que: A Escola Furacão terá como finalidade precípua a pratica desportiva, técnica (ensinamento dos princípios dos fundamentos do Futebol), educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do individuo e a sua formação para o exercício da cidadania e a pratica do lazer, de acordo com os princípios previstos no art. 217 da Constituição Federal.

Considerando que: o convenio com o CAP será realizado de forma não onerosa em virtude do seu caráter filantrópico cabendo, apenas ao Município, a aquisição dos kits uniformes do CAP.

Considerando que: O referido convenio com o CAP, trará para o município a metodologia do Clube Atlético Paranaense, visando desperta nas nossas crianças a pratica do esporte e desenvolver um trabalho social junto aos meninos(as).

Considerando que: O CAP detém, com exclusividade, os direitos da marca ESCOLA FURACÂO, cujo uso será cedido ao MUNICIPIO durante a vigência deste contrato para que esta identifique a sede de uma Escola Furacão, na divulgação em festivais, torneios, eventos e outros;

Considerando que: O CAP tem os conhecimentos de gestão pedagógica, desportiva, social e administrativa necessários para o conhecimento e instalação de uma sede da Escola Furacão;

Considerando que: A utilização das melhores praticas administrativas e operacionais no quesito despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais 'e medida que se impõe.

Considerando que: Trata-se de Instituição que já vem operando em outros órgãos públicos com eficiência.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 que trata:

"Art. 24. É ***dispensável*** *a licitação:*
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DESCRICAO DOS SERVICOS:

DAS LOCAÇÕES
Caberá ao município disponibilizar as instalações desportivas para funcionamento, mantendo-as em prefeito estado de limpeza e conservação, que deverão conter:
Um campo de grama sintética ou natural ou quadra de futsal com traves devidamente instaladas, redes, marcação, piso plano, seguro e apropriado para a pratica esportiva:
Vestiários;
Sala para secretaria, equipada no mínimo com telefone e computador com acesso à internet e impressora;
Deposito para materiais esportivos devidamente acondicionados e identificados.

HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO E TURMAS
As instalações desportivas serão utilizadas durante as aulas ministradas aos ALUNOS da escola Furacão.
As aulas serão ministradas em dias e horários a serem acordados entre MUNICIPIO e CAP.
Por mutuo acordo, as PARTES poderão alterar os horários de utilização.
Cada turma conterá inscritos, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos na grama sintética, 30 (trinta) alunos na grama natural e 20 (vinte) alunos no Mamadeira Kids ou Futsal.
O município deverá obrigatoriamente efetuar o cadastro e matricula dos alunos no sistema web de gestão administrativa do CAP.

RECUSOS HUMANOS
O MUNICIPIO disponibilizará corpo de profissionais com, 01 (um) professor de educação Física com CREF que será o responsável por ministrar as aulas, 01 (um) estagiário estudante de Educação Física e 01 (uma) Secretaria, para escolas até 100 alunos. A cada 50 novos alunos deverá contratar novos estagiários e a cada 100 alunos em novo professor com CREF.
A remuneração dos profissionais será custeada isoladamente pelo MUNICIPIO.
O CAP capacitara o (s) professor (es) de Educação Física para ministrarem atividades técnicas, pedagógicas e psicomotoras aos alunos de acordo com a metodologia CAP, visando o desenvolvimento da formação técnica, educacional, social e da cidadania.

DOS DEMAIS
Não haverá cobrança de mensalidades de alunos eis que se trata de atividade de caráter filantrópico;
A faixa etária a ser atendida pelo município será dos 3 (três) aos 13 (treze) anos e e 11 (onze) meses, dividido nas seguintes classes: Mamadeira Kids (3 a 5 anos), SUB 7 (6 a 7 anos), SUB 9 (8 e 09 anos), SUB 11(10 e 11 anos), SUB 13 (12 e 13 anos).
O CAP capacitara o (s) professor (es) de Educação Física para ministrarem atividades técnicas, pedagógicas e psicomotoras aos alunos de acordo com a metodologia CAP, a qual integra esse contrato, visando o desenvolvimento da formação técnica, educacional, social e da cidadania.
O munícipio se obriga a contratar as suas expensas serviços de emergência medica para atendimento aos alunos para eventual necessidade.
O município compromete-se a adquirir os kits uniformes previstos na clausula 12.1 do contrato.
O município devera adquirir do CAP no mínimo 40 (quarenta) Kits Uniformes (meião, calção e camiseta), no valor unitário de R$ 100,00 totalizando por ano R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a ser pago no ato da assinatura do presente instrumento.

VIGENCIA:
Os serviços do presente convenio vigorarão pelo prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser reequilibrado e renovado pelo prazo permitido em lei.

DO PRECO:
O preço se dará da seguinte forma:
O município deverá adquirir do CAP no mínimo 40 (Quarenta) Kits Uniformes (meião, calção e camiseta) no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando por ano R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Antonina-PR, 25 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:ED42ABA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - LUVAS DE PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 11
de Agosto de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO Registro de preços na aquisição de Luvas de procedimento não cirúrgico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 25 de Julho de 2022

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3FF6576F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2022 - AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE ANTONINA (PR) vem a público divulgar o **CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe**, para o Credenciamento de Pessoa Física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, cujo objeto contemple atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA: O pedido de cancelamento se justifica em face da realização de mudanças no termo de referencia com a inserção de novos cargos, e para que também sejam adequadas as diretrizes para a convocação dos credenciados de acordo com a legislação vigente.

Antonina-PR, 25 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B0DE32B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 074/2022, processo administrativo nº 147/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, tendo por objeto a execução da obra "Reforma da CMEI João Paulo II, neste Município de Astorga-PR.
O valor total estimado para contratação é de R$ 96.890,00 (Noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.39.00.00. e 06.002.12.365.0011.1.003.4.4.50.51.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 22 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A3E11C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 714/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2017, da servidora **MARIA JOSÉ VENÂNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível MC-6, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1228/2022, de 24/06/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D99DBA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 713/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09/02/2008 a 08/03/2013, da servidora **GISELLE ADRIANA MARÇAL DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1347/2022, de 12/07/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F9DB156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 715/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 12 (doze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/12/2011, da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1315/2022, de 08/07/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:55EE9956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 717/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 13 (treze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 04/03/2012, do servidor **OLDAK NEVES DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Hortelão, nível 02-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1350/2022, de 12/07/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2353C294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 718/2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/09/2001 a 10/09/2006, do servidor **SIDENIR ANTONIO DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1349/2022, de 12/07/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1148983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 719/2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 14 (quatorze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14/06/2011 a 13/06/2016 e **06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14/06/2016 a 13/06/2021, do servidor **JADER PAULO TREVISAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, nível 10-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1193/2022, de 20/06/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:38843A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 720/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 04/03/2012, do servidor **DAVI FRANCISCO SOARES NUNES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1337/2022, de 11/07/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA6000D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.146/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.575,65 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1335 - 4.4.90.51.00.00 41627 OBRAS E INSTALAÇÕES 283.575,65

Total Suplementação: 283.575,65

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:

2.1.1.9.99.01.05.00000000 Fonte: 41627 - Empréstimo Fomento Paraná Revitalização Cemitério 283.575,65

Total da Receita: 283.575,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2B14EF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO E POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.146/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.036.343,09 (um milhão e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
2255 - 3.3.91.97.00.00 11015 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 529.042,96

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2258 - 4.4.90.52.00.00 11036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.150,13

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1944 - 4.4.90.52.00.00 31833 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 506.150,00

Total Suplementação: 1.036.343,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:
1.7.1.2.99.01.01.00000000 Fonte: 11015 - CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL LEI 13.885/2019 529.042,96
1.7.1.5.51.01.01.00000000 Fonte: 11036 - Transf de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF 70% 1.150,13
2.4.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 31833 - CONV 919309/2021 MINIST. AGRIC - ESCAVADEIRA HIDRAULICA 506.150,00

Total da Receita: 1.036.343,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EFCD368F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2022

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.146/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.556.486,65 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
354 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
2259 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.580,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2257 - 4.4.90.52.00.00 31036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 517,65

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
407 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 30.690,00
405 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 31.150,00
396 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
432 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
2206 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 7.170,00
439 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.430,00
440 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000,00
443 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 56.005,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
495 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 70.156,00
486 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
534 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 14.711,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
567 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.030,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
591 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.250,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
603 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 692.880,00
612 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 69.570,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
647 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
666 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
703 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 4.750,00
696 - 3.3.90.32.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 6.731,00
701 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 98.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
724 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 17.000,00
715 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.150,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
761 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.805,00
764 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.165,00
767 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 330,00
773 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.265,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
824 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.340,00
827 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 966,00
830 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.020,00
836 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.250,00
2219 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
2218 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.340,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
856 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.140,00
858 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 18.150,00
861 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.285,00
874 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.520,00

06.004.10.303.0012.2.056. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
923 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 31.340,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P /DISTRIB GRATUITA 5.900,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1001 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 68.100,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1029 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1058 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 1.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1113 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 3.000,00
1106 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1143 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1297 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 1.556.486,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
319 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
320 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.565,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
358 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
355 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
379 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64.630,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
409 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 61.467,00
417 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
418 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.130,00
410 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA 18.000,00
384 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
441 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.390,00
432 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
436 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 56.005,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
449 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.030,00

06.002.12.361.0012.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1856 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 7.170,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
465 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
474 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
497 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 9.300,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2225 - 3.3.90.46.00.00 31036 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 517,65

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
621 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 763.700,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
654 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 6.050,00
653 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 1.350,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
661 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
672 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
692 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

734 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 6.731,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
743 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.750,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
866 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.790,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
896 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 8.100,00
878 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
905 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 80.000,00
907 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 101.950,00

06.004.10.303.0012.2.056. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
921 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 40.361,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1012 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
1014 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00
1010 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.100,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1174 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 65.000,00

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.067. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1218 - 3.3.90.39.00.00 51900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Redução: 1.556.486,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FFE80B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 2.257/2010, de 29/04/2010, que definiu as Obrigações de Pequeno Valor a que alude o § 3º, do Artigo 100 da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único, do artigo 1º da referida Lei, que prevê a atualização anual do valor estipulado;

Considerando que a última atualização foi realizada através do Decreto nº 073/2021, de 09/04/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Atualizado o valor das OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, para **R$ 9.528,75** (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), definida pela Lei Municipal nº 2.257/2010, de 29/04/2010, referente a variação do INPC, no período compreendido de Janeiro/2021 a Dezembro/2021.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:174F6386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2022

EDITAL Nº 018/2022

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na

Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **26/07/2022 à 01/08/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	**Nome do Candidato**
22°	ABRAÃO CABRAL DE BRITO *

*** Vaga reservada para afrodescendente.**

Balsa Nova, 25 de julho de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3933394D

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: KOTRICH & ZACHARIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 11.095.755/0001-33, com sede a Localidade de Estiva, s/nº - CEP: 83.900-000 - Bairro: Estiva, São Matheus do Sul – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3919/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para desenvolvimento de projetos básico, legal e executivo, para futura execução de obras de reforma, ampliação e/ou construção nas diversas instituições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 289.832,99 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.365.0009-1067-4.4.90.51.01.00.000;
08.001.12.361.0009-1057-4.4.90.51.01.00.000;
08.003.27.812.0012-1082-4.4.90.51.01.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 8 (oito) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 19 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:521B27BC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 058/2022, para "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**", no dia 11/08/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:259F63DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/2022

PORTARIA N.º 313/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5571/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Odivaldo Garbin**, registrado na matrícula n.41271 e ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, "**Gratificação de natureza especial"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 20.07.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:455ED771

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314/2022

PORTARIA N.º 314/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 5499/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização de uso da área externa do Centro de Eventos Pedro Besciak à empresa **EDUARDO C. FERNADES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CEPPE DO BRASIL)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.432.871/0001-87, sediada na Rua Domingos Cordeiro, n° 1613, bairro Jardim São Vicente, Campo Largo, Paraná, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022, para realização de evento.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:28A6DED6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/2022

PORTARIA N.º 315/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 5718/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em virtude de falecimento **ARMANDO PETROCINI NETO**, registrado na matrícula n.º 30221, do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 24/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:37053486

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2022

PORTARIA N.º 316/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 778/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre **10.08.2022 a 23.09.2022**, ao servidor **Thiago Longato,** registrado na matrícula n.º 42841, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:371BFD09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1097/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1097/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Bruna dos Santos**, matrícula **3149-1**, **Contadora**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D804C5FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1098/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1098/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Thiago Longato**, matrícula **4284-1**, **Assistente Administração**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BD66F922

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1099/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1099/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Aline das Graças Vieira Portela Franco**, matrícula **4468-1**, **Assistente Administrativo**, a importância de **R$ 85,98** (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de julho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D6AF754F

GABINETE
DECRETO N.º 334/2022

"Convocar DEBORA SCHUESSLER para assumir o cargo de conselheira tutelar suplente no período de férias da conselheira tutelar ativa."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis a espécie, e referente as deliberações contidas na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de processo administrativo n.º 5380/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **DEBORA SCHUESSLER**, portadora da CIRG n.º 8.871.907-7 /PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.240.309-98, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar pelo período de 10/08/2022 a 08/09/2022, com a finalidade de completar o quadro durante o gozo de férias da conselheira tutelar ativa **DEBORA MAGATÃO**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E538A511

GABINETE
DECRETO Nº 335/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, regulamentado no Anexo I, do artigo 1º, da Lei Municipal 86, de 21/05/2015 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO as metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866, de 21/05/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – Balsa Nova,

DECRETA

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA – PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2024.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA - PME será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

a) Titular:ROSIMERI APARECIDA KELLNER
b) Suplente:NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK

II – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração

a) Titular:FERNANDO MAGATÃO
b) Suplente:RENATA WENCELOSKI COSTA

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular:FABÍOLA DO CARMO VIEIRA
b) Suplente:SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
a) Titular:ALAN RICARDO BATISTA ROSA
b) Suplente:MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras:
a) Titular: MAYSLA DA LUZ DE LIMA
b) Suplente:GABRIEL DA SILVEIRA

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Titular:MÁRCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA
b) Suplente:ANDREIA PEREIRA

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:
a) Titular:OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
b) Suplente:JEFERSON JOSÉ FERREIRA

VIII - Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova:
a)Titular:VLADINEIA REJANE FERREIRA
b) Suplente:JULIANA MARIA RUFINO BOT

IX – Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Fundamental de Balsa Nova:
a) Titular:GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO
b)Suplente:DENISE SICORA KOCHINSKI

X – Representantes dos Estabelecimentos de Educação Especial de Balsa Nova:
a) Titular:JURACI BENTO
b) Suplente:MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA

Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:
Titular: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES

II – Representante a Educação Infantil:
Titular:ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT

III – Representante do Ensino Fundamental:
Titular:JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS

IV- Representante da Educação Especial:
Titular:JOSIANE CAIXETA

V – Representante das Diretoras da Educação Infantil:
Titular:MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU

VI -Representante das Diretoras do Ensino Fundamental:
Titular:PATRICIA MELLO LEAL GARRETT

VII – Representante das Diretoras da Educação Especial:
Titular:MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA

VIII – Representante das Escolas Estaduais localizadas no Município de Balsa Nova:
Titular:MARCOS ANTONIO SEGURO

Art. 4º.A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA – PME tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 2 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município de Balsa Nova e em outros meios de divulgação que esta coletividade entender necessários;

IV – Organizar os trabalhos mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

V- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

VI - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

VII - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar na Ficha de Monitoramento;

VIII - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Plano Municipal de Educação, a cada ano;

IX - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

X - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

XI - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano;

II – Juntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento de Avaliação do Plano Municipal de Educação -PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

Art. 6º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 007, de 26 de janeiro de 2021 e Decreto nº 136, 22 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:8A83DEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 091, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos, e,
CONSIDERANDO o art. 8º, § 8º, Inciso IV da Lei Federal LC 191/2022 de 08/03/2022, que altera a LC nº. 173/2020 de 27/05/2020.
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do dia 04/04/2022, protocolado sob nº. 022/2022 em 04/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, ***a partir de 01/08/2022***, os servidores efetivos da Departamento Municipal de Saúde Pública – Setor de Saúde, desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Tabela Atual	Tabela após progressão
2621 Eliane Calixto	Aux de Serviços Gerais	Adm: 04/02/2002 I01=18anos	J01=19anos
2611 Iracelia Santana Araujo	Aux de Serviços Gerais	Adm: 04/02/2002 I01=18anos	J01=19anos
6551 Liziany Caroline Candido Silva	Aux de Serviços Gerais	Adm: 13/02/2017 B01=04anos	C01=05anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 25 de julho 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5A055C8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/08/2022 à 30/08/2022**, ao servidores abaixo nominados, lotados no Dept Mun de Saúde-*Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4731 Benedito de Paula Procópio	Motorista	01/08/2020-31/07/2021.
4721 Rodrigo Antonio Carpaneze	Motorista	01/08/2020-31/07/2021.

II – Conceder FÉRIAS de **20 (VINTE**) dias, período de gozo de: **01/08/2022 à 20/08/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Administração-Controladoria Interna,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário** de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº. 020/2022 em 28/06/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360550 Ednalberto Goulart	Controlador Interno	01/05/2021-30/04/2022.

III – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/08/2022 à 30/08/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Públicas-Setor de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
3161 Reinaldo Soares de Farias	Servente de Pedreiro	12/07/2021-11/07/2022.

IV – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:CF7F1434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/08/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ROÇAR GRAMA, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital, no sistema registro de preços.
Valor Total: R$ 22.622,68 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 10h00min. dia 26/07/2022 às 08h30min do dia 05/08/2022.
Abertura das propostas: das 08h31min às 08h59min do dia 05/08/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 05/08/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 35/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/07/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E6650CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata MILLENA CARLA WEIGERT, nascida em 13/01/2000, inscrição nº 2672, 11º colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **08/08/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:94D8BA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 018-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARREIRA E A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA NOS MUNICÍPIOS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 018/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA ÉBANO PEREIRA Pitanga-PR CEP 85200-000	890,00	Oitocentos e Noventa Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FICAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25/07/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AFC5B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **08 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL, para a Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 08 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor máximo: R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).
Obs: Alterou-se da forma de ata registro de preços para contrato, sendo respeitado os 8 (oito) dias uteis pra abertura da licitação.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CEBB9A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) POV. RIO DO GRISSI, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.915.655-4 e do CPF 103.439.499-11.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um real e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 25 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E9B99B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022
Pregão Nº 42/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, ADITIVOS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS, a pedido das secretarias municipais.

VALOR CONTRATUAL: R$ 678,75 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 17/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FERNANDO FABIANO FAVERO***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:69EF546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
Pregão Nº 42/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, ADITIVOS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS, a pedido das secretarias municipais.

VALOR CONTRATUAL: R$ 56.714,00 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Quatorze Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 17/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FERNANDO FABIANO FAVERO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:149031CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 666/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais)** com a seguinte especificação:

	03 – CONTROLE INTERNO		
F1000	03.001.04.124.0005.2.030 – Controle Interno		
29	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Comunic - PJ	R$	3.600,00
	TOTAL	**R$**	**3.600,00**

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
77	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Comunic - PJ	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**43.600,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.15.452.0022.2.038 – Iluminação Pública		
803	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	43.600,00
	TOTAL	**R$**	**43.600,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C543D0B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 667/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 667/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
497	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Comunic - PJ	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
487	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Comunic - PJ	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AD3F545B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 43.599,96 (Quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Emissão: 25/07/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **08 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C6228A70

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 612022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	61/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	22/07/2022
Objeto da Licitação:	Solicito abertura de segundo processo licitatório anual para aquição de equipamentos odontológicos, contemplando os que ficaram em deserto na primeira licitação, na modalidade registro de preços, para atender por um período de 12 meses os setores de odontológia das unidades básicas de saúde e ônibus movél rural.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) BHDENTAL COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.312.896/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.632,00 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:65469A4A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 64/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos

do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	64/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	22/07/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) BANCO ITAU inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.701.190/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 85.005,00 (oitenta e cinco mil e cinco reais).

Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B4D09B85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº52/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 52/2022, autorizo a despesa em favor de PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.126.352/0001-07, no valor total de R$ 70.550,10(setenta mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9EDB7386

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 59/2022 – PREGÃO Nº 64/2022

CONTRATO Nº 59/2022 – PREGÃO Nº 64/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04.

VALOR: R$ 85.005,00 (OITENTA E CINCO MIL E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:011BBA1A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 60/2022 – DISPENSA Nº 52/2022

CONTRATO Nº 60/2022 – DISPENSA Nº 52/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

CNPJ: 28.126.352/0001-07.

VALOR: R$ 70.550,10 (SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DC0EA5A6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil).
Emissão: 25/07/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **08 de agosto de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:25EDF105

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	59/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	25/07/2022
Objeto da Licitação:	Solicito abertura de segundo processo licitatório anual para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, atendendo os itens que ficaram em deserto na primeira licitação, na modalidade registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) DMAV SUPORTE MEDICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.154.924/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
2) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.778.759/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais).
3) JOSE DANTAS DINIZ FILHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.077.847/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.473,50 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
4) GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.144.036/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
5) DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.316.524/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).
6) TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.516.470/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
7) EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.855.398/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
8) STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.223.342/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.318,10 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos).
9) H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.153.043/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.922,50 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
10) NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.516.584/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
11) ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.427.470/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Bocaiúva do Sul, 25 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:86520FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2022

EDITAL Nº 2/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2022 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2022, destinado a admissão de Agente comunitário de saúde e Psicólogo 40 hrs, em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Inscrizção	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo
010	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	629109-0	11/02/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
008	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	10.482.829-9	29/04/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
005	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	12.974.589-4	23/09/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
011	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	14.203.467-0	02/12/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
009	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	12.582.367-0	21/08/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
002	MARIEDA SCHMIDT	13.539.872-1	11/08/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
003	RODRIGO DE OLIVEIRA	13.075.833-9	07/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
001	RODRIGO MARAN FORTES	13.662.266-8	24/04/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
006	SILVANA RAQUEL ECKHARDT FORNAZARI	13.795.673-0	28/05/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
007	BRUNA DIETRICH MASSMANN	9101798487	10/09/1996	PSICÓLOGO 40 HRS
004	GABRIELE MERGEN	13.340.690-5	22/12/1999	PSICÓLOGO 40 HRS

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BECE8525

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5012/2022.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, matricula nº 303 nomeado através da portaria nº 779/2005 de 06 de outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 06/10/2005, referente ao período aquisitivo de 06/10/2010 a 05/10/2015, para serem gozadas de 18 de julho de 2022 à 01 de agosto de 2022 (15 dias) pelo período de 40 horas, de acordo

com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34A23A69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5011/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ESTEFANE RAFAELA VEIT	966	FARMACÊUTICO	15	29/03/2021 A 28/03/2022	18/07/2022 A 01/08/2022
SERGIO LUIZ BASSANESI	1043	CHEFE DEPARTAMENTO	1	10/03/2022 A 09/03/2023	22/07/2022 A 22/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A452F7F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 184-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2022
CONTRATADA: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: Concessão de 01 (um) galpão industrial misto, alvenaria e madeira, sendo 01 (uma) edificação de alvenaria de 76,76m² (setenta e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados) destinados a escritório e estoque e 01 (uma) edificação de madeira em bom estado de conservação, com área de 225,40m², totalizando uma área de 302,16m².
VIGÊNCIA: 25/07/2022 à 24/07/2024.
A quantidade inicial de empregos diretos será de 01(um), com número final de 5(cinco).
FUNDAMENTO: Concorrência n° 2/2022

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0FCCC469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-192/2022.
DATA: 22 de Julho de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, senhor Marcelo Junior da Silva, matrícula nº-202336 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 2(dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, de acordo com o Art. 109 § 8º da Lei Municipal nº-1345/12 e posteriores alterações, para usufruir de 01/07/22 a 30/06/24, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/24.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BC40549A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 emal-administrativo@bomsucesso.pr.gov.br CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-197/2022.
DATA: 25 de Julho de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcelo Vinicius Salomé, inscrito no CPF/MF-044.566.959-43 matrícula nº-200682, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo– Estatutário, FUNÇÃO GRATIFICADA 10% para exercer a Função de Chefe do Depto de Nota do Produtor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3D569D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 57/2022**, do tipo **MENOR PREÇOS POR ITEM**, objetivando o **a aquisição de 1(um) veículo novo 2022/2023, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br,** no **dia 10/08/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0BF60D67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 110/2022
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.499.438/0001-50
Cláusula Primeira – Valor
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 485.390,15 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos), devido aos aumentos expressivos dos insumos utilizados na execução da obra, conforme tabela do DER e parecer técnico do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:05EF905C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 13

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor da Última supressão (R$)	Novo valor com supressão (R$)
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,72	5,83	5,47

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:F4938BEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO ANILA EIRELI.
CNPJ: 08.112.780/0001-73
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Novo valor com supressão (R$)
1	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	7,27	5,68

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0B7B9A5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO ANILA EIRELI.
CNPJ: 08.112.780/0001-73
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição **de Óleo diesel S10,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Preço contratado R$	Novo valor com Reajuste R$
2	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	6,78	7,67

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo

Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:F166E7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 13.553.143/0001-72**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2528, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-011, neste ato representado pelo **Sr. Andrey de Jesus Zornitta**, portador do **CI/RG Nº. 8.633.379-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 050.481.609-83**, doravante denominada CONTRATADA**,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 088/2021, Pregão Eletrônico n° 044/2021- Registro de Preços n° 034/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 06 de Junho fica o valor do item 19, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de AUMENTO	**Valor corrigido**
19	ADITIVO ARLA - 20 L - RODOARLA	R$ 60,00	66,67%	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 22 de Junho de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA –
Prefeito
Órgão Registrador

A. J. Zornitta Comércio De Filtros EIRELI,
CNPJ/MF sob Nº 13.553.143/0001-72,
ANDREY DE JESUS ZORNITTA,
CI/RG Nº. 8.633.379-1 SSP/PR e Inscrito no CPF/MF Nº. 050.481.609-83

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:92982759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 32.801.584/0001-90**, sediada na Rua Suíça, 2050, Sala 01, Cascavel Velho, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-300, neste ato representada pela **Sr Lucindo Roberti,** portador do **CI/RG Nº. 7.926.319-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 026.751.539-15**, doravante denominada CONTRATADA**,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 007/2022, Pregão Eletrônico n° 005/2022- Registro de Preços n° 004/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 20 de Junho fica o valor do item 12, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de AUMENTO	**Valor corrigido**
12	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML: ALIMENTICIO, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 900 ML. VALIDADE MINIMA DE 4 MESES DE FABRICAÇÃO - COAMO	R$ 10,00	13,63%	R$ 11,36

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 22 de Junho de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA –
Prefeito
Órgão Registrador

Lucibel Comércio De Alimentos LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 32.801.584/0001-90,
LUCINDO ROBERTI
CI/RG Nº. 7.926.319-2 SSP/PR e Inscrito no CPF/MF Nº. 026.751.539-1

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1EACFA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO 38/2022

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria 79/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 38/2022, assim como se segue:

ALTERAR A DATA DA SESSÃO
Onde se lê: - O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 26/07/2022,** na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 188, fone: (43) 3625 1000, nesta cidade, se reunirão os servidores,

designados pela portaria 79/2021, os servidores THAIS FERNANDA TOMADON – Pregoeira, VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO, GESSICA FERNANDA TOMADON e ELISANGELA VALERIA ROJO DA MOTA – Equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES, INSUMOS E GRAMAS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 537/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93.

Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 27/07/2022,** na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 188, fone: (43) 3625 1000, nesta cidade, se reunirão os servidores, designados pela portaria 79/2021, os servidores THAIS FERNANDA TOMADON – Pregoeira, VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO, GESSICA FERNANDA TOMADON e ELISANGELA VALERIA ROJO DA MOTA – Equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES, INSUMOS E GRAMAS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 537/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93.
Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica os prazos mantidos.

Cafeara-PR, 25 de julho de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1FE4F96

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022

Processo dispensa Nº. 59/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 59/2022, de 25/07/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
HECTRON ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 20.798.932/0001-39, no valor total de R$300,00 (Trezentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0900D100

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 130/2022
DISPENSA Nº 59/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **HECTRON ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
Data de Assinatura: 25/07/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA
Vigencia: 3 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F04D3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 086 DE 25 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia, eleito para quadriênio 2020-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido em 25/07/2022, o Senhor **NILSON JOSÉ DE LIMA**, do cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia, nomeado pelo Decreto nº 006 de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6F2C4294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA - CIPA (2022/2023).

O Governo Municipal de Cafelândia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. CULESTINO KIARA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Servidores Efetivos, para se candidatarem a membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a norma regulamentadora nº 05, aprovada pela portaria nº 08 de 23/02/1999.
Os interessados deverão apresentar-se ao atual Presidente da CIPA, Sr. **RENATO BERNARDINI DE CRSITO**, no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal, para realização das inscrições e informações diversas.
As inscrições terão início no dia 29/07/2022 e termino no dia 12/08/2022.
A votação acontecerá no dia **19 DE AGOSTO DE 2022**, com início às 08h00min e enceramento as 16h00min.
Poderão se candidatar quantos membros se interessarem por Secretaria, mas será eleito apenas os 04 (quatros) primeiros como titulares e os outros 04 (quatros) como suplentes, totalizando 08 (oitos) membros.

As Secretaria poderão ser divididos da seguinte maneira para que não fique setores sem representatividade:
01 - Representante das Secretarias Municipais de Administração, Governo, Finanças e Planejamento;
01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
01 - Representante das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;

01 - Representante das Secretarias Municipais de Agricultura e Viação, Obras e Serviços Públicos.

Cafelândia, 25 de julho de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85CA4363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 411/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores ocupantes de Cargos Temporários _ PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento de Contratação Temporária- PSS, que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
GABRIELI FERNANDA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322039
SÔNIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322040
JOSILENA DA SILVA PEDROSO	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322041
BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322042
MAGDA CALOTA CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322043
RENAN BEPPLER	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322044
CLAUDEMIR STANKIEVICZ	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322045
ROSANE PEREIRA LOURENÇO GAMA	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322046
LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322055
VALDECIR MENDES RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322056
ANDREIA ROZARIA OLIVO	AGENTE DE ENDEMIAS – PSS	767322057
MÔNICA PAVANELI BESSANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL_PSS 20 HR	767322059
NATALIA FABRIS LOCKS	MÉDICO CLÍNICO GERAL_PSS 20 HR	767322059

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Julho de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:34A21441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 412/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **ANDREA GIRELLI,** matricula 007638-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B49C068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando certame licitatório **n°153/2022**, na modalidade Concorrência Pública **n° 001/2022**, do tipo MAIOR OFERTA, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica para permissão de uso remunerado do seguinte espaço público, a sala n° 04 destinada a cabelereiros, barbearia, manicure e pedicure, a sala está localizada no Terminal Rodoviário "Honorino Ângelo Trichez". O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações do Município de Cafelândia ou pelo site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes será no dia **29 de agosto de 2022, até às 08h30min e, abertura no mesmo dia as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de julho de 2022.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal n° 130/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EAF31356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a prorrogação de prazo e que no dia 12 de agosto de 2022 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n°135/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por o objeto do presente processo licitatório consiste na seleção da proposta mais vantajosa para construção da parte elétrica, cabeamento da ampliação do Cmei Rosália Motter, incluindo os aspectos técnicos e funcionais relacionados as instalações elétricas e de cabeamento, conforme projetos elétricos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia, PR 25/07/2022.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 130/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:91F44A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a prorrogação de prazo e que no dia 12 de agosto de 2022 às 14h00min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n°136/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por o objeto do presente processo licitatório consiste na seleção da proposta mais vantajosa para construção da parte elétrica e cabeamento da reforma da EMEIEF Teotonio Vilela incluindo os aspectos técnicos e funcionais relacionados as instalações elétricas e de cabeamento, conforme projetos elétricos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia, PR 25/07/2022.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 130/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F443BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 413/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) meses em pecunia, da Servidora **VERGINIA LUCIA BARBOSA**, Matrícula 007981-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao Quinquênio 2010/2015 e ao Quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A92A6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 414/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **MARISTELA PIANEZZER**, Matrícula 008202-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR DE IDOSOS,** referente ao Quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D43ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 154/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°086/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para atendimento do Município de Cafelândia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 25 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1415A84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Certame Licitatório n° 138/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 075/2022**, do tipo **menor preço**

por ITEM, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos índices de participação do município no ICMS, fica **PRORROGADA** a abertura da sessão de recebimento/protocolo dos envelopes para o **dia 08 de agosto de 2022 às 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 25 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E08E50A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 067

PORTARIA Nº 67/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 12/04/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 127666911PR, inscrita no CPF 08923113980, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 41/2022.

I – DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI BENTO

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2C314742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 068

PORTARIA Nº 68/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 25/04/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 109455318PR, inscrita no CPF 10622577905, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 52/2022.

I – FERNANDA CARLA CAZARIM DO COUTO

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D1AF9922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 069

PORTARIA Nº 69/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 25/04/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 129687789PR, inscrita no CPF 10213618958, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 32/2022.

I – BRUNA FERREIRA DE PONTES MESQUITA

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A3E3D4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
DISPENSA N° 026/2022

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
DISPENSA N° 026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo, tipo SPT.
RAZÃO DA DISPENSA: Os serviços a serem contratados são necessários para a obtenção de licenciamento ambiental junto ao IAT, referente ao Empreendimento Califórnia II – 19ª Etapa – 20 casas.
VALORES: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Fornecedor: LYA M. BARBOSA ENGENHARIA
CNPJ: 21.270.212/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 22/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:92423CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, TIPO SPT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 116/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo, tipo SPT, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
LYA M. BARBOSA ENGENHARIA.	21.270.212/0001-69	R$ 6.200,00

Valor Total Homologado- R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 116/2022, na modalidade, Dispensa: nº 026/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEF370E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 026/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, TIPO SPT.

Califórnia, 22 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5DE01DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
DISPENSA Nº 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, TIPO SPT.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites 13/07/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: LYA M. BARBOSA ENGENHARIA
CNPJ: 21.270.212/0001-69
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C42A0BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 007/2022, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

PSICOLOGA: CAROLINE PATRICIA PAIM
CPF: 065.499.419-62

Valor Total Homologado do Processo - R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).
Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 045/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2022 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Califórnia, 22 de Julho de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7753E8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2022

Extrato do Contrato n° 072/2022
Processo Licitatório nº 045/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

PSICOLOGA: CAROLINE PATRICIA PAIM
CPF: 065.499.419-62

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 22/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6373B62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Portaria Nº 96, de 25 de julho de 2022.

Atribuir a servidora, Marinilda Rudnik Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora **Marinilda Rudnik,** portadora do CPF**: 038.001.089-50**, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 25 de julho de 2022, com efeitos retroativos a 01/07/2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:183726E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE JUlHO DE 2022.

Altera período de Férias de membro do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera período de férias, com período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022 ao membro do conselho tutelar Juceni Vicentin Barbosa Scheller, o qual foi concedido através da portaria N° 90, de 13 de junho de 2022, no período de 02/08/2022 a 31/08/2022, passando a ser de 02/08/2022 a 21/08/2022, transformando em abono pecuniário os últimos 10 dias.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 25 de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:EA05866E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 107/2022 realizada em 25 de julho de 2022 às 09:00 horas, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO E 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2022" DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 1732/2022 E AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA no LOTE 02 - MOTOCICLETA 0/KM, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:504EE71A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 14 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 26/2022
PROCESSO N.º 231/2022
Eu, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 231/2022, Dispensa, n.º 26/2022, que tem por objeto a REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO FIORINO ENDURANCE, PLACA RHL-0C40, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) BARIGUI VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.763.884/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Campina Grande do Sul, 25/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:178A97EE

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LOTE DESERTO PG 83 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 83/2022 realizada em 23 de junho de 2022 às 14:00 horas, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COLETES PARA OS INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL , CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I. DO EDITAL, foi considerada DESERTA nos lotes 03, 04 e 05, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF028696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 161/2022

E XONERA DIRET OR DE EDUCAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** a Senhora LETICIA JACOBOWSKI ARRUDA, remunerada pela CC3 e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito a contar de 15 de Julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2729769C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2022

"Dispõe sobre a publicação no website da prefeitura da lista de espera para utilização de veículos e máquinas agrícolas do município de Campo Magro"**.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, a relação atualizada da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do município de Campo Magro que estejam à disposição dos agricultores inscritos no Cadastro de Produtor Rural.

§1º.A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.

§2º. Para atender o disposto no *caput* deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas.

Art. 2º.O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias,contados da sua publicação.

Art.3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal

MARCIO BOSA
Vereador

CHIQUINHO DO POVO
Vereador

PROF. VALDIR COSTA
Vereador

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9AA3B1C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2022

Nomeia ELAINE MANFRON VIEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ELAINE MANFRON VIEIRA,** Matrícula nº 938, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 21/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7FDD2EB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2022

Nomeia Marcelo Serrado Braga na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado** a partir de 25 de Julho de 2022, **Marcelo Serrado Braga,** portador do RG: 093491538/RJ e do CPF: 005.485.737-60, para o cargo de Coordenador de Transito, símbolo CC2, Conforme Art.2º, da Lei Municipal n.º 1177/2021 e Anexo I da Lei Municipal 1226/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F03C6A05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 056/2022

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre pavimentação da Rua CM 346, Lagoa da Pedra, visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação da rua.
. A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 10 de agosto de 2022, às 18h30min na Rua CM 346 nº 05, esquina com a rua Romão Kudlawiec. Na residência da Sra Sandra.

Campo Magro, 25 de julho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C89B6188

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 057/2022

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre pavimentação das Ruas João Ferreira Franco Filho e Bruno Feldhaus do Nascimento,Juruqui, visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 10 de agosto de 2022, às 19h30min na Rua Bruno Feldhaus do Nascimento, nº 40. Na residência do Sr Eder.

Campo Magro, 25 de julho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EA99B696

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 058/2022

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre pavimentação das Ruas Travessas da Rua Calêndulas, Samambaia, visando informar a população sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial no dia 11 de agosto de 2022, às 19h00min na Rua Acácia, nº 08. Na residência da Sra Benedita da Costa Barbosa (Dita).

Campo Magro, 25 de julho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:89E20B7F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO 01-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
MENOR PREÇO

Objeto: contratação de empresa especializada para a adequação dos ambientes da Câmara Municipal, com instalação de paredes de Drywall, iluminação, energização, instalação de piso, de forro, de divisórias, pintura e demais itens constantes do Projeto Técnico, **TIPO MENOR PREÇO,** seguindo as condições, quantidades nele estabelecida e no Termo de Referência anexado ao presente Edital.

Valor Máximo: VALOR TOTAL R$ 111.118,37 (cento e onze mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos). Abertura: Dia 08 de agosto de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br.

Campo Magro, 25 de julho de 2022.

REINALDO NOEL RUY
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:887FF7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h00min (onze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente, Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Protocolou a documentação a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Protocolo
Funerária São José Campo Magro LTDA.	39.613.247/0001-19	3754/2022

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.
Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.
Após a referida análise constatou-se que a **Funerária São José Campo Magro LTDA**. não apresentou: Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual, e Certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme solicitado no edital. O Alvará foi

apresentado em cópia simples, sem autenticação, não atendendo ao item 4.4 do edital. Dessa forma, a comissão considerou a empresa **INABILITADA.**
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **11h30min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	
Suplente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9F02862C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **26/07/2022 a 01/08/2022,** no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1.Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 25 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – REGIÃO PAZ	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA SUZELE LOPES	2º

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pela candidata convocada:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – Banco BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta);
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do Telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1A51284E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 064/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 064/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 064/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 633,04** (seiscentos e trinta e tres reais e quatro centavoss) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência

médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1 .2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
2	3	Posto de Trabalho. Função: Auxiliar de serviços gerais. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Administração	1	2.434,51	663,04	3.067,56

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 8.356,13** (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 37.570,25** (trinta e sete mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	790	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.37.00.00	E

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:028CF373

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI (ACIERCAN)
CNPJ Nº. 00.395.512/0001-02
VALOR TOTAL DA PARCERIA: O objeto deste Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros públicos.

OBJETO DA PARCERIA: *"Cessão de uso, organização e administração dos espaços públicos, sendo: o imóvel do Pavilhão da Praça da Família e dos lotes do n° 11 ao n°20 (área externa), constantes do Layout da Festa em comemoração ao 32º Aniversário do Município de Candói, a realizar-se entre os dias 26 a 28 de agosto de 2022, na Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes de Araújo*".

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: (...) Contudo, no que refere as exposições de Indústria e Comércio, há evidente necessidade de se profissionalizar tal segmento, tanto em relação a infraestrutura, quanto a definição de quais departamentos de mercado teriam melhores resultados, observado o tipo do evento que será realizado neste ano de 2022.
Por conta disso, e vislumbrando garantir os melhores resultados para a Feira, optou-se por propor um acordo de cooperação entre a municipalidade e a ACIERCAN - Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói, haja vista que, em princípio, tal entidade teria a **expertise** para selecionar os expositores ideais para o sucesso do evento.
Tal instrumento (Acordo de Cooperação) é estabelecido pela Lei n° 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei n° 13.204/2015. Sendo que, conforme mencionado anteriormente, o mesmo pode ser formalizado por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, *"na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica".*
Ante o exposto, esta Comissão de Seleção se manifesta pela possibilidade da celebração da presente parceria por meio de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

RATIFICAÇÃO
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa da Comissão de Seleção, e autorizo a formalização do Acordo de Cooperação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:BDA532E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.481/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.481/2022, Pregão Presencial nº 078/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviços de eletricista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/Item	Total (R$)
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA	05.953.117/0001-03	Lote 01-Item 01	34.800,00
Valor total			**34.800,00**

Candói, 25 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:86DC66EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 260/2022 DATA: 25-07-2022

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 004/2021.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Juliana Maria Busanello Hanemann	8.908.784-8/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:290DCA3A

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2022

EDITAL Nº 006/2022
RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, de Operador de Máquina, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme ANEXO I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CLASSIF	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO JOSÉ BASSO	***.656.519-**	13/11/1985	10,0
2º	FERNANDO RODRIGUES LEMOS	***.384.609-**	29/12/1987	8,0
3º	SERGIO PUCINI	***.673.509-**	29/11/1979	6,0
4º	CLEMIR JOSE KOSSMANN	***.460.149-**	25/06/1965	5,5
5º	JHONI VALMOR SCHEUERMANN	***.752.579-**	27/07/1990	2,75
6º	DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS	***.775.879-**	04/03/1995	1,0

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BD4C9B27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003 2022

REAVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 226/2022.

MOTIVAÇÃO: Expirado o horário, e não havendo interessados em concorrer ao objeto disponível no processo licitatório, instaurado na modalidade de Concorrência Pública, sob n. º 003/2022, razão que o tornou deserto na data prevista para a sessão de julgamento.

JUSTIFICATIVA DA REABERTURA DE PRAZO: Após verificado o instrumento convocatório, e, não havendo quaisquer tipos de exigências ou entraves que possam ter causado desinteresse de participantes, abrir-se-á novo prazo, com a devida publicação, mantidas as mesmas condições do edital originário, a fim de condicionar e possibilitar a participação neste certame.

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **MELHOR OFERTA,** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** a título precário e não oneroso**,** de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, Lote urbano n. º 89b-1-remanescente-2, da Gleba n. º 09, com área de 1.175m², Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércios e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda.

NOVA DATA E HORÁRIO:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste Município, Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2022, tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de Licitações do Municípios, localizada na Prefeitura Municipal, Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:41BFBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 497/2022 DATA: 25-07-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Camila Queiroz Pedro**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 25-07-2022 e término em 20-01-2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A8A8EF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 499/2022

PORTARIA Nº 499/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	19 e 20 de julho de 2022 .	Conduzir a paciente Eliziane cavalheiro e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Curitiba – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:429D0515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 500/2022

PORTARIA Nº 500/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de julho de 2022	Participação da "Reunião de Alinhamento – Itaipu Binacional" que será realizada em Cascavel PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de julho de 2022	
Juliane Boni	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de julho de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DA26677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 501/2022

PORTARIA Nº 501/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	26 de Julho de 2022	Participação da "Reunião Técnica da EJA Fase I" que será realizada no NRE em Cascavel PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)			
Rafael Rodrigues	Diretor	01 (Uma)			
Sueli Aparecida Vital Aparecida	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0F5399A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Kely Cristina Enisweler
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 20-07-2022
Data do Término do Contrato: 19-07-2023
Remuneração: R$ 1.502,53 (um mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e três centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4EF1962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Juliana Maria Busanello Hanemann
Emprego Público: Professor com Formação Específica
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 25-07-2022
Data do Término do Contrato: 24-07-2023
Remuneração: R$ 1.502,53 (um mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e três centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2F909A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 495 2022

PORTARIA N. º 495/2022 de 22.07.2022
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 107/2022 de 04.07.2022,** destinado a aquisição de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11 e 16 no valor de R$ 2.676,66 – ***QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,*** com o item n.º 20 no valor de R$ 2.100,00 – ***SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 15 no valor de R$ 3.350,00 – ***POSSATO & POSSATO LTDA*** com os itens nº 01, 07, 10, 18, 19 e 21 no valor de 10.476,68 –, conforme registrados no Mapa. O valor total do certame resultou em ***R$ 18.603.34 (dezoito mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9673EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 120 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 256/2022.
Solicitação n. º 263/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas, para identificação de funcionários, divulgação de campanhas e ações que venham a ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do memorando n. º 076/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I.

Valor estimado da licitação: R$ 17.959,50 (dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.08.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:96C64731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 108 2022

PORTARIA N. º 496/2022 de 25.07.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 108/2022 de 04.07.2022,** destinado a aquisição de gases medicinais,

de acordo com a especificação constante do termo de referência/Anexo I, destinado a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância – Hospital Nossa Senhora Aparecida deste Município, em atendimento ao Termo de Convênio 001/2022, conforme memorando 035/2022 Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***OX-AIR GASES LTDA,*** com o valor de R$ 15,889,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 384/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 108/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gases medicinais, de acordo com a especificação constante do termo de referência/Anexo I, destinado a Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância – Hospital Nossa Senhora Aparecida deste Município, em atendimento ao Termo de Convênio 001/2022, conforme memorando 035/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 15.889,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **13.01.2.225.3.3.90.30.04.00.00.00- 848/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B4ABAC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 121 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 257/2022.
Solicitação n. º 262/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico (refletores red green blue-RGB), conforme descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, destinados ao uso em campanhas a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando 075/2022.

Valor estimado da licitação: R$ 5.654,40 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 08.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 08.08.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F4061CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 096/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 230/2020 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, , como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ Nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor **ARILDO PANICHI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 077.597.878-71, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.789.961-6 SSP-PR, domiciliado na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto nº 195, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Locação de imóvel, sito a Rua Salvira Marques, nº 366 - Centro, registrado no R-5 da matrícula nº 2.939 do Livro "2" de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 2.285,00(dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais),** totalizando o valor **de RS 27.420,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte reais).**
Parágrafo Primeiro: Será mantido o mesmo valor conforme acordo entre as partes.
Parágrafo Segundo: O pagamento do aluguel será feito Em até 30 dias após a emissão da nota Através de depósito no Banco Itaú na **Agência 3498 – Conta Corrente: 00003-7 de titularidade de Arildo Panichi.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 24 de julho de 2022 a 23 de julho de 2023

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 179/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 22 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Locatário

ARILDO PANICHI
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DF78E4FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2022 PROCESSO INTERNO Nº 70/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLEBSON DE ARAUJO SILVA 03426096960 – CNPJ Nº 20.594.760/0001-81**
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de pintura para suprir as demandas de Prédios Públicos e ruas do Munícipio
Vigência do Contrato	25/07/2022 à 25/07/2023
Valor Contratual	**R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLEBSON DE ARAUJO SILVA 03426096960
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0217991B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022 PROCESSO INTERNO Nº 070/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CONSTRUTORA MAUA LTDA – CNPJ Nº 39.998.514/0001-13**
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de pintura para suprir as demandas de Prédios Públicos e ruas do Munícipio
Vigência do Contrato	25/07/2022 à 25/07/2023
Valor Contratual	**R$ 38.030,00 (trinta e oito mil e trinta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CONSTRUTORA MAUA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0DF0F41F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 045/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ GONÇALVES, RGº nº 8.761.763-7, matricula nº 2681, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 25/07/2022, por motivos de Aposentadoria.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 25 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EB901BEA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 046/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, ROSANA DE FATIMA VICENTINE CIOFI, RGº nº 4.109.255-6, matricula nº 3121, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 01/08/2022, por motivos de Aposentadoria.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 25 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D277E37A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 153/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 20.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 100.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 5.793,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C99F30A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 154/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 39.669,09
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 27.778,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9629E58E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 156/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1065	R$ 97.330,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AD1816BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 215/2022

DECRETO Nº 215/2022

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 25 de Julho de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
CESAR TADAYOSHI BABÁ, portador do RG nº 8.906.784-7, inscrito no CPF nº 009.754.659-37, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1FC1C556

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº216/2022

DECRETO Nº216/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B20D591E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 212/2022

DECRETO N.º 212/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova a unificação dos lotes lote 117-B-A1 medindo 371,50m2 e lote 117-B-A2 medindo 225,00m2, passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 117-B-C - Pela frente numa extensão de 23,86m, confronta com a Rua Projetada; pelo lado direito numa extensão de 25,00m, confronta com o lote 117-B-A3; pelo fundo numa extensão de 23,86m, confronta com os lotes 117-C e 117-A; e pelo lado esquerdo numa extensão de 23,86m, confronta com a Rua José Wilson Damião, totalizando a área de 596,50m2 (quinhentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta geral desta cidade.
ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável lote 117-B-C da Gleba 02, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 22 dias dias do mês de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:82B0BF3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 05/08/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA, DESTINADO AO PAÇO MUNICIPAL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C6C20736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 614/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando a carência de servidores que desempenham a função de Auxiliar de Serviços Gerais na secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade do serviço.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de **25**(vinte cinco) de julho do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de SAÚDE, para prestar serviços na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIASOCIAL o servidor (a) Público (a) Municipal senhora MARIA LENI CORDEIRO CPF nº 060.466.569-58 RG nº 100760991 ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FBC5F0D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 615/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando a carência de servidores que desempenham a função de Auxiliar de Serviços Gerais na secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade do serviço.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de **25**(vinte cinco) de julho do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de SAUDE, para prestar serviços na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL o servidor (a) Público (a) Municipal senhora SONIA MARIA MACHADO CPF nº 060.466.569-58 RG nº 100760991 ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31C0CF84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 616/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando a carência de servidores que desempenham a função de Auxiliar de Serviços Gerais na secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade do serviço.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de **25**(vinte cinco) de julho do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de SAUDE, para prestar serviços na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL o servidor (a) Público (a) Municipal senhora ZILDA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA CPF nº 023.406.069-77 RG nº 77038973 ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:52A9B932

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 617/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando a carência de servidores, na secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo e a necessidade do serviço.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de **25**(vinte cinco) de julho do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de SAUDE, para prestar serviços na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO o servidor (a) Público (a) Municipal senhora JULIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA VEDOR CPF nº 019.971.539-47 RG nº 70937352 ocupante do Cargo efetivo de GARI.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0FCE00A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Dispensa de Licitação nº 023/2022
Processo Administrativo nº 067/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para a execução de sinalização de vias.

Em favor da empresa: CAÇAMBA PINHAIS LTDA – CNPJ: 01.997.770/0001-13.

Valor total de R$ 16.310,00 (dezesseis mil trezentos e dez reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos

Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 25 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CE24832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Dispensa de Licitação nº 024/2022
Processo Administrativo nº 068/2022

Objeto: Locação de imóvel localizado em São Sebastião, Estrada São Sebastião, s/nº, Cerro Azul-PR, com área de 83m² de sala comercial, para atender o projeto social de capacitação de profissionais de corte e costura para o setor têxtil, pelo período de 10 (dez) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em favor de: Marcos Antônio Cropolato – CPF: 700.192.749-04.

Valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 25 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:35D3C15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 128/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	128/2022
b) Nr. Licitação:	20/2022 – PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/07/2022
e) Objeto de Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, BOLSA E MOCHILAS PARA AGENTES DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
f) Fornecedores Vencedores:	
BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 15.990,00
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 14.297,40
TULIPA COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 176.569,20
Total geral:	R$ 206.856,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:851BCAC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2022

Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 113/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 341.774,40
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03AEC99D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2022

Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 114/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 69.120,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3443BDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL TP 11-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 25/07/2022
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS MARIO CENI, DAS TORRES, ERNESTO FONTANA, ADRIANO JOSE E LUIZ GREZZANA, DAS DALIAS, FREI LEODIR, ILDA PAGANI FONTANA, PR 282, ACHILES MONTEMEZZO E ZACHARIAS SILVÉRIO.
Tendo recebido, pedido de esclarecimentos em relação ao Edital, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03/08/2022às 09:00 horas.
Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7B339E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º438/2022

PORTARIA N.º438/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Ceder,** aservidora **Ana Caroline Dias,** inscrita no RG n.º 10.967.093-6, CPF n.° 079.109.829-09, matrícula n.º 13572, para desenvolver suas atividades na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,comônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E773F09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 075/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ERRATA

Aviso de Licitação - ERRATA
Edital – Pregão Eletrônico Nº 075/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de Aquisição de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ONDE SE LÊ:
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
LEIA-SE:
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “por item”
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:095D6242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 313/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO: 15476/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização Técnica da **Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84.
Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 28.399,50 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:10907C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022. PROCESSO: 22119/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AC TUR - Transporte de Passageiros e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental com Veículos Microônibus.
Valor: R$ 161.523,33 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021:
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2603E448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 379/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 17299/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 01.343.832/0001-73.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.

Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:50DBB0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 33

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 23 de julho de 2022, resolve:
Art .1º – Homologar a resolução ad referendum nº 31.
Art. 2º – Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202230950004, para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00 para Associação Comunitária Presbiteriana.

Plano de Trabalho -
O Plano de Trabalho LUGAR DE TRANSFORMAÇÃO será desenvolvido no Lar Hermínia Scheleder e viabilizará ações focadas na atualização do espaço de atendimento para até 40 (quarenta) crianças e adolescentes acolhidos e alocados em 6 casas lar, visando a efetivação dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/90,
Através desta parceria, serão realizadas ações que promovam adequações e melhorias na estrutura das casas onde as crianças e adolescentes residem.

Plano de Aplicação -
Material de Consumo - R$ 50.000,00
Gêneros alimentícios, material de higiene pessoal, material de limpeza, material de expediente, material de escritório, material de informática, material escolar, material didático, material pedagógico, material esportivo, vestuário infanto-juvenil, material elétrico e material hidráulico, material de copa e cozinha, gás de cozinha, combustível e lubrificantes, material para manutenção de veículos, material de proteção e segurança, materiais para manutenção bens móveis e materiais para manutenção de bens imóveis.
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 50.000,00
Manutenção, conservação, consertos, reparos e instalação de máquinas e equipamentos, veículos, bens móveis e imóveis; Dedetização; Limpeza de telhados e calhas; Pintura externa e interna; Locação de equipamentos; Recarga de extintores; Transporte; Serviços técnicos profissionais.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:33E22670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.34

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. E o Decreto Municipal nº 037/2017. Em assembleia ordinária, no dia 23 de julho de 2022. Resolve:

Art. 1º – Aprova o ***Plano de Aplicação*** apresentado pela instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, para a execução de recursos da Emenda Parlamentar: 201937050001, referente á resolução nº 036/2019, no valor de ***saldo restante de R$ 38.833,40 , sendo:***
01 - Substituição (Retirada, remoção e colocação) de 120 metros de forro de madeira para gesso drayoll - R$ 7.500,00
02 - Substituição (retirada, remoção e colocação) das paredes internas e externas de madeira para Chapa cimentícia - R$ 12.750,00
03 - Pintura do forro de gesso, portas, paredes internas e externas reais - R$9.250,00
04 - Substituição da parte elétrica (lâmpadas e tomadas) - R$ 3.600,00
05 - Substituição (retirada e colocação) das portas de madeira -R$ 3.130,00
06 -Limpeza e retirada dos entulhos da reforma - R$ 2.400,00
TOTAL R$38.630,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3C921970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022

Súmula: "Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Contenda".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, por três dias a partir do dia 25 de julho de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido no último dia 23 de julho, do Senhor ANDERSON RODOLFO VIEIRA, Chefe de Divisão Administrativa Financeira desta Casa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 25 de julho de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:0253C252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de kit lanche para o desfile cívico militar
VALOR TOTAL: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
CONTRATADA: LEONIDES MACHADO NIZER, inscrita no CNPJ sob nº.07.933.827.0001-05
DATA: 11/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DEE1D42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMÊRAS DE MONITORAMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.6666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204344905200000 fonte 300500
VALOR TOTAL: :**R$ 5.950,00** (Cinco mil novecentos e cinqüenta reais
FORNECEDOR: MARCIO ROBERTO WOSNISKI SISTEMAS DE SEGURANÇA - ME - CNPJ: 26.277.779/0001-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2573B76B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO da nomeação presente no Decreto Municipal nº 222/2022 de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº 2553 do dia 04/07/2022, tornando-a sem efeito.
A presente anulação se fundamenta nos art. 36 e 37 da Lei Municipal nº 1344/2012, em decorrência da candidata abaixo relacionada, convocada por meio do Edital de Convocação nº 094/2022 não tomar posse dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de nomeação.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
47º	AMANDA TEREZA FERREIRA VICTAL

Contenda, 25 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A885A116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2022

Súmula: Designa servidores responsáveis por gestão e fiscalização de Contrato

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora LILIAN KELLY WIETZYCOSKI, RG nº 4.840.927-8/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte responsável pela gestão do contrato oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2022.

Art.2º - DESIGNAR o servidor LARRY HUGO SANCHES, RG nº 44.970.358-7/SP, ocupante do cargo de Arquiteto, responsável pela fiscalização do contrato oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2022.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 041/2022 de 06 de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3226DAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.963 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº. 7.963, de 25 de julho de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1965/2022, ocupante do cargo de Professor Municipal, **ELI CATARINA DE FREITAS DA SILVA**, a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B7CCE652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES 01, 03, 05, 06, 07, 09 e 10: AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 02, 04 E 08: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 09 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 09 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.372.276,25. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:6E79FF90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo 01 – Ata de Registro de Preços nº 78/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 116, a partir do dia 20 de julho de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 1.395,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 14 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando os pedidos do Secretário Municipal de Saúde, expedidos pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 04 (quatro) impressoras no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, ESF Madalozzo e Unidade Sentinela. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 03 ao Contrato n° 93/2019 - Pregão Presencial nº 58/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º 07.911.409/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de julho de 2022 a 08 de julho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 22.100,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 24/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 12, 31, 60, 79, 294, 298, 299 e 301, a partir do dia 20 de julho de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 106.270,77. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO n° 02 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da entidade juntamente com o plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico e Deliberação Superior. O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, será de R$ 10.000,00, totalizando para este a quantia de R$ 120.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6F710556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2022 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 0046/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, **MERENDEIRA**, matricula 85, portadora do CPF nº 008.648.809-01, a partir do dia **20/07/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 20/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4883289A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2022 EXONERAR, O SENHOR CELIO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO.

DECRETO Nº 0148/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **CELIO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO,** portador do CPF/MF nº 974.766.929-34, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:021363DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 067/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 067/2022, a INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS E VIDROS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CEZAR SLABICKI CNPJ 33.749.192/0001-92 RUA MARECHAL DEODORO FONSECA Rio Azul-PR CEP 84560-000	164.979,95	Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 005
MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912 CNPJ 29.080.189/0001-51 RUA BARRETO DE MENEZES Ponta Grossa-PR CEP 84073-300	43.999,95	Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	004

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4FEF1964

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 067/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS E VIDROS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 067/2022**.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CEZAR SLABICKI CNPJ 33.749.192/0001-92 RUA MARECHAL DEODORO FONSECA Rio Azul-PR CEP 84560-000	164.979,95	Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 005
MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912 CNPJ 29.080.189/0001-51 RUA BARRETO DE MENEZES Ponta Grossa-PR CEP 84073-300	43.999,95	Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	004

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de julho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0123CF38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 063/2022, a Contratação de empresa especializada para realizar estudos de solos, em diversos locais do município de Fernandes Pinheiro, pelo critério de menor preço global:

Participante/Vencedor	CNPJ	Valor R$
Júlio Eduardo Kelte EPP	21.698.285/0001-56	R$49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:455CDA81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro - Pr, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por

objeto, Contratação de empresa especializada para realizar estudos de solos, em diversos locais do município de Fernandes Pinheiro, pelo critério de menor preço global, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 063/2022**.**

Participante/Vencedor	CNPJ	Valor R$
Júlio Eduardo Kelte EPP	21.698.285/0001-56	R$49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FE26F5EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98

OBJETO: Manutenção do veículo modelo VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO V, placa RHF5D69, da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.

VALOR: R$ 3.844,63 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:572B263E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ADILENE DIERINGS
CNPJ: 34.229.091/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para conserto e manutenção em cadeiras giratórias da Secretaria de Administração e Assistência Social, com fornecimento de peças.

VALOR: R$ 3.600,50 (três mil, seiscentos reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6E60BC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 156/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Valor.....: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Vigência.....: Início: 25/07/2022 Término: 24/07/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2022

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (257), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285)

Objeto.....: Aquisição Escavadeira Compacta de no mínimo 7.700Kg, conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 157/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FACCIO & CIA LTDA

Valor.....: 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)

Vigência.....: Início: 25/07/2022 Término: 24/07/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2022

Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (173), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (326)

Objeto.....: Aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do Paraná Mais Cidades através da Resolução SESA 769/2019.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5C99F75F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 11.2022 - RETIFICAÇÃO 03,04,06,09 PSS 02.2022

RETIFICA EDITAIS DO PSS Nº 02/2022

Art. 1º FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES EDITAIS DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2022**
A) EDITAL Nº 03/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - de 01/07/2022. Publicado no dia 02 de julho de 2022 na Pág. 5A, Edição Nº 2030 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) nas págs. 128 e 129 - Edição Nº 2553 no dia 04 de julho de 2022. Considerando que no referido Edital constou-se o nome do cargo errado na Alínea "c", **Retifica-se:**
ONDE SE LÊ: "c) Auxiliar de Serviços Gerais"
LEIA-SE: "c) Servente de Serviços Gerais"

B) EDITAL Nº 004/2022 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - de 06 de julho de 2022. Publicado no dia 07 de julho de 2022 na Pág. 1A, Edição Nº 2032 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) na pg 480, 481 - Edição Nº 2556 no dia 07 de julho de 2022. Considerando que no referido Edital constou-se o nome do cargo errado no Art. 3º - Alínea "c", **Retifica-se:**
ONDE SE LÊ: "c) Auxiliar de Serviços Gerais"
LEIA-SE: "c) Servente de Serviços Gerais"

C) EDITAL Nº 06/2022 – APRESENTA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO - de 13 de julho de 2022. Publicado no dia 14 de julho de 2022 na Pág. 7A, Edição Nº 2035 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) nas págs.533 - Edição Nº 2562 no dia 15 de julho de 2022. Considerando que no referido Edital constou-se o nome do cargo errado no Item 4, **Retifica-se:**
ONDE SE LÊ: "4. Auxiliar de Serviços Gerais"
LEIA-SE: "4. Servente de Serviços Gerais"

D) EDITAL Nº 09/2022 – APRESENTA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - de 19 de julho de 2022. Publicado no dia 21 de julho de 2022 na Pág.1A, Edição Nº 2038 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) nas págs. 474 - Edição Nº 2566 no dia 21 de julho de 2022. Considerando que no referido Edital constou-se o nome do cargo errado no Item 4, **Retifica-se:**
ONDE SE LÊ: "4. Auxiliar de Serviços Gerais"
LEIA-SE: "4. Servente de Serviços Gerais"

E) EDITAL Nº 010/2022 – CONVOCAÇÃO - de 21 de julho de 2022. Publicado no dia 23 de julho de 2022 na Pág. 19B, Edição Nº 2039 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) nas págs. 93 - Edição Nº 2567 no dia 22 de julho de 2022. Considerando que no referido Edital constou-se o nome do cargo errado no Item 4, **Retifica-se:**
ONDE SE LÊ: "4. Auxiliar de Serviços Gerais"
LEIA-SE: "4. Servente de Serviços Gerais"
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

ADALBERTO LUIZ KLAUCK
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E499C726

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 245/2022

PORTARIA Nº 245/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **RAQUEL GOMES DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 7.749.999-7 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2010/2015 a partir de 25 de julho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 23 de outubro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:38922BDF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS 02-2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 045/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **RAQUEL GOMES DA SILVA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 2.033,46 (dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 25/07/2022 A 21/12/2022.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:80056CD1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS - 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 046/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CLARICE MARIA BELLINI RIGHES**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.033,46(dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 047/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ALINI BATTISTI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.033,46(dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 21/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8FBA7165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a *empresa* **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA,** inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 09/2022, homologado em 14/07/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através curso "A INFIDELIDADE PARTIDÁRIA – MUDANÇA DE PARTIDO, PERDA DE MANDATO E FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS E REGRAS PARA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS", no período de 20, 21 e 22 de Julho de 2022".
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 5.560 (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais).
CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 14 de Julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:39DFE382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - RPPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - RPPS

PROCESSO: Processo de Dispensa nº 006/2022
CONTRATANTE: REGIME PRÓRPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO - CNPJ nº 07.602.215/0001-21
CONTRATADO: JOAO HENRIQUE KRAPP EIRELI – IKE INFORMATICA, 14.491.159/0001-35

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) notebook para auxiliar na execução de atividades relativas ao RPPS de Foz do Jordão".
VALOR TOTAL: R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente Do RPPS
Foz do Jordao-PR

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:37D992D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
299_22 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - LENICE PEREIRA DIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 299 DE 25 DE JULHO DE 2022

Concede licença para cursar especialização à servidora LENICE PEREIRA DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LENICE PEREIRA DIAS, licença para cursar aperfeiçoamento de estudos (mestrado), sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 01 de agosto de 2022.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9222A02A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
465_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 465 DE 22 JULHO DE 2022

Exonera CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99314987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de materiais e equipamentos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 – SEAB. Considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 22/2022. Considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 22/2022**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:073C91C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 109/2022 restou deserto**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:1E4AF816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANDERLEI DE OLIVEIRA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 713/2022 - Processo dispensa nº 91/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de transporte de mudança da unidade do CAPS e da Clínica de Saúde Mental, para novo local de atendimento, na Rua Maringá, nº 1400, no Bairro Vila Nova.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6020	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C9603E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DE CESARO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 714/2022 - referente a Processo dispensa nº 92/2022.
OBJETO: Aquisição de duas placas de bronze para fixação no novo terminal urbano e nas futuras instalações do mercado municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7430	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 dias de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FF359A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FENIX COM. VISUAL LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 715/2022 - referente a Processo dispensa nº 93/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para confecção de fachada e de painéis ilustrativos para o novo terminal urbano de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 716/2022 - Processo dispensa nº 93/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para confecção de fachada e de painéis ilustrativos para o novo terminal urbano de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.122,00 (treze mil, cento e vinte e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7430	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:9344B737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 717/2022 - Processo inexigibilidade nº 60/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.
PRAZO: 731 (setecentos e trinta e um) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.028.758,20 (cinco milhões, vinte e oito mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	11.001.15.452.1501.2064	96	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
7751	11.001.15.452.1501.2064	96	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:AD5F2372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – Processo nº 587/2022.
OBJETO: Aquisição de 150 cadeiras e 25 mesas, confeccionadas em aço carbono, jogo de poltronas e mesa de alumínio fundido para utilização na casa de chás do Bairro Industrial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ N° 06.336.209/0001-07. ITEM 01 R$ 16.425,50. ITEM 02 R$ 22.200,00. ITEM 03 R$ 15.325,00.
VALOR TOTAL R$ 53.950,50 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8DD3BBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos dos Pregões Eletrônicos 181/2021 e 44/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Item 012 R$ 1,17.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Item 015 R$ 1,3125.
3 – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 23.228.076/0001-74. Item 029 R$ 3,5075.
4 – COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0005-72. Item 001 R$ 0,0749.
5 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Item 013 R$ 2,87.
6 – DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA. CNPJ nº 27.463.638/0001-15. Item 032 R$ 35,71.
7 – HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 07.094.705/0001-64. Item 016 R$ 2,37.

8 – LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS. CNPJ 04.071.245/0001-60. Item 010 R$ 0,51.
9 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Item 023 R$ 0,969.
10 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 41.365.113/0001-78. Item 007 R$ 1,344.
11 – PONTAMED FARMACEUTICO LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 004 R$ 0,178; 005 R$ 0,254.
12 – **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98.** Item 006 R$ 38,90.
13 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens 009 R$ 1,05; 022 R$ 0,58.
14 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.372.020/0001-44. Itens 003 R$ 6,885; 024 R$ 1,1841.
DESERTOS/FRUSTRADOS: 002; 008; 011; 014; 017; 018; 019; 020; 021; 025; 026; 027; 028; 030; 031; 033; 034; 035.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 505.437,20 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:B5639651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – Processo nº 565/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR LOTE
1 – DOUGLAS POSSAN EIRELI. CNPJ Nº 15.332.845/0001-51. Lote 03: Itens 01 R$129,00 e 02 R$2,95.
2 – MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI. CNPJ Nº 19.657.644/0001-85. Lote 01: Itens 01 R$299,99 e 02 R$3,79. Lote 02: Itens 01 R$231,19 e 02 R$3,06.
VALOR TOTAL R$ 1.281.115,00 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cento e quinze reais)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D2261812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 718/2022 - Processo inexigibilidade nº 61/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM LAUDO E SEM LAUDO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DAS EMPRESAS CREDENCIADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 10º dia de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 719/2022 - Processo inexigibilidade nº 61/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM LAUDO E SEM LAUDO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DAS EMPRESAS CREDENCIADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 10º dia de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8C22D5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 26 de julho de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A44727DB

DRH
EDITAL 318-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-2021

EDITAL Nº 318/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
29º	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	50504940 - SSP/ SC	04/08/1979	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4454CE33

DRH
EDITAL 319-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-21

EDITAL Nº 319/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	MAIARA RIBEIRO MACHADO	100932067-SSP/PR	04/06/1988	59

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:730ECBF6

DRH
EDITAL 321-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 353-2021

EDITAL Nº 321/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
204º	MARIELE GIRARDI	104781829 - SESP/PR	12/04/1994	20
205º	JANAINA LETICIA PAGNONCELLI	132994102 - SSP/PR	17/03/1998	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F1FD8A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 130/2022
Tomada de Preços nº 009/2022
Adjudicação: 25/07/2022
Contratadas:
JOÃO VITOR DE ASSUNÇÃO EIRELI
JOÃO MARIA SALES
EVA BERNADETE KARAS – ME
EVELIN NATIELY MELEK LANÇANA 07284961945

Valor total de R$ 373.206,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e seis reais).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4E262803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 130/2022
Tomada de Preços nº 009/2022
Homologação: 25/07/2022
Contratadas:
JOÃO VITOR DE ASSUNÇÃO EIRELI
JOÃO MARIA SALES
EVA BERNADETE KARAS – ME
EVELIN NATIELY MELEK LANÇANA 07284961945

Valor total de R$ 373.206,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e seis reais).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F27F5B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 130/2022
Tomada de Preços nº 009/2022
Contrato 220/2022
Adjudicação: 25/07/2022
Homologação: 25/07/2022
Contratada: **JOÃO VITOR DE ASSUNÇÃO EIRELI**
Contratante: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023
Valor: **R$ 94.542,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais).**
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro, 25 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5A229783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 130/2022
Tomada de Preços nº 009/2022
Contrato 222/2022
Adjudicação: 25/07/2022
Homologação: 25/07/2022
Contratada: **EVA BERNADETE KARAS - ME**
Contratante: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023
Valor: **R$ 123.888,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).**
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro, 25 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7C1B782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 130/2022
Tomada de Preços nº 009/2022
Contrato 221/2022
Adjudicação: 25/07/2022
Homologação: 25/07/2022
Contratada: **JOÃO MARIA SALES**
Contratante: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023
Valor: **R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).**
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro, 25 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E1846B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 130/2022
Tomada de Preços nº 009/2022
Contrato 223/2022
Adjudicação: 25/07/2022
Homologação: 25/07/2022
Contratada: **EVELIN NATIELY MELEK LANÇANA 07284961945**
Contratante: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023
Valor: **R$ 80.256,00 (oitenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**
Recursos: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102).

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município".**

General Carneiro, 25 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2E8D374C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 037/2022/CM

EMENTA: "Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, ao servidor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da CI/RG. Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 937.195.079-04, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo e, designado para a função de Controlador Interno, referente ao quinquênio/período aquisitivo 04/11/2016 a 03/11/2021, nos termos dos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de julho de 2022.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7357C90D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 038/2022/CM

EMENTA: "Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, a servidora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 091.672.729-75, titular do cargo efetivo de Telefonista, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2015 a 04/01/2020, nos termos dos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de julho de 2022.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AADB023E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 039/2022/CM

EMENTA: "Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão e consequente pagamento em pecúnia, de Licença Especial de três meses, em atividade, a servidora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 093.603.759-85, titular do cargo efetivo de Zeladora, referente ao quinquênio/período aquisitivo 05/01/2015 a 04/01/2020, nos termos dos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de julho de 2022.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:96B1BC22

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 040/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **25/07/2022 a 03/08/2022**, relativo ao **período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:08DF01CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 041/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **28/07/2022 a 06/08/2022**, relativo ao **período aquisitivo 01/09/2019 a 31/08/2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F71B42A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/07/2022.
Abertura das propostas: 09/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3DF03BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/07/2022	259,27
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	25/07/2022	52.190,56

Goioerê, 25 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:87567FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N°013/2022

RESOLUÇÃO Nº 013/202

Dispõe sobre a Promoção funcional por Merecimento Profissional de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1° Conceder à servidora do Poder Legislativo DANYELLY STAINE, promoção por merecimento profissional de 12% (doze por cento), nos termos 23 parágrafo 2°, inciso II alíneas "b" e "c" da Lei 621 de 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 25 de Julho de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:FC2D468D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022

O Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA:
Fica suspenso a vigência e execução do Contrato 148/2022 pelo período de 60 dias, contados a partir do dia 19/07/2022, conforme clausulas a condições estabelecidas no termo aditivo.

Goioxim, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F23C3629

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM PEDRAS IRREGULARES. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 25 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A5A9F7B4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 194 DE 25 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário sob o número de protocolo administrativo 128/2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar sumário sob o número de Protocolo Administrativo sob o nº 128/2022, em face de servidor público municipal, para apurar se ocorreu o abandono do cargo, período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Processante, no âmbito da Administração Direta do Município de Goioxim, conforme segue:

I – Presidente: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi;
II – Secretária: Flávio Balduino Soares;
III – Membro: Ingridi Schadeck Pedroso.

Art. 3º Incumbir a Comissão Processante de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:58048CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 4500065963.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 08/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:86A42A5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de agosto de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais

informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2A038767

CONSAMU
PORTARIA Nº 237/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Mateus Henrique Camargo, 10.197.492-8 SSP PR, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/07/2022, revogada a Portaria nº 218/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 25 de julho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D93B9178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 040/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

GISELI APARECIDA DE MORAES
Orientador Social

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6975667F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.306.635-9/PR do cargo efetivo de Orientador Social, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72B2B40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 026/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, ITENS MAL SUCEDIDOS DO PROCESSO DE DISPENSA N°09/2022, PARA PREMIAÇÃO DOS GANHADORES DO CONCURSO DO IPTU
CONTRATADO:M. A. BERTOLINI GONÇALVES
CNPJ: 05.156.182/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 5.947,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente**M. A. BERTOLINI GONÇALVES.**

Guaraci,25 de julhode 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F9C8A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidoras abaixo relacionadas, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Maristela de Souza	Educador Infantil	15/06/2015 15/06/2020	25/07/2022	22/10/2022
Rosimeri Aparecida Rossete	Professor	06/02/2014 06/02/2019	25/07/2022	22/10/2022

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E872E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores municipais Wagner Lucio Campanerutti e Willian Saab Galdioli, para levar amostra de água para monitoramento da qualidade no laboratório da UEL, assim como levar amostra de cérebro de cães para pesquisa de raiva na regional de saúde, no dia 26 de julho, no período de 09:00 às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoqui, Anderson Castilho Zago, Denilson Munhoz, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes para consulta no mês de Agosto, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Roberto da Silva, Angelin Servelin, Daniel de Souza Vieira, Dirceu Açofra, Ednaldo Silva de Araujo, Gilvano Campos e Sergio Davi, para levar pacientes para consulta médica no mês de Agosto, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ricardo Henrique Padro Marçal, para participar de capacitação sobre Transporte Escolar Público – PETE/SIGET, no dia 28 de julho, no período de 07:00 às 18:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 25 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:48B67F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"NOMEIA O SENHOR JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.238.764-3 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 026.864.199-48, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Programa Família Paranaense – Secretaria Municipal de Ação Social, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 21/07/2022.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 25 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F2BCC27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 620/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 620/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
142 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
150 3.3.90.47.00.00 1303 Obrigações Trib.Contributivas R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C1AF2CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 621/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 668.081,47 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUN

DECRETO Nº 621/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 668.081,47 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 668.081,47(Seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2416 Atenção Bás.Saúde Fam.do Munic.-PAB Fixo/Var.
xxx 3.3.90.39.00.00 7494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 400.000,00
xxx 3.3.90.30.00.00 7494 Material de Consumo R$ 268.081,47

Total R$ 668.081,47

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Art.1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art.nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 668.081,47 (Seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) provenientes de SUPERÁVIT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2FDAEB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 622/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 622/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00(Quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2330 Atençao Bás.Saúde Ag.Comunitários de Saúde
152 3.1.90.11.00.00 1494 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 47.000,00

Total R$ 47.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2327 Atenção as Ações do Programa Farmácia/Pr
150 3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo R$ 47.000,00

Total R$ 47.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:39F724C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 10/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

Errata 10/2022 de 25 de julho de 2022

Onde se lê;

Decreto 137/2022 de 13 de julho de 2022

Art. 1° - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Honório Serpa.

Leia-se;

Decreto 137/2022 de 13 de julho de 2022

Art. 1° - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê do Transporte Escolar de Honório Serpa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 25 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:D4353E86

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO 139/2022 de 25 de julho de 2022.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 001/2021.

Edital de Homologação do Resultado Final através do Edital 05/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado a ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A DENDUE** 40 horas, no Teste Seletivo, Edital n.º 001/2021, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 25 de julho de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:BFAFB6A6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO 140/2022 de 25 de julho de 2022.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 001/2022.

Edital de Homologação do Resultado Final através do Edital 07/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 01/2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado a ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ONIBUS** 40 horas, no Teste Seletivo, Edital n.º 001/2022, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 25 de julho de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:52DF7496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação no setor de licitação e compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos por um período de 5 (cinco) meses, para o município de Iguaraçu, Estado do Paraná e Curso e treinamento para implantação da nova Lei de Licitação n. 14133/2021.

LOCAL E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

Os serviços de orientação, capacitação e treinamentos serão prestados de forma continuada. Consistirá de orientação técnica às diversas áreas de atividades do setor de compras e licitações, que envolvem assuntos, relacionada aos aspectos especificados no objeto, mormente quanto a:

a) a prestação de serviços de treinamento dos setores envolvidos, será nas dependências da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, via meios de comunicação, ou na sede da empresa prestadora de serviços, sempre com a disponibilização de profissionais qualificados, para atender, 2 (duas) visitas semanais, carga horária de 16h, de atividades de orientação, capacitação e treinamentos, com disponibilidade de 02 (dois) profissionais.
b) os trabalhos deverão ser desenvolvidos através visitas semanais, conforme solicitação da Contratante; deixando um técnico a disposição diariamente; e, realizar atendimento às consultas encaminhadas pela Contratante;
c) a execução dos serviços se dará com carga horária presencial mensal de 64h, e ainda, atendimentos por e-mail, WhatsApp ou telefone, mediante solicitação da direção ou de funcionários designados;
d) realizar o acompanhamento do tramite interno e externo dos procedimentos de compras e serviços, desde a fase inicial até a conclusão, e elaboração dos aditivos.
e) atribuição de compromisso pela Contratada, exclusivamente, em relação aos trabalhos programados, dentro dos limites específicos do escopo e do período avençado;
f) encaminhamento de matéria técnica e/ou de modelos de atos ou procedimentos administrativos que, a juízo da Contratada, poderá ser interessante submeter à consideração da Contratante;
g) rotinas de licitações exclusivas as empresas: Microempresas – ME; Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedor Individual. Estudos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014; Implantação de Regulamentação Licitação a nível local e regional.
h) acompanhamento em todos os processos licitatórios, analisando qual modalidade será aplicada, para as compras e serviços, programadas pelo Setor, por 5 (cinco) meses.
i) Curso para os servidores envolvidos na respectiva área, para capacitação e treinamento para implantação da nova Lei de Licitação n. 14133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal em 5 (cinco) parcelas mensais e iguais, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à prestação de serviços.

Todas as despesas tais como: locomoção, estadia, equipamentos, serão por conta da contratada.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:231385CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO ADITIVO

Nº 038/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ:36.014.083/0001-15
OBJETO: A CREDENCIADA **ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** prestará serviços de AUDITORIA E REGULAÇÃO MÉDICA MUNICIPAL através do (a) profissional ANA BETRIZ DE MEIRA**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 012/2022. Processo de Inexigibilidade 015/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.122.0001.2.002. 3.3.90.35.00.00 - Fonte 372
10.302.0001.2.002. 3.3.90.34.00.00 - Fonte 372

DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de julho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5C4BB1D7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ANNA MARIA MARASCH
CNPJ: 45.022.999/0001-08
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de AUDITORIA MÉDICA EXTERNA, através da profissional ANNA MARIA MARASCH para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de julho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ANNA MARIA MARASCH
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8968C619

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2022

Objeto: realização Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas para a função pública temporária de **Auxiliar em Saúde Bucal.**

Fase: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO

1. A Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplicado, designada por meio da Resolução nº 124/2022, resolve, considerando os termos vigentes do Edital nº 001/2022, **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO**, sendo:

NOME - INSCRITOS	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI	089.802.459-55	6,0	HOMOLOGADO
EDINEIA MACHADO	082.247.409-35	5,5	HOMOLOGADO

Irati, 25 de julho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/2022

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:149187FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - D

O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações no Edital de Concurso Público nº 001/2022, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar os itens 3.A.1 e 3.A.1.1, conforme segue:

"3.A.1. Ficam reservadas aos afro-brasileiros, **20% (vinte por cento)** das vagas, sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez). Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-brasileiro aquele que se auto-declarar negro ou pardo (anexo I), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE. "
"3.A.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afro-brasileiros, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **08 de agosto de 2022**,

uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação".

II – Incluir o item 5.2.1 conforme segue:

"5.2.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas como candidatos afro-brasileiros está prevista para ser divulgada no dia **11 de agosto de 2022. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Iporã – PR e divulgada no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br."**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 25 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A9A8DC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENIAL Nº 043/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 28 de Julho de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **04 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, do tipo "menor preço por lote", para a **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MÁQUINA E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ROÇADEIRAS, MOTO-PODA E MOTO-SERRA., PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 25 de Julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0F9DF8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 050/2022-PMI
PROCESSO Nº 141/2022-PMI

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições e marmitex, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 08 de Agosto de 2022, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 25 de Julho de 2022

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:51A384E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA 002/2022-PMI
PROCESSO N° 092/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO DE AVES DA PLUSVAL NA CIDADE DE IPORÃ/PR DA RODOVIA PRC-272, TRECHO ENTR. PT-490- AC. FRANCISCO ALVES, CÓDIGO SER 272S0473PRC, SEGMENTO KM 512,485 AO KM 513,945, NUMA EXTENSÃO DE 1,46 KM**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-CONSTRUTORA, E TERRAPLENAGEM LTDA** teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 4.484.752,57**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 4.484.752,57**

Comunica outrossim, que não abrirá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 25 de Julho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D10B27CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2022-PMI
PROCESSO N° 092/2022-PMI

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO DE AVES DA PLUSVAL NA CIDADE DE IPORÃ/PR DA RODOVIA PRC-272, TRECHO ENTR. PT-490- AC. FRANCISCO ALVES, CÓDIGO SER 272S0473PRC, SEGMENTO KM 512,485 AO KM 513,945, NUMA EXTENSÃO DE 1,46 KM, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada pela proponente**, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Comunica outrossim, que não abrirá do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 25 de Julho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

ISABELE SALATA ALVES

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C2DD1291

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº153/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para, aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 1.009/2021 - Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 25/07/2022 á 25/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 118/2022 e Pregão Eletrônico nº 038/2022.

Iporã-Pr. 25 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:54CE7456

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, laboratoriais, nas ambulâncias na parte interna.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 14h00 do dia 04/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 22 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A1A0CC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022
Processo Administrativo nº 054/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63 e IE nº 90702976-01, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, CEP 87.015-200.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 097/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 25 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:6416B5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 64/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
antonio Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	27/07/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	26/07/2022	Levar paciente para consulta	R$ 140,00
Maristela da Luz	Secretária da Saúde	Cornélio Procópio	22/07/2022	Convocação aos secretários municipais de saúde do consórcio intermunicipal	R$ 82,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1FFFDE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 262/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Sérgio Guilherme Zamboni, Matrícula 200549, cargo de Motorista, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 18/07/2022, autorizadas pela Secretária da Agricultura;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **SÉRGIO GUILHERME ZAMBONI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 25/07/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C80BC06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE TP

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no total de 2.494,38 m², na Avenida Interventor Manoel Ribas, neste Município. Sessão de abertura dos Envelopes dia 11/08/2022 à partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br;www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 25 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E8334472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 263/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
LUIZ ANTONIO DO VALE	200549	MOTORISTA	28/02/2019 a 27/02/2020	01/08/2022	20/08/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F0FDD6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 264/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA	200791	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/07/2021 a 27/07/2022	08/08/2022	27/08/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5A8847A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2022; Proc. Administrativo: nº 061/2022. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte a título de auxilio funeral. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MARIA LEONEL SANTANA-ME; CNPJ: 02.176.490/0001-07; com o valor de R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:90357802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022; Proc. Administrativo: nº 062/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA DE PAULA DE ITAMBARACÁ/PR. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. Empresas vencedoras valor total: R$10.382,00 (dez mil e trezentos e oitenta e dois reais): LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (00489388000136) com o lote: 3 no valor total de R$2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (17227691000163) com o lote: 1 no valor total de R$980,00 (novecentos e oitenta reais). MARCOS FERRARI 06690714985 (33008679000114) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$3.173,00 (três mil e cento e setenta e três reais). TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (03655680000170) com o lote: 4 no valor total de R$3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8CE60EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2022; Proc. Administrativo: nº 064/2022. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Iluminação e Sonorização, para atender eventos do Município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO; CNPJ: 31.802.330/0001-24; com o valor de R$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais) e JONAS PIERRE PEREIRA CONTER; CNPJ: 11.734.157/0001-67; com o valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:93562052

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 09/2022

Súmula: Concede acréscimo no pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º Lei Municipal nº 687, de 01 de março de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder na forma do Art. 77, IV e 81, §1º, da Lei Municipal nº 687, de 01 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá-PR, com redação dada pela Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, acréscimo no percentual pago a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, a partir da competência de

julho/2022**,**a ser calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ao servidor público abaixo relacionado, tendo em vista o aumento de suas atribuições na função de Pregoeiro e na condução dos procedimentos licitatórios essenciais às aquisições/contratações de bens e serviços efetuadas pelo SAMAE:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
VINICIOS CURSO RUIZ	033.462.999-37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	85%

Art. 2º.A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade da autarquia municipal SAMAE, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando, a saber:**que realize a função de Pregoeiro e conduza os procedimentos licitatórios do SAMAE, tendo em vista a essencialidade e a complexidade das referidas atribuições, nos termos do art. 81 da supracitada legislação municipal.**

Art. 3º.A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, sendo obrigatório o registro de frequência, bem como de intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.

Art. 4º.A Gratificação disposta nesta portaria**não é cumulável**com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JULHO DE 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8E5A60AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 288 A Nº 293/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 288/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rondineli Dellalibra com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/07/2022 as 05h30 e retorno dia 22/07/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 289/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/07/2022 as 04h30 e retorno dia 23/07/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 290/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jardelina de Oliveira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/07/2022 as 05h30 e retorno dia 26/07/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 291/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Jardelina de Oliveira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/07/2022 as 04h30 e retorno dia 25/07/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 292/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Carla Uchoa com acompanhante, Dayane BAccin e Armido Baccin. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/07/2022 as 12h00 e retorno dia 29/07/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. do Roccio e Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 293/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana Maria Cortung Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/07/2022 as 19h30 e retorno dia 29/07/2022 as 21h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 400,00. Transporte utilizado: Carro Particular. Finalidade da viagem: Curso do TCE/PR sobre a Nova Prestação de Contas dos Prefeitos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CECONFI. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.07.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66990F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2022 – EDITAL 034/2022 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 033/2022 de 22/07/2022. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde.
ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
03°	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	75,0	060.282.374-93

Itaperuçu, 25 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E9F7EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 86/2021-SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 086/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM OBJETIVO DE AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 4.378,72 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:114E7881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 86/2021- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 086/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM OBJETIVO DE AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 48.814,24 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8A086487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 035/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	EDUARDA DE CÁSSIA TEILO	35,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6634A7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS** portadora do RG **13.128.471-3/PR,** matricula 5601-1 para exercer o cargo de **Dentista Pss,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BAA04A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2022

CONTRATO Nº 133/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 050/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MECANICA G.G.C LTDA.
CNPJ: 07.725.896/0001-15
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE RETROESCAVADEIRA CATTEPILLAR 416E".
DO VALOR: R$ 15.271,95 (quinze mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E89442E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2022

CONTRATO Nº 134/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROBSON DE ANDRADE PRATA 02151705714.
CNPJ: 30.614.869/0001-97
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, onde inclui a mão de obra, materiais e instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu".
DO VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D71AE438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JULIANE NOVAK PERIN** portadora do RG **14.179.838-3/PR,** matricula 5599-1 para exercer o cargo de **Nutricionista PSS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C1ABB241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 045/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 045/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **045/2022** que foi firmado com a **EMPRESA RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 19.562.534/0001-30, com sede na Avenida Benedito Vieira Guimarães, nº 564, Santa Maria, Itaperuçu/PR, CEP 83.560.000, cujo objeto constitui a " **aquisição de materiais de informática**", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **045/2022**, que tem por objeto a "aquisição de materiais de informática para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social**".**

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pela inexecução total do contrato pelo motivo de não ter realizado a entrega do produto conforme disposto em contrato.

Diante disso aplica-se a sanção de Advertência a EMPRESA RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS ME, tendo em vista o decumprimento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 18 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:069E6458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 048/2022 DE 01 JULHO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO,CULTURA E TURISMO do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Jornada Suplementar, da servidora **ROSEMARI CORDEIRO ROCHA** potadora do RG**: 82788026,** matrícula: **41231** ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FEREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D24F13DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 049/ 2022, 04 DE JULHO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extra, referente ao mês de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva ,** matrícula: 5428-1 portador do RG: 12993808-0 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C3291576

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 051/2022, 04 DE JULHO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extras, referente ao mês de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva ,** matrícula: **54231**, portador do RG: **5361608-9** ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:4E0F2807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 053/ 2022, 04 DE JULHO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Cultura e Turismo, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Adão G. de Deus,** matrícula: **5542-1** portador do RG: **8224555** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:EDB0204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 50/ 2022, 06 DE JULHO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 h de Hora Extras, referente ao mês de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos** matrícula**: 54421**, portador do RG: **5332385951** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:B1BE7DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 052/ 2022, 04 DE JULHO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Cultura e Turismo, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Josmar Oliveira Machado,** matrícula: **54261-1**, portador do RG: **80861427** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:477A7E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 054/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **José Demir Costa de França** portador do RG: 39578875, Matrícula: 8341 ocupante do cargo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de agosto de 2022 à 20 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0D15957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 055/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Carminho Machado Almeida** portador do RG: **35900268**, Matrícula: **10261** ocupante do cargo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de agosto de 2022 à 06 de setembro de 2022.

Art. 2º O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus o mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo único fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, ao servidor citado acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1DB3A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 056/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Amilton José Vaz dos Santos** portador do RG: **48282261**, Matrícula: **3601** ocupante do cargo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2019 á 2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de agosto de 2022 à 06 de setembro de 2022.

Art. 2º O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus o mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo único fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2019/2020, ao servidor citado acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:43FB3DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 057/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Demari Pedroso de Moares** portador do RG:**46918258**, Matrícula: **9041** ocupante do cargo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2019 á 2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de agosto de 2022 à 17 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:3963CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 058/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Marcelo Artigas de Cristo** portador do RG:**88810481**, Matrícula: **10291** ocupante do cargo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de agosto de 2022 à 06 de setembro de 2022.

Art. 2º O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus o mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo único fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, ao servidor citado acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:E4A33911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 058/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Marcelo Artigas de Cristo** portador do RG:**88810481**, Matrícula: **10291** ocupante do cargo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de agosto de 2022 à 06 de setembro de 2022.

Art. 2º O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus o mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo único fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, ao servidor citado acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:9246AE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2022
De 25 de julho de 2022.

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN e da Cadeia Pública de Nova Londrina - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP 80.530-280, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN, situado na Rodovia BR 116, 3.312 - Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82.590-100, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, e da Cadeia Pública de Nova Londrina/PR, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do

Paraná, como forma de readaptação ao meio social, nos termos do art. 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210/84.

Art. 2º Pelas atividades, os apenados serão remunerados, ao menos, no equivalente a ¾ do salário-mínimo nacional, nos termos do art. 29, caput, da Lei 7.210/84, desde que cumprida a carga horária integral prevista no convênio.

Art. 3º O Município repassará, nos termos da Resolução nº 008/2014, ao Fundo Penitenciário do Paraná– FUPEN, CNPJ nº 08.646.040/001-17, o equivalente a 85% do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 8369-0, que será composto da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional destinado ao FUPEN, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.

Art. 4º O convênio a ser firmado terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.

Art. 5º As demais disposições atinentes ao convênio, no que tange às atribuições, carga horária, rescisão, metas e demais itens serão estabelecidas em instrumento próprio.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:5E8396B3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1468/2022
De 25 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 6.009,76 (seis mil nove reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 732)..... R$ 1.000,00
TOTAL
..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO 337170:- Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha 729)..... R$ 5.000,00
TOTAL
.....R$ 5.0000,00
FONTE: 1494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 724)..... R$ 9,76
TOTAL
..... R$ 9,76
FONTE: 937– Bloco de Investimento dos SUAS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 6.009,76

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE C/C 249-8 R$ 5.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.009,76 (mil e nove e setenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 1.009,76
TOTAL
..... R$ 1.009,76
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 1.009,76

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:7FA08508

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2022
De 25 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação no valor de R$ 999.503,91 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavo), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R$ 4.400,00
TOTAL .....R$ 4.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:0412200022.007 – Atividades com Promoção e Eventos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 002) R$ 73.017,00
TOTAL ..... R$ 73.017,00
FONTE: 0002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DR

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:0412300022.009 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339197:- Aporte p Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS (Ficha 727) R$ 150.481,91
TOTAL .....R$ 150.481,91
FONTE: 1504– Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019
05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2575100052.026 – Gestão das Despesas com Iluminação Pública
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 162)..... R$ 14.978,75
TOTAL .....R$ 14.978,75
FONTE: 0507– COSIP – Contribuição de Iluminação Publica

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 679).....R$ 170.000,00
TOTAL .....R$ 170.000,00
FONTE: 1518 –Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 728).. R$ 250.000,00
TOTAL .....R$ 250.000,00
FONTE: 3494– Emendas de Bancadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 682)..... R$ 50.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 683) R$ 170.000,00
TOTAL .....R$ 220.000,00
FONTE: 4494– Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 731)..... R$ 4.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 681)..... R$ 32.326,25
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 484) R$ 26.300,00
TOTAL ..... R$ 62.626,25
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
339030:- Material de Consumo (Ficha 481)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 0324– Programa Vigiasus

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 506) R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 999.503,91

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 849.481,91 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavo), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.12.99.01.01.00.00.00.00 RECURSO BAP - BONUS ASSINATURA PETRÓLEO - PRÉ SAL LC 176/2020 - F. 1504	150.481,91
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**150.481,91**
12.41.50.01.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL- F. 0002	59.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**59.000,00**
24.21.50.01.04.00.00.00.00 - F. 1518	170.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**170.000,00**
17.19.99.01.03.00.00.00.00 – EMENDAS DE RELATORIA - INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 3494	250.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***250.000,00***
17.19.99.01.02.00.00.00.00 – EMENDAS INDIVIDUAIS - INCREMENTO TEMPORARIO PAB - F. 4494	220.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***220.000,00***
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***849.481,91***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 95.622,00 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM: CC: 15247-1 R$ 14.017,00

FONTE: 0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF CC: 15247-1 R$ 14.978,75

FONTE: 0324 - Programa VigiaSUS, CF CC: 600000225-0 R$ 4.000,00

FONTE: 1494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE C/C 249-8 R$ 62.626,25

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 95.622,00

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 4.400,00
TOTAL ..... R$ 4.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 461).....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 54.400,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:D0F6D977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 37.2022 - RETIFICADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 037/2021, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021	
CONTRATADA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	**CNPJ nº 79.114.450/0258-26**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MOTOPODA HT75 SABRE 30 STIHL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 24 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:61575C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 123/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 123/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 12.467,40
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA
HOMOLOGAÇÃO: 25.07.2022

IDIR TREVISO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B42288CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2022 PREGÃO Nº 088/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2022
PREGÃO Nº 088/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de soros para a Unidade Central de Saúde e ESF (Estratégia Saúde da Família).
ITEM/LOTE 02: FRACASSADO
VALOR GLOBAL: R$ 57.153,40
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- - **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$52.063,40**
- FERNAMED LTDA(04759433000186) com o lote: 1 no valor total de R$5.090,00 (cinco mil e noventa reais).
HOMOLOGAÇÃO: 25.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C001717D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
OBJETO*: Aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.*
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VALOR DO LITRO: R$ 3,95
VALOR GLOBAL: R$ 15.800,00
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903000000 3160
Ratificada em 25/07/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A94F69C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
OBJETO*: Contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 05 meses para o Município de Ivaí.*
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:ARILSO SEVERO SCHNEIDER – CLINÍCA VETERINÁRIA
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Ratificada em 25/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D928664E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 138/2022 PREGÃO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 138/2022
PREGÃO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cimento e cal pra todas as Secretarias Municipais.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1420
08001103011001204233903000000 1860
10002267822601107033903000000 3160
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
Sessão de julgamento: 08/08/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA **-**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4226F7B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 097/2022

DECRETO Nº 097/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar, das professoras **MARLI IENKE, LORISLEI APARECIDA MANOSSO DE CASTRO ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER**, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:10D37482

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 098/2022

DECRETO N.º 098/2022

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a pedido, a Conselheira Tutelar **ANNE SCHEIFER ROSPIRSKI**, portadora do CPF 003.480.779-98, a partir de 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3F60A001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.400.548/0001-00.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2022, firmado com a empresa DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900 que tem por objeto o Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Diária	140	Serviços de mão de obra de **Pedreiro**. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	125,00	17.500,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 06 (seis) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de julho de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **21 de janeiro de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de julho de 20222.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89708368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NILSON FELICIANO FILHO 03917477971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.285.337/0001-54.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2022, firmado com a empresa NILSON FELICIANO FILHO 03917477971 que tem por objeto a Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Diária	140	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	90,00	12.600,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 06 (seis) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de julho de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de janeiro de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:336F8622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2022-PMI, para: Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde, para atendimento de Serviços Farmacêuticos e Odontológicos em Atendimento as Demandas da Secretaria de Municipal de Saúde de Ivatuba.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Ivatuba, 25 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:91A7CA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022-PMI LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 033/2022-PMI.
TIPO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Próteses de Armações e Lentes de Graus para distribuição aos pacientes do município para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 08 de agosto de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 08 de agosto de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 25 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC023F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PMI LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 034/2022-PMI.
TIPO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apresentações Teatrais para as crianças da rede municipal de ensino do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 09 de agosto de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 09 de agosto de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 25 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02E2B7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 094/2022

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 871 de 17/12/2021 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000	1.900,00

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000	800,00

08.001.10.301.0011.2.035 - Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	5.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01303	6.400,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01303	12.400,00

09.001.08.244.0014.2.043 - Manutenção da Gerência de Serviço Social

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000	3.100,00
Valor da Suplementação.....:		**30.100,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte 01000	15.200,00

08.001.10.301.0011.2.034 – Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte 01000	14.900,00
Valor da anulação.....:		**30.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC -047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D3BF116D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 435/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 02(duass) diárias, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela a baixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
23/07/2022	Arapongas - PR	Saída: 13h Chegada: 21h	Transportar a Delegação de Projeto Esportivo Municipal de futsal de Jaguapitã.	3149/2022
24/07202		Saída: 07h Chegada: 15h		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E0B1CAB2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento 007/2022, que após a análise e verificação dos envelopes, decidiu classificar os seguintes candidatos para os cargos a seguir:

Nº	PROFISSIONAL FONOAUDIOLOGO
1º	Isabelle Mariano dos Santos - **HABILITADA**
2º	Sabrina Rocha das Virgens - **HABILITADA**
	Julia Soares Rodrigues - **INABILITADA**
	Isla Claudia Zambuzzi - **INABILITADA**
	Larissa Benedito de Oliveira - **INABILITADA**
	Muriely Fernanda Turato Martins Azavedo - **INABILITADA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã, 25 de julho de 2022.

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
Presidente CPL

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
Vice-Presidente CPL

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02283C4D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 076/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
VALOR: R$ 1.357.241,14 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Valor total deste Pregão: R$ 1.357.241,14 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0F12CF5A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ALFABRINK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.622.530/0001-00
VALOR: R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
CNPJ: 14.323.297/0001-30
VALOR: R$ 2.151,80 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
CNPJ: 18.737.246/0001-06
VALOR: R$ 8.195,00 (Oito mil cento e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: TATAMI PONTO COM LTDA
CNPJ: 14.738.425/0001-07
VALOR: R$ 2.837,00 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais).

FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
CNPJ: 37.652.650/0001-21
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.855.152/0001-88
VALOR: R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).

Valor total deste Pregão: R$ 35.512,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e doze reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:257A57BD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE – TIPO VAN 0 KM, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS DE NO MÍNIMO 9 LUGARES (8+1), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. CONVÊNIO ESTADUAL N.° 339/2021– SEDU.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
VALOR: R$ 189.697,00 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais).

Valor total deste Pregão: R$ 189.697,00 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:72E6F995

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 065/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 30.328.915/0001-91
VALOR: R$ 3.910,00 (Três mil novecentos e dez reais).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 1.993,92 (Sete mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: LUCAS GIEBELUKA DE PAULA 07356992914
CNPJ: 13.929.140/0001-90
VALOR: R$ 19.637,02 (Dezenove mil seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos).

FORNECEDOR: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02
VALOR: R$ 2.334,00 (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

FORNECEDOR: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82
VALOR: R$ 12.848,00 (Doze mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Valor total deste Pregão: R$ 40.722,94 (Quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63146C01

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO DESTINADOS A APAE DE JAGUAPITÃ, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202040560007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 12.992,00 (Doze mil novecentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00
VALOR: R$ 4.248,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: V. AMBROZIO INFORMATICA - ME
CNPJ: 01.578.641/0001-90
VALOR: R$ 4.219,00 (Quatro mil duzentos e dezenove reais).

FORNECEDOR: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83
VALOR: R$ 923,00 (Novecentos e vinte e três reais).

FORNECEDOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: K3BBB INFORMATICA EIRELLI-ME
CNPJ: 11.128.236/0001-24
VALOR: R$ 15.264,33 (Quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 30.282.572/0001-71
VALOR: R$ 19.950,00 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 32.084.616/0001-84
VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 18.861.730/0001-42
VALOR: R$ 2.448,89 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

FORNECEDOR: FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.733.585/0001-33
VALOR: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Valor global R$ 90.395,22 (Noventa mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CB8BF3D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 427/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em decorrência do falecimento do servidor inativo MOACIR LOBATO, certidão de óbito n.º 08094501552022400017098000315747,

RESOLVE

CONCEDER o benefício da PENSÃO por morte, à esposa do falecido Moacir Lobato, a Sra. DEOLINDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO LOBATO, portadora do RG n.º 7.773.783-9 SSP/PR, a partir de 10/07/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:267862C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 438/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR a Srta. ELISA HELENA RUFFO DA SILVA, Portadora do RG Nº 10.065.550-0 SSP-PR, devidamente aprovada no Concurso Público Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº 026/2022 de 10/03/2022, para ingresso no Cargo Público de Psicóloga, 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 26/07/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C0FD1DA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 437/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR Á PEDIDO a Srta. ELISA HELENA RUFFO DA SILVA, Portadora do RG Nº 10.065.550-0 SSP-PR, do cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, a partir de 26/07/2022, conforme Processo nº 3197/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8434C735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 (PD N° 9694/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.933.827-0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONIDES MACHADO NIZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA PREFEITURA OU POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS PARA ATENDER A EVENTOS, CURSOS, FORMAÇÕES, ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA A PREFEITURA MUNICIPAL PARA EVENTOS OFICIAIS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22 ,23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 195.023,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5479B8FF

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: ALANA HELENA KNAUT
CPF Nº 067.263.129-62 RG Nº 95073433

Endereço Residencial: Rua Tenente Henrique dos Santos nº 390 , Lapa - Paraná
Matrícula: 10251

Quantidade de Diárias: 02 **Valor Total R$:** 840,00

Justifica-se a solicitação de diárias para participação de Reuniões técnicas no dia 28/07/2022 a ser realizado em Londrina, sobre a Política nacional de Resíduos sólidos Grupo R-20 (Gestão Associada dos Municípios Paranaenses na Implementação da Política Nacional e Estadual de Resíduos); 15º Reunião Ordinária do Grupo e Reunião regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Esse evento discute ações e troca de experiências entre os municípios do Paraná para operacionalizar de melhor forma a gestão de resíduos nos municípios paranaenses. Destacamos também que é o momento para interação com o Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Destino: Londrina
Meio de Transporte: (x) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Valor do transporte: 457,56
Distância aproximada: 376,20km
Data da saída: 27/07/2022
Horário da saída: 12:00h

Data do retorno: 29/07/2022
Horário do retorno: 20:00h

Assinatura Funcionária

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Onde se lê: Ato Autorizativo Nº 82/2022
Leia-se: Ato Autorizativo Nº 83/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 20 de julho de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BA5A0555

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA TITULAR, SRA. PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA, DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COM PALANQUES DE CONCRETO TIPO PALITO PARA FECHAMENTO DE TERRENOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS, DE OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A ESCOLA DO CAMPO PADRE FEIJO.
VALOR GLOBAL: R$ 35.433,71 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1063/2022 (PD Nº 16608/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 209;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DEEDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 15/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:064DFEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 144/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PEDRO PASSOS LEONI, INCLUÍDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 62.077,28 (SESSENTA E DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 44.077,28 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 317
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 15/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7E10755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 (PD Nº 17179/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFEUS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.032.575/0001-35, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. NELSON VILLAS BOAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA ALUSIVA EM AÇO INOX, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, PARA HOMENAGEAR UBALDINO DO AMARAL, PELOS 180 ANOS DE SEU ANIVERSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR GLOBAL: R$815,00 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO N° 1084/2022 (PD N° 17179/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 1027;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 – MANER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052990100000000– OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EF8FF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 (PD Nº 26223/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: LEANDRO PAVÃO, INSCRITO(A) NO CPF/MF Nº 059.427.979-86.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 28.07.2022 ATÉ 27.07.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.536,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1022
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:18/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6BF56B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 (PD Nº 3341/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.846.202/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2021, ATÉ O VALOR DE R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS), PERCENTUAL DE 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO NA REQUISIÇÃO N°879/2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:15/06/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DFAE4FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 033, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente contratação de empresa para manutenção da frota de equipamentos rodoviários:

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente contratação de empresa para manutenção da frota de equipamentos rodoviários:

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
Matrícula: 4531
CPF nº 655.568.879-34
RG nº 4.191.683-4

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais

Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 25 de julho de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:70D6DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 (PD N° 1913/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: THAIS HORNUNG SEDLAK, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 053.408.579-21.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 02.07.2022, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021, FIRMADO EM 17.02.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 (PD N° 1913/2021), CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 30/06/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0ED040CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 41 E 43.
VALOR GLOBAL: R$6.384,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:876BAC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.484.336/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELINO LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 3, 49 E 50.
VALOR GLOBAL: R$4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F0A0A0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PD Nº 6720/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.596.721/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE A ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, DE MEDICAMENTOS (HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA) E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 48, 64, 68 E 69.
VALOR GLOBAL: R$24.931,80 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/06/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1BF66C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 (PD N° 4215/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.505.263/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILEUSA APARECIDA STINGHEN.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 64 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
64	319688	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO 10CM ROLO 15 METROS	ROLOS	MSÓ

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 04/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1A794EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 163/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 163/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.07.2022 E 27.07.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 2.696,64 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:20/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:91B504B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: CS. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019, CONSTANTE DA ALÍNEA 'A' DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (ITEM 02), PASSANDO A SER: UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AAC5484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CS. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 15.657,29 (QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME A MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO REQUISIÇÃO N° 1117/2022 PD N°17833/2022, "REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2019 COM A EMPRESA C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP REFERENTE AOS REAJUSTES SOLICITADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DIGITAIS22248/2020, 873/2021, 5332/2021 E 8224/2022. CONFORME PARECERES JURÍDICOS 567/2022, 568/2022,569/2022, CI 214, 215, 216/2022 E PLANILHAS DE CÁLCULOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. JUSTIFICAMOS OS ITENS INCLUÍDOS NA REQUISIÇÃO: ITEM 01 - REAJUSTE RETROATIVO - 01 UNIDADE - REFERENTE AO TOTAL DE DIFERENÇAS A PAGAR RELATIVO AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 30/04/2022, CONFORME PLANILHAS DE CÁLCULOS EFETUADAS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA. ITEM 02 - REAJUSTE DE VALORES - 09UNIDADES - REFERENTE AO ITEM 02 DO CONTRATO 057/2019 - REAJUSTE À SER PAGO NOS MESES DE MAIO/2022 A JANEIRO DE 2023, SENDO O VALOR MENSAL INTEGRAL (R$ 310,28). ITEM 03 - REAJUSTE DE VALORES - 01 UNIDADE - REFERENTE AO ITEM 02 DO CONTRATO 057/2019 - REAJUSTE À SER PAGO DE01 A 19/02/2023, SENDO O VALOR PROPORCIONAL A 19 DIAS (R$ 210,55). ITEM 04 - REAJUSTE DE VALORES - 09 UNIDADES - REFERENTE AO ITEM 03 DO CONTRATO 057/2019 - REAJUSTE À SER PAGO NOS MESES DE MAIO/2022 A JANEIRO DE 2023, SENDO O VALOR MENSAL INTEGRAL (R$ 579,3) ITEM 05 -REAJUSTE DE VALORES - 01 UNIDADE - REFERENTE AO ITEM 03 DO CONTRATO 057/2019 - REAJUSTE À SER PAGO DE 01 A 19/02/2023, SENDO O VALOR PROPORCIONAL A 19 DIAS (R$ 393,10)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 933;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 01/12/2020.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0BE67313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 (PD Nº 23962/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020, ATÉ O VALOR DE R$70.387,50 (SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERCENTUAL DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO N° 542/2022 (PD 4826/2022) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$70.387,50 (SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO QUE AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1F9C97F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PD Nº 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CS. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2018, PARA O ITEM 8, O VALOR COMPLEMENTAR SERÁ DE R$ 49.908,95 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME A MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO REQUISIÇÃO N° 1108/2022 PD N°17768/2022, "REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2018 COM A EMPRESA C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP REFERENTE AOS REAJUSTES SOLICITADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DIGITAIS 4817/2019, 22249/2020, 5345/2021 E 8212/2022. CONFORME PARECERES JURÍDICOS 564/2022, 565/2022,566/2022, 581/2022, CI 222/2022 E PLANILHA DE CÁLCULOS DA UPA 24 HORAS. JUSTIFICAMOS OS ITENS INCLUÍDOS NA REQUISIÇÃO: ITEM 01 - REAJUSTE DE VALORES - 06 UNIDADES - REFERE-SE AO REAJUSTE À SER PAGO NOS MESES DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2022, SENDO O VALOR MENSAL INTEGRAL (R$ 2.563,10) ITEM 02 - REAJUSTE DE VALORES - 01 UNIDADE - REFERE-SE AO REAJUSTE ÀSER PAGO DE 01 A 20 DE DEZEMBRO DE 2022, SENDO O VALOR PROPORCIONAL A 20 DIAS (R$ 1.653,71) ITEM 03 - REAJUSTE RETROATIVO - 01 UNIDADE - REFERE-SE AO TOTAL DE DIFERENÇAS À PAGAR RELATIVO AO PERÍODO DE 06/03/2019 A 31/05/2022, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS EFETUADA PELA UPA".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 900
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 06/03/2019.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/07/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CA8ED8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pareceres contidos no presente processo, resolve, pela dispensa de licitação para contratação, junto a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde – CEP 85.270-000, no município de Palmital-PR, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR**, assim, fica dispensada a licitação, e autorizada à contratação, junto à empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde – CEP 85.270-000, no município de Palmital-PR, no valor total de R$ 4.639,00 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).

Publique-se;

Laranjal – PR, em 25 de julho de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:632CA7B8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

CONTRATADO: a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde – CEP 85.270-000, no município de Palmital-PR.

VALOR TOTAL: R$ 4.639,00 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos aplicados à espécie.

Publique-se;

Laranjal – PR, em 25 de julho de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:ABEDD513

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RESOLUÇAO 001/2022

Resolução 001/2022

Sumula: Designa Membros para compor o Comitê de investimentos do Instituo de Previdência do Município de Laranjal /PR

O SENHOR LUCIANO JOSE LENTSCK , Presidente do Instituto de Previdência do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 016/2001, de 30 de maio de 2001, ante a necessidade de nomeação dos membros para composição do Comitê de Investimentos,

Artigo 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para compor o comite de investimentos dos recursos dos segurados (CIRS), ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL(RPPS de Laranjal/PR**), como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da politica de Investimentos: Assim Fica Revogada a RESOLUÇÃO N°001/2021.

•***ANA PAULA BUREY CPF: 087.998.849-50***

•***ELIZANE DE FATIMA OLIVEIRA CPF: 049.437.029-70***

•***ADILSO GALVAO DOS SANTOS CPF: 076.084.419-41***

Paragrafo Único; Caberá a Senhora ANA PAULA BUREY, Presidir o Comitê de Investimentos - CPA -10 .

Artigo 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogado -se as disposições em contrario.

Publique-se.

Laranjal, em 25 de Julho de 2022.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do RPPS Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3A925DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2022

Portaria nº248/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora ,ANIELI APARECIDA RIBEIRO ,portadora da cédula de identidade nº101332330, para cargo em comissão de Chefe de Divisão Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C4DD097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2022

PORTARIA N° 250/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Agente Politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar servidor

Art. 1º - Fica exonerado a servidora , Tatiane Cristina Brey , inscrito no CPF n° 052.638.229-52, ocupante do Cargo Agente Político Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação 25 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:565743E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2022

Portaria 244/2022

SUMULA: Concede aposentadoria ao Servidor E das outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez Permanente a pedido ao Senhor LEONCIO DA LUZ portador da carteira de identidade nº 49395515 e CPF 655.549.579-00 , ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal deste Município, em conformidade Art.18 ‘’A’’ 19 §1º, §2ºe §7º da lei 07/2005 Municipal e Art. 164 §1º da lei 011/93 Estatuto do Servidor, com paridade a última remuneração

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 19 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao dia 19 de Julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EF841DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 135.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 135/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 86/2022 de 22/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.099.		INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1711 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	340.000,00
Total Suplementação:			**340.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos
o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:458A0E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas: Serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ sob n°28.959.353/0001-32 (Enquadrada na Lei Complementar nº123/2006),** com valor global de R$1.859.134,52(um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 25 de julho de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04870309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação intertravada no Cemitério Municipal de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **GREF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob n°44.759.658/0001-57 (Enquadrada na Lei Complementar nº123/2006),** com valor global de R$562.497,25(quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), com prazo de execução de 04(quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 25 de julho de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B33345A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.191/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 034/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de um kit fantasia para utilização durante as campanhas de vacinação, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Ciranda Comércio de Materiais Infantis Educacionais Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.122.0025.1.096. - Enfrentamento Da Emergência Covid19
10.007.10.301.0025.2.053. - Manutenção De Atividades De Atendimento Básico
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1495
Código Reduzido: 1140, 1186, 1187, 1188, 1189

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33B4BC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 012/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual

prestação de serviços complementares de consultas de oftalmologia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 012/2022-PML, para a prestação de serviços complementares de consultas de oftalmologia, conforme segue:

· **MENEGUETTI E BEDETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 19.690.019/0001-35, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	CONSULTA	1.200	70,00	84.000,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1410, 1411, 1412

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64A0E0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PE 080/2022 - PML

ERRATA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

ONDE SE LÊ:

· **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Lotes 03, 05, 06, 11, 17, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 46, 55, 56, 62, 63, 68, 75, 78, 79, 80, perfazendo o valor global de R$20.298,35(vinte mil, duzentos e noventa oito reais e trinta e cinco centavos).

LEIA-SE:

· **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Lotes 03, 05, 06, 11, 17, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 46, 55, 56, 62, 63, 68, 75, 77, 78, 79, 80, perfazendo o valor global de R$20.444,55(vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Loanda Pr, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B9079F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 486/2022

PORTARIA Nº. 486/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA GOMES PIRES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 11762, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/07/2022 a 06/09/2022, devendo retornar ao trabalho em 07/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:76C9878F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 488/2022

PORTARIA Nº. 488/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 21/07/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **DIONISIO ALVES SERRANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, matrícula nº. 82901, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/04/2020 a 06/04/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 25/07/2022 a 13/082022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 14/08/2022 a 23/08/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7FFC9C53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2022

Informamos que a Empresa **E Mella Alimentícios**, inscrita no **CNPJ – 08295660/0001-59**, localizada na Rua Roma, n° 571, na cidade de Loanda, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
01	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PACOTE	CAIUA	APROVADA
04	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE	COPRAGEL	APROVADA

Loanda, 25 de julho de 2022

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

PRISCILLA DO VALLE AVELINO
Nutricionista

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:B88CD784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
34. TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 069/2021

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 69/2021 - Seq. 1706
Apostilamento: Sequencial 34 - 25/07/2022
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ: 04.241.569/0001-08
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LTS	5,8900	5,6900	-0,2000
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	4,3900	4,2900	-0,1000
3	DIESEL COMBUSTIVEL - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	LTS	7,1900	6,9900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					16,9700
Total da diferença:					-0,5000

Lobato, 25 de Julho de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:42EB7D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES - SICAP WEB, DESTINADO À DIVISÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, no valor global de R$ 4.420,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais) para um período de vigência até 22/07/2023, em favor da Empresa: **COPPINI & CIA LTDA-EPP**, **inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40,** sediada na **Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná,** face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

MUNICIPIO DE LOBATO/PR, 22 de julho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:70D367BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: **COPPINI & CIA LTDA-EPP,** Inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.729.009/0001-40,** com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo **Sr. MOACIR COPPINI**, Inscrita no CPF/MF nº. 230.243.560-53.
CONTRATO N.º 037/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2022**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DA LICENÇA**

DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES - SICAP WEB, DESTINADO À DIVISÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 4.420,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
DATA: **22.07.2022**

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F1096234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, **ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 010/2022**, nos termos do Artigo 25, art. I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 -PML	
Contratada: COPPINI & CIA LTDA-EPP	**CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES - SICAP WEB, DESTINADO À DIVISÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor Global: R$ 4.420,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 22 de julho de 2022 com vigência até 22 de julho de 2023.	
Dotações Orçamentárias: Organograma: 02.002 - Descrição da Despesa: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL - Máscara: 02.002.04.122.0019.2008.3.3.90.40.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE) DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E5E1BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 104/2022, DE 25 DE JULHO DE 2.022 DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL SRA. OLINDINA CORDEIRO DE FREITAS.

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
CONSIDERANDO*o falecimento ocorrido no dia 24 do corrente mês da Sra. Olindina Cordeiro de Freitas, pioneira e servidora pública aposentada, deste município;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
DECRETA
Artigo 1º -LUTO OFICIAL no dia 25/07/2022, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesarpelo falecimento da Pioneira e servidora pública aposentada **Sra. Olindina Cordeiro de Freitas.**
Artigo 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do Luto Oficial.
Parágrafo único: Os serviços públicos permanecerão funcionando em regime de plantão e atendimento interno.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano 2.022 (dois mil e vinte e dois).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:829F2C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 045/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A PRENSA HIDRÁULICA DO LIXO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **WVC EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS** - CNPJ Nº: 32.858.063/0001-70, Rua Joaquin Nabuco, Nº 18, Centro, CEP: 86.790-000 - Cidade: Lobato/PR, Fone: (44) 99996-3229 - Valor Global: R$ 12.489,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 045/2022.

Lobato/PR., 22/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:B0262CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2022, 25 DE JULHO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.732,05 (oitenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 90	000	Indenizações e Restituições	35.632,05
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.39.00.00 - 253	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	46.100,00
		Total da Suplementação	**81.732,05**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.
CANCELAMENTOS

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.046		**Manutenção do Programa Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00.00 - 213	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	46.100,00
		Total dos Cancelamentos	**46.100,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres – do Exercício Anterior	35.632,05
Total dos Excessos	**35.632,05**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0F6E250B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 21/2022

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - Pr

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei seguinte

LEI:

Art. 1º Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (*dois*) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis e demais legislações em vigor.

Art. 2º O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 4º Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de julho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:C670470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2022, devidamente publicado em 25/07/2022.
A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987	01.
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	50	07/04/1983	02.
ADRIANA TANGUY RODRIGUES DA MATA	45	28/05/1983	03.
SIDNEI DAVI DE PAULA	45	02/07/1985	04.
JANAINA CARDOSO FUNARI	45	09/02/1994	05.
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	06.
ANDRE LUIZ SANTOS FERREIRA	45	29/09/1999	07.
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964	08.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 26 de julho de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de junho de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:287F14A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 77/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01 - CARNES E OUTROS, LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS, LOTE 03 - CESTAS BÁSICAS E LOTE 04 - CESTAS DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS).
- ITENS DO CONTRATO:
(08 – 09 – 15 – 12 – 16 – 18 – 20 – 24) – “LOTE 03”

- VALOR DO CONTRATO ATUAL:
R$ 194.431,20 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 4.383,96 (quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 198.815,16 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura: 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B0B20BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

DATA DE ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARLI BEATRIZ GAIOSKI, CPF 897.410.219-68, brasileira, domiciliada à Rua Freire Alemão, nº 585, Apto 32, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e **VANESSA GAIOSKI, CPF 030.245.799-23,** representada por seu bastante Procurador, Senhor **MARCELINO GAIOSKI, CPF 071.120.769-00,** brasileiro, residente e domiciliado à Colônia Lageado de Cima, Zona Rural, neste município

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial situado à Rua Ademar de Sá, 48, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) mensais, a ser pago até o dia 05 do mês subsequente, totalizando R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:02BAC602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 239 de 20 de julho de 2022.

Professor de Educação Física;

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
484	GEISIANE CRISTINA SIEBRA DAMASCENO	80,0 PONTOS	1º

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 1º de agosto de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 005/2021, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade - CREF
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Edital 003/2022 de 09/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3A801569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:
MERENDEIRO/A

MERENDEIRO/A -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**OBJETIVA**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	0011573	10/08/1996	81,00	81,00	2º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:503FEF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 024/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 024/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **A2W COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 03.685.909/0001-19**, para aquisição de discos magnéticos modelo SSD para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 25 de julho de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DD0AB82F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2022
SERVIÇO DE RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **ANDRE ALMEIDA DE FREITAS 00689396988** inscrita no CNPJ sob n. 32.996.572/0001-69 com sede na Rua João Luiz Dias, nº 545, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **ANDRÉ ALMEIDA DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 6.608.016-1, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 006.893.969-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total de: **R$ 1.971,40** (um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 25 de julho de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C847BA7B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 023-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 023-2021
SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUENCIA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME.** com sede na avenida das Torres, nº 4817, Jardim Monte Rei, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.589.8058/0001-03, representada neste ato pelo Senhor **SIDNEI BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 6.749.623-0 e do CPF sob nº. 025.423.949-89.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de software de gestão de frequência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total de até: R$ 478,90 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 25 de julho de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C006F0F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 212/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 212/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809312	FRANCIELY ALINY CAPELLI FERREIRA	68,00	7º
49802460	REGINALDO DA SILVA MANFRIN	68,00	8º

Mandaguari, 22 de julho de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F6F77E00

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 213/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS - CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL Nº 213/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS
CARGO: TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cargo: TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrições:

NOME CPF:

LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO	034.737.569-38
CLEITON INACIO LAZARINI	065.598.499-29

Mandaguari, 25 de julho de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2525BFE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2022 - REGULAMENTA O SISTEMA DE USO DOS BENS MÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO VIA PROTOCOLO

DECRETO Nº. 359/2022

Súmula: Regulamenta o sistema de uso dos bens móveis públicos municipais através de solicitação via protocolo, e dá outras providências.

Considerando o art. 4º da Lei 3.234/2019 pelo qual fica autorizada a "*cessão administrativa de uso de máquinas e implementos agrícolas, de acordo com a disponibilidade e cronograma estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento*. "

Considerando a Lei Municipal 2.157/2013, que autoriza a cessão de uso de máquinas mão de obra e combustível para empreendimentos urbanos e rurais.

Considerando que o art. 14 da Lei 2.157/2013 prevê a possibilidade de regulamentação do ato normativo mediante Decreto;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos relacionados aos protocolos para uso de maquinários e veículos públicos por terceiros conforme permissível legal.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os trâmites dos processos administrativos no município de Mandaguari, bem como a prática de atos processuais do uso dos bens móveis públicos municipais por usuários externos, se darão por meio do Sistema de Gestão de Protocolos definido neste Decreto.

Art. 2º Aplicam-se as regras e princípios preceituados no Decreto 671/2021 e suas alterações ou sucessores, aos processos e atos administrativos regidos por esse Decreto, em especial no que tange ao preço público.

Parágrafo único: Os protocolos para cessões de maquinários e/ou bens móveis deverá obedecer ao contido neste Decreto, demais normativos legais que tratam sobre o tema e em hipótese alguma poderá acarretar em prejuízo para os trabalhos do Município.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos são competentes pelo gerenciamento, análise e decisão referente aos protocolos e processos administrativos relacionados neste Decreto.

Parágrafo Único: Para definição da competência mencionada no *caput* deverá observar a natureza do pedido contido no protocolo, se rural ou urbana, direcionando-o à secretaria responsável para apreciação e decisão.

Art. 4º O interessado deverá protocolar seu pedido de cessão de bens móveis públicos devendo conter as seguintes informações e documentos:
I - documentos pessoais do requerente, tais como RG, CPF;
II - comprovante residência;
III - local a ser efetuado o serviço;
IV – atividade ou produção rural exercida pelo Requerente, acompanhado de documento que comprove a propriedade, direito real de uso ou posse do imóvel;
V - a quantidade de horas máquinas;
VI – maquinários ou veículos necessários.

§ 1º As informações deverão ser enviadas à secretaria responsável, a qual fará a análise do requerimento e decidirá sobre a possibilidade e capacidade técnica de realização podendo deferir ou indeferir o pedido, observando-se sempre a conveniência e oportunidade da Administração Pública e a legalidade.

§ 2º O prazo para análise e decisão pela secretária responsável será de 7 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 3 prorrogações, mediante justificativa.

§ 3º a execução do serviço fica condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, em especial à disponibilidade do bem móvel e pagamento da taxa, exceto nos casos de isenção.

Art. 5º As solicitações de protocolos de uso dos bens móveis poderão ser feitas presencialmente ou online no sítio oficial do Município de Mandaguari, na aba "protocolos".
I – Compete ao Secretário ou ao Diretor da secretaria a análise e aprovação do protocolo.
II – Deferido o pedido os interessados deverão efetuar o pagamento antecipado das horas contratadas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
III – O Documento de Arrecadação Municipal – DAM somente será emitido pelo departamento de tributação e mediante apresentação do protocolo devidamente aprovado pela secretaria responsável.
IV – É de responsabilidade do requerente comparecer ao Departamento de Tributação, onde será gerada a guia para pagamento da tarifa referente ao tipo de máquina ou equipamento a ser utilizado.
V – Em hipótese alguma haverá realização do serviço ou cessão de bens móveis sem o prévio recolhimento pagamento das horas máquinas, exceto naqueles casos de isenção do preço público que deverá constar no requerimento e deferimento.
VI – A isenção do preço público nos termos do inciso anterior será precedida de comprovação da condição de entidade de caráter social, micro e pequenos empreendimentos urbanos e rurais e de análise técnica da secretaria responsável, podendo-se valer de informações de outras secretarias para subsidiar a decisão, a qual deverá possuir em seu bojo a fundamentação legal de isenção.

Art. 6º Os serviços protocolados e deferidos somente serão agendados e, posteriormente executados, após a quitação da tarifa, mediante apresentação do comprovante de pagamento à secretaria responsável.

Art. 7º Os protocolos serão atendidos de acordo com a disponibilidade das máquinas e equipamentos, observado a conveniência e oportunidade administrativa, bem como do local em casos onde o maquinário já estiver realizando intervenções.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3F355BF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 360/2022

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o profissional do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionado nas respectiva Classe e Referência correspondente, por ter findado o estágio probatório:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
96165	WERNER CORREA MUNHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F1F281F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 361/2022

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1112	EUGENIO DA CONCEICAO	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	II - CLASSE II	REF30 - REFERÊNCIA 30
2155	REGINALDO TARGINO CANCINI	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	VI - CLASSE VI	REF14 - REFERÊNCIA 14
10368	MARCIA MARIA DE CASTRO	CONTADOR	II - CLASSE II	REF13 - REFERÊNCIA 13
96025	IVANILTO GRIGORIO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	VI - CLASSE VI	REF05 - REFERÊNCIA 05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EA9216C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 214/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 214/2022

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809646	BRUNA ROSSETTI DE AZEVEDO	90,00	41º

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803343	ADRIELLE VITTA MELONI ESPINDOLA	77,50	8º

Mandaguari, 25 de julho de 2022.
-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:54FD1AAF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 215/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 215/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14º	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	38,00
15º	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	35,00

Mandaguari, 25 de julho de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:207A172E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 105/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 105/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido ao servidor público municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo	Interrompe a partir de:
95075- PAULO GOMES DE LIMA	01/04/2015	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2020 À 31/03/2021	22/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E6AB2CA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2022 - REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI 14.133/2021

DECRETO Nº. 363/2022

Súmula**:** Regulamenta a contratação direta eletrônica nas áreas de que trata a Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mandaguari.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º A contratação direta eletrônica de que trata o artigo 75, §1º da Lei 14.133/21 será regida pelas disposições deste decreto.

Art. 2º A administração direta e indireta deverá observar as regras deste decreto ao realizar contratação direta eletrônica.

Art. 3º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art.75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Para fins de aferição dos limites para realização da compra direta, além do disposto no artigo 75, §2º, incisos I e II da Lei 14.133/21, será observado o somatório despendido no exercício financeiro da unidade gestora, observado objetos da mesma natureza relativos ao mesmo ramo de atividade e ainda:
I – Para fins deste decreto, considera-se Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;
II - Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, a fim evitar o fracionamento da aquisição.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Os valores fixados neste decreto serão atualizados nos termos do artigo 182 da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação sujeitam-se ao disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Instrução
Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do disposto no art. 23 da Lei 14.133/21
III - parecer jurídico, parecer contábil e financeiro, demais pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município ou da entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema, através de termo de referência ou projeto básico ou em outra funcionalidade do sistema, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação
Art. 6º O procedimento será divulgado na plataforma de realização do certame e no sítio eletrônico oficial do Ente ou da Entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Parágrafo único. O procedimento poderá ser divulgado aos fornecedores cadastrados, mediante envio de extrato de informações por correspondência eletrônica.

Fornecedor
Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES
Abertura

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances
Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Julgamento

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados de maneira formal, por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação
Art. 18. Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no cadastro Municipal ou no Sicaf ou ainda em outro sistema semelhante mantido pela Administração Pública direta e ao qual o Município tenha aderido assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do cadastro acima mencionado, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, estadual e municipal.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto
Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e homologação

Art. 22. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de2021 observado:
I - autoridade competente, para fins deste decreto, é o Chefe do Poder Executivo Municipal; e
II - fica dispensado o parecer jurídico após a fase final de julgamento e antes da homologação do certame, podendo a Procuradoria Jurídica ser movimentada, a qualquer momento, acerca de dúvidas jurídicas expressas;

Art. 23. É dispensado o parecer jurídico de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do §2º do artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AA3C74CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A.M.MENDES - ACESSORIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.009.600/0001-05, com endereço na RUA PARA, 34, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-250, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ADRIANA MICHELE MENDES, inscrita no CPF sob o nº. 034.600.949-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

VALOR: 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANA MICHELE MENDES
A.M.Mendes - Acessorios

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:23FDCB84

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.179.914/0001-24, com endereço na Rua Francisco Nunes, 432, REBOUCAS, CEP: 87.215-120, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, inscrita no CPF sob o nº. 072.226.459-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

VALOR: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
Tereza Pneus LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5D93D96E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OVÍDIO S. MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.304.537/0001-19, com endereço na Perimetral Tancredo A. Neves, 1217, Centro, CEP: 87.302-000, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 437.079.479-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

VALOR: 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

OVIDIO SANTOS MOREIRA
Ovídio S. Moreira - Pneus

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8C8FCC6C

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW, CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E881C113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022.

OBJETO: Aquisição de 70 M³ de concreto FCK 25 para a ampliação da rampa de embarque e desembarque do Porto Maringá, no Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de julho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

ABERTURA DA SESSÃO: **05 de agosto de 2022, às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FCF937C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 078-2022 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com osEditais nº 042/2019, nº 043/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,**referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica aosclassificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçamno Auditórioda Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 01de agostode 2022às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse**.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Regina Moreira Borges de Macedo	Fisioterapeuta II	APTA	APTA
Aline Broza Santos	Nutricionista II	APTA	APTA
Ana Silva Marassi Galli	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Evelin da Luz Garcia	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Hellen Chaiane dos Santos Lima	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Rafael Tiago Costa Lima	Técnico Administrativo	APTO	APTO
Uriel Magalhães de Moraes	Técnico Administrativo	APTO	INAPTO
Welliton Cordeiro Pires	Técnico Administrativo	APTO	APTO

Matinhos,PR,25de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1EE05A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:

CONVOCAR,

Art. 1º Os candidatos, abaixo discriminados, classificada pelo processo de seleção do PCA, em conformidade com o Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021 e Edital 003/2021, item 2, 2.2 e 2.4 que trata da seleção dos docentes tutores, para atuar como **Docente Tutor**na turma PCA – 2022

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
54	TATIANI RIBEIRO
101	IGOR SOARES

Art. 2º Os candidatos deverão realizar a confirmação da matrícula junto a Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, até o dia 29/07/2022.

Matinhos, 25 de julho de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte
Decreto 1101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:93F03826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 231/2022

PORTARIA Nº 231/2022

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **DAIANA SEGURO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.336.628-0 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 078.226.099-39, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de "**DENTISTA**", admitida em 10/11/2015, matricula nº 200789, licença tratamento de saúde por 15 (QUINZE) dias a **contar de 22/06/2022** – CID M77, Dr. BENITO MARCELO FERRI – CRM-PR 16.777.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0B4DE1D2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 232/2022

PORTARIA Nº 232/2022

SÚMULA – PRORROGA VALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE DADOS REFERENTE AO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO Nº 0011 DO TCE - PR.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:
INSTAURAR:
Artigo 1º - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE DADOS REFERENTE AO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO Nº 0011 DO TCE – PR.

Artigo 2º NOMEAR para compor a referida comissão os seguintes funcionários Públicos:

JULIANE CASSIA CORREIA: PRESIDENTE
JOÃO FERNANDO JASKIU –RELATOR
ANDREIA MOREIRA - MEMBRO

Artigo 2º Prorroga validade do Processo Administrativo, do dia 23 de julho de 2022 a 23 de agosto de 2022 para término da investigação e apresentação do relatório final.
Art. 3º Autorizar a oitiva de testemunhas, juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município, bem como a oitiva de pessoas e empresas alheias à administração.
Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 25 de julho de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F1E22C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL 015/2022

EDITAL 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 010/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018
O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em **01 de agosto de 2022,** conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO			
Clas.	**Nome**	**Nº. RG**	**Nota Final**
8	JOÃO PEDRO DA SILVA CAMILOTTI	13.308.493-2	65,0
COZINHEIRA			
Clas.	**Nome**	**Nº. RG**	**Nota Final**
6	WALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	4.522.160-1	55,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Clas.	**Nome**	**Nº. RG**	**Nota Final**
2	KATIA CILENE LIMA	24.311.306-7	74,0
PROFESSOR			
Clas.	**Nome**	**Nº. RG**	**Nota Final**
13	ROBERTA DOS SANTOS DALEFFI	25.537.373-9	64,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 25 de julho de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:82DA339C

GABINETE
DECRETO Nº.027/2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido:

- Na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, publicada no DOU de 06 de outubro de 2006;
- Na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, publicada bo DOU de 06 de maio de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Fixa, nos termos dos §§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º do art. 198 da Constituição Federal, o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente aplicável aos empregados que não atingirem este valor de vencimento, sem reflexos na carreira.

Art. 2º. O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º desse Decreto fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º. Nos termos do Art. 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6126D56D

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de diversos Materiais Hidráulicos para manutenção e Ampliação da rede de distribuição de água do Conjunto Residencial SONHO MEU E PARQUE INDUSTRIAL.

EMPRESA: S. T. MARTINS CHICUTA - ME.

VALOR TOTAL: R$ 58.026,86 (cinquenta e oito mil vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação.

Miraselva, 22 de Julho de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D7421F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

Contrato nº: 007/2018

Pregão Presencial: 003/2018

Origem: Processo Administrativo 017/2022

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: Fernando Andrade Moreira Eireli

CNPJ: 03.182.785/0001-59

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados na área de serviços gerais, controlador de acesso, recepcionista para Câmara Municipal de Morretes.

Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339039.0000.
Valor: R$ 260.165,76 (duzentos e sessenta mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Prazo de Vigência: 21 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:07BF5AF0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia e fiscalização para a Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 012/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa ANDRE LUIZ ROLIM DE CAMARGO, inscrita no CPF n.º 552.761.219-15, pelo valor global de R$ 24.300,00 (vinte quatro mil e trezentos reais).

Palacio Marumbi, Morretes, 25 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 012/2022, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia e fiscalização para a Câmara Municipal de Morretes.

Palacio Marumbi, Morretes, 25 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:1FF7C651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 503 DE 28 DE JUNHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 503/2022 de 28/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.603,01 (treze mil seiscentos e três reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
973 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.673,71
972 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.929,30
Total Suplementação:			**13.603,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o
Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1511 Taxas – Prestação de Serviços
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:1DF45FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 505 DE 28 DE JUNHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício:2022
Decreto nº 505/2022 de 28/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00
Total Suplementação:			**2.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
47 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
Total Redução:			**2.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:DCE8ADAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 506 DE 29 DE JUNHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 506/2022 de 29/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 709/2022 de 27/06/202.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.1.015.		**Reforma do Cine Teatro de Morretes**	
994 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
10.001.04.122.0013.1.016.		**Reforma da Casa Munhoz da Rocha**	
995 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
Total Suplementação:			**340.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.9.2.2.99.01.01.000	Outras Restituições	340.000,00
Total da Receita:		**340.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5E8F707F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 507 DE 30 DE JUNHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 507/2022 de 30/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 715/2022 de 30/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.057.		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
1019 - 3.2.90.93.00.00	01005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
1021 - 3.2.90.93.00.00	1007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.863,99
Total Suplementação:			**14.363,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:778AF82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 509 DE 04 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 509/2022 de 04/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.594,70 (vinte mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
991 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.394,70
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	

762 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200,00
Total Suplementação:			**20.594,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad
1510	Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:6BD6BB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 511 DE 06 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 511/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.232,88 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.047.		**Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19**	
705 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
829 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.006,66
972 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.498,58
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo eCultura**	
970 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.727,64
Total Suplementação:			**135.232,88**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciári
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:DE4F1B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 513 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 513/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 712/2022 de 27/06/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.26.782.0330.1.017.		**Pavimentações de Estradas Rurais e vicinais – Operação de Crédito BB**	
1002 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.415.000,00
Total Suplementação:			**1.415.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.99.01.02.000	Outras	Operações de Crédito - Pavimentação de Estradas Vicinais e Rurais	1.415.000,00
Total da Receita:			**1.415.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:6734716F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 515 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 515/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.775,56 (setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.590,42
991 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.772,15
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	12.412,99
Total Suplementação:			**78.775,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciári
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:D3983110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 516 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 516/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
979 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
990 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
986 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4D599C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 517 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 517/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Total Suplementação:			**4.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
472 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
Total Redução:			**4.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:AF548FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 518 DE 08 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 518/2022 de 08/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
987 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
758 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
739 - 3.1.90.16.00.00	934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
968 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:			**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:F4FCAB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 519 DE 08 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 519/2022 de 08/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 179.827,54 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
276 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
517 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
836 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.827,54
Total Suplementação:			**179.827,54**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
262 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
505 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001 Gabinete da Secretaria		**Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	97.827,54
Total Redução:			**179.827,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:A99333AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 524 DE 13 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 524/2022 de 13/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.908,39 (vinte e um mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
53 - 3.2.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.908,39
Total Suplementação:			**21.908,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	

04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.908,39
Total Redução:			**21.908,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 13 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:A79EBB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 526 DE 15 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 526/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.380,00
Total Suplementação:			**6.380,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:AEC33DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 527 DE 15 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 527/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 243.054,55 (duzentos e quarenta e três mil e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
204 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	3.054,55
Total Suplementação:			**243.054,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
113 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
832 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.054,55
Total Redução:			**243.054,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:2D6C47F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 531 DE 19 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 531/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 717/2022 de 12/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
950 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00

08.002.08.244.0100.2.057.		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
1026 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:			**430.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.9.57.01.04.000	MORRETES SIGTV G32021	80.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.05.000	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	350.000,00
Total da Receita:		**430.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:D1E89DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº539 DE 22 DE JULHO DE 2022

"Nomeia os membros do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes no Município, em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal n° 50, de 26 maio de 2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal n° 050, de 26 de maio de 2022, que "Institui a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, altera a Lei Complementar 44/2021 e dá outras providências";

CONSIDERANDO o início dos trabalhos para implementação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Diretoria da Fundação de Atenção à Saúde no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Designa-se membro para composição da Diretoria Executiva Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, em atenção à Lei Complementar Municipal n° 50, de 26 maio de 2022.

Art. 2º. Nomeia-se, a partir de 22 de julho de 2022, para o cargo de Diretor Geral da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, de livre-nomeação, o Sr. **THOMAZ JOÃO BORTOLIN,** inscrito no CPF n° 008.469.909-46 e portador do RG n° 6.120.422-9.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:D070EEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº540 DE 22 DE JULHO DE 2022

"Nomeia os membros do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes no Município, em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal n° 50, de 26 maio de 2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal n° 050, de 26 de maio de 2022, que "Institui a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, altera a Lei Complementar 44/2021 e dá outras providências";

CONSIDERANDO o início dos trabalhos para implementação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Designa-se membros para composição do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, em atenção à Lei Complementar Municipal n° 50, de 26 maio de 2022.

Art. 2º. O Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes será constituído por 09 (nove) membros titulares, conforme abaixo especificado:

I - O Secretário Municipal da Saúde como membro nato;

a) Aaronson Ramathan Freitas, registrado na Matrícula Funcional n° 1.595;

II - 02 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal;

a) Gilberto Foltran, portador do CPF n° 155.827.109-06, como membro titular;

b) Maria Lucia Figueira, portadora do CPF n° 721.134.139-49, como membro suplente;

c) Mauri José Solino Teixeira, portador do CPF n° 438.540.369-49, como membro titular;

d) Rosenaldo Pedro Batista Carvalho, portador do CPF n° 527.707.709-00, como membro suplente;

III - 02 (dois) membros indicados pelo Secretário Municipal de Saúde;

a) Leonardo da Silva Mendes, portador do CPF n° 085.446.679-87, como membro titular;

b) Luiz Adão Ferreira da Silva, portador do CPF n° 308.342.529-53, como membro suplente;

c) Tânia Bridaroli Madalozo Laffitte, portadora do CPF n° 581.331.009-68, como membro titular;

d) João Carlos Alves, portador do CPF n° 491.732.359-20, como membro suplente;

IV - 01 (um) membro representando os trabalhadores médicos da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, indicado pelo Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná;

a) Brasil Vianna Neto, portador do CPF n°320.844.719-15, como membro titular;

b) Cláudia Paola Carrasco Aguilar, portadora do CPF n° 781.245.739-72, como membro suplente;

V - 01 (um) membro representando os demais trabalhadores de saúde da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, indicado pelo sindicado dos servidores municipais;

a) Neuzeli Brudeck Cordeiro, registrada na Matrícula Funcional n° 58.431, como membro titular;

b) Samira Ananias Choinski, registrada na Matrícula Funcional n° 89.901, como membro suplente;

VI - 02 (dois) membros representantes dos usuários do SUS, com domicílio no município de Morretes, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

a) Lucia Hissae Shingo, registrada na Matrícula Funcional n° 54.601, como membro titular;

b) Ana Maria Sapelli Pereira, portadora do CPF n° 583.360.529-68, como membro suplente;

c) Eliane Schonrock, portadora do CPF n° 257.516.629-20, como membro titular;

d) Elfi Rusch Soares, portador do CPF n° 755.786.979-68, como membro suplente;

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:F0664630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para o setor de Vigilância em Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: H.A Erbe & Cia Ltda-Epp.

CONTRATO Nº 063/2022 - ID Nº 215/2022
EMPRESA: H.A Erbe & Cia Ltda-Epp.
CNPJ/MF sob o nº 76.518.323/0001-33
VALOR TOTAL DE: R$ 8.095,00(oito mil e noventa e cinco reais).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sr. Nelson Erbe pela empresa H.A Erbe & Cia Ltda-Epp.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A23185BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

EDITAL Nº 17 DE 25 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **13ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
175°	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	15
176°	Nicole Menezes Gouveia	15
177°	Gustavo Marques da Silva	15
178°	Emanuelle Barbosa Corrêa	15
179°	Camila de Paula Cristeli	15

A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no período de **26 à 29 de julho**, **no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **29 de julho de 2022, às 17h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de julho de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1D035F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

Errata de Publicação do Extrato da Inexigibilidade n° 009/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2568, página 209, no dia 25 de julho de 2022, sendo que:

Onde se lê:
...

CONTRATO Nº 057/2022 – ID Nº 207/2022
CONTRATADO: Assoc. De Pequenos Produtores Rurais De Antonina – Aspran.
CNPJ Nº 039.702.869-56
LOTES 02, 03, 05, 13, 15, 17, 18, 21 e 23.
VALOR TOTAL de 73.334,00(setenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Leia-se:
...
CONTRATO Nº 057/2022 – ID Nº 207/2022

CONTRATADO: Assoc. De Pequenos Produtores Rurais De Antonina – Aspran.
CNPJ Nº 03.697.362/0001-71
LOTES 02, 03, 05, 13, 15, 17, 18, 21 e 23.
VALOR TOTAL de 73.334,00(setenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A1308C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro, através de registro de preços por menor preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Nandis Transportes e Comércio De Gases Atmosféricos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 - ID Nº 214/2022
EMPRESA: Nandis Transportes e Comércio De Gases Atmosféricos Ltda
CNPJ/MF sob o nº 78.662.848/0001-73
VALOR TOTAL DE: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2022

DOS PRAZOS: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sr. André Luiz Bortoluzzi pela empresa Nandis Transportes e Comércio De Gases Atmosféricos Ltda.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3920DA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota municipal que se utilizam dos produtos especificados no termo de referência, para desenvolverem as suas atividades fins, pelas suas respectivas Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Auto Posto Moreira Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 - ID Nº 212/2022
EMPRESA: Auto Posto Moreira Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 75.140.848/0001- 15
VALOR TOTAL DE: R$ 1.597.600,00 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022

DOS PRAZOS: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO POR: Sr. Gean Carlos Bosi, Secretário Municipal de Infraestrutura e Sr. Diogo José Moreira pela empresa Auto Posto Moreira Ltda-.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:12EC8C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 – ID Nº 04/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – ID nº 04/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2021 **a aquisição de materiais de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – ID 04/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 73251176, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 02/2022 – ID 04/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 02/2022 – ID nº 04/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 – ID Nº 03/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e

domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 01/2022 – ID nº 03/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2021 **a aquisição de materiais de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, Ata de Registro de Preços nº 01/2022 – ID 03/2022, e outro lado a Empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.755.823/0001-83, com sede na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, bairro Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NORTON LUIZ WEIGAND, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 05817890420, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 092.142.289-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 – ID 03/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 – ID nº 03/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F755C66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de agosto de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e insumos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de julho de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CA1C5044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4941/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Fernanda Suzane Wolf Mulinari, portadora do CPF 026.202.769-00, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2020 a 14/12/2021, a partir de 25/07/2022 a 13/08/2022 (20 dias).
Fernando Iesbik da Silva, portador do CPF 064.718.099-56, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 25/07/2022 a 23/08/2022 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:174DFAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 50/2020 – DISPENSA Nº 36/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRADO: ACESSUS CARDS EIRELI, inscrito no CNPJ: 28.004.401/0001-39;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 21/07/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO COM MANUTENÇÃO DOS RELOGIOS PONTOS (secullum 4 – incluso visita técnica, treinamento e manutenção dos relógios),

visando atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde do Município de Paiçandu.
O valor total anual inicialmente contratado de R$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com o 1º aditivo passou para um valor acumulado de R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), com 2º aditivo passará para um valor acumulado de R$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 13 de julho de 2022.

Fundação de Saude
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7C025121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA TOMADA DE PREÇO 03 Nº /2022 – PROCESSO Nº 28/2022

ERRATA
TOMADA DE PREÇO 03 Nº /2022 – PROCESSO Nº 28/2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, com valor de R$ 428.661,19 (Quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), para atender às necessidades do Município.

No item 11.1 Do Edital, onde-se lê:
11.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior a R$ 76.207,11 (Setenta e seis mil duzentos e sete reais e onze centavos)
Ler-se-á:
11.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior a R$ 428.661,19 (Quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Paiçandu/PR, 25 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5E767B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 29/2022

ERRATA
TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 29/2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Ampliação CMEI José Chiarallo, com valor de R$ 769.044,69 (Setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
No item 7.1.4 C do Edital, onde-se lê:
c) Comprovação de recolhimento na habilitação, feito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura da licitação, junto ao licitador da garantia de manutenção da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto para contratação. caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro (moeda corrente) na conta da Caixa Econômica Federal, AG 3362, C/C 1-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, após a transferência entrar em contato com a Secretaria Municipal de Financias para informar o deposito através do numero (44) 3244-0419 ou e-mail financas@paicandu.pr.gov.br, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
Ler-se-á:
c) Comprovação de recolhimento na habilitação, feito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura da licitação, junto ao licitador da garantia de manutenção da proposta, equivalente a 1% (um por cento) **do valor citado no item 1.1** caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro (moeda corrente) na conta da Caixa Econômica Federal, AG 3362, C/C 1-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, após a transferência entrar em contato com a Secretaria Municipal de Financias para informar o deposito através do numero (44) 3244-0419 ou e-mail financas@paicandu.pr.gov.br, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Paiçandu/PR, 25 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:EB98CDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.664.759/0001-46**, localizada na Rua Miguel Ângelo, 691, Candelária, Natal, neste ato representada pelo **Sr. Wagner Santos Vieira da Silva**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1976752 SSP/RN**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 054.796.464-19**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11589/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203/2021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de outubro de 2022 até a data de 06 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Braso Soluções Tecnológicas LTDA -ME
CNPJ/MF sob o nº 15.664.759/0001-46
WAGNER SANTOS VIEIRA DA SILVA
CPF/MF sob o nº 054.796.464-19

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C7B8F869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1651/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** G2S ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 31.614.387/0001-08, com o valor total de R$ 482.300,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais); BORGES & ABDEL HADI LTDA, portadora do CNPJ: 36.209.957/0001-90, com o valor total de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais);OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 11.504.898/0001-51, com o valor total de R$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais);ESTEL ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.144.338/0001-81, com o valor total de R$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais); EL ARQUITETURA LTDA, portadora do CNPJ: 04.911.728/0001-26, com o valor total de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Publique-se.

25 de Julho de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:822E2F50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1651/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** G2S ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 31.614.387/0001-08, com o valor total de R$ 482.300,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais); BORGES & ABDEL HADI LTDA, portadora do CNPJ: 36.209.957/0001-90, com o valor total de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais);OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 11.504.898/0001-51, com o valor total de R$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais);
ESTEL ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.144.338/0001-81, com o valor total de R$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais); EL ARQUITETURA LTDA, portadora do CNPJ: 04.911.728/0001-26, com o valor total de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Publique-se.

25 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8DFCA0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6191/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10, com o valor total de R$ 77.369,28 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 57.254,29 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); e COMERCIO DE DOCES IL LTDA, portadora do CNPJ: 05.239.572/0001-41, com o valor total de R$ 57.350,28 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publique-se.

25 de julho de 2022

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F4A13FEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6191/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10, com o valor total de R$ 77.369,28 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 57.254,29 (cinquenta e sete mil duzentos e

cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); e COMERCIO DE DOCES IL LTDA, portadora do CNPJ: 05.239.572/0001-41, com o valor total de R$ 57.350,28 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publique-se.

25 de julho de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:05F5B271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5723/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e instalação de letreiro turístico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.863.541/0001-20 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

25 de Julho de 2022
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A563C00E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5723/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e instalação de letreiro turístico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.863.541/0001-20 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

25 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1BC8861F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.465 DE 25 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO JOSÉ MIGUEL STADLER DE AMORIM.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12900/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Miguel Stadler de Amorim	*640.xxx.xxx-20*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:72779849

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.466 DE 25 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO YASMIN DE CAMARGO DUSZEIKO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12898/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Assessor de Atividades de Defesa ao Consumidor, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Yasmin de Camargo Duszeiko	*101.xxx.xxx-40*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ADE4C081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.467 DE 25 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12899/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosidalva Muchinski Stavski	*101.xxx.xxx-40*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0AE3A46A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO FINAL PA 9034/2022

Conforme previsto no Decreto Municipal 9.986/2015, o Secretário de Assistência Social, Mário Antônio Wieczorek, autoridade competente para o processo em análise, vêm apresentar decisão final.
A empresa SEBASTIÃO AROLDI PASSONI NETO – EIRELI , deixou de entregar o item solicitado através do empenho 1889/2022, dentro do prazo previsto em Ata de Registro de Preços nº 409/2021.
A Comissão Processante de Fornecedores, encaminhou citação para a empresa, para que a mesma apresentasse sua defesa dentro do prazo estipulado, mas a mesma não apresentou.
Assim, visto que a empresa realizou a entrega no dia 21 de junho de 2022 apesar do atraso ocorrido, e também como não se trata de um caso recorrente com este fornecedor , acolho a sugestão da Comissão Processante de Fornecedores, pela aplicação da penalidade de Advertência, conforme Art. 4º, do Decreto 9986/2015, onde prevê: *" Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública ou as condições estabelecidas no edital de licitação serão aplicadas as seguintes sanções:*

I- *Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas [...]"*

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 18 de julho de 2022

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D7DC2906

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº[15.538 DE 25 DE JULHO DE 2022 - REVOGA O PROCESSO DE DESPESA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 16/2020.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 15020/20;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o processo de despesa, instaurado na modalidade de Concorrência Pública nº 16/2020, o qual tem por objeto a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma gratuita, de imóvel de propriedade do Município de Palmeira destinado exclusivamente para fins empresariais, através da Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente nas incongruências apresentadas no edital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A510FEF6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISMARA VASCO BLANC.

Palmeira, 22 de julho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: ELISMARA VASCO BLANC
Inscrição: 1007
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6C9F2FDC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - LUIZ FERNANDO MOSCALESKI.

Palmeira, 25 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12887/2022.

LUIZ FERNANDO MOSCALESKI
Auxiliar Administrativo

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E2758214

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 25/2022 – PROFESSOR - PSS – ALINE SIGNORI CHICANOSKI.

Processo nº. 12917/2022

Distrato nº. 25/2022

Distratante: ALINE SIGNORI CHICANOSKI

Matrícula: 600589

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 09/03/2022 a 25/07/2022

Distrato a partir de 25/07/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:61C84355

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - EVANILDO HONORATO.

Palmeira, 25 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

EVANILDO HONORATO
Assistente Social

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2651C2BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - DIVONEI VIDAL.

Palmeira, 25 de julho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9236/2022.

Motorista II:

DIVONEI VIDAL

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D137BE0C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.536 DE 25/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
347 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 180.000,00

Total Suplementação: R$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000 Fonte: 303 R$ 80.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 303 R$ 100.000,00

Total da Receita: R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D98E303C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.537 DE 25/07/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 900, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 15 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 312/2022 e 12923/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 900, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 15 de julho de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2022, concedido a servidora pública município **MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI,** matrícula 203044, portadora do RG nº. 4.0xx.xx8-0/PR, e inscrita no CPF sob nº. 748.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Contador"*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 8.209,39 (oito mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0B98565A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.539 DE 25 DE JULHO DE 2022 - ANULA O ATO QUE CONCEDEU A PROMOÇÃO HORIZONTAL À SERVIDORA JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e atendendo o pedido formulado no Processo Administrativo n° 15860/2021;

CONSIDERANDO as inconsistências encontradas pela Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no tocante a concessão da promoção horizontal publicada no Decreto nº 14.263/2021;
CONSIDERANDOo parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela anulação do ato administrativo;
CONSIDERANDOa extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam:Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da CF/88);
CONSIDERANDOoPoder de Auto Tutelaonde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo deconveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF).

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado a concessão da promoção horizontal concedida à Servidora Joceli da Conceição Maidl, publicada através do Decreto nº 14.263 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.263 de 26 de fevereiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:24846A13

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.540 DE 25/07/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 312/2022 e 12923/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora ***MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI***, matrícula 203044, portadora do RG nº. 4.0xx.xx8-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 748.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Contador"*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:32223C01

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.541 DE 25/07/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 904, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 22 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 389/2022 e 12923/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 904, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 22 de julho de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2022, concedido ao servidor público municipal **MARIO ROBERTO WTIKOUSKI,** matrícula 201212, portador do RG nº. 2xx.xx7-6/PR, e inscrito no CPF sob nº. 426.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Motorista II"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.168,35 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:32327BD3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.542 DE 25/07/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, O SERVIDOR, MARIO ROBERTO WTIKOUSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 389/2022 e 12923/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor **MARIO ROBERTO WTIKOUSKI**, matrícula 201212, portador do RG nº. 2xx.xx7-6/PR, inscrito no CPF sob nº. 426.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Motorista II"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:57A4AB16

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.543 DE 25 DE JULHO DE 2022 - NOMEIA A MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2453/06 e Decreto Municipal nº 15.446/22;

Considerando o resultado da Eleição realizada para composição da mesa diretiva em 30 de junho de 2022;
Considerando o contido no P.A 12985/2022;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei 2453/06, com os seguintes membros:
I- Presidente: Simone Aparecida dos Santos Chaves;
II- Vice- Presidente: Luciana Primon;
III- Secretário: Priscila Coltro;
IV- Vice- Secretário: Cristian Gabardo.
Art. 2º. As funções a quem se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1FD57893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 419/2022

PORTARIA Nº 419/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor **JOSÉ TEIXEIRA DE PAULA** referente ao período aquisitivo de 2010/2015 para ser usufruída no período de **01 de agosto de 2022 a 29 de outubro,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2DED63B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 420/2022

PORTARIA N.º 420/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **CELMO LUIZ MARQUES** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 26/07/2022 a 24/08/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:79E8B6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2022

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO nº 55/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2022

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL E REGIONAL
CONFORME O ANEXO I

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR,**
DATA DE ABERTURA: 08/08/2022 às 08:30 horas -08:00 - PROTOCOLO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 545.631,68 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como na (**Plataforma:** www.comprasbr.com.br endereço: www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital, 25/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9B29F60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 4212022

PORTARIA N.º 421/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 25/07/2022 a 29/07/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de julho de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B8301FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 4222022

PORTARIA N.º 422/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ERONDI JOSÉ RODRIGUES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 26/07/2022 a 24/08/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1E48C9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TABELA EDITAL CHAMAMENTO 03/2022-SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
ALTERA A TABELA INFRA

ITEM	QT.	Proficional /serviço	Qtdade horas
13	03	Dentista	40/h semanais

ITEM	SERVIÇOS MEDICOS	TIPO	VALOR UNITARIOMENSAL

13	Dentista 40/h semanais	**MENSAL**	**4.494,87**

Palmtal-Pr, 18 de Julho de 2022

CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:73B30BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 37/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 37/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ZENIR ROSA DOS SANTOS 98102800925, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 10R BENJAMIN VICENTIM, SN CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.835.389/0001-96, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ZENIR ROSA DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.028.009-25 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.

DATA DO CONTRATO: 25/07/2022 (vinte e cinco dias de julho de 2022)
VIGÊNCIA: 24/07/2023 (vinte e quatro dias de julho de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:094F5654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXEIGIBILIDADE 15/2022

CHAMAMENTO 03/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICO E DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) Meses.
VALOR TOTAL R$ 224.215,32 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Dois Centavos).

CONTRATADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME, CNPJ/MF:28.127.388/0001-05 – VALOR R$ 53.938,44 (CIQUENTA E TREZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATADO:ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF:41.227.881/0001-65 R$ 116.338,44 (CENTO E DEZESEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATADO:VITA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA - ME CNPJ/MF:13.005.977/0001-43
VALOR R$ 53.938,44 (CIQUENTA E TREZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
P**AGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3900	08.002.10.301.1001.2068	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4370	08.002.10.302.1001.2078	303	3.3.90.48.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 25/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICO E DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

CREDENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	**CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME, CNPJ/MF:**	**28.127.388/0001-05**
02	**ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**41.227.881/0001-65**
03	**VITA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA - ME**	**13.005.977/0001-43**

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO 03/2022
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICO E DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 15/2022,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°15/2022, para a contratação dos serviços supramencionados.

CREDENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME, CNPJ/MF:	28.127.388/0001-05
02	ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	41.227.881/0001-65
03	VITA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA -ME	13.005.977/0001-43

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-25/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D2507C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 195/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 1050 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.127.388/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DHYEGO MEHANNA CAMPANINI, portador do RG nº 8.417.228-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.881.389-74 denominada CONTRATADA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICO E DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA DO CONTRATO: 25/07/2022 (vinte e cinco dias de julho de 2022)
VIGÊNCIA: 24/07/2023 (vinte e quatro dias de julho de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 53.938,44 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9F4E6DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2022

*EDITAL RETIFICADO
A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e
corretiva de aparelhos de ar condicionado, tipo Split e exaustores para Departamentos e Gabinetes desta Casa de Leis, incluindo todos os materiais e serviços necessários para manutenção preventiva e corretiva
para o bom funcionamento dos aparelhos. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 10 de agosto de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:3656C1F9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FAS

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 02	RESCISÃO	MOTIVO
JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	84-1/2020	MÉDICO GENERALISTA	20/07/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 20 de julho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:97BAB8D5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO PÚBLICO FASP Nº 001/2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
THAINA MARINA CUSTODIO DA SILVA DAVILA RODRIGUES	221-1/2022	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	21/07/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 21 de julho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:14703DD0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 7º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
3º	Classificação Geral	VIVIANE DE SA PEREIRA	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9C0DEC34

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR.
Data: 3 dias úteis – 27/07/2022 a 01/08/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA 01 (UMA) VAGA.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
2º	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENTE	EDCARLO SOLERA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4B1CCE5F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 102/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 27 de julho a 03 de agosto de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155490	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	7º

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154561	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	2º

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154307	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	1º
156931	CASSIANO CUBAS MACHADO	2º
155084	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	3º
157809	JOSE CUMARU NETO	4º

MÉDICO - NEUROLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154392	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	1º

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156985	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	2º

TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156055	EDILAINE ROSA SZENCZUK	5º

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 03, 04, 08 e 09 de agosto de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações,

empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3470995B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2022 - FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP
CNPJ: 16.619.945/0001-26
Data: 21/07/2022

Objeto: Contrato nº 143/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Registro de Preços nº 035/2022.

Processo administrativo: 29750/2022

Valor: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Luiz Carlos Alves Bonzatto

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B66F8051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 159/2020 - REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
REFRIGERAÇAO ASTECA LTDA
CNPJ:82.942.269/0001-51
Data: 14/07/2021

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 159/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados a partir de **21 de JULHO DE 2022**, devendo encerrar-se no dia **16 DE JANEIRO de 2023**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° **28659/2022.**

Concorrência Pública **nº 011/2019.**

Valor: R$ 152.394,60 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5108360A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partes: Município de Paranaguá
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 07/07/2022

Objeto: Termo de cooperação técnica. O presente instrumento tem por objeto constituir parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ e a PREFEITURA DE PARANAGUÁ, com a instalação de um Posto Avançado de Atendimento ao Público nas dependências físicas da PREFEITURA DE PARANAGUÁ estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Paranaguá.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinaturas:
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
MARCELO ELIAS ROQUE
BRUNNA HELOUISE MARIN

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:91FC84FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 059/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
Data: 13/07/2022
CNPJ: 20.916.614/0001-25

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 059/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (UM) MÊS, contados a partir de 19 DE JULHO DE 2022, devendo encerrar-se em 18 DE AGOSTO DE 2022, conforme autorização, pereceres e anexos constantes conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° **24184/2022.**

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7AD74ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.197

LEI Nº 4.197, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Institui a Semana da Conscientização do Combate à Dengue, no âmbito do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Conscientização do Combate ao mosquito Aedes Aegypti (Dengue), no Calendário Oficial do Município de Paranaguá, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º O objetivo da Semana da Conscientização do Combate à Dengue é integrar entidades públicas e privadas a fim de promover campanhas e atividades buscando a erradicação do mosquito Aedes Aegypti.

Art. 3º No período em que se compreende o combate à dengue, poder-se-ão promover eventos, palestras, panfletagens e outras atividades similares, a serem realizados em todo o município de Paranaguá.

Art. 4º A Secretaria de Saúde, bem como a de Meio Ambiente do Município de Paranaguá ficarão responsáveis em promover os meios necessários para a execução de todas as atividades em prol do combate à Dengue, durante a semana da conscientização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BAB5760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.198

LEI Nº 4.198, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Institui o programa adote um avô ou uma avó."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa adote um Avô ou uma Avó, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de proporcionar maior interação e convivência aos idosos residentes em

instituições de acolhimento que não possuem vínculos familiares ou que não recebam visitas frequentes.

Parágrafo Único. As instituições de acolhimento referidas no caput indicarão aos interessados em participar do programa instituído por esta lei os idosos residentes que não possuam vínculos familiares ou que não recebam visitas frequentes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:25B47FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.199

LEI Nº 4.199, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a presença de "Doulas" durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congeneres, do Município de Paranaguá e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes públicas e privadas, localizadas no município de Paranaguá, devem permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

§ 3º É vedado aos estabelecimentos de saúde da rede privada de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

Art. 2º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

§ 1º Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I - bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;

II - bolsa de água quente;

III - óleos para massagens;

IV - banqueta auxiliar para parto;

V - equipamentos sonoros;

VI - demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as doulas deverão providenciar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores ao parto, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF, RG, contato telefônico e correio eletrônico;

II - cópia de documento oficial com foto;

III - certificado de conclusão de curso preparatório para doulas;

IV - termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º É vedado às doulas, a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará aos infratores às sanções administrativas definida e regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete aos agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização desta lei.

Art. 5º Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do município de Paranaguá deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D984D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.200

LEI Nº 4.200, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Institui o dia 25 de Novembro como o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio na cidade de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de novembro, como Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, para a promoção de políticas públicas voltadas à prevenção e erradicação deste tipo de violência contra a mulher, em consonância com a política da Organização das Nações Unidas relativa ao tema.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá, em consonância, com a Política Nacional de Combate à Violência contra a Mulher:

I - intensificar as ações de difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;

II - promover eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência contra a Mulher;

III - difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;

IV - mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;

V - divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e a violência contra a mulher.

Art. 2º A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras entre outras atividades para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e outras formas de violência contra a mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F84B077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.325

PORTARIA Nº 5.325

"Concede diárias ao servidor Diego Delfino, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.615/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DIEGO DELFINO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula n° 95.812-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.208,58 (Um mil, duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 26 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15ª Reunião Ordinária do Grupo R-20.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:70BCBDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.326

PORTARIA Nº 5.326

"Concede diárias ao servidor João Roberto Barros Maceno Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.615/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA, Biólogo, matrícula n° 7.370-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 751,67 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 26 de julho e retorno no dia 28 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15ª Reunião Ordinária do Grupo R-20.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B66101E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.327

PORTARIA Nº 5.327

"Constituir e designar a Comissão Especial para Análise de impugnações protocoladas sobre sorteio do IPTU premiado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.725/2022, e de acordo com o artigo 9 do Decreto nº 3.605/2022.

RESOLVE:

I - Constituir e designar a Comissão Especial para Análise de impugnações protocoladas sobre sorteio do IPTU premiado, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma

Presidente:
Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula nº 5193;

Secretário:
Norberto André Jamnik Neto, matrícula nº 9775-4;

Membro:
Leão Salomão Neto, matrícula nº 2436-1;

II - Compete à Comissão instituída por esta Portaria a análise de impugnações protocoladas sobre sorteio do IPTU premiado. Tal comissão será apenas de um ato.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário de Fazenda e Orçamento
- Interino -

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2183096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.330

PORTARIA Nº 5.330

"Exonera, a pedido, Danilo Ricardo Lima do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.813/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, DANILO RICARDO LIMA, Motorista, matrícula n° 95.365-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 21 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA4E6ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.328

PORTARIA Nº 5.328

"Concede diárias à servidora Giselle Loreni do Amaral Ferro, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.492/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, Superintendente de Aquisição e Patrimônio, matrícula n° 11.425-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B638198A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.287

PORTARIA Nº 5.287

"Concede diárias à servidora Melissa do Amarante Ferreira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.787/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MELISSA DO AMARANTE FERREIRA, Superintendente de Compras e Aquisições, matrícula n° 12.872-4, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:995F68A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.329

PORTARIA Nº 5.329

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15.038/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 15.038/2022, ante a infração em tese ao Art. 151, inciso V e VI, Art. 152, inciso IV e XV, todos da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), sob risco de incorrer nas penas elencadas no Art. 160, incisos I, II, III, IV e V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B90DB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.333

PORTARIA Nº 5.333

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.915/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 6.915/2021, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II, V e VI, Art. 152, incisos XV e XVIII, Art. 165, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FBD46DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.331

PORTARIA Nº 5.331

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.519/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 12.519/2022, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos II, V, VII, IX e X, Art. 152, incisos I, IV e XV, Art. 165, incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:230F1029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.677

DECRETO Nº 3.677

"Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão da Comissão Especial, criada pelo Decreto n° 3.477, de 05 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.352/2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.477/2016, que criou a Comissão Especial com o Objetivo de Regularizar a Situação dos Trapiches e Atracadouros em Áreas da União, Localizadas no Município de Paranaguá,

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições da Comissão constituída, envolvendo a realização de levantamentos, estudos, reuniões, audiências, bem como, representação do Município junto à órgão da União para a tratativa do tema e sua finalidade, até a formalização e apresentação do resultado dos trabalhos, por meio de Atas e relatórios de cunho técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 3.477/2016, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7CBFFB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 09.439.967/0001-49, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.449/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:81A02585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
No Aviso de Licitação da Tomada Preços nº 009/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Folha do Litoral News, Bem Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, todos em 22/07/2022. Informa para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do aviso de licitação:
ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, permanece inalterada a data de abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 21, IV, §4oda Lei nº 8.666/1993.
Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Disponível no endereço: **www.paranagua.pr.gov.br.**

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:585B9E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

OBJETO: Aquisição de Itens de Jardinagem em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 952153
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 08/**08/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 367.546,07 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

PARANAGUÁ, 25 DE JULHO DE 2022

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E99FC0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2022

LEÔNIDAS fÁVERO nETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Taila Carolina Alves Vieira do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 26 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 25 de julho de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3437FBF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 48-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2022 para **a contratação de serviços médicos na especiali-dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA-ÇÃO 3ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códi-gos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:
a) Processo Nrº : 95/2022
b) Licitação Nrº : 48/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 25/07/2022
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI-COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA-MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABA- LHO - CNPJ: 36.624.182/0002-08					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Pro-posto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	71	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	530,00	37.630,00
Total:					37.630,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$37.630,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

PARANAVAI, 25 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9E34897A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
GHI5G25	116100E008949546	23/04/2022	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:74052785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 587/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o artigo 9°, §1º,da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 077.0086327/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora**CAUANE FERNANDES DA COSTA,**Matrícula 8736, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11de novembro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art.2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aPortaria Municipal nº 186/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EDDB64FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 598/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JENIFER BRANCO WESSLER,** Matrícula n° 7404, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de julho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FA03F8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 595 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Institui os procedimentos de gestão de bens móveis patrimoniais, sob responsabilidade das Secretarias Municipais, necessários ao trâmite para cadastramento no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

Considerando o Decreto Municipal nº 11.375/2009, que regulamenta o recebimento de bens e serviços no âmbito da Administração Pública e suas Fundações.

Considerando o Memorando nº 192, de 14 de julho de 2021, da Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos de gestão de bens móveis patrimoniais, sob responsabilidade das Secretarias Municipais, necessários ao trâmite para cadastramento no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração.

Paragrafo único. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Bem patrimonial: Toda propriedade que possa ser convertida em valor financeiro, sendo classificado da seguinte forma:

a) Bens móveis: Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados;

b) Bens imóveis: Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos; e

c) Bens intangíveis: Compreende os bens que não têm existência física, mas têm valor econômico, representam direitos de uso de um bem ou de um direito destinado à manutenção da atividade pública e são exercidos com finalidade pública, como: licenças, marcas, patentes etc.

II – Material permanente: Bens com duração superior a dois anos.

III – Responsável pela carga patrimonial: Servidor ou agente público que, em razão do cargo ou da função que ocupa, ou por indicação do Secretário Municipal, responde pelo uso, pela guarda e pela conservação dos bens que lhes foram confiados.

IV – Equipamentos Públicos: são as instalações e os espaços físicos, públicos ou privados, onde é prestado de forma presencial algum tipo de serviço do poder público à pessoa física ou jurídica.

V – Transferência de bens patrimoniais: é a movimentação de um bem de um equipamento público municipal para outro, com alteração de responsabilidade patrimonial.

Art. 2º Os agentes públicos designados pela Comissão de Recebimento de Bens, das Secretarias Municipais, deverão encaminhar à Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração a documentação referente ao recebimento de bens móveis classificados como permanentes, que foram adquiridos ou recebidos em doação, e dos veículos locados:

§ 1º Para bens móveis adquiridos:

I – Uma via do Termo de Recebimento de Equipamentos, Materiais, Compras e Locação, conforme o Anexo IV do Decreto Municipal nº 11.375/2009, com todos os campos preenchidos;

II – Cópia da Nota de Empenho dos bens adquiridos;

III – Cópia da Solicitação de Fornecimento;

IV – Cópia da Nota Fiscal.

V – Equipamento público (local) para o qual será destinado;

VI – Nome do responsável pela carga patrimonial;

§ 2º Para bens móveis recebidos em doação:

I – Termo de Doação, contendo a descrição do bem, valor, identificação do doador: razão social e CNPJ no caso de pessoa jurídica, ou nome e CPF no caso de pessoa física, e identificação do recebedor;

II – Nota fiscal, se houver;

III – Equipamento público (local) para o qual será destinado;

IV – Nome do responsável pela carga patrimonial.

§ 3º Para veículos locados:

I – Contrato de locação;

II – Equipamento público (local) para o qual será destinado;

III – Nome do responsável pela carga patrimonial.

Art. 3º As secretarias que possuem almoxarifado próprio deverão providenciar e encaminhar a documentação listada no art. 2º logo após o recebimento dos bens, mesmo que estes ainda não tenham o seu destino definido.

Parágrafo Único. Os bens que porventura ainda não estiverem com o seu destino definido serão cadastrados no sistema de patrimônio referenciado ao órgão gestor da respectiva Secretaria, e posteriormente quando da definição de sua utilização, o responsável deverá informar a Diretoria de Patrimônio, através de memorando contendo as seguintes informações:

I – Especificação técnica do bem e o número do empenho/ano;

II – Número da plaqueta, se houver.

III – Equipamento público (local) para o qual será destinado;

IV – Nome do novo responsável pela guarda patrimonial.

Art. 4º As transferências dos bens patrimoniais entre as Secretarias, e entre equipamentos públicos de uma mesma Secretaria, deverão ser comunicadas à Diretoria de Patrimônio, através de memorando assinado pelo Secretário Municipal da pasta de origem dos bens, com cópia para a Secretaria de destino contendo as seguintes informações:

I – Descrição do bem;

II – Número da plaqueta do bem;

III – Equipamento público de origem;

IV – Equipamento público para o qual será destinado.

V – Nome do responsável pela guarda patrimonial.

Parágrafo Único. Ocorrendo transferências de bens patrimoniais entre equipamentos públicos de uma mesma Secretaria, estas deverão ser comunicadas à Diretoria de Patrimônio, através de memorando assinado pelo Secretário Municipal da pasta com cópia para os equipamentos públicos envolvidos contendo as mesmas informações descritas no *caput* deste artigo.

Art. 5º A documentação a que se referem os artigos 2º, 3º e 4º deverá ser encaminhada à Diretoria de Patrimônio em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos bens, por meio físico ou digital para o e-mail: prefpvaipatrimonio@gmail.com.

Parágrafo Único: O não cumprimento do prazo de entrega da documentação deverá ser justificado através de memorando assinado pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração Pública
Decreto nº 21.947/2021

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:99BD2901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.177/2022

LEI N° 5.177/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Paranavaí, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4°, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a legislação tributária;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023, são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal desta Lei e deverão estar em conformidade com Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

§ 1º a regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

III. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

IV. subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V. atividade: um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

VI. projeto: um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;

VII. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII. órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional;
VIII. unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

IX. unidade orçamentária: um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 6º - A Receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I - Categoria econômica;
II – Origem;
III – Espécie;
IV – Desdobramento; e
V - Tipo.

Parágrafo único°. A categoria econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e
II – Receitas de Capital – 2.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, discriminando as despesas por órgão orçamentário, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1°. A categoria econômica da despesa está assim detalhada:

I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.

§ 2°. Os Grupos de natureza constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos Sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida – 2;
III – outras despesas correntes – 3;
IV – investimentos – 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou o aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida – 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
IV – transferências a Municípios – 40;
IV – transferências a Municípios – Fundo a Fundo 41;
VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
VIII - transferências a instituições multigovernamentais – 70;
IX - transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – 71;
X - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
XI - aplicações diretas – 90;
XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
XIII – reserva de contingência – 99.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º. A Lei Orçamentária para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE / PR.

§ 7º. A reserva de Contingência prevista será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à Fonte de Recursos.

§ 8º. O município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no §6 deste artigo.

§ 9º. As Fontes de Recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 10º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes de recursos originais.

§ 12º. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 13º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2022, cumprindo o prazo previsto no art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;

§ 1. º Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 março de 1964.

§ 2.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Paranavaí os projetos de Lei Orçamentária Anual e os Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação de recurso.

Art. 9° Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Art. 10. A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, e entregue ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2023 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 14. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;

III - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos limites fixados no art. 32desta Lei, as alterações previstas nos incisos deste artigo.

Art. 16. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023;

§ 2º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até 10 (dez) dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2023, o cronograma mensal de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 17. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Caso haja necessidade, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 18. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 19. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 20. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21. A Procuradoria geral do município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V – data da autuação do precatório;
VI – nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional n° 62/2009);
VIII – cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1°, da Constituição Federal, na emenda Constitucional n° 62/2009 e no Decreto n° 213/2010.

Art. 22. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 23. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais, auxílio ou contribuição", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, beneficiando somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) e, ainda, que atendam aos seguintes requisitos:
I - sejam de atendimento direto ao público de forma gratuita, em funções compatíveis com as responsabilidades do município;
II - que estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
IV - outras exigências previstas em regulamento.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 24. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
II - custeio administrativo e operacional;
III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;
IV - garantia do cumprimento/pagamento de sentenças judiciais;
V - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
VI - reserva de contingência, conforme especificado no art. 30 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades suprarrelacionadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 26. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade para sua continuidade e/ou conclusão, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Seção II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 27. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 28. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 29. Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 30. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, com valor equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A Reserva de Contingencia poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2023.

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa federal n° 127/2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingencia indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os Créditos Adicionais.

Art. 32. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar:

I - abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV - mediante decreto transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2023 e em créditos adicionais de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos e, ainda, promover alteração de modalidade de aplicação.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma Fonte de Recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgão, dentro da mesma Fonte de Recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma Fonte de Recursos.

§ 4º As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964

Art. 34. A inclusão, na lei orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 35. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 36. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 37. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo único - A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhe couber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Anual.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal e encargos sociais observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717/1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 39. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2023, na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 40. A proposta orçamentária para 2023 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programas de trabalho específico.

Art. 41. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 42. O Executivo Municipal adotará as medidas estabelecidas no §3º do art. 169 da Constituição Federal para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 44. As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranavaí e fundações serão revistos anualmente na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade a as pensões.

§ 1º A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo observará as seguintes condições:

I – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
II – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
III – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
IV – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geral de remuneração o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 45. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 46. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, devendo ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 47. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 48. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 49. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 51. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º. do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 52. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 53. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 54. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 55. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 21/2022

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B20C9F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.915/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 82.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.12.1155-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.002.16.482.20.2104-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 12.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:004638ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA e EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO"

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA e EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e VÍDEO** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 27/07/2022 às 08:30 horas do dia 08/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 08/08/2022 às 09:30 horas do dia 08/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/08/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 792.508,58 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 25 de julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:13D151F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 20 INEXIGIBILIDADE N.º 30/2022 – PROCESSO N.º 31/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis*

orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **Ong Anjos Protetores**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, localizada na Rodovia BR 158, nº 6877, CEP: 85503-310, Pato Branco -Pr; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva individual sob nº 20/2021***, para a execução do projeto "Uma nova chance 2022 II", para realizar a castração de cães machos e gatas de rua, abandonados ou vagantes de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - *vira lata)* ou pertencentes à munícipes de baixa renda do Município enquadrados no Cadastro Único do Município (CADÚnico), com consequente diminuição populacional e controle do zoonoses. Devido à alta taxa reprodutiva de cães e gatos o que de certo modo contribui para que haja um descontrole populacional destes animais em nosso município, seja tanto em residências, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como também nas vias públicas. Devido a este constante aumento populacional animal, os acidentes relacionados a estes animais, como, atropelamentos, mordeduras e zoonoses, vêm ganhando um aumento significativo e constante. A ciência tem evoluído muito nos estudos sobre animais soltos nas ruas, que hoje já é muito grande, e a única forma efetiva de frear esse aumento populacional é oferecer a cirurgia de castração cirúrgica para estes animais, principalmente daqueles animais sem tutores em circulação nas vias públicas de nossa cidade, bem como de acumuladores, de animais domiciliados, semi domiciliados. Por meio da castração, se impede a procriação indesejada e evita vários tipos de patologias como gravidez psicológica, infecção uterina, sangramentos no cio e câncer de mama, entre outros. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) ao tratar da causa animal, seja de denúncias de maus tratos, abandono, da reabilitação de animais, de castrações, da doação, de campanhas educativas entre outros, acaba por promover uma melhor convivência humano/animal com benefícios práticos a toda população. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. A ONG ANJOS PROTETORES é uma organização da sociedade civil (OSC) devidamente constituída com o objetivo de proteger os animais de nossa cidade, preocupando-se com seu bem-estar e estimulando a educação e conscientização da população quanto aos cuidados, como a castração, objetivando assim, o controle populacional animal, prevenindo abandonos e descuido praticado contra os animais. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 22 de Julho de 2022.

RAMON CARDOSO NOGUCHI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ROBSON CANTU –
Prefeito**.**

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8836665F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 49/2022 – PROCESSO: 266/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54.**CONTRATADO***:* ***METALTEC METALURGICA E FUNILARIA***, inscrito no CNPJ04.002.761/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação de grades e portão de giro**, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**VALOR** 6.928,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 21de julho de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN-
Secretário de Administração e Finanças**.**

ROBSON CANTU–
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:64988674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022 – PROCESSO N.º 187/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas Cledemir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP, sem representante e S J Prestação de Serviços Ltda, representada por Luiz Carlos Maciel de Vargas. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Após análise dos documentos a comissão verificou que a empresa S J Prestação de Serviços Ltda deixou de apresentar a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, solicitada no item 10.1.12, alínea "c", para comprovação do enquadramento de empresa de pequeno porte, ficando assim, considerada empresa de grande porte. Ainda, a empresa deixou de apresentar o Registro / Certidão de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente solicitado no item 10.1.7 do Edital. Entretanto, considerando que o documento faltante foi confirmado por meio de diligências via consulta pública e que as informações necessárias para verificação da regularidade do profissional constavam no documento apresentado referente ao registro da empresa, solicitado no item 10.1.6 do Edital, a Comissão declarou a proponente HABILITADA para a próxima fase do certame. Os documentos da empresa Cledemir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP foram apresentados nos termos do edital, ficando, portanto HABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o

julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de propostas de preços foram rubricado pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE -
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:16C24DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

ASSUNTO: O Município de Pato Branco, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 733/2022 torna público aos interessados, no processo de Licitação na modalidade Concorrência**,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que considerando a necessidade de análise e adequações nas especificações técnicas do processo, solicitado mediante o protocolo nº 453362; o processo licitatório encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado para que sejam promovidas as devidas adequações no edital. A nova data da sessão pública será informada por intermédio dos mesmos meios de divulgação do Edital.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:9F121638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 92/2022 PROCESSO: 270/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR**, CNPJ nº 75.110.585/0005-25. **OBJETO:** Consultoria em Turismo para Elaboração e Implantação do Programa de Desenvolvimento do Turismo de Pato Branco – PatoTour; atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**VALOR TOTAL:** R$ 237.391,22**. DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 22 de julho de 2022.

MARCOS COLLA -
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:57EC99A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 06 INEXIGIBILIDADE N.º 31/2022 – PROCESSO N.º 32/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **Ong Anjos Protetores**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, localizada na Rodovia BR 158, nº 6877, CEP: 85503-310, Pato Branco - Pr; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva de Bancada sob nº 06/2021***, para a execução do projeto "Uma nova chance 2022 I", para realizar a castração de cadelas de rua e pertencentes a tutores de baixa renda, com consequente diminuição de zoonoses e controle populacional dos mesmos. Devido à alta taxa reprodutiva de cães, o que de certo modo contribui para que haja um descontrole populacional destes animais em nosso município, seja tanto em residências, principalmente em sua parcela socialmente ma is vulnerável, como também nas vias públicas. Devido a este constante aumento populacional animal, os acidentes relacionados a estes animais, como, atropelamentos, mordeduras e zoonoses, vêm ganhando um aumento significativo e constante. A ciência tem evoluído muito nos estudos sobre animais soltos nas ruas, que hoje já é muito grande, e a única forma efetiva de frear esse aumento populacional é oferecer a cirurgia de castração cirúrgica para estes animais, principalmente daqueles animais sem tutores em circulação nas vias públicas de nossa cidade, bem como de acumuladores, de animais domiciliados, semi domiciliados. Por meio da castração, se impede a procriação indesejada e evita vários tipos de patologias como gravidez psicológica, infecção uterina, sangramentos no cio e câncer de mama, entre outros. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) ao tratar da causa animal, seja de denúncias de maus tratos, abandono, da reabilitação de animais, de castrações, da doação, de campanhas educativas entre outros, acaba por promover uma melhor convivência humano/animal com benefícios práticos a toda população. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. A ONG ANJOS PROTETORES é uma organização da sociedade civil (OSC) devidamente constituída com o objetivo de proteger os animais de nossa cidade, preocupando-se com seu bem-estar e estimulando a educação e conscientização da população quanto aos cuidados, como a castração, objetivando assim, o controle populacional animal, prevenindo abandonos e descuido praticado contra os animais. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 22 de Julho de 2022.

RAMON CARDOSO NOGUCHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROBSON CANTU
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8EFBD98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 32/2022 – PROCESSO N.º 33/2022

Em cumprimento ao §1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e ao §1º do Art. 27 do Decreto Municipal 8117/2017, e aindaconforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Entidade ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa Antonio Borges n.º 152, no Bairro São Vicente, Cep.: 85.506-390, em Pato Branco – PR, telefone (46) 3224 4440; para execução do atendimento às crianças com deficiências, mediante o atendimento educacional especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais. Os serviços serão executados na própria instituição, cujas atividades acontecem diariamente, atendendo aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) alunos com deficiências em sua totalidade e conforme estatística do FNDE com base no Censo escolar, mediante o Atendimento Educacional Especializado. Em conformidade com o disposto no DECRETO MUNICIPAL 8717/2017, Artigo 27, § 1º, que regulamenta as parcerias entre o município e Pato Branco e as Organizações da Sociedade Civil, bem como com o cadastro de dados do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), assim como os demais documentos destacados abaixo e anexados ao processo de cumprimento à Lei 13.019/14 e o Decreto n°8717/2017 e considerando que Pato Branco possui apenas uma unidade com atendimento para alunos de educação especial a qual possui estrutura adequada, experiência, capacidade de atendimento especializado, vislumbra-se a formalização do Plano de Trabalho baseado nos valores informados onde o previsto no orçamento é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Tendo em vista que, o município de Pato Branco, não possui estrutura própria para ofertar o atendimento especializado às pessoas portadoras de deficiência que necessitam atendimento específico. O presente processo possibilita ao município o correto atendimento da política pública voltada à educação especial, com vistas à celebração da parceria através de Termo de Fomento, entre a Administração Pública com a organização da sociedade civil denominada APAE de Pato Branco – PR – Escola Zilda Arns Educação Básica Modalidade Educação Especial. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 25 de Julho de 2022.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3B59C3DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/447604;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento) ao servidor **VALTER RODRIGUES SOARES**, Matrícula nº 5531-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9BE38AC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 7.348, de 20 de julho de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG8 à servidora **FERNANDA MARTINS**, Matrícula 7614-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal deAssistência Social.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 484, de 19 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:29F31F37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 6.701, de 12de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MAT.	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
8096-9	Jucelia Pires de Lima	Assistente em Saúde	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E9B9C81D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 7.483, de 21 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANA CAROLINE KERBER**, Matrícula nº 11384-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Ambientais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:C5BA853D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamentono art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando os atestados médicos apresentados ao Departamento de Recursos Humanosdo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para que as candidatas a seguir especificadas, aprovadas no concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, tomem posse nos respectivos cargos de Professor, enquanto durarem seus impedimentos:

NOME	PERÍODO
Claudia Fieira	Até 10/08/2022
Adrieli Facin	Até 21/09/2022
Mayara Tamilis Machado	Até 18/09/2022
Vanuza Martinello	Até 02/11/2022

Art. 2º As candidatas elencadas no art. 1º desta Portaria deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município para as providências necessárias à admissão, uma semana antes dos vencimentos dos respectivos atestados médicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:73B99D9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, efetuada pela Portaria nº 668/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS(AS)	OFICINA
Yngred Taynar Walhanuik	Contação de História
Thais Puhl Tartari	Informática
Leila Cristieli K. Amantino	Leitura
Barbara Thays Santos do Nascimento	Língua Estrangeira
Thais Vicari	Língua Estrangeira
Claudia Fieira	Prática Laboratorial de Ciência no Ensino Fundamental
Eduardo JoséBrandielli	Xadrez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D3F056FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos(as) aprovados(as) no concurso público nº 14/2018, efetuada pela Portaria nº 701/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS(AS)	CARGO
Silvana Eschembach Alves da Cruz	Auxiliar de Saúde Bucal
Matheus Andrade Silva	Auxiliar de Laboratório
Rodrigo Locatelli	Contador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:FEAA8102

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, tendo em vista o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	EDITAL	VENCIMENTO
3791-5	Celiane Cristina Borges	Professor CLT	28/2021	19/07/2021
3797-4	Eli C. S. de Freitas da Silva	Professor CLT	28/2021	20/07/2021
3792-3	Jaine Leonarski	Professor CLT	28/2021	19/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas dos vencimentos dos respectivos contratos, conforme previsto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F4AA9A2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.879, de 22de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **DEBORA ODIMARCIA DOS SANTOS GANSKE**, Matrícula nº 3779-6, do emprego público de Professora- CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:C26C9A35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.861, de 22de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARINILCE PADILHA DOS SANTOS**, Matrícula nº 4090-8, do emprego público de Zeladora- CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:124877B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.846, de 21de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **EDIANE PAULA SELZLER MASSARO**, Matrícula nº 3881-4, do emprego público de Professora- CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:6AEACD40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.833, de 21de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **GEOVANA SCHMITT SILVEIRA**, Matrícula nº 3969-1, do emprego público de Professora- CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1C469405

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 13/07/2022 a 22/07/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	13/07/2022	417.668,04
FUNDEB	13/07/2022	563.014,32
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	14/07/2022	11.661,49
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	14/07/2022	7.998,85
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	15/07/2022	4.124,05

PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	15/07/2022	3.225,48
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15/07/2022	90.623,80
IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA - SUAS	15/07/2022	6.451,44
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	18/07/2022	1.286,40
FUNDEB	19/07/2022	396.423,78
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/07/2022	499.217,49
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/07/2022	416,17
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/07/2022	12.012,58
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	20/07/2022	1.945,35
FUNDEB	20/07/2022	1.274.457,38

Pato Branco 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:7E6640F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATORIO
Nº 82/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

_____
FORNECEDOR: 11027 – CARLITO TEMCZYNA
Itens que se credenciou:
ITENS: 19; 20; Valor Total: R$ 3.716,00.
_____ FORNECEDOR: 8684 – ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 1;3;8;9;21;22 e 23; Valor Total: R$ 18.350,30

_____
FORNECEDOR: 12540 – FRANCISCO BERDNACHUK
Itens que se credenciou:
ITENS: 20; Valor Total: R$ 3.766,00

_____
FORNECEDOR: 8857 – IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS: 8; 9; 21; 22 e 23; Valor Total: 10.125,73

_____
FORNECEDOR: 9903 – JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS: 5; 12; 13;21;23;24;25; Valor Total: R$ 8.716,58

_____
FORNECEDOR: 12542 – JOSELI B. DOS SANTOS MATTE.
Itens que se credenciou:
ITENS: 12; 13; Valor Total: R$ 4.807,37
_____ FORNECEDOR: 8680 – LUCIA MICALSKI IATESKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 5; 6; 7;10; 11; 14; 24; e 25; Valor Total: R$ 8.729,16

_____
FORNECEDOR: 11466 – LUIZ MAZUR
Itens que se credenciou:
ITENS: 19 - Valor Total: R$ 3.666,00
_____ FORNECEDOR: 12541 – MARIA SALETE LEMANSKI
Itens que se credenciou:
ITENS 2; 21;22; e 23; Valor Total: R$ 13.938,40

_____
FORNECEDOR: 8858 – MARLI WOYTYLAK TENEZINA
Itens que se credenciou:
ITENS 4; 26; Valor Total: R$ 15,174,00.

_____
FORNECEDOR: 11467 – ROZENI BANACK
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; 3; 8; 9; 12; 13; 21; 22 e 23; Valor Total: R$ 23.145,60

_____
FORNECEDOR: 7774 – SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS: 4; 5; 6; 7; 10; 18; 24; e 25; Valor Total: R$ 6.718,36.

TOTAL GERAL: R$ 120.853,50 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas-PR, 25 de julho de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022

O Presidente da Comissão permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado o resultado da Chamada Pública 13/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022-CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

_____
FORNECEDOR: 11027 – CARLITO TEMCZYNA
Itens que se credenciou:
ITENS: 19; 20; Valor Total: R$ 3.716,00.
_____ FORNECEDOR: 8684 – ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; 3; 8; 9; 21; 22 e 23; Valor Total: R$ 18.350,30

_____
FORNECEDOR: 12540 – FRANCISCO BERDNACHUK
Itens que se credenciou:
ITENS: 20; Valor Total: R$ 3.766,00

_____
FORNECEDOR: 8857 – IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS: 8; 9; 21; 22 e 23; Valor Total: 10.125,73

_____
FORNECEDOR: 9903 – JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS: 5; 12; 13; 21; 23; 24; 25; Valor Total: R$ 8.716,58

_____
FORNECEDOR: 12542 – JOSELI B. DOS SANTOS MATTE.
Itens que se credenciou:
ITENS: 12; 13; Valor Total: R$ 4.807,37
_____ FORNECEDOR: 8680 – LUCIA MICALSKI IATESKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 5; 6; 7;10; 11; 14; 24; e 25; Valor Total: R$ 8.729,16

_____
FORNECEDOR: 11466 – LUIZ MAZUR
Itens que se credenciou:
ITENS: 19 - Valor Total: R$ 3.666,00
_____ FORNECEDOR: 12541 – MARIA SALETE LEMANSKI
Itens que se credenciou:
ITENS 2; 21; 22; e 23; Valor Total: R$ 13.938,40

_____
FORNECEDOR: 8858 – MARLI WOYTYLAK TENEZINA
Itens que se credenciou:
ITENS 4; 26; Valor Total: R$ 15,174,00.

_____
FORNECEDOR: 11467 – ROZENI BANACK
Itens que se credenciou:
ITENS: 1; 3; 8; 9; 12; 13; 21; 22 e 23; Valor Total: R$ 23.145,60

_____
FORNECEDOR: 7774 – SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS: 4; 5; 6; 7; 10; 18; 24; e 25; Valor Total: R$ 6.718,36.

TOTAL GERAL: R$ 120.853,50 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas-PR, 25 de julho de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
CHAMADA PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2022
CONTRATADOS: Carlito Temczyna; Elisangela De Oliveira Stecki; Francisco BERDNACHUK ; Iolanda Woytylak Dos Santos; Jéssica Aparecida Ferreira Dos Santos; Joseli B. Dos Santos Matte; Lucia Micalski Iateski; Luiz Mazur; Maria Salete Lemanski; Marli Woytylak Tenezina; Rozeni Banack; Solange Aparecida Dos Santos;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 120.853,50 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Artigo nº 14 da Lei Federal nº11.947/2009.

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 213/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CARLITO TEMCZYNA
Valor.....: R$ 3.716,00 (três mil e setecentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 214/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI
Valor: R$ 18.350,30 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 215/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FRANCISCO BERDNACHUK
Valor: R$ 3.766,00 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 216/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
Valor: R$ 10.125,73 (dez mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares

(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 217/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 8.716,58 (oito mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 218/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JOSELI B. DOS SANTOS MATTE.
Valor: R$ 4.807,37 (quatro mil e oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 219/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUCIA MICALSKI IATESKI
Valor: R$ 8.729,16 (oito mil e setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 220/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUIZ MAZUR
Valor: R$ 3.666,00 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 221/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARIA SALETE LEMANSKI
Valor: R$ 13.938,40 (treze mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal*

de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 222/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARLI WOYTYLAK TENEZINA
Valor: R$ 15,174,00 (quinze reais e dezessete centavos).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 223/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ROZENI BANACK
Valor: R$ 23.145,60 (vinte e três mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 224/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
Valor: R$ 6.718,36 (seis mil e setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 25/07/2022; Término: 25/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 – Chamada Pública.
Recursos....: (127) 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção das Unidades Escolares
(171) 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
(184) 07.01 12.366.0006 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
(186) 07.01 12.367.0006 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Manutenção da Escola de Educação Especial
Objeto.....: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:06CCF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 493/2022 – DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 493/2022 – de 25 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Capacitação Regional – Financiamento no SUS".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CD25581E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 494/2022 – DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 494/2022 – de 25 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sandro Zbitkowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Capacitação Regional – Financiamento no SUS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B7220498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 495/2022 – DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 495/2022 – de 25 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 348,40
Valor Total: R$ 697,40
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: Curso do TCE/PR – NOVA PCA – Reestruturando as Contas do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9B19810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 496/2022 – DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 496/2022 – de 25 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 266,24
Valor Total: R$ 532,48
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: Curso do TCE/PR – NOVA PCA – Reestruturando as Contas do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de julho de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4F8A076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 497/2022 – DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 497/2022 – de 25 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Dener Alex Baran
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Capacitação Regional – Financiamento no SUS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C497362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 498/2022 – DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 498/2022 – de 25 de Julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lucas Augusto Fenker
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Capacitação Regional – Financiamento no SUS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:57404DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: *Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paula Freitas-PR.* O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail:licita.paulafreitas@yahoo.com

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:~~
~~**26 de julho de 2022 às 08h15min**~~

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
15 de agosto de 2022 às 08h15min

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 25 de julho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:FA4D4C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 154/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 229/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:07710465

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, à ser realizada no dia 05 (cinco) de agosto de 2022, às 09:00hr, tendo como local Câmara Municipal, sito a Rua 22 de janeiro, nº. 284, centro, para a apresentação do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PMGIRSU.

Contamos com sua presença.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:80CC1A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 186/2022

SÚMULA: Transfere o Feriado Municipal do dia da Padroeira e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 220/1993 que declara dia 26 de julho Feriado Municipal em homenagem à Padroeira Sant'Ana;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Comissão Administrativa da Paróquia São Joaquim e Sant'Ana para transferir o Feriado Municipal para nova data;

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido o Feriado Municipal da Padroeira Sant'Ana do dia 26 de julho para dia 1º de agosto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 12 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C7F1D3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 131/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA LUCIANA LÜBKE PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i -RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Luciana Lübke**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.111.563/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Responsável pela Área de Recursos Humanos – CC1**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85AD6FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - MARINA LEAÕ REIS

Piên/PR, 25 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARINA LEÃO REIS**, convocado (a) pelo Edital nº 003/2022, residente e domiciliado (a) na Estrada do Rio Vermelhinho, s/n, Vermelhinho, Quitandinha-PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 9.443.924-8/PR e CPF 050.038.509.21, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Monitor de Educação Infantil Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

MARINA LEÃO REIS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E1AAE70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA LUCAS RODRIGO DE LIMA

Piên/PR, 25 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LUCAS RODRIGO DE LIMA** convocado (a) pelo Edital nº 012/2022, residente e domiciliado (a) na Estrada Agua Clara de Cima, Agua Clara de Cima, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 9.532.097-0/PR e CPF 055.213.469-45, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

_____
LUCAS RODRIGO DE LIMA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:385AA07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO- MONITOR DE ED.INFANTIL

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
05º	Maria Aparecida Meister de Oliveira
06º	Luana Minikovski Zanchett

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E060FD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 13/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MOTORISTA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 13/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
09º	ALISSON DOS SANTOS SOARES

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EBDDD49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ACS / ACE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022 -, conforme homologação através do Edital 010/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,
RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Comunidade	Nome do Candidato
01º	Poço Frio dos Souza	Josmari Eliziane Schreiner
01º	Lageado dos Martins (Caçador)	Ilda Stéfanie Rezler
01º	Campina dos Maia	Maria Raquel Schroth
01º	Ponte Alta	Simone de França

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Classificação	Nome do Candidato
01º	Verenice da Silva
02º	Jacira Honorio de Lima Taborda
03º	Patrick Lacerda Ferreira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8371B395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 818, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 818, DE 25 DE JULHO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, através do Memorando nº 89/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86476219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N°78 /2022

PROTOCOLO: 1925/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de 05 (cinco) inscrições no III Congresso Internacional de Educação "Um Novo Tempo na Educação". Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALLEANZA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 08.112.292/0001-66
VALOR: R$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:322B909C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal). Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 27/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 11/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1A1FC3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022 NOVA DATA DE ABERTURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022
PROCESSO N° 1928/2022

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, torna publico que a licitação acima mencionada, cujo objeto é registro de preço para eventual aquisição de Minérios para manutenção das vias publicas municipais, tem sua data de abertura da sessão remarcada para 10 (dez) de agosto de 2022 (dois mil de vinte e dois) às 09h30min.
O Edital com suas devidas alterações estará disponível no departamento de licitações e no site da prefeitura a partir de 26 (vinte e seis) de julho.

Piên/PR, 25 de julho de 2022

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6246A6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 79/2022
Referente ao Chamamento Público 07/2021

PROTOCOLO: 2055/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade, conforme Chamamento 07/2021. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: S.O.S SOLUÇÕES DIGITAIS
CNPJ: 45.987.722/0001-10
VALOR: R$ **27.819,48 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**

AUTORIZAÇÃO: 25/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3D1CB779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 75/2022

PROTOCOLO: 1986/2022
Objeto: Dispensa para aquisição de tintas para pintura da quadra poliesportiva da Praça da Paz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02
VALOR: R$ 25.037,40 (Vinte e cinco mil trinta e sete reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 25/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B7EC33F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 57/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/08/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais para atuação na Atenção Primária em Saúde no Município de Pinhal de São Bento-PR, mediante licitação.
PROTOCOLO: até 10/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 10/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DCB966E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 58/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/08/2022, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente

pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais para atuação na Atenção Primaria em Saúde no Município de Pinhal de São Bento-PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 10/08/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 10/08/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3779496A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº54 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 7 linhas, conforme termo de convênio nº 279/2021, e 01 (um) distribuidores de calcário e adubo orgânico, conforme termo de convênio 423/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme processo de Pregão nº 42/2022.

CONTRATADO: CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 87.200,00 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4094	09.002.20.606.2001.2087	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
4095	09.002.20.606.2001.2087	987	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

Pinhal de São Bento, 25/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3A90EABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº55 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 7 linhas, conforme termo de convênio nº 279/2021, e 01 (um) distribuidores de calcário e adubo orgânico, conforme termo de convênio 423/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme processo de Pregão nº 42/2022.

CONTRATADO: KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI.

VALOR CONTRATADO: R$ 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4098	09.002.20.606.2001.2089	990	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

Pinhal de São Bento, 25/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5B433865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Plantadeira/Adubadora mecânica, conforme processo de Pregão nº 39/2022.

CONTRATADO: CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4195	09.002.20.606.2001.2095	902	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4196	09.002.20.606.2001.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

Pinhal de São Bento, 25/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:220DF527

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 217/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/07/2022 (Saída 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 353,00
Valor total: 529,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar paciente Lucas Bueno de Oliveira Guglielmi de alta hospitalar no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 julho de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:42D4E3F1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 218/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/07/2022 (saída as 07:00 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Joarez da Silva, Neuza Martins Schimitz e Joanete Delazeri Galli para consulta no Hospital Pro Vida em Dois Vizinhos/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pro Vida em Dois Vizinhos/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 23 de Julho de 2022.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B9E97508

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 219/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Katiuça Mara Pasa Matrícula: 286-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeira
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/07/2022 (saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Oficina de Estratificação de Risco da Linha de Cuidado Prioritário-Condições Crônicas Etapa 3.2 do Planifica SUS no Anfiteatro do Unidep em Pato Branco/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro do Unidep em Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de julho de 2022.

Solicitante da viagem: Katiuça Mara Pasa
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC664DCB

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 220/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/07/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Maria Cecilia dos Santos e Claudete Brito para consulta no DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F9515F33

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 221/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/07/2022 (saída as 07:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Cenilda Rosa Jora para exame na Clipe em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clipe em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:51A2A45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.820/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de GLP, SPDA, instalações de ar condicionado e gases medicinais, para os Projetos Complementares de reforma do CMEI Nossa Senhora da Aparecida (LOTE 1), localizado na Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 - Vila Santa Maria, Piraquara - PR, 83306-430, da UBS Sebastiana de Souza (Tia Tiana) (LOTE 2), localizada na Rua Antônio Meireles Sobrinho - Vila Susi, Piraquara - PR, 83304-090 e da UPA 24h Armando Neme Filho (LOTE 3), localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 3733 - Jardim Primavera, Piraquara - PR, 83310-170, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **RESULTADO:** LOTE 01 - Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda – R$ 10.506,48; LOTE 02 - Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda – R$ 38.638,83; LOTE 03 - Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda – R$ 3.556,58. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 25 de julho de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B387CA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18250/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Aquisição de insumos para administração de dietas** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia **09 de agosto de 2022**, às **9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo: **R$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais)** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 25 de julho de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F12F1428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.431.088/0003-60. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses**. **VIGÊNCIA:** 04/08/2022 à 03/08/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EDD952D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.308/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **21/05/2022 a 20/05/2023** à servidora **CARLA CASAGRANDE**, ocupante do cargo **EDUCADOR SOCIAL,** matrícula funcional nº 992437 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1.340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EF899611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.309/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **02/08/2022 a 01/08/2023** à servidora **DAIANE AGUIAR DA SILVA**, ocupante do cargo **PROFESSORA,** matrícula funcional nº 677171 e 75973, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1.340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:690CC72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.310/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **10/07/2022 a 09/07/2023** à servidora **CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº 652001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D2C773CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.311/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **26/05/2022 a 24/06/2022** a servidora **LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matricula funcional nº **992033,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A1DEE63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.312/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **prorrogação** de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **25/06/2022 a 24/07/2022** a servidora **LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matricula funcional nº **992033,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de junho de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BEA20F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.313/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença à Adotante** no período compreendido entre **08/07/2022 à 05/10/2022** à servidora **SILVIA DE GOMES RIBEIRO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº 638601 e 674581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 88, da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:47012839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.314/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno da licença integral para estudo, concedida pelo Decreto nº 10.046/2022, à servidora **JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU**, a partir de **11/07/2022**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº 669401 e 709201**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 11 de julho de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:74EE79F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.315/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **01/09/2022 a 31/08/2023** à servidora **ALZENIRA CRISTINA FEITOSA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional nº 661761 lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3E50FE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.316/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **11/07/2022 à 06/01/2023** à servidora **JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **669401 e 709201**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AFCAC258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 26 de julho de 2022, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 185/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2507, de 29 de abril de 2022, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de julho de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6A5DE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.879/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 6.999/1982,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, do servidor **JAIRO BENEDITO TEODORO**, cargo de Motorista, Matrícula Funcional nº 469141, no período de **20/06/2022 a 18/11/2022**.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:76B2983F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 232 DE 18 DE JUNHO DE 2022

Exonerar cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ,** portadora do RG nº 6.093.752-4 e CPF nº 027.226.129-76 do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE , percebendo os valores do símbolo CC-5 , a contar de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1413731E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 233 DE 18 DE JUNHO DE 2022

Nomear cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ,** portadora do RG nº 6.093.752-4 e CPF nº 027.226.129-76 do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA II , percebendo os valores do símbolo CC-4 , a contar de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:77302FEA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, a Senhora JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ, Inscrição Eleitoral nº 0441 0944 0604, filha de JADER VIEIRA DE SOUZA e SELMA SILVA DE SOUZA, nascida em 07/10/1968, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registros de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 19 de julho de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 335334/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E9ABFEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CMEIS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 05 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25/07/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5EE6F6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 100/2022 VALDEMAR KURTEN

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 100/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 136/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **VALDEMAR KURTEN 37364383972**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **VALDEMAR KURTEN 37364383972**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.483.184/0001-02, estabelecida na FLOR DA SERRA, S/N - CEP:85200-000 - BAIRRO: BOA VISTA, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR KURTEN**,** portador da Cédula de Identidade nº. RG2.102.607, CPF nº. 373.643.839-72, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$16.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22/07/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
VALDEMAR KURTEN 37364383972

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:82DFBD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022

DATA: 25 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Cristiano Kruger**, Matrícula nº 1206-8/2, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Lapa/PR, nos dias 23 a 25 de julho de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de familiares para visita a infante internado, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.006/2022, de 19/07/2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C8EBB185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022

DATA: 25 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Maurício Sabino de Almeida**, Matrícula nº 1143-6/1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, para exercer suas funções junto à Divisão de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em regime de dedicação integral exclusiva, com a Função Gratificada FG-4, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito.

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:476E47F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2022

DATA: 25 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Valquíria Alves da Silva Ricoldi**, ocupante do cargo de **Professor**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras.

Art. 2º – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BC9ABECA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 18.617,80 (dezoito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (606) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (1403) – Fonte: 494
VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Leandro Rassoni
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EFA8EC68

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 04.470.877/0001-05
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 75.199,00 (setenta e cinco mil cento e noventa e nove reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (606) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (1403) – Fonte: 494
VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Egon Paulo Grams
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6E561250

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 29.907.666/0001-00
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (606) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (1403) – Fonte: 494
VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e MARCEL PEREIRA RANGEL
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:83D3242B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CNPJ/MF: 20.419.709/0001-33
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 66.667,50 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (606) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (1403) – Fonte: 494
VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e LARISSA CARDOSO MACHADO
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BA31E0C2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 14.595.725/0001-84
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 20.404,00 (vinte mil quatrocentos e quatro reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (606) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (1403) – Fonte: 494
VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e JACILDE TONIN
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:02E1CC65

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 31.905.076/0001-90
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (606) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (1403) – Fonte: 494
VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e NARCISO JOSÉ RONSANI
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:302E2B16

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 10.596.721/0001-60
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (606) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (1403) – Fonte: 494
VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e LEORNADO HENRIQUE GEORGINI
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:582F5C04

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ/MF: 85.477.586/0001-32
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (606) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (1403) – Fonte: 494
VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e KAMYLLA GENTILLA TOMAZELLI
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7FB8E7DB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 37.714.493/0001-31
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (606) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.09.00 – (1403) – Fonte: 494
VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6BF9A13D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 51/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962	R$ 39.925,59

Pitangueiras-PR, 25 de julho de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:22EBEF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2022

PORTARIA Nº 143 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da sra Lucineia Alf para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora LUCINEIA ALF, portadora da cédula de identidade RG nº 10.223.091-4 SSP/PR para assumir o cargo de Provimento Temporário – PSS – de Educador Infantil.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Cinco Dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AAB528DD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 233.081,53(duzentos e trinta e três mil e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:26AC7118

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Caminhão novo/zero km, 3/4, ano/modelo 2022/2022, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR TOTAL: R$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5B3620FA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção e instalação de cortinas persianas tipo rolo nas janelas do prédio onde se instalará a nova Sede da Câmara de Vereadores de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.304,43 (trinta e seis mil trezentos e quatro reais com quarenta e três centavos).
DATA DA ABERTURA: 10 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DFF99993

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 667.560,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:30E35C52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 199/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FF0510F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA Nº 061/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias e adicional de um terço de férias a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, tendo em vista o disposto no Capítulo IV da LEI Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Leticia Siqueira Rosa, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Férias Regulares período padrão ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (30) trinta dias contados a partir do dia 01/08/2022.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4EB1AE00

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 62/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022.

Portaria 62/2022 de 22 de julho de 2022

Súmula: " Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que

dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações, Considerando o Decreto Municipal nº 9.890 de 23 de setembro de 2021, que atualiza o valor em reais da Unidade Fiscal do Município.

Resolve:

Art. 1º Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS		
PERÍODO	**UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (R$ 128,06)**	**VALOR EM REAIS (R$)**
Viagens Internacionais	10 UFM	R$ 1.280,60
Deslocamento para fora do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	5 UFM	R$ 640,30
Com pernoite	7 UFM	R$ 896,42
Deslocamentos dentro do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	3 UFM	R$ 384,18
Com pernoite	6 UFM	R$ 768,36
Obs: Valor da UFM fixado em R$ 128,06 (cento e vinte e oito reais e seis centavos) pelo Decreto Nº 9.890 de 2021.		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:475CB728

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 17:00 HORAS.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Sétima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no ano de 2022, após verificar na tela o quórum necessário para a mesma, conforme convocada através do Diário Oficial nº 05/2022 e do Oficio Circular nº 04/2022 bem como no Edital de Convocação nº 04/2022. Ordem do Dia: Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 018/2022, que traz a Mensagem nº 019/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público. Autorização para a promoção de Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas existentes no cargo. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 019/2022, que traz a Mensagem nº 020/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de quatro milhões, novecentos e noventa mil reais. Autoriza a utilização de recursos aprovados para andamento das obras de pavimentação. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 10 e 11 de fevereiro, sejam realizadas logo após o término desta. Está em discussão o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o final desta. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:DD85317A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09/02/2022, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Oitava Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no ano de 2022, após verificar na tela o quórum necessário para a mesma. Ordem do Dia: Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 018/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 019/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:EC729144

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 17:00 HORAS.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Nona Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no ano de 2022, após verificar a presença da maioria dos Senhores Vereadores para a mesma, conforme convocada através do Diário Oficial nº 07/2022 e do Oficio Circular nº 05/2022 bem como no Edital de Convocação nº 05/2022. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 20/2022, que traz a Mensagem nº 21/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de noventa e oito mil reais. A abertura deste crédito é para pagamento da locação do prédio onde está instalado o CAPS bem como para o pagamento dos sistemas contratados. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 021/2022, que traz a Mensagem nº 022/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de trezentos e oitenta e três mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos. A abertura desse crédito é para a construção da Escola de Surf no Balneário de Ipanema. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Os Vereadores Apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 18 e 21 de fevereiro, sejam realizadas logo após o término desta. Em discussão o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra se levante. Aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o final desta. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:DECFFD4C

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/02/2022, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Décima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no ano de 2022. Ordem do dia: Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 020/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra se levante. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 021/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra se levante. Aprovado o Projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:DF25909D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.609.843/0001-52, com sede na Rodovia PR 407, km 19, n° 215, Balneário Praia de Leste, CEP 83255-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal que ao final subscreve, doravante denominado MUNICÍPIO; e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede em Curitiba e Escritório Regional na R. Caeté, 150 - Prado Velho em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Gerente da Unidade de Ambiente e Negócios Empresariais e por sua consultora que ao final subscrevem, doravante denominado SEBRAE/PR.
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a aplicação de Metodologias e Soluções educacionais específicas sobre o tema Empreendedorismo, a fim de sensibilizar os alunos, professores e dirigentes sobre importância do empreendedorismo como qualidade do profissional do futuro.
A vigência deste Termo é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termos aditivos. Curitiba , 04 de fevereiro de 2022.

Pontal do Paraná 11 de julho de 2022

-FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:CCA026AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022 - Objeto: "Papel sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura de 75 g/m2, cor branca, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR, papel alcalino para trabalhos duradouros para usos diversos em impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras, etc. Apresentar superfície resistente, alta alvura, corte perfeito e equilibrada absorção, alta velocidade, possibilitando cores mais brilhantes, secagem de tinta mais rápida, menos riscos de borrões e cor preta mais intensa; com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, formato, gramatura, no de folhas e certificação. Resmas com 500 folhas, devidamente embaladas e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **08/08/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de julho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4676FAA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 85/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 278/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **Empresa**: ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 17.704.452**/0001-57**,** tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TABELA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ". **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B1D7D280

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº85/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 277/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **Empresa**: KD - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no **CNPJ nº 21.092.775**/0001-04tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TABELA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ". **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:40B9E92D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 53/2021-EXTRATO CONTRATO 275/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CNPJ nº 09.515.395/0001-30,**pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, **DENOMINADO CONTRATANTE**, E A **EMPRESA TOP CENTER COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.131.705/0001-73,DENOMINADA CONTATADA**.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de "Kit-lanches", para distribuição gratuita referente aos pacientes fora domicilio (TFD)". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato.
Valor: O valor total deste contrato no presente instrumento é de **R$ 39.900,00(trinta e nove mil e novecentos reais) saldo remanescente de ata de registro de preços.**
O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses.**

Pontal do Paraná, 25 de julho de 2022

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5997FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 6823/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALINE IZABEL CORDEIRO DA FONSECA - MATRICULA 58781,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **16/07/2014 a 15/07/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **18 de julho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **18 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E080101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 520 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 10.695/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º – Retornar as suas funções o (a) servidor (a) **ANA LUCIA KIATKOSKI KIM,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **07 DE JULHO DE 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data do retorno do servidor a partir de 07de julho de 2022 .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,18 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B49C50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº11.696/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO- MATRICULA: 324.913**, ocupante do emprego público de **CUIDADOR SOCIAL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **11 de julho de 2022**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **11 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Scretária de Assistência Socia
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:06E4A625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522 DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 12.186/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, (a) servidor (a) **EDITE MARQUES BERNARDELLI - MATRICULA: 185.701**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **20 de julho de 2022**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **20 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B23EAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 523 DE 21 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no Protocolo nº. 10.917/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora , **Emily Joema Cardozo de Lima Machado** ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde ,lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA,** para concorrer ao Pleito Eleitoral**,** nas eleições estaduais proporcionais á Deputado Estadual, com base no que dispõe a Legislação Eleitoral , a partir **02 de julho de 2022**.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º. - A Servidora deve se comprometer em juntar posteriormente a ata de convenção partidária, em que conste a escolha do partido a lançá-la como candidata e o registro da candidatura, sob pena de restituição dos valores pagos ao erário.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com seus efeitos a partir de **02 de julho de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:129C11D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 524 DE 21 DE JULHO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei nº 2177/21,**

Art2º , inciso VIe em conformidade com o **MEMORANDO 11.534/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **ANA LUCIA KIATKOSKI KIM,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2022 **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de julho de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C43361CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.416 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e n.º 2094/2021, que Dispõem sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado no respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **DINO CARLOS MOREIRA,** brasileiro, portador do RG n.º 4.267.543-1 PR e CPF n.º 478.802.879-49 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:87D6621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.418 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e n.º 2094/2021, que Dispõem sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado no respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **PAULO ARMANINI GODINHO,** brasileiro, portador do RG n.º 8.141.094-1 PR e CPF n.º 047.027.149-37 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A2A1D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10417/2022 DE 18/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10417/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
264 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Suplementação:			**3.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total Redução:			**3.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BB362F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.419 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º

2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CD–CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUTIVOS FISCAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **IVO ZIMPEL KUHN,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 2.251.914-0 PR e CPF n.º 374.339-979-20** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75A8247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10421/2022 DE 19/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10421/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.310.024,00 (um milhão trezentos e dez mil e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
785 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	825.315,00
709 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	232.149,00
710 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
786 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.560,00
Total Suplementação:			**1.310.024,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.3.50.11.01.10000000	Fonte: 494	1.310.024,00
Total da Receita:		**1.310.024,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A1F67CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.422 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PRAIA DE LESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **IVO ZIMPEL KUHN,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 2.251.914-0 PR e CPF n.º 374.339-979-20** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8689A236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.423 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Súmula:""EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE IPANEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ROMILDO RUBENS DE MORAES ,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 3022833-2 PR** e **CPF n.º 439.206.679-72** a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CCFF081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.424 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CD–CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DANILO DA VEIGA ALVES,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.8.273.588-7 PR** e **CPF nº 065.815.159-22** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F6C2948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10425/2022 DE 21/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10425/2022 de 21/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.269,59 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
415 - 3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.269,59
Total Suplementação:			**66.269,59**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
406 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.269,59
Total Redução:			**66.269,59**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C27FCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10426/2022 DE 21/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10426/2022 de 21/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
788 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
682 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:533A75B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10427/2022 DE 21/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10427/2022 de 21/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.539,48 (dez mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
691 - 3.1.90.11.00.00	1036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.376,46
692 - 3.1.90.11.00.00	1037	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.163,02
Total Suplementação:			**10.539,48**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.5.50.01.00.00000000	Fonte: 1036	7.376,46
Receita:1.7.1.5.51.01.00.00000000	Fonte: 1037	3.163,02
Total da Receita:		**10.539,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9C2B095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.428 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CD–CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇAO DE TI DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LEOTENIR APARECIDA DE AGUIAR SILVA,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.6.527.274-1 PR** e **CPF nº 734.667.359-04** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9857816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.429 DE 21 DE JULHO DE 2022

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e n.º 2094/2021, que Dispõem sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado no respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **MATHEUS PUGLIESI DE CAMARGO,** brasileiro, portador do RG n.º 5.531.223-0 PR e CPF n.º 020.961.749-70 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D44E8086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10430/2022 DE 25/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10430/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
396 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.500,00
Total Suplementação:			**15.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
Total Redução:			**15.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2050B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Edital de abertura nº 01/2022

O Prefeito de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em

conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto n° 10261/2022, **TORNA PÚBLICA**a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, sob o regime administrativo para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:44F325FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 528 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 12.393/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o(a) servidor (a) **ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ - MATRICULA: 318.871**, ocupante do emprego público de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **25 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7149B7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068, DE 25 DE JULHO DE 2022

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.409/10;

Considerando a implantação, na modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa, do Programa Família Paranaense, no território do Município de Porecatu, com o objetivo central de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativa" e

Considerando o contido na Lei Estadual nº 17.734/2013, principalmente o inciso III do artigo 6º combinado com o inciso I do artigo 8º;

***D E C R E T A*:**

Art. 1º Fica criado o **Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense**, unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Municipal será coordenado pela Secretaria de Serviço Social.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal será composto por:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valdinei Alcântara Dias
Suplente: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Laila Maria Alves Giota
Suplente: Daniele Tomazine Donato

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Jaqueline Fernanda Alves Murro
Suplente: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 119/2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (25.07.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:9980ACF5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069, DE 25 DE JULHO DE 2022

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.409/10;

Considerando a implantação, na modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa, do Programa Família Paranaense, no território do Município de Porecatu, com o objetivo central de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativa" e

Considerando o contido na Lei Estadual nº 17.734/2013, principalmente o inciso III do artigo 6º combinado com o inciso I do artigo 8º;

***D E C R E T A*:**

Art. 1º Fica criado o **Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense,** unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Local será coordenado pela equipe técnica da Proteção Social Especial da Secretaria de Serviço Social.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Local será composto por:

REPRESENTANTES DO CRAS
Titular: Cristyane Gisele Peres
Suplente: Edjavan Cardoso

REPRESENTANTES DO CREAS

Titular: Lucimar Ricarda Ramos
Suplente: Anny Emanuelly Alves dos Santos

REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Titular: Ana Fabia Pereira Almeida Santos
Suplente: Raimunda Geralda de Paula Santos

REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
Titular: Carolina Giovana de Souza Andrade
Suplente: Jaqueline Gonçalves Malaquin

REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Titular: Hellen Kellen da Silva
Suplente: Beldemiro Aparecido Vanzella

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 120/2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (25.07.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:587A72BC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2022, DE 25 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25.07.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:4C9CB415

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 54/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 54/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA M.A. AUGUSTO ALMADA EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do. Rio Branco, 344, Centro, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa M.A.AUGUSTO ALMADA EIRELI, CNPJ 21.110.089/0001-19, localizada na Avenida Rio de Janeiro n°159, Fundos, Vila Oliveira, na Cidade de Astorga-PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por MARILENE APARECIDA AUGUSTO ALMADA portador da cédula de identidade R.G. n. º 988.347, inscrito no CPF sob n. º 493.522.109-72, residente na Avenida Rio de Janeiro n°159, Vila Oliveira, Astorga-PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 04/04/2022, protocolo n. º 126 conforme condições que estipulam a seguir:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 18.328,08 (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais e oito centavos) representando um percentual de 20,84% (vinte virgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D8673469

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ Nº 14.313.427/0001-54,sediada Rua Iguaçu, 1679, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eliane Chiconato de Araujo, RG nº 8367301-0, CPF nº 043.707.739-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/08/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de R$ 2.870,28 (dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DC11E3C6

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ Nº 14.313.427/0001-54,sediada Rua Iguaçu, 1679, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Eliane Chiconato de Araujo, RG nº 8367301-0, CPF nº 043.707.739-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 14/08/2022.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de R$ 1.644,30 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:895BD11A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 56/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.
Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELLI, CNPJ nº 29.530.767/0001-04
Valor: R$ 1.147,50 (Um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.30.00.00-576

Data de Assinatura: 25/07/2022.
Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:258EFAAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 55/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 5.034,93 (cinco mil trinta e quatro reais e noventa e três centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.30.00.00-576
Data de Assinatura: 22/07/2022.
Vigência: 22/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DD30B572

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022

Procedimento administrativo nº 105/2022
Dispensa de licitação nº 24/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de flores naturais para a secretaria de Administração.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.00.00.00-1893
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0117D0B5

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

Procedimento administrativo nº 107/2022
Dispensa de licitação nº 25/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de topografia com drones, para Secretaria de Planejamento.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1361
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AF79F9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA- CREDENCIAMENTO N°005/2022

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº607/2022

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:15 hs (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação para a vaga de prestação de serviços de facilitador de oficina apresentados por: CAROLINA CRISTINE DE GOSS, inscrita no CPF 092.822.399-00 e dos documentos de habilitação para a vaga de prestação de serviços de orientador social apresentados por: ALINE FERREIRA DE GOES, inscrita no CPF 081.654.269-40; PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO, inscrita no CPF 097.659.349-12; FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, inscrita no CPF 088.592.719-24; KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS, inscrita no CPF 146.471.219-09 e ANA PAULA RODRIGUES PAES, inscrita no CPF 062.494.309-70; em atendimento ao Chamamento Público nº005/2022, que tem por objeto Credenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório. A concorrente ANA PAULA RODRIGUES PAES, inscrita no CPF 062.494.309-70 não apresentou histórico escolar do ensino médio, documento obrigatório para habilitação constante no edital de chamamento público n°005/2022, a qual fica inabilitada por este motivo.
Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, de forma que fica HABILITADA para a vaga de prestação de serviços de FACILITADOR DE OFICINA a seguinte concorrente:
- CAROLINA CRISTINE DE GOSS, inscrita no CPF 092.822.399-00;
E para a vaga de prestação de serviços de ORIENTADOR SOCIAL ficam HABILITADAS as seguintes concorrentes:
- ALINE FERREIRA DE GOES, inscrita no CPF 081.654.269-40;
- PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO, inscrita no CPF 097.659.349-12;
- FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, inscrita no CPF 088.592.719-24;
- KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS, inscrita no CPF 146.471.219-09;
Nada mais a constar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e será feita a somatória dos pontos conforme critérios de Classificação e Desempate do item 5 do edital e o resultado provisório da classificação será publicado na data de 25 de julho de 2022 no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", já aplicados os critérios de desempate.

Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Participantes:

CAROLINA CRISTINE DE GOSS

ALINE FERREIRA DE GOES

PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO

FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO

KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS

ANA PAULA RODRIGUES PAES

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C85F95C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA

JULGAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA

TERMO:	Decisório
FEITO:	Pedido de Revisão de Cláusula Editalícia
LICITAÇÃO:	Chamada Pública n°004/2022- Inexigibilidade n°021/2022
OBJETO:	Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.
RECORRENTE:	CCLA ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS- SICOOB CREDICANOINHAS- CNPJ 78.834.975/0001-02
RECORRIDA	Comissão Permanente de Licitação

1 BREVE RELATO

Trata-se de pedido de revisão de cláusula editalícia da Chamada Pública n°004/2022 apresentada pela Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Associados do Vale do Canoinhas- Sicoob Credicanoinhas – CNPJ 78.834.975/001-02, através do protocolo n°610/2022 na data de 20/06/2022.
A referida Cooperativa solicita a revisão do item 5, subitem 5.1 letra "b" inciso VI do edital:

"Fica vedada a participação de Cooperativas de Crédito por não se enquadrarem nos ditames do Artigo 164, parágrafo 3° da Constituição Federal e Resolução n°203/04- do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

Segundo relata, a captação de recursos dos Municípios está amparada pela Lei Complementar n°161, de 04 de janeiro de 2018, que descreve:
" §1° A captação de recursos e a concessão de créditos e garantias devem ser restritas aos associados, ressalvados a captação de recursos dos Município, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, as operações realizadas com outras instituições financeiras e os recursos obtidos de pessoas jurídicas, em caráter eventual, a taxas favorecidas ou isentos de remuneração."
" §6° A captação de recursos dos Municípios, prevista no § 1° deste artigo, que supere o limite assegurado pelos fundos garantidores referidos no inciso IV do caput do art.12 desta Lei, obedecerá aos requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional."
" §7° Caso a cooperativa não atenda ao disposto no §6° deste artigo, incorrerá nas sanções previstas na Lei n°7.492, de 16 de junho de 1986."
" §9° As operações previstas no § 1° deste artigo, correspondentes aos depósitos de governos municipais, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, somente poderão ser realizadas em Município que esteja na área de atuação da referida cooperativa de crédito."
Relata também, que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná possui acórdãos sobre a contratação de cooperativas de crédito para arrecadação de tributos municipais e que a Lei Complementar n°161/2018 reformulou o § 1° do art. 2° da Lei Complementar n°130/2009.
É o breve relato.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Passam a ser analisados de forma minuciosa os argumentos apresentados, estes, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo.
É cediço que a discricionariedade administrativa é um poder conferido por lei ao administrador para que diante de um fato concreto em que existam possibilidades de vários comportamentos, seja tomada, analisando-se os critérios de oportunidade e conveniência, aquela decisão que seja mais benéfica ao interesse público.
Então vejamos:
De início, cabe frisar que a regra acerca das disponibilidades de caixa de recursos públicos consta do art. 164, § 3° da Constituição, e impões aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como aos órgãos, entidades e empresas por ele controladas, o depósito das disponibilidades em instituições financeiras oficiais, ressalvando-se, porém, a previsão de exceções legais:

“ Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central.
(...)
§ 3° As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.”

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná já manifestou entendimento concernentes à incidência dessa norma constitucional através de acórdãos:

“Como regra, nos termos do art. 164, § 3°, da Constituição da República, as disponibilidades de caixa do Município devem ser mantidas em instituições financeiras oficiais, assim entendidas as instituições financeiras que sejam empresas públicas ou sociedades de economia mista da União ou dos Estados-membros. Excepcionalmente, inexistindo agência de instituição financeira oficial no Município, poderá ser realizada licitação, nos termos da Lei 8.666/93, para selecionar o banco em que serão mantidas as disponibilidades financeiras municipais. (...) (TCE/PR – Acórdão n°718/06- Pleno, Consulta n°442268/04, Rel. Aud. Sérgio Fonseca, AOTC 01/12/2006).”

Mediante a Emenda n°41/2003, foi alterado o art. 192 da Constituição, que incluiu as Cooperativas de Crédito no sistema financeiro nacional e estabeleceu que seu regime jurídico seria regulado por leis complementares, vejamos:
“ Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.” (Redação dada pela Emenda Constitucional n°40, de 2003)

Foi aprovada a Lei do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (Lei Complementar n°130/2009) que recentemente teve o § 1° do art. 2° reformulado pela Lei Complementar n°161 de 04/01/2018 e passou a autorizar que as cooperativas de crédito promovessem a captação de recursos dos Municípios, de seus órgãos ou entidades e empresas controladas sem que os mesmos fossem associados daquelas, vejamos:

“Art. 2° As cooperativas de crédito destinam-se, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços financeiros a seus associados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro.
(...)
§ 1° A captação de recursos e a concessão de créditos e garantias devem ser restritas aos associados, ressalvados a captação de recursos dos Municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, as operações realizadas com outras instituições financeiras e os recursos obtidos de pessoas jurídicas, em caráter eventual, as taxas favorecidas ou isentos de remuneração.” (Redação dada pela Lei Complementar n°161/2018)

Nesse contexto, o melhor entendimento é de que a nova redação do art. 2° da LC n°130/2009 (dada pela LC n°161 de 04/01/2018) formaliza uma alternativa aos municípios que não contam com atendimento bancário de instituições financeira oficiais, uma vez que os bancos oficiais têm prioridade na contratação, que podem agora optar pela movimentação de seus recursos públicos por cooperativas de créditos, além dos bancos privados (não oficiais).
O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, é no sentido de que o §1° do art.2° da Lei Complementar n°161/18, equipara as cooperativas de crédito às demais instituições financeiras não oficiais, para efeito de permitir sua participação nesse mercado, dentro das mesmas condições de atuação, sem, contudo, outorga-lhes nenhuma preferência, nem, muito menos, desconstituir a preferência outorgada pela Constituição Federal aos bancos oficiais.
O Conselho Monetário Nacional- CMN regulamentou os requisitos prudenciais aplicáveis à captação de recursos municipais por cooperativas de crédito através da Resolução Bacen n°4.659, de 26 de abril de 2018, da qual se destacam os arts. 2° e 3°:
“Art. 2° Admite-se a captação de recursos dos Municípios exclusivamente por cooperativas de crédito classificadas nas categorias plena ou clássica, conforme disposto na Resolução n°4.434, de 05 de agosto de 2015.
Parágrafo único. A captação de que trata o caput somente pode ser realizada por meio de depósitos à vista ou depósitos a prazo sem emissão de certificado.
Art. 3º Para fins do disposto no art. 2º, § 6º, da Lei Complementar nº 130, de 2009, o valor correspondente ao saldo total, apurado ao final de cada dia, de recursos captados de cada Município que exceder o limite da cobertura assegurada pelos fundos mencionados no art. 1º desta Resolução deve estar aplicado em títulos públicos federais livres, admitidos à negociação nas operações compromissadas realizadas com o Banco Central do Brasil.
§ 1º Os títulos públicos federais de que trata o caput devem estar custodiados na conta de custódia normal própria da cooperativa de crédito no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
§ 2º A aplicação de que trata o caput é facultada à cooperativa central de crédito que possua política própria para prestação de serviço de aplicação centralizada de recursos nos termos da Resolução nº 4.434, de 2015, desde que tal política contenha diretrizes específicas para a aplicação de recursos captados de Municípios.
§ 3º Os valores aplicados pela cooperativa de crédito, na hipótese de utilização da faculdade prevista no § 2º, não podem ser objeto de aval, garantia, ou qualquer outro gravame.
§ 4º A cooperativa central de crédito, na utilização da faculdade prevista no § 2º, deve manter controles internos capazes de identificar o cumprimento do disposto no caput pelas cooperativas de crédito filiadas.”

Considerando o exposto acima, é possível rever o item 5, subitem 5.1 letra “b” inciso VI do edital e permitir a contratação de cooperativas de crédito para arrecadação de tributos municipais.
3 CONCLUSÃO

Desta forma, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, DECIDE, como forma de garantir todos os princípios legais, em especial o interesse público, a legalidade e a lisura de todos os seus atos, DAR PROVIMENTO ao pedido de revisão de cláusula editalícia solicitado pela Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Associados do Vale do Canoinhas- Sicoob Credicanoinhas – CNPJ 78.834.975/001-02.
A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- AMP e no site do Município: www.portoamazonas.pr.gov.br/inexigibilidade-2022/.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C59AC91A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°491/2022

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com e sem código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

PERÍODO: de 08/06/2022 a 07/06/2023.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Informamos que o Edital de Credenciamento n°004/2022 teve algumas retificações para correção da numeração de cláusulas editalícias, e que no item 5, subitem 5.1 letra "b" inciso VI do edital, onde se-lê:

"Fica vedada a participação de Cooperativas de Crédito por não se enquadrarem nos ditames do Artigo 164, parágrafo 3° da Constituição Federal e Resolução n°203/04- do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

Leia-se:

"A participação de Cooperativas de Crédito não fica vedada, desde que observados os princípios da Lei Complementar n°130/2009 e da Lei Complementar n°161/2018, além do art.164 da Constituição e Resolução Bacen n°4.659 de 26 de abril de 2018."

O objeto, valores e demais condições permanecem inalterados.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD89957D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 071-2022 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°071/2022
Data: 22/07/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Protocolo: 486/2022
Licitação: Pregão Eletrônico n° 038/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Equipamentos Tablets do **Incentivo da Resolução SESA Nº 1071**
Valor: R$13.098,40 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 25/07/2022 à 24/07/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3ADF6228

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 017/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº017/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **BARBOSA & GUTIERRE DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº41.650.242/0001-08, empresa estabelecida na Rua General Osório, n°399, Bairro Centro, CEP 84010-080, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de marketing para roteirização, captação de vídeo incluindo imagens aéreas, produção de animação 3D, maquete virtual, produção de texto, locução e edição de até 10 (dez) minutos de vídeo institucional do município além de roteirização, captação de vídeo incluindo imagens aéreas, produção de animação 3D, maquete virtual, produção de texto, locução e edição de 04 (quatro) minutos de vídeo para fomentar o turismo, publicidade e comunicação social do município. Entre os objetos licitados também está incluso o desenvolvimento da logo marca para Departamento de Esporte, Recreação e Turismo de Porto Amazonas, incluindo um guia de utilização desta logo, além da produção de 4 (quatro) artes para veiculação de publicidade para material impresso e digital, pelo valor total de R$ 16.840,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 25 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0C8703D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 072-2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°072/2022
Data: 25/07/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BARBOSA & GUTIERRE DA SILVA LTDA
Protocolo: 630/2022
Licitação: Dispensa Direta de Licitação n°017/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica que opera no ramo de marketing para roteirização, captação de vídeo incluindo imagens aéreas, produção de animação 3D, maquete virtual, produção de texto, locução e edição de até 10 (dez) minutos de vídeo institucional do município além de roteirização, captação de vídeo incluindo imagens aéreas, produção de animação 3D, maquete virtual, produção de texto, locução e edição de 04 (quatro) minutos de vídeo para fomentar o turismo, publicidade e comunicação social do município. Entre os objetos licitados também está incluso o desenvolvimento da logo marca para Departamento de Esporte, Recreação e Turismo de Porto

Amazonas, incluindo um guia de utilização desta logo, além da produção de 4 (quatro) artes para veiculação de publicidade para material impresso e digital.
Valor: R$ 16.840,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 26/07/2022 à 25/10/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF8E3539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº018/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº72.301.567/0001-09, empresa estabelecida na Rua Frederico Bahls, n°666, Sala 12, Bairro Centro, CEP 84010-560, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto de uma máquina de xerox modelo BROTHER 8610 do Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo valor total de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 25 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7CEE01FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 073-2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°073/2022
Data: 25/07/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA - ME
Protocolo: 631/2022
Licitação: Dispensa Direta de Licitação n°018/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto de uma máquina de xerox modelo BROTHER 8610 do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 26/07/2022 à 25/10/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7BEAA29D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 019-2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº019/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **M.L.P. MABA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº07.024.986/0001-89, empresa estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n°520, Bairro Centro, CEP 84140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos, como mesa e cadeira para suprir as demandas da Farmácia Básica do Município, com verbas do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica), pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 25 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:49E32D27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE N° 027-2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto: contratação da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**,** inscrita no CNPJ sob o n°76.483.817/0001-20, estabelecida na Rua Coronel Dulcídio, n°800, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a prestação de serviços de relocação de 02 (dois) postes, afastando os mesmos da ponte em reforma, instalação do posto de transformação de 2-10 KVA, para atender iluminação pública, em função da retirada de vão de baixa tensão, sito a rua Gumercindo Bahr, pelo valor total de R$ 16.567,13 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

Porto Amazonas, 25 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78A8E5A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 074-2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°074/2022.
Data: 25/07/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**
Protocolo: 743/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº027/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada **(COPEL)** para a prestação de serviços de relocação de 02 (dois) postes, afastando os mesmos da ponte em reforma, instalação do posto de transformação de 2-10 KVA, para atender iluminação pública, em função da retirada de vão de baixa tensão, sito a rua Gumercindo Bahr.
Valor: R$ 16.567,13 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 26/07/2022 a 25/07/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4172CE9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 040-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 457/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa especializada prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, juntamente com aplicativo para acompanhamento de saldo, para aquisição de gêneros de alimentícios em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas PR, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 040/2022:

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI– CNPJ 16.814.330/0001-50 com o lote: 1 no valor global de R$350.805,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e cinco reais), com taxa administrativa de -10,05%.

Porto Amazonas, 25 de julho de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75DB1BE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 042-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 655/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 86.910.148/0004-21** para os lotes que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 042/2022:

LOTE	OBJETO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (referência município de Curitiba/PR)
01	ÓLEO DIESEL S10	3,00 %
02	GASOLINA	1,80 %

Porto Amazonas, 25 de julho de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7F88F359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de
serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP., somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), em favor da empresa DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de 01 (um) pacote de eletrodo combinado de vidro p/phmetro ag/agcl - conec. bnc de empresa especializada para o Consorciado Cispar, o Samae de Munhoz de Mello/Pr.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0C685310

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a COLAB 2022, nos dias 23 a 25 de Agosto, em Belo Horizonte/MG, para as Colaboradoras: Monica e Andresa, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.594,00 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais),** em favor da empresa Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda, do CNPJ: 13.427.325/0001-05, com endereço na Avenida Assis Chateaubriand, nº 499, Bairro Floresta, Belo Horizonte -MG, CEP nº 30.150-101, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 13 de junho de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:72EB627C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Padrão Redox (ORP) 476 mV, com certificado de massa e volume rastreável ao RBC, volume de 500 mL. Quantidade: 2 unidades e Padrão Redox (ORP) 229 mV, com certificado de massa e volume rastreável ao RBC, volume de 500 mL. Quantidade: 02 unidades para o laboratório cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 600,84(Seiscentos reais e oitenta e quatro centavos),** em favor da **QUIMLAB PRODUTOS DE QUÍMICA FINA LTDA LTDA EPP**, do CNPJ: 07.411.821/0001-60, com endereço na ROD GERALDO SCAVONE 2300 GALPAO 3/ JARDIM CALIFORNIA /JACAREI / SP / 12305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 19 de julho de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7990CD43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição Eletrodo Combinador de Orp c corpo vidro, conector bnc - Quantidade: 01, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.007,00 (Um mil e sete reais),** em favor da **PROVERLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI - EPP**, do CNPJ: 07.411.821/0001-60, com endereço na Rua Antônio Raposo Tavares, 487 - Quadra C, lote 21 - Bairro Macuco - Valinhos, SP - CEP 13.279-390, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 19 de julho de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:81111E3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar do ***Encontro Regional dos Agentes de Crédito 2022– Fomento Paraná,*** que será realizado no dia 26 de julho de 2022, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:18AB1915

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar do curso ***Liderança Cívica,*** que será realizado nos dias 27/07/2022, 03/08/2022, 10/08/2022 e 17/08/2022 de, em Alvorada do Sul, Centenário do Sul, Porecatu e Jaguapitã/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:406A0CC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do compromisso de exercícios das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás Licitações que a Lei nº 8666/93 assim prever, no âmbito do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, composta pelos seguintes elementos:

I – Presidente: José Mateus Rodrigues dos Santos – CPF nº 106.878.639-61;

II – Vice-Presidente: Ana Carolina de Assis - CPF nº 114.699.849-03;

III – Membros:
- Christofher Allan Ferreira – CPF nº 049.339.039-13;
- Joana Claudia Rodrigues Moura – CPF nº 847.703.339-00;
- Osmar José Dias – CPF nº 471.299.809-15;
- Sheila de Caires Sartori - CPF nº. 035.711.889-85.

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 03 (três) elementos, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 013/2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C77B7925

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2022

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

José Mateus Rodrigues dos Santos – CPF nº 106.878.639-61.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora ***Ana Carolina de Assis - CPF nº 114.699.849-03,*** no qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio**, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR os servidores:

- Christofher Allan Ferreira – CPF nº 049.339.039-13;
- Joana Claudia Rodrigues Moura – CPF nº 847.703.339-00;
- Osmar José Dias – CPF nº 471.299.809-15;
- Sheila de Caires Sartori - CPF nº. 035.711.889-85.

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 014/2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:09AFEDE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***26 de julho a 24 de agosto de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A11C16D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, RG nº 9.214.334-1 e CPF nº 058.431.509-09, para participar da Oficina de Capacitação de Vacinadores para a vacina da BCG, que será realizada no dia 28 de julho de 2022, na Faculdade Unicesumar, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0D529B21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Técnica de Enfermagem, ***Maria Linares Sanches Belentani***, RG nº 181.866-0 e CPF nº 960.018.019-91, para participar da Oficina de Capacitação de Vacinadores para a vacina da BCG, que será realizada no dia 29 de julho de 2022, na Faculdade Unicesumar, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7518F934

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Auxilar de Enfermagem, ***Paula Roberta dos Santos***, RG nº 7.672.845-3 e CPF nº 045.046.449-08, para participar da Oficina de Capacitação de Vacinadores para a vacina da BCG, que será realizada no dia 29 de julho de 2022, na Faculdade Unicesumar, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:483CFF87

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA ERRATA DOS AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022.

ERRATA

Errata dos Autos: Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo Administrativo nº 053/2022.

Onde se lê:

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grama sintética no playground na Escola Helena Kolody no Município de Prado Ferreira.

HOMOLOGO o parecer jurídico exarado, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. CONHECER do recurso interposto pela licitante **MARIA EVA D V MOREIRA LTDA**; e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação acima;

II.II. NÃO CONHECER do recurso interposto pela licitante **APTAPETES COMERCIO DE DECORAÇÕES EIRELI,** em face da ausência da apresentação das razões recursais no prazo legal.

III. Ao Departamento de Licitações para publicação e demais providências necessárias.

Publique-se. Registrem-se. Notifiquem-se.

Prado Ferreira/PR, 28 de junho de 2022.

Leia - se:

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grama sintética no playground na Escola Helena Kolody no Município de Prado Ferreira.

HOMOLOGO o parecer jurídico exarado, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. CONHECER do recurso interposto pela licitante **MARIA EVA D V MOREIRA LTDA**; e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação acima;

II.II. NÃO CONHECER do recurso interposto pela licitante **APTAPETES COMERCIO DE DECORAÇÕES EIRELI,** em face da ausência da apresentação das razões recursais no prazo legal.

III. Ao Departamento de Licitações para publicação e demais providências necessárias.

Publique-se. Registrem-se. Notifiquem-se.

Prado Ferreira/PR, 06 de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:CA3A8551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 16/2022

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de curso Nova Lei de Licitações como implementar a Lei 14133/2021 nas Prefeituras e

Câmaras Municipais, curso voltado para regulamentação da lei para o Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 25 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:0B8104F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 50/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de Software, com implantação e concessão de uso, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 50/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA : COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 32.637.073/0001-85
VALOR TOTAL R$ 178.986,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B7EBD323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 37/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 9789/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de uma máquina fotográfica profissional para atender a equipe de comunicação de prefeitura, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 220/2022.**
CONTRATADA: GJA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 23.881.000/0001-43
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 17.558,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
408 – 09002195720025204144905200000 – Equipamento e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:575145CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 106/2020, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI - sob nº 24.538.995/0001-07
VALOR TOTAL R$ 64.373,20(sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)
01 Passagens Aéreas Serviço 01 R$ 59.916,10
Com Percentual De Desconto De %8.80.
02 Passagens Terrestres – Rodoviária intermunicipais e interestadual Serviço 02 R$ 4.457,10 com percentual de desconto de %3,88.
Aonde de lê:. **DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.**
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8F5294AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: Contrastação de empresa para aquisição de uma retorescavadeira 4x4 (Convênio Paraná Cidade – SAM 47).
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 28/2022 com abertura agendada para o dia 28 de abril de 2022 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F8277443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

OBJETO: Contrastação de empresa para aquisição de um veículo pick up (Convênio Paraná Cidade – SAM 50).
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 63/2022 com abertura agendada para o dia 05 de julho de 2022 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FD87FE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/07/2022 às 08h50 do dia 09/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 09/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EFA67AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/07/2022 às 08h50 do dia 10/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BA92C447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de material para sinalização viária., conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/07/2022 às 08h50 do dia 11/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 11/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:42E0A966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 4613, 4614 E 4615/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4613/2022
HELENA MAGALHÃES PINTO – RG. 9.085.993-5/PR
I) Processo Administrativo n° 11.187/2022
II) Cargo do servidor: Diretora de Departamento - PGM
III) Período de afastamento: 27/07/2022(08h00) a 29/07/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: Duas diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.960,90 (um mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso sobre a Nova Lei de Licitações denominado "Como Implementar a Lei n° 14.133/2021 nas Prefeituras e Câmaras Municipais", na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 4614/2022
FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA – RG. 9.309.157-4/PR
I) Processo Administrativo n° 11.189/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo- PGM
III) Período de afastamento: 27/07/2022(08h00) a 29/07/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: Duas diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.960,90 (um mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso sobre a Nova Lei de Licitações denominado "Como Implementar a Lei n° 14.133/2021 nas Prefeituras e Câmaras Municipais", na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 4615/2022
ALEXANDRE ZOLET – RG. 5.406.366-0/PR
I) Processo Administrativo n° 11.190/2022
II) Cargo do servidor: Procurador Geral - PGM
III) Período de afastamento: 27/07/2022(08h00) a 29/07/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: Duas diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.960,90 (um mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso sobre a Nova Lei de Licitações denominado "Como Implementar a Lei n° 14.133/2021 nas Prefeituras e Câmaras Municipais", na cidade de Maringá/PR.

Quatro Barras, 25 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EEBF6A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 38/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 11.132/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para realização emergencial do exame de videoglutograma para atender paciente cadastrado na SMS, com fulcro no **artigo 24** inciso IV, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 247/2022.**
CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
CNPJ: 07.088.017/0001-91
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
215 – 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C0505767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 30/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 11.197/2022. **Objeto:** Despesas com inscrição de três servidores da PGM em curso de denominado "Nova Lei de Licitações – Como Implementar a Lei n° 14.133/2021 nas prefeituras e câmaras municipais", com fulcro no Art. 25 inciso II, c/c art. 13, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 248/2022.**
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR TOTAL DE R$: 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
216 – 08001020620013208433903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A5024993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 66/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 66/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022
VENCIMENTO 23/01/2023

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a Sra. **MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVEZ**, pessoa física, CPF Nº 096.221.091-95, JOÃO POLINI, 954 - CEP: 87930000 - bairro: , Querência do Norte/PR, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 23 de Julho de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 22 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência do Norte
Contratante

MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVEZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7EB43076

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 4 PLANO DE MANEJO FAZ. JARACATIÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
JEQUITIBÁ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 12.110.247/0001-40, estabelecida à Rua Gustavo Barrozo nº 138, sala 1, Bairro Jardim Shangri-la, Londrina – Paraná, CEP 86.070-560.

Querência do Norte Pr, 25 DE JULHO DE 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4CD702ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 62, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Republicação por incorreção
DECRETO Nº. 62, DE 22 DE JULHO DE 2022.

> "Suplementação por superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 1.300.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
820 – 504 – Outros Royalties.....R$ 150.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
910 – 504 – Outros Royalties.....R$ 150.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1010 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 1.000.000,00

TOTAL.....R$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior e valores de excesso de arrecadação do exercício;

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
504	Cota-parte Fundo Esp. do Petróleo FEP	300.000,00
Fonte	**Superávit Financeiro**	**Valor R$**
000	Recursos Livre	1.000.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 22 de julho 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:27C2BB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº039/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME CNPJ nº04.537.070/0001-34
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Locação de Barracas Tipo Pirâmides a serem utilizadas em eventos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 64.085,00 (Sessenta quatro mil e oitenta cinco reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 25/07/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 25/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A9AB6573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.639/2022 25/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR a LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme Portaria nº 6.629/2022 de 11/07/2022 do servidor **GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, a partir da data de hoje 25 de julho de 2022.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F3A1C72D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.640/2022 25/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 28/07/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SOELI PEREIRA BONATTI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A2A00DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N 008/2022

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 26 de Julho de 2022, **logo após o encerramento da 26ª Sessão Ordinária de 2022,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº030, de 19 de julho de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do piso salarial aos Agentes de Combates às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 25 de julho de 2022.

GILMAR SCMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:520455E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora SA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo da secretaria municipal de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E024537C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225 DE 25 DE JULHO DE 2022

Rescinde o contrato da servidora Juliana Keller da Silva.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Juliana Keller da Silva**, matrícula nº 1263/7, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 22 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EF8D6610

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Juliana Keller da Silva**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Técnico em Enfermagem** 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Juliana Keller da Silva – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DCE1037F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 124 DE 25 DE JULHO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1726 de 12 de fevereiro de 2021 e Edital nº 040/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
02º	MICHELLE DAYANE DENARDI	40,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependente (conjugue, companheiro (a) ...)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:43BF32C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Edilene Carlesso.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Edilene Carlesso,** matrícula n° 919/9, **Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** percebendo um adicional de 48% (quarenta e oito por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 041/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C1A467B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2266 DE 25 DE JULHO DE 2022

Homologa o resultado da eleição para o Conselho Municipal de Previdência.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 13 do Decreto nº 1166 de 15 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º) Fica homologado o resultado da eleição do Conselho Municipal de Previdência.

I – Representante dos Servidores em Atividade:
Eliane Soster

II– Representante dos Aposentados e Pensionistas:
Neli Canton Colombo

III – Conselho Fiscal:

Titulares: Angela Cristina Maier Tancon
Marcia Camiccia
Rosana Salete Peter Paris

Suplentes: Silvia Letícia Capelin
João Paulo Basniak Boese
Kelsen Aline Kassburg

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:04727801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2267 DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 139, Inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, assim constituído:

I – Representantes do Governo Municipal:
Alessandro Jose Capelin
Amabile Luana Venzon
II – Representantes do Regime Próprio de Previdência:
Eliane Soster – representante dos servidores ativos
Neli Canton Colombo – representante dos servidores inativos
III – Representante da Sociedade Civil:
Rejane Lorentz Corlassoli

Art. 2º - Os membros serão nomeados pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C7369596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 144-2022

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/00001-03, representado pelo Sr. FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
VALOR TOTAL: R$ 370.650,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:014A241B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 145/2022

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº145/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, com sede a Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, conj. 1407 andar 14 cond. neo super quadra ed bloco neo super quadra tor, centro cívico, Curitiba - PR, CEP: 80030030, inscrito no CNPJ sob n° 39.422.751/0001-31, representado pela Sra. JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 153930449, expedida por SSP/PR e CPF: n° 442.604.838-97
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
VALOR TOTAL: R$ 37.568,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:0A1A3BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 146/2022

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JN PNEUS LTDA, com sede Avenida 7 de Setembro, 553 , Centro Rio Fortuna, SC, CEP 88760000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.472.217/0001-70, representado pela Sra. NATHALIA RICKEN OENNING, nacionalidade brasileira, portador da CNH nº 07540390221, órgão expedidor DETRAN – SC e CPF nº 114.620.469-83.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
VALOR TOTAL: R$ 20.831,88 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C42C7EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 147/2022

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, com sede na Rua Joao Carlos Marinho, 25 , bortolon, Xanxerê, SC, CEP 89.820-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 36.097.231/0001-02, representado pela Sra. EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1789764 SSP – SC e CPF/MF sob o n.º 516.757.819-15
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
VALOR TOTAL: R$ 122.722,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6ABD0EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 148/2022

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RK2 PNEUS EIRELI, com sede na com sede e foro no Município de Irati, no Estado do Paraná, situada na Rua Santos Dumont, nº 250, Bairro Centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, representado pelo Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.244.747-1 SESP/PR e CPF nº 531.671.399-00
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
VALOR TOTAL: R$ 320.990,00 (trezentos e vinte mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8EAEBA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 149/2022

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, com sede na estabelecida em Guarapuava-PR na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.402/0001-14, representado pelo Sr. OAMIS PAULO AQSENEN, brasileiro, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
VALOR TOTAL: R$ 346.176,00 (trezentos e quarenta seis mil cento e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C3772555

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 150/2022

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA, com sede Rua Francisco Nunes, Nº 432, Reboucas - Curitiba/PR - CEP 80215-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 01.179.914/0001-24, representado pela Sra. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.463.720 SESP PR e CPF/MF sob o n.º 072.226.459-34.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
VALOR TOTAL: R$ 59.343,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:82719980

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 151/2022

EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede na RUA ABC, número 300, bairro / distrito centro, município Boa Vista do Burica - RS, CEP 98.918-000. e inscrita no CNPJ sob nº. 08.774.832/0001-77, representado pelo Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1087834097 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 827.447.770-72.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS"
VALOR TOTAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:22 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:3B484FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 58/2022

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 58/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09/08/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 58/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS",** sendo a licitação do tipo **MAIOR DESCONTO.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:19BB0B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 59/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 059/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 059/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/07/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/08/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 10/08/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 192.539,79 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:136ABA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 86/2022 de 22 de abril de 2022, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D6757ECF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LEONARDO KOSTIUCZIK**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:967DBD61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **FÁBIO JOSÉ MANKAZ**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DC3A06D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA Nº 156/2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 156/2022
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2022. Edição 2567 – Código identificador: 25E9A32F.
ONDE CONSTA: "e o Sr. Fernando Henrique Brito como fiscal dos Contratos cujo objeto seja a aquisição de combustíveis e **lubrificantes**(...)"
LEIA-SE: "e o Sr. Fernando Henrique Brito como fiscal dos Contratos cujo objeto seja a aquisição de combustíveis (...)"

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AB61AAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 007/2022 – 7ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

RESOLVE,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
16º	ELAINE DOS SANTOS
17º	ANA PAULA RIBAS STOER

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 26/07/2022 à 01/08/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

m) Cópia certificado Conclusão de Curso

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C167D3DC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL - EMPROSUL CNPJ Nº 77.634.749/0001-15

Ficam convocados os senhores membros do Conselho de Administração, nomeados pelo Decreto nº 6.231/2022, por força dos artigos 9º, III; 10º, VII e VIII, e, ainda, o disposto no artigo 25 do Estatuto Social, por iniciativa de sua Presidenta, a comparecer em reunião extraordinária que se realizará no dia 17 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a Liquidação e Extinção da **EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL, também denominada EMPROSUL**, nos termos da Lei Municipal nº 1.259/2021.

Rio Branco do Sul-PR, 22 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Presidenta do Conselho de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:92E4B100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2022

Contrato: 130/2022. **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 021/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de vale transporte. **Dispositivo legal:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** URBS Urbanização de Curitiba S.A. **Valor:** R$ 52.272,00. **Prazo de Execução**: 27/07/2022 a 26/07/2023. **Vigência:** até 26/11/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 12/07/2022

Contrato: 131/2022. **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 021/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de vale transporte. **Dispositivo legal:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Associação Metrocard. **Valor:** R$ 187.308,00. **Prazo de Execução**: 27/07/2022 a 26/07/2023. **Vigência:** até 26/11/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 12/07/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:20D36DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO – 4º ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

Extrato: Quarto aditamento ao Contrato nº 097/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 023/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os estudantes das áreas Urbanas e Rurais do Município de Rio Branco do Sul com fornecimentos de veículos em bom estado com motoristas. **Motivo:** a) repactuação de valores IGP-M, b) pagamento por indenização c) prorrogação de prazo por 6 meses. **Dispositivo legal**: artigo 65, parágrafo único da Lei 8.666/1993. **Contratado:** RGDS Imóveis Transportes e Serviços Eireli. **Execução do Contrato:** 06/08/2022 á 05/02/2023. **Vigência do Contrato:** até 05/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0FC283DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 808/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação do servidor municipal Roger Eliazer Gerber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de julho do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos para o servidor ***Roger Eliazer Gerber,*** com matrícula nº 1230-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Rio Negro, 22 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A421D4D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 809/2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 602, de 02 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 602, de 02 de junho de 2022 que designa o servidor municipal ***Danilo Nunes***, com matrícula nº 0913-0/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro – PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar, pelos períodos de 06 de junho a 15 de junho de 2022, e de 18 de julho a 22 de julho de 2022, o servidor municipal *Danilo Nunes*, com matrícula nº 0913-0/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro – PR."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Rio Negro, 22 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42835300

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 810/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Lindomar Wolf, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Lindomar Wolf***, com matrícula nº 0468-5/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-P", admitido em 02 de julho 1992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B9D1FC55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 811/2022

Concede licença prêmio para à servidora municipal Patrícia Rosana de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 27 de julho a 05 de agosto 2022, de 16 de novembro a 25 de novembro de 2022 e de 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Patrícia Rosana de Lima***, com matrícula nº 1976-3/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-E", admitida em 16 de agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:493EAB07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 812/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF29D78A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 813/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54A73EA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 814/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00B3E525

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 815/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A64165F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 816/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 577, de 27 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 577, de 27 de maio de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D155DE41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 817/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB8DA3F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 818/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 586, de 1º de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 586, de 1º de junho de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:127DE790

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 819/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Eloi Ratacheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.206, de 10 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar, a partir de 1º de agosto de 2022, de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Eloi Ratacheski,*** com matrícula nº 725-0/5, ocupante do cargo de "Médico Clínico Pediatra", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68842178

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 091/2022

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 034, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os artigos 1º e 3º, do Decreto nº 034, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.791.308,75 (sete milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

...

12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.133	Incentivo Atenção CCA	7.871,44

...

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 4.218.634,09 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 24 de março de 2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais normas do Decreto nº 034, de 2022.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB039ECE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 803/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial da servidora municipal Dafny Suellen dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3225, de 13 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 13 de julho do corrente, a servidora municipal, ***Dafny Suellen dos Santos,*** com matrícula nº 2428-7/3, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", gratificação especial no valor de R$1.700,00 sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma estar desempenhando a função de membro da Comissão Municipal de Licitação.
§1º A servidora municipal permanece desempenhando a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento, na Secretaria Municipal de Assistência Social, concomitantemente com a função citada no Art. 1º.
§2º Conforme disposto na Lei nº 3225, de 2022, a servidora optou pelo recebimento da gratificação especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:406A88DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste

da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.39.83.00 – 865 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.83.00 – 881 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.39.83.00 – 886 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.096.3.3.3.90.39.83.00 – 880 – Fonte 936. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 22 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E57935BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 064 PROCESSO N° 056 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): COMERCIAL BORA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **04.094.110/0001-10**, sediada na ESTRADA Rio Verde Acima, nº s/n, Faxinal do Tanque, município de Araucária - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MARCOS ADRIANO BORA**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5963849-1 SSP/II-PR** e do CPF/MF nº **921.925.809-91**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400GR.	14,04	14,70

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:98E1A4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob n.º 15.631.700/0001-51, neste ato representada por ALEXANDRE PIRES BELEM, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias Preço: R$ 4.968,98 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).Recursos:

11.004.0010.0301.0007.2087.34490520800000000000-1627 Fonte 10155,

11.004.0010.0301.0007.2087.34490523300000000000-1627 Fonte 10155,

11.004.0010.0301.0007.2087.34490524200000000000-1627 Fonte 10155.

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:55CFCF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 10.462.477/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias Preço: R$ 4.517,58 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Recursos:
11.004.0010.0301.0007.2087.34490520800000000000-1627 Fonte 10155,
11.004.0010.0301.0007.2087.34490523300000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.34490524200000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:206D9E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR 09130290767 - CNPJ/MF sob n.º 30.389.350/0001-52, neste ato representada por REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias Preço: R$ 2.786,35 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.34490520800000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.34490523300000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.34490524200000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F868E219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: WMJ LICITACOES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 32.089.288/0001-09, neste ato representada por WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias Preço: R$ 6.975,56 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052080000000000-1627 Fonte 1015, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052330000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.344905242000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7FF3B7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 15.318.347/0001-54, neste ato representada por DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias Preço: R$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052080000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052330000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.344905242000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:38F75B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 33.546.315/0001-98, neste ato representada por KAMILLA ANDRADE BORGES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias; Preço: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052080000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052330000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052420000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:96DA0720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.728.371/0001-48, neste ato representada por RAFAEL KARABOLAD TADEI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias; Preço: R$ 765,84 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052080000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052330000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052420000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E680F509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 07.299.558/0001-69, neste ato representada por FLAVIO PEREIRA GUARALUZ, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias; Preço: R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052080000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052330000000000-1627 Fonte 10155,
11.004.0010.0301.0007.2087.3449052420000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:DF02965E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 07.626.776/0001-60, neste ato representada por MARISTELA BELOTTO PELOZZO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias; Preço: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052080000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052330000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052420000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:24B28EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.808.192/0001-20, neste ato representada por SILVIO ANTONIO PEDROSO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 67/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. Vigência: 21/07/2022 até 10/08/2022. Execução: 20 (vinte) dias; Preço: R$ 600,00 (seiscentos reais). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052080000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052330000000000-1627 Fonte 10155, 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052420000000000-1627 Fonte 10155. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3CD60B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.426/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR para (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSINEI BATISTELA MULLER**, matrícula **33341-7/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função Gratificada de **DireçãoEscolar - Interina**, no período de 22/07/2022 a 20/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:68680228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.425/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU**, matrícula **33538-0/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função Gratificada de **DireçãoEscolar**, a partir de 22 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:95A9EE55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.414/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **POMPEIA STARLING BARCELLOS DE FARIA,** matrícula **1312-9/1** ocupante do cargo de **Dentista**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **15/07/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 18.295/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:CE6B09A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.386/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 17.251/2022	33430-8/1	Emilli Zuliani de Assis	02/07/2022	10/07/2022	9

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:6C54355C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.384/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 16.176/2022	821-4/1	Geraldo Picotti	22/06/2022	01/07/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:43CF679B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.385/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 8.485/2022	2142-3/1	Fernanda Cotarelli Buranello de Almeida	21/06/2022	27/06/2022	7
P. 17.569/2022	33848-6/1	Robson Tadashi Saito	02/07/2022	07/07/2022	6

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:50160CDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.388/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 17.722/2022	377694-8/1	Raquel Montazoli Boni	07/07/2022	16/07/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:7BF2A001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.389/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) no Gabinete Municipal, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 18.103/2022	32910-0/8	Nelson Roberto Possani	11/07/2022	17/07/2022	7

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:0476A276

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.390/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 17.562/2022	33736-6/1	Adriana Takaoka Linhares	07/07/2022	11/07/2022	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:3C4FF525

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.372/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
377766-9/1	Amanda Beatriz Pereira	2021/2022	11/07/2022	25/07/2022	15
33934-2/1	Gerson Carlos Dos Santos	2021/2022	01/08/2022	10/08/2022	10
33934-2/1	Gerson Carlos Dos Santos	2021/2022	12/09/2022	21/09/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:5C902A59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.373/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
34010-3/1	Marcello Jordão Gomes Ribeiro	2020/2021	01/08/2022	15/08/2022	15
1997-6/1	Paulo Eduardo Gripp	2020/2021	11/07/2022	20/07/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:9FEE64CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.375/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
32807-3/1	José Augusto Liasch da Silva	2020/2021	06/07/2022	25/07/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:B2261576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.376/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
33837-0/3	Flavia Galbero Costa	2021/2022	11/07/2022	20/07/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:DF34DD29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.377/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
33156-2/5	Arnaldo Camilo de Lima	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	15
33156-2/5	Arnaldo Camilo de Lima	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	15
1232-7/3	Horacio Fernandes Negrão Filho	2021/2022	11/07/2022	25/07/2022	15
1960-7/1	Sergio Benedito Dos Santos	2021/2022	27/12/2021	30/12/2021	4
1960-7/1	Sergio Benedito Dos Santos	2021/2022	04/07/2022	29/07/2022	26

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:0520BB29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.378/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
377822-3/1	Antonio Carlos Faustino	2021/2022	11/07/2022	20/07/2022	10
377777-4/1	Paulo Henrique Mariano Cardozo	2021/2022	11/07/2022	20/07/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:1B74D798

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.379/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete Municipal, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
32933-9/1	Everton Marcos Balbino	2020/2021	18/07/2022	27/07/2022	10
2354-0/2	Sergio Domingues	2021/2022	11/07/2022	09/08/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:5BC6A066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.380/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
2186-5/1	Luciana Aparecida Brunozi Batista	2020/2021	15/07/2022	29/07/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:25490C59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.381/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
32382-9/1	Miryan Siqueira Rosinski Alves	2020/2021	11/07/2022	30/07/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:2C6EF651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.509/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **ISABELYKAROLINE BRITO DOS SANTOS**, portadora do **RG n° 13.159.146-2** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº **113.944.089-60**, do cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **21/07/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:89308A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.510/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO (A)** o senhor (a) **ISABELYKAROLINE BRITO DOS SANTOS**, portador (a) do **RG n° 13.159.146-2** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 113.944.089-60**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 04**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **22/07/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:078C82A2

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a comparecerem na Administração do Cemitério Central o mais rápido possível, a fim de regularização.

Decorridos 30 (trinta) dias desta publicação, sem a resolução do problema, a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
28.029	**MARCO ANTONIO FERREIRA DO AMARAL**	07	02	10

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:31F66430

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta número
28.011	**CATARINA NONE MACHER GARCIA**	**131**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E886F4DB

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 129 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012,

APROVA:

1º - O uso do aporte financeiro no valor de *R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)*, para aquisição de **01 (uma) VAN**, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.

2º - O uso do aporte financeiro no valor de *340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)*, para aquisição de **02 (duas) AMBULÂNCIAS**, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.

Homologado em 29 de junho de 2022.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B4380A6B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 130 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012,

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de junho de 2022 de forma Online;

APROVA:
1º - O Plano IST do Município de Rolândia, conforme a Portaria GM/MS nº 124, de 24 de janeiro de 2022 – que Divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepaatites Virais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde. Bem como, a descrição de propostas e estimativa dos valores a serem utilizados, valores estes que serão aportaos conforme estipulafo através de deliberação CIB 073/22: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 12 (doze) pagamentos de *R$ 4.166,67 (quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos)*.

Homologado em 01 de julho de 2022.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:ADF3252F

SECRETARIA GERAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34136 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado, através de seus representantes legais, o ESPÓLIO DE HERMINIA TEIXEIRA PUBLIO E OUTROS, CPF 569.187.479-91, em local incerto e não sabido, proprietário do imóvel localizado na RUA EUROPA, 735 (QUADRA 92, LOTE 11-A), CENTRO, ROLÂNDIA, cadastro imobiliário 1012580055001-0, do Auto de Infração nº 34136 de 25 de julho de 2022, às 15 horas e 21 minutos.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34136

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, Artigos 545 a 565, Lei Municipal 2903/2002, Resolução SESA 29/2011 e Arts. 110 e 129 da Lei Complementar 17/2006 (Código de Posturas do Município de Rolândia).
Fica o proprietário do imóvel acima qualificado infracionado por:
1) Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02)
2) Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02)
Constatado no dia 25/07/2022, às 15 horas e 22 minutos que não foi cumprido o Termo de Intimação nº 34131 de 29/06/2022, publicado no diário oficial dos municípios do Paraná, Edição 2556 de 07/07/2022 e que o imóvel acima descrito estava em situação de abandono, com mato alto, lixo, recipientes plásticos e entulho (restos de demolição de uma casa), podendo servir como ponto de proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população do entorno, dificultando a verificação do local pelos Agentes de Endemias e Técnicos de Vigilância Sanitária e contrariando o disposto no Art. 129 da Lei Complementar 17/2006, item 3.1, 3.6, 4.1, 4.3 e 4.4 do Anexo I da Resolução SESA 29/2011, Art. 260, 320, 321 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 e Arts. 2º, 3º, inciso I e 4º da Lei Municipal 2903/2002);
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, devendo ser protocolado junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, na Rua Duque de Caxias, 331, 2° Andar – Centro, Rolândia – PR ou via protocolo on-line pelo site da Prefeitura Municipal de Rolândia (https://rolandia.1doc.com.br/atendimento) utilizando as opções:

Serviço>"Protocolo", Assunto>"Defesa/Recurso de Processo Administrativo Sanitário" (Art 561 do Decreto Estadual 5711/2002.)

Rolândia, 25 de julho de 2022

(Assinado Eletronicamente)
ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4/MAT.335908/1

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7CE19A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 138/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 138/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **VNL CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.780.588/0001-93, estabelecida na Eurico Hummig nº 458, Gleba Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-464, telefone (43) 99932.3252, email victornogami@gmail.com neste ato legalmente representado pela Sr. **VICTOR LIYUDI NOGAMI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, portador da carteira de de identidade RG nº 9.864.249-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.930.529-40, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas,

custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VNL CLINICA MEDICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**	_____ **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A07B1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 125/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 125/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.179.293/0001-47, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 1675 apt.1004, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.010-150, telefone (18) 98143-5005, email hamiltontkozuki@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HAMILTON TORRES KOZUKI,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.913.146-x SSP-SP e do CPF/MF nº 226.813.288-96, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6742746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 131/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 131/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecido na Rua Santos Dumond nº 620, sala 73, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.050-450, telefone (43) 3337.0426 (43)99922-6669, email thiago.silveira@avive.srv.br, contabilidade@avive.srv.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.921.030-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação,

informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BDF389D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 123/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 123/2022
Ref. Inexigibilidade nº 014/2022
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, JMK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.654.424/0001-10, estabelecida na Rua Eurico Hummig, nº 458, apto 1801, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-464, telefone (43) 99919-8882, email: jacquekohara@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. JACQUELINE MIKAUE KOHARA, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.688.451-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 043.207.349-39, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM)

e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JMK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA TESTEMUNHAS
Contratada

TESTEMUNHAS

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretaria de Saúde

ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG
Fiscal do Contrato

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:904882F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 127/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 127/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **C. FRANCA DA SILVA - CLINICA DE SERVFIÇOS MEDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.045.441/0001-04, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº205, condomínio residencial castelo branco, na cidade de Cambe – PR, CEP 86.186-125, telefone (43) 99601-3277, email cristiane.francadasilva@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sra. **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA,** residente e domiciliada na cidade de Cambe -PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8963935-2 SSP-PR e do

CPF/MF nº 066.005.749-25, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***C. FRANCA DA SILVA - CLINICA DE SERVFIÇOS MEDICOS EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F911B4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 120/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 120/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **OBATTA & ROTTA CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.904.639/0001-62, estabelecido na Rua Rapozo Tavares, nº79, Vila Larsen 1, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-580, telefone (18) 99626-5959, email felipeobata@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sr. **FELIPE YUKIO OABATA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 470578968 SSP-PR e do CPF/MF nº 378.939.868-32, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*OBATTA & ROTTA CLINICA MEDICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DCA137E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 133/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 133/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SYN CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 26.780.058/0001-99, estabelecida na Rua Dona Carlota, nº 160, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.039-570, telefone (43) 99611-9794, email pccongestaocontabil@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **SARAH YOSHIE NAKAYAMA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.344.398-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 087.107.039-18, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$**

224,00 (duzentos e vinte quatro reais), do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SYN CLINICA MEDICA EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A1915600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 114/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 114/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **CLINICA MEDICA PEREZ & GOMES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.357.842/0001-26, estabelecido na Rua Aracua pequeno, nº 127, Jd. imperial, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.708-534, telefone (43) 99122-3419, email indiegmz@gmail.com.br neste ato legalmente representado pelo Sr. **JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ,** residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR, brasileiro, solteiro, portador da portadora da cédula de identidade nº 993765-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 067.227.901-00, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/0-/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CLINICA MEDICA PEREZ & GOMES LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CA97AF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 165/2018

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 165/2018

DAS PARTES:

TELLA MÍDIA INDOOR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.430.000/0001-33, com sede na Rua Paranaguá, nº 800, Apto 104, Centro, CEP 86.020-030, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelos sócios administradores, **Aldo Itaru Fujimoto**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG nº 10.860.412-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.209.698-83; Fone (43) 99917.7292, e-mail aldo_fujimoto@hotmail.com, **Eliane Albuquerque Julio**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da CI/RG nº 7.207.887-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.965.649-29, ambos residentes e domiciliados na cidade de Londrina-PR, doravante denominados simplesmente **LOCADOR**; e outro lado **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **LOCATARIO**
Ajustam e celebram o presente aditivo do contrato de locação não residencial, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.245/91, sendo, ainda, regido de forma supletiva pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta**,** do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **25/07/2022** e término em **24/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta, passando o valor de **R$ 9.700,69** (nove mil setecentos reais e sessenta e nove centavos para **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 8,247% (oito vírgula dois quatro sete por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 126.000,00** (cento evinte seis mil reais), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 431.861,28**(quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) para **R$ 557.861,28**(quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 julho 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TELLA MÍDIA LOCAÇÃO*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretária Municipal de Compras,Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do objeto contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:64345E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 130/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 130/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SAVIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 36.992.968/0001-99, estabelecida na Rua Alexandre Graham Bell nº 434, Parque Jamaica, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.063-250, telefone (43) 99611.9063, email savilorena@hotmail.com neste ato legalmente representada pela Sra. LORENA SAVI GASPAR**,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13132437-5 SSP-PR e do CPF/MF nº 055.987.359-03, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SAVIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B2F9B131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATO Nº 140/2022

Ref. Dispensa Por Justificativa: 058/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 97.542.313/0001-03, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 1225, Jd Apucarana, na cidade APUCARANA - PR, Fone (43) 3424.5959, e, email: gustavo@oferramenteiropr.com.br, CEP 86.804-000, neste ato legalmente representada pela Sr. **GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de APUCARANA – PR, portadora da RG nº 83635711 SSP/PR e do CPF/MF nº 082.516.479-67, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição Aquisição de cortador a disco à gasolina para uso em corte de calçadas, para prosseguimento ao plano de ação de plantios em áreas públicas, conforme documentação levada a efeito pela **Dispensa por justificativa nº 058/2022,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 19/07/2022.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA
01	01	CORTADOR DE PEDRA 350MM TS 420	R$ 5.499,00	STIHL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, os equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12– Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Rua Santa Catarina nº 1395, centro na cidade de Rolândia – PR, fone (43) 3156.0333.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o equipamento solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia, reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, após a entrega dos materiais, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo

primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **Creonice Maria Tozini**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, o Sr**. MARCELLO JORDÃO GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico da entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
13.02 – Diretoria de Meio Ambiente
185410013.1.021.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes datam e assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:01BD78B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 126/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 126/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ANA JULIA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 38.578.366/0001-15, estabelecido na Rua Professora Delvina Borges, nº 315, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.050-700, telefone (43) 99915.6635, email anajulia.oliveira@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. **ANA JULIA DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina – PR brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12846895-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 076.958.089-03, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde

101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ANA JULIA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3241C6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.190, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº.190, DE 22 DE JULHO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 01 de agosto de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ALANA CITADIN NESI,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.175.529-5 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.307.069-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Classe "A"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:932519BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 191, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 191, DE 25 DE JULHO DE 2022

Exonera a pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar a pedido, e a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora pública municipal, **IZETE BERNARDETE CARNEIRO,** matrícula nº 1391, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F5E3441E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 89/2022

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 25 de julho de 2022, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 89/2022, de 03 de maio de 2022, do Processo Licitatório nº 37/2022, Tomada de Preço nº 03/2022
CNPJ:	22.478.733/0001-79
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F47E1137

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 396/2022

PORTARIA N°396 DE 25 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal KARINA AMABILE CASAGRANDE e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 26 de Julho de 2022, a servidora Municipal **KARINA AMABILE CASAGRANDE,** brasileira, portadora da Matrícula 419/7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 05/06/2007, período aquisitivo 2020/2021, restando 15 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9CA344E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 11 - HORÁRIO ESPECIAL SERVIDORA

PORTARIA N° 11/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, o contido no art. 77, §4º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a servidora pública **VITÓRIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO** a redução de 02 (duas) horas na jornada diária todas as quartas-feiras e sextas-feiras estritamente durante o prazo de duração do estágio curricular obrigatório, na forma do art. 77, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 25 de JULHO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:35582824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2011/2022

ERRATA

DECRETO Nº 2011/2022

Decreto 2004/2022: dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto no valor de R$ 17.500,00 – (dezessete mil e quinhentos reais) e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022; Edição: 2556 e Jornal a cidade regional de Cornélio Procópio no dia 08/07/2022; Edição:2233.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:
.
.
..... **R$ 11.000,00**
SUB TOTAL: **R$ 11.000,00**
.
.
..... **R$ 6.500,00**
SUB TOTAL: **R$ 6.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:
.
.
..... **R$ 6.000,00**
SUB TOTAL: **R$ 6.000,00**
.
.
..... **R$ 7.500,00**
SUB TOTAL: **R$ 7.500,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua
076 – Recursos Livres
3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
SUB TOTAL: R$ 4.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, 01 de Julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D7FAD98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2004/2022

ERRATA

DECRETO Nº 2004/2022

Decreto 2004/2022: dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto no valor de R$ 17.500,00 – (dezessete mil e quinhentos reais) e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2022; Edição: 2536 e Jornl a cidade regional de Cornélio Procópio no dia 10/06/2022; Edição:2198.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:
.
.
..... **R$ 3.500,00**
SUB TOTAL: **R$ 3..500,00**

LEIA-SE:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:
.
.
.
..... **R$ 8.500,00**
SUB TOTAL: **R$ 8..500,00**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, 08 de Junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F880851F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI.
CPF/MF: 031.472.329-30
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: PARANAVAÍ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS REDUZIDAS).
VALOR: R$ 551,73
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Curso de Implantação da Lei n.º 124.133/2021 que Serpa realizado nos dias 26, 27, 28 de julho na cidade de Paranavaí – Pr, pela empresa Unyflex.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 25 de julho de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D22C95AF

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: PARANAVAÍ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS REDUZIDAS)**.**
VALOR: R$ 367,82
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Curso de Implantação da Lei n.º 124.133/2021 que Serpa realizado nos dias 26, 27, 28 de julho na cidade de Paranavaí – Pr, pela empresa Unyflex, sendo que participará de forma presencial nos dias 26 e 28 de julho.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 25 de julho de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6969658C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2056-2022 RESTITUIÇÃO (CONV 794835)

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2056/2022 de 22/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 616/2022 de 20/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.013.		Projeto de Regularização Fundiária	
1446 - 3.3.90.93.00.00	31855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.000,00
Total Suplementação:			**41.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.7.99.01.01.0000000	Fonte: 1	41.000,00
Total da Receita:		**41.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:06824908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2022

O Fundo Municipal de Saúde de município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º08.857.186/0001-01, torna público que **ÀS 09H00MIN DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2022,** Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Eventual Prestação de Serviços de Profissionais na Área de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem (serviço complementar), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade do Pronto Atendimento (UPA) desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:170CB273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.558/2022

PORTARIA Nº 1.558/2022

Súmula: Exonera a servidora Sra. Marta Silva de Araújo, e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Marta Silva de Araújo,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 137.610-3 e CPF/MF sob n°. 554.371.251-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 26 de Julho de 2022.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F7B4855C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.

NONO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.757.461/0001-05, com sede Rua Rio Grande do Sul, 2787, centro, CEP: 87.703-320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de execução da obra, para mais 90 dias, contados a partir de 08/06/2022 a 06/09/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 028/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/06/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D85F579C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.757.461/0001-05, com sede Rua Rio Grande do Sul, 2787, centro, CEP: 87.703-320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, alterando o prazo de vigência contratual, para mais 120 dias, contados a partir de 07/08/2022 a 05/12/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 028/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/06/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7EC1585A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO N.º128/2020.

OITAVO ADITIVO DO Contrato n.º128/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **R. M. RIBAS-OBRAS E SERVIÇOS- EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.959.353/0001-32, com sede Av. Martins Luther King, 2885, letra A, Jardim Farropilha, CEP: 87.708-272, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de vigência contratual para mais 120 dias, contados a partir de 29/05/2022 a 24/01/2023.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 006/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/06/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AB71FDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.559/2022

PORTARIA N.º 1.559/2022

Súmula: Concede licença à Servidora Sra. Fabiana Martins Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni , Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido no artigo 95 e seguintes da Lei Municipal n.º 003/1.993 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando o atestado médico encaminhado e arquivado na Divisão de Pessoal, datado de 13/06/2022;

III - Considerando a Declaração da Assistente Social da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, datada de 20/07/2022;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder à Servidora **Sra. Fabiana Martins Moura,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.695.845-0, e CPF/MF sob o n.º 004.498.109-09, residente e domiciliado nesta municipalidade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, em readaptação para o cargo de Atendente Secretaria de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 95 e seguintes da Lei n.º 003/1993, licença para tratamento de pessoa da família pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:788495BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO ADITIVO DO CONTRATO N.º128/2020.

NONO ADITIVO DO Contrato n.º128/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **R. M. RIBAS-OBRAS E SERVIÇOS- EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.959.353/0001-32, com sede Av. Martins Luther King, 2885, letra A, Jardim Farropilha, CEP: 87.708-272, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo execução da obra para mais 120 dias, contados a partir de 26/06/2022 a 24/10/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 006/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/06/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B378018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 014/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL** anos iniciais e educação infantil (20 horas); **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR - Educação Infantil** (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 26/07/2022 (terça-feira) até o dia 01/08/2022 (segunda-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:

1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
48	MARYON HELENA GONÇALVES	28º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
75	SUELEM DA SILVA DE JESUS	13º	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:25B5DDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 013/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 013/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 013/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 013/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 013/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Substituto - Educação Infantil (40 horas), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
62	LÉDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	DESCLASSIFICADA	EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação,
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de julho de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:50C831F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06.05/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 06.05/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 06.01/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 02/08/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 06.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 08 de agosto de 2022.

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Tempo de Serviço	Pontos Especialização	Total	Nascimento
01	Cheila Muneron	10.287.772-1	102	10	112	13/01/1990

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 26 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

JULIANE SCHMOLLER QUOSS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:59B7C94C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, RITA DE CACIA GRABOWSKI PASTORE, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ENDEMIAS

PORTARIA Nº 13.844
Data: 25.07.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **DISPENSAR,** a Servidora Pública Municipal**, RITA DE CACIA GRABOWSKI PASTORE,** RG. nº 8.186.410-1, nos termos Art. 70, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**,** da Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de Coordenador de Endemias, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 25 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:341998E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 76/2022.

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico (Cama de Aviário-frango de corte) destinados a promover a fertilidade do solo, o aumento da produção e a melhoria na renda e qualidade de vida dos agricultores familiares, sericicultores das comunidades rurais do Município de Santa Izabel do Oeste, e a produção de mudas nativas no Viveiro Municipal, conforme especificações e quantidades, com Recursos Próprios por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h30min do dia 09/08/2022 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/08/2022 às 10h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, global por Lote.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 25 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:744B3DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07.02/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 07.02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com o Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Cargo de Operador de Máquina Rodoviária elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 07.01/2022.

Art. 2º Segue a lista, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos no Teste Seletivo.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

ORDEM	NOME	Documento de Identidade
01	André Brandalize de Almeida	13.908.022-0
02	Evandro José Pasinatto	9.725.393-5
03	Geovane Lopes Padilha	10.501.226-8
04	Leandro Dreyer	10.846.977-3
05	Lucimar Fernandes de Aguiar	8.508.731
06	Tiago Mateus Rodrigues Biring	12.632.145-7
07	Tiago Pilar Brod	10.692.980-7
08	Valdir Lorenzi	10.453.418-0
09	Valter de Souza Pedrozo	10.301.589-8

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 26 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:638CEB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação**: sala nº 01, com 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída de forma germinada, com instalação elétrica e agua, construída sob o lote nº 05 da quadra nº 286 na Rua Buriti s/n Parque Industrial Sarandi II e sala nº 02, com 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída de forma germinada, com instalação elétrica e agua, construída sob o lote nº 05 da quadra nº 286 na Rua Buriti s/n Parque Industrial Sarandi II, avaliadas em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) cada, totalizando R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**.
ENTREGA: Até dia 29/08/2022 às 13h30min.
ABERTURA: Dia 29/08/2022 às 14h.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, 25 de julho de 2022.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6F8EDE09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 174/2022 AO CONTRATO Nº 100/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E D SOUZA SOARES LTDA ME

OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 26/07/2023

DATA:15/07/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 175/2022 AO CONTRATO Nº 111/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 04/08/2023

DATA:15/07/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 176/2022 AO CONTRATO Nº 99/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI

OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 26/07/2023

DATA:15/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 239/2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022

PRECESSO LICITATORIO N°133/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EXCELLENCE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Testes de Emissões Otoacústicas (Teste da Orelhinha), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

VIGENCIA: 15/07/2023

VALOR TOTAL: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

DATA: 15/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 240/2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 135/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de Médico clínico geral para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de 12 meses, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos do Bloco de Custeio Estadual e Federal e Recursos Próprios.

VIGENCIA: 15/07/2023

VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),

DATA: 15/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 170/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e O N Eventos Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em palestras para professores, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por um período de 30 dias, com recursos FUNDEB 30 e próprios.

VIGÊNCIA: 20/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 19/08/2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 243/2022

INEXIGIBILIDADE N° 26/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: O presente termo tem por objeto a conjunção de esforços entre os participes visando garantir atendimento especifico e de qualidade á 111 pacientes da Entidade e seus familiares e 19 pacientes do município, com deficiência intelectual, múltipla deficiência e transtorno global do desenvolvimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4DD6CBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUI COMISSÃO DE SERVIDORES DE ACORDO COM A ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL 799/2007

PORTARIA Nº. 13.848
Data: 26.07.2022

Constitui Comissão de Servidores de acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 799/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 1860 de 09 de março de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão de servidores para avaliação bienal de desempenho do pessoal efetivo, de acordo artigos 27,28,29,30, 31,32,33,34,35,36,37,38,39, da Lei nº. 799 de 15 de fevereiro de 2007.

Ines Maria Nalin, RG nº. 6.725.915-7;
Osmarina de Fatima Moreira Moraes, RG nº. 5.067.529-7;
Rejane Bechi Taglietti, RG nº. 3.982.443-4.
Silvia Adriana de Souza Spiler, RG nº 12.541.299-8;

Art. 2º - Esta Comissão tem por atribuição avaliar os Servidores, lotados nas Secretarias, após realização dos procedimentos legais, a comissão encaminhará as avaliações ao Prefeito Municipal para os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:7A5F0B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUI COMISSÃO DE SERVIDORES DE ACORDO COM ARTIGO 20, PARAGRAFO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 798/2007.

PORTARIA Nº. 13.849
Data: 26.07.2022

Constitui Comissão de Servidores de acordo com artigo 20, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº 798/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 1860 de 09 de março de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão de servidores para avaliação bienal de desempenho do pessoal efetivo, de acordo com Art. 20º, 21º, 22º, da Lei nº. 798 de 15.02.2007.

Adriana Marchesan, RG nº. 10.633.090-5;
Ines Maria Nalin, RG nº. 6.725.915-7;
Kelli Dammer Pogorzelski, RG nº. 7.576.780-3;
Leila Maria Nunes Cella, RG nº. 4.344.175-2;
Osmarina de Fatima Moreira Moraes, RG nº. 5.067.529-7;
Rejane Bechi Taglietti, RG nº. 3.982.443-4.
Silvia Adriana de Souza Spiler, RG nº 12.541.299-8;

Art. 2º - Esta Comissão tem por atribuição avaliar os Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais, após realização dos procedimentos legais, a comissão encaminhará as avaliações ao Prefeito Municipal para os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:781FE89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 194/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº45/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JEFESON DALLA COSTA 03331135941;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.

Valor:
R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Prazo de Execução: 20/01/2023.

Prazo de Vigência: 20/01/2023.

Data da Assinatura: 25/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A1024AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 195/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº45/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLIVEIRA & BAREA LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.

Valor:
R$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 20/01/2023.

Prazo de Vigência: 20/01/2023.

Data da Assinatura: 25/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1C93D7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 196/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº41/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.

Valor:
R$ 15.277,90 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais, e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 20/01/2023.

Prazo de Vigência: 20/01/2023.

Data da Assinatura: 25/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:39B96C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2022 DATA: 25/07/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
FABIO LANZA	Auxiliar Administrativo	25/07/2022 à 23/08/2022	24/08/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1C6B91C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2022 DATA: 25/07/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ALENCAR MARKENDORF	Auxiliar de Serviço de Saúde	25/07/2022 à 23/08/2022	24/08/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A483C974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022 DATA: 25/07/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **JOSIMAR MIRANDA MATIELLO**, (Cargo) Motorista, para levar o paciente V., no Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba-PR. Saída no dia 23/07/2022 e retorno dia 24/07/2022.
VEICULO: SPIN
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 24 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:939B2E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2022 DATA: 25/07/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para os servidores **SANDRA MARA DALEK, GUILHERME CAVALHEIRO NUNES, LUIZ RODRIGO BOCCA e ADRIANE CAROLINE KLEIN**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu - PR, para participar dos cursos Compras de Medicamentos e Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2022.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A19413D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 175/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

DECRETO 175/2022
De 25 de Julho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO, PROJETOS, ENG, IND. COM. E TURISMO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-007 Manutenção da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 300 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 22.046,95

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MAT PATRIMÔNIO REC. HUMANOS
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390 – 30.90.14.00 – Diárias – Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 440 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 45.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015 Manutenção Sec. Educação Cultura Esportes
Conta/Natureza de Despesa 690 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 740 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 Manutenção Transp Esc - Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1100 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 Manutenção Ensino Fundamental– Outros Rec
Conta/Natureza de Despesa 1230 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1260 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.392.0013-2-039 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1900 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-045 Controle Pop Cães Gatos Posse Responsável
Conta/Natureza de Despesa 2080 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.000,00

Classificação Funcional 20.606.0010-2-064 Apoio a Melhoria da Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2540 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2920 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2940 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2980 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 Atividade da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3550 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 20.000,00
Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 33.90.32.00 – Material Bem Serviço Para Distribuição
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 39.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manutenção Sec. Mun. Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4490 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4510 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-103 Manutenção Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4620 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Classificação Funcional 26.782.0012-2-109 Manutenção de Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4720 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 102.953,05

Classificação Funcional 26.782.0012-2-110 Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 4760 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-111 Manutenção do Depto de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4830 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Classificação Funcional 15.451.0008-2-118 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4970 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:88F3349B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2022

Decreta luto e ponto facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento de AGENOR ANTONIO GELESKI, ocorrido em 25/07/2022,
CONSIDERANDO que AGENOR ANTONIO GELESKI foi Vereador nesta Casa na gestão 2005-2008,
CONSIDERANDO que nesta Casa estará sendo velado o corpo de AGENOR ANTONIO GELESKI,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO e PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, no dia 26/07/2022.
Art. 2º - Os trabalhos essenciais continuarão a ser desenvolvidos normalmente,
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 25 de julho de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:65C8288E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso XXII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 099/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 034/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A, inscrita no CNPJ n° 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Curitiba -Pr.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.447,74 (Treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R$ 161.372,88 (Cento e setenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso XXII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E75950D9

LICITAÇÃO
DIISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 100/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 035/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDER 20 DIAS DO ANO LETIVO DO ANO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, inscrita no CNPJ Sob nº 32.320.432/0001-76, CEP 85230-000, Área Rural – Nova Conquista, Comunidade Agrovila , s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as necessidades de consertos, quebras e desgastes dos ônibus escolares da frota municipal, o qual vem prejudicando a assiduidade dos alunos nas escolas, justificamos essa necessidade de contratação emergencial para garantir o transporte escolar aos alunos já no dia 25 de Julho de 2022. Assim por meio de reorganização das linhas escolares, para melhor atender aos alunos, solicitamos a substituição da linha que tinha como percurso a saída da localidade de 10 de Julho, passando pela localidade de Nova Conquista e Lontrense, a qual antes era realizada por veículo da frota municipal ônibus placa: ARN3682, Renavan: 0015.386282-3 a qual deverá ser substituída por linha terceirizada, e o veículo da frota

municipal ônibus placa: ARN3682, Renavan: 0015.386282-3, irá ser utilizado na Linha do Rio Azul, substituindo o veículo ônibus: Placa AJS-5673, Renavan: 0075.300658-8 o qual encontra-se em situações precárias. O veículo ônibus placa: ARN3682, Renavam:0015.386282-3 apresenta boas condições motoras e portanto irá atender a demanda da Localidade, bem como a longa distância da sede do município e as condições das estradas as quais necessitam de um veículo resistente e em bom estado de conservação.

De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B8DC2B4A

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSA INES ZANOVELLO**, inscrita no C.P.F. n.º 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 052/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 4.813,00 (Quatro Mil Oitocentos e Treze Reais), alterando o valor contratual de R$ 19.252,00 (Dezenove Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) para R$ 24.065,00 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ROSA INES ZANOVELLO***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:09A6B2E0

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE LOCAL DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 101/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 036/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LOCAL DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 06.940.608/0001-82, CEP 85.802-005, Bairro Ciro Nardi, Rua do Rosário , nº 372, Cidade de Cascavel - PR.

VALOR DA DIÁRIA: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 12 (Doze) meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação de um local para abrigar os pacientes nas proximidades do local do tratamento na cidade de Cascavel - Pr, os quais necessitam de estadias (pernoites, refeições e deslocamentos) se fazem necessárias, haja vista que muitos deles necessitam de fazer quimioterapia e/ou radioterapia diariamente e por vários dias, levar e trazer os mesmos todos os dias, além dos custos de transporte, também se torna desumano para que está fazendo tratamento, pois além do desconforto com o uso dos medicamentos muito forte, ainda tem a excessiva canseira com a viagem.

De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:F476A2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 607/2022

SÚMULA**:** Estabelece Piso Salarial Profissional Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, conforme Emenda Constitucional 120/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O **vencimento** dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santa Maria do Oeste, fica estabelecido em **2 (dois) Salários Mínimos** nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022 que alterou o art. 198 da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único. Ressalta-se que não haverá mais necessidade de apreciação futura, visto que o **vencimento** acompanhará o **aumento do salário mínimo**.
Art. 2º. Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão repassados pela União convocação própria consignada no orçamento geral da União na forma da emenda constitucional 120 de 5 de maio de 2022
Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei ficam retroagidos ao dia 06 de maio de 2022, quando a Emenda Constitucional 120 foi aprovada no Congresso Nacional.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do aporte financeiro oriundo do Governo Federal por meio do Ministério da Saúde, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:05EB97AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº951/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0951/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI MARCOS CALGARO **MATRÍCULA n.º** 12461
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 018.152.179-28
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BORRAZÓPOLIS PR, PARA TRANSPORTE DOS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DA FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/07/2022-
Data de Retorno: 23/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BORRAZÓPOLIS-PR **Código do IBGE:** 03305
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:688F6F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº952/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0952/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI MARCOS CALGARO **MATRÍCULA n.º** 12461
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 018.152.179-28
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BORRAZÓPOLIS PR, PARA TRANSPORTE DOS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DA FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2022-
Data de Retorno: 24/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BORRAZÓPOLIS-PR **Código do IBGE:** 03305
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F323A02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº953/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0953/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIO DO CRAS PARA PERICIA MEDICA NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/07/2022-
Data de Retorno: 25/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5B480E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 48/2022

PORTARIA N° 48/2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Casemiro Pasa, a partir de **04/08/2022 a 18/08/2022** e de **10/09/2022 a 24/09/2022**, referentes ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A7C0950E

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDENCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de junho de 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:874524D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.051/2022

LEI Nº 3.051 /2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à Empresa H.V.P. ANGONESI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.° 01 da Quadra n.° 09, situado na Rua Brasília, Parque das Imbauvas, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº 21.695, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa, H.V.P. ANGONESI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.206.334/0001-90, localizada na Av. Brasil nº 1031, Centro do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de confecção de peças de vestuário.

Artigo 2° - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei nº 1.593/2003 e Lei nº 2.381/2013.

Artigo 3° - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.° 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

I. A área de construção será de no mínimo de 700,00 m²;
II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (dose) meses, contados da data da lavratura da publicação da presente lei de que trata a presente Lei.
III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% *(trinta por cento)* da capacidade produtiva instalada;
IV. O número mínimo de 12 (dose) empregados;
V. A cláusula de intrasferilibidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4° - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1° - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o "caput" deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2° - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3° - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4°. *(art. 14. Da Lei Municipal n° 1.593/2003*).

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JULHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÂ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:950F1A34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.050/2022

LEI Nº 3.050/2022

Define o piso municipal dos agentes comunitários de saúde e endemias dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica definido o piso municipal dos agentes comunitários de saúde e endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacional, a partir de 1º de julho de 2022.
§ 1º O pagamento do piso de que trata o caput deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, conforme disposto no §7º, art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e as que venha a substituí-la.
§ 2º Caso o município receba valores retroativos da União, estes serão pagos integralmente aos agentes comunitários de saúde e endemias.
§ 3º Os agentes comunitários de saúde e endemias de que trata o caput deste artigo passam a fazer jus, a partir de 1º de julho de 2022, ao adicional de insalubridade, conforme disposto no §10, art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022, em grau mínimo, ou seja, 10% (dez por cento) tendo em vista que este é o aplicável aos profissionais de saúde desta municipalidade.
§ 4º Os agentes comunitários de saúde e endemias que fizer jus ao adicional de periculosidade, de acordo com o laudo técnico das condições de ambiente de trabalho, deverá optar por este ou pelo adicional de insalubridade, não sendo acumuláveis estas vantagens.

Art. 2º - De acordo com os concursos público: Edital nº 002/2007, de 25 de junho de 2007, Edital nº 001/2011 – Edital nº 01/01/2011, de 05 de setembro de 2011 – item 1.2 e Edital nº 02/2015 – Modalidade Emprego Público – Edital nº 01, de 27 de maio de 2015 – item 1.7, os agentes comunitários de saúde e endemias, serão regidos exclusivamente pela Consolidação das Leis Trabalhistas, (CLT Art. 5.452, de 1º de maio de 1943).
§ 1º - Aos servidores ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde e endemias, contratados como empregado público, fica vedada a concessão de quaisquer benefícios concedidos pelas leis municipais: 1990/2009 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste – PR e; Lei 2.514/2015 - Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
§ 2º - Para fins de ajuste e enquadramento na redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022, fica o Poder Executivo autorizado, a proceder os necessários reajustes na folha salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde e endemias, que prestaram o concurso para emprego público.

Art. 3º - As correções e/ou aumento do referido piso, obedecerá ao piso salarial que será fixado pela União, ou através do Ministério da Saúde.
§ 1º – Fica vedado qualquer outro tipo de revisão anual originário da Legislação Municipal, em razão da matéria dessa categoria profissional ter sido disciplinada por Lei Federal especifica.

Art. 4º - Os valores dispendidos de gastos com a remuneração dos agentes de serviços da saúde, bem como o adicional de insalubridade instituído, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesas com pessoal, nos termos do § 11 do art. 198 da Constituição Federal, conforme redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022".

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:767E294B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
PROCESSO Nº 753/2022

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/08/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e material personalizado para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste -Pr.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/08/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F505CAE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2022
Processo inexigibilidade nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK
CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.
VALOR TOTAL: R$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:29EDDB3E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BEL TROX OXIGENIO L TDA
CNPJ Nº 39.938.326/0001-08
Representante: GILSON CAMARA
CPF nº 453.218.929-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 229.400,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B9C87825

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
Representante: ADILES BREDA
CPF nº 842.506.909-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6780B7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE LUIS DE SOUZA, Radiologista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/06/2008, conforme Portaria 134/08 de 16/06/2008, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2021 a 15/06/2022 a partir de 01/07/2022, devendo retornar ao trabalho em 11/07/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4E93F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **NELSON FRANCISCO DA SILVA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 02/01/1992, conforme Portaria 081/92 de 14/02/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 02/01/2021 a 01/01/2022 a partir de 18/07/2022, devendo retornar ao trabalho em 17/08/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:157B542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, a Sra. **SIRLEI LARSSEN QUEVEDO,** SERVIÇOS GERAIS**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 115/00 de 13/03/2000, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2021 a 20/02/2022, a partir de 21/07/2022, devendo retornar ao trabalho em 31/07/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:953B2ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2022 - PAD RAUL

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI MUNICIPAL 073/1995, e

CONSIDERANDO *os fatos instruídos pelo memorando nº 022/2022 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos onde informa que o Servidor Público Municipal incorreu em atos de insubordinação grave, e descumprimento contínuo dos preceitos e proibições representando infração ao Estatuto;*
CONSIDERANDO *as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e apuração administrativa da conduta do agente;*
CONSIDERANDO *que as infrações cometidas ofendem os dispostos no Art. 131, I, IV, IX e Art. 132, IV, V, VI do Estatuto dos Servidores;*
CONSIDERANDO *a falta de cumprimento dos deveres inerentes a função pública ocasionando prejudicial aos princípios administrativos e ao erário pela desídia apontada, e pela insubordinação grave em serviço;*
CONSIDERANDO *que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo contra seus subordinados, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **RAUL PEDRO BUENO FILHO**, servidor público municipal registrado sob matrículas nº **104.862**, para apurar os fatos decorrentes de infrações ocorridas no desempenho de suas funções, em ofensa ao *Art. 131, I, IV, IX e Art. 132, IV, V, VI* do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO**, portador da Matrícula nº **75028**, **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO**, portador da Matrícula nº **58001** e **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE** portador da Matrícula nº **74913**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria passa a viger na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EBC1E28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 157/2021 de 17/03/2021, que Concede FG-13-B, e **CONCEDER,** Função Gratificada FG-3-C, ao Sr. **ADEMILSON DEMÉTRIO DOS SANTOS, VIGIA, RG 6.319.751-3,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, conforme Ofício nº 203/2022-GAB, de 25/07/2022, a partir de 01/07/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:12777DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 22 DE JULHO DE 2022 CMDPI/SJS

Resolução nº. 001 de 22 de julho de 2022 CMDPI/SJS

Dispõe sobre Adesão do Pacto de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa – PNDPI – Compromisso com a década do envelhecimento 2020-2030.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 042/2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a adesão do Pacto de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa – PNDPI – Compromisso com a década do envelhecimento 2020-2030.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2022.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos daPessoa Idosa de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:3CED5A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 22 DE JULHO DE 2022 CMDPI/SJS

Resolução nº. 002 de 22 de julho de 2022 CMDPI/SJS

Dispõe sobre Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 042/2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2022/2024, a realizar-se na data de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2022.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos daPessoa Idosa de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:A2562149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 22 DE JULHO DE 2022 CMDPI/SJS

Resolução nº. 003 de 22 de julho de 2022 CMDPI/SJS

Dispõe sobre Mesa Diretora para coordenação dos trabalhos na Assembleia de Eleição do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 042/2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Mesa Diretora para fins de organização e coordenação dos trabalhos da Assembleia Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, na seguinte forma:
Mariza de Lourdes Novi Vieira – Presidente
Tereza Sampaio Baptista – 1º Secretaria
Cleoni dos S. R. Lima – 2º Secretaria

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 22 de julho de 2022.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos daPessoa Idosa de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:F3016C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 08/2022

SUMULA – Dispõe sobre a aprovação do PMAS - Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do Município de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 25/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025, instrumento de planejamento que organiza e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, no Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 25 de julho de 2022.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1CCA8092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 111/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2022
DATA: 25 de julho de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal Senhor MOISES MEDEIROS DE AMARAL, matricula funcional 5907-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 09/07/2021 a 08/072022, com direito ao gozo no período de 25 de julho de 2022 a 23 de agosto de 2022(30 dias)
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 25 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:44688A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021

Objeto:. Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, que passa a gasolina de R$ 7,00 (Sete reais) o litro, para R$ 5,41 (Cinco reais e quarenta e um centavos) por litro, e o etanol passa de R$ 4,91 (Quatro reais e noventa e um centavos), para R$ 4,44 (Quatro reais e quarenta e quatro centavos), Perfazendo o total máximo do contrato de R$ 374.150,05(Trezentos setenta e quatro mil cento e cinqüenta reais e cinco centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C9C06C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2021

Objeto: aquisições de materiais elétricos para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: JOSE CARLOS LUNKES & CIA LTDA -ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, R$ 21.443,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para R$ 26.552,52 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) até o termino do contrato

São José das Palmeiras/PR, 22 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:41B652AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 112/2022
DATA: 25 de Julho de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,resolve:

Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento dos Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras, para o exercício 2022.

Servidores:

Maria Claudinéia Marques Bassi – Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social.

Douglas de Alencar Colombelli – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Regina Helena Dapper Fagundes – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Gian Byhain Elias – Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 25 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:387EA28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA PARANÁ, 308, CENTRO
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR
CEP 87955 000 - Fone 44- 3464-1173

REPUBLICAÇÃO

EDITAL N.º 02.001/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições, a relação dos (as) candidatos (as) inscritos para o Processo Eleitoral para membro suplente do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná, conforme Edital N. 01/2022 nos seguintes termos:
Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas abaixo:
Bruna Nicaelli da Costa
Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia
Felipe Antônio de Moraes
Ricardo Aparecido Vizini
Art.2º Ficam convocados os candidatos acima inscritos para o exame de conhecimento específico, noções em informática, a comparecer na data de 28 de Julho de 2022, as 08 horas, no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado na Av. Brasil, 377, centro, São Pedro do Paraná.
Art.3º Ficam convocados os candidatos acima inscritos para a avaliação psicológica, a comparecer na data de 29 de julho de 2022, com horário pré agendado, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. Paraná, 308, centro, São Pedro do Paraná.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 25 de Julho de 2022.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B5877B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 12/2022

SÚMULA: Concede férias à servidora da Câmara Municipal e toma outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA,** ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, sem faltas, **a serem gozadas a partir do dia 11 de agosto de 2022 com término em 30 de agosto de 2022**, 20 (vinte) dias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, 21 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:48329D90

SETOR DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 41.085.057/0001-18**, com sede na Av. Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – Paraná, representada pelo Sr. Gustavo de Almeida Santos, RG nº 12.772.548-9 SESP PR e CPF nº 083.613.099-50, foi declarada vencedora do certame com o valor total de **R$ 112.840,66 (cento e doze mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).**

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:57A6397D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de meio fio, confecção de rampa de acessibilidade e pintura de piso e instalação de piso intertravado, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: **R$ 112.840,66 (cento e doze mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:86129DB6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: ***BOLAX PUBLICIDADE LTDA.***

Objeto: Aquisição de 194 kits, contendo cartilhas e certificados, para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: **R$ 2.518,12 (dois mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos).**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/01/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6E157A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1360/2022

LEI Nº. 1360/2022

Súmula: *Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate àsEndemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 daConstituiçãoFederal.*

O Prefeito Municipal de SAPOPEMA/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica estabelecido, nos termos do art. 198 §7º da Constituição Federal, que a remuneração dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de 2 (dois) salários mínimos nacionais, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União.
Art. 2º- O vencimento dos Agentes Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art.198,§9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art.9º-A da Lei Federal nº11.350 de 05 de outubro de 2006.
Art.3º - O cumprimento do que dispõe o capitulo Art.1º e Art.2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município obrigado a pagar o piso a partir do recebimento do recurso por parte da União.

Art.4º - Nos termos do Art.198,§11ºda Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art.5º-As despesas decorrentes dessa Lei correrão por contado Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado aabrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atenderv as despesas como e reflexos decorrentes desta Lei.
Art.6º-Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.322/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 25 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A364A5C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 15/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 69 (Leite Integral) de R$: 6,20, para R$: 7,21. Referente ao contrato nº 68/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5C0ECE27

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº210/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO LUIZ II DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS - LTDA**,CNPJ: 41.103.228/0001-94,totalizando o valor do certame R$ 9.419,40 (Nove Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 22 de julho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6FB8D5CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Furgão Transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), e uma Veículo Tipo Van 16 Lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme a Ata de Registro de Preços Nº 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35
VALOR: AMBULÂNCIA R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e novemil reais);
VALOR:VAN R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).

CONTRATO: Nº 211/2022
VIGÊNCIA: 6(seis) meses.

Sapopema-Pr, 22 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:018A1E41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei

Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 77 (leite integral) de R$: 5,11 para R$: 7,72. Referente ao contrato nº 32/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:35816AC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 76 (Leite integral) de R$: 74,40, para R$: 86,52. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:45992E10

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Seguindo as Legislações Vigentes e Incluindo o Novo Marco Regulatório, para o Municipio de Sapopema - Pr.**A data da disputa de preços será no dia 05/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BE3699EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2ª ATA RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2022

2ª ATA RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2022
Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 858 - centro, sob a presidência da Leiloeira a Srª**Dirce de Fátima V. de Oliveira**, designada pela portaria nº02/2022, para fins especifico de **FINALIZAR**, o Leilão nº. 01/2022 **Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos**, Leiloado no dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
Item nº 01, UM VEÍCULO PAS/MICROONIBUS. MARCA RENALT/MASTER MART L3. COR BRANCO. POTENCIA: 16P/130CV. CÓDIGO RENAVAN: 01174680153. OBS: VEÍCULOS COM MOTOR FUNDIDO**.** Avaliado no valor de R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Foi vendido para a Empresa V G SCUZZIATO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: nº 81.171.183/0001-00, localizada na Rua São João, 6237 Caixa Postal 90 Centro - CEP: 85.905-110 no município de Toledo-Paraná. Neste ato representado pelo seu procurador senhor Carlos Sikora, portador do CPF: nº 523.883.019-04 , RG: nº 3723605-5, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 256 quadra 38 lote 03, CEP: 85.929-000 do Município de São Pedro do Iguaçu - Paraná no valor de R$: 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais). Telefone 45 99980-4272 .**
Item nº 02,UM VEÍCULO TIPO ESPECIAL CAMIONETE. MARCA RENALT/MASTER ALTECHAMB. COR BRANCO. POTENCIA: 115CV/2463. CÓDIGO RENAVAM: 00171005481. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO NA OFICINA COM PROBLEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA QUE NÃO FOI POSSÍVEL SOLUCIONAR . Avaliado no valor de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Foi vendido para o senhor Adriano Gimenez Ferreira, portador do CPF: 287.464.488-96, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 818 Eldorado, CEP: 16.300-000 do Município de Penapolis - São Paulo, telefone 18 99749-3829, no valor de R$: 35.000,00 (cento e oito mil e duzentos reais).**
A Senhora Leiloeira informou que **o senhor Adriano Gimenez Ferreira, não realizou o pagamento no prazo foi lhe concedido, foi depositado o cheque e o mesmo voltou. Portanto o lote nº 02 continua no pátio do município e o mesmo foi fracassado.**Nada mais havendo a tratar a senhora leiloeira encerrou a reunião e declarou o valor total final do leilãoem **R$: 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais).**

Sapopema, de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:05662C8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO LUIZ II DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS DO PP Nº 57/2022.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 26 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:70A98C11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116 /2022
Pregão Eletrônico Nº 25/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 25/2022.**
CONTRATADO: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim- Rs. Av. Emilio Noal 151 - CEP: 997095-10. Telefone (54) 9215-2730 - email-daiane@giacomelcontabilidade.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 27.250886/0001-88 neste ato representada pelo Sr. Milton Joao Dalmuth, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 638.004.460-49, RG: 8039.687028 residente e domiciliado na cidade de barão do Cotegipe-Rs.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 96 (Fralda Geriatrica EG) de R$: 11,02, para R$: 12,67. Lote nº 97 (Fralda Geriatrica G) de R$: 9,97 para R$: 11,46. Referente ao contrato nº 116/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B3B9027E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28 /2021
Pregão Presencial Nº 98/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 98/2022.**
CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – PR, a Rua Pavão , 540, Jardim Bandeirantes CEP: 86.703-250 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, cirnossasenhora@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do R.G. nº 8.974.792-9 SESP/PR e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 12 (Água Destilada) de R$: 0,35, para R$: 0,5028. Referente a ATA de Registro de Preços nº 28/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A0B65D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 053/2022

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2022 objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 veiculo Caminhão Frigorífico 0 km ano/modelo 2022/2022 ou superior para transporte de produtos alimentícios para o "Programa Nacional de Alimentação Escolar" - PNAE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital, a ser realizada no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com), prevista para o dia 27 de julho de 2022, às 13h30m, esta SUSPENSO para reavaliação dos termos do Edital. Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 25 de julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8351A242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3358/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.500,00
	SUBTOTAL	63.500,00
14	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
14.001	DEPTO DE INDUSTRIA	
22.661.0006.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.500,00
	SUBTOTAL	22.500,00
	TOTAL	86.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/07/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E318E5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2022. AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de 01.08.2022 a 19.08.2022, **no Departamento de Educação** - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação, localizada na Rua Minas Gerais n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO
3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;

3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2018 e 2020 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA
4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para o segundo semestre do ano de 2022, em uma única parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar freqüentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com freqüência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar freqüência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 25 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte

ANEXO I
MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço: nº	
Bairro:	
RG:	**CPF:**
Quantas Pessoas Moram na Casa:	
Quantas Pessoas Trabalham:	
Renda familiar:	
Telefone:	
Instituição de Estudo: **Cidade:**	
Período que Cursa:	
Frequência:	
Rendimento acadêmico:	
Instituição Bancária para transferência: **Número da Agência:** **Número da Conta:** **Conta Poupança ( ) Conta Corrente ( )** **Titular da Conta:**	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:39F80664

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 125, DE 25 DE JULHO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
320 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
321 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
324 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 85.000,00
Total Redução: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0EA7D0F6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO TP 03-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	50/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Luiz Deliberador, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Justificativa Técnica, Memorial Descritivo, cópia da RRT n° 11873191 e ART n° 1720221958553, Projeto e Planilha Orçamentária da Obra.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
12.361.0005.2.032. - Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DIVERSAS - Serviços de Engenharia para a execução de Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Luiz Deliberador,	serv	1,00	R$ 179.696,09

Valor Total Adjudicado R$ 179.696,09
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:306597C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº032/2022

PORTARIA no 032/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Deferir o pedido de Redução de Carga Horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais da servidora efetiva Lídia Alves de Oliveira pelo período de 01/07/2022 até 31/12/2022, nos termos do Art. 34 da Lei 2.031/2012 e Art. 154 da Lei 2.029/2012:
"**Art. 34**: Atuando o servidor em jornada integral poderá sua jornada ser reduzida temporariamente, mediante acordo entre a administração e o servidor, com redução proporcional em sua remuneração".
"**Art. 147**: Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixado em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimos e máximos de duas horas e oito horas diárias, respectivamente.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 01 de Julho de 2022.

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:A7244A71

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 113, 25 DE JULHO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial dos servidores que obtiveram mérito após avaliações periódicas para fins de cumprimento do *Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, e dos Artigos n.º 18 Incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal n.º 2.032.*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Art. 1º) -: Conceder, **PROGRESSÃO POR MÉRITO**, aos servidores arrolados nos anexos integrantes desta Portaria que seguem enumerados de I A III,.
Art. 2º) -: AS PROGRESSÕES POR MÉRITO, concedidas através desta portaria terão seus efeitos em observação aos Artigos 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2.013, e os Artigos n.º 18 incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Maio de 2.022, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

ANEXO – I / Portaria n.º 113/2022 de 25 de Julho de 2022

- PROGRESSÃO POR MÉRITO 2022 -
Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, Artigos n.º 18 Incisos I & II, & n.º 66.º da Lei Municipal n.º 2.032
RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS DA PORTARIA N.º 091 2022

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos do serviço Municipal de Saúde, reunida em sua sede com a finalidade de reanalisar as avaliações de servidores que impetraram recursos relativas ao período 2020/2021 para fins de Progressão por Mérito, resolve encaminhar para os devidos tramites os casos analisados e decididos conforme segue no anexo abaixo:

			Mês: Maio	Progressão Por:	
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Nível:**
01	043.774.339-03	Ane Franciele Z C P Salomão	**H13**	**02**	**H15**
02	831.788.999-87	Benedita Maria do Amaral	**A16**	**02**	**A18**
03	062.587.649-08	Gabriela Martinez Roman	**H11**	**02**	**H13**
04	086.921.839-54	Hevyllyn de Assis dos Santos	**D09**	**02**	**D11**
05	042.910.539-83	Jader da Silva	**C15**	**02**	**C17**
06	061.274.349-71	Karila Fabiano Camba	**H08**	**02**	**H10**
07	756.635.209-10	Mariza Iório Castanheiro	**M58**	**02**	**M60**

Obs: As respectivas elevações tem efeito retroativo ao mês de Maio de 2.022

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA
Servidora Indicada Pelo Diretor

LUCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A902A265

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

A Diretora, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
1. Fica CONVOCADA, a candidata constante na relação abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Auxiliar de Enfermagem:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
30379	Alice Rosangela Vieira	054.062.499-32	05

2. A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem

Por gentileza entre em contato pelo Telefone 3232 – 8904 – Horário Comercial: 08:00 as 11:30 das 13:00 as 17:00 - Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis Paraná, falar com ROBERTO ou JHONY. Para tratarmos de assunto relacionado ao Concurso n.º 001/2017 no qual você foi aprovada para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem. URGENTE.

- Hepatite B & C

- Hemograma Completo

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 00 de XXXXXXX de 2.022, as 15:30 horas**, na **Clínica Fisioclínica** - sito à Rua: São Paulo – 569 (casa), Centro - Sertanópolis/PR. Referência:(**de frente com a Caixa Econômica Federal – CEF**)
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:
I. Comprovante de residência – email – n.º telefone
II. Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
III. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
IV. Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
V. Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
VI. Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
VII. Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**..... Autenticada**.
VIII. Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**..... Autenticada**.
IX. Título de eleitor, fotocópia**..... Autenticada**.
X. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:..... Autenticada**.
XI. Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **.. Autenticada**
XII. Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....**. **Autenticada**.
XIII. Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ... Autenticada**.
XIV. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
XV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:..... Reconhecido firma da assinatura**
XVI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:..... Reconhecido firma da assinatura**
5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 25 de Julho de 2.022.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B7712F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2021 - ID Nº. 2215
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS,

INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 11 de julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:60A507C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2021 - ID Nº. 2216
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **JULIANA PAULA GUIMARÃES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 11 de julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Dental Show – Comercio de Produtos
Odontologicos e Hospitalares EIRELI
JULIANA PAULA GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:B5DDFF09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2021 - ID Nº. 2217
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e **DENTAL PREMIUM LTDA**, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 11 de julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Dental Premium LTDA
ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:C6F7A24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10194/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES – APAE.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, com sede à Rua João Negrão Júnior, 467, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **JEAN CARLO NOTTAR**, brasileiro, solteiro, técnico em mecatrônica, portadora da CI RG nº 7.262.152-2 SSP/PR e CPF nº 063.673.619-95, residente e domiciliado na Rua Angelo Giollo, 37, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.647/2014 e a Lei Municipal nº 1.889/2019, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10194/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 16 de dezembro de 2020 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10194/2022, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de Educação (Educação Especial), destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho, o qual integra o referido processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:
I – DO MUNICÍPIO:
a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II – DA ENTIDADE:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), até 1.000 (um mil) litros de combustível por mês conforme autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1.647, de 2014 e um micro-ônibus adaptado PLACA BCJ-0968 cedido nos termos da Lei Municipal nº 1.889, de 2019.
3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2022 e 2023, na natureza de despesa 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, fonte 000 (recursos livres) OU 1021, divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução e até 1.000 (um mil) litros de

combustível por mês conforme autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1.647, de 2014 e um micro-ônibus adaptado PLACA BCJ-0968, cedido nos termos da Lei Municipal nº 1.889, de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS

6.1. A vigência e execução do presente termo de colaboração é de 10/07/2022 até 31/12/2023, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto em Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA

8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, CPF Nº 077.737.519-27, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.

8.4. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das

metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: REGIS ELYSSON JAGHER, CPF Nº 047.760.759-46, designado como Presidente, FRANCIELE VANESSA MACARI, CPF Nº 039.157.899-50; designada como Secretária e PAULO FELIPE WAGNER - CPF Nº 059.520.529-16, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de colaboração.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de colaboração e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de colaboração.
13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1. O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em

duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 25 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JEAN CARLO NOTTAR
Presidente da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares/PR.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7BC53849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1260, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANDRE LUIZ ROSA CRUZ.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 22 DE JUNHO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 10396 de 19 de julho de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerado ANDRE LUIZ ROSA CRUZ, portado do CI RG nº 12.600.368-4 SSP/PR e CPF nº 082.229.379-01, do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 25 de julho de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:21FCDB2F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 03, DE 01 DE JULHO DE 2022.

RETIFICAÇÃO

Súmula: Retifica os artigos 1º e 3º da Portaria nº 03/2022, dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e Lei nº 1.966, de 22 de setembro de 2021,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 03, de 01 de julho de 2022, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora "**SELMA REGIMA BRESSAN RUTINA",** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 7.250.942-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.526.099-43, com o cargo de Professor de Educação Infantil, matricula 14971.

Onde se lê:
Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora "**SELMA REGIMA BRESSAN RUTINA",** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 7.250.942-0 SSP/PR, inscrito no **CPF sob nº 007.176.289-22**, com o cargo de Professor de Educação Infantil, matricula 14971.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.130,07 (dois mil, cento e trinta reais e sete centavos) equivalente a 60% da média de suas contribuições, sendo que a forma de reajuste será **com paridade**.

Leia-se:
Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora "**SELMA REGIMA BRESSAN RUTINA",** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 7.250.942-0 SSP/PR, inscrito no **CPF sob nº 024.526.099-43**, com o cargo de Professor de Educação Infantil, matricula 14971.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.130,07 (dois mil, cento e trinta reais e sete centavos) equivalente a 60% da média de suas contribuições, sendo que a forma de reajuste será **sem paridade**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 22 de julho de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FB032F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM A EMPRESA G. A. ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, número 374 às oito horas reuniram-se os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,** nomeados pelo Decreto Municipal n° 3.161/2022, e os técnicos da EMPRESA G. A. ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, que teve como objetivo explanar para os MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL o início dos trabalhos da revisão do Plano Diretor Municipal.

Inicialmente, o senhor Presidente e membro do Conselho Claudinei Donizette Sgrinholi verificando haver quórum agradeceu a presença de todos fez a abertura da reunião, informando que não se trata de uma reunião deliberativa mas sim um primeiro contato entre o Conselho e os técnicos da Empresa G. A. Acessoria e Consultoria Empresarial Ltda com o nome de fantasia Tributech para que esta explicasse ao Conselho como seria a condução da revisão do Plano Diretor, em seguida passou a palavra ao senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura que também agradeceu a todos destacando o excelente trabalho que vem sendo prestado pelo conselho e passou a palavra para a empresa já nominada, o técnico Rafael Eloy se apresentou fazendo a apresentação do técnico Mateus e também das técnicas Geovana e Beatriz, dando prosseguimento através da utilização de um Datashow detalhou as leis estaduais e federais que devem serem respeitadas também a alteração do Plano Diretor Municipal e as demais Leis Complementares que acompanham o Plano Diretor, e que seria realizadas três audiências públicas ao longo do processo de revisão do plano diretor municipal, em seguida deixou a palavra em aberto para dirimir possíveis dúvidas não havendo nenhum questionamento, a palavra voltou ao senhor prefeito que falou da condução e da obrigatoriedade legal em revisar o Plano Diretor que foi elaborado com validade de dez anos e que já está vencido e para continuar obtendo recursos a nível estadual e federal o Plano diretor tem que ser revisado, dando por encerrada a presente reunião convidando todos para a primeira audiência pública que acontecerá no mesmo local dentro de dez minutos também com a mesma empresa. Nada mais havendo eu Marcio Keiji Sato, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e seguida da lista de presença.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64818AEB

GABINETE
DECRETO Nº 3.185/2022

Nomeia membros do Comitê Local para o Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Estadual nº 17.734/2013 e Lei Estadual nº 20.548/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o **Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná**, conforme especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Eliane Cristina Caetano de Melo- CRAS
2. Ana Neri Leal - CRAS
3. Cristiane Borba Morcino de Oliveira -Proteção Social Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa -UBS
2 Ereutilde Izabel Seleguim Leuterio- Agente De Saúde
3. Jaqueline Aparecida Almeida Dos Santos -CAPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato - Diretora da Rede de Educação Básica
2. Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro-Educação Infantil
3. Geiziane Sinti Sommariva- Educação Básica

OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. Renata Olivia Carreira Da Silva Dantas- Esporte
2. Marcia Aparecida Zambon Ferreira- Agencia do Trabalhador
3. Ana Paula Martareli de Oliveira Pelegrini – Meio Ambiente

Artigo 2º - O Comitê Local terá como atribuições: identificação das famílias, busca ativa, pactuação e inclusão, elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação Intersetorial individualizado e diagnóstico territorial.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2.039/2017, que Nomeia membros do Comitê Local para o Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 25 de Julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D229F4D7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 87/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 87/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) REISPEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.199.488/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais).

2) AR LIMP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.239,13 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e treze centavos).

3) MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.859.616/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

4) MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.320.176/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.670,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

5) VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.953.803/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.760,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais).

6) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.977,75 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

7) JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.533.577/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).

8) AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.615.312/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

9) J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.918.110/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

10) CAROL COMERCIAL EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$

5.229,90 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

11) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.318.775/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.538,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais).

12) SMART POINT LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.213.371/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.010,66 (quatro mil e dez reais e sessenta e seis centavos).

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:08D0E8EB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 98/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 98/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) LAIS APARECIDA CARDOSO 09330670970 inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.599.798/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

2) J I PEIXOTO TERRA BOA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.076.579/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Terra Boa, 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:02186ED8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **REGINA APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/07/2022** a **23/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CEEB3562

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/07/2022** a **13/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2C95840

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MARIA CRISTINA DE ARAUJO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/07/2022** a **13/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8D77FE7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **WILLYAN FABIO GATTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra

Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/07/2022** a **03/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5FF4BF35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata IVANILDE GARCON DE CARVALHO, convocada através da Portaria N° 621/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome
MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:34FDD795

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MONICA ALVES DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/06/2022** a **20/07/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5FCE256A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARILZA SIMPLICIO DE ALMEIDA ROSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/06/2022** a **06/08/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F016EAED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **CLAUDIO APARECIDO JOSÉ,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/07/2022** a **03/10/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:28D39F17

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL 14º - CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando o termino do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Gestão 2021-2022, em 31 de julho de 2022, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020 de 15 de julho de 2020, que lhe são conferidas pelos artigos 3º a 9º d e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação, dos interessados em participar da plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2022-2024:

CONVOCAÇÃO

De Plenária Municipal para eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – gestão 2022-2024 para composição de mandato, dos seguintes segmentos:
01 (um) representante de usuários ou organizações de usuários;
01 (um) representante das Entidades e Organizações prestadoras de serviço na área de Assistência Social;
01 (um) representante dos trabalhadores do setor, devidamente registrado em sua categoria profissional, estes deverão com seus titulares e respectivos suplentes, ocupar os assentos no conselho.

DATA DA PLENÁRIA: 27 de julho de 2022 (quarta- feira).
LOCAL: Sala do Gabinete - Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240.
Primeira convocação às 08h30min e segunda convocação às 09h00.

OBSERVAÇÕES: Os interessados deverão formalizar a indicação por meio de ofício e protocolar na Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMA**S**

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB3C0725

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.186/2022

Decreto nº 3186/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Licitação	
03.003.04.122.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E	LICITAÇÃO
120 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	2.000,00
Total da Receita:		**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A9B7930E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
NOTIFICAÇÃO EDITAL 03/2022

Assunto**: Processo de Apuração de Responsabilidade – Ref: Contrato Administrativo nº 135/2020.**

Considerando a tentativa frustradas de notificação/intimação da empresa por meio de correspondência, é a presente intimação por meio de Edital, nos termos do art. 21 § 1º do Decreto 599/19:

Art. 21. A intimação via notificação será realizada pessoalmente ou por meio de Aviso de Recebimento - AR, pela agência dos Correios.

§ 1º. Quando não for possível a notificação conforme o disposto no caput deste artigo, ou no caso do fornecedor não ter sido encontrado ou encontrar-se em domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Município.

Versa o presente expediente sobre decisão administrativa sobre procedimento administrativo de apuração de responsabilidade da empresa *ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI , CNPJ nº 32.691.695/0001-91,* em relação a possível descumprimento do *Contrato Administrativo nº 135/2020*.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, bem como no *Decreto Municipal 599/2019*, pelo presente **NOTIFICO** a empresa ***ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI,*** *CNPJ nº 32.691.695/0001-91*, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** da publicação desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Para demais informações e documentação do Processo Administrativo, o representante legal de empresa poderá contatar o *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br*, contatar o telefone (44) 3441-8550 ou comparecer ao Paço Municipal, endereço: Av. Euclides da Cunha, 1120 – Terra Rica/PR.

Terra Rica - PR, 18 de julho de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário Administrativo

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EE4B15F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 101/2022.
Processo nº 222/2022

OBJETO: Aquisição conforme demanda de vidros com instalação inclusa**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CEE9E4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA52/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação da COPEL para ampliação de rede na Avenida Jose Nunes me Adhemar de Barros*

Contratada: Copel Distribuição S.A**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 77.543,56 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XXIII*, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4230	10.002.15.452.0021.2106	507	4.4.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 21 de julho de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 21 de julho de 2022.

Terra Rica, 21/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6B1FECB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RETIFICADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DANILO FELIX DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.126.740/0001-50**.

DOMICÍLIO: AV. PARANÁ, 1935 COMERCIAL - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia e aquisição de câmaras de ar, tip top, protetores e bicos, do 103/2022 nº 49/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **74.090,10 (Setenta e Quatro Mil e Noventa Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

DANILO FELIX DA SILVA
Danilo Felix da Silva

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5CB81BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL AUDIÊNCIA LDO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à **Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2023,** no dia 29 de Julho de 2022, às 14:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 20 de Julho de 2022.

JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE *Prefeito Municipal*

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:C2612776

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Chamada Pública Nº 12/2022

OBJETO: prospecção de mercado imobiliário no município de Terra Rica, para possível aquisição de imóvel, visando atender às necessidades do Pátio de Veículos e Almoxarifado do Município de Terra Rica

Prorrogação:
O prazo de recebimento dos envelopes fica prorrogada para até as 17:00 do dia 11/08/2022 e a sessão pública o dia 12/08/2022 as 09:00 horas.

Retificações:
a) Removida a Exigência de Habite-se

Terra Rica, 25/07/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3A3A2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 270/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOSE CARLOS DE SOUZA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSE CARLOS DE SOUZA,** matrícula Nº 426, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 21/03/2020 a 20/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **25/07/2022 a 03/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:D9C15A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 271/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO RENATO SOARES, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO RENATO SOARES,** matrícula Nº 12040, ocupante do cargo efetivo **ENFERMEIRO PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **26/07/2022 a 14/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:57025F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JOÃO PAULO ZANELATO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.690.563/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda, do 173/2022 nº 72/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **470.492,00 (Quatrocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JOÃO PAULO ZANELATO
Joao Paulo Zanelato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VALDIR B DE OLIVEIRA METALURGICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.308.590/0001-01**.

DOMICÍLIO: AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 2805 - CEP: 87708272 - BAIRRO: JARDIM FARROUPILHA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda, do 173/2022 nº 72/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **35.850,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de julho de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
VALDIR B DE OLIVEIRA METALURGICA
VALDIR BATISTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:25/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ARLINDO PACHECO MAGALHAES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.385.984/0001-50**.

DOMICÍLIO: RUA JOSIAS FRAUCHES, 2619 FUNDOS - CEP: 87890000 - BAIRRO: PQ INDL JD DAS PALMEIRAS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda, do 173/2022 nº 72/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **145.625,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de julho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ARLINDO PACHECO MAGALHAES
Arlindo Pacheco Magalhães

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:355B5EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14853/2022

PORTARIA Nº 14853/2022

Dispõe sobre designação de Servidor para exercer o poder de polícia administrativa como Autoridade Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular n° 03/2022/GS/SESA e de acordo com o memorando n° 125/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal LOANA SANTANA RODRIGUES, ocupante do cargo de Chefe da Vigilância Sanitária Municipal, o poder de Polícia Administrativa na função de Autoridade Sanitária.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8D90F952

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14852/2022

PORTARIA Nº 14852/2022

Dispõe sobre designação de Servidor para exercer o poder de polícia administrativa como Autoridade Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular n° 03/2022/GS/SESA e de acordo com o memorando n° 125/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, para executar o serviço de Vigilância Sanitária no Município.
Art. 2º. Concede ao Servidor o poder de Polícia Administrativa na função de Autoridade Sanitária.
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 8245/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:21D94FCB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14854/2022

PORTARIA Nº 14854/2022

Dispõe sobre designação de Servidor para exercer o poder de polícia administrativa como Autoridade Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular n° 03/2022/GS/SESA e de acordo com o memorando n° 125/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal ISADORA VALES TOMBA, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Gestão e Controle de Obras Públicas Urbanas e Rurais, o poder de Polícia Administrativa na função de Autoridade Sanitária.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2C082F0D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14855/2022

PORTARIA Nº 14855/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para a Controladora Interna do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA, Controladora Interna do município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 031.472.359-55, RG nº 7.778.312-1, matrícula nº 109312, viajar até Foz do Iguaçu – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do curso "Nova PCA – Reestruturando as Contas do Prefeito", no dia 29 de julho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:066A08D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14856/2022

PORTARIA N° 14856/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Processante Permanente para apuração e aplicação de medidas de responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica.
CONSIDERANDO as irregularidades na prestação de serviços por parte de empresas contratadas pelo município, o que pode gerar prejuízos tanto aos munícipes quanto ao bom andamento dos órgãos públicos;
CONSIDERANDO que é dever do gestor adotar medidas que assegure a máxima efetividade dos atos de gestão, privilegiando o princípio da eficiência, o qual visa o interesse coletivo;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, II, da Lei nº. 8.666/93, que permite a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade às empresas que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão permanente para promover processo administrativo disciplinar face às empresas que contrataram com o município e descumpriram qualquer uma das cláusulas fixadas no contrato administrativo. 2.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- ANELISE LANA DE OLIVEIRA – Matrícula n° 1231472-00 - Presidente
- FERNANDA BOEING – Matrícula n° 174980-00- Secretario
- ALCENIA MAY – Matrícula n° 1218999-00 - Membro
- FABIANA NORBERTO GONÇALVES – Matricula n° 161489-00 - Membro

Art. 3º. Os atos praticados por esta Comissão reger-se-ão pelos princípios do contraditório e ampla defesa, observando-se as diretrizes fixadas no Decreto nº. 076/2018 e Lei Federal 8.666/1993, aplicando-se subsidiariamente em casos de omissão, o Código de Processo Civil.

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Em caso de inexecução total do contrato, a administração, poderá realizar novo processo licitatório para atender as necessidades do município, ainda que não tenha sido concluído o processo administrativo instaurado face à empresa inadimplente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 14373/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EB97A5DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14857/2022

PORTARIA Nº 14857/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 14847 de 20 de julho de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº14847, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, de 21 de julho de 2022, Edição n° 2566, Página 278, a qual tratava da autorização de viagem à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3AEB1EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 830, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Cria cargos na Lei nº 498, de 11 de novembro de 2014, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria os Cargos, adiante relacionados, no Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 498, de 11 de novembro de 2014, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta: (01) um Cargo de Advogado, (01) um Cargo Engenheiro Civil e (01) um Cargo Técnico em Contabilidade, com a carga horária e atribuições conforme o Anexo da Lei Municipal Lei nº 498, de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:E56E5CF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 832, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, com a redação que lhes deu a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria, definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 4º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2022.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:30E3E83C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 831, DE 25 DE JULHO DE 2022

Cria cargo na Lei nº 499, de 11 de novembro de 2014, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, dos servidores específicos da área da saúde do município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Cargo, adiante relacionado, no Quadro dos Cargos da Lei Municipal Lei nº 499, de 11 de novembro de 2014, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta: (01) um Cargo de Farmacêutico, com a carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da Lei Municipal Lei nº 499, de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F08880F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 833, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ao vencimento-base percebido pelo profissional do magistério municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando as disposições da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso nacional do magistério da educação básica, bem como a legislação municipal que estabelece janeiro como data base dos servidores, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste do atual vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério municipal, com base no valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma estabelecida na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e nas portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, e nº 10, de 20/12/2021, resultando no crescimento percentual dos valores mínimos em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) para o ano de 2022, descontando-se o percentual de 14,57 % (quatorze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) já concedido à categoria pela Lei Municipal nº 805/2022.

Art. 2° Fica autorizado o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica será de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), na forma da portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica.

Art. 3º Fica estabelecido o piso salarial mínimo para a categoria integrante do magistério público municipal no valor de R$ 1.922,81 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), a contar da data de 1º de julho de 2022 para os profissionais com jornada de 20h (vinte horas).

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de julho de 2022.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:E09A2A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022 – DISPENSA Nº 20/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 90/2022 DISPENSA Nº 20/2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL.	ANTONIO BENVINDO DO ROSARIO CPF: 698.592.219-87	21/07/2022	20/07/2023	R$ 7.800,00

Tijucas do Sul, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:91A7B782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL PE 53-2022- TUBOS DE CONCRETO

PREGÃO ELETRÔNICO
SUL Nr.:53/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 25 de julho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:6B99A648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL Nº 02/2022 DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2022

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico o RESULTADO DEFERIDO E INDEFERIDO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:*

INSC.	CARGO	NOME COMPLETO	DEFERIMENTO/INFERERIMENTO
1	MONITOR SOCIAL	ELYS REGINA SIQUEIRA FELIPE	DEFERIDO
2	MONITOR SOCIAL	LUCIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
3	MONITOR SOCIAL	MAIARA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
4	MONITOR SOCIAL	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	DEFERIDO
5	MONITOR SOCIAL	MARIA HELENA DOS SANTOS	DEFERIDO

Quanto do resultado da análise dos documentos caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II do Edital – cronograma de atividades.

Jaboti, 25 de julho 2022.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9AAA1720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 32/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens as empresas vencedoras**: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30, I & L SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 18.505.927/0001-49, J. E F. TERRAPLANAGEM LTDA – ME – CNPJ Nº 02.912.984/0001-02 e TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4D6EC5E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 41/2022

EDITAL Nº. 41/2022
25/07/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
47°	ROSANE FELIX

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:663C9E68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 36/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO E EXAMES VETERINÁRIOS EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2222/2022, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA - CNPJ Nº 42.753.021/0001-28,** a partir desta data, conforme

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato administrativo de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:31F26104

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº900/2022

PORTARIA Nº900/2022
Data 25.07.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Técnica em Enfermagem

Nome	Matricula	Simbolo
Linei de Fatima Machado	1086-3/1	15

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4A2B9CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Contrato Administrativo nº 115/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.940.667/0001-68 com sede localizada na Rua Atanasio Boaventura, nº 403, Quadra 03 Lote 03 Sala 01, Setor Novo Horizonte, no Município de Goianapolis/GO, CEP 75.170-000 neste ato representada por Willian Silva Passarinho, portador da cédula de identidade Nº 2138682 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 533.402.561.87 – **Prazo de Vigência:** 06 (meses) meses tendo sua vigência compreendida entre 21/07/2022 a 20/01/2023 - **Valor global:** R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:00468EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública, para atender ao Município de Turvo/PR, Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e Câmara Municipal de Turvo/PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 09 de agosto de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 893.282,25 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:60A7B544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 12/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 177/2022 e Parecer Jurídico nº 308/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 12/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na cessão/locação de mão de obra de profissionais para operação de máquinas e de manutenção e construções de vias e prédios públicos, em favor da empresa **MVK TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME** pelo valor global de R$ 397.256,64 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Portaria nº

435/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:70285622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

Contrato Administrativo nº 117/2022 – Tomada de Preço nº 12/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MVK TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 1490, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Vinicios Klein Terniovicz, portador da cédula de identidade Nº 8.387.250-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.801.629-08 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na cessão/locação de mão de obra de profissionais para operação de máquinas e de manutenção e construções de vias e prédios públicos – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, com início na data de 25/07/2022 e encerramento em 24/01/2023 - **Valor global:** R$ 397.256,64 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7231870F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

O Município de Turvo/PR, por intermédio da ComissãoTécnica designada através da Portaria N° 459/2022 no uso desuas atribuições legais, torna público que fará realizar a reabertura do chamamento público a seguir caracterizada, considerando que o primeiro prazo determinado não acudiu interessados, restando o chamamento deserto:
Modalidade: Chamamento Público
Objeto: Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo e membros de quaisquer dos poderes, incluídos seus fundos, suas fundações e autarquias, que ingressarem no serviço público do Município de Turvo, Estado do Paraná, na Administração Direta e Indireta e nos poderes executivo e legislativo.
Entrega das Propostas: Até às 23h59min do 10 de agosto de 2022.
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 459/2022

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de julho de 2022.

COMISSÃO TÉCNICA - SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Portaria Nº 459/2022

CLEIA DE FÁTIMA MOTEKA

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA

MAURO SERGIO BAPTISTA

NATHALIA KARINA DE MATTOS

PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA

ROBÉRIO JOSE PUPO MEIRA

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C07B0B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 548/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Lucimara do Carmo Schinemann, concedida através da portaria nº 450/2022. No período de 02 a 16 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:311D0D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 547/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 23 (vinte e três) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Lia Juliane Korzune, concedida através da portaria nº 508/2022. No período de 18 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:81D283B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 546/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Sandra Regina de Paula da Silva, no período de 26 de julho de 2022 a 24 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E22E3F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 543/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚- Remover a servidora Fabiane Cristine de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional no CMEI Vó Luiza, matricula funcional nº 1007901, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2˚ - Designar a servidora como responsável pela documentação escolar deste Municipio, bem como designar a mesma para responder pela secretaria da Escola Municipal do Campo Santa Anita e Escola Municipal Infância Feliz.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7E96D37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 541/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Vilma Aparecida Gonçalves a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 08 a 12 de agosto de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 474/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:65E9B61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 542/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhorita Daniela Bottega, inscrita no CPF nº 083.594.149-39, do cargo de Secretária Municipal de Administração, conforme requerimento da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:96940836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 540/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Alethéia Gisele Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, no período de 15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2022.

Art. 2º – Converter em abono pecuniário os 10(dez) últimos dias das férias regulares da servidora mencionada no art. 1º desta portaria. No periodo de 04 a 13 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FE10A248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 545/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Psicóloga, classe A nível 1, a senhorita Daniela Bottega, inscrita no CPF/MF sob n. 083.594.149-39 e RG 10.140.233-9 SSP/PR e CRP-08/31248-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A93C0AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº53/2022 – SEQUENCIAL Nº 644
CONTRATADO(A): **STRAPASSOLA MEDICINA E DERMATOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$15.000,00(QUIINZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:20/07/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:20/07/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:68E45A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de jogos de Xadrez, sendo: Tabuleiro magnético, Xadrez gigante, Jogos de xadrez escolar, Relógio digital e Relógio analógico) destinado para atender ao Programa Jogos de Tabuleiro da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 09/08/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 09/08/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 17.559,70 (Dezessete mil dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 25 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3975932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 183/2020 (5979) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 40/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 66.582.784/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa(s) objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad, Software Adobe e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Estado do Paraná, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 183/2020 (5979) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/07/2022 e a terminar em 21/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:967BF8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 167/2022

Data 25/07/2022

Súmula: Declara VISITANTE OFICIAL do Município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada como visitante oficial do Município de Verê, Estado do Paraná, a Governadora do Distrito 4640, do Rotary International, senhora ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, em virtude da visita oficial ao Município em data de 27/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9AB6E404

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 168/2022

Data 25/07/2022

Súmula. Exonera a Servidora EDILAINE PERUSSO do cargo de MONITOR EDUCACIONAL do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora EDILAINE PERUSSO - inscrito no CPF/MF sob nº 093.867.919-86, ocupante do cargo de MONITOR EDUCACIONAL do Departamento de Educação, a partir de 25 de Julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 25 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B2FA2D25

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022-PMVERÊ

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademilso Rosin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.076.057-0 e do CPF/MF nº 021.519.039-40, e

CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento de vias urbanas em CBUQ de 20.423,02m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 2.040.481,05 (dois milhões e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022 4323 09.001.15.451.0011.1004 815 4.4.90.51.00.00 e 2022 4320 09.001.15.451.0011.1004 000 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê-PR, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1CD1AD61

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022-PMVERÊ

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademilso Rosin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.076.057-0 e do CPF/MF nº 021.519.039-40, e

CONTRATADA: S.M.RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 23.776,06 m², incluindo serviços preliminares, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 3.653.676,91 (três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022 4324 09.001.15.451.0011.1004 816 4.4.90.51.00.00 e 2022 4320 09.001.15.451.0011.1004 000 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê-PR, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6AE55D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 199 - DIÁRIA MIGUEL CORREA

PORTARIA Nº 199/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 105/2022, protocolo 3689/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até São Miguel do Oeste/SC, no dia 22/07/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BA452A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 200 - DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO

PORTARIA Nº 200/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 106/2022, protocolo 3689/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 24 e 25 de julho de 2022;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FB55FDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 201 - DIÁRIA ARNO BESSEGATTO

PORTARIA Nº 201/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Arno Bessegatto – Gerente de Apoio Adminstrativo e Operacional, conforme requerimentos de diárias n.º 176/2022, protocolo 3683/2022, para o transporte dos representantes do Município no festival da canção em Laranjeiras do Sul/PR, nos dias 25 e 26 de julho de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:36ADA8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 202 - DIÁRIA MARCIANO VOTTRI

PORTARIA Nº 202/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o prefeito Marciano Vottri, conforme requerimento de diária n.º 17/2022, para visitas a Casa Civil e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, audiências junto a SEDU e SEIL, em Curitiba/PR, nos dias 25 a 27 de julho de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4CBC5F8C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.559.383/0001-01 e no CICAD nº 907.82248-67, com sede à Avenida Tupy, nº 22, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **SAULO UMBELINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acrescimo de 25%	Valor Unitário
25	Biscoito doce integral, sabor coco, acondicionado em embalagem original de 200gr	50	0	12	R$ 1,99
28	Café em pó, torrado e moído, em embalagens aluminizados, de 500gr, não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC	650	0	162	R$ 14,98
33	Carne bisteca bovina sem filé. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, nem apresentar inervações ou gorduras em excesso.	250	0	62	R$ 36,94
52	Extrato de tomate concentrado, sem adição de sal e açúcar. Ingredientes: tomate, , preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, acondicionado em embalagem original de 2kg.	220	0	55	R$ 7,99
56	Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 120 dias.	15	0	3	R$ 5,99
TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.198,34 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 137.420,75 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4B3E722B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1652

DECRETO N. º 1652/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 815.667,00 (Oitocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	505	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	7.500,00
1	Suplementar	547	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 -	00000	50.000,00

			Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1	Suplementar	520	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	300.000,00
1	Suplementar	608	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	8.000,00
1	Suplementar	611	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	10.000,00
1	Suplementar	607	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	30.000,00
1	Suplementar	605	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	40.000,00
1	Suplementar	425	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319003000000000000 - Pensões	00000	49.500,00
1	Suplementar	500	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
			Total do Lote		**500.000,00**
2	Suplementar	522	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00510	100.000,00
			Total do Lote		**100.000,00**
3	Suplementar	653	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00494	40.000,00
			Total do Lote		**40.000,00**
4	Suplementar	435	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	125.000,00
			Total do Lote		**125.000,00**
5	Suplementar	761	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00103	41.667,00
			Total do Lote		**41.667,00**
6	Suplementar	494	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	3.000,00
6	Suplementar	491	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	6.000,00
			Total do Lote		**9.000,00**
				Total	815.667,00

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171151110000000000	00000	500.000,00
Excesso		4112101010100000000	00510	100.000,00
Excesso		4132101010201150000	00494	40.000,00
Excesso		4171151110000000000	00303	125.000,00
Excesso		4171151110000000000	00103	41.667,00
Anulação Dotação	499	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	9.000,00
		Total	815.667,00	
Anulação:		9.000,00	**Excesso:**	806.667,00
Superávit:		0,00	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e PPA para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 25 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:F7A92EE8

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1651

DECRETO N. º 1651/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 62.213,70 (Sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	760	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07029	0,20
			Total do Lote		**0,20**
2	Suplementar	644	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	430,10
2	Suplementar	484	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	18.911,60

2	Suplementar	642	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	42.871,80
			Total do Lote		**62.213,50**
				Total	62.213,70

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	690	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07029	0,20
Anulação Dotação	580	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
Anulação Dotação	434	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	32.213,50
		Total	62.213,70	
Anulação:	62.213,70	**Excesso:**	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e PPA para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 22 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:0FA544B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 ID: 473401

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/5,00 ML - BR0327566	AMP	400	4,40	1.760,00	HIPOLABOR
3	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0278281	AMP	30	10,97	329,10	HIPOLABOR
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML - BR0315056	AMP	6000	0,33	1.980,00	EQUIPLEX
7	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710	AMP	300	1,88	564,00	HIPOLABOR
9	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA - BR0270612	AMP	800	5,82	4.656,00	TEUTO
11	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA+FOSFATO, DOSAGEM:5MG+2MG - USO: INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270590	AMP	1200	4,70	5.640,00	CRISTALIA
12	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR 0268222	AMP	200	0,93	186,00	SAMTEC
14	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0269958	AMP	800	2,94	2.348,00	HIPOLABOR
15	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - BR0442701	AMP	3000	4,57	13.695,00	BLAU
16	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0442703	AMP	1000	6,93	6.930,00	FRESENIUS
17	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0448844	AMP	1200	3,04	3.648,00	CRISTALIA
18	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0448845	AMP	1500	1,73	2.595,00	UNIAO
19	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0340167	AMP	800	1,50	1.196,80	HYPOFARMA
20	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR 0340206	AMP	800	7,77	6.216,00	CRISTALIA
21	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162	AMP	400	0,48	192,00	EQUIPLEX
22	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574	AMP	400	0,41	164,00	FARMACE
23	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069	AMP	300	2,03	609,00	UNIAO
25	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427	AMP	10000	2,59	25.890,00	HYPOFARMA
28	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271003	AMP	1200	0,93	1.116,00	FARMACE
31	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252	AMP	10000	0,84	8.400,00	SANTISA
32	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268960	AMP	250	3,50	875,00	CRISTALIA
33	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255	AMP	500	1,33	665,00	HYPOFARMA
34	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0270621	AMP	2500	2,80	6.990,00	HIPOLABOR
35	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0267282	AMP	1000	1,32	1.320,00	HIPOLABOR
37	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0270116	AMP	20	14,49	289,80	BLAU
38	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR 0267107	AMP	500	3,16	1.579,50	HIPOLABOR
39	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300722	AMP	300	3,17	951,00	CRISTALIA
40	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0271950	AMP	100	1,51	151,00	HIPOLABOR
41	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292399	AMP	400	2,56	1.024,00	CRISTALIA
43	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666	AMP	1600	1,33	2.126,40	SANTISA
44	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256	AMP	400	1,39	556,00	NOVA FARMA

46	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0270019	AMP	30	1,80	54,00	HALEX ISTAR
48	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267541	AMP	600	0,61	366,00	SAMTEC
51	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0272796	AMP	50	7,45	372,45	CRISTALIA
52	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268115	AMP	50	5,62	281,00	CRISTALIA
53	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270220	AMP	300	2,00	600,00	BLAU
54	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270219	AMP	600	4,48	2.688,00	UNIAO
55	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843	AMP	100	6,42	641,90	BLAU
57	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310	AMP	6000	0,55	3.300,00	ISOFARMA
58	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0268481	AMP	80	4,47	357,60	NOVA FARMA
59	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0304871	AMP	800	2,47	1.975,20	HIPOLABOR
61	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160	AMP	300	13,15	3.944,70	BLAU
62	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268507	AMP	800	3,29	2.632,00	NOVA FARMA
64	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0272329	AMP	300	2,95	885,00	UNIAO
65	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769	AMP	700	2,20	1.539,30	SANVAL
66	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268076	AMP	200	1,00	200,00	SAMTEC
68	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0290168	AMP	20	16,20	323,98	BLAU
69	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0269818	AMP	500	1,19	596,50	HIPOLABOR
71	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0363088	AMP	5000	1,65	8.245,00	HYPOFARMA
				TOTAL:	133.645,23	

VALOR TOTAL: R$ 133.645,23 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **183 dias**, a iniciar-se no dia **22 de julho de 2022** e término no dia **21 de janeiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de julho de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6E443046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 ID: 473402

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
70	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0292382	AMP	2200	R$ 1,56	3.421,88	UNIÃO
				TOTAL:	3.421,88	

VALOR TOTAL: R$ 3.421,88 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **183 dias**, a iniciar-se no dia **22 de julho de 2022** e término no dia **21 de janeiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de julho de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DCF3B3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 22 / 2022 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 22 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6329 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: Rua Prof Leonidas Ferreira da Costa, 847

Bairro: Parolim **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	70	CTRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0292382	UNIÃƒO	AMP	2,200.00	1,56	3.421,88

Total: 3.421,88

Fênix, 21 de julho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:669DADAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 22 / 2022 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 22 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6194 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Endereço: Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434
Bairro: Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/5,00 ML - BR0327566	HIPOLABOR	AMP	400.00	4,40	1.760,00
1	3	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0278281	HIPOLABOR	AMP	30.00	10,97	329,10
1	4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML - BR0315056	EQUIPLEX	AMP	6,000.00	0,33	1.980,00
1	7	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710	HIPOLABOR	AMP	300.00	1,88	564,00
1	9	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA - BR0270612	TEUTO	AMP	800.00	5,82	4.656,00
1	11	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA+FOSFATO, DOSAGEM:5MG+2MG - USO: INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270590	CRISTALIA	AMP	1,200.00	4,70	5.640,00
1	12	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8 , 4 %, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR 0268222	SAMTEC	AMP	200.00	0,93	186,00
1	14	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0269958	HIPOLABOR	AMP	800.00	2,94	2.348,00
1	15	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - BR0442701	BLAU	AMP	3,000.00	4,57	13.695,00
1	16	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0442703	FRESENIUS	AMP	1,000.00	6,93	6.930,00
1	17	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0448844	CRISTALIA	AMP	1,200.00	3,04	3.648,00
1	18	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0448845	UNIAO	AMP	1,500.00	1,73	2.595,00
1	19	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0340167	HYPOFARM	AMP	800.00	1,50	1.196,80
1	20	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR 0340206	CRISTALIA	AMP	800.00	7,77	6.216,00
1	21	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19 , 1 %, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162	EQUIPLEX	AMP	400.00	0,48	192,00
1	22	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574	FARMACE	AMP	400.00	0,41	164,00
1	23	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069	UNIAO	AMP	300.00	2,03	609,00
1	25	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427	HYPOFARM	AMP	10,000.00	2,59	25.890,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 22 / 2022

1	28	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271003	FARMACE	AMP	1,200.00	0,93	1.116,00
1	31	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252	SANTISA	AMP	10,000.00	0,84	8.400,00
1	32	DOPAMINA, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268960	CRISTALIA	AMP	250.00	3,50	875,00
1	33	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255	HYPOFARM	AMP	500.00	1,33	665,00
1	34	ESCOPOLAMINABUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0270621	HIPOLABOR	AMP	2,500.00	2,80	6.990,00
1	35	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0267282	HIPOLABOR	AMP	1,000.00	1,32	1.320,00
1	37	ETOMIDATO, DOSAGEM:2MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0270116	BLAU	AMP	20.00	14,49	289,80
1	38	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR 0267107	HIPOLABOR	AMP	500.00	3,16	1.579,50
1	39	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300722	CRISTALIA	AMP	300.00	3,17	951,00
1	40	FENTANILA, APRESENTAÇÃO : SALCITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0271950	HIPOLABOR	AMP	100.00	1,51	151,00
1	41	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292399	CRISTALIA	AMP	400.00	2,56	1.024,00
1	43	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666	SANTISA	AMP	1,600.00	1,33	2.126,40
1	44	GENTAMICINA, DOSAGEM:40MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256	NOVA FARM	AMP	400.00	1,39	556,00
1	46	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0270019	HALEX ISTA	AMP	30.00	1,80	54,00
1	48	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267541	SAMTEC	AMP	600.00	0,61	366,00
1	51	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0272796	CRISTALIA	AMP	50.00	7,45	372,45
1	52	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268115	CRISTALIA	AMP	50.00	5,62	281,00
1	53	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG , APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270220	BLAU	AMP	300.00	2,00	600,00
1	54	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500 MG , APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270219	UNIAO	AMP	600.00	4,48	2.688,00
1	55	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843	BLAU	AMP	100.00	6,42	641,90
1	57	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310	ISOFARMA	AMP	6,000.00	0,55	3.300,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 22 / 2022

1	58	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0268481	NOVA FARM	AMP	80.00	4,47	357,60
1	59	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0304871	HIPOLABOR	AMP	800.00	2,47	1.975,20
1	61	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40MG, USO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160	BLAU	AMP	300.00	13,15	3.944,70
1	62	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268507	NOVA FARM	AMP	800.00	3,29	2.632,00
1	64	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0272329	UNIAO	AMP	300.00	2,95	885,00
1	65	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769	SANVAL	AMP	700.00	2,20	1.539,30
1	66	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268076	SAMTEC	AMP	200.00	1,00	200,00
1	68	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0290168	BLAU	AMP	20.00	16,20	323,98
1	69	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0269818	HIPOLABOR	AMP	500.00	1,19	596,50
1	71	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0363088	HYPOFARM	AMP	5,000.00	1,65	8.245,00

Total: 133.645,23

Fênix, 21 de julho de 2022
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B53DCA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022 - EDNALDO MANOEL MANIEZO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

DATA: 19/07/2022 **PROTOCOLO:** 75 / 2022	**PROCESSO:** 75
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: EDNALDO MANOEL MANIEZO **CNPJ:** 03.450.906/0001-04 **Insc. Estadual:** 901.96149-29 **Endereço:** AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1095 **Bairro:** Centro **Cidade:** CAMPO MOURAO - PR **Telefone:**	**CEP:**
OBJETO	
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SISTEMA DE MANGUEIRA DE GÁS ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PADRONIZADAS.	
FORMA DE PAGAMENTO	

O pagamento será efetuado em até 30 dia após o fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.

JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender às exigencias do Corpo de Bombeiros - PMPR 3º SGB/- 5º GB - CAMPO MOURÃO, Nº. do Processo: 2.201.210001081981-01, quanto ao Sistema de Preventivo de Segurança. Este sistema é composto de : Brigada de Incêndio, Placas de Saída de Emergência, Iluminação de Emergência, Separação entre Edificações, Sinalização de emergência e extintores de Incêndio, na Escola Muncipal Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Jaborandi, 135, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650018203633903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650018203633903000000	1029	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1029	MATERIAL DE CONSUMO
08001133920021206233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25474	PLACA FOTOLUMINESCENTE, SAÍDA DE EMERGENCIA, TAMANHO 40 X 20 CM	UND.	31.00	55.0000	1,705.00
1	2	27832	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, MODELO M1, TAMANHO 85 X 78 CM.	UND.	3.00	220.0000	660.00
1	3	27833	PLACA DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCENDIO, MODELO E5, TAMANHO 20 X 20 CM.	UND.	25.00	25.0000	625.00
1	4	27834	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, LED 1200 LUMENS E 2 FAROIS, TIPO HOLOTOTE.	UND.	14.00	280.0000	3,920.00
1	5	27835	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, LED 30 L, BRANCO, BIVOLT.	UND.	3.00	30.0000	90.00
1	6	27836	KIT MANGUEIRA DE GÁS, ANTICHAMA, COM REGULADORM E NIP, COM 1,00 M.	UND.	1.00	190.0000	190.00
1	7	27837	KIT MANGUEIRA DE GÁS, ANTICHAMA, COM REGULADORM E NIP, COM 4,00 M.	UND.	1.00	330.0000	330.00
1	8	27838	KIT MANGUEIRA DE GÁS, ANTICHAMA, COM REGULADORM E NIP, COM 2,00 M.	UND.	1.00	220.0000	220.00
1	9	13989	EXTINTORES, CLASSE: ABC, COM 04 KG.	UND.	20.00	220.0000	4,400.00
Total:				**12,140.00**			

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:781F9067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022 - SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

DATA: 25/07/2022	**PROTOCOLO:** 78 / 2022	**PROCESSO:** 78

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA **CNPJ:** 12.013.093/0001-78 **Insc. Estadual:** **Endereço:** JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 5092 **Bairro:** Jardim Universo **Cidade:** MARINGA - PR **Telefone:** 44 3229-7237	**CEP:** 87.060-472

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PERCOLAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS E ENSAIO DE

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à realização dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa de Serviços de Engenharia, para a Execução de Sondagens, com profundidade de até 10,00 metros, pelo Método SPT - Standadrt Penetration Test e Ensaio de Percolação, para atender exigências para a construção de Casas Habitacionais, feitas pala COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, através de seus programas, tem como objetivo produzir habitação para a população de baixa renda nas áreas urbanas, garantindo o acesso à moradia digna através de seus programas. O estudo será realizado em uma área pertencente ao Município de Fênix, objeto da Matrícula nº. 22.923 oriunda do CRI de Engenheiro Beltrão, constituída pelo Lote 308-B-Rem-2-Rem-1, com área de 1,6957 Ha.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04007041220028201233903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27861	EXECUÇÃO DE SONDAGEM COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE10,00 METROS.	UND.	6.00	800.0000	4,800.00
1	2	27862	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO	UND.	3.00	500.0000	1,500.00
1	3	27863	EMISSÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	UND.	1.00	100.0000	100.00
1	4	27864	MOBILIZAÇÃO; DESMOBILIZAÇÃO E ESTADIAS. SERVIÇOS DE SONDAGEM E PERCOLAÇÃO.	UND.	1.00	600.0000	600.00
Total:							**7,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6B326A93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 022/2022

COMUNICADO

Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – SMSA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONDUTORES DE MOTOCICLETA

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 22/07/2022, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (02.863.499/0001-96)						**R$ 23.340,00**
Lote: 1 - Lote 1						**R$ 23.340,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - CAPACETE MODULAR INTEGRAL FECHADO, DESENVOLVIDO PARA MOTOCICLISTAS. - Capacete integral e fechado, injetado em plástico ABS, com revestimento em tecido anti-alérgico, com peças injetadas em policarbonato e viseira articulada com três estágios no mínimo. Casco externo integral, injetado em plástico ABS de alta resistência, com entrada de ar superior e inferior. Casco interno.	PRO TORK	Evolution G6 Factory Edition	UNID	20,00	285,00	5.700,00
2 - CAPACETE MODULAR INTEGRAL ABERTO, DESENVOLVIDO PARA MOTOCICLISTAS. - Capacete integral e aberto, injetado em plástico ABS, com revestimento em tecido anti-alérgico, com peças injetadas em policarbonato e viseira articulada com três estágios no mínimo, Casco externo integral, injetado em plástico ABS de alta resistência, com entrada de ar superior e inferior.	PRO TORK	New Liberty Three	UNID	20,00	185,00	3.700,00
3 - VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. - Viseira injetada em policarbonato, com espessura mínima de 2mm em dupla curvatura, com três estágios no mínimo e fabricada no padrão cristal, com proteção anti-riscos, anti-embaçamento e sistema de vedação, deverá ser removível por meio de sistema de não necessite de utilização de ferramentas, o modelo deverá ser o mesmo que atende a descrição do capacete fechado.	PRO TORK		UNID	25,00	50,00	1.250,00
4 - VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. - Viseira injetada em policarbonato, com espessura mínima de 2mm em dupla curvatura, com três estágios no mínimo e fabricada no padrão cristal, com proteção anti-riscos, anti-embaçamento e sistema de vedação, deverá ser removível por meio de sistema de não necessite de utilização de ferramentas, o modelo deverá ser o mesmo que atende a descrição do capacete aberto.	PRO TORK		UNID	25,00	36,00	900,00
5 - BAULETO COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR PRETA, REMOVÍVEL C/ REFLEXIV - Bauleto com capacidade de 45 litros, cor preta, removível c/ reflexivo, possui lente reflexiva na parte frontal o que torna a pilotagem durante a noite muito mais segura, com sistema de engate rápido, com botão junto a fechadura	PRO TORK	45 LITROS	UNID	10,00	250,00	2.500,00
6 - BAÚ PARA MOTOS. - Baú em fibra de vidro com fechadura apropriada para cadeado, capacidade de 110 litros, com as especificações legais estabelecidas em conformidade com as exigências do CONTRAN de acordo com o art. 4º, da Resolução Nº 219/2007, ter suporte de instalação compatível para diversas marcas e modelos de motocicletas.	STILL GLASS	104	UNID	10,00	689,00	6.890,00
8 - COLETE REFLETOR 100% POLIÉSTER COR VERDE FLUORESCENTE. - Colete 100% poliéster, cor preta com faixas na cor verde fluorescente, com fechamento frontal em zíper, possuindo 4 bolsos e faixas refletivas duplas na cor cinza tamanhos diversos, faixas refletivas duplas na cor cinza. tamanhos: P ao GG.	MOTRIX		UNID	20,00	120,00	2.400,00

O Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte da licitante.Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra ao representante da licitante, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão à empresa declarada vencedora: I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 22 de Julho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:4C537FA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022 ID: 8707 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Fornecedor: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL - EIRELI
CNPJ: 33.647.502/0001-68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	32209	Estopa de retalhos de tecido - "trapo costurado".	kg	455	R$ 4,00	1.820,00	PINHEIRAL
					TOTAL:	1.820,00	

Valor total: R$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C870C2E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022 ID: 8704 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Fornecedor: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.022.626/0001-01

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40029	DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR. Limpador geral de pisos e superfícies. Resultado de uma mistura sinérgica de tensoativos aniônicos e não iônicos super potentes e aditivos especiais, forma solução límpida, levemente amarelada e com agradável fragrância. Aplicação: um limpador geral especialmente desenvolvido para a limpeza de conservação em pisos e demais superfícies, tratadas ou não com impermeabilizantes de base polimérica (acrílico, uretano, epóxi, etc.). Indicado para limpeza úmida (mop água ou pano) ou molhada (lavadora automática do tipo scrubervac ou enceradeira industrial). Embalado em frascos de 2 a 5 litros. O custo final do produto será avaliado pela maior diluição (maior rendimento obtido após diluição), através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE AGUA}.	Lt/Dil	432000	R$ 0,05	21.600,00	PROFILATICA
					TOTAL:	21.600,00	

Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:68ED1482

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022 ID: 8697 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ: 01.733.345/0001-17

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
204	41104	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unid	80000	R$ 0,02	1.600,00	DESKARPLAS
					TOTAL:	1.600,00	

Valor total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:192EE40D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022 ID: 8696 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 21.579.468/0001-52

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
221	46215	ELETRODO - PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR. Descrição: Pas adesivas para desfibrilador compatível com os modelos de Desfibriladores Instramed Ion; Tamanho: Pas adesivas ADULTO. Registro no Ministério da Saúde.	Par	30	R$ 410,00	12.300,00	TEKMARKET COMPATIVEL
222	46217	ELETRODO - PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR. Descrição: Pas adesivas para desfibrilador compatível com os modelos de Desfibriladores Instramed Ion; Tamanho: Pas adesivas INFANTIL. Registro no Ministério da Saúde.	Par	10	R$ 410,00	4.100,00	TEKMARKET COMPATIVEL
					TOTAL:	16.400,00	

Valor total: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A962861B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022 ID: 8691 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 03.403.388/0001-60

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
88	38251	ETIQUETA PARA USO EM ETIQUETADORA MANUAL. Com dupla camada de adesivo permitindo que a primeira seja afixada no item a ser esterilizado e identificado e a segunda afixada no prontuário do paciente, com indicador de processo tipo 1 conforme EN ISO 11140-1, com 3 linhas, contendo espaço para 12 caracteres, sendo a primeira linha alfanumérica e as demais numéricas, para ser utilizada em conjunto com etiquetadora manual para 3 linhas, proporcionando rastreabilidade de informação necessário ao controle da esterilização. Medidas mín. 2,5 x 3,0 cm. O ganhador do item deverá fornecer etiquetadora em regime de comodato e compatível com as etiquetas e tinteiro. Rolo com no mín. 500 unidades.	Unidad	24000	R$ 0,25	6.000,00	STERIREPORT
207	46200	SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Possuir alavanca para selagem. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNIDAD	5	R$ 2.729,99	13.649,95	RON
					TOTAL:	19.649,95	

Valor total: R$ 19.649,95 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:70F0FDBF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 ID: 8684 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 57.532.343/0001-14
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	46151	BOTA DE UNNA, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDAD	1412	R$ 17,00	24.004,00	CURATEC
					TOTAL:	24.004,00	

Valor total: R$ 24.004,00 (vinte e quatro mil e quatro reais)
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7804E8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1º SEM

Exercício: 2022							
Empenhos Liquidados por Desdobramentos							
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022							
Empenho		**Programatica**		**Credor**		**Data**	**Valor**
ORGÃO 05							
339039 - 90 - 00		**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL**					
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	31/03/2022	90,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	31/03/2022	120,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/03/2022	240,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	22/03/2022	120,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/06/2022	120,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	03/06/2022	480,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	30/05/2022	480,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	30/05/2022	180,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	24/05/2022	120,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	24/05/2022	120,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	20/05/2022	810,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	18/05/2022	180,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	16/05/2022	240,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/05/2022	540,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	20/04/2022	390,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	14/04/2022	210,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	14/04/2022	0,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/03/2022	240,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	06/04/2022	150,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	01/02/2022	0,00
444	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	07/04/2022	120,00
4728	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	30/06/2022	120,00
4728	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	28/06/2022	330,00
4728	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	28/06/2022	420,00
4728	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	14/06/2022	630,00
4728	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	14/06/2022	240,00
4728	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	09/06/2022	240,00
4728	2022	05001041220009208133903900 0	1000	2099	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	03/06/2022	1.230,00
5140	2022	05001041220009208133903900 0	1000	1522	EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A.	30/06/2022	489,40
Total da Despesa:							8.649,40
Total do Orgão:							8.649,40
Liquidações do Período:							**8.829,40**
Estornos do Período:							**180,00**
Total Líquido:							**8.649,40**
Empenho		**Programatica**		**Credor**		**Data**	**Valor**
ORGÃO 05							
339039 - 63 - 02		**IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS**					
1459	2022	05001041220009208133903900 0	1000	5218	L. C. COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	29/04/2022	715,77
Total da Despesa:							715,77
Total do Orgão:							715,77
ORGÃO 11							
339039 - 63 - 02		**IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS**					
1061	2022	11001113340020228133903900 0	1000	6742	RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA	29/03/2022	200,00
Total da Despesa:							200,00
Total do Orgão:							200,00
Liquidações do Período:							**915,77**
Estornos do Período:							**0,00**
Total Líquido:							**915,77**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:412B3246

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.027.582,94	288.724.855,05	47.918.807,12	16,60	151.441.827,62	52,45	137.283.027,43
RECEITAS CORRENTES	243.613.555,14	259.122.400,93	47.366.575,12	18,28	149.061.474,62	57,53	110.060.926,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.977.300,00	70.977.300,00	8.454.865,62	11,91	32.189.230,76	45,35	38.788.069,24
Impostos	44.009.000,00	44.009.000,00	5.956.375,53	13,53	21.283.203,78	48,36	22.725.796,22
Taxas	15.233.200,00	15.233.200,00	2.436.362,46	15,99	10.651.579,55	69,92	4.581.620,45

Contribuição de Melhoria	11.735.100,00	11.735.100,00	62.127,63	0,53	254.447,43	2,17	11.480.652,57
CONTRIBUIÇÕES	10.412.000,00	10.412.000,00	1.789.211,39	17,18	5.152.978,40	49,49	5.259.021,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.412.000,00	10.412.000,00	1.789.211,39	17,18	5.152.978,40	49,49	5.259.021,60
RECEITA PATRIMONIAL	309.854,60	317.945,05	1.968.264,26	619,06	4.745.039,001.492,41		-4.427.093,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	309.854,60	317.945,05	1.968.264,26	619,06	4.703.852,211.479,45		-4.385.907,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00	-41.186,79
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	0,00	0,00	57,72	0,02	286.042,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	286.100,00	286.100,00	0,00	0,00	57,72	0,02	286.042,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.408.505,54	170.703.260,88	33.624.834,00	19,70	102.135.319,07	59,83	68.567.941,81
Transferências da União e de suas Entidades	75.262.563,54	90.275.154,37	16.645.945,77	18,44	46.277.311,43	51,26	43.997.842,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.061.500,00	30.343.664,51	5.326.845,69	17,56	18.893.523,61	62,27	11.450.140,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	84.442,00	84.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.442,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	11.652.042,54	23,30	36.964.484,03	73,93	13.035.515,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.219.795,00	6.425.795,00	1.529.399,85	23,80	4.838.849,67	75,30	1.586.945,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.919.795,00	5.919.795,00	1.479.979,58	25,00	4.593.430,51	77,59	1.326.364,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	29.184,54	9,73	78.851,39	26,28	221.148,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	206.000,00	20.235,73	9,82	166.567,77	80,86	39.432,23
RECEITAS DE CAPITAL	20.414.027,80	29.602.454,12	552.232,00	1,87	2.380.353,00	8,04	27.222.101,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500.000,00	17.246.702,99	0,00	0,00	1.301.000,00	7,54	15.945.702,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.500.000,00	17.246.702,99	0,00	0,00	1.301.000,00	7,54	15.945.702,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.914.027,80	12.355.751,13	552.232,00	4,47	1.079.353,00	8,74	11.276.398,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.914.027,80	10.701.451,13	362.232,00	3,38	611.553,00	5,71	10.089.898,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.654.300,00	190.000,00	11,49	467.800,00	28,28	1.186.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.027.582,94	288.724.855,05	47.918.807,12	16,60	151.441.827,62	52,45	137.283.027,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.027.582,94	288.724.855,05	47.918.807,12	16,60	151.441.827,62	52,45	137.283.027,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.027.582,94	288.724.855,05	47.918.807,12	16,60	151.441.827,62	52,45	137.283.027,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.333.232,50	-	-	33.333.232,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.333.232,50	-	-	33.333.232,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	233.075.689,40	301.269.478,43	34.640.539,69	121.429.771,76	179.839.706,67	35.749.929,33	92.459.702,96	208.809.775,47	90.815.962,26
DESPESAS CORRENTES	195.912.059,60	230.218.077,75	33.301.163,23	110.021.336,19	120.196.741,56	32.099.515,18	84.798.725,42	145.419.352,33	83.187.550,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.838.409,24	134.462.592,04	19.094.047,17	57.748.532,08	76.714.059,96	19.590.322,39	56.110.453,40	78.352.138,64	55.887.495,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	6.513,94	1.494.513,94	5.486,06	158.890,33	519.964,48	980.035,52	519.964,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.573.650,36	94.255.485,71	14.200.602,12	50.778.290,17	43.477.195,54	12.350.302,46	28.168.307,54	66.087.178,17	26.780.091,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	78.573.650,36	94.255.485,71	14.200.602,12	50.778.290,17	43.477.195,54	12.350.302,46	28.168.307,54	66.087.178,17	26.780.091,05
DESPESAS DE CAPITAL	34.723.629,80	68.611.400,68	1.339.376,46	11.408.435,57	57.202.965,11	3.650.414,15	7.660.977,54	60.950.423,14	7.628.411,51
INVESTIMENTOS	30.633.629,80	64.521.400,68	1.339.376,46	7.473.920,95	57.047.479,73	2.427.476,84	4.244.812,82	60.276.587,86	4.241.590,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.090.000,00	4.090.000,00	0,00	3.934.514,62	155.485,38	1.222.937,31	3.416.164,72	673.835,28	3.386.820,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	25.518.241,12	2.237.055,80	15.500.287,47	10.017.953,65	3.904.700,87	11.461.316,96	14.056.924,16	10.342.632,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	255.827.582,94	326.787.719,55	36.877.595,49	136.930.059,23	189.857.660,32	39.654.630,20	103.921.019,92	222.866.699,63	101.158.595,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	255.827.582,94	326.787.719,55	36.877.595,49	136.930.059,23	189.857.660,32	39.654.630,20	103.921.019,92	222.866.699,63	101.158.595,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.511.768,39	-	-	47.520.807,70	-	50.283.232,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	255.827.582,94	326.787.719,55	36.877.595,49	151.441.827,62	-	39.654.630,20	151.441.827,62	-	151.441.827,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2022 as 13h e 41m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	25.518.241,12	2.237.055,80	15.500.287,47	10.017.953,65	3.904.700,87	11.461.316,96	14.056.924,16	10.342.632,91
DESPESAS CORRENTES	22.751.893,54	25.518.241,12	2.237.055,80	15.500.287,47	10.017.953,65	3.904.700,87	11.461.316,96	14.056.924,16	10.342.632,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.651.413,54	16.417.761,12	2.237.055,80	6.459.907,47	9.957.853,65	2.237.274,87	6.459.038,96	9.958.722,16	5.340.354,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.100.480,00	9.100.480,00	0,00	9.040.380,00	60.100,00	1.667.426,00	5.002.278,00	4.098.202,00	5.002.278,00

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:ECAD9A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEM EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	233.075.689,40	301.269.478,43	34.640.539,69	121.429.771,76	88,68	179.839.706,67	35.749.929,33	92.459.702,96	88,97	208.809.775,47
JUDICIÁRIA	1.419.550,00	1.955.550,00	214.993,68	840.520,38	0,61	1.115.029,62	247.188,29	802.681,88	0,77	1.152.868,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.419.550,00	1.955.550,00	214.993,68	840.520,38	0,61	1.115.029,62	247.188,29	802.681,88	0,77	1.152.868,12
ADMINISTRAÇÃO	21.287.183,00	23.061.999,48	2.603.766,69	9.420.358,44	6,88	13.641.641,04	2.457.152,47	7.050.827,29	6,78	16.011.172,19
Planejamento e Orçamento	600.395,00	600.395,00	45.973,14	236.010,19	0,17	364.384,81	65.179,21	217.722,26	0,21	382.672,74
Administração Geral	14.597.535,00	15.859.815,75	1.405.797,62	6.041.483,44	4,41	9.818.332,31	1.565.407,78	4.448.462,29	4,28	11.411.353,46
Administração Financeira	2.792.665,00	2.852.665,00	626.800,01	1.543.643,06	1,13	1.309.021,94	395.339,64	1.095.959,04	1,05	1.756.705,96
Controle Interno	659.698,00	752.233,73	133.093,95	276.200,59	0,20	476.033,14	107.391,61	240.526,06	0,23	511.707,67
Administração de Receitas	2.636.890,00	2.996.890,00	392.101,97	1.323.021,16	0,97	1.673.868,84	323.834,23	1.048.157,64	1,01	1.948.732,36
SEGURANÇA PÚBLICA	9.830.370,00	11.157.370,00	858.272,36	4.725.805,17	3,45	6.431.564,83	1.102.904,09	2.915.958,89	2,81	8.241.411,11
Policiamento	9.501.070,00	10.306.070,00	857.640,72	4.587.661,09	3,35	5.718.408,91	1.079.171,14	2.860.709,42	2,75	7.445.360,58
Defesa Civil	109.200,00	831.200,00	631,64	138.144,08	0,10	693.055,92	23.732,95	55.249,47	0,05	775.950,53
Infra-Estrutura Urbana	220.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.956.819,72	10.106.084,19	1.172.869,87	4.017.736,03	2,93	6.088.348,16	1.278.815,34	3.333.575,77	3,21	6.772.508,42
Administração Geral	12.900,00	12.900,00	0,00	1.100,00	0,00	11.800,00	0,00	1.100,00	0,00	11.800,00
Assistência ao Idoso	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.022.142,00	3.350.005,04	445.489,34	1.874.079,83	1,37	1.475.925,21	553.523,30	1.634.372,90	1,57	1.715.632,14
Assistência Comunitária	5.863.977,72	6.685.379,15	727.380,53	2.142.556,20	1,56	4.542.822,95	725.292,04	1.698.102,87	1,63	4.987.276,28
SAÚDE	51.683.472,00	54.854.262,13	9.190.532,46	28.385.223,01	20,73	26.469.039,12	8.534.412,84	22.826.953,26	21,97	32.027.308,87
Administração Geral	4.115.918,00	3.324.768,00	511.504,15	2.009.010,65	1,47	1.315.757,35	589.091,48	1.857.295,55	1,79	1.467.472,45
Assistência à Criança a ao	514.000,00	603.500,00	114.720,68	572.642,26	0,42	30.857,74	156.131,86	519.573,32	0,50	83.926,68

Adolescente										
Atenção Básica	19.246.196,00	21.127.579,13	3.104.995,69	11.178.658,51	8,16	9.948.920,62	3.380.291,68	9.099.609,64	8,76	12.027.969,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.652.522,00	20.462.580,60	3.913.958,00	10.764.368,83	7,86	9.698.211,77	3.227.653,01	8.104.266,54	7,80	12.358.314,06
Suporte Profilático e Terapêutico	4.374.830,00	5.253.730,00	930.740,28	2.001.568,63	1,46	3.252.161,37	603.399,22	1.595.215,17	1,54	3.658.514,83
Vigilância Sanitária	658.716,00	710.716,00	123.631,96	391.191,89	0,29	319.524,11	109.612,37	326.370,39	0,31	384.345,61
Vigilância Epidemiológica	3.121.290,00	3.371.388,40	490.981,70	1.467.782,24	1,07	1.903.606,16	468.233,22	1.324.622,65	1,27	2.046.765,75
TRABALHO	2.785.600,00	2.936.799,06	261.582,97	1.091.631,32	0,80	1.845.167,74	336.828,58	891.509,05	0,86	2.045.290,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	276.100,00	276.100,00	0,00	235.987,30	0,17	40.112,70	38.396,28	115.188,84	0,11	160.911,16
Fomento ao Trabalho	2.509.500,00	2.660.699,06	261.582,97	855.644,02	0,62	1.805.055,04	298.432,30	776.320,21	0,75	1.884.378,85
EDUCAÇÃO	71.318.926,60	108.627.962,18	13.791.355,31	42.951.317,88	31,37	65.676.644,30	13.862.935,43	35.690.178,75	34,34	72.937.783,43
Administração Geral	4.710.800,00	6.902.204,15	787.875,53	2.370.171,85	1,73	4.532.032,30	773.074,83	1.967.183,89	1,89	4.935.020,26
Alimentação e Nutrição	2.477.500,00	4.348.021,11	1.089.324,44	2.847.751,85	2,08	1.500.269,26	1.103.546,18	2.273.162,84	2,19	2.074.858,27
Ensino Fundamental	34.122.076,60	50.677.011,20	7.304.575,70	20.762.086,92	15,16	29.914.924,28	6.572.115,40	16.962.616,24	16,32	33.714.394,96
Educação Infantil	29.288.850,00	45.819.582,47	4.591.395,78	16.275.053,38	11,89	29.544.529,09	5.292.789,16	14.100.639,90	13,57	31.718.942,57
Educação de Jovens e Adultos	119.700,00	230.143,25	18.183,86	54.034,04	0,04	176.109,21	18.183,86	54.034,04	0,05	176.109,21
Educação Especial	600.000,00	651.000,00	0,00	642.219,84	0,47	8.780,16	103.226,00	332.541,84	0,32	318.458,16
CULTURA	547.200,00	624.260,21	59.110,39	586.436,57	0,43	37.823,64	77.180,56	130.468,98	0,13	493.791,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	145.700,00	145.700,00	0,00	144.776,00	0,11	924,00	17.189,07	34.630,42	0,03	111.069,58
Difusão Cultural	401.500,00	478.560,21	59.110,39	441.660,57	0,32	36.899,64	59.991,49	95.838,56	0,09	382.721,65
DIREITOS DA CIDADANIA	487.889,46	588.979,46	51.137,43	291.963,42	0,21	297.016,04	53.270,48	290.281,28	0,28	298.698,18
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	487.889,46	588.979,46	51.137,43	291.963,42	0,21	297.016,04	53.270,48	290.281,28	0,28	298.698,18
URBANISMO	33.999.700,00	53.879.569,32	2.188.413,66	7.259.946,67	5,30	46.619.622,65	2.649.066,04	5.568.547,56	5,36	48.311.021,76
Infra-Estrutura Urbana	19.389.500,00	38.555.250,66	153.582,73	276.926,57	0,20	38.278.324,09	210.852,73	276.916,57	0,27	38.278.334,09
Serviços Urbanos	14.610.200,00	15.324.318,66	2.034.830,93	6.983.020,10	5,10	8.341.298,56	2.438.213,31	5.291.630,99	5,09	10.032.687,67
HABITAÇÃO	146.700,00	146.700,00	18.940,89	59.209,77	0,04	87.490,23	19.738,89	56.059,44	0,05	90.640,56
Habitação Urbana	146.700,00	146.700,00	18.940,89	59.209,77	0,04	87.490,23	19.738,89	56.059,44	0,05	90.640,56
GESTÃO AMBIENTAL	12.069.295,00	12.584.295,00	3.761.671,25	6.992.369,27	5,11	5.591.925,73	1.740.429,50	2.465.530,18	2,37	10.118.764,82
Preservação e Conservação Ambiental	12.049.195,00	12.264.195,00	3.761.671,25	6.992.269,27	5,11	5.271.925,73	1.740.429,50	2.465.510,34	2,37	9.798.684,66
Recuperação de Áreas Degradadas	20.100,00	320.100,00	0,00	100,00	0,00	320.000,00	0,00	19,84	0,00	320.080,16
AGRICULTURA	184.630,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49
Extensão Rural	184.630,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49	0,00	0,00	0,00	585.461,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Turismo	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
TRANSPORTE	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Transportes Coletivos Urbanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DESPORTO E LAZER	4.720.853,62	4.860.293,41	301.084,70	2.265.760,84	1,65	2.594.532,57	815.998,00	1.563.805,04	1,50	3.296.488,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	330.800,00	330.800,00	0,00	209.616,00	0,15	121.184,00	38.145,25	70.881,25	0,07	259.918,75
Desporto Comunitário	4.263.653,62	4.399.093,41	285.509,92	2.028.600,05	1,48	2.370.493,36	765.260,55	1.470.418,59	1,41	2.928.674,82
Lazer	126.400,00	130.400,00	15.574,78	27.544,79	0,02	102.855,21	12.592,20	22.505,20	0,02	107.894,80
ENCARGOS ESPECIAIS	11.194.000,00	12.856.392,50	166.808,03	12.541.492,99	9,16	314.899,51	2.574.008,82	8.873.325,59	8,54	3.983.066,91
Serviço da Dívida Interna	8.230.000,00	8.230.000,00	6.513,94	8.069.028,56	5,89	160.971,44	1.981.827,64	5.681.129,20	5,47	2.548.870,80
Outros Encargos Especiais	2.964.000,00	4.626.392,50	160.294,09	4.472.464,43	3,27	153.928,07	592.181,18	3.192.196,39	3,07	1.434.196,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
Reserva de Contingência	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	22.751.893,54	25.518.241,12	2.237.055,80	15.500.287,47	11,32	10.017.953,65	3.904.700,87	11.461.316,96	11,03	14.056.924,16
JUDICIÁRIA	95.235,00	95.235,00	13.579,52	40.709,90	0,03	54.525,10	13.579,52	40.709,90	0,04	54.525,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	95.235,00	95.235,00	13.579,52	40.709,90	0,03	54.525,10	13.579,52	40.709,90	0,04	54.525,10
ADMINISTRAÇÃO	991.280,00	1.007.280,00	129.582,83	373.046,54	0,27	634.233,46	129.582,83	373.046,54	0,36	634.233,46
Planejamento e Orçamento	31.290,00	31.290,00	1.490,80	4.464,26	0,00	26.825,74	1.490,80	4.464,26	0,00	26.825,74
Administração Geral	603.600,00	649.600,00	80.390,08	231.542,44	0,17	418.057,56	80.390,08	231.542,44	0,22	418.057,56
Administração Financeira	114.000,00	114.000,00	22.120,32	63.479,07	0,05	50.520,93	22.120,32	63.479,07	0,06	50.520,93
Controle Interno	79.695,00	49.695,00	7.053,53	16.082,17	0,01	33.612,83	7.053,53	16.082,17	0,02	33.612,83
Administração de Receitas	162.695,00	162.695,00	18.528,10	57.478,60	0,04	105.216,40	18.528,10	57.478,60	0,06	105.216,40
SEGURANÇA PÚBLICA	379.000,00	424.000,00	53.413,75	160.953,43	0,12	263.046,57	53.413,75	160.953,43	0,15	263.046,57
Policiamento	374.000,00	419.000,00	53.413,75	160.953,43	0,12	258.046,57	53.413,75	160.953,43	0,15	258.046,57
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	568.250,00	572.854,88	87.679,14	258.595,29	0,19	314.259,59	87.679,14	258.595,29	0,25	314.259,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.800,00	229.800,00	33.009,54	129.289,52	0,09	100.510,48	33.009,54	129.289,52	0,12	100.510,48
Assistência Comunitária	338.450,00	343.054,88	54.669,60	129.305,77	0,09	213.749,11	54.669,60	129.305,77	0,12	213.749,11
SAÚDE	5.163.013,00	5.205.313,00	593.998,99	3.243.217,94	2,37	1.962.095,06	1.427.893,77	2.553.130,94	2,46	2.652.182,06
Administração Geral	308.490,00	178.490,00	45.754,21	138.353,57	0,10	40.136,43	45.754,21	138.353,57	0,13	40.136,43
Atenção Básica	3.036.870,00	3.198.170,00	287.798,84	2.326.996,58	1,70	871.173,42	1.121.523,11	1.636.909,58	1,58	1.561.260,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	907.842,00	911.842,00	141.349,83	415.980,29	0,30	495.861,71	141.520,34	415.980,29	0,40	495.861,71
Suporte Profilático e Terapêutico	510.243,00	517.243,00	57.595,49	176.305,30	0,13	340.937,70	57.595,49	176.305,30	0,17	340.937,70
Vigilância Sanitária	47.008,00	47.008,00	6.952,81	25.124,39	0,02	21.883,61	6.952,81	25.124,39	0,02	21.883,61
Vigilância Epidemiológica	352.560,00	352.560,00	54.547,81	160.457,81	0,12	192.102,19	54.547,81	160.457,81	0,15	192.102,19
TRABALHO	90.000,00	90.000,00	15.166,15	43.923,37	0,03	46.076,63	15.166,15	43.923,37	0,04	46.076,63
Fomento ao Trabalho	90.000,00	90.000,00	15.166,15	43.923,37	0,03	46.076,63	15.166,15	43.923,37	0,04	46.076,63
EDUCAÇÃO	11.133.200,00	13.763.642,70	1.253.923,70	7.579.829,64	5,54	6.183.813,06	2.086.978,21	4.421.674,13	4,25	9.341.968,57

Administração Geral	575.000,00	969.333,15	48.577,80	368.541,88	0,27	600.791,27	48.577,80	129.541,88	0,12	839.791,27
Alimentação e Nutrição	20.000,00	40.000,00	3.712,13	9.745,47	0,01	30.254,53	3.712,13	9.745,47	0,01	30.254,53
Ensino Fundamental	5.947.100,00	7.176.756,98	610.146,88	4.083.623,97	2,98	3.093.133,01	609.488,39	1.760.755,46	1,69	5.416.001,52
Educação Infantil	4.575.100,00	5.541.552,57	588.570,05	3.109.554,04	2,27	2.431.998,53	1.422.283,05	2.513.267,04	2,42	3.028.285,53
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	36.000,00	2.916,84	8.364,28	0,01	27.635,72	2.916,84	8.364,28	0,01	27.635,72
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DIREITOS DA CIDADANIA	18.035,54	18.035,54	2.503,71	9.841,47	0,01	8.194,07	2.503,71	9.841,47	0,01	8.194,07
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	18.035,54	18.035,54	2.503,71	9.841,47	0,01	8.194,07	2.503,71	9.841,47	0,01	8.194,07
URBANISMO	318.000,00	366.000,00	35.738,13	109.512,24	0,08	256.487,76	35.893,60	109.512,24	0,11	256.487,76
Serviços Urbanos	318.000,00	366.000,00	35.738,13	109.512,24	0,08	256.487,76	35.893,60	109.512,24	0,11	256.487,76
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	1.580,73	3.520,54	0,00	1.479,46	1.580,73	3.520,54	0,00	1.479,46
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	1.580,73	3.520,54	0,00	1.479,46	1.580,73	3.520,54	0,00	1.479,46
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	27.611,00	84.105,27	0,06	205.894,73	28.021,45	84.105,27	0,08	205.894,73
Preservação e Conservação Ambiental	290.000,00	290.000,00	27.611,00	84.105,27	0,06	205.894,73	28.021,45	84.105,27	0,08	205.894,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPORTO E LAZER	175.100,00	155.100,00	22.278,15	67.451,84	0,05	87.648,16	22.408,01	67.451,84	0,06	87.648,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	175.000,00	155.000,00	22.278,15	67.451,84	0,05	87.548,16	22.408,01	67.451,84	0,06	87.548,16
ENCARGOS ESPECIAIS	3.525.580,00	3.525.580,00	0,00	3.525.580,00	2,57	0,00	0,00	3.334.852,00	3,21	190.728,00
Serviço da Dívida Interna	3.525.580,00	3.525.580,00	0,00	3.525.580,00	2,57	0,00	0,00	3.334.852,00	3,21	190.728,00
TOTAL	255.827.582,94	326.787.719,55	36.877.595,49	136.930.059,23	100,00	189.857.660,32	39.654.630,20	103.921.019,92	100,00	222.866.699,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2022 as 13h e 48m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:5C1C02AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEM DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - 3º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	259.122.400,93	149.061.474,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.977.300,00	32.189.230,76
IPTU	12.171.300,00	7.913.170,75
ISS	13.706.700,00	5.358.021,54
ITBI	11.391.000,00	3.924.130,09
IRRF	6.740.000,00	4.087.881,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.968.300,00	10.906.026,98
Contribuições	10.412.000,00	5.152.978,40
Receita Patrimonial	317.945,05	4.745.039,00
Aplicações Financeiras (II)	317.945,05	4.703.852,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	41.186,79
Transferências Correntes	170.703.260,88	102.135.319,07
Cota-Parte do FPM	55.600.000,00	30.527.221,98
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	8.633.967,25
Cota-Parte do IPVA	11.200.000,00	9.303.317,71
Cota-Parte do ITR	56.000,00	6.697,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	103.381,15
Transferências do FUNDEB	66.700.000,00	41.989.443,62
Outras Transferências Correntes	19.307.260,88	11.571.289,37
Demais Receitas Correntes	6.711.895,00	4.838.907,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.711.895,00	4.838.907,39
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	258.804.455,88	144.357.622,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.602.454,12	2.380.353,00
Operações de Crédito (VI)	17.246.702,99	1.301.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.355.751,13	1.079.353,00
Convênios	11.963.027,80	611.553,00
Outras Transferências de Capital	392.723,33	467.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.355.751,13	1.079.353,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	271.160.207,01	145.436.975,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	230.218.077,75	110.021.336,19	84.798.725,42	83.187.550,75	656.130,17	9.554.201,28	9.465.281,82
Pessoal e Encargos Sociais	134.462.592,04	57.748.532,08	56.110.453,40	55.887.495,22	104.946,56	58.500,00	58.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500.000,00	1.494.513,94	519.964,48	519.964,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.255.485,71	50.778.290,17	28.168.307,54	26.780.091,05	551.183,61	9.495.701,28	9.406.781,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	94.255.485,71	50.778.290,17	28.168.307,54	26.780.091,05	551.183,61	9.495.701,28	9.406.781,82
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	228.718.077,75	108.526.822,25	84.278.760,94	82.667.586,27	656.130,17	9.554.201,28	9.465.281,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	68.611.400,68	11.408.435,57	7.660.977,54	7.628.411,51	851.128,11	4.163.943,66	4.120.104,98
Investimentos	64.521.400,68	7.473.920,95	4.244.812,82	4.241.590,62	851.128,11	4.163.943,66	4.120.104,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.090.000,00	3.934.514,62	3.416.164,72	3.386.820,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	64.521.400,68	7.473.920,95	4.244.812,82	4.241.590,62	851.128,11	4.163.943,66	4.120.104,98

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.440.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	295.679.478,43	116.000.743,20	88.523.573,76	86.909.176,89	1.507.258,28	13.718.144,94	13.585.386,80
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							43.435.153,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.014.207,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(XXVI)	519.964,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	53.929.396,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.923.373,53	36.162.424,96
DEDUÇÕES (XXIX)	77.483.101,08	104.996.927,49
Disponibilidade de Caixa	77.483.101,08	104.996.927,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	90.717.173,57	120.625.964,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.316.294,25	3.703.958,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.917.778,24	11.925.077,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-37.559.727,55	-68.834.502,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		31.274.774,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.387.664,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.203.182,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	13.063.774,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	53.929.396,90
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	43.435.153,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.333.232,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.333.232,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 16m.	

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:B92A59C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM A MANUT E DESENVOLV DO ENSINO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	44.009.000,00	21.283.203,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.171.300,00	7.913.170,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.391.000,00	3.924.130,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.706.700,00	5.358.021,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	4.087.881,40
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.570.000,00	60.718.232,35
2.1- Cota-Parte FPM	68.200.000,00	38.159.027,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	38.159.027,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	10.792.458,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	129.226,36
2.4- Cota-Parte ITR	70.000,00	8.372,43
2.5- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	11.629.147,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	148.579.000,00	82.001.436,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	19.874.000,00	12.143.646,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	17.270.750,00	8.356.712,56
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	66.757.276,60	42.398.610,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.057.276,60	37.373.650,97
6.1.1- Principal	50.000.000,00	36.743.889,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.276,60	629.761,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.700.000,00	5.024.959,59
6.3.1- Principal	16.700.000,00	5.024.959,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	30.126.000,00	24.600.243,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.221.930,63	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.221.930,63	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	46.620.541,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.364.907,71	22.358.088,06	22.351.652,45	21.674.418,23	6.435,61
10.1- Educação Infantil	29.727.624,01	10.273.455,48	10.273.455,48	9.969.330,32	0,00
10.1.1 - Creche	29.727.624,01	10.273.455,48	10.273.455,48	9.969.330,32	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	35.637.283,70	12.084.632,58	12.078.196,97	11.705.087,91	6.435,61
11- OUTRAS DESPESAS	15.964.213,66	7.152.023,71	5.403.815,30	5.347.621,82	1.748.208,41
11.1- Educação Infantil	6.086.341,60	2.392.093,72	1.893.202,83	1.866.810,99	498.890,89
11.1.1 - Creche	6.086.341,60	2.392.093,72	1.893.202,83	1.866.810,99	498.890,89
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.877.872,06	4.759.929,99	3.510.612,47	3.480.810,83	1.249.317,52
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	81.329.121,37	29.510.111,77	27.755.467,75	27.022.040,05	1.754.644,02
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.382.656,95	19.376.221,34	18.698.987,12	6.435,61	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.636.679,54	20.700.952,04	20.001.569,52	935.727,50	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.701.410,31	2.966.154,22	2.930.252,55	735.256,09	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.982.160,81	1.774.007,95	1.738.106,28	208.152,86	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.412.623,73	1.008.158,68	1.008.158,68	404.465,05	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.679.027,39	19.376.221,34	19.376.221,34	45,70
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.512.479,80	698.466,97	698.466,97	13,90
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	753.743,94	63.277,00	63.277,00	1,26
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.239.861,06	18.731.504,30	18.731.504,30	44,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.505,70	4.050.680,89	4.132.563,32	98.742,55	83.660,43	-165.542,86
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.505,70	4.050.680,89	4.045.326,47	11.505,70	0,00	5.354,42
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			87.236,85	87.236,85	83.660,43	3.576,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.030.650,00	3.177.458,79	1.821.352,96	1.814.472,96	1.356.105,83
24.1 - Creche	8.030.650,00	3.177.458,79	1.821.352,96	1.814.472,96	1.356.105,83
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.165.700,00	3.982.219,90	2.784.519,69	2.714.054,12	1.197.700,21
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	18.196.350,00	7.159.678,69	4.605.872,65	4.528.527,08	2.553.806,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					25.306.824,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					24.600.243,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					11.501,59
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					695.079,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			20.500.359,03	695.079,95	0,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.189.960,18	1.309.076,93	1.897.685,57	11.501,59	280.773,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.157.745,32	1.291.076,93	1.879.685,57	11.501,59	266.558,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.214,86	18.000,00	18.000,00	0,00	14.214,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.182.100,00	3.107.824,39
35.1- Salário-Educação	3.888.100,00	2.509.646,55
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.278.000,00	576.942,68
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	16.000,00	21.235,16
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	753.500,00	1.469,45
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	62,16
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	435.000,00	252.392,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	6.370.600,00	3.361.748,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.027.091,67	1.981.996,59	1.662.579,83	1.662.579,83	319.416,76
41.1- Creche	6.027.091,67	1.981.996,59	1.662.579,83	1.662.579,83	319.416,76
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.649.836,72	7.114.791,19	4.539.323,35	4.404.384,95	2.575.467,84
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	17.676.928,39	9.096.787,78	6.201.903,18	6.066.964,78	2.894.884,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	116.699.970,90	45.818.493,15	38.615.158,49	37.667.590,33	7.203.334,66
47.1- Despesas Correntes	100.142.519,43	40.533.891,12	35.583.351,37	34.638.282,31	4.950.539,75
47.1.1- Pessoal Ativo	74.742.324,10	28.820.122,18	28.788.124,91	28.052.679,05	31.997,27
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.472.000,00	2.451.661,56	1.237.262,70	1.237.262,70	1.214.398,86
47.1.4- Outras Despesas Correntes	22.928.195,33	9.262.107,38	5.557.963,76	5.348.340,56	3.704.143,62
47.2- Despesas de Capital	16.557.451,47	5.284.602,03	3.031.807,12	3.029.308,02	2.252.794,91
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	16.557.451,47	5.284.602,03	3.031.807,12	3.029.308,02	2.252.794,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.068.622,02	2.737.852,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	37.373.650,97	2.509.646,55
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	24.075.289,52	2.387.096,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	17.366.983,47	2.860.402,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-318.423,59	2.246,02
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.048.559,88	2.862.648,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:6FB0FA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES EM SERV PÚB DE SAÚDE - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.009.000,00	44.009.000,00	21.283.203,78	48,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.171.300,00	12.171.300,00	7.913.170,75	65,02
IPTU	8.596.000,00	8.596.000,00	5.910.377,07	68,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.575.300,00	3.575.300,00	2.002.793,68	56,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.391.000,00	11.391.000,00	3.924.130,09	34,45
ITBI	10.976.000,00	10.976.000,00	3.914.515,31	35,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	415.000,00	415.000,00	9.614,78	2,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.706.700,00	13.706.700,00	5.358.021,54	39,09
ISS	12.983.000,00	12.983.000,00	5.129.997,10	39,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	723.700,00	723.700,00	228.024,44	31,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	6.740.000,00	4.087.881,40	60,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.370.000,00	99.370.000,00	60.718.232,35	61,10
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	38.159.027,29	60,57
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	8.372,43	11,96
Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	11.629.147,29	83,07
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	10.792.458,98	49,06
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	129.226,36	43,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	143.379.000,00	143.379.000,00	82.001.436,13	57,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.191.743,00	15.774.093,00	9.741.041,56	61,75	7.915.419,80	50,18	7.644.454,73	48,46

Despesas Correntes	15.187.743,00	15.660.093,00	9.741.041,56	62,20	7.915.419,80	50,55	7.644.454,73	48,81
Despesas de Capital	4.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.817.624,00	18.920.824,00	9.246.622,97	48,87	7.022.806,59	37,12	6.951.569,94	36,74
Despesas Correntes	18.816.624,00	18.919.324,00	9.245.247,98	48,87	7.021.431,60	37,11	6.950.194,95	36,74
Despesas de Capital	1.000,00	1.500,00	1.374,99	91,67	1.374,99	91,67	1.374,99	91,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.318.372,00	4.896.272,00	1.591.664,20	32,51	1.256.687,54	25,67	1.225.246,52	25,02
Despesas Correntes	4.317.172,00	4.895.072,00	1.591.664,20	32,52	1.256.687,54	25,67	1.225.246,52	25,03
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	629.047,00	702.047,00	414.385,50	59,03	349.564,00	49,79	336.633,29	47,95
Despesas Correntes	628.047,00	701.947,00	414.385,50	59,03	349.564,00	49,80	336.633,29	47,96
Despesas de Capital	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.160.320,00	2.200.820,00	793.232,55	36,04	750.301,48	34,09	750.301,48	34,09
Despesas Correntes	2.159.320,00	2.199.820,00	793.232,55	36,06	750.301,48	34,11	750.301,48	34,11
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.348.020,00	3.322.870,00	2.111.005,65	63,53	1.959.290,55	58,96	1.928.217,36	58,03
Despesas Correntes	4.326.820,00	3.309.670,00	2.104.374,05	63,58	1.953.952,95	59,04	1.922.879,76	58,10
Despesas de Capital	21.200,00	13.200,00	6.631,60	50,24	5.337,60	40,44	5.337,60	40,44
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.465.126,00	45.816.926,00	23.897.952,43	52.16	19.254.069,96	42,02	18.836.423,32	41,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	23.897.952,43	19.254.069,96	18.836.423,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.897.952,43	19.254.069,96	18.836.423,32
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.300.215,42	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	11.597.737,01	6.953.854,54	6.536.207,90
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,14	23,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO Valor EMPENHO	Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	12.300.215,42	23.897.952,43	11.597.737,01	5.751.616,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597.737,01
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	15.184.947,34	29.313.451,81	14.128.504,47	821.954,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.128.504,47
Empenhos de 2019	14.801.058,50	28.914.020,73	14.112.962,23	420.817,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.112.962,23
Empenhos de 2018 e anteriores	69.680.323,11	130.905.784,45	61.225.461,34	5.355.223,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.225.461,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.834.615,00	9.387.415,00	6.292.747,38	67,03
Proveniente da União	8.454.115,00	8.754.115,00	5.824.947,38	66,54
Proveniente dos Estados	380.500,00	633.300,00	467.800,00	73,87
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	393.792,07	3.937,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.844.615,00	9.397.415,00	6.686.539,45	71,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.490.023,00	6.942.656,13	2.198.189,04	31,66	1.944.761,93	28,01	1.917.214,42	27,61
Despesas Correntes	5.490.023,00	6.262.755,00	2.088.744,44	33,35	1.909.404,24	30,49	1.881.856,73	30,05
Despesas de Capital	0,00	679.901,13	109.444,60	16,10	35.357,69	5,20	35.357,69	5,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.439.584,00	2.150.442,60	1.797.425,29	83,58	1.361.139,38	63,30	1.354.802,44	63,00
Despesas Correntes	1.439.584,00	2.068.442,60	1.722.720,70	83,29	1.314.257,38	63,54	1.307.920,44	63,23
Despesas de Capital	0,00	82.000,00	74.704,59	91,10	46.882,00	57,17	46.882,00	57,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	523.451,00	787.451,00	536.418,78	68,12	465.041,98	59,06	448.162,97	56,91
Despesas Correntes	523.451,00	752.451,00	501.472,80	66,65	444.130,00	59,02	427.250,99	56,78
Despesas de Capital	0,00	35.000,00	34.945,98	99,85	20.911,98	59,75	20.911,98	59,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.477,00	51.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.477,00	51.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.295.080,00	1.504.678,40	825.783,98	54,88	725.555,46	48,22	690.021,00	45,86
Despesas Correntes	1.294.080,00	1.503.678,40	825.783,98	54,92	725.555,46	48,25	690.021,00	45,89
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.820.615,00	11.540.705,13	5.357.817,09	46,43	4.496.498,75	38,96	4.410.200,83	38,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.283.066,00	24.325.749,13	11.939.230,60	49,08	9.860.181,73	40,53	9.561.669,15	39,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.560.364,00	21.374.422,60	11.044.048,26	51,67	8.383.945,97	39,22	8.306.372,38	38,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.885.073,00	5.770.973,00	2.128.082,98	36,88	1.721.729,52	29,83	1.673.409,49	29,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	705.724,00	757.724,00	414.385,50	54,69	349.564,00	46,13	336.633,29	44,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.473.850,00	3.723.948,40	1.619.016,53	43,48	1.475.856,94	39,63	1.440.322,48	38,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.424.408,00	3.503.258,00	2.111.005,65	60,26	1.959.290,55	55,93	1.928.217,36	55,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.332.485,00	59.456.075,13	29.255.769,52	49,21	23.750.568,71	39,95	23.246.624,15	39,10
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.834.615,00	11.537.705,13	5.351.442,39	46,38	4.497.723,75	38,98	4.411.425,83	38,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	47.497.870,00	47.918.370,00	23.904.327,13	49,89	19.252.844,96	40,18	18.835.198,32	39,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 55m.								

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:C31C8E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEM DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 57m.											
Nota:											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:37B4EC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEM SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.027.582,94
Previsão Atualizada	288.724.855,05
Receitas Realizadas	151.441.827,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.333.232,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	255.827.582,94
Dotação Atualizada	326.787.719,55
Despesas Empenhadas	136.930.059,23
Despesas Liquidadas	103.921.019,92
Despesas Pagas	101.158.595,17
Superávit Orçamentário	47.520.807,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	136.930.059,23
Despesas Liquidadas	103.921.019,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	267.517.503,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	264.658.495,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	264.658.495,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	53.929.396,90	0,00
Resultado Primário	0,00	43.435.153,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.316.294,25	0,00	1.507.258,28	809.035,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.701.739,58	2.251.309,63	13.585.386,80	6.865.043,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.018.033,83	2.251.309,63	15.092.645,08	7.674.079,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	695.079,95	<18% / 25%>	0,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.376.221,34	70%	45,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	698.466,97	50%	13,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	63.277,00	15%	1,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.301.000,00		15.945.702,99	
Despesa de Capital Líquida	11.408.435,57		57.202.965,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	43.284.558,44	70.736.387,58	98.547.617,64	95.527.093,74
Despesas Previdenciárias	22.444.893,46	37.759.111,53	55.784.764,64	75.008.874,07
Resultado Previdenciário	20.839.664,98	32.977.276,05	42.762.853,00	20.518.219,67
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	41.163,24		-41.163,24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.254.069,96	15,00	23,48	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 08m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:4FB0E9DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEM/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2021 A JUNHO/2022								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**							
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Janeiro/2022	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.650.755,89	1.663.517,28	1.722.305,66	1.722.399,99	1.776.624,93	4.497.987,53	24.231.994,05	-
	1.457.585,15	1.756.864,55	1.889.146,11	2.000.025,91	1.993.148,15	2.101.632,90		
Pessoal Ativo	1.650.755,89	1.663.517,28	1.722.305,66	1.722.399,99	1.773.823,83	4.491.445,17	24.163.412,96	-
	1.446.902,79	1.747.982,19	1.879.225,97	1.990.251,00	1.984.825,57	2.089.977,62		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.375.205,97	1.384.619,58	1.432.957,79	1.433.045,84	1.481.700,32	3.687.388,37	19.987.545,80	-
	1.103.390,86	1.451.419,17	1.560.715,86	1.665.183,98	1.659.976,64	1.751.941,42		
Obrigações Patronais	275.549,92	278.897,70	289.347,87	289.354,15	292.123,51	804.056,80	4.175.867,16	-
	343.511,93	296.563,02	318.510,11	325.067,02	324.848,93	338.036,20		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	2.801,10	6.542,36	68.581,09	-
	10.682,36	8.882,36	9.920,14	9.774,91	8.322,58	11.655,28		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	12.650,00	4.400,00	-	-	-	15.400,00	154.256,00	-
	12.120,00	43.026,00	-	16.968,00	18.180,00	31.512,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.650,00	4.400,00	-	-	-	15.400,00	154.256,00	-
	12.120,00	43.026,00	-	16.968,00	18.180,00	31.512,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.638.105,89 1.445.465,15	1.659.117,28 1.713.838,55	1.722.305,66 1.889.146,11	1.722.399,99 1.983.057,91	1.776.624,93 1.974.968,15	4.482.587,53 2.070.120,90	24.077.738,05	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.525.682,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	630.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.895.682,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.077.738,05	46,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	28.023.668,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.622.485,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.221.301,86	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2FB4526C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 1º SEM/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	859.311,31	841.172,07	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	859.311,31	841.172,07	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	859.311,31	841.172,07	0,00
Internos	859.311,31	841.172,07	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.161.109,37	25.802.741,50	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	28.161.109,37	25.802.741,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.012.726,54	25.874.394,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	848.032,54	67.494,95	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.584,63	4.157,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(27.301.798,06)	(24.961.569,43)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.527.063,76	52.525.682,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.527.063,76	52.525.682,84	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,81	1,60	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(57,44)	(47,52)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	57.032.476,51	63.030.819,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	51.329.228,86	56.727.737,47	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.504.845,21	997.183,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E41D8A24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 1º SEM/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	47.527.063,76	52.525.682,84	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.527.063,76	52.525.682,84	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	10.455.954,03	11.555.650,22	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	9.410.358,63	10.400.085,20	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B5072ABB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 1º SEM/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.525.682,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.525.682,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.404.109,25	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.563.698,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.676.797,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:41DAED07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEM/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	52.525.682,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.525.682,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.895.682,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	24.077.738,05	46,40
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	28.023.668,73	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	26.622.485,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	25.221.301,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(24.961.569,43)	(47,52)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.030.819,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.555.650,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.404.109,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.676.797,80	7,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Adminstração e Finanças

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5330E0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME EDITAL Nº 007/2022.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME EDITAL Nº 007/2022.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos de estágio.

- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2022, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final homologada conforme edital nº 007/2022, datado em 08/07/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2022, Edição 2557.

OS candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Departamento Educação – Formação de Docentes

Nº	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	002	Simone Mariana da Silva	01/02/2005	Formação de Docentes	**1º Lugar**
02	004	Ana Julia Rosolem	03/12/2005	Formação de Docentes	**2º Lugar**
03	003	Maria Elisa de Castro	27/05/2005	Formação de Docentes	**3º Lugar**

Departamento Educação – Graduação

Nº	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	006	Maria Paula Leite Carvalho	21/05/2003	Educação Física	**1º Lugar**
02	014	Isabelle Nicole Volps Lima	01/10/2002	História	**2º Lugar**
03	010	Luiz Aguiar das Neves Filho	19/11/1998	Educação Física	**3º Lugar**
04	001	Mayara Velozo de Carvalho	23/08/2002	Matemática	**4º Lugar**
05	007	Igor Ribeiro Gomes	12/02/2001	História	**5º Lugar**
06	013	Caue Gabriel Soares da Silva	20/11/2003	Educação Física	**6º Lugar**
07	005	Lorena de Oliveira Barros	26/11/2004	Ciências Biológicas	**7º Lugar**

Departamento Educação – Pós Graduação

Nº	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	012	Diego de Carvalho	30/12/1995	Pós - Educação Especial	**1º Lugar**
02	011	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	Pós - Português e Literatura	**2º Lugar**
03	008	Eliana Alves Tomba	12/03/1976	Pós - Ed. Infantil/Alfabetização/Ed. Especial	**3º Lugar**
04	009	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	Pós - Ed. Infantil/Alfabetização/Ed. Especial	**4º Lugar**

II – Os Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário
f) Cópia da comprovante residência
g) Exame Médico Admissional - Original
h) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".

Abatiá (PR), 25 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D5552F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 E 75/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
DETENTOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0033-04
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022
VIGÊNCIA: 21/07/2023

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DO EQUIPAMENTO	R$ UNITÁRIO/MENSAL
1	LOCAÇÃO	60*	LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIOVAZÃO DE 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO OU MAIOR.O MÍNIMO DE OXIGÊNIO QUE O CONCENTRADOR PODERÁ DAR DE VAZÃO SERÁ DE 87%. NIVEL MÁXIMO DE RUÍDO ACÚSTICO PRODUZIDO PELO COMPRESSOR 60 DBA. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR RODIZIOS, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO.DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO EM INCREMENTOS IGUAL OU MENOR QUE 0,5 LITROS POR MINUTO.DOTADO DE FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS. SISTEMA DE ALARMES PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO,FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PUREZA DO AR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DEVERÁ SER DISPONIBILIZADAS UNIDADES PARA REDE DE 127 VOLTS, 60HZ E 220 VOLTS, 60HZ. INCLUSO KIT BACKUP DE OXIGÊNIO COM CILINDRO DE 4 A 8M3. OS APARELHOS DE CONCENTRADOR DEVEM SER ACOMPANHADOS DE SEUS ACESSÓRIOS:CATETER NASAL DE SILICONE, UMIDIFICADOR E EXTENSOR DE OXIGÊNIO DE 5 METROS.	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS EVERFLO REGISTRO ANVISA 10216710219	R$ 193,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
DETENTOR: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.174.735/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022
VIGÊNCIA: 21/07/2023

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
1	UND. (CARGA)	100	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 1,0 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO	MESSER	R$ 50,49
2	UND. (CARGA)	100	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 3,0 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO	MESSER	R$ 60,00
3	M³	3.000	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, CAPACIDADE ENTRE 6,0 A 10,0 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO.	MESSER	R$ 14,00

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6837AB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 04/2022 - NOROESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2022 – ID 2541, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28, Inscrição Estadual sob nº 90862905-18, sito na Avenida Parigot de Souza n° 2545, Jardim Ibirapuera, CEP 87705-020, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, **e-mail: noroestelicitacao@hotmail.com, Telefone: (44) 3045 – 3099,** neste ato representado por sua representante legal, Senhora Ana Paula Machado Pastori, portadora do CPF nº 096.026.099-40, RG nº 13.198.762-5, residente e domiciliado na Rua Piaui n° 1221, APTO 02, Centro, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 059/2022, celebrado através do pregão eletrônico nº 004/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens da ata de registro atendendo **a solicitação, do Secretário de Administração datado de 20/06/2022**, conforme tabela abaixo do valor atualizado:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Antigo	Valor Realinhado
162	KG	Queijo, tipo Mussarela Fatiada. Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	LITORAL	30,00	57,43
163	KG	Queijo, tipo Mussarela. Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo.	LITORAL	30,00	57,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 68.055,40 (Sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 76.627,28 (Setenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 25 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Noroeste Licitações LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:163FDB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.172.870,00	24.172.870,00	7.462.689,61	30,87	16.624.461,31	68,77	7.548.408,69
RECEITAS CORRENTES	23.707.870,00	23.707.870,00	4.354.535,76	18,37	11.900.295,46	50,20	11.807.574,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.687.300,00	4.687.300,00	139.191,49	2,97	647.295,79	13,81	4.040.004,21
Impostos	1.115.000,00	1.115.000,00	102.745,51	9,21	423.639,09	37,99	691.360,91
Taxas	279.300,00	279.300,00	36.445,98	13,05	223.656,70	80,08	55.643,30
Contribuição de Melhoria	3.293.000,00	3.293.000,00	-	-	-	-	3.293.000,00

CONTRIBUIÇÕES	320.700,00	320.700,00	20.877,41	6,51	76.012,36	23,70	244.687,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.700,00	320.700,00	20.877,41	6,51	76.012,36	23,70	244.687,64
RECEITA PATRIMONIAL	83.270,00	83.270,00	113.393,09	136,18	265.269,19	318,57	(181.999,19)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	73.270,00	73.270,00	113.393,09	154,76	265.269,19	362,04	(191.999,19)
RECEITA DE SERVIÇOS	141.000,00	141.000,00	2.930,00	2,08	6.570,00	4,66	134.430,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00
Outros Serviços	31.000,00	31.000,00	2.930,00	9,45	6.570,00	21,19	24.430,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.455.200,00	18.455.200,00	4.076.708,15	22,09	10.899.639,01	59,06	7.555.560,99
Transferências da União e de suas Entidades	11.638.000,00	11.638.000,00	2.914.970,56	25,05	7.411.832,17	63,69	4.226.167,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.458.400,00	4.458.400,00	820.352,87	18,40	2.402.731,11	53,89	2.055.668,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	96.000,00	96.000,00	23.204,60	24,17	46.409,20	48,34	49.590,80
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	12.420,00	2,48	74.813,93	14,96	425.186,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.762.800,00	1.762.800,00	305.760,12	17,35	963.852,60	54,68	798.947,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.400,00	20.400,00	1.435,62	7,04	5.509,11	27,01	14.890,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.400,00	20.400,00	-	-	3.515,04	17,23	16.884,96
Demais Receitas Correntes	-	-	1.435,62	-	1.994,07	-	(1.994,07)
RECEITAS DE CAPITAL	465.000,00	465.000,00	3.108.153,85	668,42	4.724.165,85	1.015,95	(4.259.165,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	150.745,33	-	1.050.745,33	-	(1.050.745,33)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	150.745,33	-	1.050.745,33	-	(1.050.745,33)
ALIENAÇÃO DE BENS	365.000,00	365.000,00	304.500,00	83,42	417.112,00	114,28	(52.112,00)
Alienação de Bens Móveis	265.000,00	265.000,00	304.500,00	114,91	304.500,00	114,91	(39.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	112.612,00	112,61	(12.612,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	2.652.908,52	2.652,91	3.256.308,52	3.256,31	(3.156.308,52)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	764.000,00	-	764.000,00	-	(764.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	1.888.908,52	-	2.492.308,52	-	(2.492.308,52)
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.172.870,00	24.172.870,00	7.462.689,61	30,87	16.624.461,31	68,77	7.548.408,69
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.172.870,00	24.172.870,00	7.462.689,61	30,87	16.624.461,31	68,77	7.548.408,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.172.870,00	24.172.870,00	7.462.689,61	30,87	16.624.461,31	68,77	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 13h e 49m.							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.872.765,19	-	-	7.872.765,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.872.765,19	-	-	7.872.765,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.172.870,00	34.431.546,51	4.859.093,40	13.716.727,07	20.714.819,44	4.859.093,40	13.716.727,07	20.714.819,44	12.662.175,84	-
DESPESAS CORRENTES	21.855.450,00	23.167.627,25	3.266.116,17	9.482.876,41	13.684.750,84	3.266.116,17	9.482.876,41	13.684.750,84	9.131.722,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.772.000,00	10.238.031,07	1.580.945,68	4.549.557,56	5.688.473,51	1.580.945,68	4.549.557,56	5.688.473,51	4.539.029,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	501.600,00	501.600,00	107.965,90	254.228,42	247.371,58	107.965,90	254.228,42	247.371,58	254.228,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.581.850,00	12.427.996,18	1.577.204,59	4.679.090,43	7.748.905,75	1.577.204,59	4.679.090,43	7.748.905,75	4.338.464,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.179.420,00	11.125.919,26	1.592.977,23	4.233.850,66	6.892.068,60	1.592.977,23	4.233.850,66	6.892.068,60	3.530.453,80	-
INVESTIMENTOS	1.679.420,00	10.625.919,26	1.549.732,48	4.101.271,93	6.524.647,33	1.549.732,48	4.101.271,93	6.524.647,33	3.397.875,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	43.244,75	132.578,73	367.421,27	43.244,75	132.578,73	367.421,27	132.578,73	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.172.870,00	34.431.546,51	4.859.093,40	13.716.727,07	20.714.819,44	4.859.093,40	13.716.727,07	20.714.819,44	12.662.175,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.172.870,00	34.431.546,51	4.859.093,40	13.716.727,07	20.714.819,44	4.859.093,40	13.716.727,07	20.714.819,44	12.662.175,84	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.907.734,24	-	-	2.907.734,24	-	3.962.285,47	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.172.870,00	34.431.546,51	4.859.093,40	16.624.461,31	-	4.859.093,40	16.624.461,31	20.714.819,44	16.624.461,31	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 13h e 49m.										

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3C87A364

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				24.172.870,00
Previsão Atualizada				24.172.870,00
Receitas Realizadas				16.624.461,31
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				7.872.765,19
DESPESAS				
Dotação Inicial				24.172.870,00
Dotação Atualizada				34.431.546,51
Despesas Empenhadas				13.716.727,07
Despesas Liquidadas				13.716.727,07
Despesas Pagas				12.662.175,84
Superávit Orçamentário				2.907.734,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				13.716.727,07
Despesas Liquidadas				13.716.727,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				22.670.701,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				22.320.701,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				21.769.161,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		1.852.420,00	2.351.498,02	126,94
Resultado Nominal		1.852.420,00	2.362.538,79	127,54
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	608.610,56	0,00	592.145,77	16.464,79
Poder Executivo	608.610,56	0,00	592.145,77	16.464,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	115.902,00	0,00	89.434,31	26.467,69
Poder Executivo	115.902,00	0,00	89.434,31	26.467,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	724.512,56	0,00	681.580,08	42.932,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.138.608,71	25%	19,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		822.957,73	70%	84,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.571.877,38	15%	23,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:565D1558

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.115.000,00	1.115.000,00	423.639,09	37,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	448.000,00	448.000,00	189.128,96	42,22
IPTU	310.000,00	310.000,00	178.967,74	57,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	138.000,00	138.000,00	10.161,22	7,36

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	36.437,48	14,57
ITBI	249.000,00	249.000,00	36.437,48	14,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	95.895,13	38,36
ISS	244.000,00	244.000,00	95.543,82	39,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	351,31	5,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	167.000,00	167.000,00	102.177,52	61,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.213.000,00	16.213.000,00	10.456.298,90	64,49
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	7.631.805,43	69,38
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	424,59	2,83
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	442.630,66	110,66
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	2.353.437,83	50,07
Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	62.000,00	28.000,39	45,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.000,00	36.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	36.000,00	36.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.328.000,00	17.328.000,00	10.879.937,99	62,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.267.600,00	6.120.404,59	2.569.577,38	41,98	2.569.577,38	41,98	2.364.872,08	38,64
Despesas Correntes	5.129.400,00	5.715.294,82	2.313.642,88	40,48	2.313.642,88	40,48	2.238.437,58	39,17
Despesas de Capital	138.200,00	405.109,77	255.934,50	63,18	255.934,50	63,18	126.434,50	31,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.450,00	44.642,82	2.300,00	5,15	2.300,00	5,15	2.300,00	5,15
Despesas Correntes	30.450,00	32.942,24	2.300,00	6,98	2.300,00	6,98	2.300,00	6,98
Despesas de Capital	2.000,00	11.700,58	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.300.050,00	6.165.047,41	2.571.877,38	41,72	2.571.877,38	41,72	2.367.172,08	38,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.571.877,38	2.571.877,38	2.367.172,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.571.877,38	2.571.877,38	2.367.172,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.631.990,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.631.990,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	939.886,68	735.181,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,64	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	1.387.212,84	-	-	-	1.387.212,84
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	1.387.212,84	-	-	-	1.387.212,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)**	**RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	1.631.990,70	2.571.877,38	939.886,68	-	-	-	-	-	-	939.886,68
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.145.550,00	1.145.550,00	718.576,78	62,73
Proveniente da União	1.027.450,00	1.027.450,00	479.765,39	46,69
Proveniente dos Estados	22.100,00	22.100,00	192.402,19	870,60
Proveniente de outros Municípios	96.000,00	96.000,00	46.409,20	48,34
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.150,00	18.150,00	68.092,13	375,16
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 14h e 52m.				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.163.700,00	1.163.700,00	786.668,91	67,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	1.023.694,69	594.635,66	58,09	594.635,66	58,09	415.884,19	40,63
Despesas Correntes	-	715.861,37	423.990,66	59,23	423.990,66	59,23	415.239,19	58,01
Despesas de Capital	-	307.833,32	170.645,00	55,43	170.645,00	55,43	645,00	0,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	120.481,28	25.065,84	20,80	25.065,84	20,80	25.065,84	20,80
Despesas Correntes	-	93.681,70	19.533,55	20,85	19.533,55	20,85	19.533,55	20,85
Despesas de Capital	-	26.799,58	5.532,29	20,64	5.532,29	20,64	5.532,29	20,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 14h e 52m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.144.175,97	619.701,50	54,16	619.701,50	54,16	440.950,03	38,54
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.267.600,00	7.144.099,28	3.164.213,04	44,29	3.164.213,04	44,29	2.780.756,27	38,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.450,00	165.124,10	27.365,84	16,57	27.365,84	16,57	27.365,84	16,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.300.050,00	7.309.223,38	3.191.578,88	43,67	3.191.578,88	43,67	2.808.122,11	38,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	1.170.550,00	3.055.757,05	937.713,99	30,69	937.713,99	30,69	745.057,56	24,38

entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.129.500,00	4.253.466,33	2.253.864,89	52,99	2.253.864,89	52,99	2.063.064,55	48,50
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A4D2B73E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	365.000,00	417.112,00					-52.112,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	265.000,00	304.500,00					-39.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	112.612,00					-12.612,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		417.112,00					417.112,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 14h e 49m.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4FF4BF0D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	1.050.745,33	-1.050.745,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.152.919,26	4.233.850,66	6.919.068,60
Investimentos	10.652.919,26	4.101.271,93	6.551.647,33
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	500.000,00	132.578,73	367.421,27
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.152.919,26	4.233.850,66	6.919.068,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.152.919,26	3.183.105,33	7.969.813,93
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B29CCFFF

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.115.000,00	423.639,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	448.000,00	189.128,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	36.437,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	95.895,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	167.000,00	102.177,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.377.000,00	10.456.298,90
2.1- Cota-Parte FPM	12.200.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	2.353.437,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	28.000,39
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	424,59
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	442.630,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.492.000,00**	**10.879.937,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.235.400,00**	**2.091.259,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.387.600,00**	**628.724,72**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.776.000,00	977.559,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.776.000,00	977.559,70
6.1.1- Principal	1.762.800,00	963.852,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.200,00	13.707,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.472.600,00)	(1.127.407,18)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**977.559,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.726.500,00	822.957,73	822.957,73	821.595,72	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.726.500,00	822.957,73	822.957,73	821.595,72	-
11- OUTRAS DESPESAS	169.909,36	20.575,80	20.575,80	20.575,80	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	169.909,36	20.575,80	20.575,80	20.575,80	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.896.409,36**	**843.533,53**	**843.533,53**	**842.171,52**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	822.957,73	822.957,73	821.595,72	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	843.533,53	843.533,53	842.171,52	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**%APLICADO (l)**

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			684.291,79	822.957,73	822.957,73	84,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]			**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			97.755,97	134.026,17	134.026,17	13,71
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	120.000,00	104.318,00	104.318,00	104.318,00	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**120.000,00**	**104.318,00**	**104.318,00**	**104.318,00**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					947.851,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.127.407,18)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.075.258,71**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.719.984,50	2.075.258,71	19,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	220.900,43	147.755,53	27.757,10	-	193.143,33
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	220.900,43	147.755,53	27.757,10	-	193.143,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				253.950,00	86.296,61
35.1- Salário-Educação				166.000,00	62.522,31
35.2- PDDE				10.000,00	-
35.3- PNAE				53.500,00	17.854,29
35.4- PNATE				24.300,00	5.909,66
35.5- Outras Transferências do FNDE				150,00	10,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				250,00	725,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				85.120,00	42.944,25
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**339.320,00**	**129.966,20**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.943.502,19	1.794.347,96	1.794.347,96	1.779.576,33	-
47.1- Despesas Correntes	4.614.832,19	1.615.628,46	1.615.628,46	1.600.856,83	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.989.500,00	1.199.960,13	1.199.960,13	1.197.823,81	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	29.324,56	29.324,56	29.324,56	-

47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.565.332,19	386.343,77	386.343,77	373.708,46	-
47.2- Despesas de Capital	328.670,00	178.719,50	178.719,50	178.719,50	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	328.670,00	178.719,50	178.719,50	178.719,50	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	120.409,36	36.145,80
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	977.559,70	62.522,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	842.171,52	15.407,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	255.797,54	83.261,11
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	255.797,54	83.261,11

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E2636FF6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	23.707.870,00	11.900.295,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.687.300,00	647.295,79
IPTU	448.000,00	189.128,96
ISS	250.000,00	95.895,13
ITBI	250.000,00	36.437,48
IRRF	167.000,00	102.177,52
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	3.572.300,00	223.656,70
Contribuições	320.700,00	76.012,36
Receita Patrimonial	83.270,00	265.269,19
Aplicações Financeiras (II)	73.270,00	265.269,19
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	-
Transferências Correntes	18.455.200,00	10.899.639,01
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	3.760.000,00	1.882.750,37
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	354.104,40
Cota-Parte do ITR	12.000,00	339,70
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	49.600,00	22.400,30
Transferências do FUNDEB	1.762.800,00	963.852,60
Outras Transferências Correntes	2.514.800,00	1.570.747,15
Demais Receitas Correntes	161.400,00	12.079,11
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	161.400,00	12.079,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.634.600,00	11.635.026,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	465.000,00	4.724.165,85
Operações de Crédito (VI)	-	1.050.745,33
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	365.000,00	417.112,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	365.000,00	417.112,00
Transferências de Capital	100.000,00	3.256.308,52
Convênios	-	1.977.908,52
Outras Transferências de Capital	100.000,00	1.278.400,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	465.000,00	3.673.420,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.099.600,00	15.308.446,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar	Restos a Pagar não Processados	
					Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.017.627,25	9.482.876,41	9.482.876,41	9.131.722,04	139.178,77	89.434,31	89.434,3
Pessoal e Encargos Sociais	10.896.031,07	4.549.557,56	4.549.557,56	4.539.029,26	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	501.600,00	254.228,42	254.228,42	254.228,42	-	-	
Outras Despesas Correntes	12.619.996,18	4.679.090,43	4.679.090,43	4.338.464,36	139.178,77	89.434,31	89.434,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.516.027,25	9.228.647,99	9.228.647,99	8.877.493,62	139.178,77	89.434,31	89.434,3
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.152.919,26	4.233.850,66	4.233.850,66	3.530.453,80	452.967,00	-	
Investimentos	10.652.919,26	4.101.271,93	4.101.271,93	3.397.875,07	452.967,00	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	132.578,73	132.578,73	132.578,73	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)10.652.919,26		4.101.271,93	4.101.271,93	3.397.875,07	452.967,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.306.946,51	13.329.919,92	13.329.919,92	12.275.368,69	592.145,77	89.434,31	89.434,31

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.351.498,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.852.420,00	
	Até o Bimestre/2022	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	265.269,19	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	254.228,42	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.362.538,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.852.420,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.743.126,14	3.661.292,74
DEDUÇÕES (XXIX)	4.943.274,54	8.377.625,78
Disponibilidade de Caixa	4.943.274,54	8.377.625,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.551.885,10	8.396.476,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	608.610,56	16.464,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	2.386,34
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.200.148,40	-4.716.333,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.516.184,64**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	592.145,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.924.038,87**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.912.998,10**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.872.765,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de	7.872.765,19	
Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 14h e 41m.		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AD2E66A1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.100.383,01	2.066.522,09	1.534.278,91	1.879.606,08	2.014.780,21	2.814.707,68	26.401.833,08	26.943.270,00
	2.127.288,43	2.450.998,47	2.089.946,31	2.275.151,60	2.523.570,67	2.524.599,62		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.493,86	105.280,92	66.153,83	58.104,40	71.018,27	111.267,59	1.169.614,66	4.687.300,00
	58.145,72	56.918,89	134.826,40	258.213,29	68.982,87	70.208,62		
IPTU	13.368,59	28.776,57	6.754,73	11.230,81	2.871,14	6.798,89	258.929,69	448.000,00
	902,16	915,29	38.142,25	118.760,54	16.540,02	13.868,70		
ISS	42.726,48	18.982,79	16.631,59	23.106,51	22.344,52	58.653,04	278.340,06	250.000,00
	33.937,29	9.367,68	17.134,32	13.521,73	10.236,85	11.697,26		
ITBI	24.230,00	18.700,00	23.260,00	2.560,00	30.371,68	17.960,00	153.519,16	250.000,00
	4.527,20	4.200,00	3.500,00	10.500,00	8.040,08	5.670,20		
IRRF	12.027,88	11.833,71	11.695,24	10.482,11	11.274,85	20.723,79	180.215,10	167.000,00
	12.470,40	14.993,76	17.153,44	20.867,52	14.579,07	22.113,33		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.140,91	26.987,85	7.812,27	10.724,97	4.156,08	7.131,87	298.610,65	3.572.300,00
	6.308,67	27.442,16	58.896,39	94.563,50	19.586,85	16.859,13		
Contribuições	22.041,10	24.598,46	6.449,09	6.734,74	54.297,94	23.558,85	213.692,54	320.700,00
	8.175,60	9.140,08	13.780,54	24.038,73	8.089,69	12.787,72		
Receita Patrimonial	10.356,29	14.269,29	15.527,39	17.315,94	22.847,43	30.208,26	375.793,79	83.270,00
	31.099,20	34.654,88	45.187,68	40.934,34	56.280,30	57.112,79		
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.356,29	14.269,29	15.527,39	17.315,94	22.847,43	30.208,26	375.793,79	73.270,00
	31.099,20	34.654,88	45.187,68	40.934,34	56.280,30	57.112,79		

Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	724,56	1.502,86	7.322,68	4.269,72	4.721,97	748,28	25.860,07	141.000,00
	-	500,00	2.690,00	450,00	990,00	1.940,00		
Transferências Correntes	1.956.767,20	1.920.870,56	1.438.825,92	1.793.181,28	1.861.894,60	2.648.924,70	24.611.362,91	21.690.600,00
	2.029.867,91	2.346.749,77	1.892.981,50	1.950.956,79	2.388.350,64	2.381.992,04		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	14.470.379,21	12.200.000,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	316.998,25	363.839,30	377.356,20	325.775,04	445.528,77	394.102,58	4.577.037,97	4.700.000,00
	360.356,26	348.776,45	452.939,45	372.783,00	448.841,66	369.741,01		
Cota-Parte do IPVA	14.434,98	10.782,94	12.363,50	12.089,25	5.299,78	10.969,62	508.570,73	400.000,00
	191.302,46	56.525,24	67.834,55	58.108,08	48.593,84	20.266,49		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	23,77	375,68	3.499,41	13.976,45	50,42	162,85	18.513,17	15.000,00
	124,22	149,40	45,64	18,41	-	86,92		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	36.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.469,72	4.599,57	5.472,75	5.633,19	5.396,51	5.517,13	60.089,26	62.000,00
	5.250,99	4.777,42	5.412,30	5.504,48	2.926,39	4.128,81		
Transferências do FUNDEB	107.172,65	115.052,52	133.385,25	126.686,62	127.652,03	165.225,96	1.739.027,63	1.762.800,00
	185.485,84	153.349,66	170.668,89	148.588,09	163.663,21	142.096,91		
Outras Transferências Correntes	243.592,74	411.554,51	109.893,62	421.058,14	124.746,42	356.152,36	3.237.744,94	2.514.800,00
	95.860,23	119.954,95	187.771,26	170.751,03	394.780,69	601.628,99		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	5.509,11	20.400,00
	-	3.034,85	480,19	558,45	877,17	558,45		
DEDUÇÕES (II)	229.370,73	278.852,61	239.109,37	249.087,27	321.899,21	321.552,88	3.731.131,71	3.235.400,00
	349.704,35	414.689,02	306.908,24	326.323,50	365.981,32	327.653,21		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.370,73	278.852,61	239.109,37	249.087,27	321.899,21	321.552,88	3.731.131,71	3.235.400,00
	349.704,35	414.689,02	306.908,24	326.323,50	365.981,32	327.653,21		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.871.012,28**	**1.787.669,48**	**1.295.169,54**	**1.630.518,81**	**1.692.881,00**	**2.493.154,80**	**22.670.701,37**	**23.707.870,00**
	1.777.584,08	**2.036.309,45**	**1.783.038,07**	**1.948.828,10**	**2.157.589,35**	**2.196.946,41**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**350.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**350.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.871.012,28**	**1.787.669,48**	**1.295.169,54**	**1.630.518,81**	**1.692.881,00**	**2.493.154,80**	**22.320.701,37**	**23.707.870,00**
	1.777.584,08	**2.036.309,45**	**1.783.038,07**	**1.948.828,10**	**2.157.589,35**	**1.846.946,41**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	**350.000,00**	-	-	-	**101.540,00**	**551.540,00**	-
	-	-	-	-	-	**100.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.871.012,28**	**1.437.669,48**	**1.295.169,54**	**1.630.518,81**	**1.692.881,00**	**2.391.614,80**	**21.769.161,37**	**23.707.870,00**
	1.777.584,08	**2.036.309,45**	**1.783.038,07**	**1.948.828,10**	**2.157.589,35**	**1.746.946,41**		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9B104B2C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**24.172.870,00**	**34.431.546,51**	**4.859.093,40**	**13.716.727,07**	**100,00**	**20.714.819,44**	**4.859.093,40**	**13.716.727,07**	**100,00**	**20.714.819,44**
Legislativa	877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.334.600,00	3.724.373,26	476.850,14	1.548.315,57	11,29	2.176.057,69	476.850,14	1.548.315,57	11,29	2.176.057,69
Planejamento e Orçamento	72.000,00	72.000,00	9.283,62	24.612,15	0,18	47.387,85	9.283,62	24.612,15	0,18	47.387,85
Administração Geral	2.434.400,00	2.647.750,00	348.758,19	1.047.591,78	7,64	1.600.158,22	348.758,19	1.047.591,78	7,64	1.600.158,22
Administração Financeira	304.000,00	304.000,00	40.836,98	144.556,42	1,05	159.443,58	40.836,98	144.556,42	1,05	159.443,58
Controle Interno	109.400,00	109.400,00	5.698,80	14.237,60	0,10	95.162,40	5.698,80	14.237,60	0,10	95.162,40
Administração de Receitas	288.000,00	464.423,26	55.318,87	266.643,14	1,94	197.780,12	55.318,87	266.643,14	1,94	197.780,12
Comunicação Social	126.800,00	126.800,00	16.953,68	50.674,48	0,37	76.125,52	16.953,68	50.674,48	0,37	76.125,52
Assistência Social	2.257.300,00	3.599.328,08	414.182,11	836.496,74	6,10	2.762.831,34	414.182,11	836.496,74	6,10	2.762.831,34
Assistência ao Idoso	112.500,00	289.168,72	8.694,03	18.356,45	0,13	270.812,27	8.694,03	18.356,45	0,13	270.812,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	456.000,00	499.043,92	7.669,65	22.232,54	0,16	476.811,38	7.669,65	22.232,54	0,16	476.811,38
Assistência Comunitária	1.688.800,00	2.811.115,44	397.818,43	795.907,75	5,80	2.015.207,69	397.818,43	795.907,75	5,80	2.015.207,69
Saúde	5.300.050,00	7.309.223,38	1.435.843,92	3.191.578,88	23,27	4.117.644,50	1.435.843,92	3.191.578,88	23,27	4.117.644,50
Atenção Básica	5.267.600,00	7.144.099,28	1.409.458,08	3.164.213,04	23,07	3.979.886,24	1.409.458,08	3.164.213,04	23,07	3.979.886,24

Vigilância Epidemiológica	32.450,00	165.124,10	26.385,84	27.365,84	0,20	137.758,26	26.385,84	27.365,84	0,20	137.758,26
Educação	4.529.020,00	4.943.502,19	553.013,62	1.794.347,96	13,08	3.149.154,23	553.013,62	1.794.347,96	13,08	3.149.154,23
Ensino Fundamental	3.805.820,00	4.220.302,19	436.551,40	1.485.019,07	10,83	2.735.283,12	436.551,40	1.485.019,07	10,83	2.735.283,12
Educação Infantil	663.200,00	663.200,00	106.687,04	280.004,33	2,04	383.195,67	106.687,04	280.004,33	2,04	383.195,67
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	9.775,18	29.324,56	0,21	30.675,44	9.775,18	29.324,56	0,21	30.675,44
Cultura	397.600,00	944.058,66	155.747,22	171.949,10	1,25	772.109,56	155.747,22	171.949,10	1,25	772.109,56
Difusão Cultural	397.600,00	944.058,66	155.747,22	171.949,10	1,25	772.109,56	155.747,22	171.949,10	1,25	772.109,56
Urbanismo	2.343.300,00	5.836.827,80	896.282,62	1.569.843,22	11,44	4.266.984,58	896.282,62	1.569.843,22	11,44	4.266.984,58
Infra-estrutura Urbana	258.200,00	3.446.482,40	573.507,97	590.524,31	4,31	2.855.958,09	573.507,97	590.524,31	4,31	2.855.958,09
Serviços Urbanos	2.085.100,00	2.210.100,00	322.774,65	979.318,91	7,14	1.230.781,09	322.774,65	979.318,91	7,14	1.230.781,09
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	180.245,40	0,00	0,00	0,00	180.245,40	0,00	0,00	0,00	180.245,40
Habitação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transporte Rodoviário	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Agricultura	1.235.500,00	1.315.500,00	191.288,70	631.089,18	4,60	684.410,82	191.288,70	631.089,18	4,60	684.410,82
Extensão Rural	1.235.500,00	1.315.500,00	191.288,70	631.089,18	4,60	684.410,82	191.288,70	631.089,18	4,60	684.410,82
Indústria	126.000,00	129.000,00	13.290,53	37.754,67	0,28	91.245,33	13.290,53	37.754,67	0,28	91.245,33
Promoção Industrial	126.000,00	129.000,00	13.290,53	37.754,67	0,28	91.245,33	13.290,53	37.754,67	0,28	91.245,33
Transporte	2.061.500,00	4.485.521,71	418.938,57	3.302.921,43	24,08	1.182.600,28	418.938,57	3.302.921,43	24,08	1.182.600,28
Transporte Rodoviário	2.061.500,00	4.485.521,71	418.938,57	3.302.921,43	24,08	1.182.600,28	418.938,57	3.302.921,43	24,08	1.182.600,28
Desporto e Lazer	393.000,00	826.211,43	152.445,32	245.623,17	1,79	580.588,26	152.445,32	245.623,17	1,79	580.588,26
Desporto de Rendimento	393.000,00	826.211,43	152.445,32	245.623,17	1,79	580.588,26	152.445,32	245.623,17	1,79	580.588,26

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	151.210,65	386.807,15	2,82	613.192,85	151.210,65	386.807,15	2,82	613.192,85
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	151.210,65	386.807,15	2,82	613.192,85	151.210,65	386.807,15	2,82	613.192,85
Reservas	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Reserva de Contingência	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**24.172.870,00**	**34.431.546,51**	**4.859.093,40**	**13.716.727,07**	**100**	**20.714.819,44**	**4.859.093,40**	**13.716.727,07**	**100**	**20.714.819,44**

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C8F99EAB

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.889.338,72	-
Pessoal Ativo	8.937.964,32	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.298.889,59	-
Obrigações Patronais	1.639.074,73	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.972,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	14.972,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	936.402,40	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.889.338,72	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.670.701,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	551.540,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.769.161,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.889.338,72	45,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.755.347,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.167.579,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.579.812,43	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2273186F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Anahy - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.237.504,13**	**1.142.947,30**	-	**26.467,69**	**149.245,73**	-	**918.843,41**	-	-	**918.843,41**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.235.758,16	1.142.947,30	-	26.467,69	149.245,73	-	917.097,44	-	-	917.097,44
Outros Recursos não Vinculados	1.745,97	-	-	-	-	-	1.745,97	-	-	1.745,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.158.972,78**	**(1.126.482,51)**	-	-	**(146.859,39)**	-	**7.432.314,68**	-	-	**7.432.314,68**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	258.868,69	-	-	-	(128.593,91)	-	387.462,60	-	-	387.462,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	175.149,15	-	-	-	-	-	175.149,15	-	-	175.149,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.199.431,47	300,00	-	-	(295,40)	-	3.199.426,87	-	-	3.199.426,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	385.031,94	-	-	-	-	-	385.031,94	-	-	385.031,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	100.064,65	(350.000,00)	-	-	(9.900,00)	-	459.964,65	-	-	459.964,65
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	721.775,82	-	-	-	-	-	721.775,82	-	-	721.775,82
Recursos Extraorçamentários	-	(851.946,51)	-	-	-	-	851.946,51	-	-	851.946,51
Outros Recursos Vinculados	1.318.651,06	75.164,00	-	-	(8.070,08)	-	1.251.557,14	-	-	1.251.557,14
TOTAL (III) = (I + II)	**8.396.476,91**	**16.464,79**	-	**26.467,69**	**2.386,34**	-	**8.351.158,09**	-	-	**8.351.158,09**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3D24FCB4

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.743.126,14	3.661.292,74	-
Dívida Mobiliária	869.304,14	850.863,23	-
Dívida Contratual	2.873.822,00	2.810.429,51	-
Empréstimos	2.873.822,00	2.810.429,51	-
Internos	2.873.822,00	2.810.429,51	-
Externos	-	-	-

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.943.274,54	8.377.625,78	-
Disponibilidade de Caixa[1]	4.943.274,54	8.377.625,78	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.551.885,10	8.396.476,91	-
(-) Restos a Pagar Processados	608.610,56	16.464,79	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	2.386,34	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.200.148,40)	(4.716.333,04)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.021.222,27	22.670.701,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.021.222,27	22.320.701,37	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,70	16,40	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,99)	(21,13)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	115.902,00	26.467,69	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F21345C0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	20.021.222,27	22.670.701,37	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.021.222,27	22.320.701,37	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 15h e 31m.			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AFC665EE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.050.745,33	1.050.745,33
Interna	1.050.745,33	1.050.745,33
Empréstimos	1.050.745,33	1.050.745,33
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.050.745,33**	**1.050.745,33**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.670.701,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	22.320.701,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	1.050.745,33	4,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 15h e 32m.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 15h e 32m.		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ADBF133E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		22.670.701,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.320.701,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		21.769.161,37
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.889.338,72	45,43
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.755.347,14	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.167.579,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.579.812,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.716.333,04)	(21,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.050.745,33	4,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0F31AB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022			Período: De Janeiro Até Junho	Data de Emissão: 21/07/2022	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	717.299,47	1.335.413,09
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	717.299,47	1.335.413,09
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.228.600,92	2.321.400,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	985.986,91
Recebimentos Extraorçamentários (III)	176.995,61	311.762,72	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	173.680,61	311.762,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	514.616,45	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	514.616,45	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.405.596,53	2.633.162,72	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.405.596,53	2.633.162,72
Notas Explicativas					
-					

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:1D3FA327

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2022
Período: De Janeiro Até Junho			
Câmara Municipal de Andirá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		514.616,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		514.616,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		514.616,45	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		190.243,61	190.243,61
IMOBILIZADO		190.243,61	190.243,61
BENS MOVEIS		190.243,61	190.243,61
TOTAL		704.860,06	190.243,61

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.315,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.315,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		3.315,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		3.315,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	321.057,84	(188.676,61)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	511.301,45	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(190.243,61)	(188.676,61)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	321.057,84	(188.676,61)
TOTAL	324.372,84	(188.676,61)

ATIVO FINANCEIRO	514.616,45	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.315,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	190.243,61	190.243,61	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**701.545,06**	**190.243,61**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		242.095,99	153.586,45
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**242.095,99**	**153.586,45**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	511.301,45	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**511.301,45**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:629D23C9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022		**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	**DATA EMISSÃO:21/07/2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.228.600,92**	**2.321.400,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.228.600,92**	**2.321.400,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.228.600,92	2.321.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**717.299,47**	**2.319.833,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**630.278,05**	**1.129.725,39**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		528.455,90	943.423,69
ENCARGOS PATRONAIS		101.822,15	186.301,70
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**8.227,94**	**15.975,85**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.227,94	15.769,65
SERVIÇOS		0,00	206,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**985.986,91**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	985.986,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**78.793,48**	**188.144,85**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		78.793,48	188.144,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**511.301,45**	1.567,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	1.567,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO MAURO
Contador

MARCELO ALBONETI
Presidente Da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:06D08BBE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 DIVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2022**
Período: De Janeiro Até Junho	
Câmara Municipal de Andirá	
Entidade: 291 - CÃ¢mara Municipal de AndirÃ¡	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:54C4D8CC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.329.023,44	2.633.162,72
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.329.023,44	2.633.162,72
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.228.600,92	2.321.400,00
Recebimentos Extraorçamentários	100.422,52	311.762,72
DESEMBOLSOS	814.406,99	2.633.162,72
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	629.733,55	1.128.682,87
LEGISLATIVA	629.733,55	1.128.682,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	184.673,44	1.504.479,85
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	87.565,92	206.730,22
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	985.986,91

Pagamentos Extraorçamentários	97.107,52	311.762,72
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	514.616,45	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	514.616,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	514.616,45	0,00
Notas Explicativas		
-		

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:D0C53353

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.372.437,22	2.372.437,22	229.704,55	686.724,56	1.685.712,66	229.704,55	686.724,56	1.685.712,66	686.724,56
DESPESAS CORRENTES	2.202.653,82	2.202.653,82	229.704,55	686.724,56	1.515.929,26	229.704,55	686.724,56	1.515.929,26	686.724,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.529.591,78	1.529.591,78	192.949,38	599.158,64	930.433,14	192.949,38	599.158,64	930.433,14	599.158,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	673.062,04	673.062,04	36.755,17	87.565,92	585.496,12	36.755,17	87.565,92	585.496,12	87.565,92
DESPESAS DE CAPITAL	169.783,40	169.783,40	0,00	0,00	169.783,40	0,00	0,00	169.783,40	0,00
INVESTIMENTOS	169.783,40	169.783,40	0,00	0,00	169.783,40	0,00	0,00	169.783,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	84.764,68	84.764,68	9.916,02	30.574,91	54.189,77	9.916,02	30.574,91	54.189,77	30.574,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.457.201,90	2.457.201,90	239.620,57	717.299,47	1.739.902,43	239.620,57	717.299,47	1.739.902,43	717.299,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.457.201,90	2.457.201,90	239.620,57	717.299,47	1.739.902,43	239.620,57	717.299,47	1.739.902,43	717.299,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.457.201,90	2.457.201,90	239.620,57	717.299,47	1.739.902,43	239.620,57	717.299,47	1.739.902,43	717.299,47

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F2D8DCF6

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.372.437,22	2.372.437,22	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66
LEGISLATIVA	2.372.437,22	2.372.437,22	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	9.916,02	30.574,91	4,26	(30.574,91)	9.916,02	30.574,91	4,26	(30.574,91)
TOTAL III = (I + II)	2.372.437,22	2.372.437,22	239.620,57	717.299,47	100,00	1.655.137,75	239.620,57	717.299,47	100,00	1.655.137,75

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:C30F99AC

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/01/2022 A 30/06/2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o período (j)
			No período	Até período (f)		No período	Até período (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	84.764,68	84.764,68	30.574,91	30.574,91	54.189,77	30.574,91	30.574,91	54.189,77	30.574,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.764,68	84.764,68	30.574,91	30.574,91	54.189,77	30.574,91	30.574,91	54.189,77	30.574,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	84.764,68	84.764,68	30.574,91	30.574,91	54.189,77	30.574,91	30.574,91	54.189,77	30.574,91
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	84.764,68	84.764,68	30.574,91	30.574,91	54.189,77	30.574,91	30.574,91	54.189,77	30.574,91

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:848B28F2

CÂMARA MUNICIPAL
005 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE DEFERMIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 005/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Não houve inscrições para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais de prova.

Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 5º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Afrodescendente, no período de **27 a 29 de julho de 2022**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2022 da Câmara Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio e demais comprovantes** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 05 de agosto, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 26 de julho de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Câmara Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado	ABIA FERNANDA RODRIGUES DE MORAIS	01120151595	507988024
Advogado	ABNER FERREIRA BORGES JARA	01120143903	159583287
Advogado	ADAUHEBER MACEDO DA SILVA	01120149209	109210366
Advogado	ADELITA ORLANDI ZANARDI	01120151075	86473682
Advogado	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	01120143810	73243270
Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	01120151663	103160979
Advogado	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	01120151273	6679444
Advogado	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	01120143877	36034527X
Advogado	ALLAN BRUNO MARTINS PRESTES	01120149370	131524358
Advogado	ALLYSON BRUNO MARTINS PRESTES	01120151168	99711329
Advogado	ALTIERIS DA SILVA GOMES	01120149227	77736123
Advogado	AMANDA DE OLIVEIRA	01120143696	136109464
Advogado	AMANDA HUDEMA	01120151587	125635350
Advogado	ANA CAROLINE MOUTA	01120151632	78915552
Advogado	ANA CLÁUDIA DUTRA	01120145388	6354276
Advogado	ANA FLÁVIA ANDRADE DE OLIVEIRA	01120144128	457017089
Advogado	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	01120151545	108292296
Advogado	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	01120151661	87257681
Advogado	ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE	01120144804	108234814
Advogado	ANDRÉ LUIZ DE MORAES	01120151636	84093262
Advogado	ANDREW LINCOLN PENCO	01120146062	123127412
Advogado	ANGELA CAROLINA MARTINS BANDEIRA	01120144270	136064584
Advogado	ANGÉLICA BUENO DE ALMEIDA MONTANHER	01120143690	110835175
Advogado	ARTUR MANOEL BIZ	01120144625	39676436-8
Advogado	AUGUSTO MALEZAN TOMÉ	01120151069	105263864
Advogado	BARBARA MARIA DOMINGUES	01120151202	9.859.8472-8
Advogado	BEATRIZ APARECIDA DE ASSIS	01120145651	134233974
Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01120144652	109893501
Advogado	BRENDO EDUARDO ARAUJO SAMPAIO DA SILVA	01120145985	346441201
Advogado	BRUNA BARBOSA CAMARGO	01120151400	33563738-3
Advogado	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01120144656	125468870
Advogado	BRUNO BASTOS GUILHERME	01120149697	106719322
Advogado	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	01120144641	92722902
Advogado	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	01120143883	109092487
Advogado	CAMILA DE BARROS CHERUBIM	01120151688	9.593.360-2
Advogado	CAMILLA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	01120145203	95048803
Advogado	CARLA LUIZA BATISTA DIAS	01120151058	471274999
Advogado	CAROLINA DE ALMEIDA BELTRAMI	01120151367	446496662
Advogado	CAROLINA GABRIELA DE SOUZA MELO	01120151062	13.758.650-9
Advogado	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	01120144673	81846579
Advogado	CELSO ANTONIO CRUZ	01120145670	305937200
Advogado	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	01120151693	76690936
Advogado	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	01120151030	248132994
Advogado	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	01120151160	273742
Advogado	CLAUDIO JORGE PASSOS DE FARIAS JUNIOR	01120150767	0860340
Advogado	CLAUDIR COLANGELI DE OLIVEIRA	01120151683	0972144340
Advogado	CLEIDE ANDRADE MURTA	01120151104	0975933892
Advogado	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	01120144843	92286860
Advogado	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	01120143937	12.801.090-4
Advogado	DANIEL MURAZZI CESCHINI	01120151100	110574797
Advogado	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	01120146817	99727373
Advogado	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	01120146768	455884717
Advogado	DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO	01120151448	96116411
Advogado	DAVID SALOMÃO JUSTINO JUNIOR	01120151673	64794175
Advogado	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	01120143693	106954275
Advogado	DIEGO ANTONIO FREDIANI STRUZIATO	01120144841	86823098
Advogado	EDMILSON APARECIDO MENDES	01120145048	59600990
Advogado	EDSON INOCÊNCIO DA FONSECA	01120143684	126316372
Advogado	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	01120151638	99706210

Advogado	EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA	01120144883	12582042
Advogado	ELEN FERNANDA DOS SANTOS	01120145088	123896882
Advogado	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01120145104	126123663
Advogado	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	01120145328	49186766
Advogado	ELUANE DE LIMA CORRALES	01120143763	94679370
Advogado	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA	01120145582	108227850
Advogado	EMERSON ANTONIO RAULTER FLOGNER	01120151060	124098424
Advogado	ENRIQUE SANTOS PANDOLFELLI	01120151099	341702250
Advogado	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	01120143766	103571316
Advogado	ERIKA SUZUKI	01120143829	453804457
Advogado	FABIANI DANIEL BERTIN	01120145648	99212462
Advogado	FABIANO DA SILVA	01120151503	80559038
Advogado	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	01120149628	100437740
Advogado	FÁTIMA DENISE FABRIN	01120151041	6.694.435-2
Advogado	FELIPE LOURENCO MENDES	01120151717	92040313
Advogado	FELIPE OLIVEIRA DORETTO	01120151085	485607864
Advogado	FELIPE PAGANO	01120151709	84430889
Advogado	FELIPE SOUZA RODRIGUES	01120145340	49726707-X
Advogado	FERNANDA CRISTINA ROSSETO DOMINGOS	01120145023	8910599-4
Advogado	FERNANDA MARUSSI	01120151171	134523344
Advogado	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	01120151034	110579373
Advogado	FERNANDO APARECIDO MOGIONI	01120151260	13914121
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	01120145767	97370303
Advogado	FLÁVIA MELISE BARBOZA	01120151686	99727896
Advogado	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	01120147251	100139669
Advogado	FLAVIA VASCONCELLOS SELLA	01120151092	65390189
Advogado	FRANCIANE FERREIRA PIÚGA	01120144662	10154276-9
Advogado	FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO	01120151024	86763354
Advogado	FRANCIELE NERI SANTANA	01120151622	85043242
Advogado	GABRIELA ROBASSA VEIGA	01120151095	125876307
Advogado	GABRIEL DE AGUIAR FERREIRA	01120151669	97611807
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01120151473	139187636
Advogado	GABRIEL LEITE FERRARI	01120147652	439525718
Advogado	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	01120151380	13021299-9
Advogado	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	01120146846	1164281
Advogado	GEAZI FLORIANO FERREIRA	01120146651	461074540
Advogado	GERSON AMARAL DA SILVA	01120151633	64757741
Advogado	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	01120151676	84386766
Advogado	GIANE SCHIAVO DA PALMA	01120144956	54704100
Advogado	GILBERTO RUIZ DOS SANTOS JÚNIOR	01120150841	35504741
Advogado	GILSON DONIZETE RAMALHO	01120145652	4.155.078-03
Advogado	GIOVANNA TOSTES MEDEIROS DE OLIVEIRA	01120151618	134432608
Advogado	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	01120151029	508914504
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01120145151	123642759
Advogado	GUILHERME GALDINO DE ALMEIDA	01120151596	497033574
Advogado	GUILHERME JOSÉ DE MELLO	01120144934	12.998.511-9
Advogado	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MELO	01120143900	91524856
Advogado	GUSTAVO DO CARMO MIRAGLIA	01120151237	396051510
Advogado	HALINA TIRONI DOS SANTOS	01120151690	125744354
Advogado	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	01120151091	109823929
Advogado	HÉLEN SIMÉIA HENRIQUE FERREIRA	01120151706	109823937
Advogado	HELOISA ROMAGNOLI GOES	01120145495	43.587.963-7
Advogado	HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA	01120144272	102172329
Advogado	HIAGO DA SILVA BAGGIO	01120144383	104549187
Advogado	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	01120151080	109990361
Advogado	ILISANE IZABEL CORDEIRO CORREA	01120151384	102307607
Advogado	ISADORA FERNANDA LATINI	01120151662	457500761
Advogado	ISAQUE CESAR RAMOS	01120145415	83382910
Advogado	JACKSON DA CRUZ SILVA	01120145185	110507330
Advogado	JANAINA GUADALUPE LUCIANO DE CARVALHO	01120151053	129548509
Advogado	JHESSICA FRANCHETTI DE GOUVEA	01120145662	123006542
Advogado	JOÃO CARLOS BARBOSA NETTO	01120151429	103184894
Advogado	JOÃO CARLOS PERES	01120145590	36360755
Advogado	JOÃO EDUARDO LOZOVEY NEGRÃO DOS SANTOS	01120151076	84589870
Advogado	JOAO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	01120144099	137374757
Advogado	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	01120144931	130867308
Advogado	JOÃO MARCOS GIL	01120151562	108318171
Advogado	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	01120151549	108238942
Advogado	JOÃO PEDRO FRANCO RIBEIRO	01120151017	342337439
Advogado	JOÃO VICTOR FERNANDES MARTINS DE PONTES	01120151065	508006971
Advogado	JORGE LUIZ FELIPE MAIA	01120151072	45483942X
Advogado	JOYCE MORAES CHEVONICA GOMES	01120151087	132554226
Advogado	JULIA GODOY SIMONI	01120151107	87427080
Advogado	JULIANA MARIA MANTELATO NEIVA	01120151050	107703829
Advogado	JULIANA TOZATTI GALINA	01120151625	404378444
Advogado	JÚLIO COELHO SABARÁ	01120144146	31281652
Advogado	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01120151474	128035800
Advogado	KELEN KOUPAK	01120144036	109305006
Advogado	LAÍS CAVAZZANA FASSONI	01120151071	99879459
Advogado	LARISSA CRISTINA FIORI	01120147551	107998640
Advogado	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	01120151348	102436032
Advogado	LEANDRO CESAR PRINCIPE JUNIOR	01120144252	106179255
Advogado	LEONARDO DE LARA ARAUJO	01120144145	72576225
Advogado	LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS DUTRA	01120151021	10.176.745-0
Advogado	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01120151057	127830347
Advogado	LETICIA MIRELLE LOPES FREITAS DA SILVA	01120151490	136013084
Advogado	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	01120151046	489383609
Advogado	LIGIA MARTINS	01120151077	86224968
Advogado	LORENA FANUCCHI	01120143980	88409876

Advogado	LUCAS CEZARIO DA SILVA	01120151476	103490561
Advogado	LUCAS FERRACINI ALVES	01120145099	123949480
Advogado	LUCAS ROBERTO FERNANDES	01120145128	80820488
Advogado	LUCAS RODRIGUES DE CAMPOS	01120145053	102449690
Advogado	LUCIANA VISMARA FERNANDES	01120144113	484451029
Advogado	LUCIANO BERNARDO	01120151078	221213260
Advogado	LUCIANO BRUNO FIGUEREDO	01120151393	131869819
Advogado	LUCIANY LOVATO BODNAR	01120151659	72078640
Advogado	LUIS FELIPE FRÓIO	01120151511	498972392
Advogado	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	01120144912	35.537.537-0
Advogado	LUIZ FERNANDO CORREIA	01120144030	103571723
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	01120151463	93667239
Advogado	LUIZ GABRIEL BUFALO BARBOSA	01120151067	104860923
Advogado	MAIARA ARRABAL PEREIRA	01120146196	105292287
Advogado	MAISA RIBEIRO PUSCH NOGUEIRA	01120145014	140237434
Advogado	MARCELA MASSUMI IVAHASHI	01120149229	134094940
Advogado	MARCELO GIOVANE LEITE	01120151054	98201793
Advogado	MARCIO ROBERTO FERREIRA	01120151462	73336627
Advogado	MARCOS JOSÉ DA SILVA	01120151073	34562101-3
Advogado	MARCOS SIQUEIRA	01120151146	73017270
Advogado	MARCOS VINICIUS BERTONCINI GARNICA	01120151049	49992116-1
Advogado	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	01120151083	45.261.031-X
Advogado	MARIA EDUARDA SILVA CATINI	01120151109	539791106
Advogado	MARIA JULIA SCHERLOWSKI	01120151687	82145168
Advogado	MARIA LÍVIA MATHEUS ROSSI	01120149542	108747188
Advogado	MARIA LUÍSA LUCHINI OLIVEIRA	01120145770	104408281
Advogado	MARIANA BERTOSI GOMES	01120150066	468619628
Advogado	MARIANE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	01120151667	487911519
Advogado	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	01120146555	131980027
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	01120143897	98555919
Advogado	MARIVALDO DE SOUZA	01120151362	28789521X
Advogado	MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	01120144813	109810002
Advogado	MARLI RIBEIRO BUENO	01120143970	264922323
Advogado	MATHEUS DE CASTRO DA FONTE SANCHES	01120151643	453088843
Advogado	MATHEUS GOMES CAMACHO	01120151583	468030608
Advogado	MATHEUS MOURA NUNES DOURADO	01120144920	457242656
Advogado	MATHEUS SOARES CARDOSO	01120151614	10754560-3
Advogado	MATHEUS TEODORO	01120151417	133384448
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	01120151056	101822826
Advogado	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	01120151642	86398567
Advogado	MAYCKON AGAPIO GONÇALVES	01120151414	107545450
Advogado	MAYCON REEBERTH DE OLIVEIRA	01120151088	81938024
Advogado	MAYLON KAUAN AMES	01120149927	133049525
Advogado	MELISE DE JESUS DA SILVA ROMÃO	01120151701	14.032.466-3
Advogado	MELISSA ROBERTA BORDIN SHIMOMURA	01120151061	80944268
Advogado	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	01120151019	82148361
Advogado	MURILO HENRIQUE OLIVEIRA LACERDA	01120144476	102432045
Advogado	MURILO ROMANINI LEITE	01120151052	73503027
Advogado	NATÁLIA BUZZETTI DO NASCIMENTO	01120145191	401220217
Advogado	NATÁLIA FERNANDES MIRANDA	01120151025	397419557
Advogado	NATÁLIA POSSA BERTOLINI	01120151066	106252645
Advogado	NATHALIA BARBOSA	01120147772	104569030
Advogado	NATHALIA CRISTINE AMADEU	01120149225	124635675
Advogado	NATHALIA GANDRA CARREIRA POLVORA	01120146397	10.337.661-0
Advogado	NATHALIA PONTARA DA CUNHA	01120144123	103255465
Advogado	NATHALIA VITACHI	01120151098	128988980
Advogado	NATHAN ARANTES PINSON	01120143683	102267621
Advogado	NEISA STEFANNIE DIAS	01120143893	127855560
Advogado	PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	01120145799	135376892
Advogado	PATRICIA CRECEMBENI PEREIRA DA SILVA	01120151086	407665535
Advogado	PATRICIA GASPAR PEREIRA	01120149943	85512587
Advogado	PAULA CRISTINA SOARES	01120143858	108241063
Advogado	PHELIPE AMÉRICO MAGRON	01120151525	327949284
Advogado	RAFAEL IZLER	01120151722	12590574
Advogado	RAMON PELLICER FERRI	01120151063	83625287
Advogado	REGIS KAZUO MORI	01120151285	77130730
Advogado	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	01120144583	92286720
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	01120143968	80284713
Advogado	RENATA TURMAM	01120151103	124925258
Advogado	RENATO CÉSAR BRAMBILLA	01120151591	62979135
Advogado	RICARDO ALEXANDRE MIQUILINO	01120151353	62002964
Advogado	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	01120149220	81832269
Advogado	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	01120149215	103571464
Advogado	ROBERTA MIRANDA HOFFMAM	01120151713	86201003
Advogado	RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA	01120151212	88187652
Advogado	RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	01120151692	9057354-3
Advogado	RODRIGO JACOMINI	01120145339	61524240
Advogado	RODRIGO MENDES SANTANA	01120149376	621809366
Advogado	RÔMULO BLECHA VEIGA	01120151455	386985844
Advogado	RONALDO BLECHA VEIGA	01120151454	386985856
Advogado	ROSSANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS	01120144779	99523417
Advogado	SANDRO BEZERRA DA SILVA	01120151089	21938395-5
Advogado	SÉRGIO LUIZ DE MELO	01120145170	39.676.367-4
Advogado	SÉRGIO LUIZ MOREIRA	01120151720	73882630
Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	01120144062	76670579
Advogado	SIRLEI DE OLIVEIRA LOPES SILVA	01120151044	26881699-2
Advogado	STEFANY DE SOUZA SILVA	01120143991	135122602
Advogado	TAMIRES CAROLINA RODRIGUES	01120144094	109812528
Advogado	TAMIRES SILVA DOS REIS	01120151570	103378303

Advogado	TANI DE ALMEIDA VARRASCHIM	01120145285	91898845
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	01120151042	488100434
Advogado	THAINAN CARLOS DE OLIVEIRA	01120150299	521626808
Advogado	THIAGO GORRÃO LEITE	01120143805	106179212
Advogado	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	01120144791	462564769
Advogado	TIAGO DE JESUS ALVES	01120151090	05238530530
Advogado	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	01120144380	87159639
Advogado	TIAGO GEVAERD FARAH	01120151105	69639844
Advogado	TIAGO MARINHO DA SILVA	01120151423	100085666
Advogado	TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	01120149212	98873198
Advogado	VALQUIRIA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR	01120149213	104547150
Advogado	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	01120151597	146552900
Advogado	VANESSA GALLERANI DE ALMEIDA	01120145067	100342405
Advogado	VITOR BARROCAL BAZZO	01120151515	498334983
Advogado	VITOR DALPIAZ GALVAO	01120151074	47296728-5
Advogado	VIVIANE GALADINOVIC ARMACOLLO RODRIGUES	01120143950	84766941
Advogado	WESLEY BOCATO JUNIOR	01120151654	99016922
Advogado	WESLEY MARQUES DE ALMEIDA	01120151655	92773337
Advogado	WILSON JUK JUNIOR	01120144558	12.606.267-2
Advogado	WILSON KABA	01120145717	17897123
Advogado	YABILIS CAROLINE DOS SANTOS	01120144643	131160046
Advogado	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	01120144575	127096015
Advogado	YASMIN LUIZA FAORO BARON	01120151585	78673648
Advogado	ZIRON ALEMBERGUE MOTA DE OLIVEIRA	01120151660	10.231.143-4
Advogado	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	01120151023	102431260

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Advogado	ALINE SEVERIANO DOS SANTOS MASSOLA	01120143877	36034527X	SIM
Advogado	AMANDA DE OLIVEIRA	01120143696	136109464	SIM
Advogado	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01120144656	125468870	SIM
Advogado	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	01120144673	81846579	SIM
Advogado	CELSO ANTONIO CRUZ	01120145670	305937200	SIM
Advogado	FABIANO DA SILVA	01120151503	80559038	SIM
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	01120145767	97370303	SIM
Advogado	FLÁVIA MELISE BARBOZA	01120151686	99727896	SIM
Advogado	GABRIEL DE AGUIAR FERREIRA	01120151669	97611807	SIM
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01120151473	139187636	SIM
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01120145151	123642759	SIM
Advogado	ISAQUE CESAR RAMOS	01120145415	83382910	SIM
Advogado	JOAO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	01120144099	137374757	SIM
Advogado	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	01120144931	130867308	SIM
Advogado	JÚLIO COELHO SABARÁ	01120144146	31281652	SIM
Advogado	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	01120151046	489383609	SIM
Advogado	LUCAS FERRACINI ALVES	01120145099	123949480	SIM
Advogado	MARCELO GIOVANE LEITE	01120151054	98201793	SIM
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	01120143897	98555919	SIM
Advogado	MARIVALDO DE SOUZA	01120151362	28789521X	SIM
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	01120143968	80284713	SIM
Advogado	YABILIS CAROLINE DOS SANTOS	01120144643	131160046	SIM
Advogado	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	01120144575	127096015	SIM

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:C06F321F

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBLIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2022 A 30/06/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	511.301,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.301,45	0,00	0,00	511.301,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	511.301,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.301,45	0,00	0,00	511.301,45
Retenções em Caráter Consignatário	3.315,00	0,00	0,00	0,00	3.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.315,00	0,00	0,00	0,00	3.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	514.616,45	0,00	0,00	0,00	3.315,00	0,00	511.301,45	0,00	0,00	511.301,45

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:64E36376

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022		**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 21/07/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.457.201,90	2.457.201,90	717.299,47	(1.739.902,43)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.457.201,90	2.457.201,90	717.299,47	(1.739.902,43)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.287.418,50	2.287.418,50	717.299,47	717.299,47	717.299,47	1.570.119,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.614.356,46	1.614.356,46	629.733,55	629.733,55	629.733,55	984.622,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		673.062,04	673.062,04	87.565,92	87.565,92	87.565,92	585.496,12
DESPESAS DE CAPITAL		169.783,40	169.783,40	0,00	0,00	0,00	169.783,40
INVESTIMENTOS		169.783,40	169.783,40	0,00	0,00	0,00	169.783,40
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.457.201,90	2.457.201,90	717.299,47	717.299,47	717.299,47	1.739.902,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.457.201,90	2.457.201,90	717.299,47	717.299,47	717.299,47	1.739.902,43
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.457.201,90	2.457.201,90	717.299,47	717.299,47	717.299,47	1.739.902,43

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

Unidade gestora:Câmara Municipal de Andirá							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Exercício 2022		**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 21/07/2022**				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:D21894AB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2022**
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	100.422,52	97.107,52	3.315,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	100.422,52	97.107,52	3.315,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá	0,00	23.780,48	23.780,48	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 1355 - 2 Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Andirá	0,00	242,99	242,99	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	6.589,68	6.589,68	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1120 - 7 Cooperativa Paranapanema - Sicredi	0,00	54.472,45	54.472,45	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1283 - 1 Sicoob - Coperativa de Crédito	0,00	11.806,92	11.806,92	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Publicos Municipais de Andirá	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	3.380,00	65,00	3.315,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	76.573,09	76.573,09	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	76.573,09	76.573,09	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	0,00	36.540,44	36.540,44	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1169 - 0 Câmara Municipal de Andira	0,00	15,21	15,21	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	37.720,79	37.720,79	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1169 - 0 Câmara Municipal de Andira	0,00	2.296,65	2.296,65	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	717.299,47	717.299,47	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	717.299,47	717.299,47	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	894.295,08	890.980,08	3.315,00

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:1DBB0B7D

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.202.653,82	686.724,56	686.724,56	686.724,56	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.529.591,78	599.158,64	599.158,64	599.158,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	673.062,04	87.565,92	87.565,92	87.565,92	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	673.062,04	87.565,92	87.565,92	87.565,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.202.653,82	686.724,56	686.724,56	686.724,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	169.783,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	169.783,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	169.783,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.372.437,22	686.724,56	686.724,56	686.724,56	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(686.724,56)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(686.724,56)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	514.616,45
Disponibilidade de Caixa	0,00	511.301,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	514.616,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.315,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(514.616,45)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		514.616,45
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	514.616,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	514.616,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:722B3408

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATITO SIMPLIFICADO RREO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	86.769.472,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.769.472,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.769.472,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.201.655,74	1,38
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.206.168,33	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.945.859,91	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.685.551,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:44D22D51

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	717.299,47

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	2.457.201,90
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	2.457.201,90
Despesas Empenhadas	717.299,47
Despesas Liquidadas	717.299,47
Despesas Pagas	717.299,47
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	686.724,56
Despesas Liquidadas	686.724,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	86.769.472,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.769.472,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.769.472,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(686.724,56)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(686.724,56)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	169.783,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3604A0F0

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.372.437,22	2.372.437,22	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66
LEGISLATIVA	2.372.437,22	2.372.437,22	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66
AÇÃO LEGISLATIVA	2.372.437,22	2.372.437,22	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66	229.704,55	686.724,56	95,74	1.685.712,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	84.764,68	84.764,68	9.916,02	30.574,91	4,26	54.189,77	9.916,02	30.574,91	4,26	54.189,77
TOTAL III = (I + II)	2.457.201,90	2.457.201,90	239.620,57	717.299,47	100,00	1.739.902,43	239.620,57	717.299,47	100,00	1.739.902,43

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:FA4780FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.279 DE 25 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Claysse Danielle Morimoto Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	055/2022	**Vigência:**	25.07.2022 a 24.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	042/2022		
Contratado:	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES, PANELAS, BACIAS, VASILHAS, ASSADEIRAS, ETC). ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 17.574,12		

Fiscal Titular:	Claysse Danielle Morimoto Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	055/2022	**Vigência:**	25.07.2022 a 24.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	042/2022		
Contratado:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES, PANELAS, BACIAS, VASILHAS, ASSADEIRAS, ETC). ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		

Valor:	R$ 8.154,94

Fiscal Titular:	Claysse Danielle Morimoto Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	055/2022	**Vigência:**	25.07.2022 a 24.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	042/2022		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES, PANELAS, BACIAS, VASILHAS, ASSADEIRAS, ETC). ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 32.874,13		

Fiscal Titular:	Claysse Danielle Morimoto Francieli Munhão Martins Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Denise de Melo Lima Edevaldo Barbosa Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	055/2022	**Vigência:**	25.07.2022 a 24.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	042/2022		
Contratado:	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES, PANELAS, BACIAS, VASILHAS, ASSADEIRAS, ETC). ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 20.095,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:26CAB646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 097/2022

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Julho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Agnaldo Cardoso	Servente de Serviços Públicos	03-C
Alexandre Orestes Gonçalves	Engenheiro Civil	26-C
Alexsandro Barbosa Tranquilino	Servente de Serviços Públicos	03-C
Ana Paula Rodrigues Esteves	Zelador	02-E
Andrea Hoflinger	Merendeira	03-C
Calma de Fátima da Silva Furuhata	Técnico em Enfermagem	16-C
Cleusimar Prudêncio Gomes	Gari	01-C
Clodoaldo da Cruz	Coletor de Lixo	03-C
Cloves Danião Cardoso	Coletor de Lixo	03-C
Daiane Cristina Prado	Zelador	02-B
Daniel Naves do Nascimento	Auxiliar Administrativo	09-C
Eliana Rocha Ferreira	Servente de Serviços Públicos	03-B
Elisângela Mateus de Souza Pereira	Zelador	02-C
Fabiano Frederico Lemos	Coletor de Lixo	03-C
Flávia Maria Gonçalves Fanelli	Merendeira	03-C
Janaína Antunes da Silva	Gari	01-C
Jéssica Fabeni Gimenes	Administrador	20-E
José Carlos Miranda	Coletor de Lixo	03-C
Leandro José da Silva	Operador de Máquinas	10-C
Leila de Souza Bartoli	Zelador	02-C
Lucilene Ferreira Dutra Martins	Auxiliar Administrativo	09-C
Lucynda Hercoli Peres	Merendeira	03-F
Luiz Teiji Takagi Junior	Assistente Social	20-C
Luzia Mara Carreira	Zelador	02-G
Márcia Eliete Dutra Bevilaqua	Merendeira	03-C
Marian Justine Balarotti	Técnico em Enfermagem	16-C
Mariane Vieira Merim	Auxiliar Administrativo	09-C
Rafaela Pinheiro Soares Alves	Educador Social	15-C
Rogerio Scaramelo Barbosa	Administrador	20-B
Ronaldo Adriano Barros	Lavador	03-N
Rosana Aparecida dos Reis Valério	Zelador	02-C
Suzana Bueno de Souza	Zelador	02-G

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D5000A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17 da Lei Municipal nº 3.130/2021, de 01º de outubro de 2021, por estarem preenchidos e cumpridos os requisitos de que trata a Lei para Isenção da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares,

D E C R E T A

Art.1º- De ofício, ficam isentos de pagamento da TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, relativos ao exercício de 2022, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
ADALBERTO ADELINO DOS SANTOS	01-02-002-0197-001-4140
ADÃO JOSE DUTRA	01-01-261-0101-001-8331
ADELINO ALVES BARBOSA	01-02-025-0254-001-4738
ADELIR CAROBA	01-01-252-0129-001-8129
ADEMAR ALVES DE ASSUÇÃO	01-02-078-0247-001-5654
ADSON MARQUES DA SILVA	01-02-076-0015-001-9260
AINDA SOARES DA SILVA	01-02-020-0195-001-4617
ALAIDE FRANZONI	01-02-048-0037-001-5268
ALCINO LOURENÇO FERREIRA	01-02-040-0229-001-5108
ALDEDINO PEREIRA DE ALMEIDA	01-01-235-0025-001-7886
ALEXANDRE JOSE SILVA DOS SANTOS	01-01-055-0144-001-1334
ALICE DE OLIVEIRA DA SILVA	01-01-005-0263-001-0098
ALICE LOPES DE ABREU	01-02-130-0108-001-11162
ALMIRES FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	01-01-293-0172-001-9636
ALZIRA MARQUEZINI MARTINS	01-01-245-0072-004-8047
AMELIA MAZANO FERNANDES	01-01-189-0282-001-3571
ANA DAS GRAÇAS MARCHETTO	01-01-254-0205-001-8216
ANA MARIA DE FREITAS YOSHIOCA	01-01-129-0137-001-2777
ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01-02-058-0125-001-5445
ANA MARIA SANCHES ZULIANI	01-01-087-0153-001-2080
ANDRE LUIZ PINHEIRO JAQUETTI	01-01-184-0351-001-3476
ANESIO CELICO	01-01-077-0113-001-1875

ANEZIA LEPERA	01-01-101-0063-001-2300
ANGELINA CAETANO GALDINO	01-01-227-0093-001-4093
ANGELO BACHIAO	01-01-011-0411-001-0265
ANITA MARIA DE JESUS MOLINARI	01-02-124-0115-001-14126
ANITA PASTOR SANCHES AGUILAR	01-01-009-0179-001-0188
ANTONIA COSMOS ALENCAR	01-01-121-0039-001-2636
ANTONIA GUTIERREZ DA SILVA	04-01-019-0060-001-6788
ANTONIA VENANCIA DOS SANTOS	01-01-069-0249-001-1753
ANTONIETA CASSOLATTO TAVARES	01-01-236-0061-001-7915
ANTONIO CELEGHIM	03-01-035-0135-001-6474
ANTONIO CRAVEIS	01-01-127-0220-001-2725
ANTONIO DA SILVA COSTA	01-01-012-0250-001-0288
ANTONIO ESCUSIATO FILHO	01-02-086-0106-001-10150
ANTONIO MACEDO	01-01-023-0090-001-492
ANTONIO MACIEL DE MORAIS	01-01-087-0142-001-2078
ANTONIO MANOEL DE SOUZA	01-01-087-0142-001-2078
ANTONIO MANOEL DE SOUZA	01-02-022-0334-001-4671
APARECIDA CREPALDI BORTOLO	01-02-123-0072-001-11018
APARECIDA DA SILVA PERUZZI	01-02-043-0327-001-5197
APARECIDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	01-01-250-0010-001-8089
APARECIDA GOMES CUNHA	01-01-260-0111-001-8319
APARECIDA GOMES DA SILVA	01-01-120-0096-001-24639
APARECIDA GOMES GOULART	04-01-014-0528-001-6729
APARECIDA HONORIO PEREIRA	01-01-013-0340-001-9738
APARECIDA TAVARES DA SILVA	01-02-118-0007-001-13390
ARIA JORGE DA ROCHA	01-01-219-0253-001-3977
ARISTIDES CATARINO DE FRANÇA	01-01-190-0649-001-3596
ARLINDO NUNES DA SILVA	01-01-228-0060-001-7747
AUREA HONORIA	01-01-004-0143-001-0078
AUTA VIEIRA FERNANDES	01-01-190-0660-001-3597
AZAIRA DUARTE LOPES	01-02-142-0319-001-14417
BENEDITO DE OLIVEIRA	01-01-242-0024-001-8009
BENEDITO MOIZES RIBEIRO	01-01-139-0307-001-2999
BERNADETE ADÃO DA SILVA LEITE	01-01-228-0005-001-8202
CACILDA MARTINS CORDEIRO	01-01-108-0085-001-2409
CARLOS APARECIDO FERNANDES	01-01-028-0090-001-0600
CECILIA MATARA SANFELICE	01-01-260-0146-001-8322
CICERA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	01-01-276-0041-001-8834
CLARICE PEREIRA FRANCELINO	01-02-088-0047-001-8499
CLAUDETE PELOSO DOS SANTOS	01-01-179-0231-001-8988
CLAUDINA RODRIGUES GALVAO	01-02-026-0257-001-4773
CLEIDE MERCEDES SIVIERO RODRIGUES	01-01-155-0315-001-3217
CLEIDE SELENE DAMACENO LOPES	01-01-101-0385-001-2319
CLEOCINA ALCANTARA DA SILVA	01-01-227-0339-001-8197
CLEUSA ANTONIO	01-01-126-0094-001-2697
CLEUSA MARQUES LEMES	01-01-190-0854-001-3609
CLEUZA APARECIDA DAINEZER	01-01-186-0102-001-3515
CLEUZA COLOMBO DE AGUIAR	01-01-186-0058-001-3510
CLEUZA SUELY GOMES DE MOURA	01-01-105-0027-001-2364
CONCEIÇÃO MARTHA GOMES DA SILVA	01-02-012-0089-001-4431
DAMIÃO VIEIRA	01-01-098-0291-001-2253
DELZA DIAS DOS SANTOS	01-01-134-0200-001-2879
DEOLINDA MARIA PELOSO	01-01-294-0026-001-9647
DILENA MARIA DIAS	01-01-087-0374-001-10025
DILMA ANTONIETA FERREIRA	01-01-213-0159-001-3900
DINALVA BARRETO BERTOLDO	01-01-190-0555-001-3586
DIOLINO NUNES DA SILVA	04-01-020-0113-001-6802
DIRCELIA CORDEIRO DOS SANTOS	01-01-214-0090-001-3919
DIRCELIA SCHUKS DA SILVA	01-01-186-0113-001-3516
DJAIR COLOMBO	01-01-254-0087-001-8211
DORILENE NUNES DA SILVA	01-01-073-0199-001-1821
DULCE DA SILVA FORATO	01-01-259-0078-001-8300
EDILSON LIMA DA SILVA	01-01-002-0152-001-0028
EDUARDO ESTAVAS	01-01-266-0113-001-8386
ELENA PEREIRA DA SILVA	01-02-049-0255-001-5296
ELIO MACHADO	01-01-222-0078-001-4034
ELIZABETE LUKIANETZ DE LIMA	01-02-032-0504-001-4924
ELZA DE ALMEIDA MICHELETTI	01-01-220-0151-001-3999
ELZIRA NALDI GRANO	01-02-048-0138-001-5273
EMILIA GAZONI DE OLIVEIRA	01-01-191-0340-001-3635
EMILIO UNIATE	01-01-158-0159-0001-3271
ENI OLIVEIRA BARCO	01-04-264-0203-001-8370
ERCILIA BERNINI SILVA	01-02-016-0169-001-4534
EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	01-01-190-0781-001-3603
EUNICE MOREIRA MENDES	01-01-028-0157-001-0603
EURIDICE SILVERIO DE LIMA	01-01-191-0270-001-3628
FATIMA APARECIDA BEGNOSSI DE OLIVEIRA	01-02-126-0253-001-11088
FATIMA APARECIDA CARDOSO	01-02-121-0352-001-10981
FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01-02-032-0524-001-4926
FLORINDO DE FREITAS BARBOSA	01-02-074-0254-001-5613
FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA	01-01-038-0446-001-0848
FRANCISCO DE ASSIS ROSADO	01-01-236-0278-001-7930
GENI ALEIXO MACEDO	01-01-039-0290-001-0872
GERALDO JACOMINI	01-01-303-0199-001-9973
GERSON DOMINGUES DE CARVALHO	01-01-100-0418-001-2293
GERVASIO GOBETI	01-01-127-0019-001-2709
HELENA PESSOTO SERILHO	01-01-135-0419-001-2911
HELENA SOARES ACARATTI	01-01-211-0290-001-9056
HELIO LOURENÇO FERREIRA	01-01-032-0094-001-0658

HERMELINDA COSSATO DE ALMEIDA	01-01-241-0151-001-8005
HILDA RAMILO DE MENEZES	01-02-001-0191-001-4110
HILDA ROSA DOS SANTOS	01-01-259-0173-001-8304
IDENIR JABALI	01-01-100-0375-001-2289
ILAIDE TARDIM MALAGUTTI	01-01-292-0237-001-9615
ILDEFONSO VALLE TOLEDO	01-01-129-0016-001-2764
ILZA DE SOUZA MOTA	01-01-024-0250-001-0521
INES AVANCO	01-01-087-0195-001-2082
INES PEREIRA	01-02-060-0263-001-5477
IONI BERNARDES	01-02-001-0281-001-4115
IRACI DA COSTA NISA	01-01-127-0242-001-2727
IRACI DE OLIVEIRA	01-01-127-0030-001-2710
IRACI ROSADO DE CARVALHO	01-01-240-0013-001-7990
IRACILDA NASCIMENTO CAMARGO	01-01-093-0030-001-2186
IRACY VIEIRA ZANNIN	01-01-238-0080-001-7968
IRENE APARECIDA LOPES	01-01-185-0213-001-3493
IRENE PEREZ DE AQUINO	01-01-259-0237-001-8309
IRENE SALVADOR	01-01-236-0220-001-7925
ISAURA CAHUN DA MOTA	04-01-049-0135-0001-7168
ISAURA DE JESUS	01-02-126-0023-001-11073
IVO MULLER	01-01-139-0329-001-3001
IVONE BIANCHINI	01-02-105-0105-001-9432
IVONE JUSTINO EGIDIO	01-01-077-0103-001-1874
IVONE RIZARDI MENEZES	01-01-262-0220-001-8355
IZOLA MARIA TAVARES GALLO	01-01-270-0114-001-8662
JAILTON PINTO DE SOUSA	01-02-044-0093-001-5209
JAIR BORGES DA FONSECA	01-01-131-0015-001-2839
JAIR FERNANDES LOPES	01-02-133-0500-001-12342
JAIR TRINETTI	01-01-087-0006-001-2064
JAMIRA DE SIQUEIRA	01-01-169-0396-001-3327
JANDIRA DIAS DE MATOS	01-01-141-0362-001-3063
JOANA DOS SANTOS MARIANI	01-01-012-0202-001-0282
JOANA RIBEIRO DE MORAIS	01-01-001-0247-001-0016
JOÃO ANHOLETO	01-01-068-0338-001-1731
JOÃO DOS SANTOS	01-01-190-0618-001-3593
JOAO DUTRA BARROS	01-02-065-0163-001-9472
JOÃO EUGENIO DE SOUZA	01-01-266-0090-001-8384
JOAO GENTIL REDIVO	01-01-002-0380-001-0046
JOAO MACHADO	01-02-031-0045-001-4860
JOÃO NERES DE SOUZA	01-01-227-0294-001-8193
JOAQUIM NERIS DA ROCHA	03-01-041-0097-001-11963
JOSE ADÃO GONÇALVES	01-01-086-0335-001-2053
JOSE APARECIDO ALMEIDA PRADO	01-01-158-0030-001-3263
JOSE BAPTISTA GOMES FILHO	01-01-227-0305-001-8194
JOSE BATISTA RIBEIRO	01-01-009-0210-001-0189
JOSE BELINI	01-02-062-0090-001-5504
JOSE CARLOS PINTO	01-01-221-0235-001-4027
JOSE CLARISDEUS DOS SANTOS	01-01-235-0242-001-7901
JOSE DE FRANÇA	01-02-026-0085-001-4761
JOSE DIAS	01-01-004-0074-001-0072
JOSE DOS SANTOS	02-01-048-0040-001-6075
JOSE ESTEVES GUERRA	03-01-026-0030-001-6358
JOSE HUMBERTO DA CRUZ	01-01-236-0290-001-7931
JOSE INACIO DA SILVA	01-02-110-0184-001-10796
JOSE LINO DOS SANTOS	04-01-026-0110-001-6859
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	01-01-248-0206-001-8078
JOVELINO DO NASCIMENTO	01-02-147-0128-001-12158
JOVELINO LOPES	01-02-002-0225-001-4143
JULIA DA SILVA NASCIMENTO	04-01-025-0368-001-6851
JULIO ARCONCIO DA SILVA	01-01-254-0242-001-0086
JULIO MANOEL DE OLIVEIRA	01-02-005-0010-001-8874
JURACY DONIZETE FERREIRA	01-01-005-0057-001-0083
JUVERCINO PIRES DE OLIVEIRA	01-01-045-0242-001-8546
LAUDICEIA GARCIA BASTOS	01-02-048-0008-001-5266
LAURA DOS SANTOS FRANCO	01-01-158-0120-001-3268
LAZARA LOPES PASCOLI	01-02-062-0279-001-5515
LEIDE GARDIN SURIAN	01-02-058-0137-001-5447
LENICE DOS SANTOS	01-01-256-0111-001-8249
LEONICE APARECIDA VIEIRA	01-02-015-0433-001-4520
LEONICE DE CAMARGO BORGES	01-01-034-0073-001-0711
LEONILDA LOPES FERREIRA	01-01-194-0087-001-3686
LIDIA DA ROCHA	01-01-030-0282-001-0650
LIDIA KONAGESKI RIBEIRO	01-02-078-0178-001-5650
LOURDES GONZAGA CORREA	01-02-050-0256-001-5331
LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO TELES	01-01-242-0034-001-8010
LOURDES MOREIRA SEGATO	01-02-013-0186-001-4450
LOURIVAL PEIXOTO DE LUNA	01-01-220-0074-001-3994
LUIZ CREPALDI	01-01-040-0673-001-0937
LUIZA DE LIMA COSTA	03-01-037-0046-001-6496
LUIZA HELENA BILAT	01-01-227-0170-001-4100
LUIZA PIRES DOS SANTOS	01-01-190-0597-001-3591
LUZIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	01-01-226-0107-001-4077
LUZIA DE FATIMA BISCA	01-01-024-0193-001-515
LUZIA SANGUE	01-01-227-0282-001-8192
MANOEL CORDEIRO DO VALE	01-01-258-0026-001-8276
MARCOS ROBERTO DA SILVA	01-02-030-0144-001-4848
MARIA ALVES DE SOUSA	01-01-014-0190-001-0325
MARIA ANITA DA CONCEIÇÃO SILVA	01-01-014-0190-001-0325
MARIA ANTONIA CASTRO DOS SANTOS	01-02-105-0020-001-9426

MARIA APARECIDA BRANCO DE ANDRADE	01-01-036-0092-001-0778
MARIA APARECIDA DIAS IRIA	01-01-157-0039-001-3245
MARIA APARECIDA RIBEIRO	01-01-034-0086-001-0714
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	01-01-227-0082-001-4092
MARIA BALBINA DA SILVA E SILVA	01-01-145-0123-001-3134
MARIA CLAUDEMIR SOARES DA LUZ	01-01-146-0284-001-3159
MARIA CLEONICE DA SILVA	01-01-132-0052-001-2848
MARIA DA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	01-01-033-0306-001-0699
MARIA DA PENHA DE SOUZA	01-01-251-0075-001-8112
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	01-01-266-0136-001-8388
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	01-01-189-0130-001-3564
MARIA DAS DORES MARTINS	01-01-117-0294-001-2534
MARIA DAS GRAÇAS CORESMA	01-01-194-0057-001-3683
MARIA DE FATIMA THOME DA SILVA	01-01-100-0018-001-0036
MARIA DE JESUS DA SILVA	01-01-192-0053-001-3643
MARIA DE LOURDES CONDOTTA DE SOUZA	01-02-005-0225-001-4252
MARIA DE LOURDES GALDINO DOS SANTOS	01-02-053-0033-001-5394
MARIA DE LOURDES MOURA BATISTA	01-01-265-0157-001-8379
MARIA DE LOURDES RIBEIRO BUENO	01-01-003-0142-001-0061
MARIA DE LURDES SILVA	01-01-086-0024-001-2029
MARIA DO CARMO MARQUES	01-01-005-0419-001-0109
MARIA DO CARMO MARQUES	01-01-005-0419-001-0109
MARIA ELIZA DA SILVA	01-01-186-0014-001-3506
MARIA ESPERANÇA DA SILVA	01-01-130-0217-001-2816
MARIA FERREIRA DE FARIA	01-01-241-034-001-7998
MARIA FRANCISCO DE FARIA	01-01-037-0058-001-0802
MARIA GOMES DA SILVA	01-01-120-0407-001-2630
MARIA GONZALEZ SOLLER	01-01-059-0376-001-1440
MARIA HELENA MARTINS DE SOUZA	01-01-023-0298-001-0497
MARIA INAIR DE ARAUJO	01-02-026-0420-001-8725
MARIA JOSE DA COSTA FRANCO	01-01-245-0134-001-8049
MARIA JOSE DE PAULA LUNA	01-01-063-0370-001-1554
MARIA JULIA DE SOUZA MELO	01-01-242-0130-001-8015
MARIA JULIA MARTINS FERNANDES	01-01-008-0322-001-0172
MARIA LIMA DE OLIVEIRA	01-01-214-0322-001-3937
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	01-01-180-1265-001-11515
MARIA LUCIA DOS SANTOS	04-01-022-0045-001-6817
MARIA LUIZA CARIBA DE ASSIS	01-01-191-0081-001-3614
MARIA LUZIA GALDINO	01-01-194-0131-001-3688
MARIA MADALENA MARTINS VIEIRA	01-02-014-0304-001-4475
MARIA OLIVEIRA SANTOS	01-01-192-0158-001-3651
MARIA SUELI DE SOUZA BERGAMO	01-02-002-0291-001-9721
MARIA TERESA POLIDO BATISTA	01-01-004-0012-001-0065
MARIA VERGINIA DE ALMEIDA CRUZ	01-02-104-0128-001-9418
MARIA VIEIRA LINS	01-01-085-0314-001-2024
MARILDA Apº TREVISAN FAVARIM	01-01-079-0101-001-1904
MARILENE MARTINS SILVA	01-01-026-0105-001-0552
MARIO BERTOCO	01-01-228-0050-001-7746
MARISA SE SOUSA ANJOS	01-02-027-0052-001-4791
MAURA PEREIRA DA SILVA	01-01-086-0289-001-2049
MAURO LOURECO FERREIRA	01-02-063-0026-001-5548
MIGUEL SALVADOR	01-01-232-0282-001-7820
MILTON LOPES	01-01-186-0334-001-3532
MILTON PEREIRA DOS SANTOS	01-01-016-0194-001-0353
MOMOYO SAITO HIRATA	01-02-079-0279-001-11564
NAIR MANOEL DE OLIVEIRA	01-01-101-0106-001-2303
NAIR MANSANO NORBIATO	01-01-266-0079-001-8383
NATALIA REDIVO ROCHA	01-01-157-0201-001-3256
NEIDE APARECIDA JOANUSSI LOPES	01-01-118-0210-001-2490
NEIDE RISSARDI	01-01-258-0014-001-8275
NEIDE VIEIRA DA SILVA	01-01-262-0232-001-8356
NELIDIO SEVERIANO DA SILVA	01-01-234-0327-001-7880
NELITA BRITO DOS SANTOS	01-01-231-0123-001-7782
NELSON GONZAGA BARBOSA	01-01-194-0077-001-3685
NELSON MANOEL PERDINHO	01-01-262-0014-001-8342
NEUSA DA SILVA DO CARMO	01-01-042-0256-001-0984
NEUSA FAIOLA GASPAROTO	01-01-098-0028-001-2238
NEUZA BRAIDO SEGATI	03-01-037-0026-001-6494
NEUZA DE ALMEIDA DA SILVA	01-01-265-0123-001-8378
NEUZA MARIA MACHADO COLOMBO	01-02-106-0223-001-9459
NEWTON DEMETERKO	01-01-129-0331-001-2791
NILDA ANCHESCHI DOMENEZ	01-01-290-0312-001-9574
NOEMA GOMES	01-01-251-0201-001-8119
OCENIRA MARIA BIRBL	01-02-042-0064-001-5151
ODETE JUSTINA DE OLIVEIRA	01-01-137-0280-001-2967
ODETE LOURENÇO MONTEIRO	01-01-249-0034-001-8079
OLGA FERREIRA DA SILVA	01-01-184-0119-001-3460
OLINDA ALVES VILA	01-01-157-0125-001-3252
OZORIO SACCHI	01-02-078-0211-001-5653
PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	01-01-131-0163-001-2843
PAULO FRANCISCO BARBOSA	01-01-028-0015-001-0594
PAULO KAZUMI FURUHATA	01-01-262-0050-001-8345
PEDRO GERALDO DE SOUZA	01-02-086-0126-001-10116
PEDRO LUIS GALLO	01-01-127-0151-001-2720
PEDRO LUIZ SALVADOR	01-02-053-0263-001-8726
PETRUCE CORDEIRO DE ARAUJO	01-01-229-0062-001-7765
PRECILDA VALENTIN GARALDELI	01-02-052-0151-001-5369
RAIMUNDA HOLANDA DE SOUZA	01-01-025-0250-001-0540
RAIMUNDA PAIVA COUTINHO	01-02-014-0304-001-4475

ROSALVO MARTINS VIEIRA	01-02-003-0134-001-4174
ROSENI GOMES RIBEIRO	01-01-091-0325-001-2164
RUBENS ZANIN	01-01-183-0307-001-3445
SALVADOR GARCIA	01-01-088-0181-001-2107
SALVADOR JOSE DE LIMA	01-02-113-0178-001-10842
SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01-01-258-0084-001-8281
SANTA CARDOSO DA ROCHA	02-01-057-0139-001-6207
SEBASRTIÃO MALAQUIAS NUNES	01-02-053-0381-001-5416
SEBASTIÃO DE MARCO	01-01-118-0048-001-2550
SEBASTIÃO REZENDE FILHO	01-01-186-0312-001-3530
SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA	01-01-157-0263-001-3260
SEDENEI DE BERGAMO CAVALLARI	01-01-260-0087-001-8317
SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	01-02-005-0247-001-4254
SUELI DAOPOSSOLO FERREIRA	01-01-040-0495-001-0927
SUMIKO HIRAI	01-01-157-0022-001-3244
TEREZA DE FATIMA COLOMBO	01-01-231-0058-001-7776
TEREZINHA DA SILVA	01-02-029-0220-001-4832
THEREZINHA DE JESUS RODELLA	01-02-003-0234-001-4180
TIAGO CELESTINO RAMOS	01-01-141-0281-001-3056
VALDECI BESSA	01-01-188-0088-001-3543
VALDIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01-01-001-0180-001-0013
VALDOMIRO PIVA	01-01-259-0040-001-8297
VERA LUCIA DOS SANTOS MARTINS	01-01-191-0111-001-3617
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	01-01-044-0323-001-1041
VERA NILVA HUZEK MARTINS	01-01-090-0123-001-2134
VICENTE DE PAULA MENEZES	01-01-194-0067-001-3684
VICENTE PEREIRA COUTINHO	01-02-132-0340-001-11241
VICENTINA RISSO DE SOUZA	01-02-019-0075-001-4595
VILMA CELIA NEVES FURLANETO	01-01-111-0048-001-2461
ZELINDA MADALENA LOPES DENIPOTI	01-01-116-0163-001-2507
ZENAIDE DA SILVA KAMEI	01-01-129-0298-001-2788
ZILA DA COSTA	01-01-129-0104-001-2774
ZILDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	02-01-033-0196-001-5925
ZILDA JORGE MILANI	01-01-254-0282-001-8220
ZILDA RODRIGUES GONÇALVES	
ZULMIRA MENDES DAS SILVA	01-01-192-0292-001-3662

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2D78E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 4881/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: **ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 03.574.184/0001-91,** qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4881/2021,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 63/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais para kit laboratório de ciências e matemática,** especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 63/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.574.184/0001-91, com sede na rua Anne Frank, 3491, Boqueirão em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SERGIO BENTO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 608.345.959-15
ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	2976	ÀBACO ABERTO em EVA: confeccionado em madeira, base em madeira de no mínimo 22 x 6 x 1,2 cm, impresso em serigrafia vinílica preta atóxica, com no mínimo 5 varetas de madeira medindo aproximadamente 15 cm + 50 argolas em E. V. A. colorido tamanho aproximado 1,1 x 0,6 cm. Película de P.V.C. Encolhível tamanho aproximado 22 x 15 x 6 cm	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1157	PÇ	54,00	55,45	2.994,30
001	2	3642	ÁBACO FECHADO Brinquedo Educativo confeccionado em madeira - Base em madeira de 22 x 6 x 1,2 cm, impresso em serigrafia vinílica preta atóxica, com 4 varetas de madeira medindo aproximadamente 25 cm com 40 argolas em E. V. A. colorido tamanho 1,1 x 0,6 cm. Facilita a compreensão do sistema de numeração decimal, as operações de soma e subtração, além de desenvolver o raciocínio lógico, a concentração e a coordenação motora.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1148	PÇ	54,00	86,11	4.649,94
001	3	7463	Acompanhamento, Assessoria Pedagógica e Formação para Educadores. Especificações gerais: 1.1. A formação para os educadores deverá acontecer na modalidade presencial, por meio de oficinas práticas, com no mínimo 08 (oito) horas e mais 20 (vinte) horas online ao longo do ano letivo. 1.2. A formação deverá conter os seguintes módulos: a) Introdutório; b) Aspectos técnicos e pedagógicos do conjunto. 1.3. Ao final de cada módulo, deverá haver atividades avaliativas para que o Educador possa testar seus conhecimentos acerca dos conteúdos abordados nos módulos. 2. Objetivos: 2.1. Inserir novas tecnologias na prática do Educador. 2.2. Promover a plena utilização da solução educacional. 2.3. Promover o ensino de conteúdos curriculares por meio da tecnologia educacional. 2.4. Maximizar a utilização das soluções que foram fornecidas. 3. Conteúdos: 3.1. Definição e aplicação da tecnologia. 3.2. Aplicação da tecnologia ao Ensino Fundamental. 3.3. Exploração dos recursos educacionais. 4. Características do curso: 4.1. Os módulos da formação para os educadores deverão apresentar os conteúdos utilizando diferentes estratégias e recursos tecnológicos, por meio de oficinas práticas. 4.2. A formação dos educadores deverá prever estratégias de abordagem a todos os conteúdos teóricos e práticos pertinentes ao projeto. 4.3. Ao final da formação, os educadores devem estar aptos a conduzirem com confiança as atividades estabelecidas. 5. Certificações 5.1. Ao final das formações serão emitidas declarações de participação aos educadores que concluíram o curso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. A declaração será emitida e enviada aos Educadores que realizarem as atividades avaliativas acerca dos conteúdos abordados nos módulos.	MARCA PRÓPRIA 001	UN	9,00	7.450,00	67.050,00
001	4	2009	ALGODÃO 250 GRAMAS	APOLO AP015	ROL	9,00	8,00	72,00
001	5	7339	Almofariz	MUNDIAL GLASS MG001	UN	18,00	54,20	975,60
001	6	7340	Anel (argola) de ferro com mufa, 9cm	MARCA PRÓPRIA 002	UN	54,00	44,30	2.392,20
001	7	7341	Anel de Gravesande Dispositivo bimetálico destinado ao estudo dos processos físicos associados ao fenômeno da dilatação de sólidos sendo a dilatação superficial e volumétrica através da visualização de encaixes e passagem de um corpo através de orifício. Permite utilizar conceitos de calor, temperatura, equilíbrio térmico, coeficiente de dilatação térmica energia térmica nas experiências. Conjunto composto por: Hastes em metal, com manoplas nas extremidades, contendo em uma das hastes um anel de metal. Na outra haste há uma esfera fixada a uma corrente de metal. Dimensões: Haste com esfera, sustentada por corrente de metal: comprimento haste com cabo 210 mm, diâmetro esfera: 13mm. Haste com anel: comprimento haste com cabo 240 mm, diâmetro externo do anel: 50 mm, diâmetro interno do anel: 13 mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 003	UN	9,00	165,00	1.485,00
001	8	7343	Balança de pesos: Equipamento educacional perfeito para estudo de volumes, equivalência, densidade, pesos e medidas além dos estudos permitidos pela balança numérica: estudo de contagem, equivalência, soma, subtração, multiplicação, divisão, álgebra, inequação. Entre os estudos, resolvemos uma dúvida comum entre os alunos “quando passa para o	MMP A119	UN	9,00	840,00	7.560,00

			outro lado vai subtraindo ou dividindo? ". Balança colorida de equilíbrio com dimensões aproximadas de 50x 15 x 14 cm (LxPxA) e com os pratos formados por recipientes com capacidade de no mínimo 1000 ml. Os pratos têm uma tampa que permite colocar pesos sobre o prato, e não apenas dentro do recipiente. Acompanha os seguintes pesos de plástico: no mínimo 2 de 20g, 4 de 10g e 8 de 5g; de metal são 1 de 50g, 2 de 20g, 2 de 10g, 2 de 5g, 2 de 2g e 2 de 1g. Quantidade aproximada de peças: 14 pesos de plástico e 11 de metal e uma balança, 2 pratos e 2 tampas. Total aproximada de 28 peças.					
001	9	7343	Balança para sólidos e líquidos confeccionada em plástico com capacidade de medição entre 0 e 125g.	MULTITEC MT030	UN	9,00	136,00	1.224,00
001	10	7431	Balança de Arquimedes Confeccionado em plástico, possui suporte, base e régua, dimensões aproximadas 11 x 32 cm com os braços numerados de 1 a 10, onde cada número tem um pino, permitindo que sejam colocados pesos para que sejam feitos os cálculos. Acompanha 20 pesos que se encaixam facilmente nos pinos. Situações práticas de equilíbrio podem ser exploradas para desenvolver conceitos ligados às equações inequações e suas propriedades.	MMP A118	UN	9,00	71,38	642,42
001	11	7342	Balança de Precisão digital Confeccionado em gabinete em plástico injetado de alta resistência a impacto. Especialmente desenvolvida para a realização de pesagens rápidas e precisas. Calibração externa de tara automática Capacidade máxima de 5000g Precisão de 0,1g Display LCD, luz de fundo que permite uma leitura nítida dos resultados Prato de pesagem em aço inox com dimensões aproximadas: 165 x 165mm Nivelamento através de bolha de água obtida pelos pés reguláveis Painel com teclas soft touch para acesso as funções da balança Teclas: Liga/desliga Luz Tara Calibrar Modo Imprimir Pés com regulagem Indicação de bateria fraca Possui unidades de pesagem: Grama (g) Quilate (ct) Onça- troy (Ozt) Pcs Porcentagem (%) Saída RS-232C para comunicação comum computador ou impressora Dimensões: 200 x 280 x 60mm Alimentação: 6 pilhas AA ou fonte de alimentação 6V 1.3A, voltagem 220v COMPONENTES Balança Cabo de força (universal) Manual de instruções O equipamento deverá dispor de dispositivo para conexão de modulo de UART (RS232) capaz de realizar a comunicação e transmissão de dados ao Conjunto portátil de experiências investigativas, Interface para coleta de dados portátil com software para supervisão e cálculo de experimentos. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 004	UN	9,00	1.915,00	17.235,00
001	12	7344	Balão de vidro termo resistente de fundo chato, 150ml	MUNDIAL GLASS MG002	UN	54,00	43,00	2.322,00
001	13	7345	Bandeja plástica medindo 450x290mm, com alça para transporte	JPROLAB 8212-0	UN	54,00	35,40	1.911,60
001	14	2325	BARBANTE de algodão n.º 4, rolo com 150 m.	EURO ROMA 103020	UN	9,00	10,30	92,70
001	15	7346	Base com haste de 450mm	ICAL 004/01	UN	54,00	130,00	7.020,00
001	16	7347	Bastão de vidro, comprimento 200mm (D=6mm)	MUNDIAL GLASS MG003	UN	54,00	4,60	248,40
001	17	7349	Becker graduado em plástico 1000ml	JPROLAB 0014-3	UN	36,00	29,00	1.044,00
001	18	7350	Becker graduado em plástico 100ml	JPROLAB 0009-9	UN	36,00	9,60	345,60
001	19	7348	Becker graduado em plástico 150ml	JPROLAB 0010-5	UN	36,00	12,94	465,84
001	20	7351	Becker graduado em plástico 250ml	JPROLAB 0011-2	UN	36,00	18,00	648,00
001	21	7352	Becker graduado em plástico 50ml	JPROLAB 0008-2	UN	36,00	9,30	334,80
001	22	7353	Becker graduado em plástico 600ml	JPROLAB 0013-6	UN	36,00	37,88	1.363,68
001	23	7450	Bloco Papel Quadriculado contendo no mínimo 50 folhas, tamanho mínimo do quadriculado: 5 x 5 mm; Tamanho A4, 21 x 29,7 cm; Papel off-set 75g; Quadriculado apenas na face da frente, verso é branco.	TAMOIO 1702	UN	18,00	19,80	356,40
001	24	7432	Blocos Lógicos Contém 48 peças em EVA com formas variadas sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,6 cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3 cm. Os blocos apresentam formas de círculo, quadrado, triângulo e retângulo, de tamanho grande ou pequeno, espessura grosso ou fino e coloridos amarelo, vermelho e azul. Os Blocos Lógicos são importantes na evolução do raciocínio abstrato e da lógica na educação infantil, São importantes na evolução do raciocínio abstrato e da lógica na educação infantil, da discriminação de cores e formas e no ensino da geometria.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1155	UN	54,00	143,34	7.740,36
001	25	7354	Bussola sem tampa diâmetro 4.5cm	MARCA PRÓPRIA 005	UN	54,00	24,40	1.317,60
001	26	78	CALCULADORA pequena, portátil, operações simples (Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Porcentagem e Raiz quadrada) Características: Energia: Utiliza 1 pilha "AA" (não incluso) Material: Plástico, dimensões aproximadas: 11cm x 6,5cm	ELGIN Cb1483	UN	54,00	25,00	1.350,00
001	27	7453	Ciclo Trigonométrico com triângulos - EVA	MMP A013	UN	54,00	86,50	4.671,00

			(Aluno) Prancha plástica (PVC), com no mínimo 7 triângulos retângulos de tamanhos diferentes coloridos para se deduzir as principais relações trigonométricas e calcular valores com ângulos de medidas especiais. Tamanho mínimo A4.					
001	28	7454	Ciclo Trigonométrico com triângulos - Imantado (Professor) Prancha plástica (PVC), com no mínimo 7 triângulos retângulos de tamanhos diferentes coloridos para se deduzir as principais relações trigonométricas e calcular valores com ângulos de medidas especiais. Quadro de no mínimo 45×60 cm com os triângulos imantados (para o professor demonstrar as relações trigonométricas). Acompanha Instruções de uso.	MMP P013	UN	9,00	280,00	2.520,00
001	29	7433	Círculo Fracionado - (Aluno) Composto por: Área do círculo 01 Círculo de 20 cm de diâmetro, confeccionado em EVA em duas cores, dividido em dois semicírculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo. Círculo de 13 peças dividido em 2semi círculos, sendo 1 dividido em 6 setores circulares e o outro em 7 ligadas entre si. A área do círculo ou círculo fracionado é um material pedagógico muito utilizado para mostrar no concreto a dedução da fórmula da área do círculo transformando-o aproximadamente num retângulo. (Área do retângulo: base x altura => Área do Círculo = pr²). Acompanha um jogo no estilo (brincando com frações), instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A003	UN	54,00	40,00	2.160,00
001	30	7434	Círculo Fracionado - (Professor) Composto por: Área do círculo 01 Círculo Imantado de 20 cm de diâmetro, confeccionado em feltro e em EVA 6mm mais manta imantada, em duas cores, dividido em dois semicírculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo. Círculo de 14 peças dividido em 2 semicírculos, sendo 1 dividido em 6 setores circulares e o outro em 7 ligadas entre si. A área do círculo ou círculo fracionado é um material pedagógico muito utilizado para mostrar no concreto a dedução da fórmula da área do círculo transformando-o aproximadamente num retângulo. (Área do retângulo: base x altura => Área do Círculo = pr²). Acompanha apostila com instruções de utilização para professor. Acompanha um jogo no estilo (brincando com frações), instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP P003-A	UN	9,00	65,00	585,00
001	31	7355	Condensador em vidro reto, comprimento do revestimento: 400mm, tipo Liebig sem junta	PHOX PH0014	UN	9,00	127,30	1.145,70
001	32	7435	Conjunto com 5 jogos composto por tabuleiro em MDF de 235x235 mm. dama, jogo da velha, conjunto 5x1 Jogos Tabuleiro (Dama, Trilha, Ludo, Xadrez, Jogo Da Velha) acondicionado em estojo de madeira medindo 260x260x60mm	SONHO DE CRIANÇA 163	UN	27,00	370,00	9.990,00
001	33	7356	Conjunto com amostras de minerais e rochas do Brasil com 26 Amostras: Coladas em placa de MDF, com suporte para ficar em pé. Tamanho da coleção: 31 cm x 22 cm. Tamanho das amostras: entre 1,5 cm e 2cm. A coleção vai acomodada em caixa de papelão.	MINÉRIOS DO BRASIL MB030	UN	9,00	180,00	1.620,00
001	34	7357	Conjunto de 5 (cinco) modelos esqueleto anatômico composto por: Modelo esqueleto de Pombo; com partes numeradas; Modelo demonstra: 01. Neurocrânio 02. Mandíbula 03. Osso hioide 04. Vértebras cervicais 05. Vértebras torácicas 06. Pélvis aviária 07. Vértebras caudais 08. Uropígio 09. Costelas 10. Esterno 11. Quilha (carena) 12. Omoplata 13. Coracoide 14. Clavícula 15. Pélvis 16. Úmero 17. Ulna 18. Rádio 19. Metacarpos 20. Falanges 21. Fêmur 22. Patela 23. Tíbia 24. Fíbula 25. Tarso 26. Púbis; Montado em base de plástico com tampa de acrílico; Peso aproximado: 411g; Embalagem: Caixa de papelão. Modelo do esqueleto do peixe; confeccionado em resina plástica; Montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Modelo demonstra 15 posições: Frontal 2. Pré-maxilar 3. Mandíbula 4. Opérculo 5. Clavícula 6. Pélvis 7. Vértebras torácicas 8. Costela 9. Coluna Vertebral 10. Nadadeira Dorsal 11. Nadadeira Peitoral 12. Nadadeira ventral 13. Nadadeira Anal 14. Nadadeira Caudal 15. Cintura Pélvica; Dimensões aproximadas: L:260 x A:80 x P: 120mm Peso aproximado: 342 g; Embalagem: Caixa de papelão. Modelo do esqueleto de sapo, confeccionado em resina plástica; montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Peso: 0,38kg; Medida: 14,5x14,5x8cm; Embalagem: Caixa de papelão Modelo do esqueleto de coelho, confeccionado em resina plástica; montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Material: Resina Plástica; Dimensões: 45x21x19cm; Peso: 1.06Kg Embalagem: Caixa de papelão. Modelo do esqueleto da cobra, confeccionado	MARCA PRÓPRIA 006	UN	9,00	4.298,00	38.682,00

			em resina plástica; montado em um recipiente plástico transparente, sobre base; Material: Resina Plástica; Dimensões: 37x13x10cm; Peso: 0.72Kg Embalagem: Caixa de papelão. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.					
001	35	7358	Conjunto de 5 (cinco) modelos prancha de anatomia composto por: Modelo do lagarto em prancha; confeccionada em plástico demonstrando em alto Relevo Modelo demonstra: Esôfago; Traqueia; Veia jugular; Medula espinhal; Coração; Fígado; Vesícula biliar; Pulmão; Estômago; Fígado; Intestino delgado; Funil; Rim; Ureter; Bexiga urinaria; Câmera cloacal anterior; Câmera cloacal posterior; Meato cloacal; Reto. Dimensões aproximadas: A:600 x L: 400 x P:30 mm; Peso aproximado: 210g. Modelo do peixe em prancha; Confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Boca; Narinas; Olhos; Intestinos; Anus; Fígado; Vesícula biliar; Filamentos branquiais; Bexiga natatória; Ducto pneumático; Baço; Rim; Ureter; Esperma (ovário); Nadadeira peitoral; Nadadeira pélvica; Nadadeira anal; Nadadeira caudal; Nadadeira dorsal mole; Nadadeira dorsal espinhosa; Escamas; Linha lateral; Pedúnculo. Dimensões aproximadas: L:600 x A:400 x P:40 mm; Peso aproximado: 210 g. Modelo do pombo em prancha; Confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Esôfago; Papo; Estômago; Intestino delgado; Intestino grosso; Cloaca; Abertura cloacal; Fígado; Pâncreas; Traqueia; Pulmão; Artéria; Artéria carótida; Rim; Ureter; Testículo ou ovário; Canal deferente ou tuba uterina; Coração e cérebro ampliados Dimensões aproximadas: L:600 x A:400 x P:30 mm; Peso aproximado: 200 g. Modelo do lobo em prancha; Confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Cavidade bucal; Cavidade nasal; Língua; Laringe; Traqueia; Esôfago; Pulmão; Coração; Diafragma; Fígado; Estômago; Baço; Rim; Intestino; Testículo; Bexiga; Artéria; Medula espinhal; Encéfalo; Dimensões aproximadas: L:600 x A:400 x P:20 mm; Peso aproximado: 220g. Modelo do sapo em prancha; confeccionada em plástico demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: Língua; Laringe; Traqueia; Esôfago; Pulmão; Coração; Diafragma; Fígado; Estômago; Baço; Rim; Intestino; Bexiga; Artéria; Dimensões aproximadas L:600 x A:400 x P:20 mm; Peso aproximado: 220g. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 007	UN	9,00	2.275,00	20.475,00
001	36	7359	Conjunto de Dentição ampliado em aproximadamente 8 vezes. Inclui dente incisivo inferior (2 partes), dente canino inferior (2 partes), dente pré-molar inferior (1 parte), dente molar inferior com cárie (2 partes), dente molar superior (3 partes). Cada dente em suporte de demonstração removível. Dimensões aproximadas: 17 x 17 x 22 cm.	MARCA PRÓPRIA 008	UN	9,00	482,00	4.338,00
001	37	7428	Conjunto de ímãs com no mínimo 9 peças, deverá permitir: Verificação do fenômeno de atração e repulsão magnética; Visualização do espectro magnético, evidenciando as regiões polares em um corpo que possua indicação polar; Levitação de um corpo através da interação entre campos magnéticos; Visualização do espectro magnético, evidenciando a interação entre campos em uma atração e, em uma repulsão magnética; dispositivo para verificação da orientação das linhas do campo magnético terrestre. Visualização do espectro magnético produzido por dois polos paralelos em um único corpo. Contendo ímãs em barra, anel, tipo ferradura, pastilhas, blocos.	MARCA PRÓPRIA 009	UN	54,00	74,00	3.996,00
001	38	7436	Conjunto de instrumentos para medição e construção em geometria Conjunto confeccionado em plástico ABS resistente, composto por uma régua de 100 cm, um esquadro de 30º, 60º e 90º, esquadro de 45º, 45º e 90º, transferidor de 180º com 50 cm de comprimento com ventosa para fixação no quadro, ponteira medindo cerca de 90 cm, desmontável em duas partes e um compasso de 50 cm com marcação de ângulos e centímetros com três ventosas para fixação no quadro.	MARCA PRÓPRIA 010	UN	9,00	470,00	4.230,00
001	39	7360	Conjunto de Lâminas Preparadas Ensino Fundamental composto por 25 lâminas: 1. Penicilina 2. Aspergillus W.M 3. Rhizobium meliloti Sec 4. Euglena W.M 5. Dáfnia W.M 6. Paramecia W.M 7. Óvulos de Ascaris W.M 8. Raiz de planta jovem Cruz C.S 9. Ponta de Raiz Longitudinal L.S 10. Broto terminal	MARCA PRÓPRIA 011	UN	9,00	1.345,00	12.105,00

			Longitudinal L.S 11. Caule de abóbora cruz C.S 12. Feijão largo sob epiderme da folha W.M 13. Caule monocotiledônea cruz C.S 14. Jasmim de inverno C.S 15. Folha do pinho (agulha) C.S 16. Mitose celular vegetal 17. Conjugação de Espirogira 18. Epitélio escamoso estratificado Sec. 19. Epitélio ciliar. 20. Líquen 21. Turbelários X.S 22. Músculo esquelético L e C Sec. 23. Músculo liso separado 24. Músculo cardíaco longitudinal L.S 25. Neurônio Motor W.M. Acompanha um quiz interativo, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.					
001	40	7361	Conjunto de modelo molecular Conjunto para montagem de vários compostos químicos, a partir de elementos simples. Modelo de estruturas moleculares, compostos por esferas e hastes, que possibilitam a formação de vários compostos químicos. Acompanha maleta em material plástico com divisões interna. Acabamento com trava e alça para transporte. Dimensões aproximadas: L: 220x C:350 x A:185 mm; Peso aproximado: 2000 g, composto por: 98 esferas na cor preta 30 mm de diâmetro; 40 esferas na cor laranja 23 mm de diâmetro; 04 esferas na cor azul clara 30 mm de diâmetro; 02 esferas na cor azul escura 30 mm de diâmetro; 01 esfera na cor amarela 30 mm de diâmetro; 15 esferas na cor verde 30 mm de diâmetro; 14 esferas na cor cinza 23 mm de diâmetro; Total de 174 peças; 40 haste amarela 25mm; 100 haste verde 40mm; 75 haste amarela 50mm; 10 haste branco 120mm; 10 haste vermelho 60mm. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada de alguns exemplos de moléculas, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 012	UN	9,00	780,00	7.020,00
001	41	7448	Conjunto de Produtos Notáveis Formado por peças confeccionadas em plástico transparente de tamanho mínimo de 6x6cm, 6×1,1cm e 1,1×1,1cm. Peças com cores diferentes. Total no mínimo 70 peças. Excelente recurso para visualização de propriedades com polinômios onde aparecem termos positivos e negativos. Para as operações algébricas, produtos notáveis, casos de fatoração, divisão de polinômios, trabalhar com positivo e negativo, casos simples de produtos notáveis e de fatoração inclusive fatoração por agrupamento, verificação da propriedade distributiva etc. O tamanho das peças foram intencionalmente escolhido para que não sejam múltiplos e permita uma abstração dos conceitos. Acompanha um quiz interativo, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A075-B	UN	54,00	75,00	4.050,00
001	42	7362	Conjunto de reagentes com 35 itens para experiências têm como objetivo obter reações químicas onde é observado como resultado uma coloração, um precipitado ou a liberação de um gás. Os reagentes utilizados nessas reações não requerem pureza de um reagente P.A. (Para Análise), porém são reagentes puros que atendem as exigências das experiências. 1 Água Oxigenada, 100 mL 2 Álcool Etílico 90, 100 mL 3 Azul de Metileno, 100 mL 4 Alaranjado de Metila (pH 3,0 - 4,4), 100 mL 5 Cloreto de Sódio, 100 g 6 Fenolftaleína 1% alcoólica (pH 8,2-10,0), 100 mL 7 Ferro limalha, 25g 8 Zinco em Pó, 25g 9 Naftalina, 50g 10 Gelatina em pó incolor, 50g 11 Fio de níquel cromo, 1m 12 Tinta de carimbo Azul, 40 mL 13 Tinta de carimbo Vermelha, 40 mL 14 Tinta de carimbo Preta, 40 mL 15 Cola Branca, 100 g 16 Cola instantânea (Super Bonder), 5g 17 Tinta Guache: Azul Turquesa, 15 mL 18 Tinta Guache: Amarelo ouro, 15 mL 19 Tinta Guache: Vermelho fogo, 15 mL 20 Tinta Guache: Verde bandeira, 15 mL 21 Tinta Guache: Branco,15 mL 22 Tinta Guache: Preto, 15 mL 23 Corante alimentício: Vermelho, 10 mL 24 Corante alimentício: Verde, 10 mL 25 Corante alimentíciO: Rosa, 10 mL 26 Corante alimentício: Azul, 10 mL 27 Areia, 100g 28 Açúcar, 100g 29 Vinagre (Ácido Acético) , 100 mL 30 Óleo de Soja, 100 mL 31 Grãos: Arroz, 100g 32 Grãos: feijão, 100g 33 Amido de milho, 100g 34 Café torrado e moído, 100g 35 Água deionizada, 100 mL	MARCA PRÓPRIA 013	UN	9,00	605,00	5.445,00
001	43	7462	Conjunto de recursos digitais disponibilizados em aplicativo próprio de reconhecimento de imagem e instalado em Tablet para interação e aplicação de recursos tecnológicos compatíveis com a proposta. Características	MARCA PRÓPRIA 014	UN	9,00	6.900,00	62.100,00

			mínimas: Núcleo Processador Quad Core. Sistema Operacional: Android 7.0 ou superior. Velocidade do Processador: 1.3 GHz ou superior. Tamanho do Display:10" ou superior. Resolução: VGA. Memória RAM: 1GB ou superior. Memória interna: 8GB expansível até 32GB ou superior. Conexão internet: 3G e Wi-Fi Resolução de câmera frontal: 2 MP Resolução de câmera traseira: 5 MP Apresentar aplicativo próprio de reconhecimento de imagem para interação composto minimamente por: 15 atividades interativas que envolvem realidade aumentada para exploração e visualização de detalhes dos itens que compõe o laboratório e aplicações conforme indicado e detalhado nos itens descritos, instalados no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem. 10 atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas com o tema ciências da natureza e matemática, instaladas no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem. 11 (onze) atividades do tipo Quiz interativo ativado por código inserido em um cartão e/ou fichário de atividades vinculadas com o tema ciências da natureza e matemática, instaladas no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem. 05 (cinco) Vídeos explicativos para exploração no tablet presente no laboratório. As tecnologias interativas digitais aplicadas no laboratório estão organizadas e disponíveis no tablet para serem ativadas através chaves do tipo QR Codes e imagens específicas inseridas no material impresso nos livros e fichários que acompanham o laboratório e também em fichas que acompanham alguns dos itens para exploração dos recursos em realidade aumentada, quizzes, jogos e vídeos.					
001	44	7445	Conjunto de Réguas composto de no mínimo: 01 régua 30cm, 01 esquadro 21x45, 01 esquadro 21x60, 01 transferidor 180º Confeccionado em Plástico Poliestireno, Peso aproximado: 100g.	WALEU 33724	UN	54,00	16,65	899,10
001	45	7363	Conjunto de ressonância sonora Destinado a simulações prática, observações, investigação e comparação a propagação do som em diferentes meios. Analisar a situação física de propagação sonora no ar utilizando conceitos: Frequência Intensidade Ressonância. Composto por: Conjunto de diapasões removível com martelo de borracha e caixa de ressonância fabricada em madeira com pés antiderrapantes. Frequência: 440 Hz; Comprimento aproximado do diapasão: 170 mm; Dimensões aproximadas da caixa de ressonância: 185mm x 95mm x 55mm; dimensões totais: 229mm x 102mm x 102mm; Peso aproximado:855 g; O equipamento deverá dispor de dispositivo para conexão de modulo sensor de Som capaz de realizar a comunicação e transmissão de dados ao Conjunto portátil de experiências investigativas, Interface para coleta de dados portátil com software para supervisão e cálculo de experimentos. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 015	UN	18,00	518,00	9.324,00
001	46	7429	Conjunto para Eletroeletrônica Modular Modular com utilização de energia renovável e fontes de energia. Composto por módulos individuais em poliestireno resistente com a simbologia eletroeletrônica serigrafada sob o componente. Os componentes possuem botões de pressão para as conexões elétricas, os quais são usados para fazer as ligações elétricas sem a necessidade de cabos ou qualquer tipo de ferramenta. Acompanha manual com mais de 138 experimentos, os quais incluem experimentos musicais, de ruídos, com rádio FM, de gravação, com utilização de painel solar, lógicos, motorizados e de chaveamento. O kit é acomodado em caixa e os módulos encaixados, individualmente, sobre tampa plástica transparente, onde é possível observar o desenho de cada módulo quando retirados. O manual deve contém esquema elétrico com a mesma simbologia usada nas serigrafias dos módulos, bem como mais de 60 fotos de montagens experimentais. As montagens são feitas em placa acrílica resistente com dimensão de 225x195x2,5mm onde podem ser encaixados e apoiados os módulos com botões de pressão a placa possui cinquenta e seis pontos de apoio para conexão em matriz de 7x8. O kit é composto de módulos de plástico ABS montados em duas partes: em base e tampa plásticas, sendo que a tampa e base formam conjunto uniforme para todos os módulos com espessura de 6mm, identificados por numeração serigrafada na parte superior, com botões na parte inferior e nós na parte	MARCA PRÓPRIA 016	UN	9,00	1.080,00	9.720,00

			superior. Descrição dos módulos: 1 Quatro módulos botão de pressão de um nó 2 Seis módulos botões de pressão de dois nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x42mm 3 Quatro módulos botões de pressão de três nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x70mm 4 Um módulo botão de pressão de cinco nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x125mm 5 Um módulo botão de pressão de seis nós e dois botões em forma de palito, com medidas de 15x155mm 6Um módulo rádio FM na cor verde, com dois botões de pressão e três nós. Com um botão de reset e outro botão para escaneamento de frequências identificados por serigrafia, e antena incorporada ao módulo com serigrafia correspondente. 7 Um módulo lâmpada colorida de unijunção com pisca de intervalo decrescente, com dois botões e dois nós, com simbologia e polaridade correspondente. A lâmpada possui proteção cilíndrica transparente. Tampa transparente e base na cor branca. 8 Um módulo sirene com cinco nós e três botões, com disposição geométrica dos botões para encaixe no carrinho. O módulo emite sons de sirenes de polícia, de ambulância, de bombeiros e de arma de fogo. 9Um módulo de placa de contato eletrostático com dois botões e dois nós, em chapa de fibra de vidro encaixada na parte superior do módulo. Tampa na cor amarela e base na cor branca. 10 Um módulo reed switch com dois botões e dois nós com o reed switch visível na parte superior e sob o mesmo a serigrafia correspondente, tampa na cor verde e base na cor branca. 11 Um módulo chave de contato com retorno por mola com dois botões e dois nós. Com serigrafia correspondente a uma chave NA. Tampa azul e base azul. 12 Um módulo chave de liga desliga com retenção, com as posições on e off serigrafadas, e com a simbologia serigrafada de uma chave NA e o número correspondente do módulo. Tampa verde e base verde. 13 Um módulo fotoresistor com dois botões e dois nós, com a serigrafia serigrafada correspondente indicando o sentido da radiação luminosa. Tampa transparente e base branca. 14Um módulo LED vermelho com dois botões e dois nós, com a simbologia correspondente serigrafada indicando a polaridade e sentido da radiação luminosa. Tampa vermelha e base branca. 15 Dois módulos bateriam 1,5V tamanho AA com dois botões e dois nós, com a simbologia de uma fonte DC de 3V com polaridade em relevo, com o desenho identificando o sentido da posição das pilhas, seu modelo de tamanho e tensão em relevo. Tampa vermelha e base branca. 16 Um módulo autofalante com dois botões e dois nós com a simbologia serigrafada de um autofalante. Tampa vermelha e base branca. 17 Um módulo musical com dois botões e dois nós. Com a serigrafia identificando a polaridade. Tampa transparente e base branca. 18 Um módulo LED bidirecional bicolor com dois botões e dois nós, com a simbologia serigrafada identificando a polaridade e o sentido da radiação luminosa em ambos os LEDs. Tampa amarela e base branca. 19 Um módulo lâmpada incandescente com dois botões e dois nós, com serigrafia identificando os valores de tensão e potência máximos admissíveis. Tampa transparente e base branca. 20 Um módulo motor CC com dois botões e dois nós, com indicação de polaridade em relevo na própria tampa. O motor é acondicionado dentro da tampa. Na ponta de eixo do motor há um dispositivo para encaixe com a hélice. Tampa vermelha e base vermelha. 21 Um módulo painel solar, com medidas de 92x74x6mm. Painel solar com área de 57x57mm. Com dois botões e dois nós, com a simbologia correspondente serigrafada indicando sua polaridade e sentido da radiação luminosa. Base amarela e tampa amarela. 22 Um módulo LED branco com dois botões e dois nós. Com a simbologia serigrafada correspondente identificando a polaridade e sentido da radiação. Tampa verde e base branca. 23 Um módulo gerador elétrico de mão, com medidas de 174x51x45mm, com três botões e três nós, com a simbologia correspondente em relevo, com alavanca articulável para giro do eixo do gerador através de caixa de redução. Tampa vermelha e base vermelha. 24 Um módulo hélice em plástico resistente, 68mm de diâmetro com três pás, para encaixe perfeito no módulo motor CC. Deve possuir reforço mecânico nas extremidades das pás em formato circular. Na cor amarela. 25 Carrinho confeccionado em plástico transparente com quatro rodas de borracha de 30mm de diâmetro, nas dimensões de 115x88x40mm. Possui motor elétrico de corrente contínua acoplado à engrenagem redutora com pelo menos seis polias, em material plástico transparente. O carrinho possui plataforma plana com onze pinos plásticos de fixação, dois furos para fixação e					

			dois pinos para conexão elétrica. Sendo que os pinos para conexão elétrica têm entre os mesmos a simbologia de um motor elétrico em alto relevo. Acompanha um vídeo explicativo ativado por código exposto em cartão que faz parte do referido item, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.					
001	47	7461	Conjunto portátil de experiências investigativas Conjunto portátil de experiências investigativas: O conjunto portátil de experiências investigativas para o Ensino Fundamental com coleta digital de dados, análise através de ferramentas computacionais, e formulação de conclusões, obtendo-se, assim, entendimento completo e sólido das questões abordadas nas experimentações. Equipamento capaz de ser utilizado de forma independente sem conexão a computadores ou rede elétrica destinado a coletar dados experimentais em tempo real através de sensores específicos com possibilidade de análise instantânea em display próprio e também transferência de dados com avaliação por software em um computador ou aplicativo em tablets e smartphones com sistema operacional Android. O dispositivo deverá permitir ao usuário a amostragem de uma grande variedade de informações experimentais possibilitando visualizar os dados, tratar, gerar gráficos, arquivar e reproduzir resultados. O dispositivo deverá ter a capacidade de acionamento de atuadores de forma programável através de software apropriado Estrutura externa preferencialmente fabricada em ABS de alta resistência A interface permite a conexão de placas de expansão de hardware (Shields), sensores e atuadores. Possui entrada USB para gravação de programas através de IDE Arduino ou Scratch. Características técnicas da interface: - Alimentação: 7-12 V - Display LCD 16x12 embutido - Acelerômetro e Giroscópio embutidos. - 4 Chaves Táctil embutidas - 4 Trimpot embutidos - Memória Flash mínima de 256 KB - Memória RAM mínima de 8 KB - 1 Buzzer embutido. - 2 Driver para Motor até 2A. - 21 Entradas para sensores ou atuadores (simultaneamente). - 5 Saídas para Servo Motor. Conexão USB (Cabo), Bluetooth (Sem fio) e WIFI; A interface permite a conexão de placas de expansão de sensores e atuadores. Possui entrada USB para gravação de programas através do computador e permite também a gravação das leituras dos sensores em sua memória para posterior análise. É programável através software de controle que é fornecido em Pendrive. Este software permite ao usuário a construção de programas em forma de texto ou blocos. O software permite a leitura dos sensores, armazenar na memória da interface e disponibilizar as informações através de gráfico ou texto. O mesmo software deverá ter a capacidade de gerar programações com funcionalidades de acionamento de atuadores pela interface. O gráfico poderá ser exportado para arquivos .csv ou em texto para futura manipulação em software de planilha eletrônica. O dispositivo deverá permitir reconhecimento automático quando conectado por USB para gravação através de cabo em computador ou gravação sem fio através de bluetooth por computador ou dispositivos com sistema Android ou IOS. A alimentação do dispositivo deverá ser realizada através de baterias recarregáveis com tensão e corrente apropriadas a execução perfeita das demandas do conjunto. Periféricos que compatíveis para aplicação com a interface: - 01 Sensor Temperatura com prova d´água -55°C A +125°C Precisão +/-0,5°C - 01 Sensor Ultrassónico com escala de 3 cm a 450 cm e precisão de 0,3 cm - 02 Sensor de Umidade de Solo - 01 Sensor de força até 50N. - 01 Sensor de corrente elétrica não invasivo até 100A - 01 Sensor de leitura de tensão 0-100v - 01 Sensor de pressão diferencial 0kPa a 100kPa - 01 Módulo de 02 tomada 10A com controle a relé de 5V, a entrada de alimentação deverá ser feita através de cabo de força. - 01 Fonte de alimentação 9v/1A - 05 LED Vermelho - 05 LED Amarelo - 05 LED Verde - 01 Kit cabo jumper Macho-Macho (10 unidades) - 01 Kit Cabo jumper Macho-Fêmea (10 unidades) - 01 Protoboard 830 pontos - 01 Potenciômetro L20 5KA - 01 Modulo Relé 2 canais Estrutura de armazenamento: A interface, sensores e documentação técnicas deverão ser armazenados em caixa única resistente e com alça de transporte podendo ser fabricada em papelão ou material similar. Deverá acompanhar o equipamento um manual com sugestões de aplicação e experimentos compatíveis com o laboratório e seus livros e roteiros e propostas de metodologias STEAM, programação,	CITTIUS CT020	UN	9,00	7.900,00	71.100,00

			metodologias ativas de coleta e tratativa de dados e criação de sistemas automatizados para aplicação de variáveis relativas ao objeto de estudo. Cabos de conexão, baterias e acessórios					
001	48	7364	Cronômetro Digital com botão de congelamento de leitura, bateria de lítio.	MARCA PRÓPRIA 017	UN	18,00	41,20	741,60
001	49	7365	Dinamômetro Tubular de Precisão 2,5N Instrumento destinado a simulações prática observações e investigação de fenômenos pertinentes, seus princípios e baseado: Energia: E a capacidade de produzir movimento, Equilíbrio, variação de velocidade e deformação, Intensidade da força, graduado em Newton (N), Medidas da força peso, medir forca em qualquer direção. Capa em acrílico transparente, tubo com 15mm de diâmetro, gancho superior e inferior de aço; Escala de fácil leitura; Mola interna em aço; Ajuste corrediço de zeramento. Escala em Newton (N) com 100 divisões. Intervalo: 1mm; Precisão: 0,02N; fundo de escala: 2,5N.	MARCA PRÓPRIA 018	UN	18,00	108,00	1.944,00
001	50	7366	Disco de Newton Confeccionado em aço e plástico; Equipamento para Demonstração da composição e decomposição da cor branca pela superposição das cores do seu espectro. Ao entrar em movimento, cada cor do disco de Newton se sobrepõe em nossa retina, dando a sensação de mistura. Disco com diversos setores coloridos com 7 cores; montado sobre suporte com base, roldana e manivela para acionamento manual. Diâmetro aproximado do disco: 235mm. Altura aproximada: 350mm. Dimensões da base de aço: 230 x 125mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 019	UN	9,00	450,00	4.050,00
001	51	7437	Dispositivo didático para desenhar simetria Dimensões aproximadas 15 x 9,5 cm com base no próprio material que permite ficar em pé sem suporte adicional. Com escala impressa em cm e em polegadas. Acompanha um fundo opaco que permite ver apenas o reflexo e uma peça transparente com o desenho de régua e transferidor para medida de ângulo das figuras. Utilizado para estudo de simetria, medida de distância, ângulo, cópia de desenho em simetria e coordenação motora.	MMP A125	UN	18,00	232,22	4.179,96
001	52	7367	Duplo Cone Rampa triangular em alumínio, no duplo cone apresenta nos vértices eixo fabricado em latão para rolamento sobre a rampa, Duplo cone em plástico de alta resistência, Destinado ao o estudo da relação entre centro de massa e deslocamento de um corpo, demonstrando que corpos com diferentes distribuições de centro de massa podem seguir sentidos contrários de deslocamento quando colocados num mesmo plano. Dimensões da rampa: C:450mm x L: 195mm x A: 50mm. Dimensões do duplo cone: C: 200mm x L:70mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 020	UN	9,00	960,00	8.640,00
001	53	7368	Erlenmeyer em vidro termo resistente, 250ml	IONLAB IO0100	UN	54,00	23,56	1.272,24
001	54	247	ESCOVA para tubos de ensaio, diâmetro 8mm, tamanho total 195mm	JPROLAB 0463-9	UN	54,00	15,18	819,72
001	55	1131	ESPÁTULA colher inox de 20cm de comprimento	MARCA PRÓPRIA 021	UN	54,00	10,60	572,40
001	56	7369	Esqueleto Humano em resina plástica rígida, cor natural, composto por articulações e ossos, caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral com vértebras: cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas; esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise pública, cóccix, púbis, articulações sacroíliacos, fêmur patela, tíbia, fíbula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar com prolapso, arcada dentária com três elementos móveis. Esqueleto montado em suporte para retenção vertical. Altura: 1,70m. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 022	UN	9,00	2.250,00	20.250,00
001	57	7370	Estante para 12 tubos de ensaio (D=20mm)	MOPAPE 0012	UN	18,00	22,00	396,00
001	58	7460	FICHÁRIO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA001	UN	9,00	520,00	4.680,00
001	59	7457	FICHÁRIO DE EXPERIMENTOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1 Fichário com 20 experimentos para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA002	UN	9,00	520,00	4.680,00

			ano, em volume único 1.2 As proposições deverão ser estruturadas apresentando os objetivos de aprendizagem, habilidades BNCC, justificativa, procedimento, questões, material necessário, propostas de avaliação e variação da atividade. As atividades propostas devem ser fundamentadas pelos objetos do conhecimento apresentados nos livros do professor e do aluno e apresentar interrelação com áreas do conhecimento correlatas às Ciências da Natureza, apresentando experimentos integrados aos Projetos de Trabalho do Livro do Professor. O material deverá apresentar maior gramatura e ser plastificado, garantindo a durabilidade e melhor manipulação pelos alunos nos experimentos. Em seu texto devem conter imagens e textos do experimento. 1.3 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos das Ciências da Natureza, como por exemplo: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 121 (cento e vinte e uma) páginas medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel couche 210g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava Coil Locker.						
001	60	7421	Fogareiro Portátil Para uso com refil, dotado de válvula reguladora de vazão e espalhador de chama; Estrutura metálica apresentando apoio circular contínuo para acomodar recipientes; Dimensões aproximadas: largura: 12 cm x altura: 20 cm. Cápsula protetora em plástico ABS para acondicionamento do refil com tampa rosqueável; Dispositivo de acendimento automático incorporado.	MARCA PRÓPRIA 023	UN	9,00	459,00	4.131,00
001	61	7371	Frasco lavador graduado, em polietileno, 250ml	JPROLAB 0900-9	UN	54,00	22,58	1.219,32
001	62	7372	Funil analítico liso em vidro com haste curta (Diâmetro mínimo=75mm)	MUNDIAL GLASS MG004	UN	54,00	11,78	636,12
0001	63	7373	Funil de confeccionado em polipropileno haste curta (Diâmetro mínimo = 100mm)	JPROLAB 0017-4	UN	54,00	12,50	675,00
001	64	7338	Gabinete confeccionado em chapa de aço com pintura epóxi, para armazenagem de equipamentos com duas portas, porta com fechadura tipo Yale, puxador estampado em perfil plástico, 4 prateleiras (1 fixa e 3 removíveis), pés niveladores para regulagem de nível junto ao solo, peso aproximado: 25kg, dimensões aproximadas: A:1800 mm x L:900mm x P:400 mm.	MARCA PRÓPRIA 024	UN	9,00	2.950,00	26.550,00
001	65	7449	Geoplanos e Sistemas de Coordenadas Cartesianas Tabuleiro em MDF serigrafado para representar os Geoplanos e Sistema de Coordenadas Cartesianas medindo no mínimo 02x30x30 cm, mostrando os eixos X e Y nas escalas. Acompanha no mínimo 50 pinos de marcação. Uso: Trabalha perímetro e área. Raiz quadrada, potências, planificação de sólidos. Acompanha um quiz interativo, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	JOTTPLAY 32.65	UN	18,00	86,00	1.548,00
001	66	7374	Globo Político Estudante - sem iluminação - (Celulose biodegradável). Com informações claras e textos maiores, que facilitam ainda mais a leitura. Cores contrastantes entre os países dando efeito de relevo. Contém as hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW. Base em plástico e régua em PS CRISTAL.	LIBRERIA STUDIO	UN	9,00	378,80	3.409,20
001	67	7375	Haste Metálica 400 mm	ICAL 040/003	UN	54,00	61,50	3.321,00
001	68	7438	Jogando com as 4 Operações Fixação das 4 operações, desenvolve habilidades de atenção e concentração, desenvolve o raciocínio lógico e o cálculo mental, jogo de estratégia, estimula a autoconfiança com a regra do duvido. Tabuleiro em plástico rígido, um conjunto de fichas e 3 dados. Regras no verso do tabuleiro. Um tabuleiro para até 4 alunos.	MMP A036	UN	36,00	191,36	6.888,96
001	69	7439	Jogo de estratégia, considerado um quebra-cabeça no qual discos são transportados entre três colunas. É utilizado para explorar o conceito de potência, ordenação e o raciocínio lógico ao buscar estratégias de resolução. Deve ser composto por uma base em madeira, medindo aproximadamente 7x360x120mm, com três pinos de madeira de diâmetro aproximado 60mm de altura. Precisa acompanhar no mínimo cinco discos de madeira com diâmetros e cores variadas.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS 1044	UN	54,00	63,00	3.402,00
001	70	7440	Jogos de Dados Conjunto formado por cinco dados: um com 4 lados (tetraédrico), um com 6 lados (hexaédrico), um com 8 lados (octaédrico), um com 12 lados (dodecaédrico) e um com 20 lados (icosaédrico) de plástico injetado. Utilizados na teoria das probabilidades: espaço amostral, evento	MARCA PRÓPRIA 025	UN	54,00	125,58	6.781,32

			aleatório.					
001	71	7420	Kit Dissecação Composto por no mínimo: Estojo 175mm x 105mm x 17 mm; Lamina de bisturi: 01 unidade em aço no 23; Cabo de bisturi: 01 unidade, 130 mm; Tesoura cirúrgica: 01 unidade, 136 mm; Tesoura cirúrgica ponta curva: 01 unidade, 125 mm; Pinça ponta curva: 01 unidade, 122 mm; Pinça ponta reta: 01 unidade, 126 mm; Estilete ponta fina: 01 unidade, 130 mm. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 026	UN	9,00	160,00	1.440,00
001	72	7441	Kit Matemática Financeira Kit composto por um conjunto de cédulas para estudo (dinheirinho sem valor), fichas em EVA representando as moedas correntes, jogo de preço de produto, ficha de atividades de troco, ficha de comparação maior e menor etc. Acompanha roteiro completo de possibilidades de intervenções e estudos e diversos jogos diferentes a partir dos cartões que compõem o kit. Utilização: Estudo das cédulas de dinheiro, reconhecimento de qual quantidade de dinheirinho é maior, identificar que uma maior quantidade de cédulas não quer dizer mais dinheirinho, aprender o conceito do troco. Aprender o conceito das 4 operações e o que elas representam no estudo monetário. Trabalhar os valores na moeda corrente atual, tornando o estudo prático e muito aplicável no dia a dia. Acompanha um jogo financeiro que trabalha com porcentagens, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP KDD	UN	54,00	166,48	8.989,92
001	73	7376	Lâminas em Vidro para Microscopia medindo 20X20mm, caixa com 100 unidades	MUNDIAL GLASS MG005	UN	18,00	10,06	181,08
001	74	7376	Lâminas em Vidro para Microscopia medindo 26x76mm, caixa com 50 unidades	MUNDIAL GLASS MG006	UN	18,00	15,10	271,80
001	75	7423	Lanterna Tática Recarregável Usb Tipo de luz: LED; Potência mínima: 400 lm; Alcance de projeção: mínimo 150 m; recarregável; À prova d'água; Com zoom de no mínimo 1x até 2000x, função lanterna com foco ajustável para perto ou para longe, função luminária para iluminar o ambiente; Potência mínima: 980000w; Tamanho aproximado com Zoom fechado: 9x2cm; Tamanho aproximado com Zoom aberto: 10x2cm; Peso aproximado: 45g; Material: Metal; Bateria interna blindada (não pode ser substituída).- Bateria recarregável; Duração de 1 a 2h no modo forte, ou até 4 a 6h horas de uso alternado.	MARCA PRÓPRIA 027	UN	54,00	31,90	1.722,60
001	76	7378	Lupa de vidro com cabo plástico 75mm	MARCA PRÓPRIA 028	UN	54,00	9,70	523,80
001	77	33	LUVA plástica descartáveis sem pó para trabalhos escolares: à prova de vazamentos. Adequado para crianças. Especificações: Material: plástico PE; Tamanho aproximado: 21x10,5cm / 8,27x4,13 polegadas; O pacote deverá incluir no mínimo: 100 peças descartáveis para crianças luvas	MARCA PRÓPRIA 029	UN	18,00	236,00	4.248,00
001	78	7379	Massa de Modelar caixa 12 cores	ACRILEX SOFT	UN	72,00	14,00	1.008,00
001	79	7455	MATERIAL DE APOIO PARA ALUNO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, volume único. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Ciências da Natureza e as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Ciências da Natureza. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos de Ciências da Natureza, como: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. Conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Ciências da Natureza e a relevância de habilidades e competências relacionadas à esta área do conhecimento no dia a dia, assim como o uso dos conhecimentos para inovação. Todos os temas e experimentos devem apresentar propostas pedagógicas adequadas e coerentes, e possibilitar aos alunos a realização de um trabalho multidisciplinar com as Ciências da Natureza, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular BNCC, com proposições de trabalho em equipe, resolução de situaçõesproblemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os experimentos devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho em grupo) conforme a faixa etária, além de disponibilizar roteiros detalhados com imagens e textos do passo a passo do experimento. Todos os temas e experimentos devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com as Ciências da	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA003	UN	270,00	200,00	54.000,00

			Natureza, estando também, em consonância com as competências gerais e habilidades da Base Nacional Comum Curricular BNCC. Devem apresentar proposições de resoluções de situaçõesproblema, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os objetos do conhecimento (conteúdos) abordados. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) experimentos visualizados com roteiros detalhados com imagens e textos, com as seguintes temáticas: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 22 (vinte e duas) atividades interativas com Realidade aumentada para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas das Ciências da Natureza, no mínimo 5 (cinco) vídeos associados aos conceitos trabalhados no livro e no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava Coil Locker				
001	80	7458	MATERIAL DE APOIO PARA ALUNO EM MATEMÁTICA MATERIAL DE APOIO PARA ALUNO EM MATEMÁTICA– ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, volume único. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Matemática, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Matemática. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. Conceitos e fundamentos das áreas do conhecimento associados à Matemática e a relevância de habilidades e competências relacionadas à esta área do conhecimento no dia a dia, assim como o uso dos conhecimentos para inovação. Todos os temas e atividades devem apresentar propostas pedagógicas adequadas e coerentes, e possibilitar aos alunos a realização de um trabalho multidisciplinar com as Matemática, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com proposições de trabalho em equipe, resolução de situações-problemas, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. As atividades devem possibilitar o trabalho em equipe (evidenciando o trabalho em grupo) conforme a faixa etária, além de disponibilizar roteiros detalhados com imagens e textos do passo a passo do experimento. Todos os temas e atividades devem apresentar propostas pedagógicas relacionadas aos objetivos de aprendizagem e possibilitar a realização de um trabalho multidisciplinar com a Matemática, estando também, em consonância com as competências gerais e habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Devem apresentar proposições de resoluções de situações-problema, informações sobre tecnologias e outras atividades que complementem os objetos do conhecimento (conteúdos) abordados. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) atividades visualizadas com	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA004	UN	270,00	200,00	54.000,00

			roteiros detalhados com imagens e textos, com as temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: Números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 08 (oito) atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas da Matemática, no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava "Coil Locker".					
001	81	7459	MATERIAL DE APOIO PARA O PROFESSOR EM MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para professores da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único. Irá desenvolver práticas e projetos em Matemática, composto por propostas de projetos didáticos que relacionem os materiais físicos para uso em laboratório com os objetos do conhecimento (conteúdos) articulados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, temas transversais, indicando a orientação didático-metodológica, bem como critérios de avaliação para a aferição da aprendizagem dos alunos. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca da Matemática com as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos da Matemática. O material deverá possibilitar ao professor, trabalhar com sequências didáticas quer possibilitem ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) atividades para o laboratório, com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo da atividade, com as temáticas relacionadas aos eixos da Matemática: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 08 (oito) atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas da Matemática, no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava "Coil Locker". FICHÁRIO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1 Fichário com 20 atividades para alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único 1.2 As proposições deverão ser estruturadas apresentando os objetivos de aprendizagem, habilidades BNCC, justificativa, procedimento, questões, material necessário, propostas de avaliação e variação da atividade. As atividades propostas devem ser fundamentadas pelos objetos do conhecimento apresentados nos livros do professor e do aluno e apresentar interrelação com áreas do conhecimento correlatas à	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA005	UN	9,00	200,00	1.800,00

			Matemática, apresentando propostas integradas aos Projetos de Trabalho do Livro do Aluno. O material deverá apresentar maior gramatura e ser plastificado, garantindo a durabilidade e melhor manipulação pelos alunos nas atividades. Em seu texto devem conter imagens e textos da atividade. 1.3 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: As sugestões de práticas deverão possibilitar, no mínimo, a exploração de alguns princípios/conceitos da Matemática, como por exemplo: Números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 121 (cento e vinte e uma) páginas medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel couche 210g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava "Coil Locker".					
001	82	7456	MATERIAL DE APOIO PARA O PROFESSOR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO 1. Especificações: 1.1. Material de apoio pedagógico (livro paradidático) para professores da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único. Irá desenvolver práticas e projetos em Ciências da Natureza, composto por propostas de projetos didáticos que relacionem os materiais físicos para uso em laboratório com os objetos do conhecimento (conteúdos) articulados à Base Nacional Comum Curricular BNCC, temas transversais, indicando a orientação didáticometodológica, bem como critérios de avaliação para a aferição da aprendizagem dos alunos. Os objetos do conhecimento (conteúdos) deverão ser apresentados com o intuito de relacionar a compreensão dos alunos acerca das Ciências da Natureza com as áreas do conhecimento correlatas, assim como as unidades curriculares aplicadas para a ampliação dos conceitos das Ciências da Natureza. O material deverá possibilitar ao aluno inferências e reflexões sobre temáticas relacionadas aos eixos de Ciências da Natureza, como: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. O material deverá atender os alunos da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos iniciais 1º ao 5º ano, em volume único, sendo organizado didaticamente em unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas conforme orientação do sumário ou, conforme o planejamento do professor. Deverá ser entregue na versão impressa e conter: 1.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano: mínimo de 11 (onze) temas compatíveis e contextualizados com no mínimo 20 (vinte) experimentos para o laboratório, com roteiros detalhados com imagens e textos, o passo a passo do experimento, com as seguintes temáticas: Matéria e energia, vida e evolução e Terra e Universo. 1.3 Disponibilidade de interação com Recursos educacionais digitais ativados por meio de chaves do tipo QR Code e imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração de no mínimo 22 (vinte e duas) atividades interativas com Realidade aumentada para exploração e visualização de modelos finalizados propostos nos livros, atividades interativas com Jogos digitais 2D vinculadas aos temas das Ciências da Natureza, no mínimo 5 (cinco) vídeos associados aos conceitos trabalhados no livro e no mínimo 04 (quatro) Quiz. Os recursos Educacionais Digitais deverão estar organizados e disponíveis em aplicativo próprio para utilização em tablet. 1.4 A impressão do material deve seguir os seguintes parâmetros de qualidade: Capa flexível, no tamanho mínimo de 20,5 x 27,5, 4x0 cores, tinta escala em cartão triplex 250g, laminado (tolerância de 5% para mais ou para menos); Miolo: no mínimo 150 (cento e cinquenta) páginas; medida 20,5 x 27,5 cm (tolerância de 5% para mais ou para menos); 4 cores; tinta em escala e papel off set 75g. Acabamento: espiral em arame ou plástico com revestimento preto; Trava Coil Locker.	EDITORA INCA TECNOLOGIA INCA006	UN	9,00	200,00	1.800,00
001	83	7380	Microscópio Monocular até 1600x Cabeçote monocular: Ampliação de até 1600X Estativa inclinável Revólver para 3 objetivas Objetivas: 4x (0,10 N.A), sistema a seco 10x (0,25 N.A), sistema a seco 40x (0,65 N.A), sistema a seco 100X (retrátil – imersão em óleo) (N.A 1,25) distância de trabalho: 0,17mm Ocular de 16x, distância focal; 15,625mm, campo de visão: 15mm Ampliação: Com ocular de 16x: objetiva 4x: 64x Com ocular de 16x: objetiva 10x: 160x Com ocular de 16x: objetiva 40x: 640x Com ocular de 16x: objetiva 100x: 1600x Ajuste de foco: Macrométrico e Micrométrico em botões bilaterais e	MARCA PRÓPRIA 030	UN	54,00	1.825,00	98.550,00

			independentes. Platina fixa com superfície de 95 mm x 95 mm, com duas pinças para fixação da lâmina. Iluminador elétrico com lâmpada incandescente de 110V/20 Watts Ajuste luminoso por íris diafragma Embalagem: caixa com estrutura de isopor acomodação das partes do microscópio. Alimentação: 110V/60Hz COMPONENTES 01 Microscópio 01 Cabo de alimentação 01 Par de pinças metálicas 01 Capa plástica 01 Lâmpada incandescente de 110V/20 Watts 01 Ocular de WF 16x/11mm Manual de instruções					
001	84	7381	Microscópio Trinocular até 1600x pode ser usado em pesquisas biológicas e bacteriológicas, tanto em instituições de ensino, em todos os níveis, quanto em atividades profissionais (laboratórios de análises clínicas, de análise de alimentos, entre outros. Cabeçote trinocular; Inclinação 30º; Rotação 360º; Ajuste de distância interpupilar de 55 a 75 mm; Corpo; Estativa em design moderno, estável e de alta resistência. Ocular: Par de oculares de 16X com tratamento antifungo. Revólver: Giratório, para 4 objetivas; objetiva acromáticas, com tratamento antifungo: 1 objetiva 4x; 1 objetiva 10x; 1 objetiva 40x retrátil; 1 objetiva 100x retrátil e de imersão em óleo. Platina: Platina mecânica Dimensões: 120 mm x 125 mm; Faixa de movimento: 70 mm x 30 mm; Resolução: 1 mm; Condensador Abbe, número de abertura N.A. 1,25; Diafragma de íris; Filtro azul 32 mm; Iluminação: Coletor de alto brilho; Led 3 W; Ajuste de luminosidade; Focalização: Ajuste coaxial de focalização macrométrica e micrométrica, com pinhão e cremalheira; Sensibilidade do foco fino: 0,002 mm; Faixa de movimento: 20 mm; Alimentação: elétrica, bivolt automático 85 V - 230 V; 50/60 hz. - Câmera Especial para Microscopia e Software: Equipamento deverá ser acompanhado com cabo e fonte e com um sistema de encaixe que permita a acoplagem em porta ocular 23,1 mm do tubo, projetada especialmente para uso em microscopia. Deve possuir saída de sinal NTSC encaixe RCA com cabo de 1,7M. A fonte de alimentação deverá ser automática 100~240VAC com saída para conexão em plug P4, impossibilitando uma montagem incorreta. Deverá apresentar resolução de 420 linhas com sistema automático de cores e Iris. Também deverá acompanhar o equipamento; Placa de Captura: Software; Hardware USB para captura de imagens no computador ou data show; Interface: USB 2.0 padrão; Sistema de TV: PAL, NTSC; Formato de gravação: MPEG2; Formato de conversão: Apple TV, iPhone, iPod classic, iPod nano, iPod touch, WMA, ASF, MPEG1, MPEG2, WMV; Entrada: Vídeo composto (RCA), S-Vídeo (miniDIN 4pin), Áudio L/R (RCA) Resolução: NTSC 160 x 120 ~ 720 x 480, PAL 160 x 120 ~ 720 x 576; Taxa: NTSC 30fps, PAL 25fps; Fonte de alimentação: USB Bus; Consumo: =1.5W; Software de edição: ArcSoft ShowBiz 3.5; Dimensões: 85 - 90 x 40 - 44 x 25 - 28mm ; Peso: 70 – 75g; Comprimento de cabo: no mínimo 80cm (USB), 7cm (Vídeo/Áudio); Software que em conjunto com a câmera, proporciona uma ferramenta de auxílio aos laboratórios de ensaios e de qualidade para inspeções técnicas. Especificações Técnicas: Software em português, de fácil utilização e com recursos de gravação e modo playback das imagens; Função armazenamento de fotogramas - snap shot (jpeg ,bmp); Ampliação das imagens conforme o tipo de lente utilizada na câmera; Controle de qualidade de imagens (brilho, contraste, hue); Função para impressão da imagem; Comparação de 02 imagens lado a lado; Ajuste de tempo de gravação; Função de Zoom; Vídeo em tempo real Necessita de um computador tipo PC / Notebook com HD mínimo de 200 Gb, entradas USB 2.0 e tela gráfica padrão; Compatível com sistema operacional Windows; Acompanha: Manual em Português, Cd de instalação, Garantia: no mínimo 1 (um) ano. - Lâminas preparadas para estudos microscópicos, contendo 60 lâminas biológicas preparadas nas áreas de Botânica, Zoologia, Saúde Pública, Genética, Citologia, Embriologia, Bacteriologia e Fungos, lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido. Acondicionado em caixa apropriada com separador. Acompanha Listagem de classificação das lâminas identificando a amostra de cada lâmina. O conjunto é embalado em caixa apropriada com separadores por saliência para acomodação das lâminas. - Atlas ilustrado, contendo fotomicrografias correspondentes ao material presente em cada lâmina com identificação das estruturas observáveis. Para cada lâmina deverão ser apresentadas duas fotografias do material fixado, em diferentes aumentos, com legenda correspondente às partes das	MARCA PRÓPRIA 031	UN	9,00	7.186,00	64.674,00

			estruturas observáveis. Acompanha: Manual em português, Cd de instalação, Garantia: no mínimo 1 (um) ano.					
001	85	7382	Modelo Anatômico do Torso Humano Bissexual 85cm com 24 partes com abertura nas costas. Modelo demonstra: Cabeça removível; Um lado do cérebro removível; Um olho removível; Coração 2 partes; Pulmão 2 partes; Rim direito 2 partes; Fígado; Estomago 2 partes; Intestino grosso 3 partes; Intestino delgado; Pâncreas; Órgão genital feminino 2 partes; Embrião; Órgão genital masculino 2 partes; Coluna sendo a 11º vértebra removível; Caixa torácica; Músculo peitoral maior; Glândula mamária; Traqueia; Tireoide; Artérias e veias; Brônquios; Esôfago; Diafragma; Parede interna musculada; Duodeno; Rim; Sistema urinário; Parte da coluna vertebral interna; Dimensões aproximadas: A:850 x L:370 x C:200mm; Dimensões aproximadas base: C:220 x L:355 x A:30 mm; Peso aproximado: 7kg; Embalagem: Caixa de papelão.	MARCA PRÓPRIA 032	UN	9,00	3.460,00	31.140,00
001	86	7383	Modelo de Arcada Dentaria com língua e escova para demonstração da higiene bucal; Confeccionado em resina plástica; Demonstra uma boa e correta higiene dental de como usar fio dental corretamente; 3x maior que o tamanho natural; Modelo demonstra: Língua fixada; Gengiva; Parte superior e inferior da boca que simula a mastigação; Total de 28 dentes: 14 na mandíbula inferior e 14 maxilar; Dentes caninos: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes molares: 4 na mandíbula e 4 no maxilar; Dentes primeiro pré-molares: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes segundo pré-molares: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes incisivos central: 2 na mandíbula e 2 no maxilar; Dentes incisivos lateral: 2 na mandíbula e 2 na maxila. Escova de dente vermelha dividida em duas partes com cerdas macias de nylon, dimensões: C: 220 mm em plástico PVC. Suporte flexível metálico entre as mandíbulas que permite fácil movimentação detalhadamente. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada da arcada dentária, seus componentes e suas características, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 033	UN	9,00	535,00	4.815,00
001	87	7384	Modelo de Estrutura Interna e fraturas da Terra. Demonstra a estrutura interna da Terra e fraturas evidenciando os cinco cortes, confeccionado em resina plástica. Dimensões aproximadas: 30 x 45 x 50cm.	MARCA PRÓPRIA 034	UN	9,00	447,00	4.023,00
001	88	7385	Modelo de Minhoca Confeccionada em resina plástica demonstrando em alto relevo; Modelo demonstra: a secção longitudinal e a estrutura interna; Dimensões aproximadas: 610 x 110 x 240 cm.	MARCA PRÓPRIA 035	UN	9,00	112,00	1.008,00
001	89	7386	Modelo de Pulmão Manual Composto por campanula em plástico transparente com diafragma contendo dois balões de borracha que demonstra o funcionamento dos pulmões. Medida aprox: Diâmetro: 15 cm, Altura 20cm.	MARCA PRÓPRIA 036	UN	36,00	275,00	9.900,00
001	90	7387	Modelo de Vulcão Confeccionado em resina plástica para demonstração expositiva do vulcão, montado sobre base plástica. Dimensões aproximadas: 50 x 18 cm.	MARCA PRÓPRIA 037	UN	9,00	180,00	1.620,00
001	91	7388	Modelo Demonstração Geração de Energia através de célula solar. Conversor de energia solar em energia elétrica através de célula fotovoltaica com 3 saídas de tensão 1,5V 100mA cada para acionamento de atuadores inclusos em série ou paralelo. Os atuadores inclusos deverão minimamente ser: unidade de geração de som, motor DC, lâmpada. Todos os atuadores deverão ser entregues com conexões apropriadas de conectores, cabos e suportes. Dimensões aproximadas do equipamento em sua unidade de embalagem:25 x 25 x 05 cm.	MARCA PRÓPRIA 038	UN	9,00	193,00	1.737,00
001	92	7424	Modelo do Ciclo da vida da Abelha Acondicionado em caixa plástica; Dimensões aproximada: 220 x 150 x 30 mm; Peso aproximado: 256g; Modelo demonstra: Fases do desenvolvimento da abelha e seus produtos. - Ovo - Larva - Ninfa - Operário- Zangão - Rainha - Bloco de colmeia - Colmeia - Casulo da rainha - Cera de abelha - Mel.	MARCA PRÓPRIA 039	UN	9,00	524,00	4.716,00
001	93	7389	Modelo do ciclo da vida do gafanhoto confeccionado em acrílico transparente. Acondicionado em caixa; Dimensão aproximada acrílico: 165 x 75 x 25 mm; Dimensão aproximada caixa: 210 x 125 x 45 mm; Peso aproximado: 610g. Modelo demonstra: - Desenvolvimento da vida do gafanhoto - Desde a larva até seu último estágio - Demonstrado em 8 estágios: Ovos, primeira muda (náiades), segunda muda, terceira muda, quarta muda, ninfa, adulto masculino e adultos feminino.	MARCA PRÓPRIA 040	UN	9,00	500,00	4.500,00
001	94	7390	Modelo do ciclo de vida do bicho da seda Desenvolvimento das fases do ciclo da vida do bicho da seda. Modelo demonstra: - Ovos - Larva - Casulo - Mariposa (trigamo) - Mariposa (macho) – Crisálida - Seda (produto). Acondicionado em caixa.	MARCA PRÓPRIA 041	UN	9,00	415,00	3.735,00

			Dimensões aproximadas: 230 x 160 x 25 mm. Peso: 145g					
001	95	7391	Modelo do ciclo de vida do sapo confeccionado em recipiente de acrílico, oito fases do desenvolvimento do ciclo de sua vida. Dimensões aproximadas: 20 x 9,5 x 3,5 mm; Peso aproximado: 720 g. Modelo demonstra:1º Estágio de célula única; 2º Estágio de início da cauda; 3º Girino com brânquias externas; 4º Girino com brânquias internas; 5º Girino com membros posteriores; 6º Girino com membros anteriores; 7º Girino degenerando a cauda; 8º Jovem sapo.	MARCA PRÓPRIA 042	UN	9,00	1.100,00	9.900,00
001	96	7392	Modelo do Coração em tamanho natural Confeccionado em resina plástica 2 partes Modelo demonstra: Aorta Artéria carótida comum Artéria subclávia Artéria pulmonar esquerda Veias pulmonares superior e inferior esquerdas Aurícula direita Aurícula esquerda Válvula tricúspide Válvula mitral Válvula da aorta Válvula do tronco pulmonar Ventrículo esquerdo Ventrículo direito Veia cava superior Átrio direito Átrio esquerdo Músculos papilares Músculo cardíaco Miocárdio Septo Tronco pulmonar Tronco braquiocefálico Parede cardíaca Montado em base plástica com haste metálica Dimensões aproximadas: 140 mm x 100 mm x 90mm Dimensões da base: 115 mm x 115 mm Peso aproximado: 239g Embalagem: Caixa de papelão	MARCA PRÓPRIA 043	UN	9,00	340,00	3.060,00
001	97	7393	Modelos das fases da Gravidez (desenvolvimento embrionário) composto por 8 peças, sendo que os embriões e fetos são removíveis. Demonstra o desenvolvimento embrionário, detalhando no útero as fases do feto de uma gravidez do 1º ao 8º mês. Confeccionado em resina plástica emborrachada inquebrável e cada modelo acompanha um suporte individual com haste de metal. Acompanha modelo interativo em realidade aumentada dos modelos acima, seus componentes e suas características, juntamente com um Quiz interativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MARCA PRÓPRIA 044	UN	9,00	2.235,00	20.115,00
001	98	7394	Mufa dupla Simples	ICAL 047/002	UN	54,00	42,60	2.300,40
001	99	7395	Multímetro Digital Profissional 500ma 3 1/2 dígitos 1.000V Visor 0,5 de altura e 3 1/2 dígitos, mede tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistor, transistor e diodos. Tensão Contínua (DCV): 200mV, 2.000mV, 20V, 200V e 1.000V, Tensão Alternada (ACV): 200V e 750V Corrente Contínua (DcmA): 200µ, 2.000µa, 20mA, 200mA e 10A Resistor (ohm): 200ohm, 2.000Ω, 20kohm, 200kohm e 2.000kohm Transistor (hFE): NPN/PNP Alimentação: Bateria de 9 VDC inclusa Proteção de circuito fusível 500mA/250 Volts. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.	MARCA PRÓPRIA 045	UN	18,00	97,00	1.746,00
001	100	7442	Painel de Tabuada montada em moldura de madeira contendo 81 pedras giratórias em madeira para o ensino e fixação da tabuada ao 1 ao 10. O quadro tem pés giratórios e mede 38x28cm	JOTTPLAY 33.10	UN	27,00	272,00	7.344,00
001	101	2763	PAPEL ALUMÍNIO rolo pequeno, 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento.	ALUMILESTE AL001	ROL	54,00	11,90	642,60
001	102	7396	Papel Celofane amarelo, folha (comprimento100cm, largura 90cm)	CROMUS CM010	UN	54,00	10,70	577,80
001	103	7396	Papel Celofane cor azul, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	CROMUS CM011	UN	54,00	10,70	577,80
001	104	7396	Papel Celofane cor verde, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	CROMUS CM012	UN	54,00	10,70	577,80
001	105	7396	Papel Celofane cor vermelho, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	CROMUS CM013	UN	54,00	10,70	577,80
001	106	7396	Papel Celofane transparente incolor, tamanho aproximadamente 85 x 100cm, pacote com 3 folhas	CROMUS CM014	UN	54,00	10,70	577,80
001	107	7397	Papel filtro Qualitativo pacote com 100 unidades (D=90mm)	JPROLAB 3002-7	UN	54,00	8,20	442,80
001	108	7398	Papel filtro: em folha tamanho 150mm qualitativo 80g, caixa com 100 unidades.	JPROLAB 3006-5	UN	54,00	22,30	1.204,20
001	109	7399	Papel fotográfico brilhante 120g caixa com 20 folhas tamanho A4	GLOSSY GL001	UN	18,00	19,30	347,40
001	110	7400	Papel indicador universal PH de 0 a 14 com 100 tiras (caixas)	KASVI K36-014	UN	18,00	90,00	1.620,00
001	111	7401	Pêndulo Composto de um suporte de sustentação com base medindo 137x137x400mm e haste de 400mm; um fio de algodão; e um pêndulo metálico de	ALLERBEST AL0021	UN	9,00	325,00	2.925,00

			aproximadamente 30g. Este trabalho consiste em apresentar uma breve história sobre a contagem do tempo e suas aplicações, permite realizar experiências quantitativas do movimento de um pêndulo, medir a aceleração da gravidade, determinar o período, frequência, velocidade angular e aceleração da gravidade. Acompanha um vídeo explicativo instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem, com detalhes do equipamento, manual de instruções, montagem e sugestão de experiências.					
001	112	7402	Peneira de Plástico Pequena diâmetro máximo de 70mm;	ALVES 7012	UN	27,00	9,20	248,40
001	113	7403	Pinça de madeira para tubo de ensaio	ICAL 041/09	UN	810,00	5,60	4.536,00
001	114	7404	Pinça para condensador com mufa	ICAL 063/002	UN	9,00	62,00	558,00
001	115	7405	Pinça para copos com pontas revestidas em amianto em aço inox de 27 cm	ICAL 048/001	UN	18,00	65,00	1.170,00
001	116	7422	Pincel Fino com Cerdas Macias n° 8	CONDOR 456	UN	54,00	8,10	437,40
001	117	7418	Pipeta Graduada Sorológica Em PS Esteril no mínimo 10 ml; Fabricadas em poliestireno; Estéreis (raios-gama) e isentas de pirogênios; Com filtro de algodão; Graduação fina, preta e permanente;	CAPP SP-10	UN	54,00	9,00	486,00
001	118	7406	Pipetador de segurança de borracha com 3 vias	JPROLAB 1001-2	UN	54,00	31,80	1.717,20
001	119	7407	Placa de petri de vidro em plástico 90x15mm sem divisão	JPROLAB 0304-5	UN	54,00	1,90	102,60
001	120	7408	Placa de petri pequena plástica 49x12mm, sem divisão.	JPROLAB 0306-1	UN	72,00	1,80	129,60
001	121	7409	Placa de petri plástica, grande com três divisórias, 90X15MM	JPROLAB 0306-9	UN	72,00	2,70	194,40
001	122	7410	Potinho transparente com tampa, plástico, 80 ml.	JPROLAB 0092-2	UN	216,00	2,70	583,20
001	123	7411	Proveta em plástico com bico e base de plástico alto relevo, capacidade: 25ml, graduada, sem tampa	JPROLAB 0002-0	UN	54,00	15,70	847,80
001	124	7411	Proveta em plástico com bico e base de plástico alto relevo, capacidade: 50ml, graduada, sem tampa	JPROLAB 0003-7	UN	54,00	17,80	961,20
001	125	7412	Recipiente para Observação de Insetos Recipiente de plástico com uma lupa na parte superior. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 6 cm.	MARCA PRÓPRIA 046	UN	54,00	18,70	1.009,80
001	126	7451	Relações métricas do Triângulos Retângulo - (Aluno) Conjunto com triângulos retângulos semelhantes, sendo no mínimo: 02 grandes e os outros quatro correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Confeccionado em EVA Quadrados e retângulos de várias cores em EVA que se combinam, tanto no tamanho como na mistura de cores, para serem feitas as operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração) (mínimo 54 peças). Os alunos podem obter as diversas relações indicadas e discuti-las entre si ao realizarem seus trabalhos. Excelente recurso para introduzir conceitos de trigonometria. Conjunto de peças que permite demonstrar a sobreposição dos triângulos, a semelhança entre eles e as proporções entre os lados, encontrando as relações métricas válidas para todos os triângulos retângulos. Acompanha um quiz interativo sobre as relações métricas no triângulo retângulo, ativado por código inserido em um cartão, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A096/A064	UN	54,00	128,00	6.912,00
001	127	7452	Relações métricas do Triângulos Retângulo - (Professor) Conjunto com triângulos retângulos semelhantes, sendo no mínimo: 02 grandes e os outros quatro correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Confeccionado em EVA. Quadrados e retângulos de várias cores em imantado que se combinam, tanto no tamanho como na mistura de cores, para serem feitas as operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração) (mínimo 54 peças). Acompanha Apostila de instruções para o professor. O professor mostra, pela sobreposição dos triângulos, a semelhança entre eles e as proporções entre os lados, encontrando as relações métricas válidas para todos os triângulos retângulos. Excelente recurso para introduzir conceitos de trigonometria. Conjunto de peças que permite demonstrar a sobreposição dos triângulos, a semelhança entre eles e as proporções entre os lados, encontrando as relações métricas válidas para todos os triângulos retângulos.	MMP P095/P065	UN	9,00	220,00	1.980,00
001	128	7430	Relógio Em Madeira Educativo Pedagógico Desenhado especialmente para facilitar e movimentar o aprendizado das horas. Os números são coloridos, o que permite ressaltar a posição dos ponteiros. São representados as 24 horas do dia (AM, PM). Desenvolve: Conhecimento das horas e estruturação temporal. Idade: Composição: Relógio educativo, combinando madeira com placa-fibra, tamanha 6 x 19 x 23 cm. Números impressos coloridos, ponteiros, mostrador com cara de palhacinho. Os ponteiros são dispostos	JOTTPLAY 23.34	UN	54,00	83,40	4.503,60

			a permitir a independência dos movimentos. Acondicionado em embalagem plástica. Peso 0,300 Grs. Embalagem: 26 x 22 x 8 cm.					
001	129	7425	Rolha de borracha para balão de 150ml com furo para vareta de 7mm de diâmetro;	MARCA PRÓPRIA 047	UN	54,00	4,10	221,40
001	130	7427	Rolha de borracha. Para tubo de ensaio (diâmetro 15,5mm) sem furo	MARCA PRÓPRIA 048	UN	54,00	4,10	221,40
001	131	7426	Rolha de borracha: para tubo de ensaio (D = 16 mm) com furo para vareta de 7 mm.	MARCA PRÓPRIA 049	UN	54,00	4,10	221,40
001	132	7413	Sementeira de isopor com 128 nichos para produção de mudas	MARCA PRÓPRIA 050	UN	9,00	115,01	1.035,09
001	133	3190	SERINGA hipodérmica descartável 5 ml, bico luer lok, estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente.	DESCARPACK D001	UN	54,00	1,10	59,40
001	134	3190	SERINGA plástica 20ml;	DESCARPACK D002	UN	54,00	6,20	334,80
001	135	7447	Sólidos Geométricos em Acrílico com no mínimo 17 peças um material didático para serem utilizados para exploração das suas formas e no reconhecimento de seus elementos através da visualização. Estes sólidos são indicados para dedução de fórmulas e cálculo de áreas e volumes. Possibilidade de se colocar líquido para que o aluno meça esse volume ou se possa comparar com outros sólidos. Acompanha manual de instruções para o professor. São no mínimo 17 sólidos geométricos confeccionados em acrílico transparente e tampa em verde com abertura que permite inserção de líquidos. Um cubo de aresta aproximada 3cm e demais sólidos com altura de aproximadamente 6 cm, que são: cubo, prisma de base pentagonal, prisma de base hexagonal, prisma de base triangular, prisma de base retangular, prisma de base triangular, prisma de base triangular pequeno, prisma de base quadrada pequeno, cilindro, cilindro pequeno, cone, pirâmide de base hexagonal, pirâmide de base pentagonal, pirâmide de base quadrada, esfera e hemisfério.	MMP A098-A	UN	27,00	210,00	5.670,00
001	136	7443	Sólidos Geométricos Planificados Útil na exploração das formas dos sólidos e no reconhecimento de seus elementos através da visualização, em particular na visualização de áreas superficiais. Classificação dos sólidos. Exploração das propriedades. Reconhecimento e montagem de Figuras Espaciais. Cálculo de Área das faces e área total. Cálculo do volume. Dedução de fórmulas. Conjunto contendo 20 poliedros planificados em papel cartão colorido para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro etc. Acompanha um jogo interativo para construção de formas geométricas, instalado no tablet que acompanha o laboratório, acessado por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem.	MMP A099	UN	54,00	74,00	3.996,00
001	137	7444	Tangram circular (aluno): Círculo dividido em dez partes para montagem de várias figuras. Desenvolve habilidades de concentração e observação. Composição de figuras. Material em feltro	MMP A100	UN	54,00	58,94	3.182,76
001	138	7444	Tangram Coração (aluno): Figura em forma de coração, dividido em nove partes que se combinam para formar outros desenhos. Desenvolve habilidades de concentração e observação. Composição de figuras. Material em feltro	MMP P101	UN	54,00	85,73	4.629,42
001	139	7444	Tangram oval (aluno) Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Desenvolve habilidades de concentração e observação. Material em feltro.	MMP A106A	UN	54,00	58,94	3.182,76
001	140	7444	Tangram quadrado (aluno): Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Embalagem em saco plástico ZIP com Etiqueta. Tamanho: 12cm x 12cm. Utilização: Identificação, comparação, descrição, classificação, desenho de formas geométricas planas, representação e resolução de problemas usando modelos geométricos, noções de áreas e perímetros etc. Desenvolver a habilidade de observação e o pensamento lógico. Trabalhar com figuras geométricas, semelhança e equivalência de figuras, ângulos e polígonos. Material em feltro.	MMP A107	UN	54,00	35,21	1.901,34
001	141	7444	Tangram quadrado (professor): Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Embalagem em saco plástico ZIP com Etiqueta. Tamanho: 34cm x 34cm. Utilização: Identificação, comparação, descrição, classificação, desenho de formas geométricas planas, representação e resolução de problemas usando modelos geométricos, noções de áreas e perímetros etc. Desenvolver a habilidade de observação e o pensamento lógico. Trabalhar com figuras geométricas, semelhança e equivalência de figuras, ângulos e polígonos. Material imantado.	MMP P109-A	UN	9,00	92,25	830,25
001	142	7414	Tela Metálica com disco de cerâmica refratária, 120x120mm	ICAL 085/002	UN	54,00	14,70	793,80

001	143	3680	TERMÔMETRO químico -10 +110ºC escala externa	INCOTERM 5050	UN	9,00	74,00	666,00
001	144	756	TERMÔMETRO CLÍNICO escala 35 a 42 graus, com mercúrio, em estojo plástico	INCOTERM 5051	UN	54,00	10,50	567,00
001	145	7446	Trena Metálica de no mínimo 3m	FERTAK 8020	UN	54,00	10,32	557,28
001	146	7415	Tripé para Tela de Aquecimento 15 x 26cm (para usar sobre bico de Bunsen)	ICAL 088/004	UN	54,00	40,00	2.160,00
001	147	7464	Tubo de Ensaio em plástico de 12x75mm 5ml não auto lavável	JPROLAB' 0422-6	UN	540,00	0,35	189,00
001	148	7416	Tubo de Ensaio Transparente cônico com tampa, plástico 15ml	JPROLAB 9363-6	UN	540,00	1,05	567,00
001	149	7417	Tubo de ensaio transparente pequeno16 x 100 mm com tampa, plástico	JPROLAB 0426-1	UN	540,00	0,90	486,00
001	150	6436	VAMOS FORMAR NUMERAIS DESENVOLVE Base em Madeira com 10 orifícios com 55 palitos, identificados com numerais de 0 a 10.	MARCA PRÓPRIA 049	UN	54,00	93,75	5.062,50
001	151	7419	Vidro de Relógio diâmetro aproximado 80 mm.	MUNDIAL GLASS MG007	UN	54,00	6,36	343,44
							TOTAL	997.999,92

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 63/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0D3F8B2F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2022

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CV TYRES EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.888.423/0001-09**, **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 20.183.508/0001-80, SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, TEREZA PNEUS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 48/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 48/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.888.423/0001-09, com sede na Avenida Nereu Ramos, 544 SALA 01 - CEP: 88.220-000 - Bairro: Centro em Itapema/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLECI VENDRUSCOLO, inscrito no CPF/MF nº 862.776.699-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	3760	PNEU 175/70 R 14 88 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI CITYMAX	UN	40,00	310,00	12.400,00
4	1	3760	PNEU 185 R14C PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E	XBRI CARGOPLUS	UN	40,00	385,00	15.400,00

			QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.(CINCO) ANOS.					
6	1	3760	PNEU 205/55 R 16 91V TL PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	AUTOGR EEN SC	UN	18,00	335,00	6.030,00
7	1	3760	PNEU 175/65 R 14 82T TL PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	ROADKIN G RADIAL 109	UN	20,00	288,00	5.760,00
12	1	3760	PNEU 195/55 R 15 85H PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	AUTOGR EEN SC	UN	38,00	318,00	12.084,00
15	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PNEU NOVO,RADIAL, DIANTEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI ECOWAY	UN	66,00	590,00	38.940,00
16	1	3760	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D941	UN	24,00	1.820,00	43.680,00
17	1	3760	PNEU 275/80 R 22.5 LISO MISTO PNEU NOVO, RADIAL, LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), DIANTEIRO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D851	UN	20,00	1.820,00	36.400,00
20	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2 PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER	SUPERG UIDER G2/L2	UN	14,00	2.900,00	40.600,00
			GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.					
21	1	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PLUSWAY G2/L2	UN	12,00	3.675,00	44.100,00
22	1	3760	PNEU 12.5/80 R18 R-4 14 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LOADMAX X MPT TRACTOR	UN	20,00	1.902,00	38.040,00
23	1	3760	PNEU 19.5 R24 R-4 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA),	SUPERG UIDER R4	UN	20,00	3.620,00	72.400,00

			ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.				
24	1	3760	PNEU 12.4/24 10 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF- ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	JK FIELD KING	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
28	1	3760	PNEU 225/65 R 16 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	TRIANGL E TR652	UN	48,00	614,00	29.472,00
35	1	3760	PNEU 7.50/16 08 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF- ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	AGSTAR 3340 F2	UN	4,00	599,00	2.396,00
36	1	3760	PNEU 14.9/28 8 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO , OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERG UIDER R1	UN	4,00	2.485,00	9.940,00
37	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL, TRASEIRO/TRAÇÃO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI XFORZA	UN	26,00	708,00	18.408,00
39	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1000 R20	MNT TUBES TR78	UN	30,00	98,00	2.940,00
41	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1400/24	BBW KM24	UN	20,00	205,00	4.100,00
42	1	1076	CAMARA DE AR PNEU TIPO 17.5/25	BBW TR220	UN	20,00	252,00	5.040,00
43	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 275/80R 22.5	BBW TR462D	UN	4,00	78,00	312,00
45	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12.5/80X18	BBW TR218	UN	12,00	122,00	1.464,00
46	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 19.5/24	BBW TR218	UN	8,00	299,00	2.392,00
47	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 1000 R20	SBN R20	UN	50,00	28,00	1.400,00
48	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 1400/24	IA R24	UN	24,00	58,00	1.392,00
49	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 17.5/25	IA R25	UN	20,00	139,00	2.780,00
50	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PNEU NOVO,RADIAL, DIANTEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI ECOWAY	UN	12,00	590,00	7.080,00
51	1	3760	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF- ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D911	UN	10,00	2.200,00	22.000,00
52	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2 PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER	SUPERG UIDER G2/L2	UN	4,00	2.900,00	11.600,00

			RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES					
			COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.					
53	1	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PLUSWAY G2/L2	UN	2,00	3.675,00	7.350,00
TOTAL								**503.500,00**

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 20.183.508/0001-80, com sede na Rua Guabiruba, 280 - CEP: 89.042-200 - Bairro: Água Verde em Blumenau/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ANTONIO BARBON, inscrito no CPF/MF nº 004.444.989-58.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	3760	PNEU 185/65 R 15 88T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	NEXEN 185/65R15 88H NEXEN N'BLUE SH01	UN	56,00	299,70	16.783,20
10	1	3760	PNEU 185/65 R 14 86 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	JK 185/65R1 4 86H JK ULTIMA SPORT	UN	16,00	338,96	5.423,36
11	1	3760	PNEU 185/70 R 14 84T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	KUMHO 185/70R1 4 88T KUMHO SENSE KR26	UN	36,00	332,77	11.979,72
13	1	3760	PNEU 195/65 R 15 91 H PNEU NOVO, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	MASSIM O 195/65R1 5 91V MASSIM O OTTIMA P1	UN	42,00	314,88	13.224,96
14	1	3760	PNEU 295/80 R 22.5 PNEU NOVO, RADIAL, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	DPLUS 295/80R22.5 152/149 M 18PR DPLUS D601	UN	8,00	1.790,12	14.320,96
18	1	3760	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF- ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D911	UN	54,00	2.203,70	118.999,80
19	1	3760	PNEU 1000 R20 LISO MISTO PNEU NOVO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841	UN	20,00	1.987,65	39.753,00
25	1	3760	PNEU 18.4/30 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 18.4-30 12PR FORERU NNER R1 TT	UN	4,00	3.841,98	15.367,92
27	1	3760	PNEU 205/60 R16 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE	NEXEN 205/60R16 92V NEXEN	UN	8,00	380,04	3.040,32

			RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	N'BLUE SH01				
30	1	3760	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA ROLO COMPACTADOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 14.9-24 12PR FORERU NNER R1 TT QH612	UN	12,00	2.227,84	26.734,08
31	1	3760	PNEU 10-16.5 12 LONAS PNEU TRASEIRO/DIANTEIRO NOVO PARA MINI CARREGADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 10-16.5 12PR FORERU NNER SKS-1 TL	UN	4,00	800,65	3.202,60
38	1	3760	PNEU 12.-16.5 12 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 12-16.5 12PR FORERU NNER SKS-1 TL	UN	8,00	1.307,56	10.460,48
TOTAL								**279.290,40**

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, 755 - CEP: 85.010-060 - Bairro: Centro em Guarapuava/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIMAO CIRINEU AQSENEN, inscrito no CPF/MF nº 694.108.109-06.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
29	1	3760	PNEU 175/60 R 14 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FORCEU M N300	UN	24,00	318,57	7.645,68
44	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12 R16.5	TORTUGA CAMARAS DE AR	UN	4,00	92,77	371,08
TOTAL								**8.016,76**

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, 432 - CEP: 80.215-000 - Bairro: Rebouças em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, inscrito no CPF/MF nº 072.226.459-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	3760	PNEU 165/70 R 13 79 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	48,00	270,00	12.960,00
8	1	3760	PNEU 175/70 R 13 82 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	40,00	271,00	10.840,00
26	1	3760	PNEU 165/70 R 14 82H PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEA R ASSURAN CE MAXLIFE	UN	8,00	341,00	2.728,00
34	1	3760	PNEU 235/75 R 17.5 PNEU NOVO PARA CAMINHÃO, RADIAL LISO, ON/OFF- ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LONGMAR CH LM508	UN	18,00	964,00	17.352,00
40	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1100 R22.5	MAGGION	UN	4,00	125,00	500,00

				PREMIUM					
TOTAL									**44.380,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

· Secretaria Municipal de Administração**:** Rua Estanislau Woicik, n° 192 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Assistência Social**:** Avenida Iguaçu, n° 61 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Obras**:** Rua Estanislau Woicik, n° 655 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**:** Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Saúde**:** Rua Estanislau Woicik, n° 192 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**:** Rua Estanislau Woicik, n°192 – Centro, Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

CV TYRES EIRELI ME
Contratada

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Contratada

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. – ME
Contratada

TEREZA PNEUS LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:DCE64E83

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3920/2022
Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco

Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001- 08**, **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3920/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 47/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, 75 Casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4683	ABACATE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME. KG.	Innatura	KG	800,00	6,00	4.800,00
3	1	2435	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	700,00	3,50	2.450,00
4	1	112	ABOBRINHA A CASCA DEVE ESTAR FIRME, LISA, LUSTROSA, MACIA E DE COR VERDE BRILHANTE, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	2.800,00	3,49	9.772,00
5	1	110	ACELGA CABEÇA BEM FORMADA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN.	400,00	4,99	1.996,00
9	1	2725	AMEIXA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.	Innatura	KG	850,00	13,39	11.381,50
11	1	6666	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU MÉDIO DE MADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS PROFUNDOS. KG.	Maça	KG	3.800,00	5,99	22.762,00
12	1	4661	BANANA PRATA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS. KG.	Prata	KG	4.200,00	5,14	21.588,00
13	1	3721	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME,LIVRE DE DANOS MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	1.300,00	3,89	5.057,00
15	1	2438	BATATA SALSA GRUPO AMARELO COMUM, TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.800,00	9,98	17.964,00
16	1	890	BETERRABA TIPO MISTA (EXTRA A E EXTRA AA), DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.500,00	3,79	5.685,00
17	1	1846	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR INSETOS OU MANCHAS AMARELADAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	2.000,00	4,39	8.780,00
18	1	4664	CAQUI CAFÉ FRUTA DO TIPO CAQUI CAFÉ, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E APRESENTAR ASPECTO FRESCO. KG.	Innatura	KG	700,00	7,29	5.103,00
19	1	4330	CEBOLA BRANCA EXTRA, TIPO BRANCA, FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E COM A COR DA "PELICULA" BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS. KG.	Innatura	KG	1.700,00	3,59	6.103,00
21	1	1853	CHEIRO VERDE CLASSIFICAÇÃO AA; COR EXTERNA: VERDE MÉDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. MAÇO DE 400G.	Innatura	MÇ	800,00	2,93	2.344,00
22	1	1847	CHUCHU COR: VERDE CLARO; CLASSE: EXTRA; TAMANHO: GRANDE. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.800,00	3,94	7.092,00
23	1	2263	COUVE-MANTEIGA CLASSE: AA, COR: VERDE MÉDIO; ASPECTO: MACIO, MÁXIMA FIRMEZA, FOLHAS UNIFORMES. – AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA OU ESTAREM MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	1.100,00	3,99	4.389,00
24	1	1852	COUVE FLOR COR: CREME; CLASSE: EXTRA. A COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO	Innatura	UN	1.550,00	5,48	8.494,00

			CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR SÃ, INTEIRA, LIMPA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM MARCAS OCASIONADAS POR INSETOS OU MANCHAS AMARELADAS. OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.					
25	1	2673	ESCAROLA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	MÇ	400,00	3,97	1.588,00
26	1	2264	ESPINAFRE FRESCO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INATCTO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS; E DE MATERIAL TERROSO; EM MAÇOS, COM FOLHAS SÃS E BEM FORMADAS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	300,00	3,82	1.146,00
27	1	6235	KIWI GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	Innatura	KG	950,00	12,34	11.723,00
29	1	882	LARANJA PERA CATEGORIA: EXTRA, CLASSE 75, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO. KG.	Pera	KG	3.600,00	2,59	9.324,00
30	1	6668	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTO, MADURO, CASCA FINA, LISA E BRILHANTE, COR UNIFORME. ISENTO DE MANCHAS, CICATRIZES, LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. KG.	Taiti	KG	600,00	3,47	2.082,00
31	1	8353	MAÇÃ ARGENTINA VERMELHA – MAÇÃ DO TIPO ARGENTINA; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS; SEM PONTOS DE PODRIDÃO E SEM CORTES NA CASCA. KG.	Argentina	KG	2.550,00	13,48	34.374,00
35	1	6237	MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. PRODUTO COM SABOR ADOCICADO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER DE COLORAÇÃO VERMELHA- ALARANJADA COM CASCA FINA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Papaya	KG	950,00	5,49	5.215,50
36	1	8354	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. KG.	Palmer	KG	650,00	5,47	3.555,50
37	1	2675	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG.	Innatura	KG	650,00	8,14	5.291,00
40	1	8355	MORANGO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. BANDEJA DE 400G.	Innatura	BJA	1.050,00	5,15	5.407,50
44	1	1857	PONKAN TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Innatura	KG	1.550,00	3,97	6.153,50
48	1	1850	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	1.200,00	13,47	16.164,00
TOTAL								**247.784,50**

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Principal do Ganchinho, S/N - CEP: 83.800-000 - Bairro: Botiatuva em Mandirituba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4658	ABACAXI PÉROLA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS; DEVENDO ESTAR FIRME AO TATO, ÍNTEGRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.500,00	5,50	19.250,00
6	1	4329	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA ESPÉCIE COMUM, BRANCA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.600,00	5,00	8.000,00
7	1	4660	ALFACE CRESPA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, DE COR VERDE CLARO VIVO, FORMANDO CABEÇA COMPACTA E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. UNIDADE MÉDIA DE 350G.	Inatura Ceasa	UN	1.800,00	3,00	5.400,00
8	1	893	ALHO GRUPO: BRANCO; SUBGRUPO: COMUM; CLASSE: MISTA; TIPO: EXTRA; DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO E SADIO. KG.	Inatura Ceasa	KG	400,00	22,00	8.800,00
10	1	884	BANANA CATURRA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS. KG.	Inatura Ceasa	KG	7.100,00	3,30	23.430,00

14	1	5665	BATATA INGLESA TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Inatura Ceasa	KG	5.300,00	4,00	21.200,00
20	1	894	CENOURA CLASSE LONGA, TIPO EXTRA. DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA-VIVO. NAO DEVE APRESENTAR MANCHA, FUROS OU RACHADURAS E ASPECTO ENVELHECIDO. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.100,00	4,99	10.479,00
28	1	6236	LARANJA LIMA CATEGORIA EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.000,00	5,00	15.000,00
32	1	4667	MAÇÃ FUJI NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	4.100,00	4,30	17.630,00
33	1	883	MAÇÃ GALA NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.700,00	4,00	14.800,00
34	1	885	MAMÃO FORMOSA CATEGORIA EXTRA. O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA COM CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.900,00	5,60	21.840,00
38	1	886	MELANCIA CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	4.100,00	2,69	11.029,00
39	1	2440	MELÃO AMARELO CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.100,00	5,20	10.920,00
41	1	7324	PEPINO SALADA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICO. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.250,00	3,00	3.750,00
42	1	8356	PÊRA D´ÁGUA FRUTA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E COM POLPA FIRME E INTACTA; INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	600,00	10,00	6.000,00
43	1	1856	PÊSSEGO POLPA BRANCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.500,00	6,99	10.485,00
45	1	4334	REPOLHO VERDE LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. UNIDADE MÉDIA DE 2KG.	Inatura Ceasa	UN.	1.500,00	4,00	6.000,00
46	1	889	TOMATE MOLHO TIPO ITALIANO, FRUTA MADURA, DE COR VERMELHO MAIS ESCURO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.800,00	5,80	10.440,00
47	1	4670	TOMATE SALADA GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.050,00	5,80	11.890,00
TOTAL								**236.343,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:

· **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -** Avenida Brasil, nº 830 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.

· **CRAS Municipal -** Avenida Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
· **Secretaria Municipal de Saúde -** Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro – Balsa Nova - 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas
· **Prefeitura Municipal de Balsa Nova -** Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Balsa Nova-
PR
· **CMEI Brincando e Criando** - Avenida Getúlio Vargas, nº 601
· **CMEI Margarida Chiló -** Rua Augusto Perussolo, nº 430
· **CMEI Tia Niva -** Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre

· **CMEI Jardim da Alegria -** Rua Dom Pedro I, nº 570, Jardim Serrinha
· **CMEI Cantinho da Serra -** Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã
· **Escola Rural Municipal Itambé -** Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha
· **Escola Municipal Dr. Mário Faraco** - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre
· **Escola Municipal Padre Boleslau Liana** - Rua 7 de Setembro, nº 783, Moradias Purunã
· **Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade** - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro
· **Escola Municipal Irmã Rosalina** - Rua Augusto Perussolo, nº 514
· **Escola Joaquim da Rocha Soares** - Rua Feltrin, nº 77, Rodeio Santo Antônio
· **Escola Municipal Rural João Andreassa** - Rua São Caetano, nº 392, São Caetano
· **Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski** - Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530, São Luiz do Purunã
· **Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial** - Rua Alexandro Romão Vagner, nº 150, Campo de Dentro
· **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -** Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
· **Casa Lar Santo Antônio -** Rua Antônio Jacomasso, nº 180 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
· **Centro Médico Bom Jesus -** Rua Getúlio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.
Contratada

JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI ME
Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CC5B6C73

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS

ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3904/2022
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 006/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.** para contratações temporária para exercer a funções de: **ARQUITETO E URBANISTA** regulamentadas pela Lei Municipal nº 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista provisória de candidatos inscritos e homologação das inscrições para a função de**ARQUITETO E URBANISTA:**

CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
Caio Murilo Benato	082.894.269-25	Deferida
Camila Lombardi	088.423.049-59	Deferida
Eduardo Julio de Medeiros	041.683.759-00	Deferida
Elisa Trevisan	043.878.669-69	Deferida
Erica Sabrina Luciano Gervásio	388.017.328-13	Deferida
Gabrielle do Espirito Santo	419.657.548-05	Deferida
Henrique Bubniak de Mello	062.492.509-99	Deferida
Jaqueline Rolim Coriolano	086.178.179-17	Deferida
Luiz Felipe Chagas Gionedis	061.212.729-02	Deferida
Mara Luisa Val Bueno Brandão	572.035.639-87	Deferida
Mayra Carolina Zornita Pereira	094.083.319-07	Deferida
Miguel Isaac Abalos	009.697.399-09	Deferida

Milena Franco Silva	080.930.459-70	Deferida
Stela Mara de Souza da Nobrega	638.135.211-68	Deferida

Thais Souza Leitão	367.063.379-42	Deferida
Tiago Borges da Silva	097.974.399-09	Deferida

Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, entre os dias 27/07/2022 a 29/07/2022, no horário de 8:00 e 16:30.

Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2826F390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos (leve, médio e pesado), máquinas e implementos agrícolas (leve, médio e pesado)...
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES 00052419959**, CNPJ: 17.440.086/0001-76.
O valor total de R$ 151.177,50 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	910	03.001.04.122.0004.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3270	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3720	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5000	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5010	07.001.20.606.0007.2063	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5820	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6160	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6910	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6920	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6930	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7080	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7290	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7300	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7310	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7660	09.001.12.364.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7EDCA950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL Nº 001/2022

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1988/2018 e Decreto Municipal n.º 9/2018

TORNA PÚBLICO
O presente edital regulamenta a realização do teste seletivo n.º 01/2022, com o objetivo de prover vagas temporárias existentes, conforme o item 2 deste edital e mais aquelas que vagarem durante o prazo de validade do presente certame, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros, e especialmente com observância aos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem o regulamento do certame, sendo os empregados públicos regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O TESTE SELETIVO será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, mediante comissão nomeada pela Portaria n.º 050/2022, de 20 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros: Sirlei Pedrollo Bez, Eliana Martins e Rubia Nalon.
1.2. O teste seletivo destina-se à contratação temporária pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por período igual ou inferior, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, a ser contado a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Bituruna.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS
Os cargos a serem preenchidos de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, conforme tabela abaixo, para os quais é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Escolaridade
Enfermeiro	40	03	R$ 2.691,33	Diploma de graduação em Enfermagem, e inscrição e conselho de classe.
Técnico em Enfermagem	40	06	R$ 1.398,92	Ensino médio completo, Diploma de Técnico em Enfermagem, e inscrição e conselho de classe.

3. DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
3.1. A remuneração mensal de que trata o quadro do item 2 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
3.2. Os requisitos básicos exigidos no quadro do item 2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.
3.3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará na sua desistência, facultando à Fundação Municipal de Saúde de Bituruna a convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. Poderão inscrever-se no presente Teste Seletivo pessoas maiores de 18 (anos), sendo que os interessados em efetivar sua inscrição para o Teste Seletivo Público, deverão realizá-la no período de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022 no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, situado na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 6.4.1 do presente edital.
4.3. **Ainda no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar envelope contendo os documentos constantes no item 8, sendo todos em cópia autenticada, ou acompanhados dos documentos originais, os quais serão conferidos no ato da inscrição. O envelope com a documentação de títulos deverá conter na capa a identificação do candidato com o nome completo e n.º da inscrição**.
4.4 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada a Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição. O modelo de procuração encontra-se anexo a este edital (ANEXO VI).

5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
5.1. Eventuais informações falsas, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
5.2. O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no prazo de 24hs contadas da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação das inscrições que será publicado no dia 11 de agosto de 2022.
5.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá retirar no local da realização da inscrição, no prazo de três dias úteis, o envelope com a documentação de títulos.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
6.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, além de estar afixado na Fundação Municipal de Bituruna, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
6.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora do Teste Seletivo excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
6.4. O candidato poderá proceder da seguinte maneira:
a) Ler e aceitar os termos deste Edital e seus Anexos com as orientações disponíveis que regem o Teste Seletivo Público;
b) Preencher os dados cadastrais solicitados na ficha de inscrição (ANEXO I)
c) Preencher corretamente os dados dos títulos, na ficha de relação de Títulos Apresentados (ANEXO II)

d) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório;
6.4.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada, são:
a) RG e CPF;
b) Comprovante de Residência atualizado, emitido até 90 dias anteriores ao ato de inscrição;
c) Documentos relativos à prova de títulos, conforme previsto no item 8 deste edital;
6.5. O candidato é responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.
6.6. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, com o número efetivo da inscrição do candidato para o teste seletivo, será divulgada na imprensa oficial do Município de Bituruna, dia 16 de agosto de 2022 e na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 1319, Bairro São Vicente, Bituruna/PR.

7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO
O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA mediante avaliação de títulos, conforme critérios estabelecidos no item 8, de caráter eliminatório e classificatório.

8. DA PROVA DE TITÚLOS
8.1. A pontuação de avaliação de títulos para todos os cargos atenderá aos critérios conforme tabela abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Títulos/requisitos	**Documentos exigidos**	**Pontos (pontuação)**	**Pontuação máxima**
1- Escolaridade e diplomas Obrigatório/mínimos			
Curso Técnico em enfermagem com inscrição em conselho de Classe	Certificado / diploma de conclusão do Curso técnico em Enfermagem + carteirinha do COREN	-	-
2- Aperfeiçoamento			
Curso de capacitação correlatos a área de Enfermagem, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 8 horas,	Comprovar por meio de certificado de conclusão.	02	10
Curso de aperfeiçoamento na área de Enfermagem, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 180 horas		7,5	15
Curso de Graduação, correlatos à área de Enfermagem.		15	15
Curso de Pós-graduação, correlatos à área de Enfermagem.		20	20
Mestrado, correlatos à área de Enfermagem.		25	25
3- Tempo de Serviço			
Experiência profissional na área de Enfermagem.	Comprovar o tempo de serviço por meio de contratos, ou registro em carteira.	03 pontos por ano	15
Pontuação máxima		100 PONTOS	
ENFERMEIRO			
Títulos/requisitos	**Documentos exigidos**	**Pontos (pontuação)**	**Pontuação máxima**
1- Escolaridade e diplomas Obrigatório/mínimos			
Curso de graduação em Enfermagem com inscrição em conselho de Classe	Certificado / diploma de conclusão do Enfermeiro + carteirinha do COREN	-	-
2- Aperfeiçoamento			
Curso de capacitação correlatos a área de Enfermagem, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 8 horas.	Comprovar por meio de certificado de conclusão.	02	10
Curso de aperfeiçoamento na área de Enfermagem, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 180 horas.		7,5	15
Curso de Pós-graduação, na área de Enfermagem.		15	15
Mestrado na área de Enfermagem		20	20
Doutorado na área de Enfermagem.		25	25
3- Tempo de Serviço			
Experiência profissional de Enfermeiro.	Comprovar o tempo de serviço por meio de contratos, ou registro em carteira.	03 pontos por ano	15
Pontuação máxima		100 PONTOS	

8.2. A comprovação da qualificação profissional para fins de pré-requisito para inscrição e prova de títulos se dará por meio de:
a) Cópia autenticada de certificado de cursos na área de atuação, ou de atualização, correlata ao desempenho de atribuições inerentes ao cargo/função.
b) Cópia autenticada de cursos livres na área, (com no mínimo 08 horas).
8.3. Serão consideradas como experiência profissional, as atividades exercidas na respectiva área no setor público ou privado, desde que comprovada através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, cargo e duração do vínculo, pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos.
8.4. Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
Será eliminado do presente teste seletivo o candidato que não atender quaisquer dos requisitos previstos no presente edital.

10. DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO
Após a análise dos títulos apresentados pelos candidatos, o resultado final do teste seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, no dia 17 de agosto de 2022, e em edital a ser afixado na sede da Fundação Municipal de Saúde.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os candidatos poderão interpor recurso:
a) ao indeferimento da inscrição;
b) ao resultado final.
11.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados no setor de RH da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, localizado a Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, em até 24hs após a divulgação do deferimento das inscrições ou do resultado final.
11.3. Somente serão aceitos questionamentos expresso em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados e constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondência com CEP, reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público, possa dar seu parecer.
11.4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

11.5. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, a partir de 3 (três) dias úteis contados da data de seu protocolo.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. Os candidatos aprovados neste Teste Seletivo aguardarão, a critério da autoridade competente, a contratação sob o regime de contrato administrativo temporário, atendendo ao limite de vagas oferecidas, dentro do prazo de validade do certame.
12.2. Os classificados serão contratados obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação decrescente de pontuação no teste seletivo.

13. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA
13.1. Os cargos a serem preenchidos são aqueles relacionados nos quadros dos itens 2, para os quais é indispensável, além da aprovação no teste seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:
13.1.1. Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato
deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
13.1.2. Idade – ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da contratação.
13.1.3. Situação Eleitoral – estar em dias com as obrigações eleitorais.
13.1.4. Direitos Políticos – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
13.1.5. Antecedentes Criminais e Funcionais – não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado nem sofrido penalidade de demissão de cargo público.
13.1.6. Aptidão física e mental – possuir aptidão física e mental para o desempenho das funções do cargo.
13.1.7. Cadastro no CPF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
13.2. Além dos requisitos dos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda:
13.2.1. Firmar declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
13.2.2. Firmar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de12/02/2008.
13.2.3. Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames, a expensas dos candidatos, que se fizerem necessários por ocasião da contratação, a critério da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Nos casos de empate na classificação dos candidatos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) Maior experiência na área de atuação, considerando-se para este fim dia/mês/ano.
b) O candidato que for o mais idoso, considerando-se para este fim dia/mês/ano.
c) Sorteio.
14.2. À Fundação Municipal de Saúde de Bituruna caberá a homologação do resultado final do Teste Seletivo, que será publicado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna e disponível no endereço eletrônico: www.bituruna.pr.gov.br na data de 23 de agosto 2022.
14.3. A inexatidão das afirmações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
14.4. O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Município de Bituruna, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.
14.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.
14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Teste Seletivo Público por meio de publicação na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna.
14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público nomeada pela
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
14.8. O presente Edital será também afixado na da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna.
14.9. Quaisquer questões relacionadas ao Teste Seletivo que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Bituruna, 25 de julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

ANEXO I
FICHA DE INSCRICAO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Número da inscrição:	
Nome:	
Nº do RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone/WhatsApp:	e-mail:
CARGO PRETENDIDO:	

Obs.: Li e estou de acordo com o edital Nº 001/2022.

Bituruna, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Número da inscrição:	
Nome:	
Nº do RG	CPF:
CARGO PRETENDIDO:	

RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Obs.: Li e estou de acordo com o edital Nº 001/2022.

Bituruna, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
RELAÇÃO DE INSCRITOS – CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Sequencia	**Nº da Inscrição**	**Nome completo**
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

ANEXO IV
RELAÇÃO DE INSCRITOS – CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Sequencia	**Nº da Inscrição**	**Nome completo**
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRICAO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Protocolo Nº:
Nome do Candidato:
Função Pretendida:

Bituruna, _____ de _____-----_____ de 2022.

_____
Assinatura do funcionário do RH

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Eu, (nome completo)_____, (nacionalidade)_____, profissão _____, estado civil_____, portador (a) da Identidade_____ - UF_____, CPF _____, residente no endereço_____, Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) Sr(a) (nome completo) _____ (nacionalidade)_____, profissão _____, estado civil_____, portador (a) da Identidade_____ - UF_____, CPF _____, residente no endereço_____, com a finalidade de realizar inscrição no Processo Seletivo Nº 001/2022 para o emprego de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
Obs.: Li e estou de acordo com o edital Nº 001/2022.
Local_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Outorgante
(firma reconhecida)

ANEXO VII
CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Sequencia	Atividade	Data
01	Publicação do Edital do Processo seletivo Nº 001/2022	26/07/2022
02	Prazo de Inscrições do Processo Seletivo Nº 001/2022	27/07/2022 até 10/08/2022
03	Homologação das inscrições no Processo Seletivo Nº 001/2022	11/08/2022
04	Prazo de Recurso das Inscrições	12/08/2022
05	Análise do Recurso das Inscrições	15/08/2022
06	Publicação Final das Inscrições Deferidas	16/08/2022
07	Análise/Avaliação de Títulos pela Comissão	17/08/2022
08	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2022	18/08/2022
09	Prazo de recurso quanto ao Resultado Final	19/08/2022
10	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2022	23/08/2022

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:80101EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO_BIMESTRE 03_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	107.352.868,82	36.512.367,14	62.695.152,86	100,00	44.657.715,96	16.090.993,47	36.293.357,42	100,00	71.059.511,40
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	278.545,06	834.289,82	1,33	1.165.710,18	279.395,06	834.289,82	2,30	1.165.710,18
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	278.545,06	834.289,82	1,33	1.165.710,18	279.395,06	834.289,82	2,30	1.165.710,18
Administração	6.693.625,00	8.952.597,81	2.332.662,15	5.728.962,50	9,14	3.223.635,31	1.965.529,27	4.643.276,43	12,79	4.309.321,38
Administração Geral	6.583.625,00	8.842.597,81	2.332.662,15	5.726.842,50	9,13	3.115.755,31	1.963.409,27	4.641.156,43	12,79	4.201.441,38
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	2.120,00	0,00	107.880,00	2.120,00	2.120,00	0,01	107.880,00
Assistência Social	3.301.200,00	4.135.091,68	352.600,44	1.488.738,09	2,37	2.646.353,59	341.892,24	811.737,39	2,24	3.323.354,29
Assistência ao Idoso	105.000,00	70.000,00	10.309,56	13.799,52	0,02	56.200,48	4.316,60	6.107,59	0,02	63.892,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	620.000,00	610.000,00	48.756,98	138.514,85	0,22	471.485,15	41.111,93	122.113,51	0,34	487.886,49
Assistência Comunitária	2.576.200,00	3.455.091,68	293.533,90	1.336.423,72	2,13	2.118.667,96	296.463,71	683.516,29	1,88	2.771.575,39
Previdência Social	600.000,00	600.000,00	61.447,67	181.157,57	0,29	418.842,43	61.447,67	181.157,57	0,50	418.842,43
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	61.447,67	181.157,57	0,29	418.842,43	61.447,67	181.157,57	0,50	418.842,43
Saúde	17.065.000,00	20.428.694,51	3.000.285,63	8.581.518,54	13,69	11.847.175,97	2.912.452,38	7.727.256,42	21,29	12.701.438,09
Atenção Básica	10.362.350,00	12.555.451,80	2.128.531,40	5.683.584,83	9,07	6.871.866,97	2.072.097,21	5.202.979,26	14,34	7.352.472,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.555.650,00	7.696.242,71	870.394,87	2.896.574,35	4,62	4.799.668,36	839.635,81	2.523.557,80	6,95	5.172.684,91
Vigilância Sanitária	97.000,00	127.000,00	1.359,36	1.359,36	0,00	125.640,64	719,36	719,36	0,00	126.280,64
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação	22.407.125,00	24.300.039,28	3.977.408,65	11.167.881,81	17,81	13.132.157,47	3.768.851,93	10.173.343,35	28,03	14.126.695,93
Ensino Fundamental	19.615.275,00	22.043.189,28	3.835.173,78	10.276.882,32	16,39	11.766.306,96	3.614.946,37	9.326.249,08	25,70	12.716.940,20
Educação Infantil	2.383.750,00	1.983.750,00	133.454,87	882.219,49	1,41	1.101.530,51	147.105,56	840.294,27	2,32	1.143.455,73

Educação de Jovens e Adultos	167.100,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00
Educação Especial	241.000,00	151.000,00	8.780,00	8.780,00	0,01	142.220,00	6.800,00	6.800,00	0,02	144.200,00
Cultura	185.000,00	185.000,00	23.686,53	32.146,53	0,05	152.853,47	11.864,36	20.324,36	0,06	164.675,64
Difusão Cultural	185.000,00	185.000,00	23.686,53	32.146,53	0,05	152.853,47	11.864,36	20.324,36	0,06	164.675,64
Urbanismo	6.137.900,00	26.519.117,73	20.017.292,10	22.213.425,86	35,43	4.305.691,87	1.710.322,66	3.451.988,15	9,51	23.067.129,58
Infra-Estrutura Urbana	2.003.200,00	22.364.417,73	18.934.312,07	20.238.569,95	32,28	2.125.847,78	651.639,08	1.621.955,05	4,47	20.742.462,68
Serviços Urbanos	4.134.700,00	4.154.700,00	1.082.980,03	1.974.855,91	3,15	2.179.844,09	1.058.683,58	1.830.033,10	5,04	2.324.666,90
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	130.000,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21	0,00	0,00	0,00	320.115,21
Agricultura	2.045.000,00	5.235.000,00	883.232,25	3.942.479,89	6,29	1.292.520,11	1.950.293,16	2.755.891,59	7,59	2.479.108,41
Extensão Rural	2.045.000,00	5.235.000,00	883.232,25	3.942.479,89	6,29	1.292.520,11	1.950.293,16	2.755.891,59	7,59	2.479.108,41
Indústria	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Promoção Industrial	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	107.352.868,82	36.512.367,14	62.695.152,86	100,00	44.657.715,96	16.090.993,47	36.293.357,42	100,00	71.059.511,40
Comércio e Serviços	445.000,00	445.000,00	27.114,72	90.367,79	0,14	354.632,21	27.898,68	90.367,79	0,25	354.632,21
Turismo	445.000,00	445.000,00	27.114,72	90.367,79	0,14	354.632,21	27.898,68	90.367,79	0,25	354.632,21
Energia	1.355.000,00	1.485.178,93	166.008,90	529.644,28	0,84	955.534,65	107.411,78	467.147,16	1,29	1.018.031,77
Energia Elétrica	1.355.000,00	1.485.178,93	166.008,90	529.644,28	0,84	955.534,65	107.411,78	467.147,16	1,29	1.018.031,77
Transporte	4.874.050,00	9.157.933,67	4.495.686,86	6.239.126,98	9,95	2.918.806,69	2.494.300,17	3.938.358,91	10,85	5.219.574,76
Transporte Rodoviário	4.874.050,00	9.157.933,67	4.495.686,86	6.239.126,98	9,95	2.918.806,69	2.494.300,17	3.938.358,91	10,85	5.219.574,76
Desporto e Lazer	1.176.100,00	1.744.100,00	541.554,18	689.766,55	1,10	1.054.333,45	104.492,11	222.571,83	0,61	1.521.528,17
Desporto Comunitário	1.176.100,00	1.744.100,00	541.554,18	689.766,55	1,10	1.054.333,45	104.492,11	222.571,83	0,61	1.521.528,17
Encargos Especiais	980.000,00	1.340.000,00	354.842,00	975.646,65	1,56	364.353,35	354.842,00	975.646,65	2,69	364.353,35
Serviço da Dívida Interna	980.000,00	1.340.000,00	354.842,00	975.646,65	1,56	364.353,35	354.842,00	975.646,65	2,69	364.353,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	107.352.868,82	36.512.367,14	62.695.152,86	100,00	44.657.715,96	16.090.993,47	36.293.357,42	100,00	71.059.511,40
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:8F01494D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 03_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.090.000,00	4.090.000,00	1.956.837,31	47,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	6.968,23	0,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	337.582,51	75,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	726.175,57	72,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	782.185,00	57,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	10.633,67	42,53
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	54.743,28	18,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	38.549,05	70,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.362.500,00	46.362.500,00	26.166.633,18	56,44
Cota-Parte FPM	23.125.000,00	23.125.000,00	12.719.675,80	55,00
Cota-Parte ITR	187.500,00	187.500,00	23.748,07	12,67
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.920.804,15	128,05
Cota-Parte ICMS	21.250.000,00	21.250.000,00	11.041.937,96	51,96
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	384.194,12	153,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	76.273,08	152,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	76.273,08	152,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**50.452.500,00**	**50.452.500,00**	**28.123.470,49**	**55,74**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	78.845.300,00	78.845.300,00	46.119.604,83	58,49
Provenientes da União	2.200.000,00	2.200.000,00	1.401.824,50	63,72
Provenientes dos Estados	76.645.300,00	76.645.300,00	44.717.780,33	58,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**78.845.300,00**	**78.845.300,00**	**46.119.604,83**	**58,49**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.924.650,00	18.638.741,09	8.520.383,94	45,71	7.679.403,96	41,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.924.650,00	18.638.741,09	8.520.383,94	45,71	7.679.403,96	41,20
Pessoal e Encargos Sociais	7.105.700,00	6.627.997,36	3.506.480,38	52,90	3.506.480,38	52,90
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.808.950,00	12.000.743,73	5.013.903,56	41,78	4.172.923,58	34,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.350,00	1.789.953,42	61.134,60	3,42	47.852,46	2,67
Investimentos	1.130.350,00	1.779.953,42	61.134,60	3,43	47.852,46	2,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.065.000,00	20.428.694,51	8.581.518,54	42,01	7.727.256,42	37,83
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.433.000,00	4.392.169,26	1.965.792,01	22,91	1.751.881,99	22,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.433.000,00	3.728.274,25	1.873.865,83	21,84	1.659.955,81	21,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	663.895,01	91.926,18	1,07	91.926,18	1,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	43.728,65	0,51	41.084,79	0,53
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.433.000,00	4.392.169,26	2.009.520,66	23,42	1.792.966,78	23,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.632.000,00**	**16.036.525,25**	**6.571.997,88**	**76,58**	**5.934.289,64**	**76,80**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.715.769,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.362.350,00	12.555.451,80	5.683.584,83	66,23	5.202.979,26	67,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.555.650,00	7.696.242,71	2.896.574,35	33,75	2.523.557,80	32,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	127.000,00	1.359,36	0,02	719,36	0,01
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.065.000,00**	**20.428.694,51**	**8.581.518,54**	**100,00**	**7.727.256,42**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C168C8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 03_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.090.000,00	4.090.000,00	749.937,32	1.956.837,31	47,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.210.000,00	1.210.000,00	31.790,47	91.756,61	7,58
1.1.1- IPTU	900.000,00	900.000,00	4.371,61	6.968,23	0,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,00	310.000,00	27.418,86	84.788,38	27,35

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	177.596,52	337.582,51	75,02
1.2.1- ITBI	450.000,00	450.000,00	177.596,52	337.582,51	75,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	253.251,17	745.313,19	69,66
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	246.111,14	726.175,57	72,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	7.140,03	19.137,62	27,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	287.299,16	782.185,00	57,51
1.4.1- IRRF	1.360.000,00	1.360.000,00	287.299,16	782.185,00	57,51
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.962.500,00	47.962.500,00	8.589.307,89	26.166.633,18	54,56
2.1- Cota-Parte FPM	24.725.000,00	24.725.000,00	4.289.312,97	12.719.675,80	51,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.125.000,00	23.125.000,00	4.289.312,97	12.719.675,80	55,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.250.000,00	21.250.000,00	3.839.652,06	11.041.937,96	51,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	25.424,36	76.273,08	152,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	285.311,85	384.194,12	153,68
2.5- Cota-Parte ITR	187.500,00	187.500,00	14.901,03	23.748,07	12,67
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	134.705,62	1.920.804,15	128,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.052.500,00	52.052.500,00	9.339.245,21	28.123.470,49	54,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	9.175,96	31.046,85	1.478,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.161.300,00	1.161.300,00	232.746,32	691.217,90	59,52
5.1- Transferências do Salário - Educação	710.000,00	710.000,00	131.592,92	413.413,14	58,23
5.2- Outras Transferências do FNDE	451.300,00	451.300,00	101.153,40	277.804,76	61,56
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.200,00	11.200,00	5.084,96	23.682,61	211,45
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.100,00	1.000.100,00	260.872,85	652.182,10	65,21
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	260.870,92	652.177,30	65,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	1,93	4,80	4,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.163.400,00	2.163.400,00	502.793,20	1.374.442,05	63,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	46.312.500,00	46.312.500,00	8.563.883,53	26.090.360,10	56,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	23.125.000,00	23.125.000,00	4.289.312,97	12.719.675,80	55,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	21.250.000,00	21.250.000,00	3.839.652,06	11.041.937,96	51,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	250.000,00	250.000,00	285.311,85	384.194,12	153,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 187.500,00		187.500,00	14.901,03	23.748,07	12,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	134.705,62	1.920.804,15	128,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.268.500,00	9.268.500,00	2.041.168,96	6.448.247,00	69,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.262.500,00	9.262.500,00	2.015.523,01	6.385.764,46	68,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	25.645,95	62.482,54	1.041,38
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-37.050.000,00	-37.050.000,00	-6.548.360,52	-19.704.595,64	53,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	37.050.000,00	37.050.000,00	6.548.360,52	19.704.595,64	53,18

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.267.500,00	9.611.919,22	3.724.997,48	38,75	3.724.997,48	38,75
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.267.500,00	9.611.919,22	3.724.997,48	38,75	3.724.997,48	38,75
14- OUTRAS DESPESAS	3.046.000,00	3.084.158,55	1.877.874,76	60,89	1.662.555,23	53,91
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.046.000,00	3.084.158,55	1.877.874,76	60,89	1.662.555,23	53,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.313.500,00	12.696.077,77	5.602.872,24	44,13	5.387.552,71	42,43

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	215.679,53
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	215.679,53
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	215.679,53
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.171.873,18
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	293.587,91
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	293.587,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.383.750,00	1.983.750,00	882.219,49	44,47	840.294,27	42,36
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.383.750,00	1.983.750,00	882.219,49	44,47	840.294,27	42,36
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.861.875,00	18.716.815,52	8.085.790,05	43,20	7.755.636,36	41,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.313.500,00	13.023.900,15	5.725.669,73	43,96	5.485.059,79	42,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.548.375,00	5.692.915,37	2.723.879,44	47,85	2.462.126,85	43,25
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-363.759,12	0,00	-191.550,28	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.245.625,00	20.700.565,52	8.968.009,54	43,32	8.595.930,63	41,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-19.704.595,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						62.482,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						293.587,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46						g) 0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-19.348.525,19
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						27.944.455,82
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						99,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.000,00	710.000,00	148.098,11	20,86	148.098,11	20,86
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.451.500,00	2.889.473,76	1.687.953,75	58,42	1.237.764,33	42,84
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.161.500,00	3.599.473,76	1.836.051,86	51,01	1.385.862,44	38,50
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.407.125,00	24.300.039,28	10.804.061,40	44,46	9.981.793,07	41,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE)	CANCELADO EM 2022(g
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	458.654,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	678.880,63	660.761,46
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.385.764,46	410.154,69
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.633.883,41	350.194,76
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.387.192,71	148.098,11
48.2- RESTOS A PAGAR	246.690,70	202.096,65
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	62.482,54	3.258,45
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.493.244,22	723.979,84
51- (+) AJUSTES	592.177,12	6.771,34
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	592.177,12	6.771,34
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.085.421,34	730.751,18

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:99BB886E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**67.102.969,29**	**54.018.576,59**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**67.102.969,29**	**54.018.576,59**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**14.762.653,24**	**11.884.086,85**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**13.286.387,92**	**10.695.678,17**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:91B01551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.018.576,59**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**54.018.576,59**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.642.972,25**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.778.675,03**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.781.300,36**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7E47D903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até o 1º Semestre de 2022	
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	54.018.576,59

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.018.576,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.018.576,59	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.125.616,12	50,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.411.145,95	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.790.588,65	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	29.170.031,36	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-25.533.774,18	-47,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.822.291,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.884.086,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.642.972,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.781.300,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3ACF25A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**8.794.398,88**	**6.596.532,75**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	83.433,06	12.992,07	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	83.433,06	12.992,07	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.710.965,82	6.583.540,68	0,00
DEDUÇÕES (II)	**25.586.583,32**	**32.130.306,93**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	25.586.583,32	32.130.306,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.614.675,81	34.401.003,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	28.092,49	2.264.256,42	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	6.440,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-16.792.184,44**	**-25.533.774,18**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**67.102.969,29**	**54.018.576,59**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**67.102.969,29**	**54.018.576,59**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**13,11%**	**12,21%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-25,02%**	**-47,27%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**80.523.563,15**	**64.822.291,91**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	**72.471.206,83**	**58.340.062,72**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.231,73	6.440,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.262.751,96	29.395.910,10	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da			

"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
FONTE:
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
FONTE:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:26D192D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	54.018.576,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9D2B5D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**			**0,00**
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:78DBEF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.000.000,00	39.243.766,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.677.200,00	2.206.490,89
I.P.T.U.	1.210.000,00	91.756,61
I.S.S.	1.070.000,00	745.313,19

I.T.B.I.	450.000,00	337.582,51
I.R.R.F.	1.360.000,00	782.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587.200,00	249.653,58
Contribuições	1.100.000,00	581.382,57
Receita Patrimonial	114.800,00	1.303.797,27
Aplicações Financeiras(II)	79.800,00	1.263.856,48
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	39.940,79
Transferências Correntes	63.760.000,00	33.907.089,65
Cota-Parte do FPM	20.100.000,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00	8.833.550,46
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.536.643,34
Cota-Parte do ITR	150.000,00	18.998,52
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	76.273,08
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	307.355,23
Transferências do FUNDEB	9.262.500,00	6.385.764,46
Outras Transferências Correntes	15.797.500,00	6.572.763,80
Demais Receitas Correntes	348.000,00	1.245.005,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	348.000,00	1.245.005,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	69.920.200,00	37.979.909,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	7.925.691,51
Operação de Crédito(VI)	0,00	2.602.687,51
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	5.323.004,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**69.920.200,00**	**37.979.909,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.160.157,46	33.063.273,26	29.721.946,99	28.937.113,31	4.384,08	900.560,71	899.446,04
Pessoal e Encargos Sociais	30.118.937,27	14.441.993,38	14.441.993,38	14.380.938,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	550.000,00	373.798,73	373.798,73	373.798,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.491.220,19	18.247.481,15	14.906.154,88	14.182.376,01	4.384,08	900.560,71	899.446,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.491.220,19	18.247.481,15	14.906.154,88	14.182.376,01	4.384,08	900.560,71	899.446,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.610.157,46	32.689.474,53	29.348.148,26	28.563.314,58	4.384,08	900.560,71	899.446,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.842.711,36	29.631.879,60	6.571.410,43	5.109.020,77	7.790,00	3.368.076,59	3.368.076,59
Investimentos	36.032.711,36	29.030.031,68	5.969.562,51	4.507.172,85	7.790,00	3.368.076,59	3.368.076,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	810.000,00	601.847,92	601.847,92	601.847,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.032.711,36	29.030.031,68	5.969.562,51	4.507.172,85	7.790,00	3.368.076,59	3.368.076,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**105.992.868,82**	**61.719.506,21**	**35.317.710,77**	**33.070.487,43**	**12.174,08**	**4.268.637,30**	**4.267.522,63**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**629.725,47**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	810.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.263.856,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	373.798,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.519.783,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	810.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.794.398,88	6.596.532,75
DEDUÇÕES (XXIX)	25.586.583,32	32.130.306,93
Disponibilidade de Caixa	25.586.583,32	32.130.306,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.614.675,81	34.401.003,69

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	28.092,49	2.264.256,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.440,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-16.792.184,44	-25.533.774,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.741.589,74**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.236.163,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.977.753,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**10.087.695,92**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.460.827,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.460.827,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:B545A008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.000.000,00	39.243.766,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.677.200,00	2.206.490,89
I.P.T.U.	1.210.000,00	91.756,61
I.S.S.	1.070.000,00	745.313,19
I.T.B.I.	450.000,00	337.582,51
I.R.R.F.	1.360.000,00	782.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587.200,00	249.653,58
Contribuições	1.100.000,00	581.382,57
Receita Patrimonial	114.800,00	1.303.797,27
Aplicações Financeiras(II)	79.800,00	1.263.856,48
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	39.940,79
Transferências Correntes	63.760.000,00	33.907.089,65
Cota-Parte do FPM	20.100.000,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00	8.833.550,46
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.536.643,34
Cota-Parte do ITR	150.000,00	18.998,52
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	76.273,08
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	307.355,23
Transferências do FUNDEB	9.262.500,00	6.385.764,46
Outras Transferências Correntes	15.797.500,00	6.572.763,80
Demais Receitas Correntes	348.000,00	1.245.005,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	348.000,00	1.245.005,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	69.920.200,00	37.979.909,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	7.925.691,51
Operação de Crédito(VI)	0,00	2.602.687,51
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	5.323.004,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**69.920.200,00**	**37.979.909,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.160.157,46	33.063.273,26	29.721.946,99	28.937.113,31	4.384,08	900.560,71	899.446,04
Pessoal e Encargos Sociais	30.118.937,27	14.441.993,38	14.441.993,38	14.380.938,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	550.000,00	373.798,73	373.798,73	373.798,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.491.220,19	18.247.481,15	14.906.154,88	14.182.376,01	4.384,08	900.560,71	899.446,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.491.220,19	18.247.481,15	14.906.154,88	14.182.376,01	4.384,08	900.560,71	899.446,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.610.157,46	32.689.474,53	29.348.148,26	28.563.314,58	4.384,08	900.560,71	899.446,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.842.711,36	29.631.879,60	6.571.410,43	5.109.020,77	7.790,00	3.368.076,59	3.368.076,59
Investimentos	36.032.711,36	29.030.031,68	5.969.562,51	4.507.172,85	7.790,00	3.368.076,59	3.368.076,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	810.000,00	601.847,92	601.847,92	601.847,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.032.711,36	29.030.031,68	5.969.562,51	4.507.172,85	7.790,00	3.368.076,59	3.368.076,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**105.992.868,82**	**61.719.506,21**	**35.317.710,77**	**33.070.487,43**	**12.174,08**	**4.268.637,30**	**4.267.522,63**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**629.725,47**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	810.000,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.263.856,48						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	373.798,73						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.519.783,22**						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	810.000,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.794.398,88	6.596.532,75
DEDUÇÕES (XXIX)	25.586.583,32	32.130.306,93
Disponibilidade de Caixa	25.586.583,32	32.130.306,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.614.675,81	34.401.003,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	28.092,49	2.264.256,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.440,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-16.792.184,44	-25.533.774,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.741.589,74**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.236.163,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.977.753,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**10.087.695,92**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.460.827,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.460.827,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:ECC1E63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA_SEMESTRE 01_2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Semestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			70.000.000,00	
Previsão Atualizada			70.000.000,00	
Receitas Realizadas			47.169.457,60	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			15.460.827,19	
DESPESAS				
Dotação Inicial			70.000.000,00	
Dotação Atualizada			107.352.868,82	
Despesas Empenhadas			62.695.152,86	
Despesas Liquidadas			36.293.357,42	
Despesas pagas			34.046.134,08	
Superavit Orçamentário			10.876.100,18	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Semestre	
Despesas Empenhadas			62.695.152,86	
Despesas Liquidadas			36.293.357,42	
			Até o Semestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			54.018.576,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			54.018.576,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			54.018.576,59	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Semestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.519.783,22	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	629.725,47	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.262.751,96	0,00	4.267.522,63	2.995.229,33
EXECUTIVO	7.262.751,96	0,00	4.267.522,63	2.995.229,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.092,49	0,00	12.174,08	15.918,41
EXECUTIVO	28.092,49	0,00	12.174,08	15.918,41
TOTAL:	**7.290.844,45**	**0,00**	**4.279.696,71**	**3.011.147,74**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		719.706,65	25%	92,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.380.578,88	70%	52,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.602.687,51	-2.602.687,51
DESPESAS DE CAPITAL			29.631.879,60	7.210.831,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			37.591,60	-37.391,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado até o Semestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.705.591,33	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4F276E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 019/2022

CURSO TÉCNICO: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 019/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.830,00	Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FICAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25/07/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0D41686F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2022 - PREGÃO 61/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2022 – PREGÃO 61/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.

CNPJ: 29.312.896/0001-26.

VALOR: R$ 3.632,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Lote	Item	UN	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	BAIXA CONTRA ÂNGULO: ENCAIXE UNIVERSAL, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC, PASSÍVEL DE USO DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO TIPO AR E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO TIPO FG DESDE QUE UTILIZADO O MANDRIL ADAPTADOR, SISTEMA DE TROCA-BOCA CONVENCIONAL. CANETA BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
1	3	UN	CONTRA ÂNGULO ALTA ROTAÇÃO: CABEÇA PADRÃO COM ATÉ 15W DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, IRRIGAÇÃO QUÁDRUPLO SPRAY, CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL E ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICAS, CORPO LISO, COM ANGULAÇÃO PERFEITA QUE ACOMPANHA A CURVA SPEE, ACOPLAMENTO BORDEN E SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON (PB).	DENTEMED	4	R$ 498,00	R$ 1.992,00

VALOR TOTAL DA ATA	**R$ 3.632,00**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C7F8FF22

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.778.759/0001-00.

VALOR: R$ 10.830,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	18	UN	ESPARADRAPO 10 X 4,5M	PROCITEX	1000	R$ 10,83	R$ 10.830,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 10.830,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ACD73D69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 19.316.524/0001-14.

VALOR: R$ 5.976,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6	UN	BANDAGEM TRIANGULAR - PRODUTO DESTINADO A SER UTILIZADO EM RESGASTES ASSIM COMO REALIZAR IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, COMPRESSÃO E/OU ESTANCAMENTO DE SANGRAMENTOS. PODE SER UTILIZADO NO TAMANHO G.	MARIMAR	360	R$ 11,10	R$ 3.996,00
1	23	CX	MANTA TÉRMICA - MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DESTINADA A MANTER AS VÍTIMAS DE ACIDENTES AQUECIDAS, NOS TAMANHOS DE 2,10 X 1,40 CM.	MARIMAR	360	R$ 5,50	R$ 1.980,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 5.976,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:628C480F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: DMAV SUPORTE MEDICO LTDA.

CNPJ: 02.154.924/0001-78.

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	14	UN	ELETRODO PÁS DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA ZOLL COM CONECTOR VERDE EAD - ADULTO	MED LINK	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 12.000,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C8F04963

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 07.427.470/0001-85.

VALOR: R$ 1.695,00 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	35	UN	Termômetro digital de ambientes (temperatura de imersão e temperatura infravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35ºC a +180ºC; Termômetro temperatura infravermelho: Faixa de medição: -35ºC a +180ºC.	VCARE DT	15	R$ 113,00	R$ 1.695,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.695,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0A075757

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.855.398/0001-00.

VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	15	UN	ELETROLDO PÁS DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA ZOLL COM CONECTOR VERDE EAD - INFANTIL	ZOLL	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 5.400,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:08EA376F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 126/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.144.036/0001-51.

VALOR: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	ATADURA CREPE 15CM X 3,0 M CONFECCIONADA EM ALGODÃO DATADA DE LASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, 13 FIOS.	ERIMAX	5000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
1	9	PT	COMPRESSA GAZE. NÃO ESTERIL. MINIMO 11 FIOS, PCT C/ 500 UNIDADES 7,5 X 7,5CM	ERIMAX	250	R$ 15,20	R$ 3.800,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 6.300,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FF8B03E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CNPJ: 21.153.043/0001-87.

VALOR: R$ 3.922,50 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PT	ABAIXADOR DE LÍNGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	25	R$ 7,70	R$ 192,50
1	10	UN	CUBA RIM INOXIDÁVEL 700 ML	SUPERMEDY	10	R$ 40,00	R$ 400,00
1	16	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M	PACK FLEX	2	R$ 165,00	R$ 330,00
1	20	CX	FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL 45 CM CTI 3/8 CIRC 3.0. CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECNOFIO	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA	**R$ 3.922,50**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:42EB5336

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: JOSE DANTAS DINIZ FILHO.

CNPJ: 22.077.847/0001-07.

VALOR: R$ 8.473,50 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	8	LTS	CLOREXIDINE 4% ANTISÉPTICO 1 LITRO 0,12% SEM ALCOOL	INDALABOR	150	R$ 44,27	R$ 6.640,50
1	21	LTS	HIPOCLORITO 2,0% EMBALAGEM C/ 5 LITROS	CICLOFARMA	60	R$ 30,55	R$ 1.833,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 8.473,50**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2D056253

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 129/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ: 36.516.584/0001-08.

VALOR: R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Lote	Item	Un	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	29	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS) TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM. MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR COLORIDO LUMINOSO DE LED. COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS. DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALARME VISUAL E SONORO- POSSIBILITA A MUDANÇA DA DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO.	PULSE OXIMETER	5	R$ 70,00	R$ 350,00
1	30	UN	OXIMETRO DE DEDO, APRESENTANDO MEDIÇÃO DO NÍVEL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM ESCALA DE SAO2 DE 70 A 99% E FREQ. CARD.: 30 A 235 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1%, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM ALARMES AUDIOVISUAIS NÍVEL BAIXO SPO2. ALARME DE BATERIA FRACA, COM SENSORES ADULTO E PEDIÁTRICO INTEGRADO AO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO PILHAS OU BATERIA, PORTÁTIL, INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	PULSE OXIMETER	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						**2.850,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AEC0FC48

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 130/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.223.342/0001-04.

VALOR: R$ 4.318,10 (QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4	PT	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 500GR	CREMER	145	R$ 13,50	R$ 1.957,50
1	11	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5	BIOSANI	5	R$ 12,46	R$ 62,30
1	12	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6	BIOSANI	5	R$ 14,24	R$ 71,20
1	13	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº7	BIOSANI	5	R$ 13,42	R$ 67,10
1	22	CX	LÂMINA BISTURI Nº 11. CAIXA C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	60	R$ 28,00	R$ 1.680,00
1	28	UN	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 "LONGA"	MEDSONDA	60	R$ 8,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL DA ATA						**4.318,10**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:04AE9544

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2022 - PREGÃO 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/2022 – PREGÃO 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA.

CNPJ: 04.516.470/0001-63.

VALOR: R$ 5.640,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Lote	Item	Un	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	24	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 215MM X 30M	TECNOPRINT	300	R$ 18,80	R$ 5.640,00
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 5.640,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D43909F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, torna público aos interessados que se encontram abertas, no Departamento de Licitações, as inscrições e atualizações cadastrais para fornecimento de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** para fornecedores de produtos, materiais, serviços e obras para licitação nas modalidades previstas na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

1 – DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1 - O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
1.2 - O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.
1.3 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite, caso os documentos pedidos não constem dos listados no chamamento público para cadastro de fornecedores ou o instrumento convocatório exija, novamente, a nova apresentação.
1.4 - O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** somente será expedido às pessoas físicas e jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital.
1.5 - A emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através do órgão de divulgação do município, através do Diário Oficial e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.
1.6 - O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** expedido em consonância com este Edital terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua expedição.

2 – DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 - Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento no Departamento de Licitações do Município de Bom Sucesso, situado na Praça Paraná Nº 77, Centro, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos II, III ou IV, juntamente com requerimento constante no modelo do Anexo I, devidamente assinado.
2.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original (quando possível), cópia autenticada ou cópia acompanhada do original que será autenticada por servidor do Departamento de Compras. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes.
2.3 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
2.4 - Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.
2.5 - Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

3 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

3.1 - A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Bom Sucesso.
3.2 - Os documentos protocolados serão ordenados e encaminhados para análise da Comissão Permanente de Licitação.
3.3 - A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.
3.4 - A Comissão Permanente de Licitação concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.
3.5 - Após a substituição ou complementação acima referida, a comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.
3.6 - Decidindo a Comissão pelo **deferimento** do pedido, será expedido o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

4 – DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1 - Decidindo a Comissão pelo **indeferimento** do pedido, será comunicado à pessoa jurídica requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
4.2 - O recurso deverá ser protocolado na sessão de protocolo da Prefeitura do Município, situada à Praça Paraná, Nº 77, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e ou através do endereço eletrônico bomsucessolicita@outlook.com e será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de **indeferimento** do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a autoridade superior para decisão final.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Bom Sucesso.

6 – DOS ANEXOS

6.1 - Fazem parte integrante deste Edital:

a) **Anexo I** - Modelo de requerimento para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Sucesso;
b) **Anexo II** - Relação de documentos – Pessoa Física;
c) **Anexo III** - Relação de documentos – Pessoa Jurídica;
d) **Anexo IV** - Relação de documentos – Pessoa Jurídica – Executora de Obras e Serviços de Engenharia.

Bom Sucesso - PR, 25 de julho de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - CADASTRO DE FORNECEDOR

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR		
NOME FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
FONE: E-MAIL:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	
Cidade:	Estado:	
Cx. Postal:	CEP:	
Representante:		
Endereço:		
Bairro:	E-mail:	Fone:
Vem requerer o que segue:		
( ) **Inscrição** no cadastro de fornecedores desse município		
( ) **Renovação** no cadastro de fornecedores desse Município, conforme Certificado anterior nº ____		
RELAÇÃO DOS MATERIAIS COMERCIALIZADOS OU SERVIÇOS PRESTADOS (RAMO DE ATIVIDADE CONSTANTE NO ATO CONSTITUTIVO)		

Razão Social
Representante Legal
Assinatura

ANEXO II - <u>PESSOA FÍSICA</u> - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

• Cédula de Identidade;

II - REGULARIDADE FISCAL:

• Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF/MF;

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

• Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

• Certidão negativa de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física;

ANEXO III - <u>PESSOA JURÍDICA</u> - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

• Cédula de Identidade dos sócios;
• Registro Comercial, no caso de empresa individual;
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
• Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
• Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
• O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

• Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF dos sócios;
• Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);
• Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD), se for o caso;**
• Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

• Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
• Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
• Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

• Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, se for o caso;

ANEXO IV - PESSOA JURÍDICA - EXECUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

• Cédula de Identidade dos sócios;
• Registro Comercial, no caso de empresa individual;
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
• Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
• Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
• O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

• Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF dos sócios;
• Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);
• Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD), se for o caso;**
• Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
• Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
• Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
• Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

• Prova de registro de **pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, **por ocasião da contratação,** obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
• Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra ou serviço, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
• A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:490867E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RGF ANEXO 1 LEGISLATIVO 1º SEMESTRE - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	661.428,46	-
Pessoal Ativo	661.428,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	538.725,77	-
Obrigações Patronais	122.702,69	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	661.428,46	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.477,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	618.008,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	130.911,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.339.558,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	661.428,46	2,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.700.373,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.615.354,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.530.336,16	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6751050A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 – Registro de Preços nº 39/2022 - Processo Licitatório 79/2022
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2022, que teve como objeto o **Registro preços para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - ME,** com o CNPJ Nº 31.047.654/0001-02, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Serviços:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território Municipal: Custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. O sêmen, nitrogênio líquido, luvas e bainhas serão fornecidos pela Prefeitura - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e o prestador de serviço responsabilizar-se-á pela armazenagem e qualidade do sêmen, mantendo-o em boas condições de conservação; deverá abastecer o botijão criogênico com nitrogênio líquido, periodicamente e sempre que necessário; emitir relatório mensal de inseminação a ser entregue junto com os comprovantes de inseminação assinados pelo produtor; deverá estar à disposição, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante serviço de plantão, informando no mínimo duas linhas telefônicas; o atendimento deverá ser impreterivelmente em horário previamente agendado com o proprietário do animal a ser inseminado, respeitando o comportamento reprodutivo do animal, deverá possuir no mínimo 01 (um) profissional (inseminador), para executar os trabalhos, ter no mínimo 01 (um) veículo para o bom atendimento dos produtores de Bom Sucesso do Sul - Pr.	1.500	Unid.	66,00	99.000,00
Valor Total Homologado para o Fornecedor					**R$ 99.000,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 99.000,00					
(Noventa Nove Um Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 25 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8CAE6EAF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 3º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	42.327.135,30	6.165.825,59	14,57	20.232.968,15	47,80	22.094.167,15
RECEITAS CORRENTES	31.890.050,00	32.622.106,35	5.234.908,06	16,05	15.320.110,58	46,96	17.301.995,77

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.648.160,00	1.648.160,00	338.265,90	20,52	1.142.674,81	69,33	505.485,19
Impostos	1.061.760,00	1.061.760,00	293.068,48	27,60	955.129,77	89,96	106.630,23
Taxas	574.900,00	574.900,00	45.197,42	7,86	187.545,04	32,62	387.354,96
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
CONTRIBUIÇÕES	433.950,00	433.950,00	31.670,50	7,30	245.488,34	56,57	188.461,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	433.950,00	433.950,00	31.670,50	7,30	245.488,34	56,57	188.461,66
RECEITA PATRIMONIAL	172.305,00	173.605,00	137.771,15	79,36	390.169,77	224,75	(216.564,77)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	652,42	5,02	1.952,23	15,02	11.047,77
Valores Mobiliários	159.305,00	160.605,00	137.118,73	85,38	388.217,54	241,72	(227.612,54)
RECEITA AGROPECUÁRIA	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.425.635,00	30.156.391,35	4.727.200,51	15,68	13.524.899,99	44,85	16.631.491,36
Transferências da União e de suas Entidades	15.979.535,00	16.691.035,00	2.723.901,28	16,32	7.288.860,43	43,67	9.402.174,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.424.400,00	11.443.656,35	1.592.364,53	13,91	4.934.035,39	43,12	6.509.620,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.021.700,00	2.021.700,00	410.934,70	20,33	1.302.004,17	64,40	719.695,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	16.877,67	-	(16.877,67)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	5.000,00	-	(5.000,00)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	11.877,67	-	(11.877,67)
RECEITAS DE CAPITAL	109.950,00	9.705.028,95	930.917,53	9,59	4.912.857,57	50,62	4.792.171,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.437.278,95	244.165,99	7,10	1.264.254,75	36,78	2.173.024,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.437.278,95	244.165,99	7,10	1.264.254,75	36,78	2.173.024,20
ALIENAÇÃO DE BENS	109.950,00	109.950,00	-	-	-	-	109.950,00
Alienação de Bens Móveis	109.950,00	109.950,00	-	-	-	-	109.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.157.800,00	686.751,54	11,15	3.648.602,82	59,25	2.509.197,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.157.800,00	686.751,54	11,15	3.648.602,82	59,25	2.509.197,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	42.327.135,30	6.165.825,59	14,57	20.232.968,15	47,80	22.094.167,15
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	42.327.135,30	6.165.825,59	19,27	20.232.968,15	63,23	22.094.167,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	42.327.135,30	6.165.825,59	19,27	20.232.968,15	63,23	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.605.344,64	-	-	4.605.344,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.605.344,64	-	-	4.605.344,64	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Jul/2022, 08h e 18m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	46.912.479,94	8.448.361,86	24.976.077,48	21.936.402,46	5.777.024,01	19.097.717,30	27.814.762,64	18.781.234,62	-
DESPESAS CORRENTES	27.597.000,00	29.912.935,03	4.868.240,58	13.160.376,94	16.752.558,09	4.859.875,98	12.704.116,31	17.208.818,72	12.401.433,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.244.000,00	13.532.122,98	2.066.615,32	6.107.975,34	7.424.147,64	2.062.519,33	6.103.879,35	7.428.243,63	6.103.879,35	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	400.000,00	62.295,53	127.943,33	272.056,67	62.295,53	127.943,33	272.056,67	127.943,33	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.953.000,00	15.980.812,05	2.739.329,73	6.924.458,27	9.056.353,78	2.735.061,12	6.472.293,63	9.508.518,42	6.169.610,95	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.083.000,00	16.679.544,91	3.580.121,28	11.815.700,54	4.863.844,37	917.148,03	6.393.600,99	10.285.943,92	6.379.800,99	-
INVESTIMENTOS	3.376.000,00	15.972.544,91	3.470.951,55	11.531.859,84	4.440.685,07	807.978,30	6.109.760,29	9.862.784,62	6.095.960,29	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	27.000,00	-	-	27.000,00	-	-	27.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	680.000,00	109.169,73	283.840,70	396.159,30	109.169,73	283.840,70	396.159,30	283.840,70	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	46.912.479,94	8.448.361,86	24.976.077,48	21.936.402,46	5.777.024,01	19.097.717,30	27.814.762,64	18.781.234,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	46.912.479,94	8.448.361,86	24.976.077,48	21.936.402,46	5.777.024,01	19.097.717,30	27.814.762,64	18.781.234,62	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.135.250,85	-	1.451.733,53	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	46.912.479,94	8.448.361,86	24.976.077,48	-	5.777.024,01	20.232.968,15	27.814.762,64	20.232.968,15	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Jul/2022, 08h e 18m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7AC89283

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 3º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**32.000.000,00**	**46.912.479,94**	**8.448.361,86**	**24.976.077,48**	**100,00**	**21.936.402,46**	**5.777.024,01**	**19.097.717,30**	**100,00**	**27.814.762,64**
Legislativa	870.000,00	870.000,00	129.377,44	361.532,25	1,45	508.467,75	121.376,37	352.353,65	1,85	517.646,35
Ação Legislativa	870.000,00	870.000,00	129.377,44	361.532,25	1,45	508.467,75	121.376,37	352.353,65	1,85	517.646,35
Administração	4.379.500,00	4.505.988,99	565.771,73	1.774.029,25	7,10	2.731.959,74	566.196,99	1.744.161,44	9,13	2.761.827,55
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	324.000,00	354.000,00	48.091,11	156.483,98	0,63	197.516,02	48.091,11	156.483,98	0,82	197.516,02
Administração Geral	2.937.500,00	2.962.500,00	391.527,88	1.213.342,62	4,86	1.749.157,38	383.446,56	1.187.095,45	6,22	1.775.404,55
Administração Financeira	792.000,00	863.488,99	104.433,24	340.954,46	1,37	522.534,53	112.939,82	337.333,82	1,77	526.155,17
Formação de Recursos Humanos	218.000,00	218.000,00	8.895,45	27.390,49	0,11	190.609,51	8.895,45	27.390,49	0,14	190.609,51
Administração de Receitas	108.000,00	108.000,00	12.824,05	35.857,70	0,14	72.142,30	12.824,05	35.857,70	0,19	72.142,30
Assistência Social	1.650.500,00	2.023.858,22	209.171,74	592.006,54	2,37	1.431.851,68	210.204,94	574.586,06	3,01	1.449.272,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	410.000,00	441.291,70	26.022,84	76.113,01	0,30	365.178,69	25.327,05	74.863,68	0,39	366.428,02
Assistência Comunitária	1.225.500,00	1.567.566,52	183.148,90	515.893,53	2,07	1.051.672,99	184.877,89	499.722,38	2,62	1.067.844,14
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	7.237.000,00	8.488.009,69	1.337.307,65	3.620.619,40	14,50	4.867.390,29	1.356.268,39	3.566.207,05	18,67	4.921.802,64
Administração Geral	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Atenção Básica	6.905.000,00	8.141.637,59	1.337.307,65	3.604.841,59	14,43	4.536.796,00	1.356.268,39	3.550.429,24	18,59	4.591.208,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	416,49	0,00	29.583,51	0,00	416,49	0,00	29.583,51
Vigilância Sanitária	70.000,00	84.372,10	0,00	1.125,60	0,00	83.246,50	0,00	1.125,60	0,01	83.246,50
Vigilância Epidemiológica	61.000,00	61.000,00	0,00	14.235,72	0,06	46.764,28	0,00	14.235,72	0,07	46.764,28
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação	6.197.000,00	6.539.863,84	961.797,48	2.765.718,85	11,07	3.774.144,99	978.099,54	2.710.728,72	14,19	3.829.135,12
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	0,00	1.490,12	0,01	9.509,88	0,00	1.490,12	0,01	9.509,88
Ensino Fundamental	5.497.500,00	5.820.363,84	871.350,28	2.540.767,87	10,17	3.279.595,97	887.652,34	2.485.777,74	13,02	3.334.586,10
Educação Infantil	623.500,00	623.500,00	56.434,04	155.363,98	0,62	468.136,02	56.434,04	155.363,98	0,81	468.136,02
Educação Especial	65.000,00	85.000,00	34.013,16	68.096,88	0,27	16.903,12	34.013,16	68.096,88	0,36	16.903,12
Cultura	214.000,00	364.000,00	90.680,30	111.380,80	0,45	252.619,20	90.803,70	111.380,80	0,58	252.619,20
Difusão Cultural	214.000,00	364.000,00	90.680,30	111.380,80	0,45	252.619,20	90.803,70	111.380,80	0,58	252.619,20
Urbanismo	2.934.000,00	4.346.278,95	444.608,83	2.594.888,48	10,39	1.751.390,47	810.391,90	1.882.446,67	9,86	2.463.832,28
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Jul/2022, 08h e 21m.										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	2.934.000,00	4.346.278,95	444.608,83	2.594.888,48	10,39	1.751.390,47	810.391,90	1.882.446,67	9,86	2.463.832,28
Ciência e Tecnologia	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Desenvolvimento Científico	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Agricultura	655.000,00	2.032.269,19	119.979,62	1.339.073,88	5,36	693.195,31	122.559,96	216.369,12	1,13	1.815.900,07
Alimentação e Nutrição	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	647.000,00	2.024.269,19	119.979,62	1.339.073,88	5,36	685.195,31	122.559,96	216.369,12	1,13	1.807.900,07
Indústria	600.000,00	700.000,00	204.592,66	290.699,96	1,16	409.300,04	72.212,56	157.271,69	0,82	542.728,31
Promoção Industrial	600.000,00	700.000,00	204.592,66	290.699,96	1,16	409.300,04	72.212,56	157.271,69	0,82	542.728,31
Comércio e Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Turismo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte	5.141.000,00	14.917.711,06	4.151.878,72	10.933.792,68	43,78	3.983.918,38	1.212.081,97	7.189.876,71	37,65	7.727.834,35
Transporte Rodoviário	5.141.000,00	14.917.711,06	4.151.878,72	10.933.792,68	43,78	3.983.918,38	1.212.081,97	7.189.876,71	37,65	7.727.834,35
Desporto e Lazer	259.000,00	259.000,00	7.216,98	25.402,38	0,10	233.597,62	10.848,98	25.402,38	0,13	233.597,62
Desporto Comunitário	259.000,00	259.000,00	7.216,98	25.402,38	0,10	233.597,62	10.848,98	25.402,38	0,13	233.597,62
Encargos Especiais	1.390.000,00	1.392.500,00	225.978,71	566.933,01	2,27	825.566,99	225.978,71	566.933,01	2,97	825.566,99
Serviço da Dívida Interna	1.080.000,00	1.080.000,00	171.465,26	411.784,03	1,65	668.215,97	171.465,26	411.784,03	2,16	668.215,97
Outros Encargos Especiais	310.000,00	312.500,00	54.513,45	155.148,98	0,62	157.351,02	54.513,45	155.148,98	0,81	157.351,02
Reservas	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**32.000.000,00**	**46.912.479,94**	**8.448.361,86**	**24.976.077,48**	**100,00**	**21.936.402,46**	**5.777.024,01**	**19.097.717,30**	**100,00**	**27.814.762,64**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Jul/2022, 08h e 21m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:753E71D3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 3º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.843,37	2.606.889,17	2.477.898,35	2.450.372,64	2.688.646,40	3.298.805,69	33.936.640,00	38.607.211,35
	3.092.843,98	3.048.309,66	3.071.990,96	2.704.522,43	3.235.322,40	2.882.194,95		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.248,13	383.769,29	192.214,20	43.277,57	165.655,16	155.749,34	2.182.588,50	1.648.160,00
	52.507,65	155.976,70	361.880,35	234.044,21	164.429,79	173.836,11		
IPTU	2.744,21	1.905,20	1.873,39	1.636,15	24.238,03	8.839,39	263.886,66	189.160,00
	397,90	1.690,13	157.372,85	25.332,79	17.642,12	20.214,50		
ISS	21.970,39	20.218,11	23.191,04	26.386,48	28.181,01	31.972,49	428.131,00	264.000,00
	28.175,92	38.300,18	59.292,22	44.195,08	49.412,97	56.835,11		
ITBI	8.788,78	342.276,21	66.721,82	4.330,81	9.402,79	27.018,66	543.724,18	234.600,00
	15.540,07	4.405,30	1.780,66	51.901,28	7.039,83	4.517,97		

IRRF	46.922,37	-	85.765,27	5.446,74	86.851,67	80.741,63	676.810,57	374.000,00
	5.784,09	102.503,73	61.121,69	64.267,40	68.349,79	69.056,19		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.822,38	19.369,77	14.662,68	5.477,39	16.981,66	7.177,17	270.036,09	586.400,00
	2.609,67	9.077,36	82.312,93	48.347,66	21.985,08	23.212,34		
Contribuições	26.682,29	26.734,58	22.892,79	31.563,61	45.534,40	37.515,49	436.411,50	433.950,00
	70.899,35	27.074,33	82.276,63	33.567,53	25.111,32	6.559,18		
Receita Patrimonial	14.632,63	18.808,74	23.860,16	30.549,83	39.821,39	53.915,40	571.757,92	174.010,00
	54.280,12	60.887,93	75.493,79	61.736,78	71.409,67	66.361,48		
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.406,17	18.582,28	23.633,70	30.323,37	39.023,10	52.655,77	566.841,93	161.010,00
	53.953,89	60.565,06	75.170,92	61.408,94	71.082,52	66.036,21		
Outras Receitas Patrimoniais	226,46	226,46	226,46	226,46	798,29	1.259,63	4.915,99	13.000,00
	326,23	322,87	322,87	327,84	327,15	325,27		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	105.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	105.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.232.057,57	2.175.278,64	2.236.626,16	2.332.395,68	2.376.437,54	3.049.459,46	30.642.228,84	36.141.091,35
	2.915.072,23	2.798.770,70	2.552.340,19	2.363.980,87	2.974.371,62	2.635.438,18		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	14.470.379,21	17.312.390,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	659.691,32	757.170,20	785.299,62	677.956,30	927.170,58	820.149,78	9.661.693,62	11.000.000,00
	770.048,01	746.208,95	969.066,17	797.571,05	960.298,95	791.062,69		
Cota-Parte do IPVA	19.767,21	15.574,11	6.597,28	9.687,67	9.106,63	5.794,21	911.987,50	2.415.000,00
	549.509,45	90.609,88	74.983,63	57.956,24	51.074,76	21.326,43		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	111,83	328,86	9.235,34	34.231,04	141,31	1.009,06	49.205,52	52.500,00
	643,68	504,50	2.249,02	149,43	544,92	56,53		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	52.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	11.382,79	9.571,96	11.389,09	11.722,98	11.230,44	11.481,49	126.478,74	66.000,00
	11.027,58	10.221,29	11.579,66	11.776,84	6.261,03	8.833,59		
Transferências do FUNDEB	151.024,97	162.129,14	187.963,15	178.523,60	122.526,64	290.189,74	2.395.580,98	2.050.200,00
	249.362,22	206.098,49	229.375,07	207.453,26	219.959,66	190.975,04		
Outras Transferências Correntes	121.004,36	215.838,33	439.286,49	532.311,50	153.041,27	204.040,98	3.026.903,27	3.192.501,35
	142.993,38	81.910,94	256.777,23	93.870,35	406.687,45	379.140,99		
Outras Receitas Correntes	6.222,75	2.297,92	2.305,04	12.585,95	61.197,91	2.166,00	103.653,24	-
	84,63	5.600,00	-	11.193,04	-	-		
DEDUÇÕES (II)	300.176,01	359.462,18	321.875,26	324.312,07	420.173,90	407.089,35	4.848.162,57	5.977.200,00
	504.543,33	502.152,22	413.237,55	412.531,41	469.544,89	413.064,40		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.176,01	359.462,18	321.875,26	324.312,07	420.173,90	407.089,35	4.848.162,57	5.977.200,00
	504.543,33	502.152,22	413.237,55	412.531,41	469.544,89	413.064,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.078.667,36**	**2.247.426,99**	**2.156.023,09**	**2.126.060,57**	**2.268.472,50**	**2.891.716,34**	**29.088.477,43**	**32.630.011,35**
	2.588.300,65	**2.546.157,44**	**2.658.753,41**	**2.291.991,02**	**2.765.777,51**	**2.469.130,55**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	**350.000,00**	-	-	**618.008,00**	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**268.008,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.078.667,36**	**2.247.426,99**	**2.156.023,09**	**1.776.060,57**	**2.268.472,50**	**2.891.716,34**	**28.470.469,43**	**32.630.011,35**
	2.588.300,65	**2.546.157,44**	**2.658.753,41**	**2.291.991,02**	**2.765.777,51**	**2.201.122,55**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	**130.911,00**	-	-	-	**130.911,00**	-
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.078.667,36**	**2.247.426,99**	**2.025.112,09**	**1.776.060,57**	**2.268.472,50**	**2.891.716,34**	**28.339.558,43**	**32.630.011,35**
	2.588.300,65	**2.546.157,44**	**2.658.753,41**	**2.291.991,02**	**2.765.777,51**	**2.201.122,55**		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:37549140

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 3º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	-				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-				
Outros Aportes para o RPPS	-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				

Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2B11A5B7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 3º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.622.106,35	15.320.110,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.648.160,00	1.142.674,81
IPTU	189.160,00	222.650,29
ISS	264.000,00	276.211,48
ITBI	234.600,00	85.185,11
IRRF	374.000,00	371.082,89
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	586.400,00	187.545,04
Contribuições	433.950,00	245.488,34
Receita Patrimonial	173.605,00	390.169,77
Aplicações Financeiras (II)	160.605,00	388.217,54
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	1.952,23
Transferências Correntes	30.156.391,35	13.524.899,99
Cota-Parte do FPM	14.052.390,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	4.027.404,75
Cota-Parte do IPVA	1.932.000,00	676.368,20
Cota-Parte do ITR	42.000,00	3.318,50
Transferências da LC 87/1996	42.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	47.759,97
Transferências do FUNDEB	2.042.700,00	1.303.223,74
Outras Transferências Correntes	3.192.501,35	1.361.380,34
Demais Receitas Correntes	210.000,00	16.877,67
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	210.000,00	16.877,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.461.501,35	14.931.893,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.705.028,95	4.912.857,57
Operações de Crédito (VI)	3.437.278,95	1.264.254,75
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	109.950,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	109.950,00	-

Transferências de Capital	6.157.800,00	3.648.602,82
Convênios	6.147.000,00	3.617.802,82
Outras Transferências de Capital	10.800,00	30.800,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.267.750,00	3.648.602,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.729.251,35	18.580.495,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.912.935,03	13.160.376,94	12.704.116,31	12.422.729,90	84.324,53	95.892,09	95.892,09
Pessoal e Encargos Sociais	13.532.122,98	6.107.975,34	6.103.879,35	6.103.879,35	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	127.943,33	127.943,33	127.943,33	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.980.812,05	6.924.458,27	6.472.293,63	6.190.907,22	84.324,53	95.892,09	95.892,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.512.935,03	13.032.433,61	12.576.172,98	12.294.786,57	84.324,53	95.892,09	95.892,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.679.544,91	11.815.700,54	6.393.600,99	6.379.800,99	-	1.084.461,07	1.084.461,07
Investimentos	15.972.544,91	11.531.859,84	6.109.760,29	6.095.960,29	-	1.084.461,07	1.084.461,07
Inversões Financeiras	27.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	680.000,00	283.840,70	283.840,70	283.840,70	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.999.544,91	11.531.859,84	6.109.760,29	6.095.960,29	-	1.084.461,07	1.084.461,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.832.479,94	24.564.293,45	18.685.933,27	18.390.746,86	84.324,53	1.180.353,16	1.180.353,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						-1.074.928,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						920.695,00	
						Até o Bimestre/2022	
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						388.217,54	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						127.943,33	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						-814.654,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						920.695,00	

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.272.023,53	2.252.437,58
DEDUÇÕES (XXIX)	8.862.899,00	9.049.954,84
Disponibilidade de Caixa	8.862.899,00	9.049.954,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.863.022,40	9.051.793,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	123,40	1.838,70
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.590.875,47	-6.797.517,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-793.358,21**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-793.358,21**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-1.053.632,42**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.605.344,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.605.344,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:45187E52

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 3º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.061.760,00	955.129,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	189.160,00	222.650,29

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	234.600,00	85.185,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	264.000,00	276.211,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	374.000,00	371.082,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.845.890,00	13.575.369,71
2.1- Cota-Parte FPM	17.312.390,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.012.390,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	5.034.255,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	59.699,99
2.4- Cota-Parte ITR	52.500,00	4.148,08
2.5- Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	845.460,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.907.650,00**	**14.530.499,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.966.700,00**	**2.715.073,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.010.212,50**	**917.550,93**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.045.500,00	1.321.903,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.024.500,00	1.320.684,23
6.1.1- Principal	2.021.700,00	1.302.004,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.800,00	18.680,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.000,00	1.219,57
6.2.1- Principal	21.000,00	1.219,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.945.000,00)	(1.413.069,77)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.321.903,80**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.519.122,98	810.601,70	810.601,70	810.601,70	-
10.1- Educação Infantil	290.000,00	135.776,69	135.776,69	135.776,69	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	290.000,00	135.776,69	135.776,69	135.776,69	-
10.2- Ensino Fundamental	1.229.122,98	674.825,01	674.825,01	674.825,01	-
11- OUTRAS DESPESAS	617.500,00	189.886,43	189.886,43	155.873,27	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	617.500,00	189.886,43	189.886,43	155.873,27	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.136.622,98**	**1.000.488,13**	**1.000.488,13**	**966.474,97**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	810.601,70	810.601,70	810.601,70	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	999.145,58	999.145,58	965.132,42	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.342,55	1.342,55	1.342,55	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	925.332,66	810.601,70	810.601,70	61,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	132.190,38	321.415,67	321.415,67	24,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.978.000,00	864.429,07	840.070,20	821.669,07	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.978.000,00**	**864.429,07**	**840.070,20**	**821.669,07**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.839.215,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.413.069,77)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**3.252.285,55**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.632.624,87		3.252.285,55		22,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.160,26	20.430,26	15.030,38	-	8.129,88
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.129,88	5.399,88	-	-	8.129,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.030,38	15.030,38	15.030,38	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	468.000,00	132.674,30
35.1- Salário-Educação	275.000,00	90.173,22
35.2- PDDE	3.000,00	-
35.3- PNAE	50.000,00	21.233,11
35.4- PNATE	140.000,00	21.267,97
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	128.950,00	56.238,35
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**596.950,00**	**188.912,65**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00	6.787,93	6.787,93	6.787,93	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**96.000,00**	**6.787,93**	**6.787,93**	**6.787,93**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.516.863,84	2.765.718,85	2.710.728,72	2.654.990,26	-
47.1- Despesas Correntes	6.102.863,84	2.699.407,33	2.644.417,20	2.588.678,74	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.031.122,98	1.453.718,77	1.453.718,77	1.453.718,77	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	71.000,00	68.026,33	68.026,33	34.013,17	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.000.740,86	1.177.662,23	1.122.672,10	1.100.946,80	-
47.2- Despesas de Capital	414.000,00	66.311,52	66.311,52	66.311,52	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	414.000,00	66.311,52	66.311,52	66.311,52	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	212.754,91			84.511,07	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.321.903,80			90.173,22	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	981.505,35			167.766,02	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O	553.153,36			6.918,27	

BIMESTRE		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	553.153,36	6.918,27

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F59A16CB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 3º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.061.760,00	1.061.760,00	955.129,77	89,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.160,00	189.160,00	222.650,29	117,70
IPTU	96.660,00	96.660,00	214.032,25	221,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.500,00	92.500,00	8.618,04	9,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.600,00	234.600,00	85.185,11	36,31
ITBI	224.000,00	224.000,00	84.725,11	37,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.600,00	10.600,00	460,00	4,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	264.000,00	264.000,00	276.211,48	104,63
ISS	250.000,00	250.000,00	271.181,80	108,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	5.029,68	35,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	374.000,00	374.000,00	371.082,89	99,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.886.000,00	29.886.000,00	13.575.369,71	45,42
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	7.631.805,43	46,82
Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	4.148,08	7,90
Cota-Parte IPVA	2.415.000,00	2.415.000,00	845.460,39	35,01
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.034.255,82	45,77
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	59.699,99	90,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.500,00	52.500,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	52.500,00	52.500,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.947.760,00	30.947.760,00	14.530.499,48	46,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.905.000,00	7.072.133,26	3.067.009,45	43,37	3.013.444,35	42,61	2.991.073,26	42,29
Despesas Correntes	6.395.000,00	6.562.133,26	3.047.992,89	46,45	2.994.487,16	45,63	2.972.116,07	45,29
Despesas de Capital	510.000,00	510.000,00	19.016,56	3,73	18.957,19	3,72	18.957,19	3,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	30.000,00	416,49	1,39	416,49	1,39	416,49	1,39
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	416,49	1,54	416,49	1,54	416,49	1,54
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.000,00	61.000,00	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	159.000,00	159.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.237.000,00	7.404.133,26	3.081.661,66	41,62	3.028.096,56	40,90	3.005.725,47	40,60

Tabela 4

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.081.661,66	3.028.096,56	3.005.725,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.081.661,66	3.028.096,56	3.005.725,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.179.574,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.179.574,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	848.521,64	826.150,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,84	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.179.574,92	3.028.096,56	848.521,64	-	-	-	-	-	-	848.521,64
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	1.069.504,33	537.832,14	50,29	536.984,89	50,21	534.062,29	49,94
Despesas Correntes	-	944.707,61	526.993,57	55,78	526.146,32	55,69	523.223,72	55,38
Despesas de Capital	-	124.796,72	10.838,57	8,68	10.838,57	8,68	10.838,57	8,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	14.372,10	1.125,60	7,83	1.125,60	7,83	1.125,60	7,83
Despesas Correntes	-	14.372,10	1.125,60	7,83	1.125,60	7,83	1.125,60	7,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.083.876,43	538.957,74	49,73	538.110,49	49,65	535.187,89	49,38
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.905.000,00	8.141.637,59	3.604.841,59	44,28	3.550.429,24	43,61	3.525.135,55	43,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	30.000,00	416,49	1,39	416,49	1,39	416,49	1,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	84.372,10	1.125,60	1,33	1.125,60	1,33	1.125,60	1,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	61.000,00	61.000,00	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34	14.235,72	23,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	159.000,00	159.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.237.000,00	8.488.009,69	3.620.619,40	42,66	3.566.207,05	42,01	3.540.913,36	41,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.319.000,00	2.162.012,33	580.288,82	26,84	533.942,31	24,70	524.624,28	24,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.918.000,00	6.325.997,36	3.040.330,58	48,06	3.032.264,74	47,93	3.016.289,08	47,68
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B6ACC0E2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 3º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9CE27222

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 3º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	42.327.135,30
Receitas Realizadas	20.232.968,15
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.605.344,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.000.000,00
Dotação Atualizada	46.912.479,94
Despesas Empenhadas	24.976.077,48
Despesas Liquidadas	19.097.717,30
Despesas Pagas	18.781.234,62
Superávit Orçamentário	1.135.250,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	24.976.077,48
Despesas Liquidadas	19.097.717,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	29.088.477,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.470.469,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.339.558,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	920.695,00	-1.074.928,69	-116,75
Resultado Nominal	920.695,00	-814.654,48	-88,48

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.745,02	420,49	84.324,53	0,00
Poder Executivo	84.745,02	420,49	84.324,53	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.408.962,81	0,00	1.180.353,16	228.609,65
Poder Executivo	1.407.785,28	0,00	1.179.175,63	228.609,65
Poder Legislativo	1.177,53	0,00	1.177,53	0,00
TOTAL	1.493.707,83	420,49	1.264.677,69	228.609,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.251.065,98	25%	22,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	810.601,70	70%	61,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.028.096,56	15%	20,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:38B3C7DF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 3º BIMESTRE - 2022

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
3º Bimestre - Maio/Junho 2022							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	377.000,00	377.000,00	22.543,76	6%	69.499,11	18%	307.500,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	377.000,00	377.000,00	22.543,76	6%	69.499,11	18%	307.500,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	377.000,00	377.000,00	22.543,76	-	69.499,11	18%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	377.000,00	377.000,00	22.543,76	6%	69.499,11	18%	307.500,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	377.000,00		377.000,00	23.016,80	71.066,97	22.321,01	69.817,64	19%	307.182,36
Deapesas Corrrntes	377.000,00	-	377.000,00	23.016,80	71.066,97	22.321,01	69.817,64	19%	307.182,36
Pessoal e Encargos Sociais	139.000,00		139.000,00	21.134,17	63.799,47	21.134,17	63.799,47		75.200,53
Outras Despesas Correntes	276.500,00		276.500,00	1.882,63	7.267,50	1.186,84	6.018,17		270.481,83
Despesas de Capital	15.000,00		15.000,00	-	-	-	-	-	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00	-	-			-	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	377.000,00	-	377.000,00	23.016,80	71.066,97	22.321,01	69.817,64	19%	307.182,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	377.000,00	-	377.000,00	23.016,80	71.066,97	22.321,01	69.817,64	19%	307.182,36
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	377.000,00	-	377.000,00	23.016,80	71.066,97	22.321,01	69.817,64	19%	307.182,36
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora,

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2EB5EC5F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 3º BIMESTRE - 2022

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre: Maio/Junho/2022

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**377.000,00**	**377.000,00**	**23.016,80**	**71.066,97**	**22.321,01**	**69.817,64**	**100,00**	**19%**	**307.182,36**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**377.000,00**	**377.000,00**	23.016,80	71.066,97	22.321,01	69.817,64	100,00	19%	307.182,36
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**377.000,00**	**377.000,00**	**23.016,80**	**71.066,97**	**22.321,01**	**69.817,64**	**100,00**	**19%**	**307.182,36**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7FCC129D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 EXECUTIVO 1º SEMESTRE - 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.076.301,35	-
Pessoal Ativo	11.076.301,35	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.081.579,63	-
Obrigações Patronais	1.994.721,72	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	26.340,64	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.340,64	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.049.960,71	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.477,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	618.008,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	130.911,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.339.558,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.049.960,71	38,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.303.361,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.538.193,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.773.025,40	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Jul/2022, 08h e 32m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D3F8C7EA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 2 1º SEMESTRE - 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.272.023,53	2.252.437,58	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.272.023,53	2.252.437,58	0,00
Empréstimos	1.210.640,15	2.220.372,86	0,00
Internos	1.210.640,15	2.220.372,86	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	61.383,38	32.064,72	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	61.383,38	32.064,72	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.862.899,00	9.049.954,84	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	8.862.899,00	9.049.954,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.863.022,40	9.051.793,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	123,40	1.838,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.590.875,47)	(6.797.517,26)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.072.038,36	29.088.477,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	618.008,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.722.038,36	28.470.469,43	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,95	7,91	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,51)	(23,88)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	30.866.446,03	34.164.563,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	27.779.801,43	30.748.106,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.408.962,81	228.609,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D315CFCF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 3 1º SEMESTRE - 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	26.072.038,36	29.088.477,43	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	350.000,00	618.008,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.722.038,36	28.470.469,43	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:BF9EF22A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 4 1º SEMESTRE - 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.264.254,75	1.264.254,75
Interna	1.264.254,75	1.264.254,75
Empréstimos	1.264.254,75	1.264.254,75
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	1.264.254,75	1.264.254,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.477,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	618.008,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.470.469,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia- IIa)	1.264.254,75	4,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	34.164.563,32	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	30.748.106,98	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:873D1F00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 EXECUTIVO 1º SEMESTRE - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	29.088.477,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.470.469,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.339.558,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	11.049.960,71	38,99
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	15.303.361,55	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.538.193,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.773.025,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.797.517,26)	(23,88)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.164.563,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.264.254,75	4,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	34.164.563,32	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 25/Jul/2022, 08h e 33m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A0B6A20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSPS 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 08/06/2022

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por tempo determinado, para atender situações de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, art. 2º, inc. II, IV, art. 6º e art. 7º, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	KARINE MAIARA JOLLI	1º	01/08/2022
2.	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA	2º	01/08/2022
Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PSICOLOGO	ALANA APARECIDA MARQUES	1º	01/08/2022
2.	PSICOLOGO	NAIARA MARATTI FRANÇA	2º	01/08/2022
Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	PROFESSOR	ROSEMI FERREIRA VIEIRA	1	01/08/2022
2.	PROFESSOR	MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	2	01/08/2022
3.	PROFESSOR	GISLEINE CARLA FABRINI	3	01/08/2022
4.	PROFESSOR	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	4	01/08/2022
5.	PROFESSOR	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	5	01/08/2022
6.	PROFESSOR	HELLEN MAYARA TOMADON	6	01/08/2022
7.	PROFESSOR	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	7	01/08/2022
8.	PROFESSOR	THAIS SANTANA CABRAL	8	01/08/2022

Os classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade, no período de 27 e 28 de julho de 2022, para manifestarem interesse na Contratação.
Os classificados acima, deverão seguir estritamente os critérios indicados abaixo, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado:
-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
-Ter idade mínima de 18 anos;
-Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município (em anexo);
-Apresentar declaração de não ou de acumulação de cargo/emprego ou função pública;
-Comprovar o registro e regularidade junto ao Órgão de Classe, quando este fizer parte dos requisitos para o cargo, conforme Anexo I do Edital 001/2022;
-A convocação do candidato classificado será oficializada por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.
-No período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em anexo, segue Modelos de Declarações exigidas no Edital 001/2022 no ato da contratação e Termo de Desistência.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 25 de julho de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, (nome), portador(a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), residente à (endereço, cidade e estado), declaro para os devidos fins, que convocado(a) pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de (cargo), sob classificação de nº (classificação) do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 08/06/2022, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo prestado.

_____
(nome e assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins que, na presente data, possuo o(s) seguinte(s) bem(s) e renda mensal a declarar:

1-

2-

3-

Renda Mensal: R$

Cafeara/PR. _____/_____/2022.

_____
(nome e assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob pena da Lei, que não ocupo outro cargo ou emprego Público em quaisquer das esferas de governo, quer seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como, não percebo proventos oriundos de aposentadoria.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente Declaração.

Cafeara-PR, _____/_____/2022.

_____
(nome e assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), portador (a) do RG nº (número e órgão expedidor) e do CPF nº (número), em consonância com o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, para fins de investidura no cargo de (descrever), DECLARO, que exerço a função de (descrever) no(a) (descrever o local), com carga horária de (descrever) no período da (descrever) e remuneração mensal de R$ (descrever). Tendo assim, compatibilidade de horário, não ultrapassando às 60 horas semanais permitida na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

Cafeara/PR., _____ de julho de 2022.

_____
(Nome e Assinatura)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:414CDE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 084/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo I e II) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) , para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

4390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	35.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	35.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	200,000,00
TOTAL		**200,000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1FA64B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 085/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 de 09 de dezembro de 2021 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2902	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	300.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3340	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2510	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	100.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade
CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8E8AD0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 071/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 071/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA,** sediada na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 231 - CEP: 85.935-000 - Bairro: Centro. Cidade: Assis Chateaubriand/PR E-mail: comercialmark@outlook.com, Telefone: (44) 3528-5085, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) Adão da Silva Leite portador(a) do Nº 4.079.935-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF N° 492.895.009-72, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	82	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG. COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0272588. MARCA: ZYDUS.	R$ 0,42	R$ 0,64

Assinaturas: Culestino Kiara e Adão da Silva Leite.
Data da Assinatura: 25/07/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A6180F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 PREGÃO Nº 027/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 051/2022
Pregão nº 027/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender os funcionários do Município que atuam na secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Capinas e recolhimento de lixo).

FORNECEDOR: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
03	PROTY	Calça confeccionada em Brim pesado, 100% algodão, com faixa refletiva, com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cor azul, vários tamanhos.	UNID.	25	R$ 66,00	R$ 1.650,00
TOTAL						R$ 1.650,00

TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
02	SUPERSAFETY	Luva de segurança, confeccionada em algodão com banho de látex corrugado palma e dedos, em formato anatômico.	PAR	200	R$ 5,55	R$ 1.110,00
TOTAL						R$ 1.110,00

TOTAL: R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).
FORNECEDOR: AKIRA COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 25.106.928/0001-86

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
04	KELU	Camiseta em malha poli viscose manga longa com faixa refletiva, cor azul, vários tamanhos.	UNID.	25	R$ 39,06	R$ 976,50
TOTAL						R$ 976,50

TOTAL: R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PARANA MED COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	CARTOM CA 17137	Botina de segurança em couro, diversas numerações, com elástico lateral, biqueira de PVC, solado de borracha.	PAR.	50	R$ 33,75	R$ 1.687,50
TOTAL						R$ 1.687,50

TOTAL: R$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Licitação: R$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Califórnia, 19 de julho de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DE877B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 027/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender os funcionários do Município que atuam na secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Capinas e recolhimento de lixo).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 051/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), para atender os funcionários do Município que atuam na secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Capinas e recolhimento de lixo).nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
03	PROTY	Calça confeccionada em Brim pesado, 100% algodão, com faixa refletiva, com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cor azul, vários tamanhos.	UNID.	25	R$ 66,00	R$ 1.650,00
TOTAL						R$ 1.650,00

TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
02	SUPERSAFETY	Luva de segurança, confeccionada em algodão com banho de látex corrugado palma e dedos, em formato anatômico.	PAR	200	R$ 5,55	R$ 1.110,00
TOTAL						R$ 1.110,00

TOTAL: R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

FORNECEDOR: AKIRA COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 25.106.928/0001-86

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
04	KELU	Camiseta em malha poli viscose manga longa com faixa refletiva, cor azul, vários tamanhos.	UNID.	25	R$ 39,06	R$ 976,50
TOTAL						R$ 976,50

TOTAL: R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PARANA MED COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 38.120.208/0001-17

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	CARTOM CA 17137	Botina de segurança em couro, diversas numerações, com elástico lateral, biqueira de PVC, solado de borracha.	PAR.	50	R$ 33,75	R$ 1.687,50
TOTAL						R$ 1.687,50

TOTAL: R$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.424,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 051/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 027/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2844E810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2022

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
46341	ALCEU PEREIRA DIAS	2021	2022	18/07/22	à	28/07/22
326977	ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA	2021	2022	21/07/22	à	30/07/22
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	2021	2022	22/07/22	à	31/07/22
118351	FABIANA MAGRIN ZANETTI	2019	2020	25/07/22	à	03/08/22
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA NUNES	2021	2022	25/07/22	à	03/08/22
51181	PATRICIA APARECIDA LAZAROTTO	2022	2023	25/07/22	à	03/08/22
326876	ROSANGELA GARCIA ESQUIDINO	2020	2021	11/07/22	à	30/07/22
252831	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	2021	2022	25/07/22	à	13/08/22

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:972C4B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PE 21/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 164/2021 – PE 21/2021

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 21/2021	164/2021	1º	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 09	H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CNPJ: 21.153.043/0001-87	R$ 356,50	06/07/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
09	Algodão – rolo com 500g	51,67 %	R$ 7,13	R$ 20,93	50 unidades	R$ 356,50

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:C5B671AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PE 28/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 117/2022 – PE 28/2022

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 28/2022	117/2022	2º	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 01 e 02	AUTO POSTO DOEGE EIRELI CNPJ: 28.553.443/0001-29	R$ 215.738,29	06/07/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
01	Diesel	11,66 %	R$ 0,73	R$ 6,99	67.711,126 litros	R$ 49.429,12
02	Diesel S10	11,61 %	R$ 0,73	R$ 7,02	227.820,776 litros	R$ 166.309,17

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:39597D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO - PE 27/2022

EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO Nº 27/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº. 27/2022	Contratação da prestação dos serviços terceirizados de recepcionista e de servente de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	145/2022	DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME CNPJ: 15.641.016/0001-50	01/07/2022	30/06/2023	R$ 146.394,24
		146/2022	GM INSTALADORA LTDACNPJ: 14.623.473/0001-50	01/07/2022	30/06/2023	R$ 371.370,72

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:DB5B55C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - PE 20/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2021 – PE 20/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pregão Eletrônico nº 20/2021	126/2021	1º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. Iniciando em 12/07/2022 com término em 11/07/2023.	LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA EPP CNPJ: 12.622.708/0001-63	12/07/2022	03.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 0000

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:2A43E1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER- 2022

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização deProcesso deSeleção de Assistentes de Alfabetizaçãodestinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinadoao atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme Portarianº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução n° 6, de 20 e abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação – MEC n° 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria n° 546, de 20 de julho de 2021 e Resolução n° 6, de 20 de abril de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, a literacia e da numeracia dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e no 1° e 2° anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, na reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação e ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I –elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II –contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n° 13.005, de 2014;
III –assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
IV –impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
V –promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
VI –integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;

VII –assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VIII –promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do ensino fundamental e da educação infantil;
IX –fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Campo Magro – Paraná, a serem distribuídas nas escolas municipais urbanas e do campo, para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano e da educação infantil, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

2.2A seleção será efetivada por meio de análise de título.

2.3 Esta seleção destina-se a suprir a necessidade para o funcionamento do Programa Tempo de Aprender.

2.4 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I –Currículo do candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo II – Ficha de inscrição para o candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo III –Termo de adesão e compromisso do voluntário.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
(A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino Médio fizeram outros cursos);
Profissionais com curso de magistério em nível médio completo;
Ser brasileiro;
Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes;
Ter idade mínima de 18 anos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização sãoas estabelecidas na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução n° 6, de 20 e abril de 2021.

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g) Realizar as formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pelo MEC, como por exemplo Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender (on-line).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rodovia Gumercindo Boza, 20.762nos dias 01 e 02 de agosto de 2022, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar fotocópias nítidas dos seguintes documentos, dentro de um envelope:

Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
* Diplomade graduação em Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados) **ou**
* Declaração de matrícula (para candidatos estudantes universitários);
Declaração comprobatória de experiência docente;
Declaração comprobatória de experiência com o Programa Tempo de Aprender/PMALFA.
OBS: A Ficha de Inscrição, na forma do Anexo II, será preenchida pelo candidato no momento da inscrição.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão para Processo de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante no AnexoII.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender o Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Campo Magro-Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituiu a Comissão para Processo de Seleção de Assistentes do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria n° 03/2022, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Magro, no portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas, por ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em experiência comprovada em docência (professora-regente) nos anos iniciais (1º ao 5º Ano) e educação infantil (Infantil 4 e Infantil 5);
b) tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Campo Magro – Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final deverá ser divulgada no dia 04 de agosto de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em turmas de 1º e 2º anos e educação infantil nas escolas municipais contempladas com o Programa Tempo de Aprender.

8.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2.deste Edital.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4 Os candidatos aprovados para a composição do Banco Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a escolha de vagas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	**26/07/2022 a 29/07/2022**
Período de inscrição e Entrega dos documentos comprobatórios (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	**01e02/08/2022**
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	**04/08/2022**
Escolha de vagas (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumercindo Boza, 20.762– Campo Magro).	**A partir de 05/08/2022, conforme demanda de vagas.**
Início do Programa nas Escolas	**08/08/2022**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensal, por turma,totalizando 05 horas, instituído pela Portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2020 e n° 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução n° 6, de 20 de abril e 2021, para o Programa Tempo de Aprender ou por normativas que venham a ser expedidas pelo MEC.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 4 turmas, por período, podendo atuar em mais de uma escola.

10.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da disponibilidade de turmas, do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do assistente de alfabetização.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos ou atos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. O valor para as despesas citadas no item 10.1 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

10.7. Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 10.1 deste edital não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão para Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender.

Campo Magro, 25de julho de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 001/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022

ANEXO I

CURRÍCULO DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Candidato: _____
CPF _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de graduação em Pedagogia	**10 pontos**	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino médio fizeram outros cursos acima de 50% de andamento).	**5 pontos**	
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	**3 pontos**	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração) e/ou educação infantil (Infantil 4 e 5)	**2 pontos para cada ano (no máximo até 5 pontos)**	
Experiência comprovada como assistente de alfabetização, mínimo de 6 meses (Declaração)	**2 pontos**	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

Campo Magro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do avaliador: _____

EDITAL Nº 001/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais:
2.

Nome do Candidato:	
RG: SSP/	CPF:
Endereço Residencial: _____	Nº_____
Bairro:	
Fone (res/recado):	Celular:
E-mail:	

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Assinatura do candidato:_____

Data:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Nome do Candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Responsável pela Inscrição:_____
Data: _____

EDITAL Nº 001/2022 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER- 2022

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____,
Nome do(a)Voluntário(a)
_____, _____, residente e domiciliado
(Nacionalidade) (Estado Civil)
na_____, nº _____,
(Rua/Avenida)
_____, _____, ____, portador do CPF
(Bairro) (Cidade) (UF)
_____, carteira de identidade nº _____,_____/___,
(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo Magro/Pr, _____ de _____ de2022.

_____
Assinatura do voluntário(a)

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3F20A910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022/2025

Cláudio César Casagrande – Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ari Decker – Secretário Municipal de Saúde

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Daiane de Fátima dos Santos – Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle Marcelo dos Santos Mayer – Diretoria de Vigilância em Saúde
Pamela Stefani Pereira Mitsuuchi – Diretoria de Assistência Primária em Saúde Josmar Soares Rosa – Diretoria de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 257 de 15 de maio de 2003 e Decreto 392 de 15 de outubro de 2015, é composto por:

MESA DIRETORA:
Willian César Biernick – Presidente Josmar Soares Rosa – Vice-Presidente Deise Alves – 1ª Secretária
Marilza Laureano Santiago Gogola – 2ª Secretária
Andressa Cristina de Deus Vaz – Secretária Executiva

SEGMENTO GESTOR:
Josmar Soares Rosa – Titular
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – Suplente Giovani Dariva – Titular
Alexandre Xavier – Suplente

SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
Leandro Moro – Titular
Monica Assis Prata – Suplente

SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE – SETOR PÚBLICO:
Marcia de Oliveira Santos – Titular
Delurdes do Rocio Ribas Machado – Suplente Jackeline de Fátima Torres da Silva – Titular Josiane Gomes Garcia Ferreira – Suplente
Clarice Rodrigues de Souza – Titular Jocasta Aparecida Bruch – Suplente

SEGMENTO USUÁRIOS:
Willian César Biernick – Titular

Maria Delurdes caetano Castilho – Suplente Juths Tadeu Furquim Camargo – Titular João Carlos Zacarias – Suplente
Deise Alves – Titular Marcio da Silva – Suplente
Marilza Laureano Santiago Gogola – Titular Ilda paulino Luiz – Suplente
Rita de Cássia Maria Garcia – Titular Adimi Aparecida Batista – Suplente Daniele dos Santos Cordeiro – Titular
Carlos Cesar de Oliveira Felix – Suplente

Ao amigo **Marcelo Aparecido Soares** (*In Memoriam*)

O rio só pode seguir em frente, ele nunca dá a ré ele sempre vai em direção ao mar.
Assim é o ciclo da vida!

Autores:

Daiane de Fátima dos Santos Diego Gabriel de Lima
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski

Agradecimentos: Jean Fanderuff

Sumário
LISTA DE ABREVIATURAS 6
APRESENTAÇÃO 9
HISTÓRICO E LOCALIZAÇÃO 11
ANÁLISE SITUACIONAL DA SAÚDE DA POPULAÇÃO 12
Informações sobre Serviços Básicos 12
Abastecimento e distribuição de água 12
Sistema de esgoto 13
Energia Elétrica 4
Aspecto socioeconômico 14
ANÁLISE POPULACIONAL 15
Perfil Epidemiológico de Morbimortalidade em Campo Magro 17
Morbidade Hospitalar 17
Mortalidade
Óbito geral por causa capítulo - CID 10 19
Óbito infantil 20
Óbitos de Mulheres em Idade Fértil 21
Doenças Transmissíveis 22
SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO 23
Departamento de Assistência em saúde – DEAS 23
Atenção às Urgências e Emergências 30
Departamento Administrativo da Saúde – DEADS 30
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DERAC
Departamento de Vigilância em saúde – DEVS
PROPOSTAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022 A 2025 40
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO 50
FINANCIAMENTO NA GESTÃO MUNICIPAL 51
PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL 51
CONSIDERAÇÕES FINAIS 52

LISTA DE ABREVIATURAS

ACE – Agente de Combate a Endemias ACS – Agente Comunitário de Saúde
AIH – Autorização de Internação Hospitalar
APAC – Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade APUS – Atenção Primária de Saúde do SUS
AF – Assistência Farmacêutica AB – Atenção Básica
APS – Atenção Primária em Saúde
BPA – Boletim de Produção Ambulatorial

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CID – Classificação Internacional de Doenças
CEIOART – Comissão Estadual de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionados ao Trabalho do Paraná
CMG – Coeficiente de Mortalidade Geral CMI – Coeficiente de Mortalidade Infantil CMI – Comitê de Mortalidade Infantil
CMS – Conselho Municipal de Saúde
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde COPEL – Companhia Paranaense de Eletricidade
CMS – Conselho Municipal de Saúde
CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico
CFT – Comissão Farmácia Terapia

DAB – Departamento de Atenção Básica
DANT – Doença e Agravo Não Transmissível
DADS – Departamento Administrativo da Saúde DCNT – Doença Crônica Não Transmissível
DEAS – Departamento de Assistência em Saúde
DERAC – Departamento de Regulação, Auditoria e Controle DEVS – Departamento de Vigilância em Saúde

E-SUS – Sistema Integrado de Gestão EC – Emenda Constitucional

ESF – Equipe de Saúde da Família

FNS – Fundo Nacional de Saúde
FPO – Ficha de Produção Físico Orçamentária GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Médio
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias LOA – Lei Orçamentária Anual

MAC – Média e Alta Complexidade
MDDA – Monitoramento das Doenças Diarréicas Agudas MS – Ministério da Saúde
MIF – Mulher em Idade Fértil

NE – Não especificada
NOAS – Norma Operacional da Assistência à Saúde NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
NOB – Norma Operacional Básica

PAS – Programação Anual de Saúde
PAVS – Programação das Ações de Vigilância em Saúde PBF – Programa Bolsa Família
PIB – Produto Interno Bruto
PMCD – Programa Municipal de Combate a Dengue PM S – Plano Municipal de Saúde
PMAQ-AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
PMS – Plano Municipal de Saúde
PNAB – Política Nacional de Atenção Básica PNH – Política Nacional de Humanização
PMAQ-AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
PNCD – Programa Nacional de Combate a Dengue PNI – Programa Nacional de Imunização

REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais RENAME – Relação Nacional de Medicamentos
RMC – Região Metropolitana de Curitiba RN – Recém Nascido

SB – Saúde Bucal
SAA – Sistema de Abastecimento de Água
SAMAB – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
SANEPAR – Companhia de Saneamento Básico do Paraná SESOC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SGP – Sistema de Gerenciamento de programas
SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde SISAGUA – Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação
SI-PNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização SISAB – Sistema de Informações da Atenção Básica
SIH-SUS – Sistema de Informações Hospitalares do SUS SIM –

Sistema de Informação Sobre Mortalidade
SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificação SINASC – Sistema de Notificação de Nascidos Vivos
SIASUS – Sistema de Informação Ambulatorial do SUS SISPACTO – Sistema do Pacto pela Saúde
SISPRENATAL – Sistema de Informação do Acompanhamento do Pré-Natal SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SISCAN – Sistema de Informação do Câncer SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave SVST – Vigilância em Saúde do Trabalhador SUS – Sistema Único de Saúde

TB – Tuberculose
TDO – Tratamento Diretamente Observado TI – Tecnologia de Informação
UBS – Unidade Básica de Saúde

VE – Vigilância Epidemiológica VISA – Vigilância Sanitária
VigiaSus – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde

APRESENTAÇÃO

O Município de Campo Magro, através da Secretaria de Saúde, tem a atribuição de coordenar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS. O Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de 2022 a 2025.

Este plano Municipal de Saúde foi construído em um momento histórico da saúde mundial *a Pandemia causada pelo novo Coronavírus*, e com base nas propostas demandadas pela XIII Conferência Municipal de Saúde. Sua base foi construída a partir do processo coletivo denominado de "Campo Magro 2030" que levou o debate aberto e democrático em todos os cantos do nosso município, tendo como base as orientações dos diversos instrumentos legais do SUS: a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que atribui à direção nacional do SUS a responsabilidade de “elaborar o planejamento estratégico nacional no âmbito do SUS em cooperação com os estados, municípios e o Distrito Federal” (inciso XVIII do Art. 16). A Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual define, no seu Art. 4º, os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixando que os municípios, estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde e relatório de gestão “que permitam o controle de que trata o §4º do Art. 33 da Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990”. É importante, também, destacar a Portaria Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006 - que divulga o Pacto pela Saúde 2006 e aprova as diretrizes operacionais do referido Pacto - e a Portaria Nº. 699, de 30 de março de 2006 - que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão - ambas editadas pelo Ministério da Saúde.

A Política Municipal de Saúde tem como objetivo promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a redução do risco de agravos e o acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção, proteção e

recuperação, assegurando a equidade na atenção, diminuindo as desigualdades e promovendo serviços de qualidade, observando os princípios da integralidade e intersetorialidade, com ênfase em programas de ação preventiva, humanização do atendimento e gestão participativa do Sistema Municipal de Saúde.

O município está habilitado na modalidade de Gestão Compartilhada, conforme a Norma Operacional Básica NOB-SUS/1996 e da Assistência à Saúde nº 1/ NOAS-SUS 2001, gerindo os recursos do Fundo Municipal de Saúde, executando diretamente ações de saúde na atenção básica, programas prioritários, vigilâncias em saúde, entre outras.

HISTÓRICO E LOCALIZAÇÃO

A história do município de Campo Magro remonta ao período histórico das explorações auríferas no sertão de Curitiba. A primeira povoação no território que constitui o atual município de Campo Magro foi iniciada há mais de três séculos. Com o fim do período da exploração do ouro, que pouco ou quase nada representou, veio o tropeirismo, período este que marcou a história da localidade, inclusive no nome.

A denominação Campo Magro se deve ao fato de que na ocasião em que os tropeiros demandavam pela região, na época do inverno, o gado emagrecia e sobrava pouco pasto verde para as reses. Mais parecia um campo minguado, um campo magro. E assim foi que a localidade ficou conhecida ao longo dos séculos, Campo Magro.

O distrito judiciário de Campo Magro foi criado pelo Decreto-Lei Estadual 199, de 30 de dezembro de 1943, com território do distrito de Santa Felicidade e transferido para o município de Colombo. O município de Campo Magro foi criado através da Lei Estadual n.º 11.221, de 11 de dezembro de 1995, na sede do antigo distrito de Campo Magro, com território desmembrado do município de Almirante Tamandaré. A instalação deu-se em 1º de janeiro de 1997.

Localização geográfica: situa-se a noroeste da Região Metropolitana de Curitiba e tem como municípios limítrofes Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Campo Largo e Curitiba (inserido na Região Metropolitana de Curitiba – RMC).

Figura 1 - Localização geográfica do Município de Campo Magro FONTE: IPARDES
NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

TABELA 1 - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 2021

HISTÓRICO	INFORMAÇÃO	
Origem do município -	Almirante Tamandaré	e
Desmembramento Data de	Itaperuçu 01/01/1997	
instalação do município (1)	11 de dezembro	
Data de comemoração do município		

FONTE: Prefeitura
(1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

ANÁLISE SITUACIONAL DA SAÚDE DA POPULAÇÃO

Informações sobre Serviços Básicos

Abastecimento e distribuição de água

O abastecimento de água no Município de Campo Magro está a cargo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. No que se refere aos principais dados das Unidades de Captação de Água Subterrânea nos SAA

existentes no município de Campo Magro são: Aquífero Karst e Aquífero Cristalino.
TABELA 2 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEGUNDO AS CATEGORIAS - 2020

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS (1)	LIGAÇÕES
Residenciais	7.408	6.588
Comerciais	362	319
Industriais	56	55
Utilidade pública	63	63
Poder público	55	55
TOTAL	7.944	7.080

FONTE: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento
NOTA: As outras fontes de saneamento são: CAGEPAR, CASAN, DEMAE, Prefeitura Municipal, SAAE, SAAEM, SAEMA e SAMAE.
(1) É todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente identificável, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

Sistema de esgoto

O sistema de esgoto do Município de Campo Magro é administrado pela SANEPAR. Os bairros atualmente atendidos com serviços de esgoto são: Jardim Boa Vista, Jardim Cecília e Jardim Bom Pastor. Estes possuem a maior parcela da população urbana.

TABELA 3 - ATENDIMENTO DE ESGOTO SEGUNDO AS CATEGORIAS – 2020

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS (1)	LIGAÇÕES
Residenciais	3.676	3.235
Comerciais	137	122
Industriais	13	13
Utilidade pública	27	26
Poder público	27	27
TOTAL	3.880	3.423

FONTE: SANEPAR e Outras Fontes de Saneamento
NOTA: As outras fontes de saneamento são: CAGEPAR, CASAN, DEMAE, Prefeitura Municipal, SAAE, SAAEM, SAEMA e SAMAE.
(1) É todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente identificável, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

Energia Elétrica

O Município de Campo Magro está interligado ao sistema de transmissão estadual, a cargo da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL. No consumo de energia elétrica, em números absolutos, destaca-se o consumo das áreas residenciais, seguido pelo segmento industrial e comercial.

TABELA 4 - CONSUMO E NÚMERO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - 2020

CATEGORIAS	CONSUMO (Mwh)	N° DE CONSUMIDORES
Residencial (1)	15.734	8.111
Setor secundário (Indústria) (1)	4.926	143
Setor comercial (1)	4.527	411
Rural (1)	2.574	800
Outras classes (1) (2)	3.026	119
Consumo livre (uso do sistema) (3)	-	-
TOTAL	30.787	9.584

FONTE: COPEL e Concessionárias CELESC, COCEL, CFLO, CPFL e FORCEL
Refere-se ao consumo proveniente do mercado cativo.
Inclui as categorias: consumo próprio, iluminação pública, poder público e serviço público.
Refere-se ao consumo proveniente do mercado livre. O consumidor livre (empresas industriais, comerciais e de serviços) compra energia diretamente dos geradores ou comercializadores.

Aspecto socioeconômico

O principal setor econômico é a agropecuária, com a produção de soja, milho e batata-inglesa, além da criação de galináceos e bovinos. Outro importante setor é o turismo ecológico, o qual tem ganhado destaque ao longo dos anos.

TABELA 5 - PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) PER CAPITA - 2018

PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPIT	14.645	R$ 1,00

FONTE: IBGE, IPARDES
NOTA: Nova metodologia. Referência 2010. Dados do último ano disponível estarão sujeitos à revisão quando da próxima divulgação. Diferenças encontradas são em razão dos arredondamentos.

TABELA 6 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,701	
IDHM - Longevidade	0,828	
Esperança de vida ao nascer	74,66	anos
IDHM - Educação	0,607	
Escolaridade da população adulta	0,47	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,68	
IDHM - Renda	0,685	
Renda per capita	567,04	R$ 1,00
Classificação na unidade da federação	227	
Classificação nacional	1.866	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.
(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento
humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

ANÁLISE POPULACIONAL

A população campomagrense tem uma maior concentração da população na área urbana com 78,68 % da população - na área rural 27,31% -, num total de 24.843 habitantes, segundo IBGE 2010, com estimativa de 30.151 habitantes para 2021.

TABELA 7 - POPULAÇÃO ESTIMADA - 2021

População Estimada	30.151	habitantes

FONTE: IBGE

Tabela 8 - POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO – 2010

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	198	191	389
1 - 4 anos	815	735	1.550
5 - 9 anos	1.025	985	2.010
10 - 14 anos	1.328	1.217	2.545
15 - 19 anos	1.234	1.217	2.451
20 - 29 anos	2.229	2.051	4.280
30 - 39 anos	2.023	2.043	4.066
40 - 49 anos	1.609	1.691	3.300
50 - 59 anos	1.081	1.664	2.253
60 - 69 anos	610	651	1.261
70 - 79 anos	280	273	553
80 anos e +	75	110	185
TOTAL	12.507	12.336	24843

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

Figura 2 – Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade - 2010

Perfil Epidemiológico de Morbimortalidade em Campo Magro

Morbimortalidade Hospitalar

As internações hospitalares realizadas através do SUS para residentes de Campo Magro no período de 2018 a 2020 totalizaram 6569. A principal causa das internações nos dois primeiros anos foram as doenças do aparelho circulatório e, em 2020, lesões, fraturas e consequências de causas externas.

Tabela 9 - MORBIDADE HOSPITALAR SUS - 2018 A 2020

Capítulo CID-10 - Lista de Morbidades	2018	2019	2020
01 Algumas doenças infecciosas e parasitárias	153	121	153
02 Neoplasias (tumores)	131	183	127
03 Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	14	8	12
04 Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	36	35	18
05 Transtornos mentais e comportamentais	83	93	103
06 Doenças do sistema nervoso	63	70	45
07 Doenças do olho e anexos	27	26	5
08 Doenças do ouvido e da apófise mastóide	5	4	3
09 Doenças do aparelho circulatório	312	307	230
10 Doenças do aparelho respiratório	249	153	104
11 Doenças do aparelho digestivo	248	221	154
12 Doenças da pele e do tecido subcutâneo	42	48	28
13 Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	48	45	20
14 Doenças do aparelho geniturinário	137	122	99
15 Gravidez parto e puerpério	312	303	263
16 Algumas afec originadas no período perinatal	79	93	84
17 Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	22	21	9
18 Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	49	59	26
19 Lesões enven e alg out conseq causas externas	296	270	450
21 Contatos com serviços de saúde	67	56	25

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Notas: Situação de base de dados nacional em 13/12/2021. Dados de janeiro de 2018 até dezembro de 2020 sujeitos à retificação.

Os óbitos durante internações hospitalares de pacientes do Sistema Único de Saúde residente em Campo Magro, nos anos de 2018 a 2020 totalizaram 239. As principais causas de óbito após internação desse triênio foram as doenças dos sistemas circulatório e respiratório, neoplasias e, nos últimos dois anos, doenças infecciosas e parasitárias.

Tabela 10 - ÓBITO HOSPITALAR POR ANO SEGUNDO CAUSA - 2018 A 2020

Capítulo CID-10 - Lista de Morbidades	2018	2019	2020
01 Algumas doenças infecciosas e parasitárias	15	17	20
02 Neoplasias (tumores)	14	14	11
04 Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-	-
06 Doenças do sistema nervoso	1	1	-
09 Doenças do aparelho circulatório	19	12	16
10 Doenças do aparelho respiratório	18	11	10
11 Doenças do aparelho digestivo	10	4	3
14 Doenças do aparelho geniturinário	1	-	4
16 Algumas afecções originadas no período perinatal	-	1	3
18 Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	1	5	1
19 Lesões, envenenamento e algumas outras conseqüências de causas externas	7	7	12

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Notas: Situação de base de dados nacional em 13/12/2021. Dados de janeiro de 2018 até dezembro de 2020 sujeitos à retificação.

Mortalidade

Óbito geral por causa - capítulo CID 10

Nos últimos anos (2018 e 2019), destacaram-se as doenças do aparelho circulatório como principal causa de óbito, seguidas das neoplasias e das doenças do aparelho respiratório, respectivamente.

Tabela 11 - ÓBITO GERAL POR ANO SEGUNDO CAUSA - 2018 A 2019

Capítulo CID-10 - Lista de Causas	2018	2019
001-031 ALGUMAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	11	8
032-052 NEOPLASIAS	23	34
053-054 D SANGUE E ORG HEMAT E ALGUNS TRANS IMUNIT	-	2
055-057 D ENDÓCRINAS, NUTRICIONAIS E METABÓLICAS	8	6
058-059 TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS	4	3
060-063 DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO	7	6
066-072 DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO	35	37
073-077 DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO	35	15
078-082 DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	9	3
083 DOENÇAS DA PELE E TECIDO SUBCUTÂNEO	1	-
084 DOENÇAS SIST OSTEOMUSC E TECIDO CONJUNTIVO	-	2
085-087 DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO	5	3
088-092 GRAVIDEZ, PARTO E PUERPÉRIO	-	1
093-097 ALG AFECÇÕES ORIGIN NO PERÍODO PERINATAL	-	1
098-100 MALF CONGÊN, DEFORM E ANOMAL CROMOSSÔMICAS	-	1
101-103 SINT, SIN E ACH ANORM CLÍN E LAB, NCOP	1	4
104-113 CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE E MORTALIDADE	18	21

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM Consulte o site da Secretaria Estadual de Saúde para mais informações.
Notas:
Em 2011, houve uma mudança no conteúdo da Declaração de Óbito, com maior detalhamento das informações coletadas. Para este ano, foram utilizados simultaneamente os dois formulários. Para mais detalhes sobre as mudanças ocorridas e os seus efeitos, veja o documento "Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Consolidação da base de dados de 2011".
No dia 13/06/2019, os arquivos do SIM referentes ao ano de notificação 2017 foram atualizados, com alteração das causas básicas de 2 registros e exclusão de 1 registro.
No dia 01/04/2020, os arquivos do SIM referentes ao ano de notificação 2019 foram atualizados, com alteração das causas básicas de 4 registros e exclusão de 1 registro.

Óbito infantil

Na última década houve uma variação considerável no coeficiente de mortalidade infantil do município de Campo Magro. Em 2011, o Coeficiente de Mortalidade Infantil foi de 23,7 para cada mil nascidos vivos, o maior valor da série histórica de 2010 a 2019. No mesmo ano, o Paraná obteve 10,7 por mil nascidos vivos. O ano de 2013 foi o ano que registrou o menor coeficiente com 4,9 por mil habitantes.

Do total de óbitos de crianças menores de 1 ano, as afecções do período perinatal foram responsáveis por 46,7% (21 casos) do total de óbitos. Asmalformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas foram a segunda causa mais frequente, com 28,9% (13 casos) - Fonte: MS/SVS/CGIAE
- Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM - 2010 a 2019.

Óbitos de Mulheres em Idade Fértil

Na série histórica de óbito de Mulheres em Idade Fértil - MIF (Mulheres entre 10 e 49 anos) no município de Campo Magro, houve um crescimento entre os anos de 2013 (7 óbitos) e 2014 (20 óbitos), com queda significativa nos anos seguintes - 12 em 2015, 05 em 2016, 12 em 2017, 07 em 2018 e 11 em 2019. Todo óbito de Mulheres em Idade Fértil deve ser investigado a fim de exclusão de morte materna (Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM - 2010 a 2019).

Morte materna, segundo a 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), é a “morte de uma mulher durante a gestação ou até 45 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais”.
Os óbitos maternos refletem a qualidade da assistência à saúde da mulher e taxas elevadas de mortalidade materna estão associadas à insatisfatória prestação de serviços de saúde a esse grupo. No município de Campo Magro, 100% dos óbitos são investigados e digitados no Sistema de Informação de Mortalidade - SIM, conforme pactuado nos relatórios de gestão.
Entre os anos de 2010 e 2019, foram registrados 04 óbitos maternos (em 2010, 2013, 2016 e 2019, respectivamente - MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM).

As mortes maternas correspondem ao Capítulo XV da CID-10, excluídos os códigos O96 e O97, acrescentando-se as mortes consideradas maternas, mas que se classificam em outros capítulos da CID, especificamente: doença causadas pelo HIV (B20-B24), desde que a mulher esteja grávida no momento da morte ou tenha estado grávida até 45 dias aténs da morte, necrose pós- parto da hipófise (E23.0), osteomalácia puerperal (M83.0), tétano obstétrico (A34), e transtornos mentais e comportamentais associados ao puerpério (F53).
A CID-10 estabelece ainda o conceito de morte materna tardia, decorrente de causa obstétrica mas ocorrida após os 45 dias e menos de um ano depois do parto (código O96). Inclui também o conceito de morte materna por sequela de causa obstétrica direta, quando ocorrida um ano ou mais após o parto (código O97).

Doenças Transmissíveis

As doenças transmissíveis são definidas como: qualquer doença causada por um agente infeccioso específico, ou seus produtos tóxicos, que se manifesta pela transmissão deste agente ou de seus produtos, de uma pessoa ou animal infectado ou de um reservatório a um hospedeiro suscetível, direta ou indiretamente por meio de um hospedeiro intermediário, de natureza vegetal ou animal, de um vetor ou do meio ambiente inanimado - assim definido pela Organização Pan-Americana de Saúde.

Dentre as doenças transmissíveis, existem aquelas chamadas de Doenças de Notificação Compulsória. Esses agravos são determinados através de critérios específicos definidos em Portarias - a exemplo a Port. GM/MS 204 de 17 de fevereiro de 2016 -, sendo obrigatória sua notificação pelos serviços de saúde.

Uma diminuição significativa nas notificações de agravos do ano de 2020 foi observada, visto que a pandemia da COVID-19 expandiu-se de maneira rápida e exigiu não apenas insumos e equipamentos, mas também recursos humanos; além da diminuição da procura dos serviços de saúde por outros acometimentos que não os sintomáticos respiratórios.

Ainda assim, o padrão de notificação de 2020 no município manteve-se o mesmo de anos anteriores (excetuando-se a SRAG) com a violência interpessoal ou autoprovocada (201 notificações), os atendimentos antirrábicos (170 notificações) e os acidentes de trabalho (106 notificações) sendo os agravos mais frequentes.

SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

Departamento de Assistência em Saúde - DEAS

A Atenção Básica é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

A principal porta de entrada para o nosso sistema de saúde são as Unidades Básicas de Saúde, localizadas em diversos pontos da cidade. As ações destinam-se exclusivamente a prevenção e promoção dos agravos à saúde. Os casos mais graves e/ou urgências, emergências, são encaminhados diretamente à Unidade de Atendimento 24 horas.

Entre os diversos serviços oferecidos pelas UBS, estão as consultas médicas, consultas de enfermagem, triagem (verificação dos sinais vitais, medidas antropométricas), procedimentos como: administração de medicamentos, curativos, inalações, retirada de pontos, vacinação, acompanhamento de gestantes (pré-natal), planejamento familiar, realização de teste rápido (HIV, Sífilis, Hepatites B e C), consulta e tratamento odontológico, exames eletrocardiograma e ultrassonografia, atendimento e encaminhamentos para especialidades, exame de papanicolaou, fornecimento de medicação do elenco básica, para o tratamento das doenças crônicas mais prevalentes, visitas domiciliares programadas, pesagem do Bolsa Família e emissão do Cartão do SUS.

A Secretaria de Saúde do Município de Campo Magro dispõe de: 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, sendo que 06 (seis) delas estão cadastradas como Estratégia de Saúde da Família. As unidades de saúde Santa Luzia e Tadeu Manfron possuem Equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e a Unidade de Saúde Viviane, ESB modalidade II. Há, também, atendimento odontológico nas Unidades Retiro e Conceição. Ainda, o município conta com uma Academia da Saúde e um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

TABELA 12 – COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA

Competência	IBGE	Município	População	Nº ESF Cob.	Cobertura ESF	Cobertura AB
DEZ/2020	410425	CAMPO MAGRO	29.318	7	82,37%	100%

Fonte: e-Gestor Atenção Básica

Entre os Programas e sistemas de informação que contemplam Atenção Básica estão:

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

Destina-se ao diagnóstico descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional da população brasileira, contribuindo para que se conheça a natureza e a magnitude dos problemas de nutrição, identificando áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais.

Seu objetivo é avaliar o estado nutricional de indivíduos para obter o diagnóstico precoce dos possíveis desvios nutricionais, seja baixo peso ou sobrepeso/obesidade, evitando as consequências decorrentes desses agravos à saúde.

Atualmente a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) em Campo Magro é realizada apenas em crianças e gestantes, através do monitoramento das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças e das gestantes através do SISPRENATAL. Novas estratégias para ampliação do programa estão sendo discutidas pela equipe técnica.

Entre as ações preconizadas pela VAN está o monitoramento dos Marcadores de Consumo Alimentar na rotina dos serviços de saúde, iniciada em Campo Magro no final de 2019. O registro dos marcadores de consumo alimentar é realizado pelos ACSs durante as visitas domiciliares e o registro do questionário no sistema de informação (IDS) pelo auxiliar de enfermagem durante a pré-consulta.

O registro do consumo alimentar pelo serviço de saúde permite a observação do comportamento ou padrão alimentar que caracteriza marcadores positivos ou negativos da alimentação, a fim de orientar as ações de atenção integral à saúde e para o desenvolvimento de medidas que promovam melhoria do perfil alimentar e nutricional da população.

Programa Municipal De Dietas Especiais e Suplementação Nutricional

Tem como objetivo geral promover a atenção nutricional, bem como, os cuidados gerais de saúde, de pessoas residentes em Campo Magro e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com necessidades especiais de alimentação.

O Programa contempla recém-nascidos de baixo peso e pacientes adultos ou crianças em terapia nutricional enteral via sonda, de acordo com os critérios estabelecidos no Protocolo do Programa.

O acompanhamento é realizado pela unidade de saúde com apoio da nutricionista e os recursos financeiros para manutenção do programa são provenientes do Município.

Programa Leite Das Crianças

Programa estadual destinado à diminuição da desnutrição em crianças de 6 a
36 meses de idade, pertencentes a famílias de baixa renda conforme critérios do programa. Essas crianças recebem o equivalente de 1 litro de leite fluído pasteurizado diário, com teor mínimo de gordura de 3% e enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D.

O cadastro é realizado pela Secretaria de Ação Social e a entrega do leite é realizada nas escolas públicas municipais e estaduais. O acompanhamento das condições de saúde das crianças é realizado mensalmente nas UBS através da avaliação antropométrica e monitoramento pela ESF.

Programa Auxilio Brasil

Programa federal de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O cadastro do programa é realizado pela Secretaria de Ação Social no CRAS e a seleção dos beneficiários é feita por um sistema informatizado, sem interferência de pessoas.

A relação de beneficiários é gerada pelo Ministério da Cidadania e Ministério da Saúde e as Unidades Básicas de Saúde devem acompanhar as crianças menores de 7 anos para a garantia da vacinação em dia e realização de avaliação antropométrica, conforme calendário. Além disso, as equipes devem acompanhar as gestantes nas consultas de pré-natal conforme preconizado**.**

Programa de Micronutrientes

O Programa Nacional de Suplementação de Ferro (programa federal constituído por conjunto de estratégias voltadas para controle e redução da anemia por deficiência de ferro) prevê a suplementação profilática de crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes ao iniciarem o pré-natal (independentemente da idade gestacional) e mulheres até o 3º mês pós-parto com Sulfato Ferroso, almejando prevenir e controlar a anemia ferropriva. As gestantes recebem ainda suplementação de Ácido Fólico com vistas a prevenir a ocorrência de defeitos na formação do tubo neural.

A porta de entrada do programa são as UBS, que devem realizar o acompanhamento da população beneficiada, concomitante à distribuição medicamentosa de sulfato ferroso e ácido fólico, atividades de orientação alimentar com a população alvo do programa, durante as consultas de puericultura, pré-natal e pós-parto.

Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE) visa contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes rede pública de ensino da educação básica, por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas de Saúde e Educação no enfrentamento de vulnerabilidades, na ampliação do acesso aos serviços de saúde, na melhoria da qualidade de vida e no apoio ao processo formativo dos profissionais de saúde e educação.
A participação do município no PSE ocorre mediante adesão ao ciclo bienal e no desenvolvimento de doze ações essenciais, e outras de interesse do município, de acordo com as questões locais que envolvam o público do Programa.

Programa Crescer Saudável

O Programa Crescer Saudável estabelece, no âmbito do Programa Saúde na Escola, um conjunto de ações a serem implementadas com o objetivo de contribuir para o enfrentamento da obesidade infantil por meio de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) para as crianças matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I.

Programa Academia de Saúde

O município dispõe de uma Academia de Saúde como estratégia de promoção da saúde e do cuidado que funciona como espaço público onde são ofertadas práticas de atividades físicas para a população. A Academia de Saúde faz parteda organização estrutural das Rede de Atenção à Saúde (RAS) como componente da Atenção Básica. É dotada de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para promoção de práticas corporais, atividades físicas e incentivo para prática de alimentação saudável, a partir do reconhecimento do impacto social, econômico, político e cultural sobre a saúde.
Como ponto de atenção no território, complementa o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia Saúde da Família, as equipes Multiprofissionais e a Vigilância em Saúde.

PlanificaSUS Paraná

O PlanificaSUS Paraná é uma estratégia de educação permanente que busca consolidar a operacionalização plena da Rede de Atenção à Saúde por meio da implantação metodológica da Planificação da Atenção à Saúde.
A metodologia da PAS visa desenvolver competências, habilidades e atitudes necessárias às equipes técnicas e gerenciais para organizar, qualificar e integrar os processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde, Atenção Ambulatorial Especializada e Atenção Hospitalar com foco nas necessidades de saúde dos usuários.

Programa de Educação Permanente em Saúde

A Educação Permanente em Saúde reconhece o cotidiano como lugar de invenções, acolhimento de desafios e substituição criativa de modelos por práticas cooperativas, colaborativas, integradas e corajosas na arte de escutar a diversidade. Na proposta da Educação Permanente em Saúde, a mudança das estratégias de organização e do exercício da atenção, da gestão, da participação ou da formação é construída na prática de equipes, trabalhadores e parceiros, devendo considerar a necessidade de implementar um trabalho relevante, de qualidade e resolutividade.

Saúde Mental

A Atenção à Saúde Mental está organizada a partir do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) contemplando o atendimento ao usuário nos diversos momentos de seu sofrimento psíquico de forma a buscar a integralidade do cuidado. Os CAPS, obedecendo a Port. GM 336/2002, são responsáveis pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental com enfoque comunitário, territorial, com atividades de inserção social e reabilitadoras em regime intensivo, semi-intensivo e não intensivo.

As equipes de saúde mental realizam ações matriciais e capacitações para atenção básica, buscando ampliar o olhar e os cuidados aos portadores de transtornos mentais desde suas manifestações mais precoces. O CAPS de Campo Magro realiza atendimento através de procura direta ou encaminhados pela rede municipal em suas diversas estruturas. As emergências psiquiátricas têm o suporte da Unidade de Atendimento 24 horas e da rede de atenção hospitalar em psiquiatria do Estado.

Saúde Bucal

Na Atenção Primária em Saúde, Campo Magro conta com cinco Unidades Básicas de Saúde com equipes de Saúde Bucal, onde realizam suas atividades através de ações de promoção de saúde, prevenção das doenças, tratamento clínico para limitação dos danos e sequelas causadas pelas doenças.

As ações realizadas pelas equipes de saúde bucal estão em concordância com as linhas de cuidado direcionadas aos ciclos de vida da população, atendendo a gestantes, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Esse conjunto de ações é balizado pela Estratificação de Risco, a qual, em relação à saúde bucal, assume uma característica particular, envolvendo o atendimento de atenção primária nas Unidades Básicas de Saúde de CampoMagro e de atenção especializada e hospitalar reguladas pelo Estado.

Entre as atividades de Promoção de Saúde Bucal realizadas pelas equipes junto a rede municipal de ensino estão as orientações de higiene bucal, escovação supervisionada, levantamento de índice epidemiológico e bochechos com flúor.

O município conta com uma cobertura em Saúde Bucal no total de 60,02% e com uma cobertura de 34,80% de Equipes de Saúde Bucal inseridas na estratégia de Saúde da Família, sendo representadas por três equipes.

TABELA 13 – COBERTURA DA SAÚDE BUCAL

Competência	IBGE	Município	População	Nº eSFSB Cob.	Nº ESFSB equivalente	Cobertura ESFSB	Cobertura SB AB
JUN/2021	4104 25	CAMPO MAGRO	29.740	3	3	34,80%	60,02%

Fonte: e-Gestor Atenção Básica

Para o atendimento de urgências, os pacientes são priorizados de acordo com a Classificação de Risco de Saúde Bucal, com objetivo de identificar os agravos e organizar as demandas diárias nas Unidades Básicas de Saúde.

Atenção às Urgências e Emergências

A Rede de Atenção às Urgências e Emergências visa articular e integrar todos os equipamentos de saúde para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna.

O município conta com uma Unidade de Atendimento 24h como referência aos atendimentos de urgência e emergência, a qual, situada entre a Atenção

Básica de Saúde e a Atenção Hospitalar, compõe, juntamente com o SAMU, a Regulação Médica - uma rede organizada de atenção às urgências.

Departamento Administrativo da Saúde – DEADS

O Departamento Administrativo da Saúde compreende as ações de coordenação, acompanhamento, avaliação e execução das atividades relacionadas à aquisição, controle, guarda, distribuição e alienação de materiais e equipamentos, controle de frota, gestão administrativa, serviços de comunicação, além do acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços vinculados ao Departamento Administrativo da Saúde são: Recursos Humanos, financeiro e contabilidade, transporte e logística, recepção e zeladoria.
Compete ao departamento: preparar, instruir e acompanhar os atos e processos relativos a pessoal, bem como manter registros referentes à vida funcional dos servidores da SMS e o desenvolvimento dos recursos humanos da pasta; programar as necessidades, registrar e controlar quantitativa e financeiramente o material permanente e de consumo; administrar o protocolo e arquivo da Secretaria, bem como acompanhar e dar andamento aos processos no Sistema de Protocolo; administrar os serviços de transporte, telefonia, manutenção das UBS, serviços gerais e da SMS; planejar, executar e supervisionar as atividades de informática no âmbito da Secretaria.

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC

O Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, consiste nas seguintes sessões:

Direção

Desenvolve metodologias e instrumentos de controle e avaliação do sistema de saúde; define, em conjunto com outras áreas da secretaria, os parâmetros assistenciais e indicadores de desempenho a serem adotados; participa no planejamento e normatização das ações e serviços de saúde; procede a estudos da demanda de serviços de acordo com parâmetros de cobertura assistencial adotado em conjunto com outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde; elabora normas técnicas complementares que se fizerem necessárias para o aprimoramento do sistema de saúde; controla e avalia a produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares contratualizados; desenvolve, controla e avalia a pactuação da assistência municipal em conjunto com as demais áreas envolvidas; desenvolve instrumentos de distribuição e controle da assistência prestada e subsidia os processos de contratualização dos serviços de saúde;

Sistemas

Tem como objetivo armazenar, monitorar e enviar informações de saúde de tal modo a apoiar as ações e os processos da RAS.

CNES

O Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde é o sistema de base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde de importação/exportação de dados, de emissão de relatórios operacionais, gerenciais, estatísticos e de equipes, da documentação e configuração do sistema.

SIASUS - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS

Sistema que consolida os atendimentos provenientes de ambulatórios que são financiados pelo SUS através das FPOs e dos BPAs. O processamento é descentralizado no nível municipal e estadual, de acordo com a jurisdição e os dados são enviados ao nível nacional para consolidação.

ESUS - Sistema Integrado de Gestão da Saúde

Implantação do e-SUS nas Unidades de Saúde, avalia, controla e gerencia o sistema através de leituras feitas no programa instalado nas Unidades de Saúde, atualiza versões e exporta os dados para o SISAB.

SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica

Administra o Sistema e controla os dados exportados pelo sistema e-SUS.

SGP – Sistema de Gerenciamento de Programas

Realiza adesões e inscrições nos Programas Provisão Mais Médicos e analisa e justifica a produção, caso haja necessidade.

PREVINE BRASIL

Sistema de Gerenciamento de Indicadores e Financiamento do SUS; seu objetivo é equilibrar os valores financeiros *per capita* referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes.

E-GESTOR

Sistema de gerenciamento de dados da APS o qual permite o acesso a informações que podem auxiliar na organização e planejamento dos serviços de saúde.

DIGISUS

Permite a elaboração dos Relatórios Detalhados de Gestão, como receber o registro das metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores e do conteúdo integral dos planos de saúde e das programações anuais de saúde, além de ser um repositório para todos os arquivos dos instrumentos de planejamento do SUS e resoluções correspondentes.

Ouvidoria

Presta informações, acolhe e encaminha críticas, reclamações, solicitações, sugestões e elogios sobre os serviços prestados pela rede própria ou credenciada ao SUS no Município.

Marcação de Especialidades

Garante o acesso aos serviços de saúde de forma adequada; garante os princípios da equidade e da integralidade; fomenta o uso e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, estabelecimentos e profissionais de saúde; elabora, dissemina e implanta protocolos de regulação; diagnostica, adequa e orienta os fluxos da assistência; constrói e viabiliza as grades de referência e contrarreferência.

Assistência farmacêutica

A Assistência Farmacêutica está organizada de acordo com a Política

Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica que constituem elementos fundamentais para a efetiva implementação das ações capazes de promover o acesso aos medicamentos essenciais e a melhoria das condições de assistência à saúde da população.

A Política Nacional de Medicamentos (PNM) foi aprovada em outubro de 1998 por meio da Portaria MS nº 3.916, tornando-se o instrumento norteador de todas as ações no campo da política de medicamentos.

As diretrizes e prioridades estabelecidas pela PNM resultaram em importantes avanços na regulamentação sanitária, no gerenciamento de medicamentos e na organização e gestão da Assistência Farmacêutica no SUS, tendo como finalidades principais:

– garantia da necessária segurança, da eficácia e da qualidade dos medicamentos;
– a promoção do uso racional dos medicamentos;
– o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

Nessa política, a Assistência Farmacêutica (AF) foi definida como: grupo de atividades relacionadas ao medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada um de suas etapas constitutivas, a conservação e o controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

O financiamento da Assistência Farmacêutica, considerando o processo de descentralização e organização do SUS, é responsabilidade conjuntadas três esferas de gestão: a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, como disposto na portaria GM nº 698/2006.

O elenco de medicamentos financiados pelos componentes da Assistência Farmacêutica (CBAF, CESAF e CEAF) está contemplado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), que compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS (Quadro 1).

A RENAME acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional (FTN) e de protocolos clínicos e terapêuticos representa a diretriz norteadora para a Assistência Farmacêutica e para a promoção do uso racional de medicamentos, que são a base para a organização da REMUME, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais. Poderão ser adotadas relações específicas e complementares de medicamentos, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com as necessidades locais.

No município, estamos implementando a descentralização do Componente Especializado (CEAF) da Assistência Farmacêutica. Dessa maneira os pacientes não precisam se deslocar até a farmácia do Estado, localizada no centro de Curitiba, para protocolar e adquirir seus medicamentos, ampliando e facilitando o acesso aos mesmos.

Esse processo iniciou-se em 2021, com a transferência gradual dos medicamentos para tratamento de Saúde mental do Centro Psiquiátrico Metropolitano (CPM) para o município. No mesmo ano iniciou-se o atendimento ao Programa Paraná Sem Dor que tem por finalidade permitir aos usuários o acesso aos medicamentos para tratamento da dor crônica.

Na Assistência Farmacêutica o município ainda conta com a dispensação das insulinas Humana NPH e Humana Regular fornecidas pelo Ministério da Saúde, na apresentação caneta, seguindo os critérios atualizados da Nota Técnica 84/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS.

Departamento de Vigilância em saúde - DEVS

De acordo com o Ministério da Saúde a Vigilância em Saúde é definida como responsável por todas as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, pela saúde ambiental e do trabalhador e pela análise de situação de saúde da população brasileira.

Vigilância sanitária

A Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 definem vigilância sanitária como o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, observando-se as regras operacionais do Ministério da Saúde.

A legislação que ampara as atividades da Vigilância Sanitária é a Lei 733/2012 Código de Posturas Municipal de 21 de abril de 2012 e o Código de Saúde do Paraná, Lei nº 13.331 de 23 de novembro de 2001 e Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

A equipe técnica é composta por profissional da área de Técnico em Vigilância Sanitária,Técnico em Segurança do Trabalho e Nutrição.

Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica é responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos agravos inusitados e dos agravos de notificação compulsória, que são as doenças de comunicação obrigatória. O setor é responsável por desencadear medidas de controle para evitar a propagação de doenças e pelo Programa Nacional de Imunização do município, de acordo com o Calendário Nacional.

O registro dos dados epidemiológicos é feito nos Sistemas de Informações disponíveis: o SINASC, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos; o SIM, Sistema de Informação sobre Mortalidade; o SINAN, Sistema de Informação de agravos de Notificação; o API, Avaliação de Programa de Imunização; o SIPNI, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações; o MDDA, Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas e o GAL, gerenciador de ambientes laboratoriais.

A equipe técnica é composta por profissional da área de enfermagem e auxiliar administrativo. O Departamento realiza a vigilância dos agravos transmissíveis, doenças ocasionadas por bactérias, vírus e protozoários, e a vigilância dos agravos não transmissíveis, doenças relacionadas ao trabalho e às violências.

Programa Municipal de Combate a Dengue - PMCD

O município de Campo Magro, por suas características sociogeográficas, está classificado como Município não infestado no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD. Porém, com o avanço da doença em todo o Estado do Paraná observado nos últimos anos, faz-se necessária umaconstante vigilância associada a ações de prevenção e atenção adequada aos casos suspeitos, especialmente nos períodos de alta transmissão.

São previstas visitas trimestrais em no mínimo 10% dos imóveis da cidade para eliminar e evitar o surgimento de novos focos do mosquito *Aedes aegypti*. Atualmente a equipe é composta por um ACE, com previsão de contratação de mais profissionais através de processo seletivo - de acordo com a demanda de imóveis estabelecidas pelos critérios do PNCD, são necessários 8 ACEs para o município. As ações de combate ao mosquito são realizadas em articulação com a atenção básica.

Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador - SVST

A atenção à Saúde do Trabalhador, de acordo com a prescrição constitucional, deve ser contemplada em políticas públicas destinadas a promover e proteger a saúde dos trabalhadores por meio de ações de promoção, vigilância e assistência. A equipe técnica é composta por profissional da área da enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e auxiliar administrativo.

PROPOSTAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022 A 2025

Atenção Básica

Diretriz: Fortalecimento da Promoção, Prevenção e Assistência na Atenção Primária em Saúde.

Objetivo: Proporcionar acesso de qualidade à Atenção Básica, ampliando a abrangência e resolutividade das ações, além de fortalecer protocolos da Atenção Primária em Saúde**.**

Metas

Atuar para reduzir as morbidades e a mortalidade por fatores de risco e de proteção modificáveis, decorrentes de doenças crônicas não transmissíveis.

Realizar ações e práticas educativas de promoção à saúde, considerando a atividade física/lazer como questão fundamental de saúde pública, visando combater o sedentarismo, a obesidade infantil e juvenil e promovendo o envelhecimento ativo e saudável.

Implantar a estratégia “Amamenta e Alimenta Brasil” em todas as Unidades Básicas de Saúde do município para o fortalecimento das ações de aleitamento materno.

Articular uma rede de enfrentamento ao Transtorno de Acumulação com abordagem interdisciplinar e intersetorial que aborde desde a identificação e territorialização desses indivíduos até o tratamento e acompanhamento.

Manter as ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal nas escolas com a realização dos bochechos com flúor.

Manter as ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal nas escolas com a realização de escovação supervisionada.

Intensificar a sensibilização dos usuários sobre a importância da adesão aos programas e tratamentos através das redes sociais e material audiovisual.

Fortalecer os grupos de Hiperdia, trabalhando de forma multidisciplinar e interdisciplinar e estratificação de risco.

Fortalecer os grupos de Diabetes, trabalhando de forma multidisciplinar e interdisciplinar e estratificação de risco.

Fortalecer os grupos de Gestantes, trabalhando de forma multidisciplinar e interdisciplinar e estratificação de risco.

Fortalecer os grupos de Puericultura, trabalhando de forma multidisciplinar e interdisciplinar e estratificação de risco.

Realizar ações efetivas em todas as UBS ao cuidado nutricional das crianças, implantando os grupos de puericultura.

Fortalecer e implantar as linhas de cuidados à saúde: Linha Guia do Diabético, Linha do Hipertenso, Linha Guia do Idoso, Linha Guia de Saúde Bucal.

Implantar protocolos municipais para atuação dos Enfermeiros. (04 Protocolos- Processo de enfermagem, Saúde da Mulher, Imunização e Atenção à Saúde da Criança).

Assistência Farmacêutica

Diretriz: Garantir a Assistência Farmacêutica conforme REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e adequar a estrutura física da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Objetivo: Qualificar a Assistência Farmacêutica no Município.

Metas

Melhorar a estrutura física da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico – para facilitar o recebimento de medicamentos e correlatos. Adequar a estrutura para dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Renovar a estruturação da Rede de Frio da assistência farmacêutica, visto que se ampliou a dispensação das canetas de insulinas humanas (NPH e Regular) atendendo à Norma Técnica nº 84/2021 – CGAFB/DAF/SCTIE/MS.

Manter e ampliar a aquisição de medicamentos pelo Consórcio Paraná Saúde.

Prestar assistência e treinamento do uso de glicosímetros na dispensação do aparelho a gestantes e insulinodependentes.

Urgência e Emergência

Diretriz: Melhorar e reestruturar a Unidade de Pronto Atendimento 24hs.

Objetivo: Garantir a qualidade no atendimento aos usuários e melhores condições de trabalho aos profissionais**.**

Metas

Implementar protocolos de segurança em cenários envolvendo violência, garantindo a integridade do profissional.

Implantar um núcleo de atendimento aos profissionais da área da saúde com ofertas de Terapias.

Implantar atendimento com Protocolo de Classificação de risco, ficando a triagem privativa ao enfermeiro conforme conselho de classe e legislação vigente.

Readequar a base SAMU conforme normas e legislação vigentes.

Garantir manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos já existentes nos serviços de saúde, bem como compra de equipamentos novos.

Adequar o serviço de lavanderia de acordo com normas hospitalares vigentes.

Manter ambulância branca na Unidade de Saúde 24 horas Samambaia, com profissional condutor e técnico de enfermagem em todos os plantões, a fim de qualificar o atendimento aos usuários.

Implantar painel eletrônico para atendimento na Unidade de Saúde 24 horas Samambaia.

Criar ala para pacientes psiquiátricos internados na unidade que aguardam vaga na Central de leitos psiquiátricos.

Articular com o Governo do Estado do Paraná o cumprimento de sua responsabilidade constitucional no investimento em saúde do nosso município mantendo serviços e insumos de média e alta complexidade.

Conscientizar a população quanto aos serviços prestados nas Unidades Básicas e no 24 Horas através das redes sociais e material audiovisual, estabelecendo critérios para atendimento.

Vigilância em Saúde

Diretriz: Intensificação das Ações da Vigilância em Saúde.

Objetivo: Colocar em prática e ampliar os planos de ação já existentes.

Metas

Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, especialmente no controle das doenças transmissíveis.

Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, especialmente no controle das doenças transmissíveis- Relacionadas à Mortalidade infantil.

Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, especialmente no controle das doenças transmissíveis; a fim de reduzir os erros de notificação compulsória.

Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, especialmente no controle das doenças transmissíveis- capacitando as equipes de saúde em salas de vacina.

Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, especialmente no controle das doenças transmissíveis, capacitando as Agentes Comunitárias de Saúde conforme cenário epidemiológico.

Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, especialmente no controle das doenças transmissíveis. Promovendo Campanhas de Vacinação, conforme orientações do Ministério da Saúde.

Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, especialmente no controle das doenças transmissíveis. Promovendo ações junto à Atenção Básica, para o aumento e homogeneidade das coberturas vacinais.

Criar plano de ação para enfrentamento dos maus-tratos aos animais, tratando-os como agravo à saúde, e que identifique as vulnerabilidades das famílias tutoras desses animais.

Identificar e territorializar pacientes com Transtorno de Acumulação, atuando junto àrede de enfrentamento ao transtorno já proposta.

Implementar vigilância a ataques e mordeduras – principalmente aos que envolvam cães e gatos – com ficha de investigação própria e completa.

Criar Programa de Manejo e Controle Populacional de Cães e Gatos (PMCPCG) com registro e identificação de todos os cães e gatos do município (por meio de microchips e identificação visual), e suas estimativas populacionais.

Realizar Educação Permanente na área de Saúde do Trabalhador

Identificar e Territorializar os equinos das áreas de risco como forma de rastrear zoonoses e maus tratos.

Intensificar as ações de fiscalização em conjunto com as Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Urbanismo.

Promover cursos para a manipulação de alimentos em parceria com a Secretária de Indústria e Comércio.

Realizar articulação entre saúde e assistência social através de grupos de trabalho que foquem em todos os tipos de violência, incluindo animal.

Criar "Mapa da Violência" no município, identificando e territorializando todos os casos de violência, incluindo animal.

Saúde Mental e Controle Social

Diretriz: Fortalecimento da Rede de Saúde Mental com ênfase no transtorno mental e dependência química.

Objetivo: Fortalecer a promoção, prevenção e a assistência de forma articulada com demais equipamentos e apoio à APS na atenção à saúde mental.

Metas

Organizar uma rede para o enfrentamento ao Transtorno de Acumulação e que a RAPS esteja diretamente envolvida, uma vez que o transtorno necessita de monitoramento para o resto da vida da pessoa acometida.

Criar linha guia de Saúde Mental do Município, visando a qualificação da estratificação de risco dos pacientes encaminhados para o serviço, bem como abordagem multiprofissional, especializada e intersetorial, atentando-se às situações de autolesão, tentativas de suicídio e uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas (cigarro, narguilé, álcool, drogas, etc.), envolvendo as famílias nas abordagens.

Criar um grupo de trabalho e intervenção para pessoas com transtorno de acumulação de animais e objetos, com integração entre Saúde e Assistência Social, criando grupos voltados à identificação, encaminhamento e acompanhamento dessas pessoas no município.

Construir o CAPS com espaço adequado para as oficinas e terapias, e que atenda as situações necessárias para a manutenção do cuidado à saúde dos usuários e profissionais e ações frente aos momentos pandêmicos.

Criar parcerias e convênios que intensifiquem as ações na linha de cuidado aos dependentes químicos e portadores de transtornos mentais.

Garantir a ampliação da assistência em saúde mental por meio do apoio matricial às equipes da atenção básica e às demais equipes onde se fizer necessário.

Investir nas ações de ampliação das ofertas terapêuticas, atendimentos individuais e em grupos na atenção básica e/ou ambulatorial visando a prevenção, o tratamento e o acompanhamento dos pacientes com transtornos mentais leves ou moderados.

Ofertar práticas integrativas complementares – PICs (acupuntura, auriculoterapia e arteterapia) para os usuários das oficinas no CAPS e a outros pacientes nas

UBS.

Criar protocolo e garantir atendimento e transporte da pessoa em situação de crise nas unidades de saúde.

Garantir a linha de cuidados para atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias.

Proporcionar nos espaços intersetoriais ações de inclusão às pessoas com t ranstornos mentais.

Manter a realização das oficinas de reabilitação terapêutica de modo adaptado às situações pandêmicas.

Regulação e Avaliação em Saúde

Diretriz: Operacionalizar os sistemas de regulação dos usuários dos serviços de saúde.

Objetivo: Otimizar o tempo de espera dos usuários através de qualificação das referências**.**

Metas

Intensificar as ações de qualificação da fila de espera da central de marcação de consultas e exames**.**

Buscar convênios e parcerias com universidades para atendimento das demandas com escassez de prestadores do serviço de saúde pelo Estado.

Implementar "Faltômetro" como forma de conscientizar a população acerca de atrasos e faltas a consultas nas UBS, CAPS e atendimentos especializados.

Criar mecanismos de responsabilização dos usuários faltosos às consultas de especialidades, que não comunicarem no prazo suas ausências aos compromissos

assumidos, sem ferir direitos adquiridos garantidos pelos princípios e diretrizes do SUS.

Administração e Saúde

Diretriz: Garantir a qualidade das estruturas físicas dos equipamentos de saúde para os trabalhadores e usuários.

Objetivo: Qualificar os profissionais da saúde e garantir a melhoria dos equipamentos.

Metas

Melhorar a manutenção nas Unidades básicas de saúde e 24 horas.

Implantar sala de apoio à amamentação em, pelo menos, uma unidade básica de saúde.

Reestruturar todas as unidades de saúde do interior com a construção de unidade centralizada.

Ampliar horário de atendimento da UBS Viviane.

Divulgar as ações da Secretaria de Saúde: estrutura, organização do atendimento e serviços prestados.

Adquirir novos equipamentos de informática.

Criar protocolos de fluxo de atendimentos do Transporte Sanitário.

Implantar “Linha Saúde” - transporte interunidades com horários e itinerários fixos que atenda toda a população urbana e rural de acordo com a sua necessidade.

Prever concurso público para preencher o quadro de funcionários da saúde e estender suas ações de forma a atender toda a população campomagrense – admitir novos médicos, clínicos gerais e especialistas, enfermeiros, enfermeiros especialistas, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, profissionais da educação física, médicos veterinários, biólogos, terapeutas ocupacionais, farmacêuticos,biomédicos, cirurgiões-dentistas, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias e auxiliares e técnicos de todas as áreas da saúde.

Intensificar as capacitações às equipes de saúde quanto a linha de cuidado materno-infantil visando qualificar a assistência prestada durante a gestação (pré-natal), o parto e após o nascimento.

Manter o treinamento dos servidores em novas tecnologias e sistemas de informação.

Adquirir materiais e equipamentos para impressão de etiquetas adesivas para identificação de pacientes em pulseira e identificação de acompanhantes nos atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Assegurar quadro de funcionários da equipe de limpeza de acordo com os serviços de saúde em todas as unidades, capacitando-os para a especificidade de suas tarefas ou exigindo a capacitação da empresa terceirizada contratada para tal serviço.

Criar comissão que avalie e fiscalize as licitações referentes à Secretaria de Saúde, descentralizando o processo e garantindo a participação de técnicos da área.

Manter e intensificar o Programa de Educação Continuada com a realização de cursos e capacitações a todos os profissionais das equipes de saúde e com a implementação de protocolos específicos que assegurem os procedimentos e tarefas nas áreas de saúde mental, doenças infectocontagiosas, patologias e transtornos crônicos, saúde bucal, imunização e atendimentos de urgência e emergência.

Retomar as discussões junto à comissão do plano de cargos e salários.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

O Município utiliza os instrumentos de planejamento conforme a Portaria Ministerial nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Esse Plano Municipal de Saúde tem vigência 2022 – 2025 e terá seu detalhamento e acompanhamento pelas Programações Anuais de Saúde e dos Relatórios Anuais de Gestão. São utilizados também os demais instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual (PPA), Plano Diretor, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

O estabelecimento das diretrizes é dado pela Conferência Municipal de Saúde que é realizada a cada quatro anos a partir de pré-conferências por segmentos constituintes do Conselho Municipal de Saúde. Os indicadores para avaliação do impacto das ações na saúde da população são os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e são acompanhados anualmente pela equipe de gestão composta por diretores, assessores e técnicos das respectivas áreas. O resultado dessas avaliações e propostas para intervenção compõe a programação anual de saúde correspondente.

Para o pleno desenvolvimento e alcance das metas estabelecidas para melhorar a saúde da população foram estabelecidos compromissos gerais obedecendo a orientações do Ministério da Saúde.

É importante que se dê a abrangência necessária para o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde organizados em uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde. O estabelecimento dos programas de saúde observa as diretrizes da descentralização, da integralidade e da participação popular para o planejamento a curto, médio e longo prazo.

FINANCIAMENTO NA GESTÃO MUNICIPAL

O financiamento para o Sistema Único de Saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão – União, Estado e Município. O Fundo de Saúde está previsto na Constituição Federal Artigos 34, 35,156,160,167 e 198 e Emenda Constituição nº 29/2000. Para o acompanhamento da gestão financeira, foi criado, pelo Ministério da Saúde, o relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS que demonstra a despesa por categoria (corrente e capital), o investimento dos três níveis de governo, União, Estado e Município na Saúde, o percentual do investimento do município de acordo com a EC29 e os valores arrecadados anualmente.

O financiamento federal está constituído em três componentes: captação ponderada (cadastro de pessoas), pagamento por desempenho (indicadores de saúde) e incentivo para ações estratégicas (credenciamentos/adesão a programas e ações do Ministério da Saúde).

O limite para o planejamento dos programas e processos de avanços no SUS em Campo Magro leva em consideração o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao limite de gasto com pessoal e principalmente os percentuais de recursos próprios gastos com saúde que ao longo de muitos anos vem sendo significativos e mesmo sendo superior aos 15% da Emenda Constitucional (EC29).

PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro é regido pela Lei nº 253/2013 e Decreto 392/2015. O Conselho, em caráter permanente e deliberativo, é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, de profissionais de saúde e de usuários, que atuam na formulação de

estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído. As reuniões do Conselho Municipal de Saúde são realizadas mensalmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do conjunto de ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025 deverá garantir o alcance das metas para a melhoria da saúde da população de Campo Magro.

Ações estão sendo implementadas no sentido de compatibilizar as propostas da Conferência Municipal de saúde além de outras conferências setoriais, bem como as definições das políticas Ministerial e Estadual, demandas locais, análises técnicas e proposições do próprio serviço dentro dos limites orçamentários e financeiros e da legislação vigente.

Portanto, o resultado final a ser alcançado dependerá do conjunto de determinantes da saúde dentro da conjuntura política e econômica.

As programações anuais de saúde deverão detalhar, ajustar e redefinir as ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Saúde buscando o aperfeiçoamento do serviço de saúde para o alcance das metas com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando as constantes mudanças tanto do perfil epidemiológico, situacional e tecnológico, faz-se necessário que as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde sejam orientadas para eventuais redirecionamentos de ações e recursos que se fizerem necessários.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E79CBBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 215/2022

DECRETO Nº 215/2022
DATA: 25/07/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 1.518.825,91 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.518.825,91 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.068,76
	SUBTOTAL	**3.068,76**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
600	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2055	00119-FNDE - PNATE	39.677,15
	SUBTOTAL	**39.677,15**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2605	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	400.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2763	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	300.000,00
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2867	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	100.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3044	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3083	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	300.000,00
	SUBTOTAL	**1.200.000,00**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.080,00
	SUBTOTAL	**1.080,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5280	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5380	00000-Recursos Ordinários (Livre)	155.000,00
	SUBTOTAL	**255.000,00**
	TOTAL	**1.518.825,91**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livre)	39.677,15
	SUBTOTAL	**39.677,15**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livre)	185.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00
	SUBTOTAL	**255.000,00**
	TOTAL	**294.677,15**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	8,58
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000	1.080,00
1.6.2.1.02.0.1.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (DEC. Nº 307/2019)	10.000,00
1.9.1.1.08.0.1.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	3.060,18
1.7.1.3.50.1.1.09	FNS/APS - ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA (PORT. Nº 4182-2021) - 492	1.200.000,00
	TOTAL	**1.224.148,76**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 25 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0981152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM-2022 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO E JUNHO DE 2022								
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**DESPESA EMPENHADA**				**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**No bimestre (b)**	**Até o bimestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e) % (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**818.100,00**	**942.350,85**	**167.951,20**	**326.438,46**	**69.792,86**	**202.832,16 100,00**	**21,52**	**739.518,69**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	818.100,00	942.350,85	167.951,20	326.438,46	69.792,86	202.832,16 100,00	21,52	739.518,69
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**818.100,00**	**942.350,85**	**167.951,20**	**326.438,46**	**69.792,86**	**202.832,16 100,00**	**21,52**	**739.518,69**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:205CE785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM-2022 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO E JUNHO DE 2022									
LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	**Dotação inicial (d)**	**Créditos adicionais (e)**	**Dotação atualizada (f)=(d+e)**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**			**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No bimestre (g)	**Até bimestre (h)**	**No bimestre (i)**	**Até bimestre (j)**	**% (j/f)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**818.100,00**	**-45.027,19**	**856.127,19**	**167.951,20**	**326.438,46**	**69.792,86**	**202.832,16**	**23,69%**	**653.295,03**
DESPESAS CORRENTES	818.100,00	-45.027,19	856.127,19	82.523,20	326.438,46	69.792,86	202.832,16	23,69%	653.295,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00	0,00	385.000,00	61.959,74	170.102,95	61.959,74	170.102,95	44,18%	214.897,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.100,00	-45.027,19	471.127,19	105.991,46	156.335,51	7.833,12	32.729,21	6,95%	438.397,98
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	79.223,66	86.223,66	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	86.223,11
INVESTIMENTOS	7.000,00	79.223,66	86.223,66	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	86.223,11
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**818.100,00**	**-124.250,85**	**942.350,85**	**167.951,20**	**326.438,46**	**69.792,86**	**202.832,16**	**21,52%**	**739.518,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**818.100,00**	**-124.250,85**	**942.350,85**	**167.951,20**	**326.438,46**	**69.792,86**	**202.832,16**	**21,52%**	**739.518,69**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**818.100,00**	**-124.250,85**	**942.350,85**	**167.951,20**	**326.438,46**	**69.792,86**	**202.832,16**	**21,52%**	**739.518,69**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7EC7272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM-2022 - REL. RECEITA FIA (TABELA)

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO E JUNHO DE 2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZADA**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
	Previsão Inicial	**Atualizada (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	**818.100,00**	**942.350,85**	**69.792,86**	**7,40**	**202.832,16**	**21,52**	**739.518,69**
RECEITAS CORRENTES	818.100,00	942.350,85	69.792,86	7,40	202.832,16	21,52	739.518,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	818.100,00	942.350,85	**69.792,86**	7,40	**202.832,16**	21,52	739.518,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**818.100,00**	**942.350,85**	**69.792,86**	**7,40**	**202.832,16**	**21,52**	**739.518,69**
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**818.100,00**	**942.350,85**	**69.792,86**	**7,40**	**202.832,16**	**21,52**	**739.518,69**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**818.100,00**	**942.350,85**	**69.792,86**	**7,40**	**202.832,16**	**21,52**	**739.518,69**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3995BC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.765.400,00	86.147.596,83	14.748.638,25	43.613.539,79	42.534.057,04	13.955.719,79	29.273.731,50	56.873.865,33	27.870.830,54
DESPESAS CORRENTES	57.414.302,40	69.657.987,27	11.762.676,00	38.703.999,69	30.953.987,58	13.083.664,72	28.300.524,33	41.357.462,94	27.328.621,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.709.215,20	34.498.626,04	6.274.592,49	16.609.371,80	17.889.254,24	6.274.592,49	16.609.371,80	17.889.254,24	16.609.371,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.705.087,20	35.159.361,23	5.488.083,51	22.094.627,89	13.064.733,34	6.809.072,23	11.691.152,53	23.468.208,70	10.719.249,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.753.397,60	15.891.909,56	2.985.962,25	4.909.540,10	10.982.369,46	872.055,07	973.207,17	14.918.702,39	542.209,12
INVESTIMENTOS	1.753.397,60	15.891.909,56	2.985.962,25	4.909.540,10	10.982.369,46	872.055,07	973.207,17	14.918.702,39	542.209,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.765.400,00	86.147.596,83	14.748.638,25	43.613.539,79	42.534.057,04	13.955.719,79	29.273.731,50	56.873.865,33	27.870.830,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.765.400,00	86.147.596,83	14.748.638,25	43.613.539,79	42.534.057,04	13.955.719,79	29.273.731,50	56.873.865,33	27.870.830,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	877.633,49	0,00	0,00	1.670.551,95	12.863.157,24	(12.863.157,24)	14.266.058,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.765.400,00	86.147.596,83	15.626.271,74	43.613.539,79	42.534.057,04	15.626.271,74	42.136.888,74	44.010.708,09	42.136.888,74

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E897AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.765.400,00	65.801.084,05	15.626.271,74	23,75	42.136.888,74	64,04	23.664.195,31
RECEITAS CORRENTES	59.765.400,00	60.563.536,83	15.626.271,74	25,80	41.518.488,74	68,55	19.045.048,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.023.000,00	7.023.000,00	1.438.830,36	20,49	3.554.261,23	50,61	3.468.738,77
IMPOSTOS	5.916.500,00	5.916.500,00	1.247.871,07	21,09	3.108.955,02	52,55	2.807.544,98
TAXAS	1.106.500,00	1.106.500,00	190.959,29	17,26	445.306,21	40,24	661.193,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	128.657,47	16,08	336.659,04	42,08	463.340,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	800.000,00	800.000,00	128.657,47	16,08	336.659,04	42,08	463.340,96
RECEITA PATRIMONIAL	372.800,00	393.702,30	720.100,44	182,90	1.801.191,47	457,50	(1.407.489,17)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	37.000,00	37.000,00	6.951,72	18,79	17.204,50	46,50	19.795,50
VALORES MOBILIÁRIOS	335.800,00	356.702,30	713.148,72	199,93	1.783.986,97	500,13	(1.427.284,67)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.500,00	73.500,00	14.022,00	19,08	26.460,00	36,00	47.040,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	500,00	500,00	6.750,00	1.350,00	6.750,00	1.350,00	(6.250,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	7.272,00	72,72	19.710,00	197,10	(9.710,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.478.100,00	52.253.627,02	13.305.362,39	25,46	35.761.624,08	68,44	16.492.002,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.757.300,00	25.532.827,02	7.233.713,75	28,33	16.873.910,99	66,09	8.658.916,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.420.800,00	18.420.800,00	4.230.562,69	22,97	13.054.570,50	70,87	5.366.229,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.300.000,00	8.300.000,00	1.841.085,95	22,18	5.833.142,59	70,28	2.466.857,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	16.707,51	19.299,08	115,51	38.292,92	229,20	(21.585,41)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.412,19	0,00	11.909,77	0,00	(11.909,77)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	15.000,00	15.760,06	105,07	24.256,32	161,71	(9.256,32)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.707,51	2.126,83	124,56	2.126,83	124,56	(419,32)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.237.547,22	0,00	0,00	618.400,00	11,81	4.619.147,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.237.547,22	0,00	0,00	618.400,00	11,81	4.619.147,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.730.195,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.195,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.507.351,56	0,00	0,00	618.400,00	17,63	2.888.951,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.765.400,00	65.801.084,05	15.626.271,74	23,75	42.136.888,74	64,04	23.664.195,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.765.400,00	65.801.084,05	15.626.271,74	23,75	42.136.888,74	64,04	23.664.195,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.765.400,00	65.801.084,05	15.626.271,74	23,75	42.136.888,74	64,04	23.664.195,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.146.512,78	0,00	0,00	20.146.512,78	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	20.146.512,78	0,00	0,00	20.146.512,78	100,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D79D41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESA FUNCÃO SUB-FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.765.400,00	86.147.596,83	14.748.638,25	43.613.539,79	100,00	42.534.057,04	13.955.719,79	29.273.731,50	100,00	56.873.865,33
LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.115.000,00	1.125.000,00	103.009,03	307.958,61	0,71	817.041,39	105.760,11	298.998,69	1,02	826.001,31
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.115.000,00	1.125.000,00	103.009,03	307.958,61	0,71	817.041,39	105.760,11	298.998,69	1,02	826.001,31
ADMINISTRAÇÃO	10.915.515,20	14.328.035,62	2.757.378,09	7.633.843,19	17,50	6.694.192,43	2.049.102,68	4.921.958,25	16,81	9.406.077,37
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	310.000,00	368.000,00	30.093,90	220.700,73	0,51	147.299,27	69.962,81	106.510,12	0,36	261.489,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.666.915,20	10.645.488,56	2.070.671,65	5.978.361,57	13,71	4.667.126,99	1.466.050,83	3.530.620,74	12,06	7.114.867,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.725.600,00	2.015.239,87	410.002,29	891.581,38	2,04	1.123.658,49	341.002,29	822.581,38	2,81	1.192.658,49
CONTROLE INTERNO	555.000,00	460.000,00	63.384,56	170.000,33	0,39	289.999,67	63.383,56	169.999,33	0,58	290.000,67
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	653.000,00	834.307,19	183.225,69	373.199,18	0,86	461.108,01	108.703,19	292.246,68	1,00	542.060,51
SEGURANÇA PÚBLICA	655.000,00	655.000,00	78.639,78	304.622,85	0,70	350.377,15	87.643,95	236.715,20	0,81	418.284,80
DEFESA CIVIL	655.000,00	655.000,00	78.639,78	304.622,85	0,70	350.377,15	87.643,95	236.715,20	0,81	418.284,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.200,00	2.373.495,20	287.554,89	794.021,23	1,82	1.579.473,97	252.118,81	587.836,91	2,01	1.785.658,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	818.100,00	942.350,85	167.951,20	326.438,46	0,75	615.912,39	69.792,86	202.832,16	0,69	739.518,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	928.100,00	1.378.144,35	119.603,69	467.582,77	1,07	910.561,58	182.325,95	385.004,75	1,32	993.139,60
SAÚDE	12.188.848,20	17.147.189,81	2.978.271,05	9.974.103,33	22,87	7.173.086,48	2.989.206,81	6.985.641,57	23,86	10.161.548,24
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.616.348,20	16.270.840,57	2.949.071,26	9.818.229,97	22,51	6.452.610,60	2.958.409,12	6.873.253,34	23,48	9.397.587,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	427.500,00	504.411,59	29.199,79	147.198,69	0,34	357.212,90	28.973,69	103.713,56	0,35	400.698,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	366.937,65	0,00	8.674,67	0,02	358.262,98	1.824,00	8.674,67	0,03	358.262,98
EDUCAÇÃO	17.159.375,00	21.139.208,99	3.445.337,36	12.352.627,54	28,32	8.786.581,45	4.561.919,66	9.838.760,52	33,61	11.300.448,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	801.000,00	914.666,21	198.370,15	818.809,25	1,88	95.856,96	259.638,23	520.851,20	1,78	393.815,01
ENSINO FUNDAMENTAL	11.066.150,00	14.206.773,22	2.034.565,09	7.730.011,91	17,72	6.476.761,31	2.797.466,47	5.996.392,89	20,48	8.210.380,33
ENSINO SUPERIOR	750.000,00	750.000,00	195.627,85	656.259,85	1,50	93.740,15	134.255,96	283.825,63	0,97	466.174,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.120.725,00	4.846.269,56	935.916,03	2.970.582,95	6,81	1.875.686,61	1.289.700,76	2.860.727,22	9,77	1.985.542,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.500,00	57.500,00	10.862,76	18.611,29	0,04	38.888,71	10.862,76	18.611,29	0,06	38.888,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	364.000,00	364.000,00	69.995,48	158.352,29	0,36	205.647,71	69.995,48	158.352,29	0,54	205.647,71
CULTURA	433.000,00	990.000,00	558.710,80	634.756,33	1,46	355.243,67	118.222,60	187.890,95	0,64	802.109,05
DIFUSÃO CULTURAL	433.000,00	990.000,00	558.710,80	634.756,33	1,46	355.243,67	118.222,60	187.890,95	0,64	802.109,05
URBANISMO	1.697.100,00	7.543.335,27	967.651,22	3.188.696,53	7,31	4.354.638,74	1.712.850,22	2.292.289,05	7,83	5.251.046,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	697.000,00	4.690.814,29	743.638,29	991.011,01	2,27	3.699.803,28	193.486,85	409.259,25	1,40	4.281.555,04
SERVIÇOS URBANOS	1.000.100,00	2.852.520,98	224.012,93	2.197.685,52	5,04	654.835,46	1.519.363,37	1.883.029,80	6,43	969.491,18
GESTÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.175.000,00	175.843,69	1.502.100,78	3,44	672.899,22	257.209,57	508.827,43	1,74	1.666.172,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.175.000,00	175.843,69	1.502.100,78	3,44	672.899,22	257.209,57	508.827,43	1,74	1.666.172,57
AGRICULTURA	4.110.061,60	6.469.153,26	1.254.454,19	2.044.473,37	4,69	4.424.679,89	131.892,35	398.886,24	1,36	6.070.267,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.110.061,60	6.469.153,26	1.254.454,19	2.044.473,37	4,69	4.424.679,89	131.892,35	398.886,24	1,36	6.070.267,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	97.000,00	7.493,40	15.289,23	0,04	81.710,77	7.493,40	15.289,23	0,05	81.710,77
TURISMO	97.000,00	97.000,00	7.493,40	15.289,23	0,04	81.710,77	7.493,40	15.289,23	0,05	81.710,77
TRANSPORTE	3.122.600,00	7.428.478,68	2.104.859,15	4.712.663,22	10,81	2.715.815,46	1.623.518,93	2.864.357,93	9,78	4.564.120,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.122.600,00	7.428.478,68	2.104.859,15	4.712.663,22	10,81	2.715.815,46	1.623.518,93	2.864.357,93	9,78	4.564.120,75
DESPORTO E LAZER	355.000,00	409.000,00	29.435,60	148.383,58	0,34	260.616,42	58.780,70	136.279,53	0,47	272.720,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	355.000,00	409.000,00	29.435,60	148.383,58	0,34	260.616,42	58.780,70	136.279,53	0,47	272.720,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.765.400,00	86.147.596,83	14.748.638,25	43.613.539,79	100,00	42.534.057,04	13.955.719,79	29.273.731,50	100,00	56.873.865,33

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:97B06E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.765.400,00	86.147.596,83	14.748.638,25	43.613.539,79	100,00	42.534.057,04	13.955.719,79	29.273.731,50	100,00	56.873.865,33
LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.115.000,00	1.125.000,00	103.009,03	307.958,61	0,71	817.041,39	105.760,11	298.998,69	1,02	826.001,31
ADMINISTRAÇÃO	10.915.515,20	14.328.035,62	2.757.378,09	7.633.843,19	17,50	6.694.192,43	2.049.102,68	4.921.958,25	16,81	9.406.077,37
SEGURANÇA PÚBLICA	655.000,00	655.000,00	78.639,78	304.622,85	0,70	350.377,15	87.643,95	236.715,20	0,81	418.284,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.200,00	2.373.495,20	287.554,89	794.021,23	1,82	1.579.473,97	252.118,81	587.836,91	2,01	1.785.658,29
SAÚDE	12.188.848,20	17.147.189,81	2.978.271,05	9.974.103,33	22,87	7.173.086,48	2.989.206,81	6.985.641,57	23,86	10.161.548,24
EDUCAÇÃO	17.159.375,00	21.139.208,99	3.445.337,36	12.352.627,54	28,32	8.786.581,45	4.561.919,66	9.838.760,52	33,61	11.300.448,47
CULTURA	433.000,00	990.000,00	558.710,80	634.756,33	1,46	355.243,67	118.222,60	187.890,95	0,64	802.109,05
URBANISMO	1.697.100,00	7.543.335,27	967.651,22	3.188.696,53	7,31	4.354.638,74	1.712.850,22	2.292.289,05	7,83	5.251.046,22
GESTÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.175.000,00	175.843,69	1.502.100,78	3,44	672.899,22	257.209,57	508.827,43	1,74	1.666.172,57
AGRICULTURA	4.110.061,60	6.469.153,26	1.254.454,19	2.044.473,37	4,69	4.424.679,89	131.892,35	398.886,24	1,36	6.070.267,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	97.000,00	7.493,40	15.289,23	0,04	81.710,77	7.493,40	15.289,23	0,05	81.710,77
TRANSPORTE	3.122.600,00	7.428.478,68	2.104.859,15	4.712.663,22	10,81	2.715.815,46	1.623.518,93	2.864.357,93	9,78	4.564.120,75
DESPORTO E LAZER	355.000,00	409.000,00	29.435,60	148.383,58	0,34	260.616,42	58.780,70	136.279,53	0,47	272.720,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00	0,00	0,00	0,00	597.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.765.400,00	86.147.596,83	14.748.638,25	43.613.539,79	100,00	42.534.057,04	13.955.719,79	29.273.731,50	100,00	56.873.865,33

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DBD686DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERACÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.891.909,56	4.909.540,10	10.982.369,46
Investimentos	15.891.909,56	4.909.540,10	10.982.369,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.891.909,56	4.909.540,10	10.982.369,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.891.909,56	4.909.540,10	10.982.369,46

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:ACC42C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA MANUTENCÃO DESENV DE ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.916.500,00	3.108.955,02
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	906.000,00	506.608,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	656.000,00	450.475,87
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.984.500,00	1.139.106,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.370.000,00	1.012.764,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.331.000,00	28.885.984,93
2.1 - Cota-parte FPM	20.380.000,00	12.719.675,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	12.719.675,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.380.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	13.630.970,47
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	161.571,91
2.4 - Cota-parte ITR	2.600.000,00	198.732,80
2.5 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.175.033,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.247.500,00	31.994.939,95
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.790.000,00	5.777.196,99
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.021.875,00	2.221.538,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.315.973,15	5.882.731,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.311.000,00	5.877.793,77
6.1.1 - Principal	8.300.000,00	5.833.142,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	44.651,18
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.973,15	4.937,43
6.2.1 - Principal	4.973,15	4.937,43
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(490.000,00)	55.945,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.141.829,30	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.141.829,30	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO(6 +8)	7.024.560,50	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.483.873,15	3.198.199,35	3.198.199,35	3.198.199,35	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.483.873,15	3.198.199,35	3.198.199,35	3.198.199,35	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.483.873,15	3.198.199,35	3.198.199,35	3.198.199,35	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.114.397,90	5.114.397,90	5.114.397,90	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.276.515,29	5.276.515,29	5.276.515,29	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.937,43	4.937,43	4.937,43	0,00	0,00

16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.117.911,84	5.114.397,90	5.114.397,90	86,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	588.273,12	601.278,48	601.278,48	10,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.785.984,29	3.854.980,60	2.389.430,88	2.217.572,12	1.465.549,72
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.785.984,29	3.854.980,60	2.389.430,88	2.217.572,12	1.465.549,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.665.946,17
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	55.945,60
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.610.000,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.998.734,99	7.610.000,57	23,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	779.719,60	496.987,78	490.717,85	24.280,20	264.721,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	779.719,60	496.987,78	490.717,85	24.280,20	264.721,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.211.000,00	900.674,71
35.1 - Salário-Educação	597.500,00	409.638,01
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	211.000,00	101.052,41
35.4 - PNATE	201.000,00	128.188,67
35.5 - Outras Transferências do FNDE	201.500,00	261.795,62
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	3,51
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.211.100,00	900.678,22

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.029.066,28	4.971.438,68	3.174.181,61	2.963.944,87	1.797.257,07
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	750.000,00	656.259,85	283.825,63	283.825,63	372.434,22
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	10.779.066,28	5.627.698,53	3.458.007,24	3.247.770,50	2.169.691,29

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.048.923,72	12.680.878,48	9.045.637,47	8.663.541,97	3.635.241,01
47.1 - Despesas Correntes	20.918.108,99	10.603.238,19	8.639.334,78	8.438.204,54	1.963.903,41
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.463.212,26	6.778.053,10	6.778.053,10	6.778.053,10	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.453.896,73	3.825.185,09	1.861.281,68	1.660.151,44	1.963.903,41
47.2 - Despesas de Capital	171.100,00	38.444,40	8.016,00	8.016,00	30.428,40
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	171.100,00	38.444,40	8.016,00	8.016,00	30.428,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	416.564,11	749.137,62
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.882.731,20	409.638,01
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.627.533,96	303.253,75
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	671.761,35	855.521,88
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	671.761,35	855.521,88

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:455C0A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.563.536,83	41.518.488,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.023.000,00	3.554.261,23
IPTU	906.000,00	506.608,93
ISS	2.984.500,00	1.139.106,19
ITBI	656.000,00	450.475,87
IRRF	1.370.000,00	1.012.764,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.106.500,00	445.306,21
Contribuições	800.000,00	336.659,04
Receita patrimonial	393.702,30	1.801.191,47
Aplicações Financeiras (II)	356.702,30	1.783.986,97
Outras Receitas Patrimoniais	37.000,00	17.204,50
Transferências correntes	52.253.627,02	35.761.624,08
Cota-Parte do FPM	16.580.000,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	10.904.776,45
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.740.027,21
Cota-Parte do ITR	2.080.000,00	158.986,28
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	129.257,57
Transferências do FUNDEB	8.304.973,15	5.838.080,02
Outras transferências correntes	7.407.853,87	6.814.755,79
Demais receitas correntes	93.207,51	64.752,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	156,54
Receitas Correntes Restantes	93.207,51	64.596,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	60.206.834,53	39.734.345,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.237.547,22	618.400,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.237.547,22	618.400,00
Convênios	2.888.951,56	0,00
Outras Transferências de Capital	2.348.595,66	618.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.237.547,22	618.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.444.381,75	40.352.745,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.657.987,27	38.703.999,69	28.300.524,33	27.328.621,42	134.554,88	4.361.368,72	4.294.055,79
Pessoal e encargos sociais	34.498.626,04	16.609.371,80	16.609.371,80	16.609.371,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.159.361,23	22.094.627,89	11.691.152,53	10.719.249,62	134.554,88	4.361.368,72	4.294.055,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.159.361,23	22.094.627,89	11.691.152,53	10.719.249,62	134.554,88	4.361.368,72	4.294.055,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.657.987,27	38.703.999,69	28.300.524,33	27.328.621,42	134.554,88	4.361.368,72	4.294.055,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.891.909,56	4.909.540,10	973.207,17	542.209,12	38.514,82	927.175,69	927.175,69
Investimentos	15.891.909,56	4.909.540,10	973.207,17	542.209,12	38.514,82	927.175,69	927.175,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.891.909,56	4.909.540,10	973.207,17	542.209,12	38.514,82	927.175,69	927.175,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	597.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.147.596,83	43.613.539,79	29.273.731,50	27.870.830,54	173.069,70	5.288.544,41	5.221.231,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.087.613,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.085.387,33
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.783.986,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.871.600,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	38.333.058,23	43.955.481,68
Disponibilidade de Caixa	37.943.840,52	43.605.907,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.506.305,39	45.502.418,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	173.247,16	1.546.936,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.217,71	349.573,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(38.333.058,23)	(43.955.481,68)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.622.423,45	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.373.689,69)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.996.113,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.212.126,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.146.512,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.146.512,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:21DB57DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.916.500,00	5.916.500,00	3.108.955,02	52,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	906.000,00	906.000,00	506.608,93	55,92
IPTU	750.000,00	750.000,00	267.904,95	35,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	156.000,00	156.000,00	238.703,98	153,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.000,00	656.000,00	450.475,87	68,67
ITBI	656.000,00	656.000,00	450.475,87	68,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.984.500,00	2.984.500,00	1.139.106,19	38,17
ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.109.526,38	38,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	84.500,00	84.500,00	29.579,81	35,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.370.000,00	1.370.000,00	1.012.764,03	73,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.951.000,00	43.951.000,00	28.885.984,93	65,72
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	12.719.675,80	66,95
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	198.732,80	7,64
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.175.033,95	108,75
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	13.630.970,47	68,15
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	161.571,91	46,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.867.500,00	49.867.500,00	31.994.939,95	64,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.932.848,20	11.194.707,9	6.456.812,14	57,68	4.187.089,06	37,40	4.149.261,17	37,06
Despesas Correntes	8.511.912,20	10.034.771,9	6.380.315,77	63,58	4.134.382,69	41,20	4.096.554,80	40,82
Despesas de Capital	420.936,00	1.159.936,00	76.496,37	6,59	52.706,37	4,54	52.706,37	4,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.500,00	333.500,00	79.529,34	23,85	79.529,34	23,85	79.529,34	23,85
Despesas Correntes	312.500,00	330.500,00	79.469,21	24,05	79.469,21	24,05	79.469,21	24,05
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	60,13	2,00	60,13	2,00	60,13	2,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.000,00	140.000,00	8.674,67	6,20	8.674,67	6,20	8.674,67	6,20
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	8.674,67	6,24	8.674,67	6,24	8.674,67	6,24
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.393.348,20	11.673.207,9	6.545.016,15	56,07	4.275.293,07	36,62	4.237.465,18	36,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.545.016,15	4.275.293,07	4.237.465,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.545.016,15	4.275.293,07	4.237.465,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.799.240,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.745.775,16	(523.947,92)	(561.775,81)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,46	13,36	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.799.240,99	6.545.016,15	1.745.775,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745.775,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.494.000,00	3.343.747,52	4.280.155,00	128,00
Proveniente da União	2.494.000,00	2.725.347,52	3.661.755,00	134,36
Proveniente dos Estados	0,00	618.400,00	618.400,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.700,00	55.700,00	210.322,95	377,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.549.700,00	3.399.447,52	4.490.477,95	132,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.670.500,00	5.053.132,64	2.318.809,22	45,89	2.164.099,05	42,83	2.114.285,82	41,84
Despesas Correntes	2.669.300,00	3.832.923,35	2.089.324,72	54,51	2.026.034,55	52,86	1.976.221,32	51,56
Despesas de Capital	1.200,00	1.220.209,29	229.484,50	18,81	138.064,50	11,31	138.064,50	11,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	170.911,59	67.669,35	39,59	24.184,22	14,15	23.616,99	13,82
Despesas Correntes	112.000,00	132.511,59	29.269,35	22,09	24.184,22	18,25	23.616,99	17,82
Despesas de Capital	0,00	38.400,00	38.400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	226.937,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	226.937,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.782.500,00	5.450.981,88	2.386.478,57	43,78	2.188.283,27	40,14	2.137.902,81	39,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.603.348,2	16.247.840,5	8.775.621,36	54,01	6.351.188,11	39,09	6.263.546,99	38,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	427.500,00	504.411,59	147.198,69	29,18	103.713,56	20,56	103.146,33	20,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	366.937,65	8.674,67	2,36	8.674,67	2,36	8.674,67	2,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.175.848,2	17.124.189,8	8.931.494,72	52,16	6.463.576,34	37,75	6.375.367,99	37,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	2.782.400,00	5.237.693,68	2.386.478,57	45,56	2.188.283,27	41,78	2.137.902,81	40,82
transferências de recursos de outros entes[1]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:36281987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	59.765.400,00
Previsão Atualizada da Receita	65.801.084,05

Receitas Realizadas	42.136.888,74			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	20.146.512,78			
Dotação Inicial	59.765.400,00			
Créditos Adicionais	26.382.196,83			
Dotação Atualizada	86.147.596,83			
Despesas Empenhadas	43.613.539,79			
Despesas Liquidadas	29.273.731,50			
Despesas Pagas	27.870.830,54			
Superávit Orçamentário	12.863.157,24			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	43.613.539,79			
Despesas Liquidadas	29.273.731,50			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	80.634.652,54			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.122.406,54			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.122.406,54			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		8.871.600,48	0,00 %
Resultado Primário	2.085.387,33		7.087.613,51	340,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	173.247,16	0,00	173.069,70	177,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.220.110,26	328.714,11	5.221.231,48	5.670.164,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.393.357,42	328.714,11	5.394.301,18	5.670.342,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.610.000,57		25% / 18%	23,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.114.397,90		70%	86,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.909.540,10		10.982.369,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.696,32
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.275.293,07	15%	13,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6B233A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE ALIENACÃO APLICACÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	300,00	110,54	189,46
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300,00	110,54	189,46
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00	110,54	189,46
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300,00	110,54	189,46

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.696,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,32
Investimentos	1.696,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.696,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,32
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(108.477,49)		110,54			(108.366,95)

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:11A7BFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.943.840,52	43.605.907,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	37.943.840,52	43.605.907,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.117.087,68	45.152.844,70	0,00
(-) Restos a pagar processados	173.247,16	1.546.936,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(37.943.840,52)	(43.605.907,85)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.413.737,00	80.634.652,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	216.000,00	2.512.246,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.197.737,00	78.122.406,54	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(54,05)	(55,82)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	84.237.284,40	93.746.887,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	75.813.555,96	84.372.199,06	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	389.217,71	349.573,83	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	11.220.110,26	5.526.306,24	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0EC48217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**70.413.737,00**	**80.634.652,54**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**216.000,00**	**2.512.246,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**70.197.737,00**	**78.122.406,54**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.491.022,14**	**17.739.623,56**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.941.919,93**	**15.965.661,20**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F54D0B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	80.634.652,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.512.246,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.122.406,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.499.585,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.249.626,54	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.468.568,46	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B5B6B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		80.634.652,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		78.122.406,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		78.122.406,54
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	32.996.632,59	42,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.186.099,53	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	40.076.794,56	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.967.489,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-43.605.907,85	-54,08
Limite definido por resolução do senado federal	96.761.583,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.739.623,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.499.585,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.468.568,46	7,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4BCBEE14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 020/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 020/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 633,04** (seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
2	1	Posto de Trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Assistência Social	01	2.434,52	633,04	3.067,56

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 6.182,69** (seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 35.396,93** (trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3630	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.37.00.00	E

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1C9FD78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 021/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 021/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 551,46** (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1 .2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
3	2	Posto de Trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Administração	01	2.356,23	551,46	2.907,69

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 5.385,93** (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e tres centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 33.660,69** (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais sessenta e nove reais).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	790	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.37.00.00	E

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:919DC4C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 026/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 026/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 026/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 729,48** (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
2	5	Posto de Trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Meio Ambiente	04	3.270,00	729,48	3.999,48

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 28.984,67** (vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 185.944,67** (cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5190	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.37.00.00	E

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A3F283D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 025/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 025/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 551,46** (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1 .2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
3	1	Posto de Trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Educação	03	2.356,23	551,46	2.907,69

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 16.433,51** (dezesseis mil quatrocentos e trinta e tres reais e cinquenta e um centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 101.257,79** (cento e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	EA

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE77A5F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 032/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 032/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 551,46** (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1 .2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
3	1	Posto de Trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Educação	02	2.356,23	551,46	2.907,69

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 11.029,20** (onze mil vinte e nove reais e vinte centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 67.578,72** (sesenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	EA

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74EAFE31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 033/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 033/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 633,04** (seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
2	2	Posto de Trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Educação	3	2.434,52	633,04	3.067,56

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 18.991,20** (dezoito mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 106.633,92** (cento e seis mil seiscentos e trinta e três reais noventa e dois centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	EA

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CAFB71A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 034/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 034/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 034/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 599,42** (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
3	4	Posto de Trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Saúde	1	2.665,7633	599,42	3.265,18

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 6.154,05** (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 38.143,21** (trinta e oito mil cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3070	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.37.00.00	E

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas reequilibradas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DFA4B90B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 040/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 040/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 040/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 551,46** (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1 .2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado

3	3	Posto de Trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria Planejamento Urbanismo e Projetos	1	2.356,23	551,46	2.907,69

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 6.249,88** (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 34.524,64** (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5310	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.37.00.00	E

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas reequilibradas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CEC8F392

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO CONTRATO 063/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 063/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 063/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 633,04** (seiscentos e trinta e tres reais e quatro centavoss) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1 .2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
2	4	Posto de Trabalho. Função: Auxiliar de serviços gerais. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria Obras Serviços Públicos e Transportes	3	2.434,52	551,46	3.067,56

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 25.068,38** (vinte e cinco mil sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 112.711,10** (cento e doze mil setecentos e onze reais e dez centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4500	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.37.00.00	EA

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

ALDOINO GOLDONI FILHO	**DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI**
PREFEITO	DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:26953588

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 079/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 079/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 079/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 551,46** (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
3	1	Posto de Trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Educação	7	2.356,23	551,46	2.907,69

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 12.738,73** (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 210.662,05** (duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	E

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI*
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5DAFE26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 080/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 080/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 080/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 663,04** (seiscentos e sessenta e tres reais e quatro centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
2	1	Posto de Trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Assistencia Social	1	2.434,52	663,04	3.067,56

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 3.078,90** (três mil setenta e oito reais e noventa centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 32.293,14** (trinta e dois mil duzentos e noventa e tres reais e quatorze centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3630	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.37.00.00	EA
2022	3630	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.37.00.00	E

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0B81F19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO CONTRATO 085/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 085/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 085/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 663,04** (seiscentos e sessenta e tres reais e quatro centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
3	2	Posto de Trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Administração	1	2.434,52	663,04	3.067,56

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 2.616,57** (dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 17.223,63** (dezessete mil duzentos e vinte e tres reais e sessenta e tres centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	790	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.37.00.00	E

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:943E54EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 093/2021

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 093/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com

residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 093/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 551,46** (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
3	2	Posto de Trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Educação	2	2.356,23	551,46	2.907,69

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 5.110,20** (cinco mil cento e dez reais e vinte centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 61.659,72** (sessenta um mil seiscentos e cinquenta e nove e setenta e dois centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	EA

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F43CC05B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2022

Processo Administrativo nº 2.706/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 016/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilibrio econômico-financeiro através de revisão do contrato administrativo nº 016/2022 do Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas décima e décima quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão do contrato através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do Contratado, protocolizado sob nº 624/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionarios e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo assim a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) nº PR000321/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica concedido o acréscimo de **R$ 551,46** (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) por funcionario por mês, referente diferença salarial, formação profissional, vale alimentação, assistência médica, beneficio social familiar e encargos, conforme planilhas de custos anexas ao Processo Adiminstrativo nº 2.706/2022.

5.2. A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio economico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Qtde de Funcionarios	Preço Mensal por Funcionário (R$)	Valor do Reequilibrio R$	Preço Mensal por Funcionário (R$) Atualizado
3	1	Posto de Trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga Horaria semanal:40h Lotação: Secretaria de Educação	6	2.356,23	551,46	2.907,69

5.3. Em razão do reequilibrio de preços adita-se ao contrato a importância de **R$ 23.823,07** (vinte e três mil oitocentos e vinte e tres reais e sete centavos), o qual passa a viger com o valor total de **R$ 179.334,25** (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

5.4. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1580	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.37.00.00	EA

5.5. O contratado deverá comprovar o pagamento das verbas ajustadas neste termo, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0B50D0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 175/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
ATA Nº 175/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 37.000.047/0001-65, com sede na Avenida José Antunes Fabricio, 2358, Sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 028.931.159-42, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabricio, 2358, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de eletrodomesticos e utensilios domésticos para manutenção das Secretarias de Educação e Viação e Serviços Públicos.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	Assadeira retangular em aço Medidas: 30x20x5,5.	Belmar	UN	2,00	41,80	83,60
1	8	Bacia plástica lisa Capacidade 50 litros.	Belmar	UN	5,00	61,90	309,50
1	12	Bacia polipropileno canelada 6,7L, com alça	Belmar	UN	15,00	15,90	238,50
1	13	bacia redonda plástica. Canelada, capacidade para 6,7 litros.	Belmar	UN	20,00	17,99	359,80
1	17	Batedor fue Tamanho 25cm, em inox.	Belmar	UN	5,00	31,00	155,00
1	21	Bule viena térmico com gatilho. dimensões do produto: 180 x 180 x 227 cm; 0.64 g, cor preto, material polipropileno capacidade aproximada 1 lt	Mor	UN	2,00	78,80	157,60
1	22	Bule viena térmico com gatilho. Dimensões do produto: 180 x 180 x 227 cm; 0.64 g, cor rosa, material polipropileno, capacidade aproximada 1 lt	Mor	UN	1,00	78,80	78,80
1	26	Caçarola de alumínio polido 8L, com alças e tampa	Belmar	UN	5,00	77,00	385,00
1	34	Caixa organizadora em plastico transparente com tampa, dimensões aproximadas 23 cm de largura,32 cm de comprimento, 22 cm de altura.	Belmar	UN	10,00	36,00	360,00
1	35	Caldeirão de aluminio , polido com tampa e alças laterais capacidade 30 litros.	Belmar	UN	5,00	193,00	965,00
1	51	Copo de vidro com 12 unidades	Simoneto	JG	3,00	26,00	78,00
1	55	Descascador de legumes fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina de aço inox, comprimento de 18cm e largura de 6cm	Keita	UN	20,00	6,00	120,00
1	57	Escorredor de macarrão de alumínio polido, com duas alças e pé, com diâmetro aproximado de 45cm	Belmar	UN	6,00	64,00	384,00
1	59	Espatula de silicone para uso na cozinha, tamanho 28 cm.	Belmar	UN	2,00	24,95	49,90
1	60	Espremedor de alho manual, fabricado em inox reforçado, com cabo anatômico; com tamanho aproximado de 25cm	Belmar	UN	15,00	16,90	253,50
1	62	Faca com serra para pão, em aço com cabo de polietileno nº. 8, tamanho aproximado de 40cm	Belmar	UN	4,00	14,00	56,00
1	66	FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON PLUS E EXTERNO SILICONADO, CABO EM AÇO INOX COM PROTEÇÃO DE SILICONE, 375 X 220 X 70 MM, 3 CM DE ESPESSURA	Belmar	UN	10,00	121,90	1.219,00
1	73	Garrafa térmica inox com alavanca inquebrável 2,5 litros.	Mor	UN	10,00	295,00	2.950,00
1	75	Guardanapo de papel . Branco, de boa qualidade, dimensão aproximada 30x29cm, cada embalagem com 50 unidades.	Tropicos	PCT	30,00	3,40	102,00
1	99	Placa de corte 25 cm x 37 cm x 1,5 mm, em polietileno na cor verde	Zanetti	UN	10,00	72,90	729,00
1	100	Placa de corte 25cm x 37cm x 1,5mm, em polietileno na cor branca	Zanetti	UN	10,00	44,90	449,00
1	101	Placa de corte 25cm x 37cm x 1,5mm, em polietileno na cor vermelha	Zanetti	UN	10,00	44,90	449,00
1	102	PORTA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	Atalaia	UN	3,00	7,00	21,00
1	107	Ralador com 4 faces, com cabo em ABS, com suportes de borracha, 297cm de comprimento x 120cm de largura x 29cm de altura	Belmar	UN	10,00	24,00	240,00

1	109	RELÓGIO DE PAREDE ALIMENTAÇÃO A PILHA	Zanetti	UN	15,00	39,50	592,50
1	112	TIGELA DE VIDRO TEMPERADO C/ TAMPA PLASTICA 1,2 L	MB	UN	5,00	32,50	162,50
1	113	TIGELA REFRATÁRIA, RETANGULAR, TAMANHO GRANDE	MB	UN	1,00	49,00	49,00
1	114	TIGELA REFRATÁRIA, RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO	MB	UN	1,00	45,90	45,90
Valor total							**11.043,10**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 073/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1640	06.001.12.361.0005.2015	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1645	06.001.12.361.0005.2015	1000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1890	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4440	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será sob forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

8.2. A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

8.3. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação.

8.4. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.
13.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.10. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
13.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.
14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 20 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS***
Prefeito	Vargas & Vargas Supermercado Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D8B7A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 498/2022

PORTARIA Nº 498/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	10 (Dez)	Cascavel PR.	01,04,05,06,07,08,12,13,14 e 15 de julho de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	01,04,05,06,07,08,09,11,12,13 ,14 e 15 de julho de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,04,05,06,07,08,11,12,13,14 e 15 de julho de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	01,02,04,05,08,09,10,11,12,13, 14 e 15 de julho de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,02,04,05,07,09,10,11,12,14 e 15 de julho de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,02,04,05,06,07,08,09,11,12, e 15 de julho de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06,07,12,13,14 e 15 de julho de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,04,05,06,07,08,11,12,13,14 e 15 de julho de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR	01,02,04,05,06,07,08,09,11,12, 13,14 e 15 de julho de 2022.	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	05 (Cinco)	Cascavel PR	07,12,13,14, e 15 de julho de 2022	Condução de pacientes, alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:124AA3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 081/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de julho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de tablets destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1.071/2021,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.534.895/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TABLET	LENOVO	UND	17	2.460,00	41.820,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais)

Carlópolis, 25 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4229EBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 155/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 5.313,49
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 15.240,66
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.661,54
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 1.955,30
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	R$ 768,46
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R$ 903,52
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 3.238,15
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 453,34
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 1.238,04
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 12.104,55
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 3.575,65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 27.222,30
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	R$ 2.408,64
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 903,52
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 16.918,24

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FEE4EBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 606/2022, de 21.07.2022.
O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet – www.cerroazul.pr.gov.br.
Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
Carga horária: 30 horas
Local de realização do estágio: Município de Cerro Azul.
Período de duração do estágio: 1 ano, prorrogável por igual período.
Valor da Bolsa Auxílio: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) + Valor do Vale Transporte: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).
A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas as seguintes vagas de estágio:

LOTE 01 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **FARMACIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	03	30h

LOTE 02 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **NUTRIÇÃO**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	03	30h

Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 25 de Julho de 2022 a 29 de Julho de 2022, das 08:30h as 11:30 e das 13h:30, as 16:30, junto a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua Barão do Cerro Azul,63, centro de Cerro Azul/Pr.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, por Tabelionato ou por servidor público, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino.
No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
Ser maior de 16 anos;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

DA SELEÇÃO:

Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
As atividades que forem descritas no Curriculum Vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

ENSINO SUPERIOR		
Formação do educando	**Ano/Nível**	**Pontuação**
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
Informática	Certificado de Informática Básica.	10
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

Ocorrendo empate quanto à média geral, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
com a maior carga horária de curso concluída;
de mais idade.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS

Em todas as fases do presente processo seletivo caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Os Recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no prazo definido no item 6.1.
O Recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a Empresa CIEE (Centro de Integração Empresa- escola).
A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.1 e 4.2 deste edital.

O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
A vigência do contrato será de 1 ano, prorrogável por igual período, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
Faz parte integrante deste Edital:
Formulário de inscrição - ANEXO I.
Formulário de recurso - ANEXO II.
Cronograma do Teste Seletivo - ANEXO III.

Cerro Azul, 25 de Julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:
PAI:
MÃE:
ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO:
CIDADE:
ESTADO:

CEP: FONE PARA RECADO:
DATA DE NASC.
SEXO:
CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Cerro Azul, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº	Vaga/Curso:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM

CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Cerro Azul,_/_/ 2022

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	25/07 a 29/07/2022
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	02/08/2022
Prazo recurso – inscrições não homologadas	03/08/2022 a 04/08/2022
Análise dos recursos	05/08/2022
Lista final das inscrições homologadas	08/08/2022
Análise dos currículos	09/08/2022
Lista preliminar da pontuação	10/08/2022
Recurso sobre a pontuação	11/08/2022 e 12/08/2022
Análise dos recursos – Comissão	15/08/2022
Classificação final - Homologação	16/08/2022

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A13A01C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 157/2022

Dispõe sobre a alteração de valores do Chamamento Público nº 003/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no valor do Chamamento nº 003/2021 em conformidade com o Termo de Convênio nº 063/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o valor das consultas e capacitações abaixo relacionados, constante na tabela de credenciamento nº 003/2021 - QualiCIS:

03.01.01.007-2 - CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
CBO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R$		TOTAL AJUSTADO
			DE	PARA	
225120	CARDIOLOGIA	6.900	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 662.400,00
225203	CIRURGIA VASCULAR	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225155	ENDOCRINOLOGIA	3.584	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 344.064,00
225180	GERIATRIA/CLÍNICA	1.348	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 129.408,00
225109	NEFROLOGIA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225112	NEUROLOGIA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225112	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225250	OBSTETRÍCIA	7.100	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 681.600,00
225265	OFTALMOLOGIA	864	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 51.840,00
225270	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	864	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 51.840,00
225270	ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225275	OTORRINOLARINGOLOGIA	864	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 51.840,00

225124	PEDIATRIA	5.372	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 515.712,00
225133	PSIQUIATRIA	12.532	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 1.203.072,00
225136	REUMATOLOGIA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00

HORAS DE CAPACITAÇÃO					
ITEM	ÁREA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R$		TOTAL AJUSTADO
			DE	PARA	
1	Gestante	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00
2	Criança	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00
3	Hipertensão	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00
4	Diabetes	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00
5	Pessoa Idosa	86	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 24.768,00
6	Saúde Mental	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A407B6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 161/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	161/2022
b)	**Nr. Licitação:**	113/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	25/07/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
NUNES OJEDA & SGUISSARDI NUNES LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	28.421,2000	R$ 341.774,40
Total fornecedor:				R$ 341.774,40
Total geral:				R$ 341.774,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:397CBEF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 162/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		162/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		114/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		25/07/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.	
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA				
1 - 0301010072 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	UND	12,000	5.760,0000	R$ 69.120,00
Total fornecedor:			R$ 69.120,00	
Total geral:			R$ 69.120,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C3D0FCC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, considerando a Resolução nº 157 de 25 de julho de 2022, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de valores do Chamamento Público nº 003/2021, na forma que segue:

03.01.01.007-2 - CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
CBO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R$		TOTAL AJUSTADO
			DE	PARA	
225120	CARDIOLOGIA	6.900	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 662.400,00
225203	CIRURGIA VASCULAR	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225155	ENDOCRINOLOGIA	3.584	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 344.064,00
225180	GERIATRIA/CLÍNICA	1.348	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 129.408,00
225109	NEFROLOGIA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225112	NEUROLOGIA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225112	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225250	OBSTETRÍCIA	7.100	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 681.600,00
225265	OFTALMOLOGIA	864	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 51.840,00
225270	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	864	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 51.840,00
225270	ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00
225275	OTORRINOLARINGOLOGIA	864	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 51.840,00
225124	PEDIATRIA	5.372	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 515.712,00
225133	PSIQUIATRIA	12.532	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 1.203.072,00
225136	REUMATOLOGIA	864	R$ 80,00	R$ 96,00	R$ 82.944,00

HORAS DE CAPACITAÇÃO					
ITEM	ÁREA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R$		TOTAL AJUSTADO
			DE	PARA	
1	Gestante	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00
2	Criança	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00
3	Hipertensão	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00
4	Diabetes	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00
5	Pessoa Idosa	86	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 24.768,00
6	Saúde Mental	80	R$ 120,00	R$ 288,00	R$ 23.040,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 25 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAAF9427

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - ANO 2022 - 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
CONSOLIDADO							Data:24/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.865.063,29	56.865.063,29	13.150.294,27	23,13	20.355.015,42	35,80	36.510.047,87
RECEITAS CORRENTES	56.855.063,29	56.855.063,29	13.150.294,27	23,13	20.355.015,42	35,80	36.500.047,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	514.000,00	514.000,00	110.363,01	21,47	217.551,06	42,33	296.448,94
Impostos	514.000,00	514.000,00	110.363,01	21,47	217.551,06	42,33	296.448,94

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	57.280,00	57.280,00	70.946,11	123,86	125.697,11	219,44	-68.417,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	57.280,00	57.280,00	70.946,11	123,86	125.697,11	219,44	-68.417,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100,95	100,95	10,95	10,85	-465,80	-461,42	566,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,95	100,95	10,95	10,85	-465,80	-461,42	566,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.274.682,34	56.274.682,34	12.960.428,52	23,03	19.989.428,41	35,52	36.285.253,93
Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	607.196,90	18,97	1.207.592,96	37,74	1.992.407,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.149.570,24	1.149.570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.570,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.925.112,10	51.925.112,10	12.353.231,62	23,79	18.781.835,45	36,17	33.143.276,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	8.545,68	94,95	22.804,64	253,38	-13.804,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	7.500,00	83,33	7.500,00	83,33	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.045,68	0,00	15.304,64	0,00	-15.304,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.865.063,29	56.865.063,29	13.150.294,27	23,13	20.355.015,42	35,80	36.510.047,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.865.063,29	56.865.063,29	13.150.294,27	23,13	20.355.015,42	35,80	36.510.047,87
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	7.962.735,63	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.865.063,29	56.865.063,29	13.150.294,27	23,13	28.317.751,05	49,80	28.547.312,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	708.507,00	----	----	708.507,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	708.507,00	----	----	708.507,00	----	----

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.765.063,29	57.494.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	14.718.708,71	13.424.950,88	28.317.751,05
DESPESAS CORRENTES	56.555.063,29	57.268.009,30	16.630.852,56	42.712.334,61	14.555.674,69	13.379.003,90	28.258.544,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.559.000,00	5.559.000,00	938.715,48	1.824.717,45	3.734.282,55	938.715,48	1.824.717,45

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.996.063,29	51.709.009,30	15.692.137,08	40.887.617,16	10.821.392,14	12.440.288,42	26.433.826,62
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	226.441,00	44.553,00	63.406,98	163.034,02	45.946,98	59.206,98
INVESTIMENTOS	210.000,00	226.441,00	44.553,00	63.406,98	163.034,02	45.946,98	59.206,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	56.765.063,29	57.494.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	14.718.708,71	13.424.950,88	28.317.751,05
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.765.063,29	57.494.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	14.718.708,71	13.424.950,88	28.317.751,05
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.765.063,29	57.494.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	----	13.424.950,88	28.317.751,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 24/05/2022, às 12:44:06.							
Nota(s) Explicativa(s):							

PAULO HORN	***SANDRA FIM***	***MARIANA GRAHL***
Presidente	Controlador Interno	Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A26D2D42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - ANO 2022 - 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Data de emissão: 11/07/2022	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									Exercício de 2022	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.865.063,29	58.494.450,30	10.400.291,07	52.842.466,18	100,00	5.651.984,12	15.734.769,83	44.052.520,88	100,00	14.441.929,42
SAÚDE	56.865.063,29	58.494.450,30	10.400.291,07	52.842.466,18	100,00	5.651.984,12	15.734.769,83	44.052.520,88	100,00	14.441.929,42
Administração Geral	3.420.780,95	4.401.872,85	833.695,60	2.827.412,19	5,35	1.574.460,66	751.521,69	2.576.779,74	5,85	1.825.093,11
Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial	53.444.282,34	54.092.577,45	9.566.595,47	50.015.053,99	94,65	4.077.523,46	14.983.248,14	41.475.741,14	94,15	12.616.836,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**56.865.063,29**	**58.494.450,30**	**10.286.554,64**	**52.728.729,75**	**100,00**	**5.651.984,12**	**15.734.769,83**	**44.052.520,88**	**100,00**	**14.441.929,42**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 11/07/2022, às 15:37:11.										
Nota(s) Explicativa(s):										

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:34772AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 175/2022 DE 25/07/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 175/2022, de 25 de julho de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de**

Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a solicitação para reposição para final de lista dos candidatos aprovados do candidato para à vaga de Professor Municipal conforme protocolo nº 2.002/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **26 (vinte e seis) de julho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, 133º da República e 67º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas
ANEXO I
EDITAL Nº 175/2022 de 25/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	139º	ANA CAROLINA LUDWIG	693359	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 175/2022 de 25/07/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8EFF827C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022
DATA: 01/07/22 ABERTURA: 15/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS E ARLA 32 PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	133,98	2.679,60
1	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	90,44	1.808,80
1	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	45,62	456,20
1	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	123,79	2.475,80
1	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	39,86	797,20
1	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,59	3.011,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				11.229,40

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	69,00	552,00
2	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	40,00	320,00
2	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	169,00	1.352,00
2	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	140,00	1.120,00
2	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	100,20	501,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				3.845,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	270,71	2.165,68
3	2	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	203,39	1.627,12
3	3	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	89,14	713,12
3	4	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	95,69	765,52
3	5	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	50,14	401,12
3	6	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	364,23	2.913,84
3	7	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	119,07	952,56
3	8	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	101,25	810,00
3	9	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	45,02	360,16
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				10.709,12

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	98,00	784,00
4	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	74,00	592,00
4	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	97,00	776,00
4	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	27,00	216,00
4	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	34,00	272,00
4	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	65,00	520,00
4	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	33,00	264,00
4	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	147,00	735,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.159,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	125,04	1.000,32
5	2	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	139,57	1.116,56
5	3	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	128,67	1.029,36
5	4	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	108,44	542,20
5	5	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	175,89	1.407,12
5	6	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	272,91	2.183,28
5	7	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	116,22	929,76
5	8	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	216,36	1.730,88
5	9	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	323,24	2.585,92

5	10	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	179,52	1.436,16
5	11	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	134,90	1.079,20
5	12	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	229,85	1.838,80
5	13	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	182,12	1.456,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				18.336,52

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	248,40	1.987,20
6	2	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	14,40	115,20
6	3	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	56,70	453,60
6	4	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	270,00	2.160,00
6	5	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	306,00	2.448,00
6	6	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	225,00	1.800,00
6	7	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	387,00	3.096,00
6	8	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	171,00	1.368,00
6	9	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	165,60	1.324,80
6	10	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	93,60	748,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				15.501,60

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	21,72	173,76
7	2	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	23,60	188,80
7	3	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	81,16	649,28
7	4	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	249,48	1.247,40
7	5	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	101,93	509,65
7	6	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	233,70	1.869,60
7	7	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	79,35	634,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				5.273,29

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	44,75	358,00
8	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	210,00	1.680,00
8	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	270,00	2.160,00
8	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	185,00	1.480,00
8	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	90,00	720,00
8	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	40,00	560,00
8	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	120,00	1.200,00
8	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	149,00	2.086,00
8	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	129,00	1.806,00
8	10	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	250,00	2.500,00
8	11	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,00	2.100,00
8	12	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,00	1.500,00
8	13	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	130,00	1.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				19.450,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	337,17	2.697,36
9	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	317,56	2.540,48
9	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	264,90	2.119,20
9	4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	251,27	2.010,16
9	5	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	246,76	1.974,08
9	6	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	363,98	2.911,84
9	7	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	487,86	3.902,88
9	8	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	416,62	3.332,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				21.488,96

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	108,38	867,04
10	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	150,50	1.204,00
10	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	74,24	593,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				2.664,96

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	53,78	161,34
11	2	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	58,32	174,96
11	3	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	14,65	43,95
11	4	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	26,14	78,42
11	5	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	118,93	356,79
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				815,46

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
12	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	96,00	288,00
12	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	138,33	414,99
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				702,99

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
13	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	35,00	140,00
13	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	25,00	200,00
13	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	130,00	260,00
13	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	105,00	210,00
13	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	45,00	90,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	129,00	1.806,00

14	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	155,00	2.170,00
14	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	138,00	2.760,00
14	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	179,00	2.506,00
14	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	329,00	4.606,00
14	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	319,00	2.552,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				16.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	298,00	1.788,00
15	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	184,00	1.104,00
15	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	178,00	1.424,00
15	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	167,00	1.336,00
15	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	187,00	1.496,00
15	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	639,00	2.556,00
15	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	495,00	1.980,00
15	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	296,00	2.368,00
15	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	349,00	1.396,00
15	10	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	169,00	1.352,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				16.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
16	1	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	54,00	324,00
16	2	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	45,00	270,00
16	3	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	162,00	810,00
16	4	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	198,00	792,00
16	5	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	67,50	405,00
16	6	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	198,00	1.188,00
16	7	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	297,00	891,00
16	8	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	413,10	1.239,30
16	9	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	165,60	1.324,80
16	10	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	196,20	1.569,60
16	11	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	252,00	756,00
16	12	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	207,00	621,00
16	13	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	81,00	648,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				10.838,70

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
17	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	180,00	2.520,00
17	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	140,00	1.960,00
17	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	85,00	1.700,00
17	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	69,00	2.070,00
17	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	110,00	3.300,00
17	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	140,00	2.800,00
17	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	450,00	4.500,00
17	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,00	2.100,00
17	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	80,00	1.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				22.070,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
18	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	95,00	2.850,00
18	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	55,00	1.650,00
18	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	89,00	1.335,00
18	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	149,00	1.490,00
18	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,00	900,00
18	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	91,00	2.730,00
18	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	91,00	546,00
18	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	94,00	940,00
18	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	94,90	949,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				13.390,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	269,00	48.420,00
20	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	212,50	23.375,00
21	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	319,50	6.390,00
22	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	335,00	10.050,00
23	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	339,00	6.780,00
24	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	296,40	4.446,00
25	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	359,00	7.180,00
26	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	3.650,00	10.950,00
27	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10,00	700,00
28	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	25,00	1.750,00
29	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	275,00	27.500,00
30	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	409,65	12.289,50
31	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	350,00	3.500,00
32	1	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	459,90	9.198,00
33	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	6,00	300,00
35	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	269,00	8.070,00
36	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	359,00	7.180,00
37	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	264,00	2.640,00
38	1	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	550,00	5.500,00
39	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	358,33	10.749,90
40	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	65,00	650,00
41	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	346,00	3.460,00
42	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	359,00	7.180,00
43	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	120,00	1.200,00
44	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	275,00	5.500,00
45	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	445,00	4.450,00

46	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	246,00	7.380,00
47	1	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	28,00	8.400,00
48	1	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	26,67	1.333,50
49	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	110,00	2.200,00
50	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	20,00	600,00
51	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	800,00	16.000,00
52	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	245,00	2.450,00
53	1	ARMY BATERIAS LTDA	247,00	2.470,00
54	1	ARMY BATERIAS LTDA	248,50	4.970,00
55	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	320,00	8.000,00
56	1	ARMY BATERIAS LTDA	393,33	5.899,95
57	1	ARMY BATERIAS LTDA	350,80	8.770,00
58	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	500,00	2.500,00
59	1	ARMY BATERIAS LTDA	548,00	13.700,00
60	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	460,00	2.300,00
61	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	500,00	5.000,00
62	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	520,00	5.200,00
63	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	280,00	2.800,00
64	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	300,00	3.000,00
65	1	ARMY BATERIAS LTDA	314,00	3.140,00
66	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	389,00	3.890,00
67	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	97,50	14.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ARMY BATERIAS LTDA	37.902.352/0001-42	38.949,95
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42.386.154/0001-03	56.056,00
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	79.432.126/0001-95	168.897,80
D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	11.472.120/0001-08	23.098,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38	25.940,00
EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	22.941.533/0001-00	35.140,00
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	76.071.984/0001-63	44.676,82
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	30.253.831/0001-36	1.333,50
PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	37.005.258/0001-90	112.865,00
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	27.614.905/0001-08	16.797,87
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	24.856,91

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 548.611,85 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

O lote nº 34 foi considerado FRACASSADO, devido ao valor máximo unitário de R$ 20,00 ser inexequível, pois na descrição do lote consta: "FARDO COM 12 UNIDADE DE 300 ML" e o preço máximo unitário é de cada unidade, não do fardo com 12 unidades.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022
DATA: 01/07/22 ABERTURA: 15/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS E ARLA 32 PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 58/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	133,98	2.679,60
1	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	90,44	1.808,80
1	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	45,62	456,20
1	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	123,79	2.475,80
1	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	39,86	797,20
1	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,59	3.011,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				11.229,40

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	69,00	552,00
2	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	40,00	320,00
2	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	169,00	1.352,00
2	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	140,00	1.120,00
2	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	100,20	501,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				3.845,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	270,71	2.165,68
3	2	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	203,39	1.627,12
3	3	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	89,14	713,12

3	4	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	95,69	765,52
3	5	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	50,14	401,12
3	6	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	364,23	2.913,84
3	7	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	119,07	952,56
3	8	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	101,25	810,00
3	9	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	45,02	360,16
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				10.709,12

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	98,00	784,00
4	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	74,00	592,00
4	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	97,00	776,00
4	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	27,00	216,00
4	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	34,00	272,00
4	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	65,00	520,00
4	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	33,00	264,00
4	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	147,00	735,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				4.159,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	125,04	1.000,32
5	2	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	139,57	1.116,56
5	3	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	128,67	1.029,36
5	4	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	108,44	542,20
5	5	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	175,89	1.407,12
5	6	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	272,91	2.183,28
5	7	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	116,22	929,76
5	8	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	216,36	1.730,88
5	9	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	323,24	2.585,92
5	10	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	179,52	1.436,16
5	11	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	134,90	1.079,20
5	12	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	229,85	1.838,80
5	13	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	182,12	1.456,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				18.336,52

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	248,40	1.987,20
6	2	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	14,40	115,20
6	3	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	56,70	453,60
6	4	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	270,00	2.160,00
6	5	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	306,00	2.448,00
6	6	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	225,00	1.800,00
6	7	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	387,00	3.096,00
6	8	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	171,00	1.368,00
6	9	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	165,60	1.324,80
6	10	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	93,60	748,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				15.501,60

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	21,72	173,76
7	2	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	23,60	188,80
7	3	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	81,16	649,28
7	4	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	249,48	1.247,40
7	5	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	101,93	509,65
7	6	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	233,70	1.869,60
7	7	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	79,35	634,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				5.273,29

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	44,75	358,00
8	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	210,00	1.680,00
8	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	270,00	2.160,00
8	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	185,00	1.480,00
8	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	90,00	720,00
8	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	40,00	560,00
8	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	120,00	1.200,00
8	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	149,00	2.086,00
8	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	129,00	1.806,00
8	10	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	250,00	2.500,00
8	11	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,00	2.100,00
8	12	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,00	1.500,00
8	13	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	130,00	1.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				19.450,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	337,17	2.697,36
9	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	317,56	2.540,48
9	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	264,90	2.119,20
9	4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	251,27	2.010,16
9	5	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	246,76	1.974,08
9	6	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	363,98	2.911,84
9	7	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	487,86	3.902,88
9	8	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	416,62	3.332,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				21.488,96

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$

10	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	108,38	867,04
10	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	150,50	1.204,00
10	3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	74,24	593,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				2.664,96

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	53,78	161,34
11	2	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	58,32	174,96
11	3	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	14,65	43,95
11	4	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	26,14	78,42
11	5	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	118,93	356,79
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				815,46

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
12	1	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	96,00	288,00
12	2	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	138,33	414,99
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				702,99

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
13	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	35,00	140,00
13	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	25,00	200,00
13	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	130,00	260,00
13	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	105,00	210,00
13	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	45,00	90,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	129,00	1.806,00
14	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	155,00	2.170,00
14	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	138,00	2.760,00
14	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	179,00	2.506,00
14	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	329,00	4.606,00
14	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	319,00	2.552,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				16.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	298,00	1.788,00
15	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	184,00	1.104,00
15	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	178,00	1.424,00
15	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	167,00	1.336,00
15	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	187,00	1.496,00
15	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	639,00	2.556,00
15	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	495,00	1.980,00
15	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	296,00	2.368,00
15	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	349,00	1.396,00
15	10	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	169,00	1.352,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				16.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
16	1	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	54,00	324,00
16	2	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	45,00	270,00
16	3	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	162,00	810,00
16	4	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	198,00	792,00
16	5	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	67,50	405,00
16	6	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	198,00	1.188,00
16	7	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	297,00	891,00
16	8	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	413,10	1.239,30
16	9	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	165,60	1.324,80
16	10	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	196,20	1.569,60
16	11	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	252,00	756,00
16	12	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	207,00	621,00
16	13	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	81,00	648,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				10.838,70

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
17	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	180,00	2.520,00
17	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	140,00	1.960,00
17	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	85,00	1.700,00
17	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	69,00	2.070,00
17	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	110,00	3.300,00
17	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	140,00	2.800,00
17	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	450,00	4.500,00
17	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,00	2.100,00
17	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	80,00	1.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				22.070,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
18	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	95,00	2.850,00
18	2	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	55,00	1.650,00
18	3	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	89,00	1.335,00
18	4	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	149,00	1.490,00
18	5	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	150,00	900,00
18	6	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	91,00	2.730,00
18	7	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	91,00	546,00
18	8	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	94,00	940,00

18	9	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	94,90	949,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				13.390,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	269,00	48.420,00
20	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	212,50	23.375,00
21	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	319,50	6.390,00
22	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	335,00	10.050,00
23	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	339,00	6.780,00
24	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	296,40	4.446,00
25	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	359,00	7.180,00
26	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	3.650,00	10.950,00
27	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10,00	700,00
28	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	25,00	1.750,00
29	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	275,00	27.500,00
30	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	409,65	12.289,50
31	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	350,00	3.500,00
32	1	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	459,90	9.198,00
33	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	6,00	300,00
35	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	269,00	8.070,00
36	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	359,00	7.180,00
37	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	264,00	2.640,00
38	1	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	550,00	5.500,00
39	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	358,33	10.749,90
40	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	65,00	650,00
41	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	346,00	3.460,00
42	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	359,00	7.180,00
43	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	120,00	1.200,00
44	1	PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	275,00	5.500,00
45	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	445,00	4.450,00
46	1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	246,00	7.380,00
47	1	D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	28,00	8.400,00
48	1	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	26,67	1.333,50
49	1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	110,00	2.200,00
50	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	20,00	600,00
51	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	800,00	16.000,00
52	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	245,00	2.450,00
53	1	ARMY BATERIAS LTDA	247,00	2.470,00
54	1	ARMY BATERIAS LTDA	248,50	4.970,00
55	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	320,00	8.000,00
56	1	ARMY BATERIAS LTDA	393,33	5.899,95
57	1	ARMY BATERIAS LTDA	350,80	8.770,00
58	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	500,00	2.500,00
59	1	ARMY BATERIAS LTDA	548,00	13.700,00
60	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	460,00	2.300,00
61	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	500,00	5.000,00
62	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	520,00	5.200,00
63	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	280,00	2.800,00
64	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	300,00	3.000,00
65	1	ARMY BATERIAS LTDA	314,00	3.140,00
66	1	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	389,00	3.890,00
67	1	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	97,50	14.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ARMY BATERIAS LTDA	37.902.352/0001-42	38.949,95
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42.386.154/0001-03	56.056,00
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	79.432.126/0001-95	168.897,80
D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	11.472.120/0001-08	23.098,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38	25.940,00
EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	22.941.533/0001-00	35.140,00
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	76.071.984/0001-63	44.676,82
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	30.253.831/0001-36	1.333,50
PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	37.005.258/0001-90	112.865,00
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	27.614.905/0001-08	16.797,87
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	24.856,91

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 548.611,85 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

O lote nº 34 foi considerado FRACASSADO, devido ao valor máximo unitário de R$ 20,00 ser inexequível, pois na descrição do lote consta: "FARDO COM 12 UNIDADE DE 300 ML" e o preço máximo unitário é de cada unidade, não do fardo com 12 unidades.
Coronel Vivida, 25 de julho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4AF968B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7962

DECRETO Nº 7962, de 25 de julho de 2022.

Súmula: Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal da Transparência do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
Considerando o previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal;
Considerando que, o acesso a informação é princípio constitucional aplicado à Administração Pública previsto no Capítulo I da CF/88 – Dos direitos e deveres individuais e coletivos – artigo 5º, inciso XXXIII, reconhecido como direito humano fundamental pela comunidade internacional, constatando em tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil;
Considerando o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público em 04 de março de 2016, com a finalidade de conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos a administração do Município de Coronel Vivida em página na Internet;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Portal da Transparência do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o servidor público municipal Sr. Franchy Rech.
Art. 2º - Ficam nomeados como responsáveis pelo fornecimento e alimentação de informações no Portal da Transparência do Município de Coronel Vivida, os servidores públicos municipais abaixo designados:

	Informações	Prazos	Responsável
Geral	Organograma Administrativo	15 dias após eventual alteração	Ines Delmira Poletto
	Leis e atos normativos municipais	10 dias após a publicação	Ines Delmira Poletto
	Números de telefone e e-mails para contato	05 dias após eventual alteração	Ines Delmira Poletto
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração	Ines Delmira Poletto
	Horários de atendimento	05 dias após eventual alteração	Ines Delmira Poletto
	Modelo de formulário para pedido de informações	Imediatamente	Ines Delmira Poletto
	Data da última atualização de cada conjunto de informações	Imediatamente	Ines Delmira Poletto
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o 15º dia do mês subsequente	Samara de Moraes Spagnoli
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15º dia do mês subsequente	Samara de Moraes Spagnoli
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome e órgão de origem	Até o 15º dia do mês subsequente	Samara de Moraes Spagnoli
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15º dia do mês subsequente	Samara de Moraes Spagnoli
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o 15º dia do mês subsequente	Samara de Moraes Spagnoli
	Gastos com cartões corporativos (quando for implementado no município)	05 dias após a publicação	Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Valores referentes as verbas de representação, de gabinete, reembolsos	Até o 15º dia do mês subsequente	Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Relatório mensal consolidado referentes as verbas de representação de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos (quando for implementado no Município)	Até o 15º dia do mês subsequente	Marilei Maria Feltes do Nascimento
Diárias e ajuda de custo (relação contendo as seguintes informações):	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	Até o 10º dia útil do mês subsequente	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Justificativa para a realização de cada viagem	Até o 10º dia útil do mês subsequente	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 10º dia útil do mês subsequente	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Destino de cada viagem	Até o 10º dia útil do mês subsequente	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	Até o 10º dia útil do mês subsequente	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	Até o 10º dia útil do mês subsequente	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Valor unitário das diárias	Até o 10º dia útil do mês subsequente	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimento de combustível	Até o 10º dia útil do mês subsequente	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o 10º dia útil do mês subsequente	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
	Diárias já pagas e realizadas	Retroagindo a 120 (cento e vinte dias)	Veridiana Maria Bertoldi Stédile e Marilei Maria Feltes do Nascimento
Administração	Avisos e Editais de Licitações	05 dias após a publicação	Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schimid
	Contratos e aditivos	10 dias após a publicação	Juliano Ribeiro, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schimid
	Convênios	10 dias após a publicação	Ademir Antônio Aziliero e Ivone Salete Zufo
	As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), na integra: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quanto for o caso. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.	Até 05 dias após a publicação dos Editais e eventuais modificações, Contratos e Aditivos Até 10 dias após a realização dos demais atos	Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schimid e Juliano Ribeiro
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais na íntegra, como mencionado no item anterior	Com relação às abertas e em andamento: 30 (trinta) dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação as já realizadas (retroagindo a 180 (cento e oitenta) dias	Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid e Juliano Ribeiro
	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Com relação às aberturas e em andamento: 30 (trinta) dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação as já realizadas (retroagindo a 180 (cento e oitenta) dias	Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid e Juliano Ribeiro
	Justificativas para a contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.	Como no item anterior, no que couber	Carlos Lopes e Paulo Ricardo de Souza Centenaro
	Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, informando o item, saldo em estoque e valor do item. Caso não possua estoque, noticiar no Portal	Deverá ser implantado no prazo de 90 (noventa) dias e, depois, ser atualizado até o 15º dia do mês subsequente	Ines Delmira Poletto
	Relação dos bens patrimoniais	Até o 15º dia do mês subsequente	Evandra dos Santos
	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o 15º dia do mês subsequente	Evandra dos Santos
	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a IN nº 89/2013 TCE/PR),	Até um dia após a realização do registro	Ademir Antônio Aziliero e Rejane Gruntowski

Orçamento	incluídos os números das notas fiscais eletrônicas		contábil (Decreto nº 7185/2010)	Mendes
	Lei do Plano Plurianual – PPA		Até 05 dias após a publicação	Paulo Ricardo de Souza Centenaro e Ademir Antônio Aziliero
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO		Até 05 dias após a publicação	Paulo Ricardo de Souza Centenaro e Ademir Antônio Aziliero
	Lei Orçamentária Anual – LOA		Até 05 dias após a publicação	Paulo Ricardo Centenaro e Ademir Antônio Aziliero
	Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA)		15 dias após a publicação do Plano e do ato de eventual alteração	Ademir Antonio Aziliero e Paulo Ricardo de Souza Centenaro
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52 – LRF)	Ademir Antonio Aziliero e Paulo Ricardo de Souza Centenaro
	Relatório de Gestão Fiscal		Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre (a depender da população do ente) – arts. 54, 22 e 30, § 4º - LRF	Ademir Antonio Aziliero e Paulo Ricardo de Souza Centenaro
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 9º, §4º - LRF), com a abordagem das seguintes questões: I) Demonstrativo de Aplicação na área de Educação; II) Demonstrativo de Aplicação na área da Saúde; e III) Demonstrativo de aplicação na área Social (nesta última hipótese, quando houver)		Até 15 dias após a realização da audiência	Oéliton Deoclides e Paulo Ricardo de Souza Centenaro
	Execução Orçamentária (de acordo com a IN nº 89/2013 do TCE/PR)		Um dia após a realização do registro contábil	Ademir Antonio Aziliero e Paulo Ricardo de Souza Centenaro
	Relatório de Operações financeiras de qualquer natureza		Até o 15º dia do mês subsequente	Eliane Aparecida de Proencio da Silva e Neila Kurpel de Andrade Balbinot
	Extrato/Relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais		Até o 15º dias do mês subsequente	Eliane Aparecida de Proencio da Silva e Neila Kurpel de Andrade Balbinot
	Movimentações dos fundos (mediante transferências das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos")		Até o 15º dia do mês subsequente	Eliane Aparecida de Proencio da Silva e Neila Kurpel de Andrade Balbinot
	Área da Educação	Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em mde (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE")	Até o 60º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Ademir Antonio Aziliero e Paulo Ricardo de Souza Centenaro
		Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB")	Até o 60º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Ademir Antonio Aziliero e Paulo Ricardo de Souza Centenaro
		Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" **ou indicação de link)**	Até o 60º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Ademir Antônio Aziliero e Paulo Ricardo de Souza Centenaro
	Área da Saúde	Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o 60º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Ademir Antônio Aziliero e Paulo Ricardo de Souza Centenaro

Parágrafo único – O suporte para o encaminhamento dos dados no Portal da Transparência será dado pelo Assessor Técnico Silvonei Langenberg e o suporte jurídico para dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta será dado pela Assessoria Jurídica, bem como o controle, acompanhamento e fiscalização se dará pelo Controle Interno.

Art. 3º - Os servidores nomeados ficam responsáveis pelas áreas indicadas conforme quadro do artigo anterior, os quais deverão inserir as informações conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta, sendo de sua responsabilidade cobrar formalmente os demais servidores envolvidos, sob pena de sanções administrativas, conforme disposto na cláusula terceira, que segue: " (...) – *o agente político que representa o Município signatário, o gestor do Portal da Transparência e/ou agente público diretamente responsável por tal evento (identificado no processo administrativo referido no item anterior), solidariamente se for o caso, ao pagamento da multa por ato faltante, ato não divulgado ou não divulgado corretamente (sem justificativa plausível), equivalente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), corrigida anualmente pelos índices oficiais, sem prejuízo da efetiva realização do ato."*

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:4DA86281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**: 24/07/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada para instalação de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**

Razão Social: CEZAR SLABICKI
CNPJ: 33.749.192/0001-92
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO FONSECA, 77 - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA DIVA, Rio Azul/PR
Telefone: 42 99119-8209
E-mail: sulvidrosrioazul@otlook.com
Representante Legal: CEZAR SLABICKI
R.G.: 13175448-5
CPF: 094.692.529-18

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa especializada para instalação de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	1	17297	DIVISÓRIA EM MADEIRA TIPO EUCATEX MODELO NAVAL, 1,20 x 2,10 x 0,035m COM INSTALAÇÃO	DIVIFORMA	M2	200,00	134,00	26.800,00
LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	2	17299	FECHADURA PARA DIVISÓRIA, COM INSTALAÇÃO	ROLLFOR	UN	30,00	115,00	3.450,00
LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	3	5356	PERFIL PARA DIVISORIA EM ALUMINIO, BARRA DE 3m, INSTALADO	ROLLFOR	UN	200,00	35,00	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	4	5355	PORTA DE DIVISORIA EM MADEIRA TIPO EUCATEX MODELO NAVAL, 0,80 x 2,10 x COM DOBRADIÇA E FECHADURA, COM INSTALAÇÃO.	DIFORMA	UN	15,00	450,00	6.750,00
LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	5	10318	VIDRO COMUM, ESPESSURA DE 3mm PARA DIVISORIA INSTALADO	SULGLASS	M2	30,00	200,00	6.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 PAREDE EM GESSO	1	9346	PAREDE EM GESSO ACARTONADO LARGURA 48, COM PERFIL EM AÇO NR 48mm SEM PINTURA, INSTALADO.	DIFORMA	M2	200,00	150,00	30.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 TELA	1	10852	TELA MOSQUETEIRO EM NYLON ANTICHAMAS, COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM MÍNIMO 2CM DE LARGURA E ESTRUTURA PARA ENCAIXE DE GUARNIÇÃO, COM CANTONEIRA E/OU CONEXÃO EM NYLON, COM INSTALAÇÃO.	UNION	MT	100,00	190,00	19.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	1	17298	GESSO PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS	AKS DISTRIBUIDORA DE VIDROS	KG	10,00	18,00	180,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	2	17304	VIDRO FANTASIA 4MM CORTADO	SULGLASS	M2	20,00	230,00	4.600,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	3	17305	VIDRO INCOLOR 3MM, CORTADO	SULGLASS	M2	20,00	185,00	3.700,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	4	17306	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM KIT DE FERRAGENS E ALUMÍNIO INSTALADO	SULGLASS	M2	25,00	520,00	13.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	5	17307	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM,REPOSIÇÃO , INSTALADO	SULGLASS	M2	35,00	500,00	17.500,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	6	17308	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, COM KIT DE FERRAGENS E ALUMÍNIO INSTALADO	SULGLASS	M2	25,00	480,00	12.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	7	17309	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM,REPOSIÇÃO , INSTALADO	SULGLASS	M2	35,00	428,57	14.999,95
TOTAL								164.979,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
Da Ata de Registro de Preços:
2.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento/instalação do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 067/2022, e com as razões sociais, CNPJ e demais informações conforme a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. O preço oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3. Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CEZAR SLABICKI
Fornecedor

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**: 24/07/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada para instalação de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**

Razão Social: MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912
CNPJ: 29.080.189/0001-51
Endereço: RUA BARRETO DE MENEZES, 314 - CEP: 84073300 - BAIRRO: BOA VISTA, Ponta Grossa/PR
Telefone: 4232274520
E-mail: contato.shanshemoveis@gmail.com
Representante Legal: MARCOS ROBERTO PEREIRA
R.G.: 7986690
CPF: 037.408.919-12

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa especializada para instalação de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004 PERSIANA E SANEFA	1	17300	PERSIANA HORIZONTAL EM PVC 25mm, COM INSTALAÇÃO	COIMBRA PERSIANAS	M2	50,00	188,76	9.438,00
LOTE: 004 - Lote 004 PERSIANA E SANEFA	2	17301	PERSIANA VERTICAL EM PVC LISO 90mm, COM INSTALAÇÃO	COIMBRA PERSIANAS	M2	140,00	125,83	17.616,20
LOTE: 004 - Lote 004 PERSIANA E SANEFA	3	17302	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO, 90mm, COM INSTALAÇÃO	COIMBRA PERSIANAS	M2	140,00	79,80	11.172,00
LOTE: 004 - Lote 004 PERSIANA E SANEFA	4	17303	SANEFA EM ALUMÍNIO PARA PERSIANA, 90mm, COM INSTALAÇÃO	COIMBRA PERSIANAS	M	125,00	46,19	5.773,75
TOTAL								43.999,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
Da Ata de Registro de Preços:
2.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento/instalação do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 067/2022, e com as razões sociais, CNPJ e demais informações conforme a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. O preço oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3. Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912
Fornecedor

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**: 24/07/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada para instalação de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**

Razão Social: CEZAR SLABICKI
CNPJ: 33.749.192/0001-92
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO FONSECA, 77 - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA DIVA, Rio Azul/PR
Telefone: 42 99119-8209
E-mail: sulvidrosrioazul@otlook.com
Representante Legal: CEZAR SLABICKI
R.G.: 13175448-5
CPF: 094.692.529-18

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa especializada para instalação de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	1	17297	DIVISÓRIA EM MADEIRA TIPO EUCATEX MODELO NAVAL, 1,20 x 2,10 x 0,035m COM INSTALAÇÃO	DIVIFORMA	M2	200,00	134,00	26.800,00
LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	2	17299	FECHADURA PARA DIVISÓRIA, COM INSTALAÇÃO	ROLLFOR	UN	30,00	115,00	3.450,00
LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	3	5356	PERFIL PARA DIVISORIA EM ALUMINIO, BARRA DE 3m, INSTALADO	ROLLFOR	UN	200,00	35,00	7.000,00

LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	4	5355	PORTA DE DIVISORIA EM MADEIRA TIPO EUCATEX MODELO NAVAL, 0,80 x 2,10 x COM DOBRADIÇA E FECHADURA, COM INSTALAÇÃO.	DIFORMA	UN	15,00	450,00	6.750,00
LOTE: 001 - Lote 001 DIVISÓRIAS	5	10318	VIDRO COMUM, ESPESSURA DE 3mm PARA DIVISORIA INSTALADO	SULGLASS	M2	30,00	200,00	6.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 PAREDE EM GESSO	1	9346	PAREDE EM GESSO ACARTONADO LARGURA 48, COM PERFIL EM AÇO NR 48mm SEM PINTURA, INSTALADO.	DIFORMA	M2	200,00	150,00	30.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 TELA	1	10852	TELA MOSQUETEIRO EM NYLON ANTICHAMAS, COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM MÍNIMO 2CM DE LARGURA E ESTRUTURA PARA ENCAIXE DE GUARNIÇÃO, COM CANTONEIRA E/OU CONEXÃO EM NYLON, COM INSTALAÇÃO.	UNION	MT	100,00	190,00	19.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	1	17298	GESSO PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS	AKS DISTRIBUIDORA DE VIDROS	KG	10,00	18,00	180,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	2	17304	VIDRO FANTASIA 4MM CORTADO	SULGLASS	M2	20,00	230,00	4.600,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	3	17305	VIDRO INCOLOR 3MM, CORTADO	SULGLASS	M2	20,00	185,00	3.700,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	4	17306	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM KIT DE FERRAGENS E ALUMÍNIO INSTALADO	SULGLASS	M2	25,00	520,00	13.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	5	17307	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM,REPOSIÇÃO , INSTALADO	SULGLASS	M2	35,00	500,00	17.500,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	6	17308	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, COM KIT DE FERRAGENS E ALUMÍNIO INSTALADO	SULGLASS	M2	25,00	480,00	12.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 VIDROS	7	17309	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM,REPOSIÇÃO , INSTALADO	SULGLASS	M2	35,00	428,57	14.999,95
TOTAL								164.979,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

Da Ata de Registro de Preços:

2.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento/instalação do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 067/2022, e com as razões sociais, CNPJ e demais informações conforme a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O preço oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3. Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CEZAR SLABICKI
Fornecedor

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**: 24/07/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada para instalação de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**

Razão Social: MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912
CNPJ: 29.080.189/0001-51
Endereço: RUA BARRETO DE MENEZES, 314 - CEP: 84073300 - BAIRRO: BOA VISTA, Ponta Grossa/PR
Telefone: 4232274520
E-mail: contato.shanshemoveis@gmail.com
Representante Legal: MARCOS ROBERTO PEREIRA
R.G.: 7986690
CPF: 037.408.919-12

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa especializada para instalação de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004 PERSIANA E SANEFA	1	17300	PERSIANA HORIZONTAL EM PVC 25mm, COM INSTALAÇÃO	COIMBRA PERSIANAS	M2	50,00	188,76	9.438,00
LOTE: 004 - Lote 004 PERSIANA E SANEFA	2	17301	PERSIANA VERTICAL EM PVC LISO 90mm, COM INSTALAÇÃO	COIMBRA PERSIANAS	M2	140,00	125,83	17.616,20
LOTE: 004 - Lote 004 PERSIANA E SANEFA	3	17302	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO, 90mm, COM INSTALAÇÃO	COIMBRA PERSIANAS	M2	140,00	79,80	11.172,00
LOTE: 004 - Lote 004 PERSIANA E SANEFA	4	17303	SANEFA EM ALUMÍNIO PARA PERSIANA, 90mm, COM INSTALAÇÃO	COIMBRA PERSIANAS	M	125,00	46,19	5.773,75
TOTAL								43.999,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
Da Ata de Registro de Preços:
2.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento/instalação do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 067/2022, e com as razões sociais, CNPJ e demais informações conforme a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. O preço oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3. Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CDDF3B0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**: 24/07/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar estudos de solos, em diversos locais do município de Fernandes Pinheiro.**
Razão Social: JULIO EDUARDO KELTE-ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56
Endereço: RUA ANDRÉ FILIPAK, 43 - CEP: 84500000 - BAIRRO: , Irati/PR
Telefone: 42 99271746
E-mail: jk.florestas@gmail.com
Representante Legal: JULIO EDUARDO KELTE
R.G.: 92177157
CPF: 077.839.519-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
2.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa especializada para realizar estudos de solos, em diversos locais do município de Fernandes Pinheiro.**
2.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19782	SONDAGEM A PERCUSSÃO (ATÉ MATERIAL IMPENETRÁVEL), SONDAGEM A PERCUSSÃO (ATÉ MATERIAL IMPENETRÁVEL), INCLUSO RELATÓRIOS, LAUDOS E ART.	UN	30,00	820,00	24.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19783	SONDAGEM A TRADO (LIMITADO A 5 METROS), INCLUSO RELATÓRIOS, LAUDOS,ART SONDAGEM A TRADO (LIMITADO A 5 METROS), INCLUSO RELATÓRIOS, LAUDOS E ART.	UN	80,00	200,00	16.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	19784	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, INCLUSO RELATÓRIOS, LAUDOS E ART. ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, INCLUSO RELATÓRIOS, LAUDOS E ART.	UN	25,00	350,00	8.750,00
49.350,00							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de entrega e instalação do objeto, a cada solicitação, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.2. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.3. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
2.4. O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.5. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

9.1. Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

JULIO EDUARDO KELTE-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6B5D834A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**:24/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

Razão Social: CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ: 42.868.813/0001-48
Endereço: RUA PRESIDIO BORBAS, 0 SALA - CEP: 85515000 - BAIRRO: CENTRO - Bom Sucesso do Sul/PR
Telefone: 4684027465
E-mail: SABINOFB@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ANDRÉ ANTONIO SABINO
R.G.: 6.327.184-5
CPF:003.442.029-09

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	18387	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 12 LITROS com alça etripé, cilíndrico em poliuretano	INVICTA CONF. DESC. NO EDITAL	UN	5,00	102,47	512,35
LOTE: 052 - Lote 052	1	9485	CANECA DE ALUMÍNIO HOTEL Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de madeira fixo, capacidade para 2,5litros, medindo 17cm de diâmetro e 15,5cm de altura, podendo ter variação de até 2cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UN	20,00	16,99	339,80
LOTE: 058 - Lote 058	1	6428	CHALEIRA EM INOX CAPACIDADE PARA 2 LTS ESPESSURA MINIMA DE 2MM	ART INOX CONF. DESC. NO EDITAL	UN	5,00	64,00	320,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	6452	ESCORREDOR DE MACARRÃO Características técnicas Em alumínio resistente, com base de alumínio e alça de alumínio ou baquelite na cor branca ou preta perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UN	15,00	26,99	404,85
LOTE: 102 - Lote 102	1	6451	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UN	15,00	75,99	1.139,85
TOTAL								2.716,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,25 de julho de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CAPTIVE IND E COM LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6B736E83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 65/2022

Início: 25/07/2022 **Validade/Término**:24/07/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**

Razão Social: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO - Rio Azul/PR
Telefone: 4234631729
E-mail: INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF:956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	13247	AÇUCAREIRO 350G Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável	MADEFER	UN	12,00	28,69	344,28
LOTE: 005 - Lote 005	1	16840	AMASSADOR DE BATATA MÉDIO SEMI INDUSTRIAL Material do corpo em alumínio fundido. - Cabo em alumínio fundido. - Basculante em alumínio fundido. - Pintura eletrostática. - Cesto e embolo em aço Inox. - Dimensões: 310x320x250mm (Alt.xLarg.xComp.). - Peso: 3,6 Kg	FAK	UN	6,00	293,00	1.758,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	18378	ASSADEIRA DE TEFLON, COM GRELHA EM INOX, 6,9L, COM 40CM	UDFLON	UN	16,00	40,39	646,24
LOTE: 007 - Lote 007	1	18379	ASSADEIRA LASANHEIRA RETANGULAR, SEM TAMPA, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, CAPACIDADE 5L, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 40CM, ALTURA 7CM E LARGURA 24CM.	MARINEX	UN	10,00	60,99	609,90
LOTE: 008 - Lote 008	1	18380	ASSADEIRA MÉDIA Assadeira média, em alumínio polido Dimensões: comprimento mínimo de 40 cm, largura 30 cm, altura 7 cm	VISSOTEX	UN	10,00	22,43	224,30
LOTE: 015 - Lote 015	1	1115	BACIA PLÁSTICA Bacias plásticas em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 13,5 litros, medidas aproximadas: 165mmx400mm. Cor branca	GIPLÃ¡S	UN	30,00	10,33	309,90
LOTE: 016 - Lote 016	1	16836	BALANÇA ELETRÔNICA 15KG Com sete funções no teclado, (tecla C, tecla ZERA, tecla IMP, teclas PRG e PLU, tecla TARA, tecla DATA/COD, tecla L/D. Gabinete injetado em ABS alto impacto com paredes reforçadas, Bivolt ajustável (110/220V), saída para bateria externa de 12V e cabo para conexão;	WELMY	UN	4,00	709,99	2.839,96
LOTE: 017 - Lote 017	1	3916	BALÃO EM LATEX Nº 09 TAMANHO APROXIMADO CHEIO DE 22CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	SÃ£O ROQUE	PC	100,00	9,99	999,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	10931	BALDE Balde Características técnicas Com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, transparente, com capacidade para 16 litros, podendo ter variação de 1000ml p/mais ou p/menos, medindo 34cm de diâmetro e 32cm de altura, com margem de 3 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	GIPLÃ¡S	UN	30,00	15,49	464,70
LOTE: 023 - Lote 023	1	18384	BALDE MOP ESFREGÃO INOX Centrifuga A base giratória para secar o Esfregão gira em 360° - Vem com 1 Refil para o Esfregão - Material: Plástico ABS e Inox - Capacidade do balde: 12 Litros Conteúdo Da Embalagem: - 01 Esfregão - 01 Refil De Esfregão - 01 Balde - 01 Base Giratória Para Secagem Dimensões aproximadas do cabo do Esfregão: - Comprimento: 1,32m - Circunferência: 12cm Dimensões aproximadas do esfregão: - Circunferência: 58cm Dimensões aproximadas do balde: - Altura: 23cm - Largura: 25cm - Comprimento: 46cm Dimensões aproximadas da Base Giratória De Secagem: - Altura: 10cm - Circunferência: 60cm	FLASHLIMP	UN	10,00	91,90	919,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	17054	BATEDOR MANUAL Características técnicas Em aço inox, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, medindo 12cm de comprimento, podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos. Base medindo 18cm podendo ter variação de 2cm par	GEDEX	UN	10,00	11,45	114,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	18386	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 09 LITROS COM PES feito em plást ico, c/interior produzido em espuma de poliuretano, sem odores internos, c/alça, bocal largo, tripé e torneira.	UNITERMI	UN	5,00	83,79	418,95
LOTE: 032 - Lote 032	1	18388	BOTIJÃO TÉRMICO QUENTE OU FRIO 5 LITROS Alça ergonômica, Tampa com rosca, Acabamento texturizado, Material: Isolamento térmico em PU (exceto tampa)	UNITERMI	UN	5,00	35,50	177,50
LOTE: 033 - Lote 033	1	1118	BULE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 3,2litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	AC	UN	15,00	47,33	709,95
LOTE: 036 - Lote 036	1	3026	CAÇAROLA CAÇAROLA -10 litros Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos,medindo 30cm de diâmetro e 14cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	AC	UN	10,00	66,99	669,90
LOTE: 037 - Lote 037	1	6412	CAÇAROLA CAÇAROLA 18 litros Características técnicas Em alumino hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 18 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, medindo 38cm de diâmetro e 18cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	AC	UN	10,00	92,40	924,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	6413	CAÇAROLA CAÇAROLA 5 litros Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 1 litro p/mais ou p/menos, medindo 24cm de diâmetro e 11cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	AC	UN	15,00	41,99	629,85
LOTE: 039 - Lote 039	1	3025	CAÇAROLA CAÇAROLA 41 litros Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 41 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/menos, medindo 50cm de diâmetro e 21cm de altura, podendo ter variação de até 4cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	AC	UN	5,00	159,99	799,95
LOTE: 040 - Lote 040	1	18391	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	ISOTERMI	UN	5,00	120,00	600,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	1406	CAIXA DE ISOPOR 45 LITROS	ISOTERMI	UN	5,00	59,40	297,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	17371	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS	ISOTERMI	UN	10,00	16,99	169,90
LOTE: 044 - Lote 044	1	18392	CAIXA DE PLÁSTICO RETANGULAR Com tampa, com capacidade de 11l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x13,6cm	GIPLÃ¡S	UN	18,00	14,50	261,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	18394	CAIXA DE PLÁSTICO RETANGULAR com tampa, com capacidade de 6,5l, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 33,8 x 23,0 x11,5cm	GIPLÃ¡S	UN	15,00	11,99	179,85
LOTE: 047 - Lote 047	1	9483	CAIXA ORGANIZADORA Caixa organizadora de plástico retangular, com trava, com capacidade de 30l, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x17,5cm.	GIPLÃ¡S	UN	12,00	43,50	522,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	13299	CAIXA TERMICA 18 LITROS parte interna e externa produzida em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem, atóxico e sem odor, alça para transporte, Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Capacidade: 18 litros Dimensões interna aproximadas: 31,2 x 21,7 x 26,5cm	UNITERMI	UN	5,00	66,50	332,50
LOTE: 050 - Lote 050	1	7074	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS Parede interna e externa em polipropileno, Tampa em polietileno com porta objetos, Isolamento térmico em poliestireno, Alça, Capacidade: 6 Litros, Dimensões APROXIMADAS:Comprimento: 30cmLargura: 20,5cmAltura: 24cm	UNITERMI	UN	10,00	47,50	475,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	6419	CANECA GRANDE DE VIDRO Características técnicas Em vidro temperado, com alça de vidro temperado fixa na base, redonda, resistente, cor cristal (incolor), com capacidade de 300ml, podendo ter variação de 50ml para mais ou para menos, medindo 9cm de altura, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	NADIR	UN	100,00	11,99	1.199,00
LOTE: 075 -	1	18419	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COTENDO 05 UNIDADES COM TAMPA TIPO CAPACETE FIXA NO CORPO DA LIXEIRA POR DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES À CORROSÃO, PRODUZIDA PELO PROCESSO	BELOSH	UN	10,00	849,99	8.499,90

Lote 075			DE INJEÇÃO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, COR ESTABILIZADA CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM BOCA DE DESCARTE PROJETADA PARA NÃO INFILTRAR ÁGUA DE CHUVA; FURO NA PARTE INFERIOR DO CORPO DO COLETOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES: 68X28X24CM, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E CINZA ETIQUETADOS EM LUGAR VISÍVEL COM O SÍMBOLO DO MATERIAL A SER COLETADO (PAPEL, PLÁSTICO, METAL, VIDRO E RESÍDUOS GERAIS), CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7500 E RESOLUÇÃO 275 DO CONAMA DE 25.04.2001, ASSENTADOS EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO NA COR CINZA OU PRETA.					
LOTE: 078 - Lote 078	1	18422	CONJUNTO DE COPOS EM VIDRO PARA ÁGUA - 6 PEÇAS	BRASIL	CJ	15,00	19,90	298,50
LOTE: 079 - Lote 079	1	16834	CONJUNTO DE PANELAS EM AÇO INOX - 4 PEÇAS Altura: 11,00cm; Largura: 44,70cm; Profundidade: 44,70cm; Peso: 3,00kg Material: Inox com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) Desenho limpo e sem cantos; Tampa com saída de vapor; Espessura: 0,5 mm; Conteúdo da Embalagem: 01 Caçarola funda 20 cm; 01 Frigideira 20 cm; 01 Panela 16 cm; 01 Panela 18 cm	TRAMONTINA	UN	5,00	473,98	2.369,90
LOTE: 081 - Lote 081	1	16819	CONJUNTO TIGELA TIPO SALADEIRA EM INOX 03 PEÇAS	MARTINAZZO	UN	10,00	72,89	728,90
LOTE: 087 - Lote 087	1	16824	COPO PLÁSTICO INFANTIL COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO EM SILICONE COPO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BISFENOL A (0% BPA), CERTIFICADO PELO INMETRO. CAPACIDADE 250ML; ALTURA: 13CM; LARGURA: 06CM; PROFUNDIDADE: 06CM; PESO: 62 GRAMAS.	PLASUTIL	UN	100,00	16,50	1.650,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	18426	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES Características técnicas Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	GEDEX	UN	10,00	11,79	117,90
LOTE: 098 - Lote 098	1	9293	ESCADA ARTICULADA TELESCÓPICA EM AÇO ESCADA ARTICULADA TELESCÓPICA EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI SUPER RESISTENTE, REFORÇADA 1,00X3,00M, COM SAPATAS DE BORRACHA, CAPAC DE CARGA 120KG, TRABALHA EM DESNÍVEL COMO RAMPAS OU SOBRE ESCADAS DE ALVENARIA	BOTAFOGO	UN	5,00	500,00	2.500,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	18433	ESPÁTULA EM INOX, 33CM, TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL	SIMONAGGIO	UN	15,00	15,50	232,50
LOTE: 118 - Lote 118	1	18441	FORMA DE CUPCAKE PÃO DE QUEIJO 12 CAVIDADES TEFLON ANTIADERENTE	123UTIL	UN	20,00	32,00	640,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	18442	FORMA DE PÃO Características técnicas Em alumínio, resistente, medindo 28cm (comprimento) x 10cm (largura) x altura mínima de 7cm. Com margem de 2 cm p/mais ou p/menos no comprimento e largura. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	VISSOTEX	UN	30,00	15,28	458,40
LOTE: 126 - Lote 126	1	18494	GARRAFA TÉRMICA 2,5L, INOX, ACIONAMENTO POR PRESSÃO	UNITERMI	UN	3,00	122,25	366,75
LOTE: 130 - Lote 130	1	3731	GUARDANAPO FOLHA DUPLA 23,5X23,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES	MAXIM	FD	200,00	2,50	500,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	18501	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UN	15,00	6,42	96,30
LOTE: 134 - Lote 134	1	18502	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UN	35,00	15,84	554,40
LOTE: 141 - Lote 141	1	18511	LIXEIRA DE BANHEIRO Metal Prata Fosco capacidade mínima 5L com Pedal, Dimensão mínima 27,5x20,5x20,5 cm	MADEFER	UN	10,00	47,90	479,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	18522	LIXEIRA MULTIUSI 50L Plástico/Polipropileno, com Pedal T-Force, Dimensão mínimas 69,5x44,5x69,5 cm, com tampa	RP	UN	5,00	129,99	649,95
LOTE: 150 - Lote 150	1	18527	LIXEIRA PEQUENA Características técnicas Em plástico, com tampa e pedal, cor branca, resistente, com capacidade de 14 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 39cm de altura, 29cm de comprimento e 28,5cm de largura, podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos.	ARQPLAST	UN	10,00	31,69	316,90
LOTE: 151 - Lote 151	1	18528	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12 L FEITA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 LITROS. DIMENSÕES: 28,5 (ALTURA) X 22CM (LARGURA).	ARQPLAST	UN	10,00	20,49	204,90
LOTE: 154 - Lote 154	1	18591	LUVA MÃO DE GATO TÉRMICA FORRADA PARA ALTA TEMPERATURA RADIANT AZUL 45CM CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE.	RIOVALLEY	UN	12,00	237,90	2.854,80
LOTE: 155 - Lote 155	1	18592	MAMADEIRA, LIVRE DE BISFENOL A FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO, RESISTENTE EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE REDONDO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE DE 240 ML.	NEWBABY	UN	80,00	13,44	1.075,20
LOTE: 156 - Lote 156	1	9299	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM, SEM ENGATES 1/2" COM 50M. PRESSÃO DA ÁGUA ATÉ 4 BAR. PESO 5.780KG. FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA.	TRAMONTINA	UN	12,00	180,00	2.160,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	18532	MONOBLOCO FECHADO Características técnicas Em polietileno, resistente, com tampa, cor branca, medindo externamente 25cm de altura x 44 cm largura x 60,5 cm de comprimento, podendo ter variação de 5 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	RP	UN	20,00	95,99	1.919,80
LOTE: 158 - Lote 158	1	18533	MONOBLOCO VAZADO Características técnicas Em polietileno, resistente, cor branca, medindo externamente 31 cm de altura x 35,5 cm de largura x 55 cm de comprimento, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos. (0 produto não pode ser proveniente de material reciclado).	RP	UN	10,00	50,77	507,70
LOTE: 160 - Lote 160	1	18593	PÁ PARA CALDEIRÃO REFORÇADA PROFISSIONAL EM POLIETILENO TAM. 75CMX9CMX1,5CM	KITIPLAS	UN	3,00	104,65	313,95
LOTE: 162 - Lote 162	1	13074	PALITO P/ ALGODÃO DOCE PACOTES COM 100 UN	MARTINS	PCT	20,00	19,99	399,80
LOTE: 163 - Lote 163	1	6685	PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UN	MARTINS	PC	5,00	15,99	79,95
LOTE: 166 - Lote 166	1	18537	PANELA DE PRESSÃO- 7 litros Características técnicas Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 7 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	VIEGGIO	UN	5,00	70,00	350,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	238	PAPEL KRAFT BOBINA 60cmx140m 80g	LÃ-BANO	UN	10,00	80,90	809,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	13962	PAPEL TOALHA Com as seguintes especificações mínimas, folha simples, folhas brancas, 100% fibras de celulose, medidas das toalhas 20 cm de largura por 22 cm de comprimento, com 55 toalhas por rolo, pacote com 02 rolos cada.	STYLUS	UN	300,00	3,20	960,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	1401	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2, PH NEUTRO, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL ALTA ALVURA, NÃO RECICLADO, COM ADICIONAL DE RESISTÊNCIA A ÚMIDO COM ALTO PODER DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS, TAMANHO 20CMX21CM COM DUAS DOBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE EM PAPEL KRAFT PARDO OU PLÁSTICO, FARDO COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	LEVISSIMO	UN	1.000,00	7,79	7.790,00
LOTE:	1	12071	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO ULTRA SOFT 100% fibras de celulose, Gramatura: Entre 34 e 36 gramas	LEVISSIMO	UN	1.000,00	13,50	13.500,00

172 - Lote 172			C/ 1000 FOLHAS MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS DE 23X20					
LOTE: 175 - Lote 175	1	18541	PENEIRA GRANDE Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.	GEDEX	UN	5,00	11,23	56,15
LOTE: 176 - Lote 176	1	18542	PENEIRA MÉDIA Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.	GEDEX	UN	5,00	8,79	43,95
LOTE: 177 - Lote 177	1	6735	PISTOLA PARA COLA QUENTE - GRANDE	MAKE	UN	5,00	22,85	114,25
LOTE: 178 - Lote 178	1	6736	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PEQUENA	MAKE	UN	5,00	21,29	106,45
LOTE: 179 - Lote 179	1	18543	POTE PLÁSTICO COM TAMPA- 500ml Características técnicas Redondo ou quadrado, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 500ml, podendo ter variação de até 100ml para mais ou para menos, medindo 10cm de altura, com variação de 2,5cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)	GIPLAS	UN	30,00	4,90	147,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	18544	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA PARA MANTIMENTOS- 8 litros Características técnicas Redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro (comprimento/ largura), com variação de 3cm para mais ou para menos e capacidade p/ 8 litros, podendo ter variação de 1000ml para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)	GIPLAS	UN	30,00	29,79	893,70
LOTE: 181 - Lote 181	1	18545	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS- 900ml Características técnicas Redondo ou quadrado, com tampa branca , resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 12cm de altura e 11cm de diâmetro (comprimento/ largura), com variação de 2cm para mais ou para menos e capacidade para 900ml, podendo ter variação de 100ml para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)	GIPLAS	UN	30,00	14,89	446,70
LOTE: 185 - Lote 185	1	18549	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11 litros Características técnicas Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 11 litros, podendo ter variação de até 1 litro para mais ou para menos, medindo 38cm de comprimento x 14cm de altura x 26cm de altura, com variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)	GIPLAS	UN	30,00	28,99	869,70
LOTE: 189 - Lote 189	1	18551	PRATO DE VIDRO CRISTAL 21 cm	DAIANA	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	18552	PRATO FUNDO P/ SOPA Características técnicas Em vidro temperado, resistente,cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/menos.	DAIANA	UN	700,00	6,89	4.823,00
LOTE: 215 - Lote 215	1	18560	SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO COM CABO Características técnicas Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)	GIPLAS	UN	10,00	7,00	70,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	18569	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS NA COR BRANCA Dimensões: Altura/comprimento 50 cm; Largura 30 cm; Espessura 1,5 cm. Características gerais: Construída em polipropileno virgem e inodora; Com aditivo bactericida; Com canaleta para escoamento de líquidos; Fácil higienização e resistente a produtos químicos; Resistência contra deformações, impactos e quedas;	PLASTIBRASIL	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	18561	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA BRANCA Características técnicas Em polietileno, resistente, cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASTIBRASIL	UN	25,00	66,57	1.664,25
LOTE: 218 - Lote 218	1	18562	TAPETES CAPACHO ANTIDERRAPANTE FABRICADOS 100% EM PVC, COM UMA GRAMATURA DE 4000G/M² ESPESSURA 10MM	KAPAZZI	UN	100,00	94,00	9.400,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	16839	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS: IDEAL PARA USO FRIO/QUENTE Para utilização em alimentos líquidos ou Sólidos. Características: Cor: branco, Tamanho: 24,5 x 2,5 x 1,5 cm (L x A x L), Comprimento da sonda: 14,5 cm, Alimentação: 1 x 1,5V LR44 bateria, Resolução: 0,1 ° C (° F), Precisão: (- 20 ° C ~ 80 ° C) ± 1 ° C, Alterna entre °C e °F, Faixa de temperatura: -50 ºC a 300 °C (58 °F a 572 °F), Material da sonda sensor: aço inoxidável, Indicação de bateria fraca, Indicação de falha do sensor, Desligamento automático após 15 minutos sem operação	GEDEX	UN	7,00	50,00	350,00
TOTAL								90.890,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 065/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,25 de julho de 2022 .

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F52B8B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 19

DECRETO Nº 19/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.269.173,36(um milhão, duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento 3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00
Elemento 3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	20.000,00
Elemento 3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	18.500,00
Órgao 04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade 01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade 15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento 4.4.90.51	1817	Obras E Instalações	112.042,64
Atividade 26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento 3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
Elemento 3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	22.000,00
Elemento 3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao 05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade 01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade 08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento 3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	55.000,00
Atividade 12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento 3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	84.000,00
Elemento 3.1.90.13	1103	Contribuições Patronais	21.000,00
Elemento 3.3.90.30	1107	Material De Consumo	9.167,95
Atividade 12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento 3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
Atividade 12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento 3.3.91.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	24.000,00
Elemento 4.4.90.52	1107	Equipamentos E Material Permanente	42.168,83
Órgao 05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade 01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade 12.364.0431.2016		Incentivar o Ensino Superior	
Elemento 3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1.970,00
Órgao 06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade 02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade 27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento 3.3.90.30	1000	Material De Consumo	9.000,00
Elemento 3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	26.000,00
Atividade 27.812.0761.1006		Estadio Municipal	
Elemento 4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	220.000,00
Órgao 07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade 10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento 3.3.90.30	1303	Material De Consumo	50.000,00
Elemento 3.3.90.36	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	6.000,00

Elemento 3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	220.000,00
Órgao 08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade 02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade 08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento 3.3.90.30	1017	Material De Consumo	1.323,94
Órgao 09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade 01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade 20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento 3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento 3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	145.000,00
Órgao 10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade 01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade 22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento 3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	25.000,00
Órgao 11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade 01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade 18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento 3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento 3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.269.173,36 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.269.173,36 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	805.470,00
1017	1.323,94
1103	23.000,00
1107	51.336,78
1303	276.000,00
1817	112.042,64

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:00794C2B

PREFEITURA
DECRETO 20

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 20/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 156.628,73(cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações 24.452,44
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.30	3107	Material De Consumo 8.785,44
Atividade	12.361.0431.1007		Predios Escolares
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações 9.574,79
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento	4.4.90.52	3107	Equipamentos E Material Permanente 15.008,17
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações 24.953,02
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario
Elemento	3.3.90.30	4494	Material De Consumo 14.040,00

Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica 10.833,24
Elemento	3.3.90.39	3320	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica 2.311,14
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo 1.787,58
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica 74,91
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica 4.833,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos
Elemento	3.3.90.32	3000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit 39.975,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 156.628,73 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3000	39.975,00
3016	58.980,25
3107	23.793,61
3320	2.311,14
3494	10.833,24
3934	6.620,58
3936	74,91
4494	14.040,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:E00AC33D

PREFEITURA
DECRETO 21

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 21/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	15.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento	3.3.90.33	1043	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	36.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	1.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	11.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	1.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	10.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	1.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	15.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1114	Passagens E Despesas Com Locomoção	56.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	11.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8575A40F

PREFEITURA
DECRETO 22

DECRETO Nº 22/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000809/22, de 3 de Junho de 2022.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.488,62(dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.93	1103	Indenizações E Restituições	10.488,62

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 10.488,62 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.52	1103	Equipamentos E Material Permanente	10.488,62

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B1111A44

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2022			
b) Licitação Nr.: 41/2022-PE			
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação: 25/07/2022			
e) Objeto da Licitação Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.			
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002024 - A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA - EPP	4	0,0000	62.244,00
- 004337 - A M MENDES – ACESSORIOS	8	0,0000	106.678,00
- 004991 - CPX DISTRIBUIDORA S/A	3	0,0000	269.900,00
- 004993 - JN PNEUS LTDA	3	0,0000	68.277,80
- 004992 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1	0,0000	11.498,00
- 004338 - RK2 PNEUS EIRELI	5	0,0000	115.762,88
- 004625 - SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	5	0,0000	126.600,00
- 004990 - TEREZA PNEUS LTDA	13	0,0000	61.702,00
	42		822.662,68

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9115DC48

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	61/2022
b) Licitação Nr.:	40/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	22/07/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do Paraná Mais Cidades através da Resolução SESA 769/2019.
(em Reais R$)	

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004982 - FACCIO & CIA LTDA	1	0,0000	298.000,00
	1		298.000,00

Flor da Serra do Sul, 22 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BCDF5F8B

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2022
b) Licitação Nr.:	32/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	22/07/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição Escavadeira Compacta de no mínimo 7.700Kg, conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA- PLATAFORMA+BRASIL.
(em Reais R$)	

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004981 - CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	1	0,0000	500.000,00

	1		500.000,00

Flor da Serra do Sul, 22 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:394A7D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 51/2022

EDITAL Nº 51/2022

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8651	275650B000114543	09/07/2022	74550
AAF8931	275650B000114574	10/07/2022	74550
AAF8931	275650B000114537	09/07/2022	74550
ABK5B44	275650W000116142	09/07/2022	74550
ABM2J16	275650B000114522	09/07/2022	74550
AGR8915	275650B000114524	09/07/2022	74550
AHA7J31	275650B000114461	09/07/2022	74630
AHD6966	275650B000114550	09/07/2022	74630
AHL8889	275650B000114414	08/07/2022	74550
AHP8491	275650B000114506	09/07/2022	74550
AHZ4889	275650B000114449	08/07/2022	74550
AIA4G47	275650B000114542	09/07/2022	74550
AID4E33	275650B000114413	08/07/2022	74550
AIH7C57	275650B000114576	10/07/2022	74550
AIZ0B10	275650W000116149	09/07/2022	74550
AJC0724	275650B000114500	09/07/2022	74630
AJK5530	275650W000116180	10/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114546	09/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114425	08/07/2022	74550
AJY0206	275650B000114469	09/07/2022	74550
AKC2011	275650B000114453	09/07/2022	74550
AKK6H12	275650W000116144	09/07/2022	74630
AKN4E27	275650B000114566	10/07/2022	74550
AKP8448	275650D000078810	08/07/2022	74550
AKY2F53	275650B000114521	09/07/2022	74550
ALB6C80	275650B000114456	09/07/2022	74550
ALP2F38	275650B000114553	09/07/2022	74630
ALY5316	275650D000078815	09/07/2022	74550
AMA0571	275650W000116147	09/07/2022	74630
AMM6C03	275650B000114503	09/07/2022	74550
AMO8061	275650B000114423	08/07/2022	74550
AMP1E89	275650B000114435	08/07/2022	74630
ANE9E37	275650B000114517	09/07/2022	74550
ANG2I48	275650W000116140	09/07/2022	74550
ANG2I48	275650B000114452	09/07/2022	74630
ANL5C40	275650B000114471	09/07/2022	74550
ANM7D83	275650W000116174	10/07/2022	74550
ANV6C02	275650W000116153	09/07/2022	74630
AOC2A58	275650D000078818	09/07/2022	74550
AOE2624	275650D000078827	10/07/2022	74550
AOM6257	275650B000114437	08/07/2022	74550
AOS7008	275650B000114462	09/07/2022	74550
AOV0117	275650B000114490	09/07/2022	74550
APX8499	275650B000114489	09/07/2022	74550
AQA4B98	275650B000114481	09/07/2022	74550
AQI5J80	275650B000114492	09/07/2022	74550
AQN2137	275650B000114533	09/07/2022	74550
AQQ8110	275650W000116131	08/07/2022	74550
ARC3G16	275650B000114483	09/07/2022	74550
ARD4796	275650B000114484	09/07/2022	74550
ARN4817	275650W000116166	09/07/2022	74550
ARR1349	275650B000114558	10/07/2022	74630

ARW1548	275650W000116125	08/07/2022	74550
ARX5A03	275650W000116134	08/07/2022	74550
ARZ8795	275650D000078819	09/07/2022	74630
ASB8718	275650W000116168	09/07/2022	74550
ASG2D90	275650B000114570	10/07/2022	74550
ASV7J79	275650B000114454	09/07/2022	74550
ASX5539	275650B000114552	09/07/2022	74550
ASY5I22	275650B000114577	10/07/2022	74630
ATE3D93	275650B000114502	09/07/2022	74550
ATK7761	275650B000114433	08/07/2022	74630
ATM5003	275650B000114545	09/07/2022	74550
ATN9010	275650D000078826	10/07/2022	74550
ATW8A67	275650B000114526	09/07/2022	74550
AUA3918	275650B000114556	10/07/2022	74550
AUD5339	275650B000114463	09/07/2022	74630
AUD9I34	275650D000078809	08/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078820	09/07/2022	74710
AUK8H34	275650B000114464	09/07/2022	74550
AUN6C68	275650D000078825	10/07/2022	74550
AUN6C70	275650B000114547	09/07/2022	74630
AUO0334	275650B000114501	09/07/2022	74550
AUT2467	275650B000114519	09/07/2022	74550
AUV4B93	275650B000114551	09/07/2022	74630
AVJ0G46	275650B000114402	08/07/2022	74550
AVK7320	275650B000114554	09/07/2022	74550
AVL2413	275650B000114460	09/07/2022	74550
AVP4721	275650D000078807	08/07/2022	74550
AVY6C24	275650D000078828	10/07/2022	74550
AVY6C24	275650B000114561	10/07/2022	74630
AWC6E03	275650B000114548	09/07/2022	74550
AWC9457	275650D000078824	10/07/2022	74550
AWF2980	275650B000114416	08/07/2022	74550
AWM9H80	275650B000114479	09/07/2022	74550
AWU3420	275650B000114444	08/07/2022	74550
AWW2071	275650D000078812	09/07/2022	74550
AWZ4E02	275650B000114410	08/07/2022	74630
AXG6J21	275650B000114407	08/07/2022	74550
AXI9H64	275650B000114516	09/07/2022	74550
AXK2152	275650B000114569	10/07/2022	74630
AXL3H76	275650B000114564	10/07/2022	74550
AXP1838	275650B000114528	09/07/2022	74550
AXP7764	275650B000114529	09/07/2022	74550
AXS1D67	275650W000116159	09/07/2022	74550
AXW5823	275650B000114499	09/07/2022	74550
AXW9515	275650B000114403	08/07/2022	74550
AXX0D14	275650B000114508	09/07/2022	74550
AYM1641	275650B000114418	08/07/2022	74550
AYZ6E20	275650B000114422	08/07/2022	74550
AZC6J05	275650B000114487	09/07/2022	74550
AZH0E04	275650B000114468	09/07/2022	74550
AZI9E57	275650B000114515	09/07/2022	74550
AZR1D02	275650B000114520	09/07/2022	74550
BAB6A76	275650B000114421	08/07/2022	74550
BAF2660	275650B000114447	08/07/2022	74550
BAF8864	275650B000114480	09/07/2022	74550
BAL5F84	275650B000114565	10/07/2022	74550
BAQ1H44	275650B000114477	09/07/2022	74550
BAQ3C11	275650W000116136	08/07/2022	74550
BAU3J44	275650B000114536	09/07/2022	74550
BAU8I28	275650B000114398	08/07/2022	74550
BAZ5J46	275650D000078805	08/07/2022	74550
BBC2638	275650B000114391	08/07/2022	74550
BBF5391	275650B000114473	09/07/2022	74630
BBR6E44	275650W000116123	08/07/2022	74550
BBS2813	275650B000114567	10/07/2022	74550
BBT8B90	275650B000114559	10/07/2022	74630
BBW0D59	116100E009328230	15/07/2022	57380
BCA3033	275650A000002842	10/07/2022	60503
BCC7347	275650B000114530	09/07/2022	74550
BCH3126	275650B000114527	09/07/2022	74550
BCJ7B05	275650B000114563	10/07/2022	74550
BCL4716	275650B000114494	09/07/2022	74550
BCM6J41	275650B000114417	08/07/2022	74550
BCZ4H89	275650B000114568	10/07/2022	74630
BDH0D74	275650B000114514	09/07/2022	74630
BDI0409	275650D000078822	09/07/2022	74550
BDI1G46	275650B000114540	09/07/2022	74550
BDM1730	275650D000078808	08/07/2022	74550
BDP2J63	116100E008859876	12/07/2022	54521
BDU5I54	275650B000114411	08/07/2022	74550
BDY1H64	275650D000078817	09/07/2022	74550
BDZ2F36	275650B000114400	08/07/2022	74550
BEI6C24	275650B000114445	08/07/2022	74550
BEN7099	275650B000114401	08/07/2022	74550
BEQ9I60	275650B000114457	09/07/2022	74550
BEU3J74	275650B000114466	09/07/2022	74550
BEU5C42	275650B000114472	09/07/2022	74550
BTP4E66	275650W000116163	09/07/2022	74550
CIT6A01	275650B000114486	09/07/2022	74550

CIU7I41	275650B000114571	10/07/2022	74550
CKD6A81	275650W000116143	09/07/2022	74550
CKD6A81	275650W000116139	09/07/2022	74550
CSE9C93	275650B000114440	08/07/2022	74550
CSN9488	275650W000116161	09/07/2022	74550
CUK5G16	275650B000114429	08/07/2022	74550
DDR6F66	275650B000114455	09/07/2022	74550
DFU0A05	275650W000116175	10/07/2022	74550
DRR9446	275650W000116130	08/07/2022	74550
DSB2E94	275650B000114431	08/07/2022	74550
DTA8637	275650B000114512	09/07/2022	74550
DTP1F90	275650B000114478	09/07/2022	74550
DZB5B02	275650B000114474	09/07/2022	74550
EAG2A51	275650B000114539	09/07/2022	74550
EBW0J61	116100E009346367	11/07/2022	60501
EDP8E27	275650W000116146	09/07/2022	74550
ENQ4288	275650W000116148	09/07/2022	74550
EZW0516	275650B000114442	08/07/2022	74550
FEA2H01	275650B000114575	10/07/2022	74550
FHP0F85	275650B000114446	08/07/2022	74550
FJK4D45	275650W000116138	08/07/2022	74550
FKI0F64	275650B000114557	10/07/2022	74550
FMJ7F71	275650B000114505	09/07/2022	74550
FNB9I95	275650B000114406	08/07/2022	74630
FPB9247	275650D000078821	09/07/2022	74630
FQZ2F11	275650B000114392	08/07/2022	74550
FQZ2F11	275650B000114394	08/07/2022	74550
FRY1H77	275650B000114395	08/07/2022	74550
FSD3E50	275650D000078806	08/07/2022	74550
FVR0D83	275650W000116145	09/07/2022	74550
FZA9C88	116100E008859874	12/07/2022	54521
GIM5I02	275650W000116154	09/07/2022	74550
HCA8G43	275650B000114458	09/07/2022	74550
HJO3B13	275650B000114572	10/07/2022	74550
HKP3C32	275650B000114426	08/07/2022	74550
HKT1068	275650B000114393	08/07/2022	74550
HLF8702	275650W000116172	10/07/2022	74550
HYB2471	275650W000116133	08/07/2022	74550
IDM2F18	275650W000116137	08/07/2022	74550
IHA0I42	275650W000116177	10/07/2022	74710
IJS6250	275650B000114541	09/07/2022	74550
IOA3A31	275650B000114549	09/07/2022	74550
IOA3A31	275650W000116170	09/07/2022	74550
IRT7958	275650B000114496	09/07/2022	74550
IUA7H46	275650B000114518	09/07/2022	74630
IUB8I50	275650B000114498	09/07/2022	74630
IVV9F57	275650B000114438	08/07/2022	74710
IWC8B86	275650B000114525	09/07/2022	74550
JAT8D89	275650B000114573	10/07/2022	74550
JHQ4G01	275650B000114415	08/07/2022	74550
JOE3E21	275650B000114405	08/07/2022	74550
JTY1D31	275650W000116171	09/07/2022	74550
KAO9756	275650B000114511	09/07/2022	74550
KRI3C54	275650B000114470	09/07/2022	74550
KYN7I36	275650W000116135	08/07/2022	74550
LMQ4B55	275650B000114485	09/07/2022	74630
LWU3600	275650W000116162	09/07/2022	74550
LXM7114	275650W000116124	08/07/2022	74550
LXS7560	275650B000114535	09/07/2022	74550
LYV3985	275650B000114562	10/07/2022	74550
LZD8262	275650B000114443	08/07/2022	74550
LZY7525	275650B000114432	08/07/2022	74550
MBS8I25	275650D000078811	09/07/2022	74550
MCA3F91	275650B000114476	09/07/2022	74550
MCI0705	275650B000114428	08/07/2022	74550
MCU1C00	275650W000116129	08/07/2022	74550
MDH6399	275650B000114439	08/07/2022	74550
MEK8085	275650A000002843	11/07/2022	60503
MEM1192	275650W000116152	09/07/2022	74550
MEO3I85	275650W000116156	09/07/2022	74550
MFA3F64	275650D000078813	09/07/2022	74550
MFR0879	275650W000116169	09/07/2022	74550
MHJ5049	275650W000116150	09/07/2022	74550
MHL1844	275650B000114507	09/07/2022	74550
MHL1844	275650B000114560	10/07/2022	74550
MJF2793	275650B000114531	09/07/2022	74550
MJK1388	275650B000114534	09/07/2022	74630
MJN0898	275650W000116167	09/07/2022	74550
MJR1732	275650B000114436	08/07/2022	74550
MKA6B58	275650D000078803	08/07/2022	74550
MKG0352	116100E008859877	12/07/2022	54521
MKS8I00	275650W000116155	09/07/2022	74550
MKY0D87	275650B000114495	09/07/2022	74550
MLH9628	275650B000114475	09/07/2022	74550
MLI8403	275650W000116164	09/07/2022	74550
MLJ9141	275650D000078814	09/07/2022	74550
MLS2F30	116100E008859875	12/07/2022	54521
MXE3609	275650D000078823	09/07/2022	74550
MXF8417	275650W000116179	10/07/2022	74550

NDN5G07	275650B000114399	08/07/2022	74550
NIM0C76	275650B000114532	09/07/2022	74550
NUC1642	275650D000078804	08/07/2022	74550
OAQ0G06	275650W000116178	10/07/2022	74550
OBF8G11	275650B000114390	08/07/2022	74550
OBY8197	275650W000116151	09/07/2022	74630
OKG1E45	275650B000114434	08/07/2022	74550
OOE0C79	275650B000114504	09/07/2022	74550
OOE0C79	275650B000114491	09/07/2022	74550
OOO0C09	275650B000114509	09/07/2022	74550
OQF9J50	275650B000114459	09/07/2022	74550
OUK1056	275650B000114404	08/07/2022	74550
PDB1C57	275650B000114544	09/07/2022	74550
PPN8A60	275650B000114538	09/07/2022	74550
PUL3F06	275650B000114510	09/07/2022	74550
PUU6E33	275650B000114523	09/07/2022	74550
PVG6B09	275650B000114482	09/07/2022	74550
PVY8B23	275650B000114513	09/07/2022	74550
PWC0A09	275650B000114450	08/07/2022	74550
PWU2026	275650B000114555	10/07/2022	74550
QAG2B71	275650W000116141	09/07/2022	74550
QHG4044	275650W000116157	09/07/2022	74550
QHI0E20	275650W000116160	09/07/2022	74710
QIJ4560	275650B000114424	08/07/2022	74630
QIR8E16	116100E008859873	12/07/2022	54521
QJA9G23	275650B000114419	08/07/2022	74550
QJI4398	275650B000114408	08/07/2022	74630
QJJ8709	275650W000116127	08/07/2022	74550
QJS2C97	275650D000078816	09/07/2022	74550
QJW1285	275650W000116126	08/07/2022	74550
QVT2C74	275650B000114412	08/07/2022	74550
REA1J29	275650W000116158	09/07/2022	74630
RGD1E17	275650B000114420	08/07/2022	74550
RHD5C19	275650W000116165	09/07/2022	74550
RHD5F48	275650B000114448	08/07/2022	74630
RHH3H06	275650B000114396	08/07/2022	74550
RHK9E32	275650B000114409	08/07/2022	74550
RHM7F28	275650B000114493	09/07/2022	74550
RHS1A04	275650B000114427	08/07/2022	74550
RHU2D37	275650W000116176	10/07/2022	74630
RHV8C06	275650W000116128	08/07/2022	74550
RHV9H41	275650B000114465	09/07/2022	74550
RHY7H85	275650W000116132	08/07/2022	74550
RKY0C30	275650W000116173	10/07/2022	74550
RKY7J79	275650B000114451	08/07/2022	74550
RTH6B47	275650B000114488	09/07/2022	74550
RXM5F42	275650B000114397	08/07/2022	74630
RXO0A58	275650B000114430	08/07/2022	74550
SDQ3E16	275650B000114497	09/07/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA4999	275650B000103545	28/01/2022	74550
ACF5820	275650W000111886	29/01/2022	74550
AGV1237	275650B000103607	29/01/2022	74550
AGV1237	275650W000111849	28/01/2022	74550
AHV2197	275650D000077249	29/01/2022	74550
AKR0078	275650B000103504	27/01/2022	74550
AMD7878	275650B000103509	27/01/2022	74550
APO9663	275650B000103592	29/01/2022	74550
ATB6293	275650B000103549	28/01/2022	74550
AWI9895	275650B000103492	27/01/2022	74550
AXB3H99	275650B000103593	29/01/2022	74550
AXI5300	275650B000103574	28/01/2022	74550
AYH3C66	275650B000103587	29/01/2022	74550

AYQ3H34	116100E009328408	29/01/2022	54600
BCE2779	275650B000103547	28/01/2022	74550
BDV7D72	275650W000111845	28/01/2022	74550
BEG3E53	275650B000103531	28/01/2022	74550
BEV4A35	275650B000103539	28/01/2022	74550
FFC1B27	275650D000077229	28/01/2022	74550
FGJ4I25	275650W000111826	27/01/2022	74550
HEI8397	275650W000111887	29/01/2022	74550
IQW5I72	275650B000103613	29/01/2022	74550
IXP7F40	275650B000103640	29/01/2022	74550
MGW9I66	275650B000103582	29/01/2022	74550
NDY9I08	275650W000111819	27/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID9F81	275650B000103634	29/01/2022	74550
BBQ9C66	275650B000103508	27/01/2022	74550
ISX3107	275650B000103556	28/01/2022	74550
KAH7I13	275650B000103451	27/01/2022	74550
QEL2E65	275650B000103475	27/01/2022	74550
QUE8C25	275650B000103606	29/01/2022	74550
RMD6F72	275650W000111814	27/01/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E3373F7E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 52/2022 I

EDITAL Nº 52/2022 I
VAUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG5F53	275650B000114609	10/07/2022	74550
AAK4799	275650R000002193	30/06/2022	55412
AAW7960	275650W000116191	10/07/2022	74550
ABI9I98	275650B000114645	10/07/2022	74550
ABM6752	275650R000002198	30/06/2022	55412
AEE0C52	275650B000114634	10/07/2022	74550
AEL1237	275650B000114620	10/07/2022	74550
AEW2E29	275650R000002236	02/07/2022	55412
AFK8I85	275650B000114629	10/07/2022	74550
AFO4J45	275650B000114669	11/07/2022	74550
AFO8006	275650B000114778	12/07/2022	74550
AGB8A62	275650A000002856	16/07/2022	60503
AGK8E84	275650W000116210	11/07/2022	74550
AGL9818	275650R000002286	04/07/2022	55412
AGL9818	275650R000002272	04/07/2022	55412
AGO4435	275650B000114752	12/07/2022	74550
AGZ7972	275650R000002183	30/06/2022	55412
AHJ8855	275650R000002300	04/07/2022	55412
AHJ8855	275650R000002227	02/07/2022	55412
AHV3492	275650W000116213	11/07/2022	74550
AIA3204	275650A000002846	12/07/2022	60503
AIE3900	275650B000114728	12/07/2022	74630

AIH7C57	275650B000114631	10/07/2022	74550
AIO2A11	275650R000002200	30/06/2022	55412
AIO2A11	275650R000002209	30/06/2022	55412
AJK1886	275650A000002853	16/07/2022	60503
AJK5530	275650B000114605	10/07/2022	74710
AJK5530	275650B000114724	11/07/2022	74710
AJK5530	275650B000114769	12/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114659	10/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114691	11/07/2022	74550
AJK5530	275650D000078840	10/07/2022	74630
AJO0I33	275650R000002247	01/07/2022	55412
AJP7542	275650R000002185	30/06/2022	55412
AJQ1316	275650R000002264	01/07/2022	55412
AJQ6B03	275650B000114602	10/07/2022	74550
AJQ6B03	275650B000114598	10/07/2022	74550
AJS5F51	275650A000002858	16/07/2022	60503
AJV5580	275650W000116185	10/07/2022	74550
AJW1062	275650R000002219	02/07/2022	55412
AJX0083	275650B000114757	12/07/2022	74550
AJY2466	275650R000002245	01/07/2022	55412
ALG6297	275650D000078849	11/07/2022	74550
ALI2D67	275650B000114683	11/07/2022	74550
ALL5G98	275650W000116214	11/07/2022	74550
ALW2B48	275650B000114591	10/07/2022	74550
AMJ4205	275650B000114771	12/07/2022	74550
AMK8874	275650R000002266	01/07/2022	55412
AMK8874	275650R000002189	30/06/2022	55412
AMM3F00	275650B000114798	13/07/2022	74630
ANB6200	275650B000114794	13/07/2022	74550
ANG9D80	275650B000114655	10/07/2022	74550
ANI6923	275650D000078835	10/07/2022	74550
ANK6182	275650B000114766	12/07/2022	74550
ANL3H23	275650B000114666	10/07/2022	74630
ANZ1C82	275650B000114763	12/07/2022	74630
AOC5D00	275650R000002287	04/07/2022	55412
AOD9G25	275650B000114750	12/07/2022	74550
AOF2984	275650W000116219	12/07/2022	74550
AOH1429	275650B000114726	11/07/2022	74550
AOM6A01	275650B000114706	11/07/2022	74550
AOP9J40	275650B000114656	10/07/2022	74550
AOU0306	275650W000116231	12/07/2022	74550
AOY7610	275650R000002303	04/07/2022	55412
AOZ3I11	275650R000002276	04/07/2022	55412
APH7G03	275650B000114646	10/07/2022	74630
APW0F49	275650R000002215	02/07/2022	55412
AQH8H63	275650R000002256	01/07/2022	55412
AQJ2558	275650B000114712	11/07/2022	74550
AQM9J48	275650R000002217	02/07/2022	55412
AQO6A94	275650B000114671	11/07/2022	74630
AQS7684	275650W000116188	10/07/2022	74710
AQS7684	275650W000116205	10/07/2022	74550
AQT5C12	275650W000116221	12/07/2022	74550
AQV5145	275650D000078833	10/07/2022	74630
AQY9444	275650B000114643	10/07/2022	74630
ARA4657	275650B000114762	12/07/2022	74550
ARB1I02	275650W000116190	10/07/2022	74550
ARI9A25	275650B000114626	10/07/2022	74550
ARL4876	275650W000116209	11/07/2022	74630
ARV1776	275650B000114578	10/07/2022	74550
ARW1548	275650B000114799	13/07/2022	74550
ARW1548	275650B000114674	11/07/2022	74550
ASC6J47	275650R000002277	04/07/2022	55412
ASC9704	275650B000114707	11/07/2022	74550
ASD9C56	275650A000002854	16/07/2022	60503
ASG5982	275650R000002294	04/07/2022	55412
ASG5982	275650R000002299	04/07/2022	55412
ASJ9E67	275650R000002302	04/07/2022	55412
ASO1179	275650B000114731	12/07/2022	74550
ASQ3C71	116100E009276563	15/07/2022	54600
ASY5252	275650B000114768	12/07/2022	74550
ASY5I22	275650B000114718	11/07/2022	74550
ATJ9C19	275650D000078847	11/07/2022	74550
ATU1952	275650R000002225	02/07/2022	55412
ATV1G71	275650R000002243	01/07/2022	55412
ATV7H88	275650R000002261	01/07/2022	55412
ATW3148	275650B000114662	10/07/2022	74550
ATW9304	275650R000002207	30/06/2022	55412
ATZ2D76	275650B000114616	10/07/2022	74550
AUE3347	275650W000116228	12/07/2022	74550
AUE4665	275650R000002214	02/07/2022	55412
AUE6290	275650R000002204	30/06/2022	55412
AUF0430	275650B000114589	10/07/2022	74550
AUH1I42	275650B000114780	12/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078858	12/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078857	12/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078850	11/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078848	11/07/2022	74550
AUL5955	275650B000114797	13/07/2022	74550
AUM0792	275650B000114793	12/07/2022	74550

AUM0792	275650B000114723	11/07/2022	74630
AUQ9478	275650B000114700	11/07/2022	74550
AUZ0925	275650B000114677	11/07/2022	74550
AUZ4E61	275650B000114668	10/07/2022	74550
AVD2809	275650W000116223	12/07/2022	74630
AVD4G69	275650W000116196	10/07/2022	74550
AVG0I14	275650W000116218	11/07/2022	74630
AVN8J97	275650D000078839	10/07/2022	74550
AVQ5G08	275650B000114730	12/07/2022	74550
AVS8F04	275650W000116229	12/07/2022	74550
AVV1E18	275650W000116183	10/07/2022	74550
AVV1E18	275650B000114612	10/07/2022	74550
AVV1E18	275650B000114592	10/07/2022	74630
AVY6C24	275650W000116182	10/07/2022	74630
AVY6C24	275650B000114579	10/07/2022	74710
AVY6C24	275650B000114580	10/07/2022	74550
AVY6C24	275650W000116181	10/07/2022	74630
AWD2J55	275650W000116204	10/07/2022	74550
AWE6H99	275650R000002230	02/07/2022	55412
AWG4E95	275650B000114735	12/07/2022	74550
AWJ0091	275650R000002279	04/07/2022	55412
AWJ0091	275650R000002273	04/07/2022	55412
AWJ2H67	275650B000114679	11/07/2022	74550
AWO1613	275650A000002859	16/07/2022	60503
AXC9J10	275650R000002280	04/07/2022	55412
AXG5J01	275650B000114725	11/07/2022	74550
AXK4D01	275650B000114640	10/07/2022	74550
AXN9I05	275650R000002221	02/07/2022	55412
AXP7764	275650B000114603	10/07/2022	74550
AXS2204	275650R000002270	04/07/2022	55412
AXS3B48	275650B000114581	10/07/2022	74710
AXS9793	275650B000114625	10/07/2022	74550
AXT1787	275650B000114734	12/07/2022	74550
AXT1848	275650A000002860	17/07/2022	60503
AXV3009	275650R000002195	30/06/2022	55412
AXX3787	275650W000116202	10/07/2022	74550
AXX3787	275650B000114652	10/07/2022	74550
AXY9741	275650R000002257	01/07/2022	55412
AXY9741	275650R000002267	01/07/2022	55412
AXY9741	275650R000002197	30/06/2022	55412
AXY9741	275650R000002187	30/06/2022	55412
AXZ9069	275650B000114582	10/07/2022	74550
AYB7B73	275650B000114638	10/07/2022	74550
AYC7B03	275650B000114613	10/07/2022	74550
AYD3D60	275650B000114648	10/07/2022	74550
AYH3C41	275650B000114767	12/07/2022	74550
AYO1D18	275650W000116222	12/07/2022	74550
AYR4887	275650B000114776	12/07/2022	74550
AYT4458	275650R000002291	04/07/2022	55412
AYU2167	275650R000002202	30/06/2022	55412
AYU7C54	275650W000116227	12/07/2022	74550
AYU7C54	275650W000116226	12/07/2022	74550
AYW3687	275650W000116238	13/07/2022	74550
AYW7049	275650R000002246	01/07/2022	55412
AYX3H53	275650B000114615	10/07/2022	74550
AZC0409	275650B000114680	11/07/2022	74550
AZC6711	275650B000114608	10/07/2022	74550
AZK6284	275650R000002255	01/07/2022	55412
AZL4284	275650B000114697	11/07/2022	74630
AZL9259	275650R000002268	01/07/2022	55412
AZM4I97	275650R000002259	01/07/2022	55412
AZO4010	275650B000114657	10/07/2022	74550
AZO7910	275650B000114633	10/07/2022	74550
AZP5233	275650A000002852	15/07/2022	60503
AZR1544	275650B000114665	10/07/2022	74550
BAB9173	275650W000116224	12/07/2022	74550
BAD1638	275650B000114593	10/07/2022	74550
BAI7E62	275650D000078832	10/07/2022	74550
BAJ4I87	275650B000114607	10/07/2022	74550
BAL2771	275650B000114702	11/07/2022	74550
BAM8F86	275650B000114710	11/07/2022	74550
BAN2C10	275650B000114635	10/07/2022	74550
BAO0J83	275650R000002203	30/06/2022	55412
BAO6G89	275650W000116203	10/07/2022	74550
BAU4A94	275650B000114754	12/07/2022	74550
BAV8200	275650B000114681	11/07/2022	74630
BAY9H39	275650R000002263	01/07/2022	55412
BBB2283	275650B000114599	10/07/2022	74550
BBG3095	275650B000114727	12/07/2022	74550
BBI2962	275650W000116212	11/07/2022	74550
BBI9671	275650B000114694	11/07/2022	74550
BBL7B42	275650B000114791	12/07/2022	74550
BBM8G71	275650W000116234	12/07/2022	74550
BBM9884	275650B000114774	12/07/2022	74550
BBQ5737	275650R000002228	02/07/2022	55412
BBR6913	275650B000114586	10/07/2022	74550
BBW4C36	275650B000114585	10/07/2022	74550
BBW8I32	275650W000116206	11/07/2022	74550
BBY8074	275650B000114761	12/07/2022	74550

BBZ8J88	275650B000114753	12/07/2022	74550
BBZ9301	275650R000002241	01/07/2022	55412
BCF5D35	275650B000114649	10/07/2022	74630
BCG1A99	275650B000114628	10/07/2022	74550
BCG3792	275650B000114653	10/07/2022	74550
BCJ6075	275650R000002248	01/07/2022	55412
BCK6681	275650B000114641	10/07/2022	74550
BCK9D63	275650B000114594	10/07/2022	74630
BCT2E57	275650B000114733	12/07/2022	74550
BCV5G61	275650B000114708	11/07/2022	74550
BCW3C65	275650R000002188	30/06/2022	55412
BCX4G66	275650R000002244	01/07/2022	55412
BDA1E71	275650B000114788	12/07/2022	74550
BDD0B69	275650A000002849	14/07/2022	60503
BDE1I58	275650B000114687	11/07/2022	74550
BDL4C71	275650D000078841	10/07/2022	74550
BDN6G57	275650B000114739	12/07/2022	74550
BDO6J85	275650B000114792	12/07/2022	74550
BDP5C26	275650B000114787	12/07/2022	74550
BDT8G54	275650B000114719	11/07/2022	74550
BDZ0A51	275650R000002206	30/06/2022	55412
BEB6D21	275650B000114785	12/07/2022	74550
BED1H47	275650B000114705	11/07/2022	74550
BEE5D01	275650B000114667	10/07/2022	74630
BEG1H58	275650B000114784	12/07/2022	74550
BEH3I31	275650R000002289	04/07/2022	55412
BEH3I31	275650R000002275	04/07/2022	55412
BEM5G39	275650B000114672	11/07/2022	74630
BEN1079	275650B000114693	11/07/2022	74550
BEN2E64	275650B000114789	12/07/2022	74550
BES1J36	275650B000114611	10/07/2022	74550
BET1H97	275650R000002281	04/07/2022	55412
BEV8C57	275650R000002196	30/06/2022	55412
BPY6870	275650B000114760	12/07/2022	74550
BPY6870	275650R000002205	30/06/2022	55412
CCD6G16	275650D000078843	11/07/2022	74550
CEZ7E33	275650B000114632	10/07/2022	74550
CGG0D51	275650R000002213	02/07/2022	55412
CJL1812	275650R000002220	02/07/2022	55412
CJN0G37	275650B000114715	11/07/2022	74550
CLR2G89	275650R000002234	02/07/2022	55412
CYL1226	275650R000002258	01/07/2022	55412
CZX2A20	275650A000002844	11/07/2022	60503
DBQ3885	275650R000002212	30/06/2022	55412
DCH6362	275650A000002845	12/07/2022	60503
DDE5E97	275650D000078851	12/07/2022	74550
DEV1716	275650W000116236	12/07/2022	74630
DFK0699	275650B000114790	12/07/2022	74550
DIO8D64	275650R000002194	30/06/2022	55412
DIQ2I24	275650R000002191	30/06/2022	55412
DJN1351	275650B000114630	10/07/2022	74550
DMJ6465	275650B000114772	12/07/2022	74550
DRE4341	275650B000114601	10/07/2022	74630
DSW5488	275650D000078837	10/07/2022	74550
DVP5A83	275650W000116197	10/07/2022	74550
DWM6467	275650R000002252	01/07/2022	55412
DWM6467	275650R000002211	30/06/2022	55412
DZA7F57	275650B000114647	10/07/2022	74550
EAX3A62	275650R000002265	01/07/2022	55412
EBD5256	275650R000002282	04/07/2022	55412
ECZ4G06	275650B000114654	10/07/2022	74550
EDD4F26	275650B000114692	11/07/2022	74550
EDE9C11	275650B000114736	12/07/2022	74550
EEQ3J33	275650B000114644	10/07/2022	74550
EHH9140	275650W000116194	10/07/2022	74550
EMF8H40	275650B000114704	11/07/2022	74550
EPM5254	275650R000002290	04/07/2022	55412
EQZ6I47	275650R000002233	02/07/2022	55412
ETF3913	275650B000114711	11/07/2022	74630
EWR7C25	275650R000002253	01/07/2022	55412
EYD9A87	275650R000002249	01/07/2022	55412
FAO9969	275650A000002851	15/07/2022	60503
FBY4006	275650B000114746	12/07/2022	74550
FEO2F25	275650W000116235	12/07/2022	74550
FFV0230	275650R000002284	04/07/2022	55412
FHN3I28	275650R000002235	02/07/2022	55412
FJK4D45	275650W000116201	10/07/2022	74550
FLY7G97	275650R000002224	02/07/2022	55412
FMR1I08	275650B000114688	11/07/2022	74550
FOW8A55	275650B000114764	12/07/2022	74550
FSQ6A31	275650R000002238	02/07/2022	55412
FUI0057	275650D000078853	12/07/2022	74550
FVO5A90	275650B000114783	12/07/2022	74550
FWK1I17	275650B000114743	12/07/2022	74550
GBK4A90	275650W000116186	10/07/2022	74710
GBQ2D86	275650B000114686	11/07/2022	74550
GBQ2D86	275650W000116208	11/07/2022	74550
GFJ9H08	275650B000114717	11/07/2022	74550
GGF9H00	116100E008774228	17/07/2022	60501

GGV0434	275650W000116184	10/07/2022	74550
GVF5I86	275650R000002301	04/07/2022	55412
HEM1B43	275650B000114775	12/07/2022	74550
HIO6H07	275650R000002304	04/07/2022	55412
HPG0694	275650W000116195	10/07/2022	74550
HQB0E41	275650B000114588	10/07/2022	74550
IAR7J39	275650R000002242	01/07/2022	55412
ICX6G59	275650B000114639	10/07/2022	74550
IKI6E13	275650R000002186	30/06/2022	55412
IKZ6B58	116100E009276899	15/07/2022	65300
ILW6605	275650W000116193	10/07/2022	74550
IQA9210	275650W000116217	11/07/2022	74550
IQB4708	275650R000002298	04/07/2022	55412
IQV8A79	275650D000078845	11/07/2022	74550
IRV7272	275650D000078855	12/07/2022	74550
ITR8258	275650B000114714	11/07/2022	74550
IVW0D30	275650W000116207	11/07/2022	74630
IWU5A07	275650B000114759	12/07/2022	74550
IXG9A66	275650B000114737	12/07/2022	74710
IXZ7H06	275650B000114698	11/07/2022	74550
IZR0I56	275650W000116187	10/07/2022	74550
JAJ1E89	275650R000002293	04/07/2022	55412
JAJ1E89	275650R000002288	04/07/2022	55412
JAN8D89	275650B000114676	11/07/2022	74550
JBA9J78	275650B000114587	10/07/2022	74550
JEJ9151	275650A000002857	16/07/2022	60503
JFB3J03	275650W000116230	12/07/2022	74550
JME0804	275650W000116216	11/07/2022	74550
JSW4421	275650R000002240	01/07/2022	55412
JVP6J33	275650D000078854	12/07/2022	74630
JZZ6686	275650A000002855	16/07/2022	60503
KIR9011	275650B000114636	10/07/2022	74550
KXL0G25	275650B000114720	11/07/2022	74550
KYM8C37	275650B000114604	10/07/2022	74550
LMN7A35	275650B000114721	11/07/2022	74550
LTB4251	275650B000114617	10/07/2022	74550
LZD6880	275650B000114624	10/07/2022	74550
LZS8792	275650R000002254	01/07/2022	55412
MAI3A12	275650B000114690	11/07/2022	74550
MAJ7071	275650B000114738	12/07/2022	74630
MAL2809	275650B000114695	11/07/2022	74630
MAM0J84	275650A000002848	13/07/2022	60503
MAQ7D85	275650B000114755	12/07/2022	74550
MBE4605	275650B000114745	12/07/2022	74550
MBH3B33	275650B000114747	12/07/2022	74550
MBS8I25	275650D000078831	10/07/2022	74550
MBS8I25	275650W000116192	10/07/2022	74550
MBT9C54	275650B000114741	12/07/2022	74550
MCQ0581	275650B000114590	10/07/2022	74550
MDG4400	275650R000002262	01/07/2022	55412
MDG4400	275650B000114703	11/07/2022	74630
MDS7653	275650B000114699	11/07/2022	74550
MEP1640	275650B000114773	12/07/2022	74550
MEX1J79	275650B000114682	11/07/2022	74550
MFI9622	275650R000002292	04/07/2022	55412
MFN0115	275650B000114729	12/07/2022	74550
MFP0029	275650B000114610	10/07/2022	74550
MFQ8460	275650R000002199	30/06/2022	55412
MGA2921	275650B000114795	13/07/2022	74550
MGG0801	275650B000114670	11/07/2022	74550
MGK8001	275650W000116220	12/07/2022	74550
MGN8B97	275650B000114684	11/07/2022	74550
MGX3C91	275650R000002229	02/07/2022	55412
MHH8003	275650B000114749	12/07/2022	74550
MHS9E23	275650R000002274	04/07/2022	55412
MHZ1033	275650W000116233	12/07/2022	74550
MIH6C53	275650B000114618	10/07/2022	74630
MIL0169	275650R000002226	02/07/2022	55412
MIZ7D72	275650R000002296	04/07/2022	55412
MJD0G52	275650W000116232	12/07/2022	74550
MJE0805	275650D000078834	10/07/2022	74550
MJM5E82	275650B000114651	10/07/2022	74710
MJN0946	275650B000114786	12/07/2022	74550
MJN8499	275650B000114748	12/07/2022	74550
MJW2G34	275650B000114661	10/07/2022	74550
MJW2G34	275650B000114660	10/07/2022	74630
MKX7D17	275650R000002218	02/07/2022	55412
MKZ9B01	275650W000116198	10/07/2022	74630
MLE9I38	275650W000116225	12/07/2022	74550
MLJ1G22	275650W000116215	11/07/2022	74550
MLT0039	275650R000002232	02/07/2022	55412
MLT0039	275650R000002223	02/07/2022	55412
MLT4C64	275650B000114765	12/07/2022	74550
MMH0J12	275650R000002239	02/07/2022	55412
MMJ0G77	275650B000114584	10/07/2022	74550
MSJ2C48	275650R000002278	04/07/2022	55412
MVW7F88	275650D000078856	12/07/2022	74550
NEM9635	275650B000114751	12/07/2022	74550
NJH6G10	275650D000078844	11/07/2022	74550

NJR3J22	275650D000078838	10/07/2022	74550
NJW5638	275650R000002271	04/07/2022	55412
NJW5638	275650R000002285	04/07/2022	55412
NKZ5974	275650R000002201	30/06/2022	55412
NSY2216	275650B000114627	10/07/2022	74550
OAV4C79	275650R000002295	04/07/2022	55412
OYH6H63	275650R000002192	30/06/2022	55412
PHK1C15	275650R000002250	01/07/2022	55412
PRH9929	275650B000114758	12/07/2022	74550
PWQ2E54	275650R000002231	02/07/2022	55412
PWQ2E54	275650R000002222	02/07/2022	55412
PWS6J12	275650B000114658	10/07/2022	74550
PYZ0D35	275650R000002184	30/06/2022	55412
QAH5666	275650B000114637	10/07/2022	74550
QHA5524	275650B000114696	11/07/2022	74550
QHL5840	275650B000114664	10/07/2022	74630
QHO2877	275650B000114779	12/07/2022	74550
QHP3I44	275650B000114650	10/07/2022	74710
QHU1D56	275650R000002190	30/06/2022	55412
QID0778	275650B000114600	10/07/2022	74550
QID1B39	275650W000116199	10/07/2022	74550
QIF2B85	275650W000116211	11/07/2022	74550
QIW4C97	275650A000002847	13/07/2022	60503
QJO3619	275650W000116237	13/07/2022	74550
QJO5827	275650B000114675	11/07/2022	74550
QJV3050	275650D000078829	10/07/2022	74550
QJX1246	275650W000116200	10/07/2022	74550
QJZ7A07	275650B000114781	12/07/2022	74550
QNI9A14	275650D000078842	10/07/2022	74630
QNR9D57	275650B000114782	12/07/2022	74550
QPD7D15	275650R000002283	04/07/2022	55412
QPO0B77	275650B000114742	12/07/2022	74550
QTM4C54	275650R000002251	01/07/2022	55412
QUF6E28	275650B000114583	10/07/2022	74550
QWY3H45	275650B000114732	12/07/2022	74550
QWZ2C32	275650B000114614	10/07/2022	74550
QXQ6A63	275650B000114709	11/07/2022	74550
RAI0366	275650B000114642	10/07/2022	74550
RDU4I68	275650B000114713	11/07/2022	74630
RDU9J71	275650B000114685	11/07/2022	74550
RDV0B68	275650D000078852	12/07/2022	74550
RDW8E27	275650B000114663	10/07/2022	74550
REW6B10	275650B000114623	10/07/2022	74550
REW7C32	275650B000114673	11/07/2022	74550
RFA6C37	275650B000114722	11/07/2022	74550
RHA8D61	275650B000114744	12/07/2022	74550
RHB9J86	275650B000114796	13/07/2022	74550
RHE6A57	275650A000002850	14/07/2022	60503
RHG1I85	275650R000002208	30/06/2022	55412
RHG3C82	275650B000114689	11/07/2022	74550
RHH2F46	275650R000002237	02/07/2022	55412
RHJ3I41	275650B000114701	11/07/2022	74550
RHK1J07	275650R000002297	04/07/2022	55412
RHK4H23	275650D000078830	10/07/2022	74550
RHL8G52	275650B000114777	12/07/2022	74630
RHM2B66	275650B000114595	10/07/2022	74630
RHN3A64	275650B000114678	11/07/2022	74630
RHN5F83	275650B000114716	11/07/2022	74550
RHX0H51	275650B000114619	10/07/2022	74550
RHX9A55	275650B000114756	12/07/2022	74630
RLA2H44	275650B000114740	12/07/2022	74550
RLF3J58	275650W000116189	10/07/2022	74550
RLF3J58	275650B000114621	10/07/2022	74550
RLF5D67	275650R000002260	01/07/2022	55412
RLL4A68	275650B000114606	10/07/2022	74550
RNE0H52	275650B000114622	10/07/2022	74630
RTE1I73	275650R000002269	01/07/2022	55412
RUC3I26	275650R000002210	30/06/2022	55412
RWA0C00	275650B000114597	10/07/2022	74630
RXK2B57	275650B000114596	10/07/2022	74550
RXR3I64	275650D000078846	11/07/2022	74550
RXU4D43	275650B000114770	12/07/2022	74550
SAX7D50	275650R000002216	02/07/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5BFC93A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 52/2022 II

EDITAL Nº 52/2022 II
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF5820	275650W000111915	30/01/2022	74550
ACI6363	275650R000000976	28/04/2022	55412
ACK6200	275650R000000946	27/04/2022	55412
ACV9H79	275650D000078215	04/05/2022	74550
ADH0F18	275650W000114494	02/05/2022	74550
ADP8I05	275650D000078242	07/05/2022	74630
AEE9I68	275650W000114513	03/05/2022	74550
AEV1F67	275650D000078250	07/05/2022	74630
AFC2533	275650R000000952	27/04/2022	55412
AFK0114	275650B000109652	05/05/2022	74550
AFL7A50	275650W000114582	06/05/2022	74550
AGG5077	275650A000002600	28/04/2022	60503
AGX7904	275650R000000963	27/04/2022	55412
AHL8889	275650R000000983	28/04/2022	55412
AIS0D13	275650W000114499	02/05/2022	74550
AJC6840	275650R000000966	27/04/2022	55412
AJK5530	275650R000001000	28/04/2022	55412
AJK5530	275650B000109612	04/05/2022	74630
AJK5530	275650B000109599	04/05/2022	74630
AJR3874	275650R000001009	28/04/2022	55412
AJU3838	275650A000002604	30/04/2022	60503
AJX8076	275650B000103690	30/01/2022	74550
AJY5D90	275650R000001008	28/04/2022	55412
AJY6H53	275650B000109740	06/05/2022	74550
AKD9718	275650R000001035	29/04/2022	55412
AKK2E57	275650R000000979	28/04/2022	55412
AKT5I28	275650B000109548	02/05/2022	74630
AKT5I28	275650B000109723	06/05/2022	74550
AKY2F53	275650B000109618	04/05/2022	74550
ALC9G14	275650R000000953	27/04/2022	55412
ALF8F11	275650B000109642	05/05/2022	74630
ALY8F58	275650R000001004	28/04/2022	55412
ALZ2D77	275650B000109571	03/05/2022	74550
AMH1F86	275650R000001015	29/04/2022	55412
AMS0G15	275650B000109544	02/05/2022	74550
AMS5250	275650R000000945	27/04/2022	55412
AMU2J84	275650B000109602	04/05/2022	74550
ANC4110	275650B000109553	03/05/2022	74550
AND9867	275650B000109521	02/05/2022	74550
AND9867	275650B000109604	04/05/2022	74550
ANM7D83	275650B000109759	07/05/2022	74550
ANY2C78	275650B000109737	06/05/2022	74550
AOD5H25	275650W000114625	07/05/2022	74630
AOM7672	275650R000000980	28/04/2022	55412
AOR9J91	275650B000109680	05/05/2022	74550
AOU7700	275650R000000949	27/04/2022	55412
AOU7700	275650R000001001	28/04/2022	55412
APE6820	275650R000000950	27/04/2022	55412
APK1435	275650R000000955	27/04/2022	55412
APK1435	275650R000001034	29/04/2022	55412
APL0692	275650B000109518	02/05/2022	74630
APM9505	275650W000114529	04/05/2022	74550
APP4B29	275650B000109707	06/05/2022	74550
APT5G97	275650B000109694	06/05/2022	74630
APX8499	275650B000109691	06/05/2022	74630
APZ8D56	275650B000109516	02/05/2022	74550
AQL2755	275650A000002601	29/04/2022	60503
AQL4J99	275650B000109754	06/05/2022	74550
AQS8C33	275650R000000970	27/04/2022	55412
ARD0J96	275650B000109761	07/05/2022	74550
ARE1831	275650B000109512	02/05/2022	74630
ARF9618	275650B000109633	05/05/2022	74550
ARM6279	275650R000001027	29/04/2022	55412
ARR7936	275650W000114556	05/05/2022	74710
ARW0919	275650B000109533	02/05/2022	74630
ARW1548	275650W000114568	06/05/2022	74550
ARW1548	275650B000109613	04/05/2022	74550
ASJ2787	275650D000078219	04/05/2022	74630
ASS0058	275650B000109526	02/05/2022	74550
ASW2889	275650D000078206	02/05/2022	74550

ATB0729	275650W000114512	03/05/2022	74550
ATG3236	275650R000000975	28/04/2022	55412
ATH0D02	275650B000109662	05/05/2022	74550
ATH0D02	275650B000109664	05/05/2022	74550
ATQ6F96	275650B000109640	05/05/2022	74550
ATV7D47	275650B000109552	03/05/2022	74550
ATZ1553	275650B000109549	02/05/2022	74550
AUC7C61	275650R000001026	29/04/2022	55412
AUE4C15	275650R000001025	29/04/2022	55412
AUF1E67	275650D000078243	07/05/2022	74630
AUH1354	275650W000114628	07/05/2022	74550
AUH5826	275650B000109739	06/05/2022	74550
AUK8H34	275650D000078246	07/05/2022	74710
AUK8H34	275650D000078210	02/05/2022	74630
AUN4G53	275650R000001019	29/04/2022	55412
AUP0J31	275650B000109701	06/05/2022	74550
AUQ6585	275650W000114629	07/05/2022	74550
AUS3G20	275650B000109587	04/05/2022	74550
AUW7677	275650W000111921	30/01/2022	74550
AUY4H48	275650B000109505	02/05/2022	74550
AVA3278	275650B000109513	02/05/2022	74550
AVN1836	275650R000000988	28/04/2022	55412
AVN2A90	275650R000000969	27/04/2022	55412
AVN6H81	275650W000114542	04/05/2022	74630
AVP4825	275650A000002603	30/04/2022	60503
AVY2J70	275650B000109735	06/05/2022	74550
AWA2J23	275650A000002605	30/04/2022	60503
AWC2228	275650R000000956	27/04/2022	55412
AWG4C82	275650B000109590	04/05/2022	74550
AWL1I49	275650W000111893	30/01/2022	74550
AWM5E17	275650W000114534	04/05/2022	74550
AWN5904	275650W000114544	05/05/2022	74550
AWT2291	275650B000103657	30/01/2022	74550
AWU0J85	275650B000109551	03/05/2022	74550
AXC5H33	275650B000109561	03/05/2022	74550
AXN5819	275650R000001039	29/04/2022	55412
AXN6H33	275650B000109708	06/05/2022	74550
AXO4E57	275650B000109729	06/05/2022	74550
AXP1121	275650W000114586	06/05/2022	74550
AXS7642	275650W000114557	05/05/2022	74630
AXT5188	275650B000109558	03/05/2022	74550
AXY5311	275650R000001002	28/04/2022	55412
AXY5311	275650R000000984	28/04/2022	55412
AYD9289	275650B000109573	03/05/2022	74550
AYE4H54	275650R000000964	27/04/2022	55412
AYE8959	275650B000109570	03/05/2022	74550
AYG9196	275650W000114508	03/05/2022	74550
AYI1366	275650B000109720	06/05/2022	74550
AYQ5J48	275650R000001042	29/04/2022	55412
AYT1C95	275650B000109503	02/05/2022	74550
AYV1597	275650W000114525	04/05/2022	74550
AYX2C17	275650W000114523	04/05/2022	74550
AYZ5J55	275650W000114598	07/05/2022	74550
AZA6222	275650B000109649	05/05/2022	74550
AZF0G73	275650R000001023	29/04/2022	55412
AZF4E79	275650B000109620	04/05/2022	74550
AZH8234	275650B000109582	03/05/2022	74630
AZY0816	275650B000109545	02/05/2022	74550
AZZ0216	275650W000114572	06/05/2022	74630
BAA5627	275650W000114626	07/05/2022	74550
BAC3C10	275650R000001030	29/04/2022	55412
BAD4335	275650R000000948	27/04/2022	55412
BAI2077	275650B000109616	04/05/2022	74550
BAN1A97	275650B000109688	05/05/2022	74550
BAR7569	275650R000000995	28/04/2022	55412
BAT8E75	275650B000109630	05/05/2022	74550
BAU5456	275650B000109650	05/05/2022	74550
BAV5790	275650B000109719	06/05/2022	74550
BBC2G09	275650R000000981	28/04/2022	55412
BBC6F20	275650R000000951	27/04/2022	55412
BBC6F20	275650R000000987	28/04/2022	55412
BBK0E19	275650D000078207	02/05/2022	74550
BBN5B17	275650W000114607	07/05/2022	74550
BBN8H52	275650B000109554	03/05/2022	74550
BBO2A58	275650R000000985	28/04/2022	55412
BBP1428	275650B000109699	06/05/2022	74630
BBP5F53	275650W000114561	05/05/2022	74630
BBR1D88	275650R000000958	27/04/2022	55412
BBS0463	275650R000000993	28/04/2022	55412
BBY9D01	275650W000114597	07/05/2022	74550
BCA3046	275650B000109614	04/05/2022	74550
BCA6942	275650W000114530	04/05/2022	74630
BCD0F64	275650W000114492	02/05/2022	74630
BCD4577	275650B000109661	05/05/2022	74550
BCE6356	275650W000114510	03/05/2022	74630
BCL1385	275650B000109695	06/05/2022	74550
BCL3974	275650D000078223	04/05/2022	74550
BCQ0E42	275650B000109617	04/05/2022	74550
BCT3F63	275650D000078220	04/05/2022	74630

BCV7J80	275650B000109672	05/05/2022	74550
BCW4C24	275650B000109647	05/05/2022	74550
BCX5H59	275650B000109606	04/05/2022	74550
BCY2500	275650B000103692	30/01/2022	74550
BCZ1027	275650B000109671	05/05/2022	74550
BCZ9D49	275650B000109534	02/05/2022	74550
BDA6J75	275650R000001038	29/04/2022	55412
BDD0I92	275650B000109703	06/05/2022	74550
BDD1H22	275650D000078224	04/05/2022	74550
BDF4A20	275650B000109677	05/05/2022	74550
BDF8H92	275650B000109738	06/05/2022	74550
BDF8H92	275650B000109714	06/05/2022	74630
BDF8J62	275650B000109615	04/05/2022	74550
BDG5F29	275650W000114490	02/05/2022	74550
BDL5I35	275650B000109588	04/05/2022	74550
BDP7A23	275650R000001044	29/04/2022	55412
BDS0H32	275650NIC0040747	26/04/2022	50020
BDT4D23	275650R000001007	28/04/2022	55412
BDV6B52	275650B000109562	03/05/2022	74550
BDW2C68	275650W000114548	05/05/2022	74630
BDW3D28	275650D000078227	05/05/2022	74550
BDX3J22	275650W000111919	30/01/2022	74550
BDY9A87	275650D000078203	02/05/2022	74550
BEA2004	275650R000000943	27/04/2022	55412
BED5C13	275650B000109653	05/05/2022	74550
BEE4D70	275650B000109646	05/05/2022	74630
BEG0078	275650R000001011	28/04/2022	55412
BEJ4E67	275650B000109726	06/05/2022	74550
BEM6A93	275650B000109563	03/05/2022	74550
BEQ9J84	275650B000109565	03/05/2022	74550
BET8205	275650R000001006	28/04/2022	55412
BET8205	275650R000000999	28/04/2022	55412
BEU3I98	275650W000114566	05/05/2022	74550
BEW6C49	275650B000109528	02/05/2022	74630
BFB2584	275650W000114583	06/05/2022	74550
BFE3I43	275650R000001045	29/04/2022	55412
BIG6596	275650B000109610	04/05/2022	74550
BSC6067	275650D000078213	03/05/2022	74630
BSV5G65	275650B000109722	06/05/2022	74630
BTP4E66	275650R000001046	29/04/2022	55412
BVB8746	275650B000109550	03/05/2022	74630
BXZ3D66	275650B000109635	05/05/2022	74630
CDW9D99	275650B000109626	04/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000109656	05/05/2022	74550
CEE0J41	275650B000109499	02/05/2022	74550
CIN4388	275650W000114507	03/05/2022	74550
CKO1990	275650D000077253	30/01/2022	74550
CLM7746	275650B000109593	04/05/2022	74550
CRC4756	275650R000000944	27/04/2022	55412
CXX8492	275650B000109519	02/05/2022	74550
CYR5691	275650R000000961	27/04/2022	55412
CZP9671	275650W000114539	04/05/2022	74550
DAM3438	275650B000109575	03/05/2022	74550
DDW8335	275650R000000959	27/04/2022	55412
DFU0B14	275650R000000965	27/04/2022	55412
DFU2H52	275650R000001021	29/04/2022	55412
DIM4645	275650R000001033	29/04/2022	55412
DJF1J87	275650B000109628	05/05/2022	74550
DKQ7212	275650R000001014	29/04/2022	55412
DMR4G63	275650R000000982	28/04/2022	55412
DPL7C72	275650R000000990	28/04/2022	55412
DPL7C72	275650R000000978	28/04/2022	55412
DQC9F62	275650B000103608	29/01/2022	74550
DQZ6165	275650B000109584	03/05/2022	74550
DSA3C24	275650D000078202	02/05/2022	74550
DSS0J99	275650R000000971	27/04/2022	55412
DWQ7991	275650B000109591	04/05/2022	74550
DWS2177	275650R000000962	27/04/2022	55412
DXC8C42	275650W000111839	28/01/2022	74550
DXC8C42	275650B000103510	27/01/2022	74550
EBM7F37	275650B000109577	03/05/2022	74550
EFU0J40	275650B000109568	03/05/2022	74550
EGS1009	275650R000001029	29/04/2022	55412
EIR0F62	275650R000000992	28/04/2022	55412
EJB9J38	275650W000114569	06/05/2022	74550
EJP4D57	275650W000114541	04/05/2022	74550
ELV6A23	275650B000109535	02/05/2022	74550
EPF3692	275650W000114574	06/05/2022	74550
EPN5765	275650R000000967	27/04/2022	55412
EQA7J11	275650R000000954	27/04/2022	55412
EQM3G90	275650R000001022	29/04/2022	55412
ERW9E48	275650R000000960	27/04/2022	55412
ERY8528	275650W000114551	05/05/2022	74550
ETB0C88	275650W000114493	02/05/2022	74550
EUT2D98	275650B000109744	06/05/2022	74550
EUV7887	275650B000109514	02/05/2022	74550
EYO0C34	275650D000078245	07/05/2022	74630
FFH2F05	275650B000109574	03/05/2022	74550
FKJ1E70	275650W000114612	07/05/2022	74550

FON4E45	275650R000000947	27/04/2022	55412
FUQ7C35	275650D000078252	07/05/2022	74550
FWS1B93	275650W000114487	02/05/2022	74550
GBM2C45	275650B000109651	05/05/2022	74550
GGQ0300	275650W000114511	03/05/2022	74550
GHC7B71	275650B000109583	03/05/2022	74550
GKG2H29	275650D000078230	05/05/2022	74630
HJP1G41	275650R000000972	27/04/2022	55412
HJP6H93	275650B000109725	06/05/2022	74550
HNE8E70	275650B000103700	30/01/2022	74550
HQX7581	275650W000114518	03/05/2022	74550
IDU1783	275650B000109752	06/05/2022	74550
ISC8A25	275650B000109502	02/05/2022	74550
ITP5440	275650D000078226	05/05/2022	74550
IUC2119	275650W000114522	04/05/2022	74550
IUG6198	275650D000078218	04/05/2022	74630
IVJ0I74	275650R000001018	29/04/2022	55412
IWK0I57	275650W000114605	07/05/2022	74550
IXF5D26	275650D000077268	30/01/2022	74550
IYU2H41	275650W000114596	07/05/2022	74550
JDY1481	275650W000114610	07/05/2022	74550
JME0804	275650W000114616	07/05/2022	74550
JME0804	275650W000114623	07/05/2022	74550
JUF4075	275650B000109520	02/05/2022	74550
JWS5I45	275650R000000986	28/04/2022	55412
KAJ5A51	275650R000000991	28/04/2022	55412
LBF3325	275650W000114624	07/05/2022	74550
LBI1293	275650R000001020	29/04/2022	55412
LNJ0895	275650R000001012	29/04/2022	55412
LTD4J26	275650D000078254	07/05/2022	74630
LXF8A86	275650B000109757	07/05/2022	74550
LXJ1420	275650R000001003	28/04/2022	55412
MBB8014	275650W000111870	29/01/2022	74550
MBB8014	275650W000111879	29/01/2022	74550
MBY6I28	275650D000078239	06/05/2022	74550
MCF1604	275650B000109609	04/05/2022	74550
MCH5685	275650R000001036	29/04/2022	55412
MCI0705	275650W000114581	06/05/2022	74630
MDV0C83	275650B000109702	06/05/2022	74550
MDX1E86	275650W000114563	05/05/2022	74550
MDZ2D23	275650B000109638	05/05/2022	74710
MEM8112	275650D000078232	05/05/2022	74550
MEO4C47	275650W000114521	04/05/2022	74550
MEQ6006	275650B000109689	06/05/2022	74550
MEQ6006	275650W000114567	06/05/2022	74550
MFG3110	275650W000114547	05/05/2022	74550
MFQ9670	275650B000109763	07/05/2022	74550
MFU6J39	275650R000000968	27/04/2022	55412
MGE1503	275650B000109537	02/05/2022	74550
MGJ8567	275650W000114546	05/05/2022	74550
MGJ8567	275650B000109634	05/05/2022	74630
MGQ9715	275650B000109686	05/05/2022	74550
MGV0977	275650B000109547	02/05/2022	74550
MGZ5F71	275650W000114538	04/05/2022	74550
MGZ7365	275650R000000989	28/04/2022	55412
MHC0H86	275650D000078248	07/05/2022	74550
MHT2G15	275650R000000957	27/04/2022	55412
MHT2G15	275650R000000973	27/04/2022	55412
MIL1G65	275650A000002602	29/04/2022	60503
MIS8325	275650B000109585	03/05/2022	74550
MIS8325	275650W000114506	03/05/2022	74550
MIS8325	275650B000109731	06/05/2022	74550
MIU1B60	275650B000109674	05/05/2022	74630
MJF6880	275650R000001031	29/04/2022	55412
MJV8056	275650B000103671	30/01/2022	74550
MKN7F32	275650R000000977	28/04/2022	55412
MKX5468	275650B000109657	05/05/2022	74550
MKX6214	275650W000114500	02/05/2022	74550
MLN4B50	275650B000109529	02/05/2022	74550
MLP5C36	275650W000114559	05/05/2022	74630
MLU5386	275650R000001037	29/04/2022	55412
MMD5452	275650B000109506	02/05/2022	74630
MMD9433	275650R000001043	29/04/2022	55412
MOF2G92	275650R000001032	29/04/2022	55412
MPD5329	275650D000078249	07/05/2022	74550
MPD5329	275650D000078217	04/05/2022	74550
MPD5329	275650W000114532	04/05/2022	74550
NCY0008	275650B000109676	05/05/2022	74550
NRM0A02	275650B000109706	06/05/2022	74550
NTJ6916	275650D000078237	06/05/2022	74550
OBC7B00	275650B000109732	06/05/2022	74550
OBC7B00	275650B000109625	04/05/2022	74630
OBK8E97	275650B000109717	06/05/2022	74550
OJR4J42	275650B000103632	29/01/2022	74550
OKD4655	275650B000109567	03/05/2022	74550
OKE6I37	275650W000111841	28/01/2022	74550
ORL7H99	275650B000109576	03/05/2022	74550
OZW3J61	275650W000114519	03/05/2022	74550
PIP6E26	275650W000111837	28/01/2022	74550

POA0D98	275650B000109743	06/05/2022	74550
PQL5422	275650B000109532	02/05/2022	74550
PRQ3C04	275650B000109665	05/05/2022	74550
PXY9959	275650B000103706	30/01/2022	74550
PZP6G24	275650R000001010	28/04/2022	55412
PZP6G24	275650R000000998	28/04/2022	55412
QAH5998	275650D000078238	06/05/2022	74550
QAO0A55	275650D000078234	05/05/2022	74550
QAO4F88	275650B000109641	05/05/2022	74630
QBA3C76	275650W000111851	28/01/2022	74550
QBI7C60	275650W000114622	07/05/2022	74550
QBY7E48	275650W000114488	02/05/2022	74550
QCJ0500	275650B000109734	06/05/2022	74630
QEE4E05	275650B000109749	06/05/2022	74550
QHF3C56	275650R000001013	29/04/2022	55412
QHF3C56	275650R000001041	29/04/2022	55412
QHF3C56	275650R000001028	29/04/2022	55412
QHJ8J52	275650B000109510	02/05/2022	74550
QHJ8J52	275650B000109524	02/05/2022	74550
QHL9D33	275650R000000974	27/04/2022	55412
QHS5615	275650W000114496	02/05/2022	74550
QHW2103	275650B000109500	02/05/2022	74550
QIB7B90	275650B000109718	06/05/2022	74550
QIE1E95	275650B000109605	04/05/2022	74550
QJE6C43	275650W000114543	05/05/2022	74550
QJO3717	275650R000001016	29/04/2022	55412
QJQ3A08	275650B000109592	04/05/2022	74550
QJR6633	275650B000109566	03/05/2022	74550
QJY1E75	275650B000109501	02/05/2022	74630
QJZ6329	275650W000114600	07/05/2022	74550
QOA3I60	275650R000000997	28/04/2022	55412
QQK2353	275650R000001024	29/04/2022	55412
QTB0G92	275650B000109712	06/05/2022	74550
QTK4365	275650B000109655	05/05/2022	74550
QUO0549	275650W000114570	06/05/2022	74550
QXX0A75	275650B000109747	06/05/2022	74550
RAD2D61	275650W000114517	03/05/2022	74550
RAH5E79	275650D000078204	02/05/2022	74550
RDS1C05	275650B000109522	02/05/2022	74550
REH1I52	275650D000078233	05/05/2022	74550
REO9G44	275650B000109644	05/05/2022	74550
RFY8E45	275650B000109670	05/05/2022	74550
RFY8E45	275650B000109667	05/05/2022	74550
RHC7I67	275650B000109715	06/05/2022	74550
RHE9H12	275650B000109581	03/05/2022	74550
RHG2F57	275650B000109623	04/05/2022	74630
RHK9G87	275650B000109629	05/05/2022	74550
RHM0F10	275650W000114573	06/05/2022	74550
RHM7F03	275650R000001040	29/04/2022	55412
RHS3G04	275650B000109721	06/05/2022	74550
RHU4G94	275650R000001017	29/04/2022	55412
RHX8E11	275650D000078214	03/05/2022	74550
RLC2I47	275650W000114533	04/05/2022	74550
RLD0D42	275650B000109673	05/05/2022	74550
RLH7C65	275650B000109622	04/05/2022	74550
RLM4C81	275650B000109560	03/05/2022	74550
RMG0G65	275650W000114558	05/05/2022	74550
RNS7D17	275650B000109557	03/05/2022	74630
RTG2C10	275650R000000996	28/04/2022	55412
RTG2C10	275650R000000994	28/04/2022	55412
RTG2C10	275650R000001005	28/04/2022	55412
RTN5E76	275650W000114491	02/05/2022	74550
RUA1E27	275650D000078221	04/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1472	275650B000109728	06/05/2022	74550
AAB8687	275650W000114578	06/05/2022	74550
ADS2914	275650W000114608	07/05/2022	74550
AES5I18	275650B000109683	05/05/2022	74550
AFJ3H93	275650D000078240	06/05/2022	74550
AGC0665	275650W000114516	03/05/2022	74550
AGL4I10	275650W000114503	02/05/2022	74550
AGQ4731	275650W000114577	06/05/2022	74550
AGV2255	275650W000114585	06/05/2022	74550
AID8196	275650B000109515	02/05/2022	74550
ALW6060	275650W000114584	06/05/2022	74550
ALY8643	275650W000114537	04/05/2022	74550
AMI6F17	275650B000109668	05/05/2022	74550
AMN2858	275650B000109504	02/05/2022	74550
AMU8057	275650W000114495	02/05/2022	74550
ANG3927	275650W000114619	07/05/2022	74550
APA0J91	275650W000114615	07/05/2022	74550

APL4965	275650D000078241	06/05/2022	74550
APN4F31	275650B000109569	03/05/2022	74550
AQA6991	275650D000078247	07/05/2022	74550
AQE5792	275650W000114531	04/05/2022	74550
AQN4F45	275650B000109666	05/05/2022	74550
AQU3614	275650B000109675	05/05/2022	74550
ARD8047	275650B000109517	02/05/2022	74550
ARO5J84	275650B000109658	05/05/2022	74550
ASA4732	275650W000114627	07/05/2022	74550
ASM6319	275650B000109555	03/05/2022	74550
ASU1165	275650B000109751	06/05/2022	74550
ASW2I35	275650W000114589	06/05/2022	74550
ATI2H32	275650B000109648	05/05/2022	74550
ATO7D76	275650W000114609	07/05/2022	74550
ATP5309	275650W000114571	06/05/2022	74550
ATP5601	275650B000109556	03/05/2022	74550
ATT5H55	275650B000109765	07/05/2022	74550
ATW2361	275650B000109682	05/05/2022	74550
AUG9I50	275650W000114621	07/05/2022	74550
AVJ0G34	275650D000078222	04/05/2022	74550
AVO6D61	275650B000109611	04/05/2022	74550
AVP9218	275650B000109579	03/05/2022	74550
AWC8B65	275650W000114604	07/05/2022	74550
AWF1H22	275650B000109654	05/05/2022	74550
AWO8218	275650B000109527	02/05/2022	74550
AXB8A21	275650B000109627	05/05/2022	74550
AXD1606	275650W000114611	07/05/2022	74550
AXJ3H22	275650B000109572	03/05/2022	74550
AXS5480	275650W000114579	06/05/2022	74550
AXU7J08	275650D000078225	04/05/2022	74550
AXZ4F58	275650W000114553	05/05/2022	74550
AXZ6680	275650W000114540	04/05/2022	74550
AYT5D30	275650B000109564	03/05/2022	74550
AZA1I95	275650W000114576	06/05/2022	74550
AZB8A23	275650B000109697	06/05/2022	74550
AZT5902	275650B000109594	04/05/2022	74550
BAH9C77	275650B000109589	04/05/2022	74550
BAP2236	275650W000114580	06/05/2022	74550
BBT8636	275650B000109621	04/05/2022	74550
BBW2J47	275650D000078216	04/05/2022	74550
BBX2613	275650B000109603	04/05/2022	74550
BCJ0H05	275650B000109559	03/05/2022	74550
BCL8764	275650W000114552	05/05/2022	74550
BCW0F68	275650D000078211	03/05/2022	74550
BDA0D34	275650B000109660	05/05/2022	74550
BDX8E09	275650W000114504	02/05/2022	74550
BEA8C19	275650B000109678	05/05/2022	74550
BEI5C92	275650W000114565	05/05/2022	74550
BEN4G72	275650B000109758	07/05/2022	74550
BES8D96	275650W000114501	02/05/2022	74550
BEX6J81	275650B000109679	05/05/2022	74550
BSH1737	275650W000114554	05/05/2022	74550
CFE0I64	275650W000114588	06/05/2022	74550
CKG6D33	275650D000078251	07/05/2022	74550
CRC7E73	275650B000109736	06/05/2022	74550
DOT2E06	275650B000109631	05/05/2022	74550
DYW9F03	275650B000109669	05/05/2022	74550
EBT4J92	275650B000109730	06/05/2022	74550
ETP5A18	275650B000109508	02/05/2022	74550
EWL9956	275650W000114520	03/05/2022	74550
EYI7C51	275650W000114601	07/05/2022	74550
FNV3I06	275650W000114509	03/05/2022	74550
FQR4H69	275650B000109704	06/05/2022	74550
GAV7619	275650B000109690	06/05/2022	74550
GEI8587	275650B000109601	04/05/2022	74550
GJX4D43	275650B000109693	06/05/2022	74550
HHC0007	275650W000114486	02/05/2022	74550
HYC0E14	275650B000109716	06/05/2022	74550
IMA1E68	275650W000114515	03/05/2022	74550
IOP4J21	275650W000111895	30/01/2022	74550
IQJ7380	275650B000109595	04/05/2022	74550
IRJ3912	275650B000109724	06/05/2022	74550
ISX1A93	275650B000109709	06/05/2022	74550
IWD8106	275650B000109596	04/05/2022	74550
IWK2011	275650D000078253	07/05/2022	74550
IZY9B18	275650W000114555	05/05/2022	74550
KKO2I72	275650B000109619	04/05/2022	74550
KPL2G18	275650W000114587	06/05/2022	74550
MBB1075	275650D000078231	05/05/2022	74550
MBT6B72	275650B000109580	03/05/2022	74550
MBZ4597	275650W000114591	06/05/2022	74550
MDC7713	275650B000109748	06/05/2022	74550
MFA5F08	275650W000114614	07/05/2022	74550
MFU4443	275650D000078209	02/05/2022	74550
MGG7D99	275650B000109698	06/05/2022	74550
MGU5036	275650W000114497	02/05/2022	74550
MHB0A42	275650B000109755	07/05/2022	74550
MHG6J39	275650W000114514	03/05/2022	74550
MIR3440	275650W000114502	02/05/2022	74550

MKM8B99	275650W000114505	02/05/2022	74550
MLC5J91	275650B000109507	02/05/2022	74550
MLI7980	275650W000114592	06/05/2022	74550
MLJ0731	275650W000114620	07/05/2022	74550
NCE8F82	275650W000114562	05/05/2022	74550
NGO4J26	275650B000109760	07/05/2022	74550
NSD0J28	275650B000109637	05/05/2022	74550
NUF6A50	275650W000114575	06/05/2022	74550
OAX1515	275650D000078205	02/05/2022	74550
OBH7351	275650D000078236	06/05/2022	74550
OOU7C25	275650B000109696	06/05/2022	74550
OXA4B61	275650D000077254	30/01/2022	74550
PTD3I05	275650B000109540	02/05/2022	74550
PZZ3A62	275650W000114498	02/05/2022	74550
QBU3575	275650W000114545	05/05/2022	74550
QHM6G34	275650B000109710	06/05/2022	74550
QIB5H16	275650W000114613	07/05/2022	74550
QIT4E66	275650W000114536	04/05/2022	74550
QIZ4954	275650B000109663	05/05/2022	74550
QJN9601	275650W000114526	04/05/2022	74550
QTF9J28	275650D000078208	02/05/2022	74550
RFF5J84	275650B000109643	05/05/2022	74550
RHC2J85	275650B000109607	04/05/2022	74550
RHE4A50	275650B000109598	04/05/2022	74550
RHQ1H23	275650B000109753	06/05/2022	74550
RHX1B35	275650B000109509	02/05/2022	74550
RHZ9B88	275650B000109530	02/05/2022	74550
RLA1H38	275650B000109523	02/05/2022	74550
RLF5E76	275650W000114593	06/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F5020CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão eletrônico nº 99/2022 com vigência de 06 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 603/2022
EMPRESA DETENTORA: RMI SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ Nº 08.265.618/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	52410	REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.	UN	100,00	960,00
001	2	52412	REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.	UN	50,00	700,00
001	3	52413	TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.	KM	15.000,00	2,58

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6776A398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 736/2021 – Pregão nº 103/2021.
OBJETO: Fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo de 12 (doze) meses e acréscimo de quantidade de um supervisor de recepcionistas para o ITEM 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.960/2022.
Fica acrescido ao contrato o prazo e os valores abaixo especificados:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários acrescidos	Quantidade de funcionários total	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor total mensal R$	**Valor total R$**
1	76887	Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de entrevistadores e recenseadores (CBO 4201-20) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	0	1	MES	4.271,26	4.271,26	**51.255,12**
2	76888	Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de recepcionistas (CBO 4201-25) para o Cadastro Único - Cadunico, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	1	5	MES	4.271,26	21.356,30	**256.275,60**
3	76889	Contratação de empresa para execução dos serviços de Agentes de Ação Social (CBO 45153-10) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	0	6	MES	2.848,20	17.089,20	**205.070,40**
4	76890	Contratação de empresa para execução dos serviços de Sócio educador (CBO 5153-6) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	0	02	MES	4.052,03	8.104,06	**97.248,72**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:0DDC93A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de RX, conforme necessidade e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos Itens conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.640/2022.
Os valores ficam atualizados conforme especificado abaixo:

ITEM	0204010000	**EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO**	VALOR UNITÁRIO ATUAL R$	VALOR REAJUSTADO R$
4	0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	22,60	**45,20**
5	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	30,06	**59,00**
6	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	24,70	**48,00**
7	0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	18,85	**37,70**
8	0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	29,68	**59,36**
9	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	23,66	**47,32**
10	0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	27,52	**55,04**
11	0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	26,22	**52,44**
12	0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	24,05	**48,10**
13	0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	23,66	**47,32**
16	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	27,38	**54,76**
17	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	26,92	**53,84**
19	0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	36,02	**59,00**
20	0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	48,97	**81,00**
21	0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	55,47	**110,94**
22	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	30,10	**48,00**

23	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	31,98	**63,96**
25	0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	25,64	**51,28**
	0204030000	**EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO**		
26	0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	47,06	**94,12**
27	0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	29,74	**59,48**
30	0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	27,49	**54,98**
31	0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	63,23	**126,46**
32	0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	26,22	**52,44**
33	0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	28,68	**57,36**
34	0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	18,28	**36,56**
35	0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	47,06	**70,00**
36	0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	39,50	**79,00**
37	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	31,22	**48,00**
38	0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	21,52	**43,04**
39	0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	22,60	**37,00**
	02040400000	**EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES**		
43	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	21,10	**42,20**
44	0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	24,32	**48,00**
45	0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	24,32	**48,00**
46	0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	24,32	**48,64**
47	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	25,52	**48,00**
48	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	24,32	**48,00**
49	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	19,38	**38,76**
50	0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	18,47	**36,94**
51	0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	20,69	**36,94**
53	0204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	26,22	**52,44**
54	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	22,70	**45,40**
	02040500000	**RADIOLOGIA ABDÔMEN/PELVE (BÁSICO)**		
58	0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	35,27	**70,00**
59	0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	50,28	**70,00**
60	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	23,55	**33,50**
	0204060000	**EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES**		
74	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	25,52	**48,00**
75	0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	25,52	**51,04**
76	0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	21,35	**42,70**
77	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	25,52	**51,04**
78	0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	21,35	**42,70**
79	0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	29,37	**48,00**
80	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	22,28	**44,56**
81	0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	23,53	**47,06**
82	0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	30,53	**59,00**
83	0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	22,28	**44,56**
84	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	29,37	**58,74**

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:58E7A5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 EDITAL N.º 05/2022

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
204619	DULCEMARA BRAGHINI	20/01/1985	8,00	10,00	2,00	32,00	**52,00**	1º

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
203834	CAMILA DA SILVA	26/05/1994	12,00	8,00	8,00	36,00	**64,00**	1º
202955	BIANCA CAROLINA MARUNHAK	26/08/1993	12,00	6,00	8,00	36,00	**62,00**	2º
204242	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996	8,00	10,00	2,00	32,00	**52,00**	3º

FARMACÊUTICO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
203300	LETICIA NAKONIECZNY	10/11/1996	10,00	20,00	8,00	24,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	1º
203979	RAYZA VALERIA KUKUL ZANLORENZI	21/01/1988	10,00	16,00	4,00	24,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	2º

GARI								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
204853	TAINARA CAMARGO CORDEIRO	12/07/2001	12,00	20,00	12,00	28,00	**72,00**	1º
203870	ISAIAS ELIZIO MATOSO	25/01/2002	18,00	20,00	10,00	24,00	**72,00**	2º
205324	MARCOS GABRIEL T. DOS SANTOS CORREA	06/12/2003	12,00	18,00	10,00	20,00	**60,00**	3º
203871	JULIANO DA LUZ	10/12/1990	14,00	16,00	2,00	24,00	**56,00**	4º

MOTORISTA "D"										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
203075	FABIO JOSE SAK	25/05/1985	18,00	20,00	16,00	24,00	**78,00**	**100,00**	**91,20**	1º
205430	MARCOS SEILON AMANCIO	25/08/1990	18,00	20,00	14,00	28,00	**80,00**	**90,00**	**86,00**	2º
203130	ITAMAR FERREIRA	25/05/1970	16,00	18,00	16,00	20,00	**70,00**	**95,00**	**85,00**	3º
203009	LILIANE BRANCO RIBEIRO	20/05/1997	12,00	20,00	16,00	20,00	**68,00**	**95,00**	**84,20**	4º
205052	MARCELO LUVIZA	16/04/1996	12,00	16,00	14,00	32,00	**74,00**	**90,00**	**83,60**	5º
203171	JOAO VALDINEI MARCHESINI	13/10/1969	12,00	18,00	14,00	20,00	**64,00**	**95,00**	**82,60**	6º
203503	JOAO LUIS PADILHA	05/10/1988	10,00	18,00	12,00	16,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	7º
205187	FELIPE BOIKO	09/09/1997	14,00	20,00	8,00	28,00	**70,00**	**90,00**	**82,00**	8º
204556	MARCIO FERREIRA MARTINS	26/07/1976	10,00	20,00	20,00	12,00	**62,00**	**90,00**	**78,80**	9º
204125	ARON CEZAR SALOMAO	13/11/1992	10,00	20,00	20,00	20,00	**70,00**	**80,00**	**76,00**	10º
203260	JOAO LEOCADIO DE OLIVEIRA	25/10/1971	18,00	20,00	20,00	12,00	**70,00**	**80,00**	**76,00**	11º
203200	DOUGLAS RODRIGO RAMOS	22/03/1991	12,00	18,00	12,00	20,00	**62,00**	**85,00**	**75,80**	12º
205405	SOLEMAR DE SOUZA	31/08/1976	10,00	20,00	14,00	8,00	**52,00**	**90,00**	**74,80**	13º
204306	ITACIR PERES DA LUZ	06/04/1971	8,00	20,00	10,00	16,00	**54,00**	**85,00**	**72,60**	14º

OPERADOR DE MAQUINA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
204215	ADILSON DE JESUS CAMPOS	10/07/1982	10,00	16,00	14,00	20,00	**60,00**	**80,00**	**72,00**	1º
204019	IVO VOLHANIK	27/03/1988	8,00	18,00	10,00	32,00	**68,00**	**70,00**	**69,20**	2º
203449	CARLOS ALEXANDRE AVLES	10/08/1995	12,00	14,00	16,00	20,00	**62,00**	**65,00**	**63,80**	3º
203319	JOSE QUIRINO DA MOTTA	24/08/1983	10,00	18,00	8,00	20,00	**56,00**	**65,00**	**61,40**	4º
203490	LUIS DIEGO ZAHN	05/04/2002	16,00	16,00	6,00	24,00	**62,00**	**50,00**	**54,80**	5º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
203104	ANDREIA SANTOS PETRY	11/05/1980	12,00	8,00	10,00	28,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	1º
203835	MARCIA REGINA DE PAULA DA SILVA	11/05/1977	14,00	12,00	6,00	24,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	2º
202935	EMILIA MARGARETE DE MELLO A. RIBEIRO	02/01/1970	12,00	12,00	6,00	24,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	3º
203092	SUZANA APARECIDA DE FREITAS	24/05/1974	8,00	8,00	6,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	4º
202953	JEFERSON RIBEIRO	09/01/1989	8,00	8,00	6,00	28,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	5º

VETERINÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
204368	INDIAMARA ZANLORENZI RAMOS	03/06/1994	12,00	18,00	6,00	28,00	**64,00**	1º
204989	RAFAEL TEIS TIBOLA	10/09/1990	12,00	18,00	4,00	28,00	**62,00**	2º
204363	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	10,00	16,00	6,00	28,00	**60,00**	3º
204997	JOHANN EVERS	10/06/1997	12,00	8,00	10,00	24,00	**54,00**	4º
204101	ALAN MARCEL MULLER	09/11/1999	8,00	16,00	6,00	24,00	**54,00**	5º
205010	BARBARA ELVIRA TRENTIN BORILLE	20/12/1993	12,00	4,00	6,00	28,00	**50,00**	6º
203685	JOAO CESAR ANTONIUTTI	14/02/1972	10,00	16,00	8,00	16,00	**50,00**	7º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 25 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40CA6D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.534/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

0600-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601.04.124.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
DOTAÇÃO 91-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801.02.062.0002.2.008-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
DOTAÇÃO 104-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 183-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 6.100,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 406-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1104	R$ 32.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.336-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
DOTAÇÃO 599-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.500,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 753-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 56.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0700-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701.04.123.0004.2.012-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
DOTAÇÃO 96-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.500,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0904-DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
0904.04.126.0005.2.099-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
DOTAÇÃO 152-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 12.100,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1003-DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
1003.04.122.0005.2.102-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA	
DOTAÇÃO 174-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 10.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.040-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MDE 25%	
DOTAÇÃO 461-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1104	R$ 32.000,00
TOTAL	R$ 56.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:BF929CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BIMESTRE 3 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.246.000,00	114.621.490,99	25.810.662,57	22,52	67.501.079,24	58,89	47.120.411,75
RECEITAS CORRENTES	95.002.119,00	100.301.288,91	22.714.805,64	22,65	60.117.385,17	59,94	40.183.903,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.810.190,06	17.810.190,06	2.657.347,79	14,92	5.823.603,88	32,70	11.986.586,18
IMPOSTOS	15.497.203,48	15.497.20348	2.183.67460	14,09	4.939.381,82	31,87	10.557.821,66
TAXAS	2.167.98658	2.167.98658	462.810,01	21,35	862.767,06	39,80	1.305.21952
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	145.000,00	145.000,00	10.863,18	7,49	21.455,00	1480	123.545,00
CONTRIBUIÇÕES	4.748.080,00	4.748.080,00	811.129,19	17,08	2.383.777,37	50,21	2.364.302,63

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	4.748.080,00	4.748.080,00	811.129,19	17,08	2.383.777,37	50,21	2.364.302,63
RECEITA PATRIMONIAL	34.03400	35.724,93	623.08418	1.744,12	1.533.909,34	4.293,67	-1.498.18441
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	34.03400	34.034,00	5.887,00	17,30	17.52729	51,50	16.506,71
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	1.690,93	617.197,18	36.50046	1.516.382,05	89.677,40	-1.514.691,12
RECEITAAGROPECUÁRIA	7.000,00	7.000,00	92,90	1,33	1.096,90	15,67	5.903,10
RECEITAAGROPECUÁRIA	7.000,00	7.000,00	92,90	1,33	1.096,90	15,67	5.903,10
RECEITA DE SERVIÇOS	84.760,00	84.760,00	292.927,79	345,60	318.068,67	375,26	-233.308,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	275.110,00	0,00	275.110,00	0,00	-275.110,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP	58.760,00	58.760,00	8.323,19	14,16	24.370,14	41,47	34.389,86
OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	9.49460	3652	18.58853	71,49	7.411,47
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	72.235.302,90	77.532.781,88	18.315.106,12	23,62	49.927.89754	6440	27.604.884,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.921.673,02	39.854.163,13	10.543.637,63	2646	25.472.615,91	63,91	14.381.54722
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	22.732.018,50	23.097.007,37	5.001.936,94	21,66	15.680.329,73	67,89	7.416.677,64
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.581.611,38	14.581.611,38	2.769.531,55	18,99	8.774.951,62	60,18	5.806.659,76
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	028	0,00	-028
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.752,04	82.752,04	15.117,67	1827	129.031,47	155,93	-46.27943
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	32.752,04	32.752,04	17.249,18	52,67	38.416,79	117,30	-5.664,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	-2.947,66	0,00	44.365,07	0,00	-44.365,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	816,15	1,63	46.249,61	92,50	3.750,39
RECEITAS DE CAPITAL	4.243.881,00	14.320.202,08	3.095.856,93	21,62	7.383.694,07	51,56	6.936.508,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.028.198,30	1.446.665,19	18,02	4.446.665,19	55,39	3.581.533,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	8.028.198,30	1.446.665,19	18,02	4.446.665,19	55,39	3.581.533,11
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	58.122,78	0,00	0,00	44.980,00	77,39	13.142,78
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	58.122,78	0,00	0,00	44.980,00	77,39	13.142,78
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.243.881,00	6.233.881,00	1.649.191,74	2646	2.892.048,88	46,39	3.341.832,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.746.881,00	3.746.881,00	1.009.191,74	26,93	1.232.048,88	32,88	2.514.832,12
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA: RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	497.000,00	2.487.000,00	640.000,00	25,73	1.660.000,00	66,75	827.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.246.000,00	114.621.490,99	25.810.662,57	22,52	67.501.079,24	58,89	47.120.411,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.246.000,00	114.621.490,99	25.810.662,57	22,52	67.501.079,24	58,89	47.120.411,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.246.000,00	114.621.490,99	25.810.662,57	2252	67.501.07924	58,89	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.539.372,30		-	23.539.372,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.539.372,30		-	23.539.372,30		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g). (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.246.000,00	144.345.047,77	23.016.980,52	78.968.128,81	65.376.918,96	22.589.811,33	56.099.309,70	88.245.738,07	55.316.668,55
DESPESAS CORRENTES	86.892.406,26	101.197.092,15	18.181.351,40	51.287.660,04	49.909.432,11	18.019.509,85	48.681.426,84	52.515.665,31	47.929.218,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.768.739,61	54.634.388,57	8.614.381,72	25.172.164,11	29.462.22446	8.681.346,22	25.172.164,11	29.462.224,46	25.172.164,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	237.087,84	580.174,18	719.825,82	237.087,84	580.174,18	719.82582	580.174,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.823.66565	45.262.703,58	9.329.881,84	25.535.321,75	19.727.38153	9.101.075,79	22.929.08855	22.333.615,03	22.176.879,94
DESPESAS DE CAPITAL	11.393.593,74	43.147.067,62	4.835.629,12	27.680.468,77	15.466.598,85	4.570.301,48	7.417.882,86	35.729.184,76	7.387.450,32
INVESTIMENTOS	6.357.593,74	39.106.067,62	4.253.131,54	25.649.366,31	13.456.701,31	3.987.803,90	5.386.780,40	33.719.287,22	5.356.34756
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	5.036.00500	4.041.000,00	582.497,58	2.031.102,46	2.009.89754	582.497,58	2.031.102,46	2.009.897,54	2.031.102,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	888,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	888,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	88500	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	88500	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.246.000,00	144.345.047,77	23.016.980,52	78.968.128,81	65.376.918,96	22.589.811,33	56.099.309,70	88.245.738,07	55.316.668,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	99.246.000,00	144.345.047,77	23.016.980,52	78.968.128,81	65.376.918,96	22.589.811,33	56.099.309,70	88.245.738,07	55.316.668,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.401.76954	-	12.184.41055
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII -, XIII)	99.246.000,00	144.345.047,77	23.016.980,52	78.968.12851	-	22.589.811,33	67.501.07924	-	67.501.07924
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	000	-	-	0,00	-
FONTE:									

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:92782809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - BIMESTRE 3 - RREO

RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.246.000,00	144.345.047,77	23.016.980,52	78.968.128,81	100,00	65.376.918,96	22.589.811,33	56.099.309,70	100,00	88.245.738,07
Legislativa	4.296.000,00	4.296.000,00	359.689,83	1.606.331,17	2,03	2.689.668,83	354.439,83	1.600.281,17	2,85	2.695.718,83
Ação Legislativa	4.296.000,00	4.296.000,00	359.689,83	1.606.331,17	2,03	2.689.668,83	354.439,83	1.600.281,17	2,85	2.695.718,83
Judiciária	434.790,00	445.820,83	75.506,06	222.701,35	0,28	223.119,48	75.506,06	219.701,35	0,39	226.119,48
Ação Judiciária	196.642,00	196.642,00	28.644,94	87.823,95	0,11	108.818,05	28.644,94	87.823,95	0,16	108.818,05
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	238.148,00	249.178,83	46.861,12	134.877,40	0,17	114.301,43	46.861,12	131.877,40	0,24	117.301,43
Administração	8.443.584,96	10.741.312,43	2.426.940,60	5.748.473,08	7,28	4.992.839,35	2.216.331,14	5.097.941,13	9,09	5.643.371,30
Defesa da Ordem Jurídica	201.213,00	204.213,00	32.622,83	91.091,63	0,12	113.121,37	32.622,83	91.091,63	0,16	113.121,37
Planejamento e Orçamento	430.030,46	446.030,46	66.479,19	230.550,18	0,29	215.480,28	75.011,99	225.281,00	0,40	220.749,46
Administração Geral	4.033.789,00	6.335.946,47	1.689.423,32	3.549.068,77	4,49	2.786.877,70	1.527.776,86	3.065.761,34	5,46	3.270.185,13
Administração Financeira	718.098,50	720.598,50	137.110,68	411.554,87	0,52	309.043,63	80.945,09	260.790,35	0,46	459.808,15
Controle Interno	403.162,00	363.592,00	61.349,92	181.267,95	0,23	182.324,05	60.059,92	179.977,95	0,32	183.614,05
Tecnologia da Informatização	475.032,00	475.032,00	75.265,32	212.261,20	0,27	262.770,80	75.265,32	212.261,20	0,38	262.770,80
Formação de Recursos Humanos	708.703,00	711.703,00	105.948,94	350.155,73	0,44	361.547,27	105.085,69	345.620,31	0,62	366.082,69
Administração de Receitas	1.019.989,00	1.074.529,00	156.622,75	412.662,69	0,52	661.866,31	157.445,79	407.297,29	0,73	667.231,71
Comunicação Social	453.568,00	409.668,00	102.117,65	309.860,06	0,39	99.807,94	102.117,65	309.860,06	0,55	99.807,94
Segurança Pública	797.261,00	713.261,00	134.002,19	325.333,08	0,41	387.927,92	126.329,18	305.317,20	0,54	407.943,80
Policiamento	697.261,00	613.261,00	134.002,19	325.333,08	0,41	287.927,92	126.329,18	305.317,20	0,54	307.943,80
Defesa Civil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Social	3.746.278,52	4.983.930,59	1.000.175,02	2.482.258,99	3,14	2.501.671,60	872.813,01	2.207.494,68	3,93	2.776.435,91
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	17.967,88	51.275,80	0,06	56.295,20	16.677,88	49.410,40	0,09	58.160,60
Assistência ao Idoso	272.850,00	473.903,68	143.382,45	248.794,94	0,32	225.108,74	117.604,96	203.212,20	0,36	270.691,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	555.111,00	725.111,00	74.051,63	279.842,81	0,35	445.268,19	75.948,52	271.786,56	0,48	453.324,44
Assistência Comunitária	2.687.473,52	3.554.071,91	735.507,98	1.836.202,06	2,33	1.717.869,85	633.316,57	1.616.942,14	2,88	1.937.129,77
Habitação Urbana	123.273,00	123.273,00	29.265,08	66.143,38	0,08	57.129,62	29.265,08	66.143,38	0,12	57.129,62
Saúde	25.916.888,85	37.807.691,78	6.989.735,41	18.081.926,18	22,90	19.725.765,60	5.992.634,81	16.293.954,63	29,04	21.513.737,15
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	21.843,67	57.357,45	0,07	50.213,55	21.843,67	57.357,45	0,10	50.213,55
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Atenção Básica	12.370.638,85	18.779.127,14	3.272.237,85	8.868.867,89	11,23	9.910.259,25	2.302.445,33	7.236.518,37	12,90	11.542.608,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.411.249,00	16.506.654,41	3.203.865,19	7.914.821,97	10,02	8.591.832,44	3.272.598,60	7.911.223,88	14,10	8.595.430,53
Suporte Profilático e Terapêutico	761.055,00	1.011.055,00	298.661,70	649.478,89	0,82	361.576,11	189.774,35	507.263,80	0,90	503.791,20
Vigilância Sanitária	331.282,00	413.965,13	47.732,24	126.861,23	0,16	287.103,90	49.811,58	125.121,39	0,22	288.843,74
Vigilância Epidemiológica	863.093,00	867.319,10	118.351,48	385.622,17	0,49	481.696,93	118.351,48	385.469,34	0,69	481.849,76
Alimentação e Nutrição	65.000,00	115.000,00	27.043,28	78.916,58	0,10	36.083,42	37.809,80	71.000,40	0,13	43.999,60
Trabalho	0,00	40.000,00	9.630,00	34.810,00	0,04	5.190,00	9.630,00	34.810,00	0,06	5.190,00
Fomento ao Trabalho	0,00	40.000,00	9.630,00	34.810,00	0,04	5.190,00	9.630,00	34.810,00	0,06	5.190,00
Educação	27.359.262,50	29.010.518,43	4.967.166,62	12.986.185,94	16,44	16.024.332,49	4.770.240,82	12.167.566,32	21,69	16.842.952,11
Administração Geral	102.871,00	102.871,00	18.759,77	50.095,70	0,06	52.775,30	18.759,77	50.095,70	0,09	52.775,30
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	4.797,63	11.428,04	0,01	18.571,96	2.897,43	6.851,08	0,01	23.148,92
Alimentação e Nutrição	1.064.665,00	1.075.466,20	349.687,35	488.458,63	0,62	587.007,57	152.551,23	222.635,07	0,40	852.831,13
Ensino Fundamental	16.422.561,50	17.350.566,54	2.618.687,28	7.795.370,09	9,87	9.555.196,45	2.637.408,02	7.335.416,27	13,08	10.015.150,27
Ensino Superior	9.500,00	17.500,00	1.488,96	6.666,19	0,01	10.833,81	1.423,96	6.476,19	0,01	11.023,81
Educação Infantil	8.512.872,00	9.039.282,20	1.649.014,08	3.957.303,93	5,01	5.081.978,27	1.663.125,33	3.911.224,79	6,97	5.128.057,41
Educação de Jovens e Adultos	32.790,00	32.790,00	0,00	0,00	0,00	32.790,00	0,00	0,00	0,00	32.790,00
Educação Especial	494.150,00	640.011,55	100.252,03	258.095,03	0,33	381.916,52	100.252,03	258.095,03	0,46	381.916,52
Telecomunicações	289.853,00	289.853,00	41.691,62	113.663,70	0,14	176.189,30	41.559,86	113.531,94	0,20	176.321,06
Transporte Rodoviário	400.000,00	432.177,94	182.787,90	305.104,63	0,39	127.073,31	152.263,19	263.240,25	0,47	168.937,69
Cultura	1.296.546,00	1.524.664,73	328.591,57	735.538,38	0,93	789.126,35	310.227,40	672.041,67	1,20	852.623,06
Administração Geral	106.071,00	111.071,00	18.549,87	54.823,13	0,07	56.247,87	18.549,87	54.823,13	0,10	56.247,87
Difusão Cultural	1.190.475,00	1.413.593,73	310.041,70	680.715,25	0,86	732.878,48	291.677,53	617.218,54	1,10	796.375,19
Urbanismo	7.315.546,08	30.463.113,69	3.137.503,05	25.777.194,40	32,64	4.685.919,29	4.891.259,37	9.068.910,02	16,17	21.394.203,67
Infra-Estrutura Urbana	3.867.006,08	24.855.323,69	1.723.795,42	22.117.913,71	28,01	2.737.409,98	3.461.778,89	5.600.125,64	9,98	19.255.198,05
Serviços Urbanos	3.448.540,00	5.607.790,00	1.413.707,63	3.659.280,69	4,63	1.948.509,31	1.429.480,48	3.468.784,38	6,18	2.139.005,62
Gestão Ambiental	2.594.261,43	2.446.261,43	386.118,94	1.203.257,80	1,52	1.243.003,63	409.892,13	1.141.892,29	2,04	1.304.369,14
Administração Geral	106.071,00	106.071,00	17.238,84	39.626,97	0,05	66.444,03	17.238,84	39.626,97	0,07	66.444,03
Preservação e Conservação Ambiental	2.433.436,00	2.285.436,00	368.880,10	1.163.630,83	1,47	1.121.805,17	392.653,29	1.102.265,32	1,96	1.183.170,68
Controle Ambiental	54.754,43	54.754,43	0,00	0,00	0,00	54.754,43	0,00	0,00	0,00	54.754,43
Agricultura	2.031.035,66	5.445.237,97	1.213.755,51	2.522.686,90	3,19	2.922.551,07	442.426,68	1.190.849,63	2,12	4.254.388,34
Abastecimento	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Extensão Rural	1.696.169,00	1.954.066,35	441.172,11	1.338.603,50	1,70	615.462,85	439.526,68	1.187.949,63	2,12	766.116,72
Promoção da Produção Agropecuária	302.866,66	3.459.171,62	772.583,40	1.184.083,40	1,50	2.275.088,22	2.900,00	2.900,00	0,01	3.456.271,62
ndústria	1.825.707,00	3.104.019,58	245.608,14	820.620,42	1,04	2.283.399,16	218.943,75	513.209,29	0,91	2.590.810,29
Administração Geral	107.571,00	107.571,00	18.443,54	54.753,52	0,07	52.817,48	18.443,54	54.753,52	0,10	52.817,48
Promoção Industrial	1.718.136,00	2.996.448,58	227.164,60	765.866,90	0,97	2.230.581,68	200.500,21	458.455,77	0,82	2.537.992,81
Comércio e Serviços	56.968,00	122.934,00	18.899,80	56.228,94	0,07	66.705,06	18.899,80	56.228,94	0,10	66.705,06
Fomento ao Trabalho	56.968,00	122.934,00	18.899,80	56.228,94	0,07	66.705,06	18.899,80	56.228,94	0,10	66.705,06
Transporte	1.031.792,00	989.392,00	158.089,97	456.012,05	0,58	533.379,95	155.506,80	451.727,67	0,81	537.664,33

Administração Geral	100.771,00	100.771,00	16.099,90	46.689,98	0,06	54.081,02	16.099,90	46.689,98	0,08	54.081,02
Transporte Rodoviário	931.021,00	888.621,00	141.990,07	409.322,07	0,52	479.298,93	139.406,90	405.037,69	0,72	483.583,31
Desporto e Lazer	3.926.978,00	5.401.382,14	387.843,74	2.256.281,97	2,86	3.145.100,17	547.006,48	1.425.095,55	2,54	3.976.286,59
Administração Geral	109.771,00	109.771,00	17.392,05	51.435,32	0,07	58.335,68	17.392,05	51.435,32	0,09	58.335,68
Desporto Comunitário	3.817.207,00	5.291.611,14	370.451,69	2.204.846,65	2,79	3.086.764,49	529.614,43	1.373.660,23	2,45	3.917.950,91
Encargos Especiais	7.213.100,00	6.808.619,17	1.177.724,07	3.652.288,16	4,63	3.156.331,01	1.177.724,07	3.652.288,16	6,51	3.156.331,01
Serviço da Dívida Interna	5.336.000,00	5.336.000,00	819.585,42	2.611.276,64	3,31	2.724.723,36	819.585,42	2.611.276,64	4,65	2.724.723,36
Outros Encargos Especiais	1.877.100,00	1.472.619,17	358.138,65	1.041.011,52	1,32	431.607,65	358.138,65	1.041.011,52	1,86	431.607,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00
OTAL (III) = (I + II)	99.246.000,00	144.345.047,77	23.016.980,52	78.968.128,81	100,00	65.376.918,96	22.589.811,33	56.099.309,70	100,00	88.245.738,07
FONTE:										

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:11FFAA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - BIMESTRE 3 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.932.203,48	4.947.031,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.807.520,00	1.220.390,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.705.704,00	557.652,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.945.344,00	2.157.110,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.473.635,48	1.011.877,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.216.218,64	34.643.698,17
2.1- Cota-Parte FPM	30.620.950,38	17.807.546,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.597.781,29	17.807.546,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.023.169,09	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.114.118,00	11.154.617,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	281.150,26	133.174,25
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.548.360,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.148.422,12	39.590.729,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.638.609,91	6.928.739,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	6.898.495,62	2.968.942,67
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.589.752,70	8.834.084,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.581.611,38	8.834.084,12
6.1.1- Principal	14.581.611,38	8.774.951,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	59.132,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.141,32	0,00
6.2.1- Principal	8.141,32	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.943.001,47	1.846.211,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	317.121,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	317.121,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.151.205,93	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.111.620,09	7.607.973,07	7.607.973,07	7.607.973,07	-
10.1- Educação Infantil	6.995.015,77	3.029.192,44	3.029.192,44	3.029.192,44	-
10.1.1- Creche	5.408.482,77	2.384.430,44	2.384.430,44	2.384.430,44	-
10.1.2- Pré-escola	1.586.533,00	644.762,00	644.762,00	644.762,00	-
10.2- Ensino Fundamental	9.116.604,32	4.578.780,63	4.578.780,63	4.578.780,63	-
11- OUTRAS DESPESAS	787.061,55	306.177,64	306.177,64	306.177,64	-
11.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	777.061,55	306.177,64	306.177,64	306.177,64	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.898.681,64	7.914.150,71	7.914.150,71	7.914.150,71	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIX-A)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.290.187,30	7.290.187,30	7.290.187,30	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	7.596.364,94	7.596.364,94	7.596.364,94	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	663,96	663,96	663,96	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.183.858,88	7.290.187,30	7.290.187,30	82,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	883.408,41	1.237.055,22	1.237.055,22	14,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.440.336,07	14.403.360,66	317.121,81	317.121,81	0,00	14.086.238,85
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.440.336,07	14.403.360,66	317.121,81	317.121,81	0,00	14.086.238,85
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.042,00	870.711,49	824.632,35	786.982,05	-
24.1- Creche	1.050.944,00	476.071,93	470.734,43	470.175,02	-
24.2- Pré-escola	925.098,00	394.639,56	353.897,92	316.807,03	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.293.359,50	2.685.922,45	2.366.394,99	2.357.615,20	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.269.401,50	3.556.633,94	3.191.027,34	3.144.597,25	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.104.514,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.846.211,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	12.964,32
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	9.245.337,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.897.682,30	9.245.337,78	23,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	270.816,14	201.041,99	210.620,70	12.964,32	47.231,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.816,14	201.041,99	210.620,70	12.964,32	47.231,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.440.799,42	880.413,29
35.1- Salário-Educação	1.005.285,39	615.991,50
35.2- PDDE	0,00	36.318,41
35.3- PNAE	435.514,03	191.724,41
35.4 - PNATE	0,00	36.318,41
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	60,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	369.538,60	395.046,33
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	74.606,99
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.810.338,02	1.350.066,61

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.224,43	57.400,00	57.400,00	57.400,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	58.224,43	57.400,00	57.400,00	57.400,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.975.129,92	1.021.138,73	614.888,81	610.006,03	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	17.500,00	6.666,19	6.476,19	6.476,19	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.050.854,35	1.085.204,92	678.765,00	673.882,22	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	28.218.937,49	12.555.989,57	11.783.943,05	11.732.630,18	-
47.1- Despesas Correntes	26.128.749,34	11.955.069,87	11.313.885,48	11.266.625,61	-
47.1.1- Pessoal Ativo	21.959.168,75	9.800.748,65	9.800.748,65	9.800.748,65	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	122.458,03	48.677,54	48.677,54	48.677,54	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.047.122,56	2.105.643,68	1.464.459,29	1.417.199,42	-
47.2- Despesas de Capital	2.090.188,15	600.919,70	470.057,57	466.004,57	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.090.188,15	600.919,70	470.057,57	466.004,57	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	317.785,77	1.066.945,96
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.834.084,12	615.991,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.914.150,71	450.692,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.237.719,18	1.232.244,91
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.237.719,18	1.232.244,91

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 07/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4C665B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BIMESTRE 3 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.857.203,48	14.857.203,48	4.837.921,75	32,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.732.520,00	7.732.520,00	1.111.281,57	14,37
IPTU	5.925.000,00	5.925.000,00	343.789,97	5,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.807.520,00	1.807.520,00	767.491,60	42,46
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.705.704,00	1.705.704,00	557.652,51	32,69
ITBI	1.705.600,00	1.705.600,00	557.424,94	32,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	104,00	104,00	227,57	218,82
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.945.344,00	3.945.344,00	2.157.110,09	54,67
ISS	3.640.000,00	3.640.000,00	2.080.998,66	57,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	305.344,00	305.344,00	76.111,43	24,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.473.635,48	1.473.635,48	1.011.877,58	68,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.193.049,55	53.193.049,55	34.643.698,17	65,13
Cota-Parte FPM	28.597.781,29	28.597.781,29	17.807.546,08	62,27
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	5.548.360,74	106,70
Cota-Parte ICMS	19.114.118,00	19.114.118,00	11.154.617,10	58,36
Cota-Parte IPI-Exportação	281.150,26	281.150,26	133.174,25	47,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	68.050.253,03	68.050.253,03	39.481.619,92	58,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.079.500,00	13.165.348,94	5.871.300,22	44,60	5.229.075,36	39,72	5.015.092,73	38,09	-
Despesas Correntes	9.039.500,00	9.737.359,00	5.428.188,01	55,75	5.177.824,64	53,17	4.963.842,01	50,98	-
Despesas de Capital	40.000,00	3.427.989,94	443.112,21	12,93	51.250,72	1,50	51.250,72	1,50	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.543.566,00	5.315.281,15	2.366.319,41	44,52	2.364.005,41	44,48	2.363.890,41	44,47	-
Despesas Correntes	4.543.566,00	5.285.604,75	2.366.319,41	44,77	2.364.005,41	44,73	2.363.890,41	44,72	-
Despesas de Capital	0,00	29.676,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	746.055,00	996.055,00	649.478,89	65,21	507.263,80	50,93	464.036,36	46,59	-
Despesas Correntes	746.055,00	996.055,00	649.478,89	65,21	507.263,80	50,93	464.036,36	46,59	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	238.365,00	321.048,13	51.173,85	15,94	51.173,85	15,94	51.173,85	15,94	-
Despesas Correntes	238.365,00	321.048,13	51.173,85	15,94	51.173,85	15,94	51.173,85	15,94	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	507.093,00	511.319,10	206.037,11	40,30	205.884,28	40,27	205.557,82	40,20	-
Despesas Correntes	507.093,00	511.319,10	206.037,11	40,30	205.884,28	40,27	205.557,82	40,20	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	65.000,00	115.000,00	78.916,58	68,62	71.000,40	61,74	65.206,40	56,70	-
Despesas Correntes	65.000,00	115.000,00	78.916,58	68,62	71.000,40	61,74	65.206,40	56,70	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.571,00	107.571,00	57.357,45	53,32	57.357,45	53,32	57.357,45	53,32	-
Despesas Correntes	107.571,00	107.571,00	57.357,45	53,32	57.357,45	53,32	57.357,45	53,32	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.287.150,00	20.531.623,32	9.280.583,51	45,20	8.485.760,55	41,33	8.222.315,02	40,05	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.280.583,51	8.485.760,55	8.222.315,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.280.583,51	8.485.760,55	8.222.315,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.922.242,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.358.340,52	2.563.517,56	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de			
15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,51	21,49	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2021	15,00	22,57	7,57	173.938,42	0,00	173.930,85	98.248,95	-25.648,14	101.337,61	7,57
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	121.038,32	0,00	121.038,32	0,00	121.038,32	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.259.914,64	13.480.735,43	8.598.488,96	63,78
Proveniente da União - Fundo a Fundo	10.259.914,64	13.297.735,43	8.333.394,64	62,67
Proveniente dos Estados	0,00	183.000,00	255.480,15	139,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	9.614,17	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	8.028.198,30	4.446.665,19	55,39
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-10.873.609,91	-10.815.487,13	-7.018.227,41	64,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-613.695,27	10.693.446,60	6.026.926,74	56,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.291.138,85	5.613.778,20	2.997.509,42	53,40	2.007.443,01	35,76	1.984.783,48	35,36	-
Despesas Correntes	3.291.138,85	4.626.678,20	2.108.100,02	45,56	1.954.270,33	42,24	1.942.453,34	41,98	-
Despesas de Capital	0,00	987.100,00	889.409,40	90,10	53.172,68	5,39	42.330,14	4,29	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.158.025,00	9.410.074,31	4.693.673,56	49,88	4.692.389,47	49,87	4.692.389,47	49,87	-
Despesas Correntes	5.158.025,00	9.400.074,31	4.693.673,56	49,93	4.692.389,47	49,92	4.692.389,47	49,92	-
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.917,00	92.917,00	75.687,38	81,46	73.947,54	79,58	73.947,54	79,58	-
Despesas Correntes	92.917,00	92.917,00	75.687,38	81,46	73.947,54	79,58	73.947,54	79,58	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	356.000,00	356.000,00	179.585,06	50,45	179.585,06	50,45	179.585,06	50,45	-
Despesas Correntes	356.000,00	356.000,00	179.585,06	50,45	179.585,06	50,45	179.585,06	50,45	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.920.080,85	15.494.769,51	7.946.455,42	51,28	6.953.365,08	44,88	6.930.705,55	44,73	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.370.638,85	18.779.127,14	8.868.809,64	47,23	7.236.518,37	38,53	6.999.876,21	37,27	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.411.249,00	16.506.654,41	7.914.821,97	47,95	7.911.223,88	47,93	7.911.108,88	47,93	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	761.055,00	1.011.055,00	649.478,89	64,24	507.263,80	50,17	464.036,36	45,90	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.282,00	413.965,13	126.861,23	30,65	125.121,39	30,23	125.121,39	30,23	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	863.093,00	867.319,10	385.622,17	44,46	385.469,34	44,44	385.142,88	44,41	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	65.000,00	115.000,00	78.916,58	68,62	71.000,40	61,74	65.206,40	56,70	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	114.571,00	114.571,00	57.357,45	50,06	57.357,45	50,06	57.357,45	50,06	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.916.888,85	37.807.691,78	18.081.867,93	47,83	16.293.954,63	43,10	16.007.849,57	42,34	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	25.916.888,85	37.807.691,78	18.081.867,93	47,83	16.293.954,63	43,10	16.007.849,57	42,34	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 07/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:979E7B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
OutrosAportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

GOIOERE, 22/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:40B2615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	100.301.288,91	60.117.385,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.810.190,06	5.823.603,88
I.P.T.U.	7.732.520,00	1.111.281,57
I.S.S.	3.945.344,00	2.157.110,09
I.T.B.I.	1.705.704,00	557.652,51
I.R.R.F.	1.473.635,48	1.011.877,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.952.986,58	985.682,13
Contribuições	4.748.080,00	2.383.777,37
Receita Patrimonial	35.724,93	1.533.909,34
Aplicações Financeiras(II)	1.690,93	1.516.382,05
Outras Receitas Patrimoniais	34.034,00	17.527,29
Transferências Correntes	77.532.781,88	49.927.897,54
Cota-Parte do FPM	24.901.394,12	14.246.036,99
Cota-Parte do ICMS	15.291.294,40	8.923.693,79
Cota-Parte do IPVA	4.160.000,00	4.438.694,81
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	224.920,21	106.539,39
Transferências do FUNDEB	14.581.611,38	8.774.951,62
Outras Transferências Correntes	18.373.561,77	13.437.980,94
Demais Receitas Correntes	174.512,04	448.197,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	174.512,04	448.197,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	100.299.597,98	58.601.003,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.320.202,08	7.383.694,07
Operação de Crédito(VI)	8.028.198,30	4.446.665,19
Amortização de Empréstimos (VII)	6.292.003,78	2.937.028,88
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (XII) = (IV + XI)	100.299.597,98	58.601.003,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.197.092,15	51.287.660,04	48.681.426,84	47.929.218,23	377.244,68	1.123.480,90	1.123.480,90
Pessoal e Encargos Sociais	54.634.388,57	25.172.164,11	25.172.164,11	25.172.164,11	0,00	18.260,46	18.260,46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.300.000,00	580.174,18	580.174,18	580.174,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.262.703,58	25.535.321,75	22.929.088,55	22.176.879,94	377.244,68	1.105.220,44	1.105.220,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.262.703,58	25.535.321,75	22.929.088,55	22.176.879,94	377.244,68	1.105.220,44	1.105.220,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	99.897.092,15	50.707.485,86	48.101.252,66	47.349.044,05	377.244,68	1.123.480,90	1.123.480,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.147.067,62	27.680.468,77	7.417.882,86	7.387.450,32	24.431,96	1.351.274,58	1.350.758,47
Investimentos	39.106.067,62	25.649.366,31	5.386.780,40	5.356.347,86	24.431,96	1.351.274,58	1.350.758,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.041.000,00	2.031.102,46	2.031.102,46	2.031.102,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	39.106.067,62	25.649.366,31	5.386.780,40	5.356.347,86	24.431,96	1.351.274,58	1.350.758,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	139.004.047,77	76.356.852,17	53.488.033,06	52.705.391,91	401.676,64	2.474.755,48	2.474.239,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.019.695,20						

METAFISCAL PARAO RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.036.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.516.382,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	580.174,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.955.903,07
METAFISCAL PARAO RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.036.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.755.036,76	31.353.956,50
DEDUÇÕES (XXIX)	28.653.171,56	36.879.235,60
Disponibilidade de Caixa	28.653.171,56	36.879.235,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.065.659,88	37.673.269,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	412.488,32	793.968,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	65,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.898.134,80	-5.525.279,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.627.144,30	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-381.480,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.008.624,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.072.417,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.539.372,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.539.372,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 22/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:97CA210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - SEMESTRE 1 - RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
	Até o Semestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.246.000,00
Previsão Atualizada	114.621.490,99
Receitas Realizadas	67.501.079,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.539.372,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	99.246.000,00
Dotação Atualizada	144.345.047,77
Despesas Empenhadas	78.968.128,81
Despesas Liquidadas	56.099.309,70
Despesas pagas	55.316.668,55
Superavit Orçamentário	11.401.769,54
	Até o Semestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	78.968.128,81
Despesas Liquidadas	56.099.309,70
	Até o Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	66.134.364,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.134.364,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.134.364,56
	Até o Semestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.955.903,07	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.019.695,20	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.396.037,09	344.714,30	2.474.239,37	3.577.083,42
EXECUTIVO	6.396.037,09	344.714,30	2.474.239,37	3.577.083,42
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	412.488,32	0,00	401.676,64	10.811,68
EXECUTIVO	412.488,32	0,00	401.676,64	10.811,68
TOTAL:	6.808.525,41	344.714,30	2.875.916,01	3.587.895,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.245.337,78	25%	23,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.290.187,30	70%	82,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			4.446.665,19	3.581.533,11
DESPESAS DE CAPITAL			27.680.468,77	15.466.598,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			24.830,30	-24.830,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			4.758,64	81.676,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.485.760,55	15,00	21,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente

Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 22/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:0AF3B99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - SEMESTRE 1 - RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.755.036,76	31.353.956,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.815.621,21	24.112.575,78	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	22.815.621,21	24.112.575,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.690.746,99	23.228.774,93	0,00
De Demais Contribuições Sociais	562.847,19	335.595,76	0,00
Do FGTS	562.027,03	548.205,09	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.939.415,55	7.241.380,72	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.653.171,56	36.331.516,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	28.653.171,56	36.331.516,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.065.659,88	37.104.577,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	412.488,32	773.060,68	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.898.134,80	-4.977.560,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.654.169,69	66.134.364,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.654.169,69	66.134.364,56	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,85%	47,41%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,76%	-7,53%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	129.185.003,63	79.361.237,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	116.266.503,27	71.425.113,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	4.231.768,14	4.231.768,14	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.396.037,09	26.439.336,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B101B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - SEMESTRE 1 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.654.169,69	66.134.364,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	107.654.169,69	66.134.364,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.683.917,33	14.549.560,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.315.525,60	13.094.604,18	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6AECEFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - SEMESTRE 1 - RGF

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.134.364,56	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.134.364,56	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.581.498,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.523.348,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.629.405,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.158.685,90	2.158.685,90
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	2.158.685,90	2.158.685,90
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	323.429,96	323.429,96
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:FB7964FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - SEMESTRE 1 - RGF

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até o 1º Semestre de 2022	
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	66.134.364,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	66.134.364,56

Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.134.364,56	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.582.470,94	73,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.712.556,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.926.929,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	32.141.301,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.525.279,10	-8,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.361.237,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.549.560,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.581.498,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.629.405,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9E1F0CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor SIDNEI DEZOTI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Técnico em Enfermagem, aberto pelo Edital nº 031/2022 e resultado divulgado pelo Edital nº 039/2022, conforme abaixo:

Emprego: Médico

Nome	CPF	Data de Nascimento	Mes trado	Pós Graduação	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classifi cação
Maximiliano Jose Mazini	269.166.198-99	24/07/1978	0	4,0	80,0	0,5	125,0	1º
Magno Arroyo	794.550.261-04	09/03/1976	0	2,0	57,0	0	59,00	2º
Denise Caroline Grande de Melo	050.990.979-52	24/05/1986	0	0	0	0,5	0,5	3º

Emprego: Psicólogo

Nome	CPF	Data de Nascimento	Mes trado	Pós Graduação	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classifi cação
Thayene Fileti Dezoti	069.456.219-01	23/05/1995	0	2,0	288,5	0	290,5	1º
Maurício da Silva Fonseca	019.342.395-26	16/12/1991		2,0	278,5	0	280,5	2º
Eloisa Maria Buzuti Marcolino	084.774.959-20	29/06/1994	0	2,0	260,0	0	262,0	3º
Paula Maria Mendes	104.634.439-00	09/07/1997	0	8,0	210,0	0	218,0	4º
Priscila Helena Lemos Cruz	044.173.879-66	11/04/1983	0	0	180,0	0	180,0	5º
Irce Tatiane Silveira de Carvalho	101.880.866-33	14/01/1992		0	166,5	0	166,5	6º
Mariana Ap. Teixeira de Andrade	086.341.189-40	10/02/1993	0	0	130,0	2,5	132,5	7º
Franciely da Silva Ribeiro	065.494.099-18	09/10/1988		2,0	84,0	0	86,0	8º
Camila Magalhães de Brito	104.658.389-10	03/01/1997	0	0	21,0	0	21,0	9º
Nayanni Ap. Pereira dos Santos	108.585.769-70	12/06/1999	0	0	5,0	0	5,0	10º
Pedro Bufara Gonzaga Pereira	044.870.741-18	25/03/1997	0	4,0	0	0	4,0	11º

Livia Regina da Silva Pereira	088.129.909-08	08/09/1992	0	2,0	0	0	2,0	12º
Felipe Mateus dos Nascimento Galiza	099.485.369-67	08/09/1995	0	0	0	0	0	13º
Brasilia Zulma Mongelos Marecos	Desclassificada	-	-	-	-	-	-	

Emprego: Fonoaudiólogo

Nome	CPF	Data de Nascimento	Mes trado	Pós Graduação	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classifi cação
Thais Victor Toloi	080.795.049-11	05/01/1992	0	8,0	231,5	0	239,5	1º
Jacyane Pozo Liberati Fransozio	009.554.259-05	20/03/1986	0	4,0	181,5	4,0	189,5	2º
Denisy Mara Santos Cardoso Turozi	081.878.739-17	27/09/1993	0	0	7,5	0	7,5	3º
Julia Soares Rodrigues	101.544.849-62	26/04/1999	0	0	1,0	0	1,0	4º

Emprego: Técnico em Enfermagem

Nome	CPF	Data de Nascimento	Mes trado	Pós Graduação	Gaduação	Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classifi cação
Cilene Preto	976.265.709-87	06/04/1976	0	0	0	330,00	5,0	335,0	1º
Sandra Alves de Souza	026.967.679-12		0	0	0	270,0	9,0	279,0	2º
Lela Cristina Gomes de Oliveira	018.878.509-45	27/09/1973	0	0	0	210,0	4,0	214,0	3º
Tarcila Julia Felix dos Santos Primo	094.433.149-16	16/09/1992	0	0	2,0	210,0	1,0	213,0	4º
Nilza Aparecida Nascimento Gerola	054.670.878-19	31/08/1963	0	0	2,0	195,0	6,5	203,5	5º
Flavia Cristina Chagas	076.277.609-92	14/11/1983	0	0	0	184,0	1,0	185,0	6º
Eliane Rita dos Santos Lobo	366.201.731-87	13/06/1965	0	0	0	20,0		20,0	7º
Maria Eustáquia Cordeiro	271.019.568-23	01/02/1962	0	0	0	7,5	9,5	17,0	8º
Ezequiel Alves Funari	074.600.989-57	11/12/1989	0	0	0	4,5	1,0	5,5	9º
Priscila Fernanda Martinez	292.648.728-25	22/10/1981	0	0	0	0	4,5	4,5	10º
Valdecir da Silva Reis	035.854.389-46	27/10/1980	0	0	00	0	1,0	1,0	11º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1F719E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	42.361.920,76	6.433.859,23	17.678.673,33	100,00	24.683.247,43	5.610.013,58	15.801.921,31	100,00	26.559.999,45
Administração	4.674.047,50	5.894.743,85	1.254.674,51	2.896.303,20	16,38	2.998.440,65	1.046.808,57	2.683.736,10	16,98	3.211.007,75
Defesa da Ordem Jurídica	102.750,00	105.500,00	13.737,38	39.483,42	0,22	66.016,58	13.737,38	39.483,42	0,25	66.016,58
Administração Geral	3.526.047,50	4.719.243,85	1.064.968,60	2.305.167,78	13,04	2.414.076,07	857.102,66	2.092.600,68	13,24	2.626.643,17
Administração Financeira	697.250,00	711.000,00	116.410,73	383.329,93	2,17	327.670,07	116.410,73	383.329,93	2,43	327.670,07
Controle Interno	106.250,00	109.000,00	18.490,10	50.902,04	0,29	58.097,96	18.490,10	50.902,04	0,32	58.097,96
Infra-Estrutura Urbana	241.750,00	250.000,00	41.067,70	117.420,03	0,66	132.579,97	41.067,70	117.420,03	0,74	132.579,97
Assistência Social	1.486.747,50	2.047.100,06	220.482,23	697.421,36	3,94	1.349.678,70	253.817,32	687.687,68	4,35	1.359.412,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.163.247,50	1.629.260,62	201.347,51	615.180,39	3,48	1.014.080,23	223.401,72	606.450,01	3,84	1.022.810,61
Assistência Comunitária	323.500,00	417.839,44	19.134,72	82.240,97	0,47	335.598,47	30.415,60	81.237,67	0,51	336.601,77
Saúde	5.495.690,00	9.346.931,20	1.621.440,51	4.592.371,32	25,98	4.754.559,88	1.166.316,40	4.095.534,90	25,92	5.251.396,30
Administração Geral	50.000,00	418.353,69	18.088,96	59.106,41	0,33	359.247,28	13.003,72	53.664,54	0,34	364.689,15
Atenção Básica	3.696.690,00	6.189.883,34	1.067.902,10	2.822.397,81	15,96	3.367.485,53	617.864,23	2.331.243,86	14,75	3.858.639,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	2.220.228,83	483.126,81	1.552.707,53	8,78	667.521,30	483.126,81	1.552.707,53	9,83	667.521,30
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	167.465,34	1.288,18	4.139,17	0,02	163.326,17	1.287,18	3.898,57	0,02	163.566,77
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	51.034,46	154.020,40	0,87	190.979,60	51.034,46	154.020,40	0,97	190.979,60
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	5.336.543,50	6.422.934,12	1.478.980,42	3.840.445,02	21,72	2.582.489,10	1.472.129,97	3.814.325,83	24,14	2.608.608,29
Ensino Fundamental	5.126.543,50	6.212.934,12	1.448.680,11	3.772.157,81	21,34	2.440.776,31	1.445.433,26	3.752.985,83	23,75	2.459.948,29
Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	30.300,31	68.287,21	0,39	141.712,79	26.696,71	61.340,00	0,39	148.660,00
Cultura	93.000,00	97.271,46	9.174,08	18.063,30	0,10	79.208,16	9.174,08	18.063,30	0,11	79.208,16
Difusão Cultural	93.000,00	97.271,46	9.174,08	18.063,30	0,10	79.208,16	9.174,08	18.063,30	0,11	79.208,16
Urbanismo	3.750.040,50	11.822.396,58	1.576.722,48	3.467.645,76	19,61	8.354.750,82	1.385.180,15	2.586.892,93	16,37	9.235.503,65
Infra-Estrutura Urbana	3.750.040,50	11.822.396,58	1.576.722,48	3.467.645,76	19,61	8.354.750,82	1.385.180,15	2.586.892,93	16,37	9.235.503,65
Gestão Ambiental	496.000,00	508.932,02	22.312,64	143.085,86	0,81	365.846,16	22.312,64	143.085,86	0,91	365.846,16
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	508.932,02	22.312,64	143.085,86	0,81	365.846,16	22.312,64	143.085,86	0,91	365.846,16
Agricultura	850.250,00	5.500.792,38	216.704,51	1.784.671,83	10,10	3.716.120,55	221.126,60	1.534.149,03	9,71	3.966.643,35

Promoção da Produção Agropecuária	850.250,00	5.500.792,38	216.704,51	1.784.671,83	10,10	3.716.120,55	221.126,60	1.534.149,03	9,71	3.966.643,35
Transporte	179.000,00	179.000,00	0,00	168.000,00	0,95	11.000,00	0,00	168.000,00	1,06	11.000,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	0,00	168.000,00	0,95	11.000,00	0,00	168.000,00	1,06	11.000,00
Desporto e Lazer	239.000,00	241.819,09	33.367,85	70.665,68	0,40	171.153,41	33.147,85	70.445,68	0,45	171.373,41
Desporto Comunitário	239.000,00	241.819,09	33.367,85	70.665,68	0,40	171.153,41	33.147,85	70.445,68	0,45	171.373,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	42.361.920,76	6.433.859,23	17.678.673,33	100,00	24.683.247,43	5.610.013,58	15.801.921,31	100,00	26.559.999,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900.319,00	42.361.920,76	6.433.859,23	17.678.673,33	100,00	24.683.247,43	5.610.013,58	15.801.921,31	100,00	26.559.999,45
FONTE:										

Honório Serpa, 25/07/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:AC93EB29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Município de Honório Serpa - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022(b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Honório Serpa, 25/07/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor De Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:04905A16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.400.319,00	18.743.481,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.756.750,00	1.352.333,36
I.P.T.U.	250.000,00	151.470,15
I.S.S.	330.000,00	249.649,22
I.T.B.I.	500.000,00	347.943,34
I.R.R.F.	550.000,00	399.286,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.750,00	203.983,88
Contribuições	229.500,00	144.294,78
Receita Patrimonial	170.000,00	473.348,67
Aplicações Financeiras(II)	150.000,00	473.348,67
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.124.867,50	16.701.093,55

Cota-Parte do FPM	7.700.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	6.900.000,00	4.479.649,36
Cota-Parte do IPVA	416.000,00	566.542,97
Cota-Parte do ITR	250.000,00	6.146,07
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	53.158,59
Transferências do FUNDEB	3.010.000,00	2.092.331,08
Outras Transferências Correntes	3.710.867,50	3.397.820,99
Demais Receitas Correntes	119.201,50	72.410,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.201,50	72.410,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.250.319,00	18.270.132,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	80.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.250.319,00**	**18.270.132,56**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.112.713,64	13.535.275,43	13.399.610,74	13.057.825,14	31.329,83	42.875,88	42.875,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.085.408,56	6.834.265,62	6.834.265,62	6.808.210,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	81.281,21	81.281,21	81.281,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.912.305,08	6.619.728,60	6.484.063,91	6.168.333,68	31.329,83	42.875,88	42.875,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.912.305,08	6.619.728,60	6.484.063,91	6.168.333,68	31.329,83	42.875,88	42.875,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.997.713,64	13.453.994,22	13.318.329,53	12.976.543,93	31.329,83	42.875,88	42.875,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.949.207,12	4.143.397,90	2.402.310,57	1.683.495,24	0,00	149.511,73	149.511,73
Investimentos	15.099.207,12	3.846.356,67	2.105.269,34	1.386.454,01	0,00	133.013,00	133.013,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	297.041,23	297.041,23	297.041,23	0,00	16.498,73	16.498,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.099.207,12	3.846.356,67	2.105.269,34	1.386.454,01	0,00	133.013,00	133.013,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.396.920,76**	**17.300.350,89**	**15.423.598,87**	**14.362.997,94**	**31.329,83**	**175.888,88**	**175.888,88**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.699.915,91**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	473.348,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	81.281,21	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.091.983,37**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.958,42	2.003.418,46
DEDUÇÕES (XXIX)	8.750.126,10	10.809.881,12
Disponibilidade de Caixa	8.750.126,10	10.809.881,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.015.427,01	12.105.644,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	265.300,91	1.294.572,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.191,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.433.167,68	-8.806.462,66

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.373.294,98**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.029.271,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.402.566,08**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.010.498,62**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.736.890,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.736.890,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9CEA7039

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.630.000,00	1.630.000,00	446.625,48	1.148.349,48	70,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	140.667,41	151.470,15	60,59
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	132.259,45	134.321,20	53,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	6.061,41	12.666,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	86.116,59	347.943,34	69,59
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	86.116,59	347.943,34	69,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	76.840,58	249.649,22	75,65
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	76.279,53	243.934,89	81,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	69,92	3.363,70	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	143.000,90	399.286,77	72,60
1.4.1- IRRF	550.000,00	550.000,00	143.000,90	399.286,77	72,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.940.000,00	18.940.000,00	4.643.599,66	14.013.676,54	73,99
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	2.573.587,76	7.631.805,43	80,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	2.573.587,76	7.631.805,43	80,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.947.951,29	5.599.561,57	65,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	16.788,96	66.448,17	51,11
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	227,49	7.682,55	3,07
2.6- Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	105.044,16	708.178,82	136,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.570.000,00	20.570.000,00	5.090.225,14	15.162.026,02	73,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.797,50	8.797,50	5.286,04	20.666,40	234,91
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	710.499,00	710.499,00	162.414,80	439.600,79	61,87
5.1- Transferências do Salário - Educação	305.499,00	305.499,00	45.683,52	146.627,66	48,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	405.000,00	405.000,00	116.731,28	292.973,13	72,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.499,00	5.499,00	2.713,21	8.325,23	151,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	279,00	279,00	1.750,84	3.672,69	1.316,38
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	279,00	279,00	1.750,84	3.672,69	1.316,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	719.296,50	719.296,50	167.700,84	460.267,19	63,99

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.900.000,00	18.900.000,00	4.643.599,66	14.013.676,54	74,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.500.000,00	9.500.000,00	2.573.587,76	7.631.805,43	80,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.947.951,29	5.599.561,57	65,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.000,00	130.000,00	16.788,96	66.448,17	51,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	250.000,00	250.000,00	227,49	7.682,55	3,07

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	105.044,16	708.178,82	136,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.018.247,00	3.018.247,00	666.417,05	2.107.159,90	69,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	660.385,84	2.092.331,08	69,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.247,00	8.247,00	6.031,21	14.828,82	179,81
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-15.890.000,00	-15.890.000,00	-3.983.213,82	-11.921.345,46	75,02
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.890.000,00	15.890.000,00	3.983.213,82	11.921.345,46	75,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.008.247,00	3.014.235,60	1.953.250,54	64,80	1.953.250,54	64,80
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.2- Com Ensino Fundamental	3.008.247,00	3.014.235,60	1.953.250,54	64,80	1.953.250,54	64,80
14- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.018.247,00	3.024.283,64	1.953.250,54	64,59	1.953.250,54	64,59
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						15.127,99
17.1- FUNDEB 60%						15.079,95
17.2- FUNDEB 40%						48,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						15.127,99
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						1.938.122,55
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						91,98
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						8,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	95.000,00	53.932,94	56,77	49.727,80	52,35
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.000,00	95.000,00	53.932,94	56,77	49.727,80	52,35
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.531.044,50	5.357.348,70	3.239.100,09	60,46	3.234.249,57	60,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.018.247,00	3.034.763,25	1.953.250,54	64,36	1.953.250,54	64,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.512.797,50	2.322.585,45	1.418.963,97	61,09	1.400.654,79	60,31
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-133.114,42	0,00	-119.655,76	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	4.626.044,50	5.452.348,70	3.293.033,03	60,40	3.283.977,37	60,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-11.921.345,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	14.828,82
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-11.906.516,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	15.190.494,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	100,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.499,00	472.848,52	182.044,53	38,50	182.044,53	38,50
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	424.307,72	188.180,05	44,35	185.175,18	43,64
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	710.499,00	897.156,24	370.224,58	41,27	367.219,71	40,93

44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.336.543,50	6.349.504,94	3.663.257,61	57,69	3.651.197,08	57,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.025,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.648,38	206.349,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.092.331,08	138.302,43
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.953.250,54	210.428,33
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.953.250,54	171.428,33
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	39.000,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.828,82	8.325,23
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	158.557,74	142.548,85
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	158.557,74	142.548,85

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:68B0EE97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.141.516,01	71,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	134.321,20	53,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	347.943,34	69,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	243.934,89	81,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	399.286,77	72,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	94,49	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	13.449,15	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.486,17	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.940.000,00	18.940.000,00	14.013.676,54	73,99
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.631.805,43	80,33
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	7.682,55	3,07
Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	708.178,82	136,19
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.599.561,57	65,88
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	66.448,17	51,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.540.000,00**	**20.540.000,00**	**15.155.192,55**	**73,78**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	27.660.069,00	27.660.069,00	21.516.104,85	77,79
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	579.155,62	30,89
Provenientes dos Estados	25.785.069,00	25.785.069,00	20.936.949,23	81,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**27.740.069,00**	**27.740.069,00**	**21.516.104,85**	**77,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.255.690,00	7.929.534,52	4.140.663,92	52,22	4.093.827,50	51,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.111.750,00	2.481.750,00	1.656.095,09	66,73	1.656.095,09	66,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.143.940,00	5.447.784,52	2.484.568,83	45,61	2.437.732,41	44,75
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	1.417.396,68	451.707,40	31,87	1.707,40	0,12
Investimentos	240.000,00	1.417.396,68	451.707,40	31,87	1.707,40	0,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.495.690,00	9.346.931,20	4.592.371,32	49,13	4.095.534,90	43,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.406.992,00	5.210.948,89	1.591.995,27	34,67	1.131.865,41	27,64

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.406.992,00	5.008.156,56	1.591.995,27	34,67	1.131.865,41	27,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	202.792,33	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.406.992,00	5.210.948,89	1.591.995,27	34,67	1.131.865,41	27,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.088.698,00**	**4.135.982,31**	**3.000.376,05**	**65,33**	**2.963.669,49**	**72,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-690.390,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.690,00	6.189.883,34	2.822.397,81	61,46	2.331.243,86	56,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	2.220.228,83	1.552.707,53	33,81	1.552.707,53	37,91
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	167.465,34	4.139,17	0,09	3.898,57	0,10
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	154.020,40	3,35	154.020,40	3,76
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	50.000,00	418.353,69	59.106,41	1,29	53.664,54	1,31
TOTAL	**5.495.690,00**	**9.346.931,20**	**4.592.371,32**	**100,00**	**4.095.534,90**	**100,00**

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8900EF89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	21.029.544,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Honório Serpa, 25/07/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:355CC78B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	24.480.319,00			
Previsão Atualizada	24.480.319,00			
Receitas Realizadas	18.743.481,23			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.736.890,22			
DESPESAS				
Dotação Inicial	22.900.319,00			
Dotação Atualizada	42.361.920,76			
Despesas Empenhadas	12.395.967,51			
Despesas Liquidadas	11.873.693,31			
Despesas pagas	11.597.274,27			
Superavit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	17.678.673,33			
Despesas Liquidadas	15.801.921,31			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	21.029.544,88			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.029.544,88			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.029.544,88			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		4.091.983,37	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		3.699.915,91	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	264.614,01	64.790,00	192.387,61	7.436,40
EXECUTIVO	264.614,01	64.790,00	192.387,61	7.436,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.300,91	0,00	31.329,83	233.971,08
EXECUTIVO	265.300,91	0,00	31.329,83	233.971,08
TOTAL:	**529.914,92**	**64.790,00**	**223.717,44**	**241.407,48**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	350.807,21		25%	87,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	4.143.397,90		11.805.809,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.925,41		3.573,59	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		24.220,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.095.534,90		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Honório Serpa, 25/07/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F68C5766

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o mês**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.316.958,42	2.003.418,46
Divida Mobiliaria	0,00	0,00
Divida Contratual	2.316.958,42	2.003.418,46
Empréstimos	156.668,95	80.079,72
Internos	156.668,95	80.079,72
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	2.056.929,29	1.898.862,13
Internos	2.056.929,29	1.898.862,13
Externos	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	103.360,18	24.476,61
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	103.360,18	24.476,61
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	8.750.126,10	10.811.072,53
Disponibilidade de Caixa	8.750.126,10	10.811.072,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.015.427,01	12.105.644,54
(-)Restos a Pagar Processados	265.300,91	1.294.572,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	35.929.213,22	41.829.169,70
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	6,45	4,79
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.115.055,86	50.195.003,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	38.803.550,28	38.803.550,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o mês**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.191,41	1.191,41
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.614,01	7.436,40

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8F91064F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**25.224.431,73**	**21.029.544,88**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.224.431,73**	**21.029.544,88**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.549.374,98**	**4.626.499,87**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.994.437,48**	**4.163.849,88**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B37BE523

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.029.544,88**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**21.029.544,88**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.364.727,18**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.028.254,46**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.472.068,14**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:70FB8D06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		21.029.544,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.029.544,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.029.544,88
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.499.760,02	64,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.355.954,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.788.156,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1ºdo art. 59 da LRF) - <%>	10.220.358,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.867.063,59	-46,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.626.499,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.364.727,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.472.068,14	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:90F190E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício de 2022			
	Período: Janeiro à Junho			
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.930.319,00	27.930.319,00	18.743.481,23	-9.186.837,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.756.750,00	1.756.750,00	1.352.333,36	-404.416,64
Impostos	1.630.000,00	1.630.000,00	1.148.349,48	-481.650,52
Taxas	116.750,00	116.750,00	203.983,88	87.233,88
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Contribuições	229.500,00	229.500,00	144.294,78	-85.205,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.500,00	229.500,00	144.294,78	-85.205,22
Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	473.348,67	303.348,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	473.348,67	323.348,67
Receita de Serviços	119.201,50	119.201,50	0,00	-119.201,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.201,50	119.201,50	0,00	-119.201,50
Transferência Correntes	25.654.867,50	25.654.867,50	16.701.093,55	-8.953.773,95
Transferências da União e de suas Entidades	13.129.265,50	13.129.265,50	7.916.192,80	-5.213.072,70
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.515.602,00	9.515.602,00	6.683.569,67	-2.832.032,33
Transferência de Outras instituições Públicas	3.010.000,00	3.010.000,00	2.092.331,08	-917.668,92
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	72.410,87	72.410,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	72.410,87	72.410,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.010.319,00	28.010.319,00	18.743.481,23	-9.266.837,77
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.010.319,00	28.010.319,00	18.743.481,23	-9.266.837,77
Déficit (VI)	-	14.351.601,76	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.010.319,00	42.361.920,76	18.743.481,23	-23.618.439,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.934.081,45	15.934.081,45	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	8.736.890,22	8.736.890,22	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	7.197.191,23	7.197.191,23	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.720.078,00	26.112.713,64	13.535.275,43	13.399.610,74	13.057.825,14	12.577.438,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.167.793,00	12.085.408,56	6.834.265,62	6.834.265,62	6.808.210,25	5.251.142,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	115.000,00	81.281,21	81.281,21	81.281,21	33.718,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.417.285,00	13.912.305,08	6.619.728,60	6.484.063,91	6.168.333,68	7.292.576,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.880.241,00	15.949.207,12	4.143.397,90	2.402.310,57	1.683.495,24	11.805.809,22
INVESTIMENTOS	1.030.241,00	15.099.207,12	3.846.356,67	2.105.269,34	1.386.454,01	11.252.850,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	297.041,23	297.041,23	297.041,23	552.958,77
Reserva de Contingência (X)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	22.900.319,00	42.361.920,76	17.678.673,33	15.801.921,31	14.741.320,38	24.683.247,43
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	22.900.319,00	42.361.920,76	17.678.673,33	15.801.921,31	14.741.320,38	24.683.247,43
Superávit (XIV)	5.110.000,00	-	1.064.807,90	-	-	-1.064.807,90
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	28.010.319,00	42.361.920,76	18.743.481,23	15.801.921,31	14.741.320,38	23.618.439,53
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	49.202,28	42.875,88	42.875,88	0,00	7.326,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	49.202,28	42.875,88	42.875,88	0,00	7.326,40
DESPESAS DE CAPITAL	63.900,00	150.511,73	149.511,73	149.511,73	64.790,00	110,00
INVESTIMENTOS	63.900,00	134.013,00	133.013,00	133.013,00	64.790,00	110,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	16.498,73	16.498,73	16.498,73	0,00	0,00
TOTAL	64.900,00	199.714,01	192.387,61	192.387,61	64.790,00	7.436,40

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.079,20	31.329,83	31.329,83	0,00	12.079,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.079,20	31.329,83	31.329,83	0,00	12.079,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88
INVESTIMENTOS	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVI 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.079,20	253.221,71	31.329,83	0,00	233.971,08

Honório Serpa, 25/07/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4CD93F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2022 PMI-PROCESSO 138/2022

SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de um palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA** de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), para palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	HORAS/AULAS	PALESTRA COM FAMÍLIAS -Cyberbulling: o que é? - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate á intimação sistemática (Bulling). - Prevenção, identificação e canais de ajuda	R$ 380,00	R$ 760,00
2	4	HORAS/AULAS	PALESTRAS – REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate á intimação sistemática (Bulling). -Politicas públicas contra o cyberbulling; - Ações para identificação, combate e prevenção; - Canais de ajuda e encaminhamento;	R$ 380,00	R$ 1.520,00
3	18	HORAS/AULAS	PALESTRA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTE - Cyberbulling: o que é? - Cyberbulling e a legislação - mídias sociais- produção e veiculação de informações; - Liberdade e limites frente ás redes sociais e online; - Rede social – pessoas ou organizações – valores e objetivos em comum; - Principais tipos penais se enquadram na prática do cyberbulling; - Como evitar a propagação dessa prática?; - Canais de ajuda;	R$ 380,0	R$ 6.840,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a palestra referente ao cyberbulling será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na palestra referente ao cyberbulling, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais) palestra referente ao cyberbulling.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
Secretária Municipal De Assistência Social E Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A5D32568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão para **declarar vencedoras** do Pregão Presencial nº 03/2022, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos para Copa e Cozinha e Materiais de Higiene e Limpeza, conforme termos constantes em edital, as seguintes empresas, para os seguintes itens:

LOTE Nº 01 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA LIMITADA, CNPJ 21.604.118/0001-07, vencedora para os seguintes itens do lote nº 01.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADE DE ATÉ	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL R$
Água Mineral sem Gás Garrafa 500 ml	12.000	1,08	12.960,00
Açúcar Refinado Pacote de 5 KG	30	21,30	639,00
Café Fechado á vácuo na torra 3 - pacote de 500 gr	450	13,25	5.962,50
Suco Nectar SABORES DIVERSOS embalagem COM 01 LITRO	200	7,55	1.510,00
Adoçante líquido - frasco 100 ml	30	2,05	61.50
Caixa Chá Mate SABOR NATURAL 25 saquinhos	60	2,65	159,00
Polvilho doce - Pacote de 1KG	12	6,60	79,20
Amendoim torrado / sem casca / triturado (granulado) / sem açúcar / Pacote de 1KG	6	11,80	70,80
Amendoim torrado / sem casca / moído (fino) / sem açúcar Pacote 1KG	6	11,80	70,80
Açúcar de Baunilha Pacote de 100 gr	18	2,25	40,50
Fermento Químico para bolo de 100 gr	6	2,10	12,60
Farinha de Trigo Especial pacote de 5 KG	6	20,35	122,10
Banha Pacote 1 KG	6	18,75	112,50
Coco Ralado fino- SEM AÇÚCAR - pacote de 200 gr	30	6,10	183,00
Ovos caixa – dúzia	18	9,35	168,30

TOTAL R$22.151,80

A EMPRESA JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 40.497.922/0001-70, vencedora para o seguinte item do lote nº 01.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADE DE ATÉ	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL R$
Leite Longa Vida Integral embalagem TetraPak 1000 ml	690	5,69	3.926,10

TOTAL R$3.926,10

A EMPRESA MARILDA SPRADA LTDA, CNPJ 43.465.992/0001-35, vencedora para o seguinte item do lote nº 01.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADE DE ATÉ	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL R$
Manteiga sem Sal - Pote 200 gr	36	10,70	385,20

TOTAL R$ 385,20

Lote nº 02 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA LIMITADA, CNPJ 21.604.118/0001-07 vencedora para os seguintes itens do lote nº 02.

Materiais De Higiene e Limpeza	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL
Pano (saco)de Algodão para Limpeza - Unidade	70	3,50	245,00
Querosene - Garrafa 800 ml	70	12,30	861,00
Água Sanitária - Embalagem 1000 ml	200	2,24	448,00
Produto para casa Limpeza Pesada - Garrafa 500 ml	100	5,74	574,00
Álcool Líquido 70 % - Garrafa 1.000ml	60	6,83	409,80
Álcool Gel Anti Bactericida Para Mãos – embalagem de 1000 ml	60	13,35	801,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 100 litros -embalagem com 5 unidades	100	2,25	225,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 50 litros -embalagem com 10 unidades	100	2,25	225,00
Caixa de papel higienico com 6.000 folhas interfolhas branco – folha dupla	20	79,90	1.598,00
Cera em pasta na cor Amarela - Lata 400 gr	100	11,09	1.109,00
Balde de 15 litros - Unidade	6	8,06	48,36
Lixeira com pedal 12 Litros - Unidade	12	20,60	247,20
Escova Lava Garrafa 70mm - Unidade	6	8,63	51,78
Toalha de papel em rolo para cozinha folhas simples 200 metros, medindo 20cm de largura – embalagem com 06 rolos	10	64,94	649,40

TOTAL R$ 7.492,54

A EMPRESA ARC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 24.792.018/0001-13 vencedora para os seguintes itens do lote nº 02.

Materiais De Higiene e Limpeza	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL
Flanela - Unidade	50	1,20	60,00
Esponja dupla face – pacote com 4	60	2,80	168,00
Vassoura de pelo - Unidade	10	8,40	84,00
Rodo de Encerar com espuma GRAMPEADA (MADEIRA) – Unidade tamanho 30 cm	50	7,70	385,00
Lixeiro com tampa para pia – Unidade	3	6,30	18,90
Rodo de Puxar água 30 cm - Unidade	10	5,89	58,90
Guardanapo de papel folhas simples e grandes 33 x 30 cm – embalagem com 50 unidades	60	1,40	84,00

TOTAL R$858,80

A EMPRESA LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ 14.221.429/0001-13, vencedora para os seguintes itens do lote nº 02:

Materiais De Higiene e Limpeza	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL
Luvas Multiuso Tam P - pacote com um par	10	3,10	31,00
Luva Multiuso Tam M - pacote com um par	10	3,10	31,00

Luva Multiuso Tam G - pacote com um par	10	3,10	31,00
Esponja de Aço - pacote com 8 unidades	20	1,60	32,00
Vassoura de Nylon Macia - Unidade	10	6,10	61,00
Vassoura de Palha - Unidade	3	26,10	78,30
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 30 litros -embalagem com 10 unidades	100	1,90	190,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor preta 15 litros -embalagem com 10 unidades	100	1,30	130,00
Desorizador de ambiente	20	7,25	145,00
Sabão em Pó - Embalagem 1 KG	12	3,60	43,20
Detergente de Louça Biodegradavel - embalagem de 500 ml	50	1,60	80,00
Papel toalha interfolhas pacote com 1.000 folhas de qualidade boa	100	10,30	1.030,00
Pano para Limpeza Multi Uso - pacote com 5 unidades	100	2,65	265,00
Produto Limpador Perfumado - embalagem 500 ml	100	2,90	290,00
Sabonete Líquido - Embalagem- 500 ml	50	5,15	257,50

TOTAL- R$2.695,00

LOTE 03 COPA E COZINHA
A EMPRESA LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ 14.221.429/0001-13, vencedora para os seguintes itens do lote nº 03:

Material de Copa e Cozinha	Quantidade de até	Valor máximo por item	Valor Total
Copo descartável 50 ml - pacote com 50 unidades	100	2,10	210,00
Copo descartável frisado e transparente 180 ml - pacote com 100 unidades	400	3,90	1.560,00
Porta Filtro de Café 103 Unidade	3	10,80	32,40
Pano algodão para limpeza - Pano de Prato - Unidade	30	3,60	108,00
Garrafa térmica cromada air pot 1,8 litros	8	73,40	587,20

TOTAL R$2.497,60
A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA LIMITADA, CNPJ 21.604.118/0001-07, vencedora para os seguintes itens do lote nº 03.

Material de Copa e Cozinha	Quantidade de até	Valor máximo por item	Valor Total
Mini colher descartável para café transparente - Pacote com 1.000 unidades	35	12,55	439,25
Filtro Descartável para café 103 – embalagem com 30 unidades	75	3,75	281,25

TOTAL R$443,00

Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhes os objetos.

Lapa, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C3E0BAC7

GABINETE
DECRETO N° 26196, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando os P.D.s nº 19333, 19340, 19381 de 22/07/2022 e 25/07/2022, da Secretaria de Educação e Secretária de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
501: 3.1.90.04.00.00.102 – Contratação por tempo determinado	R$ 30.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
872: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por tempo determinado	R$ 100.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
894: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 140.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 110.000,00
TOTAL.....	**R$ 140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FC8F1614

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prestação de Contas							Pág 1/1
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00					
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	152.064.627,80	157.142.146,71	161.185.664,43	170.257.345,59	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.909.345,95	1.909.254,79	1.909.177,00	2.597.600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.155.281,85	155.232.891,92	159.276.487,43	167.659.745,59	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	33.034.162,01	34.151.236,22	35.040.827,23	36.885.144,03	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	29.730.745,81	30.736.112,60	31.536.744,51	33.196.629,63	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:18:07.							
NOTA:							
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***			***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno			CRC 040238-O-9			
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3921101-2883-YLICJICXBWJA-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS						25/07/2022 10:17:35 - 03:00

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EE65679F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**	
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	710.858,00	35.472,06	675.385,94	
Receita de Alienação de Bens Móveis	410.000,00	0,00	410.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	300.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	858,00	35.472,06	(34.614,06)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR**

		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d - (e + f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
Investimentos	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021**	**2022**	**SALDO ATUAL**	
	(h)	**(i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**(j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	856.136,71	35.472,06	891.608,77	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 09:41:42.				

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3241101-2883-ISBQWCUQPMLX-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A5D53CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.979.102,99	44.979.102,99	14.057.830,25	31,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.930.193,04	16.930.193,04	4.476.830,76	26,44
IPTU	11.565.193,04	11.565.193,04	3.964.993,39	34,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.365.000,00	5.365.000,00	511.837,37	9,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.571.733,45	2.571.733,45	1.283.133,85	49,89
ITBI	2.566.731,95	2.566.731,95	1.283.119,20	49,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.001,50	5.001,50	14,65	0,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.247.403,16	20.247.403,16	6.182.821,53	30,54
ISS	18.847.403,16	18.847.403,16	5.835.081,47	30,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	347.740,06	24,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.229.773,34	5.229.773,34	2.115.044,11	40,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.420.650,34	111.616.482,13	59.481.488,53	53,29
Cota-Parte FPM	33.635.748,11	37.164.133,83	25.439.351,56	68,45
Cota-Parte ITR	8.574.712,40	8.574.712,40	352.542,68	4,11
Cota-Parte IPVA	7.423.193,15	7.423.193,15	7.121.922,56	95,94
Cota-Parte ICMS	47.959.623,60	57.627.069,67	26.253.950,48	45,56
Cota-Parte IPI-Exportação	727.373,08	727.373,08	313.721,25	43,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**143.399.753,33**	**156.595.585,12**	**73.539.318,78**	**46,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.344.109,44	6.584.109,44	3.534.855,61	53,69	3.534.855,61	53,69	3.476.932,08	52,81
Despesas Correntes	6.319.109,44	6.559.109,44	3.517.768,70	53,63	3.517.768,70	53,63	3.459.845,17	52,75
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	17.086,91	68,35	17.086,91	68,35	17.086,91	68,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.671.000,00	18.682.380,34	11.895.922,63	63,67	10.180.956,08	54,49	9.762.045,36	52,25
Despesas Correntes	14.622.000,00	18.448.380,34	11.740.731,80	63,64	10.167.132,08	55,11	9.748.221,36	52,84
Despesas de Capital	49.000,00	234.000,00	155.190,83	66,32	13.824,00	5,91	13.824,00	5,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.129.700,00	2.129.700,00	1.433.061,51	67,29	1.405.969,68	66,02	1.401.484,08	65,81
Despesas Correntes	2.128.700,00	2.128.700,00	1.433.061,51	67,32	1.405.969,68	66,05	1.401.484,08	65,84
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	735.400,00	790.400,00	548.611,71	69,41	449.349,21	56,85	442.207,89	55,95
Despesas Correntes	734.400,00	789.400,00	548.611,71	69,50	449.349,21	56,92	442.207,89	56,02
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.400,00	2.400,00	400,00	16,67	400,00	16,67	400,00	16,67
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	400,00	16,67	400,00	16,67	400,00	16,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.089.600,00	8.407.600,00	4.793.545,86	57,01	3.396.968,46	40,40	3.283.141,36	39,05
Despesas Correntes	8.036.600,00	8.354.600,00	4.762.257,97	57,00	3.376.067,07	40,41	3.262.239,97	39,05
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	31.287,89	59,03	20.901,39	39,44	20.901,39	39,44
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.972.209,44**	**36.596.589,78**	**22.206.397,32**	**60,68**	**18.968.499,04**	**51,83**	**18.366.210,77**	**50,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.206.397,32	18.968.499,04	18.366.210,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**22.206.397,32**	**18.968.499,04**	**18.366.210,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	11.030.897,82		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	11.030.897,82		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**11.175.499,50**	**7.937.601,22**	**7.335.312,95**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,20**	**25,79**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1]**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2]**
	(m)	**(n)**	**(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**(p)**	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**(s)**	**(t)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	11.030.897,82	22.206.397,32	11.175.499,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.175.499,50
Empenhos de 2021	18.582.220,21	36.392.804,54	17.810.584,33	2.748.717,93	0,00	0,00	2.545.767,17	169.114,76	33.836,00	17.776.748,33
Empenhos de 2020	15.585.594,75	28.577.770,04	12.992.175,29	1.337.387,60	0,00	0,00	1.279.058,19	130,13	58.199,28	12.933.976,01
Empenhos de 2019	15.459.458,73	24.797.334,20	9.337.875,47	2.844.239,06	0,00	0,00	2.627.576,32	0,00	216.662,74	9.121.212,73
Empenhos de 2018 e anteriores	61.315.473,92	103.493.049,30	42.177.575,39	9.388.321,12	0,00	0,00	7.661.734,29	0,00	1.726.586,83	40.450.988,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	2.031.832,09	2.031.832,09	2.031.832,09	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**2.031.832,09**	**2.031.832,09**	**2.031.832,09**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.974.506,41	9.687.310,41	6.215.424,09	64,16
Proveniente da União - Fundo a Fundo	7.974.506,41	9.687.310,41	5.543.224,09	57,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	672.200,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.539,25	4.622.539,25	422.053,42	9,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.007.045,66**	**14.309.849,66**	**6.637.477,51**	**46,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.957.400,00	5.604.133,39	1.866.547,63	33,31	1.522.510,79	27,17	1.465.299,11	26,15
Despesas Correntes	3.953.400,00	4.854.133,39	1.866.547,63	38,45	1.522.510,79	31,37	1.465.299,11	30,19
Despesas de Capital	4.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.168.500,00	3.552.200,81	1.902.098,36	53,55	604.989,83	17,03	522.641,95	14,71
Despesas Correntes	2.148.500,00	2.387.824,07	840.022,84	35,18	578.022,78	24,21	515.565,35	21,59
Despesas de Capital	20.000,00	1.164.376,74	1.062.075,52	91,21	26.967,05	2,32	7.076,60	0,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	25.763,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.751,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.012,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	137.957,13	7.960,50	5,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	37.531,24	2.940,00	7,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	100.425,89	5.020,50	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	337.414,37	122.377,69	36,27	77.193,77	22,88	74.048,27	21,95
Despesas Correntes	170.000,00	337.414,37	122.377,69	36,27	77.193,77	22,88	74.048,27	21,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.300.900,00**	**9.657.469,69**	**3.898.984,18**	**40,37**	**2.204.694,39**	**22,83**	**2.061.989,33**	**21,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**
(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		**(c)**	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.301.509,44	12.188.242,83	5.401.403,24	44,32	5.057.366,40	41,49	4.942.231,19	40,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.839.500,00	22.234.581,15	13.798.020,99	62,06	10.785.945,91	48,51	10.284.687,31	46,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.129.700,00	2.155.463,99	1.433.061,51	66,49	1.405.969,68	65,23	1.401.484,08	65,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	740.400,00	928.357,13	556.572,21	59,95	449.349,21	48,40	442.207,89	47,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.400,00	339.814,37	122.777,69	36,13	77.593,77	22,83	74.448,27	21,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.089.600,00	8.407.600,00	4.793.545,86	57,01	3.396.968,46	40,40	3.283.141,36	39,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.273.109,44	46.254.059,47	26.105.381,50	56,44	21.173.193,43	45,78	20.428.200,10	44,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.275.900,00	7.624.654,55	2.831.888,16	37,14	2.177.727,34	28,56	2.054.912,73	26,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.997.209,44	38.629.404,92	23.273.493,34	60,25	18.995.466,09	49,17	18.373.287,37	47,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 09:46:19.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4101101-2883-CQHEFZAXABBH-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:91BFCCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	

Previsão Inicial	170.808.926,79		
Previsão Atualizada	238.036.884,87		
Receitas Realizadas	94.332.706,99		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.575.351,77		
DESPESAS			
Dotação Inicial	162.508.926,79		
Créditos Adicionais	82.803.309,85		
Dotação Atualizada	245.312.236,64		
Despesas Empenhadas	105.794.947,54		
Despesas Liquidadas	80.699.781,65		
Despesas Pagas	78.129.577,41		
Superávit Orçamentário	13.632.925,34		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**		
Despesas Empenhadas	105.794.947,54		
Despesas Liquidadas	80.699.781,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**		
Receita Corrente Líquida	170.257.345,59		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.484.560,46		
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.353.724,77		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.869.164,31		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.869.164,31		
Resultado Previdenciário	7.484.560,46		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Junho(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	15.200.568,43	0,00
Resultado Primário	(19.200.137,99)	15.564.333,71	(81,06)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Junho**	**Pag. Até Junho**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.040.681,00	153,87	1.019.505,11	21.022,02
Poder Executivo	1.040.681,00	153,87	1.019.505,11	21.022,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.068.895,37	993.598,94	11.139.146,29	2.936.150,14
Poder Executivo	15.068.895,37	993.598,94	11.139.146,29	2.936.150,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.109.576,37	993.752,81	12.158.651,40	2.957.172,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Junho**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Junho**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.195.336,54	25,00	17,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.900.391,56	70,00	54,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.538.951,89		30.327.255,02	
Despesa de Capital Líquida	13.406.410,26		53.249.807,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	35.472,06		675.385,94	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.150,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.968.499,04	15,00	25,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:01:46.	
NOTA:	

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4271101-2883-LOWNATLYCLXA-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
Pág1 /1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:866FBA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 136.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 136/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 86/2022 de 22/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.099.		INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1711 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	260.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1241 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	260.000,00
Total Redução:			**260.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D318880B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 25.07.2022

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 16/07/2022 a 25/07/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	213.950,35

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-42.790,07
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	43,09
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-8,61
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	21/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	373,07
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	44.734,77
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	18/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	588,80
Total .....:				**216.891,40**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:16E0B958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.:	**29/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**79/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**10/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	79/2022
b) Nr. Licitação:	29/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	25/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES: BOVINA, FRANGO, SUÍNOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: SUGIHARA & HONDA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO ACÉM (PEDAÇO) - CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, COM CERCA DE 05 CM, DE ABATE RECENTE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTANDO OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)	1.000,0	KG	27,90	27.900,00
2	CARNE MOIDA DE SEGUNDA TIPO ACÉM - CARNE BOVINA MOÍDA, DE ABATE RECENTE, RESFRIADO, COM NO MÁXIMO 10% GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)	1.000,0	KG	25,95	25.950,00
3	FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG) - FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	100,000	KG	8,90	890,00
4	CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO - CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. IINSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	1.000,0	KG	8,35	8.350,00
5	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - PEITO DE FRANGO (CORTES RESFRIADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	1.000,0	KG	12,90	12.900,00
6	APRESUNTADO COZIDO, FATIADO 1º LINHA - - APRESUNTADO COZIDO, FATIADO 1º LINHA - COMPOSTO POR CARNE SUINA NOBRE, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO 1% DE CARBOIDRATO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	100,000	KG	19,50	1.950,00
7	MORTADELA DEFUMADA FATIADA. - MORTADELA DEFUMADA - FATIADA (EMBUTIDO DE CARNE SUINA COM CUBOS DE GORDURA, TEMPERADA COM PRIMENTA PRETA MURTA, NÓZ MOSCADA E COENTRO) PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	600,000	KG	19,95	11.970,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA - LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA, COM CUBOS DE GORDURA REDUZIDOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	50,000	KG	16,90	845,00
9	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, COM NO MÁXIMO 2% DE G - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, COM NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, DESOSSADA E RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO. Embalagens plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Rótulo contendo o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA EM KG.	1.000,0	KG	13,80	13.800,00
10	*QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEI - QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	450,000	KG	37,95	17.077,50
Total do Participante:					**121.632,50**
Total Geral:					**121.632,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - CRECHE	10.002.12.306.0013.2043.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - CRECHE	10.002.12.306.1300.2043.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	10.002.12.306.1300.2101.3.3.90.32.00	R$ 1,00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	10.002.12.306.0006.2039.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FU	10.002.12.306.6000.2039.3.3.90.32.00	R$ 1,00

Lobato, 25/07/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:95B0C1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 31/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.: 81/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 21/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	81/2022
b) Nr. Licitação:	31/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	25/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*

Participante: E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB - TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	15,000	UND	1.194,5127	17.917,69
2	TORTA SHOW DE CORES 40T 2 AB TRAÇANTE - TORTA SHOW DE CORES 40T 2 AB TRAÇANTE	15,000	UNID	1.194,5493	17.918,24
3	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W AIXO RUIDO - TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO W AIXO RUIDO	2,000	UNID	2.088,085	4.176,17
4	TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO - TORTA 120 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	2,000	UNID	2.088,085	4.176,17
5	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO - TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO W BAIXO RUIDO	1,000	UNID	4.758,87	4.758,87
6	TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO - TORTA 300 TUBOS 2AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	1,000	UNID	4.758,87	4.758,87
7	KIT PIROTECNICO 2AB 38 TUBOS - KIT PIROTECNICO 2AB 38 TUBOS	14,000	UNID	592,4279	8.293,99
Total do Participante:					**62.000,00**
Total Geral:					**62.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZER	08.001.13.122.0019.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 25/07/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:41281272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL N 030/2022 - RETIFICAÇÃO EDIÇÃO 2565 PUBLICADA EM 20/07/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44)3249-1414	**Pregão presencial 30/2022**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	80/2022
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	21/06/2022

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2022
Reuniram-se no dia 19/07/2022, as 11:02 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0022021/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 80/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
PARECER DA COMISSÃO
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS

APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI, POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Qtd.	Unidade Marca		Valor Unitário	Valor Total
1	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	2.250,0	AMP	FARMACE	0,7700	1.732,50
2	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	750,000	AMP	FARMACE	0,7700	577,50
3	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	75,000	AMP	HIPOLABO R	4,5600	342,00
4	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	25,000	AMP	HIPOLABO R	4,5600	114,00
5	BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	150,000	AMP	HIPOLABO R	9,7300	1.459,50
6	BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	50,000	AMP	HIPOLABO R	9,7300	486,50
7	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML	7.500,0	FLAC	SAMTEC	0,3100	2.325,00
8	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML	2.500,0	FLAC	SAMTEC	0,3100	775,00
9	BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	150,000	AMP	BLAU	2,1200	318,00
10	BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	50,000	AMP	BLAU	2,1200	106,00
11	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	75,000	FRASC	BLAU	2,9500	221,25
12	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	25,000	FRASC	BLAU	2,9500	73,75
15	BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	1.500,0	AMP	EUROFAR MA	2,7000	4.050,00
16	BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	500,000	AMP	EUROFAR MA	2,7000	1.350,00
17	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	38,000	FLAC	SAMTEC	0,8100	30,78
18	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	12,000	FLAC	SAMTEC	0,8100	9,72
19	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO	750,000	COMP	GERMED	0,1790	134,25
20	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO	250,000	COMP	GERMED	0,1790	44,75
21	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML	375,000	FRASC	HIPOLABO R	0,7400	277,50
22	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML	125,000	FRASC	HIPOLABO R	0,7400	92,50
23	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	750,000	AMP	HIPOLABO R	1,3600	1.020,00
24	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	250,000	AMP	HIPOLABO R	1,3600	340,00
25	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE – FRASCO-AMPOLA	75,000	FRASC	BLAU	4,6900	351,75
26	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE – FRASCO-AMPOLA	25,000	FRASC	BLAU	4,6900	117,25
27	BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	375,000	FRASC	CRISTALIA	3,4400	1.290,00
28	BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	125,000	FRASC	CRISTALIA	3,4400	430,00
29	BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	3.750,0	AMP	UNIAO QUIMICA	1,4400	5.400,00
30	BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	1.250,0	AMP	UNIAO QUIMICA	1,4400	1.800,00
31	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 AMPOLAS 2 ML	1.500,0	AMP	ARESE	4,0700	6.105,00
32	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 AMPOLAS 2 ML	500,000	AMP	ARESE	4,0700	2.035,00
33	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA	750,000	AMP	ARESE	7,2000	5.400,00
34	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA	250,000	AMP	ARESE	7,2000	1.800,00
35	BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	1.500,0	AMP	TEUTO	1,3200	1.980,00
36	BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	500,000	AMP	TEUTO	1,3200	660,00
37	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	150,000	FLAC	FARMACE	0,3800	57,00
38	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	50,000	FLAC	FARMACE	0,3800	19,00
39	BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	75,000	AMP	UNIAO QUIMICA	2,0700	155,25

40	BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	25,000	AMP	UNIAO QUIMICA	2,0700	51,75
41	BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML - BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	1.500,0	AMP	HYPOFAR MA	0,8200	1.230,00
42	BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML - BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	500,000	AMP	HYPOFAR MA	0,8200	410,00
47	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	1.500,0	AMP	HIPOLABO R	1,3400	2.010,00
48	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	500,000	AMP	HIPOLABO R	1,3400	670,00
49	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	2.250,0	AMP	HIPOLABO R	3,3100	7.447,50
50	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	750,000	AMP	HIPOLABO R	3,3100	2.482,50
51	BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML	150,000	AMP	CRISTALIA	14,1600	2.124,00
52	BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML	50,000	AMP	CRISTALIA	14,1600	708,00
53	BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	75,000	AMP	HIPOLABO R	4,8100	360,75
54	BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	25,000	AMP	HIPOLABO R	4,8100	120,25
55	BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	75,000	AMP	HIPOLABO R	1,6100	120,75
56	BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	25,000	AMP	HIPOLABO R	1,6100	40,25
57	BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	150,000	AMP	HYPOFAR MA	0,9700	145,50
58	BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	50,000	AMP	HYPOFAR MA	0,9700	48,50
59	BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	113,000	AMP	HYPOFAR MA	1,0300	116,39
60	BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	37,000	AMP	HYPOFAR MA	1,0300	38,11
61	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	38,000	AMP	ISOFARMA	1,8400	69,92
62	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	12,000	AMP	ISOFARMA	1,8400	22,08
63	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML	38,000	AMP	CRISTALIA	7,2500	275,50
64	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML	12,000	AMP	CRISTALIA	7,2500	87,00
65	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML	113,000	AMP	CRISTALIA	7,9900	902,87
66	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML	37,000	AMP	CRISTALIA	7,9900	295,63
67	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA.	750,000	AMP	TAKEDA	11,4000	8.550,00
68	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA.	250,000	AMP	TAKEDA	11,4000	2.850,00
69	BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	38,000	AMP	NEO QUIMICA	12,4200	471,96
70	BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	12,000	AMP	NEO QUIMICA	12,4200	149,04
71	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	113,000	AMP	UNIAO QUIMICA	1,9300	218,09
72	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	37,000	AMP	UNIAO QUIMICA	1,9300	71,41
75	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	150,000	AMP	CRISTALIA	4,7700	715,50
76	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	50,000	AMP	CRISTALIA	4,7700	238,50
77	BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML - BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	225,000	AMP	CRISTALIA	2,2300	501,75
78	BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML - BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	75,000	AMP	CRISTALIA	2,2300	167,25
79	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA	750,000	FRASC	CRISTALIA	13,3500	10.012,50
80	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA	250,000	FRASC	CRISTALIA	13,3500	3.337,50
81	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	750,000	AMP	HYPOFAR MA	3,7600	2.820,00
82	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	250,000	AMP	HYPOFAR MA	3,7600	940,00
85	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	150,000	AMP	CRISTALIA	2,2000	330,00
86	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	50,000	AMP	CRISTALIA	2,2000	110,00
87	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	113,000	FRASC	BLAU	19,2900	2.179,77
88	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	37,000	FRASC	BLAU	19,2900	713,73
89	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	150,000	AMP	FRESENIU S	1,3800	207,00
90	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	50,000	AMP	FRESENIU S	1,3800	69,00
91	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	2.250,0	AMP	UNIAO QUIMICA	1,1200	2.520,00
92	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	750,000	AMP	UNIAO QUIMICA	1,1200	840,00

93	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	2.250,0	AMP	HYPOFAR MA	1,4100	3.172,50
94	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	750,000	AMP	HYPOFAR MA	1,4100	1.057,50
95	BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL.FLACONETE 10ML - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	150,000	FLAC	SAMTEC	0,5100	76,50
96	BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL.FLACONETE 10ML - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	50,000	FLAC	SAMTEC	0,5100	25,50
97	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	225,000	BOLSA	FRESENIU S	4,8400	1.089,00
98	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	75,000	BOLSA	FRESENIU S	4,8400	363,00
99	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	225,000	FRASC	FRESENIU S	5,8900	1.325,25
100	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	75,000	FRASC	FRESENIU S	5,8900	441,75
101	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%.BOLSA 250ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	263,000	BOLSA	EQUIPLEX	2,9300	770,59
102	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	87,000	BOLSA	EQUIPLEX	2,9300	254,91
103	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	263,000	FRASC	EQUIPLEX	2,6500	696,95
104	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	87,000	FRASC	EQUIPLEX	2,6500	230,55
105	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%,BOLSA 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	225,000	BOLSA	EQUIPLEX	3,4100	767,25
106	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	75,000	BOLSA	EQUIPLEX	3,4100	255,75
107	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML	225,000	FRASC	EQUIPLEX	2,7600	621,00
108	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML	75,000	FRASC	EQUIPLEX	2,7600	207,00
109	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	375,000	FRASC	NAVITTA	2,8200	1.057,50
110	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	125,000	FRASC	NAVITTA	2,8200	352,50
113	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO	600,000	COMP	BOHERING ER	0,2000	120,00
114	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO	200,000	COMP	BOHERING ER	0,2000	40,00
115	BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1% - BR0270495 COLAGENASE,A PRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 50 G	450,000	BISN	CRISTALIA	19,2900	8.680,50
116	BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1% - BR0270495 COLAGENASE,A PRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 50 G	150,000	BISN	CRISTALIA	19,2900	2.893,50
117	BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G	450,000	BISN	PHARLAB	2,9500	1.327,50
118	BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G	150,000	BISN	PHARLAB	2,9500	442,50
131	BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	75,000	FRASC	NATULAB	3,7700	282,75
132	BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	25,000	FRASC	NATULAB	3,7700	94,25
135	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G	225,000	BISN	NATIVITA	3,4400	774,00
136	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G	75,000	BISN	NATIVITA	3,4400	258,00
141	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	GERMED	0,1392	2.088,00
142	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	GERMED	0,1392	696,00
143	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	750,000	FRASC	FARMACE	2,0100	1.507,50
144	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	250,000	FRASC	FARMACE	2,0100	502,50
145	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	750,000	FRASC	FARMACE	1,7500	1.312,50
146	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	250,000	FRASC	FARMACE	1,7500	437,50
147	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	225,000	CAPS	BLAU	0,4700	105,75
148	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	75,000	CAPS	BLAU	0,4700	35,25
149	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	GERMED	0,0850	637,50
150	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	2.500,0	COMP	GERMED	0,0850	212,50
151	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	GERMED	0,0873	654,75
152	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO	2.500,0	COMP	GERMED	0,0873	218,25
153	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA	22.500,	CAPSU	E.M.S	0,6400	14.400,00
154	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA	7.500,0	CAPSU	E.M.S	0,6400	4.800,00

155	BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G	75,000	BISN	PHARLAB	3,4200	256,50
156	BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G	25,000	BISN	PHARLAB	3,4200	85,50
157	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	EUROFAR MA	0,2100	787,50
158	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	1.250,0	COMP	EUROFAR MA	0,2100	262,50
159	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	EUROFAR MA	0,3600	1.350,00
160	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO	1.250,0	COMP	EUROFAR MA	0,3600	450,00
161	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	11.250,	COMP	RANBAXY	0,3000	3.375,00
162	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	RANBAXY	0,3000	1.125,00
163	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	18.750,	COMP	GEOLAB	0,0540	1.012,50
164	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	6.250,0	COMP	GEOLAB	0,0540	337,50
169	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	6.000,0	COMP	PHARLAB	0,3400	2.040,00
170	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	PHARLAB	0,3400	680,00
171	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	GEOLAB	0,7600	2.850,00
172	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO	1.250,0	COMP	GEOLAB	0,7600	950,00
173	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	1.500,0	FRASC	NATULAB	6,7100	10.065,00
174	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	500,000	FRASC	NATULAB	6,7100	3.355,00
175	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	5.250,0	COMP	CIMED	0,0500	262,50
176	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	1.750,0	COMP	CIMED	0,0500	87,50
177	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	22.500,	COMP	PRATI	0,0900	2.025,00
178	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	PRATI	0,0900	675,00
179	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	600,000	FRASC	VITAMEDIC	1,3800	828,00
180	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	200,000	FRASC	VITAMEDIC	1,3800	276,00
184	BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	MEDQUIMI CA	0,1400	280,00
185	BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	375,000	BISN	PRATI	3,6500	1.368,75
186	BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	125,000	BISN	PRATI	3,6500	456,25
191	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	1.500,0	FRASC	E.M.S	1,1200	1.680,00
192	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	500,000	FRASC	E.M.S	1,1200	560,00
193	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO	750,000	BISNA	SOBRAL	0,8300	622,50
194	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO	250,000	BISNA	SOBRAL	0,8300	207,50
Total do Participante:						194.868,00

Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
121	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	600,000	COMP	BRAINFAR MA INDSTRIA	0,0750	45,00
122	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	200,000	COMP	BRAINFAR MA INDSTRIA	0,0750	15,00
181	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	BRAINFAR MA INDSTRIA	0,1180	1.770,00
182	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	BRAINFAR MA INDSTRIA	0,1180	590,00
183	BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	6.000,0	COMP	MEDQUIMI CA INDUSTRIA	0,1300	780,00
Total do Participante:						3.200,00
Total Geral:						198.068,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 19/07/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LT
CAMILA MIRANDOLA

Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar - EIRELI
THYAGO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C151BD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Terceira Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público o resultado da terceira seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador -PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de julho de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

ANEXO I

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987	01.
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	50	07/04/1983	02.
ADRIANA TANGUY RODRIGUES DA MATA	45	28/05/1983	03.
SIDNEI DAVI DE PAULA	45	02/07/1985	04.
JANAINA CARDOSO FUNARI	45	09/02/1994	05.
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	06.
ANDRE LUIZ SANTOS FERREIRA	45	29/09/1999	07.
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964	08.
ELZA ANA DE SOUZA	40	03/02/1978	09.
FABIANA BATISTA BARBOSA	40	08/08/1981	10.
CLEUZA PASSOS DO CARMO	40	02/02/1983	11.
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	40	06/03/1983	12.
ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS	40	10/03/1983	13.
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	40	30/03/1984	14.
CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	40	12/12/1984	15.
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	16.
MIRIAM ANSELMO	40	13/07/1986	17.
MAGDA FERREIRA DA COSTA	40	06/02/1987	18.
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	19.
ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	40	11/09/1989	20.
ANA SAVIA SOARES DA SILVA SANTOS	40	01/01/1990	21.
JESSICA SOUZA ARAUJO	40	16/12/1990	22.
LAIS DE ALMEIDA RIBEIRO	40	02/03/1991	23.
CLAUDEMIR DA SILVA	40	23/07/1991	24.
EVILYN SILVA MORIMOTO VASCONCELOS	40	23/08/1991	25.
FRANCIELE LEITE DOS SANTOS	40	19/12/1992	26.
JOSIANE CORDEIRO DE SOUZA	40	28/07/1997	27.
GABRIELA ARIANE CAETANO	40	08/01/1998	28.
EDNA DOS SANTOS	40	19/08/1999	29.
KETHELEN KAWANE GARCIA FERNANDESE	40	02/12/2003	30.
ROSA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	35	01/11/1967	31.
REJANE DOS SANTOS	35	12/02/1976	32.
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	33.
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	34.
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	35	24/11/1978	35.
EVANILDA CRISTINA BENARDINO DE OLIVEIRA	35	26/01/1982	36.
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	37.
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	35	10/11/1982	38.
OZANA ROSA DE ANDRADE	35	27/01/1983	39.
GEISA DE SOUZA SALES	35	02/08/1983	40.
PAULA ANDREIA MUNHOZ ASSUMPÇÃO JULIO	35	12/01/1984	41.
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	42.
FRANCIELE VIEIRA DIAS	35	22/04/1995	43.
MILENA DE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	35	23/07/1998	44.
CARLA RAIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	35	05/12/2003	45.

DORACI RAMOS	30	30/03/1957	46.
VICENTE ALVES DA CUNHA	30	30/11/1960	47.
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	48.
JOEL RODRIGUES	30	10/04/1963	49.
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	50.
JOAO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	51.
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	52.
ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	30	19/07/1967	53.
ROSELI MARQUES DOS SANTOS	30	12/11/1970	54.
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	55.
CLEUZA MARCOS AS COSTA	30	11/05/1971	56.
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	57.
LUCIANA BIANCHI	30	10/11/1972	58.
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	30	06/11/1975	59.
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	30	12/12/1975	60.
DAVI BENEDITO DO CARMO	30	23/05/1976	61.
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	62.
MARIA APARECIDA GOVEIA	30	01/12/1977	63.
IVONETE SOUZA SANTOS	30	25/05/1980	64.
ZILDA APARECIDA FAGUNDES	30	30/08/1980	65.
ANTONIO PAULINO DA SILVA	30	02/08/1985	66.
ERICA FRANCIELLI DA SILVA	30	05/11/1985	67.
ADRIANA DE SOUZA	30	21/02/1986	68.
ANDRE VENTURA DE JESUS	30	24/03/1988	69.
VANESSA PELAIS	30	15/05/1989	70.
GESSICA BRUNA RODRIGUES	30	20/06/1994	71.
AMANDA LUCIANA DE SOUZA	30	10/10/2002	72.
PAMELA BARBOSA DE MORAES	30	19/02/2003	73.
THAILLA ELOISA LOPES DOS SANTOS	30	28/04/2003	74.
EMILAY HIARITYSA CESAR OLIVEIRA	30	15/08/2003	75.
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	30	01/03/2004	76.
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	25	08/09/1964	77.
EDNA DINIZ MORETO	25	12/11/1964	78.
ERICA JOANA DE OLIVEIRA	25	09/01/1981	79.
DINO CESAR DAS NEVES	25	16/12/1981	80.
MAICON LEITE DA SILVA	25	09/02/1989	81.
PATRICIA FERNANDA SILVA	25	06/05/1992	82.
CLARICE REIS DE LIMA	20	06/01/1963	83.
MARCIA MARIANO DE SOUZA	20	07/10/1972	84.
VANDERLEI LEMES CARVALHO	20	04/07/1976	85.
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	20	05/05/2003	86.
VICENTE ALVES DOS SANTOS	N/C	21/04/1966	DESCLASSIFICADO
IVONE MARTINS PEREZ	N/C	15/11/1966	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	N/C	19/07/1969	DESCLASSIFICADO
MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	N/C	11/09/1978	DESCLASSIFICADO
MARCIA REGINA LARANJEIRA	N/C	27/07/1980	DESCLASSIFICADO
VANESSA CAMPOS DA SILVA	N/C	28/08/1982	DESCLASSIFICADO
LUCILENE FERREIRA DE SOUZA	N/C	02/09/1983	DESCLASSIFICADO
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA	N/C	13/08/1985	DESCLASSIFICADO
THIAGO JOSE DOS SANTOS	N/C	24/06/1987	DESCLASSIFICADO
LEANDRO ALVES FERREIRA	N/C	21/08/1987	DESCLASSIFICADO
WELINGTON SOUZA ARAUJO	N/C	03/01/1990	DESCLASSIFICADO
JAYNE FERREIRA DOS SANTOS	N/C	30/03/1992	DESCLASSIFICADO
MARIANA RODRIGUES DA SILVA	N/C	10/04/2001	DESCLASSIFICADO
JOÃO VITOR DE SOUZA CORDEIRO	N/C	30/08/2002	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:752CB803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 106/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidores públicos municipais abaixo elencados, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes do cargo de *Professor*, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
94987 - CONSUELO PILAR BARCOS	01/04/2015	PROFESSOR	01/04/2015	Á	30/03/2020	25/07/2022	À	22/10/2022
10842 - CONSUELO PILAR BARCOS	01/06/2011	PROFESSOR	01/06/2011	À	30/05/2016	25/07/2022	À	22/10/2022
53 - TANIA CRISTINA LARAS BELANI ESTEVES	01/02/2006	PROFESSOR	01/02/2016	À	30/01/2021	13/05/2022	À	10/08/2022
2227 - POLIANE CRISTINA MASSINANI DA SILVA	03/02/2003	PROFESSOR	03/02/2003	À	02/02/2008	13/05/2022	À	10/08/2022

1695 - VERA LUCIA RUIZ MELEIRO ZUBIOLO	02/04/1996	PROFESSOR	18/03/2016	À	17/03/2021	25/07/2022	À	22/10/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:91339713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 107/2022

Súmula: Altera férias concedida à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95064 - SONIA MARIA SILVA TEIXEIRA	01/04/2015	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	15/08/2022	À	13/09/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E3E76E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 06/2022

BOLETIM INTERNO Nº 06/2022

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Alexandro Pereira	Operador de Maquinas Pesadas, nº6065	426/2022	Buscar Caminhão.	Marilena	PR	Marialva	PR	01/07/2022	01/07/2022	R$92,25
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$92,25**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A949827E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGAO 003 CMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 3/2021 – CMM MODALIDADE ELETRÔNICO

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO",** com as características e especificações constantes deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - POR LOTE.

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02 de agosto de 2022, até as 11h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02 de agosto de 2022, até as 10h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02 de agosto de 2022, às 13h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações "Bolsa de Licitações do Brasil-BLL" em *https://bll.org.br/*para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

VALOR MÁXIMO:

R$ 106.117,63 (cento e seis mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos)

Matinhos, 21 de julho de 2022.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO N.º 3/2022

Processo n.º 18/2022
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Endereço Eletrônico: **http://www.camaramatinhos.pr.gov.br**

DATA E HORA DA ABERTURA: 02/08/2022 às 13:00

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO", com as características e especificações constantes deste Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 027/2020 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais legislações pertinentes. Decreto que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica - Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico no portal bll.org.br ou email licitacamaramatinhos@hotmail.com até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF. A Pregoeira auxiliada pelo setor técnico e jurídico competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos para conhecimento dos interessados. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no email licitacamaramatinhos@hotmail.com ou por telefone: (41) 3453-3131.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO a: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO",** conforme as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: **camaramatinhos.pr.gov.br,** pelo site **bll.org.br** ou através de solicitação em lictacamaramatinhos@hotmail.com. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a **Pregoeira** responsável pelo certame pelo telefone **(041**) **3453-3131** de segunda a sexta das 12h às 18h**.**

2 – DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no PORTAL BLL que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos

Poderão participar deste PREGÃO as empresas **cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado,** que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata;

Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:

a) Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

b) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

c) Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002.

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.

O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata oartigo299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º8.666/1993.

As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com

A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.

4 – DO CREDENCIAMENTO

Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "*https://bll.org.br/".* O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Matinhos, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 – DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

a) A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
b) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total;
c) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
e) Conter a marca e o modelo do objeto cotado;

f) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
g) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
h) Validade da proposta nos termos deste Edital;
i) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);
j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
l) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data designada para a sessão pública;
m) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto;
n) Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
o) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública;
p) A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
q) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
r) Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

5.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
b) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
c) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
d) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
e) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
f) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
g) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições.
a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
c) A diferença entre lances será de no mínimo R$100,00 de diferença do último lance/participante ofertado de acordo como Decreto 10.024/19 do Pregão Eletrônico.

6.5. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.7. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.8. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

6.10. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais;*

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*

d) Contrato social e a última alteração (se existir)

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.1.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:
7.1.2.2.1 - A Seguridade Social (Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros);

7.1.2.2.2- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº 12.440/11, CNDT.

7.1.2.2.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura Municipal do Município da sede da licitante, expedida a não mais de 60 dias.
7.1.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Estadual.
7.1.2.2.6 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Federal.
7.1.2.2.7 – Declaração que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
7.1.2.2.8 – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes).

7.1.3.2 - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.1.3.3 A falta de qualquer documento destacado no item acima dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Srª. Pregoeira.

7.1.3.4 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

7.1.3.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.3.6 A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.3.7 a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias.

Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666- 93.

Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

7.1.3.7 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** O Atestado de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
a. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
b. Apresentar declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários;
c. Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente;

8 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados diretamente no portal "*https://bll.org.br/*", em até 02 horas após o término da sessão de lances.

8.2 - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

8.3 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

8.4 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5 - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis. Não será habilitada a empresa que:

a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MPEs;

b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e a Pregoeira examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pela Pregoeira.

8.7 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

9.2 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

9.4 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CMM.

9.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.6 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

9.7 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.

9.8 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

9.9 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

9.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

9.11. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

9.12. A CMM poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.13. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

9.14. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

9.15. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

9.16. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

10– VALOR MÁXIMO

O valor máximo para a aquisição dos materiais não deverá ultrapassar a quantia máxima de:

R$ 106.117,63 (cento e seis mil, cento e dezessete reais e sessenta e três centavos).

11-DO JULGAMENTO DASPROPOSTAS

Quanto à oferta de lances, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 que o prevê, em seu art. 14, sob duas nuances: intervalo mínimo de diferença ***de valores*** e ***de percentuais*** entre os lances. A oferta de lances não deve ser inferior a uma diferença de R$100,00 entre eles.

12– DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

13– DOS RECURSOS

13.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço *https://bll.org.br/*

13.2 A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4 A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacamaramatinhos@hotmail.com, via sedex ou protocolo na sede do licitador.

13.5. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

13.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

13.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e- mail e publicação no site da Câmara Municipal de Matinhos.

13.9 Depois de decidido pela Pregoeira caberá ao Jurídico deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

13.10 Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Jurídico, para homologação.

14 –HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

14.1. Homologada a licitação, a Pregoeira convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura.

14.3. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá sua participação cancelada quando:
a) Descumprir as condições do Pregão
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CMM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

14.5. A CMM efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

15 – ESCLARECIMENTOS

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

16 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

17 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

18 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato.

20 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

21– SANSÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. DAS PENALIDADES

21.1.2 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
21.1.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

22 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQ. PARA PROCESSAMENTO DE DADOS / EQ. PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO	
Dotação Orçamentária	**01001010310001200144905235 00**
	01001010310001200144905233 00
Reserva de Saldo	**R$ 59.754,61**

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO / MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	
Dotação Orçamentária	**01001010310001200133903029 00**
	01001010310001200133903017 00
Reserva de Saldo	**R$ 18.803,87**

Matinhos, 21 de julho de 2022.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

	Item	**Quant.**	**Unid.**	**Discriminação**
LOTE1	1	3	Unid.	Computador completo com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, Fonte 500w reais 80 plus; memória RAM de no mínimo 8gb, HD SSD de no mínimo 120gb, com gabinete e demais periféricos (teclado, mouse, caixa de som com entrada de fone de ouvido) na cor preta.
	2	1	Unid.	Computador completo; com processador Intel Core i7 de 11ª geração ou superior; Fonte 500w reais 80 plus; memória RAM 16gb DDR4; drive óptico com gravador de DVD interno; placa mãe com saídas HDMI, VGA; USB 3.0, USB 2.0; placa de áudio; placa de vídeo tipo off board; conexão de rede RJ45 gigabit; HD SSD de no mínimo 240GB; mais disco de armazenamento surveillance interno com capacidade de no mínimo 2TB; com gabinete e demais periféricos (teclado, mouse, caixa de som com entrada de fone de ouvido) na cor preta.
	3	3	Unid.	Monitor LED; tamanho da tela de ao menos 19,5"; Tipo de Tela: LED TN; Contraste Estático: 1000:1; Resolução: 1920x1080 (Full HD); com conexões D- Sub e HDMI; fonte de energia com adaptador externo; compatível com o item 1
	4	13	Unid.	Tablet na cor cinza ou preto; com tela tft de 10.5"; resolução 1920 x 1200 (WUXGA) memória interna de 64gb; memória RAM de 4GB; Wi-Fi; 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Bluetooth v5.0,; conexão USB tipo C; suporte de cartão de memória Micro SD de até 1TB; conector para fone de ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2) ; câmeras frontal e traseira; sensor de reconhecimento facial; processador octacore com ao menos 2ghz; fonte de alimentação AC/DC, bateria com capacidade de ao menos 7000 mAh.
	5	13	Unid.	Capa para tablet com suporte para leitura, compatível com o item 4, na cor cinza ou preta.
	6	10	Unid.	Fonte ATX, 500W reais 80 plus, compatível com o item 1
	7	2	Unid.	Nobreak; forma de onda de saída da bateria senoidal; tensão nominal de entrada 110-227v; restart automático; conexão para engate rápido de 2 (duas) baterias externas 12v em série (24v); baterias internas inclusas; ideal para equipamentos de alto desempenho ou com fontes PFC ativo; potência de pico (VA/W) 1500 VA/1050W; freqüência 60Hz; tempo de transferência <10ms; freqüência no modo bateria: 60Hz; tomadas de saída padrão NBR 14136, com no mínimo 6 (seis) tomadas de 10A - 120v; proteção contra sub/sobretensão, passando a operação no modo bateria; proteção contra descarga da(s) bateria(s); preteção contra sobrecarga na saída, fusível rearmável; modo bateria com limitador de corrente interno. (Exemplo de equipamento de se encaixa na descrição: Intelbras SNB 1500 BI).
	8	1	Unid.	HD interno tipo surveillance, com compacidade de armazenamento de no mínimo 2 (dois) terabytes com dispositivo para utilização de modo externo através da porta UBS 3.0 (funcionalidade do HD tanto interno como externo).
	9	20	Unid.	Filtros de linha com ao menos 4 tomadas elétricas tripolares; Tensão de Alimentação - 127/220V; Cabo com no mínimo 0,95m de comprimento; Com protetor contra sobretensão e surtos, fusível de proteção; Indicador luminoso de funcionamento; Fornecidos com gabinete em plástico ABS; Com plugue e tomadas nova norma - NBR14136.
	10	50	metros	Cabo de rede (100% cobre; cat.6)
	11	100	Unid.	Conectores RJ45 de passagem tipo EZ crimp, compatível com o item 10.
	12	1	Unid.	Alicate crimpador compatível com os itens 10 e 11.
	13	2	Unid.	Pendrive com capacidade de 32gb
	14	1	Unid.	Scanner de mesa com capacidade de ao menos 50 (cinqüenta) folhas, digitalização frente e verso; digitalização para PDF pesquisável; Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000; voltagem 110-240; Destinos de digitalização incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive. (similar ou superior ao scanner Brother Wifi ADS 2800w)
	15	10	Unid.	Placa mãe Pcware IPMH310G PRO.

LOTE 2	**Item**	**Quant.**	**Unid.**	**Discriminação**
	1	2	Unid.	Televisor LED 55", 4k, smart, conexão Wifi, ao menos 3 HDMI, 2 USB, alimentação 110-240v

	Item	**Quant.**	**Unid.**	**Discriminação**
LOTE 3	1	1	Unid.	Microfone sem fio dinâmico cardióide; com freqüência homologada pela ANATEL conforme legislação mais recente; microfone alimentado com pilha tipo AA; base alimentada por fonte 110-227; conector de saída tipo XLR; deve acompanhar com cachimbo próprio. . (similar ou superior ao modelo AKG Perception Wireless 45 Vocal Set Band-U2, faixa de freqüência 614-629Mhz ou 530-560Mhz)
	2	1	Unid.	Suporte de mesa tipo pedestal articulado para microfone, com aste de no mínimo 40cm; compatível com o item 1.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição dos materiais e equipamentos listados acima a fim de suprir as necessidades do Poder Legislativo bem como para aprimoramento dos seus serviços com maior tecnologia, tornando assim mais eficaz os serviços desempenhados pela Câmara Municipal em consonância com o interesse público.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Usar papel timbrado da empresa)

Local e data
Referência:
Processo nº 18/2022 Pregão nº 3/2022

A Empresa_____, CNPJ nº_____, Endereço completo_____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta
EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação Rua Albano Muller, 47, centro
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 3/2022 – CMM
Matinhos, _____de _____de 2022. Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.
O valor global da nossa PROPOSTA é de R$_____ (por extenso), à preço de_____/_____ /2022

	Item	Quant	Unid.	Discriminação	v. un	v. total
LOTE 1	1	3	Unid.	Computador completo com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, Fonte 500w reais 80 plus; memória RAM de no mínimo 8gb, HD SSD de no mínimo 120gb, com gabinete e demais periféricos (teclado, mouse, caixa de som com entrada de fone de ouvido) na cor preta.	R$	R$9.049,00
	2	1	Unid.	Computador completo; com processador Intel Core i7 de 11ª geração ou superior; Fonte 500w reais 80 plus; memória RAM 16gb DDR4; drive óptico com gravador de DVD interno; placa mãe com saídas HDMI, VGA; USB 3.0, USB 2.0; placa de áudio; placa de vídeo tipo off board; conexão de rede RJ45 gigabit; HD SSD de no mínimo 240GB; mais disco de armazenamento surveillance interno com capacidade de no mínimo 2TB; com gabinete e demais periféricos (teclado, mouse, caixa de som com entrada de fone de ouvido) na cor preta.	R$	R$ 4.455,66
	3	3	Unid.	Monitor LED; tamanho da tela de ao menos 19,5"; Tipo de Tela: LED TN; Contraste Estático: 1000:1; Resolução: 1920x1080 (Full HD); com conexões D-Sub e HDMI; fonte de energia com adaptador externo; compatível com o item 1	R$	R$ 3.077,00
	4	13	Unid.	Tablet na cor cinza ou preto; com tela tft de 10.5"; resolução 1920 x 1200 (WUXGA) memória interna de 64gb; memória RAM de 4GB; Wi-Fi; 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Bluetooth v5.0,; conexão USB tipo C; suporte de cartão de memória Micro SD de até 1TB; conector para fone de ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2) ; câmeras frontal e traseira; sensor de reconhecimento facial; processador octacore com ao menos 2ghz; fonte de alimentação AC/DC, bateria com capacidade de ao menos 7000 mAh.	R$	R$27.113,66
	5	13	Unid.	Capa para tablet com suporte para leitura, compatível com o item 4, na cor cinza ou preta.	R$	R$ 5.478,98
	6	10	Unid.	Fonte ATX, 500W reais 80 plus, compatível com o item 1	R$	R$ 3.996,66
	7	2	Unid.	Nobreak; forma de onda de saída da bateria senoidal; tensão nominal de entrada 110-227v; restart automático; conexão para engate rápido de 2 (duas) baterias externas 12v em série (24v); baterias internas inclusas; ideal para equipamentos de alto desempenho ou com fontes PFC ativo; potência de pico (VA/W) 1500 VA/1050W; freqüência 60Hz; tempo de transferência <10ms; freqüência no modo bateria: 60Hz; tomadas de saída padrão NBR 14136, com no mínimo 6 (seis) tomadas de 10A - 120v; proteção contra sub/sobretensão, passando a operação no modo bateria; proteção contra descarga da(s) bateria(s); preteção contra sobrecarga na saída, fusível rearmável; modo bateria com limitador de corrente interno. (Exemplo de equipamento de se encaixa na descrição: Intelbras SNB 1500 BI).	R$	R$ 3.656,00
	8	1	Unid.	HD interno tipo surveillance, com compacidade de armazenamento de no mínimo 2 (dois) terabytes com dispositivo para utilização de modo externo através da porta UBS 3.0 (funcionalidade do HD tanto interno como externo).	R$	R$ 782,52
	9	20	Unid.	Filtros de linha com ao menos 4 tomadas elétricas tripolares; Tensão de Alimentação - 127/220V; Cabo com no mínimo 0,95m de comprimento; Com protetor contra sobretensão e surtos, fusível de proteção; Indicador luminoso de funcionamento; Fornecidos com gabinete em plástico ABS; Com plugue e tomadas nova norma - NBR14136.	R$	R$ 856,00
	10	50	met	Cabo de rede (100% cobre; cat.6)	R$	R$ 262,33
	11	100	Unid.	Conectores RJ45 de passagem tipo EZ crimp, compatível com o item 10.	R$	R$ 131,66
	12	1	Unid.	Alicate crimpador compatível com os itens 10 e 11.	R$	R$ 252,33
	13	2	Unid.	Pendrive com capacidade de 32gb	R$	R$ 108,66
	14	1	Unid.	Scanner de mesa com capacidade de ao menos 50 (cinqüenta) folhas, digitalização frente e verso; digitalização para PDF pesquisável; Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000; voltagem 110-240; Destinos de digitalização incluindo: arquivo, imagem, e- mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive. (similar ou superior ao scanner Brother Wifi ADS 2800w)	R$	R$ 3.752,63
	15	10	Unid.	Placa mãe Pcware IPMH310G PRO.	R$	R$ 6.663,33
						R$69.636,42

	Item	Quant.	Unid.	Discriminação	v.un	v.total
LOTE 2	1	2	Unid.	Televisor LED 55", 4k, smart, conexão Wifi, ao menos 3 HDMI, 2 USB, alimentação 110-240v	R$	R$ 6.198,66
						R$ 6.198,66

	Item	Quant.	Unid.	Discriminação	v.un	v.total
LOTE 3	1	1	Unid.	Microfone sem fio dinâmico cardióide; com freqüência homologada pela ANATEL conforme legislação mais recente; microfone alimentado com pilha tipo AA; base alimentada por fonte 110- 227; conector de saída tipo XLR; deve acompanhar com cachimbo próprio. . (similar ou superior ao modelo AKG Perception Wireless 45 Vocal Set Band-U2, faixa de freqüência 614-629Mhz ou 530-560Mhz)	R$	R$2.452,00
	2	1	Unid.	Suporte de mesa tipo pedestal articulado para microfone, com	R$	R$271,33

				aste de no mínimo 40cm; compatível com o item 1.		
						R$ 2.723,33

***OS VALORES UNITÁRIOS CONTIDOS NESSE EDITAL SÃO APENAS PARA EFEITO COMPARATIVO E FORAM OBTIDOS PELAS MÉDIAS DOS ORÇAMENTOS ENVIADOS. RESSALTANDO QUE O QUE CONTARÁ NA DISPUTA SERÁ O VALOR GLOBAL TOTAL DO EDITAL QUE É:**
LOTE 1 R$ 69.636,42
LOTE 2 R$ R$ 6.198,66
LOTE 3 R$ R$ 2.723,33

A presente PROPOSTA é válida por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME _____
CARGO _____
ASSINATURA _____

MINUTA DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º18/2022
PREGÃO N.º 3/2022 – CMM

Contrato de Compra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e _____, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mario Braga Neto, CPF: 053.147.349-07 e RG: 8.344.290-5 e, ...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,** assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no Processo nº 18/2022 — Pregão Eletrônico 3/2022, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente CONTRATO é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO,** conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2022 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - **Local de entrega:** Câmara Municipal de Matinhos. Rua Albano Muller nº47
2.2 - **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
2.3 - **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
2.4 - **Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
2.5 - A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
f) Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
I) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
II) Às prescrições e recomendações do fabricante.
g) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
j) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
m) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
b) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
c) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
e) Efetuar com pontualidade os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
f) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQ. PARA PROCESSAMENTO DE DADOS / EQ. PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO	
Dotação Orçamentária	01001010310001200144905235 00
	01001010310001200144905233 00
Reserva de Saldo	R$ 59.754,61

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO / MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903029 00
	01001010310001200133903017 00
Reserva de Saldo	R$ 18.803,87

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

CLÁUSULA NONA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Prefeitura Municipal de Matinhos a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30(trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2022.

Câmara de Matinhos
RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
CPF: 009.479.889-39
RG: 9.856.082-3
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:74EB207F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO II - 1º SEMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.391.895,33	17.310.163,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	881.628,78	799.897,42
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	881.628,78	799.897,42
De Tributos	6.943,17	-9.897,06
De Contribuições Previdencíarias	21.678,94	-43.212,19
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	853.006,67	853.006,67
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	16.510.266,55	16.510.266,55
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.648.912,15	14.958.795,06
Disponibilidade de Caixa	17.648.912,15	14.958.795,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.838.445,17	21.433.438,81
(–) Restos a Pagar Processados	1.872.605,77	2.849.242,08
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.316.927,25	3.625.401,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-257.016,82	2.351.368,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.959.042,34	66.682.612,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	540.000,00	1.804.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	61.419.042,34	64.878.292,31
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	28,32	26,68
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,42	3,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	73.702.850,81	77.853.950,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	66.332.565,73	70.068.555,69

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.482.261,94	167.419,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2022 as 14h e 40m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:EA4D5F33

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO III - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.959.042,34	66.682.612,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	540.000,00	1.804.320,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	61.419.042,34	64.878.292,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.512.189,31	14.273.224,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	12.160.970,38	12.845.901,88	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2022 as 14h e 40m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:FE721A7C

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO IV - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.682.612,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.804.320,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.878.292,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.380.526,77	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.342.474,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.541.480,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	853.006,67
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	853.006,67
Demais Contribuições Sociais	-16.159,73	77.039,66
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 41m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:14F1F50B

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO V - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.044.017,57	651.569,81	337.692,54	16.234,84	0,00	0,00	2.038.520,38	2.716.826,35	0,00	-678.305,97
Recursos Ordinários	3.044.017,57	651.569,81	337.692,54	16.234,84	0,00	0,00	2.038.520,38	2.716.826,35	0,00	-678.305,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	26.100.919,00	86.643,05	1.742.256,34	151.184,95	7.250.818,42	0,00	16.870.016,24	6.311.388,26	0,00	10.558.627,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.062.778,14	8.094,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.683,70	410.595,73	0,00	644.087,97
Transferências do FUNDEB	962.846,19	0,00	271.625,92	0,00	0,00	0,00	691.220,27	383,40	0,00	690.836,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.484.037,61	15.542,04	234.328,47	5.086,82	0,00	0,00	3.229.080,28	1.421.078,75	0,00	1.808.001,53
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.277.353,41	15.766,93	195.159,48	1.861,40	0,00	0,00	-1.490.141,22	1.206.073,10	0,00	-2.696.214,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	787.218,19	7.649,59	151.106,49	23.198,07	0,00	0,00	605.264,04	589.570,15	0,00	15.693,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	856.720,94	373,48	34.516,10	693,99	0,00	0,00	821.137,37	56.745,74	0,00	764.391,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	480.535,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.535,49	0,00	0,00	480.535,49
Recursos Extraorçamentários	3.625.409,21	0,00	0,00	0,00	3.625.409,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	16.118.726,64	39.216,57	855.519,88	120.344,67	3.625.409,21	0,00	11.478.236,31	2.626.941,39	0,00	8.851.294,92
TOTAL (III) = (I + II)	29.144.936,57	738.212,86	2.079.948,88	167.419,79	7.250.818,42	0,00	18.908.536,62	9.028.214,61	0,00	9.880.322,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 41m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C7E2B784

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO VI - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	66.682.612,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.878.292,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.469.133,31	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.079.620,21	48,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.273.331,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	32.559.665,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	30.845.998,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.351.444,42	3,62
Limite definido por Resolução do Senado Federal	77.853.950,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.273.224,31	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.380.526,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.541.480,46	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 44m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C3F7B97F

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO I - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.669.835,00	77.242.766,56	11.889.335,55	15,39	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
RECEITAS CORRENTES	62.499.835,00	65.954.668,51	11.739.335,55	17,80	34.666.619,83	52,56	31.288.048,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.619.369,00	12.839.369,00	1.256.281,81	9,78	4.221.661,08	32,88	8.617.707,92
Impostos	11.273.569,00	11.493.569,00	1.054.446,31	9,17	3.470.653,35	30,20	8.022.915,65
Taxas	1.345.800,00	1.345.800,00	201.835,50	15,00	751.007,73	55,80	594.792,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.004,50	900.004,50	348.505,87	38,72	844.796,96	93,87	55.207,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.004,50	900.004,50	348.505,87	38,72	844.796,96	93,87	55.207,54
RECEITA PATRIMONIAL	347.325,50	347.325,50	73.316,42	21,11	403.326,73	116,12	-56.001,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.565,50	47.565,50	1.000,00	2,10	2.500,00	5,26	45.065,50
Valores Mobiliários	299.760,00	299.760,00	72.316,42	24,12	400.826,73	133,72	-101.066,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.850,00	195.850,00	12.059,38	6,16	50.090,42	25,58	145.759,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.950,00	84.950,00	9.629,38	11,34	26.747,93	31,49	58.202,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	110.670,00	110.670,00	2.430,00	2,20	23.342,49	21,09	87.327,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.423.286,00	51.318.119,51	10.049.172,07	19,58	29.146.645,65	56,80	22.171.473,86
Transferências da União e de suas Entidades	22.657.825,00	22.890.271,29	5.690.503,36	24,86	14.198.737,55	62,03	8.691.533,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.565.461,00	19.227.848,22	2.090.069,56	10,87	7.796.965,38	40,55	11.430.882,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	2.268.599,15	24,66	7.150.942,72	77,73	2.049.057,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	354.000,00	0,00	0,00	98,99	0,03	353.901,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	340.000,00	0,00	0,00	34,87	0,01	339.965,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	64,12	0,46	13.935,88
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	11.288.098,05	150.000,00	1,33	150.000,00	1,33	11.138.098,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00	5.888.098,05	150.000,00	2,55	150.000,00	2,55	5.738.098,05
Transferências da União e de suas Entidades	170.000,00	1.984.598,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984.598,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.903.500,00	150.000,00	3,84	150.000,00	3,84	3.753.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.669.835,00	77.242.766,56	11.889.335,55	15,39	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.669.835,00	77.242.766,56	11.889.335,55	15,39	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.669.835,00	77.242.766,56	11.889.335,55	15,39	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.994.601,20	-	-	7.994.601,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.994.601,20	-	-	7.994.601,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.282.026,00	81.849.558,75	12.343.180,99	43.494.123,57	38.355.435,18	11.982.574,86	34.250.801,74	47.598.757,01	32.139.772,52
DESPESAS CORRENTES	55.236.608,59	64.102.140,86	12.082.709,28	39.243.149,41	24.858.991,45	11.519.197,63	32.073.546,61	32.028.594,25	30.069.529,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.857.943,15	28.810.014,12	5.340.243,43	17.295.345,48	11.514.668,64	5.340.090,65	17.294.890,87	11.515.123,25	16.689.729,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	740.000,00	161.346,90	26.742,58	56.626,62	104.720,28	26.737,11	56.621,15	104.725,75	48.644,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.638.665,44	35.130.779,84	6.715.723,27	21.891.177,31	13.239.602,53	6.152.369,87	14.722.034,59	20.408.745,25	13.331.156,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.638.665,44	35.130.779,84	6.715.723,27	21.891.177,31	13.239.602,53	6.152.369,87	14.722.034,59	20.408.745,25	13.331.156,06
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.482,41	17.257.482,89	260.471,71	4.250.974,16	13.006.508,73	463.377,23	2.177.255,13	15.080.227,76	2.070.242,65
INVESTIMENTOS	2.485.482,41	17.001.112,59	175.000,40	4.088.699,85	12.912.412,74	377.905,92	2.014.980,82	14.986.131,77	1.916.854,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	256.370,30	85.471,31	162.274,31	94.095,99	85.471,31	162.274,31	94.095,99	153.387,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.282.026,00	81.849.558,75	12.343.180,99	43.494.123,57	38.355.435,18	11.982.574,86	34.250.801,74	47.598.757,01	32.139.772,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	59.282.026,00	81.849.558,75	12.343.180,99	43.494.123,57	38.355.435,18	11.982.574,86	34.250.801,74	47.598.757,01	32.139.772,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	565.818,09	-	2.676.847,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.282.026,00	81.849.558,75	12.343.180,99	43.494.123,57	-	11.982.574,86	34.816.619,83	-	34.816.619,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 59m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:139D23F7

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO II - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	59.282.026,00 980.100,00	81.849.558,75 1.072.534,96	12.343.180,99 286.710,61	43.494.123,57 477.166,00	100,00 1,10	38.355.435,18 595.368,96	11.982.574,86 100.159,51	34.250.801,74 277.709,32	100,00 0,81	47.598.757,01 794.825,64
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	980.100,00	1.072.534,96	286.710,61	477.166,00	1,10	595.368,96	100.159,51	277.709,32	0,81	794.825,64
ADMINISTRAÇÃO	15.452.810,81	17.246.117,79	1.841.664,98	9.351.038,12	21,50	7.895.079,67	2.496.567,64	6.992.863,17	20,42	10.253.254,62
Administração Geral	11.560.710,81	13.282.545,19	1.610.595,46	6.025.329,09	13,85	7.257.216,10	1.893.523,16	5.250.014,31	15,33	8.032.530,88
Administração Financeira	1.241.100,00	1.003.532,33	210.032,05	572.996,35	1,32	430.535,98	209.876,39	536.348,40	1,57	467.183,93
Serviço da Dívida Interna	2.651.000,00	2.960.040,27	21.037,47	2.752.712,68	6,33	207.327,59	393.168,09	1.206.500,46	3,52	1.753.539,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.464.162,09	3.962.907,79	535.999,62	1.464.685,74	3,37	2.498.222,05	553.719,11	1.299.014,14	3,79	2.663.893,65
Administração Geral	1.266.962,09	1.363.464,83	232.451,26	797.360,99	1,83	566.103,84	243.163,76	750.389,02	2,19	613.075,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	212.800,00	264.875,00	56.047,74	143.929,71	0,33	120.945,29	49.731,34	97.202,01	0,28	167.672,99
Assistência Comunitária	1.984.400,00	2.334.567,96	247.500,62	523.395,04	1,20	1.811.172,92	260.824,01	451.423,11	1,32	1.883.144,85
SAÚDE	11.183.838,85	15.860.644,35	4.932.566,57	12.588.597,01	28,94	3.272.047,34	3.754.818,08	8.758.164,22	25,57	7.102.480,13
Administração Geral	1.825.559,25	996.865,26	279.598,07	662.085,35	1,52	334.779,91	279.598,07	658.464,75	1,92	338.400,51
Atenção Básica	3.480.593,00	12.262.293,16	4.443.820,56	11.002.270,09	25,30	1.260.023,07	2.864.712,44	7.283.035,18	21,26	4.979.257,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.333.402,60	1.634.662,88	197.135,15	892.559,38	2,05	742.103,50	591.316,78	785.500,64	2,29	849.162,24
Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.000,00	507.500,81	7.940,21	12.342,71	0,03	495.158,10	9.660,01	12.342,71	0,04	495.158,10
Vigilância Sanitária	710.174,00	290.339,00	4.072,58	19.339,48	0,04	270.999,52	9.530,78	18.820,94	0,05	271.518,06
Vigilância Epidemiológica	515.110,00	168.983,24	0,00	0,00	0,00	168.983,24	0,00	0,00	0,00	168.983,24
EDUCAÇÃO	22.406.023,75	27.090.056,01	3.760.400,38	14.950.274,15	34,37	12.139.781,86	3.799.445,71	13.030.786,53	38,05	14.059.269,48
Administração Geral	1.274.000,00	1.877.070,43	187.617,88	524.297,00	1,21	1.352.773,43	102.755,26	399.405,02	1,17	1.477.665,41
Ensino Fundamental	9.686.905,35	15.155.241,79	2.678.135,33	9.830.188,88	22,60	5.325.052,91	2.660.374,48	9.625.762,78	28,10	5.529.479,01
Educação Infantil	6.142.071,15	7.215.743,03	526.001,27	3.339.167,00	7,68	3.876.576,03	667.670,07	1.748.997,46	5,11	5.466.745,57
Educação de Jovens e Adultos	1.005.593,75	842.692,75	25.664,86	93.609,84	0,22	749.082,91	25.664,86	93.609,84	0,27	749.082,91
Educação Especial	4.297.453,50	1.999.308,01	342.981,04	1.163.011,43	2,67	836.296,58	342.981,04	1.163.011,43	3,40	836.296,58
DIREITOS DA CIDADANIA	229.000,00	33.140,00	25.760,00	33.140,00	0,08	0,00	25.760,00	33.140,00	0,10	0,00
Administração Geral	229.000,00	33.140,00	25.760,00	33.140,00	0,08	0,00	25.760,00	33.140,00	0,10	0,00
URBANISMO	2.933.512,50	14.493.976,30	795.538,90	4.048.248,27	9,31	10.445.728,03	1.086.904,79	3.366.168,43	9,83	11.127.807,87
Infra-Estrutura Urbana	2.593.512,50	14.434.105,27	795.538,90	4.048.248,27	9,31	10.385.857,00	1.086.904,79	3.366.168,43	9,83	11.067.936,84
Serviços Urbanos	340.000,00	59.871,03	0,00	0,00	0,00	59.871,03	0,00	0,00	0,00	59.871,03
TRANSPORTE	30.000,00	226.620,00	0,00	20.248,48	0,05	206.371,52	0,00	20.248,48	0,06	206.371,52
Transporte Rodoviário	30.000,00	226.620,00	0,00	20.248,48	0,05	206.371,52	0,00	20.248,48	0,06	206.371,52
DESPORTO E LAZER	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
Administração Geral	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.082.643,00	820.996,21	164.539,93	560.725,80	1,29	260.270,41	165.200,02	472.707,45	1,38	348.288,76
Serviço da Dívida Interna	1.660.000,00	398.353,21	105.349,90	212.036,94	0,49	186.316,27	105.349,90	212.036,94	0,62	186.316,27
Outros Encargos Especiais	422.643,00	422.643,00	59.190,03	348.688,86	0,80	73.954,14	59.850,12	260.670,51	0,76	161.972,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
Reserva de Contingência geral	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
TOTAL	59.282.026,00	81.849.558,75	12.343.180,99	43.494.123,57	100,00	38.355.435,18	11.982.574,86	34.250.801,74	100,00	47.598.757,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 00m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C1F6A111

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO IV - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EMCAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A7926F2C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO IX - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.257.482,89	4.250.974,16	13.006.508,73
Investimentos	17.001.112,59	4.088.699,85	12.912.412,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	256.370,30	162.274,31	94.095,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.257.482,89	4.250.974,16	13.006.508,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	11.857.482,89	4.250.974,16	7.606.508,73
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 39m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:55A00F37

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO VIII - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.493.569,00	3.470.653,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.506.058,00	798.241,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.726,00	680.471,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.486.785,00	1.173.535,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	818.405,42
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.340.000,00	20.782.775,17
2.1- Cota-Parte FPM	22.100.000,00	12.719.675,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	12.719.675,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	6.006.179,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	71.767,59
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	13.586,13
2.5- Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	1.971.566,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.833.569,00	24.253.428,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.528.000,00	4.156.555,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	5.180.392,25	1.906.802,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.217.118,00	7.252.286,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.217.118,00	7.245.790,89
6.1.1- Principal	9.200.000,00	7.150.942,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.118,00	94.848,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.495,55
6.2.1- Principal	0,00	6.495,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.672.000,00	2.994.387,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.228.391,97	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.228.391,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.480.678,41	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.847.100,00	5.568.136,73	5.568.136,73	5.335.219,07	0,00
10.1- Educação Infantil	2.441.530,47	1.338.651,63	1.338.651,63	1.292.043,05	0,00
10.1.1 - Creche	2.441.530,47	1.338.651,63	1.338.651,63	1.292.043,05	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.405.569,53	4.229.485,10	4.229.485,10	4.043.176,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.682.530,58	2.379.814,56	2.379.431,16	2.340.722,90	383,40
11.1- Educação Infantil	173.774,75	42.966,01	42.966,01	41.289,88	0,00
11.1.1 - Creche	173.774,75	42.966,01	42.966,01	41.289,88	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.508.755,83	2.336.848,55	2.336.465,15	2.299.433,02	383,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.529.630,58	7.947.951,29	7.947.567,89	7.675.941,97	383,40
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.119.976,81	5.119.976,81	4.891.034,93	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.499.791,37	7.499.407,97	7.231.757,83	383,40	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.076.600,51	5.119.976,81	5.119.976,81	70,60

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	725.228,64	-247.121,53	-247.121,53	-3,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.995.039,76	900.716,10	233.714,88	233.714,88	667.001,22
24.1 - Creche	2.995.039,76	900.716,10	233.714,88	233.714,88	667.001,22
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.167.305,13	2.992.933,73	2.779.918,98	2.589.536,32	213.014,75
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.162.344,89	3.893.649,83	3.013.633,86	2.823.251,20	880.015,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.513.041,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.994.387,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.518.654,14
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.063.357,13	7.518.654,14	31,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.208,02	35.929,95	346.870,57	0,00	21.337,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.279,39	35.929,95	261.941,94	0,00	21.337,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	84.928,63	0,00	84.928,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	655.518,00	529.050,43
35.1- Salário-Educação	642.018,00	521.554,26
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	13.500,00	7.496,17
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	243.400,00	318.757,36
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	898.918,00	847.807,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.590.398,05	1.031.868,04	115.980,36	112.793,10	915.887,68
41.1- Creche	1.590.398,05	1.031.868,04	115.980,36	112.793,10	915.887,68
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.749.825,81	1.036.347,37	1.000.672,14	959.913,59	35.675,23
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.340.223,86	2.068.215,41	1.116.652,50	1.072.706,69	951.562,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.484.500,15	13.461.656,61	11.629.694,33	11.127.715,72	1.831.962,28
47.1- Despesas Correntes	21.376.507,83	10.323.184,76	10.059.513,34	9.557.534,73	263.671,42
47.1.1- Pessoal Ativo	13.860.494,21	7.975.345,59	7.975.345,59	7.706.437,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	96.220,00	96.000,00	72.000,00	72.000,00	24.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.419.793,62	2.251.839,17	2.012.167,75	1.779.097,15	239.671,42
47.2- Despesas de Capital	4.107.992,32	3.138.471,85	1.570.180,99	1.570.180,99	1.568.290,86
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.107.992,32	3.138.471,85	1.570.180,99	1.570.180,99	1.568.290,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.292.499,96	1.229.157,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.245.790,89	521.554,26
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.579.648,15	411.961,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	958.642,70	1.338.750,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.508,63	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	952.134,07	1.338.750,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D85D47FF

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO VI - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.954.668,51	34.666.619,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.839.369,00	4.221.661,08
IPTU	2.506.058,00	798.241,66
ISS	5.486.785,00	1.173.535,22
ITBI	2.300.726,00	680.471,05
IRRF	1.200.000,00	818.405,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.345.800,00	751.007,73
Contribuições	900.004,50	844.796,96
Receita Patrimonial	347.325,50	403.326,73
Aplicações Financeiras (II)	299.760,00	395.428,46
Outras Receitas Patrimoniais	47.565,50	7.898,27
Transferências Correntes	51.318.119,51	29.146.645,65
Cota-Parte do FPM	18.559.850,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	11.522.000,00	4.804.943,77
Cota-Parte do IPVA	2.569.000,00	1.577.254,96
Cota-Parte do ITR	123.900,00	10.868,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	170.500,00	57.414,07
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	7.157.438,27
Outras Transferências Correntes	9.172.869,51	5.362.984,86
Demais Receitas Correntes	549.850,00	50.189,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	549.850,00	50.189,41
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.654.908,51	34.271.191,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.288.098,05	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	5.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.888.098,05	150.000,00
Convênios	4.716.700,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	1.171.398,05	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.888.098,05	150.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.543.006,56	34.421.191,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.102.140,86	39.243.149,41	32.073.546,61	30.069.529,87	1.080.030,08	979.647,40	979.647,40
Pessoal e Encargos Sociais	28.810.014,12	17.295.345,48	17.294.890,87	16.689.729,51	582.060,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.346,90	56.626,62	56.621,15	48.644,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.130.779,84	21.891.177,31	14.722.034,59	13.331.156,06	497.969,39	979.647,40	979.647,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.130.779,84	21.891.177,31	14.722.034,59	13.331.156,06	497.969,39	979.647,40	979.647,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.940.793,96	39.186.522,79	32.016.925,46	30.020.885,57	1.080.030,08	979.647,40	979.647,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.257.482,89	4.250.974,16	2.177.255,13	2.070.242,65	50.355,00	294.315,97	294.315,97
Investimentos	17.001.112,59	4.088.699,85	2.014.980,82	1.916.854,82	50.355,00	294.315,97	294.315,97

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	256.370,30	162.274,31	162.274,31	153.387,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	17.001.112,59	4.088.699,85	2.014.980,82	1.916.854,82	50.355,00	294.315,97	294.315,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	489.935,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.431.841,55	43.275.222,64	34.031.906,28	31.937.740,39	1.130.385,08	1.273.963,37	1.273.963,37
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							79.102,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	400.826,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	49.762,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	430.166,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.391.895,33	17.310.163,97
DEDUÇÕES (XXIX)	17.648.912,15	14.958.719,55
Disponibilidade de Caixa	17.648.912,15	14.958.719,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.838.445,17	21.433.363,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.872.605,77	2.849.242,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.316.927,25	3.625.401,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-257.016,82	2.351.444,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.608.461,24
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-976.636,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	867.158,30	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	16.510.266,55	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	17.705.099,81	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	430.166,63	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	79.102,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.994.601,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.994.601,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 37m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D24F0762

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XI - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	16.059,88	-16.059,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	16.059,88	-16.059,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	459.759,41	16.059,88	475.819,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 41m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:AE0CC440

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XIII - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 56m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D72DF7C8

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XII - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.273.569,00	11.493.569,00	3.470.653,35	30,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.286.058,00	2.506.058,00	798.241,66	31,85
IPTU	1.840.388,00	2.060.388,00	547.670,51	26,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.670,00	445.670,00	250.571,15	56,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.726,00	2.300.726,00	680.471,05	29,58
ITBI	2.298.160,00	2.298.160,00	678.995,19	29,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.566,00	2.566,00	1.475,86	57,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.486.785,00	5.486.785,00	1.173.535,22	21,39
ISS	5.441.235,00	5.441.235,00	1.154.663,56	21,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.550,00	45.550,00	18.871,66	41,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	818.405,42	68,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.640.000,00	37.640.000,00	20.782.775,17	55,21
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	12.719.675,80	62,35
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	13.586,13	9,06
Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	2.980.000,00	1.971.566,07	66,16
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	6.006.179,58	43,21
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	71.767,59	34,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.913.569,00	49.133.569,00	24.253.428,52	49,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.705.000,00	4.513.039,74	4.117.669,68	91,24	3.015.429,95	66,82	2.934.091,71	65,01
Despesas Correntes	1.685.000,00	4.354.839,74	3.974.351,91	91,26	2.951.142,04	67,77	2.869.803,80	65,90
Despesas de Capital	20.000,00	158.200,00	143.317,77	90,59	64.287,91	40,64	64.287,91	40,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.778.783,60	1.094.654,78	752.719,88	68,76	653.120,60	59,66	617.463,01	56,41
Despesas Correntes	1.728.783,60	1.062.754,78	727.930,88	68,49	628.331,60	59,12	592.674,01	55,77
Despesas de Capital	50.000,00	31.900,00	24.789,00	77,71	24.789,00	77,71	24.789,00	77,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.091.000,00	189.500,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.081.000,00	184.500,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	430.000,00	188.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	178.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	395.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.774.059,25	948.062,64	634.782,73	66,96	631.162,13	66,57	554.398,08	58,48
Despesas Correntes	1.754.059,25	932.062,64	634.782,73	68,11	631.162,13	67,72	554.398,08	59,48
Despesas de Capital	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.173.842,85	7.063.596,97	5.505.172,29	77.94	4.299.712,68	60,87	4.105.952,80	58,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.505.172,29	4.299.712,68	4.105.952,80
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.205.459,61	1.205.459,61	1.205.459,61
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.299.712,68	3.094.253,07	2.900.493,19
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.638.014,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	661.698,40	-543.761,21	-737.521,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	17,73	12,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.638.014,28	5.505.172,29	1.867.158,01	1.401.232,58	1.205.459,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.072.617,62
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.492,74	0,00	0,00
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	368.953,84	2.812,64	233.200,51	2.187.554,66
Empenhos de 2019	5.162.487,39	7.158.399,05	1.995.911,66	884.279,55	456.088,60	0,00	851.651,85	22.747,76	9.879,94	2.442.120,32
Empenhos de 2018 e anteriores	26.706.653,49	40.992.288,13	14.285.634,64	5.098.081,96	1.059.713,02	0,00	2.597.896,16	97.630,33	2.426.950,79	12.918.396,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.222.686,00	6.905.132,29	1.564.969,01	22,66
Proveniente da União	2.440.075,00	2.672.521,29	942.682,32	35,27
Proveniente dos Estados	1.782.611,00	4.232.611,00	622.286,69	14,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.905,00	6.905,00	82.493,95	1.194,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.229.591,00	6.912.037,29	1.647.462,96	23,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.710.593,00	7.571.310,16	6.563.511,74	86,69	3.954.682,05	52,23	3.801.856,53	50,21
Despesas Correntes	1.502.593,00	7.373.310,16	6.393.512,30	86,71	3.954.682,05	53,64	3.801.856,53	51,56
Despesas de Capital	208.000,00	198.000,00	169.999,44	85,86	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.554.619,00	540.008,10	134.519,50	24,91	127.060,04	23,53	109.995,69	20,37
Despesas Correntes	1.519.619,00	530.008,10	134.519,50	25,38	127.060,04	23,97	109.995,69	20,75

Despesas de Capital	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	228.000,00	318.000,00	12.342,71	3,88	12.342,71	3,88	4.402,50	1,38
Despesas Correntes	218.000,00	308.000,00	12.342,71	4,01	12.342,71	4,01	4.402,50	1,43
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	280.174,00	102.000,00	17.279,38	16,94	16.760,84	16,43	16.336,08	16,02
Despesas Correntes	243.174,00	95.000,00	17.279,38	18,19	16.760,84	17,64	16.336,08	17,20
Despesas de Capital	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.110,00	38.983,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	38.873,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.914.996,00	8.591.801,50	6.727.653,33	78,30	4.110.845,64	47,85	3.932.590,80	45,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.480.593,00	12.262.293,16	10.681.181,42	87,11	6.970.112,00	56,84	6.735.948,24	54,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.333.402,60	1.634.662,88	887.239,38	54,28	780.180,64	47,73	727.458,70	44,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.319.000,00	507.500,81	12.342,71	2,43	12.342,71	2,43	4.402,50	0,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	710.174,00	290.339,00	17.279,38	5,95	16.760,84	5,77	16.336,08	5,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.110,00	168.983,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.825.559,25	996.865,26	634.782,73	63,68	631.162,13	63,31	554.398,08	55,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.183.838,85	15.860.644,35	12.232.825,62	77,13	8.410.558,32	53,03	8.038.543,60	50,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.319.996,00	4.777.264,85	2.924.212,85	61,21	2.136.129,98	44,71	1.957.875,14	40,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.863.842,85	11.083.379,50	9.308.612,77	83,99	6.274.428,34	56,61	6.080.668,46	54,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 55m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F87CB0D6

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO I - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.669.835,00	77.242.766,56	11.889.335,55	15,39	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
RECEITAS CORRENTES	62.499.835,00	65.954.668,51	11.739.335,55	17,80	34.666.619,83	52,56	31.288.048,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.619.369,00	12.839.369,00	1.256.281,81	9,78	4.221.661,08	32,88	8.617.707,92
Impostos	11.273.569,00	11.493.569,00	1.054.446,31	9,17	3.470.653,35	30,20	8.022.915,65
Taxas	1.345.800,00	1.345.800,00	201.835,50	15,00	751.007,73	55,80	594.792,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.004,50	900.004,50	348.505,87	38,72	844.796,96	93,87	55.207,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.004,50	900.004,50	348.505,87	38,72	844.796,96	93,87	55.207,54
RECEITA PATRIMONIAL	347.325,50	347.325,50	73.316,42	21,11	403.326,73	116,12	-56.001,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.565,50	47.565,50	1.000,00	2,10	2.500,00	5,26	45.065,50
Valores Mobiliários	299.760,00	299.760,00	72.316,42	24,12	400.826,73	133,72	-101.066,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.850,00	195.850,00	12.059,38	6,16	50.090,42	25,58	145.759,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.950,00	84.950,00	9.629,38	11,34	26.747,93	31,49	58.202,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	110.670,00	110.670,00	2.430,00	2,20	23.342,49	21,09	87.327,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.423.286,00	51.318.119,51	10.049.172,07	19,58	29.146.645,65	56,80	22.171.473,86
Transferências da União e de suas Entidades	22.657.825,00	22.890.271,29	5.690.503,36	24,86	14.198.737,55	62,03	8.691.533,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	16.565.461,00	19.227.848,22	2.090.069,56	10,87	7.796.965,38	40,55	11.430.882,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	2.268.599,15	24,66	7.150.942,72	77,73	2.049.057,28

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	354.000,00	0,00	0,00	98,99	0,03	353.901,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	340.000,00	0,00	0,00	34,87	0,01	339.965,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	64,12	0,46	13.935,88
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	11.288.098,05	150.000,00	1,33	150.000,00	1,33	11.138.098,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00	5.888.098,05	150.000,00	2,55	150.000,00	2,55	5.738.098,05
Transferências da União e de suas Entidades	170.000,00	1.984.598,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984.598,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suasEntidades	0,00	3.903.500,00	150.000,00	3,84	150.000,00	3,84	3.753.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.669.835,00	77.242.766,56	11.889.335,55	15,39	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.669.835,00	77.242.766,56	11.889.335,55	15,39	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.669.835,00	77.242.766,56	11.889.335,55	15,39	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.994.601,20	-	-	7.994.601,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.994.601,20	-	-	7.994.601,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.282.026,00	81.849.558,75	12.343.180,99	43.494.123,57	38.355.435,18	11.982.574,86	34.250.801,74	47.598.757,01	32.139.772,52
DESPESAS CORRENTES	55.236.608,59	64.102.140,86	12.082.709,28	39.243.149,41	24.858.991,45	11.519.197,63	32.073.546,61	32.028.594,25	30.069.529,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.857.943,15	28.810.014,12	5.340.243,43	17.295.345,48	11.514.668,64	5.340.090,65	17.294.890,87	11.515.123,25	16.689.729,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	740.000,00	161.346,90	26.742,58	56.626,62	104.720,28	26.737,11	56.621,15	104.725,75	48.644,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.638.665,44	35.130.779,84	6.715.723,27	21.891.177,31	13.239.602,53	6.152.369,87	14.722.034,59	20.408.745,25	13.331.156,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.638.665,44	35.130.779,84	6.715.723,27	21.891.177,31	13.239.602,53	6.152.369,87	14.722.034,59	20.408.745,25	13.331.156,06
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.482,41	17.257.482,89	260.471,71	4.250.974,16	13.006.508,73	463.377,23	2.177.255,13	15.080.227,76	2.070.242,65
INVESTIMENTOS	2.485.482,41	17.001.112,59	175.000,40	4.088.699,85	12.912.412,74	377.905,92	2.014.980,82	14.986.131,77	1.916.854,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	256.370,30	85.471,31	162.274,31	94.095,99	85.471,31	162.274,31	94.095,99	153.387,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.282.026,00	81.849.558,75	12.343.180,99	43.494.123,57	38.355.435,18	11.982.574,86	34.250.801,74	47.598.757,01	32.139.772,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	59.282.026,00	81.849.558,75	12.343.180,99	43.494.123,57	38.355.435,18	11.982.574,86	34.250.801,74	47.598.757,01	32.139.772,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	565.818,09	-	2.676.847,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.282.026,00	81.849.558,75	12.343.180,99	43.494.123,57	-	11.982.574,86	34.816.619,83	-	34.816.619,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 59m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:EF952034

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO IV - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a) / RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00 / 0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4923DD77

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO X - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 39m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:6B1F5407

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO I - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.669.835,00	77.242.766,56	34.816.619,83	45,07	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
RECEITAS CORRENTES	62.499.835,00	65.954.668,51	34.666.619,83	52,56	34.666.619,83	52,56	31.288.048,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.619.369,00	12.839.369,00	4.221.661,08	32,88	4.221.661,08	32,88	8.617.707,92
Impostos	11.273.569,00	11.493.569,00	3.470.653,35	30,20	3.470.653,35	30,20	8.022.915,65
Taxas	1.345.800,00	1.345.800,00	751.007,73	55,80	751.007,73	55,80	594.792,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.004,50	900.004,50	844.796,96	93,87	844.796,96	93,87	55.207,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.004,50	900.004,50	844.796,96	93,87	844.796,96	93,87	55.207,54
RECEITA PATRIMONIAL	347.325,50	347.325,50	403.326,73	116,12	403.326,73	116,12	-56.001,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.565,50	47.565,50	2.500,00	5,26	2.500,00	5,26	45.065,50
Valores Mobiliários	299.760,00	299.760,00	400.826,73	133,72	400.826,73	133,72	-101.066,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.850,00	195.850,00	50.090,42	25,58	50.090,42	25,58	145.759,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.950,00	84.950,00	26.747,93	31,49	26.747,93	31,49	58.202,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	110.670,00	110.670,00	23.342,49	21,09	23.342,49	21,09	87.327,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.423.286,00	51.318.119,51	29.146.645,65	56,80	29.146.645,65	56,80	22.171.473,86
Transferências da União e de suas Entidades	22.657.825,00	22.890.271,29	14.198.737,55	62,03	14.198.737,55	62,03	8.691.533,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.565.461,00	19.227.848,22	7.796.965,38	40,55	7.796.965,38	40,55	11.430.882,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	7.150.942,72	77,73	7.150.942,72	77,73	2.049.057,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	354.000,00	98,99	0,03	98,99	0,03	353.901,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	340.000,00	34,87	0,01	34,87	0,01	339.965,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	64,12	0,46	64,12	0,46	13.935,88
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	11.288.098,05	150.000,00	1,33	150.000,00	1,33	11.138.098,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00	5.888.098,05	150.000,00	2,55	150.000,00	2,55	5.738.098,05
Transferências da União e de suas Entidades	170.000,00	1.984.598,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984.598,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.903.500,00	150.000,00	3,84	150.000,00	3,84	3.753.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.669.835,00	77.242.766,56	34.816.619,83	45,07	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.669.835,00	77.242.766,56	34.816.619,83	45,07	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.669.835,00	77.242.766,56	34.816.619,83	45,07	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.994.601,20	-	-	7.994.601,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.994.601,20	-	-	7.994.601,20	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.669.835,00	77.242.766,56	34.816.619,83	45,07	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.669.835,00	77.242.766,56	34.816.619,83	45,07	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.669.835,00	77.242.766,56	34.816.619,83	45,07	34.816.619,83	45,07	42.426.146,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.994.601,20	-	-	7.994.601,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.994.601,20	-	-	7.994.601,20	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.282.026,00	81.849.558,75	43.494.123,57	43.494.123,57	38.355.435,18	34.250.801,74	34.250.801,74	47.598.757,01	32.139.697,01
DESPESAS CORRENTES	55.236.608,59	64.102.140,86	39.243.149,41	39.243.149,41	24.858.991,45	32.073.546,61	32.073.546,61	32.028.594,25	30.069.454,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.857.943,15	28.810.014,12	17.295.345,48	17.295.345,48	11.514.668,64	17.294.890,87	17.294.890,87	11.515.123,25	16.689.729,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	740.000,00	161.346,90	56.626,62	56.626,62	104.720,28	56.621,15	56.621,15	104.725,75	48.644,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.638.665,44	35.130.779,84	21.891.177,31	21.891.177,31	13.239.602,53	14.722.034,59	14.722.034,59	20.408.745,25	13.331.080,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.638.665,44	35.130.779,84	21.891.177,31	21.891.177,31	13.239.602,53	14.722.034,59	14.722.034,59	20.408.745,25	13.331.080,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.482,41	17.257.482,89	4.250.974,16	4.250.974,16	13.006.508,73	2.177.255,13	2.177.255,13	15.080.227,76	2.070.242,65
INVESTIMENTOS	2.485.482,41	17.001.112,59	4.088.699,85	4.088.699,85	12.912.412,74	2.014.980,82	2.014.980,82	14.986.131,77	1.916.854,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	256.370,30	162.274,31	162.274,31	94.095,99	162.274,31	162.274,31	94.095,99	153.387,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.282.026,00	81.849.558,75	43.494.123,57	43.494.123,57	38.355.435,18	34.250.801,74	34.250.801,74	47.598.757,01	32.139.697,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	59.282.026,00	81.849.558,75	43.494.123,57	43.494.123,57	38.355.435,18	34.250.801,74	34.250.801,74	47.598.757,01	32.139.697,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	565.818,09	-	2.676.922,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.282.026,00	81.849.558,75	43.494.123,57	43.494.123,57	-	34.250.801,74	34.816.619,83	-	34.816.619,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 45m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:80D3B12E

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO II - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	59.282.026,00	81.849.558,75	43.494.123,57	43.494.123,57	100,00	38.355.435,18	34.250.801,74	34.250.801,74	100,00	47.598.757,01
JUDICIÁRIA	980.100,00	1.072.534,96	477.166,00	477.166,00	1,10	595.368,96	277.709,32	277.709,32	0,81	794.825,64
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	980.100,00	1.072.534,96	477.166,00	477.166,00	1,10	595.368,96	277.709,32	277.709,32	0,81	794.825,64
ADMINISTRAÇÃO	15.452.810,81	17.246.117,79	9.351.038,12	9.351.038,12	21,50	7.895.079,67	6.992.863,17	6.992.863,17	20,42	10.253.254,62
Administração Geral	11.560.710,81	13.282.545,19	6.025.329,09	6.025.329,09	13,85	7.257.216,10	5.250.014,31	5.250.014,31	15,33	8.032.530,88
Administração Financeira	1.241.100,00	1.003.532,33	572.996,35	572.996,35	1,32	430.535,98	536.348,40	536.348,40	1,57	467.183,93
Serviço da Dívida Interna	2.651.000,00	2.960.040,27	2.752.712,68	2.752.712,68	6,33	207.327,59	1.206.500,46	1.206.500,46	3,52	1.753.539,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.464.162,09	3.962.907,79	1.464.685,74	1.464.685,74	3,37	2.498.222,05	1.299.014,14	1.299.014,14	3,79	2.663.893,65
Administração Geral	1.266.962,09	1.363.464,83	797.360,99	797.360,99	1,83	566.103,84	750.389,02	750.389,02	2,19	613.075,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	212.800,00	264.875,00	143.929,71	143.929,71	0,33	120.945,29	97.202,01	97.202,01	0,28	167.672,99
Assistência Comunitária	1.984.400,00	2.334.567,96	523.395,04	523.395,04	1,20	1.811.172,92	451.423,11	451.423,11	1,32	1.883.144,85
SAÚDE	11.183.838,85	15.860.644,35	12.588.597,01	12.588.597,01	28,94	3.272.047,34	8.758.164,22	8.758.164,22	25,57	7.102.480,13
Administração Geral	1.825.559,25	996.865,26	662.085,35	662.085,35	1,52	334.779,91	658.464,75	658.464,75	1,92	338.400,51
Atenção Básica	3.480.593,00	12.262.293,16	11.002.270,09	11.002.270,09	25,30	1.260.023,07	7.283.035,18	7.283.035,18	21,26	4.979.257,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.333.402,60	1.634.662,88	892.559,38	892.559,38	2,05	742.103,50	785.500,64	785.500,64	2,29	849.162,24
Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.000,00	507.500,81	12.342,71	12.342,71	0,03	495.158,10	12.342,71	12.342,71	0,04	495.158,10
Vigilância Sanitária	710.174,00	290.339,00	19.339,48	19.339,48	0,04	270.999,52	18.820,94	18.820,94	0,05	271.518,06
Vigilância Epidemiológica	515.110,00	168.983,24	0,00	0,00	0,00	168.983,24	0,00	0,00	0,00	168.983,24
EDUCAÇÃO	22.406.023,75	27.090.056,01	14.950.274,15	14.950.274,15	34,37	12.139.781,86	13.030.786,53	13.030.786,53	38,05	14.059.269,48
Administração Geral	1.274.000,00	1.877.070,43	524.297,00	524.297,00	1,21	1.352.773,43	399.405,02	399.405,02	1,17	1.477.665,41
Ensino Fundamental	9.686.905,35	15.155.241,79	9.830.188,88	9.830.188,88	22,60	5.325.052,91	9.625.762,78	9.625.762,78	28,10	5.529.479,01
Educação Infantil	6.142.071,15	7.215.743,03	3.339.167,00	3.339.167,00	7,68	3.876.576,03	1.748.997,46	1.748.997,46	5,11	5.466.745,57
Educação de Jovens e Adultos	1.005.593,75	842.692,75	93.609,84	93.609,84	0,22	749.082,91	93.609,84	93.609,84	0,27	749.082,91
Educação Especial	4.297.453,50	1.999.308,01	1.163.011,43	1.163.011,43	2,67	836.296,58	1.163.011,43	1.163.011,43	3,40	836.296,58
DIREITOS DA CIDADANIA	229.000,00	33.140,00	33.140,00	33.140,00	0,08	0,00	33.140,00	33.140,00	0,10	0,00
Administração Geral	229.000,00	33.140,00	33.140,00	33.140,00	0,08	0,00	33.140,00	33.140,00	0,10	0,00
URBANISMO	2.933.512,50	14.493.976,30	4.048.248,27	4.048.248,27	9,31	10.445.728,03	3.366.168,43	3.366.168,43	9,83	11.127.807,87
Infra-Estrutura Urbana	2.593.512,50	14.434.105,27	4.048.248,27	4.048.248,27	9,31	10.385.857,00	3.366.168,43	3.366.168,43	9,83	11.067.936,84
Serviços Urbanos	340.000,00	59.871,03	0,00	0,00	0,00	59.871,03	0,00	0,00	0,00	59.871,03

TRANSPORTE	30.000,00	226.620,00	20.248,48	20.248,48	0,05	206.371,52	20.248,48	20.248,48	0,06	206.371,52
Transporte Rodoviário	30.000,00	226.620,00	20.248,48	20.248,48	0,05	206.371,52	20.248,48	20.248,48	0,06	206.371,52
DESPORTO E LAZER	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
Administração Geral	30.000,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34	0,00	0,00	0,00	552.630,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.082.643,00	820.996,21	560.725,80	560.725,80	1,29	260.270,41	472.707,45	472.707,45	1,38	348.288,76
Serviço da Dívida Interna	1.660.000,00	398.353,21	212.036,94	212.036,94	0,49	186.316,27	212.036,94	212.036,94	0,62	186.316,27
Outros Encargos Especiais	422.643,00	422.643,00	348.688,86	348.688,86	0,80	73.954,14	260.670,51	260.670,51	0,76	161.972,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
Reserva de Contingência geral	489.935,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00	0,00	0,00	0,00	489.935,00
TOTAL	59.282.026,00	81.849.558,75	43.494.123,57	43.494.123,57	100,00	38.355.435,18	34.250.801,74	34.250.801,74	100,00	47.598.757,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 47m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:9C9A83A6

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO IV - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:0C4230E9

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO VI - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.954.668,51	34.666.619,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.839.369,00	4.221.661,08
IPTU	2.506.058,00	798.241,66
ISS	5.486.785,00	1.173.535,22
ITBI	2.300.726,00	680.471,05
IRRF	1.200.000,00	818.405,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.345.800,00	751.007,73
Contribuições	900.004,50	844.796,96
Receita Patrimonial	347.325,50	403.326,73
Aplicações Financeiras (II)	299.760,00	395.428,46
Outras Receitas Patrimoniais	47.565,50	7.898,27
Transferências Correntes	51.318.119,51	29.146.645,65
Cota-Parte do FPM	18.559.850,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	11.522.000,00	4.804.943,77
Cota-Parte do IPVA	2.569.000,00	1.577.254,96
Cota-Parte do ITR	123.900,00	10.868,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	170.500,00	57.414,07
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	7.157.438,27
Outras Transferências Correntes	9.172.869,51	5.362.984,86
Demais Receitas Correntes	549.850,00	50.189,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	549.850,00	50.189,41
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.654.908,51	34.271.191,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.288.098,05	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	5.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.888.098,05	150.000,00
Convênios	4.716.700,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	1.171.398,05	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.888.098,05	150.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.543.006,56	34.421.191,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.102.140,86	39.243.149,41	32.073.546,61	30.069.529,87	1.080.030,08	979.647,40	979.647,40
Pessoal e Encargos Sociais	28.810.014,12	17.295.345,48	17.294.890,87	16.689.729,51	582.060,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.346,90	56.626,62	56.621,15	48.644,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.130.779,84	21.891.177,31	14.722.034,59	13.331.156,06	497.969,39	979.647,40	979.647,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.130.779,84	21.891.177,31	14.722.034,59	13.331.156,06	497.969,39	979.647,40	979.647,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.940.793,96	39.186.522,79	32.016.925,46	30.020.885,57	1.080.030,08	979.647,40	979.647,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.257.482,89	4.250.974,16	2.177.255,13	2.070.242,65	50.355,00	294.315,97	294.315,97
Investimentos	17.001.112,59	4.088.699,85	2.014.980,82	1.916.854,82	50.355,00	294.315,97	294.315,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	256.370,30	162.274,31	162.274,31	153.387,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	17.001.112,59	4.088.699,85	2.014.980,82	1.916.854,82	50.355,00	294.315,97	294.315,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	489.935,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.431.841,55	43.275.222,64	34.031.906,28	31.937.740,39	1.130.385,08	1.273.963,37	1.273.963,37
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							79.102,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Semestre / 2022

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	400.826,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	49.762,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	430.166,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.391.895,33	17.310.163,97
DEDUÇÕES (XXIX)	17.648.912,15	14.958.719,55
Disponibilidade de Caixa	17.648.912,15	14.958.719,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.838.445,17	21.433.363,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.872.605,77	2.849.242,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.316.927,25	3.625.401,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-257.016,82	2.351.444,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.608.461,24
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Semestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-976.636,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		867.158,30
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		16.510.266,55
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		17.705.099,81
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		430.166,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		79.102,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.994.601,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.994.601,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 51m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:971A6A38

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO VIII - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.493.569,00	3.470.653,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.506.058,00	798.241,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.726,00	680.471,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.486.785,00	1.173.535,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	818.405,42
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.340.000,00	20.782.775,17
2.1- Cota-Parte FPM	22.100.000,00	12.719.675,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	12.719.675,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	6.006.179,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	71.767,59
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	13.586,13
2.5- Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	1.971.566,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.833.569,00	24.253.428,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.528.000,00	4.156.555,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	5.180.392,25	1.906.802,10
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.217.118,00	7.252.286,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.217.118,00	7.245.790,89
6.1.1- Principal	9.200.000,00	7.150.942,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.118,00	94.848,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.495,55
6.2.1- Principal	0,00	6.495,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.672.000,00	2.994.387,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.228.391,97	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.228.391,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.480.678,41	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.847.100,00	5.568.136,73	5.568.136,73	5.335.219,07	0,00
10.1- Educação Infantil	2.441.530,47	1.338.651,63	1.338.651,63	1.292.043,05	0,00
10.1.1 - Creche	2.441.530,47	1.338.651,63	1.338.651,63	1.292.043,05	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.405.569,53	4.229.485,10	4.229.485,10	4.043.176,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.682.530,58	2.379.814,56	2.379.431,16	2.340.722,90	383,40
11.1- Educação Infantil	173.774,75	42.966,01	42.966,01	41.289,88	0,00
11.1.1 - Creche	173.774,75	42.966,01	42.966,01	41.289,88	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.508.755,83	2.336.848,55	2.336.465,15	2.299.433,02	383,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.529.630,58	7.947.951,29	7.947.567,89	7.675.941,97	383,40

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.119.976,81	5.119.976,81	4.891.034,93	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.499.791,37	7.499.407,97	7.231.757,83	383,40	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.076.600,51	5.119.976,81	5.119.976,81	70,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	725.228,64	-247.121,53	-247.121,53	-3,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.995.039,76	900.716,10	233.714,88	233.714,88	667.001,22
24.1 - Creche	2.995.039,76	900.716,10	233.714,88	233.714,88	667.001,22
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.167.305,13	2.992.933,73	2.779.918,98	2.589.536,32	213.014,75
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.162.344,89	3.893.649,83	3.013.633,86	2.823.251,20	880.015,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				10.513.041,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				2.994.387,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				7.518.654,14
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.063.357,13	7.518.654,14	31,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.208,02	35.929,95	346.870,57	0,00	21.337,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.279,39	35.929,95	261.941,94	0,00	21.337,45

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	84.928,63	0,00	84.928,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	655.518,00	529.050,43
35.1- Salário-Educação	642.018,00	521.554,26
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	13.500,00	7.496,17
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	243.400,00	318.757,36
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	898.918,00	847.807,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.590.398,05	1.031.868,04	115.980,36	112.793,10	915.887,68
41.1- Creche	1.590.398,05	1.031.868,04	115.980,36	112.793,10	915.887,68
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.749.825,81	1.036.347,37	1.000.672,14	959.913,59	35.675,23
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.340.223,86	2.068.215,41	1.116.652,50	1.072.706,69	951.562,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.484.500,15	13.461.656,61	11.629.694,33	11.127.715,72	1.831.962,28
47.1- Despesas Correntes	21.376.507,83	10.323.184,76	10.059.513,34	9.557.534,73	263.671,42
47.1.1- Pessoal Ativo	13.860.494,21	7.975.345,59	7.975.345,59	7.706.437,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	96.220,00	96.000,00	72.000,00	72.000,00	24.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.419.793,62	2.251.839,17	2.012.167,75	1.779.097,15	239.671,42
47.2- Despesas de Capital	4.107.992,32	3.138.471,85	1.570.180,99	1.570.180,99	1.568.290,86
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.107.992,32	3.138.471,85	1.570.180,99	1.570.180,99	1.568.290,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.292.499,96	1.229.157,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.245.790,89	521.554,26
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.579.648,15	411.961,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	958.642,70	1.338.750,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-14.643,50	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	943.999,20	1.338.750,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:44D9D0CB

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO IX - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.257.482,89	4.250.974,16	13.006.508,73
Investimentos	17.001.112,59	4.088.699,85	12.912.412,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	256.370,30	162.274,31	94.095,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.257.482,89	4.250.974,16	13.006.508,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	11.857.482,89	4.250.974,16	7.606.508,73

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 53m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D93530D3

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO X - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 54m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5CD9EBBD

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XI - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			16.059,88			-16.059,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			16.059,88			-16.059,88
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)		2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO (k) = (IIIi + IIIj) ATUAL	
VALOR (III)	459.759,41		16.059,88			475.819,29	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 55m.							

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:559DA967

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XII - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.273.569,00	11.493.569,00	3.470.653,35	30,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.286.058,00	2.506.058,00	798.241,66	31,85
IPTU	1.840.388,00	2.060.388,00	547.670,51	26,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.670,00	445.670,00	250.571,15	56,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.726,00	2.300.726,00	680.471,05	29,58
ITBI	2.298.160,00	2.298.160,00	678.995,19	29,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.566,00	2.566,00	1.475,86	57,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.486.785,00	5.486.785,00	1.173.535,22	21,39
ISS	5.441.235,00	5.441.235,00	1.154.663,56	21,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.550,00	45.550,00	18.871,66	41,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	818.405,42	68,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.640.000,00	37.640.000,00	20.782.775,17	55,21
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	12.719.675,80	62,35
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	13.586,13	9,06
Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	2.980.000,00	1.971.566,07	66,16
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	6.006.179,58	43,21
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	71.767,59	34,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.913.569,00	49.133.569,00	24.253.428,52	49,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.705.000,00	4.513.039,74	4.117.669,68	91,24	3.015.429,95	66,82	2.934.091,71	65,01
Despesas Correntes	1.685.000,00	4.354.839,74	3.974.351,91	91,26	2.951.142,04	67,77	2.869.803,80	65,90
Despesas de Capital	20.000,00	158.200,00	143.317,77	90,59	64.287,91	40,64	64.287,91	40,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.778.783,60	1.094.654,78	752.719,88	68,76	653.120,60	59,66	617.463,01	56,41
Despesas Correntes	1.728.783,60	1.062.754,78	727.930,88	68,49	628.331,60	59,12	592.674,01	55,77
Despesas de Capital	50.000,00	31.900,00	24.789,00	77,71	24.789,00	77,71	24.789,00	77,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.091.000,00	189.500,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.081.000,00	184.500,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	430.000,00	188.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	178.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	395.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.774.059,25	948.062,64	634.782,73	66,96	631.162,13	66,57	554.398,08	58,48
Despesas Correntes	1.754.059,25	932.062,64	634.782,73	68,11	631.162,13	67,72	554.398,08	59,48
Despesas de Capital	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.173.842,85	7.063.596,97	5.505.172,29	77.94	4.299.712,68	60,87	4.105.952,80	58,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.505.172,29	4.299.712,68	4.105.952,80
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.205.459,61	1.205.459,61	1.205.459,61
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.299.712,68	3.094.253,07	2.900.493,19
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.638.014,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	661.698,40	-543.761,21	-737.521,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	17,73	12,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.638.014,28	5.505.172,29	1.867.158,01	1.401.232,58	1.205.459,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.072.617,62
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.492,74	0,00	0,00
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	368.953,84	2.812,64	233.200,51	2.187.554,66
Empenhos de 2019	5.162.487,39	7.158.399,05	1.995.911,66	884.279,55	456.088,60	0,00	851.651,85	22.747,76	9.879,94	2.442.120,32
Empenhos de 2018 e anteriores	26.706.653,49	40.992.288,13	14.285.634,64	5.098.081,96	1.059.713,02	0,00	2.597.896,16	97.630,33	2.426.950,79	12.918.396,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.222.686,00	6.905.132,29	1.564.969,01	22,66
Proveniente da União	2.440.075,00	2.672.521,29	942.682,32	35,27
Proveniente dos Estados	1.782.611,00	4.232.611,00	622.286,69	14,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.905,00	6.905,00	82.493,95	1.194,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.229.591,00	6.912.037,29	1.647.462,96	23,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.710.593,00	7.571.310,16	6.563.511,74	86,69	3.954.682,05	52,23	3.801.856,53	50,21
Despesas Correntes	1.502.593,00	7.373.310,16	6.393.512,30	86,71	3.954.682,05	53,64	3.801.856,53	51,56
Despesas de Capital	208.000,00	198.000,00	169.999,44	85,86	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.554.619,00	540.008,10	134.519,50	24,91	127.060,04	23,53	109.995,69	20,37
Despesas Correntes	1.519.619,00	530.008,10	134.519,50	25,38	127.060,04	23,97	109.995,69	20,75
Despesas de Capital	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	228.000,00	318.000,00	12.342,71	3,88	12.342,71	3,88	4.402,50	1,38
Despesas Correntes	218.000,00	308.000,00	12.342,71	4,01	12.342,71	4,01	4.402,50	1,43
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	280.174,00	102.000,00	17.279,38	16,94	16.760,84	16,43	16.336,08	16,02
Despesas Correntes	243.174,00	95.000,00	17.279,38	18,19	16.760,84	17,64	16.336,08	17,20
Despesas de Capital	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.110,00	38.983,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	38.873,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.914.996,00	8.591.801,50	6.727.653,33	78,30	4.110.845,64	47,85	3.932.590,80	45,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.480.593,00	12.262.293,16	10.681.181,42	87,11	6.970.112,00	56,84	6.735.948,24	54,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.333.402,60	1.634.662,88	887.239,38	54,28	780.180,64	47,73	727.458,70	44,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.319.000,00	507.500,81	12.342,71	2,43	12.342,71	2,43	4.402,50	0,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	710.174,00	290.339,00	17.279,38	5,95	16.760,84	5,77	16.336,08	5,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.110,00	168.983,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.825.559,25	996.865,26	634.782,73	63,68	631.162,13	63,31	554.398,08	55,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.183.838,85	15.860.644,35	12.232.825,62	77,13	8.410.558,32	53,03	8.038.543,60	50,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.319.996,00	4.777.264,85	2.924.212,85	61,21	2.136.129,98	44,71	1.957.875,14	40,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.863.842,85	11.083.379,50	9.308.612,77	83,99	6.274.428,34	56,61	6.080.668,46	54,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 55m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:9A36EE59

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO XIII - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 56m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A2B2E661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 499 DE 27 DE JUNHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2022

Decreto nº 499/2022 de 27/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.300,00 (dezessete mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04	**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**		
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.	01510	**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
992 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração**		
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00
Total Suplementação:			**17.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 27 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:AAFAB1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 500 DE 27 DE JUNHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 500/2022 de 27/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0331.2.018.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**	
210 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
52 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
53 - 3.2.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
55 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
56 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 27 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:D73BD34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 502 DE 28 DE JUNHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 502/2022 de 28/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.989,29 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
980 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020,16
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.230,24
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
140 - 3.3.90.30.00.00	1041	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
1018 - 4.4.90.52.00.00	1041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.738,89
Total Suplementação:			**34.989,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1041	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na E
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
1511	Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:170BDB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 508 DE 01 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 508/2022 de 01/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.042,96 (quarenta e sete mil e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04	**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**		
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.189,96
06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**		
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.600,00
510 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.053,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
593 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
Total Suplementação:			**47.042,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04	**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**		
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	21.189,96
06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**		
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
137 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
470 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
505 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.053,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
Total Redução:			**47.042,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:97E76ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 510 DE 04 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 510/2022 de 04/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**		
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
189 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
278 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
Total Suplementação:			**24.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**		
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
195 - 3.3.90.33.00.00	1043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
411 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
413 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
Total Redução:			**24.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:97557677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 512 DE 06 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 512/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
45 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
Total Suplementação:			**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.846.0000.2.011.		**Encargos com Contribuição ao Pasep**	
60 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
513 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
543 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
549 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
Total Redução:			**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:475BAB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 514 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 514/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.588,48 (cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
979 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	160,00
990 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
973 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	22.719,80
829 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.321,74
972 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.386,94
Total Suplementação:			**126.588,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):

1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciári
1511	Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:EC801432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 524 DE 13 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 524/2022 de 13/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	

07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
460 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 13 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:ECD9F3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 525 DE 13 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 525/2022 de 13/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 713/2022 de 27/06/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.908,39 (vinte e um mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.080.		**Rateio Pela Participação em Consórcio Público - CIEDEPAR**	
1004 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR	21.908,39
Total Suplementação:			**21.908,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
53 - 3.2.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.908,39
Total Redução:			**21.908,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 13 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:B027364A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 529 DE 19 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 529/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.105,82 (quarenta e quatro mil cento e cinco reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.191,40

09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
832 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.914,42
Total Suplementação:			**44.105,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1504	Outros e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciári Royalties
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5B81173B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 530 DE 19 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 530/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.451,79 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
510 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.057.		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
810 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	3.451,79
Total Suplementação:			**7.451,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
505 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.243.0100.2.053.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
727 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	321,82
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
909 - 3.3.90.32.00.00	01005	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.129,97
Total Redução:			**7.451,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:42E5214A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 532 DE 19 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 532/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 718/2022 de 12/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.977,64 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.846.0000.2.011.		**Encargos com Contribuição ao Pasep**	
1009 - 3.3.90.47.00.00	11015	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	829,77
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.061.		**Manutenção da Divisão de Urbanismo**	
1008 - 3.3.90.39.00.00	11015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.147,87
Total Suplementação:			**82.977,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.2.99.01.01.000BAP - Bonus Assinatura Petroleo	82.977,64
Total da Receita:	**82.977,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:1CB0F986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 533 DE 19 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 533/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
1027 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.05.000	AQUISIÇÃO VEICULO DEAGRO	150.000,00
Total da Receita:		**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5F788151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 537 DE 19 DE JULHO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 537/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.020,16 (vinte mil e vinte reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
986 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.020,16
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
677 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total Suplementação:			**20.020,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
990 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
40 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.020,16
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
505 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**20.020,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:728B3936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2022				
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado			Período: até	
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736	0,00	0,00	104,35	104,35
1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786	0,00	0,00	2.583,79	2.583,79
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	2.952,52	2.952,52
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	3.361,24	3.361,24
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	1.072,86	1.072,86

1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	722,72	722,72
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	202,23	202,23
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	6,47	6,47
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	181,11	181,11
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	335,98	335,98
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	1.451,65	1.451,65
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	27,82	27,82
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	1.568,81	1.568,81
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 843	0,00	0,00	1.544,11	1.544,11
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	1.260,54	1.260,54
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 847	0,00	0,00	1.520,43	1.520,43
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 848	0,00	0,00	1.753,50	1.753,50
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849	0,00	0,00	0,36	0,36
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	1.910,54	1.910,54
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	6,57	6,57
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	2.911,08	2.911,08
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	64,53	64,53
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	258,48	258,48
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	1.135,47	1.135,47
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	3.910,78	3.910,78
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	2.144,06	2.144,06
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	9.907,95	9.907,95
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	485,09	485,09
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	3.652,81	3.652,81
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 940	0,00	0,00	605,37	605,37
1.7.1.6.50.0.1.01.PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB FONTE 940	0,00	0,00	33.297,00	33.297,00
1.7.1.6.50.0.1.14.BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS	0,00	0,00	42.360,32	42.360,32
1.7.1.9.57.0.1.01.Emenda de Bancada Estrut. Red. Serviços Suas Custeio	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.Emenda Individual Estrut. Red. Serviços Suas - APAE RES CMAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Município de Paiçandu			Exercício 2022	
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado			Período: até	
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.7.1.9.57.0.1.03.Emenda Individual Estrut. Red. Serviços Suas - APAE RES CMAS	0,00	0,00	38.317,00	38.317,00
1.7.2.9.99.0.1.02.TRANSFERENCIA ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00
2.4.1.9.99.0.1.06.Emenda de Bancada Estrut. Red. Serviços Suas - Investimento	0,00	0,00	81.853,00	81.853,00
Total do Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	601.970,54	601.970,54
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	601.970,54	601.970,54
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	601.970,54	601.970,54
SOMA	0,00	0,00	601.970,54	601.970,54
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	601.970,54	601.970,54
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	601.970,54	601.970,54

Município de Paiçandu				Exercício 2022	
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social					
Unid. Orçamental				Unid. Gestora	
Município de Paiçandu				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado				Período: até	
Especificação		Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo					
Despesas					
08 - Assistência Social					
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA					
339014	DIÁRIAS - CIVIL	3.200,00	0,00	50,00	50,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	55.200,00	0,00	8.348,46	8.348,46
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00	0,00	3.740,00	3.740,00
Total do Projeto/Atividade.....:		92.400,00	0,00	12.138,46	12.138,46
Total da Sub-Funcao .....:		92.400,00	0,00	12.138,46	12.138,46
244 - Assistência Comunitária					
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.097.000,00	0,00	1.140.294,04	1.140.294,04
319013	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	467.600,00	0,00	253.148,92	253.148,92
339014	DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	0,00	2.420,00	2.420,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	78.190,00	0,00	33.724,08	33.724,08
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310.000,00	0,00	186.106,00	186.106,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.100,00	0,00	51.650,54	51.650,54
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.000,00	0,00	87.261,22	87.261,22
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	97.000,00	0,00	34.119,89	34.119,89
Total do Projeto/Atividade.....:		3.510.090,00	0,00	1.788.724,69	1.788.724,69
2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF					
339014	DIÁRIAS - CIVIL	20.200,00	0,00	1.850,00	1.850,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	40.230,64	0,00	5.548,96	5.548,96
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.200,00	0,00	300,00	300,00
Total do Projeto/Atividade.....:		116.630,64	0,00	7.698,96	7.698,96
2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA					
339014	DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.375,78	0,00	5.710,10	5.710,10
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00	0,00	3.748,66	3.748,66
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	3.448,72	3.448,72
Total do Projeto/Atividade.....:		87.875,78	0,00	14.407,48	14.407,48
2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA					
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.326,28	0,00	31.500,00	31.500,00
Total do Projeto/Atividade.....:		108.326,28	0,00	31.500,00	31.500,00
2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL					

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.800,00	0,00	14.852,63	14.852,63

Município de Paiçandu				Exercício 2022	
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social					
Unid. Orçamental				Unid. Gestora	
Município de Paiçandu				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado				Período: até	
Especificação		Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
319013	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.500,00	0,00	2.912,81	2.912,81
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	954,73	954,73
Total do Projeto/Atividade.....:		142.300,00	0,00	18.720,17	18.720,17
Total da Sub-Funcao .....:		3.965.222,70	0,00	1.861.051,30	1.861.051,30
Total da Funcao .....:		4.057.622,70	0,00	1.873.189,76	1.873.189,76
SOMA		4.057.622,70	0,00	1.873.189,76	1.873.189,76
Despesas					
08 - Assistência Social					
244 - Assistência Comunitária					
1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.594,51	0,00	34.688,00	34.688,00
Total do Projeto/Atividade.....:		133.594,51	0,00	34.688,00	34.688,00
Total da Sub-Funcao .....:		133.594,51	0,00	34.688,00	34.688,00
Total da Funcao .....:		133.594,51	0,00	34.688,00	34.688,00
SOMA		133.594,51	0,00	34.688,00	34.688,00
Total das Despesas .....:		4.191.217,21	0,00	1.907.877,76	1.907.877,76

Município de Paiçandu			Exercício 2022	
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado			Período: até	
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	1.907.877,76	1.907.877,76
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	601.970,54	601.970,54
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	1.305.907,22	1.305.907,22
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55A1A77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.000.000,00	128.255.768,84	23.885.747,09	18,62 %	70.295.225,40	54,81 %	57.960.543,44
RECEITAS CORRENTES	103.468.500,00	121.318.999,84	22.786.394,09	18,78 %	67.640.002,40	55,75 %	53.678.997,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.090.764,00	26.277.905,71	3.160.384,33	12,03 %	11.568.786,87	44,02 %	14.709.118,84
Impostos	17.507.400,00	17.507.400,00	2.672.135,26	15,26 %	9.601.433,71	54,84 %	7.905.966,29
Taxas	2.642.775,00	2.829.916,71	455.442,71	16,09 %	1.877.826,25	66,36 %	952.090,46
Contribuição de Melhoria	5.940.589,00	5.940.589,00	32.806,36	0,55 %	89.526,91	1,51 %	5.851.062,09
CONTRIBUIÇÕES	4.600.000,00	4.600.000,00	355.322,52	7,72 %	1.166.926,38	25,37 %	3.433.073,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	914,96	0,00 %	2.682,29	0,00 %	-2.682,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.600.000,00	4.600.000,00	354.407,56	7,70 %	1.164.244,09	25,31 %	3.435.755,91
RECEITA PATRIMONIAL	134.196,00	8.666.711,62	634.462,50	7,32 %	1.528.397,47	17,64 %	7.138.314,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.183,14	0,00 %	9.440,72	0,00 %	-9.440,72
Valores Mobiliários	134.196,00	8.666.711,62	632.279,36	7,30 %	1.518.956,75	17,53 %	7.147.754,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	131.000,00	131.000,00	47,33	0,04 %	57,58	0,04 %	130.942,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	131.000,00	131.000,00	47,33	0,04 %	57,58	0,04 %	130.942,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.511.540,00	81.542.382,51	18.422.174,10	22,59 %	52.942.874,88	64,93 %	28.599.507,63
Transferências da União e de suas Entidades	36.876.090,00	41.901.354,58	10.316.455,16	24,62 %	26.644.809,12	63,59 %	15.256.545,46

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.879.950,00	12.175.527,93	2.846.590,98	23,38 %	9.738.756,89	79,99 %	2.436.771,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.740.000,00	27.450.000,00	5.259.127,96	19,16 %	16.559.308,87	60,33 %	10.890.691,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	101.000,00	214.003,31	211,88 %	432.959,22	428,67 %	-331.959,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	84,67	0,00 %	85,66	0,00 %	-85,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	100.000,00	181.069,87	181,07 %	395.718,27	395,72 %	-295.718,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	32.848,77	3284,88 %	37.155,29	3715,53 %	-36.155,29
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.500,00	6.936.769,00	1.099.353,00	15,85 %	2.655.223,00	38,28 %	4.281.546,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	620.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	620.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.911.500,00	6.316.769,00	1.099.353,00	17,40 %	2.655.223,00	42,03 %	3.661.546,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.911.000,00	5.946.269,00	729.353,00	12,27 %	2.285.223,00	38,43 %	3.661.046,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500,00	370.500,00	370.000,00	99,87 %	370.000,00	99,87 %	500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.000.000,00	128.255.768,84	23.885.747,09	18,62 %	70.295.225,40	54,81 %	57.960.543,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.000.000,00	128.255.768,84	23.885.747,09	18,62 %	70.295.225,40	54,81 %	57.960.543,44
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.000.000,00	128.255.768,84	23.885.747,09	18,62 %	70.295.225,40	54,81 %	57.960.543,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.553.203,06	0,00	0,00 %	20.553.203,06	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	20.553.203,06	0,00	0,00 %	20.553.203,06	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.820.000,00	146.744.450,18	24.129.900,27	67.969.355,42	78.775.094,76	22.533.800,55	53.807.220,76	92.937.229,42	48.839.106,14
DESPESAS CORRENTES	96.997.444,00	124.495.964,33	22.271.055,24	63.335.915,40	61.160.048,93	21.146.099,90	50.675.681,61	73.820.282,72	45.711.522,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.760.889,00	73.177.455,31	11.998.351,01	31.605.874,09	41.571.581,22	12.029.933,19	31.468.928,70	41.708.526,61	26.504.813,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	525.000,00	1.059.000,00	465.000,00	990.000,00	69.000,00	183.783,81	517.110,99	541.889,01	517.110,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.711.555,00	50.259.509,02	9.807.704,23	30.740.041,31	19.519.467,71	8.932.382,90	18.689.641,92	31.569.867,10	18.689.597,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.087.556,00	22.063.485,85	1.858.845,03	4.633.440,02	17.430.045,83	1.387.700,65	3.131.539,15	18.931.946,70	3.127.583,52
INVESTIMENTOS	4.927.056,00	19.863.985,85	1.323.845,03	2.983.943,93	16.880.041,92	1.109.747,63	2.309.796,63	17.554.189,22	2.305.841,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.500,00	2.199.500,00	535.000,00	1.649.496,09	550.003,91	277.953,02	821.742,52	1.377.757,48	821.742,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.820.000,00	146.744.450,18	24.129.900,27	67.969.355,42	78.775.094,76	22.533.800,55	53.807.220,76	92.937.229,42	48.839.106,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.820.000,00	146.744.450,18	24.129.900,27	67.969.355,42	78.775.094,76	22.533.800,55	53.807.220,76	92.937.229,42	48.839.106,14
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.325.869,98	0,00	0,00	16.488.004,64	0,00	21.456.119,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.820.000,00	146.744.450,18	24.129.900,27	70.295.225,40	78.775.094,76	22.533.800,55	70.295.225,40	92.937.229,42	70.295.225,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 09h e 15m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CD4ECB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.820.000,00	146.744.450,18	24.129.900,27	67.969.355,42	100,00 %	78.775.094,76	22.533.800,55	53.807.220,76	100,00 %	92.937.229,42
Administração	16.341.231,00	19.073.451,01	5.494.532,05	12.671.865,91	18,64 %	6.401.585,10	4.999.635,13	10.049.143,39	18,68 %	9.024.307,62
Planejamento e Orçamento	285.400,00	295.400,00	55.399,17	136.095,91	0,20 %	159.304,09	57.099,17	136.045,91	0,25 %	159.354,09
Administração Geral	9.185.006,00	10.019.713,04	1.709.336,82	5.403.676,62	7,95 %	4.616.036,42	1.569.706,25	4.138.686,48	7,69 %	5.881.026,56
Administração Financeira	5.852.525,00	7.745.037,97	3.575.626,87	6.749.524,84	9,93 %	995.513,13	3.233.127,52	5.407.989,46	10,05 %	2.337.048,51
Administração de Receitas	361.300,00	361.300,00	54.314,55	145.834,17	0,21 %	215.465,83	55.914,55	145.834,17	0,27 %	215.465,83
Promoção Industrial	478.200,00	478.200,00	99.649,64	236.529,37	0,35 %	241.670,63	83.687,64	220.487,37	0,41 %	257.712,63
Turismo	178.800,00	173.800,00	205,00	205,00	0,00 %	173.595,00	100,00	100,00	0,00 %	173.700,00
Segurança Pública	72.000,00	72.500,00	72.000,00	72.000,00	0,11 %	500,00	12.000,00	12.000,00	0,02 %	60.500,00
Policiamento	72.000,00	72.500,00	72.000,00	72.000,00	0,11 %	500,00	12.000,00	12.000,00	0,02 %	60.500,00
Assistência Social	5.113.440,00	6.688.811,82	1.147.426,27	3.101.055,60	4,56 %	3.587.756,22	991.321,24	2.452.463,29	4,56 %	4.236.348,53
Administração Geral	0,00	246.423,90	0,00	21.000,00	0,03 %	225.423,90	21.000,00	21.000,00	0,04 %	225.423,90
Assistência ao Idoso	110.100,00	122.100,00	6.000,00	6.505,00	0,01 %	115.595,00	0,00	505,00	0,00 %	121.595,00
Assistência ao Portador de Deficiência	13.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00 %	63.500,00	0,00	0,00	0,00 %	63.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.076.120,00	1.661.962,24	326.146,76	671.770,46	0,99 %	990.191,78	200.010,15	502.529,49	0,93 %	1.159.432,75
Assistência Comunitária	3.913.720,00	4.594.825,68	815.279,51	2.401.780,14	3,53 %	2.193.045,54	770.311,09	1.928.428,80	3,58 %	2.666.396,88
Saúde	27.624.830,00	38.630.724,64	6.032.712,19	18.889.732,60	27,79 %	19.740.992,04	5.279.241,21	13.367.482,74	24,84 %	25.263.241,90
Administração Geral	0,00	241.464,49	0,00	0,00	0,00 %	241.464,49	0,00	0,00	0,00 %	241.464,49
Atenção Básica	8.808.090,00	14.748.310,78	1.930.409,51	5.531.082,36	8,14 %	9.217.228,42	1.739.837,93	4.173.602,86	7,76 %	10.574.707,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.070.250,00	16.782.853,67	3.038.118,82	10.201.293,89	15,01 %	6.581.559,78	2.624.377,46	6.780.842,21	12,60 %	10.002.011,46
Vigilância Sanitária	1.849.715,00	2.319.007,19	189.622,49	555.489,19	0,82 %	1.763.518,00	186.780,03	471.432,15	0,88 %	1.847.575,04
Vigilância Epidemiológica	595.875,00	614.875,00	50.473,47	129.605,53	0,19 %	485.269,47	50.473,47	129.605,53	0,24 %	485.269,47
Administração de recursos da Saúde	3.300.900,00	3.924.213,51	824.087,90	2.472.261,63	3,64 %	1.451.951,88	677.772,32	1.811.999,99	3,37 %	2.112.213,52
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Educação	41.682.025,00	59.642.613,89	8.452.608,56	25.693.046,37	37,80 %	33.949.567,52	8.476.450,88	22.424.457,46	41,68 %	37.218.156,43
Administração Geral	542.200,00	2.279.833,01	277.506,40	850.108,04	1,25 %	1.429.724,97	338.480,24	736.884,56	1,37 %	1.542.948,45
Alimentação e Nutrição	1.607.000,00	1.607.000,00	157.254,52	1.494.635,21	2,20 %	112.364,79	342.658,80	517.798,01	0,96 %	1.089.201,99
Ensino Fundamental	22.372.425,00	27.453.736,64	3.735.211,81	11.268.306,09	16,58 %	16.185.430,55	3.531.571,98	10.081.596,79	18,74 %	17.372.139,85
Ensino Infantil	14.957.800,00	25.695.944,24	4.064.971,52	10.971.233,09	16,14 %	14.724.711,15	3.966.149,59	10.385.825,25	19,30 %	15.310.118,99
Educação de Jovens e Adultos	201.200,00	203.200,00	16.871,88	45.797,46	0,07 %	157.402,54	16.871,88	45.797,46	0,09 %	157.402,54
Educação Especial	2.001.400,00	2.402.900,00	200.792,43	1.062.966,48	1,56 %	1.339.933,52	280.718,39	656.555,39	1,22 %	1.746.344,61
Cultura	691.800,00	631.800,00	43.990,69	113.800,99	0,17 %	517.999,01	43.990,69	113.800,99	0,21 %	517.999,01
Difusão Cultural	691.800,00	631.800,00	43.990,69	113.800,99	0,17 %	517.999,01	43.990,69	113.800,99	0,21 %	517.999,01
Urbanismo	8.778.674,00	16.594.490,55	2.175.045,05	5.409.727,04	7,96 %	11.184.763,51	2.035.765,51	3.967.218,74	7,37 %	12.627.271,81
Infra Estrutura Urbana	1.976.950,00	7.532.916,20	116.306,95	393.732,89	0,58 %	7.139.183,31	110.073,82	357.046,56	0,66 %	7.175.869,64
Serviços Urbanos	6.801.724,00	9.061.574,35	2.058.738,10	5.015.994,15	7,38 %	4.045.580,20	1.925.691,69	3.610.172,18	6,71 %	5.451.402,17
Gestão Ambiental	2.411.000,00	3.491.000,00	455.783,60	1.577.779,81	2,32 %	1.913.220,19	435.526,44	989.372,05	1,84 %	2.501.627,95
Preservação e Conservação Ambiental	2.411.000,00	3.491.000,00	455.783,60	1.577.779,81	2,32 %	1.913.220,19	435.526,44	989.372,05	1,84 %	2.501.627,95
Agricultura	329.000,00	1.693.058,27	255.801,86	440.347,10	0,65 %	1.252.711,17	259.869,45	431.282,10	0,80 %	1.261.776,17
Abastecimento	329.000,00	1.693.058,27	255.801,86	440.347,10	0,65 %	1.252.711,17	259.869,45	431.282,10	0,80 %	1.261.776,17
Desporto e Lazer	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00
Desporto Comunitário	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00
Reserva de Contingência	735.000,00	185.000,00				185.000,00				185.000,00
Reserva de Contingência	735.000,00	185.000,00				185.000,00				185.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.820.000,00	146.744.450,18	24.129.900,27	67.969.355,42	100,00 %	78.775.094,76	22.533.800,55	53.807.220,76	100,00 %	92.937.229,42
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 09h e 20m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A45D2EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)** / **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00 / 0,00
Ativo	0,00 / 0,00
Inativo	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00 / 0,00
Ativo	0,00 / 0,00
Inativo	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00 / 0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00 / 0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00** / **0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 09h e 40m
Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DDCB30E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	121.271.749,84	67.613.247,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.277.905,71	11.568.786,87
IPTU	7.392.300,00	4.473.014,64
ISS	4.537.200,00	2.312.460,26
ITBI	2.414.900,00	1.167.322,48
IRRF	3.163.000,00	1.648.636,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.770.505,71	1.967.353,16
Contribuições	4.600.000,00	1.166.926,38
Receita Patrimonial	8.666.711,62	1.528.397,47
Aplicações Financeiras (II)	8.666.711,62	1.518.956,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	9.440,72
Transferências Correntes	81.495.132,51	52.916.119,94
Cota-Parte do FPM	28.358.300,00	18.316.333,26
Cota-Parte do ICMS	7.705.600,00	5.244.419,77
Cota-Parte do IPVA	2.624.000,00	3.690.653,79
Cota-Parte do ITR	585.300,00	23.820,30

Transferências da LC 87/1996	70.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	62.688,60
Transferências do FUNDEB	29.245.600,00	17.520.443,85
Outras Transferências Correntes	12.756.332,51	8.057.760,37
Demais Receitas Correntes	232.000,00	433.016,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.000,00	433.016,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	112.605.038,22	66.094.290,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.936.769,00	3.331.641,47
Operações de Crédito (VI)	0,00	676.418,47
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	620.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.316.769,00	2.655.223,00
Convênios	5.190.519,00	847.500,00
Outras Transferências de Capital	1.126.250,00	1.807.723,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.936.769,00	2.655.223,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	119.541.807,22	68.749.513,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.495.964,33	63.335.915,40	50.675.681,61	45.711.522,62	1.512.263,57	3.828.353,45	3.828.353,45
Pessoal e Encargos Sociais	73.177.455,31	31.605.874,09	31.468.928,70	26.504.813,71	812.895,02	9.503,98	9.503,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.059.000,00	990.000,00	517.110,99	517.110,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.259.509,02	30.740.041,31	18.689.641,92	18.689.597,92	699.368,55	3.818.849,47	3.818.849,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.259.509,02	30.740.041,31	18.689.641,92	18.689.597,92	699.368,55	3.818.849,47	3.818.849,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	123.436.964,33	62.345.915,40	50.158.570,62	45.194.411,63	1.512.263,57	3.828.353,45	3.828.353,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	168.807.936,03	72.602.795,44	56.938.759,91	51.966.689,66	2.822.500,49	7.726.417,69	7.726.417,69
Investimentos	19.863.985,85	2.983.943,93	2.309.796,63	2.305.841,00	655.118,46	1.949.032,12	1.949.032,12
Inversões Financeiras	146.744.450,18	67.969.355,42	53.807.220,76	48.839.106,14	2.167.382,03	5.777.385,57	5.777.385,57
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	146.744.450,18	67.969.355,42	53.807.220,76	48.839.106,14	2.167.382,03	5.777.385,57	5.777.385,57
Amortização da Dívida (XX)	2.199.500,00	1.649.496,09	821.742,52	821.742,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	166.608.436,03	70.953.299,35	56.117.017,39	51.144.947,14	2.822.500,49	7.726.417,69	7.726.417,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	290.230.400,36	133.299.214,75	106.275.588,01	96.339.358,77	4.334.764,06	11.554.771,14	11.554.771,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-43.479.380,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre/ 2022**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.729.927,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							518.022,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-42.267.474,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						20.134.829,48	16.136.748,92
DEDUÇÕES (XXIX)						29.731.841,33	39.526.565,36
Disponibilidade de Caixa						29.220.313,08	39.526.565,36
Disponibilidade de Caixa Bruta						31.623.970,73	42.810.252,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						2.403.657,65	2.399.055,63
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados						0,00	884.631,18
Demais Haveres Financeiros						511.528,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-9.597.011,85	-23.389.816,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							13.792.804,59
AJUSTE METODOLÓGICO							**Até o Bimestre/ 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							4.602,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							13.788.202,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							12.576.296,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							20.553.203,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							20.553.203,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 09h e 48m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A910E1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.507.400,00	9.601.433,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.392.300,00	4.473.014,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.414.900,00	1.167.322,48
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.537.200,00	2.312.460,26
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.163.000,00	1.648.636,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.157.300,00	34.172.394,22
2.1 - Cota-Parte FPM	34.080.100,00	22.895.416,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.570.000,00	22.895.416,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.510.100,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	6.555.524,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	78.360,72
2.4 - Cota-Parte ITR	731.700,00	29.775,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	4.613.317,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.664.700,00**	**43.773.827,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.129.440,00**	**6.834.478,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.286.735,00**	**4.108.978,14**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.245.600,00	17.832.212,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.450.000,00	16.566.142,73
6.1.1- Principal	27.450.000,00	16.314.033,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	252.109,42
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.100,00	0,00
6.2.1- Principal	16.100,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.779.500,00	1.266.069,96
6.3.1- Principal	1.779.500,00	1.206.410,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	59.659,42
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	18.320.560,00	9.479.554,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.832.212,69**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.801.928,47	14.957.381,14	14.957.381,14	12.514.758,54	0,00
10.1 - Educação Infantil	15.743.428,47	8.113.416,35	8.113.416,35	6.788.043,14	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	15.743.428,47	8.113.416,35	8.113.416,35	6.788.043,14	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	16.058.500,00	6.843.964,79	6.843.964,79	5.726.715,40	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	390.000,00	389.605,23	97.401,33	97.401,33	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	390.000,00	389.605,23	97.401,33	97.401,33	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**32.191.928,47**	**15.346.986,37**	**15.054.782,47**	**12.612.159,87**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.957.381,14	14.957.381,14	12.514.758,54	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.828.789,11	14.536.585,21	12.095.564,85	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518.197,26	518.197,26	516.595,02	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	518.197,26	518.197,26	516.595,02	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.482.548,88	14.957.381,14	14.957.381,14	83,88 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	633.034,98	518.197,26	518.197,26	40,93 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	189.910,49	0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.783.221,27	2.777.430,22	2.777.430,22	15,58 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUE INTEGRARÁ O QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.211.009,94	2.489.431,48	0,00	0,00	0,00	2.489.431,48
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.836.604,91	2.489.431,48	0,00	0,00	0,00	2.489.431,48
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	374.405,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.408.015,77	2.783.969,93	2.198.562,10	2.063.723,57	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	9.408.015,77	2.783.969,93	2.198.562,10	2.063.723,57	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.117.336,64	4.955.924,21	3.769.214,91	3.544.685,13	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**22.525.352,41**	**7.739.894,14**	**5.967.777,01**	**5.608.408,70**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.504.362,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.479.554,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	65.928,08
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**10.958.879,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.943.456,98	10.958.879,67	25,04 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.995.395,53	447.224,83	1.578.566,80	65.928,08	350.900,65
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	687.652,05	363.624,83	445.126,98	65.928,08	176.596,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	310.545,46	0,00	303.741,80	0,00	6.803,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	997.198,02	83.600,00	829.698,02	0,00	167.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.628.800,00	1.783.269,14
35.1 - Salário-Educação	2.863.400,00	1.486.871,82
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	746.000,00	291.461,25
35.4 - PNATE	17.400,00	3.246,40
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	1.689,67
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.905.500,00	511,60
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.905.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +	**39) 9.439.300,00**	**1.783.780,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.408.015,77	2.783.969,93	2.198.562,10	2.063.723,57	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	9.408.015,77	2.783.969,93	2.198.562,10	2.063.723,57	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.117.336,64	4.955.924,21	3.769.214,91	3.544.685,13	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	3.026,00	3.026,00	3.026,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**22.533.352,41**	**7.742.920,14**	**5.970.803,01**	**5.611.434,70**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	25.693.046,37	22.424.457,46	19.546.725,42	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	24.245.651,37	21.256.594,86	18.378.862,82	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	17.691.949,18	17.691.949,16	14.814.217,12	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	531.993,06	136.967,97	136.967,97	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	6.021.709,13	3.427.677,73	3.427.677,73	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	1.447.395,00	1.167.862,60	1.167.862,60	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	1.447.395,00	1.167.862,60	1.167.862,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.633.020,78	1.697.292,95
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.845.914,86	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-9.212.894,08	1.697.292,95
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-9.212.894,08	1.697.292,95

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3214DC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	676.418,47	-676.418,47
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.063.485,85	4.633.440,02	17.430.045,83
Investimentos	19.863.985,85	2.983.943,93	16.880.041,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.199.500,00	1.649.496,09	550.003,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.063.485,85	4.633.440,02	17.430.045,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**22.063.485,85**	**3.957.021,55**	**18.106.464,30**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 25/07/2022, às 09:59:08. Assinado Digitalmente no dia 25/07/2022, às 09:59:08.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9617BE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 09h e 58m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2AEA6F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	620.000,00	0,00					620.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	620.000,00	0,00					620.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Despesas de Capital	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Investimentos	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**				**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	86.016,21		0,00				86.016,21
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 10h e 02m							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. de Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:376A99AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.507.400,00	17.507.400,00	9.601.433,71	54,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.392.300,00	7.392.300,00	4.473.014,64	60,51
IPTU	3.568.625,00	3.568.625,00	3.532.897,90	99,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.823.675,00	3.823.675,00	940.116,74	24,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.414.900,00	2.414.900,00	1.167.322,48	48,34
ITBI	2.414.900,00	2.414.900,00	1.149.733,40	47,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	17.589,08	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.537.200,00	4.537.200,00	2.312.460,26	50,97
ISS	4.403.800,00	4.403.800,00	2.019.807,50	45,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.400,00	133.400,00	292.652,76	219,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n a Fonte - IRRF	3.163.000,00	3.163.000,00	1.648.636,33	52,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.174.800,00	48.244.800,00	34.172.394,22	70,83
Cota-Parte FPM	32.010.100,00	34.080.100,00	22.895.416,39	67,18
Cota-Parte ITR	731.700,00	731.700,00	29.775,32	4,07
Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	3.526.000,00	4.613.317,20	130,84
Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	9.632.000,00	6.555.524,59	68,06
Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	187.500,00	78.360,72	41,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.682.200,00**	**65.752.200,00**	**43.773.827,93**	**66,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.781.590,00	7.428.027,78	3.918.981,45	52,76	2.965.546,18	39,92	2.678.579,34	36,06	0,00
Despesas Correntes	4.723.990,00	6.939.927,78	3.731.437,09	53,77	2.914.570,55	42,00	2.631.559,34	37,92	0,00
Despesas de Capital	57.600,00	488.100,00	187.544,36	38,42	50.975,63	10,44	47.020,00	9,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.404.200,00	13.840.700,00	9.407.345,35	67,97	6.291.592,89	45,46	5.845.153,61	42,23	0,00
Despesas Correntes	11.345.200,00	13.721.700,00	9.379.551,35	68,36	6.266.798,89	45,67	5.820.359,61	42,42	0,00
Despesas de Capital	59.000,00	119.000,00	27.794,00	23,36	24.794,00	20,84	24.794,00	20,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.242.375,00	1.317.379,67	389.457,34	29,56	367.086,95	27,87	318.924,33	24,21	0,00
Despesas Correntes	1.242.375,00	1.317.379,67	389.457,34	29,56	367.086,95	27,87	318.924,33	24,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	396.975,00	415.975,00	127.212,56	30,58	127.212,56	30,58	106.928,35	25,71	0,00
Despesas Correntes	396.975,00	415.975,00	127.212,56	30,58	127.212,56	30,58	106.928,35	25,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.242.100,00	3.824.100,00	2.402.202,62	62,82	1.741.940,98	45,55	1.662.917,16	43,49	0,00
Despesas Correntes	3.240.100,00	3.777.100,00	2.377.348,22	62,94	1.725.375,98	45,68	1.646.352,16	43,59	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	47.000,00	24.854,40	52,88	16.565,00	35,24	16.565,00	35,24	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.067.240,00**	**26.826.182,45**	**16.245.199,32**	**60,56**	**11.493.379,56**	**42,84**	**10.612.502,79**	**39,56**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.245.199,32	11.493.379,56	10.612.502,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.245.199,32**	**11.493.379,56**	**10.612.502,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**6.566.074,19**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)		**4.927.305,37**	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**26,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.393.140,00	6.384.917,93	3.083.880,64	48,29
Proveniente da União	4.417.140,00	5.288.340,00	2.710.178,12	51,24
Proveniente dos Estados	976.000,00	1.096.577,93	373.702,52	34,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.393.140,00**	**6.384.917,93**	**3.083.880,64**	**48,29**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.998.700,00	6.328.745,27	1.398.798,74	22,10	1.134.107,84	17,92	992.267,28	15,68	0,00
Despesas Correntes	3.996.200,00	4.814.067,42	1.260.848,47	26,19	1.004.107,84	20,86	862.267,28	17,91	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.514.677,85	137.950,27	9,11	130.000,00	8,58	130.000,00	8,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.121.900,00	1.439.940,00	360.061,86	25,01	196.228,84	13,63	173.496,43	12,05	0,00
Despesas Correntes	1.119.200,00	1.286.450,59	296.521,86	23,05	196.228,84	15,25	173.496,43	13,49	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	153.489,41	63.540,00	41,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	607.340,00	1.001.627,52	166.031,85	16,58	104.345,20	10,42	83.216,00	8,31	0,00
Despesas Correntes	606.340,00	1.000.627,52	166.031,85	16,59	104.345,20	10,43	83.216,00	8,32	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.922.440,00**	**8.964.812,79**	**1.924.892,45**	**21,47**	**1.434.681,88**	**16,00**	**1.248.979,71**	**13,93**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.780.290,00	13.756.773,05	5.317.780,19	38,66	4.099.654,02	29,80	3.670.846,62	26,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.526.100,00	15.280.640,00	9.767.407,21	63,92	6.487.821,73	42,46	6.018.650,04	39,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.849.715,00	2.319.007,19	555.489,19	23,95	471.432,15	20,33	402.140,33	17,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.475,00	610.475,00	127.212,56	20,84	127.212,56	20,84	106.928,35	17,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.242.100,00	3.824.100,00	2.402.202,62	62,82	1.741.940,98	45,55	1.662.917,16	43,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.989.680,00**	**35.790.995,24**	**18.170.091,77**	**50,77**	**12.928.061,44**	**36,12**	**11.861.482,50**	**33,14**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.922.440,00	8.964.812,79	1.924.892,45	21,47	1.434.681,88	16,00	1.248.979,71	13,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.067.240,00**	**26.826.182,45**	**16.245.199,32**	**60,56**	**11.493.379,56**	**42,84**	**10.612.502,79**	**39,56**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 10h e 02m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ACFF598D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO - 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	112.492.298,51	121.505.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 11h e 00m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7F81E24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	107.000.000,00			
Previsão Atualizada	128.255.768,84			
Receitas Realizadas	70.295.225,40			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.553.203,06			
DESPESAS				
Dotação Inicial	103.820.000,00			
Dotação Atualizada	146.744.450,18			
Despesas Empenhadas	67.969.355,42			
Despesas Liquidadas	53.807.220,76			
Despesas Pagas	48.839.106,14			
Superávit Orçamentário	16.488.004,64			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	67.969.355,42			
Despesas Liquidadas	53.807.220,76			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	126.679.250,68			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.794.689,68			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.794.689,68			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-43.479.380,26	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-42.267.474,60	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.403.657,65	5.779,47	2.167.382,03	230.496,15
Poder Executivo	2.403.657,65	5.779,47	2.167.382,03	230.496,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.845.810,20	1.385.207,06	5.777.385,57	2.683.217,57
Poder Executivo	9.845.810,20	1.385.207,06	5.777.385,57	2.683.217,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.249.467,85	1.390.986,53	7.944.767,60	2.913.713,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.958.879,67	25%	25,04 %	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.957.381,14	70%	83,88 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	518.197,26	50%	40,93 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	676.418,47		-676.418,47	
Despesa de Capital Líquida	4.633.440,02		17.430.045,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		620.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		699.687,77	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.493.379,56	15%	26,26 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %			
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 10h e 50m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:65E050C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.134.829,48	16.136.748,92	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.134.829,48	16.136.748,92	0,00
Empréstimos	8.732.529,08	8.587.205,03	0,00
Internos	8.732.529,08	8.587.205,03	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	72.360,51	99.451,55	0,00
De Tributos	5.468,96	5.468,96	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	66.891,55	93.357,45	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	625,14	0,00
Demais Dívidas Contratuais	11.329.939,89	7.450.092,34	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.731.841,33	39.526.565,36	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	29.220.313,08	39.526.565,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.623.970,73	42.810.252,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.403.657,65	2.399.055,63	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	884.631,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-9.597.011,85	-23.389.816,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.492.298,51	126.679.250,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	2.984.561,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	109.507.737,51	126.679.250,68	0,00

DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,39	12,74	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,76	-18,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	131.409.285,01	152.015.100,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	118.268.356,51	136.813.590,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-625,14	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-2.535.925,57	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.845.810,20	9.850.412,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 11h e 09m			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo			
Nota: negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4B02C533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	112.492.298,51	126.679.250,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art .166-A, §1º, da CF) (VII)	2.984.561,00	2.884.561,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE S DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	109.507.737,51	123.794.689,68	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.091.702,25	27.234.831,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.682.532,03	24.511.348,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 11h e 11m			
Nota:			

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FEBEC544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2022

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	126.679.250,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.884.561,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.794.689,68	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.807.150,35	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.826.435,31	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.665.628,28	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 11h e 16m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55109A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2022							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO	**DISPONIBILIDADE**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE**	**RESTOS A**	**LIQUIDADOS**	**DISPONIBILIDADE**

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	PAGAR EMPENHOS NÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO DO EXERCÍCIO (h)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**13.253.508,52**	**21.008,42**	**0,00**	**798.851,31**	**0,00**	**0,00**	**12.433.648,79**	**0,00**	**0,00**	**12.433.648,79**
Recursos Não Vinculados de Impostos	12.565.592,01	21.008,42	0,00	764.951,31	0,00	0,00	11.779.632,28	0,00	0,00	11.779.632,28
Outros Recursos Não Vinculados	687.916,51	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	654.016,51	0,00	0,00	654.016,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**30.414.523,92**	**189.073,80**	**0,00**	**1.618.643,99**	**3.226.175,34**	**0,00**	**25.380.630,79**	**0,00**	**0,00**	**25.380.630,79**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.810.376,21	502,21	0,00	145.565,67	0,00	0,00	2.664.308,33	0,00	0,00	2.664.308,33
Transferências do FUNDEB	6.078.950,69	6.803,65	0,00	0,01	0,00	0,00	6.072.147,03	0,00	0,00	6.072.147,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.442.223,57	0,00	0,00	138.530,92	0,00	0,00	2.303.692,65	0,00	0,00	2.303.692,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.772.162,65	12.608,50	0,00	35.165,78	0,00	0,00	1.724.388,37	0,00	0,00	1.724.388,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.009.909,73	0,00	0,00	356.021,14	0,00	0,00	8.653.888,59	0,00	0,00	8.653.888,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.533.303,58	1.671,41	0,00	31.520,58	0,00	0,00	1.500.111,59	0,00	0,00	1.500.111,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.235,19	167.488,03	0,00	798.702,46	0,00	0,00	-964.955,30	0,00	0,00	-964.955,30
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	89.675,78	0,00	0,00	6.324,33	0,00	0,00	83.351,45	0,00	0,00	83.351,45
Recursos Extraorçamentários	1.584.257,04	0,00	0,00	0,00	1.613.087,67	0,00	-28.830,63	0,00	0,00	-28.830,63
Outros Recursos Vinculados	4.992.429,48	0,00	0,00	106.813,10	1.613.087,67	0,00	3.272.528,71	0,00	0,00	3.272.528,71
TOTAL (III) = (I+II)	**43.668.032,44**	**210.082,22**	**0,00**	**2.417.495,30**	**3.226.175,34**	**0,00**	**37.814.279,58**	**0,00**	**0,00**	**37.814.279,58**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 11h e 30m

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E63D170A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	126.679.250,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	123.794.689,68

Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.794.689,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.902.008,80	48,39 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	66.849.132,43	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	63.506.675,81	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	60.164.219,19	48,60 %

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-23.389.816,44	-18,89 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	148.553.627,62	120,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.234.831,73	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.807.150,35	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.665.628,28	7,00 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 11h e 33m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. de Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:591910C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ARP. Nº 109/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.825.028/0001-84

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de FORMULAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA		
				VALOR LICITADO	VALOR APROV.
11	400 GR	Alimento nutricionalmente completo, isento de lactose e glúten para uso enteral/oral	TOTAL NUTRITION SOY HSS	R$ 23,00	**R$ 30,00**
12	400 GR	Alimento em pó. Nutrição completa e balanceada, rica em vitaminas e sais minerais, isento de glúten, Cota principal	TOTAL NUTRITION	R$ 24,00	**R$ 30,00**
13	400GR	Alimento em pó. Nutrição completa e balanceada, rica em vitaminas e sais minerais, isento de glúten, Cota reservada.	TOTAL NUTRITION	R$ 24,00	**R$ 30,00**
17	125GR	Espessante em pó para ser adicionado a bebidas e alimentos quentes e frios como água, chá, sucos e sopas, isentos de sacarose, lactose e glúten. Facilita alimentação de idosos.	MAXISPERSE	R$ 34,50	**R$ 38,00**

Paiçandu-Pr., 29 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:61303F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de locação de máquinas e caminhões através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8745/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 93/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RENOVA MAQUINAS LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.907.885/0001-75

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.069.200,00 (um milhão e sessenta e nove mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP, PESO MÍNIMO DE 12.000 KG, COM LÂMINA DESLIZANTE DE 3.970MM, LÂMINA COM ÂNGULO DE 90 GRAUS E ESCARIFICADOR TRASEIRO. - CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	sem marca sem modelo	HS	3.600,00	297,0000	1.069.200,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 110HP 4X4, PESO OPERACIONAL DE 6 TONELADAS, EQUIPADA COM 05 MODELOS DE CONCHAS SENDO: 01 MODELO EM FORMATO "V", 01, DESTINADO À LIMPEZA DE VALETAS; 02 MODELOS EM FORMATO QUADRADO, DESTINADOS À ABERTURA DE VALAS E COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO NAS MEDIADAS DE 0,30 M E 0,50M RESPECTIVAMENTE; E 01 CONCHA FRONTAL, DESTINADA A REMOÇÃO E CARREGAMENTO DE ENTULHOS ENTRE OUTROS. - CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	sem marca sem modelo	HS	3.600,00	175,0000	630.000,00

Valor Total Homologado - R$ 1.699.200,00

Condições de execução: A prestação de serviço será computada por hora e por km, conforme exposto no item 1 do termo de referência, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados ao Município. A Secretaria requisitante emitirá ordem de serviço, conforme sua necessidade, indicando o quantitativo e o local onde os serviços deverão ser executados. A Contratada receberá as informações com no mínimo 48 horas de antecedência. Após recebimento da ordem de serviço a Contratada deverá disponibilizar máquinas e caminhões conforme a quantidade descrita no item, ficando a critério do município solicitar **em quantidade suficiente** para suprir a necessidade da Secretaria requisitante dos itens 1(um), 5 (cinco) e 6 (seis) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de serviço. Quando houver a necessidade de disponibilização de mais de 01 (um) equipamento dos cada (máquinas/caminhões) dos itens 1 (um), 5 (cinco) e 6 (seis) , a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para disponibilização. Para os itens cuja unidade de medida é ´´km´´, somente será paga a quilometragem rodada a partir do canteiro de obras situada no município. Sendo que o custo do deslocamento do equipamento (ida e volta) até o canteiro de obras do município correrá por conta da Contratada. Para os itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ o custo com deslocamento (ida e volta) até o local de execução correrá por conta da Contratada. As máquinas, caminhões, equipamentos e acessórios, bem como seus respectivos operadores deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança; As máquinas, caminhões e os equipamentos, bem como os operadores deverão sempre portar os documentos legais exigidos que comprovem estarem habilitados e em dias com os tributos públicos. Todas máquinas, caminhões e equipamentos (inclusive de reserva) deverão facilitar os meios de comunicação para uso exclusivo do serviço, de forma que possibilite o rápido contato com a fiscalização ou setor operacional do CONTRATANTE ou da empresa com a sua oficina ou equipe de mecânicos de manutenção. Isto possibilitará maior agilidade no comprimento das ordens de Serviço e prestação de socorro nos casos de panes mecânicas e abastecimento de combustível, bem como agilidade ao serviço; A Contratada deverá apresentar para a execução dos serviços as máquinas e caminhões em perfeitas condições, sendo que os mesmos devem ser apresentados para validação e vistoria junto ao corpo técnico do departamento de frotas do município, caso o equipamento esteja irregular a empresa contratada terá o prazo máximo de 24 horas para substituição e/ou correção do problema questionado. O (s) operadores (es) deverão possuir vínculo com a Contratada, a qual deverá apresentar os documentos que comprovem tal vínculo no momento da vistoria; A vistoria da(s) máquina(s);caminhão(ões) deverá ser realizada pelos técnicos do Departamento de frotas municipal; No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, motoristas, ajudantes, alimentação, combustíveis, transporte de ida e volta das máquinas e funcionários, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto. Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato. O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá apresentar relatório emitido pelo sistema de rastreamento da frota e apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. A autorização da emissão da nota fiscal ficará condicionada a validação do relatório através do programa de rastreamento e diário de bordo apresentado ao fiscal do contrato, onde após analise emite-se parecer favorável para emissão da nota fiscal. Fechamento para emissão de nota fiscal ocorrerá mês a mês conforme cada empenho. **Horários e planejamento:** O serviço será

executado mediante "Ordem de Serviço (empenho)" expedida pela Fiscalização do contrato da SMDR e SMDU, com programação determinada pelo Município, diariamente, no período diurno (08h às 17h), de segunda-feira a sexta-feira. COMPETIRÁ à SMDR e a SMDU definir a prioridade nos atendimentos como ainda, as áreas de atuação. **Serão obrigações da contratada**: a) A CONTRATADA deverá apresentar diariamente os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os operadores, no local previamente indicado pela Secretaria requisitante, para receber as instruções relativas ao serviço diário; b) Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais determinados pela fiscalização devidamente equipados para as atividades que irão desenvolver, uniformizados, com os equipamentos de proteção (EPI) e crachá de identificação, sendo estes às expensas da CONTRATADA; c) A CONTRATADA deverá manter a manutenção periódica em dia, podendo essa manutenção ser realizada de preferência nos finais de semana sem comprometer o andamento dos trabalhos, bem como dispor de um supervisor com telefone celular de contato direto com a fiscalização contratual e, ainda, pessoal técnico e/ou contrato com oficina especializada para o atendimento rápido nos casos de problemas mecânicos em caminhões ou máquinas; d) Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis (inclusive abastecimentos na área rural do município), lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA; e) Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade nas máquinas ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços, a não ser os previamente autorizados pelo CONTRATANTE; f) Qualquer mudança do horário será previamente informada pela CONTRATANTE.; g) A prestação de serviços será contado no momento que o maquinário estiver no local da obra ou onde serviço será executado pago por hora e/ou quilômetros e frações de horas trabalhadas conforme medição apontada no Horímetro com apontamento inicial e final do serviços prestados. Para fins de pagamento a CONTRATADA terá que preencher o formulário de diário de bordo devidamente preenchido; h) A CONTRATADA poderá entregar para a fiscalização da Secretaria requisitante, até o quinto dia de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais; contendo modelo do equipamento motorista e numero CNH do mesmo. i) A CONTRATADA deverá substituir as máquinas, equipamentos e os funcionários de atuação insatisfatória e/ou prejudicial ao interesse público; no prazo máximo de 48 horas. j) O CONTRATANTE não está obrigado a emitir Ordem de Início dos Serviços (OIS) para todos os caminhões e máquinas simultaneamente. k) A CONTRATADA deverá substituir os bens que estejam em conserto, no prazo máximo de 48 horas. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado, além do não pagamento da diária, será aplicada uma multa de uma (01) diária normal de trabalho, multiplicada pelos demais dias e frações de dias em que o componente da frota ficou parado/ausente a ser descontada quando da emissão do Boletim de Medição do mês trabalhado; l.1) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ uma diária corresponde a 8 horas; l.2) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´km´´ uma diária corresponde a média da quilometragem rodada nos últimos 5 dias; m) A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste termo e no Contrato. O transporte das máquinas pesadas que necessitem de um veículo especial tipo "caminhão prancha" deverá ser feito pela empresa CONTRATADA, de forma segura, rápida e eficiente; constantes no edital. n) Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. o) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. p) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. q) Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. r) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. s) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. t) A CONTRATADA deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços; u) A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências; v) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária; w) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE. x) A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE; y) A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos. **Do Faturamento dos serviços:** O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá apresentar relatório emitido pelo sistema de rastreamento da frota e apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. Todos os itens deverão possuir rastreamento veicular. Todos os itens devem possuir hodômetro ou horímetro, sendo que hodômetro para caminhões e horímetros para máquinas A contratada deverá autorizar a tirar fotos dos medidores, para sua devida comprovação. **Para o faturamento dos serviços a** Contratada deverá **apresentar o relatório de rastreamento dos dias trabalhados,** apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. Os relatórios serão conferidos pelo Fiscal do Contrato. A autorização da emissão da nota fiscal ficará condicionada a validação do relatório através do programa de rastreamento e diário de bordo apresentado ao fiscal do contrato, onde após analise emite-se parecer favorável para emissão da nota fiscal. Fechamento para emissão de nota fiscal ocorrerá mês a mês conforme cada empenho. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal dos serviços, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 93/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de

R$ 1.699.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Renova Maquinas Locacoes E Servicos LTDA
CNPJ/CPF: 24.907.885/0001-75
PAULO ROBERTO NASCIMENTO
CPF/MF sob o nº 030.771.499-31
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:419183EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de locação de máquinas e caminhões através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8745/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 93/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA
CNPJ/CPF: 08.505.155/0001-91

LOTE 2
Valor Total do Lote: 299.988,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, DEVE POSSUIR HORIMETRO.- CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	sem marca HYNDAI R160LC 2014	HS	1.200,00	249,9900	299.988,00

Valor Total Homologado - R$ 299.988,00

Condições de execução: A prestação de serviço será computada por hora e por km, conforme exposto no item 1 do termo de referência, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados ao Município. A Secretaria requisitante emitirá ordem de serviço, conforme sua necessidade, indicando o quantitativo e o local onde os serviços deverão ser executados. A Contratada receberá as informações com no mínimo 48 horas de antecedência. Após recebimento da ordem de serviço a Contratada deverá disponibilizar máquinas e caminhões conforme a quantidade descrita no item, ficando a critério do município solicitar **em quantidade suficiente** para suprir a necessidade da Secretaria requisitante dos itens 1(um), 5 (cinco) e 6 (seis) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de serviço. Quando houver a necessidade de disponibilização de mais de 01 (um) equipamento dos cada (máquinas/caminhões) dos itens 1 (um), 5 (cinco) e 6 (seis) , a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para disponibilização. Para os itens cuja unidade de medida é ´´km´´, somente será paga a quilometragem rodada a partir do canteiro de obras situada no município. Sendo que o custo do deslocamento do equipamento (ida e volta) até o canteiro de obras do município correrá por conta da Contratada. Para os itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ o custo com deslocamento (ida e volta) até o local de execução correrá por conta da Contratada. As máquinas, caminhões, equipamentos e acessórios, bem como seus respectivos operadores deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança; As máquinas, caminhões e os equipamentos, bem como os operadores deverão sempre portar os documentos legais exigidos que comprovem estarem habilitados e em dias com os tributos públicos. Todas máquinas, caminhões e equipamentos (inclusive de reserva) deverão facilitar os meios de comunicação para uso exclusivo do serviço, de forma que possibilite o rápido contato com a

fiscalização ou setor operacional do CONTRATANTE ou da empresa com a sua oficina ou equipe de mecânicos de manutenção. Isto possibilitará maior agilidade no comprimento das ordens de Serviço e prestação de socorro nos casos de panes mecânicas e abastecimento de combustível, bem como agilidade ao serviço; A Contratada deverá apresentar para a execução dos serviços as máquinas e caminhões em perfeitas condições, sendo que os mesmos devem ser apresentados para validação e vistoria junto ao corpo técnico do departamento de frotas do município, caso o equipamento esteja irregular a empresa contratada terá o prazo máximo de 24 horas para substituição e/ou correção do problema questionado. O (s) operadores (es) deverão possuir vínculo com a Contratada, a qual deverá apresentar os documentos que comprovem tal vínculo no momento da vistoria; A vistoria da(s) máquina(s);caminhão(ões) deverá ser realizada pelos técnicos do Departamento de frotas municipal; No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, motoristas, ajudantes, alimentação, combustíveis, transporte de ida e volta das máquinas e funcionários, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto. Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato. O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá apresentar relatório emitido pelo sistema de rastreamento da frota e apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. A autorização da emissão da nota fiscal ficará condicionada a validação do relatório através do programa de rastreamento e diário de bordo apresentado ao fiscal do contrato, onde após analise emite-se parecer favorável para emissão da nota fiscal. Fechamento para emissão de nota fiscal ocorrerá mês a mês conforme cada empenho. **Horários e planejamento:** O serviço será executado mediante "Ordem de Serviço (empenho)" expedida pela Fiscalização do contrato da SMDR e SMDU, com programação determinada pelo Município, diariamente, no período diurno (08h às 17h), de segunda-feira a sexta-feira. COMPETIRÁ à SMDR e a SMDU definir a prioridade nos atendimentos como ainda, as áreas de atuação. **Serão obrigações da contratada**: a) A CONTRATADA deverá apresentar diariamente os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os operadores, no local previamente indicado pela Secretaria requisitante, para receber as instruções relativas ao serviço diário; b) Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais determinados pela fiscalização devidamente equipados para as atividades que irão desenvolver, uniformizados, com os equipamentos de proteção (EPI) e crachá de identificação, sendo estes às expensas da CONTRATADA; c) A CONTRATADA deverá manter a manutenção periódica em dia, podendo essa manutenção ser realizada de preferência nos finais de semana sem comprometer o andamento dos trabalhos, bem como dispor de um supervisor com telefone celular de contato direto com a fiscalização contratual e, ainda, pessoal técnico e/ou contrato com oficina especializada para o atendimento rápido nos casos de problemas mecânicos em caminhões ou máquinas; d) Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis (inclusive abastecimentos na área rural do município), lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA; e) Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade nas máquinas ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços, a não ser os previamente autorizados pelo CONTRATANTE; f) Qualquer mudança do horário será previamente informada pela CONTRATANTE.; g) A prestação de serviços será contado no momento que o maquinário estiver no local da obra ou onde serviço será executado pago por hora e/ou quilômetros e frações de horas trabalhadas conforme medição apontada no Horímetro com apontamento inicial e final do serviços prestados. Para fins de pagamento a CONTRATADA terá que preencher o formulário de diário de bordo devidamente preenchido; h) A CONTRATADA poderá entregar para a fiscalização da Secretaria requisitante, até o quinto dia de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais; contendo modelo do equipamento motorista e numero CNH do mesmo. i) A CONTRATADA deverá substituir as máquinas, equipamentos e os funcionários de atuação insatisfatória e/ou prejudicial ao interesse público; no prazo máximo de 48 horas. j) O CONTRATANTE não está obrigado a emitir Ordem de Início dos Serviços (OIS) para todos os caminhões e máquinas simultaneamente. k) A CONTRATADA deverá substituir os bens que estejam em conserto, no prazo máximo de 48 horas. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado, além do não pagamento da diária, será aplicada uma multa de uma (01) diária normal de trabalho, multiplicada pelos demais dias e frações de dias em que o componente da frota ficou parado/ausente a ser descontada quando da emissão do Boletim de Medição do mês trabalhado; l.1) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ uma diária corresponde a 8 horas; l.2) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´km´´ uma diária corresponde a média da quilometragem rodada nos últimos 5 dias; m) A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste termo e no Contrato. O transporte das máquinas pesadas que necessitem de um veículo especial tipo "caminhão prancha" deverá ser feito pela empresa CONTRATADA, de forma segura, rápida e eficiente; constantes no edital. n) Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. o) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. p) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. q) Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. r) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. s) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. t) A CONTRATADA deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços; u) A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências; v) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária; w) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE. x) A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE; y) A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos. **Do Faturamento dos serviços:** O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá apresentar relatório emitido pelo sistema de rastreamento da frota e apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. Todos os itens deverão possuir rastreamento veicular. Todos os itens devem possuir hodômetro ou horímetro, sendo que hodômetro para caminhões e horímetros para máquinas A contratada deverá autorizar a tirar fotos dos medidores, para sua devida comprovação. **Para o faturamento dos serviços a** Contratada deverá **apresentar o relatório de rastreamento dos dias trabalhados,** apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. Os relatórios serão conferidos pelo Fiscal do Contrato. A autorização da emissão da nota fiscal ficará condicionada a validação do relatório através do programa de rastreamento e diário de bordo apresentado ao fiscal do contrato, onde após analise emite-se parecer favorável para emissão da nota fiscal. Fechamento para emissão de nota fiscal ocorrerá mês a mês conforme cada empenho. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal

dos serviços, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 93/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 299.988,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Dois Irmãos Locação De Máquinas E Caminhão LTDA
CNPJ/CPF: 08.505.155/0001-91
BRUNO ISRAEL POLERA
CPF/MF sob o nº 054.317.559-60
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:123381B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de locação de máquinas e caminhões através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8745/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 93/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 34.385.350/0001-35

LOTE 1
Valor Total do Lote: 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO 6X4 TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 10M³,COM HODÔMETRO INSTALADO,COM MINIMO 260CV POTENCIA. CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SEM MARCA SEM MARCA	KM	48.000,00	12,9000	619.200,00

Valor Total Homologado - R$ 619.200,00

Condições de execução: A prestação de serviço será computada por hora e por km, conforme exposto no item 1 do termo de referência, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados ao Município. A Secretaria requisitante emitirá ordem de serviço, conforme sua necessidade, indicando o quantitativo e o local onde os serviços deverão ser executados. A Contratada receberá as informações com no mínimo 48 horas de antecedência. Após recebimento da ordem de serviço a Contratada deverá disponibilizar máquinas e caminhões conforme a quantidade descrita no item, ficando a critério do município solicitar **em quantidade suficiente** para suprir a necessidade da Secretaria requisitante dos itens 1(um), 5 (cinco) e 6 (seis) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de serviço. Quando houver a necessidade de disponibilização de mais de 01 (um) equipamento dos cada (máquinas/caminhões) dos itens 1 (um), 5 (cinco) e 6 (seis) , a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para disponibilização. Para os itens cuja unidade de medida é ´´km´´, somente será paga a quilometragem rodada a partir do canteiro de obras situada no município. Sendo que o custo do deslocamento do equipamento (ida e volta) até o canteiro de obras do município correrá por conta da Contratada. Para os itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ o custo com deslocamento (ida e volta) até o local de execução correrá por conta da Contratada. As máquinas, caminhões, equipamentos e acessórios, bem como seus respectivos operadores deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança; As máquinas, caminhões e os equipamentos, bem como os operadores deverão sempre portar os documentos legais exigidos que comprovem estarem habilitados e em dias com os tributos públicos. Todas máquinas, caminhões e equipamentos (inclusive de reserva) deverão facilitar os meios de comunicação para uso exclusivo do serviço, de forma que possibilite o rápido contato com a fiscalização ou setor operacional do CONTRATANTE ou da empresa com a sua oficina ou equipe de mecânicos de manutenção. Isto possibilitará maior agilidade no comprimento das ordens de Serviço e prestação de socorro nos casos de panes mecânicas e abastecimento de combustível, bem como agilidade ao serviço; A Contratada deverá apresentar para a execução dos serviços as máquinas e caminhões em perfeitas condições, sendo que os mesmos devem ser apresentados para validação e vistoria junto ao corpo técnico do departamento de frotas do município, caso o equipamento esteja irregular a empresa contratada terá o prazo máximo de 24 horas para substituição e/ou correção do problema questionado. O (s) operadores (es) deverão possuir vínculo com a Contratada, a qual deverá apresentar os documentos que comprovem tal vínculo no momento da vistoria; A vistoria da(s) máquina(s);caminhão(ões) deverá ser realizada pelos técnicos do Departamento de frotas municipal; No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, motoristas, ajudantes, alimentação, combustíveis, transporte de ida e volta das máquinas e funcionários, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto. Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato. O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá apresentar relatório emitido pelo sistema de rastreamento da frota e apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. A autorização da emissão da nota fiscal ficará condicionada a validação do relatório através do programa de rastreamento e diário de bordo apresentado ao fiscal do contrato, onde após analise emite-se parecer favorável para emissão da nota fiscal. Fechamento para emissão de nota fiscal ocorrerá mês a mês conforme cada empenho. **Horários e planejamento:** O serviço será executado mediante "Ordem de Serviço (empenho)" expedida pela Fiscalização do contrato da SMDR e SMDU, com programação determinada pelo Município, diariamente, no período diurno (08h às 17h), de segunda-feira a sexta-feira. COMPETIRÁ à SMDR e a SMDU definir a prioridade nos atendimentos como ainda, as áreas de atuação. **Serão obrigações da contratada**: a) A CONTRATADA deverá apresentar diariamente os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os operadores, no local previamente indicado pela Secretaria requisitante, para receber as instruções relativas ao serviço diário; b) Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais determinados pela fiscalização devidamente equipados para as atividades que irão desenvolver, uniformizados, com os equipamentos de proteção (EPI) e crachá de identificação, sendo estes às expensas da CONTRATADA; c) A CONTRATADA deverá manter a manutenção periódica em dia, podendo essa manutenção ser realizada de preferência nos finais de semana sem comprometer o andamento dos trabalhos, bem como dispor de um supervisor com telefone celular de contato direto com a fiscalização contratual e, ainda, pessoal técnico e/ou contrato com oficina especializada para o atendimento rápido nos casos de problemas mecânicos em caminhões ou máquinas; d) Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis (inclusive abastecimentos na área rural do município), lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA; e) Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade nas máquinas ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços, a não ser os previamente autorizados pelo CONTRATANTE; f) Qualquer mudança do horário será previamente informada pela CONTRATANTE.; g) A prestação de serviços será contado no momento que o maquinário estiver no local da obra ou onde serviço será executado pago por hora e/ou quilômetros e frações de horas trabalhadas conforme medição apontada no Horímetro com apontamento inicial e final do serviços prestados. Para fins de pagamento a CONTRATADA terá que preencher o formulário de diário de bordo devidamente preenchido; h) A CONTRATADA poderá entregar para a fiscalização da Secretaria requisitante, até o quinto dia de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais; contendo modelo do equipamento motorista e numero CNH do mesmo. i) A CONTRATADA deverá substituir as máquinas, equipamentos e os funcionários de atuação insatisfatória e/ou prejudicial ao interesse público; no prazo máximo de 48 horas. j) O CONTRATANTE não está obrigado a emitir Ordem de Início dos Serviços (OIS) para todos os caminhões e máquinas simultaneamente. k) A CONTRATADA deverá substituir os bens que estejam em conserto, no prazo máximo de 48 horas. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado, além do não pagamento da diária, será aplicada uma multa de uma (01) diária normal de trabalho, multiplicada pelos demais dias e frações de dias em que o componente da frota ficou parado/ausente a ser descontada quando da emissão do Boletim de Medição do mês trabalhado; l.1) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ uma diária corresponde a 8 horas; l.2) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´km´´ uma diária corresponde a média da quilometragem rodada nos últimos 5 dias; m) A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste termo e no Contrato. O transporte das máquinas pesadas que necessitem de um veículo especial tipo "caminhão prancha" deverá ser feito pela empresa CONTRATADA, de forma segura, rápida e eficiente; constantes no edital. n) Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. o) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. p) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. q) Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. r) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. s) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. t) A CONTRATADA deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços; u) A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia

adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências; v) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária; w) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE. x) A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE; y) A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos. **Do Faturamento dos serviços:** O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá apresentar relatório emitido pelo sistema de rastreamento da frota e apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. Todos os itens deverão possuir rastreamento veicular. Todos os itens devem possuir hodômetro ou horímetro, sendo que hodômetro para caminhões e horímetros para máquinas A contratada deverá autorizar a tirar fotos dos medidores, para sua devida comprovação. **Para o faturamento dos serviços a** Contratada deverá **apresentar o relatório de rastreamento dos dias trabalhados,** apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. Os relatórios serão conferidos pelo Fiscal do Contrato. A autorização da emissão da nota fiscal ficará condicionada a validação do relatório através do programa de rastreamento e diário de bordo apresentado ao fiscal do contrato, onde após analise emite-se parecer favorável para emissão da nota fiscal. Fechamento para emissão de nota fiscal ocorrerá mês a mês conforme cada empenho. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal dos serviços, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 93/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

CP13 Transportes E Terraplenagem EIRELI
CNPJ/CPF: 34.385.350/0001-35
RICARDO RODRIGUES DE PAULA
CPF/MF sob o nº 485.484.608-90
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0E246D37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de locação de máquinas e caminhões através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede

administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8745/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 93/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40

LOTE 3
Valor Total do Lote: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEMI CABINADA, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 2 M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 TONELADAS.- CUSTO DE MANUTENÇÃO,REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CATERPILLAR 924F	HS	1.200,00	250,0000	300.000,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 90 HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10 TONELADAS E COM RIPPER TRASEIRO. - CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CATERPILLAR D4E	HS	1.200,00	320,0000	384.000,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE 6 TONELADAS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 50 HP, - CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	DYNAPAC CA15	HS	1.200,00	205,0000	246.000,00

Valor Total Homologado - R$ 930.000,00

Condições de execução: A prestação de serviço será computada por hora e por km, conforme exposto no item 1 do termo de referência, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados ao Município. A Secretaria requisitante emitirá ordem de serviço, conforme sua necessidade, indicando o quantitativo e o local onde os serviços deverão ser executados. A Contratada receberá as informações com no mínimo 48 horas de antecedência. Após recebimento da ordem de serviço a Contratada deverá disponibilizar máquinas e caminhões conforme a quantidade descrita no item, ficando a critério do município solicitar **em quantidade suficiente** para suprir a necessidade da Secretaria requisitante dos itens 1(um), 5 (cinco) e 6 (seis) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de serviço. Quando houver a necessidade de disponibilização de mais de 01 (um) equipamento dos cada (máquinas/caminhões) dos itens 1 (um), 5 (cinco) e 6 (seis) , a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para disponibilização. Para os itens cuja unidade de medida é ´´km´´, somente será paga a quilometragem rodada a partir do canteiro de obras situada no município. Sendo que o custo do deslocamento do equipamento (ida e volta) até o canteiro de obras do município correrá por conta da Contratada. Para os itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ o custo com deslocamento (ida e volta) até o local de execução correrá por conta da Contratada. As máquinas, caminhões, equipamentos e acessórios, bem como seus respectivos operadores deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança; As máquinas, caminhões e os equipamentos, bem como os operadores deverão sempre portar os documentos legais exigidos que comprovem estarem habilitados e em dias com os tributos públicos. Todas máquinas, caminhões e equipamentos (inclusive de reserva) deverão facilitar os meios de comunicação para uso exclusivo do serviço, de forma que possibilite o rápido contato com a fiscalização ou setor operacional do CONTRATANTE ou da empresa com a sua oficina ou equipe de mecânicos de manutenção. Isto possibilitará maior agilidade no comprimento das ordens de Serviço e prestação de socorro nos casos de panes mecânicas e abastecimento de combustível, bem como agilidade ao serviço; A Contratada deverá apresentar para a execução dos serviços as máquinas e caminhões em perfeitas condições, sendo que os mesmos devem ser apresentados para validação e vistoria junto ao corpo técnico do departamento de frotas do município, caso o equipamento esteja irregular a empresa contratada terá o prazo máximo de 24 horas para substituição e/ou correção do problema questionado. O (s) operadores (es) deverão possuir vínculo com a Contratada, a qual deverá apresentar os documentos que comprovem tal vínculo no momento da vistoria; A vistoria da(s) máquina(s);caminhão(ões) deverá ser realizada pelos técnicos do Departamento de frotas municipal; No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, motoristas, ajudantes, alimentação, combustíveis, transporte de ida e volta das máquinas e funcionários, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto. Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato. O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá apresentar relatório emitido pelo sistema de rastreamento da frota e apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. A autorização da emissão da nota fiscal ficará condicionada a validação do relatório através do programa de rastreamento e diário de bordo apresentado ao fiscal do contrato, onde após analise emite-se parecer favorável para emissão da nota fiscal. Fechamento para emissão de nota fiscal ocorrerá mês a mês conforme cada empenho. **Horários e planejamento:** O serviço será executado mediante “Ordem de Serviço (empenho)” expedida pela Fiscalização do contrato da SMDR e SMDU, com programação determinada pelo Município, diariamente, no período diurno (08h às 17h), de segunda-feira a sexta-feira. COMPETIRÁ à SMDR e a SMDU definir a prioridade nos atendimentos como ainda, as áreas de atuação. **Serão obrigações da contratada**: a) A CONTRATADA deverá apresentar diariamente os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os operadores, no local previamente indicado pela Secretaria requisitante, para receber as instruções relativas ao serviço diário; b) Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais determinados pela fiscalização devidamente equipados para as atividades que irão desenvolver,

uniformizados, com os equipamentos de proteção (EPI) e crachá de identificação, sendo estes às expensas da CONTRATADA; c) A CONTRATADA deverá manter a manutenção periódica em dia, podendo essa manutenção ser realizada de preferência nos finais de semana sem comprometer o andamento dos trabalhos, bem como dispor de um supervisor com telefone celular de contato direto com a fiscalização contratual e, ainda, pessoal técnico e/ou contrato com oficina especializada para o atendimento rápido nos casos de problemas mecânicos em caminhões ou máquinas; d) Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis (inclusive abastecimentos na área rural do município), lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA; e) Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade nas máquinas ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços, a não ser os previamente autorizados pelo CONTRATANTE; f) Qualquer mudança do horário será previamente informada pela CONTRATANTE.; g) A prestação de serviços será contado no momento que o maquinário estiver no local da obra ou onde serviço será executado pago por hora e/ou quilômetros e frações de horas trabalhadas conforme medição apontada no Horímetro com apontamento inicial e final do serviços prestados. Para fins de pagamento a CONTRATADA terá que preencher o formulário de diário de bordo devidamente preenchido; h) A CONTRATADA poderá entregar para a fiscalização da Secretaria requisitante, até o quinto dia de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais; contendo modelo do equipamento motorista e numero CNH do mesmo. i) A CONTRATADA deverá substituir as máquinas, equipamentos e os funcionários de atuação insatisfatória e/ou prejudicial ao interesse público; no prazo máximo de 48 horas. j) O CONTRATANTE não está obrigado a emitir Ordem de Início dos Serviços (OIS) para todos os caminhões e máquinas simultaneamente. k) A CONTRATADA deverá substituir os bens que estejam em conserto, no prazo máximo de 48 horas. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado, além do não pagamento da diária, será aplicada uma multa de uma (01) diária normal de trabalho, multiplicada pelos demais dias e frações de dias em que o componente da frota ficou parado/ausente a ser descontada quando da emissão do Boletim de Medição do mês trabalhado; l.1) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ uma diária corresponde a 8 horas; l.2) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´km´´ uma diária corresponde a média da quilometragem rodada nos últimos 5 dias; m) A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste termo e no Contrato. O transporte das máquinas pesadas que necessitem de um veículo especial tipo “caminhão prancha” deverá ser feito pela empresa CONTRATADA, de forma segura, rápida e eficiente; constantes no edital. n) Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. o) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. p) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. q) Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. r) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. s) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. t) A CONTRATADA deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços; u) A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências; v) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária; w) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE. x) A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE; y) A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos. **Do Faturamento dos serviços:** O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá apresentar relatório emitido pelo sistema de rastreamento da frota e apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. Todos os itens deverão possuir rastreamento veicular. Todos os itens devem possuir hodômetro ou horímetro, sendo que hodômetro para caminhões e horímetros para máquinas A contratada deverá autorizar a tirar fotos dos medidores, para sua devida comprovação. **Para o faturamento dos serviços a** Contratada deverá **apresentar o relatório de rastreamento dos dias trabalhados,** apresentando o diário de bordo devidamente assinado pelo motorista e/ou operador. Os relatórios serão conferidos pelo Fiscal do Contrato. A autorização da emissão da nota fiscal ficará condicionada a validação do relatório através do programa de rastreamento e diário de bordo apresentado ao fiscal do contrato, onde após analise emite-se parecer favorável para emissão da nota fiscal. Fechamento para emissão de nota fiscal ocorrerá mês a mês conforme cada empenho. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal dos serviços, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 93/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido,

através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Alta Vista Construções E Terraplenagem LTDA
CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 092.909.459-07
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:132F87D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 064/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 123/2021

Pregão Nº 064/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 123/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLAMITAL-PR, (CONFORME O ANEXO I).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, com endereço à Estrada Principal S/N, 0 - CEP: 85660000 - Bairro: Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR inscrita no sob nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). HERIBERTO PAULO SPELMANN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 231/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 25/07/2022 até 21/09/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, do Contrato Administrativo n. 231/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	4753	COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE GRUPO "B"	KG	1.000,00	8,95	8.950,00
1	2	4752	COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE GRUPO "A"/"E"	MÊS	10,00	3.650,00	36.500,00
TOTAL							45.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Atitude Ambiental LTDA
HERIBERTO PAULO SPELMANN,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	**KATIA APARECIDA DE SOUZA**
03113798930	**06154211996**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D2A566EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 064/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 123/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

Pregão Nº 064/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 123/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLAMITAL-PR, (CONFORME O ANEXO I).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, com endereço à Estrada Principal S/N, 0 - CEP: 85660000 - Bairro: Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR inscrita no sob nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). HERIBERTO PAULO SPELMANN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 231/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 25/07/2022 até 21/09/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, do Contrato Administrativo n. 231/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	4753	COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE GRUPO "B"	KG	1.000,00	8,95	8.950,00
1	2	4752	COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE GRUPO "A"/"E"	MÊS	10,00	3.650,00	36.500,00
TOTAL							45.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Atitude Ambiental LTDA
HERIBERTO PAULO SPELMANN,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	**KATIA APARECIDA DE SOUZA**
03113798930	**06154211996**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:98C7D0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO 03/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022 no dia 25/07/2022, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a **"O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICO DE DENTISTA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR"** e conforme as demais especificações do edital e

anexos, adendos e editais complementares, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.
O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 07/02/2022 e Republicado no dia 15/07/2022. A disponibilidade do edital se deu a partir de 15/07/2022, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.
Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, na sequencia obedecendo os critérios do edital, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados conforme protocolos:

Nº	Nome	CNPJ
1º	ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	41.227.881/0001-65
2º	CLINICA ODONTOLGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA	28.127.388/0001-05
3º	VITA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	43.3453117/0001-10

Após o credenciamento, a Membros da Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.
No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.
Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:
Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:

Palmital – PR, 25 de Julho de 2022.

Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento

DANIEL MUNHOZ FERNANDES
Medico

MEIRY DE OLIVEIRA SILVESTRE
Enfermeira

NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA
Enfermeira

Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Membro

ILDEMAR VISENTIN
Membro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:13C8AC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.335

PORTARIA Nº 5.335

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 26.483, 27.274, 27.374, 27.461, 27.562, 27.760, 28.081, 28.606, 28.650, 28.657, 28.737, 28.805, 28.807, 28.809, 28.880, 28.886, 29.487 e 29.841/2022,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 29 de setembro de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 5.335/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.549-1	CLAUDILENE SERAFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/08/1998

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.749-1	ALEKSANDRO WUSTHORN CONSTANTINO DA SILVA	PEDREIRO	03/07/2000
5.672-1	EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA	11/04/2000
4.670-1	HERNANDES SILVA RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.809-1	MURICI DA SILVA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
2.129-1	ORIVALDO ARAUJO DOS PASSOS	ARTIFICIE	26/03/1987
5.397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2000
7.281-2	RONNY ALAN CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL	03/03/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.456-1	CELSO DA SILVA	MOTORISTA	01/03/2000
6.620-2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
1.197-1	JOÃO PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/02/1970
4.869-1	ROSANGELA DO ROCIO DROZDA	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8.355-1	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.132-2	MARCO AURÉLIO CECHELERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1999
4.348-1	ROBERTO SANTANA GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	01/09/1997
7.768-1	SIMONE RAINERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.793-1	ADEMIR PINTO	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
5.063-1	LEONIR COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	23/03/1999
1.477-1	LOSVAL LIMA ALVES FILHO	FISCAL	09/06/1982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
2.433-1	ALCEU DE PAULA SANTOS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/1987
8.746-1	ALDINE NÓBREGA	PROFESSOR	14/02/2002
10.659-2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	01/02/2011
8.358-1	ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2005
7.908-1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2004
9.184-1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	03/03/2003
7.224-1	CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2003
10.845-1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	17/06/2011
7.169-1	CRISTIANE CORREA ANTONIO	PROFESSOR	10/02/2003
12.985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/2015
10.178-1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	MONITOR	17/06/2009
7.100-2	CYBELLE DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	10/02/2003
637-1	DANIEL GONÇALVES DA ROCHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/10/1984
12.443-1	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	14/02/2002
12.443-2	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	01/04/2014
4.453-1	ELIENAI SILVA	PROFESSOR	11/02/1998
9.850-1	EMILY NUNES SANTOS	PROFESSOR	11/03/2009
10.622-4	ENEDINA DA SILVA WUSTHORN	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	01/02/2011
7.112-2	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	10/03/2003

7.098-2	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10/02/2003
5.451-2	FABÍOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	14/02/2000
6.814-1	FLÁVIA ALBINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2002
9.924-1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	MONITOR	11/03/2009
11.052-2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	03/05/2012
12.458-1	GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	PROFESSOR DE INGLÊS	11/02/2011
10.160-1	HILDA MARA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/2009
7.104-1	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	13/03/1999
7.104-2	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	10/02/2003
6.705-1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	10/03/1999
6.705-2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	14/02/2002
2.354-1	JOSÉ HILÁRIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	27/07/1987
7.754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2004
7.879-1	JOSIANE MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2004
8.980-2	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	08/05/2007
8.981-1	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	01/03/2000
8.981-2	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	08/05/2007
10.561-1	KELLY MORGANA DA SILVA ELIAS MAIA	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
10.606-1	LAURA ACY AMARANTE	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
6.656-1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	PROFESSOR	23/03/1999
1.483-1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	AGENTE OPERACIONAL	20/02/1984
6.267-1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	04/06/2001
9.309-1	MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA STADLER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
6.294-1	MARIA HELENA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	04/06/2001
7.197-1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	PROFESSOR	10/02/2003
7.111-2	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	10/02/2003
5.118-2	NADIR CORREA MENDES	PROFESSOR	31/03/1999
6.651-1	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	11/02/1998
6.651-2	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	14/02/2002
9.820-1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	MONITOR	11/03/2009
394-1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/12/1983
7.055-1	ROSALINA APARECIDA DA SILVA HIPÓLITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
7.889-1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2004
12.029-1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	02/09/2013
3.636-1	ROSIMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	PROFESSOR	17/08/1993
12.039-1	SILVANA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	19/09/2013
3.888-1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	PROFESSOR	14/02/1996
5.635-1	SONIA DO ROCIO GERALDO GRUBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2000
6.723-1	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	14/02/1996
6.723-2	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	21/02/2002
11.037-1	TATIANE TEVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	26/03/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10.778-1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/05/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.451-1	CLEIDE APARECIDA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2001
10.446-1	DEJANIRA PONTES DO ROSÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/2010
10.450-1	JUCILENE CARDOSO PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/2010
4.827-1	MÁRCIO MARQUES PEDROSO	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
9.336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/03/2008

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:66AAD407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 47-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA-ÇÃO 2ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códi-gos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	94/2022
b) Licitação Nrº :	47/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	25/07/2022
e) Objeto	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE

Homologado :	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	10	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CA- RÓTIDAS BILATERAL	150,00	1.500,00
Total:					1.500,00

2 – O VALOR TOTAL DA

RATIFICAÇÃO É DE R$1.500,00 (Um mil, quinhentos reais).

PARANAVAI, 25 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9AF68412

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 49-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO 19ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	97/2022
b) Licitação Nrº :	49/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	25/07/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).

f) Dotação Orçamentária:			01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.		
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
DENSOMAR LTDA (MATRIZ) - CNPJ: 84.781.632/0001-20					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	30	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA CRANIO	268,75	8.062,50
2	114	EXAME	RESSONANCIA MAGNETICA PELVE/ BACIA	268,75	30.637,50
Total:					38.700,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$38.700,00 (Trinta e oito mil, setecentos reais).

PARANAVAI, 25 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B29454CE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS7978	277490A000191188	05/07/2022	76332
AGM8E50	116100E008559677	03/07/2022	54522
AMT2666	277490A000190673	22/06/2022	76331
APF8585	277490A000189560	30/06/2022	76331
AQA5933	277490A000189580	04/07/2022	76331
AQE6932	277490A000190681	30/06/2022	57380
ARN6021	277490A000190674	24/06/2022	55250
ATN5829	277490A000189567	30/06/2022	76331
ATO9813	277490A000198090	05/07/2022	57380
ATZ7J29	116100E009242812	02/07/2022	54870

AUI0924	277490A000198089	05/07/2022	57380
AUI1C27	277490A000189565	30/06/2022	76331
AUQ0J51	277490A000189562	30/06/2022	76331
AVD3D75	277490A000189579	04/07/2022	76331
AVH5583	277490A000190676	28/06/2022	57380
AWK3161	277490A000189577	04/07/2022	76331
AWQ2B19	277490A000189587	05/07/2022	76331
AXK9180	277490A000191183	27/06/2022	55414
AXP9I38	277490A000197809	25/06/2022	55680
AYS9021	277490A000189570	01/07/2022	57380
AZF8H98	277490A000190679	30/06/2022	76331
AZJ9A83	277490A000197807	25/06/2022	55680
AZK5971	277490A000189586	05/07/2022	76331
AZR4A15	277490A000189574	01/07/2022	76331
AZT8D13	277490A000189572	01/07/2022	76331
BAN8091	277490A000198093	04/07/2022	57200
BBC6C17	277490A000197806	25/06/2022	55250
BCB6I34	277490A000197808	25/06/2022	55680
BCG2919	277490A000189564	30/06/2022	76331
BCL4I19	277490A000189575	02/07/2022	76331
BDE4E03	277490A000189561	30/06/2022	76331
BDN4C39	277490A000189578	04/07/2022	76331
BDT7E23	277490A000189581	04/07/2022	76331
BEO3F54	116100E009242813	02/07/2022	60501
BEV3D88	277490A000197804	25/06/2022	55250
BEX1G91	277490A000198086	05/07/2022	57380
CDM9B04	277490A000198087	05/07/2022	57380
DHQ0611	277490A000190680	30/06/2022	57380
EBN4173	277490A000190678	30/06/2022	76331
ESR7J59	277490A000189584	05/07/2022	76331
FBL3985	277490A000191186	29/06/2022	76332
GBQ7C20	277490A000197801	25/06/2022	54600
GDH6F25	277490A000191185	29/06/2022	54522
IMB4E36	277490A000189582	04/07/2022	76331
KWO9H13	277490A000191181	23/06/2022	76332
MLL7E00	277490A000191190	05/07/2022	76251
NPL6495	277490A000197803	25/06/2022	57200
OOJ2840	277490A000189583	04/07/2022	76331
QAT2023	277490A000191184	27/06/2022	54870
QIY6C98	277490A000189588	04/07/2022	76331
QJZ3674	277490A000198092	05/07/2022	76331
RHD3B21	277490A000189576	02/07/2022	76331
RHD5E02	277490A000189566	30/06/2022	76331
RHR0D19	277490A000190677	28/06/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BE339F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 065/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 65/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**125/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**29/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	125/2022
b) Nr. Licitação:	65/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de PILHAS E BATERIAS pelo período de 12 meses, através das secretarias Municipais de: Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural, Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Gabinete, Fazenda e Desenvolvimento Econômico,*

Participante: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria CR 2032 redonda - 3V, Cartela com 05 unidades	247,000	CARTEL	6,30	1.556,10
6	PILHA ALCALINA MÉDIA - PILHA ALCALINA MÉDIA C, CARTELA COM 02 UNIDADES.	110,000	CAR	12,40	1.364,00
Total do Participante:					**2.920,10**
Participante: JC FERRAGENS LTDA					
2	Bateria quadrada - 9V	509,000	UNID	3,50	1.781,50
4	Pilha Alcalina pequena AA - Cartela com 02 unidades	1.045,0	CARTEL	3,15	3.291,75
Total do Participante:					**5.073,25**
Participante: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI					
3	Pilha Alcalina palito AAA - Cartela com 02 unidades	1.996,0	CARTEL	2,79	5.568,84
Total do Participante:					**5.568,84**
Participante: TANGO LTDA					
5	Bateria Alcalina A23 - 12V	280,000	UNID	2,54	711,20

Total do Participante:	**711,20**
Total Geral:	**14.273,39**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Família Acolhedora	07.003.08.244.0007.2634.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	07.002.08.244.0007.6611.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Centro da Juventude	07.002.08.243.0007.6607.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	07.002.08.244.0007.2629.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	07.002.08.243.0007.2625.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	07.002.08.243.0007.2624.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	07.002.08.244.0007.2606.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	07.002.08.244.0007.2605.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Atividades do Conselho Tutelar	07.001.08.243.0007.6603.3.3.90.30.00	R$ 0,12
Atividades Administrativas	07.001.08.244.0007.2570.3.3.90.30.00	R$ 0,12

Paranavaí, 25/07/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A3CFAC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 66/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**102/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**02/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	102/2022
b) Nr. Licitação:	66/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Produtos de Limpeza para lavagem de veículos (shampoo, intercap, solupan e estopas para limpeza), por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ANA CAROLINA DA ROCHA RIBAS 08797875970				
4 - Panos costurado tipo Trapo - Marca: Rio Santa Rio Santa	SACO	175,000	99,9000	R$ 17.482,50
Total do Participante:				R$17.482,50
F G DE OLIVEIRA LTDA				
1 - Shampoo super concentrado 1 por 40 embalagem 50 litros - Marca: Super Vale 50L	TAMB	30,000	135,0000	R$ 4.050,00
2 - Solupan super concentrado 1 por 40 embalagem 50 litros - Marca: Super Vale 50L	TAMB	30,000	130,0000	R$ 3.900,00
3 - Intercap super concentrado 1 por 40 embalagem 50 litros - Marca: Super Vale 50L	TAMB	30,000	130,0000	R$ 3.900,00
Total do Participante:				R$11.850,00
JC FERRAGENS LTDA				
5 - Estopa desfiada - Marca: TIBAGI	SACO	120,000	88,0700	R$ 10.568,40
Total do Participante:				R$10.568,40
Total geral:				R$ 39.900,90

25/07/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:6A9F4C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.280, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 962.616,50 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 962.616,50 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
4.4.90.52 – 000 (55)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 000 (385)	Obras e Instalações	372.616,50

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (1690)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00

2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.39 – 104 (1697)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 – 103 (1724)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.33 – 000 (1190)	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
TOTAL		**962.616,50**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
501	Receitas de Alienação de Ativos	222.616,50

II – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.46 – 000 (45)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
3.1.90.49 – 000 (46)	Auxílio-Transporte	15.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	

2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.61 – 000 (418)	Aquisição de Imóveis	150.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1675)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centos de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (1711)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.535	Emenda Aditiva 36 – Implantação de ciclovias junto às estradas	
4.4.90.51 – 000 (1220)	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		**962.616,50**

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.277, de 21 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:655E4E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

Processo Licitatório nº 82/2022
Chamada Pública nº 13/2022
Data: **19 de julho de 2022**
Hora: **09h**
Local: Sala de Reuniões – Prédio da prefeitura Municipal

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Senhor Presidente e Membros da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, designada pelo Decreto 2.674/2022 e da representante do setor de merenda da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se ato público para recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e as propostas dos participantes da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos envelopes dos proponentes abaixo identificados, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão.

Proponentes:
CARLITO TEMCZYNA, CPF: **035.844.059-98**, Fornecedor Individual.
FRANCISCO BERDNACHUK, CPF: **642.816.559-72**, Fornecedor Individual.
LUIZ MAZUR, CPF: **882.166.839-87**, Fornecedor Individual.
LUCIA MICHALSKI IATESKI, CPF: **053.348.269-04**, Fornecedora Individual.
MARIA SALETE LEMANSKI, CPF: **047.275.709-12**, Fornecedor Individual
JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS CPF: **082.241.389-25**, Fornecedora Individual.
ROSENI BANACK, CPF: **022.087.949-40**, Fornecedora Individual.
IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS, CPF: **017.477.659-45**, Fornecedora Individual.
MARLI WOYTYLAK TENEZINA, CPF: **816.724.039-87**, Fornecedor Individual.
JOSELI B. DOS SANTOS MATTE, CPF: **000.296.429-57**, Fornecedor Individual.
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, CPF: **816.724.039-87**, Fornecedor Individual.
ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI, CPF: **031.379.839-75**, Fornecedor Individual.

Satisfeitas as condições do Edital em relação à apresentação dos envelopes, a Senhora Presidente da Comissão passou para a abertura dos mesmos, contendo Habilitação e Preço das Proponentes. Os documentos neles contidos foram verificados e rubricados.

Concluem-se **PROVISORIAMENTE HABILITADOS e CLASSIFICADOS**, de acordo com os itens e preço ofertados constantes do documento "Projeto de Venda", os seguintes fornecedores:

Descrição	Qtde Total do Item	Provisoriamente Habilitados/Classificados	Qtde por Fornecedor	Preço Unitário Proposto
1. Bolacha Caseira De Amido De Milho	400 KG	- ROSENI BANACK - ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI	200 KG 200 KG	R$ 20,58
2. Bolacha Caseira De Coco C Glacê	400 KG	- MARIA SALETE LEMANSKI	400 KG	R$ 20,98
3. Bolacha Caseira Amendoim	400 KG	- ROSENI BANACK - ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI	200 KG 200 KG	R$ 3,30
4. Batata Doce	600 KG	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - MARLI WOYTYLAK TENEZINA	300 KG 300 KG	R$ 5,20
5. Cebolinha Verde	200 MAÇO	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - LUCIA MICHALSKI IATESKI - JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS	67 MAÇO 66 MAÇO 66 MAÇO	R$ 5,73
6. Chicória	400 PCT	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - LUCIA MICHALSKI IATESKI	200 PCT 200 PCT	R$ 5,73
7. Couve Manteiga	150 KG	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - LUCIA MICHALSKI IATESKI	75 KG 75 KG	R$ 7,43
8. Cuca De Banana	400 KG	- ROSENI BANACK - ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI - IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS	134 KG 133 KG 133 KG	R$ 16,87
9. Cuca De Uva	400 KG	- ROSENI BANACK - ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI - IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS	133 KG 133 KG 134 KG	R$ 17,43
10. Espinafre	100 KG	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - LUCIA MICHALSKI IATESKI	50 KG 50 KG	R$ 7,07
11. Feijão Preto	400 KG	- LUCIA MICHALSKI IATESKI	400 KG	R$ 9,87
12. Macarrão Caseiro Tipo Espaguete	500 KG	- JOSELI B. DOS SANTOS MATTE - JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS - ROSENI BANACK	166 KG 166 KG 167 KG	R$ 14,23
13. Macarrão Caseiro Tipo Talharim	500 KG	- JOSELI B. DOS SANTOS MATTE - JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS - ROSENI BANACK	167 KG 166 KG 166 KG	R$ 14,47
14. Mandioca Descascada E Congelada	300 KG	- LUCIA MICHALSKI IATESKI	300 KG	R$ 5,30
15. Melancia	1.000 KG	----------	----------	----------
16. Melão	500 KG	----------	----------	----------
17. Mel Pote	200 KG	----------	----------	----------
18. Milho Verde	400 KG	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	400 KG	R$ 6,33
19. MORANGO -Higienizados E Congelados	300 KG	- LUIZ MAZUR - CARLITO TEMCZYNA	200 KG 100 KG	R$ 18,33
20. MORANGO - In Natura	300 KG	- FRANCISCO BERDNACHUK - CARLITO TEMCZYNA	200 KG 100 KG	R$ 18,83
21. Pão De Forma Integral Fatiado	800 KG	- ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI - ROSENI BANACK - MARIA SALETE LEMANSKI - IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS - JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS	160 KG 160 KG 160 KG 160 KG 160 KG	R$ 14,17
22. Pão De Forma Fatiado	800 KG	- ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI - ROSENI BANACK - MARIA SALETE LEMANSKI - IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS	200 KG 200 KG 200 KG 200 KG	R$ 13,73
23. Pão De Fubá Forma Fatiado	200 KG	- ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI - ROSENI BANACK - MARIA SALETE LEMANSKI - IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS - JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS	40 KG 40 KG 40 KG 40 KG 40 KG	R$ 13,33
24. Repolho	400 KG	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - LUCIA MICHALSKI IATESKI - JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS	133 KG 133 KG 134 KG	R$ 3,83
25. Salsinha	200 MAÇOS	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - LUCIA MICHALSKI IATESKI - JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS	66 KG 66 KG 67 KG	R$ 4,27
26. Suco De Uva Integral	800 LITROS	- MARLI WOYTYLAK TENEZINA	800 LITROS	R$ 17,73

Nos casos em que houve mais de um interessado para o mesmo item, optou-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos, priorizando os fornecedores locais.

De acordo com o Edital:

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período;
8.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora;
8.3. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico Municipal".

Nada a mais havendo a tratar ao Senhor Presidente, deu por encerrado o presente ato público, e eu, Henry Marcel Valigura Domingues, lavrei a presente Ata que vai ser assinada pelos demais membros da Comissão.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

MARLI MARIA VALIGURA –
Representante do Setor de Merenda

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PREÇOS

Processo Licitatório nº 82/2022
Chamada Pública nº 13/2022
Data: **19 de julho de 2022**
Hora: **09h**
Local: Sala de Reuniões – Prédio da prefeitura Municipal

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Senhor Presidente e Membros da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, designada pelo Decreto 2.674/2022 e da representante do setor de merenda da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se ato público para recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e as propostas dos participantes da licitação em epígrafe.

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos envelopes dos proponentes abaixo identificados, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão.

Proponentes:
CARLITO TEMCZYNA, CPF: **035.844.059-98**, Fornecedor Individual.
FRANCISCO BERDNACHUK, CPF: **642.816.559-72**, Fornecedor Individual.
LUIZ MAZUR, CPF: **882.166.839-87**, Fornecedor Individual.
LUCIA MICHALSKI IATESKI, CPF: **053.348.269-04**, Fornecedora Individual.
MARIA SALETE LEMANSKI, CPF: **047.275.709-12**, Fornecedor Individual
JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS CPF: **082.241.389-25**, Fornecedora Individual.
ROSENI BANACK, CPF: **022.087.949-40**, Fornecedora Individual.
IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS, CPF: **017.477.659-45**, Fornecedora Individual.
MARLI WOYTYLAK TENEZINA, CPF: **816.724.039-87**, Fornecedor Individual.
JOSELI B. DOS SANTOS MATTE, CPF: **000.296.429-57**, Fornecedor Individual.
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, CPF: **816.724.039-87**, Fornecedor Individual.
ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI, CPF: **031.379.839-75**, Fornecedor Individual.

Satisfeitas as condições do Edital em relação à apresentação dos envelopes, a Senhora Presidente da Comissão passou para a abertura dos mesmos, contendo Habilitação e Preço das Proponentes. Os documentos neles contidos foram verificados e rubricados.

Concluem-se **PROVISORIAMENTE HABILITADOS e CLASSIFICADOS**, de acordo com os itens e preço ofertados constantes do documento "Projeto de Venda", os seguintes fornecedores:

Descrição	Qtde Total do Item	Provisoriamente Habilitados/Classificados	Qtde por Fornecedor	Preço Unitário Proposto
1. Bolacha Caseira De Amido De Milho	400 KG	- ROSENI BANACK - ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI	200 KG 200 KG	R$ 20,58
2. Bolacha Caseira De Coco C Glacê	400 KG	- MARIA SALETE LEMANSKI	400 KG	R$ 20,98
3. Bolacha Caseira Amendoim	400 KG	- ROSENI BANACK - ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI	200 KG 200 KG	R$ 3,30
4. Batata Doce	600 KG	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - MARLI WOYTYLAK TENEZINA	300 KG 300 KG	R$ 5,20
5. Cebolinha Verde	200 MAÇO	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - LUCIA MICHALSKI IATESKI - JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS	67 MAÇO 66 MAÇO 66 MAÇO	R$ 5,73
6. Chicória	400 PCT	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - LUCIA MICHALSKI IATESKI	200 PCT 200 PCT	R$ 5,73
7. Couve Manteiga	150 KG	- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS - LUCIA MICHALSKI IATESKI	75 KG 75 KG	R$ 7,43
8. Cuca De Banana	400 KG	- ROSENI BANACK - ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI	134 KG 133 KG	R$ 16,87

		- **IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS**	133 KG	
9. Cuca De Uva	400 KG	- **ROSENI BANACK** - **ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI** - **IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS**	133 KG 133 KG 134 KG	R$ 17,43
10. Espinafre	100 KG	- **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS** - **LUCIA MICHALSKI IATESKI**	50 KG 50 KG	R$ 7,07
11. Feijão Preto	400 KG	- **LUCIA MICHALSKI IATESKI**	400 KG	R$ 9,87
12. Macarrão Caseiro Tipo Espaguete	500 KG	- **JOSELI B. DOS SANTOS MATTE** - **JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS** - **ROSENI BANACK**	166 KG 166 KG 167 KG	R$ 14,23
13. Macarrão Caseiro Tipo Talharim	500 KG	- **JOSELI B. DOS SANTOS MATTE** - **JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS** - **ROSENI BANACK**	167 KG 166 KG 166 KG	R$ 14,47
14. Mandioca Descascada E Congelada	300 KG	- **LUCIA MICHALSKI IATESKI**	300 KG	R$ 5,30
15. Melancia	1.000 KG	----------	----------	----------
16. Melão	500 KG	----------	----------	----------
17. Mel Pote	200 KG	----------	----------	----------
18. Milho Verde	400 KG	- **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS**	400 KG	R$ 6,33
19. MORANGO -Higienizados E Congelados	300 KG	- **LUIZ MAZUR** - **CARLITO TEMCZYNA**	200 KG 100 KG	R$ 18,33
20. MORANGO - In Natura	300 KG	- **FRANCISCO BERDNACHUK** - **CARLITO TEMCZYNA**	200 KG 100 KG	R$ 18,83
21. Pão De Forma Integral Fatiado	800 KG	- **ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI** - **ROSENI BANACK** - **MARIA SALETE LEMANSKI** - **IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS** - **JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS**	160 KG 160 KG 160 KG 160 KG 160 KG	R$ 14,17
22. Pão De Forma Fatiado	800 KG	- **ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI** - **ROSENI BANACK** - **MARIA SALETE LEMANSKI** - **IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS**	200 KG 200 KG 200 KG 200 KG	R$ 13,73
23. Pão De Fubá Forma Fatiado	200 KG	- **ELIZANGELA OLIVEIRA STECKI** - **ROSENI BANACK** - **MARIA SALETE LEMANSKI** - **IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS** - **JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS**	40 KG 40 KG 40 KG 40 KG 40 KG	R$ 13,33
24. Repolho	400 KG	- **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS** - **LUCIA MICHALSKI IATESKI** - **JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS**	133 KG 133 KG 134 KG	R$ 3,83
25. Salsinha	200 MAÇOS	- **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS** - **LUCIA MICHALSKI IATESKI** - **JESSICA AP. FERREIRA DOS SANTOS**	66 KG 66 KG 67 KG	R$ 4,27
26. Suco De Uva Integral	800 LITROS	- **MARLI WOYTYLAK TENEZINA**	800 LITROS	R$ 17,73

Nos casos em que houve mais de um interessado para o mesmo item, optou-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos, priorizando os fornecedores locais.

De acordo com o Edital:

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período;
8.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora;
8.3. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico Municipal".

Nada a mais havendo a tratar ao Senhor Presidente, deu por encerrado o presente ato público, e eu, Henry Marcel Valigura Domingues, lavrei a presente Ata que vai ser assinada pelos demais membros da Comissão.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

MARLI MARIA VALIGURA –
Representante do Setor de Merenda

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:32140953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DE PINOS E BUCHAS E TROCA DE ÓLEO PARA RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
02	01	U	PINO BALANCEIRO PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 936,00	R$ 936,00
03	02	U	BUCHAS BALANCEIRO PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 236,00	R$ 472,00
04	02	U	VEDADOR PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 104,00	R$ 208,00
05	02	U	ESPAÇADOR BALANCEIRO PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 115,00	R$ 230,00
06	04	U	BUCHAS G650 PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 191,00	R$ 764,00
07	02	U	BUCHAS CILINDRO GIRO PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 370,00	R$ 740,00
08	02	U	PINOS LANÇA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 530,00	R$ 1.060,00
09	02	U	BUCHAS LANÇA PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 160,00	R$ 320,00
10	02	U	PINOS DIANTEIROS PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 423,00	R$ 846,00
11	02	U	BUCHAS 80800296 PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB	R$ 180,00	R$ 360,00
TOTAL					**R$ 7.936,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 7.936,00
2º	1	SERVHITRAL LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14	R$ 9.530,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 174/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 13 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9D2BBCFB

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL OFRONTIN

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.233.000,00	2.233.000,00	780.926,05	800.765,29	35,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	251.210,33	254.234,47	50,85
1.1.1- IPTU	400.000,00	400.000,00	210.786,50	213.377,61	53,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	40.423,83	40.856,86	40,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	610.000,00	610.000,00	74.043,74	74.043,74	12,14
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	74.030,64	74.030,64	12,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	13,10	13,10	0,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	455.671,98	472.487,08	76,83
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	446.953,28	463.630,94	77,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	8.718,70	8.856,14	59,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.480.000,00	20.480.000,00	5.418.882,89	16.499.519,11	80,56
2.1- Cota-Parte FPM	9.480.000,00	9.480.000,00	2.573.587,76	7.631.805,43	80,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	2.573.587,76	7.631.805,43	84,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.597.423,59	7.459.658,82	74,60
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	21.498,64	64.495,92	64,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	22.386,62	87.084,10	43,54
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	181,80	2.686,01	2,69
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	203.804,48	1.253.788,83	208,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	22.713.000,00	22.713.000,00	6.199.808,94	17.300.284,40	76,17
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) =

				(b)	(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	7.281,38	7.281,38	182,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	756.000,00	756.000,00	102.082,91	285.890,81	37,82
5.1- Transferências do Salário - Educação	302.000,00	302.000,00	45.034,64	142.851,16	47,30
5.2- Outras Transferências do FNDE	454.000,00	454.000,00	57.048,27	143.039,65	31,51
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	3.319,96	7.858,42	392,92
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	4.191,51	11.266,06	281,65
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	4.191,51	11.266,06	281,65
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	760.000,00	760.000,00	109.364,29	293.172,19	38,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	19.900.000,00	19.900.000,00	5.397.384,25	16.435.023,19	82,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.000.000,00	9.000.000,00	2.573.587,76	7.631.805,43	84,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.000.000,00	10.000.000,00	2.597.423,59	7.459.658,82	74,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	22.386,62	87.084,10	43,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	100.000,00	100.000,00	181,80	2.686,01	2,69
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	203.804,48	1.253.788,83	208,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.009.000,00	4.009.000,00	689.698,63	2.182.901,29	54,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	683.392,77	2.167.179,40	54,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	6.305,86	15.721,89	174,69
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-15.900.000,00	-15.900.000,00	-4.713.991,48	-14.267.843,79	89,73
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.900.000,00	15.900.000,00	4.713.991,48	14.267.843,79	89,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	4.000.000,00	2.515.380,73	62,88	2.515.380,73	62,88
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.000.000,00	2.515.380,73	62,88	2.515.380,73	62,88
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.515.380,73	62,88	2.515.380,73	62,88

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	2.515.380,73
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	115,23
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-15,23
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.072.447,30	7.697.679,24	4.053.534,28	52,66	4.038.437,71	52,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	2.515.380,73	62,88	2.515.380,73	62,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.072.447,30	3.697.679,24	1.661.057,01	44,92	1.634.971,57	44,22
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-122.903,46	0,00	-111.914,59	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	595.000,00	595.000,00	60.368,92	10,15	58.891,65	9,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.687.447,30	8.712.679,24	4.113.903,20	47,22	4.097.329,36	47,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-14.267.843,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	15.721,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	-14.252.121,90
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	18.290.559,61
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	105,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.000,00	430.050,63	206.589,28	48,04	198.486,43	46,15
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.552,70	1.055.551,33	795.924,81	75,40	788.635,31	74,71
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	717.552,70	1.485.601,96	1.002.514,09	67,48	987.121,74	66,45
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.405.000,00	10.198.281,20	5.116.417,29	50,17	5.084.451,10	49,86

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	171.632,53	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	128.050,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.167.179,40	134.992,74
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.422.519,11	113.170,68
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.422.519,11	113.170,68
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	15.721,89	7.858,42
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-239.617,82	157.731,11
51- (+)AJUSTES	803.966,02	46.133,10
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	803.966,02	46.133,10
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	564.348,20	203.864,21

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6F03D083

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAJUNHO2022/BIMESTREMAIO –JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	35.131.389,63	8.277.172,48	17.628.225,19	100,00	17.503.164,44	7.763.472,14	17.113.524,85	100,00	18.017.864,78
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Administração	4.500.000,00	6.169.547,96	2.053.957,31	3.252.749,02	18,45	2.916.798,94	1.982.752,26	3.180.543,97	18,58	2.989.003,99
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	37.366,78	37.455,56	0,21	262.544,44	37.233,90	37.322,68	0,22	262.677,32
Administração Geral	3.300.000,00	4.969.547,96	1.897.425,12	2.794.563,62	15,85	2.174.984,34	1.830.632,56	2.726.771,06	15,93	2.242.776,90
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	119.165,41	420.729,84	2,39	479.270,16	114.885,80	416.450,23	2,43	483.549,77
Assistência Social	1.700.000,00	1.841.105,26	273.603,54	767.863,02	4,36	1.073.242,24	272.707,42	766.966,90	4,48	1.074.138,36
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	11.502,07	39.381,58	0,22	110.618,42	11.502,07	39.381,58	0,23	110.618,42
Assistência à Criança e aoAdolescente	250.000,00	250.000,00	38.391,60	92.132,33	0,52	157.867,67	38.391,60	92.132,33	0,54	157.867,67
Assistência Comunitária	1.300.000,00	1.441.105,26	223.709,87	636.349,11	3,61	804.756,15	222.813,75	635.452,99	3,71	805.652,27
Saúde	5.600.000,00	6.530.281,70	1.726.492,06	4.619.201,14	26,20	1.911.080,56	1.533.630,98	4.426.340,06	25,86	2.103.941,64
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	25.015,62	58.960,62	0,33	141.039,38	15.230,62	49.175,62	0,29	150.824,38
Atenção Básica	5.400.000,00	6.330.281,70	1.701.476,44	4.560.240,52	25,87	1.770.041,18	1.518.400,36	4.377.164,44	25,58	1.953.117,26
Educação	8.405.000,00	10.198.281,20	2.320.951,76	5.239.320,75	29,72	4.958.960,45	2.277.996,70	5.196.365,69	30,36	5.001.915,51
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	3.528,00	6.228,00	0,04	193.772,00	3.528,00	6.228,00	0,04	193.772,00
Ensino Fundamental	7.590.000,00	8.983.281,20	2.296.553,68	5.172.723,83	29,34	3.810.557,37	2.255.075,89	5.131.246,04	29,98	3.852.035,16
Educação Infantil	20.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Difusão Cultural	580.000,00	580.000,00	20.870,08	60.368,92	0,34	519.631,08	19.392,81	58.891,65	0,34	521.108,35
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	700.000,00	1.482.510,38	154.281,13	791.605,69	4,49	690.904,69	126.721,13	764.045,69	4,46	718.464,69
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	882.510,38	67.186,74	294.751,53	1,67	587.758,85	67.186,74	294.751,53	1,72	587.758,85
Serviços Urbanos	600.000,00	600.000,00	87.094,39	496.854,16	2,82	103.145,84	59.534,39	469.294,16	2,74	130.705,84
Agricultura	1.400.000,00	1.548.163,13	159.669,72	565.964,57	3,21	982.198,56	153.019,72	559.314,57	3,27	988.848,56
Extensão Rural	1.400.000,00	1.548.163,13	159.669,72	565.964,57	3,21	982.198,56	153.019,72	559.314,57	3,27	988.848,56
Energia	150.000,00	650.000,00	10.545,45	15.383,06	0,09	634.616,94	10.545,45	15.383,06	0,09	634.616,94
Energia Elétrica	150.000,00	650.000,00	10.545,45	15.383,06	0,09	634.616,94	10.545,45	15.383,06	0,09	634.616,94
Transporte	2.325.000,00	4.491.500,00	1.416.167,47	2.003.278,98	11,36	2.488.221,02	1.244.594,44	1.831.705,95	10,70	2.659.794,05
Transporte Rodoviário	2.325.000,00	4.491.500,00	1.416.167,47	2.003.278,98	11,36	2.488.221,02	1.244.594,44	1.831.705,95	10,70	2.659.794,05
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	161.504,04	372.858,96	2,12	227.141,04	161.504,04	372.858,96	2,18	227.141,04
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	161.504,04	372.858,96	2,12	227.141,04	161.504,04	372.858,96	2,18	227.141,04
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	35.131.389,63	8.277.172,48	17.628.225,19	100,00	17.503.164,44	7.763.472,14	17.113.524,85	100,00	18.017.864,78
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

TOTAL (III) = (I + II)	27.000.000,00	35.131.389,63	8.277.172,48	17.628.225,19	100,00	17.503.164,44	7.763.472,14	17.113.524,85	100,00	18.017.864,78
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 25/07/2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2A937219

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAJUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.233.000,00	2.233.000,00	800.765,29	35,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	213.377,61	53,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	74.030,64	12,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	463.630,94	77,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	3.200,65	5,33
DívidaAtiva dos Impostos	40.000,00	40.000,00	31.947,05	79,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	25.000,00	25.000,00	14.578,40	58,31
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	16.499.519,11	82,50
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.631.805,43	84,80
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.686,01	2,69
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	1.253.788,83	208,96
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	7.459.658,82	74,60
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	87.084,10	43,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	64.495,92	64,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	64.495,92	64,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.233.000,00	22.233.000,00	17.300.284,40	77,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.494.000,00	30.494.000,00	21.067.462,18	69,09
Provenientes da União	500.000,00	500.000,00	296.926,96	59,39
Provenientes dos Estados	29.994.000,00	29.994.000,00	20.770.535,22	69,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.494.000,00	30.494.000,00	21.067.462,18	69,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	6.440.281,70	4.553.858,14	70,71	4.410.793,06	68,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	6.440.281,70	4.553.858,14	70,71	4.410.793,06	68,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.252.000,00	2.552.000,00	1.686.514,78	66,09	1.686.514,78	66,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.258.000,00	3.888.281,70	2.867.343,36	73,74	2.724.278,28	70,06
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	65.343,00	72,60	15.547,00	17,27
Investimentos	90.000,00	90.000,00	65.343,00	72,60	15.547,00	17,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.600.000,00	6.530.281,70	4.619.201,14	70,74	4.426.340,06	67,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.000,00	1.187.000,00	464.823,37	10,06	461.257,37	10,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	485.000,00	285.000,00	45.165,61	0,98	41.599,61	0,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	702.000,00	902.000,00	419.657,76	9,09	419.657,76	9,48
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	42.867,65	0,93	6.607,81	0,15

RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	255.140,48	5,52	255.140,48	5,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.000,00	1.187.000,00	762.831,50	16,51	723.005,66	16,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.413.000,00	5.343.281,70	3.856.369,64	83,49	3.703.334,40	83,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 1.108.291,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.400.000,00	6.330.281,70	4.560.240,52	98,72	4.377.164,44	98,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	200.000,00	200.000,00	58.960,62	1,28	49.175,62	1,11
TOTAL	5.600.000,00	6.530.281,70	4.619.201,14	100,00	4.426.340,06	100,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:45C06360

GABINETE DO PREFEITO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita deAlienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

PAULO FRONTIN , 25/07/2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLA PECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:89B73864

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2022/SEMESTRE
JANEIRO - JUNHO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.351.498,62	3.354.466,44	3.997.032,18
Investimentos	6.456.498,62	2.741.668,49	3.714.830,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	895.000,00	612.797,95	282.202,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.351.498,62	3.354.466,44	3.997.032,18
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.351.498,62	3.354.466,44	3.997.032,18
FONTE:			

PAULO FRONTIN , 25/07/2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5EA01C47

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTO A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	536.870,65	0,00	810.204,68	0,00	0,00	0,00	(273.334,03)	48.143,92	0,00	(321.477,95)
Recursos Ordinários	359.572,59	0,00	545.149,91	0,00	0,00	0,00	(185.577,32)	46.603,92	0,00	(232.181,24)
Outros Recursos não Vinculados	177.298,06	0,00	265.054,77	0,00	0,00	0,00	(87.756,71)	1.540,00	0,00	(89.296,71)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.391.597,81	226.424,22	735.872,46	8.774,81	1.070.573,21	0,00	2.349.953,11	466.556,42	0,00	1.883.396,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	115.769,84	0,00	45.874,62	0,00	47.806,14	0,00	22.089,08	17.521,36	0,00	4.567,72
Transferências do FUNDEB	233.035,12	0,00	92.861,62	0,00	385.647,46	0,00	(245.473,96)	0,00	0,00	(245.473,96)
Outros Recursos Vinculados à Educação	63.444,99	26.054,00	51.343,02	0,00	0,00	0,00	(13.952,03)	3.220,00	0,00	(17.172,03)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(57.194,49)	18.393,12	21.937,60	1.172,31	0,00	0,00	(98.697,52)	0,00	0,00	(98.697,52)
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito (exceto										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	4.036.542,35	181.977,10	523.855,60	7.602,50	637.119,61	0,00	2.685.987,54	445.815,06	0,00	2.240.172,48
TOTAL (III) = (I + II)	4.928.468,46	226.424,22	1.546.077,14	8.774,81	1.070.573,21	0,00	2.076.619,08	514.700,34	0,00	1.561.918,74

PAULO FRONTIN, 25/07/2022

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CEEE8AE8

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DAGESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	4.097.728,95	3.624.430,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.962.988,58	3.519.462,82	0,00
Empréstimos	454.234,77	344.401,16	0,00
Internos	454.234,77	344.401,16	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.696.973,38	2.688.152,43	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	811.780,43	486.909,23	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	695.424,37	375.850,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	113.904,13	108.607,27	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.451,93	2.451,93	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	30.000,00	21.186,74	0,00
Outras Dívidas	104.740,37	83.780,76	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.901.062,04	3.112.348,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.901.062,04	3.112.348,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.176.538,88	4.928.468,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	275.476,84	1.772.501,36	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	43.618,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	2.196.666,91	512.081,34	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	27.366.633,14	32.403.772,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.366.633,14	32.403.772,12	0,00
% da DC sobre a RCLAJUSTADA(I/VI)	14,97%	11,19%	0,00%
% da DCL sobre a RCLAJUSTADA(III/VI)	8,03%	1,58%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	32.839.959,77	38.884.526,54	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	29.555.963,79	34.996.073,89	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.070.573,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.774,81	523.475,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5D012FE4

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-Ada Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITADE IMPOSTOS	938.568,10	200.189,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	124.318,10	63.557,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.500,00	18.510,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.750,00	118.121,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.895.000,00	1.575.636,44
2.1- Cota-Parte FPM	930.000,00	381.590,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	450.000,00	381.590,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	480.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	500.000,00	372.983,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.354,20
2.4- Cota-Parte ITR	65.000,00	1.745,95
2.5- Cota-Parte IPVA	390.000,00	814.962,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.833.568,10	1.775.825,89
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	283.000,00	315.127,29
5- VALOR MÍNIMOASERAPLICADOALÉM DO VALOR DESTINADOAO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	425.392,02	128.829,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.009.000,00	2.182.901,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.009.000,00	2.182.901,29
6.1.1- Principal	4.000.000,00	2.167.179,40
6.1.2- Rendimentos deAplicação Financeira	9.000,00	15.721,89
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.717.000,00	1.852.052,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTEANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARAUTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.182.901,29	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área deAtuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f) PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO (g)
10- PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO BÁSICA	4.000.000,00	2.515.380,73	2.515.380,73	2.422.519,11	-
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	4.000.000,00	2.515.380,73	2.515.380,73	2.422.519,11	-
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) INDICADORES DO FUNDEB	4.000.000,00	2.515.380,73	2.515.380,73	2.422.519,11	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.515.380,73	2.515.380,73	2.422.519,11	-	CAIX-A)7
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.515.380,73	2.515.380,73	2.422.519,11	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas Despesa de Capital com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em	0,00	0,00	0,00	-	-
INDICADORES -Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.528.030,90		2.515.380,73	2.515.380,73	115,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓSAJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nãoAplicada no Exercício	218.290,13		-332.479,44	-332.479,44	-15,23
INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O (v) = (r) - (s) - (u) PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	-3.201.359,90	0,00	0,00	0,00	-3.201.359,90

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-3.201.359,90	0,00	0,00	0,00	-3.201.359,90
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre PAGAR NÃO (f) PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOSA (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.614.568,10	1.085.884,59	1.066.823,23	976.996,95	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.614.568,10	1.085.884,59	1.066.823,23	976.996,95	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITADE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.582.203,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.852.052,11
29 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.730.151,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	443.956,47	1.730.151,85	97,43

RESTOSAPAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ad) = (z) - (ab) - (ac)	SALDO FINAL (ac)
34- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre
35- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA)	500.000,00	1(6e2).879,33
35.1- Salário-Educação	300.000,00	134.992,74
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	100.000,00	10.990,54
35.4 - PNATE	100.000,00	16.896,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITADE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	300.000,00	169.556,89
38- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	800.000,00	332.436,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f) PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	982.687,25	580.665,35	570.155,85	413.932,83	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	982.687,25	580.665,35	570.155,85	413.932,83	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f) PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.597.255,35	4.181.930,67	4.152.359,81	3.813.448,89	-
47.1- Despesas Correntes	6.595.823,45	4.181.930,67	4.152.359,81	3.813.448,89	-
47.1.1- PessoalAtivo	5.267.568,10	3.374.578,28	3.374.578,28	3.246.755,15	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.328.255,35	807.352,39	777.781,53	566.693,74	-
47.2- Despesas de Capital	1.431,90	0,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.431,90	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRAE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.182.901,29	134.992,74
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.949.866,17	0,00

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	233.035,12	134.992,74
52- (+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	233.035,12	134.992,74

PAULO FRONTIN , 25/07/2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

FONTE:
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E56DAF80

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	35.131.389,63	17.628.225,19	17.628.225,19	100,00	17.503.164,44	17.113.524,85	17.113.524,85	100,00	18.017.864,78
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Administração	4.500.000,00	6.169.547,96	3.252.749,02	3.252.749,02	18,45	2.916.798,94	3.180.543,97	3.180.543,97	18,58	2.989.003,99
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	37.455,56	37.455,56	0,21	262.544,44	37.322,68	37.322,68	0,22	262.677,32
Administração Geral	3.300.000,00	4.969.547,96	2.794.563,62	2.794.563,62	15,85	2.174.984,34	2.726.771,06	2.726.771,06	15,93	2.242.776,90
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	420.729,84	420.729,84	2,39	479.270,16	416.450,23	416.450,23	2,43	483.549,77
Assistência Social	1.700.000,00	1.841.105,26	767.863,02	767.863,02	4,36	1.073.242,24	766.966,90	766.966,90	4,48	1.074.138,36
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	39.381,58	39.381,58	0,22	110.618,42	39.381,58	39.381,58	0,23	110.618,42
Assistência à Criança e aoAdolescente	250.000,00	250.000,00	92.132,33	92.132,33	0,52	157.867,67	92.132,33	92.132,33	0,54	157.867,67
Assistência Comunitária	1.300.000,00	1.441.105,26	636.349,11	636.349,11	3,61	804.756,15	635.452,99	635.452,99	3,71	805.652,27
Saúde	5.600.000,00	6.530.281,70	4.619.201,14	4.619.201,14	26,20	1.911.080,56	4.426.340,06	4.426.340,06	25,86	2.103.941,64
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	58.960,62	58.960,62	0,33	141.039,38	49.175,62	49.175,62	0,29	150.824,38
Atenção Básica	5.400.000,00	6.330.281,70	4.560.240,52	4.560.240,52	25,87	1.770.041,18	4.377.164,44	4.377.164,44	25,58	1.953.117,26
Educação	8.405.000,00	10.198.281,20	5.239.320,75	5.239.320,75	29,72	4.958.960,45	5.196.365,69	5.196.365,69	30,36	5.001.915,51
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	6.228,00	6.228,00	0,04	193.772,00	6.228,00	6.228,00	0,04	193.772,00
Ensino Fundamental	7.590.000,00	8.983.281,20	5.172.723,83	5.172.723,83	29,34	3.810.557,37	5.131.246,04	5.131.246,04	29,98	3.852.035,16
Educação Infantil	20.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Difusão Cultural	580.000,00	580.000,00	60.368,92	60.368,92	0,34	519.631,08	58.891,65	58.891,65	0,34	521.108,35
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	700.000,00	1.482.510,38	791.605,69	791.605,69	4,49	690.904,69	764.045,69	764.045,69	4,46	718.464,69
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	882.510,38	294.751,53	294.751,53	1,67	587.758,85	294.751,53	294.751,53	1,72	587.758,85
Serviços Urbanos	600.000,00	600.000,00	496.854,16	496.854,16	2,82	103.145,84	469.294,16	469.294,16	2,74	130.705,84
Agricultura	1.400.000,00	1.548.163,13	565.964,57	565.964,57	3,21	982.198,56	559.314,57	559.314,57	3,27	988.848,56
Extensão Rural	1.400.000,00	1.548.163,13	565.964,57	565.964,57	3,21	982.198,56	559.314,57	559.314,57	3,27	988.848,56
Energia	150.000,00	650.000,00	15.383,06	15.383,06	0,09	634.616,94	15.383,06	15.383,06	0,09	634.616,94
Energia Elétrica	150.000,00	650.000,00	15.383,06	15.383,06	0,09	634.616,94	15.383,06	15.383,06	0,09	634.616,94
Transporte	2.325.000,00	4.491.500,00	2.003.278,98	2.003.278,98	11,36	2.488.221,02	1.831.705,95	1.831.705,95	10,70	2.659.794,05
Transporte Rodoviário	2.325.000,00	4.491.500,00	2.003.278,98	2.003.278,98	11,36	2.488.221,02	1.831.705,95	1.831.705,95	10,70	2.659.794,05
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	372.858,96	372.858,96	2,12	227.141,04	372.858,96	372.858,96	2,18	227.141,04
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	372.858,96	372.858,96	2,12	227.141,04	372.858,96	372.858,96	2,18	227.141,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	35.131.389,63	17.628.225,19	17.628.225,19	100,00	17.503.164,44	17.113.524,85	17.113.524,85	100,00	18.017.864,78

RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.000.000,00	35.131.389,63	17.628.225,19	17.628.225,19	100,00	17.503.164,44	17.113.524,85	17.113.524,85	100,00	18.017.864,78
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 25/07/2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4D6518BF

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAJUNHO DE 2022			
RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.366.633,14	32.403.772,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.366.633,14	32.403.772,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.020.659,29	7.128.829,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.418.593,36	6.415.946,88	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:042CF20C

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.403.772,12	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.403.772,12	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.184.603,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.666.143,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.268.264,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:18E90C29

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Semestre
TOTAL DEATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	32.403.772,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:ABCFDB43

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.000.000,00	17.870.755,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.821.000,00	1.043.609,21
I.P.T.U.	500.000,00	254.234,47
I.S.S.	615.000,00	472.487,08
I.T.B.I.	610.000,00	74.043,74
I.R.R.F.	508.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.000,00	242.843,92
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	271.000,00	75.556,18
Aplicações Financeiras(II)	236.000,00	75.556,18
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.355.000,00	16.748.842,52
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	5.967.727,18
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	1.003.031,07
Cota-Parte do ITR	80.000,00	2.148,85
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	51.596,76
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	69.667,28
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	2.167.179,40
Outras Transferências Correntes	2.875.000,00	1.382.047,49
Demais Receitas Correntes	553.000,00	2.747,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	553.000,00	2.747,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.764.000,00	17.795.199,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.764.000,00	17.795.199,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.579.891,01	14.273.758,75	13.849.650,01	12.980.863,59	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.379.568,10	7.557.465,04	7.557.465,04	7.334.752,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	12.383,33	12.383,33	12.383,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.050.322,91	6.703.910,38	6.279.801,64	5.633.727,49	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.050.322,91	6.703.910,38	6.279.801,64	5.633.727,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.429.891,01	14.261.375,42	13.837.266,68	12.968.480,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.351.498,62	3.354.466,44	3.263.874,84	2.586.584,12	49.052,62	0,00	0,00
Investimentos	6.456.498,62	2.741.668,49	2.651.076,89	1.973.786,17	49.052,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	895.000,00	612.797,95	612.797,95	612.797,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.456.498,62	2.741.668,49	2.651.076,89	1.973.786,17	49.052,62	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.886.389,63	17.003.043,91	16.488.343,57	14.942.266,43	49.052,62	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.803.880,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	895.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	75.556,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.383,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.867.052,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	895.000,00
ABAIXO DALINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	4.097.728,95	3.624.430,32
DEDUÇÕES (XXIX)	1.901.062,04	3.112.348,98
Disponibilidade de Caixa	1.901.062,04	3.112.348,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.176.538,88	4.928.468,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	275.476,84	1.772.501,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	43.618,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.196.666,91	512.081,34

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.684.585,57	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.497.024,52	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.181.610,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.118.437,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.267.216,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.267.216,12	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:ED9E652F

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAJUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.233.000,00	2.233.000,00	800.765,29	35,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	213.377,61	53,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	74.030,64	12,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	463.630,94	77,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	3.200,65	5,33
DívidaAtiva dos Impostos	40.000,00	40.000,00	31.947,05	79,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	25.000,00	25.000,00	14.578,40	58,31
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	16.499.519,11	82,50
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.631.805,43	84,80
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.686,01	2,69
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	1.253.788,83	208,96
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	7.459.658,82	74,60
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	87.084,10	43,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	64.495,92	64,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	64.495,92	64,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.233.000,00	22.233.000,00	17.300.284,40	77,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.494.000,00	30.494.000,00	21.067.462,18	69,09
Provenientes da União	500.000,00	500.000,00	296.926,96	59,39
Provenientes dos Estados	29.994.000,00	29.994.000,00	20.770.535,22	69,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.494.000,00	30.494.000,00	21.067.462,18	69,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	6.440.281,70	4.553.858,14	70,71	4.410.793,06	68,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	6.440.281,70	4.553.858,14	70,71	4.410.793,06	68,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.252.000,00	2.552.000,00	1.686.514,78	66,09	1.686.514,78	66,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	3.258.000,00	3.888.281,70	2.867.343,36	73,74	2.724.278,28	70,06
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	65.343,00	72,60	15.547,00	17,27
Investimentos	90.000,00	90.000,00	65.343,00	72,60	15.547,00	17,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.600.000,00	6.530.281,70	4.619.201,14	70,74	4.426.340,06	67,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.000,00	1.187.000,00	464.823,37	10,06	461.257,37	10,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	485.000,00	285.000,00	45.165,61	0,98	41.599,61	0,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	702.000,00	902.000,00	419.657,76	9,09	419.657,76	9,48
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	42.867,65	0,93	6.607,81	0,15
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	255.140,48	5,52	255.140,48	5,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.000,00	1.187.000,00	762.831,50	16,51	723.005,66	16,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.413.000,00	5.343.281,70	3.856.369,64	83,49	3.703.334,40	83,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 1.108.291,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.400.000,00	6.330.281,70	4.560.240,52	98,72	4.377.164,44	98,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	200.000,00	200.000,00	58.960,62	1,28	49.175,62	1,11
TOTAL	5.600.000,00	6.530.281,70	4.619.201,14	100,00	4.426.340,06	100,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DB835B0C

GABINETE DO PREFEITO
SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL	
Até o 1º Semestre de 2022	
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.403.772,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.403.772,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.403.772,12

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.370.770,14	41,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.442.263,27	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.470.150,11	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	17.498.036,94	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	512.081,34	1,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.884.526,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.128.829,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.184.603,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.268.264,05	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A98F4F45

GABINETE DO PREFEITO
SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO -Anexo 14 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.000.000,00
Previsão Atualizada	27.000.000,00
Receitas Realizadas	17.870.755,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.267.216,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.000.000,00
Dotação Atualizada	35.131.389,63
Despesas Empenhadas	17.628.225,19
Despesas Liquidadas	17.113.524,85
Despesas pagas	15.567.447,71
Superavit Orçamentário	757.230,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	17.628.225,19
Despesas Liquidadas	17.113.524,85
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	32.403.772,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.403.772,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.403.772,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -Acima da Linha	0,00	2.867.052,92	0,00
Resultado Primário -Acima da Linha	0,00	2.803.880,07	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.774,81	0,00	0,00	8.774,81
EXECUTIVO	8.774,81	0,00	0,00	8.774,81
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	275.476,84	0,00	49.052,62	226.424,22
EXECUTIVO	275.476,84	0,00	49.052,62	226.424,22
TOTAL:	284.251,65	0,00	49.052,62	235.199,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.730.151,85	25%	97,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.515.380,73	70%	115,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.354.466,44	3.997.032,18

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.680.103,34	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F7CB4D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 816/2022. DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 816/2022.
DE 21 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento no Detran.	22/07/2022.	Rio Negro/PR.	01 (uma)	50,00	5797/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:826A09CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.317/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	11	01/07/2022
644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	NE2	11	01/07/2022

741521	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	9	01/07/2022
643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	NE2	11	01/07/2022
646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1	10	01/07/2022
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1	6	01/07/2022
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/07/2022
645051	GERSON RENATO WILLRICH	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1	9	01/07/2022
641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	9	01/07/2022
992736	LEONARDO JOSE LARA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1	2	01/04/2022
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/07/2022
992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2022
642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE2	11	01/07/2022
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	9	01/07/2022
992754	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/04/2022
992832	EDNA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/07/2022
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/07/2022
992764	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/06/2022
992738	KATHYA GUSMÃO ORMIANIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/04/2022
776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	NM1	6	01/07/2022
992826	SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/07/2022
639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	11	01/07/2022
646101	MARCO AURELIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/07/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	GP1	7	01/07/2022
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	GP2	11	01/07/2022
992809	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	PSICÓLOGO	GP1	2	01/06/2022
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	7	01/07/2022
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	GP1	7	01/07/2022
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	GP1	7	01/07/2022
992758	HELAINE CARDOSO MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	2	01/04/2022
778791	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	7	01/07/2022
992801	JULIEANNE REID ARCAIN	NUTRICIONISTA	GP1	2	01/06/2022
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	7	01/07/2022
CARREIRA ESPECIAL I					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992792	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	MÉDICO GINECOLOGISTA	CE1	2	01/07/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:299B8128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.318/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001 – Gabinete do Secretário

09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das atividades da Indústria e Comércio do Gabinete da SMDE.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	132	1000	Obrigações Patronais	R$ 29.000,00
Total				**R$ 29.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.001 – Gabinete do Secretário

09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das atividades da Indústria e Comércio do Gabinete da SMDE.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	130	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R$ 29.000,00
Total				**R$ 29.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6BBC354D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 111/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão111/2022 nestes termos:

Data Pregão	19/07/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAeS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA - CNPJ: 04.128.111/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 122.559,39 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 122.559,39 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Kit 3º ano. Livro do Educando: 72 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250grs. - plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. Livro de História em Quadrinhos – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. Livro Passatempo Ecológico – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo ABCD Ecológico - 16 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo Jogo - Lâmina Formato do Livro: 20 cm X 27 cm Papel: Couchê Liso Importado 250 grs. 4x4 corres – Verniz UV total. Acabamento: duas dobras. Livro da Família: 64 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.	Própria livro	KIT	528,00	81,87	43.227,36
2	Kit 4º ano. Livro do Educando: 64 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250grs. - plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. Livro de História em Quadrinhos – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Livro Passatempo Ecológico – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo ABCD Ecológico - 16 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo Jogo – Lâmina Formato: 60 cm X 27cm Papel Couchê Liso Importado 250 grs.	Própria livro	KIT	494,00	81,87	40.443,78

	4x4 cores – Verniz UV Total. Acabamento: duas dobras. Livro da Família: 64 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.					
3	Kit 5º ano. Livro do Educando: 64 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250grs. - plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. Livro de História em Quadrinhos – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. Livro Passatempo Ecológico – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo ABCD Ecológico - 16 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo Livro de Jogo Formato do Livro: 60 cm X 27 cm Papel Couchê Liso Importado 250 grs. 4x4 cores – Verniz UV Total. Acabamento: duas dobras Livro da Família: 64 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.	Própria livro	KIT	409,00	81,87	33.484,83
4	Educador 3° Ano Livro do Educador: 120 páginas Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	Própria livro	UNID	23,00	81,87	1.883,01
5	Educador 4° Ano Livro do Educador: 120 páginas Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	Própria livro	UNID	24,00	81,87	1.964,88
6	Educador 5° Ano Livro do Educador: 120 páginas Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR	pr?pria livro	UNID	19,00	81,87	1.555,53

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MEDALHAS BASE EM MDF COM ADESIVO E CORDÃO PERSONALIZADOS. Medalha personalizada em MDF com recorte externo em laser e adesivo de boa qualidade no corpo da medalha. Medidas mínimas da medalha de 8 cm de diâmetro arte do adesivo colante conforme o evento. Cordão personalizado com 20 mm de espessura e 800 mm de comprimento arte do cordão conforme o evento.	miranda mdf/adesivo	UNID	2.000,00	8,00	16.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 138.559,39 (cento e trinta e oito mil , quinhentos e cinquenta e nove e trinta e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 25 de Julho de 2022.

_____
Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 446/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAeS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 122.559,39 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.161.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 111/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 447/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAeS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.161.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 111/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:4D777035

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 112/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº448/2022
Pregão Nº 112/2022

Aos 25 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 112/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.419.709/0001-33, estabelecida na Rua Tovaçu, n° 1220 - CEP:86702590 - BAIRRO: VILA TRIANGULO , ARAPONGAS - PR, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**,** portador da Cédula de Identidade nº.8.905.862-7, CPF nº. 048.424.939-84, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
5	1	200,00	AMP	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	HIPOLABOR	R$ 2,05
7	1	200,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	R$ 0,88
11	1	200,00	UN	DESLANÓSIDEO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIAO QUIMICA	R$ 1,99
15	1	200,00	AMP	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML	CRISTALIA	R$ 20,44
18	1	100,00	UN	EPINEFRINA 1 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	R$ 1,82
23	1	50,00	UN	FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	R$ 2,94
24	1	200,00	UN	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	UNIAO QUIMICA	R$ 4,41
26	1	300,00	UN	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML." AMPOLA 10 ML.	SAMTEC	R$ 0,73
35	1	1.000,00	UN	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TIPO MEDICAMENTO:POMADA - BISNAGA 10,00 G	PRATI DONADUZI	R$ 1,80

36	1	200,00	UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 17,53
37	1	200,00	UN	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL" FRASCO-AMPOLA.	HYPOFARMA	R$ 4,39
40	1	100,00	UN	PROPOFOL DOSAGEM 20MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL FRASCO 50,00 ML	UNIAO QUIMICA	R$ 13,95
47	1	200,00	UN	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R$ 11,23

Valor total da ata: 16.327,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS:

1.1. O prazo para entrega dos Medicamentos será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

1.2. Os Medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

1.3. Serão aceitos medicamentos genéricos, similares ou éticos desde que dentro das normas estabelecidas neste edital e legislação vigente.

1.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.

1.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.

1.6. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, bem como, deverá corresponder a, no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.

1.7. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998.

1.8. Os Medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada.

As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.

1.9. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações.

1.10. As embalagens de medicamentos sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial.

1.11. Produtos acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acompanhados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.

1.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.

1.13. Produtos injetáveis (ampolas e frascos-ampola) deverão vir acompanhados de seus respectivos diluentes.

1.14. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.

1.15. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles deverão ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nesses produtos deverão ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

1.16. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

1.17. A critério da Administração, os medicamentos deverão ser entregues acompanhados para cada lote, de original ou cópia autenticada do Laudo Analítico – Laboratorial (Certificado de Análise), bem como ainda de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria / MS nº. 3.718, de 08 / 10 / 1.998, emitida às expensas do licitante.

1.18. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

1.19. Os Laudos Analíticos – Laboratoriais emitidos pelos Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde, serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

1.20. A produção, comercialização e transporte das soluções parenterais de grande volume deverão estar ajustadas a Portaria 500 de 09 / 10 / 1.997.

1.21. Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária.

1.22. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) Analítico (s) – Laboratorial (is) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por laboratório oficial ou laboratório particular, sem ônus para o Município.

1.23. Reserva-se ao Município o direito de solicitar dos fabricantes informações relacionadas à estudos de biodisponibilidade e bioequivalência dos Medicamentos.

1.24. Em toda documentação constará o nome do fármaco do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB.

1.25. Aceitar-se-á apenas um só lote por produto; nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido, não mais.

1.26. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante.

1.27. Os fornecedores de Medicamentos importados deverão apresentar o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.

1.28. No caso de Medicamentos importados que dependam de alta tecnologia e que por ventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos Medicamentos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português.

1.29. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

1.30. A entrega ocorrerá no Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Bairro Santa Regina, Pitanga-PR. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.31. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega por profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão de recebimento.
1.32. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso;
1.33. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;
1.34. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
1.35. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
1.36. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
1.37. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
1.38. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.39. As notas fiscais devem conter identificação do número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme Portaria ANVISA 802/1998.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
4.8. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3. Possuir Atestados de Capacidade Técnica em número mínimo de 02 (dois), expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma fornecido medicamentos objeto da presente Licitação.
5.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos.
5.6. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Lei Federal nº. 6.360 / 1.976 – Artigo 2º, Decreto Federal nº. 79.094 / 1.977 – Inciso VII e Portaria Federal nº. 2.814, de 29 / 05 / 1.998.
5.7. Autorização Especial da empresa licitante expedida pela ANVISA, conforme exigido na Portaria nº. 344/1.998, para a dispensação de medicamentos controlados.
5.8. Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos envelopes profissional farmacêutico, devidamente acompanhada da prova de inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.
5.9. Observação: A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos: Ficha de Registro do Empregado; Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista; Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela licitante; ou Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº112/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
CPF Nº 048.424.939-84
Cirurgica Onix - Eireli

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 21114
Sec. Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº449/2022
Pregão Nº 112/2022

Aos 25 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 112/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº.

10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 32.743.242/0001-61, estabelecida na RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370-B, 0 - CEP: 87309185- BAIRRO: JD IZABEL, neste ato representada pelo Sr. GIOVANA CAVALLI RONQUI**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 081.561.389-02, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
21	1	10.000,00	UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO	GREENPHARM CPR	R$ 0,71
39	1	1.000,00	UN	ONDANSETRONA 02MG/ML AMP 02ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA AMP	R$ 2,59
41	1	400,00	FR	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML	EM SIGMA FR	R$ 2,24

V**alor total da ata: 10.586,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais).**

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS:

1.1. O prazo para entrega dos Medicamentos será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

1.2. Os Medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

1.3. Serão aceitos medicamentos genéricos, similares ou éticos desde que dentro das normas estabelecidas neste edital e legislação vigente.

1.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.

1.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.

1.6. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, bem como, deverá corresponder a, no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.

1.7. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998.

1.8. Os Medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada.

As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.

1.9. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações.

1.10. As embalagens de medicamentos sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial.

1.11. Produtos acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acompanhados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.

1.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.

1.13. Produtos injetáveis (ampolas e frascos-ampola) deverão vir acompanhados de seus respectivos diluentes.

1.14. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.

1.15. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles deverão ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nesses produtos deverão ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

1.16. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

1.17. A critério da Administração, os medicamentos deverão ser entregues acompanhados para cada lote, de original ou cópia autenticada do Laudo Analítico – Laboratorial (Certificado de Análise), bem como ainda de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria / MS nº. 3.718, de 08 / 10 / 1.998, emitida às expensas do licitante.

1.18. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

1.19. Os Laudos Analíticos – Laboratoriais emitidos pelos Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde, serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

1.20. A produção, comercialização e transporte das soluções parenterais de grande volume deverão estar ajustadas a Portaria 500 de 09 / 10 / 1.997.

1.21. Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária.

1.22. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) Analítico (s) – Laboratorial (is) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por laboratório oficial ou laboratório particular, sem ônus para o Município.

1.23. Reserva-se ao Município o direito de solicitar dos fabricantes informações relacionadas à estudos de biodisponibilidade e bioequivalência dos Medicamentos.

1.24. Em toda documentação constará o nome do fármaco do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB.

1.25. Aceitar-se-á apenas um só lote por produto; nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido, não mais.

1.26. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante.

1.27. Os fornecedores de Medicamentos importados deverão apresentar o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.
1.28. No caso de Medicamentos importados que dependam de alta tecnologia e que por ventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos Medicamentos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português.
1.29. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
1.30. A entrega ocorrerá no Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Bairro Santa Regina, Pitanga-PR. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.31. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega por profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão de recebimento.
1.32. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso;
1.33. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;
1.34. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
1.35. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
1.36. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
1.37. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
1.38. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.39. As notas fiscais devem conter identificação do número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme Portaria ANVISA 802/1998.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
4.8. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.3. Possuir Atestados de Capacidade Técnica em número mínimo de 02 (dois), expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma fornecido medicamentos objeto da presente Licitação.
5.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos.
5.6. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Lei Federal nº. 6.360 / 1.976 – Artigo 2º, Decreto Federal nº. 79.094 / 1.977 – Inciso VII e Portaria Federal nº. 2.814, de 29 / 05 / 1.998.
5.7. Autorização Especial da empresa licitante expedida pela ANVISA, conforme exigido na Portaria nº. 344/1.998, para a dispensação de medicamentos controlados.
5.8. Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos envelopes profissional farmacêutico, devidamente acompanhada da prova de inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.
5.9. Observação: A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos: Ficha de Registro do Empregado; Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista; Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela licitante; ou Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº112/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 25 de julho de 2022.
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
GIOVANA CAVALLI RONQUI
CPF Nº 081.561.389-02

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 21114
Sec. Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº450/2022
Pregão Nº 112/2022

Aos 25 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 112/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 85.477.586/0001-32, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: - BAIRRO: CONTORNO, neste ato representada pelo Sr. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**,** portador da Cédula de Identidade nº8.009.609-7 SSP-PR, CPF nº. 043.680.279-14, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
32	1	500,00	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVE - AMPOLA 5,00 ML	hipolabor 20ml	R$ 11,40

Valor total da ata: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS:
1.1. O prazo para entrega dos Medicamentos será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis.
1.2. Os Medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
1.3. Serão aceitos medicamentos genéricos, similares ou éticos desde que dentro das normas estabelecidas neste edital e legislação vigente.
1.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.
1.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.
1.6. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, bem como, deverá corresponder a, no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.
1.7. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998.
1.8. Os Medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada.
As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.
1.9. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações.
1.10. As embalagens de medicamentos sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial.
1.11. Produtos acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acompanhados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.
1.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.
1.13. Produtos injetáveis (ampolas e frascos-ampola) deverão vir acompanhados de seus respectivos diluentes.
1.14. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.
1.15. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles deverão ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nesses produtos deverão ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
1.16. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
1.17. A critério da Administração, os medicamentos deverão ser entregues acompanhados para cada lote, de original ou cópia autenticada do Laudo Analítico – Laboratorial (Certificado de Análise), bem como ainda de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria / MS nº. 3.718, de 08 / 10 / 1.998, emitida às expensas do licitante.
1.18. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
1.19. Os Laudos Analíticos – Laboratoriais emitidos pelos Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde, serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.
1.20. A produção, comercialização e transporte das soluções parenterais de grande volume deverão estar ajustadas a Portaria 500 de 09 / 10 / 1.997.
1.21. Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária.
1.22. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) Analítico (s) – Laboratorial (is) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por laboratório oficial ou laboratório particular, sem ônus para o Município.

1.23. Reserva-se ao Município o direito de solicitar dos fabricantes informações relacionadas à estudos de biodisponibilidade e bioequivalência dos Medicamentos.
1.24. Em toda documentação constará o nome do fármaco do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB.
1.25. Aceitar-se-á apenas um só lote por produto; nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido, não mais.
1.26. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante.
1.27. Os fornecedores de Medicamentos importados deverão apresentar o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.
1.28. No caso de Medicamentos importados que dependam de alta tecnologia e que por ventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos Medicamentos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português.
1.29. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
1.30. A entrega ocorrerá no Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Bairro Santa Regina, Pitanga-PR. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.31. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega por profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão de recebimento.
1.32. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso;
1.33. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;
1.34. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
1.35. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
1.36. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
1.37. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
1.38. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.39. As notas fiscais devem conter identificação do número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme Portaria ANVISA 802/1998.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
4.8. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.3. Possuir Atestados de Capacidade Técnica em número mínimo de 02 (dois), expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma fornecido medicamentos objeto da presente Licitação.
5.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos.
5.6. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Lei Federal nº. 6.360 / 1.976 – Artigo 2º, Decreto Federal nº. 79.094 / 1.977 – Inciso VII e Portaria Federal nº. 2.814, de 29 / 05 / 1.998.
5.7. Autorização Especial da empresa licitante expedida pela ANVISA, conforme exigido na Portaria nº. 344/1.998, para a dispensação de medicamentos controlados.
5.8. Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos envelopes profissional farmacêutico, devidamente acompanhada da prova de inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.
5.9. Observação: A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos: Ficha de Registro do Empregado; Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista; Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela licitante; ou Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº112/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
CPF Nº 043.680.279-14

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 21114
Sec. Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº451/2022
Pregão Nº 112/2022

Aos 25 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 112/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.455.068/0001-11, estabelecida na, Rua Paraguai, n°275 - CEP:85805 – 020 BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. ANA LUIZA DE OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 046.696.779-93, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
38	1	500,00	UN	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R$ 12,38
46	1	200,00	UN	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU	R$ 16,98

Valor total da ata: 9.586,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS:
1.1. O prazo para entrega dos Medicamentos será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis.
1.2. Os Medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
1.3. Serão aceitos medicamentos genéricos, similares ou éticos desde que dentro das normas estabelecidas neste edital e legislação vigente.
1.4. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.
1.5. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.
1.6. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, bem como, deverá corresponder a, no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.
1.7. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998.
1.8. Os Medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada.
As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.
1.9. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações.
1.10. As embalagens de medicamentos sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial.
1.11. Produtos acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acompanhados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.
1.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.
1.13. Produtos injetáveis (ampolas e frascos-ampola) deverão vir acompanhados de seus respectivos diluentes.
1.14. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.
1.15. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles deverão ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nesses produtos deverão ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
1.16. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
1.17. A critério da Administração, os medicamentos deverão ser entregues acompanhados para cada lote, de original ou cópia autenticada do Laudo Analítico – Laboratorial (Certificado de Análise), bem como ainda de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria / MS nº. 3.718, de 08 / 10 / 1.998, emitida às expensas do licitante.

1.18. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
1.19. Os Laudos Analíticos – Laboratoriais emitidos pelos Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde, serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.
1.20. A produção, comercialização e transporte das soluções parenterais de grande volume deverão estar ajustadas a Portaria 500 de 09 / 10 / 1.997.
1.21. Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária.
1.22. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) Analítico (s) – Laboratorial (is) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por laboratório oficial ou laboratório particular, sem ônus para o Município.
1.23. Reserva-se ao Município o direito de solicitar dos fabricantes informações relacionadas à estudos de biodisponibilidade e bioequivalência dos Medicamentos.
1.24. Em toda documentação constará o nome do fármaco do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB.
1.25. Aceitar-se-á apenas um só lote por produto; nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido, não mais.
1.26. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante.
1.27. Os fornecedores de Medicamentos importados deverão apresentar o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.
1.28. No caso de Medicamentos importados que dependam de alta tecnologia e que por ventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos Medicamentos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português.
1.29. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
1.30. A entrega ocorrerá no Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Vanderlei Joao Vieira Cleve, 711, Bairro Santa Regina, Pitanga-PR. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.31. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega por profissional designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão de recebimento.
1.32. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso;
1.33. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;
1.34. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
1.35. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
1.36. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
1.37. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
1.38. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.39. As notas fiscais devem conter identificação do número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme Portaria ANVISA 802/1998.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
4.8. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.3. Possuir Atestados de Capacidade Técnica em número mínimo de 02 (dois), expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma fornecido medicamentos objeto da presente Licitação.
5.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos.
5.6. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Lei Federal nº. 6.360 / 1.976 – Artigo 2º, Decreto Federal nº. 79.094 / 1.977 – Inciso VII e Portaria Federal nº. 2.814, de 29 / 05 / 1.998.
5.7. Autorização Especial da empresa licitante expedida pela ANVISA, conforme exigido na Portaria nº. 344/1.998, para a dispensação de medicamentos controlados.
5.8. Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos envelopes profissional farmacêutico, devidamente acompanhada da prova de inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.
5.9. Observação: A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos: Ficha de Registro do Empregado; Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista; Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela licitante; ou Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº112/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 25 de julho de 2022.
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL
ANA LUIZA DE OLIVEIRA CPF Nº 046.696.779-93

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal:

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 21114
Sec. Saúde

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ADDBAEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOLOGAÇÃO PREGÃO 112/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão112/2022 nestes termos:

Data Pregão	20/07/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 10.586,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

LOTE 21
Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO	GREENPHARM CPR	UN	10.000,00	0,71	7.100,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ONDANSETRONA 02MG/ML AMP 02ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA AMP	UN	1.000,00	2,59	2.590,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML	EM SIGMA FR	FR	400,00	2,24	896,00

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI - CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 16.327,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	2,05	410,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 176,00 (cento e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	UN	200,00	0,88	176,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESLANÓSIDEO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIÃO QUÍMICA	UN	200,00	1,99	398,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML	CRISTALIA	AMP	200,00	20,44	4.088,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EPINEFRINA 1 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	UN	100,00	1,82	182,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	UN	50,00	2,94	147,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	UNIAO QUIMICA	UN	200,00	4,41	882,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 219,00 (duzentos e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML." AMPOLA 10 ML.	SAMTEC	UN	300,00	0,73	219,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TIPO MEDICAMENTO:POMADA - BISNAGA 10,00 G	PRATI DONADUZI	UN	1.000,00	1,80	1.800,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 3.506,00 (três mil, quinhentos e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL	HYPOFARMA	UN	200,00	17,53	3.506,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL" FRASCO-AMPOLA.	HYPOFARMA	UN	200,00	4,39	878,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PROPOFOL DOSAGEM 20MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL FRASCO 50,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	UN	100,00	13,95	1.395,00

LOTE 47
Valor Total do Lote: 2.246,00 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	UN	200,00	11,23	2.246,00

FORNECEDOR: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Total do Fornecedor: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

LOTE 32
Valor Total do Lote: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%,	hipolabor 20ml	UN	500,00	11,40	5.700,00

	APRESENTAÇÃO:INJETÁVE - AMPOLA 5,00 ML					

FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 9.586,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

LOTE 38
Valor Total do Lote: 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	UN	500,00	12,38	6.190,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU	UN	200,00	16,98	3.396,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.199,00 (quarenta e dois mil , cento e noventa e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 22 de Julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E28E523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO 109/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão109/2022 nestes termos:

Data Pregão	15/07/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 52.316,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEl	DESCARPACK	UN	10.000,00	1,02	10.200,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – BR0436042.	BIOBASE	UN	8.000,00	0,50	4.000,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	BIOBASE	UN	8.000,00	0,51	4.080,00

	INDIVIDUAL - BR0435986					

LOTE 4
Valor Total do Lote: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435982	BIOBASE	UN	5.000,00	0,52	2.600,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8- 0279763	BIOBASE	UN	2.000,00	0,43	860,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438409	BIOBASE	UN	2.000,00	0,50	1.000,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 920,00 (novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOSNº 12-0279764	BIOBASE	UN	2.000,00	0,46	920,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, ADULTO - BR0281420	BIOBASE	UN	1.500,00	0,80	1.200,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	UN	500,00	0,49	245,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	BIOBASE	UN	500,00	0,50	250,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436228	BIOBASE	UN	500,00	0,51	255,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436010	MEDIX	UN	380,00	2,46	934,80

LOTE 15
Valor Total do Lote: 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS,	MEDIX	UN	380,00	2,46	934,80

	CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436007					

LOTE 16
Valor Total do Lote: 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	350,00	2,46	861,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Extensor Gastrostomia / Jejunostomia	HARTMANN	UN	200,00	3,99	798,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 176,00 (cento e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL-0282235.	MARK MED	UN	200,00	0,88	176,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 176,00 (cento e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0282205	MARK MED	UN	200,00	0,88	176,00

LOTE 21 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 14.056,50 (quatorze mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:LISO, TAMANHO: Nº 204 – COM CONECTOR UNIVERSSAL PARA OXIGENIO. 2M	MEDICONE	UN	150,00	93,71	14.056,50

LOTE 22
Valor Total do Lote: 50,00 (cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437217	BIOBASE	UN	100,00	0,50	50,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 62,00 (sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438984	BIOBASE	UN	100,00	0,62	62,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 61,00 (sessenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435908	BIOBASE	UN	100,00	0,61	61,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 62,00 (sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435909	BIOBASE	UN	100,00	0,62	62,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 67,00 (sessenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435910	BIOBASE	UN	100,00	0,67	67,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 56,00 (cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435985	BIOBASE	UN	100,00	0,56	56,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 57,00 (cinquenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435983	BIOBASE	UN	100,00	0,57	57,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 62,00 (sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435987	BIOBASE	UN	100,00	0,62	62,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 64,00 (sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 22 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435984	BIOBASE	UN	100,00	0,64	64,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 68,00 (sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 24 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436076	BIOBASE	UN	100,00	0,6800	68,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 28,00 (vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16-0279762.	BIOBASE	UN	50,00	0,56	28,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOSDISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14-0279761.	BIOBASE	UN	50,00	0,55	27,50

LOTE 34
Valor Total do Lote: 6.886,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sonda de troca para jejunostomia, em silicone. Tamanho a definir no momento da compra.	MEDICONE	UN	50,00	137,72	6.886,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18-0283986.	BIOBASE	UN	50,00	0,57	28,50

LOTE 36
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SOLIDOR	UNID	20,00	3,19	63,80

LOTE 37
Valor Total do Lote: 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SOLIDOR	UNID	20,00	4,19	83,80

LOTE 38
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 9,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UNID	20,00	3,19	63,80

LOTE 39
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UN	20,00	3,19	63,80

LOTE 40
Valor Total do Lote: 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-0345777.	SOLIDOR	UN	20,00	11,99	239,80

LOTE 41
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SOLIDOR	UN	20,00	3,19	63,80

LOTE 42
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 6,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SOLIDOR	UNID	20,00	3,19	63,80

LOTE 43
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UN	20,00	3,1900	63,80

LOTE 44
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	UN	20,00	3,19	63,80

LOTE 45
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-0279279.	SOLIDOR	UN	20,00	3,19	63,80

LOTE 46
Valor Total do Lote: 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,5, RADIOPACO, PONTA	SOLIDOR	UNID	20,00	3,1900	63,80

	ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					

LOTE 47
Valor Total do Lote: 7,70 (sete reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435912	BIOBASE	UN	10,00	0,77	7,70

LOTE 48
Valor Total do Lote: 95,00 (noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	MEDICONE	UN	10,00	9,50	95,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 88,00 (oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	MEDICONE	UN	10,00	8,80	88,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 95,00 (noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	MEDICONE	UN	10,00	9,50	95,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435911	BIOBASE	UN	10,00	0,69	6,90

FORNECEDOR: MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 35.934.545/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cateter uretral hidrofílico masculino, CH 12, lubrificado, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes á base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (4,0mm), calibre nº 12. Em embalagem de alumínio revestida de polímeros que garantem a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação.	COLOPLAST SPEEDICATH CATETER	UNID	3.500,00	8,00	28.000,00

FORNECEDOR: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 09.254.808/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 73.669,50 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 13 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 73.669,50 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:LISO, TAMANHO: Nº 204 – COM CONECTOR UNIVERSSAL PARA OXIGENIO. 2M	FLEX	UN	450,00	163,71	73.669,50

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LOTE 17
Valor Total do Lote: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.

1	TUBO DE LATEX, 9 MM, 6 MM, USO HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, Nº 200 15 MTS-0265630- UNIDADE (ROLO COM 15 MTS).	TAYLOR	UN	300,00	24,00	7.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 161.186,00 (cento e sessenta e um mil , cento e oitenta e seis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 21 de Julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº442/2022
Pregão Nº 109/2022

Aos 25 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 109/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 – CEP: 85.045-010 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:
Valor do Contrato: 52.316,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	10.000,00	UN	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEl	DESCARPACK	R$ 1,02
2	1	8.000,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436042	BIOBASE	R$ 0,50
3	1	8.000,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435986	BIOBASE	R$ 0,51
4	1	5.000,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435982	BIOBASE	R$ 0,52
6	1	2.000,00	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8-0279763	BIOBASE	R$ 0,43
7	1	2.000,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438409	BIOBASE	R$ 0,50
8	1	2.000,00	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOSNº 12-0279764	BIOBASE	R$ 0,46
9	1	1.500,00	UN	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, ADULTO - BR0281420	BIOBASE	R$ 0,80
10	1	500,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	R$ 0,49
11	1	500,00	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	BIOBASE	R$ 0,50
12	1	500,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436228	BIOBASE	R$ 0,51
14	1	380,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436010	MEDIX	R$ 2,46
15	1	380,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436007	MEDIX	R$ 2,46
16	1	350,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	R$ 2,46
18	1	200,00	UN	Extensor Gastrostomia / Jejunostomia	HARTMANN	R$ 3,99
19	1	200,00	UN	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL-0282235.	MARK MED	R$ 0,88
20	1	200,00	UN	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - BR0282205	MARK MED	R$ 0,88
21	1	150,00	UN	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:LISO, TAMANHO: Nº 204 – COM CONECTOR UNIVERSSAL PARA OXIGENIO. 2M	MEDICONE	R$ 93,71
22	1	100,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437217	BIOBASE	R$ 0,50
23	1	100,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438984	BIOBASE	R$ 0,62
24	1	100,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435908	BIOBASE	R$ 0,61
25	1	100,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435909	BIOBASE	R$ 0,62
26	1	100,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435910	BIOBASE	R$ 0,67
27	1	100,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435985	BIOBASE	R$ 0,56

28	1	100,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435983	BIOBASE	R$ 0,57
29	1	100,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435987	BIOBASE	R$ 0,62
30	1	100,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 22 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435984	BIOBASE	R$ 0,64
31	1	100,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 24 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436076	BIOBASE	R$ 0,68
32	1	50,00	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16-0279762.	BIOBASE	R$ 0,56
33	1	50,00	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOSDISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14-0279761.	BIOBASE	R$ 0,55
34	1	50,00	UN	Sonda de troca para jejunostomia, em silicone. Tamanho a definir no momento da compra.	MEDICONE	R$ 137,72
35	1	50,00	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18-0283986.	BIOBASE	R$ 0,57
36	1	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SOLIDOR	R$ 3,19
37	1	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SOLIDOR	R$ 4,19
38	1	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 9,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R$ 3,19
39	1	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R$ 3,19
40	1	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-0345777.	SOLIDOR	R$ 11,99
41	1	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SOLIDOR	R$ 3,19
42	1	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 6,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SOLIDOR	R$ 3,19
43	1	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R$ 3,19
44	1	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R$ 3,19
45	1	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-0279279.	SOLIDOR	R$ 3,19
46	1	20,00	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, COM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SOLIDOR	R$ 3,19
47	1	10,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435912	BIOBASE	R$ 0,77
48	1	10,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	MEDICONE	R$ 9,50
49	1	10,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	MEDICONE	R$ 8,80
50	1	10,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	MEDICONE	R$ 9,50
51	1	10,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435911	BIOBASE	R$ 0,69

Valor total da ata: 52.316,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
1.1. O PRAZO DE ENTREGA máximo para os PRODUTOS é de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e o PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, 60 (sessenta) dias.
1.2. Os PRODUTOS adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga ou local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.3. As quantidades fornecidas, serão conferidas no momento da entrega na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, através da comissão de recebimento.
1.4. O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos e o devido atestado nas Notas Fiscais de entrega dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:
1.5. Condição da embalagem dos PRODUTOS, que deve estar em perfeito estado e não violada;
1.6. Confrontação entre o material licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
1.7. Produtos em perfeito estado e em observância ao proposto na licitação.
1.8. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde ou o Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística do Município de Pitanga, solicitarão à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.
1.9. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
1.10. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.11. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;
1.12. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.13. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa a ser contratada, para execução dessa ação, deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços, conforme a natureza da atividade.
5.13. Deve possuir: Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº109/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 22 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARIO CEZAR ZANINI FILHO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 043.802.989-57

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula 21114
Sec. Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº443/2022
Pregão Nº 109/2022

Aos 25 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 109/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 35.934.545/0001-50, estabelecida na Rua Margarida de Araújo Franco , Nº 1524- São José dos Pinhais/PR - CEP:83005-070

BAIRRO: Carioca , neste ato representada pelo Sr. ROSSANE SERAFIM MATOS**,** portador da Cédula de Identidade nº.4.582.056-4 , CPF nº. 857.547.499-53, a saber:

Valor do Contrato: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
5	1	3.500,00	UNID	Cateter uretral hidrofílico masculino, CH 12, lubrificado, de uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes á base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (4,0mm), calibre nº 12. Em embalagem de alumínio revestida de polímeros que garantem a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação.	COLOPLAST SPEEDICATH CATETER	R$ 8,00

1.1.1 – Valor total da ata: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº109/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº109/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ROSSANE SERAFIM MATOS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 857.547.499-53

MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TESTEMUNHAS:

•
2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº444/2022
Pregão Nº 109/2022

Aos 25 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 109/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.254.808/0001-70, estabelecida na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000- BAIRRO: TRIANON, neste ato representada pelo Sr. ANA PAULA DE OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.721.742-0, CPF nº. 004.531.359-86, a saber:

Valor do Contrato: 73.669,50 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
13	1	450	UN	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:LISO, TAMANHO: Nº 204 – COM CONECTOR UNIVERSSAL PARA OXIGENIO. 2M	FLEX	R$ 163,71

1.1.1 – Valor total da ata: 73.669,50 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº109/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº109/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*ANA PAULA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	CPF Nº 004.531.359-86

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

•
2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº445/2022
Pregão Nº 109/2022

Aos 25 de julho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 109/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.907.666/0001-00, estabelecida na RUA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, 0 - CEP: - BAIRRO: JD ITALIA II, neste ato representada pelo Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL**,** portador da Cédula de Identidade nº.8.970.226-7 , CPF nº. 048.752.289-37, a saber:

Valor do Contrato: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
17	1	300	UN	TUBO DE LATEX, 9 MM, 6 MM, USO HOSPITALAR, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, Nº 200 15 MTS-0265630- UNIDADE (ROLO COM 15 MTS).	TAYLOR	R$ 24,00

1.1.1 – Valor total da ata: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº109/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº109/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCEL PEREIRA RANGEL***
Prefeito Municipal	CPF Nº 048.752.289-37

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

TESTEMUNHAS:

•
2-

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:62C181D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 113/2022.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 113/2022 nestes termos:

Data Pregão	21/07/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃ, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 39.223,50 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 32.094,00 (trinta e dois mil e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE (COR A DEFINIR) COMPLETA, INSTALADA INCLUINDO TRILHO/BANDO, SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS: 3,00 X 2,50	VOGAFLEX/HELLA DECORAÇÕES PERSIANA VERTICAL	UN	30,00	1.069,80	32.094,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.129,50 (sete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE (COR A DEFINIR) COMPLETA, INSTALADA INCLUINDO TRILHO/BANDO, SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS: 2,20 X 1,80	VOGAFLEX/HELLA DECORAÇÕES PERSIANA VERTICAL	UN	1,00	559,50	559,50

FORNECEDOR: MARCOS L. MANCHUR & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 05.600.734/0001-25
Valor Total do Fornecedor: 20.007,00 (vinte mil e sete reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 20.007,00 (vinte mil e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO NUANCE (COR A DEFINIR) COMPLETA, INSTALADA INCLUINDO TRILHO/BANDO, SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS: 2,80 X 1,60	FUJIFLEX PVT	UN	30,00	666,90	20.007,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 59.230,50 (cinquenta e nove mil , duzentos e trinta e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 25 de Julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 452/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃ, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 32.653,50 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 113/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 453/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MARCOS L. MANCHUR & CIA. LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃ, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 20.007,00 (vinte mil e sete reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 113/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C0F95FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N . º07 . 001/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 07.001/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova de Títulos e Classificação Final, fica **ALTERADO** os **ANEXOS** preliminares**,** divulgados por intermédio do Edital n.º 06.001/2022, em 13 de julho de 2022.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado em comento, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br.
A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art. 2° Assim sendo, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.
Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada por intermédio deste edital e seus respectivos anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Público n.º 01.001/2022.
Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Pontal do Paraná – PR www.pontaldoparana.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 07.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040722	THAIS SILVA SCHULTE	15/04/1995	15,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

ASSISTENTE SOCIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038505	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	28,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040864	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	09/07/1989	39,00	1º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038678	REGINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	30/10/2002	24,00	2º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040750	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	31/12/1964	22,00	3º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039491	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	14/02/1975	16,00	4º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas

CUIDADOR (A) SOCIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039890	ADILSON OLIVEIRA SANTANA	11/03/1973	6,00	1º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas

ENFERMEIRO (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040353	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	23,00	1º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas

PROFESSOR (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040563	RAQUEL ROSA MAIDELL	09/10/1967	20,00	1º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039886	ANA LÚCIA MOLINARI	28/04/1977	38,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041075	KÁTIA DE SOUZA REDED	03/12/1974	34,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040520	WILLIAN VACZ LEAL	27/07/1994	32,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038596	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	13/12/1966	29,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041156	ALESSANDRO ETGETON	04/11/1976	26,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039402	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01/12/1988	26,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039545	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	25/03/1957	22,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040942	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	02/06/1976	22,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038408	SILVIA MARLLA AGUIAR BERNARDO	28/12/1977	22,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040500	TELMA MARQUES MACHADO	05/04/1980	22,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039405	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	22,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038384	TANIA MARA LUPACK	25/07/1963	20,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041099	IRENE GUELERE DE ALMEIDA	21/01/1968	20,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040696	PAMELA MENDES VALENTIN	17/11/2000	20,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039751	JOSIANE RINKE BELLO	11/12/1976	15,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040939	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	15/03/1991	9,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040305	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	07/07/1997	6,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041089	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	26/01/1970	4,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039023	MARCELA ZAMBONI MACENO	13/07/1996	4,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039511	JAIR LEONET	26/02/1977	3,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040526	DALVINA SOARES DA SILVA	01/10/1970	2,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038015	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	20/04/1977	2,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039548	FABIANE DE LIMA	26/10/1981	2,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039909	MAUREN KHAROLINA ROSSI	12/09/1985	2,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038789	SHIRLEY DÉBORA FURLANETTO	09/11/1987	2,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038331	VANDERLEIA DA LUZ MACHADO	07/01/1999	2,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041039	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	25/11/1980	47,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037966	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	15/01/1990	47,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040614	FABIANO ARRUDA DA SILVA	04/07/1981	45,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038751	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	10/10/1976	43,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040146	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	19/06/1979	42,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040916	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	06/10/1968	41,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040506	DEBORA CRISTINA THOALDO	02/06/1981	41,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040368	DAIANE JACQUES ROSA	05/08/1989	41,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040575	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	15/02/1990	41,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038373	CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE	06/02/1971	39,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040864	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	09/07/1989	39,00	11º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040573	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	02/03/1996	39,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039955	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	19/01/1994	39,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência

0040618	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	25/09/1975	38,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039735	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	12/07/1968	37,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039352	SILMARA APARECIDA CARDOSO	24/09/1984	37,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040728	NORIE WINKLER	06/05/1968	35,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039189	SANDRA MARA DE SALES	05/07/1966	35,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038272	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	07/03/1987	35,00	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038008	DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÉGIS	16/04/1984	34,00	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040487	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	29/03/1964	32,00	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040195	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS	18/02/1991	32,00	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038023	CARLA CUNHA COSTA	27/11/1966	31,00	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040926	ANGELITA DE LIMA PONCIO	07/12/1980	31,00	24º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040979	POLLYANA MILET CHEMURE	08/11/1982	31,00	25º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039077	SIRLEY VIEIRA GOMES	12/05/1968	30,00	26º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040982	ROSE MERI POLICARPO MATOS	29/12/1966	30,00	27º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039772	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	29,00	28º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038881	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	24/05/1991	29,00	29º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039661	SUELEN PILZ FRAGOSO	27/04/1989	29,00	30º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040553	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	24/10/2000	29,00	31º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040921	GABRIELA PEREIRA PINTO GOMES	12/09/1999	28,00	32º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037962	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	22/10/1971	27,00	33º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038345	LO RUAMA DYENIFER PASSOS DE SOUZA	07/06/1997	27,00	34º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038542	RUBIA MARA BARROS	28/04/1974	26,00	35º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040634	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	04/06/1974	26,00	36º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040434	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	17/07/1976	26,00	37º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041026	JULIANE TAVARES DE LIMA	21/07/1978	26,00	38º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038196	GABRIELLA SANTANA DA SILVA	07/02/2003	26,00	39º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037982	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	07/06/1974	26,00	40º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040430	VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	04/12/1982	25,00	41º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039016	JOSIANE RINKE BELLO	11/12/1976	24,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040729	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	10/11/1977	24,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038478	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	24/09/1995	24,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038678	REGINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	30/10/2002	24,00	45º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039552	BIANCA ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	24/05/1974	24,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039894	FABIANE FERNANDES DA SILVA	06/05/1985	24,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041005	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	14/03/1991	24,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040322	MARINEY CHAVES DE SOUSA	14/12/1967	23,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0041147	MARINA DA SILVA INÁCIO	04/02/1993	23,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039699	THAÍS FRANÇA MACIEL	22/05/2000	23,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040750	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	31/12/1964	22,00	52º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040852	SILVIA APARECIDA SEGA	11/08/1969	22,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038197	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	28/12/1995	22,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038307	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	27/11/1997	22,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039172	THALITA DE CASTRO BASILIO	12/04/1999	22,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040712	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	29/08/2000	22,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039891	MIRIÃ SILVA NUNES	12/07/2002	22,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039956	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	29/06/1971	21,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038948	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	27/09/1988	21,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040632	CRISTIANE REGINA ALVES	10/06/1975	21,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0039985	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	11/02/1977	21,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038740	LÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	20/10/1964	20,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038981	KARLA REGINA VIEIRA	08/06/1968	20,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040383	RHAQUEL REGINA QUADROS	30/11/1969	20,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0041143	ANDRÉA MOREIRA SANCHES	23/02/1977	20,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0041094	CRISTIANE ZILIOTO BISS	25/04/1977	20,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038446	MARCIA MARIA DA COSTA SILVA	22/05/1980	20,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0040205	CRISTIANE GOMES DUARTE	24/10/1982	20,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0040133	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	25/08/1983	20,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0039466	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	08/10/1988	20,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040759	ANDRESSA CAMILLA SCHMITT MACEDO	14/02/1989	20,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041037	FRANCIELE PINHEIRO ESTIGARRIBIA CANDIA	20/12/1989	20,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0039495	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	04/11/1992	20,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038155	AGATHA LISLEY SURIANI CAETANO GOMES	26/03/1997	20,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0041103	KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES	10/03/1998	20,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039992	ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO	03/06/1998	20,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0040204	MARIANA THIEDEMANN SOUNIS	26/09/1998	20,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0040849	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	05/05/1999	20,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039606	SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA	23/05/1999	20,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0040950	STELA MARA SCHORR	03/02/2000	20,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040396	VICTORIA INGRID DE MORAES	10/11/2000	20,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038527	NATHALIA CONDRADI SCHORR	06/07/2001	20,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0040682	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	10/08/2001	20,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039019	NICOLLE RITA CORDEIRO	16/09/2001	20,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0040550	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	19/07/1961	19,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039556	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	22/02/1978	19,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0040721	VILMA RUBIO FANEGAS	30/10/1981	18,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0039434	VANESSA TRENTIN	10/11/1985	18,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0039614	IONE COSTA MARTINS	22/03/1964	17,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0041186	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	11/08/1988	17,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0039491	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	14/02/1975	16,00	92º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038180	BIANCA MOREIRA MARTINS	06/02/1991	16,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0040491	CARLA DOS SANTOS ALVES	28/07/1976	16,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0040823	ADRIANA PATUSSI	15/01/1972	15,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0040642	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	23/10/1970	15,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência

0038498	MARILIZE DOS SANTOS	10/07/1973	15,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0040541	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	27/03/1983	15,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0040335	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	29/03/1994	15,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0040722	THAIS SILVA SCHULTE	15/04/1995	15,00	100º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040372	BÁRBARA EDERLI GUIMARÃES	04/02/1997	15,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0039915	SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	15/08/1977	13,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0039888	RENATA GALINARI	11/01/1979	13,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038232	ALEXSANDRA KOBAYASHI	13/08/1980	13,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0039612	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	10/04/1997	13,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0041138	MARIZA MORO	15/09/1978	12,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0040331	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	20/01/1987	12,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0040443	DAIANI PASCHOAL MONTEIRO	22/06/1983	12,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0040472	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES	29/11/1993	12,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0039902	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	22/07/1995	12,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0039197	LAURA MAYER DE SOUZA	14/04/2000	12,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039749	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	22/05/1984	11,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041109	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	21/09/1994	11,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0040514	EVANILDA RIBEIRO NUNES	09/12/1969	10,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0041281	ROSANGELA LOPES DA SILVA CAVALCANTE	30/03/1986	9,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0040666	SAYONARA WARUMBY FERREIRA	07/06/1963	9,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0040851	GILVANE DE LIMA	06/12/1966	9,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0039346	SIMONI DO ROCIO ALMEIDA LIMA	09/09/1970	9,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0039942	MARGARETH GONÇALVES	29/05/1976	9,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0040769	JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS	09/11/1978	9,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0040763	ZENILDA CORDEIRO CAMPOS DE PAULA	10/05/1979	9,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0040912	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	12/04/1984	9,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0040448	VIVIANE GONSALVES	24/02/1985	9,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0039488	HERITON DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/10/1985	9,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0039133	TATIANE BIANCHI WELLNER	06/12/1985	9,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0040536	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	21/10/1991	9,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0040068	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER	26/03/1992	9,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0040765	CRYS HELLEN ERDMANN	16/04/1993	9,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0039439	TATIANE DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA	24/02/1987	9,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0040389	ANA PAULA DE MELLO	28/09/1988	8,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0038861	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	05/01/1987	8,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0039952	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	8,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0040188	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	03/11/1986	7,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0038921	SABRINA LIMA DOS SANTOS	02/01/1997	7,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0039374	HOSANA MARIA FERREIRA MELO DE SÁ	04/08/1972	7,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0040542	DENILZE DOMINGUES VENTURA TAVARES	09/12/1990	7,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0040023	PAULO DA COSTA COELHO	05/02/1954	6,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0040336	ADRIANA VIDAL MARTINS	18/10/1972	6,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0038571	PATRÍCIA CORDEIRO	26/09/1979	6,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0041182	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	26/12/1982	6,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0038414	ROSICLEIA BARBOSA ALVES	13/01/1984	6,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0038149	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	12/06/1998	6,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0039499	GABRIEL ELIENAI ALVES	27/09/1999	6,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039010	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	08/08/1989	6,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0038151	CARLA NAYARA DE MOURA LIBÓRIO	06/08/1991	6,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0040387	MAYRA CECHELERO SERAFIM	30/04/1995	6,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0040738	SILVANA ARRUDA FREITAS	22/08/1973	5,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0040761	JULIANA MORAES NEVES RODRIGUES	06/07/1985	5,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0039932	DANIELE WROBEL SILVA	14/04/1995	5,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0040644	KELIDI DO ROCIO INGLÊS DONATTI	29/09/1980	5,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0039705	DANIELLE ALOHA DE SOUZA	12/12/1981	5,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0039734	LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA	20/10/1960	4,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040259	APARECIDA CLARICE CALEGARI VIRGILIN	31/05/1962	4,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0041066	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	20/02/1974	4,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0038968	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	09/05/1983	4,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0040716	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	23/11/1984	4,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0040169	KERIN DA SILVA MACEDO	31/03/1995	4,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0038479	FELIPE GONÇALVES GOULART	15/03/2000	4,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0039113	VITÓRIA REGINA NASCIMENTO MAGALHÃES	28/08/2002	4,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0039901	NIVEA PEREIRA MOJUSKI	16/01/2003	4,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0038352	JAQUELINE SAWANO KARAS	20/01/2003	4,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0040580	ANDRÉA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DINIZ	04/09/1969	4,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0039954	DIRLEI ALVES DO CARMO	05/02/1970	4,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0039788	BERENICE TEODORO MENDES	27/11/1977	4,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0040431	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	10/03/1978	4,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0040362	MARTA ELIZANGELA DA SILVA	20/02/1979	4,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0038644	VALÉRIA ZAIAS DO PRADO	30/04/1979	4,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0040735	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	07/08/1979	4,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0040760	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	04/07/1981	4,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0038241	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	24/09/1982	4,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0039214	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	25/05/1983	4,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0040992	DÉBORA APARECIDA PREISLER SILVA	12/10/1984	4,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0041316	MARIZELE ZAMBONI FORTE MENDES	27/05/1985	4,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0039692	JULIANA BRUN ANCAY	11/02/1986	4,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE EDUCATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040384	SUSAN HELEN GROSSEL	21/12/1986	4,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0038134	JULIANE VIEIRA	07/12/1987	4,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0040159	CRISTINA RAFFAELA LEMES	18/01/1988	4,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0038316	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	30/03/1989	4,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0040917	MARIA DE LOURDES DE LUNA	18/05/1989	4,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência

0039868	RENATA KARINE DA SILVA GOMES	15/10/1989	4,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0039626	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	25/03/1990	4,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0041022	EDILAILA MARQUES DA SILVA	02/01/1991	4,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0039618	RENATA BECKER	21/10/1991	4,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0039577	MERILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	17/12/1991	4,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0039008	AMANDA TEIXEIRA ROSSI	04/08/1992	4,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0038690	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	11/08/1993	4,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0038320	BRENDA HELEN BONIFACIO	11/01/1995	4,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0040172	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	27/10/1996	4,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0040998	GUILHERME MATHEUS DE SOUZA BITENCOURT	09/12/1996	4,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0040403	FLAVIA LEVANDOWSKI	27/02/1997	4,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0040545	FRANCIELE MARCANTE ANTUNES DE LIMA	05/06/1997	4,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0040164	SABRINA APARECIDA BAUER	18/02/1999	4,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0040963	BRUNA EDUARDA DE LIMA FREITAS	15/02/2000	4,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0038240	MÔNICA SILVA HENRIQUE	15/01/1976	3,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0039223	DANIELLE CHRISTINE CUNHA FORTES	22/01/1972	2,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0039732	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	03/05/1972	2,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0040011	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	25/12/1977	2,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0041231	ROSELENE CORREA	21/11/1978	2,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0038583	NELI SOBRAL DE MORAES LOPES	21/01/1982	2,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0038113	SUELEN CAMPOS GARCIA	28/03/1988	2,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0038145	THAIS DA SILVA CARDOSO	29/05/1993	2,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0039698	HÉLIO JOSÉ PEREIRA FUNES	27/10/1996	2,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0039306	KAINEIRY ESTEFANI DE FREITAS WISNIEWSKI	28/01/2001	2,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0038649	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	15/08/2001	2,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE SOCIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040635	ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE	02/06/1966	34,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038505	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	28,00	2º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041024	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	16/12/1973	28,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040964	ELIETE APARECIDA VERNER	03/07/1978	28,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039002	ALINE APARECIDA DA CUNHA DE BRITO	16/06/1992	26,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038346	EMANUELY GIROTTO	13/10/1995	23,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038335	KAMILA DA SILVA FELICIO	03/09/1996	23,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040082	LUCIANE TRINDADE PINTO	14/05/1983	20,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040717	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994	20,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040312	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	15/07/1996	20,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039769	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	22/11/1998	20,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041040	LETICIA COSTA DE SOUZA	16/02/1994	9,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040050	LILIAN GUIMARAES DE MELLO	04/11/1978	7,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039001	ROSANA MARCIA EMERICK DE OLIVEIRA	23/04/1973	6,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040844	ALESSANDRO FERREIRA	25/01/1979	6,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039182	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	01/10/1981	6,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039510	ARIANE FERREIRA TRENTIN	25/06/1992	6,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040179	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	05/09/1970	3,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040474	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA	02/06/1974	3,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038959	ELZA MARQUATZ	09/03/1976	3,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038869	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	10/09/1990	3,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039717	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	23/02/1994	3,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038183	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	28/03/1993	38,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037964	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	35,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039865	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	10/04/1980	33,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037960	BERNARDETE CORDEIRO PERLE	03/03/1972	33,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038830	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	19/10/1982	30,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041173	JANAINA PERPETUA DE ALMEIDA	28/06/1974	29,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038277	FRANCIELY SANTOS	17/02/1986	29,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040252	HELENE VITÓRIA MAZZAROTTO DE SOUZA	20/01/1999	28,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040980	VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS	26/03/1981	26,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038604	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	05/03/1995	26,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040865	ANA KARINE LAURINDO	13/09/1992	26,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040524	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	01/02/1994	26,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038405	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	29/11/1974	24,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039507	HELAINE BRUNER GOMES	22/02/1977	24,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038441	MARILANDIA DE FATIMA CARVALHO	09/05/1977	24,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040748	JANIZA CLARA VELOSO MESSIAS	09/11/1978	24,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040649	RONALD RENÊ GRUDTNER DE MOURA	07/03/1984	24,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041013	HELOIZA CRISTINE DOS SANTOS DAMASCO	16/03/1985	23,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040350	JÉSSICA APARECIDA NAZÁRIO	25/04/1988	22,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039535	TAMARA RUBIN DA SILVA	06/06/1994	22,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039426	MAYRA LIMA PIRES	21/02/1999	22,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038546	TOMASIA CARDOSO ROCHA	31/08/1965	20,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039833	SILVANA MARTINS	07/08/1974	20,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040684	LIDIA APARECIDA SOTTO MENDES	01/08/1978	20,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040271	MELINA MARY BRUCH	16/02/1985	20,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039912	CONRADO DE SÁ GALVANI	04/05/1989	20,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040648	PÂMELA LEOPOLDO.	12/05/1991	20,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039039	GABRIELLE RACHEL VIEIRA DOMINGUES	24/03/1996	20,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039020	PAMELLA SANTOS PINTO	05/09/1997	20,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0041234	GABRIELA BRAGA DEL REY	19/03/1999	20,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038081	LARISSA BIM BRUNNER	30/12/2000	20,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039684	IZAQUE SELERI FERREIRA	08/05/2001	20,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039354	KEROLIN JERÔNIMO DE LIMA	07/06/2001	20,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038880	ADRIANA PEDROSO XAVIER	05/06/1968	10,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038582	MATEUS CORDEIRO WAGNER	19/11/1995	7,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040753	FLAVIO SCHEIDT TEIXEIRA	04/11/1975	6,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0040485	ARIANE FERREIRA TRENTIN	25/06/1992	6,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038317	SUELEN MARLI SANTI DA SILVA	12/03/1982	6,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

0041239	JULIANE DE ALCÂNTARA MENDONÇA	10/03/1998	6,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038774	FILIPE MENDES MARTINS	27/10/1999	6,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040931	RODERLEA NUNES CORREIA	19/07/1969	5,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038545	MELISSA CRISTINA PEREIRA	01/06/1980	5,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040891	PRISCILLA CRISTINA SOARES PICCINELLI	29/03/1994	5,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039358	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	19/11/1999	5,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039602	MARCIA RUTHES WINKELMANN	16/06/1970	4,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038022	TALITHA MEIRA PALLARO	11/08/1985	4,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040126	BRAYAN CRUZ DA SILVA BINA	31/01/2000	4,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039112	LARISSA MARIANE DOMINGUES BRIZIDO	22/07/2002	3,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038752	MARIA ELIZANDRA AGLIARDI DE ÁVILA	27/03/1982	2,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040436	RÚBIA STAUB DE PAULA RODRIGUES	02/08/1984	2,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040002	JANDEWALDO DA SILVA MOTTA	05/05/1985	2,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038573	RENATO AUGUSTO SANTOS TORRES	20/12/1986	2,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039344	JULIANA DE LIMA NARCISO	25/05/1987	2,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0039615	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	05/02/1997	2,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0041337	HELLEM HAGGEM POLICARPO	04/07/1998	2,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE DENTISTA - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040411	LUANA DE SOUZA	02/12/1981	20,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040894	TACIANE JACÓ DE SOUZA MACIEL	14/12/1989	14,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039200	LUCIANA CHAVES BERNARDO	02/07/1974	8,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039130	PATRICIA DE LIMA PEREIRA CARDENAZ	12/01/1998	6,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039821	ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES	03/04/2001	2,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

CUIDADOR (A) SOCIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037961	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	20/02/1974	40,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039822	ALEXSANDRA KOBAYASHI	13/08/1980	39,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040246	LAUANA SILVA PEREZ	11/10/1981	33,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040232	CIRLENE GONÇALVES CORREA PROVEDAN	26/08/1962	31,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039497	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	01/02/1994	30,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041268	JOSÉ AUCILEIDE DE LIMA CAVALCANTE	31/07/1980	29,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040108	TATIANE DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA	24/02/1987	29,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041029	IVONE GONÇALVES NASCIMENTO	28/08/1981	26,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038190	ALESSANDRO ETGETON	04/11/1976	26,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041098	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	06/03/1989	26,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039420	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	13/11/2001	26,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040175	KATHELLYN BALDUINO	10/02/1984	24,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039542	TAMARA RUBIN DA SILVA	06/06/1994	24,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040238	FABIANA GEZISKI	01/08/1973	24,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040984	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	30/03/1989	24,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038033	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	21/09/1990	22,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038607	MARIANA JOSEFA DE BARROS FIGUEIREDO	28/03/1994	22,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência

CUIDADOR (A) SOCIAL - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039797	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	27/11/1997	22,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040777	ELISABETH KURZ SCHMITT	14/03/1968	20,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039933	ADRIANA ALVES DE SOUZA	26/09/1972	20,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040300	IEDA EMANOELINA PEREIRA ALBOIT	05/05/1977	20,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040797	RICLÉIA PERRONI CUNHA TRAVAIN	29/12/1979	20,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039156	ADRIELE SERAFIM ALVES	20/09/1991	20,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040993	GUSTAVO PERRONI TRAVAIN	11/10/1999	20,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039104	TATIANA CRAVO TEIXEIRA	28/08/1976	12,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040557	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	20/04/1986	11,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040358	SUELEN RODRIGUES	18/04/1985	6,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039890	ADILSON OLIVEIRA SANTANA	11/03/1973	6,00	28º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038299	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	15/12/1999	6,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040723	HÉLIO JOSÉ PEREIRA FUNES	27/10/1996	4,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041070	LILIANE NASCIMENTO MARTINS	17/08/1964	2,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040085	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	25/01/1975	2,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039236	EDIMARA DE ASSUMPÇAO	01/05/1977	2,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040781	KARINA MOREIRA MOSCIBROSKI JUNGLES	31/03/1984	2,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039205	ELYSANDRA OLIMPIA RICARDO	28/08/1985	2,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039761	MARINA DA SILVA CHAGAS	20/05/1992	2,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039111	SINDIANARA CIZERZA DA MAIA	15/06/1992	2,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040683	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	08/06/2001	2,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO (A) - PONTAL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039483	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	01/12/1994	32,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041241	CAROLINA CORRÊA	08/05/1984	30,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039190	SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/06/1982	29,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039950	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER	10/10/1982	27,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040672	MARIANE MAIARA BECKER	20/12/1996	25,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040353	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	23,00	6º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038302	WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	23,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038487	JULIANA CARVALHO RAMOS	23/10/1992	23,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038452	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	09/08/1985	20,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040135	BRUNO HENRIQUE MILAN	25/05/2000	20,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040935	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	04/07/1981	11,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038220	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	09/03/1964	6,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040771	LUCIA DE LOURDES STICA	24/09/1964	6,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039757	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/02/1967	6,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039665	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	07/03/1980	6,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041144	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	19/03/1984	6,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039043	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	21/07/1991	6,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038428	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	26/04/1971	5,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038896	FERNANDA DA SILVA SOUZA	08/08/1987	5,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040898	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	19/06/1969	3,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040042	JOSIMARA PIRES RICARDO	25/10/1969	3,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

0040848	EVANDRO AGUIAR	29/12/1971	3,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038070	GIAN PEREIRA CORREA	22/08/1982	3,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039398	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	11/11/1987	3,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038398	KASSILY MAIARA MARTINS DA COSTA	24/06/1991	3,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038710	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	26/01/1995	3,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039347	AURILENE ZEN	29/10/1974	2,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041140	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/04/1999	2,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
FISIOTERAPEUTA - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041263	GABRIEL GOMES DA SILVA	05/08/1996	23,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039887	WELLINGTON GONÇALVES COELHO	27/08/1970	20,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040962	DURVAL FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	23/09/1970	20,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038461	ILCLEA DE FÁTIMA CARVALHO	08/05/1978	20,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040915	JOSAPHAT SANTOS VILAS BOAS	23/08/1985	20,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041338	PAULA SIGOLO VANHONI	25/05/1988	20,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038336	CHADIA MOHAMAD TASSA	03/11/1997	20,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040709	LARICE APPIO CASTANHA	30/03/1999	20,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040260	PATRÍCIO DE QUEIROZ VALDIVINO	02/12/1977	12,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040699	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	15/07/1988	9,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040325	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	27/03/1988	8,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040924	DANIELLE LUZIA ALVES	18/01/1979	6,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038330	EDUARDO MACEDO ROQUE	06/01/1988	6,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038935	RICARDO VIEIRA	12/12/1975	3,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038513	JAQUELINE ARLEO RODRIGUES MATTOSO	26/02/1991	3,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039817	TALITA BARZOTTO	17/04/1984	2,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
MÉDICO (A) - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038900	YOLIMA JIMENEZ PENA	01/12/1984	3,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
PROFESSOR (A) - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040625	ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA	01/05/1960	44,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
PROFESSOR (A) - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040551	ZUEH MARIA MOURA	11/06/1981	34,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039073	EDUARDO EMMERICK	08/12/1981	34,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039183	VILMA RUBIO FANEGAS	30/10/1981	32,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040890	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	15/03/1969	31,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040883	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	28/06/1983	31,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040544	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	19/07/1961	30,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041006	RENATA CARDOSO CUSTEL DA SILVA	22/08/1966	30,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040189	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	11/02/1977	30,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039017	LETICIA COSTA DE SOUZA	16/02/1994	29,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040949	IONE COSTA MARTINS	22/03/1964	28,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040743	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	21/04/1982	28,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039440	VANESSA TRENTIN	10/11/1985	28,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040742	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	23/02/1988	28,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039185	SANDRA MARA DE SALES	05/07/1966	26,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040475	VALQUIRIA LUCENA DE SOUSA	07/05/1978	26,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040913	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	12/04/1984	26,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039110	EDERLI GONÇALVES DE LIMA	16/06/1963	23,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040673	CARLA DE FÁTIMA FANINI	22/01/1986	23,00	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040125	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	17/03/1989	23,00	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040611	CAREN ZANELATO CORRÊA	18/01/1998	23,00	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038343	FABIANA GOMES DOS SANTOS	07/05/1995	22,00	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040507	JOSIE MARIA MICKOSZ	25/03/1961	20,00	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040563	RAQUEL ROSA MAIDELL	09/10/1967	20,00	24º	Aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039786	BERENICE TEODORO MENDES	27/11/1977	20,00	25º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040200	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	06/11/1983	20,00	26º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039221	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	13/04/1987	20,00	27º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039668	RENATA KARINE DA SILVA GOMES	15/10/1989	20,00	28º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038839	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	25/03/1990	20,00	29º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041018	EDILAILA MARQUES DA SILVA	02/01/1991	20,00	30º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040547	FRANCIELE MARCANTE ANTUNES DE LIMA	05/06/1997	20,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039796	KEROLAINE MOROZ	02/01/1998	20,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR (A) - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041237	VANIZE MASCHIO	30/08/1970	16,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041019	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	06/10/1978	16,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038615	ELAINE APARECIDA MAYER	07/04/1977	15,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038112	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	14/03/1972	14,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0040983	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	10/10/1976	13,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041311	DANIELE BORGES DA SILVA	10/02/1993	12,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040415	MARIA ROSEMEIRE FÁVARO DE SOUZA	28/01/1969	12,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040997	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	18/07/1984	11,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041233	PATRICIA MARIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	08/05/1978	9,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038182	APARECIDA MORAES DIAS GARCIA	11/02/1975	6,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038293	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	07/09/1982	6,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040776	BRUNA LOPES SCHLUTER DA COSTA	31/08/1988	6,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040299	FABIELE PINTO FRANÇA	30/09/1978	6,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040138	MARIA WANDELCY BIM RODRIGUES	15/03/1954	3,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040458	MARLI DE FÁTIMA PADILHA DA SILVA	13/05/1966	3,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038755	MARILI WILMSEN	01/06/1966	3,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041025	EDNA MARIA GUBERT	09/02/1967	3,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038564	SIMONI DO ROCIO ALMEIDA LIMA	09/09/1970	3,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040989	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊA FIGUEIREDO	21/06/1973	3,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041126	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	14/07/1974	3,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038699	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	16/09/1977	3,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040927	PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE	24/11/1980	3,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0040191	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	03/11/1986	3,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência

0039895	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	3,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039931	LETICIA MESSIAS FARAGO	04/06/1988	3,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040667	TABATA SCHUSTER DE DEUS	21/09/1989	3,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038040	KELLY CARON DE OLIVEIRA	06/03/1992	3,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0040837	CAROLINE KARASINSKI BARROS	30/05/1994	3,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038889	ELIZABETE LEONARCZYK	06/03/1970	2,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0040344	POLLYANA MILET CHEMURE	08/11/1982	2,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0041088	BEATRIZ ROSSI DE LIMA	12/11/1998	2,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038661	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	27/03/1972	34,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038427	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	05/10/1988	30,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038422	ANDRESSA GAVASSO AMARANTES	26/09/1995	28,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041168	VANIZE MASCHIO	30/08/1970	26,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040724	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	27/03/1983	23,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040254	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	14/03/1972	14,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040899	IRENE GUELERE DE ALMEIDA	21/01/1968	3,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040991	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊA FIGUEIREDO	21/06/1973	3,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040292	GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	08/10/1986	37,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040390	MARCELO LUIZ SANT ANA	27/11/1979	32,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040519	JOELMA DE OLIVEIRA	18/03/1973	26,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039845	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	05/01/1982	26,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040878	PATRICK WOLINSKI	19/05/1989	23,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041246	CLAUDIA DANIELE TOMEN	21/02/1982	20,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038269	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	03/02/1995	20,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038985	SYGRID LUIZE TORRES	29/12/1995	20,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040685	GUILHERME LOPES DÂMASO DE OLIVEIRA	25/11/1998	20,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040884	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	18/03/1988	8,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040504	BIANCA SANTOS MENDES	25/05/1987	3,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO (A) - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041129	MIRIAN GONÇALVES	04/04/1980	36,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038459	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	12/07/1983	29,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038821	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	27/03/1988	26,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040909	PRISCILA CARVALHO VILAS BOAS	05/10/1988	20,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039969	BARBARA BASTOS DE JESUS	26/09/1991	20,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO (A) - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038805	HIÖRRAN DA SILVA FREITAS DALCIN	04/07/1993	20,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041076	LUCAS MATHEUS MOREIRA SANCHES	28/05/1997	20,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040097	MARINA FERREIRA RIBEIRO	03/07/1998	20,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040207	PAULA ALVES DE MIRANDA	27/12/1993	9,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041105	ANDRÉA ZIMMERMANN	15/08/1969	8,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039462	ANDREIA MAIA VILELA	07/03/1979	6,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038643	FERNANDO MARTINI DE JESUS	17/03/1987	6,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039746	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	16/08/1981	4,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040282	DANIELA REGINA CABRAL	27/08/1976	41,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038972	ALESSANDRA DOS SANTOS	15/04/1982	41,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040243	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	01/07/1989	41,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039055	JESSIKA MULLER BENEDET	02/12/1990	41,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039740	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	07/12/1985	39,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040842	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	20/12/1968	38,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040115	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	35,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041071	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	02/07/1987	35,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040192	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	30/11/1989	35,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037976	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	29/10/1977	33,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040432	ANA CLARA MIRANDA PONTES	09/04/1991	32,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039729	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/08/1986	31,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040817	DENISE MOURA FAUSTO	03/02/1976	30,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039506	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	06/08/1988	29,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039681	MICHAEL ROBERTO CRUZ	20/10/1988	29,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041100	TELMA MARQUES MACHADO	05/04/1980	28,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038978	LIDIANE SILVA CORDEIRO	12/08/1982	26,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038387	MICHELE CRISTINA DULLIUS	10/07/1986	26,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040595	GILBERTO RODRIGUES	29/10/1966	26,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040376	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	08/03/1973	26,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040945	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	28/12/1976	26,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039296	EMÍLIA VELOZO DUTRA DO CARMO	14/06/1987	26,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039728	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	20/02/1966	25,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038139	ROSELI APARECIDA WERNER	12/12/1962	24,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040041	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	13/12/1966	23,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038660	JEFERSON DA SILVA	02/08/1973	22,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040414	ANDREIA SERAFIN	09/12/1981	22,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039846	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	12/11/1968	8,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040828	LUCIA MARIA DA SILVA	07/04/1961	7,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040531	ANGELA GASPAR	15/06/1961	6,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038595	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	23/02/1962	6,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039080	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	14/04/1963	6,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038915	CLAUDIA ELISA Z. CAMARGO	24/03/1974	6,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039642	JANAINA HONORATO	15/02/1977	6,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039153	ELIIZANGELA SEVERINO BUBOLA	09/03/1980	6,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência

0039568	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	12/09/1980	6,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041177	MAGDA GARBUIO PEREIRA	03/02/1983	6,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040417	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	31/03/1983	6,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040224	SUELEN RODRIGUES	18/04/1985	6,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038616	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	15/07/1988	6,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040869	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/1989	6,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039622	FRANCELINY WILKE RAMOS	24/11/1989	6,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037996	DÉBORA GOMES DA SILVA	10/06/1994	6,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038725	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	24/08/1994	6,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039604	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	07/07/1997	6,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040308	CAIO GRANATO COSTA	12/04/1999	6,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040010	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	27/06/2000	6,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038903	MARISA ARRUDA LEITE	08/06/1962	5,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040867	SIRLENE APARECIDA COSTA MORO	26/06/1963	4,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040778	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	02/11/1970	4,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038259	SUELEN DOS SANTOS FURTADO DA LUZ	08/04/1987	4,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038907	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	30/06/1988	4,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038075	MARIANE LUCAS	14/05/1989	4,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0041232	JOARES BEZERRA FERNANDES	28/07/1994	4,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PONTAL DO PARANÁ						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038622	ANDRÉIA SERAFIM FOSTATEI	13/05/1975	3,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0040866	MARILENE ALVES DE ARAUJO	20/01/1966	2,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039271	NEUZA JOSE DA SILVA	23/08/1968	2,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039578	FABIANO FERNANDES COLODEL	09/09/1970	2,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039416	JOSIANE MOREIRA PAUL	25/09/1977	2,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038455	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	23/02/1978	2,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040630	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	07/09/1981	2,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038803	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	04/05/1982	2,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0040007	JANDEWALDO DA SILVA MOTTA	05/05/1985	2,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037985	BEATRIZ HORCHULIKI	15/06/1985	2,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0041003	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	20/11/1986	2,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039607	JEAN DOS SANTOS LOPES	12/01/1992	2,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0038901	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	20/10/1993	2,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0037987	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	18/12/1993	2,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0041132	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	27/06/1997	2,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:089B4197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos admi- nistrativos relacionados a infrações ambientais julgados.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO AD- MINISTRA- TIVO	Nº DA NOTIFI- CAÇÃO	Nº CA- IMOBILI- ÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRO DASTRAL MUNI- CIPAL
NEUSANY HENRIQUE	011.***.309-72	13.685/2022	283/2020	32311	04021070048001
GENTIL ROBERTO MA- RANGONI	536.***.209-49	4.563/2022	086/2022	39679	05010680010001
AMYR BORHOT HAMUD	084.***.219-25	MEMO. 3.023/2022	045/2022	6921	01030600040001
IZABEL ZAVADZKI	474.***.399-20	MEMO. 3.026/2022	042/2022	14857	02020320200001
IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	2.389/2022	049/2022	15623	02040650159001
JURACI IZABEL VIANA	568.***.959-49	848/2022	001/2022	43996	05030240351001
IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	10.730/2021	113/2021	24144	03011410307001

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2021

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:23BF04A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2022

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro- cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do

artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi- ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINIS-TRATIVO	Nº DA NO- TIFICA-ÇÃO	Nº CADAS- TRO IMO-BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNICI-PAL
OFELIA METZGER	171.**.999-72	8.781/2022	130/2022	12397	02030540182001
ESPÓLIO ARTEMIO FERREIRA RO-DRIGUES	106.***.189-00	8.660/2022	134/2022	11675 e 11676	02010860357001 e 02010860376001
SANCLER EDSON MUNSTER	084.***.521-68	8.602/2022	142/2022	52810	03011890170001
ESPÓLIO ARMANDO CAMPES- TRINI	002.***.289-20	10.603/2022	144/2022	19587	03010530200001
HENRIQUE BOROWSKI	017.***.348-49	1.495/2022	150/2022	1476	01010060306001
SALOMAO WOLLER	76.***.494/0001-56	1.495/2022	151/2022	1475	01010060294001

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D5E9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO 01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.075.169,73	727.954,72	347.215,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	714.200,00	-684.200,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	1.045.169,73	13.754,72	1.031.415,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.075.169,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.169,73
Despesas de Capital	1.075.169,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.169,73
Investimentos	1.075.169,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.169,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-527.105,72		727.954,72		200.849,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 44m.							

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70BD3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO 02

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	133.600.000,00	172.419.301,39	34.219.769,73	102.644.387,33	100,00	69.774.914,06	27.663.158,95	66.249.199,53	100,00	106.170.101,86
JUDICIÁRIA	1.750.000,00	1.330.000,00	250.853,43	957.252,02	0,93	372.747,98	196.383,43	896.782,02	1,35	433.217,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.750.000,00	1.330.000,00	250.853,43	957.252,02	0,93	372.747,98	196.383,43	896.782,02	1,35	433.217,98
ADMINISTRAÇÃO	30.436.577,82	30.695.620,45	4.218.859,07	17.820.645,05	17,36	12.874.975,40	5.097.833,86	13.911.125,76	21,00	16.784.494,69
Controle Externo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Tecnologia da Informação	309.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Administração Geral	6.405.600,00	6.505.783,85	658.057,85	3.549.022,27	3,46	2.956.761,58	672.091,17	1.658.121,54	2,50	4.847.662,31
Comunicação Social	439.500,00	408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00
Administração Financeira	3.571.777,82	3.791.636,60	166.993,03	3.169.911,38	3,09	621.725,22	616.899,07	1.972.610,34	2,98	1.819.026,26
Formação de Recursos Humanos	19.680.700,00	19.680.700,00	3.393.808,19	11.101.711,40	10,82	8.578.988,60	3.808.843,62	10.280.393,88	15,52	9.400.306,12
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	1.273.500,00	82.245,95	298.035,73	0,29	975.464,27	69.870,90	145.577,72	0,22	1.127.922,28
Policiamento	300.000,00	523.500,00	54.201,80	145.553,54	0,14	377.946,46	19.640,70	34.676,55	0,05	488.823,45
Defesa Civil	0,00	750.000,00	28.044,15	152.482,19	0,15	597.517,81	50.230,20	110.901,17	0,17	639.098,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.678.620,00	3.271.688,08	694.306,13	1.897.389,73	1,85	1.374.298,35	485.536,22	925.381,95	1,40	2.346.306,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.000,00	450.240,86	132.773,21	251.326,40	0,24	198.914,46	32.647,56	72.981,17	0,11	377.259,69
Assistência Comunitária	2.360.620,00	2.690.447,22	528.373,47	1.565.357,35	1,53	1.125.089,87	450.019,66	845.465,78	1,28	1.844.981,44
Assistência ao Idoso	131.000,00	131.000,00	33.159,45	80.705,98	0,08	50.294,02	2.869,00	6.935,00	0,01	124.065,00
SAÚDE	21.653.048,00	32.065.482,11	9.534.702,86	24.272.296,48	23,65	7.793.185,63	6.735.989,98	15.089.058,68	22,78	16.976.423,43
Vigilância Sanitária	1.609.450,00	1.617.049,96	291.928,46	943.907,71	0,92	673.142,25	330.997,53	906.341,34	1,37	710.708,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.095.100,00	6.590.418,92	1.802.398,69	5.397.241,47	5,26	1.193.177,45	1.603.348,60	4.198.389,52	6,34	2.392.029,40
Suporte Profilático e Terapêutico	5.086.350,00	5.569.071,92	634.586,13	4.702.010,98	4,58	867.060,94	1.605.227,27	3.172.050,29	4,79	2.397.021,63
Atenção Básica	10.903.753,00	15.011.120,48	5.579.669,49	11.310.890,96	11,02	3.700.229,52	2.767.485,68	5.929.261,42	8,95	9.081.859,06
Administração Geral	1.958.395,00	3.277.820,83	1.226.120,09	1.918.245,36	1,87	1.359.575,47	428.930,90	883.016,11	1,33	2.394.804,72
EDUCAÇÃO	39.575.634,40	43.733.714,78	9.643.810,50	29.046.049,89	28,30	14.687.664,89	8.968.543,61	22.727.587,04	34,31	21.006.127,74
Ensino Fundamental	23.129.284,40	26.073.857,68	5.069.691,08	16.237.580,73	15,82	9.836.276,95	5.065.524,38	13.720.556,07	20,71	12.353.301,61
Educação Infantil	15.086.250,00	16.600.174,45	4.286.815,67	12.157.280,99	11,84	4.442.893,46	3.602.437,77	8.572.860,48	12,94	8.027.313,97
Alimentação e Nutrição	1.360.100,00	1.059.682,65	287.303,75	651.188,17	0,63	408.494,48	300.581,46	434.170,49	0,66	625.512,16
CULTURA	71.000,00	92.000,00	0,00	15.926,76	0,02	76.073,24	0,00	15.926,76	0,02	76.073,24
Difusão Cultural	51.000,00	91.000,00	0,00	15.926,76	0,02	75.073,24	0,00	15.926,76	0,02	75.073,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	20.542.410,00	37.749.201,58	7.942.232,52	17.805.705,05	17,35	19.943.496,53	4.091.872,59	7.299.292,38	11,02	30.449.909,20
Serviços Urbanos	12.169.111,00	16.046.326,34	3.371.865,22	8.959.565,80	8,73	7.086.760,54	2.737.995,16	5.721.403,54	8,64	10.324.922,80
Infra-Estrutura Urbana	8.373.299,00	21.702.875,24	4.570.367,30	8.846.139,25	8,62	12.856.735,99	1.353.877,43	1.577.888,84	2,38	20.124.986,40
HABITAÇÃO	3.136.500,00	1.528.385,00	-117,88	882,12	0,00	1.527.502,88	-117,88	882,12	0,00	1.527.502,88
Habitação Urbana	3.136.500,00	1.528.385,00	-117,88	882,12	0,00	1.527.502,88	-117,88	882,12	0,00	1.527.502,88
GESTÃO AMBIENTAL	10.311.709,78	13.943.917,39	411.237,12	7.910.533,23	7,71	6.033.384,16	1.465.756,97	4.328.932,52	6,53	9.614.984,87
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Controle Ambiental	9.240.040,00	12.617.247,61	349.147,47	7.556.279,45	7,36	5.060.968,16	1.174.608,82	4.028.981,97	6,08	8.588.265,64
Preservação e Conservação Ambiental	1.036.669,78	1.321.569,78	62.089,65	354.253,78	0,35	967.316,00	291.148,15	299.950,55	0,45	1.021.619,23
AGRICULTURA	341.000,00	1.301.019,00	876.805,02	876.805,02	0,85	424.213,98	0,00	0,00	0,00	1.301.019,00
Fomento ao Trabalho	341.000,00	1.301.019,00	876.805,02	876.805,02	0,85	424.213,98	0,00	0,00	0,00	1.301.019,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	606.000,00	1.654.092,18	174.910,38	454.359,79	0,44	1.199.732,39	111.663,96	137.087,40	0,21	1.517.004,78
Turismo	538.000,00	1.420.276,03	174.910,38	453.939,79	0,44	966.336,24	111.663,96	136.667,40	0,21	1.283.608,63
Promoção Comercial	68.000,00	233.816,15	0,00	420,00	0,00	233.396,15	0,00	420,00	0,00	233.396,15
TRANSPORTE	133.000,00	417.584,38	0,00	0,00	0,00	417.584,38	0,00	0,00	0,00	417.584,38
Normatização e Fiscalização	133.000,00	417.584,38	0,00	0,00	0,00	417.584,38	0,00	0,00	0,00	417.584,38
DESPORTO E LAZER	416.000,00	1.570.596,44	273.454,63	1.025.774,58	1,00	544.821,86	339.825,31	525.303,30	0,79	1.045.293,14
Desporto Comunitário	416.000,00	1.570.596,44	273.454,63	1.025.774,58	1,00	544.821,86	339.825,31	525.303,30	0,79	1.045.293,14
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	460.000,00	116.470,00	262.731,88	0,26	197.268,12	100.000,00	246.261,88	0,37	213.738,12
Outros Encargos Especiais	300.000,00	460.000,00	116.470,00	262.731,88	0,26	197.268,12	100.000,00	246.261,88	0,37	213.738,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
Reserva de Contingência geral	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
TOTAL	**133.600.000,00**	**172.419.301,39**	**34.219.769,73**	**102.644.387,33**	**100,00**	**69.774.914,06**	**27.663.158,95**	**66.249.199,53**	**100,00**	**106.170.101,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 24m.										

Comentários
1 -

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DDA0E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE86C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO 05

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	137.935.879,94	88.723.028,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.149.758,39	40.935.365,86
IPTU	40.960.618,39	24.514.709,83
ISS	5.398.400,00	2.084.855,42
ITBI	6.700.000,00	3.939.455,93
IRRF	3.290.000,00	2.048.712,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.800.740,00	8.347.632,07
Contribuições	8.480.000,00	4.908.110,25
Receita Patrimonial	2.234.146,85	4.570.957,16
Aplicações Financeiras (II)	1.884.146,85	4.273.030,57
Outras Receitas Patrimoniais	350.000,00	297.926,59
Transferências Correntes	56.911.974,70	37.376.211,11
Cota-Parte do FPM	22.880.000,00	14.246.036,99
Cota-Parte do ICMS	3.448.000,00	2.199.724,14
Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00	2.713.368,70
Cota-Parte do ITR	16.000,00	6.300,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	816.000,00	66.272,72
Transferências do FUNDEB	17.545.000,00	11.279.395,09
Outras Transferências Correntes	9.486.974,70	6.865.113,31
Demais Receitas Correntes	1.160.000,00	932.383,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.160.000,00	932.383,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	136.051.733,09	84.449.997,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.073.772,37	1.609.940,55
Operações de Crédito (VI)	13.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	714.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	714.200,00

Transferências de Capital	7.043.772,37	895.740,55
Convênios	6.344.417,60	400.000,00
Outras Transferências de Capital	699.354,77	495.740,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.073.772,37	1.609.940,55
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	143.125.505,46	86.059.938,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	129.926.903,44	81.560.631,87	61.609.113,41	59.596.341,97	3.506.259,16	9.109.249,46	9.027.732,34
Pessoal e Encargos Sociais	57.424.444,09	33.961.859,22	33.577.370,97	33.527.549,74	157.538,68	8.276,14	8.276,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.096.322,42	612.380,09	527.116,50	485.818,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.406.136,93	46.986.392,56	27.504.625,94	25.582.973,44	3.348.720,48	9.100.973,32	9.019.456,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.406.136,93	46.986.392,56	27.504.625,94	25.582.973,44	3.348.720,48	9.100.973,32	9.019.456,20
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	128.830.581,02	80.948.251,78	61.081.996,91	59.110.523,18	3.506.259,16	9.109.249,46	9.027.732,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.173.847,95	21.083.755,46	4.640.086,12	4.199.193,99	270.990,54	5.448.516,17	5.210.779,81
Investimentos	39.610.891,55	19.823.676,13	3.955.982,75	3.547.247,07	270.990,54	5.448.516,17	5.210.779,81
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.562.456,40	1.260.079,33	684.103,37	651.946,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	39.611.391,55	19.823.676,13	3.955.982,75	3.547.247,07	270.990,54	5.448.516,17	5.210.779,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.318.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**169.760.472,57**	**100.771.927,91**	**65.037.979,66**	**62.657.770,25**	**3.777.249,70**	**14.557.765,63**	**14.238.512,15**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.386.406,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.273.030,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	527.116,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.132.320,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.221.788,03	13.609.187,01
DEDUÇÕES (XXIX)	86.064.395,15	92.525.294,95
Disponibilidade de Caixa	86.064.395,15	92.525.294,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	91.652.849,81	97.044.968,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.365.971,45	4.360.846,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	222.483,21	158.827,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) =(XXVIII - XXIX)	-81.842.607,12	-78.916.107,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha(XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.926.499,18**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.005.124,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		752.407,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-148.866,23
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		12.162.669,86
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**9.132.320,07**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**5.386.406,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.059.649,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		21.059.649,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 32m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:932179CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO 06

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.414.827,03**	**3.951.144,42**	**3.777.249,70**	**0,15**	**1.588.721,60**	**4.904.788,23**	**22.149.452,95**	**14.557.765,63**	**14.238.512,15**	**1.786.272,87**	**11.029.456,16**	**12.618.177,76**
PODER EXECUTIVO	1.414.827,03	3.951.144,42	3.777.249,70	0,15	1.588.721,60	4.904.788,23	22.149.452,95	14.557.765,63	14.238.512,15	1.786.272,87	11.029.456,16	12.618.177,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.414.827,03**	**3.951.144,42**	**3.777.249,70**	**0,15**	**1.588.721,60**	**4.904.788,23**	**22.149.452,95**	**14.557.765,63**	**14.238.512,15**	**1.786.272,87**	**11.029.456,16**	**12.618.177,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 34m.												

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B714C43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO 07

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	56.349.018,39	32.587.733,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.960.618,39	24.514.709,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.700.000,00	3.939.455,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.398.400,00	2.084.855,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	2.048.712,61
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.770.000,00	24.039.628,24
2.1- Cota-Parte FPM	28.020.000,00	17.807.546,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.700.000,00	17.807.546,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.320.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.310.000,00	2.749.655,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	82.840,91
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	7.875,14
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.391.711,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**93.119.018,39**	**56.627.362,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.890.000,00**	**4.807.925,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.389.754,60**	**9.348.914,86**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.604.590,96	11.371.427,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.604.590,96	11.360.982,86
6.1.1- Principal	17.545.000,00	11.269.454,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.590,96	91.528,21
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	10.444,93
6.2.1- Principal	0,00	9.940,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	504,49
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.655.000,00	6.461.529,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.044.684,67	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.044.684,67	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.416.112,46**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.475.308,81	9.332.143,15	9.332.143,15	9.332.143,15	0,00
10.1- Educação Infantil	4.825.376,15	3.529.288,36	3.529.288,36	3.529.288,36	0,00
10.1.1 - Creche	4.825.376,15	3.529.288,36	3.529.288,36	3.529.288,36	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.649.932,66	5.802.854,79	5.802.854,79	5.802.854,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.973.966,82	2.006.589,67	1.820.186,01	1.810.146,04	186.403,66
11.1- Educação Infantil	1.828.325,61	1.258.753,39	1.212.753,39	1.212.753,39	46.000,00
11.1.1 - Creche	1.828.325,61	1.258.753,39	1.212.753,39	1.212.753,39	46.000,00

11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.145.641,21	747.836,28	607.432,62	597.392,65	140.403,66
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.449.275,63**	**11.338.732,82**	**11.152.329,16**	**11.142.289,19**	**186.403,66**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.332.143,15	9.332.143,15	9.332.143,15	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.326.062,95	11.139.659,29	11.129.619,32	186.403,66	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.669,87	12.669,87	12.669,87	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.959.999,45	9.332.143,15	9.332.143,15	82,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.137.142,78	219.098,63	219.098,63	1,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.515,36	1.031.980,05	0,00	0,00	0,00	1.031.980,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.515,36	1.031.980,05	0,00	0,00	0,00	1.031.980,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.912.722,69	6.364.622,54	3.198.346,16	3.188.256,84	3.166.276,38
24.1 - Creche	8.912.722,69	6.364.622,54	3.198.346,16	3.188.256,84	3.166.276,38
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.116.761,38	7.955.677,40	6.013.969,25	5.933.364,36	1.941.708,15
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**22.029.484,07**	**14.320.299,94**	**9.212.315,41**	**9.121.621,20**	**5.107.984,53**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.351.974,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.461.529,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	360.300,84
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**13.530.144,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.156.840,51	13.530.144,86	23,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.772.660,93	2.855.640,68	3.103.077,56	360.300,84	1.309.282,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.771.760,42	2.855.640,68	3.103.077,56	360.300,84	1.308.382,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900,51	0,00	0,00	0,00	900,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.193.780,06	877.887,16
35.1- Salário-Educação	1.624.482,45	678.105,90
35.2- PDDE	0,00	270,00
35.3- PNAE	560.000,00	192.531,00
35.4 - PNATE	6.800,00	3.057,85
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.497,61	3.922,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.768,72	2.213,01
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	420.000,00	416.317,30

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.618.548,78**	**1.296.417,47**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	974.750,00	768.974,70	400.096,67	343.626,31	368.878,03
41.1- Creche	974.750,00	768.974,70	400.096,67	343.626,31	368.878,03
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.977.505,08	1.333.958,54	944.408,60	886.103,01	389.549,94
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.952.255,08**	**2.102.933,24**	**1.344.505,27**	**1.229.729,32**	**758.427,97**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	43.331.014,78	27.761.966,00	21.709.149,84	21.493.639,71	6.052.816,16
47.1- Despesas Correntes	40.298.815,94	24.858.124,38	21.279.071,73	21.063.561,60	3.579.052,65
47.1.1- Pessoal Ativo	26.088.510,63	15.637.654,70	15.605.004,73	15.605.004,73	32.649,97
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	54.000,00	32.000,00	20.000,00	20.000,00	12.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.156.305,31	9.188.469,68	5.654.067,00	5.438.556,87	3.534.402,68
47.2- Despesas de Capital	3.032.198,84	2.903.841,62	430.078,11	430.078,11	2.473.763,51
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.032.198,84	2.903.841,62	430.078,11	430.078,11	2.473.763,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.032.880,56	848.329,59
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.360.982,86	873.964,75
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	11.129.619,32	981.325,18
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.264.244,10	740.969,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-72.901,51	117.162,40
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.191.342,59	858.131,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 38m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EB8E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO 08

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	41.173.847,95	21.083.755,46	20.090.092,49
Investimentos	39.610.891,55	19.823.676,13	19.787.215,42
Inversões Financeiras	500,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	1.562.456,40	1.260.079,33	302.377,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.173.847,95	21.083.755,46	20.090.092,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**28.173.847,95**	**21.083.755,46**	**7.090.092,49**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1EFA94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2096 09

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS**	**DESPESAS**	**RESULTADO**	**SALDO FINANCEIRO DO**

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 41m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:40484C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO 11

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.301.240,00	56.349.018,39	32.587.733,79	57,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.912.840,00	40.960.618,39	24.514.709,83	59,85
IPTU	33.279.340,00	33.327.118,39	20.725.422,90	62,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.633.500,00	7.633.500,00	3.789.286,93	49,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	3.939.455,93	58,80
ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	3.839.777,44	57,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	99.678,49	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.398.400,00	5.398.400,00	2.084.855,42	38,62
ISS	5.300.000,00	5.300.000,00	2.037.633,47	38,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.400,00	98.400,00	47.221,95	47,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	3.290.000,00	2.048.712,61	62,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.450.000,00	34.450.000,00	24.039.628,24	69,78
Cota-Parte FPM	25.700.000,00	25.700.000,00	17.807.546,08	69,29
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.875,14	39,38
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	3.391.711,06	99,76
Cota-Parte ICMS	4.310.000,00	4.310.000,00	2.749.655,05	63,80
Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	1.020.000,00	82.840,91	8,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.751.240,00**	**90.799.018,39**	**56.627.362,03**	**62,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.586.153,00	9.444.603,00	6.788.933,87	71,88	5.133.863,52	54,36	4.785.403,62	50,67
Despesas Correntes	10.342.653,00	8.831.103,00	6.380.755,86	72,25	4.929.302,69	55,82	4.580.842,79	51,87
Despesas de Capital	243.500,00	613.500,00	408.178,01	66,53	204.560,83	33,34	204.560,83	33,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.094.100,00	5.582.950,00	4.671.185,65	83,67	3.783.775,42	67,77	3.721.964,23	66,67
Despesas Correntes	2.043.100,00	4.621.950,00	3.864.532,64	83,61	3.638.327,83	78,72	3.576.516,64	77,38
Despesas de Capital	51.000,00	961.000,00	806.653,01	83,94	145.447,59	15,14	145.447,59	15,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.624.350,00	4.850.050,00	3.667.987,39	75,63	2.706.262,62	55,80	2.696.742,52	55,60
Despesas Correntes	4.379.350,00	4.535.050,00	3.667.987,39	80,88	2.706.262,62	59,67	2.696.742,52	59,46
Despesas de Capital	245.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.123.750,00	988.750,00	535.100,66	54,12	531.758,16	53,78	523.225,16	52,92
Despesas Correntes	1.123.750,00	988.750,00	535.100,66	54,12	531.758,16	53,78	523.225,16	52,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.898.395,00	3.034.095,00	1.821.528,21	60,04	883.016,11	29,10	855.568,58	28,20
Despesas Correntes	1.777.395,00	1.881.095,00	930.146,47	49,45	871.895,33	46,35	844.447,80	44,89
Despesas de Capital	121.000,00	1.153.000,00	891.381,74	77,31	11.120,78	0,96	11.120,78	0,96
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.326.748,00**	**23.900.448,00**	**17.484.735,78**	**73.16**	**13.038.675,83**	**54,55**	**12.582.904,11**	**52,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.484.735,78	13.038.675,83	12.582.904,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NOEXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.216.592,12	1.216.592,12	1.216.592,12
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.268.143,66**	**11.822.083,71**	**11.366.311,99**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.494.104,30	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.774.039,36	3.327.979,41	2.872.207,69
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,73**	**20,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					

Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	8.494.104,30	17.484.735,78	8.990.631,48	5.242.975,29	1.216.592,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.207.223,60
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.498.126,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	17.148.766,94	21.295.899,80	4.147.132,86	2.638.254,20	0,00	0,00	1.169.012,79	1.458.280,50	649,81	4.146.483,05
Empenhos de 2019	9.489.115,78	17.852.947,17	8.363.831,39	1.497.531,91	0,00	0,00	806.210,84	126.474,25	559.544,17	7.804.287,22
Empenhos de 2018 e anteriores	31.156.056,53	52.454.209,47	21.298.152,94	3.507.381,35	281.957,24	0,00	2.881.265,06	5.329,86	611.903,32	20.968.206,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	559.544,17	559.544,17	559.544,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	611.903,32	611.903,32	611.903,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.171.447,49	1.171.447,49	1.171.447,49	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.423.020,00	2.032.375,29	1.228.960,36	60,47
Proveniente da União	1.423.020,00	2.032.375,29	1.228.960,36	60,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.200,00	258.768,00	504.719,31	195,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.484.220,00**	**2.291.143,29**	**1.733.679,67**	**75,67**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	287.600,00	5.531.517,48	4.361.482,41	78,85	668.483,22	12,08	497.917,06	9,00
Despesas Correntes	171.600,00	1.622.314,69	847.984,41	52,27	668.483,22	41,21	497.917,06	30,69
Despesas de Capital	116.000,00	3.909.202,79	3.513.498,00	89,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.003.468,92	722.423,41	71,99	410.981,69	40,96	244.236,44	24,34
Despesas Correntes	0,00	396.793,54	332.284,81	83,74	130.751,92	32,95	129.761,92	32,70
Despesas de Capital	0,00	606.675,38	390.138,60	64,31	280.229,77	46,19	114.474,52	18,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	420.000,00	701.971,92	637.444,16	90,81	388.651,78	55,37	384.555,85	54,78
Despesas Correntes	420.000,00	699.971,92	637.444,16	91,07	388.651,78	55,52	384.555,85	54,94
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	478.700,00	621.299,96	408.807,05	65,80	374.583,18	60,29	374.583,18	60,29
Despesas Correntes	458.500,00	585.439,06	408.807,05	69,83	374.583,18	63,98	374.583,18	63,98
Despesas de Capital	20.200,00	35.860,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	243.675,83	96.717,15	39,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	213.675,83	96.717,15	45,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.216.300,00**	**8.101.934,11**	**6.226.874,18**	**76,86**	**1.842.699,87**	**22,74**	**1.501.292,53**	**18,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.903.753,00	15.011.120,48	11.150.416,28	74,28	5.802.346,74	38,65	5.283.320,68	35,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.095.100,00	6.590.418,92	5.393.609,06	81,84	4.194.757,11	63,65	3.966.200,67	60,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.086.350,00	5.569.071,92	4.543.516,55	81,58	3.102.829,40	55,72	3.089.213,37	55,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.609.450,00	1.617.049,96	943.907,71	58,37	906.341,34	56,05	897.808,34	55,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.958.395,00	3.277.820,83	1.918.245,36	58,52	883.016,11	26,94	855.568,58	26,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.653.048,00**	**32.065.482,11**	**23.949.694,96**	**74,69**	**14.889.290,70**	**46,43**	**14.092.111,64**	**43,95**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.186.300,00	7.992.101,90	6.147.217,66	76,92	1.842.699,87	23,06	1.501.292,53	18,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.466.748,00**	**24.073.380,21**	**17.802.477,30**	**73,95**	**13.046.590,83**	**54,20**	**12.590.819,11**	**52,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 45m.								
Comentários								
1 -								

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6107C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2022 12

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 47m.											
Nota:											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:923ED4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO 13

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	139.850.000,00
Previsão Atualizada	158.009.652,31
Receitas Realizadas	90.332.968,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.059.649,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.600.000,00
Dotação Atualizada	172.419.301,39
Despesas Empenhadas	102.644.387,33
Despesas Liquidadas	66.249.199,53
Despesas Pagas	63.795.535,96
Superávit Orçamentário	24.083.769,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	102.644.387,33
Despesas Liquidadas	66.249.199,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	172.131.302,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.831.302,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	170.731.302,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.132.320,07	0,00

Resultado Primário	0,00	5.386.406,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.365.971,45	0,15	3.777.249,70	1.588.721,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.054.241,18	1.786.272,87	14.238.512,15	11.029.456,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.420.212,63	1.786.273,02	18.015.761,85	12.618.177,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.530.144,86	<18% / 25%>	23,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.332.143,15	70%	82,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		13.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	21.083.755,46		20.090.092,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	727.954,72		347.215,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.075.169,73	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.822.083,71		15,00	20,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 51m.				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FAABA440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A SETEMBRO 2.022/TRIMESTRE JULHO-SETEMBRO 01

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A SETEMBRO 2.022/TRIMESTRE JULHO-SETEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.850.000,00	151.618.850,38	0,00	0,00	90.332.968,67	59,58	61.285.881,71
RECEITAS CORRENTES	131.820.000,00	139.545.078,01	0,00	0,00	88.723.028,12	63,58	50.822.049,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.101.980,00	69.149.758,39	0,00	0,00	40.935.365,86	59,20	28.214.392,53
Impostos	56.301.240,00	56.349.018,39	0,00	0,00	32.587.733,79	57,83	23.761.284,60
Taxas	12.800.740,00	12.800.740,00	0,00	0,00	8.343.069,81	65,18	4.457.670,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	4.562,26	0,00	-4.562,26
CONTRIBUIÇÕES	8.480.000,00	8.480.000,00	0,00	0,00	4.908.110,25	57,88	3.571.889,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00	8.480.000,00	0,00	0,00	4.908.110,25	57,88	3.571.889,75
RECEITA PATRIMONIAL	857.400,00	2.422.781,44	0,00	0,00	4.570.957,16	188,67	-2.148.175,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	297.926,59	85,12	52.073,41
Valores Mobiliários	507.400,00	2.072.781,44	0,00	0,00	4.273.030,57	206,15	-2.200.249,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	274.622,94	40,99	395.377,06

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	37.933,95	0,00	-37.933,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	236.688,99	35,33	433.311,01
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.220.620,00	58.332.538,18	0,00	0,00	37.376.211,11	64,07	20.956.327,07
Transferências da União e de suas Entidades	26.855.820,00	28.587.340,17	0,00	0,00	17.226.285,61	60,26	11.361.054,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.819.800,00	12.200.198,01	0,00	0,00	8.880.470,85	72,79	3.319.727,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.545.000,00	17.545.000,00	0,00	0,00	11.269.454,65	64,23	6.275.545,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	657.760,80	134,24	-167.760,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	237.672,18	132,04	-57.672,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	225.449,452.254,49		-215.449,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	194.639,17	64,88	105.360,83
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	12.073.772,37	0,00	0,00	1.609.940,55	13,33	10.463.831,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	714.200,002.380,67		-684.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	714.200,002.380,67		-684.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.043.772,37	0,00	0,00	895.740,55	12,72	6.148.031,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.828.417,60	0,00	0,00	460,41	0,03	1.827.957,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.215.354,77	0,00	0,00	895.280,14	17,17	4.320.074,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.850.000,00	151.618.850,38	0,00	0,00	90.332.968,67	59,58	61.285.881,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.850.000,00	159.618.850,38	0,00	0,00	90.332.968,67	56,59	69.285.881,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	139.850.000,00	159.618.850,38	0,00	0,00	90.332.968,67	56,59	69.285.881,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.429.649,08	-	-	21.429.649,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.429.649,08	-	-	21.429.649,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.600.000,00	174.398.499,46	4.503.664,34	107.148.051,67	67.250.447,79	6.021.934,48	72.271.134,01	102.127.365,45	67.869.224,61
DESPESAS CORRENTES	112.960.104,60	132.007.101,51	3.827.869,99	85.388.501,86	46.618.599,65	4.193.166,34	65.802.279,75	66.204.821,76	62.662.631,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.561.119,25	58.260.298,57	202.670,86	34.164.530,08	24.095.768,49	228.792,80	33.806.163,77	24.454.134,80	33.650.228,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.012.322,42	1.201.322,42	164.885,12	777.265,21	424.057,21	109.061,14	636.177,64	565.144,78	572.239,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.386.662,93	72.545.480,52	3.460.314,01	50.446.706,57	22.098.773,95	3.855.312,40	31.359.938,34	41.185.542,18	28.440.163,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.386.662,93	72.545.480,52	3.460.314,01	50.446.706,57	22.098.773,95	3.855.312,40	31.359.938,34	41.185.542,18	28.440.163,65
DESPESAS DE CAPITAL	19.313.395,40	41.072.847,95	675.794,35	21.759.549,81	19.313.298,14	1.828.768,14	6.468.854,26	34.603.993,69	5.206.593,11
INVESTIMENTOS	17.872.939,00	39.509.891,55	629.471,31	20.453.147,44	19.056.744,11	1.703.465,81	5.659.448,56	33.850.442,99	4.443.510,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.430.456,40	1.562.456,40	46.323,04	1.306.402,37	256.054,03	125.302,33	809.405,70	753.050,70	763.082,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.326.500,00	1.318.550,00	0,00	0,00	1.318.550,00	0,00	0,00	1.318.550,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.600.000,00	174.398.499,46	4.503.664,34	107.148.051,67	67.250.447,79	6.021.934,48	72.271.134,01	102.127.365,45	67.869.224,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	133.600.000,00	174.398.499,46	4.503.664,34	107.148.051,67	67.250.447,79	6.021.934,48	72.271.134,01	102.127.365,45	67.869.224,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	18.061.834,66	-	22.463.744,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =	133.600.000,00	174.398.499,46	4.503.664,34	107.148.051,67	-	6.021.934,48	90.332.968,67	-	90.332.968,67

(XII + XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 22m.									
Comentários									
1 -									

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9441ADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.221.788,03	13.609.187,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.221.788,03	13.758.053,24
Empréstimos	2.344.816,37	11.916.792,33
Interna	2.344.816,37	11.916.792,33
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.876.971,66	1.841.260,91
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	409,88	157.637,84
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.876.561,78	1.683.623,07
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	-148.866,23
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	86.064.395,15	92.525.294,95
Disponibilidade de Caixa	86.064.395,15	92.525.294,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	91.652.849,81	97.044.968,98
(–) Restos a Pagar Processados	5.365.971,45	4.360.846,85
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	222.483,21	158.827,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-81.842.607,12	-78.916.107,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.020.775,14	172.131.302,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	179.020.775,14	170.831.302,88
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,36	7,97
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-45,72	-46,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	214.824.930,17	204.997.563,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	193.342.437,15	184.497.807,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	27.054.241,18	10.710.994,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 08h e 10m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFCF8EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	180.020.775,14	172.131.302,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	179.020.775,14	170.831.302,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	39.384.570,53	37.582.886,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	35.446.113,48	33.824.597,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 08h e 12m.			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3977957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	172.131.302,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	170.831.302,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	27.333.008,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	24.599.707,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.958.191,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	594.769,92	594.769,92
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 14m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1B466092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.022

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2.022	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**67.773.788,22**	**806.735,40**	**728.396,82**	**3.989.352,72**	**0,00**	**0,00**	**62.249.303,28**	**12.142.000,19**	**0,00**	**50.107.303,09**
Recursos Ordinários	67.773.788,22	806.735,40	728.396,82	3.989.352,72	0,00	0,00	62.249.303,28	12.142.000,19	0,00	50.107.303,09
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**35.143.828,46**	**1.100.447,88**	**1.725.266,75**	**6.721.641,76**	**317.654,36**	**0,00**	**25.278.817,71**	**24.253.187,61**	**0,00**	**1.025.630,10**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.318.190,18	102.060,24	107.646,83	607.158,43	0,00	0,00	501.324,68	3.183.354,21	0,00	-2.682.029,53
Transferências do FUNDEB	1.264.244,10	900,51	10.039,97	0,00	0,00	0,00	1.253.303,62	186.403,66	0,00	1.066.899,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.964.854,83	79.140,40	207.395,27	809.895,94	0,00	0,00	868.423,22	1.323.097,93	0,00	-454.674,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.936.867,29	196.087,90	443.530,76	2.463.448,73	0,00	0,00	1.833.799,90	3.478.266,94	0,00	-1.644.467,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.256.999,28	189.404,14	341.407,34	342.358,78	0,00	0,00	2.383.829,02	4.073.317,65	0,00	-1.689.488,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	327.339,30	3.231,88	6.286,91	125.315,85	0,00	0,00	192.504,66	141.960,50	0,00	50.544,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	729.735,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.735,95	0,00	0,00	729.735,95
Recursos Extraorçamentários	183.812,98	0,00	0,00	0,00	158.827,18	0,00	24.985,80	0,00	0,00	24.985,80
Outros Recursos Vinculados	21.161.784,55	529.622,81	608.959,67	2.373.464,03	158.827,18	0,00	17.490.910,86	11.866.786,72	0,00	5.624.124,14
TOTAL (III) = (I + II)	**102.917.616,68**	**1.907.183,28**	**2.453.663,57**	**10.710.994,48**	**317.654,36**	**0,00**	**87.528.120,99**	**36.395.187,80**	**0,00**	**51.132.933,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 15m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:516B27F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	172.131.302,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.831.302,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	170.731.302,88	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.561.310,04	39,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	92.194.903,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	87.585.158,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	82.975.413,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-78.916.107,94	-46,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	204.997.563,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.582.886,63	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	27.333.008,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.958.191,20	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jul/2022 as 08h e 18m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF4C4971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 622.500,00 (seiscentos e vinte d dois mil e quinhentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	272.900,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especiais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Fonte de Recursos – 107– Educação – Salário Educação

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Fonte de Recursos – 1024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção dos Programas de Atendimento à Família	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Fonte de Recursos – 933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção dos Programas de Atendimento à Família	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos – 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 805 – Transferência Incentivos COVID 21

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.001	Orçamento da Criança e Adolescente	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.700,00

Fonte de Recursos – 798 – Programa FIA CMDCA

1300	**SECRETARIA DE SEERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Fonte de Recursos – 1015 – Cessão Onerosa – Pre Sal Lei nº 13885/20

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte dotação orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00

Fonte de Recursos – 0– Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:7BE89EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO N°005/2022

RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 CREDENCIAMENTO DE 01(UM) FACILITADOR DE OFICINA E 02(DOIS) ORIENTADORES SOCIAIS

Após finalizada a análise dos documentos de habilitação e feita a somatória dos pontos conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no item 5 do edital, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado provisório do Chamamento Público nº005/2022, onde ficam HABILITADOS e CLASSIFICADOS os seguintes candidatos:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO	088.592.719-24	85	1°
ORIENTADOR SOCIAL	PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO	097.659.349-12	68,50	2°
ORIENTADOR SOCIAL	KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS	146.471.219-09	65	3°

ORIENTADOR SOCIAL	ALINE FERREIRA DE GOES	081.654.269-40	45	4°

CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FACILITADOR DE OFICINA	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	092.822.399-00	65	1°

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Após os 5 dias não havendo eventuais recursos para julgamento, o processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1122, diretamente na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas com a Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7854065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.472.967,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.772.967,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.963.674,76	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.567.307,28	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.734.107,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:88C61931

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	119.350,46	999.284,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	119.350,46	999.284,70	0,00
Empréstimos	119.350,46	1.000.000,00	0,00
Internos	119.350,46	1.000.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(715,30)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.016.852,29	9.567.213,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.016.852,29	9.567.213,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.683.958,22	9.874.402,83	0,00
(-) Restos a pagar processados	616.940,63	253.605,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.165,30	53.584,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.897.501,83)	(8.567.928,54)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.194.182,31	25.472.967,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.894.182,31	24.772.967,23	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,55	4,03	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(31,50)	(34,59)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	26.273.018,77	29.727.560,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	23.645.716,89	26.754.804,61	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	50.165,30	53.584,14	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.613.370,49	793.042,90	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:63C642F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2022
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00	148.600,00	74.477,10	74.477,10	73.472,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	110.000,00	55.316,23	55.316,23	55.316,23
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00	55.316,23	55.316,23	55.316,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	46.031,45	46.031,45	46.031,45
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	43.647,85	43.647,85	43.647,85
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.163,84	2.163,84	2.163,84
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	41.484,01	41.484,01	41.484,01
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.171,60	1.171,60	1.171,60
3.1.90.11.99.01	SALARIO MATERNIDADE - LEI 933/2011	0,00	0,00	1.171,60	1.171,60	1.171,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	9.284,78	9.284,78	9.284,78
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	9.284,78	9.284,78	9.284,78
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	242,40	242,40	242,40
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	9.042,38	9.042,38	9.042,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	38.600,00	19.160,87	19.160,87	18.156,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	38.600,00	19.160,87	19.160,87	18.156,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	5.800,19	5.800,19	4.795,56
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.800,19	5.800,19	4.795,56
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	5.800,19	5.800,19	4.795,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	455,00	455,00	455,00
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	455,00	455,00	455,00
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	455,00	455,00	455,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	17.600,00	12.905,68	12.905,68	12.905,68
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	556,35	556,35	556,35

3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	556,35	556,35	556,35
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.779,50	1.779,50	1.779,50
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	1.779,50	1.779,50	1.779,50
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	969,83	969,83	969,83
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	17.993,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	17.993,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	17.993,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	17.993,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	0,00	0,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
TOTAL DAS DESPESAS		**140.000,00**	**166.593,00**	**91.470,10**	**91.470,10**	**90.465,47**
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E62FAF7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.472.967,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.772.967,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.772.967,23	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.931.785,00	44,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.377.402,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.708.532,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.039.662,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.567.928,54	-33,64
Limite definido por resolução do senado federal	30.567.560,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.604.052,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.963.674,76	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.734.107,71	7,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C2807AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**22.194.182,31**	**25.472.967,23**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**300.000,00**	**700.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**21.894.182,31**	**24.772.967,23**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.882.720,11**	**5.604.052,79**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.394.448,10**	**5.043.647,51**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D5519B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				26.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				27.491.500,00
Receitas Realizadas				14.311.765,64
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.297.254,17
Dotação Inicial				26.000.000,00
Créditos Adicionais				3.788.754,17
Dotação Atualizada				29.788.754,17
Despesas Empenhadas				11.728.427,37
Despesas Liquidadas				10.694.965,00
Despesas Pagas				10.452.339,55
Superávit Orçamentário				3.616.800,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				11.728.427,37
Despesas Liquidadas				10.694.965,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				25.472.967,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				24.772.967,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				24.772.967,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.019.722,53	0,00 %
Resultado Primário		500.000,00	1.673.554,95	335,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	616.940,63	0,00	605.960,63	10.980,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.613.370,49	447.195,43	373.132,16	793.042,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.230.311,12	447.195,43	979.092,79	804.022,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.128.290,90	25% / 18%	27,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.317.377,00	70%	83,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			1.000.000,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida			703.138,32	2.023.293,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	10.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.106.627,39	15%	18,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6D9F84EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.194.182,31	14.991.692,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E03856E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.457.500,00	2.457.500,00	1.403.634,51	57,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	463.000,00	463.000,00	398.298,34	86,03
IPTU	400.000,00	400.000,00	302.877,56	75,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	95.420,78	151,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.500,00	150.500,00	66.570,61	44,23
ITBI	150.000,00	150.000,00	66.570,61	44,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	1.519.000,00	719.187,46	47,35
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	714.314,87	47,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	4.872,59	25,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	325.000,00	219.578,10	67,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.660.000,00	20.090.000,00	10.105.517,96	50,30
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.430.000,00	7.631.805,43	56,83
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	26.784,49	26,78
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	510.663,25	127,67
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.913.412,37	31,89
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	22.852,42	28,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	22.117.500,00	22.547.500,00	11.509.152,47	51,04
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.211.000,00	4.541.000,00	2.413.910,87	53,16	2.089.925,98	46,02	2.062.454,94	45,42
Despesas Correntes	4.116.000,00	4.286.000,00	2.248.821,97	52,47	2.089.925,98	48,76	2.062.454,94	48,12
Despesas de Capital	95.000,00	255.000,00	165.088,90	64,74	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	700.000,00	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.431.000,00	5.761.000,00	2.649.477,65	45,99	2.325.492,76	40,37	2.298.021,72	39,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.649.477,65	2.325.492,76	2.298.021,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	117.772,28	117.772,28	117.772,28
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	101.093,09	101.093,09	101.093,09
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.430.612,28	2.106.627,39	2.079.156,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.726.372,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	704.239,41	380.254,52	352.783,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	21,12	18,30	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no (m)	Valor aplicado em ASPS exercício(n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício q = (XIIId)	RPNP inscrito indevidamente no sem exercício disponibilidade (p) financeira	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	1.726.372,87	2.430.612,28	704.239,41	0,00	117.772,28	0,00	0,00	0,00	101.093,09	822.011,69	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	101.093,09	101.093,09	101.093,09	-101.093,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.786.000,00	1.786.000,00	721.726,50	40,41
Proveniente da União	1.786.000,00	1.786.000,00	721.726,50	40,41
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	51.923,17	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.786.000,00	1.786.000,00	773.649,67	43,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.299.000,00	1.718.361,11	582.621,91	33,91	487.003,35	28,34	487.003,35	28,34
Despesas Correntes	1.277.000,00	1.696.361,11	582.621,91	34,35	487.003,35	28,71	487.003,35	28,71
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.379.000,00	1.798.361,11	582.621,91	32,40	487.003,35	27,08	487.003,35	27,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.510.000,00	6.259.361,11	2.996.532,78	47,87	2.576.929,33	41,17	2.549.458,29	40,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	700.000,00	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.810.000,00	7.559.361,11	3.232.099,56	42,76	2.812.496,11	37,21	2.785.025,07	36,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.379.000,00	1.389.000,00	300.918,75	21,66	299.708,75	21,58	299.708,75	21,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D5E8DD23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.457.500,00	1.403.634,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	463.000,00	398.298,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.500,00	66.570,61
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.519.000,00	719.187,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	325.000,00	219.578,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.090.000,00	10.105.517,96
2.1 - Cota-parte FPM	14.430.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.430.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	1.913.412,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	22.852,42
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	26.784,49
2.5 - Cota-parte IPVA	400.000,00	510.663,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.547.500,00	11.509.152,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.002.000,00	2.021.103,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.884.875,00	856.184,53
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.100.000,00	1.584.166,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	1.584.166,78
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	1.578.883,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.283,06
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.002.000,00)	(442.219,87)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.064,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.064,54
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.597.231,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.875.000,00	893.317,56	893.317,56	893.317,56	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.875.000,00	893.317,56	893.317,56	893.317,56	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	105.000,00	38.650,80	38.650,80	38.650,80	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	105.000,00	38.650,80	38.650,80	38.650,80	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.980.000,00	931.968,36	931.968,36	931.968,36	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.317.377,00	1.317.377,00	1.317.377,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.601.334,80	1.601.334,80	1.601.334,80	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.108.916,75	1.317.377,00	1.317.377,00	83,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	158.416,68	(17.168,02)	(17.168,02)	(1,08)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.148.000,00	1.160.363,84	1.084.736,23	1.054.318,24	75.627,61
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.148.000,00	1.160.363,84	1.084.736,23	1.054.318,24	75.627,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.686.071,03
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(442.219,87)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.128.290,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.877.288,12	3.128.290,90	27,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.382,08	15.701,09	23.559,07	43.023,00	6.800,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.382,08	15.701,09	23.559,07	43.023,00	6.800,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.000,00	226.519,74
35.1 - Salário-Educação	150.000,00	95.316,77
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	120.000,00	31.565,94
35.4 - PNATE	60.000,00	1.024,11
35.5 - Outras Transferências do FNDE	80.000,00	98.612,92
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	410.000,00	226.519,74

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	542.288,25	169.275,53	167.693,10	153.617,51	1.582,43
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	23.124,53	23.124,53	14.595,55	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	592.288,25	192.400,06	190.817,63	168.213,06	1.582,43

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.720.288,25	2.284.732,26	2.207.522,22	2.154.499,66	77.210,04
47.1 - Despesas Correntes	6.846.288,25	2.856.711,63	2.800.313,59	2.755.376,15	56.398,04
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.485.000,00	1.996.975,86	1.996.975,86	1.996.975,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	540.000,00	283.957,80	283.957,80	283.957,80	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.821.288,25	575.777,97	519.379,93	474.442,49	56.398,04
47.2 - Despesas de Capital	237.000,00	57.427,20	36.814,00	36.814,00	20.613,20
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	237.000,00	57.427,20	36.814,00	36.814,00	20.613,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	53.422,03	135.515,12
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.584.166,78	95.316,77
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.601.334,80	76.511,96
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.254,01	154.319,93
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	36.254,01	154.319,93

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:392F41E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	29.788.754,17	4.405.562,03	11.728.427,37	18.060.326,80	4.113.137,29	10.694.965,00	19.093.789,17	10.452.339,55
DESPESAS CORRENTES	24.421.000,00	26.792.322,13	4.047.604,06	11.025.289,05	15.767.033,08	3.984.318,55	10.357.398,33	16.434.923,80	10.116.172,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.716.000,00	12.877.941,20	1.768.770,19	5.051.355,60	7.826.585,60	1.768.770,19	5.051.355,60	7.826.585,60	5.051.355,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	5.753,15	7.936,83	42.063,17	5.753,15	7.936,83	42.063,17	7.936,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.655.000,00	13.864.380,93	2.273.080,72	5.965.996,62	7.898.384,31	2.209.795,21	5.298.105,90	8.566.275,03	5.056.880,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.309.000,00	2.726.432,04	357.957,97	703.138,32	2.023.293,72	128.818,74	337.566,67	2.388.865,37	336.166,75
INVESTIMENTOS	1.159.000,00	2.576.432,04	311.695,05	563.749,09	2.012.682,95	82.555,82	198.177,44	2.378.254,60	196.777,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	46.262,92	139.389,23	10.610,77	46.262,92	139.389,23	10.610,77	139.389,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	29.788.754,17	4.405.562,03	11.728.427,37	18.060.326,80	4.113.137,29	10.694.965,00	19.093.789,17	10.452.339,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	29.788.754,17	4.405.562,03	11.728.427,37	18.060.326,80	4.113.137,29	10.694.965,00	19.093.789,17	10.452.339,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.346.254,32	2.583.338,27	(2.583.338,27)	1.638.679,06	3.616.800,64	(3.616.800,64)	3.859.426,09
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	29.788.754,17	5.751.816,35	14.311.765,64	15.476.988,53	5.751.816,35	14.311.765,64	15.476.988,53	14.311.765,64

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F4A8C59C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.000.000,00	29.788.754,17	4.405.562,03	11.728.427,37	100,00	18.060.326,80	4.113.137,29	10.694.965,00	100,00	19.093.789,17
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.450.000,00	4.320.072,77	687.055,80	1.738.178,77	14,82	2.581.894,00	667.704,01	1.570.162,76	14,68	2.749.910,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000,00	2.812.941,20	433.043,22	1.160.498,13	9,89	1.652.443,07	413.691,43	996.618,31	9,32	1.816.322,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.357.131,57	254.012,58	577.680,64	4,93	779.450,93	254.012,58	573.544,45	5,36	783.587,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.772.032,04	216.222,16	666.873,60	5,69	1.105.158,44	188.793,42	616.126,59	5,76	1.155.905,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	166.593,00	19.977,94	91.470,10	0,78	75.122,90	19.977,94	91.470,10	0,86	75.122,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.450.000,00	1.505.439,04	196.244,22	575.403,50	4,91	930.035,54	168.815,48	524.656,49	4,91	980.782,55
SAÚDE	6.850.000,00	7.599.361,11	1.254.381,05	3.281.397,70	27,98	4.317.963,41	1.066.763,45	2.856.348,71	26,71	4.743.012,40
ATENÇÃO BÁSICA	5.550.000,00	6.299.361,11	1.254.381,05	3.045.830,92	25,97	3.253.530,19	1.066.763,45	2.620.781,93	24,50	3.678.579,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	235.566,78	2,01	464.433,22	0,00	235.566,78	2,20	464.433,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
EDUCAÇÃO	6.980.000,00	7.192.288,25	1.108.902,70	3.036.378,76	25,89	4.155.909,49	1.147.227,85	2.959.168,72	27,67	4.233.119,53
ENSINO FUNDAMENTAL	5.550.000,00	5.742.288,25	853.552,61	2.270.507,62	19,36	3.471.780,63	891.877,76	2.193.297,58	20,51	3.548.990,67
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	50.000,00	8.528,98	23.124,53	0,20	26.875,47	8.528,98	23.124,53	0,22	26.875,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	1.400.000,00	246.821,11	742.746,61	6,33	657.253,39	246.821,11	742.746,61	6,94	657.253,39
CULTURA	300.000,00	300.000,00	1.816,58	5.476,41	0,05	294.523,59	1.816,58	5.476,41	0,05	294.523,59
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	1.816,58	5.476,41	0,05	294.523,59	1.816,58	5.476,41	0,05	294.523,59
URBANISMO	2.310.000,00	3.835.000,00	709.241,94	2.019.931,12	17,22	1.815.068,88	713.451,72	1.844.721,65	17,25	1.990.278,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.200.000,00	3.650.000,00	709.241,94	2.019.931,12	17,22	1.630.068,88	713.451,72	1.844.721,65	17,25	1.805.278,35
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	180.000,00	27.000,00	68.691,25	0,59	111.308,75	13.500,00	55.191,25	0,52	124.808,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	160.000,00	27.000,00	68.691,25	0,59	91.308,75	13.500,00	55.191,25	0,52	104.808,75
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	400.000,00	400.000,00	28.884,73	100.681,86	0,86	299.318,14	28.884,73	100.681,86	0,94	299.318,14
EXTENSÃO RURAL	400.000,00	400.000,00	28.884,73	100.681,86	0,86	299.318,14	28.884,73	100.681,86	0,94	299.318,14
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.850.000,00	271.243,10	539.380,96	4,60	1.310.619,04	186.493,56	419.262,11	3,92	1.430.737,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.850.000,00	271.243,10	539.380,96	4,60	1.310.619,04	186.493,56	419.262,11	3,92	1.430.737,89
DESPORTO E LAZER	430.000,00	430.000,00	48.797,90	124.110,88	1,06	305.889,12	46.485,90	120.498,88	1,13	309.501,12
TURISMO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	300.000,00	48.797,90	124.110,88	1,06	175.889,12	46.485,90	120.498,88	1,13	179.501,12
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	52.016,07	147.326,06	1,26	52.673,94	52.016,07	147.326,06	1,38	52.673,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	52.016,07	147.326,06	1,26	52.673,94	52.016,07	147.326,06	1,38	52.673,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.000.000,00	29.788.754,17	4.405.562,03	11.728.427,37	100,00	18.060.326,80	4.113.137,29	10.694.965,00	100,00	19.093.789,17

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA4C4D0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.261.500,00	13.311.765,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.600.000,00	1.473.178,50
IPTU	463.000,00	398.298,34
ISS	1.519.000,00	719.187,46
ITBI	150.500,00	66.570,61
IRRF	325.000,00	219.578,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.500,00	69.543,99
Contribuições	240.000,00	151.627,27
Receita patrimonial	151.500,00	362.688,67
Aplicações Financeiras (II)	131.500,00	354.104,41
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	8.584,26
Transferências correntes	23.220.000,00	11.296.482,33
Cota-Parte do FPM	11.830.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	1.530.730,00
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	408.530,59
Cota-Parte do ITR	80.000,00	21.427,63
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	18.281,94
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	1.578.883,72
Outras transferências correntes	2.966.000,00	1.633.183,96
Demais receitas correntes	50.000,00	27.788,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	27.788,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.130.000,00	12.957.661,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.230.000,00	1.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.020.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Convênios	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	210.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.340.000,00	12.957.661,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.792.322,13	11.025.289,05	10.357.398,33	10.116.172,80	255.130,63	266.666,31	266.666,31
Pessoal e encargos sociais	12.877.941,20	5.051.355,60	5.051.355,60	5.051.355,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	7.936,83	7.936,83	7.936,83	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.864.380,93	5.965.996,62	5.298.105,90	5.056.880,37	255.130,63	266.666,31	266.666,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.864.380,93	5.965.996,62	5.298.105,90	5.056.880,37	255.130,63	266.666,31	266.666,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.742.322,13	11.017.352,22	10.349.461,50	10.108.235,97	255.130,63	266.666,31	266.666,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.726.432,04	703.138,32	337.566,67	336.166,75	350.830,00	106.465,85	106.465,85
Investimentos	2.576.432,04	563.749,09	198.177,44	196.777,52	350.830,00	106.465,85	106.465,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	139.389,23	139.389,23	139.389,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.576.432,04	563.749,09	198.177,44	196.777,52	350.830,00	106.465,85	106.465,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.588.754,17	11.581.101,31	10.547.638,94	10.305.013,49	605.960,63	373.132,16	373.132,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.673.554,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							500.000,00
JUROS NOMINAIS							Até Junho / 2022
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							354.104,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							7.936,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.019.722,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	119.350,46	1.000.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.016.852,29	9.567.213,24
Disponibilidade de Caixa	7.016.852,29	9.567.213,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.683.958,22	9.874.402,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	616.940,63	253.605,45

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.165,30	53.584,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.897.501,83)	(8.567.213,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.669.711,41
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		363.335,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.306.376,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		960.208,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.297.254,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.297.254,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7622795D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	27.491.500,00	5.751.816,35	20,92	14.311.765,64	52,06	13.179.734,36
RECEITAS CORRENTES	25.770.000,00	26.261.500,00	4.751.816,35	18,09	13.311.765,64	50,69	12.949.734,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.600.000,00	2.600.000,00	448.205,48	17,24	1.473.178,50	56,66	1.126.821,50
IMPOSTOS	2.457.500,00	2.457.500,00	439.594,17	17,89	1.403.634,51	57,12	1.053.865,49
TAXAS	142.500,00	142.500,00	8.611,31	6,04	69.543,99	48,80	72.956,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	53.161,12	22,15	151.627,27	63,18	88.372,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	240.000,00	240.000,00	53.161,12	22,15	151.627,27	63,18	88.372,73
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	151.500,00	147.343,46	97,26	362.688,67	239,40	(211.188,67)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33	4.200,00	28,00	10.800,00
VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	136.500,00	145.943,46	106,92	358.488,67	262,63	(221.988,67)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	11.730,90	23,46	27.023,15	54,05	22.976,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	11.730,90	58,65	27.023,15	135,12	(7.023,15)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.730.000,00	23.220.000,00	4.091.375,39	17,62	11.296.482,33	48,65	11.923.517,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.351.000,00	14.831.000,00	2.869.416,98	19,35	7.384.242,70	49,79	7.446.757,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.379.000,00	5.389.000,00	723.636,09	13,43	2.333.355,91	43,30	3.055.644,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	498.322,32	16,61	1.578.883,72	52,63	1.421.116,28
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	765,72	0,00	(765,72)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	765,72	0,00	(765,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	1.230.000,00	1.000.000,00	81,30	1.000.000,00	81,30	230.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	1.020.000,00	1.000.000,00	98,04	1.000.000,00	98,04	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000,00	1.020.000,00	1.000.000,00	98,04	1.000.000,00	98,04	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.000.000,00	27.491.500,00	5.751.816,35	20,92	14.311.765,64	52,06	13.179.734,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	27.491.500,00	5.751.816,35	20,92	14.311.765,64	52,06	13.179.734,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	27.491.500,00	5.751.816,35	20,92	14.311.765,64	52,06	13.179.734,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.297.254,17	0,00	0,00	2.297.254,17	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.297.254,17	0,00	0,00	2.297.254,17	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BD185274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8813/2022 DE 25/07/2022

Exercício:2022

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
52 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
371 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER EJUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
1137 - 3.1.90.13.00.00	03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
1138- 3.1.90.13.00.00	03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
1139 - 3.1.90.16.00.00	03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Total Suplementação:	**77.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
45 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
255 - 3.1.90.13.00.00	61494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
966- 3.1.90.11.00.00	03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	37.000,00
	Total Redução:	**77.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B0292086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8814/2022 DE 25/07/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
1140- 3.1.90.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.00 l.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
1141- 3.1.91.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUB PREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.00 l.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
1142 - 3.1.90.16.00.00	03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
1143 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
1144- 3.1.91.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.00 l.13.392.0014.2.18 l.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
1109 - 3.1.90.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.00 l.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.00 l. l 8.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
1145 - 3.1.90.16.00.00	03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁ VEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
1146 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1147 - 3.1.91.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:		**117.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:14F4DBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 156/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2022
Pregão Eletrônico Nº.47/2022
CONTRATO Nº 156/2022
VENCIMENTO 21/07/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA DEPOSITO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO BIGAO - EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE PVC PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA COMUNIDADE CAPANEMA.

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
CONTRATADA: **DEPOSITO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO BIGAO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.671.972/0001-10, AV JOSE MADUREIRA, 777 - CEP: 87220000 - bairro: CENTRO, São Tomé/PR.
IV - FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE TUBO DE PVC PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA COMUNIDADE CAPANEMA., MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: TUBOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36914	TUBO/CANO SOLDÁVEL 50 MM COMPOSIÇÃO PVC E ADTIVOS, COR MARROM, JUNTAS SOLDADAS A FRIO, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇOS 7,5 KFG/CM² (750KPA) Á TEMPERATURA DE 20 °C, QUE ATENDA A NBR 5648 - BARRA DE 06 METROS.	BARRA	100	R$ 78,37	7.836,84	PEVESUL
2	36912	TUBO/CANO SOLDÁVEL 32 MM COMPOSIÇÃO PVC E ADTIVOS, COR MARROM, JUNTAS SOLDADAS A FRIO, PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇOS 7,5 KFG/CM² (750KPA) Á TEMPERATURA DE 20 °C, QUE ATENDA A NBR 5648 - BARRA DE 06 METROS.	BARRA	75	R$ 38,63	2.897,37	PEVESUL
					TOTAL:	10.734,21	

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$: 10.734,21 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), fixo e irreajustável.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

6.1 O CONTRATO a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, e o vencedor do certame, terá **validade de 12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 21 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***EDAIR WAGNER DEMASCENO***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7C91553A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PSS 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Rio Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a relação de inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, conforme segue:

EMPREGO: Educador Social	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Jéssica Gonçalves	06/05/1988
Josiane Duda dos Santos	20/09/1994
Luciane Kulka	14/12/1986
Maristela Perchebiliski Kollaritsch	23/03/1982
Thasline Pedrozo	23/06/2002
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
João Paulo Dias	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Lucineide Soares do Nascimento	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme

	exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura

EMPREGO: Engenheiro Civil	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Adrielly Santos	05/08/1986
Angela Rudnik	25/05/1990
Fernando Alisson Jukoski	24/09/1998
Helio Henrique Dombroski	11/05/1986
Juliana Lopes Enevan Ribeiro	08/07/1975
Keller Urbik Surmacz	07/06/1996
Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	04/04/1993
Maira Cristina de Souza Gaspar de Oliveira	09/08/1993
Maicon Edmundo Barbosa Wagner	03/05/1997
Maria Luisa Pontarolo Legat	22/10/1994
Tiago Menegasso	10/07/1990
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
Eduarda Gameleira Bernardino	Não apresentou comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f' do Edital de Abertura
Joiciane Lechuk Portela	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Marcela dos Santos Guimarães	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Curso Superior de Engenharia Civil), conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f' do Edital de Abertura
Matheus Fillus Chuproski	Não apresentou comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f' do Edital de Abertura
Renata Maria Toniolo	Não apresentou cópia do RG, conforme exigência do item 4.2., "b" do Edital de Abertura; não apresentou cópia do CPF, conforme exigência do item 4.2., "c" do Edital de Abertura e não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Taina Mazur	Não apresentou comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f' do Edital de Abertura
Tiago Wilkos Lemos	Não apresentou comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f' do Edital de Abertura
Willian de Lara	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura

EMPREGO: Monitor Recreativo e Social	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Anderson Antônio Ruvinski	07/05/1992
Andreia Karina Kroetz	01/02/2002
Andreia Maria Bartoszek	09/09/1982
Bianca Zorek	19/10/2003
Bruna Aparecida Popovicz	09/01/2001
Carla Milene Pietzuk	10/06/1999
Caroline de Melo Bonete	03/04/1994
Cícera Aparecida Smaleski	09/10/1998
Débora Adrielly Patczyk	20/07/2001
Elisangela Gomes Rodrigues	17/11/1992
Elizane Terezinha Bartoszek Leal	30/08/1988
Elizi Maria dos Santos	22/07/1985
Emily de Lima Princival	25/12/2003
Felipe Faber de Campos	01/09/2000
Franciany Regina Alves de Oliveira	22/02/1991
Gilson Woiciechowski	18/11/1996
Izabel Gureski	08/03/1998
Izabela Luzia Martins	03/11/1981
Jessica Gonçalves	06/05/1988
Josiane Duda dos Santos	20/09/1994
Kassiane Crevelim	07/05/2003
Katia Elaine Prestupa	21/04/2000
Laís Aparecida Kussi	12/10/1999
Larissa Adamski	04/09/1999
Luana Talita Gomes	13/11/2000
Luciane Kulka	14/12/1986
Lucinei Bassi	21/07/1985
Marcia Pluchiniak	03/10/1984
Maristela Perchebiliski Kollaritsch	23/03/1982
Patrícia Machado Danielski	06/04/2003
Raiany Moreira da Silva	22/05/2004
Samuel Cardoso	04/08/1998
Tatiele dos Santos	13/01/1995
Vanessa Bialeski	16/09/1997
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
Alan Vinicius Bassuma	Não apresentou comprovação de quitação do serviço militar, conforme exigência do item 4.2., "e" do Edital de Abertura
Ana Claudia Bulaty	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Angela Aparecida Linhares de Lima	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura e não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Daiane Roberta de Souza	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura e não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Eduarda Kempinski Fenaro	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Eliane Pereira Dias	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme

	exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
João Paulo Dias	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Luciana Kava	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f" do Edital de Abertura
Maria Eduarda Antunes	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Polyana Letícia Costa	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Ronilda Oliveira de Paula Soares	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Shayane Talia da Silva	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura

EMPREGO: Operador de Máquinas	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Anderson Antônio Ruvinski	07/05/1992
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
Everton Oliveira Albuquerque	Não apresentou comprovação de possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C, conforme exigência do Item 2.1 e 4.2., "f" do Edital de Abertura
Renato Daczkowski	Não apresentou comprovação de possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C, conforme exigência do Item 2.1 e 4.2., "f" do Edital de Abertura

EMPREGO: Professor	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**
Adeline Duda Cabral	06/04/1987
Alan Surmacz	09/07/2003
Ana Paula Nunes Cavalheiro	27/01/1989
Andrea Wardrzinski	31/10/1986
Ariadne Francellis Caetano	29/11/1989
Andréa Valenga Les	11/01/1975
Andreia Karina Kroetz	01/02/2002
Bianca Aparecida Kowalski	12/10/1992
Bruna Conzatti Bonotto	26/11/2003
Cícera Aparecida Smaleski	09/10/1998
Cícera Adaiane Cius Bueno	24/09/1993
Cirlene de Souza Kalinoski	02/07/1980
Danieli Aparecida Tomachewski	16/05/2003
Danieli Regina Kaspczak Rymsza	17/07/1992
Debora Cristina Skrzeczkowski	02/06/1999
Dilcineia Princival	18/09/1997
Edina Aparecida Krinski	11/12/1995
Elizane Terezinha Bartoszek Leal	30/08/1988
Elizi Maria dos Santos	22/07/1985
Evelyn Daniela de Lima Braz	01/02/2000
Fabiola Stodolny	13/09/1998
Franciany Regina Alves de Oliveira	22/02/1991
Gilmara Koslinski Correia Rossa	14/05/1984
Ilda Regina Bueno de Jesus Reitz	11/08/1979
Indianara Lara	19/08/1995
Ivani Izabel Lascoski Cararo	17/11/1976
Jéssica Waszko	18/08/1999
Joceli de Ramos	23/12/1993
Juliana Aparecida Wrona	23/01/1997
Katlyn Aline de Souza Garcia	05/10/2003
Katia Elaine Prestupa	21/04/2000
Laís Fernanda Vierzynski Krinski	27/01/1997
Larissa Adamski	04/09/1999
Leocádia Maria Weretycki Dunice	23/03/1984
Letícia Fusverk Abib	07/05/1998
Luana Talita Gomes	13/11/2000
Maria Cristina Kaminski	17/06/1995
Nadia Pacholok Majewski	06/02/1978
Nilza Machado de Oliveira Tomacheuski Riske	02/09/1978
Samuel Cardoso	04/08/1998
Suelin Jaras	02/03/1995
Vanessa Boscardim Lima de Brito	02/08/1996
Vanessa Rodrigues Soares da Silva	25/02/1970
Vanessa Trzaskacz Kava	23/09/1995
Vanessa Trzaskos	23/11/1997
Tayanara Talita Franco dos Santos	23/05/1997
Tayna Novacki dos Santos	14/10/2000
Thais Mara Vieira	02/02/2000
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
Adriel Weslley de Morais	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f" do Edital de Abertura
Alexsandra Aparecida Smaleski Princival	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f" do Edital de Abertura
Amanda Aparecida de Carvalho	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Ana Cristina Makoski	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Ana Regina Martins	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura

Andreia Maria Bartoszek	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f" do Edital de Abertura
Angela Aparecida Linhares de Lima	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura e não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Bruna Aparecida Cândido	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f" do Edital de Abertura
Daiane Roberta de Souza	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura e não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Eduarda Kempinski Zenaro	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Elisangela Gomes Rodrigues	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f" do Edital de Abertura
Emilaine Moreira da Silva	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Evani de Fátima Pereira Landucci	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Evenise Potinhek	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Giane Kublitski Surmacz	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Janaina Perusselli	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
João Paulo Dias	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Jocimara dos Santos	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Jussara Specht Cordeiro	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f" do Edital de Abertura
Larissa Kollaritsch Cochmanski	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Leandra Priscila do Nascimento	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Maiara Gautto Dutra	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Maria da Silva Pinto	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Maria Eduarda Antunes	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Poliana Letícia Costa	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Reguina Kovalczyk Drewnowski	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Salete Mikoski Iankoski	Não apresentou certidão comprobatória de que está quite com a justiça eleitoral, conforme exigência do item 4.2., "d" do Edital de Abertura
Sara de Faria Pereira	Não apresentou Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III), conforme exigência do Item 4.2., "a" do Edital de Abertura
Thais Franco	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f" do Edital de Abertura
Thayane Pietra Cabral dos Santos	Não apresentou comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme exigência do Item 2.1. e 4.2., "f" do Edital de Abertura

Para o emprego de Pedreiro não houve inscritos.

Os candidatos que tiverem seu pedido de inscrição **INDEFERIDO** por não terem cumprido as condições exigidas no edital ou não terem apresentado a relação completa de documentos exigidas no Capítulo 04 do Edital de Abertura, poderão apresentar recurso entre os dias 26, 27 e 28 de julho de 2022, mediante preenchimento de formulário de recurso (Anexo IV) e apresentação de documentos, a ser protocolizados na **Sede da Prefeitura Municipal da Rio Azul, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h e 17h**.

Rio Azul-PR, 25 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B716562F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A JUNHO/2.022

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A JUNHO/2.022										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	**531.000,00**	**7.965.000,00**	**566.000,00**	**4.798.500,00**	**147.111,48**	**385.380,00**	**134.692,27**	**367.380,00**	**131.067,27**	**342.000,00**
2045 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	294.900,00	4.423.500,00	319.900,00	4.798.500,00	25.692,00	385.380,00	24.492,00	367.380,00	22.800,00	342.000,00
2046 - CONSELHO TUTELAR	236.100,00	3.541.500,00	246.100,00	3.691.500,00	121.419,48	1.821.292,20	110.200,27	1.653.004,05	108.267,27	1.624.009,05
Total	**531.000,00**	**7.965.000,00**	**566.000,00**	**8.490.000,00**	**147.111,48**	**2.206.672,20**	**134.692,27**	**2.020.384,05**	**131.067,27**	**1.966.009,05**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA	**531.000,00**		**566.000,00**		**147.111,48**		**134.692,27**		**131.067,27**	

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6686DDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	489.814,64	468.971,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	489.814,64	468.971,48
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	489.814,64	468.971,48
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	489.814,64	468.971,48
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.805.344,39	6.570.857,74
Disponibilidade de Caixa	4.805.344,39	6.570.857,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.025.443,00	7.846.611,41
(–) Restos a Pagar Processados	1.216.577,63	1.272.057,46
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.520,98	3.696,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.315.529,75	-6.101.886,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.935.174,92	25.213.151,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	671.019,00	1.297.065,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	21.264.155,92	23.916.086,42
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,30	1,96
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,29	-25,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.516.987,10	28.699.303,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.965.288,39	25.829.373,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	744.435,96	45.876,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 16h e 09m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AC06D422

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.935.174,92	25.213.151,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	671.019,00	1.297.065,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.264.155,92	23.916.086,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.678.114,30	5.261.539,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.210.302,87	4.735.385,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 16h e 10m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:80852C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2.022/TRIMESTRE JANEIRO-MARÇO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Trimestre de Referência	**Até o Trimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.081.088,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	671.019,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.410.069,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.585.611,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.227.050,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.568.704,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Trimestre de Referência	**Até o Trimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7560F1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.519.519,64**	**809.045,36**	**223.785,94**	**9.916,67**	**0,00**	**0,00**	**2.476.771,67**	**678.629,55**	**0,00**	**1.798.142,12**
Recursos Ordinários	3.519.519,64	809.045,36	223.785,94	9.916,67	0,00	0,00	2.476.771,67	678.629,55	0,00	1.798.142,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.677.974,58**	**24.045,54**	**215.135,62**	**35.959,81**	**7.392,42**	**0,00**	**4.395.441,19**	**786.408,08**	**0,00**	**3.609.033,11**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	160.733,22	117,02	24.335,78	8.987,80	0,00	0,00	127.292,62	10.063,19	0,00	117.229,43
Transferências do FUNDEB	337.211,10	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	337.210,70	80.937,60	0,00	256.273,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	444.594,05	3.303,49	44.748,98	0,00	0,00	0,00	396.541,58	46.715,49	0,00	349.826,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	98.594,44	2.432,13	86.483,97	2.189,09	0,00	0,00	7.489,25	463.360,42	0,00	-455.871,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.218.236,89	15.624,83	57.947,48	21.146,29	0,00	0,00	2.123.518,29	110.236,39	0,00	2.013.281,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	198.023,51	2.137,23	618,14	0,00	0,00	0,00	195.268,14	5.117,50	0,00	190.150,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	4.997,34	0,00	0,00	0,00	3.696,21	0,00	1.301,13	0,00	0,00	1.301,13
Outros Recursos Vinculados	1.215.584,03	430,44	1.001,27	3.636,63	3.696,21	0,00	1.206.819,48	69.977,49	0,00	1.136.841,99
TOTAL (III) = (I + II)	**8.197.494,22**	**833.090,90**	**438.921,56**	**45.876,48**	**7.392,42**	**0,00**	**6.872.212,86**	**1.465.037,63**	**0,00**	**5.407.175,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 12m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:03C3A01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.213.151,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.916.086,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.916.086,42
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.325.442,00	43,17
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.914.686,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.268.952,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.623.218,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.101.886,26	-25,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.699.303,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.261.539,01	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.826.573,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.674.126,05	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 14m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:310339E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE
MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.821.789,00	27.039.223,80	6.074.035,33	22,46	14.869.341,39	54,99	12.169.882,41
RECEITAS CORRENTES	23.401.689,00	25.547.259,80	4.943.447,43	19,35	13.334.669,49	52,20	12.212.590,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.333.450,00	1.385.950,00	248.520,42	17,93	692.815,25	49,99	693.134,75
Impostos	1.235.600,00	1.268.600,00	205.531,64	16,20	591.556,16	46,63	677.043,84
Taxas	97.850,00	117.350,00	42.988,78	36,63	101.259,09	86,29	16.090,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	156.460,00	156.460,00	22.026,35	14,08	74.682,87	47,73	81.777,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.460,00	156.460,00	22.026,35	14,08	74.682,87	47,73	81.777,13

RECEITA PATRIMONIAL	75.810,00	274.458,00	114.776,76	41,82	286.437,57	104,36	-11.979,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	75.810,00	274.458,00	114.776,76	41,82	286.437,57	104,36	-11.979,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	627,00	1,79	1.861,00	5,32	33.139,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	627,00	3,14	1.861,00	9,31	18.139,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.698.969,00	23.593.391,80	4.557.058,02	19,31	12.275.798,94	52,03	11.317.592,86
Transferências da União e de suas Entidades	14.246.052,00	15.742.680,04	3.075.088,74	19,53	7.793.246,26	49,50	7.949.433,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.842.917,00	5.188.793,76	958.078,34	18,46	2.830.828,21	54,56	2.357.965,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	2.661.918,00	523.890,94	19,68	1.651.724,47	62,05	1.010.193,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	438,88	0,43	3.073,86	3,01	98.926,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	438,88	0,43	3.073,86	3,01	98.926,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.100,00	1.491.964,00	1.130.587,90	75,78	1.534.671,90	102,86	-42.707,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.100,00	1.491.964,00	1.130.587,90	75,78	1.534.671,90	102,86	-42.707,90
Transferências da União e de suas Entidades	210.000,00	728.664,00	200.948,00	27,58	221.832,00	30,44	506.832,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.100,00	763.300,00	929.639,90	121,79	1.312.839,90	172,00	-549.539,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.821.789,00	27.039.223,80	6.074.035,33	22,46	14.869.341,39	54,99	12.169.882,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.821.789,00	27.039.223,80	6.074.035,33	22,46	14.869.341,39	54,99	12.169.882,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.821.789,00	27.039.223,80	6.074.035,33	22,46	14.869.341,39	54,99	12.169.882,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.797.603,68	-	-	3.797.603,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.797.603,68	-	-	3.797.603,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.030.599,00	27.986.541,19	4.262.185,64	12.704.485,61	15.282.055,58	4.393.693,92	11.238.636,30	16.747.904,89	10.799.669,74
DESPESAS CORRENTES	19.283.099,00	23.164.862,46	3.770.710,00	11.703.276,93	11.461.585,53	3.951.568,99	10.314.569,21	12.850.293,25	9.883.582,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.061.350,00	10.640.533,63	1.624.091,26	4.740.549,83	5.899.983,80	1.624.091,26	4.740.549,83	5.899.983,80	4.740.549,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	3.500,00	56.500,00	575,27	1.498,69	58.501,31	1.498,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.161.749,00	12.464.328,83	2.146.618,74	6.959.227,10	5.505.101,73	2.326.902,46	5.572.520,69	6.891.808,14	5.141.534,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.161.749,00	12.464.328,83	2.146.618,74	6.959.227,10	5.505.101,73	2.326.902,46	5.572.520,69	6.891.808,14	5.141.534,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.597.500,00	4.671.678,73	491.475,64	1.001.208,68	3.670.470,05	442.124,93	924.067,09	3.747.611,64	916.087,09
INVESTIMENTOS	1.487.500,00	4.561.678,73	491.475,64	959.522,36	3.602.156,37	435.177,21	903.223,93	3.658.454,80	895.243,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	41.686,32	68.313,68	6.947,72	20.843,16	89.156,84	20.843,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.551.190,00	1.610.286,29	170.967,01	496.216,42	1.114.069,87	170.967,01	496.216,42	1.114.069,87	496.216,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.581.789,00	29.596.827,48	4.433.152,65	13.200.702,03	16.396.125,45	4.564.660,93	11.734.852,72	17.861.974,76	11.295.886,16

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.581.789,00	29.596.827,48	4.433.152,65	13.200.702,03	16.396.125,45	4.564.660,93	11.734.852,72	17.861.974,76	11.295.886,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.668.639,36	-	-	3.134.488,67	-	3.573.455,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.581.789,00	29.596.827,48	4.433.152,65	14.869.341,39	-	4.564.660,93	14.869.341,39	-	14.869.341,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 31m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.551.190,00	1.610.286,29	170.967,01	496.216,42	1.114.069,87	170.967,01	496.216,42	1.114.069,87	496.216,42
DESPESAS CORRENTES	1.551.190,00	1.610.286,29	170.967,01	496.216,42	1.114.069,87	170.967,01	496.216,42	1.114.069,87	496.216,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.251.190,00	1.310.286,29	170.967,01	496.216,42	814.069,87	170.967,01	496.216,42	814.069,87	496.216,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B1CA497A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.030.599,00	27.986.541,19	4.262.185,64	12.704.485,61	96,24	15.282.055,58	4.393.693,92	11.238.636,30	95,77	16.747.904,89
ADMINISTRAÇÃO	3.917.473,60	5.733.820,00	1.027.372,85	2.635.874,86	19,97	3.097.945,14	851.714,01	2.235.072,26	19,05	3.498.747,74
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	78.800,00	81.300,00	10.242,06	32.279,84	0,24	49.020,16	10.242,06	32.279,84	0,28	49.020,16
Administração Geral	2.930.823,60	4.697.189,52	860.086,02	2.110.604,78	15,99	2.586.584,74	677.227,18	1.712.497,68	14,59	2.984.691,84
Administração Financeira	519.600,00	588.080,48	102.176,95	346.177,14	2,62	241.903,34	109.376,95	343.481,64	2,93	244.598,84
Controle Interno	119.100,00	119.100,00	14.804,50	38.833,97	0,29	80.266,03	14.804,50	38.833,97	0,33	80.266,03
Formação de Recursos Humanos	93.400,00	93.400,00	14.304,48	44.058,19	0,33	49.341,81	14.304,48	44.058,19	0,38	49.341,81
Administração de Receitas	175.750,00	154.750,00	25.758,84	63.920,94	0,48	90.829,06	25.758,84	63.920,94	0,54	90.829,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.500,00	1.734.017,60	179.565,07	605.464,23	4,59	1.128.553,37	210.581,01	566.833,42	4,83	1.167.184,18
Administração Geral	272.200,00	282.200,00	43.444,33	101.486,29	0,77	180.713,71	48.261,47	95.150,03	0,81	187.049,97
Assistência ao Idoso	27.100,00	27.100,00	2.991,18	2.991,18	0,02	24.108,82	2.991,18	2.991,18	0,03	24.108,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	561.900,00	611.900,00	23.691,85	158.536,42	1,20	453.363,58	50.272,96	146.117,21	1,25	465.782,79
Assistência Comunitária	425.300,00	812.817,60	109.437,71	342.450,34	2,59	470.367,26	109.055,40	322.575,00	2,75	490.242,60
SAÚDE	6.885.805,20	9.534.513,48	1.109.218,87	4.227.243,48	32,02	5.307.270,00	1.404.712,00	3.653.646,69	31,14	5.880.866,79
Administração Geral	495.200,00	487.200,00	127.157,12	362.991,84	2,75	124.208,16	128.407,90	359.040,01	3,06	128.159,99
Atenção Básica	4.721.080,20	7.045.201,35	777.675,55	2.679.194,81	20,30	4.366.006,54	1.021.559,62	2.266.674,01	19,32	4.778.527,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.041.425,00	1.320.443,09	147.908,33	992.747,39	7,52	327.695,70	190.389,38	839.935,11	7,16	480.507,98
Suporte Profilático e Terapêutico	436.150,00	449.219,04	34.849,40	120.461,46	0,91	328.757,58	42.526,63	116.749,58	0,99	332.469,46
Vigilância Sanitária	71.500,00	79.000,00	8.789,18	12.173,16	0,09	66.826,84	8.789,18	12.173,16	0,10	66.826,84
Vigilância Epidemiológica	120.450,00	153.450,00	12.839,29	59.674,82	0,45	93.775,18	13.039,29	59.074,82	0,50	94.375,18
TRABALHO	263.360,00	267.360,00	21.970,24	208.185,15	1,58	59.174,85	46.756,51	133.722,25	1,14	133.637,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	263.360,00	267.360,00	21.970,24	208.185,15	1,58	59.174,85	46.756,51	133.722,25	1,14	133.637,75
EDUCAÇÃO	4.600.210,20	5.658.485,69	922.503,94	2.639.773,78	20,00	3.018.711,91	941.262,09	2.492.175,15	21,24	3.166.310,54
Administração Geral	323.180,00	446.180,00	91.348,88	201.009,16	1,52	245.170,84	75.608,71	179.126,47	1,53	267.053,53
Ensino Fundamental	1.704.040,00	1.975.619,26	346.256,12	1.000.863,10	7,58	974.756,16	327.683,97	954.962,44	8,14	1.020.656,82
Educação Infantil	1.165.500,00	1.358.990,58	203.326,88	524.010,18	3,97	834.980,40	182.417,43	497.424,99	4,24	861.565,59
Educação de Jovens e Adultos	42.400,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00
Educação Especial	292.200,00	342.494,27	39.488,00	172.257,94	1,30	170.236,33	56.354,21	127.918,80	1,09	214.575,47
Transporte Rodoviário	1.072.890,20	1.491.501,58	242.084,06	741.633,40	5,62	749.868,18	299.197,77	732.742,45	6,24	758.759,13
CULTURA	121.300,00	145.800,00	33.184,22	44.789,22	0,34	101.010,78	38.075,52	43.220,52	0,37	102.579,48
Difusão Cultural	121.300,00	145.800,00	33.184,22	44.789,22	0,34	101.010,78	38.075,52	43.220,52	0,37	102.579,48
URBANISMO	2.579.250,00	3.081.471,40	687.487,51	1.785.984,89	13,53	1.295.486,51	661.168,37	1.647.302,22	14,04	1.434.169,18
Serviços Urbanos	2.579.250,00	3.081.471,40	687.487,51	1.785.984,89	13,53	1.295.486,51	661.168,37	1.647.302,22	14,04	1.434.169,18

GESTÃO AMBIENTAL	50.400,00	93.940,00	28.680,00	42.768,78	0,32	51.171,22	35.680,00	42.768,78	0,36	51.171,22
Preservação e Conservação Ambiental	50.400,00	93.940,00	28.680,00	42.768,78	0,32	51.171,22	35.680,00	42.768,78	0,36	51.171,22
AGRICULTURA	617.500,00	973.333,02	197.962,84	365.763,57	2,77	607.569,45	161.267,41	318.892,48	2,72	654.440,54
Administração Geral	298.200,00	587.233,02	99.463,96	212.765,27	1,61	374.467,75	100.368,53	209.794,18	1,79	377.438,84
Extensão Rural	319.300,00	386.100,00	98.498,88	152.998,30	1,16	233.101,70	60.898,88	109.098,30	0,93	277.001,70
INDÚSTRIA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Promoção Industrial	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.300,00	88.300,00	1.289,50	1.289,50	0,01	87.010,50	0,00	0,00	0,00	88.300,00
Promoção Comercial	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Turismo	61.200,00	56.200,00	1.289,50	1.289,50	0,01	54.910,50	0,00	0,00	0,00	56.200,00
TRANSPORTE	59.300,00	59.300,00	5.371,40	15.580,50	0,12	43.719,50	5.371,40	15.580,50	0,13	43.719,50
Transporte Hidroviário	59.300,00	59.300,00	5.371,40	15.580,50	0,12	43.719,50	5.371,40	15.580,50	0,13	43.719,50
DESPORTO E LAZER	84.000,00	144.000,00	47.579,20	80.404,06	0,61	63.595,94	29.582,61	60.902,91	0,52	83.097,09
Desporto Comunitário	84.000,00	144.000,00	47.579,20	80.404,06	0,61	63.595,94	29.582,61	60.902,91	0,52	83.097,09
ENCARGOS ESPECIAIS	290.100,00	290.100,00	0,00	51.363,59	0,39	238.736,41	7.522,99	28.519,12	0,24	261.580,88
Serviço da Dívida Interna	290.100,00	290.100,00	0,00	51.363,59	0,39	238.736,41	7.522,99	28.519,12	0,24	261.580,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.551.190,00	1.610.286,29	170.967,01	496.216,42	3,76	1.114.069,87	170.967,01	496.216,42	4,23	1.114.069,87
ADMINISTRAÇÃO	250.410,00	259.410,00	31.792,64	92.269,06	0,70	167.140,94	31.792,64	92.269,06	0,79	167.140,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	134.710,00	134.710,00	15.488,89	41.962,31	0,32	92.747,69	15.488,89	41.962,31	0,36	92.747,69
Administração Financeira	64.500,00	78.500,00	10.671,00	34.218,23	0,26	44.281,77	10.671,00	34.218,23	0,29	44.281,77
Controle Interno	16.400,00	16.400,00	1.590,80	4.481,72	0,03	11.918,28	1.590,80	4.481,72	0,04	11.918,28
Formação de Recursos Humanos	11.200,00	11.200,00	1.678,17	4.785,90	0,04	6.414,10	1.678,17	4.785,90	0,04	6.414,10
Administração de Receitas	23.500,00	18.500,00	2.363,78	6.820,90	0,05	11.679,10	2.363,78	6.820,90	0,06	11.679,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.600,00	77.800,00	7.025,22	20.646,42	0,16	57.153,58	7.025,22	20.646,42	0,18	57.153,58
Administração Geral	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	30.300,00	30.300,00	539,98	1.526,48	0,01	28.773,52	539,98	1.526,48	0,01	28.773,52
Assistência Comunitária	24.700,00	41.900,00	6.485,24	19.119,94	0,14	22.780,06	6.485,24	19.119,94	0,16	22.780,06
SAÚDE	304.500,00	334.981,59	41.403,02	118.332,11	0,90	216.649,48	41.403,02	118.332,11	1,01	216.649,48
Administração Geral	54.470,00	54.470,00	10.995,00	31.501,96	0,24	22.968,04	10.995,00	31.501,96	0,27	22.968,04
Atenção Básica	155.400,00	183.781,59	26.908,84	70.261,90	0,53	113.519,69	26.908,84	70.261,90	0,60	113.519,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.250,00	42.250,00	0,00	6.480,69	0,05	35.769,31	0,00	6.480,69	0,06	35.769,31
Suporte Profilático e Terapêutico	42.600,00	42.600,00	2.214,12	6.403,86	0,05	36.196,14	2.214,12	6.403,86	0,05	36.196,14
Vigilância Sanitária	5.800,00	5.800,00	397,08	397,08	0,00	5.402,92	397,08	397,08	0,00	5.402,92
Vigilância Epidemiológica	3.980,00	6.080,00	887,98	3.286,62	0,02	2.793,38	887,98	3.286,62	0,03	2.793,38
EDUCAÇÃO	505.150,00	507.564,70	74.049,29	215.158,54	1,63	292.406,16	74.049,29	215.158,54	1,83	292.406,16
Administração Geral	43.100,00	43.100,00	6.233,94	18.115,43	0,14	24.984,57	6.233,94	18.115,43	0,15	24.984,57
Ensino Fundamental	202.150,00	202.150,00	36.436,12	108.179,41	0,82	93.970,59	36.436,12	108.179,41	0,92	93.970,59
Educação Infantil	136.200,00	138.614,70	21.610,13	61.089,12	0,46	77.525,58	21.610,13	61.089,12	0,52	77.525,58
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Educação Especial	30.100,00	30.100,00	4.196,72	12.218,68	0,09	17.881,32	4.196,72	12.218,68	0,10	17.881,32
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	5.572,38	15.555,90	0,12	74.444,10	5.572,38	15.555,90	0,13	74.444,10
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	95.600,00	95.600,00	11.541,82	34.613,85	0,26	60.986,15	11.541,82	34.613,85	0,29	60.986,15
Serviços Urbanos	95.600,00	95.600,00	11.541,82	34.613,85	0,26	60.986,15	11.541,82	34.613,85	0,29	60.986,15
AGRICULTURA	29.930,00	29.930,00	4.664,12	13.766,02	0,10	16.163,98	4.664,12	13.766,02	0,12	16.163,98
Administração Geral	26.050,00	26.050,00	4.095,12	12.108,02	0,09	13.941,98	4.095,12	12.108,02	0,10	13.941,98
Extensão Rural	3.880,00	3.880,00	569,00	1.658,00	0,01	2.222,00	569,00	1.658,00	0,01	2.222,00
TRANSPORTE	4.700,00	4.700,00	490,90	1.430,42	0,01	3.269,58	490,90	1.430,42	0,01	3.269,58
Transporte Hidroviário	4.700,00	4.700,00	490,90	1.430,42	0,01	3.269,58	490,90	1.430,42	0,01	3.269,58
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
Serviço da Dívida Interna	300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
TOTAL	**22.581.789,00**	**29.596.827,48**	**4.433.152,65**	**13.200.702,03**	**100,00**	**16.396.125,45**	**4.564.660,93**	**11.734.852,72**	**100,00**	**17.861.974,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 32m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2B102BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B25264C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.547.259,80	13.334.669,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.385.950,00	692.815,25
IPTU	277.800,00	136.302,99
ISS	455.400,00	133.198,99
ITBI	177.900,00	67.706,53
IRRF	357.500,00	254.347,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.350,00	101.259,09
Contribuições	156.460,00	74.682,87
Receita Patrimonial	274.458,00	286.437,57
Aplicações Financeiras (II)	274.458,00	286.437,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.593.391,80	12.275.798,94
Cota-Parte do FPM	13.194.992,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	4.382.000,00	2.341.374,94
Cota-Parte do IPVA	430.118,00	310.625,92
Cota-Parte do ITR	104.000,00	12.090,10
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	27.636,73
Transferências do FUNDEB	2.661.918,00	1.651.724,47
Outras Transferências Correntes	2.731.563,80	1.826.902,29
Demais Receitas Correntes	137.000,00	4.934,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.000,00	4.934,86
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.272.801,80	13.048.231,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.491.964,00	1.534.671,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.491.964,00	1.534.671,90
Convênios	100.000,00	769.639,90
Outras Transferências de Capital	1.391.964,00	765.032,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.491.964,00	1.534.671,90
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.764.765,80	14.582.903,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.164.862,46	11.703.276,93	10.314.569,21	9.883.582,65	377.738,15	213.014,92	212.144,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.640.533,63	4.740.549,83	4.740.549,83	4.740.549,79	4.281,31	21.406,55	21.406,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	3.500,00	1.498,69	1.498,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.464.328,83	6.959.227,10	5.572.520,69	5.141.534,17	373.456,84	191.608,37	190.738,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.464.328,83	6.959.227,10	5.572.520,69	5.141.534,17	373.456,84	191.608,37	190.738,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.104.862,46	11.699.776,93	10.313.070,52	9.882.083,96	377.738,15	213.014,92	212.144,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.671.678,73	1.001.208,68	924.067,09	916.087,09	20.336,90	485.543,66	470.825,34
Investimentos	4.561.678,73	959.522,36	903.223,93	895.243,93	20.336,90	485.543,66	470.825,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	41.686,32	20.843,16	20.843,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.561.678,73	959.522,36	903.223,93	895.243,93	20.336,90	485.543,66	470.825,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.816.541,19**	**12.659.299,29**	**11.216.294,45**	**10.777.327,89**	**398.075,05**	**698.558,58**	**682.970,26**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.724.530,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	286.437,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.498,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.009.469,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	489.814,64	468.971,48
DEDUÇÕES (XXIX)	4.805.344,39	6.570.857,74
Disponibilidade de Caixa	4.805.344,39	6.570.857,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.025.443,00	7.846.611,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.216.577,63	1.272.057,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.520,98	3.696,21

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.315.529,75	-6.101.886,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.786.356,51**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-55.479,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	468.971,48	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	698.661,68	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.009.469,50**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.724.530,62**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.797.603,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.797.603,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 36m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EC007E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.268.600,00	591.556,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	277.800,00	136.302,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	177.900,00	67.706,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.400,00	133.198,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	357.500,00	254.347,65
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.149.298,00	10.996.464,92
2.1- Cota-Parte FPM	15.974.180,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.874.180,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.432.000,00	2.926.718,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	34.545,86
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	15.112,59
2.5- Cota-Parte IPVA	502.118,00	388.282,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.417.898,00**	**11.588.021,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.209.659,60**	**2.199.292,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.644.814,90**	**697.712,29**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.665.018,00	1.665.151,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.665.018,00	1.665.151,02
6.1.1- Principal	2.661.918,00	1.651.724,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.100,00	13.426,55
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.547.741,60	-547.568,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.833,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.646,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		186,63
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.668.984,18**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.353.376,87	1.303.586,85	1.303.586,85	1.303.586,85	0,00
10.1- Educação Infantil	784.776,87	394.312,74	394.312,74	394.312,74	0,00
10.1.1 - Creche	784.776,87	394.312,74	394.312,74	394.312,74	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.568.600,00	909.274,11	909.274,11	909.274,11	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	122.118,00	108.937,60	28.000,00	28.000,00	80.937,60
11.1- Educação Infantil	21.633,00	16.224,00	0,00	0,00	16.224,00
11.1.1 - Creche	21.633,00	16.224,00	0,00	0,00	16.224,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	100.485,00	92.713,60	28.000,00	28.000,00	64.713,60
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.475.494,87**	**1.412.524,45**	**1.331.586,85**	**1.331.586,85**	**80.937,60**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.300.209,98	1.300.209,98	1.300.209,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.396.168,38	1.328.209,98	1.328.209,98	67.958,40	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.165.605,71	1.300.209,98	1.300.209,98	78,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	166.515,10	336.941,04	336.941,04	20,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	136,97	3.646,53	0,00	0,00	3.376,87	269,66
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	136,97	3.646,53	0,00	0,00	3.376,87	269,66
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período**	**DESPESAS PAGAS Até o Período**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
(Por Área de Atuação)	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	509.395,41	120.422,40	112.835,14	112.213,98	7.587,26
24.1 - Creche	509.395,41	120.422,40	112.835,14	112.213,98	7.587,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	991.574,00	359.289,34	336.240,32	334.361,92	23.049,02
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.500.969,41**	**479.711,74**	**449.075,46**	**446.575,90**	**30.636,28**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.777.285,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-547.568,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.324.853,95**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.897.005,27	2.324.853,95	20,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.760,12	37.448,07	85.417,10	0,00	12.343,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.759,72	37.448,07	85.417,10	0,00	12.342,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até**

		o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	358.400,00	228.653,10
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	176.000,00	118.757,77
35.2- PDDE	4.100,00	1.185,96
35.3- PNAE	119.500,00	20.369,25
35.4 - PNATE	300,00	39,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	58.500,00	88.300,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	583,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**358.600,00**	**229.236,26**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.600,00	13.881,14	13.881,14	13.881,14	0,00
41.1- Creche	181.600,00	13.881,14	13.881,14	13.881,14	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	426.084,53	52.405,33	31.195,18	31.056,13	21.210,15
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**607.684,53**	**66.286,47**	**45.076,32**	**44.937,27**	**21.210,15**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.164.850,39	2.702.732,76	2.574.036,98	2.506.276,60	128.695,78
47.1- Despesas Correntes	5.932.450,39	2.691.947,10	2.572.373,98	2.504.613,60	119.573,12
47.1.1- Pessoal Ativo	3.603.076,87	1.734.538,90	1.734.538,90	1.734.538,90	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.100,00	70.000,00	28.000,00	28.000,00	42.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.259.273,52	887.408,20	809.835,08	742.074,70	77.573,12
47.2- Despesas de Capital	232.400,00	10.785,66	1.663,00	1.663,00	9.122,66
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	232.400,00	10.785,66	1.663,00	1.663,00	9.122,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.646,93	212.224,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.665.151,02	118.757,77
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.331.586,85	50.388,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	337.211,10	280.593,65
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-23.306,77	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	313.904,33	280.593,65

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 43m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0FC2EEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.235.600,00	1.268.600,00	591.556,16	46,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	277.800,00	277.800,00	136.302,99	49,07
IPTU	225.000,00	225.000,00	107.877,84	47,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	28.425,15	53,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.900,00	177.900,00	67.706,53	38,06

ITBI	170.000,00	170.000,00	63.577,16	37,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.900,00	7.900,00	4.129,37	52,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.400,00	455.400,00	133.198,99	29,25
ISS	450.000,00	450.000,00	132.949,87	29,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	249,12	4,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	327.500,00	357.500,00	254.347,65	71,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.746.940,00	21.049.298,00	10.996.464,92	52,24
Cota-Parte FPM	13.895.940,00	14.874.180,00	7.631.805,43	51,31
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	15.112,59	11,63
Cota-Parte IPVA	360.000,00	502.118,00	388.282,49	77,33
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.432.000,00	2.926.718,55	53,88
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	34.545,86	31,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.982.540,00**	**22.317.898,00**	**11.588.021,08**	**51,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.175.493,20	3.185.227,27	1.475.502,79	46,32	1.171.254,26	36,77	1.171.102,87	36,77
Despesas Correntes	2.915.393,20	2.852.279,27	1.419.491,79	49,77	1.122.242,26	39,35	1.122.090,87	39,34
Despesas de Capital	260.100,00	332.948,00	56.011,00	16,82	49.012,00	14,72	49.012,00	14,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.083.475,00	1.350.734,33	987.469,32	73,11	834.657,04	61,79	763.910,35	56,56
Despesas Correntes	1.081.475,00	1.348.734,33	987.469,32	73,21	834.657,04	61,88	763.910,35	56,64
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	438.350,00	446.250,00	108.480,43	24,31	106.132,65	23,78	93.777,86	21,01
Despesas Correntes	433.250,00	441.150,00	108.480,43	24,59	106.132,65	24,06	93.777,86	21,26
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.300,00	68.300,00	10.301,26	15,08	10.301,26	15,08	10.301,26	15,08
Despesas Correntes	63.300,00	63.300,00	10.301,26	16,27	10.301,26	16,27	10.301,26	16,27
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.800,00	59.900,00	9.786,93	16,34	9.786,93	16,34	9.786,93	16,34
Despesas Correntes	16.800,00	54.900,00	9.786,93	17,83	9.786,93	17,83	9.786,93	17,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	549.470,00	541.470,00	394.493,80	72,86	390.541,97	72,13	387.310,87	71,53
Despesas Correntes	540.470,00	532.470,00	394.493,80	74,09	390.541,97	73,35	387.310,87	72,74
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.336.888,20**	**5.651.881,60**	**2.986.034,53**	**52.83**	**2.522.674,11**	**44,63**	**2.436.190,14**	**43,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.986.034,53	2.522.674,11	2.436.190,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	369.387,20	369.387,20	369.387,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.616.647,33**	**2.153.286,91**	**2.066.802,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.738.203,16	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	878.444,17	415.083,75	328.599,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,58**	**18,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos RP a pagar (s)	Total de (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.738.203,16	2.986.034,53	1.247.831,37	549.844,39	369.387,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617.218,57
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,06	3.099,61	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,08	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.725,09	208,55	1,80	-1,80
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.889,12	864,16	2.014,91	-2.014,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	1,80	1,80	1,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.014,91	2.014,91	2.014,91	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.016,71	2.016,71	2.016,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.743.600,00	2.505.388,04	1.943.083,17	77,56
Proveniente da União	1.633.500,00	1.842.088,04	1.399.883,17	75,99
Proveniente dos Estados	110.100,00	663.300,00	543.200,00	81,89
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.800,00	13.800,00	71.119,88	515,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.757.400,00**	**2.519.188,04**	**2.014.203,05**	**79,95**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.700.887,00	4.041.085,17	1.271.283,44	31,46	1.163.011,15	28,78	1.105.063,68	27,35
Despesas Correntes	1.400.687,00	2.515.375,26	1.198.483,44	47,65	1.090.211,15	43,34	1.032.263,68	41,04
Despesas de Capital	300.200,00	1.525.709,91	72.800,00	4,77	72.800,00	4,77	72.800,00	4,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100,00	11.858,76	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16
Despesas Correntes	100,00	11.858,76	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.300,00	45.469,04	3.833,10	8,43	2.469,00	5,43	2.469,00	5,43
Despesas Correntes	30.200,00	35.369,04	3.833,10	10,84	2.469,00	6,98	2.469,00	6,98
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	16.500,00	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75
Despesas Correntes	9.000,00	16.500,00	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.530,00	99.530,00	53.174,51	53,43	52.574,51	52,82	52.574,50	52,82
Despesas Correntes	92.530,00	89.530,00	53.174,51	59,39	52.574,51	58,72	52.574,50	58,72
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.852.817,00**	**4.214.442,97**	**1.342.318,79**	**31,85**	**1.232.082,40**	**29,23**	**1.174.134,92**	**27,86**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.876.480,20	7.228.982,94	2.746.786,23	38,00	2.334.265,41	32,29	2.276.166,55	31,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.083.675,00	1.362.693,09	999.228,08	73,33	846.415,80	62,11	775.669,11	56,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	478.750,00	491.819,04	112.313,53	22,84	108.601,65	22,08	96.246,86	19,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.300,00	84.800,00	12.570,24	14,82	12.570,24	14,82	12.570,24	14,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	124.430,00	159.530,00	62.961,44	39,47	62.361,44	39,09	62.361,43	39,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	549.670,00	541.670,00	394.493,80	72,83	390.541,97	72,10	387.310,87	71,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.190.305,20**	**9.869.495,07**	**4.328.353,32**	**43,86**	**3.754.756,51**	**38,04**	**3.610.325,06**	**36,58**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.832.817,00	4.034.442,97	1.332.381,09	33,03	1.222.144,70	30,29	1.164.197,22	28,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.357.488,20**	**5.835.052,10**	**2.995.972,23**	**51,34**	**2.532.611,81**	**43,40**	**2.446.127,84**	**41,92**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 47m.								

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6E13E985

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**

		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 47m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8EB7D8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.821.789,00
Previsão Atualizada	27.039.223,80
Receitas Realizadas	14.869.341,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.797.603,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.581.789,00
Dotação Atualizada	29.596.827,48
Despesas Empenhadas	13.200.702,03
Despesas Liquidadas	11.734.852,72
Despesas Pagas	11.295.886,16
Superávit Orçamentário	3.134.488,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.200.702,03
Despesas Liquidadas	11.734.852,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.213.151,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.916.086,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.916.086,42

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.009.469,50	0,00
Resultado Primário	0,00	2.724.530,62	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.216.577,63	1.000,00	398.075,05	817.502,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	744.435,96	0,90	682.970,26	61.464,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.961.013,59	1.000,90	1.081.045,31	878.967,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.324.853,95	<18% / 25%>	20,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.300.209,98	70%	78,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	1.001.208,68			3.670.470,05
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.603.295,87	3.372.812,37	3.843.143,84	1.957.002,79
Despesas Previdenciárias	1.223.728,58	2.118.265,74	3.545.220,79	3.410.515,48
Resultado Previdenciário	1.379.567,29	1.254.546,63	297.923,05	-1.453.512,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**		
Receita da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.153.286,91	15,00	18,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 52m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1EF8499A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.671.678,73	1.001.208,68	3.670.470,05
Investimentos	4.561.678,73	959.522,36	3.602.156,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.000,00	41.686,32	68.313,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.671.678,73	1.001.208,68	3.670.470,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.671.678,73**	**1.001.208,68**	**3.670.470,05**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 44m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BA26A2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 140/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** após o prazo de interposição de recursos, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 115, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) professor de docência das séries iniciais do Ensino Fundamental e/ou da Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 01 (um) profissional Motorista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - PROFESSOR PB20

Número Processo/Inscrição	Candidato	Nota Títulos	Nota Tempo De Serviço	Nota Geral	Classificação
5645/2022	Jane Krauzer Linzmeyer	12,00	5,00	**17,00**	1º
5781/2022	Daiane Stebel	11,00	5,00	**16,00**	2º
5085/2022	Cristhiane Gabriele Mayer Ientz	11,00	5,00	**16,00**	3º
5812/2022	Michele Peters Zanvettor	10,50	5,00	**15,50**	4º
5743/2022	Patrícia Kosmala Weck	11,00	4,33	**15,33**	5º
5202/2022	Eriana Heide Alves	11,00	3,93	**14,93**	6º
5331/2022	Maria Cláudia Oczkowski	9,50	5,00	**14,50**	7º
5577/2022	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	10,00	4,14	**14,14**	8º
5629/2022	Eloir Aparecida Henrique	9,00	5,00	**14,00**	9º
5810/2022	Fernanda Aparecida Scholtz Alves	11,00	2,63	**13,63**	10º
5058/2022	Juliana Thomazi	13,00	0,00	**13,00**	11º
5399/2022	Camila Gaissler Muller do Nascimento	8,00	5,00	**13,00**	12º
5782/2022	Samara Sedlak	8,00	5,00	**13,00**	13º
5606/2022	Rosemari Portes	11,00	1,85	**12,85**	14º
5396/2022	Sidneia Ruthes Lourenço	11,00	1,57	**12,57**	15º
5644/2022	Ederli Gruber	7,50	5,00	**12,50**	16º
5472/2022	Denise Valerio	7,50	5,00	**12,50**	17º
5633/2022	Ketlyn Hinkel Carvalho	7,50	5,00	**12,50**	18º
5797/2022	Emilaine de Almeida	7,00	5,00	**12,00**	19º
5642/2022	Marcia Lopata Machado Fagundes	7,00	4,74	**11,74**	20º
5713/2022	Tatiane Kubiak	11,50	0,00	**11,50**	21º
5828/2022	Rosimere Machowski Arbigaus	6,50	5,00	**11,50**	22º
5400/2022	Franciele Loth	11,00	0,00	**11,00**	23º
5453/2022	Sheila Fernandes de Lara de Paula	11,00	0,00	**11,00**	24º
5327/2022	Juliana Pscheidt	9,00	1,62	**10,62**	25º
5728/2022	Hederly Miriane Ingles	7,00	3,58	**10,58**	26º
5635/2022	Luciana Giticovski	10,00	0,48	**10,48**	27º
5079/2022	Silvane Walter Villa Lobos	7,00	3,08	**10,08**	28º
5817/2022	Ana Claudia Salvador Machado	5,00	5,00	**10,00**	29º
5830/2022	Rosilene Weiss Clemente	5,00	5,00	**10,00**	30º
5717/2022	Karina Francieli Faszank	5,00	5,00	**10,00**	31º
5528/2022	Jeanine Martins Sokolski	4,50	5,00	**9,50**	32º

5722/2022	Nislaine Walecsko	8,00	1,41	**9,41**	33º
5806/2022	Claudia Schiessel dos Santos Leite	5,00	4,41	**9,41**	34º
5050/2022	Suelen Ribeiro Schefer	9,00	0,00	**9,00**	35º
5590/2022	Rosilene Aparecida Unger	4,00	5,00	**9,00**	36º
5613/2022	Jaqueline Lara de França Marques	7,00	1,99	**8,99**	37º
5731/2022	Karine Maria Mayer de Paula	8,00	0,93	**8,93**	38º
5643/2022	Janaina Paola Ramos Seidel	5,00	3,93	**8,93**	39º
5788/2022	Ilsa Konig Ribas	7,00	1,52	**8,52**	40º
5228/2022	Nary Marx Bacellar	3,50	5,00	**8,50**	41º
5393/2022	Claudia Regina de Lima	3,50	5,00	**8,50**	42º
5397/2022	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka	3,50	5,00	**8,50**	43º
5816/2022	Larissa de Souza	5,00	3,45	**8,45**	44º
5737/2022	Emilia Teresinha Grein	8,00	0,00	**8,00**	45º
5821/2022	Jaqueline Mallon	8,00	0,00	**8,00**	46º
5256/2022	Claudia Maria França	3,00	5,00	**8,00**	47º
5742/2022	Fernanda Caroline Padilha	3,00	5,00	**8,00**	48º
5637/2022	Jessica Alessandra Heide Saldanha	7,00	0,85	**7,85**	49º
5824/2022	Fernanda Rodrigues de Franca	4,50	2,59	**7,09**	50º
5468/2022	Jaciane Aparecida de Lorena	7,00	0,00	**7,00**	51º
5496/2022	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	7,00	0,00	**7,00**	52º
5741/2022	Joziane Aparecida Urbanek Chableski	2,00	5,00	**7,00**	53º
5787/2022	Glaucia Maria dos Santos	6,50	0,46	**6,96**	54º
5719/2022	Anelise Assis	3,00	3,55	**6,55**	55º
5789/2022	Monica Kuchler Vieira	1,50	5,00	**6,50**	56º
5470/2022	Rafaela Borba Coelho	5,00	1,47	**6,47**	57º
5720/2022	Daiana Henz	3,00	3,41	**6,41**	58º
5740/2022	Eleticia Wotroba do Prado	6,00	0,40	**6,40**	59º
5580/2022	Caroline Hoffmann Cordeiro	3,00	3,03	**6,03**	60º
5734/2022	Joelma Marcela Klemann	1,00	5,00	**6,00**	61º
5609/2022	Luciana Brozoski	1,00	5,00	**6,00**	62º
5531/2022	Juliana Aparecida dos Santos Furtado	5,00	0,90	**5,90**	63º
5227/2022	Elaine Adriele Veiga Piaz	5,00	0,89	**5,89**	64º
5527/2022	Nathalia Fernanda de Souza Liebel	4,50	1,11	**5,61**	65º
5636/2022	Lucelia Bossy Savitski	4,50	0,88	**5,38**	66º
5631/2022	Patricia Smenticovski	4,50	0,81	**5,31**	67º
5698/2022	Junia de Cassia Gomes	1,00	4,30	**5,30**	68º
5827/2022	Patricia Schauer	4,00	1,26	**5,26**	69º
5724/2022	Crisllaine Scheron Moreira Silva	4,50	0,66	**5,16**	70º
5673/2022	Elaine Alves dos Santos de Oliveira	4,00	1,11	**5,11**	71º
5556/2022	Elaine Cristina Kraj	3,50	1,60	**5,10**	72º
5390/2022	Iris Olivia Scheck	5,00	0,00	**5,00**	73º
5039/2022	Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos	5,00	0,00	**5,00**	74º
5525/2022	Rizolete Aparecida Grohs	0,00	5,00	**5,00**	75º
5276/2022	Murieli Soares	0,00	5,00	**5,00**	76º
5746/2022	Elis Maria Palhano	1,50	3,21	**4,71**	77º
5469/2022	Laisa Camila Goetz Ferreira	3,50	1,11	**4,61**	78º
5815/2022	Juliana Fernanda Patzsch	0,00	4,55	**4,55**	79º
5524/2022	Daiane Fernandes	3,50	0,93	**4,43**	80º
5364/2022	Maria Elizabeth Herzer Domi	3,00	1,40	**4,40**	81º
5628/2022	Rosemeri Palhano Pfeffer	3,00	1,19	**4,19**	82º
5711/2022	Bruna Senn	1,50	2,69	**4,19**	83º
5277/2022	Tassia Loth Seidel	3,00	1,17	**4,17**	84º
5721/2022	Patricia Kleinschmidt Nentwig	4,00	0,00	**4,00**	85º
5651/2022	Tailine de Oliveira	4,00	0,00	**4,00**	86º
5648/2022	Keizian de Oliveira	4,00	0,00	**4,00**	87º
5688/2022	Diego Correa	3,00	0,98	**3,98**	88º
5104/2022	Camila Fidelis Gonçalves Bandeira	3,00	0,95	**3,95**	89º
5298/2022	Alessandra Schelbauer	3,00	0,74	**3,74**	90º
5793/2022	Deisi Karine Bicheski	2,00	1,74	**3,74**	91º
5803/2022	Rosalia Schelbauer de Oliveira	0,00	3,72	**3,72**	92º
5799/2022	Yasmin Alessandra Machado	3,50	0,20	**3,70**	93º
5678/2022	Elair Leal Canha	3,50	0,00	**3,50**	94º
5532/2022	Claudia Pires da Silva	3,00	0,30	**3,30**	95º
5649/2022	Viviane Fortes Rodrigues	0,00	3,16	**3,16**	96º
5077/2022	Giovana de Karla Reichardt Kujv	3,00	0,00	**3,00**	97º
5176/2022	Daili Fani Alves	3,00	0,00	**3,00**	98º
5587/2022	Anete Aparecida John da Silva Leite	3,00	0,00	**3,00**	99º
5811/2022	Rosangela Rocio da Silva	3,00	0,00	**3,00**	100º
5089/2022	Andressa Zielinski	3,00	0,00	**3,00**	101º
5534/2022	Priscila de Andrade	3,00	0,00	**3,00**	102º
5065/2022	Franciele Schelbauer	3,00	0,00	**3,00**	103º
5243/2022	Andrielli Aparecida Casagrande	3,00	0,00	**3,00**	104º
5268/2022	Valquiria Ferreira	3,00	0,00	**3,00**	105º
5155/2022	Carina Zwiegicoski Dos Santos	3,00	0,00	**3,00**	106º
5639/2022	Ivana Aparecida Martins Ribas	2,00	0,85	**2,85**	107º
5730/2022	Vanessa de Mello Charane	2,00	0,47	**2,47**	108º
5769/2022	Francieli Hinkel Carvalho	2,00	0,42	**2,42**	109º
5424/2022	Queli Cristina Francisco Wrobel	2,00	0,33	**2,33**	110º
5738/2022	Josane Aparecida Martins Correa	2,00	0,00	**2,00**	111º
5641/2022	Patricia Ferreira de Lima de Assunção	2,00	0,00	**2,00**	112º
5809/2022	Fabiane Cardoso de Lima Miranda	2,00	0,00	**2,00**	113º
5152/2022	Cristiane Aparecida de Lima Alves	2,00	0,00	**2,00**	114º
5305/2022	Ane Caroline Becker da Silva	2,00	0,00	**2,00**	115º
5181/2022	Mariane Aparecida Bauer Hilgenstieler	2,00	0,00	**2,00**	116º
5819/2022	Katia Rubiane Pedro	2,00	0,00	**2,00**	117º
5530/2022	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	2,00	0,00	**2,00**	118º
5229/2022	Milene Maria Zierhut	2,00	0,00	**2,00**	119º
5091/2022	Sabrina Evelyn Piloni	2,00	0,00	**2,00**	120º
5578/2022	Eli Luani Anton	2,00	0,00	**2,00**	121º

5551/2022	Bruna Leticia Hack	2,00	0,00	**2,00**	122º
5523/2022	Edilene Stafin	2,00	0,00	**2,00**	123º
5712/2022	Andressa Vilas Boas	2,00	0,00	**2,00**	124º
5679/2022	Milena Elisandra Lazarini Hirt	1,50	0,43	**1,93**	125º
5765/2022	Angela Carolina Koaski Silveira Colaço	1,00	0,88	**1,88**	126º
5405/2022	Bruna Roslyn Dutra	0,50	1,16	**1,66**	127º
5447/2022	Neiva Schroeder Wotroba	0,00	1,63	**1,63**	128º
5170/2022	Dinaci Steclan Wendt	0,00	1,55	**1,55**	129º
5477/2022	Iara Aparecida Maurer	1,50	0,00	**1,50**	130º
5087/2022	Eliete Pimentel Rodrigues Veiga	1,50	0,00	**1,50**	131º
5507/2022	Gislaine Correa	1,50	0,00	**1,50**	132º
5084/2022	Edirlene Pimentel Rodrigues	1,50	0,00	**1,50**	133º
5430/2022	Mayandra Kuhl Alves	1,50	0,00	**1,50**	134º
5475/2022	Mara Luciane Leal Grein	0,00	1,22	**1,22**	135º
5547/2022	Damaris Santos da Silva	0,00	1,19	**1,19**	136º
5725/2022	Jussara Kuhl	0,00	1,16	**1,16**	137º
5303/2022	Regiane Carvalho de Miranda Valerio	1,00	0,00	**1,00**	138º
5701/2022	Andreia Wegrzinovski Pickssius	1,00	0,00	**1,00**	139º
5086/2022	Edilce Pimentel Rodrigues Luiz	1,00	0,00	**1,00**	140º
5101/2022	Josiele Brant Souza Scheffmacher	1,00	0,00	**1,00**	141º
5750/2022	Luandara Jungles da Silva	1,00	0,00	**1,00**	142º
5756/2022	Caroline Pereira	1,00	0,00	**1,00**	143º
5826/2022	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa	1,00	0,00	**1,00**	144º
5209/2022	Eduarda Bueno Schafaschek	1,00	0,00	**1,00**	145º
5784/2022	Gabrieli Tais de Mello Charane	0,00	0,89	**0,89**	146º
5366/2022	Aline De Lima Hilgenstieler	0,00	0,85	**0,85**	147º
5677/2022	Iara Nubia Eliza Itelvina Jenny Bauer dos Santos	0,50	0,00	**0,50**	148º
5739/2022	Daniele Farias Ribeiro	0,50	0,00	**0,50**	149º
5634/2022	Izabel Cristina de Lima Matias	0,50	0,00	**0,50**	150º
5735/2022	Luciana da Costa Pereira da Silveira	0,00	0,00	**0,00**	151º
5083/2022	Diuliane Vieira Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	152º
5729/2022	Elaine Vichinheski	0,00	0,00	**0,00**	153º
5476/2022	Liliana Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	154º
5818/2022	Caciana Martins	0,00	0,00	**0,00**	155º
5727/2022	Izabella Fernanda Carlos de Amorin	0,00	0,00	**0,00**	156º
5779/2022	Eleandra de Moraes Steclan Jelinski	0,00	0,00	**0,00**	157º
5521/2022	Priscila Piaotquevicz	0,00	0,00	**0,00**	158º
5783/2022	Maria Betania Bispo Boldt	0,00	0,00	**0,00**	159º
5080/2022	Derli Gruber	0,00	0,00	**0,00**	160º
5149/2022	Elisandra da Fonseca	0,00	0,00	**0,00**	161º
5753/2022	Roseli da Silva Braz	0,00	0,00	**0,00**	162º
5445/2022	Heloise Aparecida Leski	0,00	0,00	**0,00**	163º
5640/2022	Marina Veiga	0,00	0,00	**0,00**	164º
5638/2022	Debora Kachorovski	0,00	0,00	**0,00**	165º
5829/2022	Claudia Calhari Silva	0,00	0,00	**0,00**	166º
5684/2022	Mariana Braz Ramos	0,00	0,00	**0,00**	167º
5275/2022	Andrieli Valerio da Costa	0,00	0,00	**0,00**	168º
5522/2022	Bruna Cassia Schwarz	0,00	0,00	**0,00**	169º
5455/2022	Daiane Aparecida Telmann Francisco	0,00	0,00	**0,00**	170º
5194/2022	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz	0,00	0,00	**0,00**	171º
5723/2022	Angela Cristine Denk	0,00	0,00	**0,00**	172º
5536/2022	Acassia Rosaria Vargas de Souza	0,00	0,00	**0,00**	173º
5071/2022	Nadia de Jesus Gomes	0,00	0,00	**0,00**	174º

II - MOTORISTA

Número Processo/Inscrição	Candidato	Nota Aperfeiçoamento e experiência	Nota Prova Prática	Nota Geral	Classificação
5650/2022	Marcos Paulo Schelbauer	8,00	89,00	**54,83**	1º
5689/2022	Carlos dos Santos Bendlin	5,71	93,00	**44,05**	2º
5042/2022	Valcir Joaquim Ferreira	5,74	81,00	**42,22**	3º

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9221CDA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 092/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.336.904,64 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	

001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	24.000,00
003	**Assessoria de Comunicação – AC**	
0413100022.006	**Assessoria de Relações Públicas e Imprensa**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	8.000,00
04	**Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral – Planejamento**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.470,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	15.000,00
0412200021.027	**Ampliar Sist. Monit. Eletrônico Vias/Logradouros Públicos**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	85.000,00
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.40.00	**Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70%**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	150.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	32.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	158.886,53
1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	50.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	95.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	30.000,00
1236500032.110	**Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	100.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.036	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Esportes**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	110.000,00
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Depto de Ind., Com. e Serviços - EICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a SAMA**	

4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.000,00
Fonte 10.108	**Conv. 890081/2019/MAPA-Aquisição Retroescavadeira**	191.000,00
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	70.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.080	**Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR**	32.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.080	**Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR**	10.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	3.098,66
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	510,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.400,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.200,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	77.868,42
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.120	**Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020**	2.750,63
Fonte 10.134	**Incremento PAB - Emenda Bancada**	400.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	80.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.997,21
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400091.069	**Adquirir Veículo para Secretaria Mun. de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.173	**Estruturação SUAS - Rede Feminina - E.P. nº 202230950004**	300.000,00
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.124,46
004	**Depto Atendimento a Rede Entidades Sociais - DARES**	
0824400091.115	**Adquirir Barracão Associações/Entidades da Sociedade Civil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	15.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	180.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	293.000,00
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200.000,00
007	**Fundo Municipal de Habitação – FMH**	
1648200022.071	**Manutenção do Fundo Municipal de Habitação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	

002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.036	**Incent. Financ. Atend. Criança/Adolesc.Vítima Violência -FIA/PR-ENFRETVIOL**	613,93
18	**Controle Interno – CI**	
002	**Departamento de Controle Interno – DCI**	
041240002.2077	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.120,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	484,80
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.750,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.015.441,42 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.093	**Adquirir Veículo – Gabinete**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	8.000,00
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.40.00	**Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
0412200022.003	**Junta do Serviço Militar**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
04	**Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	71.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.120,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	484,80
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.750,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	150.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	30.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	158.886,53
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	277.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Depto de Ind., Com. e Serviços - EICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.35.00	**Serviços de Consultoria**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.200,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	510,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.400,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	52.868,42
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00

3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	35.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.497,21
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.32.00	**Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	94,06
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30,40
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.396.463,22 (um milhão, trezentos e noventa seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D27CF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.387/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 16.593/2022	337242-1/1	Francieli Souza de Oliveira	27/06/2022	09/07/2022	13
P. 16.319/2022	33948-2/1	Juliana Cristina Barreiro Cavalaro	22/06/2022	01/07/2022	10
P. 16.300/2022	33795-1/1	Maria Aparecida Silva Pascolatti	23/06/2022	24/07/2022	32
P. 13.382/2022	33795-1/1	Maria Aparecida Silva Pascolatti	23/05/2022	22/06/2022	31

P. 16.479/2022	32542-2/1	Maria de Fatima Dos Santos Rissas	26/06/2022	25/07/2022	30
P. 16.519/2022	30485-9/1	Maria Helena de Oliveira	25/06/2022	22/10/2022	120
P. 13.391/2022	32468-0/2	Neide Severina de Santana Lino da Silva	23/05/2022	27/05/2022	5
P. 13.391/2022	32468-0/3	Neide Severina de Santana Lino da Silva	23/05/2022	27/05/2022	5
P. 16.637/2022	31728-4/1	Paulo Roberto Pereira	24/06/2022	23/07/2022	30
P. 16.028/2022	850-8/1	Paulo Santis	21/06/2022	30/06/2022	10
P. 16.004/2022	32537-6/1	Rosana Oliveira Machado Trovan	20/06/2022	26/06/2022	7
P. 17.050/2022	33540-1/1	Samara de Almeida Santos Caixeta	30/06/2022	06/07/2022	7

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:CB5E516B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.391/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 16.741/2022	33465-0/2	Ademilson Lourenço da Silva	28/06/2022	04/07/2022	7
P. 14.074/2022	1010-3/1	Adilson Gonçalves de Oliveira	25/05/2022	20/11/2022	180
P. 16.740/2022	32582-1/1	Alessandra Gomes	27/06/2022	11/07/2022	15
P. 15.951/2022	32582-1/1	Alessandra Gomes da Silva	20/06/2022	24/06/2022	5
P. 17.200/2022	33312-3/1	Ana Carolina Trevisan	04/07/2022	08/07/2022	5
P. 16.794/2022	32683-6/1	Anderson Moreira Bernini	29/06/2022	04/07/2022	6
P. 17.379/2022	377345-0/3	Claudineide Santana Borges	25/05/2022	02/06/2022	9
P. 15.161/2022	1105-3/1	Claudio Teodoro da Silva	09/06/2022	07/08/2022	60
P. 16.947/2022	2200-4/1	Fabiana Hiroko Osawa	29/06/2022	03/07/2022	5
P. 15.515/2022	33821-4/1	Fabio Paula da Silva	13/07/2022	17/07/2022	5
P. 17.766/2022	33821-4/1	Fabio Paula da Silva	07/07/2022	11/07/2022	5
P. 17.964/2022	32989-4/1	Jeni Paganini de Araujo	13/07/2022	19/07/2022	7
P. 15.936/2022	377319-1/1	Karla da Silva Pereira	20/06/2022	30/06/2022	11
P. 17.182/2022	32409-4/1	Marcia Cristina Sanches Guedes	04/07/2022	10/07/2022	7
P. 16.554/2022	377503-8/1	Renata Maioli Rodrigues Gastaldi	21/06/2022	26/06/2022	6
P. 18.026/2022	377656-5/3	Rose Daiane de Freitas Gonçalves	13/07/2022	17/07/2022	5
P. 15.967/2022	32831-6/1	Sandra Maria Ribeiro da Silva	21/06/2022	30/06/2022	10
P. 16.897/2022	2000-1/1	Simone Leonardi	30/06/2022	07/07/2022	8
P. 16.736/2022	377737-5/1	Suene Maria Silva de Moraes	28/06/2022	03/07/2022	6
P. 17.117/2022	33594-0/1	Viviane Dalto	30/06/2022	05/07/2022	6

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:0BE6388F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.413/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** conforme Art. 133º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
P. 17.392/2022	377735-9/1	Adriana de F. Fonseca Alexandre	29/06/2022	05/07/2022	7	Finanças

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D7EAC5CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.374/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
32838-3/1	Adriana da Costa	2020/2021	18/07/2022	27/07/2022	10
32838-3/1	Adriana da Costa	2019/2022	22/12/2022	10/01/2023	20
33514-2/1	Alessandra Ap. Figueiredo Dos Santos	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	15
337125-5/1	Andreia Valeria de Souza	2021/2022	04/07/2022	18/07/2022	15
2177-6/1	Claudia Strassacappa	2020/2021	19/07/2022	07/08/2022	20
33482-0/1	Claudiana Alves da Cruz	2021/2022	11/07/2022	20/07/2022	10
33545-2/1	Daiane Cirilo de Souza	2021/2022	08/08/2022	22/08/2022	15
2142-3/1	Fernanda C. Buranello de Almeida	2020/2021	08/08/2022	27/08/2022	20
33919-9/1	Lucimara Vitória de Jesus	2021/2022	18/07/2022	16/08/2022	30
33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	2020/2021	12/09/2022	01/10/2022	20
33531-2/2	Maria Cláudia Mantine	2020/2021	06/07/2022	15/07/2022	10
377194-6/1	Michele da Silva Pereira	2020/2021	04/07/2022	23/07/2022	20
337129-8/1	Palmira Lazaro de Almeida Santos	2021/2022	10/07/2022	08/08/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:34B209AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.382/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 6.516/2022	33465-0/2	Ademilson Lourenço da Silva	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	15
P. 16.813/2022	377220-9/1	Adma Camargo de Souza Barnabé	2021/2022	15/08/2022	24/08/2022	10
P. 17.297/2022	377195-4/1	Adriane de Fatima dos Santos	2020/2021	22/08/2022	31/08/2022	10
P. 14.142/2022	33590-8/1	Alecio Quinhone Junior	2020/2021	08/08/2022	22/08/2022	15
P. 12.041/2022	33738-2/1	Ana Luísa Dias Alcântara Rosa	2020/2021	17/08/2022	26/08/2022	10
P. 12.041/2022	33738-2/1	Ana Luísa Dias Alcântara Rosa	2021/2022	29/08/2022	07/09/2022	10
P. 14.355/2022	32931-2/1	Andrea Sales dos Santos da Silva	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	15
P. 16.867/2022	33240-2/1	Andreia Moreira da Silva	2021/2022	01/08/2022	10/08/2022	10
P. 16.882/2022	33424-3/1	Angelica Batista Weiser	2021/2022	01/08/2022	10/08/2022	10
P. 17.430/2022	33179-1/1	Angélica Maria Pusch Nogueira	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	15
P. 17.292/2022	33462-6/1	Arlete Cristina da Silva Rodrigues	2021/2022	08/08/2022	17/08/2022	10
P. 16.594/2022	33412-0/1	Camila Ap. B. Sanches Cordeiro	2021/2022	26/07/2022	03/08/2022	9
P. 16.594/2022	33412-0/1	Camila Ap. B. Sanches Cordeiro	2021/2022	26/07/2022	03/08/2022	9
P. 15.953/2022	33373-5/1	Carlos Henrique Ferreira Beltrame	2020/2021	08/08/2022	27/08/2022	20
P. 15.638/2022	377196-2/1	Caroline Vanessa Franco	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	15
P. 16.351/2022	337310-0/3	Daniel Goulart Khouri	2021/2022	17/08/2022	26/08/2022	10
P. 15.958/2022	34008-1/1	Daniela Soraia Volci	2020/2021	01/08/2022	10/08/2022	10
P. 16.921/2022	2181-4/1	Eduvaldo Rodrigues	2021/2022	01/08/2022	30/08/2022	30
P. 16.603/2022	32792-1/1	Elaine Harumi Sumiya Balestri	2020/2021	11/07/2022	20/07/2022	10
P. 15.841/2022	33347-6/1	Eliane da Silva Zampa	2020/2021	08/08/2022	06/09/2022	30
P. 17.108/2022	337229-4/1	Fernanda Sousa da Silva Schmidt	2021/2022	08/08/2022	17/08/2022	10
P. 17.705/2022	377833-9/1	Gabriela Ferreira de Souza	2021/2022	01/08/2022	20/08/2022	20
P. 18.244/2022	2145-8/1	Gisele Rodrigues Souza	2020/2021	18/07/2022	27/07/2022	10
P. 17.576/2022	33327-1/1	Iolinda Olimpio de Andrade	2021/2022	22/08/2022	31/08/2022	10
P. 17.582/2022	33268-2/1	Leonice Miranda	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	15

P. 17.136/2022	32518-0/1	Ligia Maria Motta	2021/2022	10/08/2022	19/08/2022	10
P. 16.633/2022	32478-7/1	Luciana Cavequia Garcia	2021/2022	10/08/2022	19/08/2022	10
P. 17.111/2022	2273-0/1	Luis Carlos Rodrigues	2021/2022	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 17.584/2022	32553-8/1	Luiz Fernando de Souza	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	15
P. 16.605/2022	377488-0/1	Maria da Glória Vieira Araújo	2020/2021	01/08/2022	10/08/2022	10
P. 17.404/2022	484-7/1	Maria Graciete Benetaci	2021/2022	06/07/2022	20/07/2022	15
P. 17.658/2022	32571-6/1	Maria Helena Fonceca	2021/2022	01/08/2022	30/08/2022	30
P. 17.401/2022	32576-7/1	Maria Sirley Antunes Ribeiro	2020/2021	11/07/2022	30/07/2022	20
P. 17.625/2022	32684-4/1	Mariangela Portello Canuto	2020/2021	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 17.624/2022	377356-6/1	Mary Ariane Januario	2020/2021	08/08/2022	17/08/2022	10
P. 16.209/2022	32725-5/1	Michele Spimpolo Ferreira de Lima	2020/2021	01/08/2022	30/08/2022	30
P. 15.802/2022	1496-6/1	Neusa Maria Frazon Medeiros	2020/2021	08/08/2022	06/09/2022	30
P. 16.489/2022	33732-3/1	Nilton Horacio da Silva Filho	2021/2022	17/08/2022	26/08/2022	10
P. 17.122/2022	33826-5/1	Paulo Cesar Zuliani	2020/2021	01/08/2022	30/08/2022	30
P. 15.729/2022	32528-7/1	Pedro Floriano Vicente	2021/2022	01/08/2022	30/08/2022	30
P. 16.895/2022	1120-7/1	Penha Maria Bastos da Silva	2020/2021	01/08/2022	30/08/2022	30
P. 17.655/2022	377180-6/3	Raquel Tiemi Takata	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	15
P. 17.842/2022	377335-3/1	Rodrigo Nonato Coelho Mendes	2020/2021	01/08/2022	10/08/2022	10
P. 16.890/2022	33364-6/1	Rosana da Silva	2020/2021	01/08/2022	30/08/2022	30
P. 3.437/2022	1446-0/1	Sergio Luiz Rossi	2020/2021	15/08/2022	29/08/2022	15
P. 16.920/2022	2062-1/1	Valmir Alves Dos Reis	2021/2022	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 15.855/2022	2053-2/1	Vanda Crude Seixas	2020/2021	15/08/2022	13/09/2022	30
P. 17.165/2022	2113-0/1	Vanessa da Silva Batista	2021/2022	11/07/2022	25/07/2022	15
P. 17.644/2022	2213-6/1	Zilda Pacheco da Silva	2020/2021	08/08/2022	22/08/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:9546DC47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.383/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 9.181/2022	1965-8/1	Cícero Garcia Leal	2021/2022	18/07/2022	16/08/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:7328FD32

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.090 - DE 29 DE JUNHO DE 2022 - ANEXO ACTUARIAL.

ACTUARIAL

Relatório da Avaliação Atuarial
Nome do Ente: ROLÂNDIA (PR)

Unidade Gestora: ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021	CNPJ da Unidade Gestora: 08.690.876/0001-19

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000057.1

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA: 1308	Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: 037/2022 – Versão 1

Curitiba (PR)
2022
SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2021 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2021 e tinha a seguinte distribuição de segurados:
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.348	370	1.718
Remuneração/Provento Médio (em R$)	4.185,99	3.585,90	4.056,75
Folha Mensal (em R$)	5.642.708,78	1.326.783,42	6.969.492,20

O saldo dos investimentos era de R$159.874.505,04 e o saldo dos parcelamentos era de R$ 1.320.157,68. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R$ 425.325.222,86 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 060/2021 de R$ 387.921.537,70, resulta num déficit atuarial oficial de R$ 37.403.685,16, equivalente a 6,26% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	9.108.813,98	9.281.136,58	16.145.516,70	1.368.310,25	7.769.900,94	43.673.678,45	24.416.434,85	+19.257.243,60
2023	8.845.815,81	9.032.394,67	17.211.592,63	1.775.948,27	8.705.802,98	45.571.554,36	26.837.169,83	+18.734.384,53
2024	8.392.231,48	8.640.303,73	19.930.740,09	2.314.447,22	9.616.294,07	48.894.016,59	30.363.007,56	+18.531.009,03

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO
INTRODUÇÃO
BASE NORMATIVA
NORMAS GERAIS
NORMAS DO ENTE FEDERATIVO
PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019
REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO
DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS
DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS
RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO
HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS
TÁBUAS BIOMÉTRICAS
ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS
ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS
TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL
ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES
ANÁLISE DA BASE CADASTRAL
DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO
SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS
ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL
PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL
RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL
RESULTADO ATUARIAL
ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS
BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL
CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO
VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS
CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI
CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO
CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL
CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT
CUSTEIO ADMINISTRATIVO
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS
ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO
RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO
ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

PARECER ATUARIAL
ANEXOS
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA
ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA
ANEXO 7 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO
1. INTRODUÇÃO
A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.
A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva GESTÃO ATUARIAL, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:
PORTARIA 464/2018
DA GESTÃO ATUARIAL
Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.
Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR, com dados cadastrais da competência dezembro/2021 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2021.
Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

2. BASE NORMATIVA
A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:
2.1. NORMAS GERAIS
Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.
Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 3334/2010, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 060/2021.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das

	. Valor do Benefício: Me.TC/CP	contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Demais Segurados			Professores		
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Pensões		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e	Tábua IBGE2019 – Ambos os Sexos

inválidos)	
á A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
á A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
á A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
á Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,54% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
á Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
á Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,86% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
á Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
á Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
á Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
á Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas
Receber	os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS
	ao RPPS e para os benefícios a conceder foi
	considerado como benefício a ser compensado com o
	RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria
	pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o
	servidor.
á Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
á Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.

á Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
á Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
á Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Rolândia/PR e seus dependentes legais, segurados do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2021.

SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

•Quantidade de Servidores Ativos;
•Data de Nascimento;
•Sexo;
•Cargo;
•Data de Admissão no Ente;
•Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
•Valor das Remunerações;
•Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

•Quantidade de Inativos;
•Data de Nascimento;
•Sexo;
•Tipo do Benefício;
•Valor dos Proventos Mensais;
•Total da Folha Mensal de Proventos.

PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS			Valores (em R$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			159.874.505,04
Saldo dos Parcelamentos Previdenciários			1.320.157,68
Percentuais de Contribuição em Vigor			(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos			15,50%
Contribuição Normal			*14,00%*
Custeio Administrativo			*1,50%*
b) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Decreto Municipal nº 060/2021			387.921.537,70
2022	15.288.485,70	2039	25.668.448,46
2023	16.658.680,17	2040	26.105.060,12
2024	19.930.740,09	2041	26.549.098,41
2025	20.269.755,27	2042	27.000.689,64
2026	20.614.536,99	2043	27.459.962,28
2027	20.965.183,32	2044	27.927.046,99
2028	21.321.794,03	2045	28.402.076,66

2029	21.684.470,57	2046	28.885.186,43
2030	22.053.316,12	2047	29.376.513,72
2031	22.428.435,60	2048	29.876.198,33
2032	22.809.935,74	2049	30.384.382,41
2033	23.197.925,07	2050	30.901.210,53
2034	23.592.513,96	2051	31.426.829,72
2035	23.993.814,69	2052	31.961.389,51
2036	24.401.941,40	2053	32.505.041,99
2037	24.817.010,21	2054	33.057.941,81
2038	25.239.139,20	2055	33.620.246,27
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$6.433,57 em 31/12/2021).

VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	96.001.924,90	16,06%	
2. Aposentadorias por Invalidez	8.836.978,01	1,48%	
3. Aposentadorias do Professor	93.288.236,60	15,61%	
4. Reversão em Pensão	16.181.926,15	2,71%	
5. Pensão por Morte	14.324.358,54	2,40%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	228.633.424,20	38,26%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	193.809.796,19	32,43%	9,17%
8. Aposentadoria do Professor	220.472.126,07	36,89%	9,22%
9. Aposentadoria por Idade	107.975.086,28	18,07%	5,12%
10. Reversão em Pensão	39.162.398,81	6,55%	1,70%
11. Pensão por Morte de Ativo	16.694.919,05	2,79%	1,37%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.124.240,71	0,19%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	16.227.515,56	2,72%	1,30%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	595.466.082,67	99,64%	27,96%
15. Custo Total – VABF (6+14)	824.099.506,87	137,90%	
Valor Atual da Folha Futura	597.634.130,70		

BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R$)	(% Folha)	Valores (em R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	824.099.506,87	137,90%	824.099.506,87	137,90%
2. Compensação Previdenciária (-)	*61.894.696,90*	10,36%	*61.894.696,90*	10,36%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*1.035.482,36*	0,17%	*1.035.482,36*	0,17%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*7.311.885,35*	1,22%	*7.311.885,35*	1,22%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*83.668.778,34*	14,00%	*83.668.778,34*	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	*83.668.778,34*	14,00%	*83.668.778,34*	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	0,00%	*0,00*	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	0,00%	*0,00*	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	*1.320.157,68*	0,22%	*1.320.157,68*	0,22%
10. Ativo Financeiro (-)	*159.874.505,04*	26,75%	*159.874.505,04*	26,75%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	425.325.222,86	71,17%	425.325.222,86	71,17%
12. Saldo dos Aportes Adicionais (-)	*387.921.537,70*	64,91%	*425.325.222,86*	71,17%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	37.403.685,16	6,26%	0,00	0,00%

(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 060/2021.

PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	161.194.662,72	161.194.662,72
2. Aplicações Financeiras	159.874.505,04	159.874.505,04
3. Parcelamentos	1.320.157,68	1.320.157,68
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	198.598.347,88	161.194.662,72
5. Provisão de Benefícios Concedidos	227.597.941,84	227.597.941,84
6. Provisão de Benefícios a Conceder	420.816.640,64	420.816.640,64
7. Compensação Financeira	61.894.696,90	61.894.696,90
8. Plano de Equacionamento	387.921.537,70	425.325.222,86
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	37.403.685,16	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO
VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	5.642.708,78	73.355.214,14
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.241.786,51	16.143.224,63
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	43.739,32	568.611,16
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	84.996,91	1.104.959,83
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o	935,33	12.159,29

Limite Máximo do RGPS		
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	6.969.492,20	90.603.398,60
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	5.687.383,43	73.935.984,59

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	73.355.214,14	14,00%	10.269.729,98
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	73.355.214,14	1,50%	1.100.328,21
3. Segurados Ativos	73.355.214,14	14,00%	10.269.729,98
4. Aposentados	568.611,16	14,00%	79.605,56
5. Pensionistas	12.159,29	14,00%	1.702,30
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			21.721.096,03

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	950.683,58	1,30%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	10.483.927,20	14,29%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	6.760.416,54	9,22%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.003.499,33	1,37%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	66.019,69	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.247.772,19	1,70%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.100.328,21	1,50%
11. Total (1+..+10)		20.512.318,53	29,46%

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	20.512.318,53	27,96%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.100.328,21	1,50%
5. Alíquota Total (1+..+4) 29,46%		

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL
Em geral os déficit's atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:
Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
Evolução significativa da massa de segurados;
Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.
CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT
Como o resultado apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 060/2021, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.
Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).

9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2022	425.325.222,86	20.670.805,83	15.288.485,70	430.707.542,99	1.274.040,47
2	2023	430.707.542,99	20.932.386,59	16.658.680,17	434.981.249,41	1.388.223,35
3	2024	434.981.249,41	21.140.088,72	21.351.489,61	434.769.848,53	1.779.290,80
4	2025	434.769.848,53	21.129.814,64	21.765.508,38	434.134.154,78	1.813.792,37
5	2026	434.134.154,78	21.098.919,92	22.187.555,24	433.045.519,47	1.848.962,94
6	2027	433.045.519,47	21.046.012,25	22.617.785,85	431.473.745,86	1.884.815,49
7	2028	431.473.745,86	20.969.624,05	23.056.358,90	429.387.011,01	1.921.363,24
8	2029	429.387.011,01	20.868.208,74	23.503.436,16	426.751.783,59	1.958.619,68
9	2030	426.751.783,59	20.740.136,68	23.959.182,53	423.532.737,74	1.996.598,54
10	2031	423.532.737,74	20.583.691,05	24.423.766,10	419.692.662,70	2.035.313,84
11	2032	419.692.662,70	20.397.063,41	24.897.358,24	415.192.367,87	2.074.779,85
12	2033	415.192.367,87	20.178.349,08	25.380.133,63	409.990.583,31	2.115.011,14
13	2034	409.990.583,31	19.925.542,35	25.872.270,34	404.043.855,32	2.156.022,53
14	2035	404.043.855,32	19.636.531,37	26.373.949,88	397.306.436,81	2.197.829,16
15	2036	397.306.436,81	19.309.092,83	26.885.357,31	389.730.172,32	2.240.446,44
16	2037	389.730.172,32	18.940.886,37	27.406.681,25	381.264.377,45	2.283.890,10
17	2038	381.264.377,45	18.529.448,74	27.938.113,99	371.855.712,20	2.328.176,17
18	2039	371.855.712,20	18.072.187,61	28.479.851,54	361.448.048,28	2.373.320,96

19	2040	361.448.048,28	17.566.375,15	29.032.093,72	349.982.329,71	2.419.341,14
20	2041	349.982.329,71	17.009.141,22	29.595.044,22	337.396.426,71	2.466.253,69
21	2042	337.396.426,71	16.397.466,34	30.168.910,69	323.624.982,35	2.514.075,89
22	2043	323.624.982,35	15.728.174,14	30.753.904,79	308.599.251,71	2.562.825,40
23	2044	308.599.251,71	14.997.923,63	31.350.242,29	292.246.933,05	2.612.520,19
24	2045	292.246.933,05	14.203.200,95	31.958.143,15	274.491.990,86	2.663.178,60
25	2046	274.491.990,86	13.340.310,76	32.577.831,58	255.254.470,03	2.714.819,30
26	2047	255.254.470,03	12.405.367,24	33.209.536,17	234.450.301,10	2.767.461,35
27	2048	234.450.301,10	11.394.284,63	33.853.489,90	211.991.095,84	2.821.124,16
28	2049	211.991.095,84	10.302.767,26	34.509.930,30	187.783.932,80	2.875.827,52
29	2050	187.783.932,80	9.126.299,13	35.179.099,49	161.731.132,44	2.931.591,62
30	2051	161.731.132,44	7.860.133,04	35.861.244,29	133.730.021,19	2.988.437,02
31	2052	133.730.021,19	6.499.279,03	36.556.616,31	103.672.683,91	3.046.384,69
32	2053	103.672.683,91	5.038.492,44	37.265.472,02	71.445.704,33	3.105.456,00
33	2054	71.445.704,33	3.472.261,23	37.988.072,89	36.929.892,67	3.165.672,74
34	2055	36.929.892,67	1.794.792,78	38.724.685,45	0,00	3.227.057,12

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	743.856,43	89.809.237,22	0,83%
2020	1.134.629,08	90.868.754,40	1,25%
2021	923.610,77	104.498.047,96	0,88%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, Inativos e Pensionistas.

ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	1.140.000,00	72.888.895,76	1,56%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	1.431	1.413	1.348
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.203,82	3.656,03	4.185,99
Número de Beneficiários	289	327	370
Valor Médio dos Benefícios	3.603,01	3.825,29	3.585,90
Custo Total do Plano em R$	605.008.421,47	707.322.608,32	824.099.506,87
Custo do Plano em % da Folha	128,44%	134,35%	137,90%
Déficit / Superávit Atuarial em R$	8.452.565,28	41.838.602,80	37.403.685,16
Déficit / Superávit em % Folha	1,79%	7,95%	6,26%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R$	47.214,11	899.633,75	1.320.157,68
Valor dos Investimentos do Plano em R$	125.631.462,46	140.892.626,80	159.874.505,04

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se, o aumento médio das remunerações, a concessão de novos benefícios previdenciários, e a permanência do déficit atuarial em decorrência da rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,41% para 4,86% ao ano, calculada conforme a duração do passivo e a Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE- 2019.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro
de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.
Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.
Resultados da Avaliação
O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 824,099 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R$ 398,774 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R$ 425,325 milhões.
Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Decreto Municipal nº 060/2021 no valor de R$ 387,921 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R$ 37,403 milhões, este valor representa 6,26% das futuras remunerações dos servidores ativos.
Diante do resultado deficitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 060/2021, conforme proposto no item 9.2.1 deste relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ CLAUDIO KOGUT
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES
1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS
ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.348	370	1.718
Remuneração/Provento Médio (em R$)	4.185,99	3.585,90	4.056,75
Folha Mensal (em R$)	5.642.708,78	1.326.783,42	6.969.492,20

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS
Servidores Ativos - 1.348 - 78,5%
Beneficiários - 370 - 21,5%
Observamos no índice acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 3,6.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	295	1.053	1.348
Idade Média	50,0	46,3	47,1
Tempo de INSS Anterior	3,1	3,0	3,0
Tempo de Serviço Público	17,8	14,0	14,8
Tempo de Serviço Total	20,9	17,0	17,8
Diferimento Médio (*)	13,4	11,0	11,5
Remuneração Média (R$)	4.359,36	4.137,41	4.185,99

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO
Total Global – 17,9 (Tempo de Contribuição) - 11,5 (Diferimento)

Média – 29 anos
Feminino - 17,0 (Tempo de Contribuição) - 11,0 (Diferimento)
Média – 27,5 anos
Masculino - 20,9 (Tempo de Contribuição) - 13,4 (Diferimento)
Média – 34 anos
Cada índice acima representa o tempo médio de carreira, dividindo- o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	38	148	186
Idade Média	67,1	59,3	60,9
Tempo de Serviço Total	34,1	28,7	29,8
Remuneração Média (R$)	4.487,40	4.182,48	4.244,77

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO
de 0 a 5 anos - 387 - 28,7%
de 6 a 10 anos - 286 - 21,2%
de 11 a 20 anos - 441 - 32,7%
mais de 20 anos - 234 - 17,4%
O índice acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO
Considerando a distribuição entre homens e mulheres, de 25 a 70 anos, a representação gráfica demonstra que o sexo feminino ocupa, em média, mais de 70% sua posição.
O índice demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA
Professores - 450 - 33,4%
Demais Servidores - 898 - 66,6%
O exposto no índice acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO
Anterior EC 41/2003 - 384 - 28,5%
Posterior - 964 - 71,5%
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE
Considerando a idade entre 25 e 75 anos, em média, o salário registrado é de R$ 3.500,00 a R$ 4.200,00.
O índice demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO
No ano de 2021 foi registrado o equivalente a 140 aposentadorias, até 2026 a previsão é de um acréscimo em torno de 55 aposentadorias.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	140	1.208	2042	31	203
2022	46	1.162	2043	53	150
2023	68	1.094	2044	39	111
2024	34	1.060	2045	22	89
2025	55	1.005	2046	11	78
2026	44	961	2047	20	58
2027	56	905	2048	18	40
2028	65	840	2049	7	33
2029	56	784	2050	14	19
2030	73	711	2051	6	13
2031	36	675	2052	6	7
2032	37	638	2053	1	6
2033	33	605	2054	1	5
2034	44	561	2055	3	2
2035	71	490	2056	2	0
2036	37	453	2057	0	0
2037	44	409	2058	0	0
2038	56	353	2059	0	0
2039	32	321	2060	0	0
2040	45	276	2061	0	0
2041	42	234	Total	1.348	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	7	16	23
	Idade Média	62,6	59,9	60,7
	Benefício Médio (R$)	2.995,74	2.181,45	2.429,28
Tempo de Contribuição	Quantidade	25	76	101
	Idade Média	67,2	62,0	63,3
	Benefício Médio (R$)	4.767,50	4.954,11	4.907,92
Idade	Quantidade	26	52	78
	Idade Média	70,8	67,1	68,3
	Benefício Médio (R$)	1.149,61	1.661,22	1.490,69
Professor	Quantidade	1	116	117
	Idade Média	57,0	59,4	59,4
	Benefício Médio (R$)	4.385,19	4.671,41	4.668,97
Pensionistas	Quantidade	9	26	35
	Idade Média	44,7	57,8	54,4
	Benefício Médio (R$)	2.074,52	2.551,01	2.428,48
Compulsória	Quantidade	9	1	10
	Idade Média	79,8	76,0	79,4
	Benefício Médio (R$)	1.134,44	1.134,44	1.134,44
Aposentadoria Especial	Quantidade	5	1	6
	Idade Média	57,8	57,0	57,7
	Benefício Médio (R$)	2.445,98	4.096,05	2.720,99
Total Geral	Quantidade	82	288	370
	Idade Média	66,2	61,4	62,5
	Benefício Médio (R$)	2.628,58	3.858,47	3.585,90

DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO
Invalidez - 6,2%
Tempo de Contribuição - 27,3%
Idade - 21,1%
Professor - 31,6%
Pensão - 9,5%
Compulsória - 1,6%
Especial - 2,7%

ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	370	1.348	1.718
2022	482	1.208	1.690
2023	516	1.162	1.678
2024	575	1.094	1.669
2025	593	1.060	1.653
2026	631	1.005	1.636
2027	659	961	1.620
2028	700	905	1.605
2029	742	840	1.582
2030	773	784	1.557
2031	813	711	1.524
2032	818	675	1.493
2033	822	638	1.460
2034	820	605	1.425
2035	829	561	1.390
2036	853	490	1.343
2037	849	453	1.302
2038	860	409	1.269
2039	876	353	1.229
2040	871	321	1.192
2041	869	276	1.145
2042	870	234	1.104
2043	859	203	1.062
2044	860	150	1.010
2045	852	111	963
2046	834	89	923
2047	805	78	883
2048	781	58	839
2049	751	40	791
2050	719	33	752
2051	689	19	708
2052	657	13	670
2053	623	7	630
2054	588	6	594
2055	554	5	559
2056	522	2	524
2057	489	0	489
2058	457	0	457
2059	426	0	426
2060	396	0	396
2061	366	0	366
2062	338	0	338

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	198.598.347,88
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	227.597.941,84
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	228.633.424,20
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.010.405,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	25.076,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	358.921.943,74
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	595.466.082,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	83.668.778,34
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	90.980.663,69
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	61.894.696,90
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	387.921.537,70
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	387.921.537,70
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA
Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	43.673.678,45	24.416.434,85	19.257.243,60	179.131.748,64
2023	45.571.554,36	26.837.169,83	18.734.384,53	197.866.133,18
2024	48.894.016,59	30.363.007,56	18.531.009,03	216.397.142,21
2025	50.090.372,00	31.785.863,89	18.304.508,11	234.701.650,32
2026	50.990.389,48	34.316.410,62	16.673.978,86	251.375.629,18
2027	51.874.662,15	36.388.834,62	15.485.827,53	266.861.456,71
2028	52.426.607,53	39.209.082,97	13.217.524,56	280.078.981,27
2029	52.846.050,03	42.204.692,70	10.641.357,33	290.720.338,60
2030	53.191.213,52	44.615.391,40	8.575.822,12	299.296.160,72
2031	53.199.820,45	47.601.903,79	5.597.916,66	304.894.077,38
2032	53.525.043,72	48.637.166,41	4.887.877,31	309.781.954,69
2033	53.790.499,88	49.627.909,20	4.162.590,68	313.944.545,37
2034	54.103.610,71	50.249.346,43	3.854.264,28	317.798.809,65
2035	54.167.831,82	51.564.511,61	2.603.320,21	320.402.129,86
2036	53.748.397,96	53.854.667,32	-106.269,36	320.295.860,50
2037	53.708.640,78	54.405.434,52	-696.793,74	319.599.066,76
2038	53.299.478,64	55.879.482,39	-2.580.003,75	317.019.063,01
2039	52.574.983,34	57.833.637,22	-5.258.653,88	311.760.409,13
2040	52.121.850,22	58.329.102,18	-6.207.251,96	305.553.157,17
2041	51.490.216,49	59.066.424,33	-7.576.207,84	297.976.949,32
2042	50.704.427,62	60.028.383,73	-9.323.956,11	288.652.993,22
2043	50.027.663,06	60.188.800,92	-10.161.137,86	278.491.855,36
2044	49.015.642,19	61.165.553,40	-12.149.911,21	266.341.944,15
2045	48.088.852,42	61.465.042,87	-13.376.190,45	252.965.753,70
2046	47.320.733,19	61.047.921,43	-13.727.188,24	239.238.565,46
2047	46.777.476,74	59.870.333,77	-13.092.857,03	226.145.708,42
2048	46.147.020,43	58.929.532,10	-12.782.511,67	213.363.196,76
2049	45.667.908,59	57.513.200,11	-11.845.291,52	201.517.905,24
2050	45.308.266,83	55.872.677,08	-10.564.410,25	190.953.494,99
2051	44.949.340,70	54.326.425,00	-9.377.084,30	181.576.410,69
2052	44.697.660,84	52.645.446,29	-7.947.785,45	173.628.625,24
2053	44.615.538,76	50.651.148,91	-6.035.610,15	167.593.015,09
2054	44.669.829,88	48.536.832,44	-3.867.002,56	163.726.012,53
2055	44.830.933,17	46.420.911,22	-1.589.978,05	162.136.034,49
2056	10.905.105,21	44.328.253,10	-33.423.147,89	128.712.886,59
2057	9.063.312,57	42.203.440,57	-33.140.128,00	95.572.758,59
2058	7.261.264,41	40.021.518,93	-32.760.254,52	62.812.504,07
2059	5.481.041,37	37.847.746,14	-32.366.704,77	30.445.799,30
2060	3.724.238,37	35.689.563,94	-31.965.325,57	0,00
2061	2.065.939,15	33.554.296,83	-31.488.357,68	0,00
2062	1.893.242,99	31.449.314,07	-29.556.071,08	0,00
2063	1.727.177,75	29.381.357,14	-27.654.179,39	0,00
2064	1.568.320,96	27.356.301,31	-25.787.980,35	0,00
2065	1.417.104,22	25.379.651,14	-23.962.546,92	0,00
2066	1.273.858,59	23.456.359,84	-22.182.501,25	0,00
2067	1.138.889,36	21.591.592,57	-20.452.703,21	0,00
2068	1.012.449,06	19.790.580,58	-18.778.131,52	0,00
2069	894.739,55	18.058.626,10	-17.163.886,55	0,00
2070	785.848,24	16.400.391,98	-15.614.543,74	0,00
2071	685.823,22	14.820.448,26	-14.134.625,04	0,00
2072	594.559,84	13.322.368,78	-12.727.808,94	0,00
2073	511.879,84	11.909.207,99	-11.397.328,15	0,00
2074	437.533,02	10.583.507,52	-10.145.974,50	0,00
2075	371.217,32	9.347.144,14	-8.975.926,82	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	312.524,95	8.200.939,40	-7.888.414,45	0,00
2077	261.011,21	7.145.160,63	-6.884.149,42	0,00
2078	216.218,47	6.179.594,47	-5.963.376,00	0,00
2079	177.639,55	5.303.054,80	-5.125.415,25	0,00
2080	144.701,78	4.513.219,52	-4.368.517,74	0,00
2081	116.815,27	3.807.149,34	-3.690.334,07	0,00
2082	93.406,04	3.181.155,58	-3.087.749,54	0,00
2083	73.923,53	2.630.798,67	-2.556.875,14	0,00
2084	57.866,75	2.151.417,14	-2.093.550,39	0,00
2085	44.759,23	1.737.884,54	-1.693.125,31	0,00
2086	34.125,21	1.384.456,50	-1.350.331,29	0,00
2087	25.543,66	1.085.385,10	-1.059.841,44	0,00
2088	18.686,30	835.427,40	-816.741,10	0,00
2089	13.311,76	630.105,84	-616.794,08	0,00
2090	9.195,90	464.675,97	-455.480,07	0,00
2091	6.131,51	334.105,05	-327.973,54	0,00
2092	3.935,44	233.585,14	-229.649,70	0,00
2093	2.432,88	158.383,57	-155.950,69	0,00
2094	1.453,31	103.991,60	-102.538,29	0,00
2095	840,56	65.930,79	-65.090,23	0,00
2096	467,72	40.025,30	-39.557,58	0,00
2097	245,76	22.930,71	-22.684,95	0,00

Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	43.673.678,45	24.416.434,85	19.257.243,60	179.131.748,64
2023	45.571.554,36	26.837.169,83	18.734.384,53	197.866.133,18
2024	50.314.766,11	30.363.007,56	19.951.758,55	217.817.891,73
2025	51.655.173,54	31.785.863,89	19.869.309,65	237.687.201,38
2026	52.708.505,52	34.316.410,62	18.392.094,90	256.079.296,27
2027	53.755.862,90	36.388.834,62	17.367.028,28	273.446.324,55
2028	54.481.196,97	39.209.082,97	15.272.114,00	288.718.438,55
2029	55.084.893,24	42.204.692,70	12.880.200,54	301.598.639,10
2030	55.625.765,34	44.615.391,40	11.010.373,94	312.609.013,03
2031	55.842.155,57	47.601.903,79	8.240.251,78	320.849.264,82
2032	56.387.888,33	48.637.166,41	7.750.721,92	328.599.986,74
2033	56.887.264,80	49.627.909,20	7.259.355,60	335.859.342,33
2034	57.448.426,22	50.249.346,43	7.199.079,79	343.058.422,12
2035	57.775.584,19	51.564.511,61	6.211.072,58	349.269.494,70
2036	57.634.767,80	53.854.667,32	3.780.100,48	353.049.595,18
2037	57.890.143,33	54.405.434,52	3.484.708,81	356.534.303,99
2038	57.793.505,96	55.879.482,39	1.914.023,57	358.448.327,56
2039	57.399.848,68	57.833.637,22	-433.788,54	358.014.539,02
2040	57.296.834,53	58.329.102,18	-1.032.267,65	356.982.271,36
2041	57.035.617,25	59.066.424,33	-2.030.807,08	354.951.464,29
2042	56.641.610,10	60.028.383,73	-3.386.773,63	351.564.690,66
2043	56.379.114,06	60.188.800,92	-3.809.686,86	347.755.003,80
2044	55.805.026,50	61.165.553,40	-5.360.526,90	342.394.476,91
2045	55.341.071,99	61.465.042,87	-6.123.970,88	336.270.506,03
2046	55.061.989,31	61.047.921,43	-5.985.932,12	330.284.573,91
2047	55.035.335,19	59.870.333,77	-4.834.998,58	325.449.575,33
2048	54.950.479,93	58.929.532,10	-3.979.052,17	321.470.523,16
2049	55.047.472,54	57.513.200,11	-2.465.727,57	319.004.795,59
2050	55.296.018,66	55.872.677,08	-576.658,42	318.428.137,18
2051	55.579.022,89	54.326.425,00	1.252.597,89	319.680.735,06
2052	56.004.757,80	52.645.446,29	3.359.311,51	323.040.046,57

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	56.637.363,86	50.651.148,91	5.986.214,95	329.026.261,53
2054	57.445.616,74	48.536.832,44	8.908.784,30	337.935.045,83
2055	58.401.931,37	46.420.911,22	11.981.020,15	349.916.065,98
2056	20.031.214,74	44.328.253,10	-24.297.038,36	325.619.027,61
2057	18.632.951,02	42.203.440,57	-23.570.489,55	302.048.538,06
2058	17.295.987,29	40.021.518,93	-22.725.531,64	279.323.006,42
2059	16.003.451,78	37.847.746,14	-21.844.294,36	257.478.712,07
2060	14.758.037,93	35.689.563,94	-20.931.526,01	236.547.186,05
2061	13.562.132,39	33.554.296,83	-19.992.164,44	216.555.021,62
2062	12.417.817,04	31.449.314,07	-19.031.497,03	197.523.524,59
2063	11.326.821,04	29.381.357,14	-18.054.536,10	179.468.988,49
2064	10.290.513,80	27.356.301,31	-17.065.787,51	162.403.200,98
2065	9.309.899,79	25.379.651,14	-16.069.751,35	146.333.449,63
2066	8.385.664,24	23.456.359,84	-15.070.695,60	131.262.754,03
2067	7.518.259,21	21.591.592,57	-14.073.333,36	117.189.420,67
2068	6.707.854,90	19.790.580,58	-13.082.725,68	104.106.694,99
2069	5.954.324,93	18.058.626,10	-12.104.301,17	92.002.393,82
2070	5.257.164,58	16.400.391,98	-11.143.227,40	80.859.166,42
2071	4.615.578,71	14.820.448,26	-10.204.869,55	70.654.296,87
2072	4.028.358,67	13.322.368,78	-9.294.010,11	61.360.286,75
2073	3.493.989,78	11.909.207,99	-8.415.218,21	52.945.068,54
2074	3.010.663,35	10.583.507,52	-7.572.844,17	45.372.224,37
2075	2.576.307,42	9.347.144,14	-6.770.836,72	38.601.387,65
2076	2.188.552,39	8.200.939,40	-6.012.387,01	32.589.000,64

2077	1.844.836,64	7.145.160,63	-5.300.323,99	27.288.676,66
2078	1.542.448,16	6.179.594,47	-4.637.146,31	22.651.530,34
2079	1.278.503,92	5.303.054,80	-4.024.550,88	18.626.979,47
2080	1.049.972,98	4.513.219,52	-3.463.246,54	15.163.732,93
2081	853.772,69	3.807.149,34	-2.953.376,65	12.210.356,28
2082	686.829,36	3.181.155,58	-2.494.326,22	9.716.030,05
2083	546.122,59	2.630.798,67	-2.084.676,08	7.631.353,97
2084	428.750,55	2.151.417,14	-1.722.666,59	5.908.687,39
2085	331.921,44	1.737.884,54	-1.405.963,10	4.502.724,28
2086	252.957,61	1.384.456,50	-1.131.498,89	3.371.225,39
2087	189.385,21	1.085.385,10	-895.999,89	2.475.225,51
2088	138.982,26	835.427,40	-696.445,14	1.778.780,37
2089	99.760,49	630.105,84	-530.345,35	1.248.435,01
2090	69.869,84	464.675,97	-394.806,13	853.628,89
2091	47.617,87	334.105,05	-286.487,18	567.141,71
2092	31.498,53	233.585,14	-202.086,61	365.055,10
2093	20.174,56	158.383,57	-138.209,01	226.846,08
2094	12.478,03	103.991,60	-91.513,57	135.332,51
2095	7.417,72	65.930,79	-58.513,07	76.819,44
2096	4.201,15	40.025,30	-35.824,15	40.995,29
2097	2.238,13	22.930,71	-20.692,58	20.302,71

Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	16.085.794,81	1.095.862,82	7.014.382,56	220.394,66	24.416.434,85
2023	16.021.007,17	1.073.475,02	9.287.248,37	455.439,27	26.837.169,83
2024	15.945.517,99	1.063.024,16	12.652.419,90	702.045,51	30.363.007,56
2025	15.855.722,20	1.051.822,05	13.918.661,27	959.658,37	31.785.863,89
2026	15.747.921,50	1.039.819,09	16.305.729,76	1.222.940,27	34.316.410,62
2027	15.618.554,16	1.026.961,74	18.252.901,64	1.490.417,08	36.388.834,62
2028	15.464.393,95	1.002.502,64	20.982.942,38	1.759.244,00	39.209.082,97
2029	15.282.736,92	959.932,16	23.934.070,29	2.027.953,33	42.204.692,70
2030	15.071.435,91	944.303,61	26.306.580,46	2.293.071,42	44.615.391,40
2031	14.829.100,82	927.678,53	29.292.442,62	2.552.681,82	47.601.903,79
2032	14.554.972,01	910.028,26	30.366.076,42	2.806.089,72	48.637.166,41
2033	14.248.921,22	891.345,33	31.435.660,16	3.051.982,49	49.627.909,20
2034	13.911.409,89	871.618,49	32.176.110,69	3.290.207,36	50.249.346,43
2035	13.543.386,18	850.840,61	33.651.105,67	3.519.179,15	51.564.511,61
2036	13.146.092,49	829.014,68	36.143.735,80	3.735.824,35	53.854.667,32
2037	12.721.056,74	806.156,83	36.935.873,58	3.942.347,37	54.405.434,52
2038	12.270.059,56	782.301,97	38.690.474,20	4.136.646,66	55.879.482,39
2039	11.795.033,86	757.525,75	40.963.402,71	4.317.674,90	57.833.637,22
2040	11.298.145,06	731.902,48	41.813.324,75	4.485.729,89	58.329.102,18
2041	10.781.751,44	705.506,67	42.941.298,09	4.637.868,13	59.066.424,33
2042	10.248.375,26	678.416,00	44.326.946,61	4.774.645,86	60.028.383,73
2043	9.700.777,82	650.715,01	44.942.020,24	4.895.287,85	60.188.800,92
2044	9.141.940,15	622.500,36	46.402.378,11	4.998.734,78	61.165.553,40
2045	8.575.060,26	593.873,64	47.210.817,57	5.085.291,40	61.465.042,87
2046	8.003.522,42	564.959,55	47.324.123,30	5.155.316,16	61.047.921,43
2047	7.430.896,46	535.875,21	46.694.103,38	5.209.458,72	59.870.333,77
2048	6.860.855,19	506.744,61	46.315.235,54	5.246.696,76	58.929.532,10
2049	6.297.172,20	477.693,62	45.470.948,70	5.267.385,59	57.513.200,11
2050	5.743.639,53	448.854,34	44.408.100,31	5.272.082,90	55.872.677,08
2051	5.204.001,12	420.358,77	43.441.879,26	5.260.185,85	54.326.425,00
2052	4.681.810,62	392.337,89	42.339.876,40	5.231.421,38	52.645.446,29
2053	4.180.329,31	364.937,16	40.919.675,16	5.186.207,28	50.651.148,91
2054	3.702.562,77	338.283,06	39.371.260,19	5.124.726,42	48.536.832,44
2055	3.251.196,15	312.487,32	37.810.533,84	5.046.693,91	46.420.911,22
2056	2.828.477,78	287.642,18	36.260.133,44	4.951.999,70	44.328.253,10
2057	2.436.330,31	263.814,13	34.662.455,41	4.840.840,72	42.203.440,57
2058	2.076.379,48	241.058,15	32.990.330,08	4.713.751,22	40.021.518,93
2059	1.749.625,62	219.443,31	31.307.344,53	4.571.332,68	37.847.746,14
2060	1.456.337,79	199.035,78	29.619.639,32	4.414.551,05	35.689.563,94
2061	1.196.261,77	179.877,22	27.933.752,31	4.244.405,53	33.554.296,83
2062	968.761,10	161.976,44	26.256.638,51	4.061.938,02	31.449.314,07
2063	772.520,81	145.303,08	24.594.947,64	3.868.585,61	29.381.357,14
2064	605.493,01	129.796,30	22.954.894,12	3.666.117,88	27.356.301,31
2065	465.539,12	115.389,82	21.342.489,75	3.456.232,45	25.379.651,14
2066	350.203,78	102.065,77	19.763.303,35	3.240.786,94	23.456.359,84
2067	256.987,83	89.768,23	18.223.030,67	3.021.805,84	21.591.592,57
2068	183.268,43	78.483,94	16.727.539,47	2.801.288,74	19.790.580,58
2069	126.397,68	68.227,07	15.282.674,39	2.581.326,96	18.058.626,10
2070	83.690,04	58.996,79	13.893.860,45	2.363.844,70	16.400.391,98
2071	52.733,43	50.759,31	12.566.167,14	2.150.788,38	14.820.448,26
2072	31.306,03	43.456,90	11.304.110,57	1.943.495,28	13.322.368,78
2073	17.266,61	37.022,79	10.111.555,08	1.743.363,51	11.909.207,99
2074	8.644,35	31.387,23	8.991.513,84	1.551.962,10	10.583.507,52
2075	3.766,20	26.489,96	7.946.053,59	1.370.834,39	9.347.144,14
2076	1.341,77	22.268,66	6.976.443,66	1.200.885,31	8.200.939,40

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	351,26	18.633,44	6.083.415,23	1.042.760,70	7.145.160,63
2078	55,28	15.491,61	5.267.059,19	896.988,39	6.179.594,47
2079	3,79	12.774,56	4.526.372,12	763.904,33	5.303.054,80

2080	0,09	10.409,48	3.859.120,97	643.688,98	4.513.219,52
2081	0,00	8.323,20	3.262.348,98	536.477,16	3.807.149,34
2082	0,00	6.478,04	2.732.879,33	441.798,21	3.181.155,58
2083	0,00	4.870,13	2.267.132,80	358.795,74	2.630.798,67
2084	0,00	3.502,68	1.861.042,71	286.871,75	2.151.417,14
2085	0,00	2.376,56	1.510.097,52	225.410,46	1.737.884,54
2086	0,00	1.489,01	1.209.397,47	173.570,02	1.384.456,50
2087	0,00	832,33	953.999,01	130.553,76	1.085.385,10
2088	0,00	391,51	739.491,97	95.543,92	835.427,40
2089	0,00	139,68	561.935,08	68.031,08	630.105,84
2090	0,00	31,63	417.475,45	47.168,89	464.675,97
2091	0,00	3,57	302.364,48	31.737,00	334.105,05
2092	0,00	0,12	212.994,77	20.590,25	233.585,14
2093	0,00	0,00	145.731,63	12.651,94	158.383,57
2094	0,00	0,00	96.723,42	7.268,18	103.991,60
2095	0,00	0,00	62.006,16	3.924,63	65.930,79
2096	0,00	0,00	38.056,20	1.969,10	40.025,30
2097	0,00	0,00	22.051,66	879,05	22.930,71

Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	9.108.813,98	9.108.813,98	172.322,60	15.288.485,70	857.031,00	1.368.310,25	7.769.900,94	43.673.678,45
2023	8.845.815,81	8.845.815,81	186.578,86	16.658.680,17	552.912,46	1.775.948,27	8.705.802,98	45.571.554,36
2024	8.392.231,48	8.392.231,48	248.072,25	19.930.740,09	0,00	2.314.447,22	9.616.294,07	48.894.016,59
2025	8.250.327,58	8.250.327,58	254.367,61	20.269.755,27	0,00	2.548.692,85	10.516.901,11	50.090.372,00
2026	7.880.718,77	7.880.718,77	310.556,56	20.614.536,99	0,00	2.897.358,19	11.406.500,21	50.990.389,48
2027	7.594.851,46	7.594.851,46	334.868,42	20.965.183,32	0,00	3.168.051,91	12.216.855,58	51.874.662,15
2028	7.152.976,80	7.152.976,80	361.168,64	21.321.794,03	0,00	3.468.224,46	12.969.466,80	52.426.607,53
2029	6.685.514,18	6.685.514,18	385.290,14	21.684.470,57	0,00	3.793.422,47	13.611.838,49	52.846.050,03
2030	6.284.726,85	6.284.726,85	419.766,66	22.053.316,12	0,00	4.019.668,59	14.129.008,46	53.191.213,52
2031	5.759.581,72	5.759.581,72	452.411,52	22.428.435,60	0,00	4.254.016,48	14.545.793,41	53.199.820,45
2032	5.542.366,11	5.542.366,11	460.082,96	22.809.935,74	0,00	4.352.440,64	14.817.852,16	53.525.043,72
2033	5.320.724,44	5.320.724,44	460.455,40	23.197.925,07	0,00	4.435.267,53	15.055.403,00	53.790.499,88
2034	5.154.344,38	5.154.344,38	454.250,48	23.592.513,96	0,00	4.490.452,60	15.257.704,90	54.103.610,71
2035	4.849.637,79	4.849.637,79	484.313,52	23.993.814,69	0,00	4.545.405,89	15.445.022,15	54.167.831,82
2036	4.314.279,22	4.314.279,22	514.901,02	24.401.941,40	0,00	4.631.453,59	15.571.543,51	53.748.397,96
2037	4.089.482,79	4.089.482,79	512.553,39	24.817.010,21	0,00	4.633.732,78	15.566.378,82	53.708.640,78
2038	3.674.713,61	3.674.713,61	549.404,22	25.239.139,20	0,00	4.628.993,36	15.532.514,64	53.299.478,64
2039	3.143.157,84	3.143.157,84	590.256,38	25.668.448,46	0,00	4.622.836,36	15.407.126,46	52.574.983,34
2040	2.850.844,11	2.850.844,11	598.186,15	26.105.060,12	0,00	4.565.359,84	15.151.555,88	52.121.850,22
2041	2.478.537,70	2.478.537,70	616.575,38	26.549.098,41	0,00	4.517.583,86	14.849.883,44	51.490.216,49
2042	2.057.487,30	2.057.487,30	658.676,07	27.000.689,64	0,00	4.448.407,58	14.481.679,74	50.704.427,62
2043	1.759.649,73	1.759.649,73	658.804,30	27.459.962,28	0,00	4.361.061,55	14.028.535,47	50.027.663,06
2044	1.294.526,48	1.294.526,48	686.146,64	27.927.046,99	0,00	4.278.691,43	13.534.704,17	49.015.642,19
2045	933.854,49	933.854,49	695.037,31	28.402.076,66	0,00	4.179.810,98	12.944.218,49	48.088.852,42
2046	690.508,37	690.508,37	706.396,39	28.885.186,43	0,00	4.053.998,00	12.294.135,63	47.320.733,19
2047	576.003,44	576.003,44	710.180,41	29.376.513,72	0,00	3.911.781,44	11.626.994,28	46.777.476,74
2048	400.004,81	400.004,81	710.637,07	29.876.198,33	0,00	3.769.493,98	10.990.681,43	46.147.020,43
2049	302.028,99	302.028,99	688.697,51	30.384.382,41	0,00	3.621.319,33	10.369.451,36	45.667.908,59
2050	236.805,29	236.805,29	678.151,60	30.901.210,53	0,00	3.461.523,93	9.793.770,19	45.308.266,83
2051	142.853,87	142.853,87	656.126,88	31.426.829,72	0,00	3.300.336,51	9.280.339,86	44.949.340,70
2052	65.370,98	65.370,98	647.310,62	31.961.389,51	0,00	3.133.605,19	8.824.613,56	44.697.660,84
2053	42.016,53	42.016,53	623.304,06	32.505.041,99	0,00	2.964.808,46	8.438.351,19	44.615.538,76
2054	37.138,38	37.138,38	599.015,05	33.057.941,81	0,00	2.793.575,73	8.145.020,53	44.669.829,88
2055	28.379,49	28.379,49	574.478,10	33.620.246,27	0,00	2.622.365,61	7.957.084,21	44.830.933,17
2056	11.776,25	11.776,25	549.716,16	0,00	0,00	2.452.025,27	7.879.811,28	10.905.105,21
2057	0,00	0,00	524.753,60	0,00	0,00	2.283.112,68	6.255.446,29	9.063.312,57
2058	0,00	0,00	499.629,83	0,00	0,00	2.116.798,51	4.644.836,07	7.261.264,41
2059	0,00	0,00	474.399,10	0,00	0,00	1.953.954,57	3.052.687,70	5.481.041,37
2060	0,00	0,00	449.127,44	0,00	0,00	1.795.445,08	1.479.665,85	3.724.238,37
2061	0,00	0,00	423.891,51	0,00	0,00	1.642.047,64	0,00	2.065.939,15
2062	0,00	0,00	398.781,28	0,00	0,00	1.494.461,71	0,00	1.893.242,99
2063	0,00	0,00	373.869,46	0,00	0,00	1.353.308,29	0,00	1.727.177,75
2064	0,00	0,00	349.219,64	0,00	0,00	1.219.101,32	0,00	1.568.320,96
2065	0,00	0,00	324.879,88	0,00	0,00	1.092.224,34	0,00	1.417.104,22
2066	0,00	0,00	300.892,19	0,00	0,00	972.966,40	0,00	1.273.858,59
2067	0,00	0,00	277.327,05	0,00	0,00	861.562,31	0,00	1.138.889,36
2068	0,00	0,00	254.294,82	0,00	0,00	758.154,24	0,00	1.012.449,06
2069	0,00	0,00	231.915,03	0,00	0,00	662.824,52	0,00	894.739,55
2070	0,00	0,00	210.290,22	0,00	0,00	575.558,02	0,00	785.848,24
2071	0,00	0,00	189.514,53	0,00	0,00	496.308,69	0,00	685.823,22
2072	0,00	0,00	169.672,97	0,00	0,00	424.886,87	0,00	594.559,84
2073	0,00	0,00	150.842,57	0,00	0,00	361.037,27	0,00	511.879,84
2074	0,00	0,00	133.090,65	0,00	0,00	304.442,37	0,00	437.533,02
2075	0,00	0,00	116.475,93	0,00	0,00	254.741,39	0,00	371.217,32
2076	0,00	0,00	101.045,95	0,00	0,00	211.479,00	0,00	312.524,95
2077	0,00	0,00	86.849,31	0,00	0,00	174.161,90	0,00	261.011,21

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	0,00	73.926,68	0,00	0,00	142.291,79	0,00	216.218,47
2079	0,00	0,00	62.281,64	0,00	0,00	115.357,91	0,00	177.639,55
2080	0,00	0,00	51.894,01	0,00	0,00	92.807,77	0,00	144.701,78
2081	0,00	0,00	42.731,84	0,00	0,00	74.083,43	0,00	116.815,27
2082	0,00	0,00	34.755,58	0,00	0,00	58.650,46	0,00	93.406,04
2083	0,00	0,00	27.904,21	0,00	0,00	46.019,32	0,00	73.923,53

2084	0,00	0,00	22.101,62	0,00	0,00	35.765,13	0,00	57.866,75
2085	0,00	0,00	17.245,40	0,00	0,00	27.513,83	0,00	44.759,23
2086	0,00	0,00	13.208,25	0,00	0,00	20.916,96	0,00	34.125,21
2087	0,00	0,00	9.874,19	0,00	0,00	15.669,47	0,00	25.543,66
2088	0,00	0,00	7.159,61	0,00	0,00	11.526,69	0,00	18.686,30
2089	0,00	0,00	5.005,22	0,00	0,00	8.306,54	0,00	13.311,76
2090	0,00	0,00	3.347,01	0,00	0,00	5.848,89	0,00	9.195,90
2091	0,00	0,00	2.121,36	0,00	0,00	4.010,15	0,00	6.131,51
2092	0,00	0,00	1.264,32	0,00	0,00	2.671,12	0,00	3.935,44
2093	0,00	0,00	706,27	0,00	0,00	1.726,61	0,00	2.432,88
2094	0,00	0,00	370,42	0,00	0,00	1.082,89	0,00	1.453,31
2095	0,00	0,00	183,29	0,00	0,00	657,27	0,00	840,56
2096	0,00	0,00	84,46	0,00	0,00	383,26	0,00	467,72
2097	0,00	0,00	33,91	0,00	0,00	211,85	0,00	245,76

Anexo 4.5. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Proposto:
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	9.108.813,98	9.108.813,98	172.322,60	15.288.485,70	857.031,00	1.368.310,25	7.769.900,94	43.673.678,45
2023	8.845.815,81	8.845.815,81	186.578,86	16.658.680,17	552.912,46	1.775.948,27	8.705.802,98	45.571.554,36
2024	8.392.231,48	8.392.231,48	248.072,25	21.351.489,61	0,00	2.314.447,22	9.616.294,07	50.314.766,11
2025	8.250.327,58	8.250.327,58	254.367,61	21.765.508,38	0,00	2.548.692,85	10.585.949,54	51.655.173,54
2026	7.880.718,77	7.880.718,77	310.556,56	22.187.555,24	0,00	2.897.358,19	11.551.597,99	52.708.505,52
2027	7.594.851,46	7.594.851,46	334.868,42	22.617.785,85	0,00	3.168.051,91	12.445.453,80	53.755.862,90
2028	7.152.976,80	7.152.976,80	361.168,64	23.056.358,90	0,00	3.468.224,46	13.289.491,37	54.481.196,97
2029	6.685.514,18	6.685.514,18	385.290,14	23.503.436,16	0,00	3.793.422,47	14.031.716,11	55.084.893,24
2030	6.284.726,85	6.284.726,85	419.766,66	23.959.182,53	0,00	4.019.668,59	14.657.693,86	55.625.765,34
2031	5.759.581,72	5.759.581,72	452.411,52	24.423.766,10	0,00	4.254.016,48	15.192.798,03	55.842.155,57
2032	5.542.366,11	5.542.366,11	460.082,96	24.897.358,24	0,00	4.352.440,64	15.593.274,27	56.387.888,33
2033	5.320.724,44	5.320.724,44	460.455,40	25.380.133,63	0,00	4.435.267,53	15.969.959,36	56.887.264,80
2034	5.154.344,38	5.154.344,38	454.250,48	25.872.270,34	0,00	4.490.452,60	16.322.764,04	57.448.426,22
2035	4.849.637,79	4.849.637,79	484.313,52	26.373.949,88	0,00	4.545.405,89	16.672.639,31	57.775.584,19
2036	4.314.279,22	4.314.279,22	514.901,02	26.885.357,31	0,00	4.631.453,59	16.974.497,44	57.634.767,80
2037	4.089.482,79	4.089.482,79	512.553,39	27.406.681,25	0,00	4.633.732,78	17.158.210,33	57.890.143,33
2038	3.674.713,61	3.674.713,61	549.404,22	27.938.113,99	0,00	4.628.993,36	17.327.567,17	57.793.505,96
2039	3.143.157,84	3.143.157,84	590.256,38	28.479.851,54	0,00	4.622.836,36	17.420.588,72	57.399.848,68
2040	2.850.844,11	2.850.844,11	598.186,15	29.032.093,72	0,00	4.565.359,84	17.399.506,60	57.296.834,53
2041	2.478.537,70	2.478.537,70	616.575,38	29.595.044,22	0,00	4.517.583,86	17.349.338,39	57.035.617,25
2042	2.057.487,30	2.057.487,30	658.676,07	30.168.910,69	0,00	4.448.407,58	17.250.641,16	56.641.610,10
2043	1.759.649,73	1.759.649,73	658.804,30	30.753.904,79	0,00	4.361.061,55	17.086.043,97	56.379.114,06
2044	1.294.526,48	1.294.526,48	686.146,64	31.350.242,29	0,00	4.278.691,43	16.900.893,18	55.805.026,50
2045	933.854,49	933.854,49	695.037,31	31.958.143,15	0,00	4.179.810,98	16.640.371,58	55.341.071,99
2046	690.508,37	690.508,37	706.396,39	32.577.831,58	0,00	4.053.998,00	16.342.746,59	55.061.989,31
2047	576.003,44	576.003,44	710.180,41	33.209.536,17	0,00	3.911.781,44	16.051.830,29	55.035.335,19
2048	400.004,81	400.004,81	710.637,07	33.853.489,90	0,00	3.769.493,98	15.816.849,36	54.950.479,93
2049	302.028,99	302.028,99	688.697,51	34.509.930,30	0,00	3.621.319,33	15.623.467,43	55.047.472,54
2050	236.805,29	236.805,29	678.151,60	35.179.099,49	0,00	3.461.523,93	15.503.633,07	55.296.018,66
2051	142.853,87	142.853,87	656.126,88	35.861.244,29	0,00	3.300.336,51	15.475.607,47	55.579.022,89
2052	65.370,98	65.370,98	647.310,62	36.556.616,31	0,00	3.133.605,19	15.536.483,72	56.004.757,80
2053	42.016,53	42.016,53	623.304,06	37.265.472,02	0,00	2.964.808,46	15.699.746,26	56.637.363,86
2054	37.138,38	37.138,38	599.015,05	37.988.072,89	0,00	2.793.575,73	15.990.676,31	57.445.616,74

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2055	28.379,49	28.379,49	574.478,10	38.724.685,45	0,00	2.622.365,61	16.423.643,23	58.401.931,37
2056	11.776,25	11.776,25	549.716,16	0,00	0,00	2.452.025,27	17.005.920,81	20.031.214,74
2057	0,00	0,00	524.753,60	0,00	0,00	2.283.112,68	15.825.084,74	18.632.951,02
2058	0,00	0,00	499.629,83	0,00	0,00	2.116.798,51	14.679.558,95	17.295.987,29
2059	0,00	0,00	474.399,10	0,00	0,00	1.953.954,57	13.575.098,11	16.003.451,78
2060	0,00	0,00	449.127,44	0,00	0,00	1.795.445,08	12.513.465,41	14.758.037,93
2061	0,00	0,00	423.891,51	0,00	0,00	1.642.047,64	11.496.193,24	13.562.132,39
2062	0,00	0,00	398.781,28	0,00	0,00	1.494.461,71	10.524.574,05	12.417.817,04
2063	0,00	0,00	373.869,46	0,00	0,00	1.353.308,29	9.599.643,29	11.326.821,04
2064	0,00	0,00	349.219,64	0,00	0,00	1.219.101,32	8.722.192,84	10.290.513,80
2065	0,00	0,00	324.879,88	0,00	0,00	1.092.224,34	7.892.795,57	9.309.899,79
2066	0,00	0,00	300.892,19	0,00	0,00	972.966,40	7.111.805,65	8.385.664,24
2067	0,00	0,00	277.327,05	0,00	0,00	861.562,31	6.379.369,85	7.518.259,21
2068	0,00	0,00	254.294,82	0,00	0,00	758.154,24	5.695.405,84	6.707.854,90
2069	0,00	0,00	231.915,03	0,00	0,00	662.824,52	5.059.585,38	5.954.324,93
2070	0,00	0,00	210.290,22	0,00	0,00	575.558,02	4.471.316,34	5.257.164,58
2071	0,00	0,00	189.514,53	0,00	0,00	496.308,69	3.929.755,49	4.615.578,71
2072	0,00	0,00	169.672,97	0,00	0,00	424.886,87	3.433.798,83	4.028.358,67
2073	0,00	0,00	150.842,57	0,00	0,00	361.037,27	2.982.109,94	3.493.989,78
2074	0,00	0,00	133.090,65	0,00	0,00	304.442,37	2.573.130,33	3.010.663,35
2075	0,00	0,00	116.475,93	0,00	0,00	254.741,39	2.205.090,10	2.576.307,42
2076	0,00	0,00	101.045,95	0,00	0,00	211.479,00	1.876.027,44	2.188.552,39
2077	0,00	0,00	86.849,31	0,00	0,00	174.161,90	1.583.825,43	1.844.836,64
2078	0,00	0,00	73.926,68	0,00	0,00	142.291,79	1.326.229,69	1.542.448,16
2079	0,00	0,00	62.281,64	0,00	0,00	115.357,91	1.100.864,37	1.278.503,92
2080	0,00	0,00	51.894,01	0,00	0,00	92.807,77	905.271,20	1.049.972,98
2081	0,00	0,00	42.731,84	0,00	0,00	74.083,43	736.957,42	853.772,69
2082	0,00	0,00	34.755,58	0,00	0,00	58.650,46	593.423,32	686.829,36
2083	0,00	0,00	27.904,21	0,00	0,00	46.019,32	472.199,06	546.122,59
2084	0,00	0,00	22.101,62	0,00	0,00	35.765,13	370.883,80	428.750,55
2085	0,00	0,00	17.245,40	0,00	0,00	27.513,83	287.162,21	331.921,44
2086	0,00	0,00	13.208,25	0,00	0,00	20.916,96	218.832,40	252.957,61
2087	0,00	0,00	9.874,19	0,00	0,00	15.669,47	163.841,55	189.385,21

2088	0,00	0,00	7.159,61	0,00	0,00	11.526,69	120.295,96	138.982,26
2089	0,00	0,00	5.005,22	0,00	0,00	8.306,54	86.448,73	99.760,49
2090	0,00	0,00	3.347,01	0,00	0,00	5.848,89	60.673,94	69.869,84
2091	0,00	0,00	2.121,36	0,00	0,00	4.010,15	41.486,36	47.617,87
2092	0,00	0,00	1.264,32	0,00	0,00	2.671,12	27.563,09	31.498,53
2093	0,00	0,00	706,27	0,00	0,00	1.726,61	17.741,68	20.174,56
2094	0,00	0,00	370,42	0,00	0,00	1.082,89	11.024,72	12.478,03
2095	0,00	0,00	183,29	0,00	0,00	657,27	6.577,16	7.417,72
2096	0,00	0,00	84,46	0,00	0,00	383,26	3.733,43	4.201,15
2097	0,00	0,00	33,91	0,00	0,00	211,85	1.992,37	2.238,13

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	159.874.505,04
2022	43.673.678,45	24.416.434,85	19.257.243,60	179.131.748,64
2023	45.571.554,36	26.837.169,83	18.734.384,53	197.866.133,18
2024	48.894.016,59	30.363.007,56	18.531.009,03	216.397.142,21
2025	50.090.372,00	31.785.863,89	18.304.508,11	234.701.650,32
2026	50.990.389,48	34.316.410,62	16.673.978,86	251.375.629,18
2027	51.874.662,15	36.388.834,62	15.485.827,53	266.861.456,71
2028	52.426.607,53	39.209.082,97	13.217.524,56	280.078.981,27
2029	52.846.050,03	42.204.692,70	10.641.357,33	290.720.338,60
2030	53.191.213,52	44.615.391,40	8.575.822,12	299.296.160,72
2031	53.199.820,45	47.601.903,79	5.597.916,66	304.894.077,38
2032	53.525.043,72	48.637.166,41	4.887.877,31	309.781.954,69
2033	53.790.499,88	49.627.909,20	4.162.590,68	313.944.545,37
2034	54.103.610,71	50.249.346,43	3.854.264,28	317.798.809,65
2035	54.167.831,82	51.564.511,61	2.603.320,21	320.402.129,86
2036	53.748.397,96	53.854.667,32	(106.269,36)	320.295.860,50
2037	53.708.640,78	54.405.434,52	(696.793,74)	319.599.066,76
2038	53.299.478,64	55.879.482,39	(2.580.003,75)	317.019.063,01
2039	52.574.983,34	57.833.637,22	(5.258.653,88)	311.760.409,13
2040	52.121.850,22	58.329.102,18	(6.207.251,96)	305.553.157,17
2041	51.490.216,49	59.066.424,33	(7.576.207,84)	297.976.949,32
2042	50.704.427,62	60.028.383,73	(9.323.956,11)	288.652.993,22
2043	50.027.663,06	60.188.800,92	(10.161.137,86)	278.491.855,36
2044	49.015.642,19	61.165.553,40	(12.149.911,21)	266.341.944,15
2045	48.088.852,42	61.465.042,87	(13.376.190,45)	252.965.753,70
2046	47.320.733,19	61.047.921,43	(13.727.188,24)	239.238.565,46
2047	46.777.476,74	59.870.333,77	(13.092.857,03)	226.145.708,42
2048	46.147.020,43	58.929.532,10	(12.782.511,67)	213.363.196,76
2049	45.667.908,59	57.513.200,11	(11.845.291,52)	201.517.905,24
2050	45.308.266,83	55.872.677,08	(10.564.410,25)	190.953.494,99
2051	44.949.340,70	54.326.425,00	(9.377.084,30)	181.576.410,69
2052	44.697.660,84	52.645.446,29	(7.947.785,45)	173.628.625,24
2053	44.615.538,76	50.651.148,91	(6.035.610,15)	167.593.015,09
2054	44.669.829,88	48.536.832,44	(3.867.002,56)	163.726.012,53
2055	44.830.933,17	46.420.911,22	(1.589.978,05)	162.136.034,49
2056	10.905.105,21	44.328.253,10	(33.423.147,89)	128.712.886,59
2057	9.063.312,57	42.203.440,57	(33.140.128,00)	95.572.758,59
2058	7.261.264,41	40.021.518,93	(32.760.254,52)	62.812.504,07
2059	5.481.041,37	37.847.746,14	(32.366.704,77)	30.445.799,30
2060	3.724.238,37	35.689.563,94	(31.965.325,57)	-
2061	2.065.939,15	33.554.296,83	(31.488.357,68)	-
2062	1.893.242,99	31.449.314,07	(29.556.071,08)	-
2063	1.727.177,75	29.381.357,14	(27.654.179,39)	-
2064	1.568.320,96	27.356.301,31	(25.787.980,35)	-
2065	1.417.104,22	25.379.651,14	(23.962.546,92)	-
2066	1.273.858,59	23.456.359,84	(22.182.501,25)	-
2067	1.138.889,36	21.591.592,57	(20.452.703,21)	-
2068	1.012.449,06	19.790.580,58	(18.778.131,52)	-
2069	894.739,55	18.058.626,10	(17.163.886,55)	-
2070	785.848,24	16.400.391,98	(15.614.543,74)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	685.823,22	14.820.448,26	(14.134.625,04)	-
2072	594.559,84	13.322.368,78	(12.727.808,94)	-
2073	511.879,84	11.909.207,99	(11.397.328,15)	-
2074	437.533,02	10.583.507,52	(10.145.974,50)	-
2075	371.217,32	9.347.144,14	(8.975.926,82)	-
2076	312.524,95	8.200.939,40	(7.888.414,45)	-
2077	261.011,21	7.145.160,63	(6.884.149,42)	-
2078	216.218,47	6.179.594,47	(5.963.376,00)	-
2079	177.639,55	5.303.054,80	(5.125.415,25)	-
2080	144.701,78	4.513.219,52	(4.368.517,74)	-
2081	116.815,27	3.807.149,34	(3.690.334,07)	-

2082	93.406,04	3.181.155,58	(3.087.749,54)	-
2083	73.923,53	2.630.798,67	(2.556.875,14)	-
2084	57.866,75	2.151.417,14	(2.093.550,39)	-
2085	44.759,23	1.737.884,54	(1.693.125,31)	-
2086	34.125,21	1.384.456,50	(1.350.331,29)	-
2087	25.543,66	1.085.385,10	(1.059.841,44)	-
2088	18.686,30	835.427,40	(816.741,10)	-
2089	13.311,76	630.105,84	(616.794,08)	-
2090	9.195,90	464.675,97	(455.480,07)	-
2091	6.131,51	334.105,05	(327.973,54)	-
2092	3.935,44	233.585,14	(229.649,70)	-
2093	2.432,88	158.383,57	(155.950,69)	-
2094	1.453,31	103.991,60	(102.538,29)	-
2095	840,56	65.930,79	(65.090,23)	-
2096	467,72	40.025,30	(39.557,58)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	1.348
Folha Salarial de Ativos	R$5.642.708,78
Idade Média de Ativos	47,1 anos
Nº de Servidores Inativos	370
Folha dos Inativos	R$1.326.783,42
Idade Média de Inativos	62,5 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,54% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,86%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA
ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	16,43 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,45 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,13 anos	4,86% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.
Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 16,13 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,86% ao ano.
Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.

ANEXO 7 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO
ANEXO 7.1. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	0	2	2
	Idade Média	0,0	78,0	78,0
	Benefício Médio (R$)	0,00	2.916,00	2.916,00
Tempo de Serviço	Quantidade	11	14	25
	Idade Média	78,3	71,9	74,7
	Benefício Médio (R$)	5.039,41	3.421,39	4.133,32
Professor	Quantidade	3	56	59
	Idade Média	81,3	75,5	75,8
	Benefício Médio (R$)	5.918,32	3.937,85	4.038,55
Pensões	Quantidade	3	18	21
	Idade Média	71,3	76,4	75,7
	Benefício Médio (R$)	3.510,43	4.962,27	4.754,87
Total Geral	Quantidade	17	90	107
	Idade Média	77,6	75,2	75,6
	Benefício Médio (R$)	4.924,69	4.039,69	4.180,30

ANEXO 7.2. BALANÇO ATUARIAL – INATIVOS DO TESOURO
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item - APORTES	Plano de Custeio Vigente
	Valores (em R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	11.028.198,26

2) Aposentadorias por Invalidez	573.838,60
3) Aposentadoria do Professor	25.991.132,10
4) Reversão em Pensão	4.247.222,38
5) Pensão por Morte	10.658.372,66
6) Benefícios Concedidos (1+2+3+4+5)	52.498.764,00
(-) Compensação Financeira a Receber	0,00
(-) Contribuições Futuras dos Inativos	348.097,55
Déficit/Superávit Atuarial	52.150.666,45

Observação: Nesta demonstração utilizamos a taxa de juros e desconto atuarial de 4,86% ao ano.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2BCD8CD4

SECRETARIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	309.256.200,00	328.607.236,13	51.474.821,12	15,66	166.499.935,94	50,67	162.107.300,19
RECEITAS CORRENTES	265.128.100,00	279.816.736,26	50.833.874,67	18,17	160.805.127,72	57,47	119.011.608,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.491.000,00	66.491.000,00	10.681.164,05	16,06	37.984.631,61	57,13	28.506.368,39
Impostos	61.041.000,00	61.041.000,00	9.112.855,37	14,93	33.184.589,09	54,36	27.856.410,91
Taxas	5.446.000,00	5.446.000,00	1.568.308,68	28,80	4.800.042,52	88,14	645.957,48
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	19.880.900,00	19.880.900,00	2.365.316,19	11,90	7.509.397,91	37,77	12.371.502,09
Contribuições Sociais	11.201.000,00	11.201.000,00	1.805.027,60	16,11	4.222.988,45	37,70	6.978.011,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.679.900,00	8.679.900,00	560.288,59	6,46	3.286.409,46	37,86	5.393.490,54
RECEITA PATRIMONIAL	17.519.700,00	17.520.029,09	3.973.435,29	22,68	14.257.455,27	81,38	3.262.573,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	13.613,42	21,27	39.562,29	61,82	24.437,71
Valores Mobiliários	17.455.700,00	17.456.029,09	3.959.821,87	22,68	14.217.892,98	81,45	3.238.136,11
RECEITA DE SERVIÇOS	864.500,00	864.500,00	100.531,10	11,63	280.982,07	32,50	583.517,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	474.000,00	474.000,00	29.826,83	6,29	100.054,14	21,11	373.945,86
Outros Serviços	390.500,00	390.500,00	70.704,27	18,11	180.927,93	46,33	209.572,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.867.300,00	173.555.607,17	33.638.822,55	19,38	99.981.068,96	57,61	73.574.538,21
Transferências da União e de suas Entidades	63.689.200,00	77.377.507,17	13.490.646,79	17,43	36.738.355,07	47,48	40.639.152,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.070.700,00	61.070.700,00	12.735.788,07	20,85	39.757.768,13	65,10	21.312.931,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.033.000,00	35.033.000,00	7.412.387,69	21,16	23.484.945,76	67,04	11.548.054,24
Demais Transferências Correntes	29.400,00	29.400,00	-	-	-	-	29.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.504.700,00	1.504.700,00	74.605,49	4,96	791.591,90	52,61	713.108,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	157.500,00	157.500,00	6.726,47	4,27	17.975,18	11,41	139.524,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.700,00	202.700,00	10.314,76	5,09	631.822,45	311,70	(429.122,45)
Demais Receitas Correntes	1.144.500,00	1.144.500,00	57.564,26	5,03	141.794,27	12,39	1.002.705,73
RECEITAS DE CAPITAL	44.128.100,00	48.790.499,87	640.946,45	1,31	5.694.808,22	11,67	43.095.691,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.000.000,00	42.000.000,00	193.273,83	0,46	4.630.155,77	11,02	37.369.844,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	42.000.000,00	42.000.000,00	193.273,83	0,46	4.630.155,77	11,02	37.369.844,23
ALIENAÇÃO DE BENS	339.100,00	339.100,00	85.710,55	25,28	107.856,01	31,81	231.243,99
Alienação de Bens Móveis	239.100,00	239.100,00	85.710,55	35,85	107.856,01	45,11	131.243,99
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.789.000,00	6.451.399,87	361.962,07	5,61	956.796,44	14,83	5.494.603,43
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	2.540.000,00	-	-	-	-	2.540.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	789.000,00	3.911.399,87	361.962,07	9,25	956.796,44	24,46	2.954.603,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	28.494.100,00	4.978.093,31	17,47	13.319.489,07	46,74	15.174.610,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	337.750.300,00	357.101.336,13	56.452.914,43	15,81	179.819.425,01	50,36	177.281.911,12

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	337.750.300,00	357.101.336,13	56.452.914,43	16,71	179.819.425,01	53,24	177.281.911,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	337.750.300,00	357.101.336,13	56.452.914,43	16,71	179.819.425,01	53,24	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.096.331,63	-	-	26.096.331,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	26.096.331,63	-	-	26.096.331,63	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	278.312.100,00	316.534.069,18	61.041.009,85	151.444.574,91	165.089.494,27	45.265.999,95	118.798.640,28	197.735.428,90	117.715.163,02	-
DESPESAS CORRENTES	218.835.000,00	225.322.118,14	42.938.026,91	120.652.669,80	104.669.448,34	42.614.514,69	110.536.568,54	114.785.549,60	109.590.298,28	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.235.050,00	140.928.155,33	28.186.258,71	71.587.856,69	69.340.298,64	28.286.436,40	71.330.589,42	69.597.565,91	70.991.316,74	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.273.542,74	1.887.273,91	812.726,09	462.578,13	1.076.309,30	1.623.690,70	1.076.309,30	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.899.950,00	81.693.962,81	13.478.225,46	47.177.539,20	34.516.423,61	13.865.500,16	38.129.669,82	43.564.292,99	37.522.672,24	-

DESPESAS DE CAPITAL	59.377.100,00	91.111.951,04	18.102.982,94	30.791.905,11	60.320.045,93	2.651.485,26	8.262.071,74	82.849.879,30	8.124.864,74	-
INVESTIMENTOS	53.476.100,00	85.460.951,04	15.542.351,07	26.977.068,94	58.483.882,10	1.949.079,63	6.305.461,81	79.155.489,23	6.168.254,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.901.000,00	5.651.000,00	2.560.631,87	3.814.836,17	1.836.163,83	702.405,63	1.956.609,93	3.694.390,07	1.956.609,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.494.100,00	29.351.260,00	4.898.980,36	14.155.278,13	15.195.981,87	4.898.980,36	14.155.278,13	15.195.981,87	13.250.840,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	306.806.200,00	345.885.329,18	65.939.990,21	165.599.853,04	180.285.476,14	50.164.980,31	132.953.918,41	212.931.410,77	130.966.003,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	306.806.200,00	345.885.329,18	65.939.990,21	165.599.853,04	180.285.476,14	50.164.980,31	132.953.918,41	212.931.410,77	130.966.003,02	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.219.571,97	-	-	46.865.506,60	-	48.853.421,99	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	306.806.200,00	345.885.329,18	65.939.990,21	179.819.425,01	-	50.164.980,31	179.819.425,01	212.931.410,77	179.819.425,01	-
RESERVA DO RPPS	30.944.100,00	30.944.100,00	-	-	30.944.100,00	-	-	30.944.100,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	28.494.100,00	4.978.093,31	17,47	13.319.489,07	46,74	15.174.610,93
RECEITAS CORRENTES	28.494.100,00	28.494.100,00	4.978.093,31	17,47	13.319.489,07	46,74	15.174.610,93
CONTRIBUIÇÕES	12.284.800,00	12.284.800,00	2.109.435,49	17,17	4.996.635,71	40,67	7.288.164,29
Contribuições Sociais	12.284.800,00	12.284.800,00	2.109.435,49	17,17	4.996.635,71	40,67	7.288.164,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.209.300,00	16.209.300,00	2.868.657,82	17,70	8.322.853,36	51,35	7.886.446,64
Demais Receitas Correntes	16.209.300,00	16.209.300,00	2.868.657,82	17,70	8.322.853,36	51,35	7.886.446,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.494.100,00	29.351.260,00	4.898.980,36	14.155.278,13	15.195.981,87	4.898.980,36	14.155.278,13	15.195.981,87	13.250.840,00	-
DESPESAS CORRENTES	27.829.100,00	28.686.260,00	4.852.682,22	13.924.524,10	14.761.735,90	4.852.682,22	13.924.524,10	14.761.735,90	13.020.085,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.529.800,00	12.544.960,00	1.959.561,81	5.491.969,96	7.052.990,04	1.959.561,81	5.491.969,96	7.052.990,04	4.587.531,83	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	90.000,00	172.000,00	24.462,59	109.700,78	62.299,22	24.462,59	109.700,78	62.299,22	109.700,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.209.300,00	15.969.300,00	2.868.657,82	8.322.853,36	7.646.446,64	2.868.657,82	8.322.853,36	7.646.446,64	8.322.853,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	665.000,00	665.000,00	46.298,14	230.754,03	434.245,97	46.298,14	230.754,03	434.245,97	230.754,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	665.000,00	46.298,14	230.754,03	434.245,97	46.298,14	230.754,03	434.245,97	230.754,03	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0A4A24C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 119/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 119/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FERNANDA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.163.852/0001-23, estabelecido na Rua Manoel Alves dos santos , nº185 Apart.703 Aurora, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.047-490, telefone (44) 99141-1661, email ferhmoreira@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sra. **FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8337424-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 400.167.278-27, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A

guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FERNANDA MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:27EA28F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PISO PAVIFLEX TARKETT THRU 2MM- 30CM-30 (5,04M² P/CAIXA) - COR AMARELO - CÓD. 9205247 - 06 CAIXAS, REFERENTE A 30,24 M²	TIMBER DECORACOES LTDA	30,24	127,04	3.841,69
1	2	PISO PAVIFLEX TARKETT THRU 2MM- 30CM-30 (5,04M² P/CAIXA) - COR AZUL - CÓD. 9205764 - 08 CAIXAS - REFERENTE A 40,32 M²	TIMBER DECORACOES LTDA	40,32	127,04	5.122,25
1	3	PISO PAVIFLEX TARKETT THRU 2MM- 30CM-30 (5,04M² P/CAIXA) - COR BRANCO - CÓD. 9205103 - 01 CAIXA - REFERENTE A 5,04M²	TIMBER DECORACOES LTDA	5,04	127,04	640,28
1	4	PISO PAVIFLEX TARKETT THRU 2MM- 30CM-30 (5,04M² P/CAIXA) - COR VERMELHO - CÓD. 9205565 - 01 CAIXA - REFERENTE A 5,04 M²	TIMBER DECORACOES LTDA	5,04	127,04	640,28

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TIMBER DECORACOES LTDA	10.244,50

Salto do Lontra, 25 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F5BC9E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus a ser implantado no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios	GERALDO CESAR JUNG	6,00	20.814,64	124.887,84

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERALDO CESAR JUNG	124.887,84

Salto do Lontra, 25 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EB12C2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 39/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 39/2022
O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 11/2022
Licitação n°: 11/2022
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 18/07/2022
Data de adjudicação: 18/07/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	JALECO de manga longa, bordado com a logo do município de Santa Amélia tamanho g	MARCA PRÓPRIA	UNI	20,00	49,00	980,00
9	JALECO de manga longa, bordado com a logo do município de Santa Amélia tamanho gg	marca própria	UNI	20,00	46,40	928,00
10	JALECO de manga longa, bordado com a logo do município de Santa Amélia tamanho m	marca própria	UNI	10,00	46,40	464,00
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO incolor	ISSO MOLD/C.A 28018	UNI	30,00	4,15	124,50
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA com proteção lateral	ISSO MOLD/C.A 28018	UNI	50,00	4,00	200,00
22	PROTETOR RESPIRATÓRIO SEMIFACIAL	GRAZIA/C.A 39052	UNI	50,00	1,30	65,00
TOTAL						2.761,50
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	JALECO de manga longa, bordado com a logo do município de Santa Amélia tamanho p	Própria	UNI	5,00	73,99	369,95
12	JALECO de manga longa, bordado com a logo do município de Santa Amélia tamanho pp	Própria	UNI	3,00	73,80	221,40
13	JALECO de manga longa, bordado com a logo do município de Santa Amélia tamanho XG	Própria	UNI	20,00	73,99	1.479,80
TOTAL						2.071,15
M.TESTA CONFECCAO ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS C/ ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNI	Próprio mascara	CX	100,00	6,29	629,00
TOTAL						629,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: IMPERMEÁVEL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIRAS DE AMARRAR FIXAS - CATMAT 238638	PLASTCOR	UNI	200,00	9,00	1.800,00
2	BOTA DE SEGURANÇA impermeável com solado antiderrapante numeração do 34 ao 44	INNPRO I	PAR	100,00	31,00	3.100,00
6	CINTO DE SEGURANÇA tipo paraquedista com ancoragem no torax, costas e cintura	DEGOMASTER	UNI	20,00	105,00	2.100,00
7	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS	HENLAU	UNI	200,00	7,50	1.500,00
15	LUVA de vaqueta de couro	CALSEG	PAR	100,00	16,00	1.600,00
17	LUVA LATEX	LALAN	PAR	200,00	3,05	610,00
21	PROTETOR AURICULAR com atenuação de 21 dB(A)	NADUS	UNI	30,00	27,04	811,20
TOTAL						11.521,20
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	CALÇADO DE SEGURANÇA branco com solado antiderrapante numeração do 34 ao 44	CARTOM CA 17143	PAR	30,00	37,95	1.138,50
4	CALÇADO DE SEGURANÇA preto com solado antiderrapante numeração do 34 ao 44	CARTOM CA 40142	PAR	300,00	45,48	13.644,00
5	CAPACETE DE SEGURANÇA com aba frontal	CAMPER CA 34414	UNI	50,00	11,16	558,00
14	LUVA de raspas de couro	ZANEL CA 16074	PAR	100,00	9,15	915,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO Tamanhos do P ao GG, com pó, caixa com 100 unidades	TALGE CA 39839 ANVISA 80605410012	CX	100,00	19,66	1.966,00
TOTAL						18.221,50
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	PROTETOR RESPIRATÓRIO SEMIFACIAL PFF2	SUPERSAFATY PFF2	UNI	500,00	0,80	400,00
TOTAL						400,00

Valor homologado: 35.604,35

Santa Amélia, 18 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3EA04463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.840 PP 64

Compras e Contratos Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 141 código Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão
Para Compras e Outros Serviços 64/2022
Processo Administrativo: 137/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.840/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 64/2022, o(s) participante(s):

141518 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ						
Lote: 1 - Estágios						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor**	**Valor Total**
1	BOLSA ESTAGIO EDUCAÇÃO 20 HORAS, SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.			120	R$697,13	R$83.655,60
2	BOLSA ESTAGIO EDUCAÇÃO 30 HORAS, SERVIÇO NÍVEL MÉDIO			120	R$1.044,38	R$125.325,60
3	BOLSA ESTAGIO EDUCAÇÃO 20 HORAS, SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR			120	R$697,08	R$83.649,60
4	BOLSA ESTAGIO EDUCAÇÃO 30 HORAS, SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR			1.200	R$1.044,38	R$1.253.256,00
5	BOLSA ESTAGIO OUTRAS SERVIÇO SECRETARIAS 20 HORAS, NÍVEL SUPERIOR.			120	R$1.052,81	R$126.337,20
6	BOLSA ESTAGIO OUTRAS SERVIÇO SECRETARIAS 30 HORAS, NÍVEL SUPERIOR			960	R$1.252,92	R$1.202.803,20
Total do Fornecedor:						R$2.875.027,20

Santa Izabel do Oeste, 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:555B7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.841 PP 71

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 158 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão
Para Compras e Outros Serviços
71/2022
Processo Administrativo: 154/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.841/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 71/2022, o(s) participante(s):

154865 - TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME						
Lote: 1 - LOTE I						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	500	R$14,8844	R$7.442,20
2	EXAME DE CONSULTA MÉDICA/VALIAÇÃO CLINICA	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	500	R$74,422	R$37.211,00
3	EXAME DE AUDIOMETRIA	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	35	R$39,6917	R$1.389,2095

4	EXAME DE ELETROCARDIOGRA MA	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	70	R$49,6146	R$3.473,022
5	ELETROENCEFALOG RAMA EEG	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	70	R$119,0751	R$8.335,257
6	EXAME DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (ESPIROMETRIA)	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	30	R$49,6146	R$1.488,438
7	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	150	R$148,8439	R$22.326,585
8	EXAME DE ÁCIDO HIPURÍCO	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	5	R$49,6146	R$248,073
9	EXAME DE DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	50	R$39,6917	R$1.984,585
10	EXAME DE DOSAGEM DE GLICOSE	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	70	R$9,9229	R$694,603
11	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	125	R$14,8844	R$1.860,55
12	EXAME DE PARASITOLÓGICO DE FEZES .	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	65	R$24,8073	R$1.612,4745
13	EXAME DE ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	10	R$14,8844	R$148,844
14	EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOSANTIBR UCELAS	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	10	R$49,6146	R$496,146
15	EXAME DE RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA (RX)	UNIDADE	TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	120	R$119,0751	R$14.289,012
Total do Fornecedor:						R$102.999,999

Santa Izabel do Oeste, 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:427852CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.842 PE 67

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 148 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão
Para Compras e Outros Serviços
67/2022
Processo Administrativo: 144/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.842/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 67/2022, o(s) participante(s):

132101 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	SUPORTE LIMPA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M. A BASE POSSUI "GARRAS" PARA A FIXAÇÃO DAS FIBRAS DE LIMPEZA. BASE MEDINDO 25 CM. SISTEMA DE ENCAIXE COM ROSCA.	UNIDADE	bralimpia	30	R$22,50	R$675,00
9	O CARRO ORGANIZADOR COM 4 PRATELEIRAS COM FECHAMENTO E PORTA, É FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, ESTE SISTEMA PERMITE A ORGANIZAÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS, OBJETOS E ACESSÓRIOS PROPORCIONANDO AMBIENTES LIMPOS E ORGANIZADOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO:1,07 METRO LARGURA: 54 CM ALTURA: 1,35 METRO PESO: 40,5 KG.	UNIDADE	bralimpia	5	R$2.600,00	R$13.000,00
11	RODO PLÁSTICO 55 CM: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (NÃO ENFERRUJA), NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL, BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI-RESPINGOS.	UNIDADE	marca propria	50	R$32,00	R$1.600,00
17	MAXI RODO DE 34 CM DE LARGURA POSSUI BORRACHA FIRME PARA MELHOR ADERÊNCIA AO PISO, VARRENDO, LAVANDO E PUXANDO A ÁGUA COM EFICIÊNCIA PROMOVENDO ASSIM A LIMPEZA PERFEITA EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS. COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL.	UNIDADE	bralimpia	35	R$45,00	R$1.575,00
19	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA.(41604)	UNIDADE	bralimpia	20	R$30,50	R$610,00
20	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, DESENGORDURANTE. POSSUI ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA QUE AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL QUE NÃO AGRIDEM AO MEIO AMBIENTE SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO : DODOCIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, EXTRATO GLICÓLICO NATURAL , TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE , ALCANILIZANTE, CONSERVANTE ANTIESPUMANTE, CORANTE E VEÍCULO. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO DE 1:20. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	renko	100	R$60,00	R$6.000,00
21	DESINFETANTE CONCENTRADO Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COM FRAGRÂNCIA E EFICIÊNCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADA: GRAM – POSITIVAS E GRAM – NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS . COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL , DIMETIL BENZIL AMÔNICO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) - 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO , FRAGRÂNCIA, CORANTE, PRESERVANTE E ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS,COM REGISTRO NA ANVISA. DILUIÇÃO 1:200.	UNIDADE	renko	8	R$94,00	R$752,00

	APRESENTAR FISPQ.					
23	DETERGENTE LIMPADOR PARA PORCELANATOS E PISOS ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO SUJIDADES FORTEMENTE IMPREGNADAS EM PORCELANATO ENCARDIDOS E EM OUTROS PISOS EM GERAL. POSSUI TENSOATIVOS QUE PENETRAM NOS MICROPOROS REMOVENDO A SUJIDADE E IMPEDINDO QUE SUJEIRA SE DEPOSITE NOVAMENTE. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, HIDRÓTOPO ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. DILUIÇÃO 1:200. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	renko	120	R$89,98	R$10.797,60
24	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS COMO: GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS ÁUREAS, SALMONELA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOS E PRINCIPALMENTE A SUPER BACTÉRIA, OU KLEBSIELLA PNEUMONIAE PRODUTORA DE CARBAPENEMASE . INDICADO PARA LIMPEZA MESAS, MACAS, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO ETC. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO : CLORETO DE ALQUIL , DIMETIL BENZIL AMÔNICO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) - 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO 1:200. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	renko	100	R$200,00	R$20.000,00
25	DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E AFINS, Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS COMO: GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS ÁUREAS, SALMONELA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOS. INDICADO PARA LIMPEZA MESAS, MACAS, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO ETC. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL , DIMETIL BENZIL AMÔNICO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) - 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO 1:200. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	renko	20	R$93,99	R$1.879,80
26	LIMPADOR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE DE ALVEJAMENTO E ALTO PODER OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MOLÉCULAS DE MAU ODORES, NEUTRALIZANDO-AS. LIMPADOR COM AÇÃO ALVEJANTE E OXIDANTE SOBRE: RESÍDUOS ORGÂNICOS, SANGUE, GORDURAS, ÓLEOS (VEGETAL, ANIMAL E MINERAL) FULIGENS, MANCHAS DE MOFO. PODE SER USADO EM SUPERFÍCIES TAIS COMO: PISOS, CERÂMICAS COM OU SEM ACABAMENTO ACRÍLICO, GRANITO, PORCELANATO VINIL, ESTOFADOS, CARPETES, TAPETES, METAIS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, TECIDO, REJUNTES ETC. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. DILUIÇÃO 1:200. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	renko	100	R$57,00	R$5.700,00
27	DETERGENTE ODORIZADOR: ELEVADO PODER DE LIMPEZA E EMULSIONAMENTO. AGE DE MODO EFETIVO SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES NA LAVAGEM MANUAL. IDEAL PARA LAVAGEM DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS EM GERAL. LIMPA E ODORIZA PROFUNDAMENTE O AMBIENTE TRATADO. DILUIÇÃO: 1:80 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 79 PARTES DE ÁGUA) GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	insert	250	R$72,00	R$18.000,00
28	DESINFETANTE CLORADO EM GEL DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÁS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS COMO: GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS ÁUREAS, SALMONELA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOS. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS TAIS COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS OU MESAS, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO, PIAS, RALOS, VASOS SANITÁRIOS, CESTOS DE LIXO ETC. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO 1:100. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	renko	100	R$50,00	R$5.000,00
29	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ: ELEVADO PODER DE UMECTAÇÃO, EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA. EXTRAORDINÁRIO E INIGUALÁVEL EFEITO DE BRANQUEAMENTO E BRILHO SOBRE OS SUBSTRATOS TÊXTEIS. IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, PARA A LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E/OU SINTÉTICAS), COM SUJIDADE PESADA – SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS E ETC. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-ANIÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. DILUIÇÃO:4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. SACO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	PACOTES	insert	30	R$40,00	R$1.200,00
30	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS. DILUIÇÃO: LAVAGEM: 3 A 5 GRAMAS POR KG. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTES E VEÍCULO AQUOSO. GALÃO DE 20 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	insert	20	R$112,00	R$2.240,00
31	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS. DILUIÇÃO: LAVAGEM: 3 A 5 GRAMAS POR KG. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTES E VEÍCULO AQUOSO. GALÃO DE 20 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	insert	120	R$33,00	R$3.960,00
32	HIPOCLORITO DE SÓDIO: AGE REMOVENDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICRORGANISMOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTES ALCALINIZANTES E VEÍCULO AQUOSO. DESINFETANTE/ALVEJANTE E GERMICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1.10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	insert	125	R$17,00	R$2.125,00
38	RODA EMBORRACHADA COMPLETA PARA CARRO DE LIMPEZA TIPO DOBLÔ	UNIDADE	bralimpia	100	R$20,00	R$2.000,00
Total do Fornecedor:						R$97.114,40

157767 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO MOP PÓ PROFI 45CM, ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LAÇO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 METROS.	UNIDADE	bettanin	30	R$67,00	R$2.010,00
2	CONJUNTO MOP PÓ PROFI 60 CM, ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LAÇO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 METROS.	UNIDADE	bettanin	30	R$75,00	R$2.250,00
8	CONJUNTO DE 2 BALDES E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO. DOIS BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR E MOP LÍQUIDO (VASSOURA) COM HASTE, CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. MOP LÍQUIDO COMPOSTO POR 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER E HASTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 40 CM ALTURA: 50 CM	UNIDADE	bralimpia	10	R$600,00	R$6.000,00
10	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS. UM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, EVITA O ROMPIMENTO DAS BORDAS PARA QUE POSSAM SER RETIRADOS SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE PESSOAS E AMBIENTES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,16 METRO LARGURA: 57 CM ALTURA: 1,00 METRO PESO: 18 KG.	UNIDADE	bralimpia	5	R$510,00	R$2.550,00
12	PÁ COLETA SELETIVA. CABO EM ALUMÍNIO. SUA ALTURA PROPORCIONA ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA AMENIZA O USO PROLONGADO. INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. DIMENSÕES: 29 CM COMPRIMENTO, 29 CM LARGURA, 14 CM DE ALTURA, 70 CM DE CABO.	UNIDADE	bettanin	30	R$28,00	R$840,00
13	PLUVERIZADOR 100 ML.	UNIDADE	nobre	150	R$5,50	R$825,00
18	TAPETE IRON HORSE FOI DESENVOLVIDO PARA ÁREAS DE AUTO TRAFEGO, COM BASE E BORDAS REBAIXADAS EM BORRACHA NITRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 100% LAVÁVEL ATRAVÉS DO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL RESISTENTES A TEMPERATURAS DE ATÉ 60ºC.COR GRANITO. TAMANHO 0,85 X 1,50.	UNIDADE	Kapazi	10	R$313,00	R$3.130,00

36	BOTA EM EVA OVERTECH SUPER LEVE VULCABRAS MATERIAL EVA – ETIL VINIL ACETATO PU – POLIURETANO CARACTERÍSTICAS - CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) E PU (POLIURETANO) - SEM REVESTIMENTO. . - ALTURA DO CANO 23 CM. - POSSUI SELO DE CONFORTO CONFORME IBTEC (INSTITUTO DE BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE COUROS, CALÇADOS E ARTEFATOS). TAMANHOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO	UNIDADE	vulcabras	100	R$75,00	R$7.500,00
Total do Fornecedor:						R$25.105,00
270008 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	SANITIZANTE DE VERDURAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO. LIMPA E DESINFETA EM ÚNICA ETAPA DE LAVAGEM. AGE ELIMINANDO OS ODORES E SABORES DESAGRADÁVEIS DOS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICROORGANISMOS. INDICADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DE LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS ETC. LIMPEZA E DESINFECÇÃO: SUBMERGIR OS ALIMENTOS (VERDURAS, FRUTAS E ETC) EM SOLUÇÃO DE CLORO ELABORADA NA CONCENTRAÇÃO DE 1 PASTILHA PARA 10 LITRO DE ÁGUA, DEIXAR AGINDO DURANTE 10 A 15 MINUTOS, APÓS RETIRAR OS ALIMENTOS E ENXAGUÁ-LOS EM ÁGUA CORRENTE. POTE COM 50 PASTILHAS DE 2,5 G CADA. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	UNIDADE	Clorin	20	R$56,00	R$1.120,00
Total do Fornecedor:						R$1.120,00
270024 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE 260 MM X 102 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	SUPER BRITISH	50	R$14,66	R$733,00
Total do Fornecedor:						R$733,00
270369 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	REFIL PARA MOP PÓ PROF 45 CM. LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	UNIDADE	bralimpia	125	R$24,24	R$3.030,00
4	REFIL PARA MOP PÓ PROF 60 CM. LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	UNIDADE	bralimpia	125	R$33,18	R$4.147,50
7	FIBRA LIMPEZA MACIA BRANCA 260 MM X 102 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	exponflora	50	R$10,88	R$544,00
14	PANO MULTI USO 300 METROS, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% CELULOSE, TAMANHO DO ROLO 28X300 COM 600 PANOS, PICOTADO A CADA 50 CM. GRAMATURA 40G. CORES DIVERSAS.	ROLOS	Vabane	250	R$106,30	R$26.575,00
15	PANO DE MICROFIBRA 30X40 CM. COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. CORES: BRANCO, CINZA, ROSA, VERDE E ROXO.	UNIDADE	FACILITA	250	R$4,20	R$1.050,00
16	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRADETALHES DO PRODUTODESCRIÇÃO: O PANO DE MICROFIBRA OFERECEM MAIS PRATICIDADE NO SEU DIA-A-DIA. ELE POSSUI UMA MEGA ABSORÇÃO QUE ABSORVE 8X MAIS ÁGUA QUE OS PANOS COMUNS E NÃO RISCAM E NÃO SOLTAM FIAPOS. IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS; NÃO RISCA E NÃO DEIXA FIAPOS; ALTA DURABILIDADE; PODE SER LAVADO NA MÁQUINA; TOQUE MACIO E ANTIBACTERIANO; ALTA ABSORÇÃO; COMPOSIÇÃO: 20% POLIAMIDA 80% POLIÉSTER TAMANHO: 80CM X 100CM ESPECIFICAÇÕES COR SORTIDO TAMANHO 80CM X 100CM DIMENSÕES DO PRODUTO DE MICROFIBRA 80CM X 100CM .	UNIDADE	FACILITA	300	R$21,20	R$6.360,00
33	LUVA DE LÁTEX RANHURADA P. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. PALMAS E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. COR NATURAL. COMPRIMENTO DE 37 CM.	UNIDADE	Vabane	400	R$7,38	R$2.952,00
34	LUVA DE LÁTEX RANHURADA M. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. PALMAS E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. COR NATURAL. COMPRIMENTO DE 37 CM.	UNIDADE	FACILITA	400	R$7,38	R$2.952,00
35	LUVA DE LÁTEX RANHURADA G. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. PALMAS E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. COR NATURAL. COMPRIMENTO DE 37 CM.	UNIDADE	FACILITA	150	R$7,38	R$1.107,00
Total do Fornecedor:						R$48.717,50
515850 - CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37	PROTETOR AURICULAR COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	UNIDADE	plasticor	100	R$1,25	R$125,00
Total do Fornecedor:						R$125,00

Santa Izabel do Oeste, 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4E2EE0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA ESTÁVEIS OS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.847
Data: 26.07.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação em Estágio Probatório, conforme avaliação de professores e servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, prevista na § 4º do art. 41, da Emenda Constitucional nº. 19/98, Art. 32, da Lei Complementar nº. 01, de 28.10.1991 e parágrafo primeiro do art. 8º da Lei nº. 798/2007 de 15.12.2007 e de acordo com a Lei Municipal nº 799/2007, nos seus artigos 10 e 11.

CONSIDERANDO que os mesmos preencheram os requisitos exigidos no Decreto nº. 1.581 de 31.07.2006 e Decreto nº. 1.582 de 31.07.2006.

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR ESTÁVEL, os servidores abaixo relacionados, em virtude de Concurso Publico e aprovados em Estágio Probatório através de Avaliação de Desempenho de Professores e Servidores.

CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO II			
Nome	**RG**	**Nível Referencia**	**Nomeado**
ALCEU STORCHI	5.374.008-1	Classe II, Nível A	15/07/2019
EVANDRO ALIF B. BARBIERO	9.006.706-0	Classe II, Nível A	02/05/2018
MARCIO ROBERTO ZANETTI	5.272.325-6	Classe II, Nível A	15/07/2019

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
ELENICE C. SCHENEIDER	7.107.836-1	Classe III, Nível A	03/05/2019
NEIVA GUSBERTI GOMES	7.314.482-5	Classe II, Nível A	03/05/2019
REGINA PASQUALI	6.562.992-5	Classe III, Nível A	03/05/2019

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
ANGELA C. DA S. OLIVEIRA	12.364.161-2	Classe III, Nível A	02/05/2018
ELISANDRA CORDOVA	13.044.613-2	Classe III, Nível A	03/07/2017
FATIMA VIEIRA DA SILVA	9.101.524-2	Classe III, Nível A	02/10/2017
INDIANARA T. R. SALDANHA	3106167137	Classe III, Nível A	03/05/2019
JORDANA AVILA DA SILVA	10.844.645-5	Classe III, Nível A	11/04/2019
LAIDES ALVES DOS SANTOS	1.738.908-4	Classe I, Nível A	02/05/2018
LUCIVAN FRATTA	9.678.922-0	Classe III, Nível A	19/06/2018
MARCIA FORTES	8.623.433-5	Classe I, Nível A	01/08/2018
MARIANGELA VEIGA FACHIN	9.830.811-3	Classe III, Nível A	02/10/2017
MARLEI MARTINS DA SILVA	9.674.165-0	Classe III, Nível A	03/09/2018
PAULO CESAR HENIK	9.663.753-5	Classe III, Nível A	02/10/2017
ROSANE DE F. C. DE SOUSA	9.942.771-0	Classe III, Nível A	11/04/2019
ROSINEI F. V. DE BARROS	10.830.017-5	Classe III, Nível A	19/06/2018

CARGO DE ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
EDIVALDO JONSZYK	9.722.803-5	Classe I, Nível A	11/04/2019

CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS I

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
RAFAELA PASQUALI	9.645.581-0	Classe III, Nível A	03/06/2019

CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
ADRIANE FERREIRA FRIZZO	9.403.666-6	Classe I, Nível A	07/08/2018

CARGO DE MOTORISTA

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
ANTONIO CEZAR MACHADO	9.849.906-7	Classe III, Nível A	14/05/2019
GENOIR VIEIRA	8.680.431-0	Classe III, Nível A	14/05/2019
RENATO FRATA	10.155.739-1	Classe III, Nível A	11/04/2019

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
EDIVALDO B. DA SILVA	8.984.992-6	Classe III, Nível A	01/03/2019
ELEANDRO BUENO	8.517.656-0	Classe III, Nível A	02/05/2018
MARCELO DORNELES	9.891.236-3	Classe III, Nível A	03/05/2019

CARGO DE PROFESSOR

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
ADIELA LAZAROTTO	8.908.771-6	Classe C, Nível 1	10/03/2017
ADRIANE A. DE QUADROS	10.264.367-4	Classe C, Nível 1	19/06/2018
ADRIELE T. DOS SANTOS	10.300.872-7	Classe C, Nível 1	12/03/2018
ANA CRISTINA SIMONETTO	8.675.912-8	Classe C, Nível 1	19/06/2018
CLEIDE GENUINO	8.416.418-6	Classe C, Nível 1	20/02/2018
CLEUNICE A. DE O. AGAZZI	9.201.457-6	Classe C, Nível 1	19/06/2018
DIANDRA M. MORAVSKI	10.583.220-6	Classe A, Nível 1	26/07/2018
ELIANE APARECIDA BUENO	8.174.808-0	Classe C, Nível 1	19/06/2018
ELIANE DOS S. BARANOSKI	7.624.702-1	Classe C, Nível 1	10/04/2018
ELIANE S. DE O. SIGNORI	8.852.373-3	Classe C, Nível 1	26/07/2018
ELISANDRA MIOTTO	8.174.149-2	Classe C, Nível 1	26/07/2018
FRANCINE RAQUEL WALKER	10.260.990-5	Classe C, Nível 1	10/04/2018
GRASIELI A. PEGORARO	12.805.822-2	Classe A, Nível 1	10/04/2018
HELENA T V WIESENHUTTER	12.434.915-0	Classe A, Nível 1	01/08/2018
IQUEZER TAAMARA DUARTE	8.680.375-5	Classe C, Nível 1	10/04/2018
JANICE LUIZA N SCHMOLLER	12.807.531-3	Classe A, Nível 1	26/07/2018
JESSICA PERSEL	12.838.331-0	Classe C, Nível 1	12/03/2018
JULIANA WOJCIK	12.615.474-7	Classe A, Nível 1	10/04/2018
JUVENTINA N. GODINHO	13.447.146-8	Classe C, Nível 1	26/07/2018
KELVI NIEDZIAKOVSKI	10.323.540-5	Classe C, Nível 1	16/08/2018
LORIZETE M. DE MEDEIROS	7.576.760-9	Classe C, Nível 1	07/08/2018
MAGDA MATILDE K. PIRES	14.302.336-2	Classe C, Nível 1	26/07/2018
MARCIA REGINA DIAS	6.063.803-9	Classe C, Nível 1	12/03/2018
MATEUS EZIQUIEL KESSLER	9.776.683-5	Classe C, Nível 1	12/03/2018
MAYARA BERTE BOLBA	12.940.721-2	Classe A, Nível 1	26/07/2018
NEUZA DE FRANÇA	9.466.433-0	Classe C, Nível 1	12/03/2018
PAULA RENATA DA SILVA	10.668.404-9	Classe B, Nível 1	26/07/2018
PHAMELA DE Q. Z. RIBEIRO	9.965.836-3	Classe C, Nível 1	12/03/2018
ROSICLEI DUARTE	9.102.582-5	Classe A, Nível 1	02/05/2018
ROSILENE T. D. FLECK	10.120.597-5	Classe A, Nível 1	19/06/2018
SIMONE W. BUSSOLO	10.338.907-0	Classe C, Nível 1	26/07/2018
SOLANGE AGAZZI STARCK	10.501.257-8	Classe A, Nível 1	26/07/2018
TAIS MACHADO SETT	10.670.414-7	Classe A, Nível 1	12/03/2018

CARGO DE TÉCNICO FINANCEIRO I

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
FABIANA ZANELLA	6.358.117-8	Classe III, Nível A	18/08/2017
JUCIANA GONCALVES	8.457.481-3	Classe I, Nível A	02/10/2017
VANESSA C. C. DE OLIVEIRA	9.867.101-3	Classe III, Nível A	18/08/2017

CARGO DE VIGIA

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
JOÃO ANTUNES DA ROSA	6.566.380-5	Classe III, Nível A	05/06/2018
MILTON LUIZ C. DE ALMEIDA	15.717.427-4	Classe III, Nível A	05/06/2018
RODRIGO LIMBERGER	8.510.642-2	Classe III, Nível A	10/08/2018

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado
IZABELA HELENA S DA SILVA	12.723-726-3	Classe I, Nível A	11/04/2019

CARGO DE OPERÁRIO

Nome	RG	Nível Referencia	Nomeado

CARLOS R. CORDOVA	14.015.075-4	Classe III, Nível A	02/05/2018
DOUGLAS F. PILAR BELO	13.522.268-2	Classe III, Nível A	02/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 26 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:CC50C3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 41/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de 10 (dez) tablets para as Unidades de Atenção Primária de acordo com a Resolução SESA n° 1070/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TABLET TAMANHO MÍNIMO 10" Tablet tela 10 polegadas ou maior, memória RAM de no mínimo 4 GB, armazenamento interno de 32 GB ou superior, armazenamento externo de 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8 MPX ou superior, câmera traseira até 8 MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.	NOKIA T20		UN	10,00	1.527,79	15.277,90
TOTAL								15.277,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 15.277,90 (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:3BCFC7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2021 A JUNHO/2022	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA**
	07/2021 A 06/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.482.908,01
Pessoal Ativo	1.482.908,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.482.908,01
RECEITA CORRENTE LÍQUDA - RCL (IV)	38.048.366,87
PERCENTUAL DISPENDIDO	3,90%
LIMITE MÁXIMO 6%	2.282.902,01
LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	2.168.756,91
LIMITE ALERTA 5,4%	2.054.611,81

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara

ROZELIA DE FATIMA SALDANHA
Controle Interno

LEANDRO CARLOS BOSKA
Contador
CRC-PR 052461/O-0

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:949CB0B0

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 087/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 038/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
1) VERITÁ VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 83.528.232/0003-06, localizada na Av. Nereu Ramos, nº 3633, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP DISCRIMINAÇÃO 1 1.1. FABRICAÇAO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRASMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE 4 DIREÇAO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5.PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6.FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSORIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.	FIAT	UN	101.000,00	101.000,00
TOTAL 101.000,00					

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de JULHO de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:23D59210

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: 1) DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.652/0001-67 com sede na Av. Floriano Peixoto, 615 sala 701, Uberlândia MG.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	**Lote nº01: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** **1. MARCA MODELO: INDICAR** **1.1. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)** **2. CHASSI DE CAMINHÃO** **2.1. MOTOR** **2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR** **2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV** **2.2. TRANSMISSÃO** **2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA**	VOLSKWAGEN	3	624.500,00	1.873.500,00

	2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE **2.2.3. TRAÇÃO: 6X4** **2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO** **2.3.1. CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR** **2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG** **2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG** **2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG** **2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.** **2.4. EIXOS** **2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS** **2.5. DIREÇÃO** **2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA** **2.6. CABINE** **2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO** **2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS** **2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO** **2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS** **2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM** **2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.** **2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN** **2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.** **2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html** **3. CAÇAMBA BASCULANTE** **3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³** **3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTE DA CAÇAMBA: INDICAR** **3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 350** **3.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR** **3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR** **3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR** **3.6. PESO (KG): INDICAR** **3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"** **3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM** **3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM** **3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR** **3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN** **3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN** **3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN**				
TOTAL 1.873.500,00					

O total do item é de **R$ 1.873.500,0 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais**).

Data de assinatura: 25 de julho de 2022.
Vigência: 24/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:38ECCE01

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 094/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, PARA LOCOMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 79.138.608/0006-41, localizada na Rodovia BR 158, Nº 1.427, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Município de Campo Mourão PR, neste ato representado pelo Sr. CIDINEI APARECIDO VAZ portador do RG n.º 4.078.270-2 SSP PR e inscrito no CPF n.º 576.583.079-04.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEÍCULO 0 KM MODELO 2022 ESPECIFICAÇÕE MÍNIMAS: - MODELO 2022 SEDAN - 05 PORTAS - COMBUSTIVEL FLEX - AR CONDICIONADO - ALARME ANTI-FURTO - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS - TRAVAS ELETRICAS - CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS (CINTO DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS) - SINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA - BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL - RODAS 15 - CÂMBIO MANUAL - 06 AIRBAGS - COMPUTADOR DE BORDO - CONJUNTO DE ALTO FALANTES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) - CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE - DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA - ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS - RÁDIO AM/FM - BLUETOOTH - SISTEMA DE FREIO ABS - CAMERA DE RÉ - CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO - ANTI-ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMATICA PELA CHAVE.	1,00	UN	84.680,00	84.680,00
TOTAL					84.680,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de JULHO de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B4EA94DD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 085/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022, que tem por objeto a **““Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura na Escola Municipal Balbina Almeida de Souza, Escola Municipal do Campo João Martins Machado, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ward, Biblioteca Municipal, Casa Familiar Rural e Posto de Saúde de São José, prédios pertencentes ao Município de Santa Maria do Oeste – Pr”**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto as licitantes abaixo especificadas, sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- Leomar de Paula - Construções, CNPJ sob n.º 40.714.091/0001-41, localizada na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, s/n, Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote: 1 - PINTURA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11983	PINTURA BEIRAL	310,00	M2	4,20	1.302,00
2	11987	PINTURA EXTERNA	942,00	UN	4,82	4.540,44
3	11988	PINTURA EXTERNA MADEIRA	20,00	M2	7,29	145,80
4	11985	PINTURA INTERNA	2.000,00	M2	4,82	9.640,00
5	11982	PINTURA LAGE	366,00	M2	4,20	1.537,20
6	11984	PINTURA PAREDES PLACA	190,00	M2	6,20	1.178,00
7	11986	TEXTURA EXTERNA	942,00	M2	7,05	6.641,10
TOTAL						**24.984,54**
Lote: 2 - PINTURA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11990	BEIRAL	90,00	UN	5,13	461,70
2	11989	TEXTURA	350,00	M2	6,97	2.299,50
TOTAL						**2.761,20**
Lote: 4 - PINTURA ESCOLA CASA FAMILIAR RURAL						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11987	PINTURA EXTERNA	1.000,00	UM	4,62	4.620,00
2	11986	TEXTURA EXTERNA	1.000,00	M2	6,12	6.120,00
3	11991	TEXTURA INTERNA	2.500,00	M2	5,10	12.750,00
TOTAL						**23.490,00**
Lote: 5 - PINTURA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA WARD						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11987	PINTURA EXTERNA	2.130,00	UN	4,92	10.479,60
2	11985	PINTURA INTERNA	1.345,00	M2	4,82	6.482,90
TOTAL						**16.962,50**
Lote: 6 - PINTURA POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11987	PINTURA EXTERNA	662,00	UN	4,92	3.257,04
2	11985	PINTURA INTERNA	898,00	M2	4,82	4.328,36
TOTAL						**7.585,40**

- Laureci Tiburcio Maia 04230411936, CNPJ sob n.º 40.926.431/0001-06, localizada na Vila Povoado Reservado, Sitio Papagaio, Santa Maria do Oeste – Paraná.

Lote: 3 - PINTURA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO MARTINS MACHADO						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	11983	PINTURA BEIRAL	190,00	M2	5,00	950,00
2	11984	PINTURA PAREDES PLACA	202,00	M2	6,00	1.212,00
TOTAL						**2.162,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:2BD854AC

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 092/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 02.702.600/0001-27, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 2940, Bairro dos Estados, Município de Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER, portadora do RG n.º 3.151.544-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 444.934.109-06.

Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	12165	NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR TAMANHO: 240MM, JOGO COM 4 VIAS DE IMPRESSÃO - CADA VIA DE UMA COR PAPEL AUTO COPIATIVO 52 G NUMERADO.	30.000,00	UN	0,59	17.700,00
TOTAL						17.700,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:750B23AE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 093/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

GABRIEL KORSAK 10332186938 inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743			M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL								**33.040,00**
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300			M2	8.480,00	2,11	17.892,80
1	5	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200			M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL								**27.390,40**
PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT			M3	480,00	67,45	32.376,00
TOTAL								**32.376,00**
SATURINO LAMIN 69772509920 inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410			M	4.240,00	2,20	9.328,00
1	7	ROÇADA MANUAL DER-PR			M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL								**31.715,20**
SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 inscrito no CNPJ sob n. 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510			M	16.960,00	2,86	48.505,60
TOTAL								**48.505,60**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7D2AE1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - Processo nº 729/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	1	1	Carrinho para oxigênio Estrutura em tudo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "3" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	ARTMED	2,00	560,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	1	2	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DEALTA??PRESSÃO. Fabricado em aço. Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde. Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Sem carga. O valor do frete e entrega será por conta fornecedor na Secretaria de Saúde do Município.	GIFEL	2,00	3.185,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	1	3	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARAVÁLVULA REGULADORA. Possuir corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado, possuir escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Medidas: Altura 14 cm; Largura 7 cm; Profundidade 4 cm; Peso 0,180 Kg.	PROTECJGMORIA	10,00	195,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	1	4	OXIGÊNIOMEDICINAL COMPRIMIDO10M3 - RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%;-Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros;-Cilindrosde10metros cúbicos.	MESSER	200,00	340,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	1	5	OXIGÊNIOMEDICINAL COMPRIMIDO1M3 RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; -Cilindros de 1 metro cúbico.	MESSER	200,00	150,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	1	6	OXIGÊNIOMEDICINAL COMPRIMIDO4M3 -??RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; -Cilindros de 4metros cúbicos.	MESSER	300,00	200,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	1	7	TUBODESILICONEPARA OXIGÊNIO não estéril 6x10mm.	KINNER	30,00	37,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	1	8	UMIDIFICADOR 250ML, com frasco plástico 250ml para oxigênio, Tampa em Nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.??	PROTECJGMORIA	30,00	55,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	1	9	VÁLVULAREGULADORA PARA CILINDRO de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm². Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	PROTECJGMORIA	5,00	550,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	2	1	OXIGÊNIOMEDICINAL COMPRIMIDO7M3-??RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros;-Cilindrosde7metros cúbicos.	MESSER	75,00	238,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	3	1	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO7M3- RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros;-Cilindrosde7metros cúbicos.	MESSER	225,00	238,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C18729D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO CAMPACTOR XCMG -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 20l IP		1,00	5.532,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO CAMPACTOR XCMG SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B3A197CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - Processo nº 729/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BEL TROX OXIGENIO L TDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	OXIGÊNIOMEDICINAL COMPRIMIDO10M3 -RECARGA Especificações -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; Cilindrosde10metros cúbicos.	MESSER	MESSER	RECAR	200,00	340,00	68.000,00
1	5	OXIGÊNIOMEDICINAL COMPRIMIDO1M3 RECARGA Especificações: Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; Gás comprimido, incolor e inodoro; A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; Cilindros de 1 metro cúbico.	MESSER	MESSER	RECAR	200,00	150,00	30.000,00
1	6	OXIGÊNIOMEDICINAL COMPRIMIDO4M3 -??RECARGA Especificações: Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0% -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; Cilindros de 4metros cúbicos.	MESSER	MESSER	RECAR	300,00	200,00	60.000,00
2	1	OXIGÊNIOMEDICINAL COMPRIMIDO7M3-??RECARGA Especificações:-Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros;-Cilindrosde7metros cúbicos.	MESSER	MESSER	RECAR	75,00	238,00	17.850,00
3	1	OXIGÊNIOMEDICINAL COMPRIMIDO7M3- RECARGA Especificações: Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros-Cilindrosde7metros cúbicos.	MESSER	MESSER	RECAR	225,00	238,00	53.550,00
TOTAL								229.400,00

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carrinho paraoxigênio Estrutura em tudo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "3" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	ARTMED		UN	2,00	560,00	1.120,00
1	2	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DEALTA??PRESSÃO. Fabricado em aço. Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde. Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809- 3, DOT3AA, NBR 12791. Sem carga. O valor do frete e entrega será por conta fornecedor na Secretaria de Saúde do Município.	GIFEL		UN	2,00	3.185,00	6.370,00
1	3	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARAVÁLVULA REGULADORA. Possuir corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado, possuir escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Medidas: Altura 14 cm; Largura 7 cm; Profundidade 4 cm; Peso 0,180 Kg.	PROTECJGMORIA		UN	10,00	195,00	1.950,00
1	7	TUBODESILICONEPARA OXIGÊNIO não estéril 6x10mm.	KINNER		METRO	30,00	37,00	1.110,00
1	8	UMIDIFICADOR 250ML, com??frasco plástico 250ml para oxigênio, Tampa em Nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	PROTECJGMORIA		UN	30,00	55,00	1.650,00
1	9	VÁLVULAREGULADORA PARA CILINDRO de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm².Conexão de entrada e saída conforme as normas ABNT.	PROTECJGMORIA		UN	5,00	550,00	2.750,00
TOTAL								14.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D8C537F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 (1°SEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**21.231.925,68**	**23.784.606,27**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**271.000,00**	**379.360,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.960.925,68**	**23.405.246,27**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.671.023,65**	**5.232.613,38**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.203.921,28**	**4.709.352,04**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:38

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9D442D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 (1°SEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária Interna Externa Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II) TOTAL (III)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.784.606,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	379.360,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.405.246,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.744.839,40	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.370.355,46	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.638.367,24	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:39

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A582053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 RECEITA (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.000,00	22.893.270,00	5.048.438,93	22,05	13.076.750,53	57,12	9.816.519,47
RECEITAS CORRENTES	20.857.000,00	21.943.820,00	4.688.438,93	21,37	12.640.550,53	57,60	9.303.269,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	987.350,00	987.350,00	292.807,05	29,66	633.729,59	64,18	353.620,41
IMPOSTOS	799.400,00	799.400,00	281.387,45	35,20	594.365,12	74,35	205.034,88
TAXAS	122.650,00	122.650,00	11.419,60	9,31	39.364,47	32,09	83.285,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	65.300,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	58.018,89	29,01	115.443,87	57,72	84.556,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	58.018,89	29,01	115.443,87	57,72	84.556,13
RECEITA PATRIMONIAL	153.000,00	153.000,00	102.319,68	66,88	232.269,44	151,81	(79.269,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	102.319,68	0,00	232.269,44	0,00	(232.269,44)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	352.890,00	352.890,00	522,70	0,15	2.189,88	0,62	350.700,12
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	169.890,00	169.890,00	522,70	0,31	2.189,88	1,29	167.700,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.994.260,00	20.081.080,00	4.233.362,32	21,08	11.649.475,26	58,01	8.431.604,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.892.940,00	13.594.760,00	3.018.797,57	22,21	7.874.122,08	57,92	5.720.637,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.916.320,00	4.301.320,00	734.676,18	17,08	2.286.195,08	53,15	2.015.124,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	250.000,00	250.000,00	14.433,29	5,77	14.433,29	5,77	235.566,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.935.000,00	1.935.000,00	465.455,28	24,05	1.474.724,81	76,21	460.275,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.500,00	169.500,00	1.408,29	0,83	7.442,49	4,39	162.057,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	81.500,00	81.500,00	1.408,29	1,73	5.914,79	7,26	75.585,21
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,70	0,00	(1.527,70)
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	949.450,00	360.000,00	37,92	436.200,00	45,94	513.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.000,00	122.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	43.000,00	122.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	73.800,00	73,80	26.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	0,00	(73.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	726.550,00	360.000,00	49,55	362.400,00	49,88	364.150,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	300.000,00	526.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.550,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	200.000,00	360.000,00	180,00	362.400,00	181,20	(162.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.500.000,00	22.893.270,00	5.048.438,93	22,05	13.076.750,53	57,12	9.816.519,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.500.000,00	22.893.270,00	5.048.438,93	22,05	13.076.750,53	57,12	9.816.519,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.500.000,00	22.893.270,00	5.048.438,93	22,05	13.076.750,53	57,12	9.816.519,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.848.829,97	0,00	0,00	1.848.829,97	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.848.829,97	0,00	0,00	1.848.829,97	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:17

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:21758FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST PARCERIA PUBLICO PRIVADA-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL**				
								Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 14m.												
Nota:												

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A1AEEB0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITA DESPESA SAUDE ASPS-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilida de Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) -	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.107,89	14.541,41	0,00	0,00
Empenhos de	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77

2020										
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 12m.								

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7E8AB56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2021 - JUNHO/2022			
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR		Página: 1 / 1	
PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2021 - JUNHO/2022			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS - Até Periodo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	942.659,57	0,00	942.659,57
Pessoal Ativo	868.336,80	0,00	868.336,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	711.710,81	0,00	711.710,81
Obrigações Patronais	156.625,99	0,00	156.625,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.322,77	0,00	74.322,77
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.322,77	0,00	74.322,77
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**942.659,57**	**0,00**	**942.659,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.674.658,80**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**36.674.658,80**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**942.659,57**	**2.57%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.200.479,53**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.090.455,55**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.980.431,58**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 25/07/2022, às 10:10:01.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOSE ARMANDO CURSINO NETO	***CARLOS ALBERTO SATO***	***EVA RODRIGUES DA COSTA***	***ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA***
Presidente	Contador	Controladora Interna	Tesoureira

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:E3C7155C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Município de SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.437.075,60	4.268,04
Pessoal Ativo	13.273.419,08	4.268,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	480.628,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	553.828,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	129.200,00	2.300,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.437.075,60	4.268,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.119.631,40	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	39.119.631,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.437.075,60	36,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.124.600,96	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.068.370,91	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.012.140,86	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/07/2022 e hora de emissão 13:11:23:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 25/07/2022

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:C62440D6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2022
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.091.018,45	4.190.987,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.091.018,45	4.190.987,79
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	168.749,42	423.617,22
Internos	168.749,42	423.617,22
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.922.269,03	3.767.370,57
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	3.922.269,03	3.767.370,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.643.532,30	17.194.945,13
Disponibilidade Caixa	14.643.532,30	17.194.945,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.164.843,74	18.495.155,25
(-) Restos a Pagar Processados	521.311,44	1.300.210,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-10.552.513,85	-13.003.957,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.308.950,32	39.119.631,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	33.458.950,32	38.269.631,40
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	12,23	10,95
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-31,54	-33,98

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	40.150.740,38	45.923.557,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	36.135.666,35	41.331.201,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.024,30	5.849,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.770.895,50	438.471,01

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D01F142E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.816.623,88	25.830.765,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.816.623,88	25.830.765,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.879.657,25	5.682.768,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.091.691,53	5.114.491,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe Do Setor De Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:900C2927

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	313.777,60	313.777,60
Interna	300.000,00	300.000,00
Empréstimo	300.000,00	300.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	13.777,60	13.777,60
Empréstimo	13.777,60	13.777,60
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	313.777,60	313.777,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.830.765,94	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.830.765,94	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	313.777,60	1,21
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.132.922,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.719.630,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.808.153,62	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:F7510033

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.830.765,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.830.765,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.830.765,94
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.735.512,65	53,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.948.613,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.251.182,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	12.553.752,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.986.811,47	-50,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.996.919,13	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.682.768,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	313.777,60	1,21

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.132.922,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.808.153,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

EVA RODRIGUES DA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:AEF6CF24

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.955.443,37	27.955.443,37	20.045.256,49	71,70	20.045.256,49	71,70	7.910.186,88
RECEITAS CORRENTES	24.148.510,56	24.148.510,56	19.731.478,89	81,71	19.731.478,89	81,71	4.417.031,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.623.500,00	2.623.500,00	1.293.082,51	49,29	1.293.082,51	49,29	1.330.417,49
IMPOSTOS	1.961.000,00	1.961.000,00	933.120,57	47,58	933.120,57	47,58	1.027.879,43
TAXAS	662.500,00	662.500,00	359.961,94	54,33	359.961,94	54,33	302.538,06
CONTRIBUIÇÕES	525.000,00	525.000,00	276.488,79	52,66	276.488,79	52,66	248.511,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇO PÚBLIA	525.000,00	525.000,00	276.488,79	52,66	276.488,79	52,66	248.511,21
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	734.663,01	14.693,26	734.663,01	14.693,26	-729.663,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADOO	5.000,00	5.000,00	1.950,00	39,00	1.950,00	39,00	3.050,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	732.713,01	0,00	732.713,01	0,00	-732.713,01
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	5.029,80	0,00	5.029,80	0,00	-5.029,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	5.029,80	0,00	5.029,80	0,00	-5.029,80
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	20.995.010,56	20.995.010,56	17.365.346,10	82,71	17.365.346,10	82,71	3.629.664,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.074.260,56	11.074.260,56	8.896.786,11	80,34	8.896.786,11	80,34	2.177.474,45
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SUASSENT	5.920.750,00	5.920.750,00	5.870.807,87	99,16	5.870.807,87	99,16	49.942,13
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.597.752,12	64,94	2.597.752,12	64,94	1.402.247,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	56.868,68	0,00	56.868,68	0,00	-56.868,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS,, CONTRTUAIISEEJUDIIIIIS	0,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	-7.400,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	29.715,70	0,00	29.715,70	0,00	-29.715,70
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.752,98	0,00	19.752,98	0,00	-19.752,98
RECEITAS DE CAPITAL	3.806.932,81	3.806.932,81	313.777,60	8,24	313.777,60	8,24	3.493.155,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	313.777,60	0,00	313.777,60	0,00	-313.777,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	313.777,60	0,00	313.777,60	0,00	-313.777,60
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.806.932,81	3.806.932,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806.932,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.806.932,81	3.806.932,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806.932,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.955.443,37	27.955.443,37	20.045.256,49	71,70	20.045.256,49	71,70	7.910.186,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Credito- Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Credito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.955.443,37	27.955.443,37	20.045.256,49	71,70	20.045.256,49	71,70	7.910.186,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.955.443,37	27.955.443,37	20.045.256,49	71,70	20.045.256,49	71,70	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.906.856,69	—	—	8.906.856,9	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.906.856,69	—	—	8.906.856,6—9	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.592.243,37	38.983.659,67	19.020.826,08	19.020.826,08	19.962.833,59	15.496.451,71	15.496.451,71	23.487.207,96	14.613.289,93
DESPESAS CORRENTES	20.679.935,56	27.637.196,75	14.697.503,83	14.697.503,83	12.939.692,92	14.020.730,36	14.020.730,36	13.616.466,39	13.429.373,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.554.740,00	14.642.172,40	7.437.875,36	7.437.875,36	7.204.297,04	7.435.451,36	7.435.451,36	7.206.721,04	7.363.719,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	15.000,00	8.694,11	8.694,11	6.305,89	8.694,11	8.694,11	6.305,89	8.694,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.110.195,56	12.980.024,35	7.250.934,36	7.250.934,36	5.729.089,99	6.576.584,89	6.576.584,89	6.403.439,46	6.056.960,03
DESPESAS DE CAPITAL	5.637.307,81	11.071.462,92	4.263.184,52	4.263.184,52	6.808.278,40	1.415.583,62	1.415.583,62	9.655.879,30	1.123.778,75
INVESTIMENTOS	5.287.307,81	10.631.462,92	4.049.376,26	4.049.376,26	6.582.086,66	1.201.775,36	1.201.775,36	9.429.687,56	909.970,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	440.000,00	213.808,26	213.808,26	226.191,74	213.808,26	213.808,26	226.191,74	213.808,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	60.137,73	60.137,73	214.862,27	60.137,73	60.137,73	214.862,27	60.137,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	60.137,73	60.137,73	214.862,27	60.137,73	60.137,73	214.862,27	60.137,73
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.592.243,37	38.983.659,67	19.020.826,08	19.020.826,08	19.962.833,59	15.496.451,71	15.496.451,71	23.487.207,96	14.613.289,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.592.243,37	38.983.659,67	19.020.826,08	19.020.826,08	19.962.833,59	15.496.451,71	15.496.451,71	23.487.207,96	14.613.289,93
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.024.430,41	—	—	4.548.804,78	—	5.431.966,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.592.243,37	38.983.659,67	19.020.826,08	20.045.256,49	—	15.496.451,71	20.045.256,49	—	20.045.256,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 25/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1AFA5D38

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO
DAAMOREIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.592.243,37	38.983.659,67	19.020.826,08	19.020.826,08	100,00	19.962.833,59	15.496.451,71	15.496.451,71	100,00	23.487.207,96
Essencial à Justiça	220.000,00	220.000,00	137.906,70	137.906,70	0,73	82.093,30	137.906,70	137.906,70	0,89	82.093,30
Representação Judicial e Extrajudicial	220.000,00	220.000,00	137.906,70	137.906,70	0,73	82.093,30	137.906,70	137.906,70	0,89	82.093,30
Administração	2.553.500,00	3.532.121,08	1.617.206,54	1.617.206,54	8,50	1.914.914,54	1.560.080,08	1.560.080,08	10,07	1.972.041,00
Planejamento e Orçamento	192.500,00	202.500,00	106.376,44	106.376,44	0,56	96.123,56	103.838,16	103.838,16	0,67	98.661,84
Administração Geral	1.854.000,00	2.696.621,08	1.286.248,76	1.286.248,76	6,76	1.410.372,32	1.236.261,18	1.236.261,18	7,98	1.460.359,90
Administração Financeira	130.000,00	150.000,00	69.024,08	69.024,08	0,36	80.975,92	69.024,08	69.024,08	0,45	80.975,92
Controle Interno	64.250,00	75.250,00	40.201,92	40.201,92	0,21	35.048,08	40.201,92	40.201,92	0,26	35.048,08
Tecnologia da Informatização	64.000,00	64.000,00	25.772,84	25.772,84	0,14	38.227,16	25.772,84	25.772,84	0,17	38.227,16
Administração de Receitas	153.750,00	248.750,00	89.582,50	89.582,50	0,47	159.167,50	84.981,90	84.981,90	0,55	163.768,10
Comunicação Social	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	1.206.854,56	1.817.217,82	506.902,92	506.902,92	2,66	1.310.314,90	485.192,77	485.192,77	3,13	1.332.025,05
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.500,00	340.618,62	81.317,01	81.317,01	0,43	259.301,61	81.317,01	81.317,01	0,52	259.301,61
Assistência Comunitária	1.072.354,56	1.464.599,20	425.585,91	425.585,91	2,24	1.039.013,29	403.875,76	403.875,76	2,61	1.060.723,44
Previdência Social	480.000,00	480.000,00	257.253,72	257.253,72	1,35	222.746,28	254.829,72	254.829,72	1,64	225.170,28
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	257.253,72	257.253,72	1,35	222.746,28	254.829,72	254.829,72	1,64	225.170,28
Saúde	6.875.331,00	8.991.834,99	5.058.289,44	5.058.289,44	26,59	3.933.545,55	4.557.414,11	4.557.414,11	29,41	4.434.420,88

Administração Geral	0,00	46.160,03	0,00	0,00	0,00	46.160,03	0,00	0,00	0,00	46.160,03
Atenção Básica	4.905.331,00	6.935.674,96	3.438.093,94	3.438.093,94	18,08	3.497.581,02	2.977.105,11	2.977.105,11	19,21	3.958.569,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.812.500,00	1.852.500,00	1.586.278,77	1.586.278,77	8,34	266.221,23	1.546.392,27	1.546.392,27	9,98	306.107,73
Vigilância Sanitária	157.500,00	157.500,00	33.916,73	33.916,73	0,18	123.583,27	33.916,73	33.916,73	0,22	123.583,27
Trabalho	463.250,00	2.076.850,00	363.594,60	363.594,60	1,91	1.713.255,40	258.069,22	258.069,22	1,67	1.818.780,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.750,00	252.750,00	252.463,44	252.463,44	1,33	286,56	153.023,44	153.023,44	0,99	99.726,56
Relação de Trabalho	138.000,00	179.000,00	83.206,49	83.206,49	0,44	95.793,51	77.121,11	77.121,11	0,50	101.878,89
Empregabilidade	52.500,00	64.500,00	27.924,67	27.924,67	0,15	36.575,33	27.924,67	27.924,67	0,18	36.575,33
Fomento ao Trabalho	10.000,00	1.570.600,00	0,00	0,00	0,00	1.570.600,00	0,00	0,00	0,00	1.570.600,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	7.875.557,81	9.647.430,21	5.416.971,54	5.416.971,54	28,48	4.230.458,67	3.981.337,05	3.981.337,05	25,69	5.666.093,16
Alimentação e Nutrição	110.000,00	170.000,00	118.173,63	118.173,63	0,62	51.826,37	99.821,34	99.821,34	0,64	70.178,66
Ensino Fundamental	5.768.500,00	7.385.702,40	3.575.044,19	3.575.044,19	18,80	3.810.658,21	3.520.451,96	3.520.451,96	22,72	3.865.250,44
Educação Infantil	1.729.557,81	1.784.557,81	1.624.080,34	1.624.080,34	8,54	160.477,47	261.390,37	261.390,37	1,69	1.523.167,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.592.243,37	38.983.659,67	19.020.826,08	19.020.826,08	100,00	19.962.833,59	15.496.451,71	15.496.451,71	100,00	23.487.207,96
Educação	7.875.557,81	9.647.430,21	5.416.971,54	5.416.971,54	28,48	4.230.458,67	3.981.337,05	3.981.337,05	25,69	5.666.093,16
Transporte Rodoviário	267.500,00	307.170,00	99.673,38	99.673,38	0,52	207.496,62	99.673,38	99.673,38	0,64	207.496,62
Cultura	70.000,00	90.000,00	20.127,74	20.127,74	0,11	69.872,26	20.127,74	20.127,74	0,13	69.872,26
Difusão Cultural	70.000,00	90.000,00	20.127,74	20.127,74	0,11	69.872,26	20.127,74	20.127,74	0,13	69.872,26
Urbanismo	3.300.750,00	6.852.416,67	4.071.486,09	4.071.486,09	21,41	2.780.930,58	3.554.153,01	3.554.153,01	22,94	3.298.263,66
Administração Geral	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
Infra-Estrutura Urbana	122.500,00	1.222.500,00	726.511,33	726.511,33	3,82	495.988,67	726.511,33	726.511,33	4,69	495.988,67
Serviços Urbanos	3.060.750,00	5.512.416,67	3.344.974,76	3.344.974,76	17,59	2.167.441,91	2.827.641,68	2.827.641,68	18,25	2.684.774,99
Habitação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento	5.000,00	74.600,00	69.600,00	69.600,00	0,37	5.000,00	23.200,00	23.200,00	0,15	51.400,00
Serviços Urbanos	0,00	69.600,00	69.600,00	69.600,00	0,37	0,00	23.200,00	23.200,00	0,15	46.400,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	81.250,00	285.250,00	225.888,01	225.888,01	1,19	59.361,99	225.631,41	225.631,41	1,46	59.618,59
Promoção da Produção Agropecuária	81.250,00	285.250,00	225.888,01	225.888,01	1,19	59.361,99	225.631,41	225.631,41	1,46	59.618,59
Comunicações	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Comunitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transporte	1.419.500,00	2.578.688,90	887.170,44	887.170,44	4,66	1.691.518,46	56.011,56	56.011,56	0,36	2.522.677,34
Infra-Estrutura Urbana	1.005.000,00	1.005.000,00	885.085,97	885.085,97	4,65	119.914,03	53.927,09	53.927,09	0,35	951.072,91
Transporte Rodoviário	414.500,00	1.573.688,90	2.084,47	2.084,47	0,01	1.571.604,43	2.084,47	2.084,47	0,01	1.571.604,43
Desporto e Lazer	1.193.750,00	1.399.750,00	105.788,24	105.788,24	0,56	1.293.961,76	99.858,24	99.858,24	0,64	1.299.891,76
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	1.183.750,00	1.389.750,00	105.788,24	105.788,24	0,56	1.283.961,76	99.858,24	99.858,24	0,64	1.289.891,76
Encargos Especiais	365.000,00	455.000,00	222.502,37	222.502,37	1,17	232.497,63	222.502,37	222.502,37	1,44	232.497,63
Serviço da Dívida Interna	365.000,00	455.000,00	222.502,37	222.502,37	1,17	232.497,63	222.502,37	222.502,37	1,44	232.497,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.592.243,37	38.983.659,67	19.020.826,08	19.020.826,08	100,00	19.962.833,59	15.496.451,71	15.496.451,71	100,00	23.487.207,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	60.137,73	60.137,73	0,32	214.862,27	60.137,73	60.137,73	0,39	214.862,27
TOTAL (III) = (I + II)	26.592.243,37	38.983.659,67	19.020.826,08	19.020.826,08	100,00	19.962.833,59	15.496.451,71	15.496.451,71	100,00	23.487.207,96
FONTE:										

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:CA9C2EB0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:AB0D92D8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVBO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.148.510,56	19.731.478,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.623.500,00	1.293.082,51
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	465.000,00	315.512,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.158.500,00	977.569,61
Contribuições	525.000,00	276.488,79
Receita Patrimonial	5.000,00	734.663,01
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	734.663,01
Transferências Correntes	20.995.010,56	17.365.346,10
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	20.995.010,56	17.365.346,10
Demais Receitas Correntes	0,00	61.898,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	61.898,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.148.510,56	19.731.478,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.806.932,81	313.777,60
Operação de Crédito(VI)	0,00	313.777,60
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Transferências de Capital	3.806.932,81	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.806.932,81	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.806.932,81	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.955.443,37	19.731.478,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.637.196,75	14.697.503,83	14.020.730,36	13.429.373,45	154.961,76	808.667,37	807.896,91
Pessoal e Encargos Sociais	14.642.172,40	7.437.875,36	7.435.451,36	7.363.719,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	8.694,11	8.694,11	8.694,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.980.024,35	7.250.934,36	6.576.584,89	6.056.960,03	154.961,76	808.667,37	807.896,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.980.024,35	7.250.934,36	6.576.584,89	6.056.960,03	154.961,76	808.667,37	807.896,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.622.196,75	14.688.809,72	14.012.036,25	13.420.679,34	154.961,76	808.667,37	807.896,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.071.462,92	4.263.184,52	1.415.583,62	1.123.778,75	0,00	507.949,91	458.021,71
Investimentos	10.631.462,92	4.049.376,26	1.201.775,36	909.970,49	0,00	507.949,91	458.021,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	213.808,26	213.808,26	213.808,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.631.462,92	4.049.376,26	1.201.775,36	909.970,49	0,00	507.949,91	458.021,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Semestre/2022

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.453.659,67	18.738.185,98	15.213.811,61	14.330.649,83	154.961,76	1.316.617,28	1.265.918,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.979.948,68						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	350.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	732.713,01	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.694,11	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.703.967,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	350.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.091.018,45	4.190.987,79
DEDUÇÕES (XXIX)	14.632.236,06	17.177.799,26
Disponibilidade de Caixa	14.632.236,06	17.177.799,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.164.843,74	18.495.155,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	532.607,68	1.311.506,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.849,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.541.217,61	-12.986.811,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.445.593,86	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-778.898,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.224.492,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.500.473,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.906.856,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.906.856,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:C8587D50

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVBO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.148.510,56	19.731.478,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.623.500,00	1.293.082,51
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	465.000,00	315.512,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.158.500,00	977.569,61
Contribuições	525.000,00	276.488,79
Receita Patrimonial	5.000,00	734.663,01
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	734.663,01
Transferências Correntes	20.995.010,56	17.365.346,10
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	20.995.010,56	17.365.346,10
Demais Receitas Correntes	0,00	61.898,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	61.898,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.148.510,56	19.731.478,89

RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.806.932,81	313.777,60
Operação de Crédito(VI)	0,00	313.777,60
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Transferências de Capital	3.806.932,81	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.806.932,81	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.806.932,81	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.955.443,37	19.731.478,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Semestre/2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.637.196,75	14.697.503,83	14.020.730,36	13.429.373,45	154.961,76	808.667,37	807.896,91
Pessoal e Encargos Sociais	14.642.172,40	7.437.875,36	7.435.451,36	7.363.719,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	8.694,11	8.694,11	8.694,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.980.024,35	7.250.934,36	6.576.584,89	6.056.960,03	154.961,76	808.667,37	807.896,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.980.024,35	7.250.934,36	6.576.584,89	6.056.960,03	154.961,76	808.667,37	807.896,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.622.196,75	14.688.809,72	14.012.036,25	13.420.679,34	154.961,76	808.667,37	807.896,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.071.462,92	4.263.184,52	1.415.583,62	1.123.778,75	0,00	507.949,91	458.021,71
Investimentos	10.631.462,92	4.049.376,26	1.201.775,36	909.970,49	0,00	507.949,91	458.021,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	213.808,26	213.808,26	213.808,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.631.462,92	4.049.376,26	1.201.775,36	909.970,49	0,00	507.949,91	458.021,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.453.659,67	18.738.185,98	15.213.811,61	14.330.649,83	154.961,76	1.316.617,28	1.265.918,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		3.979.948,68					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	350.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	732.713,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.694,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.703.967,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	350.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.091.018,45	4.190.987,79
DEDUÇÕES (XXIX)	14.632.236,06	17.177.799,26
Disponibilidade de Caixa	14.632.236,06	17.177.799,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.164.843,74	18.495.155,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	532.607,68	1.311.506,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.849,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.541.217,61	-12.986.811,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.445.593,86	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-778.898,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.224.492,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.500.473,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.906.856,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.906.856,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:A369FF6B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESNINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	465.000,00	465.000,00	315.512,90	67,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	465.000,00	465.000,00	315.512,90	67,85
1.4.1- IRRF	465.000,00	465.000,00	315.512,90	67,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	465.000,00	465.000,00	315.512,90	67,85
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.044.932,81	2.044.932,81	158.169,43	7,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.000,00	275.000,00	158.169,43	57,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.769.932,81	1.769.932,81	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.044.932,81	2.044.932,81	158.169,43	7,73
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.600.000,00	4.241.393,11	1.963.230,03	46,29	1.963.230,03	46,29

13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.600.000,00	4.241.393,11	1.963.230,03	46,29	1.963.230,03	46,29
14 - OUTRAS DESPESAS	400.000,00	400.000,00	168.480,26	42,12	168.221,06	42,06
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	168.480,26	42,12	168.221,06	42,06
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.000.000,00	4.641.393,11	2.131.710,29	45,93	2.131.451,09	45,92

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	641.393,11
17.1 - FUNDEB 60%	641.393,11
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	641.393,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	641.393,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	641.393,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	94.625,00	149.625,00	138.079,30	92,28	138.079,30	92,28
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	94.625,00	149.625,00	138.079,30	92,28	138.079,30	92,28
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.563.500,00	7.180.702,40	3.523.208,07	49,06	3.490.294,84	48,61
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.641.393,11	2.131.710,29	45,93	2.131.451,09	45,92
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.563.500,00	2.539.309,29	1.400.704,09	55,16	1.364.728,56	53,74
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-9.206,31	0,00	-5.884,81	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	172.500,00	272.170,00	122.537,39	45,02	122.472,14	45,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.830.625,00	7.602.497,40	3.783.824,76	49,77	3.750.846,28	49,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	641.393,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	1.129.314,18
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	1.770.707,29
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.857.666,85
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	588,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	42.629,81	18,53	24.272,31	10,55
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.609.932,81	1.991.650,70	1.486.001,04	74,61	123.311,07	6,19
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.839.932,81	2.221.650,70	1.528.630,85	68,81	147.583,38	6,64
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.670.557,81	9.824.148,10	5.312.455,61	54,08	3.898.429,66	39,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					45.615,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	641.393,11	322.250,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.627.345,53	158.169,43
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.086.560,21	35.994,41
48.1 - Orçamento do Exercício	2.086.560,21	2.500,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	33.494,41
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	0,00	16.002,22
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.182.178,43	460.428,11
51 - (+) Ajustes	-2.726,93	-1.200,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	-2.726,93	-1.200,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.179.451,50	459.228,11

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:669F7DB5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DARECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	465.000,00	465.000,00	315.512,90	67,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	465.000,00	465.000,00	315.512,90	67,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	465.000,00	465.000,00	315.512,90	67,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.660.331,00	7.325.234,99	4.705.252,69	64,23	4.551.628,31	62,14
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.660.331,00	7.325.234,99	4.705.252,69	64,23	4.551.628,31	62,14
Pessoal e Encargos Sociais	3.183.556,00	3.623.556,00	2.184.719,17	60,29	2.184.719,17	60,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.476.775,00	3.701.678,99	2.520.533,52	68,09	2.366.909,14	63,94
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	1.666.600,00	353.036,75	21,18	5.785,80	0,35
Investimentos	215.000,00	1.666.600,00	353.036,75	21,18	5.785,80	0,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.875.331,00	8.991.834,99	5.058.289,44	56,25	4.557.414,11	50,68
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.950.000,00	3.457.760,03	879.895,92	17,40	552.620,47	12,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.950.000,00	3.419.760,03	853.244,97	16,87	552.620,47	12,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	38.000,00	26.650,95	0,53	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	40.242,10	0,80	26.345,14	0,58
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	36.644,04	0,72	36.644,04	0,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	20,96	0,00	20,96	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	68.743,96	1,36	68.743,96	1,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.950.000,00	3.457.760,03	1.025.546,98	20,27	684.374,57	15,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.925.331,00	5.534.074,96	4.032.742,46	79,73	3.873.039,54	84,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1.227,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 3.825.712,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO

					LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	20,96		-20,96	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.905.331,00	6.935.674,96	3.438.093,94	67,97	2.977.105,11	65,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.812.500,00	1.852.500,00	1.586.278,77	31,36	1.546.392,27	33,93
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.500,00	157.500,00	33.916,73	0,67	33.916,73	0,74
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	46.160,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.875.331,00	8.991.834,99	5.058.289,44	100,00	4.557.414,11	100,00

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:7B00B281

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	25.830.765,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:5B494E1B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.955.443,37
Previsão Atualizada	27.955.443,37
Receitas Realizadas	20.045.256,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.906.856,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.592.243,37
Dotação Atualizada	38.983.659,67
Despesas Empenhadas	19.020.826,08
Despesas Liquidadas	15.496.451,71
Despesas pagas	14.613.289,93
Superavit Orçamentário	4.548.804,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	19.020.826,08
Despesas Liquidadas	15.496.451,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	25.830.765,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.830.765,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.830.765,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.703.967,58	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.979.948,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.770.895,50	15.807,21	1.265.918,62	489.169,67
EXECUTIVO	1.770.895,50	15.807,21	1.265.918,62	489.169,67
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	532.607,68	0,00	154.961,76	377.645,92
EXECUTIVO	532.607,68	0,00	154.961,76	377.645,92
TOTAL:	2.303.503,18	15.807,21	1.420.880,38	866.815,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.597.752,12	25%	-823,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	313.777,60	-313.777,60
DESPESAS DE CAPITAL	4.263.184,52	6.808.278,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 25/07/2022

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:3A3916F7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 55/2022, cujo objeto é a Aquisição de 194 kits, contendo cartilhas e certificados, para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Sebastião da Amoreira, Pr, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: BOLAX PUBLICIDADE LTDA						
CNPJ Nº 11.282.281/0001-39						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	194	KIT	KIT PROERD (REVISTA E CERTIFICADO). CAPA: 28x56cm, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 250gr. CTP INCLUSO. MIOLO: 52 PÁGINAS, 21,5x28cm, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75gr. CTP INLUSO. CERTIFICADO: 21x30cm, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180gr. CTP INCLUSO. CORTE/VINCO (CAPA), INTERCALAÇÃO, DOBRA E GRAMPO.	Marca Própria	R$ 12,98	R$ 2.518,12
Total Geral ------>						R$ 2.518,12

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BD9955B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TP 03-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	50/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	25/07/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Luiz Deliberador, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Justificativa Técnica, Memorial Descritivo, cópia da RRT n° 11873191 e ART n° 1720221958553, Projeto e Planilha Orçamentária da Obra.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

12.361.0005.2.032. - Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DIVERSAS - Serviços de Engenharia para a execução de Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Luiz Deliberador,	serv	1,00	R$ 179.696,09

Valor Total Homologado- R$ 179.696,09

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E75D450B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Junho

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**797.940,00**	**1.516.200,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		797.940,00	1.516.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		797.940,00	1.516.200,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**694.611,39**	**1.475.947,00**
PESSOAL E ENCARGOS		632.402,38	1.138.362,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		523.893,65	939.485,75
ENCARGOS PATRONAIS		108.508,73	196.771,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	2.105,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		62.209,01	164.729,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.642,32	30.276,03
SERVIÇOS		58.566,69	134.453,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	172.854,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	172.854,53
Resultado Patrimonial Do Período		**103.328,61**	**40.253,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	40.253,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61CDA043

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PROGRAMA DE TRABALHO - PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Junho
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	695.466,73	695.466,73
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	695.466,73	695.466,73
01.031.0001	LEGISLATIVA	0,00	695.466,73	695.466,73
		0,00	**695.466,73**	**695.466,73**
Notas Explicativas				
-				

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Data de Emissão: 21/07/2022

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34CE90C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA							
PODER LEGISLATIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	223.511,05	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	223.511,05	0,00	-223.511,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	1.372.370,95	223.511,05	223.511,05	1.372.370,95	220.750,37
DESPESAS CORRENTES	1.537.863,00	1.537.863,00	223.511,05	223.511,05	1.314.351,95	223.511,05	223.511,05	1.314.351,95	220.750,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.235.670,00	1.235.670,00	205.832,02	205.832,02	1.029.837,98	205.832,02	205.832,02	1.029.837,98	205.832,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.193,00	302.193,00	17.679,03	17.679,03	284.513,97	17.679,03	17.679,03	284.513,97	14.918,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	302.193,00	302.193,00	17.679,03	17.679,03	284.513,97	17.679,03	17.679,03	284.513,97	14.918,35
DESPESAS DE CAPITAL	58.019,00	58.019,00	0,00	0,00	58.019,00	0,00	0,00	58.019,00	0,00
INVESTIMENTOS	58.019,00	58.019,00	0,00	0,00	58.019,00	0,00	0,00	58.019,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	1.372.370,95	223.511,05	223.511,05	1.372.370,95	220.750,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	1.372.370,95	223.511,05	223.511,05	1.372.370,95	220.750,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	-	223.511,05	223.511,05	-	220.750,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 14m.									

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D64C0CD

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.921,40	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 19m.								

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:875F17A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	695.466,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.595.882,00
Dotação Atualizada	1.595.882,00
Despesas Empenhadas	695.466,73
Despesas Liquidadas	695.466,73
Despesas Pagas	695.233,53
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas				695.466,73
Despesas Liquidadas				695.466,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				7.340.284,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				7.340.284,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				7.340.284,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	-695.233,53	0,00
Resultado Primário		0,00	-695.233,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		58.019,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.326.214,42	3.347.884,72	3.349.597,38	3.311.831,33
Despesas Previdenciárias	9.555.358,78	11.805.101,53	13.052.696,58	12.829.374,80
Resultado Previdenciário	-6.229.144,36	-8.457.216,81	-9.703.099,20	-9.517.543,47
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 44m.				

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A3F23E3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	7.340.284,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.201.349,43	16,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	440.417,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	418.396,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	396.375,35	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-102.473,27	-1,36
Limite definido por Resolução do Senado Federal	9.036.341,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.656.662,52	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.204.845,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	527.119,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 38m.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:894876D6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**SALDO FINAL**						
					Até o Bimestre						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 39m.											
Nota:											

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:41C99827

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.537.863,00	695.466,73	695.466,73	695.233,53	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.235.670,00	632.402,38	632.402,38	632.402,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	302.193,00	63.064,35	63.064,35	62.831,15	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	302.193,00	63.064,35	63.064,35	62.831,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.537.863,00	695.466,73	695.466,73	695.233,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	58.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	58.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	58.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**1.595.882,00**	**695.466,73**	**695.466,73**	**695.233,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-695.233,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-695.233,53**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	102.473,27
Disponibilidade de Caixa	0,00	102.473,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	102.706,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	233,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-102.473,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**102.473,27**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-233,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-797.940,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-695.233,53**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-695.233,53**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 47m.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:064392F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	100,00	1.372.370,95	223.511,05	223.511,05	100,00	1.372.370,95
LEGISLATIVA	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	100,00	1.372.370,95	223.511,05	223.511,05	100,00	1.372.370,95
Ação Legislativa	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	100,00	1.372.370,95	223.511,05	223.511,05	100,00	1.372.370,95
TOTAL	**1.595.882,00**	**1.595.882,00**	**223.511,05**	**223.511,05**	**100,00**	**1.372.370,95**	**223.511,05**	**223.511,05**	**100,00**	**1.372.370,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 14m.										

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD4337D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Janeiro/2022	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.215,81	80.599,68	79.293,83	77.117,39	77.383,59	130.276,78	1.090.243,36	-
	124.085,97	87.643,07	87.734,35	89.965,79	88.463,55	88.463,55		
Pessoal Ativo	79.215,81	80.599,68	79.293,83	77.117,39	77.383,59	130.276,78	1.090.243,36	-
	124.085,97	87.643,07	87.734,35	89.965,79	88.463,55	88.463,55		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.025,69	68.052,35	67.091,81	65.231,36	65.451,36	110.662,72	928.053,64	-
	110.630,96	74.158,88	74.236,24	76.024,49	74.743,89	74.743,89		
Obrigações Patronais	12.190,12	12.547,33	12.202,02	11.886,03	11.932,23	19.614,06	162.189,72	-
	13.455,01	13.484,19	13.498,11	13.941,30	13.719,66	13.719,66		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.215,81	80.599,68	79.293,83	77.117,39	77.383,59	130.276,78	1.090.243,36	-
	124.085,97	87.643,07	87.734,35	89.965,79	88.463,55	88.463,55		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.325.763,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.548.555,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	957.251,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.819.957,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.090.243,36	1,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.009.197,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.808.737,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.608.277,72	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI
Contador CRC-PR 056.336/O-0

LUIZ CARLOS CREPALDI
Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:3B56FA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 445/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 77/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 77/2022 de 06/06/2022(seis dias de junho de 2022) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇCÃO SESA N 870/2021 E SESA N 773/2019.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALTAIR JOSE SOARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anel Exercitador de Mãos e Dedos Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.	LIVEUP SPORTS	ANEL EXERCITADOR	UNID	2,00	49,41	98,82
8	1	Bandagem elástica Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.	FISIOVITAL	BANDAGEM ELÁSTICA	UNID	5,00	45,02	225,10
9	1	Barras Paralelas Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	CARCI	BARRAS PARALELAS	UNID	1,00	2.515,01	2.515,01
12	1	Bola medicinal Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso aproximado de 04 Kg	MEDICINE BALL	BOLA MEDICINAL	UNID	2,00	172,04	344,08
13	1	Bola medicinal Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de aproximado de 02 Kg.	MEDICINE BALL	BOLA MEDICINAL	UNID	2,00	133,78	267,56
19	1	Conjunto de 5 bastões com suporte Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	HAND SHOP	CONJUNTO DE 5 BASTÕES	UNID	3,00	495,89	1.487,67
20	1	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	VOLLO	CONUNTO DE ROLA E BOLA	UNID	2,00	56,20	112,40
25	1	Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de	ARTIPE	EXTENSOR DE DEDOS	UNID	1,00	66,00	66,00

		movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos						
29	1	Fita métrica - inelástica Material para avaliação. Dimensões Aproximadas: fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e 30mm color que marcam os degraus, possuindo no total aproximadamente 5 metros de comprimento	PAMED	FITA MÉTRICA	UNID	1,00	66,50	66,50
31	1	Óleos essenciais Material utilizados na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas.	VIAAROMA	OLEOS ESSENCIAIS	UNID	1,00	24,95	24,95
32	1	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; - Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; - Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; - Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;	HUDSON	INCENTIVADOR RESPIRATORIO	UNID	2,00	240,00	480,00
34	1	Inspirômetro de Incentivo infantil Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	NCS	INSPRITOMETRO DE INCENTIVO	UNID	2,00	40,38	80,76
35	1	Kit 16 peças Tatame de EVA Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura: 40mm.	LQ TATAMES	KIT 16 PEÇAS TATAME	UNID	4,00	248,00	992,00
36	1	Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea	LIVEUP	KIT BOLAS DE RESISTENCIA	UNID	30,00	128,97	3.869,10
37	1	Kit Mini Bolas Massageadoras, Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.	LIVEUP	KIT MINI BOLAS	UNID	2,00	124,99	249,98
42	1	Step Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.	MOVIMENTOS	STEP EQUIPAMENTOS	UNID	15,00	155,99	2.339,85
43	1	Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg.	LONGEVITECH	TABUA DE AVDS TERAPIA	UNID	1,00	934,99	934,99
49	1	Laser com Cluster Equipamento utilizado para fotobiomodulação, além de ter ação analgésica e anti-inflamatória. Promovendo a bio estimulação de tecidos profundos Ponteira Laser Infravermelho 904nm + Led Vermelho 658nm E Infravermelho 858nm.	LASERMED	LASER COM CLUSTER	UNID	2,00	2.506,08	5.012,16
50	1	Laser de 1 ponteira Equipamento utilizado para tratamento de lesões cutâneas, polineuropatia e fotobiomodelação. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Tensão de Alimentação: 90 - 240 V~ Peso da peça de mão: 0,18 Kg Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade) Bateria: Li-íon Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm 100 mW Potência útil emissor laser infravermelho: 250 mW ± 20 % Itens que acompanham o produto: - 01 peça de mão - 01 suporte da peça de mão - 01 fonte de alimentação - 01 cabo de alimentação - 01 espaçador - 03 óculos de proteção - 01 manual do usuário - 01 termo de garantia - 01 maleta para transporte - 01 pulseira ILIB	IBRAMETT	LASER DE 1 PONTEIRA	UNID	5,00	1.509,34	7.546,70
55	1	Mesa para refeitório Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Exigência ABNT	MP	MESA PARA REFEITORIO	UNID	6,00	581,99	3.491,94
68	1	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com t Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à. alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50º C+70º C/º F; Precisão ±1º C/º F; Resolução 0,1º C escala de – 20º C+50º C e ±2 para cima de 50º C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função º C/º F; Resistente A Água; Tampa Removível.	TERMON	CAIXA TERMICA	UNID	10,00	331,74	3.317,40
69	1	Caixa térmica com capacidade para 45 litros Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - > totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função º C/º F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material:	SOPRANO	CAIXA TERMICA	UNID	6,00	269,71	1.618,26
71	1	Sistema de Iluminação para especulo vaginal. Sistema de iluminação para especulo vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium	KOLPLAST	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	UNID	2,00	995,32	1.990,64
TOTAL								37.131,87

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Bola Suíça - 55 cm Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro	LIVEUP	55CM	UNID	15,00	85,00	1.275,00
16	1	Bola Suiça - 65 cm Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	LIVEUP	LS3222	UNID	15,00	95,00	1.425,00
51	1	Armário de aço com 8 portas com cadeado Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Exigência ABNT	PANDIN	GRP 502/8 DI	UNID	8,00	1.500,00	12.000,00
52	1	Armário 02 portas Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade Exigência ABNT	MARTINUCCI	J2AA	UNID	8,00	900,00	7.200,00
53	1	Balcão 02 portas Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Exigência ABNT	MARTINUCCI	J2AB	UNID	7,00	520,00	3.640,00
54	1	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho	MARTIFLEX	3422PT25	UNID	20,00	600,00	12.000,00

		médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Exigência ABNT						
TOTAL								37.540,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	Detector de batimento cardíaco fetal Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	JUMPER	JPD-100B	UNID	4,00	310,00	1.240,00
66	1	Oxímetro de pulso e de mesa Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	CREATIVE	SP-20	UNID	6,00	1.289,00	7.734,00
70	1	Otoscópio Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	RIESTER	RI-MINI	UNID	20,00	410,00	8.200,00
TOTAL								17.174,00

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Aparelho de laser e caneta infravermelho Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	CARCI	LASERMED	UNID	2,00	2.300,00	4.600,00
21	1	Multicorrentes Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Aparelho multicorrentes: Russa, interferencial, tens e Galvânica com 08 canais. Equipamento com protocolos de tratamento pré-definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	HTM	STIMULUS	UNID	2,00	1.600,00	3.200,00
38	1	Mesa carrinho auxiliar com gavetas Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	ARKTUS	GV	UNID	2,00	500,00	1.000,00
39	1	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	ARKTUS	PT	UNID	2,00	470,00	940,00
40	1	Oxímetro de dedo Equipamento utilizado para mensurar a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos. Oxímetro de dedo, portátil e não invasivo	AFK	DEDO	UNID	2,00	60,00	120,00
58	1	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços Exigência ABNT	BS	4.2	UNID	1,00	6.350,00	6.350,00
59	1	Escada clínica 02 degraus. Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Exigência ABNT	RENASCER	02D	UNID	6,00	125,00	750,00

62	1	Foco Auxiliar Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA	RENASCER	LED	UNID	5,00	340,00	1.700,00
65	1	Esfigmomanômetro para adulto Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português	PREMIUM	ADULTO	UNID	25,00	150,00	3.750,00
TOTAL								22.410,00

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	Cadeira de Roda Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 ou 49/50cm; altura do encosto de 30, 40, 45 ou 50cm; altura do apoio de braços de 13, 17, 19, 21, 23 ou 25 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno	PROLIFE / SIMPLES	PROLIFE / SIMPLES	UNID	1,00	620,00	620,00
TOTAL								620,00

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Anilha emborrachada de 1kg Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg.	ARKTUS		UNID	15,00	22,10	331,50
3	1	Anilha emborrachada de 2kg Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 2kg.	ARKTUS		UNID	10,00	44,80	448,00
4	1	Anilha emborrachada de 3kg Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 3kg.	ARKTUS		UNID	5,00	60,50	302,50
5	1	Anilha emborrachada de 5kg Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 5kg	ARKTUS		UNID	5,00	90,00	450,00
7	1	Balancim - balanço de propriocepção Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	ARKTUS		UNID	1,00	599,90	599,90
10	1	Bola Bosu Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg	ARKTUS		UNID	3,00	558,00	1.674,00
11	1	Bola feijão - 90 x 45 cm Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro	ARKTUS		UNID	2,00	189,90	379,80
14	1	Bola Suíça - 45 cm Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	ARKTUS		UNID	15,00	71,80	1.077,00
18	1	Cama elástica - trampolim Equipamento utilizado para trinamento aeróbico, equilíbrio e fortaleci emento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	ARKTUS		UNID	1,00	314,80	314,80
22	1	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	ARKTUS		UNID	1,00	150,00	150,00
23	1	Escada de canto Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança	ARKTUS		UNID	1,00	2.245,00	2.245,00
24	1	Exercitador e incentivador respiratório Material para fisioterapia respiratória e fonoaudióloga, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxidade.	NCS		UNID	3,00	41,00	123,00
26	1	Faixa Elástica resistência forte Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	ARKTUS		UNID	40,00	37,90	1.516,00
27	1	Faixa Elástica resistência fraca Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	ARKTUS		UNID	40,00	26,90	1.076,00
28	1	Faixa Elástica resistência média Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	ARKTUS		UNID	40,00	34,90	1.396,00
30	1	Halter emborrachado 2Kg Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	ARKTUS		UNID	10,00	38,00	380,00
33	1	Inspirômetro de Incentivo adulto Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	NCS		UNID	2,00	51,00	102,00
41	1	Rampa de alongamento Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	ARKTUS		UNID	1,00	214,00	214,00
44	1	Tabua de equilibrio para propriocepção Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	ARKTUS		UNID	1,00	230,00	230,00
45	1	Tornozeleira 1 Kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS		UNID	15,00	47,90	718,50
46	1	Tornozeleira 2 Kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS		UNID	15,00	48,80	732,00
47	1	Tornozeleira 3 Kg Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS		UNID	15,00	71,50	1.072,50
48	1	Travesseiro Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm	NATURAL HOME CARE		UNID	3,00	65,00	195,00
61	1	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA	OLIMEDIC		UNID	2,00	409,99	819,98
63	1	Kit para inalação adulto Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo	G-TECH		UNID	5,00	28,00	140,00

		reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m						
64	1	Kit para inalação pediátrica Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	G-TECH		UNID	5,00	28,00	140,00
67	1	Aparelho para inalação de uso individual Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	G-TECH		UNID	6,00	142,90	857,40
72	1	LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, APLICAÇÃO:COM ELÁSTICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 X 200 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO PACOTE COM 10 UNIDADES	DESCARPACK		PCT	1.000,00	24,70	24.700,00
TOTAL								42.384,88

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de julho de 2022. (25/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BD2A9F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 446/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 10.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de julho de 2022 (25/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:2529DF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N.º 14813/2022

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 14813/2022 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 18 de julho de 2022, edição n.º 2563, pág. 614, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo		Início férias	Final férias
132284-01	NELSON ANTONIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	03/11/2020	02/11/2021	15/07/2022	29/07/2022
1216813-00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	CHEFE DA DIV. DE ARQUITETURA E PROJETOS URBANISTICOS	03/02/2020	02/02/2021	08/08/2022	22/08/2022
1216813-00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	CHEFE DA DIV. DE ARQUITETURA E PROJETOS URBANISTICOS	03/02/2021	02/02/2022	23/08/2022	27/08/2022
172251-00	ELICELSO SALES DE CAMPOS	ADVOGADO	18/11/2019	17/11/2020	08/08/2022	22/08/2022
135127-02	JOÃO MARCOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2020	01/02/2021	14/07/2022	02/08/2022
152595-01	AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA	CHEFE DA CASA ABRIGO	07/02/2020	06/02/2021	18/07/2022	22/07/2022
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETORA DO DEP. DE COMPRAS	06/06/2019	05/06/2020	08/08/2022	22/08/2022
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETORA DO DEP. DE COMPRAS	06/06/2020	05/06/2021	23/08/2022	27/08/2022
134929-01	RICARDO ROBERTO SANCHES	AGENTE COMB ENDEMIAS	04/02/2021	03/02/2022	01/08/2022	10/08/2022
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2020	10/11/2021	11/07/2022	15/07/2022
176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	ENFERMEIRO	21/03/2020	20/03/2021	11/07/2022	25/07/2022
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2020	03/11/2021	26/07/2022	04/08/2022
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2019	03/11/2020	21/07/2022	25/07/2022
33308-01	MARIA SONIA CREMONESI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – PSS	01/04/2021	31/03/2022	05/07/2022	24/07/2022
195707-00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2020	20/05/2021	11/07/2022	15/07/2022
54143-01	DIANE GRACIELE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	16/09/2020	15/09/2021	11/07/2022	20/07/2022
71870-01	ELENY CASSIMIRO	AUX. SERV. GERAIS	15/02/2021	14/02/2022	06/06/2022	10/06/2022
42749-00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSORA JURIDICA	02/01/2021	01/01/2022	13/07/2022	27/07/2022
149080-01	LENITA SATURNINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	10/11/2020	09/11/2021	11/07/2022	25/07/2022
96270-02	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	12/03/2021	11/03/2022	11/07/2022	15/07/2022
36269-01	MÁRCIA MARIA SONEGO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14/02/2021	13/02/2022	11/07/2022	25/07/2022
175412-00	VANESSA PIVATO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2021	01/02/2022	11/07/2022	20/07/2022
96504-02	SUELI MARIA DE SOUZA CASARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2020	01/02/2021	14/07/2022	20/07/2022
25429-01	HAROLDO BREHM	SEC. MUN. DE FINANÇAS	02/01/2019	01/01/2020	07/07/2022	22/07/2022
175030-00	SOLANGE SANCHES	PSICOLOGO	15/02/2021	14/02/2022	11/07/2022	20/07/2022
174955-00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	PSICOLOGO	22/02/2021	21/02/2022	11/07/2022	15/07/2022
1222872-00	ALINE MORINHO GALVAGNI	DENTISTA	27/08/2020	26/08/2021	01/08/2022	15/08/2022
67237-00	GIOVANA LAURA ALVES	CHEFE DA DIV. DOS SERV. DE COLETA ECOLÓGICA E RECICLÁVEL	01/06/2021	31/05/2022	11/07/2022	25/07/2022
101400-02	ABNER DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2021	01/02/2022	11/07/2022	30/07/2022
35173-05	SILVAL NUNES PEREIRA	PSICOLOGO	11/07/2022	15/07/2022	13/05/2020	12/05/2021
83526-00	MARCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	16/11/2019	15/11/2020	27/06/2022	01/07/2022
167096-00	ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	11/11/2020	10/11/2021	19/07/2022	17/08/2022
70106-00	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	AUX SERV. GERAIS	06/08/2020	05/08/2021	21/07/2022	04/08/2022
174980-00	FERNANDA BOEING	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2020	22/02/2021	26/08/2022	09/09/2022
28207-00	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVERIA FILHO	AUX. SERV. GERAIS	06/05/2020	05/05/2021	18/07/2022	16/08/2022

Leia-se:

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo		Início férias	Final férias
132284-01	NELSON ANTONIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	03/11/2020	02/11/2021	15/07/2022	29/07/2022
1216813-00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	CHEFE DA DIV. DE ARQUITETURA E PROJETOS URBANISTICOS	03/02/2020	02/02/2021	08/08/2022	22/08/2022
1216813-00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	CHEFE DA DIV. DE ARQUITETURA E PROJETOS URBANISTICOS	03/02/2021	02/02/2022	23/08/2022	27/08/2022
172251-00	ELICELSO SALES DE CAMPOS	ADVOGADO	18/11/2019	17/11/2020	08/08/2022	22/08/2022
135127-02	JOÃO MARCOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2020	01/02/2021	14/07/2022	02/08/2022
152595-01	AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA	CHEFE DA CASA ABRIGO	07/02/2020	06/02/2021	18/07/2022	22/07/2022
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETORA DO DEP. DE COMPRAS	06/06/2019	05/06/2020	08/08/2022	22/08/2022
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETORA DO DEP. DE COMPRAS	06/06/2020	05/06/2021	23/08/2022	27/08/2022
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2020	10/11/2021	11/07/2022	15/07/2022
176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	ENFERMEIRO	21/03/2020	20/03/2021	11/07/2022	25/07/2022
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2020	03/11/2021	26/07/2022	04/08/2022
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2019	03/11/2020	21/07/2022	25/07/2022
195707-00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2020	20/05/2021	11/07/2022	15/07/2022

54143-01	DIANE GRACIELE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	16/09/2020	15/09/2021	11/07/2022	20/07/2022
71870-01	ELENY CASSIMIRO	AUX. SERV. GERAIS	15/02/2021	14/02/2022	06/06/2022	10/06/2022
42749-00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSORA JURIDICA	02/01/2021	01/01/2022	13/07/2022	27/07/2022
149080-01	LENITA SATURNINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	10/11/2020	09/11/2021	11/07/2022	25/07/2022
96270-02	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	12/03/2021	11/03/2022	11/07/2022	15/07/2022
36269-01	MÁRCIA MARIA SONEGO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14/02/2021	13/02/2022	11/07/2022	25/07/2022
175412-00	VANESSA PIVATO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2021	01/02/2022	11/07/2022	20/07/2022
96504-02	SUELI MARIA DE SOUZA CASARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2020	01/02/2021	14/07/2022	20/07/2022
25429-01	HAROLDO BREHM	SEC. MUN. DE FINANÇAS	02/01/2019	01/01/2020	07/07/2022	22/07/2022
175030-00	SOLANGE SANCHES	PSICOLOGO	15/02/2021	14/02/2022	11/07/2022	20/07/2022
174955-00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	PSICOLOGO	22/02/2021	21/02/2022	11/07/2022	15/07/2022
1222872-00	ALINE MORINHO GALVAGNI	DENTISTA	27/08/2020	26/08/2021	01/08/2022	15/08/2022
67237-00	GIOVANA LAURA ALVES	CHEFE DA DIV. DOS SERV. DE COLETA ECOLÓGICA E RECICLÁVEL	01/06/2021	31/05/2022	11/07/2022	25/07/2022
101400-02	ABNER DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2021	01/02/2022	11/07/2022	30/07/2022
35173-05	**SILVAL NUNES PEREIRA**	**PSICOLOGO**	**13/05/2020**	**12/05/2021**	**11/07/2022**	**15/07/2022**
83526-00	MARCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	16/11/2019	15/11/2020	27/06/2022	01/07/2022
167096-00	ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	11/11/2020	10/11/2021	19/07/2022	17/08/2022
70106-00	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	AUX SERV. GERAIS	06/08/2020	05/08/2021	21/07/2022	04/08/2022
174980-00	FERNANDA BOEING	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2020	22/02/2021	26/08/2022	09/09/2022
28207-00	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVERIA FILHO	AUX. SERV. GERAIS	06/05/2020	05/05/2021	18/07/2022	16/08/2022

Terra Roxa, em 25 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:00BF091A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N.º 14812/2022

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 14812/2022 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 18 de julho de 2022, edição n.º 2563, pág. 613, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início das férias/Final das férias		
194166-00	ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01/04/2021	A	31/03/2021	11/07/2022	A	30/07/2022

Leia-se:

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início das férias/Final das férias		
194166-00	ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	**01/04/2021**	**A**	**31/03/2022**	11/07/2022	A	30/07/2022

Terra Roxa, em 25 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3A42788E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR-PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE

Receita Corrente líquida	73.636.914,09	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.653.726,72	2,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.418.214,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.197.304,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.976.393,37	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:6236F17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.615.866,94	2.146.619,09	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.615.866,94	2.146.619,09	0,00
Empréstimos	0,00	-382.840,14	0,00
Internos	0,00	-382.840,14	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.615.866,94	2.529.459,23	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.974.756,38	7.613.417,07	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.974.756,38	7.613.417,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	7.632.280,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	18.862,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.358.889,44	-5.466.797,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	17.971.835,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	867.459,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	17.104.376,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	12.55%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	-31.96%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	20.525.251,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	18.472.726,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 10:39:45.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BDCA746F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.190.143,39	36.498.570,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.400.000,00	2.267.459,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.790.143,39	34.231.111,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.993.831,55	7.530.844,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.294.448,395	6.777.760,068	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 10:40:35.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AC0E275B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.498.570,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.267.459,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.231.111,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.476.977,83	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.929.280,05	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.396.177,80	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 10:42:18.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:572C00FA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.914.528,25**	**0,00**	**1.174.531,06**	**0,00**	**394.064,07**	**0,00**	**4.345.933,12**	**0,00**	**0,00**	**4.345.933,12**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.914.528,25	0,00	1.174.531,06	0,00	394.064,07	0,00	4.345.933,12	0,00	0,00	4.345.933,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.717.770,56**	**0,00**	**2.082.809,79**	**0,00**	**-375.201,10**	**0,00**	**10.161,87**	**0,00**	**0,00**	**10.161,87**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.717.770,56	0,00	2.082.809,79	0,00	-375.201,10	0,00	10.161,87	0,00	0,00	10.161,87
TOTAL (III) = (I + II)	**7.632.298,81**	**0,00**	**3.257.340,85**	**0,00**	**18.862,97**	**0,00**	**4.356.094,99**	**0,00**	**0,00**	**4.356.094,99**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 10:43:15.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:68C0740A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

CONSOLIDADO		Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		36.498.570,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.231.111,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.231.111,45
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.640.138,34	48,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.538.666,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.511.733,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.484.800,18	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.997.050,22	-8,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.077.333,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.530.844,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.476.977,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.396.177,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	4.356.094,99
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 10:44:19.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FE15A20D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.512.581,54	17,02	17.971.835,73	46,98	20.283.516,12
RECEITAS CORRENTES	29.255.351,85	29.255.351,85	6.512.581,54	22,26	17.971.835,73	61,43	11.283.516,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.314.826,34	2.314.826,34	899.926,89	38,88	1.995.749,88	86,22	319.076,46
Impostos	2.155.026,34	2.155.026,34	813.340,91	37,74	1.736.795,61	80,59	418.230,73
Taxas	159.800,00	159.800,00	86.585,98	54,18	258.954,27	162,05	-99.154,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	80.554,18	40,28	194.362,54	97,18	5.637,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	200.000,00	200.000,00	80.554,18	40,28	194.362,54	97,18	5.637,46
RECEITA PATRIMONIAL	153.200,00	153.200,00	82.570,05	53,90	207.010,93	135,12	-53.810,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.700,00	100.700,00	4.366,35	4,34	9.164,48	9,10	91.535,52
Valores Mobiliários	52.500,00	52.500,00	78.203,70	148,96	197.846,45	376,85	-145.346,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.581.126,43	26.581.126,43	5.449.530,42	20,50	15.574.712,38	58,59	11.006.414,05
Transferências da União e de suas Entidades	15.060.788,20	15.060.788,20	3.117.344,20	20,70	8.240.622,66	54,72	6.820.165,54

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.357.538,23	7.357.538,23	1.595.191,14	21,68	4.996.781,21	67,91	2.360.757,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.162.800,00	4.162.800,00	736.995,08	17,70	2.337.308,51	56,15	1.825.491,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.512.581,54	17,02	17.971.835,73	46,98	20.283.516,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.512.581,54	17,02	17.971.835,73	46,98	20.283.516,12
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.512.581,54	17,02	17.971.835,73	46,98	20.283.516,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.755.972,48	----	----	2.755.972,48	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.755.972,48	----	----	2.755.972,48	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.699.651,85	40.765.506,06	5.916.415,01	17.633.985,62	23.131.520,44	5.916.415,01	17.633.985,62	23.131.520,44	14.384.800,35
DESPESAS CORRENTES	26.115.668,45	26.581.946,05	5.259.638,95	15.015.846,17	11.566.099,88	5.259.638,95	15.015.846,17	11.566.099,88	11.823.495,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.223.176,51	13.439.504,73	2.791.438,03	7.887.578,36	5.551.926,37	2.791.438,03	7.887.578,36	5.551.926,37	4.859.050,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	85.542,02	237.839,28	62.160,72	85.542,02	237.839,28	62.160,72	237.839,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.592.491,94	12.842.441,32	2.382.658,90	6.890.428,53	5.952.012,79	2.382.658,90	6.890.428,53	5.952.012,79	6.726.605,72
DESPESAS DE CAPITAL	10.333.983,40	13.933.560,01	656.776,06	2.618.139,45	11.315.420,56	656.776,06	2.618.139,45	11.315.420,56	2.561.305,20
INVESTIMENTOS	9.433.983,40	13.033.560,01	560.878,65	2.333.591,64	10.699.968,37	560.878,65	2.333.591,64	10.699.968,37	2.283.672,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	95.897,41	284.547,81	615.452,19	95.897,41	284.547,81	615.452,19	277.633,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	----	----	250.000,00	----	----	250.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	36.699.651,85	40.765.506,06	5.916.415,01	17.633.985,62	23.131.520,44	5.916.415,01	17.633.985,62	23.131.520,44	14.384.800,35
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.699.651,85	40.765.506,06	5.916.415,01	17.633.985,62	23.131.520,44	5.916.415,01	17.633.985,62	23.131.520,44	14.384.800,35
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	337.850,11	----	----	337.850,11	----	3.587.035,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.699.651,85	40.765.506,06	5.916.415,01	17.971.835,73	----	5.916.415,01	17.971.835,73	----	17.971.835,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 08:55:06.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:16E9355A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.699.651,85	40.765.506,06	5.916.415,01	17.633.985,62	100,00	23.131.520,44	5.916.415,01	17.633.985,62	100,00	23.131.520,44
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.638.519,36	7.016.468,58	1.238.731,15	3.240.809,07	18,38	3.775.659,51	1.238.731,15	3.240.809,07	18,38	3.775.659,51
Administração Geral	5.937.552,56	5.315.501,78	1.008.346,89	2.615.844,08	14,83	2.699.657,70	1.008.346,89	2.615.844,08	14,83	2.699.657,70
Administração Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	181.439,43	522.387,09	2,96	677.612,91	181.439,43	522.387,09	2,96	677.612,91
Planejamento e Orçamento	350.966,80	350.966,80	0,00	0,00	0,00	350.966,80	0,00	0,00	0,00	350.966,80
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	48.944,83	102.577,90	0,58	47.422,10	48.944,83	102.577,90	0,58	47.422,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.024.000,00	1.143.804,73	206.217,38	572.124,39	3,24	571.680,34	206.217,38	572.124,39	3,24	571.680,34
Assistência Comunitária	1.010.000,00	1.127.664,45	206.217,38	564.864,22	3,20	562.800,23	206.217,38	564.864,22	3,20	562.800,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	16.140,28	0,00	7.260,17	0,04	8.880,11	0,00	7.260,17	0,04	8.880,11
SAÚDE	6.092.758,40	7.100.561,19	1.443.211,10	4.469.847,36	25,35	2.630.713,83	1.443.211,10	4.469.847,36	25,35	2.630.713,83
Atenção Básica	6.092.758,40	7.100.561,19	1.443.211,10	4.469.847,36	25,35	2.630.713,83	1.443.211,10	4.469.847,36	25,35	2.630.713,83
EDUCAÇÃO	7.791.874,09	8.002.581,00	1.531.229,14	4.064.371,22	23,05	3.938.209,78	1.531.229,14	4.064.371,22	23,05	3.938.209,78
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	2.852.250,00	3.126.764,06	170.966,60	563.932,39	3,20	2.562.831,67	170.966,60	563.932,39	3,20	2.562.831,67
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	4.916.624,09	4.852.816,94	1.360.262,54	3.500.438,83	19,85	1.352.378,11	1.360.262,54	3.500.438,83	19,85	1.352.378,11
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	65.000,00	65.050,00	8.778,04	24.860,28	0,14	40.189,72	8.778,04	24.860,28	0,14	40.189,72
Difusão Cultural	65.000,00	65.050,00	8.778,04	24.860,28	0,14	40.189,72	8.778,04	24.860,28	0,14	40.189,72
URBANISMO	11.599.000,00	13.601.721,12	799.115,69	3.232.637,08	18,33	10.369.084,04	799.115,69	3.232.637,08	18,33	10.369.084,04
Infra-Estrutura Urbana	153.000,00	153.000,00	3.105,91	10.605,91	0,06	142.394,09	3.105,91	10.605,91	0,06	142.394,09
Serviços Urbanos	11.446.000,00	13.448.721,12	796.009,78	3.222.031,17	18,27	10.226.689,95	796.009,78	3.222.031,17	18,27	10.226.689,95
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	18.540,00	0,00	13.540,00	0,08	5.000,00	0,00	13.540,00	0,08	5.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	18.540,00	0,00	13.540,00	0,08	5.000,00	0,00	13.540,00	0,08	5.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	269.500,00	1.349.435,31	294.794,97	626.830,21	3,55	722.605,10	294.794,97	626.830,21	3,55	722.605,10
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	1.348.935,31	294.794,97	626.830,21	3,55	722.105,10	294.794,97	626.830,21	3,55	722.105,10
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	61.000,00	116.510,60	24.701,20	76.943,60	0,44	39.567,00	24.701,20	76.943,60	0,44	39.567,00
Promoção Comercial	61.000,00	116.510,60	24.701,20	76.943,60	0,44	39.567,00	24.701,20	76.943,60	0,44	39.567,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	285.000,00	261.800,00	7.250,00	41.280,00	0,23	220.520,00	7.250,00	41.280,00	0,23	220.520,00
Empregabilidade	85.000,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Turismo	200.000,00	200.000,00	7.250,00	41.280,00	0,23	158.720,00	7.250,00	41.280,00	0,23	158.720,00
TRANSPORTE	1.525.000,00	1.751.033,53	339.372,88	1.233.422,70	6,99	517.610,83	339.372,88	1.233.422,70	6,99	517.610,83
Transporte Rodoviário	1.525.000,00	1.751.033,53	339.372,88	1.233.422,70	6,99	517.610,83	339.372,88	1.233.422,70	6,99	517.610,83
DESPORTO E LAZER	87.000,00	87.000,00	23.013,46	37.319,71	0,21	49.680,29	23.013,46	37.319,71	0,21	49.680,29
Desporto Comunitário	87.000,00	87.000,00	23.013,46	37.319,71	0,21	49.680,29	23.013,46	37.319,71	0,21	49.680,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**36.699.651,85**	**40.765.506,06**	**5.916.415,01**	**17.633.985,62**	**100,00**	**23.131.520,44**	**5.916.415,01**	**17.633.985,62**	**100,00**	**23.131.520,44**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 08:56:54.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DE9573EB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 /BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:19:31.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 25/07/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1EA864EF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.255.351,85	17.971.835,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.314.826,34	1.995.749,88
IPTU	782.785,83	404.903,84
ISS	455.646,52	464.331,37
ITBI	334.593,99	650.190,50
IRRF	582.000,00	217.369,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.800,00	258.954,27
Contribuições	200.000,00	194.362,54
Receita Patrimonial	153.200,00	207.010,93
Aplicações Financeiras (II)	52.500,00	197.846,45
Outras Receitas Patrimoniais	100.700,00	9.164,48
Transferências Correntes	26.581.126,43	15.574.712,38
Cota-Parte FPM	12.626.688,20	6.105.444,42
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	4.017.156,80
Cota-Parte IPVA	680.000,00	784.312,00
Cota-Parte ITR	200.000,00	27.937,26
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	4.579,47
Transferências da LC 61/1989	72.930,47	47.847,20
Transferências do FUNDEB	4.162.800,00	2.337.308,51
Outras Transferências Correntes	2.394.707,76	2.250.126,72
Demais Receitas Correntes	6.199,08	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.199,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.202.851,85	17.773.989,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	9.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.202.851,85	17.773.989,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.581.946,05	15.015.846,17	15.015.846,17	11.823.495,15	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.439.504,73	7.887.578,36	7.887.578,36	4.859.050,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	237.839,28	237.839,28	237.839,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.842.441,32	6.890.428,53	6.890.428,53	6.726.605,72	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.842.441,32	6.890.428,53	6.890.428,53	6.726.605,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.281.946,05	14.778.006,89	14.778.006,89	11.585.655,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.933.560,01	2.618.139,45	2.618.139,45	2.561.305,20	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.033.560,01	2.333.591,64	2.333.591,64	2.283.672,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	284.547,81	284.547,81	277.633,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.033.560,01	2.333.591,64	2.333.591,64	2.283.672,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.565.506,06	17.111.598,53	17.111.598,53	13.869.327,87	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				3.904.661,41			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-7.852.500,00			
JUROS NOMINAIS				Janeiro - Junho 2022			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				197.846,45			

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	46.224,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.056.283,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.999.300,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Junho 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.615.866,94	2.146.619,09
DEDUÇÕES (XXIX)	3.974.756,38	7.412.008,30
Disponibilidade de Caixa	3.974.756,38	7.412.008,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	7.430.871,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	18.862,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.358.889,44	-5.265.389,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.906.499,77**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		149.783,46
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.056.283,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.904.661,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.755.972,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.755.972,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:27:22.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:998DF69B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.155.026,34	1.736.795,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	782.785,83	404.903,84
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	334.593,99	650.190,50
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.646,52	464.331,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	582.000,00	217.369,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.531.948,24	13.734.096,27
2.1 - Cota-Parte FPM	15.285.785,27	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.685.785,27	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	5.021.445,97
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.162,97	59.809,00
2.4 - Cota-Parte ITR	250.000,00	34.921,52
2.5 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	980.390,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	5.724,34
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.686.974,58**	**15.470.891,88**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.775.389,65**	**2.745.674,39**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.896.354,00**	**1.122.048,58**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.163.000,00	2.346.964,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.163.000,00	2.346.964,73
6.1.1 - Principal	4.162.800,00	2.337.308,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	9.656,22
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-612.589,65	-408.365,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.346.964,73**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.400.000,00	2.099.027,48	2.099.027,48	1.304.674,19
10.1 - Educação Infantil	890.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	2.510.000,00	2.099.027,48	2.099.027,48	1.304.674,19
11 - OUTRAS DESPESAS	3.400.000,00	2.099.027,48	2.099.027,48	1.304.674,19
11.1 - Educação Infantil	890.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	2.510.000,00	2.099.027,48	2.099.027,48	1.304.674,19
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.800.000,00**	**4.198.054,96**	**4.198.054,96**	**2.609.348,38**

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.099.027,48	2.099.027,48	1.304.674,19
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.485.117,39	2.485.117,39	1.592.195,98
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.642.875,31	2.099.027,48	2.099.027,48	89,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	234.696,47	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.865.516,88	551.000,03	551.000,03	385.893,47
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.435.744,03	615.706,88	615.706,88	457.333,93
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.301.260,91**	**1.166.706,91**	**1.166.706,91**	**843.227,40**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))				3.651.824,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-408.365,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				4.060.190,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.867.722,97			4.060.190,18	26,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	262.711,45
35.1 - Salário-Educação	150.100,00	133.404,19
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00

35.5 - Outras Transferências do FNDE	149.900,00	129.307,26
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	1.238,74
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	122.789,40
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**400.300,00**	**386.739,59**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.132,34	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	514.412,75	412.546,92	412.546,92	412.513,92
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**526.545,09**	**412.546,92**	**412.546,92**	**412.513,92**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**7.990.581,00**	**4.064.371,22**	**4.064.371,22**	**2.847.937,30**
47.1 - Despesas Correntes	7.959.981,00	4.064.371,22	4.064.371,22	2.847.937,30
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.966.645,60	3.175.994,83	3.175.994,83	1.984.483,03
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.993.335,40	888.376,39	888.376,39	863.454,27
47.2 - Despesas de Capital	30.600,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	30.600,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	122.911,65	94.678,15
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.346.964,73	133.404,19
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.362.314,69	224.107,26
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.107.561,69	3.975,08
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.107.561,69	3.975,08

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:46:15.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5FD0D092

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.933.560,01	2.618.139,45	11.315.420,56
Investimentos	13.033.560,01	2.333.591,64	10.699.968,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	284.547,81	615.452,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.933.560,01	2.618.139,45	11.315.420,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.933.560,01	2.618.139,45	2.315.420,56

Tomazina, 25/07/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:48:43.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3F26FA2A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:54:13.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:146DE365

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.155.026,34**	**2.155.026,34**	**1.736.795,61**	**80,59**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	782.785,83	782.785,83	404.903,84	51,73
IPTU	740.000,00	740.000,00	339.561,60	45,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.785,83	42.785,83	65.342,24	152,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	334.593,99	334.593,99	650.190,50	194,32
ITBI	240.000,00	240.000,00	644.842,02	268,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	94.593,99	94.593,99	5.348,48	5,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.646,52	455.646,52	464.331,37	101,91
ISS	450.000,00	450.000,00	439.794,00	97,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.646,52	5.646,52	24.537,37	434,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	582.000,00	582.000,00	217.369,90	37,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.931.948,24**	**23.931.948,24**	**13.734.096,27**	**57,39**
Cota-Parte FPM	14.685.785,27	14.685.785,27	7.631.805,43	51,97
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	34.921,52	13,97
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	980.390,01	115,34
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	5.021.445,97	62,77
Cota-Parte IPI-Exportação	91.162,97	91.162,97	59.809,00	65,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	5.724,34	10,41
Desoneração ICMS - LC 87/1996	55.000,00	55.000,00	5.724,34	10,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.086.974,58**	**26.086.974,58**	**15.470.891,88**	**59,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.320.633,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			-2.320.633,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-2.320.633,78		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.092.758,40	7.100.561,19	4.323.826,79	60,89	4.323.826,79	60,89	3.458.172,69	48,70
Despesas Correntes	6.080.758,40	6.502.857,27	4.086.961,67	62,85	4.086.961,67	62,85	3.221.307,57	49,54
Despesas de Capital	12.000,00	597.703,92	236.865,12	39,63	236.865,12	39,63	236.865,12	39,63

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.092.758,40**	**7.100.561,19**	**4.323.826,79**	**60,89**	**4.323.826,79**	**60,89**	**3.458.172,69**	**48,70**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.092.758,40	7.100.561,19	4.323.826,79	60,89	4.323.826,79	60,89	3.458.172,69	48,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.092.758,40**	**7.100.561,19**	**4.323.826,79**	**60,89**	**4.323.826,79**	**60,89**	**3.458.172,69**	**48,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.092.758,40**	**7.100.561,19**	**4.323.826,79**	**60,89**	**4.323.826,79**	**60,89**	**3.458.172,69**	**48,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	90.963,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.963,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	90.963,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONS INTER SAUDE NORTE DO PARANA (SAMU)	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	48.056,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.056,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	48.056,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:55:18.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

TOMAZINA, 25/07/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BC1FCAA8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		

Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:56:57.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6997A4C6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.255.351,85
Previsão Atualizada	38.255.351,85
Receitas Realizadas	17.971.835,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.755.972,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.699.651,85
Dotação Atualizada	40.765.506,06
Despesas Empenhadas	17.633.985,62
Despesas Liquidadas	17.633.985,62
Despesas Pagas	14.384.800,35
Superávit Orçamentário	337.850,11
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.633.985,62
Despesas Liquidadas	17.633.985,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.971.835,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.104.376,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.104.376,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-7.852.500,00	3.904.661,41	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.999.300,00	4.056.283,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.060.190,18	25%	26,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.099.027,48	70%	89,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	9.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.618.139,45	11.315.420,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:59:01.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Tomazina, 25/07/2022

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1458D62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.500.002,48	3.510.512,48	651.058,53	1.642.808,78	1.867.703,70	575.302,75	1.567.053,00	1.943.459,48	1.370.087,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.525.002,48	2.535.512,48	392.903,28	1.131.152,35	1.404.360,13	392.903,28	1.131.152,35	1.404.360,13	934.187,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	975.000,00	975.000,00	258.155,25	511.656,43	463.343,57	182.399,47	435.900,65	539.099,35	435.900,65
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.500.002,48	3.510.512,48	651.058,53	1.642.808,78	1.867.703,70	575.302,75	1.567.053,00	1.943.459,48	1.370.087,98
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.500.002,48	3.510.512,48	651.058,53	1.642.808,78	1.867.703,70	575.302,75	1.567.053,00	1.943.459,48	1.370.087,98

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:296E92CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.500.002,48	3.510.512,48	575.302,75		1.567.053,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.500.002,48	3.510.512,48	575.302,75	16,39	1.567.053,00	44,64	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5E2C8175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.948.921,56	62.968.949,94	13.979.342,11	22,20	37.317.185,64	59,26	25.651.764,30
RECEITAS CORRENTES	51.864.045,32	51.870.044,45	13.464.014,61	25,96	36.269.228,01	69,92	15.600.816,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.186.719,72	4.186.719,72	1.130.378,74	27,00	3.098.098,06	74,00	1.088.621,66
IMPOSTOS	3.803.745,09	3.803.745,09	1.039.362,66	27,32	2.575.564,48	67,71	1.228.180,61
TAXAS	382.974,63	382.974,63	91.016,08	23,77	522.533,58	136,44	(139.558,95)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	353.588,51	353.588,51	58.494,22	16,54	322.480,47	91,20	31.108,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	353.588,51	353.588,51	58.494,22	16,54	322.480,47	91,20	31.108,04
RECEITA PATRIMONIAL	105.552,03	106.263,97	477.444,44	449,30	978.694,20	921,00	(872.430,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	25.773,93	25.773,93	4.535,62	17,60	16.717,90	64,86	9.056,03
VALORES MOBILIÁRIOS	79.778,10	80.490,04	472.908,82	587,54	961.976,30	1.195,15	(881.486,26)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.773,64	60.773,64	10.993,16	18,09	26.579,29	43,73	34.194,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	60.773,64	60.773,64	10.993,16	18,09	26.579,29	43,73	34.194,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.033.211,42	47.038.468,61	11.761.524,85	25,00	31.780.649,37	67,56	15.257.819,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.852.912,89	20.858.170,08	6.074.650,02	29,12	14.420.329,11	69,14	6.437.840,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.765.115,08	17.765.115,08	3.810.021,78	21,45	11.404.525,19	64,20	6.360.589,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.355.183,45	8.355.183,45	1.876.853,05	22,46	5.946.520,71	71,17	2.408.662,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	9.274,36	15,46	50.725,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.200,00	124.230,00	25.179,20	20,27	62.726,62	50,49	61.503,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	124.200,00	124.230,00	25.179,20	20,27	62.726,62	50,49	61.503,38
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.084.876,24	11.098.905,49	515.327,50	4,64	1.047.957,63	9,44	10.050.947,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	2.884.419,16	262.779,28	9,11	264.768,14	9,18	2.619.651,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	200.000,00	2.884.419,16	262.779,28	9,11	264.768,14	9,18	2.619.651,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.884.876,24	8.214.486,33	252.548,22	3,07	783.189,49	9,53	7.431.296,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	4.884.876,24	5.171.376,24	0,00	0,00	238.856,00	4,62	4.932.520,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.873.110,09	252.548,22	8,79	326.333,49	11,36	2.546.776,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	170.000,00	0,00	0,00	218.000,00	128,24	(48.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.948.921,56	62.968.949,94	13.979.342,11	22,20	37.317.185,64	59,26	25.651.764,30

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.948.921,56	62.968.949,94	13.979.342,11	22,20	37.317.185,64	59,26	25.651.764,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.948.921,56	62.968.949,94	13.979.342,11	22,20	37.317.185,64	59,26	25.651.764,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.941.187,22	0,00	0,00	9.941.187,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.941.187,22	0,00	0,00	9.941.187,22	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2022 08:21							

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CE0AE9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**Página: 1 / 1**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.903.290,98	15.452.983,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.903.290,98	15.452.983,10	0,00
Empréstimos	6.232.048,05	11.695.991,31	0,00
Internos	6.232.048,05	11.695.991,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.671.242,93	3.756.991,79	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.084.055,50	21.039.617,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.084.055,50	21.039.617,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.099.356,42	23.785.886,29	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.015.300,92	2.746.269,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.180.764,52)	(5.586.634,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.992.611,62	67.933.987,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	2.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.292.611,62	65.633.987,04	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,57	23,54	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,74)	(8,51)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	69.951.133,94	78.760.784,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	62.956.020,55	70.884.706,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	424.083,23	550.153,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.635.146,15	1.207.546,14	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2022 08:59			

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:75AF2C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500.002,48	3.510.512,48	651.058,53	1.642.808,78	4,96	1.867.703,70	575.302,75	1.567.053,00	5,33	1.943.459,48
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	55.000,00	55.000,00	2.973,72	8.921,16	0,03	46.078,84	2.973,72	8.921,16	0,03	46.078,84
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	55.000,00	55.000,00	2.973,72	8.921,16	0,03	46.078,84	2.973,72	8.921,16	0,03	46.078,84
ADMINISTRAÇÃO	1.084.940,00	1.084.940,00	273.790,77	557.616,11	1,68	527.323,89	198.034,99	481.860,33	1,64	603.079,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.022.840,00	1.022.840,00	264.358,44	530.070,75	1,60	492.769,25	188.602,66	454.314,97	1,54	568.525,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.000,00	39.000,00	8.458,39	24.623,54	0,07	14.376,46	8.458,39	24.623,54	0,08	14.376,46
CONTROLE INTERNO	23.100,00	23.100,00	973,94	2.921,82	0,01	20.178,18	973,94	2.921,82	0,01	20.178,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	14.235,52	41.475,47	0,13	58.524,53	14.235,52	41.475,47	0,14	58.524,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	14.235,52	41.475,47	0,13	58.524,53	14.235,52	41.475,47	0,14	58.524,53
SAÚDE	982.762,48	982.762,48	126.021,82	375.655,18	1,13	607.107,30	126.021,82	375.655,18	1,28	607.107,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.100,00	23.100,00	1.039,00	2.015,35	0,01	21.084,65	1.039,00	2.015,35	0,01	21.084,65
ATENÇÃO BÁSICA	939.662,48	939.662,48	124.982,82	369.594,83	1,12	570.067,65	124.982,82	369.594,83	1,26	570.067,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	4.045,00	0,01	15.955,00	0,00	4.045,00	0,01	15.955,00
EDUCAÇÃO	950.300,00	950.300,00	202.983,69	573.985,24	1,73	376.314,76	202.983,69	573.985,24	1,95	376.314,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.100,00	23.100,00	0,00	738,50	0,00	22.361,50	0,00	738,50	0,00	22.361,50
ENSINO FUNDAMENTAL	525.000,00	525.000,00	150.015,60	325.610,59	0,98	199.389,41	150.015,60	325.610,59	1,11	199.389,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	402.200,00	402.200,00	52.968,09	247.636,15	0,75	154.563,85	52.968,09	247.636,15	0,84	154.563,85
URBANISMO	140.000,00	140.000,00	19.796,63	55.573,65	0,17	84.426,35	19.796,63	55.573,65	0,19	84.426,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.187,80	6.846,17	0,02	13.153,83	3.187,80	6.846,17	0,02	13.153,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	16.608,83	48.727,48	0,15	71.272,52	16.608,83	48.727,48	0,17	71.272,52
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	572,70	1.718,10	0,01	2.281,90	572,70	1.718,10	0,01	2.281,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	572,70	1.718,10	0,01	2.281,90	572,70	1.718,10	0,01	2.281,90
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	6.789,94	17.493,17	0,05	42.506,83	6.789,94	17.493,17	0,06	42.506,83
EXTENSÃO RURAL	60.000,00	60.000,00	6.789,94	17.493,17	0,05	42.506,83	6.789,94	17.493,17	0,06	42.506,83
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	1.792,02	5.376,06	0,02	14.623,94	1.792,02	5.376,06	0,02	14.623,94
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	1.792,02	5.376,06	0,02	14.623,94	1.792,02	5.376,06	0,02	14.623,94
DESPORTO E LAZER	3.000,00	13.510,00	2.101,72	4.994,64	0,02	8.515,36	2.101,72	4.994,64	0,02	8.515,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	13.510,00	2.101,72	4.994,64	0,02	8.515,36	2.101,72	4.994,64	0,02	8.515,36
TOTAL (I) =	3.500.002,48	3.510.512,48	651.058,53	1.642.808,78	100,00	1.867.703,70	575.302,75	1.567.053,00	100,00	1.943.459,48

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C34742CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**58.992.611,62**	**67.933.987,04**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**700.000,00**	**2.300.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**58.292.611,62**	**65.633.987,04**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.978.374,56**	**14.945.477,15**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.680.537,10**	**13.450.929,43**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FA5CB318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.803.745,13	2.575.564,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	532.221,30	116.717,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	363.246,03	342.640,22
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.333.648,61	1.559.309,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.574.629,19	556.897,09
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.835.291,25	25.751.748,48
2.1 - Cota-parte FPM	18.546.288,72	12.719.675,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.035.500,00	12.719.675,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.510.788,72	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.890.965,00	11.015.724,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.992,22	131.360,07
2.4 - Cota-parte ITR	279.413,79	57.047,02
2.5 - Cota-parte IPVA	1.877.631,52	1.827.941,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.639.036,38	28.327.312,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.464.900,51	5.150.349,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.194.858,59	1.931.478,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.362.134,38	6.027.257,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.356.877,19	6.022.000,59
6.1.1 - Principal	8.355.183,46	5.946.520,71
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.693,73	75.479,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.257,19	5.257,19
6.2.1 - Principal	5.257,19	5.257,19
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	890.282,95	796.171,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.026.947,04
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.026.947,04
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.054.204,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.065.026,89	1.931.865,47	1.931.865,47	1.812.988,62	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.065.026,89	1.931.865,47	1.931.865,47	1.812.988,62	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.851.727,42	1.187.848,06	1.186.750,06	1.130.645,13	1.098,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.851.727,42	1.187.848,06	1.186.750,06	1.130.645,13	1.098,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.916.754,31	3.119.713,53	3.118.615,53	2.943.633,75	1.098,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.595.495,01	4.595.495,01	4.475.480,32	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.951.594,69	5.950.496,69	5.781.123,60	1.098,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.219.080,45	4.595.495,01	4.595.495,01	76,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	602.725,78	76.761,09	76.761,09	1,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.103.141,99	1.049.326,77	965.072,92	902.693,55	84.253,85
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.103.141,99	1.049.326,77	965.072,92	902.693,55	84.253,85
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.915.569,61
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					796.171,01
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					6.119.398,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.081.828,24	6.119.398,60	21,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.104.001,30	671.188,52	811.854,43	43.910,51	248.236,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	962.669,61	671.188,52	734.969,15	34.776,56	192.923,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	141.331,69	0,00	76.885,28	9.133,95	55.312,46
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.802.394,54	1.107.318,81
35.1 - Salário-Educação	651.400,02	415.096,60
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	235.000,00	79.678,61
35.4 - PNATE	293.528,64	27.631,38
35.5 - Outras Transferências do FNDE	622.465,88	584.912,22
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	77,26
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	173,65
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.802.394,54	1.107.569,72

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.875.009,85	2.650.348,89	2.533.194,83	2.377.220,53	117.154,06
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.875.009,85	2.650.348,89	2.533.194,83	2.377.220,53	117.154,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.894.906,15	6.819.389,19	6.616.883,28	6.223.547,83	202.505,91
47.1 - Despesas Correntes	17.215.322,56	8.341.002,15	8.225.283,13	7.965.758,32	115.719,02

47.1.1 - Pessoal Ativo	9.869.194,19	5.618.149,50	5.618.149,50	5.474.449,85	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.353,09	70.000,00	70.000,00	35.176,56	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.275.775,28	2.652.852,65	2.537.133,63	2.456.131,91	115.719,02
47.2 - Despesas de Capital	5.445.062,26	49.995,00	4.995,00	4.995,00	45.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.445.062,26	49.995,00	4.995,00	4.995,00	45.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.072.052,84	476.959,58
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.027.257,78	415.096,60
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.892.657,55	293.746,23
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.206.653,07	598.309,95
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.206.653,07	598.309,95

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4E93E6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**294.204,78**	**561.748,50**	**341.617,72**	**98.614,47**	**415.721,09**	**383.129,97**	**3.252.016,18**	**2.327.737,98**	**2.169.503,41**	**99.862,03**	**1.365.780,71**	**1.781.501,80**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**294.204,78**	**561.748,50**	**341.617,72**	**98.614,47**	**415.721,09**	**383.129,97**	**3.252.016,18**	**2.327.737,98**	**2.169.503,41**	**99.862,03**	**1.365.780,71**	**1.781.501,80**
PODER EXECUTIVO	192,20	0,00	0,00	41,80	150,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.208,90	7.084,11	1.745,00	98,16	17.449,85	171,60	3.094,48	2.591,20	2.591,20	0,00	674,88	18.124,73
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	6.353,96	147.390,52	10.744,99	1.503,92	141.495,57	0,00	68.050,54	67.873,54	67.873,54	0,00	177,00	141.672,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	40.303,40	140.886,26	131.728,39	0,00	49.461,27	297.351,82	884.784,56	360.422,24	263.013,07	55.895,40	863.227,91	912.689,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	134.816,41	127.071,41	76.579,54	84.504,44	100.803,84	27.245,10	2.213.947,11	1.876.294,77	1.815.469,37	24.214,77	401.508,07	502.311,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	45.186,39	83.513,04	77.923,59	1.000,00	49.775,84	38.220,27	31.521,79	5.741,06	5.741,06	7.234,47	56.766,53	106.542,37
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	16.928,34	10.472,33	4.872,80	272,34	22.255,53	10.546,40	3.470,71	2.802,25	2.802,25	5.394,50	5.820,36	28.075,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	34.484,41	37.438,93	37.252,05	11.193,81	23.477,48	2.717,89	2.292,69	1.667,24	1.667,24	0,00	3.343,34	26.820,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	2.838,79	703,67	0,00	0,00	3.542,46	457,89	24.217,70	0,00	0,00	457,89	24.217,70	27.760,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	891,81	900,11	771,36	0,00	1.020,56	6.419,00	10.663,59	10.146,00	10.146,00	0,00	6.936,59	7.957,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA	0,17	406,48	0,00	0,00	406,65	0,00	9.973,01	199,68	199,68	6.665,00	3.108,33	3.514,98
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.881,64	0,00	0,00	5.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.881,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**636,65**	**158.710,99**	**158.251,48**	**0,00**	**1.096,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.096,16**
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**636,65**	**158.710,99**	**158.251,48**	**0,00**	**1.096,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.096,16**
PODER EXECUTIVO	334,53	423,32	423,32	0,00	334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.657,89	2.657,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E	0,00	3.432,96	3.432,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	7.238,47	6.984,12	0,00	254,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38,21	77.302,08	77.096,92	0,00	243,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	263,91	55.768,84	55.768,84	0,00	263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,91
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	6.610,68	6.610,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.263,61	2.263,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	778,90	778,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E	0,00	248,92	248,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA	0,00	692,79	692,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.292,53	1.292,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**294.841,43**	**720.459,49**	**499.869,20**	**98.614,47**	**416.817,25**	**383.129,97**	**3.252.016,18**	**2.327.737,98**	**2.169.503,41**	**99.862,03**	**1.365.780,71**	**1.782.597,96**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2022 08:52												

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E9C9A9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.870.044,45	36.269.228,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.186.719,72	3.098.098,06
IPTU	532.221,29	116.717,24
ISS	1.333.648,60	1.559.309,93
ITBI	363.246,03	342.640,22
IRRF	1.574.629,17	556.897,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.974,63	522.533,58
Contribuições	353.588,51	322.480,47
Receita patrimonial	106.263,97	978.694,20
Aplicações Financeiras (II)	80.490,04	961.976,30
Outras Receitas Patrimoniais	25.773,93	16.717,90
Transferências correntes	47.038.468,61	31.780.649,37
Cota-Parte do FPM	15.139.188,72	10.175.740,46
Cota-Parte do ICMS	14.312.772,00	8.812.579,81
Cota-Parte do IPVA	1.502.105,21	1.462.352,90
Cota-Parte do ITR	223.531,03	45.637,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192.793,78	105.088,04
Transferências do FUNDEB	8.360.440,64	5.951.777,90
Outras transferências correntes	7.307.637,23	5.227.472,59
Demais receitas correntes	185.003,64	89.305,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	185.003,64	89.305,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.789.554,41	35.307.251,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.098.905,49	1.047.957,63
Operações de Crédito (VI)	2.884.419,16	264.768,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.214.486,33	783.189,49
Convênios	3.159.610,09	554.737,85
Outras Transferências de Capital	5.054.876,24	228.451,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.214.486,33	783.189,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.004.040,74	36.090.441,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.334.502,41	26.254.010,67	25.092.751,03	24.402.603,79	175.163,78	1.033.388,94	1.009.090,54
Pessoal e encargos sociais	25.955.744,80	12.693.444,17	12.693.444,17	12.539.864,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	638.360,00	370.278,44	370.278,44	370.278,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.740.397,61	13.190.288,06	12.029.028,42	11.492.461,20	175.163,78	1.033.388,94	1.009.090,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.740.397,61	13.190.288,06	12.029.028,42	11.492.461,20	175.163,78	1.033.388,94	1.009.090,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.696.142,41	25.883.732,23	24.722.472,59	24.032.325,35	175.163,78	1.033.388,94	1.009.090,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.547.122,27	5.247.958,80	2.768.045,38	1.483.940,28	166.453,94	1.294.349,04	1.160.412,87
Investimentos	16.168.526,61	4.275.243,00	1.795.329,58	685.963,10	166.453,94	1.294.349,04	1.160.412,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.378.595,66	972.715,80	972.715,80	797.977,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.168.526,61	4.275.243,00	1.795.329,58	685.963,10	166.453,94	1.294.349,04	1.160.412,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.004.669,02	30.158.975,23	26.517.802,17	24.718.288,45	341.617,72	2.327.737,98	2.169.503,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.861.031,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.615.388,30)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	961.976,30	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	360.767,09	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.462.240,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.522.087,88	11.977.378,63
DEDUÇÕES (XXIX)	17.508.138,73	21.589.770,38
Disponibilidade de Caixa	17.084.055,50	21.200.537,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.523.439,65	24.336.039,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.015.300,92	2.746.269,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	424.083,23	389.233,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.986.050,85)	(9.612.391,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.626.340,90
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.730.968,26)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.357.309,16	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.756.099,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.941.187,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.941.187,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CB794368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2022						
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA						
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.000,00	139.220,00	20.460,80	18.036,80	18.036,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00	139.220,00	20.460,80	18.036,80	18.036,80
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00	99.220,00	20.460,80	18.036,80	18.036,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00	56.220,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	30.000,00	20.460,80	18.036,80	18.036,80
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	20.460,80	18.036,80	18.036,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**138.000,00**	**151.220,00**	**20.460,80**	**18.036,80**	**18.036,80**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:619FEEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 322/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
000346	REVAIR RODRIGUES DE LARA	24/10/1978	28,00	12,00	20,00	10,00	70,00	3°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D612E389



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEM DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	21.746.348,67	20.862.789,78	18.678.630,77	17.547.072,50	21.576.245,01	26.599.699,90	27.025.056,52	28.525.840,32	30.614.435,58	23.849.500,34	27.537.846,99	23.652.441,14	288.215.907,52	278.996.400,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.913.065,48	4.539.863,49	3.765.056,74	3.552.546,04	4.062.740,91	4.616.074,91	3.793.962,76	6.255.722,01	9.454.059,81	4.230.620,56	4.874.966,48	3.579.899,14	57.638.578,33	70.977.300,00
IPTU	894.062,29	461.100,37	699.570,82	371.028,54	721.114,35	494.932,00	876.503,37	1.443.233,83	3.600.716,58	529.134,13	999.542,31	464.040,53	11.554.979,12	12.171.300,00
ISS	1.150.558,46	1.114.142,93	1.068.495,22	961.006,37	914.490,47	1.194.112,95	907.535,57	887.041,85	860.069,31	905.354,38	914.104,11	883.916,32	11.760.827,94	13.706.700,00
ITBI	814.124,87	759.442,29	798.739,12	829.531,69	936.697,04	782.515,79	643.577,30	612.851,98	595.346,89	754.360,30	802.026,74	515.966,88	8.845.180,89	11.391.000,00
IRRF	486.825,58	521.765,25	398.911,78	392.007,91	331.900,17	1.114.023,56	94.958,37	1.190.936,60	720.199,40	705.008,39	736.441,77	640.336,87	7.333.315,65	6.740.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.567.494,28	1.683.412,65	799.339,80	998.971,53	1.158.538,88	1.030.490,61	1.271.388,15	2.121.657,75	3.677.727,63	1.336.763,36	1.422.851,55	1.075.638,54	18.144.274,73	26.968.300,00
Contribuições	1.127.958,03	784.035,00	228.716,72	274.983,21	1.743.417,80	773.927,58	896.756,77	906.583,63	953.948,31	606.478,30	872.390,87	916.820,52	10.086.016,74	10.412.000,00
Receita Patrimonial	241.257,95	231.980,12	254.835,15	306.256,73	408.480,82	545.705,43	583.134,66	613.976,40	832.126,09	747.537,59	987.422,39	980.841,87	6.733.555,20	317.945,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	241.257,95	231.980,12	254.835,15	306.256,73	408.480,82	545.705,43	541.947,87	613.976,40	832.126,09	747.537,59	987.422,39	980.841,87	6.692.368,41	317.945,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27,00	27,00	0,00	0,00	0,00	34,43	0,00	28,86	28,86	0,00	0,00	0,00	146,15	286.100,00
Transferências Correntes	14.801.935,45	13.689.876,01	13.827.709,27	12.589.499,18	14.490.094,13	19.639.702,65	20.668.227,60	19.962.440,69	18.570.158,19	17.629.591,85	20.032.414,46	17.416.132,55	203.317.782,03	190.577.260,88
Cota-Parte do FPM	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	6.647.724,24	6.220.214,62	72.351.896,27	68.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.530.913,34	1.757.127,79	1.822.406,38	1.573.299,99	2.151.639,36	1.903.281,43	1.655.857,61	1.598.846,49	2.076.346,10	1.708.896,27	2.057.561,24	1.694.951,27	21.531.127,27	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	543.560,01	447.058,18	379.713,55	345.236,41	338.672,66	454.311,86	3.548.355,36	1.911.753,97	1.993.137,80	1.713.173,74	1.673.172,99	789.553,43	14.137.699,96	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	891,49	808,41	11.545,37	50.501,66	2.459,54	7.172,66	4.253,49	1.032,67	40,78	0,00	1.806,43	1.239,06	81.751,56	70.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	26.415,46	22.213,17	26.430,11	27.204,93	26.061,92	26.644,50	24.939,75	21.900,36	24.810,85	25.233,35	13.414,99	18.927,06	284.196,45	300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.071.940,75	4.350.215,95	5.044.151,73	4.807.590,47	4.841.685,35	6.248.564,12	8.152.472,57	6.562.500,76	7.195.928,84	6.703.983,49	7.069.938,58	6.304.619,38	71.353.591,99	66.700.000,00
Outras Transferências Correntes	2.282.838,91	2.039.122,38	2.559.186,20	1.345.852,75	1.363.471,88	2.415.757,04	1.324.909,26	1.550.323,18	2.238.346,73	1.502.286,48	2.568.795,99	2.386.627,73	23.577.518,53	19.307.260,88
Outras Receitas Correntes	662.104,76	1.617.008,16	602.312,89	823.787,34	871.511,35	1.024.254,90	1.082.974,73	787.088,73	804.114,32	635.272,04	770.652,79	758.747,06	10.439.829,07	6.425.795,00
DEDUÇÕES (II)	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	2.078.735,93	1.744.977,08	20.698.404,05	19.874.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	2.078.735,93	1.744.977,08	20.698.404,05	19.874.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	20.516.065,55	19.402.682,30	17.433.756,53	16.259.861,32	19.919.257,68	24.924.405,47	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.964.835,98	25.459.111,06	21.907.464,06	267.517.503,47	259.122.400,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	962.008,00	100.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.000,00	2.859.008,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	19.554.057,55	19.302.682,30	16.543.756,53	16.259.861,32	19.919.257,68	24.924.405,47	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.964.835,98	25.459.111,06	21.000.464,06	264.658.495,47	258.822.400,93
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.554.057,55	19.302.682,30	16.543.756,53	16.259.861,32	19.919.257,68	24.924.405,47	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.964.835,98	25.459.111,06	21.000.464,06	264.658.495,47	258.822.400,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2022 as 13h e 51m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:0EA49A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEM DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	370.698,04	1.945.593,96	1.507.258,28	0,00	809.033,72	2.979.640,40	19.682.678,26	13.718.144,94	13.585.386,80	2.226.092,71	6.850.839,15	7.659.872,87
PODER EXECUTIVO	370.698,04	1.945.593,96	1.507.258,28	0,00	809.033,72	2.979.640,40	19.682.678,26	13.718.144,94	13.585.386,80	2.226.092,71	6.850.839,15	7.659.872,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,00	25.216,92	0,00	0,00	25.216,92	14.204,00	14.206,25
PODER EXECUTIVO	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,00	25.216,92	0,00	0,00	25.216,92	14.204,00	14.206,25
TOTAL (III) = (I + II)	370.700,29	1.945.593,96	1.507.258,28	0,00	809.035,97	2.993.844,40	19.707.895,18	13.718.144,94	13.585.386,80	2.251.309,63	6.865.043,15	7.674.079,12
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 43m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:E229E86A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - SICONFI - 1º SEMESTRE DE 2022.

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.397,46	122.179,81	122.179,81	121.701,19	121.701,19	183.267,37	126.933,61	117.787,06	125.478,85	128.009,01	131.106,43	152.299,87	1.576.041,66	0,00
Pessoal Ativo	123.397,46	122.179,81	122.179,81	121.701,19	121.701,19	183.267,37	126.933,61	117.787,06	125.478,85	128.009,01	131.106,43	152.299,87	1.576.041,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.981,38	100.975,05	100.975,05	100.579,50	100.579,50	150.974,07	104.092,85	96.709,24	102.763,66	105.463,02	108.492,60	127.477,68	1.301.063,60	
Obrigações Patronais	21.416,08	21.204,76	21.204,76	21.121,69	21.121,69	32.293,30	22.840,76	21.077,82	22.715,19	22.545,99	22.613,83	24.822,19	274.978,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	123.397,46	122.179,81	122.179,81	121.701,19	121.701,19	183.267,37	126.933,61	117.787,06	125.478,85	128.009,01	131.106,43	152.299,87	1.576.041,66	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	52.525.682,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	630.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.895.682,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.576.041,66	3,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.113.740,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.958.053,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.802.366,87	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by CELITO LUCAS:54918430082
Date: 2022.07.22 14:02:57 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by MARIZA BOM:01904656978
Date: 2022.07.22 15:24:31 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by JOSEMAR ANTONIO CEMIN:05053548960
Date: 2022.07.22 15:48:22 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo

Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1BD78DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.144.406,65	24.191.069,66	3.793.830,44	0,16	12.778.094,95	0,53	11.412.974,71
RECEITAS CORRENTES	21.144.406,65	24.191.069,66	3.793.830,44	0,16	12.590.094,95	0,52	11.600.974,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.935,86	1.259.535,86	65.606,47	0,05	1.104.814,15	0,88	154.721,71
Impostos	499.801,81	1.098.401,81	56.727,07	0,05	984.148,79	0,90	114.253,02
Taxas	159.576,90	159.576,90	8.879,40	0,06	120.665,36	0,76	38.911,54
Contribuição de Melhoria	1.557,15	1.557,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,15
CONTRIBUIÇÕES	825.068,75	825.068,75	586,29	0,00	8.414,55	0,01	816.654,20
Contribuições Sociais	747.500,00	747.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.568,75	77.568,75	586,29	0,01	8.414,55	0,11	69.154,20
RECEITA PATRIMONIAL	418.284,14	423.853,19	39.747,13	0,09	164.154,55	0,39	259.698,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.544,14	1.544,14	757,00	0,49	3.904,21	2,53	-2.360,07
Valores Mobiliários	416.740,00	422.309,05	38.990,13	0,09	160.250,34	0,38	262.058,71
RECEITA DE SERVIÇOS	47.262,31	47.262,31	1.040,64	0,02	2.883,52	0,06	44.378,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.150,00	3.150,00	95,44	0,03	1.006,71	0,32	2.143,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	42.000,00	42.000,00	945,20	0,02	1.876,81	0,04	40.123,19
Outros Serviços	2.112,31	2.112,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.073.579,36	20.516.073,32	3.678.482,37	0,18	11.265.168,54	0,55	9.250.904,78
Transferências da União e de suas Entidades	11.839.971,36	14.008.465,32	2.510.456,56	0,18	7.423.730,98	0,53	6.584.734,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.608,00	4.440.608,00	801.937,34	0,18	2.524.254,67	0,57	1.916.353,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.848.000,00	2.067.000,00	366.088,47	0,18	1.317.182,89	0,64	749.817,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.119.276,23	1.119.276,23	8.367,54	0,01	44.659,64	0,04	1.074.616,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	656,25	656,25	77,44	0,12	5.315,77	8,10	-4.659,52
Demais Receitas Correntes	1.118.619,98	1.118.619,98	8.290,10	0,01	39.343,87	0,04	1.079.276,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.467.906,65	25.514.569,66	3.793.830,44	0,15	12.778.094,95	0,50	12.736.474,71
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.467.906,65	25.514.569,66	3.793.830,44	0,15	12.778.094,95	0,50	12.736.474,71
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.467.906,65	25.514.569,66	3.793.830,44	0,15	12.778.094,95	0,50	12.736.474,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.467.906,65	27.269.321,22	3.793.830,44	0,14	14.532.846,51	0,53	12.736.474,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	22.467.906,65	25.514.569,66	3.793.830,44	0,15	12.778.094,95	0,50	12.736.474,71
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.754.751,56	0,00	0,00	1.754.751,56	1,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No	Até o Bimestre		No	Até o Bimestre			

			Bimestre	(f)		Bimestre	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.069.155,97	24.878.761,64	6.891.693,85	14.341.224,61	10.537.537,03	6.389.907,78	12.588.882,30	12.289.879,34	12.312.008,52	4.533.031,79
DESPESAS CORRENTES	16.719.777,01	20.529.382,68	4.111.004,37	11.560.535,13	8.968.847,55	3.609.218,30	9.808.192,82	10.721.189,86	9.531.319,04	1.752.342,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.752.440,38	10.757.870,38	1.704.276,36	5.019.473,44	5.738.396,94	1.492.085,12	4.043.742,81	6.714.127,57	4.005.205,46	975.730,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	45.200,44	181.757,98	48.242,02	45.200,44	181.757,98	48.242,02	181.757,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.737.336,63	9.541.512,30	2.361.527,57	6.359.303,71	3.182.208,59	2.071.932,74	5.582.692,03	3.958.820,27	5.344.355,60	776.611,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.780.689,48	2.780.689,48	2.780.689,48	2.780.689,48	0,00	2.780.689,48	2.780.689,48	0,00	2.780.689,48	2.780.689,48
INVESTIMENTOS	213.327,71	998.822,65	150.402,52	546.266,73	452.555,92	146.451,72	535.183,94	463.638,71	475.215,64	11.082,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.212.000,00	1.212.000,00	165.914,47	604.544,55	607.455,45	165.914,47	604.544,55	607.455,45	604.544,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.904.426,41	389.698,52	966.588,01	937.838,40	389.698,52	966.588,01	937.838,40	903.996,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.767.268,42	26.783.188,05	7.281.392,37	15.307.812,62	11.475.375,43	6.779.606,30	13.555.470,31	13.227.717,74	13.216.004,86	4.533.031,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	66.748,54	-66.748,54	0,00	1.830.173,64	-1.830.173,64	2.167.015,72	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	66.748,54	-66.748,54	0,00	1.830.173,64	-1.830.173,64	2.167.015,72	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**							**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**		**Ate o Bimestre (c)**		**% c/a**		

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.500,00
RECEITAS CORRENTES	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.500,00
Contribuições Sociais	1.323.500,00	1.323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.500,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.904.426,41	389.698,52	966.588,01	937.838,40	389.698,52	966.588,01	937.838,40	903.996,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.698.112,45	1.904.426,41	389.698,52	966.588,01	937.838,40	389.698,52	966.588,01	937.838,40	903.996,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.112,45	665.532,45	124.357,58	347.459,15	318.073,30	124.357,58	347.459,15	318.073,30	284.867,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.062.000,00	1.238.893,96	265.340,94	619.128,86	619.765,10	265.340,94	619.128,86	619.765,10	619.128,86	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.713.794,20	24.308.894,81	4.427.321,36	12.711.346,41	0,35	11.597.548,40	3.921.584,49	10.947.921,31	0,36	13.360.973,50	1.763.425,10
ADMINISTRAÇÃO	4.220.027,11	4.511.812,44	748.815,07	2.424.921,01	0,31	2.086.891,43	521.437,18	1.353.128,16	0,39	3.158.684,28	1.071.792,85
Administração Geral	4.011.948,11	4.300.133,44	690.674,34	2.248.221,35	0,31	2.051.912,09	457.431,31	1.176.505,18	0,39	3.123.628,26	1.071.716,17

Administração Financeira	208.079,00	211.679,00	58.140,73	176.699,66	0,33	34.979,34	64.005,87	176.622,98	0,36	35.056,02	76,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.619,50	1.195.174,85	192.100,88	506.992,94	0,38	688.181,91	164.645,01	470.186,95	0,35	724.987,90	36.805,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	504.773,50	541.523,50	62.411,77	186.581,06	0,33	354.942,44	59.165,56	183.214,84	0,32	358.308,66	3.366,22
Assistência Comunitária	513.846,00	648.651,35	129.689,11	320.411,88	0,40	328.239,47	105.479,45	286.972,11	0,37	361.679,24	33.439,77
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	5.289.539,21	6.217.961,11	1.321.515,16	3.326.154,11	0,40	2.891.807,00	1.249.047,93	3.029.286,78	0,41	3.188.674,33	296.867,33
Atenção Básica	3.206.290,24	3.712.140,69	752.773,14	1.795.378,78	0,42	1.916.761,91	720.808,93	1.666.992,49	0,43	2.045.148,20	128.386,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.054.591,97	2.470.163,42	561.718,73	1.498.436,98	0,37	971.726,44	526.632,29	1.335.572,76	0,39	1.134.590,66	162.864,22
Vigilância Sanitária	28.657,00	35.657,00	7.023,29	32.338,35	0,22	3.318,65	1.606,71	26.721,53	0,06	8.935,47	5.616,82
EDUCAÇÃO	3.196.120,94	3.954.136,03	814.486,31	2.173.834,93	0,37	1.780.301,10	725.737,03	2.005.342,86	0,36	1.948.793,17	168.492,07
Ensino Fundamental	2.423.473,63	3.100.973,63	657.708,32	1.738.031,54	0,38	1.362.942,09	575.952,56	1.577.166,99	0,37	1.523.806,64	160.864,55
Ensino Superior	32.000,00	68.000,00	25.591,11	56.473,21	0,45	11.526,79	25.591,03	56.472,98	0,45	11.527,02	0,23
Educação Infantil	548.117,51	603.732,51	130.220,10	356.768,06	0,36	246.964,45	123.226,68	349.140,79	0,35	254.591,72	7.627,27
Educação de Jovens e Adultos	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	0,00
Educação Especial	122.191,00	111.091,00	966,78	2.809,70	0,34	108.281,30	966,76	2.809,68	0,34	108.281,32	0,02
Demais Subfunções	60.313,80	60.313,89	0,00	19.752,42	0,00	40.561,47	0,00	19.752,42	0,00	40.561,47	0,00
CULTURA	101.579,85	599.579,85	72.479,37	540.704,18	0,13	58.875,67	75.090,61	526.439,90	0,14	73.139,95	14.264,28
Difusão Cultural	101.579,85	599.579,85	72.479,37	540.704,18	0,13	58.875,67	75.090,61	526.439,90	0,14	73.139,95	14.264,28
DIREITOS DA CIDADANIA	72.278,60	88.878,60	19.655,35	59.681,47	0,33	29.197,13	19.807,00	59.386,19	0,33	29.492,41	295,28
Demais Subfunções	72.278,60	88.878,60	19.655,35	59.681,47	0,33	29.197,13	19.807,00	59.386,19	0,33	29.492,41	295,28
URBANISMO	801.932,10	1.406.532,10	300.055,75	825.755,54	0,36	580.776,56	302.488,16	789.685,60	0,38	616.846,50	36.069,94
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Serviços Urbanos	795.432,10	1.400.032,10	300.055,75	825.755,54	0,36	574.276,56	302.488,16	789.685,60	0,38	610.346,50	36.069,94
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SANEAMENTO	22.000,00	69.000,00	8.614,42	50.811,85	0,17	18.188,15	8.614,42	50.811,85	0,17	18.188,15	0,00
Saneamento Básico Rural	21.000,00	68.000,00	8.614,42	50.811,85	0,17	17.188,15	8.614,42	50.811,85	0,17	17.188,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	144.000,00	25.469,26	75.869,47	0,34	68.130,53	25.632,41	65.097,52	0,39	78.902,48	10.771,95
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	144.000,00	25.469,26	75.869,47	0,34	68.130,53	25.632,41	65.097,52	0,39	78.902,48	10.771,95
AGRICULTURA	341.087,00	914.959,94	125.737,80	461.706,78	0,27	453.253,16	110.610,45	439.688,64	0,25	475.271,30	22.018,14
Extensão Rural	341.087,00	914.959,94	125.737,80	461.706,78	0,27	453.253,16	110.610,45	439.688,64	0,25	475.271,30	22.018,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.500,00	27.500,00	6.483,85	11.983,85	0,54	15.516,15	8.683,85	11.983,85	0,72	15.516,15	0,00
Turismo	21.500,00	27.500,00	6.483,85	11.983,85	0,54	15.516,15	8.683,85	11.983,85	0,72	15.516,15	0,00
ENERGIA	77.568,75	77.568,75	7.450,56	22.572,22	0,33	54.996,53	7.450,56	22.572,18	0,33	54.996,57	0,04
Energia Elétrica	77.568,75	77.568,75	7.450,56	22.572,22	0,33	54.996,53	7.450,56	22.572,18	0,33	54.996,57	0,04
TRANSPORTE	1.047.541,91	1.617.541,91	495.163,39	1.196.765,04	0,41	420.776,87	416.682,91	1.096.686,69	0,38	520.855,22	100.078,35
Transporte Rodoviário	1.047.541,91	1.617.541,91	495.163,39	1.196.765,04	0,41	420.776,87	416.682,91	1.096.686,69	0,38	520.855,22	100.078,35
DESPORTO E LAZER	101.309,75	200.959,75	57.422,74	152.832,60	0,38	48.127,15	53.785,52	146.863,72	0,37	54.096,03	5.968,88
Desporto Comunitário	101.309,75	200.959,75	57.422,74	152.832,60	0,38	48.127,15	53.785,52	146.863,72	0,37	54.096,03	5.968,88
ENCARGOS ESPECIAIS	1.709.000,00	1.710.600,00	231.871,45	880.760,42	0,26	829.839,58	231.871,45	880.760,42	0,26	829.839,58	0,00
Demais Subfunções	1.709.000,00	1.710.600,00	231.871,45	880.760,42	0,26	829.839,58	231.871,45	880.760,42	0,26	829.839,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.205,95	1.928.519,91	392.837,20	975.217,30	0,40	953.302,61	392.837,20	975.217,30	0,40	953.302,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.436.000,15	26.237.414,72	4.820.158,56	13.686.563,71	0,35	12.550.851,01	4.314.421,69	11.923.138,61	0,36	14.314.276,11	1.763.425,10

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.722.205,95	1.928.519,91	392.837,20	975.217,30	0,40	953.302,61	392.837,20	975.217,30	0,40	953.302,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO	97.129,75	81.529,75	13.538,05	35.728,06	0,38	45.801,69	13.538,05	35.728,06	0,38	45.801,69	0,00
Administração Geral	87.035,75	66.335,75	8.931,13	23.036,10	0,39	43.299,65	8.931,13	23.036,10	0,39	43.299,65	0,00
Administração Financeira	10.094,00	15.194,00	4.606,92	12.691,96	0,36	2.502,04	4.606,92	12.691,96	0,36	2.502,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.613,00	71.613,00	8.039,72	22.247,26	0,36	49.365,74	8.039,72	22.247,26	0,36	49.365,74	0,00

Assistência ao Portador de Deficiência	24.093,50	24.093,50	3.138,68	8.629,29	0,36	15.464,21	3.138,68	8.629,29	0,36	15.464,21	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.093,50	24.093,50	3.138,68	8.629,29	0,36	15.464,21	3.138,68	8.629,29	0,36	15.464,21	0,00
Assistência Comunitária	26.426,00	23.426,00	1.762,36	4.988,68	0,35	18.437,32	1.762,36	4.988,68	0,35	18.437,32	0,00
SAÚDE	158.451,00	170.651,00	35.564,67	105.051,66	0,34	65.599,34	35.564,67	105.051,66	0,34	65.599,34	0,00
Atenção Básica	115.794,00	120.494,00	20.192,66	59.392,16	0,34	61.101,84	20.192,66	59.392,16	0,34	61.101,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.657,00	50.157,00	15.372,01	45.659,50	0,34	4.497,50	15.372,01	45.659,50	0,34	4.497,50	0,00
EDUCAÇÃO	214.920,00	224.240,00	42.676,16	114.253,29	0,37	109.986,71	42.676,16	114.253,29	0,37	109.986,71	0,00
Ensino Fundamental	150.500,00	159.520,00	29.374,42	80.674,07	0,36	78.845,93	29.374,42	80.674,07	0,36	78.845,93	0,00
Educação Infantil	57.050,00	57.350,00	13.301,74	33.579,22	0,40	23.770,78	13.301,74	33.579,22	0,40	23.770,78	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	6.370,00	6.370,00	0,00	0,00	0,00	6.370,00	0,00	0,00	0,00	6.370,00	0,00
CULTURA	4.217,85	4.217,85	908,64	3.284,03	0,28	933,82	908,64	3.284,03	0,28	933,82	0,00
Difusão Cultural	4.217,85	4.217,85	908,64	3.284,03	0,28	933,82	908,64	3.284,03	0,28	933,82	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.758,60	1.258,60	0,00	0,00	0,00	1.258,60	0,00	0,00	0,00	1.258,60	0,00
Demais Subfunções	4.758,60	1.258,60	0,00	0,00	0,00	1.258,60	0,00	0,00	0,00	1.258,60	0,00
URBANISMO	35.483,50	65.483,50	14.427,71	42.187,05	0,34	23.296,45	14.427,71	42.187,05	0,34	23.296,45	0,00
Serviços Urbanos	35.483,50	65.483,50	14.427,71	42.187,05	0,34	23.296,45	14.427,71	42.187,05	0,34	23.296,45	0,00
AGRICULTURA	20.085,00	20.085,00	3.159,20	8.901,89	0,35	11.183,11	3.159,20	8.901,89	0,35	11.183,11	0,00
Extensão Rural	20.085,00	20.085,00	3.159,20	8.901,89	0,35	11.183,11	3.159,20	8.901,89	0,35	11.183,11	0,00
TRANSPORTE	43.517,50	43.517,50	7.918,93	20.890,60	0,38	22.626,90	7.918,93	20.890,60	0,38	22.626,90	0,00
Transporte Rodoviário	43.517,50	43.517,50	7.918,93	20.890,60	0,38	22.626,90	7.918,93	20.890,60	0,38	22.626,90	0,00
DESPORTO E LAZER	7.029,75	7.029,75	1.263,18	3.544,60	0,36	3.485,15	1.263,18	3.544,60	0,36	3.485,15	0,00
Desporto Comunitário	7.029,75	7.029,75	1.263,18	3.544,60	0,36	3.485,15	1.263,18	3.544,60	0,36	3.485,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	1.238.893,96	265.340,94	619.128,86	0,43	619.765,10	265.340,94	619.128,86	0,43	619.765,10	0,00
Demais Subfunções	1.062.000,00	1.238.893,96	265.340,94	619.128,86	0,43	619.765,10	265.340,94	619.128,86	0,43	619.765,10	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Maio 2022	Junho 2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.608.342,16**	**2.198.534,89**	**2.000.316,84**	**2.617.168,90**	**2.800.206,06**	**3.330.019,99**	**2.240.355,56**	**2.722.447,98**	**2.843.938,21**	**2.407.683,87**	**2.713.662,68**	**1.713.182,78**	**30.195.859,92**	**27.418.057,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.680,18	152.479,84	191.961,21	45.915,85	41.773,28	59.183,31	33.595,81	190.325,43	567.716,29	247.570,15	63.119,30	2.487,17	1.669.807,82	1.259.535,86
IPTU	6.904,08	6.510,34	3.232,40	5.105,00	4.139,56	4.846,09	1.908,12	1.296,91	3.732,40	112.286,23	11.244,06	0,00	161.205,19	152.739,31
ISS	9.222,67	13.176,75	7.828,07	14.926,27	11.545,94	24.968,10	8.675,96	6.471,53	20.630,85	22.472,39	14.953,60	2.487,17	157.359,30	103.690,65
ITBI	39.492,78	111.560,61	163.536,64	5.559,40	11.456,93	0,00	5.235,57	162.289,51	519.864,97	3.406,51	6.431,01	0,00	1.028.833,93	663.171,85
IRRF	14.120,60	14.095,93	13.896,50	16.295,12	12.269,01	24.527,13	15.565,84	14.574,87	14.541,26	14.468,80	21.611,23	0,00	175.966,29	178.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.940,05	7.136,21	3.467,60	4.030,06	2.361,84	4.841,99	2.210,32	5.692,61	8.946,81	94.936,22	8.879,40	0,00	146.443,11	161.134,05
Contribuições	63.708,09	61.286,00	58.731,79	58.710,19	54.893,20	109.060,33	2.240,11	747,16	0,00	4.840,99	586,29	0,00	414.804,15	825.068,75
Receita Patrimonial	49.661,42	45.343,82	47.021,36	73.397,86	73.529,54	97.043,13	24.048,29	28.673,66	40.009,32	31.676,15	39.747,13	0,00	550.151,68	423.853,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.716,18	44.684,16	46.157,16	72.897,26	72.977,74	96.455,13	23.592,29	27.589,66	38.654,11	31.424,15	38.990,13	0,00	542.137,97	422.309,05
Outras Receitas Patrimoniais	945,24	659,66	864,20	500,60	551,80	588,00	456,00	1.084,00	1.355,21	252,00	757,00	0,00	8.013,71	1.544,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	555,22	2.976,73	1.683,79	1.031,35	1.239,47	764,95	428,10	550,76	443,03	420,99	1.040,64	0,00	11.135,03	47.262,31
Transferências Correntes	2.030.860,56	1.802.976,75	1.631.629,45	2.368.350,57	2.559.479,15	2.990.360,81	2.179.222,51	2.502.046,41	2.231.021,99	2.092.556,37	2.600.801,78	1.710.695,61	26.700.001,96	23.743.061,01
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	917.634,69	14.143.970,99	13.673.471,00
Cota-Parte do ICMS	352.691,81	404.807,09	419.845,99	362.456,84	495.694,67	438.477,96	387.060,30	373.997,99	485.693,44	399.740,54	481.299,34	317.587,50	4.919.353,47	4.410.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.388,68	9.616,58	4.567,78	6.469,15	4.307,01	7.793,01	151.468,94	59.716,26	60.618,65	52.942,22	55.178,87	0,00	425.067,15	333.250,00

Cota-Parte do ITR	10,00	0,00	27.325,93	256.724,75	457.875,09	39.886,66	22.815,06	3.432,58	1.829,49	10.671,22	46.525,52	10.370,05	877.466,35	339.217,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.085,60	5.117,46	6.088,96	6.267,47	6.004,14	6.138,36	5.773,35	5.122,88	5.803,68	5.902,52	3.137,99	3.796,75	65.239,16	73.500,00
Transferências do FUNDEB	153.631,72	167.318,77	191.207,44	181.604,92	182.988,91	445.302,03	268.041,17	221.612,86	246.641,63	214.798,76	236.517,41	129.571,06	2.639.236,68	2.067.000,00
Outras Transferências Correntes	236.977,66	201.450,81	185.738,16	666.864,85	259.388,66	335.968,59	152.575,78	174.947,19	422.125,69	213.297,41	448.597,80	331.735,56	3.629.668,16	2.846.622,53
Outras Receitas Correntes	389.876,69	133.471,75	69.289,24	69.763,08	69.291,42	73.607,46	820,74	104,56	4.747,58	30.619,22	8.367,54	0,00	849.959,28	1.119.276,23
DEDUÇÕES (II)	**-232.002,56**	**-282.623,35**	**-246.718,69**	**-299.758,07**	**-419.202,18**	**-329.425,52**	**-351.721,09**	**-421.097,21**	**-312.450,85**	**-332.891,96**	**-383.137,26**	**-249.877,76**	**-3.860.906,50**	**-2.427.887,69**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,08	8.436,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.526,32	51.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-236.220,60	-286.841,39	-250.936,73	-303.976,11	-423.420,26	-337.861,60	-351.721,09	-421.097,21	-312.450,85	-332.891,96	-383.137,26	-249.877,76	-3.890.432,82	-3.226.987,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.376.339,60**	**1.915.911,54**	**1.753.598,15**	**2.317.410,83**	**2.381.003,88**	**3.000.594,47**	**1.888.634,47**	**2.301.350,77**	**2.531.487,36**	**2.074.791,91**	**2.330.525,42**	**1.463.305,02**	**26.334.953,42**	**24.990.169,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.376.339,60	1.915.911,54	1.753.598,15	2.317.410,83	2.381.003,88	3.000.594,47	1.888.634,47	2.301.350,77	2.531.487,36	2.074.791,91	2.330.525,42	1.463.305,02	26.334.953,42	24.990.169,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.376.339,60	1.915.911,54	1.753.598,15	2.317.410,83	2.381.003,88	3.000.594,47	1.888.634,47	2.301.350,77	2.531.487,36	2.074.791,91	2.330.525,42	1.463.305,02	26.334.953,42	24.990.169,66

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.029.935,61	12.469.429,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.401,81	984.148,79
IPTU	152.739,31	130.467,72
ISS	103.690,65	75.691,50
ITBI	663.171,85	697.227,57
IRRF	178.800,00	80.762,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	825.068,75	8.414,55
Receita Patrimonial	423.853,19	164.154,55
Aplicações Financeiras (II)	422.309,05	160.250,34
Outras Receitas Patrimoniais	1.544,14	3.904,21
Transferências Correntes	20.516.073,32	11.265.168,54
Cota-Parte do FPM	11.466.676,80	5.844.317,91

Cota-Parte do ICMS	3.528.000,00	1.956.303,40
Cota-Parte do IPVA	277.600,00	303.939,96
Cota-Parte do ITR	271.373,99	76.515,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	58.800,00	23.629,75
Transferências do FUNDEB	2.067.000,00	1.317.182,89
Outras Transferências Correntes	2.846.622,53	1.743.279,43
Demais Receitas Correntes	1.166.538,54	47.543,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.000,39
Receitas Correntes Restantes	1.166.538,54	44.542,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.607.626,56	12.306.178,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	188.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	188.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	188.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	188.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.607.626,56	12.494.178,86

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.529.382,68	11.560.535,13	9.808.192,82	9.531.319,04	14.273,13	1.752.342,31	14.273,13
Pessoal e Encargos Sociais	10.757.870,38	5.019.473,44	4.043.742,81	4.005.205,46	23,10	975.730,63	23,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	181.757,98	181.757,98	181.757,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.541.512,30	6.359.303,71	5.582.692,03	5.344.355,60	14.250,03	776.611,68	14.250,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.299.382,68	11.378.777,15	9.626.434,84	9.349.561,06	14.273,13	1.752.342,31	14.273,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	998.822,65	546.266,73	535.183,94	475.215,64	20.298,56	11.082,79	20.298,56
Investimentos	998.822,65	546.266,73	535.183,94	475.215,64	20.298,56	11.082,79	20.298,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.212.000,00	604.544,55	604.544,55	604.544,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	-213.177,35	-58.277,82	-69.360,61	-129.328,91	20.298,56	11.082,79	20.298,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.086.205,33	11.320.499,33	9.557.074,23	9.220.232,15	34.571,69	1.763.425,10	34.571,69

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.204.803,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-160.250,34

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	181.757,98	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-342.008,32**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o bimestre/ 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.404.613,98	3.650.597,31
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	4.416.186,30
Disponibilidade de Caixa	0,00	4.416.186,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.135.663,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	280.522,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.404.613,98	-765.588,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.170.202,97

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L= (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**52.255,43**	**342.809,77**	**234.625,02**	**0,00**	**60.442,71**	**-4.477,36**	**911.129,97**	**382.708,00**	**374.967,00**	**2.404,00**	**529.280,27**	**589.722,98**

PODER EXECUTIVO	**52.255,43**	**342.809,77**	**234.625,02**	**99.997,00**	**60.442,71**	**-4.477,36**	**911.129,97**	**382.708,00**	**374.967,00**	**2.404,00**	**529.280,27**	**589.722,98**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**52.448,23**	**0,00**	**-52.448,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-52.448,23**
TOTAL (III) = (I + II)	**52.255,43**	**342.809,77**	**287.073,25**	**0,00**	**7.994,48**	**-4.477,36**	**911.129,97**	**382.708,00**	**374.967,00**	**2.404,00**	**529.280,27**	**537.274,75**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.098.401,81	984.148,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.739,31	130.467,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	663.171,85	697.227,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.690,65	75.691,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	80.762,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.829.438,48	10.255.882,35
2.1- Cota-Parte FPM	13.673.471,00	7.305.397,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.709.571,00	7.305.397,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	963.900,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.410.000,00	2.445.379,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	73.500,00	29.537,17
2.4- Cota-Parte ITR	339.217,48	95.643,92
2.5- Cota-Parte IPVA	333.250,00	379.924,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.927.840,29**	**11.240.031,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.573.107,70**	**2.051.176,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.408.852,38**	**758.831,32**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.848.000,00	1.330.355,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.848.000,00	1.330.355,09
6.1.1- Principal	1.848.000,00	1.317.182,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.172,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.725.107,70	-733.993,58

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	341.530,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	341.530,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.671.885,62**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.566.800,00	840.531,64	840.531,64	822.422,94	0,00
10.1- Educação Infantil	480.884,00	287.510,33	287.510,33	280.859,46	0,00
10.1.1- Creche	480.884,00	287.510,33	287.510,33	280.859,46	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.085.916,00	553.021,31	553.021,31	541.563,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	659.650,00	438.405,07	438.382,04	436.337,06	23,03
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	659.650,00	438.405,07	438.382,04	436.337,06	23,03
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.226.450,00**	**1.278.936,71**	**1.278.913,68**	**1.258.760,00**	**23,03**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	840.531,64	840.531,64	822.422,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.281.026,10	1.281.003,07	1.260.849,39	23,03	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	931.248,56	840.531,64	840.531,64	63,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	133.035,51	49.352,02	49.352,02	3,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	120.272,69	341.530,53	0,00	0,00	0,00	341.530,53
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.272,69	341.530,53	0,00	0,00	0,00	341.530,53
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.198,51	102.780,48	95.153,21	92.303,74	7.627,27
24.1- Creche	179.198,51	102.780,48	95.153,21	92.303,74	7.627,27
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.249.132,38	707.171,13	580.017,47	562.525,22	127.153,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.428.330,89**	**809.951,61**	**675.170,68**	**654.828,96**	**134.780,93**

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.956.173,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-733.993,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.690.167,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.810.007,79	2.690.167,33	23,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	630.365,75	145.430,19	169.441,29	0,00	460.924,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	614.064,74	145.430,19	153.114,52	0,00	460.950,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.301,01	0,00	16.326,77	0,00	-25,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	173.843,25	82.567,98
35.1- Salário-Educação	173.843,25	82.567,98
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	60.023,32
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**304.771,25**	**142.591,30**

PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	384.771,25	104.976,99	72.048,54	55.936,70	32.928,45
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	68.000,00	56.473,21	56.472,98	50.099,86	0,23

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**452.771,25**	**161.450,20**	**128.521,52**	**106.036,56**	**32.928,68**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**4.107.552,14**	**2.250.338,52**	**2.082.605,88**	**2.019.625,52**	**167.732,64**
47.1- Despesas Correntes	3.877.586,07	2.021.665,22	1.856.525,95	1.793.444,69	165.139,27
47.1.1- Pessoal Ativo	2.061.366,93	1.093.348,85	1.093.348,85	1.069.031,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.756.219,14	928.316,37	763.177,10	724.412,88	165.139,27
47.2- Despesas de Capital	290.904,96	253.325,00	249.972,20	249.972,20	3.352,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	290.904,96	253.325,00	249.972,20	249.972,20	3.352,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	185.663,04	148.598,88
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.330.355,09	82.567,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.277.176,16	53.784,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	238.841,97	177.382,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	238.841,97	177.382,73

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.098.401,81	984.148,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.739,31	130.467,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	663.171,85	697.227,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.690,65	75.691,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	80.762,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.829.438,48	10.255.882,35
2.1- Cota-Parte FPM	13.673.471,00	7.305.397,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.709.571,00	7.305.397,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	963.900,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.410.000,00	2.445.379,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	73.500,00	29.537,17
2.4- Cota-Parte ITR	339.217,48	95.643,92

2.5- Cota-Parte IPVA	333.250,00	379.924,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.927.840,29**	**11.240.031,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.573.107,70**	**2.051.176,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.408.852,38**	**758.831,32**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.848.000,00	1.330.355,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.848.000,00	1.330.355,09
6.1.1- Principal	1.848.000,00	1.317.182,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.172,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.725.107,70	-733.993,58

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	341.530,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	341.530,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.671.885,62**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.566.800,00	840.531,64	840.531,64	822.422,94	0,00
10.1- Educação Infantil	480.884,00	287.510,33	287.510,33	280.859,46	0,00
10.1.1- Creche	480.884,00	287.510,33	287.510,33	280.859,46	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.085.916,00	553.021,31	553.021,31	541.563,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	659.650,00	438.405,07	438.382,04	436.337,06	23,03
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	659.650,00	438.405,07	438.382,04	436.337,06	23,03
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.226.450,00**	**1.278.936,71**	**1.278.913,68**	**1.258.760,00**	**23,03**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	840.531,64	840.531,64	822.422,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.281.026,10	1.281.003,07	1.260.849,39	23,03	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	931.248,56	840.531,64	840.531,64	63,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	133.035,51	49.352,02	49.352,02	3,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	120.272,69	341.530,53	0,00	0,00	0,00	341.530,53
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.272,69	341.530,53	0,00	0,00	0,00	341.530,53
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.198,51	102.780,48	95.153,21	92.303,74	7.627,27
24.1- Creche	179.198,51	102.780,48	95.153,21	92.303,74	7.627,27
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.249.132,38	707.171,13	580.017,47	562.525,22	127.153,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.428.330,89**	**809.951,61**	**675.170,68**	**654.828,96**	**134.780,93**

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.956.173,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-733.993,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.690.167,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.810.007,79	2.690.167,33	23,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	630.365,75	145.430,19	169.441,29	0,00	460.924,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	614.064,74	145.430,19	153.114,52	0,00	460.950,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.301,01	0,00	16.326,77	0,00	-25,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	173.843,25	82.567,98

35.1- Salário-Educação	173.843,25	82.567,98
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	60.023,32
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**304.771,25**	**142.591,30**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Área de Atuação)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	384.771,25	104.976,99	72.048,54	55.936,70	32.928,45
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	68.000,00	56.473,21	56.472,98	50.099,86	0,23
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**452.771,25**	**161.450,20**	**128.521,52**	**106.036,56**	**32.928,68**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**4.107.552,14**	**2.250.338,52**	**2.082.605,88**	**2.019.625,52**	**167.732,64**
47.1- Despesas Correntes	3.877.586,07	2.021.665,22	1.856.525,95	1.793.444,69	165.139,27
47.1.1- Pessoal Ativo	2.061.366,93	1.093.348,85	1.093.348,85	1.069.031,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.756.219,14	928.316,37	763.177,10	724.412,88	165.139,27
47.2- Despesas de Capital	290.904,96	253.325,00	249.972,20	249.972,20	3.352,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	290.904,96	253.325,00	249.972,20	249.972,20	3.352,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	185.663,04	148.598,88
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.330.355,09	82.567,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.277.176,16	53.784,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	238.841,97	177.382,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	238.841,97	177.382,73

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
22/07/2022 - 13:38:55

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA			
DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)		0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.210.822,65	1.150.811,28	1.060.011,37
Investimentos	998.822,65	546.266,73	452.555,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.212.000,00	604.544,55	607.455,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.210.822,65	1.150.811,28	1.060.011,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**2.210.822,65**	**1.150.811,28**	**1.060.011,37**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22

2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17

2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.773,16	83.007,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.773,16	83.007,46	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.773,16	83.007,46	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			-83.007,46			-83.007,46

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	499.801,81	1.098.401,81	984.148,79	89,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.739,31	152.739,31	130.467,72	85,42
IPTU	122.932,95	122.932,95	114.831,39	93,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.806,36	29.806,36	15.636,33	52,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.571,85	663.171,85	697.227,57	105,14
ITBI	64.571,85	663.171,85	697.121,13	105,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	106,44	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.690,65	103.690,65	75.691,50	73,00
ISS	99.961,05	99.961,05	71.232,04	71,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.729,60	3.729,60	4.459,46	119,57

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	178.800,00	80.762,00	45,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.616.888,48	18.347.488,48	10.255.882,35	55,90
Cota-Parte FPM	11.515.921,00	13.191.521,00	7.305.397,21	55,38
Cota-Parte ITR	339.217,48	339.217,48	95.643,92	28,20
Cota-Parte IPVA	278.250,00	333.250,00	379.924,94	114,01
Cota-Parte ICMS	4.410.000,00	4.410.000,00	2.445.379,11	55,45
Cota-Parte IPI-Exportação	73.500,00	73.500,00	29.537,17	40,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.116.690,29**	**19.445.890,29**	**11.240.031,14**	**57,80**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.366.250,00	2.434.250,00	980.079,63	40,26	930.361,45	38,22	905.200,27	37,19	49.718,18
Despesas Correntes	2.363.250,00	2.408.750,00	956.769,53	39,72	911.551,35	37,84	886.390,17	36,80	45.218,18
Despesas de Capital	3.000,00	25.500,00	23.310,10	91,41	18.810,10	73,77	18.810,10	73,77	4.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.567.875,29	1.991.875,29	1.347.199,93	67,63	1.189.357,30	59,71	1.155.691,37	58,02	157.842,63
Despesas Correntes	1.564.875,29	1.979.375,29	1.337.228,83	67,56	1.179.386,20	59,58	1.145.720,27	57,88	157.842,63
Despesas de Capital	3.000,00	12.500,00	9.971,10	79,77	9.971,10	79,77	9.971,10	79,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	1.500,00	1.226,62	81,77	1.226,62	81,77	1.145,41	76,36	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.226,62	81,77	1.226,62	81,77	1.145,41	76,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.934.125,29**	**4.426.125,29**	**2.327.279,56**	**52,58**	**2.119.718,75**	**47,89**	**2.060.891,64**	**46,56**	**207.560,81**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.327.279,56	2.119.718,75	2.060.891,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.327.279,56**	**2.119.718,75**	**2.060.891,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.686.004,67	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.686.004,67	

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	641.274,89	433.714,08	374.886,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,71**	**18,86**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	1.686.004,67	2.327.279,56	641.274,89	18.117,01	0,00	-623.157,88	0,00	1.704.121,68	0,00	641.274,89
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**-1.686.004,67**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	868.634,24	868.684,69	462.447,49	53,24	428.487,27	49,33	410.296,03	47,23	33.960,22
Despesas Correntes	868.634,24	868.684,69	462.447,49	53,24	428.487,27	49,33	410.296,03	47,23	33.960,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	288.373,68	283.445,13	96.084,81	33,90	96.084,22	33,90	96.084,22	33,90	0,59
Despesas Correntes	288.373,68	283.445,13	96.084,81	33,90	96.084,22	33,90	96.084,22	33,90	0,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	34.157,00	31.111,73	91,08	25.494,91	74,64	24.625,87	72,10	5.616,82
Despesas Correntes	26.157,00	33.157,00	31.111,73	93,83	25.494,91	76,89	24.625,87	74,27	5.616,82
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.184.164,92**	**1.186.286,82**	**589.644,03**	**49,71**	**550.066,40**	**46,37**	**531.006,12**	**44,76**	**39.577,63**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.234.884,24	3.302.934,69	1.442.527,12	43,67	1.358.848,72	41,14	1.315.496,30	39,83	83.678,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.856.248,97	2.275.320,42	1.443.284,74	63,43	1.285.441,52	56,49	1.251.775,59	55,02	157.843,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.657,00	35.657,00	32.338,35	90,69	26.721,53	74,94	25.771,28	72,28	5.616,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.118.290,21**	**5.612.412,11**	**2.916.923,59**	**51,97**	**2.669.785,15**	**47,57**	**2.591.897,76**	**46,18**	**247.138,44**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.184.164,92	1.186.286,82	589.644,03	49,71	550.066,40	46,37	531.006,12	44,76	39.577,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.935.625,29**	**4.427.625,29**	**2.328.506,18**	**52,59**	**2.120.945,37**	**47,90**	**2.062.037,05**	**46,57**	**207.560,81**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.467.906,65
Previsão Atualizada	25.514.569,66
Receitas Realizadas	12.778.094,95
Déficit Orçamentário	12.778.094,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.532.846,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	66.748,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.820.158,56

Despesas Liquidadas	4.314.421,69			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	26.334.953,42			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.334.953,42			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.334.953,42			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	683.127,32			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.204.803,33	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-160.250,34	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	395.065,20	99.997,47	234.625,02	60.442,71
Poder Executivo	395.065,20	99.997,47	234.625,02	60.442,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	906.652,61	2.404,45	374.967,89	529.280,27
Poder Executivo	906.652,61	2.404,45	374.967,89	529.280,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.301.717,81	102.401,92	609.592,91	589.722,98

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.690.167,33	25,00	23,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	840.531,64	70,00	63,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.150.811,28		1.060.011,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2022**	**2032**	**2042**	**2057**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:16E6F95F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMSTRE 2022

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2021	**Agosto 2021**	**Setembro 2021**	**Outubro 2021**	**Novembro 2021**	**Dezembro 2021**	**Janeiro 2022**	**Fevereiro 2022**	**Março 2022**	**Abril 2022**	**Maio 2022**	**Junho 2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**861.636,57**	**840.537,19**	**879.657,27**	**821.755,83**	**829.242,20**	**1.693.766,18**	**691.017,41**	**748.248,54**	**726.618,29**	**760.890,35**	**871.429,83**	**916.570,90**	**10.641.370,56**	**12.075,19**
Pessoal Ativo	**659.131,61**	**654.301,69**	**667.328,00**	**628.379,82**	**633.826,81**	**1.314.837,74**	**665.882,43**	**700.264,74**	**681.509,53**	**688.173,98**	**797.653,19**	**814.994,72**	**8.906.284,26**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	**570.094,59**	**565.451,01**	**577.281,57**	**542.299,33**	**545.441,52**	**1.148.551,90**	**578.436,94**	**607.715,84**	**590.161,85**	**599.832,27**	**697.175,93**	**712.467,90**	**7.734.910,65**	**0,00**
Obrigações Patronais	**89.037,02**	**88.850,68**	**90.046,43**	**86.080,49**	**88.385,29**	**166.285,84**	**87.445,49**	**92.548,90**	**91.347,68**	**88.341,71**	**100.477,26**	**102.526,82**	**1.171.373,61**	**0,00**
Pessoal Inativo e Pensionistas	**172.983,32**	**159.357,39**	**169.239,07**	**163.252,62**	**163.252,62**	**316.600,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.144.685,49**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	**138.324,55**	**121.501,46**	**130.971,41**	**122.516,57**	**122.516,57**	**224.010,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**859.840,82**	**0,00**
Pensões	**34.658,77**	**37.855,93**	**38.267,66**	**40.736,05**	**40.736,05**	**92.590,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284.844,67**	**0,00**
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**29.521,64**	**26.878,11**	**43.090,20**	**30.123,39**	**32.162,77**	**62.327,97**	**25.134,98**	**47.983,80**	**45.108,76**	**72.716,37**	**73.776,64**	**101.576,18**	**590.400,81**	**12.075,19**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**176.313,66**	**160.457,39**	**179.734,33**	**165.192,60**	**170.351,47**	**318.800,47**	**9.908,68**	**13.070,82**	**4.220,80**	**11.728,28**	**1.212,00**	**2.582,79**	**1.213.573,29**	**-5.000,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**2.230,34**	**0,00**	**9.395,26**	**839,98**	**5.998,85**	**0,00**	**8.808,68**	**11.746,82**	**3.008,80**	**10.516,28**	**0,00**	**1.370,79**	**53.915,80**	**0,00**
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**2.200,00**	**1.100,00**	**1.324,00**	**1.212,00**	**1.212,00**	**1.212,00**	**1.212,00**	**14.972,00**	**-5.000,00**
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**172.983,32**	**159.357,39**	**169.239,07**	**163.252,62**	**163.252,62**	**316.600,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.144.685,49**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**685.322,91**	**680.079,80**	**699.922,94**	**656.563,23**	**658.890,73**	**1.374.965,71**	**681.108,73**	**735.177,72**	**722.397,49**	**749.162,07**	**870.217,83**	**913.988,11**	**9.427.797,27**	**17.075,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.334.953,42**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**26.334.953,42**	**0,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.444.872,46**	**35,86**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.220.874,85**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.509.831,11**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.798.787,37**	**48,60**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.184.522,32	7.801.332,11	7.579.977,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.184.522,32	7.801.332,11	7.579.977,77	0,00
Empréstimos	3.075.505,78	2.848.835,19	2.795.383,67	0,00
Internos	3.075.505,78	2.848.835,19	2.795.383,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.109.016,54	4.952.496,92	4.784.594,10	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.109.016,54	4.952.496,92	4.784.594,10	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.779.908,34	5.284.155,10	3.929.380,46	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.779.908,34	5.284.155,10	3.929.380,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.970.263,82	5.475.299,74	4.135.659,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	-10.885,63	-10.885,63	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	190.355,48	202.030,27	217.165,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	4.404.613,98	2.517.177,01	3.650.597,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.987.400,71	25.973.961,97	22.042.702,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.987.400,71	25.973.961,97	22.042.702,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,34	0,30	0,34	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,18	0,10	0,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	28.784.880,85	31.168.754,36	26.451.242,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da				
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	25.906.392,77	28.051.878,93	23.806.118,46	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-204.804,67	-204.804,67	-204.804,67	0,00
PASSIVO ATUARIAL	40.881.018,87	40.881.018,87	40.881.018,87	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.987.400,71	25.973.961,97	22.042.702,28	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.987.400,71	25.973.961,97	22.042.702,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	5.277.228,16	5.714.271,63	4.849.394,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	4.749.505,34	5.142.844,47	4.364.455,05	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.334.953,42	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	26.334.953,42	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.213.592,55	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	3.792.233,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.843.446,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.013.579,32**	**39.160,29**	**9.326,67**	**-62.807,37**	**0,00**	**0,00**	**1.027.899,73**	**52.949,33**	**0,00**	**974.950,40**
Recursos Ordinários	1.013.579,32	39.160,29	9.326,67	-62.807,37	0,00	0,00	1.027.899,73	52.949,33	0,00	974.950,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.537.982,29**	**21.134,28**	**1.110,51**	**2.307,10**	**0,00**	**0,00**	**9.513.430,40**	**480.429,30**	**0,00**	**9.033.001,10**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	416.530,72	1.353,13	0,00	7.192,31	0,00	0,00	407.985,28	318.625,91	0,00	89.359,37
Transferências do FUNDEB	571.085,46	1.298,18	51,27	1.952,61	0,00	0,00	567.783,40	130.451,05	0,00	437.332,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	178.714,55	610,00	0,00	194,59	0,00	0,00	177.909,96	372,38	0,00	177.537,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	349.185,17	11.661,95	102,55	-9.651,15	0,00	0,00	347.071,82	4.296,36	0,00	342.775,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	272.587,49	1.396,06	331,89	765,28	0,00	0,00	270.094,26	1.613,72	0,00	268.480,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	29.558,41	15,00	0,00	0,01	0,00	0,00	29.543,40	233,76	0,00	29.309,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	257.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.732,90	0,00	0,00	257.732,90
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	154,01	0,00	0,00	3,08	0,00	0,00	150,93	0,00	0,00	150,93
Outros Recursos Vinculados	7.462.433,58	4.799,96	624,80	1.850,37	0,00	0,00	7.455.158,45	24.836,12	0,00	7.430.322,33
TOTAL (III) = (I + II)	**10.551.561,61**	**60.294,57**	**10.437,18**	**-60.500,27**	**0,00**	**0,00**	**10.541.330,13**	**533.378,63**	**0,00**	**10.007.951,50**

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	26.334.953,42	
Receita Corrente líquida Ajustada	26.334.953,42	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.444.872,46	35,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.220.874,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.509.831,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.798.787,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.650.597,31	0,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.601.944,10	0,14
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.793.689,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.213.592,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.843.446,74	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	533.378,63	10.007.951,50

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3C7F8312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RGF - ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Julho de 2021 a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.213,25	65.213,25	67.981,35	62.935,69	63.820,29	78.358,83	79.660,07	75.293,17	75.386,40	75.445,28	82.153,14	93.697,96	885.158,68	0,06
Pessoal Ativo	65.213,25	65.213,25	67.981,35	62.935,69	63.820,29	78.358,83	79.660,07	75.293,17	75.386,40	75.445,28	82.153,14	93.697,96	885.158,68	0,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.039,03	55.039,03	57.691,87	53.041,16	53.817,13	64.988,51	68.153,00	63.259,24	63.259,24	63.259,24	69.188,94	81.078,78	747.815,17	0,00
Obrigações Patronais	10.174,22	10.174,22	10.289,48	9.894,53	10.003,16	13.370,32	11.507,07	12.033,93	12.127,16	12.186,04	12.964,20	12.619,18	137.343,51	0,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.213,25	65.213,25	67.981,35	62.935,69	63.820,29	78.358,83	79.660,07	75.293,17	75.386,40	75.445,28	82.153,14	93.697,96	885.158,68	0,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.609.840,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.362.972,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.246.867,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	885.158,74	3,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.634.812,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.553.071,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.471.330,86	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ. Emissão: 25/07/2022, às 11:28:21.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2022 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	27.246.867,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	885.158,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

JULIANO ANTONIO
Presidente

PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Vice-Presidenta

HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
1.a Secretária

JOCELI FRANCO
2.a Secretária

ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA
Controlador Interno

ANTONIO MAURICIO DELATORRE
Setor Financeiro

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:9ED111FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	14.882,59	593.727,97	592.145,77	-	16.464,79	-	115.902,00	89.434,31	89.434,31	-	26.467,69	42.932,48
PODER EXECUTIVO	14.882,59	593.727,97	592.145,77	-	16.464,79	-	115.902,00	89.434,31	89.434,31	-	26.467,69	42.932,48
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	14.882,59	593.727,97	592.145,77	-	16.464,79	-	115.902,00	89.434,31	89.434,31	-	26.467,69	42.932,48

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2022, 14h e 45m.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C5DF6C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.036,79	89.036,79	89.580,36	89.036,79	103.685,96	111.545,50	98.200,58	98.794,65	130.652,25	99.220,67	98.944,13	103.921,27	1.201.655,74	0,00
Pessoal Ativo	89.036,79	89.036,79	89.580,36	89.036,79	103.685,96	111.545,50	98.200,58	98.794,65	130.652,25	99.220,67	98.944,13	103.921,27	1.201.655,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.972,30	73.972,30	74.515,87	73.972,30	88.621,47	91.021,43	81.589,07	82.092,52	112.762,16	82.453,55	82.219,20	86.794,90	1.003.987,07	0,00
Obrigações Patronais	15.064,49	15.064,49	15.064,49	15.064,49	15.064,49	20.524,07	16.611,51	16.702,13	17.890,09	16.767,12	16.724,93	17.126,37	197.668,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.036,79	89.036,79	89.580,36	89.036,79	103.685,96	111.545,50	98.200,58	98.794,65	130.652,25	99.220,67	98.944,13	103.921,27	1.201.655,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.769.472,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	86.769.472,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.201.655,74	1,38%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.206.168,33	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.945.859,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.685.551,49	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO
Contador

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:E85CD42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1° SEMESTRE 2022

Município de BITURUNA - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.786,48	104.091,11	104.091,11	103.107,27	103.593,16	154.706,92	136.240,18	97.509,64	102.264,10	107.218,37	107.218,37	107.218,37	1.330.045,08	0,00
Pessoal Ativo	102.786,48	104.091,11	104.091,11	103.107,27	103.593,16	154.706,92	136.240,18	97.509,64	102.264,10	107.218,37	107.218,37	107.218,37	1.330.045,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.947,51	86.025,72	86.025,72	85.212,63	85.614,19	127.856,98	136.240,18	97.509,64	102.264,10	107.218,37	107.218,37	107.218,37	1.213.351,78	0,00
Obrigações Patronais	17.838,97	18.065,39	18.065,39	17.894,64	17.978,97	26.849,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.693,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**102.786,48**	**104.091,11**	**104.091,11**	**103.107,27**	**103.593,16**	**154.706,92**	**136.240,18**	**97.509,64**	**102.264,10**	**107.218,37**	**107.218,37**	**107.218,37**	**1.330.045,08**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													54.018.576,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													54.018.576,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													**1.330.045,08**	**2,46**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.241.114,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.079.058,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.917.003,14	5,40

BITURUNA, 25/07/2022

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ELENI MARIA OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:2C7983AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_SEMESTRE 01_2022

Município de Bituruna - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.373.140,67	1.391.400,33	1.400.465,74	1.345.246,62	1.620.247,82	2.469.427,16	1.304.061,94	1.705.398,80	1.887.073,93	1.689.979,26	1.660.201,80	1.696.982,41	19.543.626,48	0,00
Pessoal Ativo	1.373.140,67	1.391.400,33	1.400.465,74	1.345.246,62	1.620.247,82	2.469.427,16	1.304.061,94	1.705.398,80	1.887.073,93	1.689.979,26	1.660.201,80	1.696.982,41	19.543.626,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.151.445,96	1.160.619,61	1.172.567,66	1.107.383,97	1.352.863,00	2.087.459,97	1.301.972,84	1.207.464,18	1.604.272,36	1.349.973,82	1.348.268,46	1.379.303,97	16.223.595,80	0,00
Obrigações Patronais	221.694,71	230.780,72	227.898,08	237.862,65	267.384,82	381.967,19	2.089,10	497.934,62	282.801,57	340.005,44	311.933,34	317.678,44	3.320.030,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.373.140,67**	**1.391.400,33**	**1.400.465,74**	**1.345.246,62**	**1.620.247,82**	**2.469.427,16**	**1.304.061,94**	**1.705.398,80**	**1.887.073,93**	**1.689.979,26**	**1.660.201,80**	**1.696.982,41**	**19.543.626,48**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.018.576,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.018.576,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**19.543.626,48**	**36,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.170.031,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.711.529,79	51,30

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.253.028,22	48,60

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E3A87468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA_SEMESTRE 01_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES PREVISÃO

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.669.270,89**	**4.722.928,50**	**5.165.401,45**	**5.278.046,45**	**8.427.591,89**	**7.635.119,04**	**2.380.873,76**	**2.251.343,30**	**2.954.457,69**	**3.437.507,00**	**3.294.097,97**	**2.801.938,65**	**54.018.576,59**	**30.170.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	886.741,15	477.107,49	484.076,67	382.875,18	392.520,72	467.830,21	137.641,03	152.140,79	162.212,29	190.276,80	192.948,67	196.619,00	4.122.990,00	1.947.200,00
IPTU	584.667,10	124.646,34	111.091,02	70.937,61	61.393,14	46.760,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.495,64	0,00
ISS	116.926,84	98.347,23	128.699,75	111.785,19	147.441,92	119.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.612,93	0,00
ITBI	54.527,21	61.171,75	62.291,19	62.300,95	85.339,25	117.978,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.608,99	0,00
IRRF	82.455,03	105.040,51	94.735,06	87.165,00	90.618,29	137.308,80	131.921,62	105.338,95	115.606,93	142.018,34	141.794,62	145.504,54	1.379.507,69	1.360.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.164,97	87.901,66	87.259,65	50.686,43	7.728,12	46.370,34	5.719,41	46.801,84	46.605,36	48.258,46	51.154,05	51.114,46	577.764,75	587.200,00
Contribuições	98.157,87	105.664,36	101.377,45	102.459,96	97.511,16	102.175,18	108.703,76	98.664,35	82.605,42	111.054,19	85.330,30	95.024,55	1.188.728,55	1.100.000,00
Receita Patrimonial	39.915,95	47.347,96	55.971,89	88.015,77	122.104,13	186.523,69	149.678,82	155.359,86	226.170,97	234.224,47	277.264,43	260.764,70	1.843.342,64	114.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.115,60	44.992,06	50.992,50	83.751,73	117.023,74	175.197,91	143.802,87	147.987,79	215.519,67	230.996,89	267.248,48	257.966,76	1.768.596,00	79.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.800,35	2.355,90	4.979,39	4.264,04	5.080,39	11.325,78	5.875,95	7.372,07	10.651,30	3.227,58	10.015,95	2.797,94	74.746,64	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.922,82	3.099,61	2.898,70	3.289,38	2.601,97	2.249,10	835,90	4.535,99	46.026,34	32.203,60	38.039,44	53.530,88	191.233,73	103.000,00
Transferências Correntes	4.473.394,77	4.029.217,34	4.402.108,47	4.585.736,96	7.716.035,68	6.598.363,99	1.965.410,67	1.528.220,73	2.273.868,45	2.526.116,43	2.617.141,54	2.047.770,44	44.763.385,47	26.660.000,00
Cota-Parte do FPM	1.931.324,13	1.352.888,06	1.062.473,59	1.183.950,15	1.537.627,60	2.462.319,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.530.583,10	1.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.148.947,12	1.417.628,73	1.470.294,67	1.269.318,74	1.735.915,73	1.535.543,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.577.648,65	0,00
Cota-Parte do IPVA	51.681,64	53.357,02	43.958,33	47.986,97	27.529,10	54.005,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.518,39	0,00
Cota-Parte do ITR	1.542,22	2.268,63	11.997,27	123.866,81	1.982,20	7.872,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.530,10	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.311,67	17.921,31	21.323,48	21.948,61	21.026,43	21.496,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.027,95	0,00
Transferências do FUNDEB	653.825,62	701.898,22	813.740,45	772.874,06	778.763,99	994.483,32	1.216.859,98	1.010.857,12	1.125.022,52	1.017.501,83	1.078.842,39	936.680,62	11.101.350,12	9.262.500,00
Outras Transferências Correntes	664.762,37	483.255,37	978.320,68	1.165.791,62	3.613.190,63	1.522.642,69	748.550,69	517.363,61	1.148.845,93	1.508.614,60	1.538.299,15	1.111.089,82	15.000.727,16	15.797.500,00
Outras Receitas Correntes	169.138,33	60.491,74	118.968,27	115.669,20	96.818,23	277.976,87	18.603,58	312.421,58	163.574,22	343.631,51	83.373,59	148.229,08	1.908.896,20	245.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.669.270,89**	**4.722.928,50**	**5.165.401,45**	**5.278.046,45**	**8.427.591,89**	**7.635.119,04**	**2.380.873,76**	**2.251.343,30**	**2.954.457,69**	**3.437.507,00**	**3.294.097,97**	**2.801.938,65**	**54.018.576,59**	**30.170.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.669.270,89**	**4.722.928,50**	**5.165.401,45**	**5.278.046,45**	**8.427.591,89**	**7.635.119,04**	**2.380.873,76**	**2.251.343,30**	**2.954.457,69**	**3.437.507,00**	**3.294.097,97**	**2.801.938,65**	**54.018.576,59**	**30.170.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.669.270,89**	**4.722.928,50**	**5.165.401,45**	**5.278.046,45**	**8.427.591,89**	**7.635.119,04**	**2.380.873,76**	**2.251.343,30**	**2.954.457,69**	**3.437.507,00**	**3.294.097,97**	**2.801.938,65**	**54.018.576,59**	**30.170.000,00**
Fonte:														

Bituruna, 25/07/2022

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:DD02BAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 3º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	84.745,02	84.324,53	420,49	-	2.008,58	1.406.954,23	1.180.353,16	1.180.353,16	-	228.609,65	228.609,65
PODER EXECUTIVO	-	84.745,02	84.324,53	420,49	-	2.008,58	1.405.776,70	1.179.175,63	1.179.175,63	-	228.609,65	228.609,65
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	1.177,53	1.177,53	1.177,53	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	1.177,53	1.177,53	1.177,53	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	84.745,02	84.324,53	420,49	-	2.008,58	1.406.954,23	1.180.353,16	1.180.353,16	-	228.609,65	228.609,65

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EEE0AE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.057,87	181.737,96	176.586,50	174.312,59	174.146,50	229.644,87	199.251,70	191.325,03	198.927,16	194.504,66	193.728,83	243.453,40	2.333.677,07	0,00
Pessoal Ativo	176.057,87	181.737,96	176.586,50	174.312,59	174.146,50	229.644,87	199.251,70	191.325,03	198.927,16	194.504,66	193.728,83	243.453,40	2.333.677,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	144.309,74	149.508,36	144.743,04	143.341,95	143.157,36	181.848,57	164.420,46	156.823,80	163.055,05	159.430,05	159.031,77	207.700,95	1.917.371,10	0,00
Obrigações Patronais	31.748,13	32.229,60	31.843,46	30.970,64	30.989,14	47.796,30	34.831,24	34.501,23	35.872,11	35.074,61	34.697,06	35.752,45	416.305,97	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	176.057,87	181.737,96	176.586,50	174.312,59	174.146,50	229.644,87	199.251,70	191.325,03	198.927,16	194.504,66	193.728,83	243.453,40	2.333.677,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.634.652,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.512.246,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.122.406,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.333.677,07	2,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.687.344,39	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.452.977,17	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.218.609,95	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESAS EXECUTADAS

DESPESA COM PESSOAL	**(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 16:49

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:58FE3735

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.707.786,68	5.922.183,15	6.071.095,73	9.630.953,69	7.197.102,18	8.759.102,07	7.557.293,15	7.370.883,83	7.522.243,00	7.326.695,32	8.225.509,34	9.293.060,76	91.583.908,90	69.353.736,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.323.714,02	713.341,98	701.905,02	899.149,64	728.033,66	835.327,84	470.864,60	580.499,63	462.865,06	601.201,58	637.534,58	801.295,78	8.755.733,39	7.023.000,00
IPTU	508.270,45	48.490,94	47.807,84	70.327,32	45.077,99	64.814,55	31.549,08	12.809,47	23.386,96	107.107,34	150.589,12	181.166,96	1.291.398,02	906.000,00
ISS	400.906,64	302.752,76	348.284,66	375.697,11	358.573,38	328.287,83	194.504,19	145.795,68	159.891,38	209.674,82	174.767,30	254.472,82	3.253.608,57	2.984.500,00
ITBI	54.506,87	77.385,02	57.909,34	165.642,52	93.092,17	79.165,58	50.962,35	179.524,43	51.359,05	50.782,65	40.513,51	77.333,88	978.177,37	656.000,00
IRRF	133.916,04	153.247,15	135.202,18	179.912,55	129.615,12	263.195,89	132.914,42	185.304,76	150.231,73	175.285,64	170.750,61	198.276,87	2.007.852,96	1.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.114,02	131.466,11	112.701,00	107.570,14	101.675,00	99.863,99	60.934,56	57.065,29	77.995,94	58.351,13	100.914,04	90.045,25	1.224.696,47	1.106.500,00
Contribuições	60.850,90	59.937,32	61.376,77	59.747,63	58.885,57	131.330,02	0,00	69.329,61	61.610,66	77.061,30	63.261,73	65.395,74	768.787,25	800.000,00
Receita patrimonial	63.721,85	90.959,21	98.517,24	122.190,30	169.478,95	224.693,44	225.126,56	254.072,71	317.995,71	283.896,05	366.762,85	353.337,59	2.570.752,46	393.702,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.721,85	89.862,85	96.147,76	120.423,71	166.701,19	221.703,06	223.505,21	251.100,24	314.597,25	281.635,55	363.111,00	350.037,72	2.542.547,39	356.702,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.096,36	2.369,48	1.766,59	2.777,76	2.990,38	1.621,35	2.972,47	3.398,46	2.260,50	3.651,85	3.299,87	28.205,07	37.000,00
Receita agropecuária	473,85	333,80	194,40	245,20	213,45	263,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,07	3.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.501,00	3.106,00	3.233,00	2.501,60	11.066,00	2.847,20	2.728,00	2.695,00	3.848,00	3.167,00	10.300,00	3.722,00	51.714,80	73.500,00
Transferências correntes	5.256.250,06	5.049.649,71	5.202.607,28	7.517.742,14	6.227.570,81	7.562.385,59	6.858.417,45	6.464.221,15	6.667.857,84	6.350.663,55	7.145.832,38	8.051.828,37	78.355.026,33	61.043.827,02
Cota parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	20.380.000,00
Cota parte do ICMS	1.779.234,49	2.042.141,93	2.118.009,00	1.828.496,41	2.500.645,08	2.212.002,36	2.084.715,09	2.020.520,44	2.623.954,08	2.159.594,35	2.600.214,96	2.141.971,55	26.111.499,74	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	78.395,22	59.809,55	48.971,56	34.511,60	35.300,47	50.177,57	896.185,70	307.929,44	312.182,89	276.377,07	263.060,26	119.298,59	2.482.199,92	2.000.000,00
Cota parte do ITR	1.653,67	26.881,65	127.842,07	2.606.633,43	180.752,11	182.662,36	173.547,65	11.044,06	2.984,48	4.394,53	3.686,42	3.075,66	3.325.158,09	2.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.700,17	25.816,23	30.717,18	31.617,69	30.289,28	30.966,35	29.781,10	27.676,27	31.354,38	31.888,31	16.953,02	23.918,83	341.678,81	350.000,00
Transferências do FUNDEB	618.145,72	661.126,84	766.472,51	727.979,87	731.153,89	949.438,93	1.116.563,29	923.370,70	1.027.655,46	929.440,34	985.436,31	855.613,92	10.292.397,78	8.304.973,15
Outras transferências correntes	632.995,63	542.763,46	782.502,99	808.565,48	827.395,51	1.275.814,34	571.811,43	401.652,48	989.210,85	956.962,77	1.060.573,32	2.834.544,94	11.684.793,20	7.407.853,87
Outras receitas correntes	275,00	4.855,13	3.262,02	1.029.377,18	1.853,74	2.254,61	156,54	65,73	8.065,73	10.705,84	1.817,80	17.481,28	1.080.170,60	16.707,51
DEDUÇÕES (II)	647.972,33	769.151,82	730.726,29	1.196.239,29	933.804,19	894.165,78	1.034.008,49	1.027.839,53	930.198,24	892.852,04	1.019.964,48	872.333,88	10.949.256,36	8.790.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	647.972,33	769.151,82	730.726,29	1.196.239,29	933.804,19	894.165,78	1.034.008,49	1.027.839,53	930.198,24	892.852,04	1.019.964,48	872.333,88	10.949.256,36	8.790.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.059.814,35	5.153.031,33	5.340.369,44	8.434.714,40	6.263.297,99	7.864.936,29	6.523.284,66	6.343.044,30	6.592.044,76	6.433.843,28	7.205.544,86	8.420.726,88	80.634.652,54	60.563.536,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.246,00	0,00	0,00	2.140.000,00	2.512.246,00	156.246,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.843.814,35	5.153.031,33	5.340.369,44	8.434.714,40	6.263.297,99	7.864.936,29	6.523.284,66	6.343.044,30	6.435.798,76	6.433.843,28	7.205.544,86	6.280.726,88	78.122.406,54	60.407.290,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	5.843.814,35	5.153.031,33	5.340.369,44	8.434.714,40	6.263.297,99	7.864.936,29	6.523.284,66	6.343.044,30	6.435.798,76	6.433.843,28	7.205.544,86	6.280.726,88	78.122.406,54	60.407.290,83

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:52158BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**173.247,16**	**173.069,70**	**0,00**	**177,46**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**5.365.089,91**	**5.221.231,48**	**328.714,11**	**5.670.164,67**	**5.670.342,13**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**0,00**	**173.247,16**	**173.069,70**	**0,00**	**177,46**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**5.365.089,91**	**5.221.231,48**	**328.714,11**	**5.670.164,67**	**5.670.342,13**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.470,35	10.946,35	10.946,35	0,00	3.524,00	3.524,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	92.360,68	92.360,68	0,00	0,00	0,00	158.116,16	154.987,19	154.855,19	213,60	3.047,37	3.047,37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.364,70	6.364,70	0,00	0,00	1.017,49	468.043,94	369.837,63	368.628,16	4.177,91	96.255,36	96.255,36
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	35,25	35,25	0,00	0,00	25.366,94	230.698,57	156.423,12	151.234,16	4.500,00	100.331,35	100.331,35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	28.889,76	28.786,75	0,00	103,01	21.450,89	2.451.100,33	1.621.318,64	1.507.795,40	248.638,44	716.117,38	716.220,39
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,49	236.349,62	152.955,74	152.955,74	0,00	84.832,37	84.832,37
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	21.585,27	21.585,27	0,00	0,00	5.048,78	1.919.966,40	1.464.172,87	1.443.068,11	0,00	481.947,07	481.947,07
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	74,45	0,00	0,00	74,45	876,99	481.178,59	307.602,03	304.902,03	1.186,00	175.967,55	176.042,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	23.937,05	23.937,05	0,00	0,00	2.674,15	4.420.862,02	404.598,17	404.598,17	69.998,15	3.948.939,85	3.948.939,85
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.956,21	19.376,69	19.376,69	0,00	18.579,52	18.579,52
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,49	212,99	212,99	0,00	100,50	100,50
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.499,26	449.661,48	449.661,48	0,01	34.837,77	34.837,77
Orgão NÃO encontrado: 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.766,12	249.915,47	252.997,01	252.997,01	0,00	5.684,58	5.684,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**173.247,16**	**173.069,70**	**0,00**	**177,46**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**5.365.089,91**	**5.221.231,48**	**328.714,11**	**5.670.164,67**	**5.670.342,13**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:46DDCDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	70.413.737,00	43.757.736,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:67898093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.311.303,55	2.376.185,47	2.285.139,36	2.515.148,83	2.280.492,06	4.401.423,74	2.399.429,55	2.610.276,08	2.647.348,30	2.706.779,75	2.726.490,61	3.644.707,32	32.904.724,62	534.022,80
Pessoal Ativo	2.242.708,09	2.313.493,33	2.219.405,56	2.449.415,03	2.202.639,59	4.309.309,70	2.395.122,37	2.603.188,90	2.636.225,16	2.681.758,20	2.680.666,51	3.583.158,02	32.317.090,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.844.421,84	1.907.089,74	1.832.376,21	2.021.240,53	1.817.487,41	3.473.372,13	1.983.403,16	2.159.342,38	2.184.291,11	2.223.559,82	2.227.782,98	3.128.231,01	26.802.598,32	0,00
Obrigações Patronais	398.286,25	406.403,59	387.029,35	428.174,50	385.152,18	835.937,57	411.719,21	443.846,52	451.934,05	458.198,38	452.883,53	454.927,01	5.514.492,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	4.307,18	4.307,18	5.563,14	4.307,18	4.307,18	6.460,78	57.309,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	4.307,18	4.307,18	5.563,14	4.307,18	4.307,18	6.460,78	57.309,30	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.278,28	58.374,96	61.416,62	61.416,62	73.535,29	85.643,28	0,00	2.780,00	5.560,00	20.714,37	41.516,92	55.088,52	530.324,86	516.622,80
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.250,43	414,72	11.020,70	10.077,21	7.061,37	292.823,38	10.565,39	31.423,13	6.117,98	11.620,07	34.759,68	11.980,77	442.114,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.250,43	414,72	11.020,70	10.077,21	7.061,37	292.823,38	10.565,39	31.423,13	6.117,98	11.620,07	26.448,59	11.980,77	433.803,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.311,09	0,00	8.311,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM	2.297.053,12	2.375.770,75	2.274.118,66	2.505.071,62	2.273.430,69	4.108.600,36	2.388.864,16	2.578.852,95	2.641.230,32	2.695.159,68	2.691.730,93	3.632.726,55	32.462.609,79	534.022,80

PESSOAL (III) = (I - II)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.634.652,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.512.246,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.122.406,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.996.632,59	42,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.186.099,53	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.076.794,56	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.967.489,58	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:83D68D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livre)	26.368.652,08	3.393,27	57.972,72	3.758.790,76	0,00	0,00	22.548.495,33	13.024.219,44	0,00	9.524.275,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	26.368.652,08	3.393,27	57.972,72	3.758.790,76	0,00	0,00	22.548.495,33	13.024.219,44	0,00	9.524.275,89
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	11.978,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.978,43	11.213,10	0,00	765,33
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	283.645,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.645,87	148.440,03	0,00	135.205,84
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	178.970,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.970,36	155.101,65	0,00	23.868,71
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.188,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.188,20	12.596,90	0,00	13.591,30
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	33.115,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.115,57	0,00	0,00	33.115,57
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	1.231.560,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231.560,78	38.400,00	0,00	1.193.160,78
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	104.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.711,00	63.464,00	0,00	41.247,00
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	(29.993,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(29.993,00)	57.118,33	0,00	(87.111,33)

FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	127.980,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.980,58	0,00	0,00	127.980,58
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	306.843,56	0,00	800,89	0,00	0,00	0,00	306.042,67	35.073,24	0,00	270.969,43
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial	1.791,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,63	0,00	0,00	1.791,63
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.965.487,93	0,00	866,52	210.853,33	0,00	0,00	1.753.768,08	1.608.872,21	0,00	144.895,87
Alienação de Ativos - Saúde	11,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,25	0,00	0,00	11,25
FIA SCFV/CEDCA	2.148,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,30	2.060,87	0,00	87,43
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	6.071,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.071,71	0,00	0,00	6.071,71
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	32.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.057,62	0,00	0,00	32.057,62
Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	85.503,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.503,42	0,00	0,00	85.503,42
CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	508.647,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.647,21	1.023.354,71	0,00	(514.707,50)
CONVÊNIO SEAB Nº 589/2021 (Veículo e Equipamentos)	167.289,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.289,89	26.799,11	0,00	140.490,78
Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA -	10.483,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.483,71	0,00	0,00	10.483,71
Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	125.360,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.360,12	0,00	0,00	125.360,12
CONVÊNIO MAPA Nº 918881/2021 (Equipamentos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.378,98	0,00	(282.378,98)
CONVÊNIO MAPA Nº 913825/2021 (Rolo Compactador)	673.528,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.528,32	482.275,00	0,00	191.253,32
CONVÊNIO SEDU Nº 032/2022 (MOTONIVELADORA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
CONVÊNIO SEDU Nº 135/2022 (RETROESCAVADEIRA)	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	(240.000,00)	0,00	0,00	(240.000,00)
CONVÊNIO SEDU Nº 696/2022 (PAV. AV. HERACLÍDES M. ARÁUJO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Retenções em Caráter Consignatório	349.573,83	0,00	0,00	0,00	385.589,79	0,00	(36.015,96)	0,00	0,00	(36.015,96)
CONVÊNIO SEDU Nº 788/2022 (PAV. AV. ANÍZIO P. DA LUZ E RUA. ACIR A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 19680003 (PAV. POLIÉDRICA - ALTO	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
FNDE - FUNDEB 70%	332.946,75	0,00	485,54	0,00	0,00	0,00	332.461,21	0,00	0,00	332.461,21
FNDE - FUNDEB 30%	506.181,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.181,74	0,00	0,00	506.181,74

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.055.006,16	0,00	2.390,00	126.009,24	0,00	0,00	926.606,92	350.715,60	0,00	575.891,32
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.443.949,41	103,01	515,00	93.685,01	0,00	0,00	1.349.646,39	268.729,85	0,00	1.080.916,54
Alienação de Ativos - Educação	87,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,47	0,00	0,00	87,47
FNDE - Salário Educação	622.938,84	0,00	22.065,00	161.514,95	0,00	0,00	439.358,89	72.795,41	0,00	366.563,48
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	2.178.218,13	0,00	0,00	90,87	0,00	0,00	2.178.127,26	29.768,32	0,00	2.148.358,94
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	279.699,55	0,00	0,00	26.955,62	0,00	0,00	252.743,93	188.959,94	0,00	63.783,99
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	448.939,94	0,00	3.237,21	72.519,55	0,00	0,00	373.183,18	159.913,29	0,00	213.269,89
Atenção Básica - AB	23.173,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.173,20	3.240,00	0,00	19.933,20
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.447,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447,91	0,00	0,00	1.447,91
Alienação de Ativos - Outras Áreas	2.652,90	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.502,90	0,00	0,00	1.502,90
FNDE - PNATE	86.709,74	0,00	794,40	0,00	0,00	0,00	85.915,34	1.027,00	0,00	84.888,34
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	434.814,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.814,29	0,00	0,00	434.814,29
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat.	2.800.064,81	0,00	182.026,31	523.168,18	0,00	0,00	2.094.870,32	1.854.366,97	0,00	240.503,35

não Previdenciárias										
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	634.753,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.753,68	482.210,48	0,00	152.543,20
Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	94,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,33	0,00	0,00	94,33
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	43,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,89	0,00	0,00	43,89
ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	179.984,25	0,00	0,00	7.774,80	0,00	0,00	172.209,45	78.000,00	0,00	94.209,45
Taxas - Poder de Polícia	850.766,11	1,00	0,00	22.035,58	0,00	0,00	828.729,53	52.000,00	0,00	776.729,53
Transferências do SUAS - (COVID-19)	56.279,96	0,00	0,00	5.506,90	0,00	0,00	50.773,06	0,00	0,00	50.773,06
Taxas - Prestação de Serviços	555.883,65	13.334,03	864,00	16.615,86	0,00	0,00	525.069,76	532.768,27	0,00	(7.698,51)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	19.497.593,00	13.438,04	454.044,87	1.267.879,89	385.589,79	0,00	17.376.640,41	10.021.643,26	0,00	7.354.997,15
TOTAL (III) = (I + II)	45.866.245,08	16.831,31	512.017,59	5.026.670,65	385.589,79	0,00	39.925.135,74	23.045.862,70	0,00	16.879.273,04

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7DB3114D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.545/2022.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados.

Nível	Nível Corrigi do	Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								720.318,72
Meta	Meta	1.	SINAPI		HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL	-		BDI 1	-	720.318,72
Nível 2	Nível 2	1.1.	SINAPI		ESPERA DOS PILARES	-		BDI 1	-	211.113,48
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	92263	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	1.295,60	95,23	BDI 1	95,23	123.379,99
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	92775	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	1.811,46	13,74	BDI 1	13,74	24.889,46
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	92778	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	3.475,33	8,62	BDI 1	8,62	29.957,34
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	92779	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	455,83	7,49	BDI 1	7,49	3.414,17
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	92780	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	314,35	6,76	BDI 1	6,76	2.125,01

Serviço	Serviço	1.1.6.	SINAPI	92781	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	258,51	6,07	BDI 1	6,07	1.569,16
Serviço	Serviço	1.1.7.	Composi ção	001	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	79,58	323,93	BDI 1	323,93	25.778,35
Nível 2	Nível 2	1.2.	SINAPI		VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	-		BDI 1	-	30.636,72
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	96542	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	157,50	70,77	BDI 1	70,77	11.146,28
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	96543	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	330,30	13,60	BDI 1	13,60	4.492,08
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	96544	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	1,26	11,53	BDI 1	11,53	14,53
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	96545	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	261,24	10,74	BDI 1	10,74	2.805,72
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	96546	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	481,40	8,70	BDI 1	8,70	4.188,18
Serviço	Serviço	1.2.6.	SINAPI	96547	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	421,01	7,64	BDI 1	7,64	3.216,52
Serviço	Serviço	1.2.7.	SINAPI	96548	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	191,29	6,97	BDI 1	6,97	1.333,29
Serviço	Serviço	1.2.8.	SINAPI	96549	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	103,92	6,32	BDI 1	6,32	656,77
Serviço	Serviço	1.2.9.	SINAPI	96557	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	8,61	323,27	BDI 1	323,27	2.783,35
Nível 2	Nível 2	1.3.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA	-		BDI 1	-	346.140,30
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	96622	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	34,46	92,19	BDI 1	92,19	3.176,87
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	97083	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	8.212,96	3,00	BDI 1	3,00	24.638,88
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	95241	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	693,37	22,09	BDI 1	22,09	15.316,54
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	94993	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	5.686,02	53,29	BDI 1	53,29	303.008,01
Nível 2	Nível 2	1.4.	SINAPI		REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020	-		BDI 1	-	48.653,82
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI		REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R$ 587.890,50 DESTE TERMO ADITIVO	1,00	48.653,82	BDI 1	48.653,82	48.653,82
Nível 2	Nível 2	1.5.	SINAPI		REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020	-		BDI 1	-	83.774,40
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI		REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R$ 587.890,50 DESTE TERMO ADITIVO	1,00	83.774,40	BDI 1	83.774,40	83.774,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica resguardado a análise do pedido de reequilíbrio efetuado pela contratada, sob o Protocolo nº 4.545/2022, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:B873D5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.054,22	68.054,22	65.067,77	65.487,63	134.641,85	63.735,07	114.899,24	104.147,31	89.173,00	88.529,56	99.534,48	142.411,09	1.103.735,44	0,00

Pessoal Ativo	68.054,22	68.054,22	65.067,77	65.487,63	134.641,85	63.735,07	114.899,24	104.147,31	89.173,00	88.529,56	99.534,48	142.411,09	1.103.735,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.243,16	56.243,16	53.433,52	53.676,57	111.568,75	52.371,65	96.908,78	88.284,20	73.924,56	73.164,94	82.259,91	124.983,23	923.062,43	0,00
Obrigações Patronais	11.811,06	11.811,06	11.634,25	11.811,06	23.073,10	11.363,42	17.990,46	15.863,11	15.248,44	15.364,62	17.274,57	17.427,86	180.673,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**68.054,22**	**68.054,22**	**65.067,77**	**65.487,63**	**134.641,85**	**63.735,07**	**114.899,24**	**104.147,31**	**89.173,00**	**88.529,56**	**99.534,48**	**142.411,09**	**1.103.735,44**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.905.182,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.905.182,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.103.735,44**	**2,13**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.114.310,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.958.595,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.802.879,84	5,40

GENERAL CARNEIRO, 25/07/2022

ANTONIO JOARILSO LINS RODRI
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:62C4A7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	PREVISÃO

	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	(ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA
RECEITA CORRENTE (I)	10.381.627,38	9.732.972,57	9.646.143,28	10.042.565,90	10.249.947,89	12.441.600,83	11.554.629,72	10.717.612,22	10.187.209,23	9.695.626,30	12.126.371,04	12.764.669,85	129.540.976,21	111.099.898,82
Receita Tributária	2.454.229,37	1.116.494,12	1.317.174,87	1.137.452,07	1.652.544,37	1.858.334,75	726.435,76	773.672,32	810.927,32	855.220,69	1.016.113,76	1.641.234,03	15.359.833,43	17.970.190,06
IPTU	1.408.077,05	305.080,69	362.117,21	359.240,20	632.566,38	891.004,93	53.126,91	104.127,79	139.632,47	99.718,85	167.721,66	546.953,89	5.069.368,03	7.732.520,00
ISS	380.705,55	366.168,91	416.862,25	388.136,41	485.451,51	439.008,55	334.366,33	321.283,03	295.664,50	373.670,56	413.093,37	419.032,30	4.633.443,27	3.945.344,00
ITBI	112.752,80	120.973,08	280.413,99	94.252,72	90.838,96	139.689,22	43.420,43	58.160,10	59.719,64	122.580,91	97.321,62	176.449,81	1.396.573,28	1.705.704,00
IRRF	139.134,87	146.983,21	112.832,63	148.643,46	226.775,97	139.247,93	130.731,54	148.841,39	207.101,77	172.799,13	185.806,72	166.597,03	1.925.495,65	1.473.635,48
Outras Receitas Tributárias	413.559,10	177.288,23	144.948,79	147.179,28	216.911,55	249.384,12	164.790,55	141.260,01	108.808,94	86.451,24	152.170,39	332.201,00	2.334.953,20	3.112.986,58
Receitas de Contribuições	377.855,16	337.865,60	344.608,10	337.723,78	352.951,40	399.295,95	382.144,32	399.660,45	360.049,22	430.794,19	402.310,70	408.818,49	4.534.077,36	4.748.080,00
Receita Patrimonial	62.240,83	86.293,46	90.082,14	115.576,02	154.795,35	186.793,34	178.824,40	212.813,52	280.297,85	238.889,39	296.926,39	326.157,79	2.229.690,48	35.724,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.588,03	80.987,86	90.082,14	112.923,22	149.489,75	184.140,54	178.824,40	207.060,23	277.354,35	235.945,89	293.982,89	323.214,29	2.193.593,59	1.690,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.652,80	5.305,60	0,00	2.652,80	5.305,60	2.652,80	0,00	5.753,29	2.943,50	2.943,50	2.943,50	2.943,50	36.096,89	34.034,00
Receita Agropecuária	845,41	240,00	540,00	0,00	33,60	510,00	0,00	90,00	630,00	284,00	0,00	92,90	3.265,91	7.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.942,39	6.875,94	12.367,19	5.013,12	4.315,57	6.054,27	5.143,89	11.111,72	2.322,69	6.562,58	90.603,59	202.324,20	358.637,15	84.760,00
Transferências Correntes	7.476.434,87	7.842.656,61	7.858.616,80	8.436.963,03	8.064.846,21	9.981.107,81	10.252.123,53	9.319.744,32	8.649.514,40	8.143.907,11	10.312.735,10	10.178.606,27	106.517.256,06	88.171.391,79
Cota-Parte do FPM	2.961.175,23	2.367.554,06	1.859.328,76	2.071.912,72	2.690.848,25	4.005.853,14	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	33.764.218,24	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.545.767,27	1.774.176,60	1.840.088,56	1.588.565,17	2.172.515,98	1.921.748,31	1.709.849,48	1.652.773,60	2.146.378,68	1.766.535,22	2.126.960,24	1.752.119,88	21.997.478,99	19.114.118,00
Cota-Parte do IPVA	215.676,77	144.135,08	148.604,41	118.299,94	118.229,30	138.796,05	2.258.359,24	816.226,18	815.748,17	694.393,46	691.508,56	272.125,13	6.432.102,29	5.200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.567,39	14.654,87	73.542,56	1.047.165,58	103.309,91	110.946,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.186,68	0,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	26.671,78	22.428,69	26.686,57	27.468,91	26.314,82	26.903,05	25.370,11	22.639,04	25.647,71	26.084,45	13.867,48	19.565,46	289.648,07	281.150,26
Tranferências FUNDEB	1.008.175,00	1.082.301,19	1.241.360,56	1.179.833,81	1.188.915,89	1.545.366,08	1.672.356,32	1.389.019,52	1.545.894,25	1.398.149,98	1.482.438,07	1.287.093,48	16.020.904,15	14.581.611,38
Outras Transferências Correntes	1.717.401,43	2.437.406,12	2.669.005,38	2.403.716,90	1.764.712,06	2.231.494,81	1.806.049,92	1.558.247,12	1.763.123,62	1.469.935,35	2.895.689,44	3.944.935,49	26.661.717,64	20.396.730,86
Outras Receitas Correntes	4.079,35	342.546,84	22.754,18	9.837,88	20.461,39	9.504,71	9.957,82	519,89	83.467,75	19.968,34	7.681,50	7.436,17	538.215,82	82.752,04
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	735.902,23	864.589,55	789.649,91	970.682,20	1.022.243,45	998.284,32	1.354.742,79	1.274.494,32	1.068.097,47	1.055.163,36	1.186.920,30	989.314,95	12.310.084,85	10.798.609,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	735.902,23	864.589,55	789.649,91	970.682,20	1.022.243,45	998.284,32	1.354.742,79	1.274.494,32	1.068.097,47	1.055.163,36	1.186.920,30	989.314,95	12.310.084,85	10.798.609,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.645.725,15	8.868.383,02	8.856.493,37	9.071.883,70	9.227.704,44	11.443.316,51	10.199.886,93	9.443.117,90	9.119.111,76	8.640.462,94	10.939.450,74	11.775.354,90	117.230.891,36	100.301.288,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	166.920,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	1.961.540,00	2.778.460,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	9.645.725,15	8.868.383,02	8.856.493,37	8.621.883,70	9.227.704,44	11.276.396,51	10.199.886,93	9.443.117,90	9.019.111,76	8.640.462,94	10.839.450,74	9.813.814,90	114.452.431,36	100.301.288,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	9.645.725,15	8.868.383,02	8.656.493,37	8.621.883,70	9.227.704,44	11.276.396,51	10.199.886,93	9.443.117,90	9.019.111,76	8.640.462,94	10.839.450,74	9.563.814,90	114.002.431,36	100.301.288,91

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:186DBE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.025,21	404.463,11	401.676,64	-	10.811,68	772.946,34	5.623.090,75	2.474.755,48	2.474.239,37	344.714,30	3.577.083,42	3.587.895,10
EXECUTIVO	8.025,21	404.463,11	401.676,64	0,00	10.811,68	772.946,34	5.623.090,75	2.474.755,48	2.474.239,37	344.714,30	3.577.083,42	3.587.895,10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.025,21	404.463,11	401.676,64	0,00	10.811,68	772.946,34	5.623.090,75	2.474.755,48	2.474.239,37	344.714,30	3.577.083,42	3.587.895,10
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,94	0,00	0,00	439,94	0,00	0,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30	0,00	0,00	0,00	30,30	30,30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	3.620,61	3.620,61	0,00	0,00	0,00	2.286,95	586,20	586,20	1.338,00	362,75	362,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.025,21	0,00	0,00	0,00	8.025,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.025,21
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.665,90	6.980,90	0,00	685,00	0,00	6.696,31	3.117,97	3.117,97	3.578,34	0,00	685,00
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	0,00	15.469,53	15.469,53	0,00	0,00	0,00	1.589.244,56	34.206,65	34.206,65	71.454,20	1.483.583,71	1.483.583,71
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	4.314,00	4.314,00	0,00	0,00	0,00	13.110,93	6.941,06	6.941,06	0,00	6.169,87	6.169,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.906,91	2.906,91	0,00	0,00	0,00	89.054,77	66.913,61	66.913,61	4.932,01	17.209,15	17.209,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.999,31	1.999,31	0,00	0,00	0,00	152.492,28	115.157,53	115.157,53	19.755,60	17.579,15	17.579,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	26.460,95	26.460,95	0,00	0,00	0,00	281.961,66	215.600,91	215.600,91	3.208,04	63.152,71	63.152,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	92.251,42	91.688,65	0,00	562,77	1.685,96	1.027.552,84	480.507,63	480.507,63	23.024,13	525.707,04	526.269,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	9.820,00	9.820,00	0,00	0,00	0,00	16.276,80	10.010,21	10.010,21	3.617,59	2.649,00	2.649,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.538,70	0,00	0,00	1.538,70	0,00	1.090.269,29	220.897,21	220.897,21	3.144,80	866.227,28	867.765,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	39.676,05	39.676,05	0,00	0,00	161.358,21	736.932,68	506.098,78	505.582,67	144.713,17	247.995,05	247.995,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	198.576,53	198.576,53	0,00	0,00	609.902,17	444.494,81	732.696,24	732.696,24	57.265,98	264.434,76	264.434,76
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	163,20	163,20	0,00	0,00	0,00	37.413,18	15.578,19	15.578,19	2.646,44	19.188,55	19.188,55
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.939,11	50.137,27	50.137,27	2.285,00	55.516,84	55.516,84
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.894,34	16.306,02	16.306,02	3.311,06	7.277,26	7.277,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	8.025,21	404.463,11	401.676,64	0,00	10.811,68	772.946,34	5.623.090,75	2.474.755,48	2.474.239,37	344.714,30	3.577.083,42	3.587.895,10
FONTE:												

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 22/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:10FA84AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - SEMESTRE 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	66.134.364,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOIOERE, 22/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:119A7F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - SEMESTRE 1 - RGF

Município de GOIOERE - PR - Poder Executivo														
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12)	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.196.482,58	3.795.044,50	3.694.645,54	3.840.852,93	5.542.001,17	4.080.333,29	3.488.671,21	4.187.258,82	4.321.496,35	5.128.004,95	5.172.587,52	4.984.453,96	53.431.832,82	18.469,58
Pessoal Ativo	5.045.792,31	3.653.428,40	3.544.623,81	3.704.180,33	5.392.846,03	3.934.932,93	3.349.555,78	4.035.413,45	4.156.347,83	3.958.039,89	4.262.266,00	4.179.906,13	49.217.332,89	18.260,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.437.624,15	3.039.307,13	2.945.806,43	3.117.663,19	4.258.201,21	3.269.340,42	2.763.245,15	3.393.388,78	3.483.548,50	3.303.737,75	3.594.227,71	3.501.113,33	41.107.203,75	18.260,46
Obrigações Patronais	608.168,16	614.121,27	598.817,38	586.517,14	1.134.644,82	665.592,51	586.310,63	642.024,67	672.799,33	654.302,14	668.038,29	678.792,80	8.110.129,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.705,73	4.470,49	4.249,53	4.249,53	6.263,82	4.249,53	4.249,53	4.725,46	4.725,46	4.725,46	4.725,46	4.725,46	58.065,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.705,73	4.470,49	4.249,53	4.249,53	6.263,82	4.249,53	4.249,53	4.725,46	4.725,46	4.725,46	4.725,46	4.725,46	58.065,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	140.578,13	137.145,61	142.465,12	132.423,07	137.558,76	138.118,59	134.865,90	147.119,91	157.548,06	134.076,77	114.687,22	137.004,76	1.653.591,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	3.406,41	0,00	3.307,08	0,00	5.332,56	3.032,24	0,00	0,00	2.875,00	1.031.162,83	790.908,84	662.817,61	2.502.842,57	209,12
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.542,55	14.647,81	27.821,93	133.380,66	34.851,87	62.933,00	46.925,97	47.181,78	74.818,31	17.790,64	14.389,62	6.235,89	499.520,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.542,55	14.647,81	27.821,93	133.380,66	34.851,87	62.933,00	46.925,97	47.181,78	74.818,31	17.790,64	14.389,62	6.235,89	499.520,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.177.940,03	3.780.396,69	3.666.823,61	3.707.472,27	5.507.149,30	4.017.400,29	3.441.745,24	4.140.077,04	4.246.678,04	5.110.214,31	5.158.197,90	4.978.218,07	52.932.312,79	18.469,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	117.230.891,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	3.228.460,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	114.002.431,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	52.950.782,37	46,45%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	61.561.312,93	54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	58.483.247,29	51,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	55.405.181,64	48,6

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 15/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:15506CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2021 A JUNHO/2022													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	
RECEITA CORRENTE (I)	3.569.848,08	3.384.227,04	2.963.137,18	2.970.294,10	3.185.794,63	4.209.652,38	3.487.921,23	3.457.024,48	3.878.430,14	3.014.694,93	4.565.215,40	3.142.930,11	41.829.169,70
Receita Tributária	131.994,22	108.911,92	107.999,63	114.102,83	120.175,68	181.327,71	274.348,48	231.461,24	186.242,49	170.152,89	203.878,52	286.249,74	2.116.845,35
IPTU	13.850,11	12.784,04	8.962,20	9.678,55	2.818,41	3.419,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.512,94
ISS	49.761,03	29.806,13	25.448,04	27.263,56	39.505,34	54.583,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.367,75
ITBI	11.200,00	11.218,00	7.328,38	11.460,63	17.970,15	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.777,16
IRRF	40.954,35	37.357,75	47.366,41	42.393,22	40.146,78	76.531,99	11.753,66	72.315,09	95.710,76	76.506,36	69.808,03	73.192,87	684.037,27
Outras Receitas Tributárias	16.228,73	17.746,00	18.894,60	23.306,87	19.735,00	16.192,44	262.594,82	159.146,15	90.531,73	93.646,53	134.070,49	213.056,87	1.065.150,23
Receitas de Contribuições	15.199,75	15.760,32	17.593,43	19.157,88	18.123,29	21.113,61	21.356,08	20.797,17	20.843,53	23.455,12	22.115,23	35.727,65	251.243,06
Receita Patrimonial	13.977,87	22.133,55	24.304,91	28.856,14	39.208,50	52.355,93	54.083,72	64.936,53	86.922,15	74.264,04	95.503,81	97.638,42	654.185,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.430,06	21.585,74	24.304,91	28.856,14	39.208,50	52.355,93	54.083,72	64.936,53	86.922,15	74.264,04	95.503,81	97.638,42	653.089,95
Outras Receitas Patrimoniais	547,81	547,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.408.676,24	3.237.421,25	2.813.239,21	2.808.177,25	3.008.287,16	3.954.855,13	3.137.568,78	3.139.829,54	3.584.421,97	2.746.822,88	4.179.220,68	2.715.964,76	38.734.484,85
Cota-Parte do FPM	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.859.643,93
Cota-Parte do ICMS	737.949,44	846.992,07	878.458,45	758.381,16	1.037.159,34	917.442,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.176.383,29
Cota-Parte do IPVA	15.973,51	5.429,00	12.200,88	9.842,05	5.312,81	6.300,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.059,17
Cota-Parte do ITR	0,00	1.109,53	31.669,40	225.441,25	8.237,17	12.861,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.318,51
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	12.733,10	10.707,45	12.740,15	13.113,64	12.562,69	12.843,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.700,52
Tranferências FUNDEB	229.012,20	245.850,33	285.024,74	270.710,69	272.773,74	353.063,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656.435,45
Outras Transferências Correntes	1.603.080,91	1.112.666,83	796.290,40	642.725,87	519.020,74	1.455.330,62	3.137.568,78	3.139.829,54	3.584.421,97	2.746.822,88	4.179.220,68	2.715.964,76	25.632.943,98
Outras Receitas Correntes	564,17	64.497,16	7.349,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.410,87
DEDUÇÕES (II)	315.316,59	375.780,77	346.384,76	378.948,10	443.298,50	429.292,11	482.044,34	520.763,10	438.790,05	432.417,73	495.805,36	432.914,48	5.091.755,89
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.316,59	375.780,77	346.384,76	378.948,10	443.298,50	429.292,11	482.044,34	520.763,10	438.790,05	432.417,73	495.805,36	432.914,48	5.091.755,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.254.531,49	3.008.446,27	2.616.752,42	2.591.346,00	2.742.496,13	3.780.360,27	3.005.876,89	2.936.261,38	3.439.640,09	2.582.277,20	4.069.410,04	2.710.015,63	36.737.413,81

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6D234F11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.079,20	253.221,71	31.329,83	-	233.971,08	64.900,00	199.714,01	192.387,61	192.387,61	64.790,00	7.436,40	241.407,48
EXECUTIVO	12.079,20	253.221,71	31.329,83	0,00	233.971,08	64.900,00	199.714,01	192.387,61	192.387,61	64.790,00	7.436,40	241.407,48
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.079,20	253.221,71	31.329,83	0,00	233.971,08	64.900,00	199.714,01	192.387,61	192.387,61	64.790,00	7.436,40	241.407,48
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	221.891,88
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	2.968,83	2.968,83	0,00	0,00	0,00	16.498,73	16.498,73	16.498,73	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.120,87	1.120,87	0,00	0,00	0,00	22.543,00	22.013,00	22.013,00	0,00	530,00	530,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	37.006,40	35.710,00	35.710,00	0,00	1.296,40	7.896,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.481,66	20.481,66	0,00	0,00	0,00	8.375,88	3.875,88	3.875,88	0,00	4.500,00	4.500,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	6.758,47	6.758,47	0,00	0,00	63.900,00	76.290,00	75.290,00	75.290,00	64.790,00	110,00	110,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.079,20**	**253.221,71**	**31.329,83**	**0,00**	**233.971,08**	**64.900,00**	**199.714,01**	**192.387,61**	**192.387,61**	**64.790,00**	**7.436,40**	**241.407,48**
FONTE:												

Honório Serpa, 25/07/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:677D202F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Honório Serpa - PR – Poder Executivo														
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS												**TOTAL PAGAR NÃO MESES) (a)**	
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.032.133,53	994.854,45	1.039.835,65	1.022.009,02	980.931,74	2.053.383,19	1.034.254,10	1.063.480,10	1.366.809,74	1.330.703,06	1.287.929,05	969.439,65	14.175.763,28	0,00
Pessoal Ativo	981.487,44	949.914,13	994.895,33	977.068,70	958.404,97	1.933.247,75	1.031.830,10	1.044.822,99	1.345.234,48	1.223.453,32	1.226.788,41	944.170,84	13.611.318,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	806.847,17	780.755,76	819.799,28	805.866,09	786.672,65	1.588.393,49	866.605,14	858.733,36	1.103.160,23	1.004.738,78	1.009.864,23	773.015,05	11.204.451,23	0,00
Obrigações Patronais	174.640,27	169.158,37	175.096,05	171.202,61	171.732,32	344.854,26	165.224,96	186.089,63	242.074,25	218.714,54	216.924,18	171.155,79	2.406.867,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.627,54	2.519,16	2.519,16	2.519,16	2.519,16	5.038,32	2.424,00	3.240,44	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	35.707,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.627,54	2.519,16	2.519,16	2.519,16	2.519,16	5.038,32	2.424,00	3.240,44	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	35.707,98	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	48.018,55	42.421,16	42.421,16	42.421,16	20.007,61	96.597,12	0,00	0,00	0,00	104.174,48	58.065,38	22.193,55	476.320,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	15.416,67	18.500,00	0,00	0,00	0,00	52.416,67	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.032.133,53	994.854,45	1.039.835,65	1.022.009,02	980.931,74	2.053.383,19	1.034.254,10	1.063.480,10	1.366.809,74	1.330.703,06	1.287.929,05	969.439,65	14.175.763,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.737.413,81	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. da CF	380.000,00	-
CEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	36.357.413,81	-
SPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.175.763,28	**38,99%**
ITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	19.633.003,46	**54**
ITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	18.651.353,28	**51,3**
ITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	17.669.703,11	**48,6**

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:14338797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.470/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.470/2022
De 25 de julho de 2022

Súmula: Aplica à carreira do magistério, reajuste adicional de 6,5% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), visando a adequação do piso nacional do magistério e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores efetivos do quadro do magistério, conforme previsto na lei n° 1276/2019, reajuste de 6,5% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento).
Parágrafo único – O percentual previsto no *caput* deste artigo tem como base, o percentual mínimo necessário para que o valor inicial da carreira dos profissionais do magistério não seja inferior ao valor do piso salarial nacional do magistério, conforme previsto na lei federal n° 11.738/2008

Art. 2º - Em razão do disposto nesta Lei:
I – O anexo IV da lei municipal n° 1276/2019 (quadro do magistério – 20 horas) passará a viger na forma do anexo I da presente lei;
II - O anexo V da lei municipal n° 1276/2019 (quadro do magistério – 40 horas) passará a viger na forma do anexo II da presente lei.

Art. 3° - O parágrafo único do artigo 58 da lei municipal n° 1276/2019 passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 58 - .....

Parágrafo Único – O vencimento inicial da carreira, que corresponde ao nível I, classe 0 (zero), não será inferior ao valor do piso salarial nacional do magistério, conforme previsto na lei federal n° 11.738/2008 ou outro que o substitua."

Art. 4º - Os efeitos financeiros da presente lei retroagem à 01 de janeiro de 2022.
Parágrafo único – O pagamento dos valores retroativo previsto neste artigo será realizado conforme disponibilidade financeira da Secretaria, podendo ser parcelado em até 03 parcelas mensais.

Art. 5º - O disposto nesta Lei aplica-se aos servidores inativos, aposentados com paridade.

Art. 6º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Itaúna do Sul, 25 de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO I
SUBSTITUI O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 1276/2019

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
I	R$ 1.939,61	R$ 1.978,41	R$ 2.017,97	R$ 2.058,33	R$ 2.099,50	R$ 2.141,49	R$ 2.184,32	R$ 2.228,01	R$ 2.272,57	R$ 2.318,02	R$ 2.364,38	R$ 2.411,67	R$ 2.459,90	R$ 2.509,10	R$ 2.559,28
II	R$ 2.327,54	R$ 2.374,09	R$ 2.421,57	R$ 2.470,00	R$ 2.519,40	R$ 2.569,79	R$ 2.621,18	R$ 2.673,61	R$ 2.727,08	R$ 2.781,62	R$ 2.837,25	R$ 2.894,00	R$ 2.951,88	R$ 3.010,92	R$ 3.071,13
III	R$ 2.676,67	R$ 2.730,20	R$ 2.784,80	R$ 2.840,50	R$ 2.897,31	R$ 2.955,26	R$ 3.014,36	R$ 3.074,65	R$ 3.136,14	R$ 3.198,86	R$ 3.262,84	R$ 3.328,10	R$ 3.394,66	R$ 3.462,55	R$ 3.531,80

	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
I															
II	R$ 2.610,46	R$ 2.662,67	R$ 2.715,93	R$ 2.770,25	R$ 2.825,65	R$ 2.882,16	R$ 2.939,81	R$ 2.998,60	R$ 3.058,57	R$ 3.119,75	R$ 3.182,14	R$ 3.245,78	R$ 3.310,70	R$ 3.376,91	R$ 3.444,45
III	R$ 3.132,56	R$ 3.195,21	R$ 3.259,11	R$ 3.324,29	R$ 3.390,78	R$ 3.458,60	R$ 3.527,77	R$ 3.598,32	R$ 3.670,29	R$ 3.743,70	R$ 3.818,57	R$ 3.894,94	R$ 3.972,84	R$ 4.052,30	R$ 4.133,34
	R$ 3.602,44	R$ 3.674,49	R$ 3.747,98	R$ 3.822,94	R$ 3.899,40	R$ 3.977,39	R$ 4.056,93	R$ 4.138,07	R$ 4.220,83	R$ 4.305,25	R$ 4.391,35	R$ 4.479,18	R$ 4.568,77	R$ 4.660,14	R$ 4.753,34

ANEXO II
SUBSTITUI O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N° 1276/2019

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
I	R$3.845,63	R$3.922,54	R$4.000,99	R$4.081,01	R$4.162,63	R$4.245,89	R$4.330,80	R$4.417,42	R$4.505,77	R$4.595,88	R$4.687,80	R$4.781,56	R$4.877,19	R$4.974,73	R$5.074,23
II	R$4.614,76	R$4.707,05	R$4.801,19	R$4.897,22	R$4.995,16	R$5.095,06	R$5.196,96	R$5.300,90	R$5.406,92	R$5.515,06	R$5.625,36	R$5.737,87	R$5.852,63	R$5.969,68	R$6.089,07
III	R$5.306,97	R$5.413,11	R$5.521,37	R$5.631,80	R$5.744,43	R$5.859,32	R$5.976,51	R$6.096,04	R$6.217,96	R$6.342,32	R$6.469,17	R$6.598,55	R$6.730,52	R$6.865,13	R$7.002,43

	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
I	R$5.175,71	R$5.279,23	R$5.384,81	R$5.492,51	R$5.602,36	R$5.714,40	R$5.828,69	R$5.945,27	R$6.064,17	R$6.185,45	R$6.309,16	R$6.435,35	R$6.564,05	R$6.695,33	R$6.829,24
II	R$6.210,85	R$6.335,07	R$6.461,77	R$6.591,01	R$6.722,83	R$6.857,28	R$6.994,43	R$7.134,32	R$7.277,01	R$7.422,55	R$7.571,00	R$7.722,42	R$7.876,86	R$8.034,40	R$8.195,09
III	R$7.142,48	R$7.285,33	R$7.431,04	R$7.579,66	R$7.731,25	R$7.885,88	R$8.043,59	R$8.204,47	R$8.368,56	R$8.535,93	R$8.706,65	R$8.880,78	R$9.058,39	R$9.239,56	R$9.424,35

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:62BDC9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: LEGISLATIVO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022 / SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2021 a Junho de 2022 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	317.841,57	305.109,57	303.282,13	323.736,02	597.333,07	334.094,71	328.708,31	324.001,66	307.723,43	315.295,57	313.363,79	333.223,19	4.103.713,02	0,00
Pessoal Ativo	315.562,60	303.590,26	301.823,92	318.093,93	591.690,98	326.568,23	322.839,92	318.133,27	301.855,04	309.427,18	307.495,40	327.354,80	4.044.435,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	270.097,83	259.081,38	257.315,04	272.232,07	504.526,51	282.017,13	279.184,39	272.513,49	257.026,57	264.865,62	262.337,76	281.619,97	3.462.817,76	0,00
Obrigações Patronais	45.464,77	44.508,88	44.508,88	45.861,86	87.164,47	44.551,10	43.655,53	45.619,78	44.828,47	44.561,56	45.157,64	45.734,83	581.617,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas (2)	2.278,97	1.519,31	1.458,21	5.642,09	5.642,09	7.526,48	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	59.277,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	4.122,78	4.122,78	5.247,51	4.279,80	4.279,80	4.279,80	4.279,80	4.279,80	4.279,80	39.171,87	0,00
Pensões	2.278,97	1.519,31	1.458,21	1.519,31	1.519,31	2.278,97	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	1.588,59	20.105,62	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.278,97	1.519,31	1.458,21	13.499,76	5.642,09	7.526,48	5.868,39	12.558,58	5.868,39	5.868,39	5.868,39	10.883,34	78.840,30	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	7.857,67	0,00	0,00	0,00	6.690,19	0,00	0,00	0,00	5.014,95	19.562,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.278,97	1.519,31	1.458,21	5.642,09	5.642,09	7.526,48	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	5.868,39	59.277,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	315.562,60	303.590,26	301.823,92	310.236,26	591.690,98	326.568,23	322.839,92	311.443,08	301.855,04	309.427,18	307.495,40	322.339,85	4.024.872,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.200.281,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	175.200.281,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.024.872,72	2,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.512.016,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.986.416,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.460.815,19	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 11:19:03.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		
(2)		
As despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas foram incluídas a partir do 1º Semestre de 2021 no Relatório de forma segregada, para apuração do limite, conforme § 7º do art. 20 da Lei Complementar N.º 101/2000, incluído pela Lei Complementar N.º 178/2021.		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	175.200.281,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	4.024.872,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente
CPF: 065.366.419-22

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador Da Unidade De Controle Interno
CPF: 863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 060.041.919-30

Identificador: WPR4221101-022-RNECXXTNJGMXL-3 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8CBE40A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: EXECUTIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 07/2021 A 06/2022

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 07/2021 a 06/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.756.742,52	5.768.353,09	5.352.172,42	5.970.298,81	5.510.230,10	9.493.472,91	5.779.408,54	6.008.693,60	6.112.390,50	6.797.185,32	6.346.384,43	6.373.610,90	77.268.943,14	278.654,43
Pessoal Ativo	7.726.189,32	5.757.725,89	5.352.172,42	5.942.402,41	5.510.230,10	9.432.366,51	5.779.408,54	6.008.693,60	6.112.390,50	6.797.185,32	6.346.384,43	6.373.610,90	77.138.759,94	278.654,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.034.369,64	5.054.411,50	4.674.008,67	5.225.189,63	4.812.672,71	8.066.909,18	5.064.205,83	5.283.385,50	5.373.539,06	5.965.058,42	5.565.676,39	5.579.781,08	67.699.207,61	278.209,44
Obrigações Patronais	691.819,68	703.314,39	678.163,75	717.212,78	697.557,39	1.365.457,33	715.202,71	725.308,10	738.851,44	832.126,90	780.708,04	793.829,82	9.439.552,33	444,99
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	30.553,20	10.627,20	0,00	27.896,40	0,00	61.106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.183,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	131.093,03	236.764,14	182.889,16	310.732,80	115.799,73	231.325,18	145.029,16	130.695,94	121.862,66	96.424,66	210.130,19	124.932,97	2.037.679,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	131.093,03	161.275,62	182.889,16	310.732,80	115.799,73	231.325,18	145.029,16	130.695,94	121.862,66	96.424,66	210.130,19	124.932,97	1.962.191,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	75.488,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.488,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.625.649,49	5.531.588,95	5.169.283,26	5.659.566,01	5.394.430,37	9.262.147,73	5.634.379,38	5.877.997,66	5.990.527,84	6.700.760,66	6.136.254,24	6.248.677,93	75.231.263,52	278.654,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.257.345,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.597.600,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	167.159.745,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	75.509.917,95	45,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.266.262,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	85.752.949,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.239.636,36	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:14:04.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito
CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9
Identificador: WPR4081101-2883-PIBFAWJKMHDX-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C2B2A1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.808.926,79	238.036.884,87	35.201.175,07	14,79	94.332.706,99	39,63	143.704.177,88
RECEITAS CORRENTES	168.198.926,79	197.102.528,87	34.355.914,86	17,43	90.558.233,35	45,94	106.544.295,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.161.700,08	48.196.700,08	8.204.204,58	17,02	14.841.440,19	30,79	33.355.259,89
Impostos	44.979.102,99	44.979.102,99	7.619.067,32	16,94	14.057.830,25	31,25	30.921.272,74
Taxas	3.182.597,09	3.217.597,09	585.137,26	18,19	783.573,27	24,35	2.434.023,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	36,67	0,00	(36,67)
CONTRIBUIÇÕES	2.338.914,20	2.338.914,20	358.996,38	15,35	579.294,93	24,77	1.759.619,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.338.914,20	2.338.914,20	358.996,38	15,35	579.294,93	24,77	1.759.619,27
RECEITA PATRIMONIAL	959.626,57	10.422.090,94	610.967,80	5,86	1.613.737,43	15,48	8.808.353,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.433,68	14.433,68	429,78	2,98	4.804,81	33,29	9.628,87
Valores Mobiliários	945.192,89	10.407.657,26	610.538,02	5,87	1.608.932,62	15,46	8.798.724,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	306.700,00	0,00	(306.700,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	306.700,00	0,00	(306.700,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.038.152,78	135.444.290,49	25.035.083,77	18,48	72.867.204,68	53,80	62.577.085,81
Transferências da União e de suas Entidades	48.583.222,02	53.933.294,13	11.318.012,32	20,99	28.602.238,25	53,03	25.331.055,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.641.595,92	57.867.661,52	8.651.148,84	14,95	28.214.427,14	48,76	29.653.234,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.813.334,84	23.643.334,84	5.065.922,61	21,43	16.050.539,29	67,89	7.592.795,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.533,16	700.533,16	146.662,33	20,94	349.856,12	49,94	350.677,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	69.100,06	69.100,06	3.357,52	4,86	15.562,97	22,52	53.537,09

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	80.331,68	251,04	198.197,48	619,37	(166.197,48)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	599.433,10	599.433,10	62.973,13	10,51	136.095,67	22,70	463.337,43
RECEITAS DE CAPITAL	2.610.000,00	40.934.356,00	845.260,21	2,06	3.774.473,64	9,22	37.159.882,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	31.866.206,91	7.938,46	0,02	1.538.951,89	4,83	30.327.255,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.900.000,00	31.866.206,91	7.938,46	0,02	1.538.951,89	4,83	30.327.255,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Alienação de Bens Móveis	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.358.149,09	837.321,75	10,02	2.235.521,75	26,75	6.122.627,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.967.162,86	817.321,75	16,45	1.563.321,75	31,47	3.403.841,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.390.986,23	20.000,00	0,59	672.200,00	19,82	2.718.786,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.808.926,79	238.036.884,87	35.201.175,07	14,79	94.332.706,99	39,63	143.704.177,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	170.808.926,79	238.036.884,87	35.201.175,07	14,79	94.332.706,99	39,63	143.704.177,88
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**170.808.926,79**	**238.036.884,87**	**35.201.175,07**	**14,79**	**94.332.706,99**	**39,63**	**143.704.177,88**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.575.351,77	-	-	15.575.351,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.575.351,77	-	-	15.575.351,77	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.351.606,41	223.904.675,00	28.190.443,63	95.149.597,45	128.755.077,55	27.695.822,24	70.054.431,56	153.850.243,44	67.490.466,04
DESPESAS CORRENTES	133.773.885,67	155.888.570,21	24.345.145,71	82.194.222,50	73.694.347,71	25.197.454,32	63.207.954,49	92.680.615,72	61.094.862,89
Pessoal e Encargos Sociais	71.946.123,12	73.455.303,62	11.397.830,72	33.590.536,37	39.864.767,25	11.468.515,66	33.514.050,59	39.941.253,03	33.202.019,70
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	2.000.000,00	684.820,60	1.972.697,90	27.302,10	684.820,60	1.972.697,90	27.302,10	1.972.697,90
Outras Despesas Correntes	59.827.762,55	80.433.266,59	12.262.494,39	46.630.988,23	33.802.278,36	13.044.118,06	27.721.206,00	52.712.060,59	25.920.145,29
DESPESAS DE CAPITAL	10.259.333,62	65.697.717,67	3.845.297,92	12.955.374,95	52.742.342,72	2.498.367,92	6.846.477,07	58.851.240,60	6.395.603,15
Investimentos	7.471.383,62	62.909.767,67	3.146.756,32	10.899.444,18	52.010.323,49	1.799.826,32	4.790.546,30	58.119.221,37	4.339.672,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.787.950,00	2.787.950,00	698.541,60	2.055.930,77	732.019,23	698.541,60	2.055.930,77	732.019,23	2.055.930,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.157.320,38	21.407.561,64	3.590.930,97	10.645.350,09	10.762.211,55	3.590.930,97	10.645.350,09	10.762.211,55	10.639.111,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.508.926,79	245.312.236,64	31.781.374,60	105.794.947,54	139.517.289,10	31.286.753,21	80.699.781,65	164.612.454,99	78.129.577,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	162.508.926,79	245.312.236,64	31.781.374,60	105.794.947,54	139.517.289,10	31.286.753,21	80.699.781,65	164.612.454,99	78.129.577,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.632.925,34	-	16.203.129,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**162.508.926,79**	**245.312.236,64**	**31.781.374,60**	**105.794.947,54**	**-**	**31.286.753,21**	**94.332.706,99**	**-**	**94.332.706,99**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:25:39.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.157.320,38	21.407.561,64	3.590.930,97	10.645.350,09	10.762.211,55	3.590.930,97	10.645.350,09	10.762.211,55	10.639.111,37
DESPESAS CORRENTES	15.198.820,38	20.449.061,64	3.438.856,93	10.194.314,78	10.254.746,86	3.438.856,93	10.194.314,78	10.254.746,86	10.188.076,06
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.343.570,00	8.422.205,07	1.251.479,67	3.903.622,70	4.518.582,37	1.251.479,67	3.903.622,70	4.518.582,37	3.897.776,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.855.250,38	12.026.856,57	2.187.377,26	6.290.692,08	5.736.164,49	2.187.377,26	6.290.692,08	5.736.164,49	6.290.299,37
DESPESAS DE CAPITAL	958.500,00	958.500,00	152.074,04	451.035,31	507.464,69	152.074,04	451.035,31	507.464,69	451.035,31
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.500,00	958.500,00	152.074,04	451.035,31	507.464,69	152.074,04	451.035,31	507.464,69	451.035,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4171101-2883-LKMGPYVUDKVE-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B2669A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.184.029,18	39.799.128,09	40.128.379,37	39.232.101,76	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.184.029,18	39.799.128,09	40.128.379,37	39.232.101,76	0,00	0,00	0,00

Empréstimos	40.154.273,88	39.724.484,37	40.028.936,87	39.186.259,69	0,00	0,00	0,00
Internos	40.154.273,88	39.724.484,37	40.028.936,87	39.186.259,69	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.024,80	8.376,06	8.072,35	8.284,86	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	13.024,80	8.376,06	8.072,35	8.284,86	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.730,50	66.267,66	91.370,15	37.557,21	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	33.873.055,57	36.894.724,28	30.309.526,70	31.686.475,06	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	33.873.055,57	36.894.724,28	30.309.526,70	31.686.475,06	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.913.736,57	40.617.740,89	35.486.232,61	34.379.455,60	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.040.681,00	3.723.016,61	5.176.705,91	2.692.980,54	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	6.310.973,61	2.904.403,81	9.818.852,67	7.545.626,70	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.064.627,80	157.142.146,71	161.185.664,43	170.257.345,59	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.909.345,95	1.909.254,79	1.909.177,00	2.597.600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.155.281,85	155.232.891,92	159.276.487,43	167.659.745,59	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	26,76	25,64	25,19	23,40	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	4,20	1,87	6,16	4,50	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	180.186.338,22	186.279.470,30	191.131.784,92	201.191.694,71	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	162.167.704,40	167.651.523,27	172.018.606,42	181.072.525,24	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**					
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	652.419,53	1.347.167,36	1.489.690,73	718.242,62	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.068.895,37	9.077.477,72	4.465.295,97	2.834.395,86	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:16:46.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3961101-2883-DLHQAOWDNGPT-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1/1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E75D5108

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	%		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.351.606,41	223.904.675,00	28.190.443,63	95.149.597,45	89,94	128.755.077,55	27.695.822,24	70.054.431,56	86,81	153.850.243,44
ADMINISTRAÇÃO	27.563.971,27	32.122.255,13	5.944.930,37	15.878.639,89	15,01	16.243.615,24	4.859.066,34	12.664.182,44	15,69	19.458.072,69
Administração Geral	26.932.226,68	30.874.520,54	5.706.852,04	15.440.555,49	14,59	15.433.965,05	4.613.056,15	12.323.358,76	15,27	18.551.161,78
Controle Interno	54.584,59	54.584,59	(1.049,45)	2.443,03	0,00	52.141,56	795,51	2.443,03	0,00	52.141,56
Comunicação Social	509.000,00	549.000,00	206.972,50	393.993,24	0,37	155.006,76	241.981,48	334.547,45	0,41	214.452,55
Demais Subfunções	68.160,00	644.150,00	32.155,28	41.648,13	0,04	602.501,87	3.233,20	3.833,20	0,00	640.316,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.775.700,00	5.907.711,47	565.347,99	3.060.802,81	2,89	2.846.908,66	702.709,18	1.630.680,10	2,02	4.277.031,37
Assistência ao Idoso	267.100,00	422.413,05	9.427,87	106.989,70	0,10	315.423,35	16.697,80	100.983,31	0,13	321.429,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.372.000,00	1.691.433,34	174.890,31	879.940,87	0,83	811.492,47	261.866,00	490.915,29	0,61	1.200.518,05
Assistência Comunitária	2.466.100,00	3.025.813,94	226.360,47	1.680.444,86	1,59	1.345.369,08	364.712,12	916.707,94	1,14	2.109.106,00
Administração Geral	670.500,00	768.051,14	154.669,34	393.427,38	0,37	374.623,76	59.433,26	122.073,56	0,15	645.977,58
SAÚDE	36.638.109,44	44.649.059,47	8.478.006,26	25.280.391,84	23,90	19.368.667,63	8.286.565,26	20.331.262,77	25,19	24.317.796,70
Atenção Básica	9.881.509,44	11.768.242,83	1.842.026,73	5.135.113,53	4,85	6.633.129,30	1.779.079,14	4.791.076,69	5,94	6.977.166,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.598.500,00	20.993.581,15	4.306.114,58	13.242.981,60	12,52	7.750.599,55	4.212.690,82	10.230.906,52	12,68	10.762.674,63
Suporte Profilático e Terapêutico	2.079.700,00	2.105.463,99	474.823,30	1.489.849,47	1,41	615.614,52	700.422,29	1.462.757,64	1,81	642.706,35
Vigilância Sanitária	686.400,00	904.357,13	205.673,32	545.114,07	0,52	359.243,06	155.896,82	425.270,07	0,53	479.087,06
Vigilância Epidemiológica	172.400,00	339.814,37	55.428,53	122.777,69	0,12	217.036,68	38.192,71	77.593,77	0,10	262.220,60
Administração Geral	8.219.600,00	8.537.600,00	1.593.939,80	4.744.555,48	4,48	3.793.044,52	1.400.283,48	3.343.658,08	4,14	5.193.941,92
EDUCAÇÃO	43.887.638,00	55.236.951,87	6.465.021,62	24.654.457,26	23,30	30.582.494,61	7.391.587,50	20.087.964,00	24,89	35.148.987,87
Ensino Fundamental	24.150.750,00	31.643.289,01	4.341.870,82	16.372.102,41	15,48	15.271.186,60	4.809.758,86	13.286.175,64	16,46	18.357.113,37
Ensino Médio	850.100,00	1.700.000,00	91.457,60	798.144,98	0,75	901.855,02	130.632,46	130.632,46	0,16	1.569.367,54
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	1.612,50	1.612,50	0,00	8.387,50	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	18.118.050,00	20.635.223,91	1.833.483,90	6.514.576,20	6,16	14.120.647,71	2.193.989,92	5.875.858,58	7,28	14.759.365,33
Educação de Jovens e Adultos	10.200,00	10.200,00	3.057,20	3.057,20	0,00	7.142,80	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Educação Especial	748.338,00	1.238.038,95	193.539,60	964.963,97	0,91	273.074,98	257.206,26	795.297,32	0,99	442.741,63
Administração Geral	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
CULTURA	1.397.319,00	3.575.006,50	301.692,87	534.876,42	0,51	3.040.130,08	110.067,98	181.588,97	0,23	3.393.417,53
Difusão Cultural	1.119.100,00	1.373.350,00	299.910,68	512.303,43	0,48	861.046,57	93.394,43	159.716,02	0,20	1.213.633,98
Demais Subfunções	278.219,00	2.201.656,50	1.782,19	22.572,99	0,02	2.179.083,51	16.673,55	21.872,95	0,03	2.179.783,55
URBANISMO	4.053.737,60	37.082.470,06	436.172,52	6.016.993,62	5,69	31.065.476,44	1.294.398,03	2.893.518,86	3,59	34.188.951,20
Infra-Estrutura Urbana	4.053.737,60	37.082.470,06	436.172,52	6.016.993,62	5,69	31.065.476,44	1.294.398,03	2.893.518,86	3,59	34.188.951,20
HABITAÇÃO	323.300,00	423.300,00	107.762,72	264.696,32	0,25	158.603,68	126.325,22	221.188,10	0,27	202.111,90
Habitação Rural	100.800,00	150.800,00	57.041,32	139.142,92	0,13	11.657,08	77.341,32	119.502,60	0,15	31.297,40
Habitação Urbana	202.100,00	252.100,00	50.721,40	125.553,40	0,12	126.546,60	48.983,90	101.685,50	0,13	150.414,50
Administração Geral	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	(0,00)	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	1.177.943,98	7.882.943,98	373.619,35	373.708,13	0,35	7.509.235,85	4.802,49	4.891,27	0,01	7.878.052,71
Saneamento Básico Rural	428.000,00	7.133.000,00	373.619,35	373.708,13	0,35	6.759.291,87	4.802,49	4.891,27	0,01	7.128.108,73
Saneamento Básico Urbano	749.943,98	749.943,98	0,00	0,00	0,00	749.943,98	0,00	0,00	0,00	749.943,98
GESTÃO AMBIENTAL	7.627.400,00	8.454.330,99	755.098,63	4.229.796,49	4,00	4.224.534,50	894.340,85	1.958.888,61	2,43	6.495.442,38
Preservação e Conservação Ambiental	7.627.400,00	8.454.330,99	755.098,63	4.229.796,49	4,00	4.224.534,50	894.340,85	1.958.888,61	2,43	6.495.442,38
AGRICULTURA	2.307.000,00	4.052.911,37	67.065,36	560.773,58	0,53	3.492.137,79	157.674,63	267.563,50	0,33	3.785.347,87

Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	553.200,00	2.197.764,96	13.085,56	27.715,75	0,03	2.170.049,21	11.454,11	25.865,75	0,03	2.171.899,21
Defesa Agropecuária	1.116.700,00	1.218.046,41	18.060,00	206.858,73	0,20	1.011.187,68	74.076,75	80.273,73	0,10	1.137.772,68
Administração Geral	552.100,00	552.100,00	35.919,80	326.199,10	0,31	225.900,90	72.143,77	161.424,02	0,20	390.675,98
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	750.200,00	919.950,00	163.206,00	495.965,23	0,47	423.984,77	114.256,27	277.438,06	0,34	642.511,94
Promoção Comercial	148.000,00	148.000,00	8.489,17	77.191,67	0,07	70.808,33	19.177,26	47.333,16	0,06	100.666,84
Turismo	263.000,00	263.000,00	0,00	560,00	0,00	262.440,00	0,00	560,00	0,00	262.440,00
Administração Geral	339.200,00	508.950,00	154.716,83	418.213,56	0,40	90.736,44	95.079,01	229.544,90	0,28	279.405,10
TRANSPORTE	3.929.000,00	10.209.035,88	1.781.216,19	6.442.058,21	6,09	3.766.977,67	1.416.006,89	3.276.164,28	4,06	6.932.871,60
Transporte Rodoviário	3.929.000,00	10.209.035,88	1.781.216,19	6.442.058,21	6,09	3.766.977,67	1.416.006,89	3.276.164,28	4,06	6.932.871,60
DESPORTO E LAZER	1.145.850,00	2.049.053,25	809.702,93	1.405.036,43	1,33	644.016,82	317.704,10	537.228,76	0,67	1.511.824,49
Desporto Comunitário	24.750,00	502.250,00	477.500,00	477.500,00	0,45	24.750,00	115.200,32	115.200,32	0,14	387.049,68
Lazer	1.121.100,00	1.546.803,25	332.202,93	927.536,43	0,88	619.266,82	202.503,78	422.028,44	0,52	1.124.774,81
ENCARGOS ESPECIAIS	8.456.050,00	9.021.307,91	1.941.600,82	5.951.401,22	5,63	3.069.906,69	2.020.317,50	5.721.871,84	7,09	3.299.436,07
Serviço da Dívida Interna	4.347.950,00	4.347.950,00	698.541,60	2.148.549,95	2,03	2.199.400,05	698.541,60	2.148.549,95	2,66	2.199.400,05
Outros Encargos Especiais	4.108.100,00	4.673.357,91	1.243.059,22	3.802.851,27	3,59	870.506,64	1.321.775,90	3.573.321,89	4,43	1.100.036,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	2.318.387,12	0,00	0,00	0,00	2.318.387,12	0,00	0,00	0,00	2.318.387,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**16.157.320,38**	**21.407.561,64**	**3.590.930,97**	**10.645.350,09**	**10,06**	**10.762.211,55**	**3.590.930,97**	**10.645.350,09**	**13,19**	**10.762.211,55**
TOTAL (III) = (I + II)	**162.508.926,79**	**245.312.236,64**	**31.781.374,60**	**105.794.947,54**	**100,00**	**139.517.289,10**	**31.286.753,21**	**80.699.781,65**	**100,00**	**164.612.454,99**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:27:55.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**%**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.157.320,38	21.407.561,64	3.590.930,97	10.645.350,09	10,06	10.762.211,55	3.590.930,97	10.645.350,09	13,19	10.762.211,55
ADMINISTRAÇÃO	2.891.055,00	3.005.242,23	524.031,65	1.493.403,65	1,41	1.511.838,58	524.031,65	1.493.403,65	1,85	1.511.838,58
Administração Geral	2.871.055,00	2.985.242,23	524.031,65	1.493.403,65	1,41	1.491.838,58	524.031,65	1.493.403,65	1,85	1.491.838,58
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	202.700,00	210.029,28	19.749,23	61.801,06	0,06	148.228,22	19.749,23	61.801,06	0,08	148.228,22
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.900,00	54.188,72	1.888,06	5.033,25	0,00	49.155,47	1.888,06	5.033,25	0,01	49.155,47
Assistência Comunitária	700,00	5.740,56	0,00	3.780,42	0,00	1.960,14	0,00	3.780,42	0,00	1.960,14
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	17.861,17	52.987,39	0,05	97.012,61	17.861,17	52.987,39	0,07	97.012,61
SAÚDE	3.414.000,00	3.414.000,00	568.598,76	1.584.115,61	1,50	1.829.884,39	568.598,76	1.584.115,61	1,96	1.829.884,39
Atenção Básica	940.000,00	940.000,00	146.014,80	420.666,90	0,40	519.333,10	146.014,80	420.666,90	0,52	519.333,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.777.000,00	1.777.000,00	296.827,96	829.394,53	0,78	947.605,47	296.827,96	829.394,53	1,03	947.605,47
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	72.000,00	12.727,61	34.058,98	0,03	37.941,02	12.727,61	34.058,98	0,04	37.941,02
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	20.433,27	46.099,94	0,04	28.900,06	20.433,27	46.099,94	0,06	28.900,06
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	92.595,12	253.895,26	0,24	296.104,74	92.595,12	253.895,26	0,31	296.104,74
EDUCAÇÃO	5.363.970,00	6.714.812,36	800.914,83	2.619.407,27	2,48	4.095.405,09	800.914,83	2.619.407,27	3,25	4.095.405,09
Ensino Fundamental	3.453.200,00	4.044.042,36	595.729,24	1.899.453,83	1,80	2.144.588,53	595.729,24	1.899.453,83	2,35	2.144.588,53
Educação Infantil	1.842.170,00	2.482.170,00	195.375,87	656.617,02	0,62	1.825.552,98	195.375,87	656.617,02	0,81	1.825.552,98
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	58.600,00	173.600,00	9.809,72	63.336,42	0,06	110.263,58	9.809,72	63.336,42	0,08	110.263,58
CULTURA	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	7.539,73	20.885,53	0,02	39.114,47	7.539,73	20.885,53	0,03	39.114,47
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	7.539,73	20.885,53	0,02	39.114,47	7.539,73	20.885,53	0,03	39.114,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	213.000,00	213.000,00	25.254,73	72.623,60	0,07	140.376,40	25.254,73	72.623,60	0,09	140.376,40
Promoção Comercial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	25.254,73	72.623,60	0,07	112.376,40	25.254,73	72.623,60	0,09	112.376,40

DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.826.495,38	7.604.377,77	1.644.842,04	4.793.113,37	4,53	2.811.264,40	1.644.842,04	4.793.113,37	5,94	2.811.264,40
Serviço da Dívida Interna	958.500,00	958.500,00	152.074,04	451.035,31	0,43	507.464,69	152.074,04	451.035,31	0,56	507.464,69
Outros Encargos Especiais	2.867.995,38	6.645.877,77	1.492.768,00	4.342.078,06	4,10	2.303.799,71	1.492.768,00	4.342.078,06	5,38	2.303.799,71

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3641101-2883-VWXCNOKESFQT-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C3814E73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ENTIDADE: 2969,14244 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: 2969,14244
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.848.358,13	15.210.149,36	14.843.019,07	14.912.567,50	17.746.037,98	20.723.571,46	18.586.732,48	18.598.818,80	21.872.299,89	16.221.600,64	22.617.292,58	22.298.378,28	218.478.826,17	258.767.414,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.481.593,41	2.970.425,42	2.365.428,46	2.240.158,38	2.213.511,35	2.848.314,99	1.623.726,19	1.657.973,47	1.539.419,80	1.816.116,15	2.168.854,29	6.035.350,29	29.960.872,20	48.196.700,08
IPTU	254.726,42	479.672,46	388.280,29	327.357,07	336.689,57	336.241,31	132.160,05	92.286,52	70.016,21	84.154,66	357.452,72	3.740.760,60	6.599.797,88	16.930.193,04
ISS	1.313.333,56	1.418.168,86	1.299.740,81	1.331.695,13	1.320.315,45	1.324.759,89	1.009.585,68	965.156,75	936.229,05	1.046.401,52	1.077.770,66	1.147.677,87	14.190.835,23	20.247.403,16
ITBI	273.707,81	253.085,88	259.985,03	132.838,60	195.831,21	412.756,12	146.461,23	208.197,92	138.378,03	230.900,72	293.512,39	265.683,56	2.811.338,50	2.571.733,45
IRRF	266.592,60	303.716,14	265.880,26	323.606,73	295.055,35	670.861,81	273.801,87	351.007,29	345.686,10	408.339,33	368.791,45	367.418,07	4.240.757,00	5.229.773,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.233,02	515.782,08	151.542,07	124.660,85	65.619,77	103.695,86	61.717,36	41.324,99	49.110,41	46.319,92	71.327,07	513.810,19	2.118.143,59	3.217.597,09
Contribuições	622.257,34	581.647,78	531.397,04	594.704,88	404.709,44	1.248.930,98	135.618,01	1.471.613,26	2.847.737,41	344.107,73	3.311.079,22	1.769.628,38	13.863.431,47	24.001.916,20
Receita Patrimonial	(186.411,35)	251.253,24	427.460,98	221.305,27	2.821.079,57	1.614.310,36	1.002.919,41	1.007.186,77	3.672.271,65	1.197.970,62	1.731.968,51	702.753,16	14.464.068,19	29.157.470,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	(186.411,35)	200.522,43	425.574,72	219.421,28	2.819.524,57	1.614.310,36	1.000.220,24	1.005.940,71	3.672.056,75	1.197.755,72	1.731.968,51	702.323,38	14.403.207,32	29.143.037,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	50.730,81	1.886,26	1.883,99	1.555,00	0,00	2.699,17	1.246,06	214,90	214,90	0,00	429,78	60.860,87	14.433,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.750,00	242.850,00	100,00	0,00	0,00	0,00	306.700,00	0,00
Transferências Correntes	11.437.434,85	10.846.973,58	12.153.875,02	11.769.817,53	12.212.269,97	14.578.798,53	15.596.688,65	14.146.266,34	13.671.402,78	12.759.644,22	15.233.319,11	13.669.902,53	158.076.393,11	155.855.793,64
Cota-Parte do FPM	4.230.250,31	3.382.220,10	2.656.183,95	2.959.875,31	3.844.068,96	5.722.647,36	3.971.626,37	5.544.055,50	3.361.031,40	3.984.012,35	4.431.816,17	4.146.809,77	48.234.597,55	40.168.301,70
Cota-Parte do ICMS	3.664.209,26	4.205.648,84	4.361.891,76	3.765.660,77	5.149.904,07	4.555.464,52	4.025.491,01	3.889.837,46	5.051.547,44	4.157.577,85	5.005.845,70	4.123.651,02	51.956.729,70	57.627.069,67
Cota-Parte do IPVA	207.203,27	160.627,03	131.004,85	104.755,46	100.071,90	113.776,49	3.305.138,05	993.983,99	931.711,32	793.497,17	793.373,90	304.218,13	7.939.361,56	7.423.193,15
Cota-Parte do ITR	93.131,84	28.871,27	409.387,63	1.177.347,29	224.444,85	127.269,60	158.982,77	50.503,79	28.784,56	51.408,05	18.650,50	44.213,01	2.412.995,16	8.574.712,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	63.224,90	53.166,76	63.259,93	65.114,45	62.378,71	63.773,07	60.001,89	53.281,45	60.362,41	61.390,32	32.637,42	46.047,76	684.639,07	727.373,08
Transferências do FUNDEB	1.733.042,12	1.860.464,18	2.156.915,31	2.048.594,00	2.000.231,73	2.656.467,87	3.072.734,64	2.540.742,10	2.827.691,53	2.543.448,41	2.711.619,79	2.354.302,82	28.506.254,50	23.643.334,84
Outras Transferências Correntes	1.446.373,15	1.155.975,40	2.375.231,59	1.648.470,25	831.169,75	1.339.399,62	1.002.713,92	1.073.862,05	1.410.274,12	1.168.310,07	2.239.375,63	2.650.660,02	18.341.815,57	17.591.808,80

Outras Receitas Correntes	493.483,88	559.849,34	(635.142,43)	86.581,44	94.467,65	433.216,60	164.030,22	72.928,96	141.368,25	103.761,92	172.071,45	120.743,92	1.807.361,20	1.555.533,16
DEDUÇÕES (II)	1.961.340,05	2.179.152,89	2.110.681,65	2.236.034,12	2.331.257,33	3.137.254,81	3.284.978,09	4.396.425,66	8.175.898,62	2.984.545,88	6.657.760,28	3.823.215,54	43.278.544,92	60.932.512,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	547.538,70	544.750,01	518.039,90	563.943,64	388.399,37	1.235.309,75	25.527,34	560.739,25	1.120.174,45	27.203,44	1.225.391,95	618.202,48	7.375.220,28	8.344.200,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	68.296,10	68.296,10	68.296,10	57.539,83	66.684,26	131.880,02	173.990,07	973.376,78	1.792.439,16	183.973,93	1.964.198,65	1.059.976,18	6.608.947,18	14.168.802,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.212,65	755.977,20	3.376.597,58	963.791,39	1.411.704,94	412.048,93	7.701.332,69	18.735.380,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.345.505,25	1.566.106,78	1.524.345,65	1.614.550,65	1.876.173,70	1.770.065,04	2.304.248,03	2.106.332,43	1.886.687,43	1.809.577,12	2.056.464,74	1.732.987,95	21.593.044,77	19.684.130,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.887.018,08**	**13.030.996,47**	**12.732.337,42**	**12.676.533,38**	**15.414.780,65**	**17.586.316,65**	**15.301.754,39**	**14.202.393,14**	**13.696.401,27**	**13.237.054,76**	**15.959.532,30**	**18.475.162,74**	**175.200.281,25**	**197.834.901,95**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.887.018,08**	**13.030.996,47**	**12.732.337,42**	**12.676.533,38**	**15.414.780,65**	**17.586.316,65**	**15.301.754,39**	**14.202.393,14**	**13.696.401,27**	**13.237.054,76**	**15.959.532,30**	**18.475.162,74**	**175.200.281,25**	**197.834.901,95**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.887.018,08**	**13.030.996,47**	**12.732.337,42**	**12.676.533,38**	**15.414.780,65**	**17.586.316,65**	**15.301.754,39**	**14.202.393,14**	**13.696.401,27**	**13.237.054,76**	**15.959.532,30**	**18.475.162,74**	**175.200.281,25**	**197.834.901,95**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:42:10.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3651101-412-WAGKBLRXCTRCW-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	25/07/2022 10:42:00 -03:00

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8A00F1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

Pág 1 /1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho /2021	Agosto /2021	Setembro /2021	Outubro /2021	Novembro /2021	Dezembro /2021	Janeiro /2022	Fevereiro /2022	Março /2022	Abril /2022	Maio /2022	Junho /2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.797.665,48	14.149.536,39	14.680.290,64	14.196.165,70	14.629.041,67	17.943.159,43	17.546.000,53	16.255.307,12	15.522.726,29	14.985.129,56	17.983.359,62	20.162.007,93	191.850.390,36	216.786.658,94

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.481.593,41	2.970.425,42	2.365.428,46	2.240.158,38	2.213.511,35	2.848.314,99	1.623.726,19	1.657.973,47	1.539.419,80	1.816.116,15	2.168.854,29	6.035.350,29	29.960.872,20	48.196.700,08
IPTU	254.726,42	479.672,46	388.280,29	327.357,07	336.689,57	336.241,31	132.160,05	92.286,52	70.016,21	84.154,66	357.452,72	3.740.760,60	6.599.797,88	16.930.193,04
ISS	1.313.333,56	1.418.168,86	1.299.740,81	1.331.695,13	1.320.315,45	1.324.759,89	1.009.585,68	965.156,75	936.229,05	1.046.401,52	1.077.770,66	1.147.677,87	14.190.835,23	20.247.403,16
ITBI	273.707,81	253.085,88	259.985,03	132.838,60	195.831,21	412.756,12	146.461,23	208.197,92	138.378,03	230.900,72	293.512,39	265.683,56	2.811.338,50	2.571.733,45
IRRF	266.592,60	303.716,14	265.880,26	323.606,73	295.055,35	670.861,81	273.801,87	351.007,29	345.686,10	408.339,33	368.791,45	367.418,07	4.240.757,00	5.229.773,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.233,02	515.782,08	151.542,07	124.660,85	65.619,77	103.695,86	61.717,36	41.324,99	49.110,41	46.319,92	71.327,07	513.810,19	2.118.143,59	3.217.597,09
Contribuições	74.718,64	36.897,77	13.357,14	30.761,24	16.310,07	13.621,23	2.394,86	3.791,49	8.152,82	205.959,38	194.517,64	164.478,74	764.961,02	2.338.914,20
Receita Patrimonial	(250.502,86)	173.200,31	110.788,28	126.386,94	159.166,89	201.088,10	221.706,76	251.209,57	295.674,07	234.179,23	320.263,57	290.704,23	2.133.865,09	10.422.090,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	(250.502,86)	122.469,50	108.902,02	124.502,95	157.611,89	201.088,10	219.007,59	249.963,51	295.459,17	233.964,33	320.263,57	290.274,45	2.073.004,22	10.407.657,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	50.730,81	1.886,26	1.883,99	1.555,00	0,00	2.699,17	1.246,06	214,90	214,90	0,00	429,78	60.860,87	14.433,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.750,00	242.850,00	100,00	0,00	0,00	0,00	306.700,00	0,00
Transferências Correntes	11.437.434,85	10.846.973,58	12.153.875,02	11.769.817,53	12.212.269,97	14.578.798,53	15.536.686,76	14.092.984,89	13.611.040,37	12.698.253,90	15.200.681,69	13.623.854,77	157.762.671,86	155.128.420,56
Cota-Parte do FPM	4.230.250,31	3.382.220,10	2.656.183,95	2.959.875,31	3.844.068,96	5.722.647,36	3.971.626,37	5.544.055,50	3.361.031,40	3.984.012,35	4.431.816,17	4.146.809,77	48.234.597,55	40.168.301,70
Cota-Parte do ICMS	3.664.209,26	4.205.648,84	4.361.891,76	3.765.660,77	5.149.904,07	4.555.464,52	4.025.491,01	3.889.837,46	5.051.547,44	4.157.577,85	5.005.845,70	4.123.651,02	51.956.729,70	57.627.069,67
Cota-Parte do IPVA	207.203,27	160.627,03	131.004,85	104.755,46	100.071,90	113.776,49	3.305.138,05	993.983,99	931.711,32	793.497,17	793.373,90	304.218,13	7.939.361,56	7.423.193,15
Cota-Parte do ITR	93.131,84	28.871,27	409.387,63	1.177.347,29	224.444,85	127.269,60	158.982,77	50.503,79	28.784,56	51.408,05	18.650,50	44.213,01	2.412.995,16	8.574.712,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	63.224,90	53.166,76	63.259,93	65.114,45	62.378,71	63.773,07	60.001,89	53.281,45	60.362,41	61.390,32	32.637,42	46.047,76	684.639,07	727.373,08
Transferências do FUNDEB	1.733.042,12	1.860.464,18	2.156.915,31	2.048.594,00	2.064.206,02	2.671.797,70	3.058.739,79	2.540.742,10	2.827.691,53	2.557.443,26	2.711.619,79	2.354.302,82	28.585.558,62	23.643.334,84
Outras Transferências Correntes	1.446.373,15	1.155.975,40	2.375.231,59	1.648.470,25	767.195,46	1.324.069,79	956.706,88	1.020.580,60	1.349.911,71	1.092.924,90	2.206.738,21	2.604.612,26	17.948.790,20	16.864.435,72
Outras Receitas Correntes	54.421,44	122.039,31	36.841,74	29.041,61	27.783,39	301.336,58	97.735,96	6.497,70	68.339,23	30.620,90	99.042,43	47.619,90	921.320,19	700.533,16
DEDUÇÕES (II)	1.345.505,25	1.566.106,78	1.524.345,65	1.614.550,65	1.876.173,70	1.770.065,04	2.304.248,03	2.106.332,43	1.886.687,43	1.809.577,12	2.056.464,74	1.732.987,95	21.593.044,77	19.684.130,07
Contrib. do Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.345.505,25	1.566.106,78	1.524.345,65	1.614.550,65	1.876.173,70	1.770.065,04	2.304.248,03	2.106.332,43	1.886.687,43	1.809.577,12	2.056.464,74	1.732.987,95	21.593.044,77	19.684.130,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.452.160,23**	**12.583.429,61**	**13.155.944,99**	**12.581.615,05**	**12.752.867,97**	**16.173.094,39**	**15.241.752,50**	**14.148.974,69**	**13.636.038,86**	**13.175.552,44**	**15.926.894,88**	**18.429.019,98**	**170.257.345,59**	**197.102.528,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	1.397.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.597.600,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.252.160,23**	**12.583.429,61**	**11.758.344,99**	**12.581.615,05**	**12.752.867,97**	**16.173.094,39**	**15.241.752,50**	**14.148.974,69**	**13.636.038,86**	**13.175.552,44**	**15.926.894,88**	**17.429.019,98**	**167.659.745,59**	**197.102.528,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.252.160,23**	**12.583.429,61**	**11.758.344,99**	**12.581.615,05**	**12.752.867,97**	**16.173.094,39**	**15.241.752,50**	**14.148.974,69**	**13.636.038,86**	**13.175.552,44**	**15.926.894,88**	**16.929.019,98**	**167.159.745,59**	**197.102.528,87**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA.
Emissão: 25/07/2022, às 09:28:39.

NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3911101-2883-EZNDCQNLKPWO-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	25/07/2022 09:28:26 -03:00

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E9BB3B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.938,46	1.538.951,89
Interna	7.938,46	1.538.951,89
Empréstimos	7.938,46	1.538.951,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**7.938,46**	**1.538.951,89**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.257.345,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.597.600,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	167.659.745,59	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.538.951,89	0,92
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.825.559,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	24.143.003,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.736.182,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:19:21.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3931101-2883-JCQAOGZFHCRV-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BC20EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

CAPITALIZAÇÃO)			LIQUIDADAS	
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	64.989.006,00	27.901.467,24
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**64.989.006,00**	**27.901.467,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**64.989.006,00**	**27.901.467,24**	**27.901.467,24**	**27.901.467,24**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:29:27.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4181101-2883-ATKOKLMTCAUF-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:848E680A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: EXECUTIVO

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Poder: Executivo
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras**		**1**			
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**							
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.424.583,84**	**79.729,15**	**1.821.521,18**	**2.340.558,78**	**250,80**	**0,00**	**5.182.523,93**	**17.566.410,36**	**0,00**	**(12.383.886,43)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.852.168,44	79.729,15	1.821.521,18	2.340.558,78	250,80	0,00	4.610.108,53	17.007.607,15	0,00	(12.397.498,62)
Outros Recursos não Vinculados	572.415,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.415,40	558.803,21	0,00	13.612,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**25.675.521,34**	**43.047,15**	**748.683,06**	**493.837,08**	**717.991,82**	**0,00**	**23.671.962,23**	**7.528.755,53**	**0,00**	**16.143.206,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.936.967,09	0,00	18.961,69	0,00	0,00	0,00	4.918.005,40	297.916,65	0,00	4.620.088,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.524.908,77	15.523,21	144.303,25	67.316,51	0,00	0,00	1.297.765,80	1.695.547,57	0,00	(397.781,77)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.292.216,29	1.356,27	142.705,06	186.656,38	74,63	0,00	11.961.423,95	1.694.289,79	0,00	10.267.134,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	541.314,62	598,01	18.005,24	20.568,47	0,00	0,00	502.142,90	180.852,14	0,00	321.290,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciário) 2										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	205.717,90	0,00	193.902,00	24.008,47	0,00	0,00	(12.192,57)	2.756.709,78	0,00	(2.768.902,35)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	891.608,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.608,77	0,00	0,00	891.608,77
Recursos Extraorçamentários	(1.901.518,58)	0,00	0,00	0,00	717.917,19	0,00	(2.619.435,77)	0,00	0,00	(2.619.435,77)
Outros Recursos Vinculados	7.184.306,48	25.569,66	230.805,82	195.287,25	0,00	0,00	6.732.643,75	903.439,60	0,00	5.829.204,15
TOTAL (III) = (I + II)	**35.100.105,18**	**122.776,30**	**2.570.204,24**	**2.834.395,86**	**718.242,62**	**0,00**	**28.854.486,16**	**25.095.165,89**	**0,00**	**3.759.320,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:39:48.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4251101-2883-FXYNUTEKLMAN-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A3438B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	170.257.345,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	167.659.745,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.159.745,59	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	75.509.917,95	45,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.266.262,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	85.752.949,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.239.636,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	7.545.626,70	4,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	201.191.694,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.885.144,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Operações de Crédito Internas e Externas	1.538.951,89	0,92
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.825.559,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.736.182,19	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:23:57.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4071101-2883-NSVJPUDBHCWG-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A5A9AF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	197.102.528,87	90.558.233,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.196.700,08	14.841.440,19
IPTU	16.930.193,04	4.476.830,76
ISS	20.247.403,16	6.182.821,53
ITBI	2.571.733,45	1.283.133,85
IRRF	5.229.773,34	2.115.044,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.217.597,09	783.609,94
Contribuições	2.338.914,20	579.294,93
Receita Patrimonial	10.422.090,94	1.613.737,43
Aplicações Financeiras (II)	10.407.657,26	1.608.932,62
Outras Receitas Patrimoniais	14.433,68	4.804,81
Transferências Correntes	135.444.290,49	72.867.204,68
Cota-Parte do FPM	33.441.152,08	20.351.481,37
Cota-Parte do ICMS	48.035.144,95	21.003.160,50
Cota-Parte do IPVA	5.938.554,52	5.697.537,78
Cota-Parte do ITR	6.859.769,92	282.034,22
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	23.643.334,84	16.050.539,29
Outras Transferências Correntes	17.446.334,18	9.482.451,52
Demais Receitas Correntes	700.533,16	656.556,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	700.533,16	656.556,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	186.694.871,61	88.949.300,73

RECEITAS DE CAPITAL (V)	40.934.356,00	3.774.473,64
Operações de Crédito (VI)	31.866.206,91	1.538.951,89
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	710.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	710.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.358.149,09	2.235.521,75
Convênios	3.390.986,23	0,00
Outras Transferências de Capital	4.967.162,86	2.235.521,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.068.149,09	2.235.521,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	195.763.020,70	91.184.822,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	155.888.570,21	82.194.222,50	63.207.954,49	61.094.862,89	782.284,22	5.978.255,83	5.950.099,24
Pessoal e Encargos Sociais	73.455.303,62	33.590.536,37	33.514.050,59	33.202.019,70	196.995,13	218.123,36	217.799,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000.000,00	1.972.697,90	1.972.697,90	1.972.697,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.433.266,59	46.630.988,23	27.721.206,00	25.920.145,29	585.289,09	5.760.132,47	5.732.299,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	153.888.570,21	80.221.524,60	61.235.256,59	59.122.164,99	782.284,22	5.978.255,83	5.950.099,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	65.697.717,67	12.955.374,95	6.846.477,07	6.395.603,15	237.220,89	5.262.644,74	5.189.047,05
Investimentos	62.909.767,67	10.899.444,18	4.790.546,30	4.339.672,38	237.220,89	5.262.644,74	5.189.047,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.787.950,00	2.055.930,77	2.055.930,77	2.055.930,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.909.767,67	10.899.444,18	4.790.546,30	4.339.672,38	237.220,89	5.262.644,74	5.189.047,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.318.387,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	219.116.725,00	91.120.968,78	66.025.802,89	63.461.837,37	1.019.505,11	11.240.900,57	11.139.146,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**15.564.333,71**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(19.200.137,99)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.608.932,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.972.697,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.200.568,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.184.029,18	39.232.101,76
DEDUÇÕES (XXIX)	33.873.055,57	31.686.475,06
Disponibilidade de Caixa [1]	33.873.055,57	31.686.475,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.913.736,57	34.379.455,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.681,00	2.692.980,54

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.310.973,61	7.545.626,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**(1.234.653,09)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.652.299,54)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**417.646,45**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**781.411,73**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.575.351,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.575.351,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 09:32:17.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3221101-2883-CXWVHVOMSGAE-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E34FECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.603,48	1.038.077,52	1.019.505,11	153,87	21.022,02	530.017,66	14.538.432,72	11.240.900,57	11.139.146,29	993.598,94	2.935.705,15	2.956.727,17
Executivo	2.603,48	1.038.077,52	1.019.505,11	153,87	21.022,02	530.017,66	14.538.432,72	11.240.900,57	11.139.146,29	993.598,94	2.935.705,15	2.956.727,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	691.887,88	680.750,89	0,00	11.136,99	71.415,06	3.202.518,42	2.811.878,70	2.809.525,95	110.903,47	353.504,06	364.641,05
GABINETE DO PREFEITO	0,00	39.323,19	39.213,19	0,00	110,00	2.000,00	75.360,87	55.863,70	52.572,04	0,00	24.788,83	24.898,83
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854,48	2.355,19	2.355,19	358,59	2.140,70	2.140,70
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	546,11	0,00	0,94	545,17	0,00	101.709,36	80.056,05	79.931,27	4.824,90	16.953,19	17.498,36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	66.339,58	66.266,35	73,23	0,00	4.343,50	436.303,10	326.288,29	325.961,19	3.999,99	110.685,42	110.685,42

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	80.464,20	80.360,07	0,00	104,13	50.826,68	758.787,67	433.300,84	433.300,84	0,00	376.313,51	376.417,64
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	55.347,00	55.148,30	79,70	119,00	0,00	749.503,24	144.686,96	132.883,40	478.875,11	137.744,73	137.863,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.406,66	29.945,71	28.398,71	0,00	3.953,66	335.777,64	6.455.664,70	5.777.017,17	5.719.390,98	279.182,82	792.868,54	796.822,20
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	19.493,73	14.637,48	0,00	4.856,25	60.829,55	2.465.680,09	1.421.320,57	1.421.208,37	57.738,19	1.047.563,08	1.052.419,33
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	196,82	54.730,12	54.730,12	0,00	196,82	4.825,23	287.369,99	187.452,30	161.336,26	57.715,87	73.143,09	73.339,91
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,80	680,80	680,80	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	0,00	444,99	444,99
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	0,00	444,99	444,99
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	0,00	444,99	444,99
TOTAL (III) = (I + II)	**2.603,48**	**1.038.077,52**	**1.019.505,11**	**153,87**	**21.022,02**	**530.017,66**	**14.538.877,71**	**11.240.900,57**	**11.139.146,29**	**993.598,94**	**2.936.150,14**	**2.957.172,16**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:30:37.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3681101-2883-RROIBORPMVYM-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BCEC3EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho

Pág 1 / 1

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	44.979.102,99	14.057.830,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.930.193,04	4.476.830,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.571.733,45	1.283.133,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.247.403,16	6.182.821,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.229.773,34	2.115.044,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	114.620.650,00	59.481.488,53
2.1- Cota-Parte FPM	40.168.301,70	25.439.351,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.164.133,83	25.439.351,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.004.167,87	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	57.627.069,67	26.253.950,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	727.373,08	313.721,25
2.4- Cota-Parte ITR	8.574.712,40	352.542,68
2.5- Cota-Parte IPVA	7.423.193,15	7.121.922,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**159.599.752,99**	**73.539.318,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**22.303.296,43**	**11.896.297,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**17.596.641,83**	**6.488.531,99**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.653.534,84	16.235.691,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.653.534,84	16.235.691,42
6.1.1- Principal	23.643.334,84	16.050.539,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.200,00	185.152,13
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**1.340.038,41**	**4.154.241,58**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.633.588,84
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.633.142,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.000.446,41
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**19.869.280,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.508.805,14	10.297.996,70	10.297.996,70	10.281.273,40	0,00
10.1- Educação Infantil	8.313.173,91	3.907.535,95	3.907.535,95	3.907.535,95	0,00
10.1.1- Creche	3.262.462,79	1.533.492,60	1.533.492,60	1.533.492,60	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.050.711,12	2.374.043,35	2.374.043,35	2.374.043,35	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.195.631,23	6.390.460,75	6.390.460,75	6.373.737,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.487.322,57	2.870.783,68	2.572.867,03	2.570.628,64	297.916,65
11.1- Educação Infantil	1.868.200,00	959.334,01	828.084,01	827.829,49	131.250,00
11.1.1- Creche	733.165,58	376.485,75	324.977,36	324.877,47	51.508,39
11.1.2- Pré-escola	1.135.034,42	582.848,26	503.106,65	502.952,02	79.741,61
11.2- Ensino Fundamental	3.619.122,57	1.911.449,67	1.744.783,02	1.742.799,15	166.666,65
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**25.996.127,71**	**13.168.780,38**	**12.870.863,73**	**12.851.902,04**	**297.916,65**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.900.391,56	8.900.391,56	8.883.668,26	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.615.602,67	11.317.686,02	11.298.724,33	297.916,65	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.364.983,99	8.900.391,56	8.900.391,56	54,82
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
3	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.623.569,14	4.918.005,40	4.918.005,40	30,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
3	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.239.075,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.235.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.998,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.089.450,00	1.687.303,77	1.349.669,10	1.308.142,79	337.634,67
24.1- Creche	4.744.443,13	662.173,78	529.670,77	513.373,98	132.503,01
24.2- Pré-escola	7.345.006,87	1.025.129,99	819.998,33	794.768,81	205.131,66
25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.672.568,00	7.075.518,83	4.960.125,41	4.828.850,14	2.115.393,42
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**26.762.018,00**	**8.762.822,60**	**6.309.794,51**	**6.136.992,93**	**2.453.028,09**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	17.627.480,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.154.241,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	277.902,41
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.195.336,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.384.829,70	13.195.336,54	17,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.841.231,71	4.883.089,97	4.851.113,40	277.902,41	712.215,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.841.231,71	4.883.089,97	4.851.113,40	277.902,41	712.215,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	1.835.979,33	1.575.185,91

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	1.770.979,33	1.073.749,43
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	245.724,52
35.4 - PNATE	65.000,00	255.711,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.956.269,06	977.879,19
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**4.792.248,39**	**2.553.065,10**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.406.873,91	4.866.869,96	4.735.619,96	4.735.365,44	131.250,00
41.1- Creche	4.084.124,70	1.909.978,35	1.858.469,95	1.858.370,07	51.508,39
41.2- Pré-escola	6.322.749,21	2.956.891,61	2.877.150,01	2.876.995,37	79.741,61
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.665.948,52	2.707.863,85	1.798.681,55	1.667.971,54	909.182,30
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**15.072.822,43**	**7.574.733,81**	**6.534.301,51**	**6.403.336,98**	**1.040.432,30**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	59.492.754,23	24.877.772,93	20.567.767,02	20.339.125,23	4.310.005,91
47.1- Despesas Correntes	54.428.434,23	22.727.749,86	18.578.043,25	18.416.869,65	4.149.706,61
47.1.1- Pessoal Ativo	36.598.343,07	14.139.973,78	14.139.973,78	14.120.101,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.856.208,00	1.160.860,00	774.943,35	774.943,35	385.916,65
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.973.883,16	7.426.916,08	3.663.126,12	3.521.825,17	3.763.789,96
47.2- Despesas de Capital	5.064.320,00	2.150.023,07	1.989.723,77	1.922.255,58	160.299,30
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.064.320,00	2.150.023,07	1.989.723,77	1.922.255,58	160.299,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.570.859,94	1.249.627,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.570.859,94	1.249.627,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.570.859,94	1.249.627,45

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 09:37:29.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6		
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9		
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10		
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11		
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12		
O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4261101-2883-DFQYYATKQJPF-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	25/07/2022 09:33:14 -03:00

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FD28FFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICIPIO DA LAPA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIR

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	31.866.206,91	1.538.951,89	30.327.255,02
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
	(d)	**(e)**	**(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	66.656.217,67	13.406.410,26	53.249.807,41
Investimentos	62.909.767,67	10.899.444,18	52.010.323,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.746.450,00	2.506.966,08	1.239.483,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	66.656.217,67	13.406.410,26	53.249.807,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**34.790.010,76**	**11.867.458,37**	**22.922.552,39**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:34:39.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3701101-2883-EWMUGGEAMRWN-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág	1	/	1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2880D4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	152.064.627,80	197.829.901,95	197.829.901,95	197.829.901,95	197.829.901,95	197.829.901,95	197.829.901,95	197.829.901,95	197.829.901,95	197.829.901,95	197.829.901,95
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2022, às 10:36:38.											
NOTA:											

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4201101-2883-CSOJKJRSUQXS-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
Pág 1/1

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A052C61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RFG ANEXO I - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.214.695,90	2.225.062,17	3.164.439,17	2.476.915,47	2.366.682,49	3.491.547,87	2.846.231,96	2.417.898,24	4.028.364,70	2.662.305,32	2.641.159,66	2.698.930,99	33.234.233,94	0,00
Pessoal Ativo	2.214.695,90	2.225.062,17	3.164.439,17	2.476.915,47	2.366.682,49	3.491.547,87	2.846.231,96	2.417.898,24	4.028.364,70	2.662.305,32	2.641.159,66	2.698.930,99	33.234.233,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.734.318,78	1.746.476,57	2.614.189,16	1.945.252,39	1.861.474,21	2.562.390,50	2.249.109,09	1.927.631,85	3.526.606,45	2.131.156,98	2.119.650,69	2.168.077,26	26.586.333,93	0,00
Obrigações Patronais	480.377,12	478.585,60	550.250,01	531.663,08	505.208,28	929.157,37	597.122,87	490.266,39	501.758,25	531.148,34	521.508,97	530.853,73	6.647.900,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	11.576,16	22.555,76	19.897,56	13.724,89	30.613,31	40.660,47	20.841,10	106.454,10	1.420.875,56	135.357,40	163.045,85	169.011,57	2.154.613,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	11.576,16	22.555,76	19.897,56	13.724,89	30.613,31	40.660,47	20.841,10	106.454,10	1.420.875,56	135.357,40	163.045,85	169.011,57	2.154.613,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.203.119,74	2.202.506,41	3.144.541,61	2.463.190,58	2.336.069,18	3.450.887,40	2.825.390,86	2.311.444,14	2.607.489,14	2.526.947,92	2.478.113,81	2.529.919,42	31.079.620,21	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.682.612,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.804.320,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.409.159,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.469.133,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	31.079.620,21	48,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.273.331,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.559.665,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	30.845.998,79	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2022 as 14h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:3C778A31

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO III - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.277.821,19	5.196.836,76	5.782.822,68	5.042.335,39	5.600.304,89	7.342.441,04	6.172.250,59	6.596.965,19	6.525.519,50	6.436.080,69	6.536.735,53	6.555.620,98	74.065.734,43	72.349.418,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.130.620,27	1.167.466,89	1.053.238,15	1.081.315,14	1.009.427,68	956.870,42	571.259,43	592.819,77	740.254,13	1.061.045,94	669.060,22	587.221,59	10.620.599,63	12.839.369,00
IPTU	95.716,76	79.865,34	73.908,70	41.064,44	30.248,99	69.446,29	37.742,23	38.964,13	129.730,59	329.785,51	136.354,19	125.665,01	1.188.492,18	2.506.058,00
ISS	735.578,51	743.989,38	754.192,41	715.428,92	726.986,74	704.761,55	247.999,64	221.956,07	190.223,14	160.572,40	167.900,12	184.883,85	5.554.472,73	5.486.785,00
ITBI	117.924,48	161.818,97	132.734,39	170.816,64	101.108,05	87.335,58	54.474,55	92.965,73	143.704,89	162.425,27	154.106,45	72.794,16	1.452.209,16	2.300.726,00
IRRF	93.366,27	96.410,10	11.242,66	99.525,77	115.780,76	26.045,58	162.243,99	139.649,63	98.191,06	205.578,21	109.703,80	103.038,73	1.260.776,56	1.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.034,25	85.383,10	81.159,99	54.479,37	35.303,14	69.281,42	68.799,02	99.284,21	178.404,45	202.684,55	100.995,66	100.839,84	1.164.649,00	1.345.800,00
Contribuições	69.570,67	89.542,97	146.752,44	110.958,73	47.386,40	50.389,57	148.891,46	164.006,97	70.232,98	113.159,68	175.246,84	173.259,03	1.359.397,74	900.004,50
Receita Patrimonial	26.094,73	36.742,88	40.167,11	48.153,75	65.439,05	74.360,83	58.932,95	86.962,51	107.741,51	76.373,34	68.964,26	4.352,16	694.285,08	347.325,50

Rendimentos de Aplicação Financeira	25.594,73	36.242,88	39.667,11	47.653,75	65.439,05	73.860,83	58.432,95	81.065,26	107.241,51	76.373,34	68.463,24	3.852,16	683.886,81	299.760,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	5.897,25	500,00	0,00	501,02	500,00	10.398,27	47.565,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.496,61	4.691,08	18.311,27	8.724,39	8.524,53	17.577,72	11.694,54	3.789,60	14.201,47	8.345,43	5.535,56	6.523,82	114.416,02	195.850,00
Transferências Correntes	5.044.996,95	3.885.123,82	4.524.353,71	3.792.517,89	4.469.474,45	6.243.138,11	5.381.366,90	5.749.375,77	5.593.078,84	5.177.183,76	5.617.928,65	5.784.264,38	61.262.803,23	57.712.869,51
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	22.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	837.971,80	961.794,15	997.525,52	861.172,84	1.177.736,87	1.041.793,88	920.908,44	889.889,75	1.155.657,61	951.141,52	1.145.202,29	943.379,97	11.884.174,64	13.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.857,16	55.429,41	67.644,42	48.275,29	50.643,23	57.201,71	703.171,83	308.094,45	313.763,10	283.668,83	263.410,98	99.456,88	2.327.617,29	2.980.000,00
Cota-Parte do ITR	411,35	667,38	5.309,21	35.705,00	3.695,66	2.118,52	2.014,18	1.139,34	1.822,35	2.265,97	5.669,88	674,41	61.493,25	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.458,95	12.158,76	14.466,98	14.891,09	14.265,45	14.584,32	13.723,46	12.189,37	13.809,28	14.044,46	7.466,55	10.534,47	156.593,14	210.000,00
Transferências do FUNDEB	804.372,16	863.513,65	1.001.108,18	950.832,03	958.078,20	1.240.085,07	1.382.811,57	1.137.783,93	1.266.284,34	1.101.959,28	1.214.305,62	1.054.293,53	12.975.427,56	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.195.800,37	300.450,42	1.110.207,43	401.703,98	343.020,57	1.026.030,93	372.924,23	628.251,17	1.161.226,46	832.097,52	765.965,24	1.602.520,24	9.740.198,56	9.172.869,51
Outras Receitas Correntes	41,96	13.269,12	0,00	665,49	52,78	104,39	105,31	10,57	10,57	-27,46	0,00	0,00	14.232,73	354.000,00
DEDUÇÕES (II)	455.915,35	544.231,79	482.607,47	487.996,20	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	633.113,05	648.625,06	727.531,10	625.489,86	7.383.122,12	6.394.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	455.915,35	544.231,79	482.607,47	487.996,20	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	633.113,05	648.625,06	727.531,10	625.489,86	7.383.122,12	6.394.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.821.905,84	4.652.604,97	5.300.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.800.297,49	5.892.406,45	5.787.455,63	5.809.204,43	5.930.131,12	66.682.612,31	65.954.668,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	150.000,00	0,00	834.320,00	1.804.320,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.821.905,84	4.652.604,97	4.760.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.800.297,49	5.612.406,45	5.637.455,63	5.809.204,43	5.095.811,12	64.878.292,31	65.954.668,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	800.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.159,00	1.409.159,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.021.905,84	4.652.604,97	4.610.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.800.297,49	5.612.406,45	5.637.455,63	5.809.204,43	4.636.652,12	63.469.133,31	65.954.668,51

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:346FC2F9

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO VII - 3º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	676.742,46	1.195.863,31	1.130.385,08	3.987,83	738.232,86	143.061,57	1.339.200,37	1.273.963,37	1.273.963,37	40.898,78	167.399,79	905.632,65

PODER EXECUTIVO	676.742,46	1.195.863,31	1.130.385,08	3.987,83	738.232,86	143.061,57	1.339.200,37	1.273.963,37	1.273.963,37	40.898,78	167.399,79	905.632,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	676.742,46	1.195.863,31	1.130.385,08	3.987,83	738.232,86	143.061,57	1.339.200,37	1.273.963,37	1.273.963,37	40.898,78	167.399,79	905.632,65
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 15h e 37m.												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D59A5D42

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO III - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.021 A 6/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.277.821,19	5.196.836,76	5.782.822,68	5.042.335,39	5.600.304,89	7.342.441,04	6.172.250,59	6.596.965,19	6.525.519,50	6.436.080,69	6.536.735,53	6.555.620,98	74.065.734,43	72.349.418,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.130.620,27	1.167.466,89	1.053.238,15	1.081.315,14	1.009.427,68	956.870,42	571.259,43	592.819,77	740.254,13	1.061.045,94	669.060,22	587.221,59	10.620.599,63	12.839.369,00
IPTU	95.716,76	79.865,34	73.908,70	41.064,44	30.248,99	69.446,29	37.742,23	38.964,13	129.730,59	329.785,51	136.354,19	125.665,01	1.188.492,18	2.506.058,00
ISS	735.578,51	743.989,38	754.192,41	715.428,92	726.986,74	704.761,55	247.999,64	221.956,07	190.223,14	160.572,40	167.900,12	184.883,85	5.554.472,73	5.486.785,00
ITBI	117.924,48	161.818,97	132.734,39	170.816,64	101.108,05	87.335,58	54.474,55	92.965,73	143.704,89	162.425,27	154.106,45	72.794,16	1.452.209,16	2.300.726,00
IRRF	93.366,27	96.410,10	11.242,66	99.525,77	115.780,76	26.045,58	162.243,99	139.649,63	98.191,06	205.578,21	109.703,80	103.038,73	1.260.776,56	1.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.034,25	85.383,10	81.159,99	54.479,37	35.303,14	69.281,42	68.799,02	99.284,21	178.404,45	202.684,55	100.995,66	100.839,84	1.164.649,00	1.345.800,00
Contribuições	69.570,67	89.542,97	146.752,44	110.958,73	47.386,40	50.389,57	148.891,46	164.006,97	70.232,98	113.159,68	175.246,84	173.259,03	1.359.397,74	900.004,50
Receita Patrimonial	26.094,73	36.742,88	40.167,11	48.153,75	65.439,05	74.360,83	58.932,95	86.962,51	107.741,51	76.373,34	68.964,26	4.352,16	694.285,08	347.325,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.594,73	36.242,88	39.667,11	47.653,75	65.439,05	73.860,83	58.432,95	81.065,26	107.241,51	76.373,34	68.463,24	3.852,16	683.886,81	299.760,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	5.897,25	500,00	0,00	501,02	500,00	10.398,27	47.565,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.496,61	4.691,08	18.311,27	8.724,39	8.524,53	17.577,72	11.694,54	3.789,60	14.201,47	8.345,43	5.535,56	6.523,82	114.416,02	195.850,00
Transferências Correntes	5.044.996,95	3.885.123,82	4.524.353,71	3.792.517,89	4.469.474,45	6.243.138,11	5.381.366,90	5.749.375,77	5.593.078,84	5.177.183,76	5.617.928,65	5.784.264,38	61.262.803,23	57.712.869,51
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	22.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	837.971,80	961.794,15	997.525,52	861.172,84	1.177.736,87	1.041.793,88	920.908,44	889.889,75	1.155.657,61	951.141,52	1.145.202,29	943.379,97	11.884.174,64	13.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.857,16	55.429,41	67.644,42	48.275,29	50.643,23	57.201,71	703.171,83	308.094,45	313.763,10	283.668,83	263.410,98	99.456,88	2.327.617,29	2.980.000,00
Cota-Parte do ITR	411,35	667,38	5.309,21	35.705,00	3.695,66	2.118,52	2.014,18	1.139,34	1.822,35	2.265,97	5.669,88	674,41	61.493,25	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.458,95	12.158,76	14.466,98	14.891,09	14.265,45	14.584,32	13.723,46	12.189,37	13.809,28	14.044,46	7.466,55	10.534,47	156.593,14	210.000,00
Transferências do FUNDEB	804.372,16	863.513,65	1.001.108,18	950.832,03	958.078,20	1.240.085,07	1.382.811,57	1.137.783,93	1.266.284,34	1.101.959,28	1.214.305,62	1.054.293,53	12.975.427,56	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.195.800,37	300.450,42	1.110.207,43	401.703,98	343.020,57	1.026.030,93	372.924,23	628.251,17	1.161.226,46	832.097,52	765.965,24	1.602.520,24	9.740.198,56	9.172.869,51
Outras Receitas Correntes	41,96	13.269,12	0,00	665,49	52,78	104,39	105,31	10,57	10,57	-27,46	0,00	0,00	14.232,73	354.000,00
DEDUÇÕES (II)	455.915,35	544.231,79	482.607,47	487.996,20	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	633.113,05	648.625,06	727.531,10	625.489,86	7.383.122,12	6.394.750,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	455.915,35	544.231,79	482.607,47	487.996,20	633.675,00	622.143,66	725.125,88	796.667,70	633.113,05	648.625,06	727.531,10	625.489,86	7.383.122,12	6.394.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.821.905,84	4.652.604,97	5.300.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.800.297,49	5.892.406,45	5.787.455,63	5.809.204,43	5.930.131,12	66.682.612,31	65.954.668,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	150.000,00	0,00	834.320,00	1.804.320,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.821.905,84	4.652.604,97	4.760.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.800.297,49	5.612.406,45	5.637.455,63	5.809.204,43	5.095.811,12	64.878.292,31	65.954.668,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	800.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.159,00	1.409.159,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.021.905,84	4.652.604,97	4.610.215,21	4.554.339,19	4.966.629,89	6.720.297,38	5.447.124,71	5.800.297,49	5.612.406,45	5.637.455,63	5.809.204,43	4.636.652,12	63.469.133,31	65.954.668,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jul/2022 as 14h e 47m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:482565C9

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO VII - 1º SEMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	676.742,46	1.195.863,31	1.130.385,08	3.987,83	738.232,86	143.061,57	1.339.200,37	1.273.963,37	1.273.963,37	40.898,78	167.399,79	905.632,65
PODER EXECUTIVO	676.742,46	1.195.863,31	1.130.385,08	3.987,83	738.232,86	143.061,57	1.339.200,37	1.273.963,37	1.273.963,37	40.898,78	167.399,79	905.632,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	676.742,46	1.195.863,31	1.130.385,08	3.987,83	738.232,86	143.061,57	1.339.200,37	1.273.963,37	1.273.963,37	40.898,78	167.399,79	905.632,65

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 20/jul/2022 as 14h e 51m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:48E4B4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.887.549,95**	**9.913.177,72**	**9.535.123,94**	**10.055.925,39**	**10.221.864,06**	**13.512.297,97**	**12.608.056,23**	**12.008.152,96**	**14.023.803,44**	**10.914.420,47**	**12.459.136,50**	**12.539.272,02**	**138.678.780,65**	**130.258.099,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.390.670,94	1.341.043,65	1.035.501,80	1.230.702,38	1.187.740,78	1.690.336,46	1.228.513,07	1.497.488,69	4.226.690,96	1.455.709,82	1.507.623,77	1.652.760,56	19.444.782,88	26.277.905,71
IPTU	315.840,48	273.892,02	149.318,76	131.383,77	117.225,53	154.503,71	173.522,33	599.617,89	2.330.251,04	427.036,65	439.914,41	502.672,32	5.615.178,91	7.392.300,00

ISS	294.637,09	406.733,43	379.779,43	462.338,03	595.789,27	519.495,71	337.245,41	431.410,11	355.875,90	416.802,23	381.109,45	390.017,16	4.971.233,22	4.537.200,00
ITBI	444.647,84	279.042,87	206.634,70	204.261,60	269.855,87	351.394,90	245.421,46	168.609,39	161.762,24	148.474,12	211.154,22	231.901,05	2.923.160,26	2.414.900,00
IRRF	171.697,31	232.681,93	175.983,80	218.000,18	30.144,85	551.543,36	364.582,68	6.368,08	502.663,52	259.655,40	256.913,86	258.452,79	3.028.687,76	3.163.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.848,22	148.693,40	123.785,11	214.718,80	174.725,26	113.398,78	107.741,19	291.483,22	876.138,26	203.741,42	218.531,83	269.717,24	2.906.522,73	8.770.505,71
Contribuições	156.427,07	149.561,04	150.644,83	150.380,89	155.552,26	161.390,36	176.688,31	181.900,73	252.910,45	200.104,37	175.127,91	180.194,61	2.090.882,83	4.600.000,00
Receita Patrimonial	46.755,58	63.832,47	73.846,60	89.948,89	113.740,52	162.791,29	172.278,29	200.750,67	272.385,50	248.520,51	321.300,87	313.161,63	2.079.312,82	8.666.711,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.284,31	62.156,46	72.117,84	88.598,65	112.138,91	161.185,19	170.437,50	198.761,22	270.572,70	246.905,97	320.726,15	311.553,21	2.060.438,11	8.666.711,62
Outras Receitas Patrimoniais	1.471,27	1.676,01	1.728,76	1.350,24	1.601,61	1.606,10	1.840,79	1.989,45	1.812,80	1.614,54	574,72	1.608,42	18.874,71	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.893,87	6.145,62	3.856,19	4.562,74	4.357,85	4.209,40	0,80	0,46	7,10	1,89	0,98	46,35	30.083,25	131.000,00
Transferências Correntes	9.243.247,60	8.148.912,76	8.215.835,74	8.531.604,70	8.724.970,56	11.339.264,11	10.998.831,14	10.104.463,16	9.150.922,13	8.967.309,14	10.265.795,08	10.368.393,45	114.059.549,57	90.481.482,51
Cota-Parte do FPM	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	3.988.634,55	3.732.128,76	43.411.137,76	34.080.100,00
Cota-Parte do ICMS	917.347,28	1.052.898,52	1.092.014,48	942.746,02	1.289.296,04	1.140.476,07	1.005.255,45	971.261,40	1.261.331,13	1.038.114,05	1.249.919,77	1.029.642,79	12.990.303,00	9.632.000,00
Cota-Parte do IPVA	195.126,00	219.021,26	153.912,29	113.448,88	122.087,13	178.094,39	1.559.212,69	723.748,15	736.248,11	652.842,53	660.820,58	280.445,14	5.595.007,15	3.526.000,00
Cota-Parte do ITR	996,59	3.307,41	42.636,55	679.206,06	7.463,29	3.387,15	9.091,36	19.638,19	176,76	270,20	408,56	190,25	766.772,37	731.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Transferências da LC 61/1989	15.828,55	13.310,48	15.837,34	16.301,61	15.616,70	15.965,79	15.009,06	13.303,94	15.072,02	15.328,66	8.149,29	11.497,75	171.221,19	187.500,00
Transferências do FUNDEB	2.692.592,08	2.838.842,90	3.211.356,65	3.087.029,11	3.104.948,07	3.871.300,23	3.897.085,45	2.630.792,67	2.926.845,40	2.804.903,49	2.817.924,86	2.442.891,98	36.326.512,89	29.245.600,00
Outras Transferências Correntes	1.614.131,82	977.534,10	1.309.512,87	1.028.985,24	725.897,28	979.657,87	938.713,39	756.068,84	1.186.320,45	870.239,10	1.539.937,47	2.871.596,78	14.798.595,21	12.991.082,51
Outras Receitas Correntes	43.554,89	203.682,18	55.438,78	48.725,79	35.502,09	154.306,35	31.744,62	23.549,25	120.887,30	42.774,74	189.287,89	24.715,42	974.169,30	101.000,00
DEDUÇÕES (II)	**711.815,85**	**866.507,08**	**738.993,17**	**883.118,00**	**978.825,34**	**985.792,03**	**1.232.606,40**	**1.343.520,26**	**1.007.551,18**	**1.058.433,27**	**1.181.586,49**	**1.010.780,90**	**11.999.529,97**	**8.752.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	711.815,85	866.507,08	738.993,17	883.118,00	978.824,98	985.792,03	1.232.606,40	1.343.520,26	1.007.551,18	1.058.433,27	1.181.586,49	1.010.780,90	11.999.529,61	8.751.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.175.734,10**	**9.046.670,64**	**8.796.130,77**	**9.172.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**13.016.252,26**	**9.855.987,20**	**11.277.550,01**	**11.528.491,12**	**126.679.250,68**	**121.505.499,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	849.170,00	248.620,00	1.054.771,00	732.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884.561,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.326.564,10**	**8.798.050,64**	**7.741.359,77**	**8.440.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**13.016.252,26**	**9.855.987,20**	**11.277.550,01**	**11.528.491,12**	**123.794.689,68**	**121.505.499,84**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.326.564,10**	**8.798.050,64**	**7.741.359,77**	**8.440.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**13.016.252,26**	**9.855.987,20**	**11.277.550,01**	**11.528.491,12**	**123.794.689,68**	**121.505.499,84**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 09h e 34m														
Nota:														

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DFA87D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.745,68	2.380.911,97	2.167.382,03	5.779,47	230.496,15	432.011,60	9.413.798,60	5.777.385,57	5.777.385,57	1.385.207,06	2.683.217,57	2.913.713,72
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	19.824,07	19.824,07	0,00	0,00	0,00	19.597,50	11.117,00	11.117,00	0,00	8.480,50	8.480,50
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	464,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.134,76	42.036,43	39.487,81	0,01	5.683,37	0,00	335.138,62	141.270,32	141.270,32	123.412,79	70.455,51	76.138,88
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	10.477,19	10.477,19	0,00	0,00	0,00	717.454,60	700.000,00	700.000,00	17.274,60	180,00	180,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	87.067,00	87.067,00	0,00	2.359,64	127.265,06	190.480,68	117.467,21	117.467,21	116.761,64	83.516,89	85.876,53
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.029,82	3.029,82	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	0,00	0,00	0,00	4.255,52	0,00	7,08	0,00	0,00	7,08	0,00	4.255,52
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.422,53	1.357.903,06	1.161.204,23	4.602,02	194.519,34	12.620,45	1.667.390,83	1.068.738,58	1.068.738,58	286.931,98	324.340,72	518.860,06
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	3.984,66	3.984,66	0,00	103,16	0,00	22.756,03	22.521,03	22.521,03	0,00	235,00	338,16
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	29.811,67	29.811,67	0,00	0,00	280,00	240.623,39	8.390,80	8.390,80	50.346,80	182.165,79	182.165,79
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.584,34	0,00	0,00	0,00	4.584,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.584,34
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	6.273,08	6.273,08	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	17.086,14	17.086,14	0,00	0,00	0,00	323.651,20	153.592,65	153.592,65	5.000,00	165.058,55	165.058,55
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	8.106,01	8.106,01	0,00	0,00	0,00	2.319.565,65	1.285.877,11	1.285.877,11	0,00	1.033.688,54	1.033.688,54
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.883,95	0,00	0,00	0,00	0,00	51.883,95	51.883,95
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.522,20	3.522,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	0,00	0,00	0,00	2.566,93	228.885,66	0,00	0,00	0,00	228.885,66	0,00	2.566,93
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	622.829,95	608.547,46	1.177,44	13.105,05	10.720,48	2.964.983,56	1.718.830,62	1.718.830,62	544.924,08	711.949,34	725.054,39
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	168.960,69	168.960,69	0,00	888,40	0,00	611.979,46	549.410,25	549.410,25	11.662,43	50.906,78	51.795,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**22.745,68**	**2.380.911,97**	**2.167.382,03**	**5.779,47**	**230.496,15**	**432.011,60**	**9.413.798,60**	**5.777.385,57**	**5.777.385,57**	**1.385.207,06**	**2.683.217,57**	**2.913.713,72**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 09h e 47m												

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 09h e 47m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3E3B9920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.324.319,10	4.254.090,04	4.501.368,59	4.311.611,66	4.379.535,45	7.556.761,52	4.188.028,38	5.241.153,45	5.039.819,47	4.969.994,21	5.020.025,90	7.009.907,29	60.796.615,06	10.321,23
Pessoal Ativo	4.188.557,21	4.120.189,35	4.364.921,90	4.190.058,44	4.261.682,73	7.390.917,51	4.075.232,37	5.101.877,54	4.913.783,51	4.843.958,25	4.893.989,94	6.821.459,26	59.166.628,01	9.603,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.587.877,62	3.523.507,41	3.760.063,59	3.576.200,33	3.649.350,27	6.060.534,45	3.503.966,91	4.381.665,57	4.131.853,46	4.148.935,20	4.191.152,84	6.088.522,04	50.603.629,69	0,00
Obrigações Patronais	600.679,59	596.681,94	604.858,31	613.858,11	612.332,46	1.330.383,06	571.265,46	720.211,97	781.930,05	695.023,05	702.837,10	732.937,22	8.562.998,32	9.603,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.179,89	112.842,69	115.042,69	109.895,22	109.895,22	165.844,01	112.796,01	139.275,91	126.035,96	126.035,96	126.035,96	188.448,03	1.549.327,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	67.941,68	65.741,68	67.941,68	64.426,77	64.426,77	97.632,67	65.632,14	81.526,40	73.579,27	73.579,27	73.579,27	108.550,95	904.558,55	0,00
Pensões	49.238,21	47.101,01	47.101,01	45.468,45	45.468,45	68.211,34	47.163,87	57.749,51	52.456,69	52.456,69	52.456,69	79.897,08	644.769,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.582,00	21.058,00	21.404,00	11.658,00	7.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.659,50	717,25
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	102.549,56	35.079,17	240.959,43	83.002,98	40.413,58	38.607,18	784,15	68.085,23	85.690,56	86.673,80	99.134,22	23.947,63	904.927,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	102.549,56	35.079,17	240.959,43	83.002,98	40.413,58	38.607,18	784,15	68.085,23	85.690,56	86.673,80	99.134,22	23.947,63	904.927,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.221.769,54	4.219.010,87	4.260.409,16	4.228.608,68	4.339.121,87	7.518.154,34	4.187.244,23	5.173.068,22	4.954.128,91	4.883.320,41	4.920.891,68	6.985.959,66	59.891.687,57	10.321,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.679.250,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.884.561,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	123.794.689,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	59.902.008,80	48,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.849.132,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	63.506.675,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.164.219,19	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/jul/2022 - 11h e 07m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:25AEAB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIODA GESTÃOFISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOSFISCALE DASEGURIDADESOCIAL														
JULHO/2021AJUNHO/2022														
RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	854.581,92	860.498,93	861.053,63	0,00	1.568.625,91	1.668.544,71	939.044,01	952.932,70	1.638.097,23	1.469.049,68	1.060.662,89	1.497.678,53	13.370.770,14	0,00
Pessoal Ativo	854.581,92	860.498,93	861.053,63	0,00	1.568.625,91	1.668.544,71	939.044,01	952.932,70	1.638.097,23	1.469.049,68	1.060.662,89	1.497.678,53	13.370.770,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	650.455,17	677.039,52	677.012,03	0,00	1.354.718,60	1.143.601,12	939.044,01	754.498,52	1.197.887,63	1.028.109,78	1.042.722,10	1.056.278,62	10.521.367,10	0,00
Obrigações Patronais	204.126,75	183.459,41	184.041,60	0,00	213.907,31	524.943,59	0,00	198.434,18	440.209,60	440.939,90	17.940,79	441.399,91	2.849.403,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	854.581,92	860.498,93	861.053,63	0,00	1.568.625,91	1.668.544,71	939.044,01	952.932,70	1.638.097,23	1.469.049,68	1.060.662,89	1.497.678,53	13.370.770,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(IV)	32.403.772,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	32.403.772,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.370.770,14	41,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.442.263,27	60,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.470.150,11	57,00
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.498.036,94	54,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CB6558A9

GABINETE DO PREFEITO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.299.717,16	2.087.719,80	1.972.480,14	1.920.603,59	2.728.343,21	3.523.449,65	2.807.052,28	2.918.362,23	2.925.278,97	2.916.793,54	2.794.237,64	3.491.317,34	32.385.355,55	26.959.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.268,06	126.204,50	85.386,00	79.035,77	441.618,84	207.215,03	5.826,64	0,00	24.599,28	0,00	0,00	1.011.456,29	2.088.610,41	2.783.500,00
IPTU	35.519,77	20.410,90	15.695,36	4.729,80	4.400,41	11.538,79	0,00	0,00	3.016,91	0,00	0,00	249.490,56	344.802,50	462.500,00
ISS	42.794,46	60.592,16	51.365,37	61.015,57	62.933,55	41.300,88	0,00	0,00	16.815,10	0,00	0,00	455.671,98	792.489,07	615.000,00
ITBI	23.120,85	38.877,02	9.840,82	9.016,84	11.349,30	17.013,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.043,74	183.261,80	610.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	356.363,52	112.129,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.493,19	508.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.832,98	6.324,42	8.484,45	4.273,56	6.572,06	25.232,46	5.826,64	0,00	4.767,27	0,00	0,00	232.250,01	299.563,85	588.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.364,42	1.632,86	2.896,90	1.809,59	7.607,13	29.227,30	2.603,19	0,00	13.295,59	16.597,65	12.864,93	14.208,52	104.108,08	268.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.364,42	1.632,86	2.896,90	1.809,59	7.607,13	29.227,30	2.603,19	0,00	13.295,59	16.597,65	12.864,93	14.208,52	104.108,08	233.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transferências Correntes	2.186.565,88	1.953.033,94	1.878.154,07	1.836.803,63	2.277.379,24	3.284.574,12	2.798.622,45	2.916.629,84	2.886.369,10	2.900.195,89	2.781.372,71	2.465.652,53	30.165.353,40	23.355.000,00
Cota-Parte do FPM	1.107.089,70	811.732,86	637.484,18	710.370,09	922.576,55	1.477.391,76	1.191.487,91	1.663.216,65	550.250,50	1.653.262,61	1.329.544,85	1.244.042,91	13.298.450,57	9.480.000,00
Cota-Parte do ICMS	678.408,96	778.653,64	807.581,19	697.192,16	953.477,50	843.420,16	1.135.462,99	1.106.693,60	1.437.210,49	1.182.868,15	1.424.207,94	1.173.215,65	12.218.392,43	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.412,11	29.838,91	11.712,30	23.371,43	0,00	21.208,30	555.732,45	198.789,43	153.226,55	142.235,92	142.526,91	61.277,57	1.370.331,88	600.000,00
Cota-Parte do ITR	112,12	183,92	4.243,07	9.291,45	2.782,96	5.930,55	163,22	50,87	2.251,02	39,10	0,00	181,80	25.230,08	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	16.112,56	8.056,28	8.056,28	7.975,72	8.056,28	8.056,28	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	120.809,32	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.705,76	9.843,54	11.712,02	12.055,60	11.549,09	11.807,54	14.898,69	15.159,05	17.173,64	17.466,10	9.285,63	13.100,99	155.757,65	200.000,00
Transferências do FUNDEB	240.857,94	259.210,41	299.767,76	284.713,31	286.883,04	371.326,06	414.586,14	342.746,01	381.455,46	344.999,02	365.797,42	317.595,35	3.909.937,92	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	101.866,73	55.514,38	97.597,27	91.833,87	92.053,82	545.433,47	-524.458,27	-420.775,09	334.052,12	-451.424,33	-500.739,36	-354.511,06	-933.556,45	-1.125.000,00
Outras Receitas Correntes	4.518,80	6.848,50	6.043,17	2.954,60	1.738,00	2.433,20	0,00	1.732,39	1.015,00	0,00	0,00	0,00	27.283,66	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.299.717,16	2.087.719,80	1.972.480,14	1.920.603,59	2.728.343,21	3.523.449,65	2.807.052,28	2.918.362,23	2.925.278,97	2.916.793,54	2.794.237,64	3.491.317,34	32.385.355,55	26.959.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.299.717,16	2.087.719,80	1.972.480,14	1.920.603,59	2.728.343,21	3.523.449,65	2.807.052,28	2.918.362,23	2.925.278,97	2.916.793,54	2.794.237,64	3.491.317,34	32.385.355,55	26.959.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.299.717,16	2.087.719,80	1.972.480,14	1.920.603,59	2.728.343,21	3.523.449,65	2.807.052,28	2.918.362,23	2.925.278,97	2.916.793,54	2.794.237,64	3.491.317,34	32.385.355,55	26.959.500,00
Fonte:														

PAULO FRONTIN, 25/07/2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:50529A87

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	226.124,22	49.352,62	49.052,62	-	226.424,22	2.713,71	6.061,10	-	-	-	8.774,81	235.199,03

EXECUTIVO	226.124,22	49.352,62	49.052,62	0,00	226.424,22	2.713,71	6.061,10	0,00	0,00	0,00	8.774,81	235.199,03
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	226.124,22	49.352,62	49.052,62	0,00	226.424,22	2.713,71	6.061,10	0,00	0,00	0,00	8.774,81	235.199,03
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	208,93	0,00	0,00	0,00	208,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,93
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,80	1.540,80
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	12.467,80	0,00	0,00	0,00	12.467,80	1.172,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,91	13.640,71
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.016,20	0,00	0,00	0,00	12.016,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.016,20
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	1.612,98	0,00	0,00	0,00	1.612,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,98
PODER EXECUTIVO	199.818,31	49.352,62	49.052,62	0,00	200.118,31	0,00	6.061,10	0,00	0,00	0,00	6.061,10	206.179,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	226.124,22	49.352,62	49.052,62	0,00	226.424,22	2.713,71	6.061,10	0,00	0,00	0,00	8.774,81	235.199,03
FONTE:												

PAULO FRONTIN , 25/07/2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E99AAB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2021 A JUNHO/2022 RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.723,61	114.859,48	121.354,72	114.503,48	113.419,39	138.227,78	114.778,71	119.933,73	150.428,29	135.960,88	127.397,77	149.158,17	1.514.746,01	0,00
Pessoal Ativo	114.723,61	114.859,48	121.354,72	114.503,48	113.419,39	138.227,78	114.778,71	119.933,73	150.428,29	135.960,88	127.397,77	149.158,17	1.514.746,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.109,74	96.231,11	101.978,21	96.231,11	94.373,49	114.643,11	96.467,39	97.197,16	128.010,97	115.147,36	107.133,66	128.883,59	1.272.406,90	0,00
Obrigações Patronais	18.613,87	18.628,37	19.376,51	18.272,37	19.045,90	23.584,67	18.311,32	22.736,57	22.417,32	20.813,52	20.264,11	20.274,58	242.339,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.723,61	114.859,48	121.354,72	114.503,48	113.419,39	138.227,78	114.778,71	119.933,73	150.428,29	135.960,88	127.397,77	149.158,17	1.514.746,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.904.259,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.702.029,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.702.230,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.514.746,01	2,67%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.402.133,85	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.232.027,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.061.920,46	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:40FD57B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	309.826,20	305.400,92	309.178,41	302.229,69	320.521,27	590.113,50	290.826,64	304.152,30	317.966,87	310.069,05	335.848,38	471.326,34	4.167.459,57	0,00
Pessoal Ativo	309.826,20	305.400,92	309.178,41	302.229,69	320.521,27	590.113,50	290.826,64	304.152,30	317.966,87	310.069,05	335.848,38	471.326,34	4.167.459,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	254.399,34	250.302,13	253.398,48	247.976,19	264.383,09	488.774,58	238.382,50	249.704,90	262.609,32	255.101,96	276.895,30	409.480,03	3.451.407,82	0,00
Obrigações Patronais	55.426,86	55.098,79	55.779,93	54.253,50	56.138,18	101.338,92	52.444,14	54.447,40	55.357,55	54.967,09	58.953,08	61.846,31	716.051,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.535,10	0,00	0,00	0,00	23.005,97	121.724,54	0,00	2.311,70	8.579,23	3.372,85	8.926,68	0,00	175.456,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.535,10	0,00	0,00	0,00	23.005,97	121.724,54	0,00	2.311,70	8.579,23	3.372,85	8.926,68	0,00	175.456,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	302.291,10	305.400,92	309.178,41	302.229,69	297.515,30	468.388,96	290.826,64	301.840,60	309.387,64	306.696,20	326.921,70	471.326,34	3.992.003,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	172.131.302,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	170.731.302,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.992.003,50**	**2,34**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.243.878,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.731.684,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.219.490,36	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 10h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -Valores preliminares sujeitos à alterações.		

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5EA4CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.021 A 6/2.022 03

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.021 A 6/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.903.459,57	14.598.099,88	14.949.965,57	14.172.885,56	17.986.442,66	18.645.387,95	14.417.721,67	26.397.976,10	15.174.469,59	13.157.972,25	12.897.510,06	8.544.386,64	186.846.277,50	144.825.879,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.196.353,06	4.136.502,03	4.119.216,79	3.248.933,06	4.612.105,73	3.535.246,46	5.813.767,89	16.326.088,72	6.201.596,52	4.300.423,06	4.339.362,12	2.145.463,23	62.975.058,67	69.149.758,39
IPTU	1.843.510,48	1.743.188,31	1.710.650,13	1.557.072,31	1.552.474,00	925.529,94	3.391.698,47	12.589.537,61	3.457.382,60	1.720.507,58	1.830.854,10	1.170.376,00	33.492.781,53	40.960.618,39
ISS	375.147,94	412.944,85	473.218,62	494.793,31	471.088,81	518.005,63	359.411,93	332.517,91	322.995,65	330.904,26	350.057,94	300.221,40	4.741.308,25	5.398.400,00
ITBI	687.842,88	731.760,85	710.917,37	809.036,07	538.585,28	639.266,39	591.367,88	604.141,83	561.905,87	915.139,04	664.711,69	390.283,22	7.844.958,37	6.700.000,00
IRRF	271.345,96	269.230,62	273.772,55	52.960,73	504.371,78	553.977,82	15.840,52	267.877,11	665.581,95	321.040,97	376.974,76	27.280,94	3.600.255,71	3.290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.018.505,80	979.377,40	950.658,12	335.070,64	1.545.585,86	898.466,68	1.455.449,09	2.532.014,26	1.193.730,45	1.012.831,21	1.116.763,63	257.301,67	13.295.754,81	12.800.740,00
Contribuições	570.063,34	74.485,15	562.543,01	1.037.323,19	578.555,89	545.203,57	636.379,18	1.337.076,51	794.077,21	794.998,90	688.179,65	36.256,54	7.655.142,14	8.480.000,00
Receita Patrimonial	178.753,04	221.878,37	243.652,87	298.128,16	401.540,35	555.283,94	545.164,48	650.720,27	927.081,24	724.709,37	879.989,24	832.115,78	6.459.017,11	2.234.146,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.228,55	213.887,97	236.156,56	289.252,55	391.492,56	546.813,52	515.423,13	597.320,99	812.425,94	693.288,09	844.894,71	808.270,52	6.098.455,09	1.884.146,85
Outras Receitas	29.524,49	7.990,40	7.496,31	8.875,61	10.047,79	8.470,42	29.741,35	53.399,28	114.655,30	31.421,28	35.094,53	23.845,26	360.562,02	350.000,00

Patrimoniais														
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.483,93	26.390,06	34.674,34	54.183,98	53.274,00	113.033,32	78.107,96	47.776,25	4.142,40	92.651,83	16.347,03	306,50	544.371,60	670.000,00
Transferências Correntes	10.838.570,00	10.057.256,57	9.899.868,02	9.411.337,48	12.259.411,06	13.818.671,20	7.283.775,74	7.848.554,44	7.030.261,75	7.182.590,92	6.909.119,11	5.507.733,99	108.047.150,28	63.801.974,70
Cota-Parte do FPM	2.961.175,23	2.367.554,06	1.859.328,76	2.071.912,72	2.690.848,25	4.005.853,14	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	33.764.218,24	28.020.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.983.742,32	5.720.161,86	5.932.670,06	5.121.727,94	7.004.456,63	6.195.951,07	619.750,96	372.719,51	484.033,16	398.374,08	479.654,09	316.501,87	37.629.743,55	4.310.000,00
Cota-Parte do IPVA	157.569,60	107.498,38	102.556,05	79.775,80	95.496,25	109.912,17	1.212.153,65	549.465,72	544.005,14	465.911,98	422.400,38	0,00	3.846.745,12	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	61,75	0,00	4.162,17	9.280,52	186,66	3.053,48	114,51	500,53	644,41	1.787,50	754,27	4.073,92	24.619,72	20.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	87.081,58	73.228,22	87.129,86	89.684,13	85.916,07	87.836,61	58.222,11	5.169,99	5.857,05	5.956,81	3.166,85	4.468,10	593.717,38	1.020.000,00
Transferências do FUNDEB	1.230.967,38	1.321.474,36	1.515.683,61	1.440.560,30	1.497.089,89	1.897.758,74	2.157.580,34	1.783.908,31	1.985.381,47	1.795.634,51	1.903.885,09	1.653.005,37	20.182.929,37	17.545.000,00
Outras Transferências Correntes	1.417.972,14	467.339,69	398.337,51	598.396,07	885.417,31	1.518.305,99	455.815,71	1.255.951,52	1.657.618,55	1.726.117,39	996.987,12	626.917,90	12.005.176,90	9.486.974,70
Outras Receitas Correntes	96.236,20	81.587,70	90.010,54	122.979,69	81.555,63	77.949,46	60.526,42	187.759,91	217.310,47	62.598,17	64.512,91	22.510,60	1.165.537,70	490.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.423.657,02	1.653.688,47	1.597.169,36	1.474.476,18	1.975.380,77	1.837.956,42	934.075,94	961.738,88	677.452,33	732.167,79	801.649,35	645.562,11	14.714.974,62	6.890.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.423.657,02	1.653.688,47	1.597.169,36	1.474.476,18	1.975.380,77	1.837.956,42	934.075,94	961.738,88	677.452,33	732.167,79	801.649,35	645.562,11	14.714.974,62	6.890.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.479.802,55**	**12.944.411,41**	**13.352.796,21**	**12.698.409,38**	**16.011.061,89**	**16.807.431,53**	**13.483.645,73**	**25.436.237,22**	**14.497.017,26**	**12.425.804,46**	**12.095.860,71**	**7.898.824,53**	**172.131.302,88**	**137.935.879,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.300.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.479.802,55**	**12.944.411,41**	**13.352.796,21**	**12.698.409,38**	**16.011.061,89**	**16.807.431,53**	**13.483.645,73**	**25.436.237,22**	**14.497.017,26**	**12.425.804,46**	**12.095.860,71**	**7.598.824,53**	**170.831.302,88**	**137.635.879,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**13.479.802,55**	**12.944.411,41**	**13.352.796,21**	**12.698.409,38**	**16.011.061,89**	**16.807.431,53**	**13.483.645,73**	**25.436.237,22**	**14.497.017,26**	**12.425.804,46**	**12.095.860,71**	**7.498.824,53**	**170.731.302,88**	**137.635.879,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 08h e 27m.														

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D2E2086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.903.104,25	4.930.121,96	4.955.155,89	4.985.727,12	5.133.200,25	8.531.647,48	4.886.417,30	5.240.249,43	5.953.456,74	5.519.457,86	6.484.539,78	6.061.744,29	67.584.822,35	808.581,62
Pessoal Ativo	4.808.219,11	4.847.943,23	4.838.697,37	4.910.286,53	4.931.400,67	8.285.193,65	4.886.417,30	5.164.722,27	5.842.462,26	5.515.767,86	6.259.897,19	5.908.104,09	66.199.111,53	8.276,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.039.983,08	4.084.612,06	4.069.007,07	4.121.096,28	4.143.676,35	6.711.879,54	4.093.542,46	4.330.264,28	4.920.456,34	4.641.549,00	5.343.151,03	4.972.256,90	55.471.474,39	8.276,14
Obrigações Patronais	768.236,03	763.331,17	769.690,30	789.190,25	787.724,32	1.573.314,11	792.874,84	834.457,99	922.005,92	874.218,86	916.746,16	935.847,19	10.727.637,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	94.885,14	82.178,73	116.458,52	75.440,59	201.799,58	246.453,83	0,00	75.527,16	110.994,48	3.690,00	224.642,59	153.640,20	1.385.710,82	800.305,48
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	22.393,68	33.226,84	29.603,59	9.668,56	5.213,62	55.093,71	23.709,13	92.375,13	237.828,81	114.258,99	169.156,00	39.565,87	832.093,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	22.393,68	33.226,84	29.603,59	9.668,56	5.213,62	55.093,71	18.758,97	8.663,53	29.834,45	13.933,69	51.351,39	31.040,58	308.782,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,16	83.711,60	207.994,36	100.325,30	117.804,61	8.525,29	523.311,32	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,16	83.711,60	207.994,36	100.325,30	117.804,61	8.525,29	523.311,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.880.710,57	4.896.895,12	4.925.552,30	4.976.058,56	5.127.986,63	8.476.553,77	4.862.708,17	5.147.874,30	5.715.627,93	5.405.198,87	6.315.383,78	6.022.178,42	66.752.728,42	808.581,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	172.131.302,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	170.731.302,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**67.561.310,04**	**39,57**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.194.903,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.585.158,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	82.975.413,20	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 08h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8D21412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	804.620,06	795.592,66	804.289,66	795.400,87	858.038,90	1.518.445,57	755.046,82	923.898,45	883.130,51	941.714,30	923.332,33	957.520,04	10.961.030,17	43.336,45
Pessoal Ativo	746.150,64	737.458,36	751.862,75	742.973,96	755.992,05	1.503.071,62	741.138,78	861.240,18	820.472,24	859.734,21	860.674,06	908.096,13	10.288.864,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	583.538,66	574.985,34	589.610,67	582.795,23	592.387,58	1.175.218,89	582.414,14	674.661,78	644.512,18	675.166,95	677.595,94	712.512,55	8.065.399,91	0,00
Obrigações Patronais	162.611,98	162.473,02	162.252,08	160.178,73	163.604,47	327.852,73	158.724,64	186.578,40	175.960,06	184.567,26	183.078,12	195.583,58	2.223.465,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	58.469,42	58.134,30	52.426,91	52.426,91	102.046,85	15.373,95	13.908,04	62.658,27	62.658,27	81.980,09	62.658,27	49.423,91	672.165,19	43.336,45
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.345,26	2.704,99	8.995,35	13.377,66	5.988,44	0,00	4.688,99	5.956,94	7.184,04	1.178,33	8.442,52	1.719,10	72.581,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.345,26	2.704,99	8.995,35	13.377,66	5.988,44	0,00	4.688,99	5.956,94	7.184,04	1.178,33	8.442,52	1.719,10	72.581,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	792.274,80	792.887,67	795.294,31	782.023,21	852.050,46	1.518.445,57	750.357,83	917.941,51	875.946,47	940.535,97	914.889,81	955.800,94	10.888.448,55	43.336,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.472.967,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.772.967,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.931.785,00	44,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.377.402,30	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.708.532,19	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.039.662,07	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:196AC29A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A JUNHO DE 2022			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.980,00**	**605.960,63**	**605.960,63**	**0,00**	**10.980,00**	**10.339,50**	**1.603.030,99**	**373.132,16**	**373.132,16**	**447.195,43**	**793.042,90**	**804.022,90**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**10.980,00**	**605.960,63**	**605.960,63**	**0,00**	**10.980,00**	**10.339,50**	**1.603.030,99**	**373.132,16**	**373.132,16**	**447.195,43**	**793.042,90**	**804.022,90**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	420,25	420,25	0,00	0,00	0,00	9.401,90	801,90	801,90	0,00	8.600,00	8.600,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.980,00	59.952,00	59.952,00	0,00	10.980,00	0,00	12.281,75	11.151,76	11.151,76	0,00	1.129,99	12.109,99
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.136,19	4.136,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	15.018,45	15.018,45	0,00	0,00	0,00	69.775,02	18.700,52	18.700,52	43.023,00	8.051,50	8.051,50
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	695,60	695,60	0,00	0,00	0,00	2.612,53	2.508,53	2.508,53	0,00	104,00	104,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	52.251,44	52.251,44	0,00	0,00	0,00	236.890,25	77.541,69	77.541,69	0,25	159.348,31	159.348,31
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	381.856,23	381.856,23	0,00	0,00	0,00	372.519,90	49.447,70	49.447,70	301.663,39	21.408,81	21.408,81
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	69.412,97	69.412,97	0,00	0,00	10.339,50	329.885,50	166.349,25	166.349,25	101.093,09	72.782,66	72.782,66
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.948,21	9.948,21	0,00	0,00	0,00	50.780,25	45.469,49	45.469,49	1.415,70	3.895,06	3.895,06
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	12.269,29	12.269,29	0,00	0,00	0,00	518.883,89	1.161,32	1.161,32	0,00	517.722,57	517.722,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**10.980,00**	**605.960,63**	**605.960,63**	**0,00**	**10.980,00**	**10.339,50**	**1.603.030,99**	**373.132,16**	**373.132,16**	**447.195,43**	**793.042,90**	**804.022,90**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:19D7D81D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.092.817,43	1.908.208,32	2.012.410,64	1.899.551,97	2.151.857,36	3.684.303,88	2.395.093,31	2.577.564,19	2.447.424,33	2.491.390,71	2.675.390,22	2.746.006,19	29.082.018,55	30.197.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.728,94	199.966,84	199.661,13	219.768,16	226.880,67	456.567,89	242.776,96	107.183,37	227.219,95	447.792,74	185.713,98	262.491,50	2.961.752,13	2.600.000,00
IPTU	29.110,47	27.743,39	12.731,62	11.367,16	15.531,55	157.884,24	19.191,92	23.702,58	25.810,85	250.070,09	43.860,87	35.662,03	652.666,77	463.000,00
ISS	124.855,62	130.318,31	152.815,47	165.742,96	145.182,95	184.274,20	158.401,91	36.944,87	157.530,28	103.080,69	92.345,22	170.884,49	1.622.376,97	1.519.000,00
ITBI	2.199,82	10.000,00	978,53	14.895,36	38.689,39	67.538,08	37.000,00	3.465,44	3.431,39	3.122,51	5.526,20	14.025,07	200.871,79	150.500,00
IRRF	25.167,42	25.800,22	26.425,21	25.227,46	24.471,52	41.499,68	25.816,33	40.362,65	35.666,71	40.442,12	38.332,90	38.957,39	388.169,61	325.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.395,61	6.104,92	6.710,30	2.535,22	3.005,26	5.371,69	2.366,80	2.707,83	4.780,72	51.077,33	5.648,79	2.962,52	97.666,99	142.500,00
Contribuições	21.968,43	21.854,25	21.362,96	21.432,34	20.815,53	33.912,22	22.868,01	24.192,92	23.976,72	27.428,50	26.501,63	26.659,49	292.973,00	240.000,00
Receita patrimonial	14.103,29	22.725,87	21.025,75	25.427,35	30.541,97	48.923,51	44.941,24	49.082,14	63.902,40	57.419,43	71.103,39	76.240,07	525.436,41	151.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.403,29	18.226,49	20.325,75	24.727,35	30.541,97	40.552,38	44.241,24	48.382,14	63.202,40	56.719,43	70.403,39	71.155,81	501.881,64	131.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	4.499,38	700,00	700,00	0,00	8.371,13	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	5.084,26	23.554,77	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.342,56	1.433,19	2.498,54	2.860,46	2.320,12	3.869,76	1.511,29	5.200,12	3.587,26	4.993,58	5.929,92	5.800,98	41.347,78	50.000,00
Transferências correntes	1.869.674,21	1.652.349,62	1.767.862,26	1.630.063,66	1.871.299,07	3.140.829,89	2.082.230,09	2.391.905,64	2.128.738,00	1.953.756,46	2.386.141,30	2.374.814,15	25.249.664,35	27.156.000,00
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	14.430.000,00
Cota parte do ICMS	265.937,13	305.233,18	316.572,81	273.300,18	373.764,34	330.621,73	293.333,56	283.503,37	368.172,39	303.017,12	364.841,50	300.544,43	3.778.841,74	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	15.963,75	10.461,80	12.138,75	7.670,94	10.195,66	16.422,59	183.474,01	74.454,23	90.757,93	70.388,39	67.888,35	23.700,34	583.516,74	400.000,00
Cota parte do ITR	10,00	316,64	7.553,13	84.218,39	8.138,26	14.658,40	7.833,51	5.916,29	705,72	725,37	2.850,13	8.753,47	141.679,31	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.588,68	3.858,68	4.591,21	4.725,81	4.527,25	4.628,46	4.360,60	3.883,31	4.399,40	4.474,31	2.378,70	3.356,10	49.772,51	80.000,00
Transferências do FUNDEB	183.460,50	196.949,47	225.893,97	214.697,78	216.350,48	281.214,76	302.393,92	249.926,54	278.153,05	250.087,89	266.735,34	231.586,98	2.897.450,68	3.100.000,00
Outras transferências correntes	130.639,06	120.863,81	404.257,20	157.487,97	105.102,41	776.489,75	99.346,58	111.005,25	378.240,10	129.859,68	351.902,43	562.829,92	3.328.024,16	2.966.000,00

Outras receitas correntes	0,00	9.878,55	0,00	0,00	0,00	200,61	765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.844,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	219.285,30	266.907,21	227.542,15	251.575,54	309.969,18	312.668,63	336.097,89	406.194,73	294.468,91	314.761,72	353.500,65	316.079,41	3.609.051,32	3.506.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.285,30	266.907,21	227.542,15	251.575,54	309.969,18	312.668,63	336.097,89	406.194,73	294.468,91	314.761,72	353.500,65	316.079,41	3.609.051,32	3.506.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.873.532,13	1.641.301,11	1.784.868,49	1.647.976,43	1.841.888,18	3.371.635,25	2.058.995,42	2.171.369,46	2.152.955,42	2.176.628,99	2.321.889,57	2.429.926,78	25.472.967,23	26.691.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.873.532,13	1.641.301,11	1.784.868,49	1.647.976,43	1.841.888,18	3.071.635,25	2.058.995,42	2.171.369,46	2.152.955,42	2.176.628,99	2.321.889,57	2.029.926,78	24.772.967,23	26.691.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.873.532,13	1.641.301,11	1.784.868,49	1.647.976,43	1.841.888,18	3.071.635,25	2.058.995,42	2.171.369,46	2.152.955,42	2.176.628,99	2.321.889,57	2.029.926,78	24.772.967,23	26.691.500,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ACDFB7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	806.399,00	782.786,70	754.728,38	731.981,42	749.651,49	1.418.796,41	799.906,26	863.757,75	918.275,42	859.768,55	0,00	1.795.058,27	10.481.109,65	21.406,57
Pessoal Ativo	806.399,00	782.786,70	754.728,38	731.981,42	749.651,49	1.418.796,41	799.906,26	863.757,75	918.275,42	859.768,55	0,00	1.795.058,27	10.481.109,65	21.406,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	713.196,77	691.071,63	666.306,85	644.828,89	661.874,91	1.249.787,70	705.422,59	766.332,56	811.087,53	757.594,86	0,00	1.580.447,21	9.247.951,50	21.406,55
Obrigações Patronais	93.202,23	91.715,07	88.421,53	87.152,53	87.776,58	169.008,71	94.483,67	97.425,19	107.187,89	102.173,69	0,00	214.611,06	1.233.158,15	0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	60.767,86	27.797,27	17.483,95	4.281,31	4.281,31	8.562,62	0,00	2.082,12	24.999,82	0,00	0,00	5.411,41	155.667,67	21.406,55
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	60.767,86	27.797,27	6.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,12	24.999,82	0,00	0,00	5.411,41	127.795,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	10.746,45	4.281,31	4.281,31	8.562,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.871,69	21.406,55
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	745.631,14	754.989,43	737.244,43	727.700,11	745.370,18	1.410.233,79	799.906,26	861.675,63	893.275,60	859.768,55	0,00	1.789.646,86	10.325.441,98	0,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.213.151,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.297.065,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.916.086,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.325.442,00**	**43,17**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.914.686,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.268.952,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.623.218,00	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 16h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7655CDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.470,85**	**408.208,27**	**398.075,05**	**1.000,00**	**14.604,07**	**11.176,92**	**733.259,04**	**698.558,58**	**682.970,26**	**0,90**	**61.464,80**	**76.068,87**
PODER EXECUTIVO	5.470,85	408.208,27	398.075,05	1.000,00	14.604,07	11.176,92	733.259,04	698.558,58	682.970,26	0,90	61.464,80	76.068,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**808.369,36**	**408.208,27**	**398.075,05**	**1.000,00**	**817.502,58**	**11.176,92**	**733.259,04**	**698.558,58**	**682.970,26**	**0,90**	**61.464,80**	**878.967,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 22/jul/2022 as 16h e 41m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C8EAF2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATORIO GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.705,31	54.444,09	54.977,81	54.454,59	52.832,07	76.903,07	54.809,78	64.353,69	61.582,02	64.489,00	65.247,15	61.960,97	720.759,55	0,00
Pessoal Ativo	54.705,31	54.444,09	54.977,81	54.454,59	52.832,07	76.903,07	54.809,78	64.353,69	61.582,02	64.489,00	65.247,15	61.960,97	720.759,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.840,43	44.626,31	45.063,79	44.634,92	43.186,53	63.761,65	44.926,05	53.075,79	50.477,07	53.141,23	53.795,30	50.787,69	592.316,76	0,00
Obrigações Patronais	9.864,88	9.817,78	9.914,02	9.819,67	9.645,54	13.141,42	9.883,73	11.277,90	11.104,95	11.347,77	11.451,85	11.173,28	128.442,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.705,31	54.444,09	54.977,81	54.454,59	52.832,07	76.903,07	54.809,78	64.353,69	61.582,02	64.489,00	65.247,15	61.960,97	720.759,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.784.606,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	379.360,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.405.246,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	720.759,55	3,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.404.314,78	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.334.099,04	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.263.883,30	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:0BB36DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 (1ºSEMESTRE) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	23.784.606,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.405.246,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.405.246,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	10.143.628,99	43,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.638.832,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.006.891,34	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.374.949,69	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-4.114.372,49	-17,30
Limite definido por resolução do senado federal	28.541.527,52	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.232.613,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.744.839,40	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.638.367,24	7,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:40

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8D79404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 DESPESA (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.500.000,00	24.742.099,97	4.231.390,65	10.867.454,46	13.874.645,51	4.170.096,33	10.521.521,56	14.220.578,41	9.621.557,59
DESPESAS CORRENTES	19.290.650,00	22.151.959,97	3.848.806,38	10.095.894,38	12.056.065,59	3.859.422,06	10.081.171,48	12.070.788,49	9.380.722,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.850.100,00	11.180.660,43	1.759.019,60	5.132.781,40	6.047.879,03	1.759.020,00	5.132.781,40	6.047.879,03	4.979.763,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	15.812,02	48.992,58	31.007,42	15.812,02	48.992,58	31.007,42	48.992,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.360.550,00	10.891.299,54	2.073.974,76	4.914.120,40	5.977.179,14	2.084.590,04	4.899.397,50	5.991.902,04	4.351.966,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.109.350,00	2.490.140,00	382.584,27	771.560,08	1.718.579,92	310.674,27	440.350,08	2.049.789,92	240.835,08
INVESTIMENTOS	1.739.350,00	2.120.140,00	317.554,65	579.128,45	1.541.011,55	245.644,65	247.918,45	1.872.221,55	48.403,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	65.029,62	192.431,63	177.568,37	65.029,62	192.431,63	177.568,37	192.431,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.500.000,00	24.742.099,97	4.231.390,65	10.867.454,46	13.874.645,51	4.170.096,33	10.521.521,56	14.220.578,41	9.621.557,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.500.000,00	24.742.099,97	4.231.390,65	10.867.454,46	13.874.645,51	4.170.096,33	10.521.521,56	14.220.578,41	9.621.557,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	817.048,28	2.209.296,07	(2.209.296,07)	878.342,60	2.555.228,97	(2.555.228,97)	3.455.192,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.500.000,00	24.742.099,97	5.048.438,93	13.076.750,53	11.665.349,44	5.048.438,93	13.076.750,53	11.665.349,44	13.076.750,53

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:19

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1FC15810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 02 FUNÇÃO (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.500.000,00	24.742.099,97	4.231.390,65	10.867.454,46	100,00	13.874.645,51	4.170.096,33	10.521.521,56	100,00	14.220.578,41
LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.460.000,00	2.811.063,51	393.200,87	1.047.620,09	9,64	1.763.443,42	321.264,98	974.841,38	9,27	1.836.222,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.139.500,00	1.448.755,28	201.969,36	506.314,31	4,66	942.440,97	202.101,59	506.314,31	4,81	942.440,97
SAÚDE	5.571.500,00	5.817.562,99	894.405,06	2.760.914,33	25,41	3.056.648,66	904.480,00	2.748.495,84	26,12	3.069.067,15
EDUCAÇÃO	4.390.500,00	5.051.362,84	939.361,57	2.713.411,61	24,97	2.337.951,23	939.795,97	2.452.675,91	23,31	2.598.686,93
CULTURA	250.000,00	250.000,00	31.992,03	109.897,29	1,01	140.102,71	31.992,03	109.897,29	1,04	140.102,71
URBANISMO	2.508.500,00	3.316.124,66	594.052,74	1.257.575,70	11,57	2.058.548,96	594.052,74	1.257.575,70	11,95	2.058.548,96

SANEAMENTO	35.000,00	145.000,00	77.791,56	133.798,01	1,23	11.201,99	77.791,56	133.798,01	1,27	11.201,99
AGRICULTURA	1.051.000,00	1.548.000,00	381.834,23	822.431,52	7,57	725.568,48	381.834,23	822.431,52	7,82	725.568,48
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	2.070.000,00	2.320.000,00	562.677,03	1.105.132,70	10,17	1.214.867,30	562.677,03	1.105.132,70	10,50	1.214.867,30
ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	739.230,69	154.106,20	410.358,90	3,78	328.871,79	154.106,20	410.358,90	3,90	328.871,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.500.000,00	24.742.099,97	4.231.390,65	10.867.454,46	100,00	13.874.645,51	4.170.096,33	10.521.521,56	100,00	14.220.578,41

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:19

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:60BE730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 02 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.500.000,00	24.742.099,97	4.231.390,65	10.867.454,46	100,00	13.874.645,51	4.170.096,33	10.521.521,56	100,00	14.220.578,41
LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.460.000,00	2.811.063,51	393.200,87	1.047.620,09	9,64	1.763.443,42	321.264,98	974.841,38	9,27	1.836.222,13
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.000,00	329.163,51	39.385,51	118.156,93	1,09	211.006,58	39.385,51	118.156,93	1,12	211.006,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.327.000,00	1.515.900,00	215.868,67	524.018,90	4,82	991.881,10	144.056,67	451.664,35	4,29	1.064.235,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	776.000,00	904.000,00	129.247,25	379.969,04	3,50	524.030,96	129.123,36	379.544,88	3,61	524.455,12
CONTROLE INTERNO	62.000,00	62.000,00	8.699,44	25.475,22	0,23	36.524,78	8.699,44	25.475,22	0,24	36.524,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.139.500,00	1.448.755,28	201.969,36	506.314,31	4,66	942.440,97	202.101,59	506.314,31	4,81	942.440,97
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	5.174,98	8.068,02	0,07	11.931,98	5.174,98	8.068,02	0,08	11.931,98
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	905,63	905,63	0,01	9.094,37	905,63	905,63	0,01	9.094,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	435.255,28	52.873,75	123.823,09	1,14	311.432,19	52.873,75	123.823,09	1,18	311.432,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	833.500,00	983.500,00	143.015,00	373.517,57	3,44	609.982,43	143.147,23	373.517,57	3,55	609.982,43
SAÚDE	5.571.500,00	5.817.562,99	894.405,06	2.760.914,33	25,41	3.056.648,66	904.480,00	2.748.495,84	26,12	3.069.067,15
ATENÇÃO BÁSICA	3.748.000,00	4.195.872,99	692.929,86	2.049.036,39	18,85	2.146.836,60	703.004,80	2.036.617,90	19,36	2.159.255,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.780.000,00	1.578.190,00	197.823,77	700.937,50	6,45	877.252,50	197.823,77	700.937,50	6,66	877.252,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.125,83	6.821,01	0,06	28.178,99	3.125,83	6.821,01	0,06	28.178,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.500,00	8.500,00	525,60	4.119,43	0,04	4.380,57	525,60	4.119,43	0,04	4.380,57
EDUCAÇÃO	4.390.500,00	5.051.362,84	939.361,57	2.713.411,61	24,97	2.337.951,23	939.795,97	2.452.675,91	23,31	2.598.686,93
ENSINO FUNDAMENTAL	2.766.500,00	3.387.362,84	593.224,64	2.195.168,29	20,20	1.192.194,55	593.604,04	1.935.301,69	18,39	1.452.061,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.000,00	1.526.000,00	334.623,53	483.514,38	4,45	1.042.485,62	334.678,53	482.645,28	4,59	1.043.354,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.000,00	128.000,00	11.513,40	34.728,94	0,32	93.271,06	11.513,40	34.728,94	0,33	93.271,06
CULTURA	250.000,00	250.000,00	31.992,03	109.897,29	1,01	140.102,71	31.992,03	109.897,29	1,04	140.102,71
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	31.992,03	109.897,29	1,01	140.102,71	31.992,03	109.897,29	1,04	140.102,71
URBANISMO	2.508.500,00	3.316.124,66	594.052,74	1.257.575,70	11,57	2.058.548,96	594.052,74	1.257.575,70	11,95	2.058.548,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.083.500,00	2.891.124,66	594.052,74	1.257.575,70	11,57	1.633.548,96	594.052,74	1.257.575,70	11,95	1.633.548,96
SANEAMENTO	35.000,00	145.000,00	77.791,56	133.798,01	1,23	11.201,99	77.791,56	133.798,01	1,27	11.201,99

SANEAMENTO BÁSICO RURAL	35.000,00	145.000,00	77.791,56	133.798,01	1,23	11.201,99	77.791,56	133.798,01	1,27	11.201,99
AGRICULTURA	1.051.000,00	1.548.000,00	381.834,23	822.431,52	7,57	725.568,48	381.834,23	822.431,52	7,82	725.568,48
EXTENSÃO RURAL	1.051.000,00	1.548.000,00	381.834,23	822.431,52	7,57	725.568,48	381.834,23	822.431,52	7,82	725.568,48
INDÚSTRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.070.000,00	2.320.000,00	562.677,03	1.105.132,70	10,17	1.214.867,30	562.677,03	1.105.132,70	10,50	1.214.867,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.070.000,00	2.320.000,00	562.677,03	1.105.132,70	10,17	1.214.867,30	562.677,03	1.105.132,70	10,50	1.214.867,30
ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	739.230,69	154.106,20	410.358,90	3,78	328.871,79	154.106,20	410.358,90	3,90	328.871,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	739.230,69	154.106,20	410.358,90	3,78	328.871,79	154.106,20	410.358,90	3,90	328.871,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.500.000,00	24.742.099,97	4.231.390,65	10.867.454,46	100,00	13.874.645,51	4.170.096,33	10.521.521,56	100,00	14.220.578,41

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:20

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:689EB01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 11 (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00	75.898,51	224.101,49
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300.000,00	75.898,51	224.101,49
Alienação de Bens Móveis	0,00	73.800,00	(73.800,00)
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.098,51	(2.098,51)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	75.898,51	224.101,49

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(22.084,40)	75.898,51	53.814,11

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:27

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3D3E677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 09 (3ºBIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	122.900,00	0,00	122.900,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.490.140,00	771.560,08	1.718.579,92
Investimentos	2.120.140,00	579.128,45	1.541.011,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	192.431,63	177.568,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.490.140,00	771.560,08	1.718.579,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.367.240,00	771.560,08	1.595.679,92

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:26

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:35A6F920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 07 (3ºBIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.151,00**	**284.942,96**	**269.394,42**	**35.135,79**	**15.563,75**	**11.524,63**	**277.881,15**	**267.219,34**	**7.246,89**	**21.382,38**	**260.776,51**	**276.340,26**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**35.151,00**	**284.942,96**	**269.394,42**	**35.135,79**	**15.563,75**	**11.524,63**	**277.881,15**	**267.219,34**	**7.246,89**	**21.382,38**	**260.776,51**	**276.340,26**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.887,36	5.887,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.124,33	50.304,55	48.970,95	1.109,12	1.348,81	1.921,44	184,53	184,53	184,53	1.921,44	0,00	1.348,81
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	9.729,51	6.627,94	0,00	3.101,57	0,00	759,30	0,00	0,00	759,30	0,00	3.101,57
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.593,05	70.002,03	69.918,38	5.593,05	83,65	1.882,44	263.696,10	262.547,33	2.574,88	3.031,21	259.972,45	260.056,10
SECRETARIA DE SAUDE	4.467,58	73.218,07	69.183,37	4.467,58	4.034,70	5.775,90	1.311,42	507,36	507,36	5.775,90	804,06	4.838,76
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	16.820,14	53.975,47	48.064,40	16.820,14	5.911,07	772,90	766,42	766,42	766,42	772,90	0,00	5.911,07
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	5.237,60	11.477,21	11.477,21	5.237,60	0,00	240,00	333,13	333,13	333,13	240,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.908,30	9.265,31	9.264,81	1.908,30	0,50	931,65	2.880,57	2.880,57	2.880,57	931,65	0,00	0,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.083,45	0,00	0,00	1.083,45	0,30	7.949,68	0,00	0,00	7.949,98	0,00	1.083,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.151,00**	**284.942,96**	**269.394,42**	**35.135,79**	**15.563,75**	**11.524,63**	**277.881,15**	**267.219,34**	**7.246,89**	**21.382,38**	**260.776,51**	**276.340,26**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:23

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:070FC57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 06 (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
	21.943.820,00	12.640.550,53
RECEITAS CORRENTES (I)	987.350,00	633.729,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	167.000,00	165.444,35
ISS ITBI IRRF	287.300,00	186.209,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	175.100,00	58.968,80
Receita patrimonial Aplicações Financeiras (II)	170.000,00	183.742,90
Outras Receitas Patrimoniais Transferências correntes	187.950,00	39.364,47
Cota-Parte do FPM Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	200.000,00	115.443,87
Transferências da LC 87/1996 Transferências da LC 61/1989 Transferências do FUNDEB Outras transferências correntes	153.000,00	232.269,44
Demais receitas correntes	0,00	232.269,44
Outras Receitas Financeiras (III) Receitas Correntes Restantes	153.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.081.080,00	11.649.475,26
Operações de Crédito (VI) Amortização de Empréstimos (VII) Alienação de Bens	10.906.000,00	6.105.444,49
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) Outras Alienações de Bens	3.375.000,00	1.804.013,57
Transferências de Capital Convênios	482.000,00	348.347,78
Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital	78.560,00	7.467,26
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) Outras Receitas de Capital Primárias	4.880,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.320,00	21.617,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.935.000,00	1.474.724,81
	3.249.320,00	1.887.859,61

	522.390,00	9.632,37
	30.000,00	0,00
	492.390,00	9.632,37
	21.913.820,00	12.408.281,09
	949.450,00	436.200,00
	122.900,00	0,00
	0,00	0,00
	100.000,00	73.800,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	100.000,00	73.800,00
	726.550,00	362.400,00
	500.000,00	360.000,00
	226.550,00	2.400,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	826.550,00	436.200,00
	22.740.370,00	12.844.481,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
	22.151.959,97	10.095.894,38	10.081.171,48	9.380.722,51	253.983,92	7.919,34	7.246,89
	11.180.660,43	5.132.781,40	5.132.781,40	4.979.763,22	135.042,12	0,00	0,00
	80.000,00	48.992,58	48.992,58	48.992,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.891.299,54	4.914.120,40	4.899.397,50	4.351.966,71	118.941,80	7.919,34	7.246,89
Pessoal e encargos sociais Juros e Encargos da Dívida (XIV) Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais Demais Despesas Correntes	10.891.299,54	4.914.120,40	4.899.397,50	4.351.966,71	118.941,80	7.919,34	7.246,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.071.959,97	10.046.901,80	10.032.178,90	9.331.729,93	253.983,92	7.919,34	7.246,89
Investimentos Inversões financeiras	2.490.140,00	771.560,08	440.350,08	240.835,08	15.410,50	259.300,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX)	2.120.140,00	579.128,45	247.918,45	48.403,45	15.410,50	259.300,00	0,00
Demais inversões financeiras Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	370.000,00	192.431,63	192.431,63	192.431,63	0,00	0,00	0,00
	2.120.140,00	579.128,45	247.918,45	48.403,45	15.410,50	259.300,00	0,00
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	24.292.099,97	10.626.030,25	10.280.097,35	9.380.133,38	269.394,42	267.219,34	7.246,89

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.187.706,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	258.274,10

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	232.269,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	78.355,56

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.341.620,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)	969.352,11	806.283,46
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	3.810.263,11	5.650.176,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.754.043,47	5.540.128,50

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros	4.130.357,07	6.825.676,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	320.093,96	1.175.500,17
	56.219,64	110.047,96
	0,00	0,00
	(2.840.911,00)	(4.843.893,00)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.002.982,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(855.406,21)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.858.388,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.704.474,33

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.848.829,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.848.829,97

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:23

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D10D3894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 14 (3°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.893.270,00
Receitas Realizadas	13.076.750,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.848.829,97
Dotação Inicial	21.500.000,00
Créditos Adicionais	3.242.099,97
Dotação Atualizada	24.742.099,97
Despesas Empenhadas	10.867.454,46
Despesas Liquidadas	10.521.521,56
Despesas Pagas	9.621.557,59

Superávit Orçamentário	2.555.228,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.867.454,46
Despesas Liquidadas	10.521.521,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.784.606,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.405.246,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.405.246,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.341.620,28	0,00 %
Resultado Primário	258.274,10	3.187.706,40	1.234,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.093,96	35.135,79	269.394,42	15.563,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.405,78	21.382,38	7.246,89	260.776,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	609.499,74	56.518,17	276.641,31	276.340,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.405.602,70	25% / 18%	21,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.336.446,69	70%	89,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	122.900,00
Despesa de Capital Líquida	771.560,08	1.718.579,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.800,00	26.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**

		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.267.908,51	15%	20,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 09:35

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:077B0B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	2.756.357,35	2.435.909,61	3.449.468,01	2.580.779,60	3.222.748,83	4.395.904,93	3.206.194,96	3.295.500,23	3.107.375,48	3.300.628,86	5.316.295,65	4.024.363,54	41.091.527,05	27.407.510,56
Receita Tributária	331.635,38	204.406,67	477.075,04	263.443,61	660.751,89	255.796,40	192.273,99	200.589,14	254.230,68	238.203,47	205.758,16	202.027,07	3.486.191,50	2.623.500,00
IPTU	27.585,10	49.057,06	311.598,51	70.258,74	49.872,51	27.215,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.587,04	0,00
ISS	29.066,80	38.241,53	35.871,79	43.197,11	41.681,51	58.662,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.721,43	0,00
ITBI	188.338,20	39.152,77	16.608,11	72.019,77	493.773,72	72.130,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.023,11	0,00
IRRF	36.127,28	33.347,91	38.056,96	32.599,14	32.264,64	57.910,07	66.662,65	48.897,45	52.486,02	43.363,60	55.039,24	49.063,94	545.818,90	465.000,00
Outras Receitas Tributárias	50.518,00	44.607,40	74.939,67	45.368,85	43.159,51	39.877,98	125.611,34	151.691,69	201.744,66	194.839,87	150.718,92	152.963,13	1.276.041,02	2.158.500,00
Receitas de Contribuições	44.177,95	14.854,70	182.804,78	20.656,84	62.535,51	98.749,09	7.748,06	5.264,97	6.698,69	198.340,79	54.106,21	4.330,07	700.267,66	525.000,00
Receita Patrimonial	21.304,01	30.903,75	33.745,13	39.683,63	51.279,41	80.820,36	87.135,56	92.968,67	124.825,08	118.574,13	163.535,84	147.623,73	992.399,30	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.502,65	30.273,75	33.145,13	39.203,63	50.889,41	80.430,36	86.925,56	92.758,67	124.555,08	118.094,13	163.265,84	147.113,73	987.157,94	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	801,36	630,00	600,00	480,00	390,00	390,00	210,00	210,00	270,00	480,00	270,00	510,00	5.241,36	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029,80	0,00	5.029,80	0,00
Transferências Correntes	2.333.918,65	2.184.560,43	2.754.322,66	2.256.107,59	2.447.340,27	3.954.350,72	2.919.036,31	2.996.677,45	2.721.276,83	2.745.434,84	4.833.026,54	3.668.773,96	35.814.826,25	24.254.010,56
Cota-Parte do FPM	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.859.643,93	0,00
Cota-Parte do ICMS	523.162,97	600.467,83	622.775,64	537.647,86	735.285,28	650.413,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.669.752,87	0,00
Cota-Parte do IPVA	34.225,61	22.862,24	19.404,01	21.141,43	15.024,52	36.352,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.010,56	0,00
Cota-Parte do ITR	224,52	465,15	5.408,91	54.312,25	15.638,28	15.533,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.582,49	0,00
Tranferências LC 87/1996	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.276,20	0,00
Tranferências LC 61/1989	9.027,04	7.590,97	9.032,04	9.296,80	8.906,20	9.105,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.958,35	0,00
Tranferências FUNDEB	289.973,25	311.293,53	360.895,85	342.771,49	345.383,72	447.046,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.363,98	0,00
Outras Transferências Correntes	661.165,48	221.001,97	933.738,32	396.762,47	167.668,90	1.592.674,80	2.919.036,31	2.996.677,45	2.721.276,83	2.745.434,84	4.833.026,54	3.668.773,96	23.857.237,87	24.254.010,56
Outras Receitas Correntes	25.321,36	1.184,06	1.520,40	887,93	841,75	6.188,36	1,04	344,20	75,63	54.839,10	1.608,71	0,00	92.812,54	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	276.486,17	330.452,94	291.937,65	303.314,68	386.778,30	382.925,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971.895,65	3.259.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.486,17	330.452,94	291.937,65	303.314,68	386.778,30	382.925,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971.895,65	3.259.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.479.871,18	2.105.456,67	3.157.530,36	2.277.464,92	2.835.970,53	4.012.979,02	3.206.194,96	3.295.500,23	3.107.375,48	3.300.628,86	5.316.295,65	4.024.363,54	39.119.631,40	24.148.510,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	2.479.871,18	2.105.456,67	3.157.530,36	2.077.464,92	2.835.970,53	3.362.979,02	3.206.194,96	3.295.500,23	3.107.375,48	3.300.628,86	5.316.295,65	4.024.363,54	38.269.631,40	24.148.510,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.479.871,18	2.105.456,67	3.157.530,36	2.077.464,92	2.835.970,53	3.362.979,02	3.206.194,96	3.295.500,23	3.107.375,48	3.300.628,86	5.316.295,65	4.024.363,54	38.269.631,40	24.148.510,56

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:8CB8B710

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	279.672,33	252.935,35	154.961,76	-	377.645,92	37.662,11	1.733.233,39	1.316.617,28	1.265.918,62	15.807,21	489.169,67	866.815,59
EXECUTIVO	279.672,33	252.935,35	154.961,76	0,00	377.645,92	37.662,11	1.733.233,39	1.316.617,28	1.265.918,62	15.807,21	489.169,67	866.815,59
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	279.672,33	252.935,35	154.961,76	0,00	377.645,92	37.662,11	1.733.233,39	1.316.617,28	1.265.918,62	15.807,21	489.169,67	866.815,59
DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.456,26	0,00	0,00	0,00	2.456,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,26
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.006,08	0,00	0,00	0,00	33.006,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.006,08
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	7.066,92	0,00	0,00	0,00	7.066,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.066,92
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	136.698,21	0,00	0,00	0,00	136.698,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.698,21
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	52.252,59	0,00	0,00	0,00	52.252,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.252,59
GABINETE DO PREFEITO	11.859,82	0,00	0,00	0,00	11.859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.859,82
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	0,08	500,00	500,00	0,00	0,08	0,00	1.740,70	679,44	679,44	225,00	836,26	836,34
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.203,82	11.011,44	11.011,08	0,00	4.204,18	5.939,95	87.457,14	32.558,12	32.558,12	13.854,55	46.984,42	51.188,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	245,00	15.642,52	15.642,48	0,00	245,04	2.010,73	35.159,68	27.810,26	27.810,26	1.706,70	7.653,45	7.898,49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.414,13	48.326,00	48.306,00	0,00	4.434,13	20.054,31	385.879,93	360.661,03	360.661,03	0,00	45.273,21	49.707,34
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	15.308,40	83.522,80	0,00	0,00	98.831,20	0,00	354.660,64	85.115,15	36.086,95	0,00	318.573,69	417.404,89
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.585,03	68.771,22	68.771,22	0,00	4.585,03	1.410,32	174.089,86	155.672,45	155.112,44	0,00	20.387,74	24.972,77
SECRETARIA DE SAÚDE	7.545,99	25.161,37	10.730,98	0,00	21.976,38	8.246,80	694.245,44	654.120,83	653.010,38	20,96	49.460,90	71.437,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	279.672,33	252.935,35	154.961,76	0,00	377.645,92	37.662,11	1.733.233,39	1.316.617,28	1.265.918,62	15.807,21	489.169,67	866.815,59
FONTE:												

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/07/2022

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:657CD9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
TOTAL (III) = (I + II)												
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 46m.												

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3DE6B65F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.021 A JUNHO/2.022

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Total Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 16m.														

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUR
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B23FB52D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.942,01	90.709,25	90.709,25	90.709,25	90.709,25	114.168,04	92.041,60	113.790,42	102.916,00	103.215,86	103.215,86	117.222,64	1.201.349,43	0,00
Pessoal Ativo	91.942,01	90.709,25	90.709,25	90.709,25	90.709,25	114.168,04	92.041,60	113.790,42	102.916,00	103.215,86	103.215,86	117.222,64	1.201.349,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.866,02	74.868,57	74.868,57	74.868,57	74.868,57	93.121,43	75.866,02	93.859,42	84.862,72	85.099,57	85.099,57	99.106,35	992.355,38	0,00
Obrigações Patronais	16.075,99	15.840,68	15.840,68	15.840,68	15.840,68	21.046,61	16.175,58	19.931,00	18.053,28	18.116,29	18.116,29	18.116,29	208.994,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.942,01	90.709,25	90.709,25	90.709,25	90.709,25	114.168,04	92.041,60	113.790,42	102.916,00	103.215,86	103.215,86	117.222,64	1.201.349,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.054.913,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.401.098,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	190.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.463.814,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.201.349,43**	**1,55**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.647.828,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.415.437,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.183.046,00	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 15h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25003C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO I

Município de Tijucas do Sul – PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	125.421,19	125.945,39	125.170,62	124.817,67	122.884,56	152.535,53	136.452,39	141.238,50	144.405,16	139.147,93	146.317,61	169.390,17	1.653.726,72	0,00
PessoalAtivo	125.421,19	125.945,39	125.170,62	124.817,67	122.884,56	152.535,53	136.452,39	141.238,50	144.405,16	139.147,93	146.317,61	169.390,17	1.653.726,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.425,11	106.585,66	105.727,78	105.425,11	103.712,06	127.307,54	116.019,16	119.695,23	121.280,16	117.441,66	124.332,93	146.957,90	1.399.910,30	0,00
Obrigações Patronais	19.996,08	19.359,73	19.442,84	19.392,56	19.172,50	25.227,99	20.433,23	21.543,27	23.125,00	21.706,27	21.984,68	22.432,27	253.816,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	125.421,19	125.945,39	125.170,62	124.817,67	122.884,56	152.535,53	136.452,39	141.238,50	144.405,16	139.147,93	146.317,61	169.390,17	1.653.726,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	73.636.914,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.636.914,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.653.726,72	2,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.418.214,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.197.304,11	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.976.393,37	5,40

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:655BF9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO							Exercício de 2022							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 - JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.608,30	1.291.406,05	1.450.229,04	1.495.673,32	1.503.491,95	1.504.596,38	8.497.005,04	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.608,30	1.291.406,05	1.450.229,04	1.495.673,32	1.503.491,95	1.504.596,38	8.497.005,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.689,69	1.057.081,31	1.189.037,77	1.234.331,66	1.236.374,33	1.228.423,62	6.971.938,38	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.918,61	234.324,74	261.191,27	261.341,66	267.117,62	276.172,76	1.525.066,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.608,30	1.291.406,05	1.450.229,04	1.495.673,32	1.503.491,95	1.504.596,38	8.497.005,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.971.835,73**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**867.459,45**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**17.104.376,28**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.497.005,04**	**49.68%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.262.625,77**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.749.494,48**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.236.363,19**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 10:38:20.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8C3B264F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.267.762,90**	**3.497.963,90**	**3.353.251,59**	**3.181.741,46**	**3.569.763,53**	**3.848.171,47**	**20.718.654,85**	**33.763.681,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.187,50	291.171,19	282.340,92	333.123,38	445.592,94	454.333,95	1.995.749,88	2.314.826,34
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.970,54	53.350,15	45.961,08	43.156,44	48.742,73	208.722,90	404.903,84	782.785,83
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.257,55	90.985,39	76.421,01	68.675,36	69.223,22	71.768,84	464.331,37	455.646,52
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.381,64	57.390,90	48.182,42	125.010,20	283.287,95	114.937,39	650.190,50	334.593,99
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.210,18	43.886,30	58.683,13	59.932,41	8.309,19	8.348,69	217.369,90	582.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.367,59	45.558,45	53.093,28	36.348,97	36.029,85	50.556,13	258.954,27	159.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.373,67	24.684,30	23.930,56	39.819,83	31.853,85	48.700,33	194.362,54	200.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.436,14	28.853,97	39.777,76	30.373,01	40.548,73	42.021,32	207.010,93	153.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.409,40	28.035,71	38.541,73	29.655,91	37.824,47	40.379,23	197.846,45	52.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026,74	818,26	1.236,03	717,10	2.724,26	1.642,09	9.164,48	100.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.027.765,59	3.153.254,44	3.007.202,35	2.778.425,24	3.051.768,01	3.303.115,87	18.321.531,50	31.089.456,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	7.631.805,43	15.285.785,27
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.145,02	744.125,02	966.360,35	795.344,08	957.617,61	788.853,89	5.021.445,97	8.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.269,89	140.733,14	140.520,13	128.571,27	108.117,03	58.178,55	980.390,01	850.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.136,37	3.194,96	1.502,39	4.452,24	2.672,66	16.962,90	34.921,52	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.724,34	0,00	5.724,34	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.272,54	10.192,72	11.547,32	11.743,96	6.243,53	8.808,93	59.809,00	91.162,97
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.249,65	369.629,49	411.375,12	372.059,17	394.488,94	342.506,14	2.337.308,51	4.162.800,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.204,21	222.162,46	467.587,63	271.050,82	247.359,05	843.762,55	2.250.126,72	2.394.707,76
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**476.462,30**	**512.292,52**	**425.647,85**	**427.062,99**	**481.984,02**	**423.369,44**	**2.746.819,12**	**4.508.329,57**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.462,30	512.292,52	425.647,85	427.062,99	481.984,02	423.369,44	2.746.819,12	4.508.329,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.791.300,60**	**2.985.671,38**	**2.927.603,74**	**2.754.678,47**	**3.087.779,51**	**3.424.802,03**	**17.971.835,73**	**29.255.351,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.840,55	733.618,90	867.459,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791.300,60	2.985.671,38	2.927.603,74	2.754.678,47	2.953.938,96	2.691.183,13	17.104.376,28	29.255.351,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791.300,60	2.985.671,38	2.927.603,74	2.754.678,47	2.953.938,96	2.691.183,13	17.104.376,28	29.255.351,85
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:16:39.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:53713FBE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2022 / MÊS JUNHO 2022			
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/07/2022, às 09:44:43.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A54F09B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.938.775,40	2.025.320,73	2.046.845,09	1.852.494,12	1.899.172,63	4.077.601,68	2.224.934,73	2.275.720,95	2.478.239,55	2.358.949,28	2.461.854,55	2.476.299,35	28.116.208,06	0,00
Pessoal Ativo	1.916.486,72	1.916.562,14	1.877.076,17	1.847.726,21	1.894.404,72	3.904.163,81	2.192.989,61	2.215.273,19	2.404.290,40	2.263.238,48	2.369.821,34	2.346.395,34	27.148.428,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.680.877,42	1.682.977,95	1.646.542,55	1.622.170,32	1.666.219,21	3.462.116,78	1.943.663,36	1.961.661,80	2.134.937,53	1.992.235,49	2.096.170,52	2.066.977,45	23.956.550,38	0,00
Obrigações Patronais	235.609,30	233.584,19	230.533,62	225.555,89	228.185,51	442.047,03	249.326,25	253.611,39	269.352,87	271.002,99	273.650,82	279.417,89	3.191.877,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.933,69	4.933,69	4.933,69	4.767,91	4.767,91	9.535,82	5.431,36	5.431,36	5.431,36	5.431,36	5.431,36	5.431,36	66.460,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.933,69	4.933,69	4.933,69	4.767,91	4.767,91	5.867,91	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	37.476,80	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.667,91	4.219,36	4.219,36	4.219,36	4.219,36	4.219,36	4.219,36	28.984,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.354,99	103.824,90	164.835,23	0,00	0,00	163.902,05	26.513,76	55.016,40	68.517,79	90.279,44	86.601,85	124.472,65	901.319,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.938.775,40	2.025.320,73	2.046.845,09	1.852.494,12	1.899.172,63	4.077.601,68	2.224.934,73	2.275.720,95	2.478.239,55	2.358.949,28	2.461.854,55	2.476.299,35	28.116.208,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.933.987,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	65.633.987,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.116.208,06	42,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.442.353,00	54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.670.235,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.898.117,70	48,6%

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1E2E75CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.083.881,20	5.520.319,68	5.725.365,15	5.176.342,58	5.981.497,07	7.451.206,26	6.587.658,27	6.800.240,80	7.072.591,32	5.796.097,10	7.557.314,29	7.605.675,83	77.358.189,55	59.334.944,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	773.093,46	584.990,80	526.633,21	425.141,98	370.070,23	614.344,94	401.058,10	458.880,76	878.779,53	229.000,93	756.056,66	374.322,08	6.392.372,68	4.186.719,72
IPTU	33.019,97	33.439,26	22.433,63	12.926,19	17.068,50	25.197,05	22.440,49	15.009,56	21.093,43	13.515,49	11.558,10	33.100,17	260.801,84	532.221,29
ISS	212.010,40	422.448,90	262.713,41	329.848,02	268.127,89	285.648,73	333.729,38	170.864,09	284.261,55	205.395,34	305.309,64	259.749,93	3.340.107,28	1.333.648,60
ITBI	190.086,39	30.222,50	30.082,83	37.861,81	51.563,56	31.635,65	14.867,83	7.821,00	197.778,52	59.724,00	57.485,97	4.962,90	714.092,96	363.246,03
IRRF	313.160,89	77.337,96	205.395,43	23.142,80	17.780,80	254.076,17	12.960,26	244.996,88	21.293,38	(89.549,38)	315.610,49	51.585,46	1.447.791,14	1.574.629,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.815,81	21.542,18	6.007,91	21.363,16	15.529,48	17.787,34	17.060,14	20.189,23	354.352,65	39.915,48	66.092,46	24.923,62	629.579,46	382.974,63
Contribuições	62.038,62	17.033,52	5.063,39	2.561,19	2.426,98	15.308,74	58.836,83	122.623,74	36.750,03	45.775,65	39.595,62	18.898,60	426.912,91	353.588,51
Receita patrimonial	28.756,28	27.567,77	38.627,88	53.852,94	68.237,25	98.532,87	101.165,15	122.542,97	164.856,44	112.685,20	161.425,22	316.019,22	1.294.269,19	106.263,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.518,47	27.329,96	37.859,62	53.190,16	65.760,48	95.845,05	98.833,63	117.532,45	162.379,66	110.321,74	159.965,36	312.943,46	1.270.480,04	80.490,04
Outras Receitas Patrimoniais	237,81	237,81	768,26	662,78	2.476,77	2.687,82	2.331,52	5.010,52	2.476,78	2.363,46	1.459,86	3.075,76	23.789,15	25.773,93
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.580,17	12.978,32	15.060,69	9.802,07	4.582,98	5.058,27	2.285,18	3.267,14	4.419,13	5.614,68	4.699,40	6.293,76	80.641,79	60.773,64
Transferências correntes	5.169.569,96	4.863.848,70	5.014.758,70	4.683.247,54	5.527.380,26	6.673.628,47	5.995.831,01	6.088.506,63	5.985.524,39	5.400.636,58	6.573.465,39	6.887.034,97	68.863.432,60	54.503.369,10
Cota parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,58	24.117.298,49	18.546.288,72
Cota parte do ICMS	1.511.861,88	1.735.261,20	1.799.727,43	1.553.721,03	2.124.863,27	1.879.596,03	1.687.927,75	1.632.304,47	2.119.796,40	1.744.657,19	2.100.618,44	1.730.420,38	21.620.755,47	17.890.965,00
Cota parte do IPVA	60.484,32	54.678,09	43.107,65	44.473,07	45.803,59	60.896,27	712.787,16	268.978,28	277.343,90	233.745,93	236.225,58	98.860,41	2.137.384,25	1.877.631,51
Cota parte do ITR	999,21	6.226,63	42.169,18	355.036,93	84.997,75	46.246,83	18.190,02	25.889,74	5.393,91	1.152,18	5.529,73	891,44	592.723,55	279.413,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.086,74	21.936,74	26.101,22	26.866,38	25.737,61	26.312,93	24.891,02	22.358,66	25.330,08	25.761,42	13.695,72	19.323,17	284.401,69	240.992,22
Transferências do FUNDEB	651.020,92	698.887,30	810.249,74	769.558,64	771.685,37	1.003.666,45	1.138.499,09	941.309,17	1.047.619,89	947.496,70	1.004.616,97	872.236,08	10.656.846,32	8.360.440,64
Outras transferências correntes	803.991,73	655.748,69	965.311,51	453.653,83	552.258,20	795.586,28	427.722,78	425.638,55	829.524,51	455.816,98	996.870,86	2.091.898,91	9.454.022,83	7.307.637,23
Outras receitas correntes	43.842,71	13.900,57	125.221,28	1.736,86	8.799,37	44.332,97	28.482,00	4.419,56	2.261,80	2.384,06	22.072,00	3.107,20	300.560,38	124.230,00
DEDUÇÕES (II)	589.862,11	701.842,50	647.839,48	692.006,99	840.687,32	801.614,51	885.921,80	944.311,76	821.675,95	799.464,58	914.395,48	784.580,03	9.424.202,51	7.464.900,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	589.862,11	701.842,50	647.839,48	692.006,99	840.687,32	801.614,51	885.921,80	944.311,76	821.675,95	799.464,58	914.395,48	784.580,03	9.424.202,51	7.464.900,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.494.019,09	4.818.477,18	5.077.525,67	4.484.335,59	5.140.809,75	6.649.591,75	5.701.736,47	5.855.929,04	6.250.915,37	4.996.632,52	6.642.918,81	6.821.095,80	67.933.987,04	51.870.044,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	350.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	2.300.000,00	238.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.494.019,09	4.668.477,18	4.727.525,67	4.484.335,59	5.140.809,75	6.449.591,75	5.701.736,47	5.855.929,04	6.250.915,37	4.996.632,52	6.642.918,81	5.221.095,80	65.633.987,04	51.632.044,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.494.019,09	4.668.477,18	4.727.525,67	4.484.335,59	5.140.809,75	6.449.591,75	5.701.736,47	5.855.929,04	6.250.915,37	4.996.632,52	6.642.918,81	5.221.095,80	65.633.987,04	51.632.044,45

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4E27E991